SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2018

Favorecido: M. J. B. OLIVEIRA.
CNPJ: 03.995.771/0001-54.
Objeto: Aquisição de Pneus para veículo Saveiro/1997.
Valor Total: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.39.00.
Data: 14 de dezembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:C01BF652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 004/2018

Altera dispositivos no EDITAL nº 001/2018, de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná- CMDCA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 127/91 e, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal n.º 2.088/2018, que dispõe sobre o funcionamento do conselho tutelar, bem como nas Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014 do CONANDA [considerando a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990],
RESOLVE:
Art. 1º. O Art. nº 22 do EDITAL CMDCA Nº 001/2018, de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente, passa vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 22. A prova de conhecimentos, objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data de 25 de janeiro de 2019, das 09h às 13h, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83. 504.440."
Art. 2º. Os candidatos que tiveram sua inscrição homologada por intermédio do EDITAL CMDCA nº 003/2018, de 03 de dezembro de 2018, para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a sua realização (caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul), deverão apresentar o original do documento oficial de identificação.
Art. 3º. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início desta, sendo que o ingresso na sala de prova só será permitido até às 08h50min, sendo considerado excluído do processo o candidato que chegar após este horário.
Art. 4º. Os demais procedimentos para a realização da prova de conhecimentos será disciplinado nos termos do EDITAL CMDCA Nº 001/2018, de 05 de outubro de 2018.
Art. 5º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:ABB3A32F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 065/2018

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 16ª Plenária CMDCA, de 13 de outubro de 2018;
Considerando a Resolução CMDCA nº 026/2018, que dispõe sobre a abertura do processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando o Parecer/Decisão Administrativa, de 05 de novembro de 2018;
Considerando o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 2.088, de 10 de julho de 2018, que estabelece as sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na ordem crescente de gravidade, aos membros do Conselho Tutelar;
Considerando a condenação criminal sob os autos de nº 0003216-46.2018.8.16.0024 – 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré/PR,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, em face do Sr. Cleverson Ricardo Almeida, ex-conselheiro tutelar, matricula nº 5887, a pena de Destituição/Perda do Mandato de Conselheiro Tutelar, pela apresentação de documentação falsificada (histórico escolar), quando da entrega da documentação necessária para participar do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Almirante Tamandaré para o quadriênio 2016/2019.
Parágrafo único. Considerando que o pedido de exoneração do Processado ocorreu em data anterior a esta decisão, proceda-se, com efeito *ex tunc*, a conversão desta na penalidade aplicada no art. 1º desta Resolução.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:3E5E79BF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 066/2018

Dispõe sobre a conclusão do Processo de Sindicância 003/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 16ª Plenária CMDCA, de 13 de outubro de 2018;
Considerando a Resolução CMDCA nº 016/2016, que dispõe sobre a abertura do Processo de Sindicância nº 003/2016;
Considerando o Parecer/Decisão Administrativa, de 05 de novembro de 2018;
Considerando o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 2.088, de 10 de julho de 2018, que estabelece as sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na ordem crescente de gravidade, aos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o colegiado do conselho Tutelar por concluir que não houve por parte deste a prática de conduta irregular, uma vez que não foi identificada ação contrária às atribuições de que são incumbidos os Conselheiros Tutelares, nem mesmo identificou a Comissão Sindicante situação de omissão passível de ser imputada aos membros do colegiado.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:6F1A7E44

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 067/2018

Dispõe sobre a conclusão do Processo de Sindicância 005/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 16ª Plenária CMDCA, de 13 de outubro de 2018;
Considerando a Resolução CMDCA nº 024/2017, que dispõe sobre a abertura do Processo de Sindicância nº 005/2017;
Considerando o Parecer/Decisão Administrativa, de 12 de novembro de 2018;
Considerando o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 2.088, de 10 de julho de 2018, que estabelece as sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na ordem crescente de gravidade, aos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o colegiado do conselho Tutelar por concluir que não houve por parte deste a prática de conduta irregular, uma vez que não foi identificada ação contrária às atribuições de que são incumbidos os Conselheiros Tutelares, nem mesmo identificou a Comissão Sindicante situação de omissão passível de ser imputada aos membros do colegiado.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:100A549C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 068/2018

Dispõe sobre a conclusão do Processo de Sindicância 004/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a deliberação da 16ª Plenária CMDCA, de 13 de outubro de 2018;
Considerando a Resolução CMDCA nº 037/2018, que dispõe sobre a abertura do Processo de Sindicância nº 004/2018;
Considerando o Parecer/Decisão Administrativa, de 12 de novembro de 2018;
Considerando o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 2.088, de 10 de julho de 2018, que estabelece as sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na ordem crescente de gravidade, aos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER os membros do colegiado do conselho Tutelar por concluir que houve por parte destes a prática de conduta irregular, mas passível de absolvição, uma vez que ficou evidente para esta comissão a má interpretação do despacho do magistrado quando este não homologou, POR ORA, o acolhimento institucional de criança praticado por membro do colegiado, uma vez que não foi demonstrada a excepcionalidade da medida, sendo o desacolhimento efetivado mediante decisão colegiada do respectivo órgão tutelar, sem que houvesse para tanto ordem emanada do juizado competente.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:3501A559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 193/2018.
Protocolo nº0018.0160954/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REFRIGERADOR, 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR, 01 (UM) MICROONDAS, 02 (DUAS) TV'S 32" LED.**
O prazo de execução será de 15 dias corridos e vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **5.081,00 (cinco mil e oitenta e um reais).** Data de Assinatura: 03.12.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.31.00 - 1000	Premiações Culturais, Artísitcas, Cient. Desport. E Outras

Almirante Tamandaré, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:69A1567B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO RECURSO PREGÃO 92/2018

COMUNICADO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL 092/2018
Protocolo 0018.0161478/2018

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM EQUIPES PARA CARGA/DESCARGA, PARA ATENDIMENTO ÀS DUAS UNIDADES DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA".**

Senhores Licitantes, informamos que o Licitante **JOSMAR LUCIANO PILATTI ME,** ofereceu **TEMPESTIVAMENTE**, recurso contra sua **INABILITAÇÃO**, analisa-se no **MÉRITO**.

Fica desde já assegurado aos todos os licitantes, o direito do contraditório na forma da Lei.

Em anexo segue peça recursal.

Dúvidas: (41) 3699-8655/3699-8643/3699-8674.

Almirante Tamandaré, 14 de dezembro de 2018.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C633BBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 98/2018 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2018 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2018, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 005/2018 de 02.01.2018,Luiz Carlos Teixeira da Luz Pregoeiro, Maria Inês Tomacheski e Daiani Mattar como equipe de apoio e na presença dos representantes das licitantes interessadas de acordo com os envelopes protocolados até o horário limite de 08h30min nesta data, para proceder a abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 98/2018**, cujo objeto é a **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEMPLADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL".** Valor de **R$ 6.089.201,64 (seis milhões oitenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos).** O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo as propostas de preços e documentações para este certame licitatório das empresas abaixo citadas, e na sequencia procedeu ao credenciamento e rubrica dos envelopes, conforme o seguinte:

LICITANTE	ME/EPP	REPRESENTANTE/CPF
EMPARLIMP LIMPEZA	-	EDSON LUIZ CERCAL CPF 321.797.909-53
DELTALIMP SERVIÇOS LTDA EPP	-	GUILHERME ONÓRIO CPF 530.936.238-04
DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	-	ALDO LUIS COSER CPF 491.490.249-49
SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	-	PIETRO CHARLITON DE PAULA CPF 275.081.598-37
FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	-	FERNANDO GUSTAVO ZAIONZ DA SILVA CPF 077.754.039-85
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	-	HAROLDO MEIRELLES FILHO CPF 175.997.488-90
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	-	DIOGO GUARIENTI DE OLIVEIRA CPF 058.663.559-90
TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA	-	ANDRE LUIS DA SILVA CPF 758.538.252-91

Após análise dos credenciamentos e vistas dos licitantes presentes, o pregoeiro abriu a palavra aos licitantes e o representante da empresa se manifestassem quanto a fase de credenciamento, sendo que: **a) DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** deixou consignado que a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI não incluiu documento de identificação do representante no processo de credenciamento. **b)** O representa legal da licitante **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** deixa consignado em ata que além de ter apresentado o documento original para a comissão consta a cópia no envelope de habilitação. O pregoeiro deixa registrado que a licitante **DELTALIMP SERVIÇOS LTDA EPP** apresentou certidão simplificada vencida por isso não terá o benefício da Lei Complementar 123/2006. Foi verificado que todos os representantes estão aptos a representar a licitantes participantes Iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas de preços, as empresas tiveram suas propostas **CLASSIFICADAS**. Com o seguinte valor inicial:

LICITANTE	LOTE ÚNICO
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	R$ 5.127.603,24
DELTALIMP SERVIÇOS LTDA EPP	R$ 4.621.681,20
DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R$ 5.468.151,31
SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R$ 5.315.381,40
FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 4.517.789,64
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	R$ 4.784.687,50
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5.890.013,64
TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA	R$ 4.966.149,45

O pregoeiro abre a palavra para que os licitantes façam suas observações acerca das planilhas e propostas de preços das licitantes.

a) O representante legal da licitante **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** deixa observado que a licitante FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou o percentual PIS/COFINS de 3,65% em desacordo com a legislação.

b) O representante da **EMPARLIMP LIMPEZA** reforça a observação do licitante BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. Deixa consignado que a empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não cotou verba para limpeza vidros, também não cotou EPI e a tributação foi informada em desacordo, além disso se declarou nesta sessão se tratar de empresa de lucro presumido onde só consta dois tributos (PIS/COFINS) e deveria constar também imposto de renda e contribuição sobre o lucro que pode variar até 32% de acordo com o faturamento. Ainda sobre a mesma empresa, que na licitação anterior do mesmo objeto, as empresas foram desclassificadas pelo mesmo motivo. Observa ainda que a DELTALIMP SERVIÇOS LTDA EPP cotou adicional de assiduidade faltando cotação da limpeza de vidro, cotou adicional de insalubridade em desacordo com a convenção ou seja fracionando, os salários informados de acordo com o licitante estão em desacordo com a convenção coletiva e deixou de apresentar o FAP e RAT (acidente de trabalho). Observa ainda que a TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA não apresentou o FAP e o RAT, também não apresentou adicional de assiduidade sobre o vale de alimentação e adicional de insalubridade em desacordo com a convenção coletiva. Observa também que a licitante BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI não cotou limpeza de vidros, não adicionou o FAT e RAT (acidente de trabalho) e não juntou a convenção coletiva na proposta. Sobre a ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA apresentou salário em desacordo com a convenção coletiva, faltou assiduidade sobre o vale alimentação em desacordo com a convenção e também não cotou limpeza de vidros. Observa que a empresa SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI faltou assiduidade no vale alimentação, faltou previsão de limpeza de vidros e não apresentou o FATI e o RAT.

c) O representante legal da licitante **SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** também deixa observado em ata que a empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA cotou o vale transporte menor e a empresa DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO apresentou proposta de preço em que o representante da SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI não pode visualizar a insalubridade e o vale transporte está menor.

d) O representante legal da **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, observa que seus salários dos funcionários estão de acordo com a convenção coletiva de trabalho e quanto ao SATI de sua empresa, está em acordo com a GFIP e foi cotada na linha G do item 4.1 de sua própria planilha e quanto a limpeza dos vidros, pode e foi embutido nas despesas no item 5.a.

e) O representante legal da licitante **DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** consigna em ata que em consideração as consignações realizadas pela licitante SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, reforça que consta em sua planilha de preços o adicional de insalubridade e o vale transporte no valor de R$ 4,30. Informa ainda que várias empresas cotaram o FAT com 2% ou menos, e que segundo o licitante o correto é 3% mais o RAT. E ainda que a licitante DELTALIMP cotou o salário em desacordo com a convenção e insalubridade fracionada segundo o licitante, deveria ser R$192,00 reais e ele cotou R$ 174,55. E ainda consigna em ata que a empresa TECNOLIMP idem para o item insalubridade

f) O representante da licitante **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** deixa consignado que havendo dúvida quanto à situação tributário da empresa o Pregoeiro poderá realizar diligencia.

Os licitantes que participaram da fase de lance em comum acordo estabelecem o valor mínimo entre lances de R$ 1.000,00. Foi iniciada a fase de lances com os licitantes presentes, e após a disputa o último valor ofertado foi pela empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelo valor de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil)**.** Passou-se para abertura do envelope 2 de HABILITAÇÃO da empresa **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e após análise e rubrica dos demais presentes, foi considerada **INABILITADA** pela comissão, por não descumprir o item 7.1.4 do Edital letra "d" ou seja, não conseguiu comprovar vinculo do profissional em administração junto a licitante, ou seja, apresentou cópia simples. O Pregoeiro então procedeu a abertura do envelope de habilitação da segunda colocada **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA** sendo o último valor ofertado R$ 4.499.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil). O pregoeiro abriu a palavra para os licitantes se manifestassem quanto a documentação da empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**, sendo que:

O representante legal da **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA** deixa consignado que a empresa TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA descumpriu o item 7.1.4 letra "a" e "a1" atestado de capacidade técnica em desacordo com o Edital, cumpre apenas um auxiliar de serviços gerais, onde em sua individualidade, comtemple as funções do objeto da licitação. E ainda, descumpriu também o item 7.1.4 letra "d" apresentou ficha de registro de empregado do administrador gerencial, não sendo possível comprovar o vínculo empregatício do administrador responsável com a empresa.

O representante legal da licitante **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** confirmas as consignações feitas pelo representante legal da representante EMPARLIMP LIMPEZA LTDA

O Pregoeiro e demais membros declaram a empresa **ARREMATANTE** do certame a licitante **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R$ 4.499.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil). Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e Licitantes presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6C7FB0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE IMPUGNAÇÃO PP 100/2018 - CALIÇA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

ATA ANÁLISE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Edital: 100/2018
Protocolo: 0018.0161602/2018

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE COM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Em resumo à **CALIÇA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** alega que:

A licitante acima pergunta se serão aceito material com denominações diferentes, que tenha a mesma performance, desde que comprovado.

O descritivo dos lotes da presente licitação vem ao encontro das informações extraída na fase interna da presente licitação, de origem da tabela SINAP. Portanto trata-se de um termo técnico.

No entanto, na presente licitação, em momento algum diz que caso o licitante que venha a oferecer como por exemplo: atestado(s) de capacidade técnica com termologias diferentes, que significa ser o mesmo produto, exemplo pedregulho, cascalho, piçarra, saibro, seixo etc., seria inabilitado ou desclassificado. Portanto, pode apresentar termologias diferentes, se o produto for o mesmo e possa ser utilizado para o mesmo fim.

Como se vê, o termo piçarra foi uma opção dos técnicos da secretaria solicitante para definir o objeto da presente licitação.

Fica a pergunta: Se a Secretaria solicitante tivesse optado em utilizar a termologia saibro ou seixo entre outras, o licitante que acha, que do termo piçarra seria o correto também ofereceria impugnação de edital?

Portanto, a utilização de termologias diferentes do objeto dos lotes da presente licitação apresentados nos documentos de habilitação pelos licitantes que irão participar da presente licitação, desde que, faça referência ao ***mesmo produto***, e para o fim que o Município pretende utiliza-lo, será aceito.

Portanto, considerando o parecer técnico em **anexo, DECIDE** o Pregoeiro e Apoio(s), em **NÃO ACATAR** a impugnação do Licitante, **MANTENDO** a presente licitação.

Almirante Tamandaré, 14 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ	*MARIA INÊS TOMACHESKI*
Pregoeiro	Equipe de Apoio

DAIANI MATTAR
Equipe de Apoio
Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:9D61F7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE IMPUGNAÇÃO PP 100/2018 - ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ATA ANÁLISE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Edital: 100/2018
Protocolo: 0018.0161602/2018

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE COM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Em resumo à **ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – EIRELI** alega que:

Considerando a descrição dos lotes, limita e impossibilita a participação de outros licitantes na presente licitação; vejamos os lotes abaixo e seus descritivos:
LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	*DESCRIÇÃO*
1.1	*PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO DA JAZIDA, COM TRANSPORTE)*

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	*DESCRIÇÃO*
1.2	*EXPURGO DE PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO DA JAZIDA, COM TRANSPORTE)*

LOTE 03 – EXCLUSIVO ME - EPP

ITEM	*DESCRIÇÃO*
1.1	*PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO DA JAZIDA, COM TRANSPORTE)*

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME - EPP

ITEM	*DESCRIÇÃO*
1.2	*EXPURGO DE PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO DA JAZIDA, COM TRANSPORTE)*

O descritivo dos lotes acima, conforme informação extraída na fase interna da presente licitação, foi extraído da tabela SINAP. Portanto trata-se de um termo técnico.

No entanto, na presente licitação, em momento algum se diz que caso o licitante que venha a oferecer como por exemplo: atestado(s) de capacidade técnica com termologias diferentes, que significa ser o mesmo produto, exemplo pedregulho, cascalho, piçarra, saibro, seixo etc., seria inabilitado ou desclassificado. Portanto, pode apresentar termologias diferentes, se o produto for o mesmo e possa ser utilizado para o mesmo fim.

Como se vê, o termo piçarra foi uma opção dos técnicos da secretaria solicitante para definir o objeto da presente licitação.

Fica a pergunta: Se a Secretaria solicitante tivesse optado em utilizar a termologia saibro ou seixo entre outras, o licitante que acha, que do termo piçarra seria o correto também ofereceria impugnação de edital?

Portanto, a utilização de termologias diferentes do objeto dos lotes da presente licitação apresentados nos documentos de habilitação pelos licitantes que irão participar da presente licitação, desde que, faça referência ao ***mesmo produto***, e para o fim que o Município pretende utiliza-lo, será aceito.

Portanto, considerando o parecer técnico em **anexo, DECIDE** o Pregoeiro e Apoio(s), em **NÃO ACATAR** a impugnação do Licitante, **MANTENDO** a presente licitação.

Almirante Tamandaré, 14 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ	*MARIA INÊS TOMACHESKI*
Pregoeiro	Equipe de Apoio

DAIANI MATTAR
Equipe de Apoio
Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:CB35310A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA PREGÃO 99/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de ano de 2018, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 004/2018 de 02.01.2018, Larissa Lima da Cunha, como Pregoeira, Maria Inês Tomacheski e Sandra Maria Cumin como Equipe de Apoio, representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Mauro Cavichiollo e Lilian Domanski e na presença dos representantes das licitantes interessadas de acordo com os envelopes protocolados até o horário limite de 08h30min nesta data, para proceder a abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) referente ao processo de licitação nº 099/2018 na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a " **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO 24 HORAS EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, PARA PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS, SENDO JOVENS E ADULTOS DE 18 A 59 ANOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL", cujo valor estimado é de R$ 454.600,44 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos reais e quarenta e quatro centavos).** A Pregoeira inicia a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo as propostas de preços e documentações para este certame licitatório das empresas abaixo relacionadas, e na sequencia procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	ME/EPP	REPRESENTANTE/CPF
CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA	ME	
MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA	DEMAIS	

Após análise dos credenciamentos e vistas dos licitantes presentes, foi verificado que todos os representantes estão aptos a representar a licitantes participantes. Iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas de preços, as empresas tiveram suas propostas **CLASSIFICADAS,** com o seguinte valor inicial:

LICITANTE		LOTE 01
01	CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA	NÃO COTOU
02	MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA	126.600,12

LICITANTE		LOTE 02
01	CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA	237.600,00
02	MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA	NÃO COTOU

LICITANTE		LOTE 03
01	CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA	NÃO COTOU
02	MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA	R$ 82.000,08

Após a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, ficou constatado que para os lotes 01 e 03, ficou classificada a empresa **MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA,** com o valor de **R$ 126.600,12** para o lote 01, com o valor de **R$ 82.000,08** para o lote 03. Para o lote 02, ficou classificada a empresa **CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA**, com o valor de **R$ 237.600,00**. Passou-se para abertura do envelope 2 - HABILITAÇÃO da empresa **CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA**, para o lote 02 e após análise pela comissão, a mesma foi considerada **HABILITADA**. Após passou-se para a abertura do envelope 2 – HABILITAÇAO da empresa **MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA,** para os lotes 01 e 03. Após a análise dos documentos apresentados, a Pregoeira e os Membros de Apoio declaram a licitante **CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA, VENCEDORA** do certame, com o valor de **R$ 237.600,00,** para o lote 02. Após análise dos documentos da empresa **MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA,** ficou constatado que a mesma não atendeu **ao item 7.1.4, letra "a",** ou seja, não apresentou atestado de capacidade técnica", e letra "f", ou seja, deixou de apresentar a declaração que indique instalações, aparelhamento, pessoal técnico..., **item 7.1.3, letra "a"**, ou seja, não comprovou o capital social ou patrimônio líquido mínimo. E ainda, conforme orientação dada nesta sessão a licitante deverá revisar e reapresentar o plano de trabalho na sua totalidade. A Pregoeira informa que a contar desta data fica na forma da lei estipulado o prazo de oito dias úteis para que a licitante **MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA** apresente os documentos faltantes (juntada) sob pena de inabilitação. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e Licitantes presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AC9E0079

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 646/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018572/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ROSICLEIA DO ROCIO GOMES PARTALA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1504, nível N2-13, portadora do RG nº 4.291.468-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 631.571.369-68, **aposentadoria por invalidez, com fundamento nos artigos 6º, inciso I, artigo 27 inciso I, alínea ''a'', artigo 28, da Lei Municipal nº 891/2002 e alterações posteriores bem como no artigo 28, §2º da referida lei e artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com proventos integrais pela última remuneração e com paridade, com base no artigo 6-A da EC 41/03, trazido pela EC 70/2012, a partir do dia 11 de dezembro de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.326,14 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 57.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:168F26AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 650/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica para análise de demonstração do sistema do Pregão Eletrônico nº 94/2018, nos termos do anexo 7 do edital.

Alexandre Heitor de Mello Ortiz;
Elizandra da Luz Macedo;
Deise Pereira Santos Carvalho;
Jose Luiz Afornalli.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8238F4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2018 DE 03/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.150,00 (cinqüenta e cinco mil cento e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.725,00
4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

26 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.125,00
27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
30 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

41 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

50 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

55 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 800,00
57 - 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.200,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

90 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

101 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

109 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

488 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

118 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

481 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

224 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

237 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 250,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

296 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

302 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

307 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

309 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

322 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
326 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.300,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

331 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

347 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

Total Suplementação: 55.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

398 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 3.200,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

72 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

100 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 100,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

108 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 50,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

197 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 6.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.182.0082.2.116. Fundo Emergencial para corbertura de despesas de avarias por catastrofe no Municipio

219 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.1.135. READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS

294 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 800,00

09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

297 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

324 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 700,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

330 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 50,00

10.001.16.482.0006.1.012. PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

336 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.025,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

349 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 150,00
352 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600,00

99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA

358 - 4.6.96.91.00.00 999 SENTENÇAS JUDICIAIS 36.025,00

Total Redução: 55.150,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 03/12/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BCA9E054

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2018 DE 03/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

76 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
78 - 3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.200,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

183 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
379 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

196 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 2.900,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

485 - 3.3.90.39.00.00 787 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.100,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

494 - 3.3.90.36.00.00 788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 7.000,00

08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

483 - 3.3.90.39.00.00 792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

404 - 4.4.90.51.00.00 742 OBRAS E INSTALAÇÕES 94.000,00

Total Suplementação: 115.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.11.02.03000000 Fonte: 494 4.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 787 1.100,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 788 7.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 792 1.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.01.00000000 Fonte: 31742 94.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 2.900,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.04.00000000 Fonte: 31497 500,00
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 4.500,00
Total da Receita: 115.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 03/12/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:62FB116F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2018 DE 03/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

430 - 3.3.90.30.00.00 786 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 03/12/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:19184B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social vem por meio deste, declarar que foi acompanhado a execução e conclusão dos objetos e os objetivos por meio de visitas, fotos e pelo próprio Termo de Convênio – 837441/2016, no valor de cento e vinte mil reais (R$120.000,00) de repasse com contrapartida do Município no valor de dois e mil e quatrocentos reais (R$2.400,00).
Os itens adquiridos ficaram no valor total de R$ 122.400,00 sendo eles:

02 impressoras multifuncionais
10 colchões de solteiro
01 mesa em material MDF
02 computadores
03 bebedouros de água em aço inox
01 centrifugadora de roupas
01 máquina de lavar horizontal
01 veículo (0km)

Andirá – Paraná, 13 de dezembro de 2018.

MAGNA CRISTINA MARCHIONI
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4793659D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 18/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual para o Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 (vinte um) anos – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV, para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, enviadas por e-mail pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio;
CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de ate 21 (vinte e um) anos de idade – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV, para ano de 2019.
Art. 2º - Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante no SIFF - Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação ao Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de ate 21 (vinte e um) anos de idade, para ano de 2019.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

Andirá, Paraná, 14 de dezembro de 2018.

MAGNA CRISTINA MARCHIONI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:19278876

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 19/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a proposta de Lei Orçamentária Anual Exercício 2019 – LOA da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Lei Orçamentária Anual Exercício 2019 – LOA da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º - O valor total é de R$ 3.531.400,86.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

Andirá, Paraná, 14 de dezembro de 2018.

MAGNA CRISTINA MARCHIONI

Vice-presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB124F1A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 20/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Relatório de Atividades do ano de 2017 e Plano de Ação 2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/PR – APAE, desenvolvido pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial e da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2017 que revoga a Resolução nº 04/2011 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/CMAS, no qual define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – Paraná;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 09 de julho de 2018 e reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 11 de dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2017 e Plano de Ação 2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/PR – APAE, desenvolvido pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação

Especial e da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa.

Art. 2º - Manter a inscrição nº 01, dos programas: Atividades Lúdicas e Jogos; Confraternizações em datas comemorativas, passeios, festas; Inclusão Social; Grupo de psicologia com os idosos, inscritos desde 26/11/2012, da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa, devendo ser emitido comprovante de inscrição.

Art. 3º - Manter a inscrição nº 02, dos programas: Chá com Prosa – (em reavaliação) - inscrita desde 26/11/2012; Teraparte (Terapia com Arte) - inscrita desde 26/11/2012; Conscientizar para Prevenir - inscrita desde 26/11/2012; Autodefensores – inscrita deste 11/12/2018, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/PR – APAE, desenvolvido pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, devendo ser emitido comprovante de inscrição.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 14 de dezembro de 2018.

MAGNA CRISTINA MARCHIONI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC2F4ADE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº.15/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

Considerando o atestado médico apresentado pela Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana em 14 de dezembro de 2018, no qual concede 30 (trinta) dias de licença médica, a partir do dia 14 de dezembro 2018;
Considerando o Edital nº 19/2017 do CMDCA, que homologa o resultado da eleição de vagas suplentes do Conselho Tutelar de Andirá/PR (mandato 2016-2020);
Considerando o Edital nº 14/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual o Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza desenvolveu sua função no Conselho Tutelar de Andirá para suprimento de necessidades temporárias;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o 2º suplente Everson Henrique de Souza para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 18 de dezembro de 2018 (das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);**
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.
Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir imediatamente suas funções no Conselho Tutelar de Andirá, no qual desempenhará sua função até o dia 12 de janeiro de 2018, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.
Art. 3º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 14 de dezembro de 2018.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E79FE1E2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.356 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 13 de dezembro de 2018**, a Servidora Pública Municipal, **SIMONE GONÇALVES MODA**, ocupante do cargo de **PROTÉTICA.

***Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 13 de dezembro de 2018**.*

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:404C5AFC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 8.357 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8.311 de 09 de novembro de 2018.

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições,***

D E C R E T A:

Art. 1. º - Fica revogado o Decreto 8.311 de 09 de novembro de 2018, com base no poder de Autotutela da Administração Pública.

***Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55084997

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 145.095,00 (cento e quarenta e cinco mil e noventa e cinco reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13/12/2018

INEXIGIBILIDADE N° 008/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:62D530AA

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 058/2018

Ratifico a dispensa nº. 058/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **N. A. KAIRALLA & SALAMEH LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **10.204338/0001-19**, no valor de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). **Aquisição** de medicamentos de farmácia, medicamentos para atender pacientes abrigados na Casa Lar, do município de Andira/Pr, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD0E0049

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 059/2018

Ratifico a dispensa nº. 059/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita pelo CNPJ sob nº

77.344.067/0001-78, no valor de R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais). Aquisição de Capas de Carnê de IPTU para o ano de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, constante nos autos, com base Artigo 26, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de Dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E4D24F2F

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **EDITORA FTD S.A,** inscrita no CNPJ sob nº **61.186.490/0001-57**, no valor de R$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), referente; **AQUISIÇÃO** de Apostila do Sistema de Ensino FTD SIM, um conjunto de produtos e serviços, composto por materiais didáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de assessoria pedagógica, cursos de capacitação formação de professores, consultoria educacional e formação continuada, avaliação e diagnóstico educacional e institucional, e portal educacional para atender os Centros de Educação Infantil (CEMEIS) e as Escolas Municipais, pertencente á Secretaria Municipal de Educação, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:04574E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares para atender alunos da Rede Municipal de Ensino pertencentes às escolas municipais e Centros de Educação Infantil, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/12 à 04/01/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 07/01/2019.
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 07/01/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de dezembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:176B37B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais Escolares para atender alunos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/12 à 08/01/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 09/01/2019.
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 09/01/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de dezembro de 2018.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:002CC433

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 254 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30dias de férias, a partir do dia 26 de dezembro de 2018, ao Servidor Público Municipal**GEOVANI LORENZINI**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 10-03-2017 a 09-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13de dezembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F46A9BD5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 255 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, a ServidoraPública Municipal**CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ADVOGADA,** referente ao período aquisitivo 06-11-2017 a 05-11-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13de dezembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9BCE38E6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 256 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019, ao Servidor Público Municipal **MAURO CASTELHONE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, referente ao período aquisitivo 06-04-2017 a 05-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13de dezembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6971A2E7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 257 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 07 de janeiro de 2019, a ServidoraPública Municipal**KERLIS SIMONE DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, referente ao período aquisitivo 08-03-2017 a 07-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13de dezembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:26BB30CC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 258 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 07 de janeiro de 2019, a Servidora Pública Municipal **ROSENILDA DA SILVA DINIZ**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços**, referente ao período aquisitivo 06-03-2017 a 05-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13de dezembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95686F1E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 259 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, ao Servidor Público Municipal **GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 08-03-2017 a 07-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13de dezembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2B09248

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº.260 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 21 de janeiro de 2019, ao Servidor Público Municipal **FERNANDO PREVIATO BAZZO**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, referente ao período aquisitivo 06-03-2017 a 05-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13de dezembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9C76418B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 261 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 21 de janeiro de 2019, a ServidoraPública Municipal **BRENDA JENIFER DA CRUZ**

PEREIRA, ocupante do cargo de **Agente de Serviços,** referente ao período aquisitivo 06-03-2017 a 05-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13de dezembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:50FFB4E4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº.262 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, aServidora Pública Municipal**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**, ocupante do cargo de **Técnico em Saneamento**, referente ao período aquisitivo 09-03-2017 a 08-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de dezembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DC13E6D7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião extraordinária a se realizar no dia **20 de dezembro (quinta–feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FEE2548F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 009/2018

O PRESIDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PREVISA – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E

EXTINGUIR o benefício de aposentadoria concedido a Sra. **FLORINDA GAZONI PEREIRA**, CPF nº 365.373.739-72, em razão de seu falecimento ocorrido em 09 de dezembro de 2018, conforme Certidão de Óbito matrícula 079806 01 55 2018 4 00016 036 0004809 51, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Astorga-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Astorga, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

JESSICA FABENI GIMENES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:425A5CA8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 028/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 101/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP**, CNPJ/MF: 02.089.950/0001-60;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de 11.650 (onze mil, seiscentas e cinquenta) unidades de carnês de IPTU/2019.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.805,50 (Sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.04.129.0008.2.021.33.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Wagner Cordenonsi Tombi
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1E266EE4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA C.C.S. CARDOSO - JARDINAGEM,** CNPJ/MF sob n. 07.435.152/0001-66;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2019, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Maria Cristina Cestari Sabóia Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B67B66C0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 048/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA (S): **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ sob n. 04.915.134/0001-93;
OBJETO: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de execução constante na cláusula quarta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 06/05/2019, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Obras desta Municipalidade.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Agostinho de Rezende.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:093AF63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL SOB Nº 106/2018

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR;

COMANDATÁRIO: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por seu Presidente - Sr. **ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.052.550-8, inscrito no CPF/MF sob nº 028.973.959-40, residente e domiciliado na Rua Paulo Arruda Brasil, nº 86, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato dos seguintes bens móveis:
a) CAR/CAMIONETE/C. ABERTA, marca/modelo: Chevrolet/Montana LS2, Álcool/Gasolina, Ano Fab./Mod. 2018/2019, Placa BCP-4071, Chassi: 9BGCA8030KB147582, Cód. Renavam: 01171584692;
b) PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo: Ford/KA SE 1.5 SD C, Álcool/Gasolina, Ano Fab./Mod. 2018/2019, Placa BCP-4069, Chassi: 9BFZH5459K8238660, Cód. Renavam: 01171581847.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 2.960/2018, de 07/12/2018;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da assinatura do presente termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018;

ASSINATURAS: (a) ANTONIO CARLOS LOPES - ***Prefeito Municipal, e (a)* ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA** - ***Pres. da APAE de Astorga-PR.***

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3E994B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 078/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 104.361,63	05/12/2018
- FUNDEB 60%	R$ 37.903,35	05/12/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 181.078,46	06/12/2018
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 881.492,54	07/12/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 16.901,24	10/12/2018
- INCRA-ITR	R$ 11.261,39	10/12/2018
- FUNDEB 60%	R$ 112.278,03	10/12/2018
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 908.932,13	10/12/2018
- FUNDEB 60%	R$ 20.520,62	11/12/2018
- FUNDEB 60%	R$ 156.423,50	12/12/2018
- MEC – Salário Educação	R$ 74.957,08	13/12/2018
- FMS INVSUSINVESTSUS	R$ 120.000,00	13/12/2018

Astorga, 14 de Dezembro de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:21783DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1069/2018

LEI Nº. 1069/2018
ANEXO I – DA INDICAÇÃO DOS CARGOS, SALÁRIOS, JORNADA DE TRABALHO E LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

I – DOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS					
Emprego Público	**Vagas**	**Carga Horária**	**Salário Base**	**Insalubridade**	**Total**
a) Médico Clínico Geral	01	40:00h/s	9.000.00	20%	
b) Médico Clinico Geral Plantonista	04	12:00h/s	2.700,00	20%	
c) Médico Clínico Geral Plantonista	04	24:00h/s	5.400,00	20%	
	05	36:00h/s	8.100,00	20%	
Requisitos	Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM				
Lotação	Unidades de Saúde Básicas localizadas na Sede e nos Distritos do Município de Balsa Nova e Hospital Bom Jesus				
II – DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS					
Emprego Público	**Vagas**	**Carga Horária**	**Salário Base**	**Insalubridade**	**Total**
a) Médico Especialista		40:00h/s		20%	
b) Cardiologista	01	12:00h/s	2.700,00	20%	
c) Ortopedista	01	12:00h/s	2.700,00	20%	
d Ginecologista-Obstetra	04	12:00h/s	2.700,00	20%	
e) Neurologista	01	12:00h/s	2.700,00	20%	
f) Dermatologista	01	12:00h/s	2.700,00	20%	
g)Pediatra	04	12:00h/s	2.700,00	20%	
Requisitos	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e Residência Médica na Especialidade Reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista Registrado no Conselho Federal de Medicina conforme as especialidades na área de Cardiologia, Ortopedia, Ginecologia – Obstetra, Neurologista, Dermatologista, Pediatra ou outras especialidades que se fizerem necessário para manutenção do serviço público.				
Lotação	Unidades de Saúde Básicas localizadas na Sede e nos Distritos do Município de Balsa Nova e Hospital Bom Jesus				
III - PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR NAS FUNÇÕES DE MEDICINA EM SAÚDE DA FAMÍLIA					
Emprego Público	**Vagas**	**Carga Horária**	**Salário Base**	**Insalubridade**	**Total**
a) Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar nas funções de Medicina em Saúde da Família	04	40:00h/s	9.000,00	20%	
Requisitos	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM				
Lotação	Unidades de Saúde e nas Áreas de Ação do Programa de Saúde do Município - PSF DE BALSA NOVA				

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:861F7DBF

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1070/2018 ANEXO I

LEI Nº. 1070/2018	
ANEXO I	
TABELA 08	
FIXA O NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO DA CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA	
CARGO	VAGAS
ADMINISTRADOR	8
ADVOGADO	5
ARQUITETO E URBANISTA	1
ASSISTENTE SOCIAL	10
CIRURGIÃO DENTISTA	10
CONTADOR	6
COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER - TREINADOR ESPORTIVO	2
ECONOMISTA	2
ENFERMEIRO	30
ENGENHEIRO CIVIL	3
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	3
FISIOTERAPEUTA	8
FONOAUDIÓLOGO	1
MÉDICO VETERINÁRIO	2
NUTRICIONISTA	5
PSICÓLOGO	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
TURISMÓLOGO	2
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	**108**

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:427045A7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1071/2018 ANEXO I TABELA 2

LEI Nº. 1071/2018	
ANEXO I	
TABELA 2	
FIXA O NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO DA CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL	
CARGO	VAGAS
AUXILIAR DE MECÂNICO	5
AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO	10
AUXILIAR DE SAÚDE	50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	80
AUXILIAR OPERACIONAL	40
EDUCADOR/CUIDADOR	15
GARI - LIMPEZA EXTERNA	50
LAVADOR/LUBRIFICADOR	05
MOTORISTA	45
OPERADOR DE MÁQUINAS	15
SEPULTADOR	05
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	**320**

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68EA7947

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1071/2018 ANEXO I TABELA 5

LEI Nº. 1071/2018					
ANEXO I					
TABELA 5					
IDENTIFICA OS CARGOS E NÍVEIS DA CARREIRA DE APOIO TÉCNICO					
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DA CARREIRA DE APOIO TÉCNICO					
NÍVEL I	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
	Mecânico Geral	**Mecânico Geral**	**Mecânico Geral**	**Mecânico Geral**	
Técnico em Edificações	**Técnico em Edificações**	**Técnico em Edificações**	**Técnico em Edificações**		
		Técnico Gestão Pública	**Técnico Gestão Pública**	**Técnico Gestão Pública**	**Técnico Gestão Pública**
	Técnico em Informática	**Técnico em Informática**	**Técnico em Informática**	**Técnico em Informática**	
	Eletricista-Predial	**Eletricista-Predial**	**Eletricista-Predial**	**Eletricista-Predial**	
		Pregoeiro	**Pregoeiro**	**Pregoeiro**	**Pregoeiro**
	Técnico em Radiologia	**Técnico em Radiologia**	**Técnico em Radiologia**	**Técnico em Radiologia**	
		Técnico em Saúde	**Técnico em Saúde**	**Técnico em Saúde**	**Técnico em Saúde**
Técnico Seg. Trabalho	**Técnico Seg. Trabalho**	**Técnico Seg. Trabalho**	**Técnico Seg.Trabalho**		
Técnico em Topografia	**Técnico em Topografia**	**Técnico em Topografia**	**Técnico em Topografia**		

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9899A5E0

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1071/2018 ANEXO I TABELA 6

LEI Nº 1071/2018	
ANEXO I	
TABELA 6	
FIXA O NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO DA CARREIRA DE APOIO	
TÉCNICO	
CARGO	VAGAS
ELETRICISTA-MANUTENÇÃO PREDIAL	2
MECÂNICO GERAL	4
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	6
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	35
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12
PREGOEIRO	3
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2
TÉCNICO EM SAÚDE	40
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	2
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	**108**

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:068C2682

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1071/2018 ANEXO I TABELA 08

LEI Nº. 1071/2018	
ANEXO I	
TABELA 08	
FIXA O NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO DA CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA	
CARGO	VAGAS
ADMINISTRADOR	8
ADVOGADO	5
ARQUITETO E URBANISTA	1
ASSISTENTE SOCIAL	10
CIRURGIÃO DENTISTA	10
CONTADOR	6
COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER - TREINADOR ESPORTIVO	2
ECONOMISTA	2
ENFERMEIRO	30
ENGENHEIRO CIVIL	3
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	3
FISIOTERAPEUTA	8
FONOAUDIÓLOGO	1
MÉDICO VETERINÁRIO	2
NUTRICIONISTA	5
PSICÓLOGO	7
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
TURISMÓLOGO	2
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	110

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F3FAD55B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1071/2018

LEI Nº 1071/2018

SÚMULA – Altera as Leis nº. 624/2011 e 655/2011, respectivamente, de 06.05.2011 e 09.12.2011, que dispõe sobre a criação de cargos e vagas das Carreiras de "*Apoio Operacional"*, "*Apoio Técnico*" e "*Profissional Especialista*", assim como, sobre o "*Manual de Ocupações do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro Pessoal do*

Poder Executivo do Município de Balsa Nova", conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, ESTADODO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Alíneas "a", "b", "e", "f" e "h", dos incisos I Anexos e Tabelas do artigo 39, da Lei 624/2011, de 06.05.11, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 . São os seguintes Anexos e as Tabelas que fazem parte desta Lei:

I – Anexo I – Identifica os Cargos e Níveis por Carreira e fixa o número de Vagas de cada Cargo segundo a Carreira, nos termo seguintes;

a) Tabela 1 (um) – Identifica cargos e níveis de Carreira de Apoio Operacional;

b) Tabela 2 (dois) – Fixa o número de vagas para os cargos e níveis de Carreira de Apoio Operacional;

e) Tabela 5 (cinco) – Identifica cargos e níveis de Carreira de Apoio Técnico;

f) Tabela 6 (seis) - Fixa o número de vagas para os cargos e níveis de Carreira de Apoio Técnico;

...

h) Tabela 8 (oito) – Fixa o número de vagas para os cargos e níveis de Profissional Especialista.

Art. 2º - Fica acrescentado o § 5°, do artigo 18 da Lei Municipal 624/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§5°. Em complemento ao §1º deste artigo, fica convalidado a titulação referente a cursos de formação de bombeiro civil, socorristas e outros que se se fizerem necessários para melhoria do desempenho das atividades funcionais dos servidores públicos nas comissões, conselhos e órgãos coletivos da defesa civil, brigada contra incêndios, licitação e demais órgão deliberativos das Políticas Setoriais Municipais da Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Urbanismo, Turismo e Indústria e Comércio, desde que acompanhado com a portaria ou demais atos de nomeação deste profissional para do desempenho das atribuições designadas por esta Municipalidade.

Art. 3°. Ficam acrescentados no Anexo I, do artigo 1ª, da Lei nº655/2011, que trata do Manual de Ocupações do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, os cargos, atribuições e identificações de

"***Lavador/Lubrificador***", "***Gari/Limpeza Externa***", "***Sepultador***" e "***Eletricista-Manutenção Predial***"

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:50CD9057

ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES
QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES

QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ANEXO I – DO MANUAL DE OCUPAÇÕES – PROJETO DE LEI Nº 40/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a complementação do Manual de Ocupações do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, instituído pelo Anexo I, do artigo 1 da Lei Municipal 655/2011.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE.

CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL

6.3 – GARI – (LIMPEZA URBANA EXTERNA)

6.4 - LAVADOR DE VEÍCULOS

6.5 - SEPULTADOR

CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARREIRA DE APOIO TÉCNICO

16.3 – ELETRICISTA – MANUTENÇÃO PREDIAL

II – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

a) Sumário da Função:
b) Descrição das Atribuições:
c) Requisitos de Escolaridade:
d) Eventuais Fatores Específicos:

CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL

6.3 - CARGO: GARI – LIMPEZA URBANA EXTERNA

a) Função: OPERACIONAL

b) Descrição das Atribuições: Coletar os resíduos sólidos urbanos domiciliares em residências, hospitalares, farmácias, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer natureza; Efetuar serviços de capina, roçada manual ou mecânica, remoção de resíduos, utilizando ferramental e equipamentos específicos (roçadeiras, motosserras, outros) de acordo com a natureza do serviço e/ou operação; Proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de superfície de logradouros e áreas públicas do Município de Balsa Nova; Auxiliar a descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediários ou de destino final; Auxiliar a varrição mecânica dos logradouros, coletando resíduos de maior porte que dificultem a operação dos equipamentos; Executar serviços de limpeza geral e remoção de resíduos sólidos urbanos nos logradouros públicos municipais, parques, ginásio esportivo, campos de futebol, centro de eventos e outros; Realizar transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral, dentro das atribuições do Município de Balsa Nova; Conservar e zelar pelos equipamentos, ferramentas, acessórios e demais bens sob sua responsabilidade direta ou indireta; Responder pela guarda do cabideiro (limpeza, recepção e entrega de uniformes dos servidores públicos); - Responder pela guarda, controle e distribuição de materiais e equipamentos do depósito de sua Gerência; Executar e manter a limpeza dos elementos que compõem o mobiliário urbano, tais como: papeleiras, contenedores, placas de sinalização, cabines telefônicas, bancos, caixas de correio, abrigos de ônibus, monumentos e demais bens públicos que sejam de responsabilidade do Município

de Balsa Nova, utilizando equipamentos, ferramentas e produtos adequados à finalidade; Proceder à lavagem de logradouros públicos, locais de feiras livres e de eventos públicos, através de veículos ou equipamentos e ferramentas próprias, por ocasião dos serviços de limpeza e remoção; Proceder à remoção de entulhos e bens inservíveis em logradouros e áreas públicas do Município de Balsa Nova e outros locais de acordo com as atribuições desta Municipalidade; Auxiliar e transportar mobiliário, equipamentos e acessórios e qualquer objeto que venha a ser solicitado respeitando a legislação e as normas vigentes, inclusive a de Segurança do Trabalho; Efetuar a limpeza dos rios, riachos, parques municipais, campos esportivos, vestiários e logradouro públicos, promover a limpeza de contenedores de lixo e das áreas adjacentes á margem dos rios e parques; Capinar e ceifar taludes e encostas, conforme orientações da Defesa Civil Municipal do Município de Balsa Nova, removendo os resíduos gerados na operação, quando exercer a função/atividade de gari-alpinista; Executar a limpeza e serviços de asseio nos Hospitais Municipais e Unidades Básicas de Saúde, Capelas e outros edifícios públicos, utilizando ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual e produtos químicos adequados para limpeza destas instalações; Efetuar a limpeza de pichações em monumentos ou fachadas públicas, observando as normas de segurança para manipulação dos produtos químicos; Efetuar os serviços de recuperação e conservação de mobiliário urbano, em praças, parques e demais locais públicos ou assemelhados, determinados pelo Município de Balsa Nova, como troca de grade, raspagem, lixamento e pintura; Auxiliar na operação de incineradores e demais equipamentos utilizados para tratamento de resíduos, como fornos; Auxiliar na coleta de resíduos sólidos especiais, como pneus, pilhas e baterias, lâmpadas, e outros, previstos em Leis especificas e suas atualizações; Executar a diluição de produtos, a limpeza das superfícies, serviços de asseio e técnicas de tratamento de piso; Atender à população e participar de eventos, orientando e informando os cidadãos, no que se refere às questões relativas à educação ambiental e social; Orientar a população sobre as formas adequadas de acondicionamento e descarte de resíduos e materiais inservíveis; Cuidar e zelar por seu uniforme, mantendo sempre uma boa aparência pessoal; Obedecer e cumprir as normas disciplinares estabelecidas pelo Estatuto Único do Servidores Públicos do Município de Balsa Nova; Orientar o gari novato, quando este estiver sob sua responsabilidade; Operar equipamentos digitais de uso específico para a atividade; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a sua finalidade para a proteção do corpo e identificação profissional; Lavar as mãos antes e depois da realização da atividade de limpeza; Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais do Município de Balsa Nova, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas; Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos; Desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; Ter conhecimento técnico e profissional para manusear e operacionar roçadeiras costais, motosserras e demais equipamentos necessários para roçada, limpeza urbana e jardinagem, Auxiliar na colocação das redes de proteção, prospecção do terreno a ser roçado, evitando a quebra das lâminas da roçadeira. Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, EPI; Primeiros Socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Ética Profissional, Primeiros Socorros com enfoque aos acidentes envolvendo roçadeiras, motosserras ou demais equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana, roçada, capinagem, jardinagem, assim como, coleta, armazenamento e trasnposrte de resíduos sólidos urbanos; Cuidados ambientais na utilização, abastecimento e manutenção dos equipamentos; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação e que sejam de atribuição do Município de Balsa Nova; Desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial. Integrar as Comissões da Defesa Civil e Brigada de Combate a Incêndios; Participar de Cursos e Treinamento de Equipes de Bombeiros Civis promovido pelo Município de Balsa Nova. Participar, periodicamente, dos treinamentos de socorristas disponibilizado pelo Município de Balsa Nova, assim como integrar as equipes de socorristas designadas por esta Municipalidade.

c) Requisitos de Escolaridade: ser alfabetizado

d) Jornada de Trabalho: 40:00horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições públicas

e) Eventuais Fatores Funcionais Específicos: Cumprir a jornada de trabalho, com anuência que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite e aos sábados, domingos e feriados, situações emergências ou calamidade pública, especialmente, em situações de enchentes, chuvas de granizo, incêndios, deslizamentos, acidentes industriais e outras circunstâncias sob o regime de redução, compensação ou rodízio.

6.4 - CARGO: LAVADOR/LUBRIFICADOR

a) Função: OPERACIONAL

b) Descrição das Atribuições: Executar serviços de lavagem e limpeza de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Balsa Nova, utilizando equipamentos e produtos químicos adequados. Executar a lubrificação dos veículos conforme plano de trabalho estabelecido. Manter limpas as máquinas e equipamentos utilizados, e o local de trabalho. Fazer a limpeza interna e externa de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Balsa Nova. Remover resíduos, lavar, encerar, polir e escovar estofamentos dos veículos. Lavar baús de caminhões de coleta. Aspirar bancos e porta malas. Limpar pegadores. Escovar caixilhos. Limpar portas, janelas e vidros. Operar elevadores hidráulicos. Lavar assoalho externo do veículo. Lavar motor. Lavar rodas, caixa e pára-lamas. Aplicar xampu automotivo. Enxaguar veículo. Aspirar resíduos e água. Secar área externa e interna do veículo. Secar motor. Polir, lustrar e encerar os veículos. Limpar cantos de portas. Limpar painéis e tapetes. Escovar, lavar, varrer e remover detritos do local de lavagem dos veículos. Acompanhar e realizar o plano de trabalho estabelecido e realizar os registros necessários. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área. Executar a lubrificação dos veículos conforme plano de trabalho estabelecido. Lubrificação de comboio: Executar abastecimento e a lubrificação de máquinas nos setores de trabalho e no britador. Controlar o estoque de óleo diesel óleo lubrificantes e graxas utilizados no comboio. Lubrificar máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos; Conservar ferramentas e materiais para lubrificação; Abastecer máquinas e veículos; Executar trabalhos seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente. Trocar e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril; realizar serviços embaixo de caminhões, inclusive embaixo dos compactadores de lixo, quando necessário; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Integrar as Comissões da Defesa Civil e Brigada de Combate a Incêndios; Participar de Cursos e Treinamento de Equipes de Bombeiros promovido pelo Município de Balsa Nova

Recursos de Trabalho: Lava jato com água quente, bombas de água de alta pressão, bombas de lubrificação, bicos aspersores, ar comprimido, e outros acessórios e ferramentas inerentes ao cargo, uniforme e EPI's..

c) Requisitos de Escolaridade: ser alfabetizado

d) Jornada de Trabalho: 40:00horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições públicas

e) Eventuais Fatores Funcionais Específicos: Cumprir a jornada de trabalho, com anuência que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite e aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de redução, compensação ou rodízio.

6.4 - CARGO: LAVADOR/LUBRIFICADOR

a) Função: SEPULTADOR

b) Descrição das Atribuições: - Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; Ter conhecimento técnico e profissional para manusear e operacionar roçadeiras costais, motosserras e demais equipamentos necessários para roçada, limpeza urbana e jardinagem do cemitério e logradouros públicos, Auxiliar na colocação das redes de proteção, prospecção do terreno a ser roçado, evitando a quebra das lâminas da roçadeira. Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, EPI; Primeiros Socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Ética Profissional, Primeiros Socorros com enfoque aos acidentes envolvendo roçadeiras, motosserras ou demais equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana, roçada, capinagem, jardinagem, assim como, coleta, armazenamento e trasnposrte de resíduos sólidos urbanos; Cuidados ambientais na utilização, abastecimento e manutenção dos equipamentos; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação e que sejam de atribuição do Município de Balsa Nova; Desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial. Integrar as Comissões da Defesa Civil e Brigada de Combate a Incêndios; Participar de Cursos e Treinamento de Equipes de Bombeiros Civis promovido pelo Município de Balsa Nova. Participar, periodicamente, dos treinamentos de socorristas disponibilizado pelo Município de Balsa Nova, assim como integrar as equipes de socorristas designadas por esta Municipalidade.

CARREIRA DE APOIO TÉCNICO

16.2- ELETRECISTA – MANUTENÇÃO PREDIAL

a) Função: TÉCNICO

b) Descrição das Atribuições: Executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; Realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; Efetuar ligações, extensões e reparos em instalações e quadro elétricos, serviços de baixa e alta; executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros, instalando e reformando aparelhos de ar condicionado, para o funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios públicos do Município de Balsa Nova; Efetuar a manutenção preventiva de motores, transformadores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção; Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda e levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas; Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios do Município de Balsa Nova, observando os projetos executivos de eletricidade, dirimindo dúvidas com os engenheiros, observando os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias; planejar o trabalho a ser realizado, consultando plantas ou esquemas, requisitos e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas; examinar máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo-se dos planos de montagem, requisitos e de instrumentos adequados, localizando e identificando defeitos; limpar e reparar transformadores de alta e baixa tensão, disjuntores e outros elementos e componentes elétricos; efetuar ligações provisórias de energia elétrica em equipamentos portáteis, aparelhos de testes e solda e em máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, permitindo sua utilização em trabalhos de natureza temporária ou eventual; proceder à instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas e interruptores, utilizando equipamentos adequados, atendendo as necessidades de consumo de energia elétrica; - executar trabalhos em rede eletrônica; montar máquinas e aparelhos elétricos; 9 - realizar orçamentos e requisições de materiais; realizar a manutenção de aparelhos e utensílios elétricos; executar serviços elétricos relacionados com o sistema de telefonia, informática e outros; executar serviços relacionados com redes elétricas de alta e baixa tensão; executar a manutenção preventiva e emergência em redes de distribuição secundárias e no sistema de iluminação pública, como: substituição de elos fusíveis, cartuchos, chaves, isoladores, lâmpadas, relés e reatores; Zelar pela manutenção e conservação das lâmpadas e iluminação emergenciais dos Edifícios do Município de Balsa Nova no combate a incêndios, assim como, a responsabilidade de notificar seu superior hierárquico ou gestor público de eventuais inconformidades no funcionamentos das iluminações e alarmes de incêndio, inclusive, de recarga de extintores de combate a incêndio; Submeter a treinamento preventivo de combate a incêndios decorrente e falhas do sistema elétrico do Edifícios Públicos do Município de Balsa Nova; Integrar Comissões da Defesa Civil e Brigadas de Combate a Incêndios; Participar de Cursos e Treinamento de Equipes de Bombeiros Civis promovido pelo Município de Balsa Nova; Participar, periodicamente, dos treinamentos de socorristas disponibilizado pelo Município de Balsa Nova, assim como integrar as equipes de socorristas designadas por esta Municipalidade.
c) Requisitos de Escolaridade: ter concluído ensino médio ou pós médio, com habilitação técnica pertinente ao cargo Eletricista – Manutenção Predial.
d) Jornada de Trabalho: 40:00horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições públicas
e) Eventuais Fatores Funcionais Específicos: Cumprir a jornada de trabalho, com anuência que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite e aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de redução, compensação ou rodízio.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2F0EA027

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1069/2018

LEI Nº. 1069/2018

SÚMULA – "Altera a Lei Municipal nº. 622/2011, que institui as vagas, remunerações e atribuições dos "*Profissionais da Área Médica sob Regime Jurídico de Emprego Público do Município de Balsa Nova*",

tutelado juridicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, ESTADODO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 5° da Lei 622/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º. Fica instituído os cargo, as vagas e remuneração dos profissionais da área saúde necessários para operacionalização dos Programas da Saúde no Município de Bala Nova sob regime jurídico de emprego público conforme Anexo I – Da Indicação dos Cargos, Salário, Jornada de Trabalho e Lotação dos Profissionais da Área da Saúde.**

§ 1º. O valor total da remuneração mensal a ser paga, composto pelo salário básico e pelo adicional de insalubridade, a carga horária semanal, os requisitos míninos exigidos e os locais de trabalho estão expressos no Anexo I – Da Indicação dos Cargos, Salário, Jornada de Trabalho e Lotação dos Profissionais da Área da Saúde.

§ 2º. As atribuições mínimas comuns e específicas referentes aos empregos mencionados no *caput* deste artigo estão expressas no Anexo II – Do Manual de Atribuições dos Profissionais da Área da Saúde nos Termos desta Lei."

Art. 2º. Altera o artigo 6° da Lei 622/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6. O índice de reajuste salarial municipal dos profissionais a área saúde, tutelado juridicamente por esta Lei, será atualizado por Decreto, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2019, conforme a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, estabelecido pelo Governo Federal ou outro que venha substituí-lo."

Art. 3º. O artigo 8° da Lei 622/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A jornada normal de trabalho dos profissionais ocupantes do emprego da área médica será flexível, sendo ajustada de acordo com pedido do contratado, havendo vagas, em acordo com a Administração, procedendo-se a respectiva adequação nos vencimentos, respeitados os seguintes limites:

I - a jornada diária não pode ultrapassar oito horas, salvo acordo as excepcionalidades autorizado no Anexo I – Da Indicação dos Cargos, Salário, Jornada de Trabalho e Lotação dos Profissionais da Área da Saúde;

II - a jornada semanal não pode ultrapassar quarenta horas.

§ 1º - Mensalmente serão elaboradas escalas de trabalho assinadas pelo diretor responsável e pelo empregado, sendo encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova para arquivo e controle.

§ 2º - Os feriados poderão ser compensados mediante remanejamento da escala de trabalho, considerando-se a impossibilidade de interrupção dos serviços e a exigência de manutenção de sua qualidade.

§ 3º - O cumprimento de jornadas diversas do limite constitucional serão objeto de acordo na forma Anexo I – Indica os Cargos, Salário, Jornada de Trabalho.

§ 4°- Fica autorizado o Prefeito Municipal alterar a jornada de trabalho, assim como, o plano de escala de plantões dos profissionais da área da saúde contratados sob regime de emprego público por Decreto.

Art. 4º. Acrescenta o artigo 9° na Lei 622/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9°- Compete ao Secretário Municipal de Saúde estabelecer os mecanismos de acompanhamento, registros, fluxos e controle de inserção e contribuição, por parte do profissional contratado, do cumprimento dos compromissos fixados para os Serviços de Saúde respectivos, bem como de suas obrigações funcionais, conforme estabelecido em regulamento a ser editado.

Parágrafo único- O Secretário Municipal de Saúde poderá delegar expressamente o processo de controle e registros para as chefias e responsáveis pelos Serviços de Saúde respectivos."

Art. 5º. Acrescenta o artigo 10 da Lei 622/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:22A3DC16

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1070/2018

LEI Nº 1070/2018

SÚMULA – "Altera as Leis Municipais nº. 624/2011 e 655/2011, que dispõe sobre o "*Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova*" e do "*Manual de Ocupações*", conforme especifica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, ESTADODO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Tabelas **7** e **8**, contidas, respectivamente, nas alíneas "***g***" e "***h***" do inciso I - Anexo Identifica os Cargos e Níveis por Níveis de Carreira de Profissional Especialista do artigo 39, da Lei 624/2011, de 06.05.11, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 39 São os seguintes Anexos e as Tabelas que fazem parte desta Lei:**

I - Anexo I - Identifica os Cargos e Níveis por Níveis de Carreira de Profissional Especialista;

g) Tabela 7 (sete) - Identifica os cargos e níveis de Carreira de Profissional Especialista

h) Tabela 8 (oito) - Fixa o número de vagas para os cargos e níveis de Profissional Especialista"

Art. 2º - O Parágrafo Único, do artigo 30, da Lei Municipal n° 624/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 30...**

Parágrafo Único - Fica assegurado aos servidores públicos efetivos investidos nos cargos Médicos Clínico Geral e Médico Especialista, através do procedimento de enquadramento nos termos dos artigos 22 e 23 desta Lei, exercerem o direito de retornarem ao cargo de origem da data do concurso original mantendo a evolução salarial inicial com as devidas correções monetárias ou optarem a ingressarem no Quadro Transitório e Extinção."

Art 3°- Ficam revogados no Anexo I, do artigo 1°, da Lei nº 655/2011, que trata do Manual de Ocupações do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, os cargos, atribuições e identificações dos "***Médicos Clínico Geral"*** e "***Médicos Especialistas***", descrito nos itens "***29***" e "***30***".

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de dezembro de 2018

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0BBEC99D

ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DOMUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ANEXO I – DO MANUAL DE OCUPAÇÕES DA LEI MUNICIPAL LEI MUNICIPAL 655/2011 – (COMPLEMENTAR)

SÚMULA: Dispõe sobre a complementação do Manual de Ocupações do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, instituído pelo Anexo I, do artigo 1 da Lei Municipal 655/2011.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA

29 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – (REVOGADO)

30 – MÉDICO ESPECIALISTA – (REVOGADO)

II – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

29. CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - (REVOGADO)
30. CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA – (REVOGADO)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7E1E6F7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1069/2018

LEI Nº. 1069/2018

ANEXO II – DO MANUAL DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS OCUPANTES DO EMPREGO PÚBLICO DE MÉDICOS.

1.0 ATRIBUIÇÕES COMUNS

Além das atribuições específicas para o exercício do emprego público previstas por esta Lei, cumpre a todos aos médicos observar as prescrições legais e regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas, cumprir as ordens e determinações superiores e formular sugestões ao aperfeiçoamento do trabalho.

2.0 DO MÉDICO CLÍNICO GERAL

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico clínico geral: efetuar serviços profissionais de clínica geral; atender a consultas médicas nas unidades de saúde do Município de Balsa Nova; realizar, eventualmente, o atendimento no domicílio dos pacientes; fazer estudo diagnóstico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar candidatos aprovados em concurso público para fins de nomeação e os servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doenças, licença e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exames e verificação; preencher boletins de atendimento; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; participar de reuniões médicas; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

2.1 DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA:

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico clínico geral plantonista: realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da atenção básica; atender diversas consultas médicas, realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias em Unidades de Saúde do Município de Balsa Nova; executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; atender intercorrências de pacientes internados; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção das doenças; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso; prescrever exames laborais; encaminhar casos especiais a setores especializados; realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar atividades interdisciplinares; orientar cuidados com medicina comunitária; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

3.0 DO MÉDICO ESPECIALISTA

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico especialista executar os serviços profissionais médicos especializados nas unidades de saúde do Município de Balsa Nova; realizar consultas e atendimentos médicos de acordo com sua área de especialidade; fazer diagnósticos e prescrever medicações; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar candidatos aprovados em concurso público para fins de nomeação e os servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doenças, licença e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exames e verificação; preencher boletins de atendimento; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; participar de reuniões médicas; integrar conselhos e comissões quando indicado;

manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

3.1 DOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico cardiologista: Ministrar atendimento médico à portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento medico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; manter prontuário médico organizado e atualizado; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; eexecutar outras tarefas correlatas ao cargo.

3.2 DOS MÉDICOS ORTOPEDISTAS

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico ortopedista: realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos; orientar o tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações seja elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em conseqüência da idade, acidentes ou doenças; realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.); avaliar as condições físico-funcionais do paciente; preencher e manter prontuário médico organizado e atualizado dos pacientes atendidos; garantir referência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário eexecutar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

3.3 DOS MÉDICOS GINECOLOGISTAS – OBSTETRAS

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico ginecologista: atender a pacientes executando atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos; realizar exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das pacientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referencia; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidadeeexecutar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

3.4. DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico neurologista: examinar o paciente, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas ou hospitais, quando julgar necessário; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, as dietas apropriadas; executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano); Frealizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

3.5 DOS MÉDICOS DERMATOLOGISTAS

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico dermatologista: examinar o paciente realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico; realiza biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; acompanha a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças; fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

2.3 DOS MÉDICOS PEDIATRAS

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico pediatra: Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; manter prontuário médico organizado e atualizado; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3.0 DO PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR NAS FUNÇÕES DE MEDICINA EM SAÚDE DA FAMILIA.

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico clínico geral do Programa Saúde da Família: realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; atender a todos os integrantes de cada família, independente de sexo e idade; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso); desenvolver com os demais integrantes da equipe, ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população; realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatórias; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D95F74D7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2017 AUTOS N° 9368/2018

EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2017

AUTOS N° 9368/2018

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo objeto do Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0, o qual tem término em 31/12/2018, **TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto n°. 292/2018, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil – Creche, para o Ano Letivo de 2019.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Balsa Nova, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil, para o Ano Letivo de 2019, ***estarão abertas na data de 17/12/2018 a 21/12/2018, das 08:00h às 11:00h e das 13:30min às 16:30min nas instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino que atendem a etapa da Educação Infantil***.

2. Os pais ou responsáveis legais deverão realizar uma única inscrição em qualquer Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação abaixo:

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	*ENDEREÇO*	*BAIRRO*	*ATENDIMENTO INTEGRAL/PARCIAL*
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Rua Getúlio Vargas, s/n°,	Centro	Integral
CMEI PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILÓ	Rua Augusto Perussolo, n° 430, esquina com Ricardo Zanetti.	São Caetano	Integral
CMEI TIA NIVA	Rua Anibal Khury, s/n°	Bugre	Integral
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Rua D. Pedro II, n° 570.	Jardim Serrinha	Integral
CMEI CANTINHO DA SERRA	Rua Sabina Serra Rissetto, 852	São Luiz do Purunã	Integral

3 - Para inscrição no "***Cadastro Municipal Unificado de Espera para Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil"***, nos termos do Decreto n° 292/2018, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar fotocópias dos documentos originais, conforme o caso. A lista de documentos constituir-se-á de:

3.1) Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;

3.2) Fotocópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;

3.3) Comprovante judicial de guarda, em sendo o caso.

3.4) Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.4.1. Conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.4.2. Correspondência de Instituição Bancária, ou de órgãos públicos, com data de expedição de no máximo, noventa dias;

3.4.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.4.4. Contrato de aluguel em vigor, com devido registro em cartório;

3.4.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.

3.4.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.4.7. Laudo médico da criança deficiente em atendimento, sendo o caso;

3.4.8. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social para comprovação do que dispõe Decreto nº. 221/2016, sendo o caso;

3.4.9. Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais.

3.4.10. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, sendo o caso;

3.4.11. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso.

3.4.12. Em caso de a criança encontrar-se na espera de vagas remanescentes do Calendário Escolar de 2018, estas serão inseridas automaticamente para a lista de espera do ano letivo de 2019, com mesma pontuação;

3.4.12.1. Permanece válido a declaração assinada de obrigatoriedade de renovação do cadastro pelo período de 6 meses; a qual permanecerá com o mesmo prazo, sem prorrogação por força deste edital;

4. Destaca-se, que o único documento hábil para comprovação do tempo de espera de vagas remanescentes nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova será o documento (cópia ou original) do "**PROTOCOLO**", realizado no **PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, informando sem rasuras o número do Processo Administrativo contendo a solicitação de matrícula em favor da criança beneficiária e, principalmente, a data e horário de sua autuação.

4.1. Os benefícios do **PROTOCOLO** são intransferíveis, de modo, que somente a criança indicada no documento será beneficiária da pontuação (0,2) a cada mês por tempo de espera na lista de vagas remanescentes.

4.2. As crianças que estejam em situação de risco e aquelas com deficiência na forma do artigo 98 da Lei nº8.069/1990, serão preteridas.

4.3. Nas situações que os responsáveis exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximos para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada de trabalho, para efeitos de avaliação sócio econômica será atribuído uma pontuação (0,1)

4.3.1. A comprovação para concessão da pontuação 4.5 será através da apresentação das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e contrato de prestação de serviço escrito, assim, de declaração

informando a composição da unidade familiar que convivem no imóvel utilizado como residência familiar ou cópia do Cadúnico. (CRAS)
5. No ato de inscrição os pais ou responsáveis legais:
5.1. Poderão optar por até cinco (05) Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino ou Instituições Conveniadas com o município, que atendem a etapa da Educação Infantil.
6. A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local utilizado para fins de inscrição.
7. É competência exclusiva da Comissão de Avaliação Sócio Econômica elaborar os critérios de avaliação considerando o tempo de espera dos beneficiários das vagas remanescentes no Calendários Escolar de 2019 e, também, para comprovação da incompatibilidade da jornada de trabalho dos pais e inexistência de parentes e terceiros responsáveis pela guarda do menor.

II - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para as instituições educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI se dará confirme artigos 7°e 8° do Decreto n° 292/2018:
1.1. As avaliações das solicitações de cadastro serão realizas pelas Equipes de Profissionais Multidisciplinares designadas para prestarem serviços de assessoramentos técnicos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, com atribuições especiais para promoverem e coleta de dados e realização do Relatório Social das famílias cadastradas a serem submetidas a análise das Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil.
1.2. A Lista Classificatória do Cadastro Municipal, será publicado na Imprensa Oficial Municipal e disponibilizado do sítio eletrônico desta Municipalidade na forma de "***boletim eletrônico***" expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;
2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova publicará no endereço do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova as listas classificatórias, conforme segue:
a) Para as inscrições realizadas em ***dezembro/2018 e janeiro/2019***, a publicação das listas contendo o resultado final do Cadastro Municipal Unificado para a Matrícula nos Centros Municipais Infantis de Balsa Nova serão publicado a partir de **28.01.2019**.
b) Para as efetivações das matrículas serão realizadas no início do ano letivo de 2019, entre **04.02.2018** a **08.02.2018**.
3. Os pais ou responsáveis legais deverão consultar as listas classificatórias na data acima mencionada no ***endereço eletrônico do Município de Balsa Nova*** ou numa instituição educacional que atende a etapa Educação Infantil.
4. Por ocasião do recadastramento será entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse documento que para permanência na lista de espera deverá ser realizada a renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista. No momento da renovação da inscrição será entregue novo protocolo com a referida advertência.
5. Os pais e/ou responsáveis legais que necessitarem alterar as condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo com os critérios do artigo 7º do Decreto nº 292/2018, poderão fazê-lo, nos 3 (três) últimos dias úteis de cada mês, de fevereiro a agosto, do ano letivo de 2019, a ser realizado via protocolo, junto à Secretaria de Educação, no horário de atendimento das 8h às 12horas e das 13h às 17horas.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. A Secretaria da Educação disponibilizará as vagas conforme a classificação dos inscritos no Cadastro Municipal Unificado, em conformidade com as Alíneas "a", "b" e "c" da Cláusula 5° do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, objeto do Inquérito Civil n° 0023.12.00089-0, da 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo combinado com os artigos 7º e 8º do Decreto nº 292/2018 de acordo com as opções dos pais e ou responsáveis legais.
2. Em caso de vagas remanescentes após a efetivação das matrículas, realizadas em janeiro de 2019, a Secretaria da Educação poderá promover a "***distribuição extraordinária de vagas***" no decorrer do mês de fevereiro de 2019.

IV - DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais e/ou responsáveis por meio do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova nas datas mencionadas no item II – Da Classificação e Reclassificação.
2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição educacional onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula nos dias **a 04 a 08 de fevereiro de 2019, das 8 horas às 11horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas**.
3. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional uma foto 3X4 da criança e cópias acompanhadas dos respectivos originais dos seguintes documentos:
3.1.Certidão de nascimento da criança;
3.2. Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:
3.2.1. Conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.2.2. Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;
3.2.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.2.4. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;
3.2.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.
3.2.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
3.2.7. Afim de confirmação dos dados, poderá ocorrer visitas por parte da municipalidade no endereço indicado no cadastro;
4.0. Declaração de vacinas atualizada;
4.1. Cartão do SUS da criança;
4.2. CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;
4.3. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.
5.0. Laudo médico para a comprovação do que dispõe ano inciso V do artigo 5º do Decreto nº 384/2017, sendo o caso;
6.0. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;
7.0. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, para a comprovação do critério previsto no inciso VII do artigo 5º, do Decreto nº 292/2018, sendo o caso;
8.0. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;
9.0. Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, sendo o caso:
9.1. Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);
9.2.Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual, declaração ou carnê de contribuição do ISS;
9.3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.
10. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição educacional, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.
11. A criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, por 10 (dez) dias consecutivos será considerada desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação:
11.1. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais que atendem a etapa da Educação Infantil, acontecerão nos três primeiros dias úteis de cada mês, das 09:00 horas às 11horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas, na **instituição de educação infantil** em que a criança se encontra matriculada e terão validade durante o ano letivo de 2019, devendo ser atualizada para o próximo ano letivo.
1.1. Os pais e/ou responsáveis legais interessados, deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança se encontra matriculada, podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.
1.2 – Os pedidos de transferência serão computados e divulgados juntamente com as solicitações de vagas no CMU, constando ao lado a inscrição TRANSFERÊNCIA;
1.3- A pontuação de classificação será a mesma que foi utilizada para a concessão da vaga, a qual terá acréscimo 0,1 por mês de espera após o protocolo de solicitação de transferência;
1.4- No período do 1º ao 10º dia útil de cada mês, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova organizará a compatibilização das solicitações de transferência e vagas informadas pela direção de cada instituição educacional, respeitando a proporção de cada 5 vagas remanescentes por turma de novas convocações da lista de espera, a 6ª será destinada ao pedido transferência; tal proporção é analisada pela turma e instituição solicitada;
1.5 – Após a publicação da lista do Cadastro Municipal Unificado, em caso de aprovação, a direção das instituições de educação infantil, onde a transferência foi solicitada, entra em contato através do telefone informado no pedido de transferência, e orientará sobre os procedimentos e documentos necessários à matrícula na instituição de destino.
1.6 – Após a publicação da lista no diário oficial, os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição de destino, no prazo de 3 dias uteis.
2. Durante o mesmo período (nos três primeiros dias úteis de cada mês), pais e/ou responsáveis legais que solicitaram transferência poderão desistir da mesma mediante o comparecimento na instituição educacional onde a criança está matriculada, desde que ainda não tenha sido atendido, e requisitar o cancelamento.
3. Em casos justificáveis, o pai ou responsável, poderá solicitar a transferência da criança durante qualquer período do ano letivo, mediante protocolo junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
4. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, não poderá haver desistência.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil deverão respeitar as seguintes idades, podendo haver remanejamento até o termino do mês de abril do ano letivo:

ETAPA	FAIXA ETÁRIA
Berçário	De 04 meses completos até 12 meses de idade
Maternal I	De 01 ano a 1 ano 11meses e 29 dias de idade
Maternal II- A	De 02 anos a 2 anos 11meses e 29 dias
Maternal II- B	De 03 anos a 3 anos 11meses e 29 dias de idade completos até 31/MAR

1. As ocorrências no processo de inscrição e matrícula deverão ser registradas em ata pela direção da instituição de educação infantil e encaminhadas ao Documentador Oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, no prazo de até dois dias úteis da ocorrência.
3. O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 292/2018.
4. **A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.**
5. É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de dezembro de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0F844466

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a execução de serviços de roçada manual de áreas marginais das vias públicas municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 73.537,92 (setenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 038/2015.

Balsa Nova, 14 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3475C687

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a execução de serviços de roçada manual de áreas marginais das vias públicas municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 79.666,08 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 037/2015.

Balsa Nova, 14 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E3228B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2018

PORTARIA Nº. 447/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 6036/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 17/12/2018 a 16/03/2019, para a servidora **JOSIMARI STANSKI,** registrada na matrícula n° 17721, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 17 de dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B4E4FDAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1270/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1270/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUIZ CLAUDIO COSTA**, matrícula 3276-1, prefeito, a importância de R$ 1.375,60 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de dezembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF5BFCB5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 295/2018

DECRETO Nº. 295/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei nº 617/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Balsa Nova, instituído pela Lei Municipal nº. 218 de 1990, os seguintes membros titulares e suplentes:

Como representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:
Titular – **ELISETE D SOUZA DANTAS NASCIMENTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 699.358.584-72, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **BRUNA GAMA IVANCHUR**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 009.822.769-66**,** residente e domiciliada em Campo Largo-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular – **NARA COELHO CALLINS,** brasileira, solteira, portadora da inscrita no CPF sob nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **JOSIMARI STANSKO,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 682.422.049-34, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 057.220.769-70, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**;** suplente – **KAMILA CAROLINE FIACOSKI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 066.258.309-41**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;
Titular – **ANDRÉIA PEREIRA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 044.184.959-83, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 055.399.989-36**,** residente e domiciliada em Curitiba-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular – **WILLIAN CESAR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 059.567.009-12, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR; suplente – **FERNANDO RAMOS DA QUINTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 073.877.299-21**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes da Secretaria Municipal da Industria e Comércio;

Como represented da Sociedade Civil:
Titular – **GENILCE VERMELEN AGE,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 043.898.979-18, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 740.472.809-68, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes de Entidade que atende a Criança e ao adolescente – Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – Colégio Estadual Maria Luiza Franco Pacheco;

Titular – **MARLENE DO ROCIO GONÇALVES,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 736.290.229-87, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **MARIA DE LURDES BARBOSA,** brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 459.801.109-25**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**,** representantes de Entidade que atende a Criança e ao adolescente, APMI;
Titular –**GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 023.256.459-07, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 030.407.269-94**,** residente e domiciliada Balsa Nova-PR**,** representantes de Entidade que atende a criança e ao adolescente, - Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade;
Titular – **GEOVANA NEVES MADRUGA,** brasileira, em união estável, inscrita no CPF nº 057.455.089-57, residente e domiciliada em Curitiba - PR, suplente – **LUANA BARIVIERA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 074.26.389-50**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes de entidade que atende a criança e ao adolescente, Instituto Purunã;
Titular –**VALQUIRIA DOS SANTOS,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 969.003.506-15, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, suplente – **JORGE FELIX SOBRINHO**, brasileiro, casado, inscrito

no CPF nº 408.884.446-72**,** residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, representantes dos usuários, Associação da Igreja Batista;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 287/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F60C6FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 195/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 195/2018 com a CIRURGICA ONIX- EIRELI- ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 20.419.709/0001-33, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 83/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, pelo **valor total de R$ 178.157,50 (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **14 de dezembro de 2019**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F9D98073

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 196/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 196/2018 com a DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.688.060/0001-81, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 83/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, pelo **valor total de R$ 49.842,70 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, com vigência até **14 de dezembro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:08BAA5AD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 197/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 197/2018 com a ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS-EIRELI EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.127.606/0001-31, com sede/domicílio na(o) Campo Mourão RUA JOÃO VECHI, , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 83/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, pelo **valor total de R$ 133.167,20 (cento e trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, com vigência até **14 de dezembro de 2019**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:1D5C6408

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 198/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 198/2018 com a MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47, com sede/domicílio na(o) MARINGA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 151 SALA 02, 151 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 83/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, pelo **valor total de R$ 107.435,00 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, com vigência até **14 de dezembro de 2019**.

.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:33ACD6C7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 199/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 199/2018 com a PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.344.756/0001-05, com sede/domicílio na(o) MARINGA AVENIDA CARLOS GOMES, 259 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 83/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, pelo **valor total de R$ 77.538,00 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais)**, com vigência até **14 de dezembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4D558E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 690 / 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
28.843.0000.0131 – PARCELAMENTO DÍVIDA INSS
00752– 3.2.90.21.00.00 – 00 - 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 6.000,00
00753– 4.4.90.71.00.00 – 00 - 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 10.500,00
TOTAL... R$ 16.500,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2077 Manutenção de Prédios Publicos
04720– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 16.500,00
TOTAL...16.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 14 de Dezembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:774C9DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 691 / 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
28.843.0000.0106 – PARCELAMENTO DÍVIDA INSS
00811– 3.2.90.21.00.00 – 00 - 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 20.000,00
00812– 4.4.90.71.00.00 – 00 - 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 30.000,00
TOTAL... R$ 50.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
02.061.0002.2005 Precatórios/Sentenças Judiciais
00300– 3.3.90.91.00.00 – 00 - 000 – Sentenças Judiciais R$ 16.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2062 Manutenção do Departamento Agropecuário
04260– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 34.000,00
TOTAL...50.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 14 de Dezembro de 2018.
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:47AA66CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 226/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: TAISA S/A
Valor.....: 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 13/12/2018 Término: 12/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2018
Recursos.....: Dotação: 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (47), 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (400)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872334/2018/MAPA/CAIXA.

Bela Vista da Caroba, 13 de Dezembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8E00F6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	119/2018
Licitação Nr.:	75/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	14/12/2018
Data da Adjudicação:	14/12/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO E DIVERSOS ITENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CRAS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR OGU 2017 N 410275220170001

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	5	3.389,50
- 004920 - SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP	1	82.000,00
	6	85.389,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 (294), 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 (394)

Bela Vista da Caroba, 14 de Dezembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FB8AE656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 227/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CLINICA MEDICA TOMASI E ROLL LTDA - ME
Valor.....: 59.850,00 (cinqüenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 14/12/2018 Término: 18/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2018
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (176),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (384) Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bela Vista da Caroba, 14 de Dezembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8EE92189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 228/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: 59.850,00 (cinqüenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 14/12/2018 Término: 18/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2018
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (176),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (384) Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bela Vista da Caroba, 14 de Dezembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AB69E9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch faz saber da alteração da data da sessão pública e abertura das propostas **PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018**.
Assim fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 19/12/2018, às 13:30 horas.**
Tendo em vista a necessidade de alteração de data objetivando maior concorrência, Atendendo o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração, a data da sessão passa para o dia 19/12/2018.
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba, 14 de dezembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:679E8F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 09/2018

EDITAL 09/2018
O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições legais Resolve.
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que divulga a relação das inscrições **homologadas**, conforme cronograma do Edital nº 07/2018, para vaga de diretores das

escolas municipais de Boa Ventura de São Roque-Pr, conforme segue a baixo.

Escolas	Candidatos inscritos	Situação
Escola M. Nossa Senhora Aparecida.	Lucimeri Gloden	Deferida
Centro M. de E. Infantil Maria Alma.	Simonia da Luz K.Matiazzo	Deferida
Centro M. de E. Infantil Maria Alma.	Juraci Kaminski	Indeferida/desistente

Boa Ventura de São Roque, 14 de Dezembro de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:744BD0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2018

EDITAL 08/2018
O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições legais Resolve.
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que divulga a relação das inscrições conforme cronograma do Edital nº 07/2018 para vaga de diretores das escolas municipais de Boa Ventura de São Roque-Pr, conforme segue a baixo.

Nome das escolas com vagas	Nome dos candidatos inscritos
Escola M. Nossa Senhora Aparecida.	Lucimeri Gloden
Escola M. do C. Getúlio Vargas.	NÃO HOUVE CANDIDATO
Centro M. de E. Infantil Maria Alma.	Simonia da Luz K.Matiazzo Juraci Kaminski

Boa Ventura de São Roque, 13 de Dezembro de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:777D7E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13- PSS - 01/2017

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13-* PSS - 01/2017**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E PATRICIA SILVERIO.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDOSN FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e PATRICIA SILVERIO, residente e domiciliado(a) a RUA MOISES MIRANDA , nº SN , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.231.220-1 e do CPF 060.242.859-90, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/02/2017 e 1º Termo Aditivo firmado em 15 de dezembro de 2017, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	***PATRICIA SILVERIO***

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2E690164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2017

12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2017

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum suprimindo R$ 0,20 (Vinte Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,23 (Três Reais e Vinte e Três Centavos). e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 29/03/2019.
Itens:
CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2400	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2430	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2570	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4281	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4901	08.002.26.782.0801.2095	910	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4901	08.002.26.782.0801.2095	910	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5570	11.001.18.541.0910.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6051	06.001.10.301.0601.2229	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6750	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3EAEDA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 186/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 186/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

OBJETO: Aquisição de notebook para apoio ao Técnico responsável pela Associação de Catadores de Recicláveis e Projeto de Coleta Seletiva no Município de Boa Vista da Aparecida, parceria entre o Município de Boa Vista da Aparecida e a ITAIPU conforme convênio nº 4500046701.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 14 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4FBE998E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: CIA BRASIL PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.936.349/0001-93, com sede na Rua Ruachuelo, nº 67, Apto 04, Centro, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e montagem de estrutura, e organização da EXPOBOAVISTA 2018, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2018, no Centro de Esportes e Lazer, em comemoração às festividades do 37º aniversário de emancipação politica e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida, no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 14 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E7579856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 874/2018

LEI Nº 874/2018.

Au**t**oriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.022 – Manutenção da Divisão de Assistência Social				
4.4.90.52.00.00.00.00	1849	Equipamentos e Material Permanente	R$	240.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1849 – Transf. Conv. 1583/2018 - SEDU - Aquisição de Veículo, no valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 13 de Dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9E4B3DE4

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 875/2018

LEI Nº 875/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.242.0013.2.023 – Assistência ao Portador de Deficiência				
4.4.90.52.00.00.00.00	7006	Equipamentos e Material Permanente	R$	240.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 7006 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS), no valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 13 de Dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2A277737

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 876/2018

LEI Nº 876/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.024 – Gestão do SUAS				
4.4.90.52.00.00.00.00	1940	Equipamentos e Material Permanente (300)	R$	5.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.024 – Gestão do SUAS				
3.3.90.30.00.00.00.00	1940	Material de Consumo (276)	R$	1.046,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1940	Passagens e Despesas com Locomoção (288)	R$	154,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (296)	R$	4.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 13 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:26E6F238

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 877/2018

LEI Nº 877/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 370,450,00 (trezentos e setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.608.0023.2.037 – Divisão de Incentivo a Produção Vegetal				
4.4.90.52.00.00.00.00	1850	Equipamentos e Material Permanente	R$	370,450,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1850 – Transf. Conv. 881025/2018 - MAPA - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, no valor R$ 370,450,00 (trezentos e setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 13 de Dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F88A415

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 878/2018

LEI Nº 878/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 684.500,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GOVERNO MUNICIPAL				
01 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas -	R$	20.000,00

		Pessoal Civil (14)		

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.128.0003.2.003 – Recursos Humanos				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (28)	R$	55.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (29)	R$	10.000,00
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.005 – Devolução e Restituição de Valores				
3.3.90.47.00.00.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas (54)	R$	8.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
04.124.0006.2.008 – Divisão de Contabilidade e Controle Interno				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (73)	R$	18.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (74)	R$	5.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
01 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
20.606.0007.2.009 – Divisão de Estradas de Rodagem				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (90)	R$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (91)	R$	15.000,00
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0008.2.012 – Divisão de Serviços Urbanos				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (107)	R$	20.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.013 – Fundo Municipal de Saúde				
3.1.90.11.00.00.00.00	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (136)	R$	120.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.022 – Manutenção da Divisão de Assistência Social				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (251)	R$	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (252)	R$	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (253)	R$	1500.00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (261)	R$	15.000,00
03 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.0014.2.025 – Manutenção do Conselho Tutelar				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (315)	R$	15.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0016.2.027 – Merenda Escolar E. Fundamental				
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita (362)	R$	10.000,00
12.361.0017.2.028 – Ensino Fundamental				
3.1.90.11.00.00.00.00	1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (370)	R$	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (371)	R$	218.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1103	Obrigações Patronais (373)	R$	5.000,00
12.365.0018.2.031 – Ensino Infantil				
3.1.90.11.00.00.00.00	1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (449)	R$	10.000,00
12.365.0016.2.045 – Merenda Escolar E. Infantil				
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita (443)	R$	10.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
01 – DIVISÃO DE ESPORTES				
27.812.0021.2.036 – Divisão de Esporte				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (545)	R$	6.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.605.0022.2.038 – Divisão de Agricultura				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (572)	R$	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (573)	R$	5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1104 – Recursos 25% sobre demais impostos, no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, no valor de R$ 466.500,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.014 – Manutenção da Frota da Saúde				
3.3.90.39.00.00.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (168)	R$	20.000,00
10.301.0009.2.016 – Farmácia Básica				
3.3.90.32.00.00.00.00	1303	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita (194)	R$	100.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0017.1.008 – Prédios Escolares				
4.4.90.52.00.00.00.00	1103	Equipamentos e Material Permanente (365)	R$	10.000,00
12.365.0018.2.031 – Ensino Infantil				
3.3.90.39.00.00.00.00	1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (477)	R$	6.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1103	Aquisição de Imóveis (486)	R$	2.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.608.0023.2.037 – Divisão de Incentivo a Produção Vegetal				
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (563)	R$	235.000,00

12 – RESERVA DE CONTINGENCIA				
09 – RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.999.0028.9.999 – Reserva de Contingencia				
9.9.99.99.00.0.00.00	1000	Reserva de Contingencia (614)	R$	93.500.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 13 de Dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F63F99A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 277, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao sr. Lisandro Risso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Lisandro Risso, RG nº 8.375.554-7/PR, CPF Nº 07 7.237.569-09, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Esporte, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 14 a 15 de dezembro de 2018, para a Cidade de Pinhal de São Bento – PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para participar do Copa Furação.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F280D9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 019/2018

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS (PAEFI/PPAS III).

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada no sétimo dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito,
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEF /PPAS III), para o ano de 2019.
Art. **2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 14 de Dezembro de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:07648DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2018

SUMULA: CONCEDE PENSÃO PARA VIÚVA DE APOSENTADO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede Pensão a Viúva do Sr. JOÃO PACIFICO DE OLIVEIRA, ex-servidor desta Prefeitura, que se encontrava no quadro de inativos (aposentado) quando falecido.
Art. 2º. A viúva pensionista, Sra. Ana Jesus de Oliveira, inscrita no CPF nº: 976.235.049-91, receberá desta prefeitura, pensão no valor correspondentes a 100% (cem por cento) referente aos vencimentos que seria pagos ao inativo.
Art. 3º. Este decreto terá efeito retroativo à data de **23/11/2018**, ficando, revogadas as disposições em contrario.
Braganey, Paraná, 17 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:015FA02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2018

SUMULA: CONCEDE AUXILIO FUNERAL A FAMILIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL APOSENTADO POR ESTA MUNICIPALIDADE REGIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 013/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder pagamento de auxilio funeral a família do ex-servidor do Município de Braganey **Sr. JOÃO PACIFICO DE OLIVEIRA**, que se encontrava no quadro de inativos (aposentado) quando falecido correspondente a um mês do seu vencimento ou remuneração, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal **nº 013/1993.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tem seus efeitos retroativos a data de **23/11/2018.**

Braganey, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:7AD9684C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa "Uniforme Escolar" instituído pela Lei Municipal 716/2017, que visa o fornecimento anual de kit de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, creche e ensino fundamental). Aquisição obedecendo à relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 124/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	W.F CARVALHO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 22.453.244/0001-62	R$ 105.000,00
TOTAL		R$ 105.000,00

Braganey, 11 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C68BF914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2017 - REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, TOPOGRAFE-TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amor Perfeito, N°.1632, Centro, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **06.171.056/001-95,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Claudia Franken**, portadora da cédula de RG: **3.798.544-21** e CPF nº. **019.428.449-21**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para empresa especializada em prestação de serviços topográficos, acompanhamento em terraplanagem e medição de terras e lotes urbanos no município de Braganey-PR, prestação de serviços 2 (duas) vezes por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 10 (Dez) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 19/11/2018 até 17/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 18 de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Topografe-Topografia e Planejamento LTDA
CLAUDIA FRANKEN
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nelson Nunes
CPF: 156.384.809-00.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E5751B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de material para manutenção e reparos em prédios públicos do município de Braganey, conforme quantitativos e especificação contidas no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 130/2018, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03 e 04	ANTONIO BARBOSA FILHO 74039202953 – CNPJ: 31.644.769/0001-76	R$ 66.729,00
TOTAL		R$ 66.729,00

Braganey, 14 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4B4FC9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2018

SÚMULA: Exonera Cargo de Professor PSS (Processo Seletivo Simplificado) e dá outras providências;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

***Art. 1º**- Exonerar a **Sra. ANA PAULA LOPES**, portadora do **CPF 088.325.899-40**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.*

***Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de **16/12/2017**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:7044646D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de um veículo tipo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Tipo A - Simples Remoção, com capacidade de Volume não inferior a 7 metros cúbicos no total, conforme Proposta aprovada junto ao Ministério da Saúde no 11239.146000/1180-02, conforme anexo I observadas as especificações ali estabelecidas.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 126/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	FIPAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.- CNPJ: 77.396.810/0001-33	R$ 168.900,00
TOTAL		R$ 168.900,00

Braganey, 14 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CEC43C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério

de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 21 toneladas-Caterpillar modelo A320, incluso despesas com operador e óleo diesel, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, sendo que as quantidades para a aquisição foram estimadas pelo consumo histórico do município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 134/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	RIGON SERVICOS DE PSCOLOGIA, CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM – EIRELI CNPJ 30.607.859/0001-24	R$ 142.500,00
VALOR TOTAL	R$ 142.500,00	

Braganey, 14 de dezembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C3BF9698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 074/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – TELEFONICA BRASIL S.A – CNPJ: 02.558.157/0001-62.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Eng.Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cep: 04571-936, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Ataide de Oliveira**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.390.495-1, e do CPF nº. 271.741.152-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná e pelo **Senhor Paulo Cezar Costa Menezes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 43336908/SSP-PR, e do CPF nº 709.791.469-68. Resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais **12 (doze**) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de **12/12/2018 até a data de 11/12/2019.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este
Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 11 de dezembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

CLAITON MERG CARVALHO
Gerente de Seção

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D749C273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 514/2018

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Cafeara para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Em cumprimento ao disposto no Artigo 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no Artigo 119, da Lei Orgânica do Município de Cafeara, de 23 de dezembro de 2004, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - A organização e a estrutura dos orçamentos;
- As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- As disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
demonstrativo de metas anuais;
avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS – (receitas e despesas previdenciárias do Regime de Previdência dos Servidores);
projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara, gerido pelo Fundo de Previdência Municipal de Cafeara;
demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades;

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000; e

IV – Demonstrativo da Evolução da Receita.

Artigo 2º. - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios

deverá obedecer a disposição constante do anexo I, que faz parte desta Lei.

Artigo 3º. - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º. - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência" identificado pelo código 99999999 em montante equivalente e compreenderá a 0,5% (meio por cento) da Receita total do Município e ainda, o seguinte:

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

§ 3º - O Fundo de Previdência Municipal, encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de agosto, a sua proposta orçamentária, redigida em consonância com as diretrizes desta Lei.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 5º. - Em conformidade com o disposto no Artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no Artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no inciso I do § 3º do Artigo 119 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será dada prioridade aos seguintes eixos estratégicos:

- Promoção humana e qualidade de vida;
- Desenvolvimento econômico;
- Democratização e modernização da gestão pública;

- Infraestrutura, mobilidade e ordenamento do território;

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Artigo 6º. As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2018-2021, aprovado pela Lei nº 494, de 19 de dezembro de 2017 e alterações, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2019, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2018.

Artigo 7º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal e no Artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 8º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do Artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 9º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Artigo 10. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cafeara relativo ao exercício de 2019 atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da publicidade, de unidade, universalidade e anualidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº. 131 de 27 de maio de 2009.

Artigo 11. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE.

§ 1º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- A expansão do número de contribuintes;
- A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- As recomendações do Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - As taxas de poder de polícia e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 12. O Poder Executivo, bem como o legislativo, quando a ele se aplicar, autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;
- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, para cada uma das unidades gestoras, nos termos da legislação vigente;
- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, ou de um órgão para outro, de uma fonte para outra, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

- Atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- Incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;
- Alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;
- Suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária.

Artigo 13. Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2019 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
- Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas.
- Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- A cada 06 (seis) meses, o Poder Executivo emitirá e publicará, Relatório de Gestão Fiscal;
- Os Planos LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará à disposição da comunidade;
- O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Artigo 14. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
- Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
- Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
- Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
- Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
- Órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
- Unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
- Modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.
- Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
- Convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas.

Artigo 15. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018, nos termos da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Artigo 16. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
I - Categoria Econômica;
II - Origem;
III - Espécie;
IV - Desdobramento; e
V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:
I - Receitas Correntes - 1; e
II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
"1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
"3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e
"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

Artigo 17. A despesa orçamentária será discriminada por:

- Órgão Orçamentário;
- Unidade Orçamentária;
- Função;
- Subfunção;
- Programa;
- Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- Categoria Econômica;
- Grupo de Natureza da Despesa;
- Modalidade de Aplicação;
- Elemento de Despesa; e
- Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e
II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras, - 5; e
VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
II - Indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
- Transferências à União - 20;
- Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;
- Transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41;
- Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos - 50;
- Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos - 60;
- Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;
- Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio – 71;
- Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;
- Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Artigo 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 73;
- Aplicações diretas - 90;
- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;
- Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe - 93; e
- reserva de contingência - 99.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE / PR.

§ 8º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

§ 9º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 10. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 1. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

§ 13. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Artigo 18. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Artigo 19. A Reserva de Contingência prevista no Artigo 48 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Artigo 20. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
- À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- À manutenção das operações especiais - precatório, indenizações, restituições e PASEP; e
- Ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida interna.

Artigo 21. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2019, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 22. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
- Mensagem;
- Projeto de Lei Orçamentária;
- Tabelas explicativa da evolução da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Artigo 23 - Integrarão a Lei Orçamentaria anual:

- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no Artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Artigo 24. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o

percentual de 7% (sete inteiros por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no Artigo 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Artigo 25. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Diretrizes Gerais

Artigo 26. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
- Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no Artigo 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000; e
- Pelo Poder Executivo:
da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura e do Controle Interno do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no Artigo 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 27. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
Artigo 28. O Poder Executivo fica autorizado a: incluir, excluir ou alterar as iniciativas gerenciais, constantes do anexo 6 - Despesas por Funções de Governo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2019, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Artigo 29. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a aprovação da Lei Orçamentária de 2019, o cronograma mensal de desembolso para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.
Artigo 30. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal Finanças Administração e Infraestrutura, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do Artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 31. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo e no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Artigo 32. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Artigo 33. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão apresentadas à Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura até o dia 30 de agosto de 2018, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Artigo 34. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Artigo 35. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Artigo 36. A Lei Orçamentária de 2019 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
- Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Artigo 37. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2018 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, especificando:
- Número e data do ajuizamento da ação originária;
- Número do precatório;
- Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- Data da autuação do precatório;
- Nome do beneficiário;
- Valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo Artigo 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
- Data do trânsito em julgado;
- Número da vara ou comarca de origem; e
- Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no Artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009.

Artigo 38. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o Artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

Artigo 39. Na programação da despesa não poderão:

- Ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
- Ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do Artigo 167, § 3º, da Constituição Federal e do Artigo 122, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 40. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
- Ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperação técnica e/ou financeira; e
- Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2019, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Artigo 41. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Artigo 42. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:
- Custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social, conforme legislação em vigor;
- Custeio administrativo e operacional;
- Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao Ensino Fundamental e à Saúde;
IV - Pagamento de sentenças judiciais;
V - Contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e
- Reserva de contingência, conforme especificado no Artigo 48 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Artigo 43. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Artigo 44. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no Artigo 4º, inciso I, alínea "e", e no Artigo 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 serão realizados pelo Controlador Interno do Município.

Seção II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Artigo 45. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Artigo 46. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Artigo 47. Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- As alterações tributárias.

Artigo 48. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários - Livres), 069 (Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN) e 080 (Recursos Próprios - Administração Indireta).

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Artigo 49. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Transposição, observando-se o limite constante do inciso III do artigo 12 desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Artigo 50. Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Remanejamento, observando-se o limite constante do inciso III do artigo 12 desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos ou não, independente da categoria econômica da despesa.

Artigo 51. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizados a realizar Transferência.

Parágrafo único. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Artigo 52. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos arts. 167, § 2º, da Constituição Federal e 86, da Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no Artigo 43, § 1º, incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 53. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao convenente.

Seção III
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Artigo 54. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
- Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o Artigo 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
- Da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
- do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 55. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2019 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Artigo 56. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de abril de 2018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, em especial pela Lei nº 362/2011 e suas alterações, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Artigo 57. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites dos artigos 20, inciso III, e 21 da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no Artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

§ 2° A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § l° deste artigo observará a variação do IPCA-IBGE de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3° A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § 1° deste artigo ocorrerá mediante Lei específica.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2019, deverá enquadrar-se nas determinações do art. 57 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Artigo 59. O Poder Executivo e Legislativo, publicará, até 31 de julho de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.
§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.
§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.
Artigo 60. No exercício financeiro de 2019, observado o disposto no Artigo 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores aprovados em concurso público se:
- Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Artigo 59 desta Lei;
- Houver vacância, após 31 de julho de 2018, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;
- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- Forem observados os limites previstos no Artigo 57 desta Lei, ressalvado o disposto no Artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no Artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 61. A autorização para a realização de serviço extraordinário e plantões no âmbito do Poder Executivo é de competência do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Artigo 62. O disposto no Artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa

disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
- Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Artigo 63. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no Artigo 45 desta Lei.
Artigo 64. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Artigo 65. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2019, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do Artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Artigo 66. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Artigo 67. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 68. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2018.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 69. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Artigo 70. Para os efeitos do disposto no Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000:
- As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o Artigo 182, § 3º, da Constituição Federal; e
- As despesas irrelevantes, conforme disposto no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do Artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Artigo 71. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do *caput* deste artigo.

Artigo 72. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Havendo alteração dos valores constantes do *caput* deste artigo, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei propondo a alteração.

Artigo 73. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Artigo 74. Para efeito do disposto no Artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Artigo 75. A Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Artigo 76. Cabe ao Controlador Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao Artigo 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 77. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 14 de dezembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificações
01		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
	01.001	Câmara Municipal
02		**GOVERNO MUNICIPAL**
	02.001	Gabinete do Prefeito
	02.002	Assessoria Jurídica
	02.003	Controladoria Geral
03		**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**
	03.001	Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
	03.002	Divisão de Obras e Serviços Públicos
	03.003	Divisão de Recursos Humanos
	03.004	Divisão de Compras e Licitação
	03.005	Divisão de Projetos e Captação de Recursos
	03.006	Divisão de Fiscalização
04		**SECRETARIA DE SAÚDE**
	04.001	Secretaria Municipal de Saúde
	04.002	Fundo Municipal de Saúde – (Divisão de Atendimento Médico)
	04.003	Divisão de Enfermagem
Órgão	**Unidade**	**Especificações**

	Orçamentária	
05		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
	05.001	Divisão de Meio Ambiente
	05.002	Divisão de Agricultura e Abastecimento
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
	06.001	Divisão de Ensino
	06.002	Fundo Municipal de Cultura – (Divisão de Museu)
	06.003	Divisão de Transporte Escolar
	06.004	Divisão de Biblioteca Pública
07		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
	07.001	Secretaria de Assistência Social
	07.002	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	07.004	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
08		**SECRETARIA DE ESPORTES**
	08.001	Secretaria de Esportes
09		**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
	09.001	Fundo de Previdência Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E0F1672

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2019 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - LEI Nº 514/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**Valor Previsto 2019**
Aumento permanente da receita	660.000,00
(-) Transferências constitucionais	458.112,00
(-) Transferências ao FUNDEB	56.769,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	145.119,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	145.119,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	145.119,00
Fonte	
Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 12/04/2018, Hora de emissão: 08h e 25m.	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6119A58C

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2019 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - LEI Nº 514/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2017(a)**	**2016(b)**	**2015(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	63.600,00	0,00	219.700,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	63.600,00	0,00	219.700,00
Alienação de Bens Móveis	63.600,00	0,00	219.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2017(d)**	**2016(e)**	**2015(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	63.600,00	0,00	219.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	63.600,00	0,00	219.700,00
Investimentos	63.600,00	0,00	219.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	0,00	0,00	0,00
Fonte			
Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 12/04/2018, Hora de emissão: 08h e 25m.			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0FDB91C9

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2019 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - LEI Nº 514/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior) +(c)**
2018	1.895.764,01	1.561.588,42	334.175,59	10.448.708,75
2019	2.144.910,13	1.654.296,31	490.613,82	10.939.322,57
2020	2.412.032,96	1.679.646,02	732.386,94	11.671.709,51
2021	2.686.439,95	1.688.517,03	997.922,92	12.669.632,43
2022	2.959.754,03	1.763.622,30	1.196.131,73	13.865.764,16
2023	3.243.463,54	1.805.015,10	1.438.448,44	15.304.212,60
2024	3.533.329,28	1.833.013,31	1.700.315,97	17.004.528,57
2025	3.809.306,72	1.973.241,57	1.836.065,15	18.840.593,72
2026	4.113.786,70	1.940.973,55	2.172.813,15	21.013.406,87
2027	4.369.275,14	2.248.999,65	2.120.275,49	23.133.682,36
2028	4.654.643,61	2.416.806,34	2.237.837,27	25.371.519,63
2029	4.934.168,79	2.681.091,38	2.253.077,41	27.624.597,04
2030	5.231.274,98	2.819.824,72	2.411.450,26	30.036.047,30
2031	5.524.649,62	2.896.882,38	2.627.767,24	32.663.814,54
2032	5.832.898,01	3.091.295,94	2.741.602,07	35.405.416,61
2033	6.114.200,65	3.361.794,82	2.752.405,83	38.157.822,44
2034	6.447.390,22	3.297.120,30	3.150.269,92	41.308.092,36
2035	6.778.325,82	3.337.841,85	3.440.483,97	44.748.576,33
2036	7.132.324,65	3.315.100,41	3.817.224,24	48.565.800,57
2037	7.472.844,66	3.401.593,46	4.071.251,20	52.637.051,77
2038	2.370.420,91	3.420.099,02	(1.049.678,11)	51.587.373,66
2039	2.333.765,96	3.402.061,83	(1.068.295,87)	50.519.077,79
2040	2.297.331,56	3.360.596,58	(1.063.265,02)	49.455.812,77
2041	2.254.554,96	3.343.832,08	(1.089.277,12)	48.366.535,65
2042	2.213.708,15	3.290.158,67	(1.076.450,52)	47.290.085,13
2043	2.171.760,47	3.197.831,49	(1.026.071,02)	46.264.014,11
2044	2.118.280,52	3.202.557,28	(1.084.276,76)	45.179.737,35
2045	2.073.778,49	3.165.304,78	(1.091.526,29)	44.088.211,06
2046	2.042.707,59	3.065.736,15	(1.023.028,56)	43.065.182,50
2047	2.008.080,96	2.923.857,38	(915.776,42)	42.149.406,08
2048	1.957.213,77	2.998.349,94	(1.041.136,17)	41.108.269,91
2049	1.928.390,90	2.766.509,55	(838.118,65)	40.270.151,26
2050	1.885.737,39	2.625.694,22	(739.956,83)	39.530.194,43
2051	1.863.370,05	2.481.192,25	(617.822,20)	38.912.372,23
2052	1.827.800,92	2.356.148,25	(528.347,33)	38.384.024,90
2053	1.808.116,18	2.189.451,11	(381.334,93)	38.002.689,97
2054	1.799.557,35	2.124.324,36	(324.767,01)	37.677.922,96
2055	1.788.345,01	2.009.551,40	(221.206,39)	37.456.716,57
2056	1.780.944,54	1.888.604,20	(107.659,66)	37.349.056,91
2057	1.777.007,20	1.789.423,24	(12.416,04)	37.336.640,87
2058	1.779.088,50	1.637.935,76	141.152,74	37.477.793,61
2059	1.779.241,73	1.532.195,84	247.045,89	37.724.839,50
2060	1.788.604,12	1.414.227,30	374.376,82	38.099.216,32
2061	1.774.860,34	1.342.987,01	431.873,33	38.531.089,65
2062	1.762.389,56	1.319.363,05	443.026,51	38.974.116,16
2063	1.733.556,28	1.295.726,60	437.829,68	39.411.945,84
2064	1.720.790,02	1.295.159,18	425.630,84	39.837.576,68
2065	1.710.594,23	1.302.734,27	407.859,96	40.245.436,64
2066	1.691.616,81	1.183.838,48	507.778,33	40.753.214,97
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior) +(c)**
2067	1.687.236,76	1.260.615,85	426.620,91	41.179.835,88
2068	1.696.725,20	1.256.582,39	440.142,81	41.619.978,69

2069	1.673.305,82	1.174.975,37	498.330,45	42.118.309,14
2070	1.671.732,31	1.261.987,59	409.744,72	42.528.053,86
2071	1.647.927,23	1.257.203,44	390.723,79	42.918.777,65
2072	1.618.159,32	1.354.761,57	263.397,75	43.182.175,40
2073	1.604.223,95	1.433.445,33	170.778,62	43.352.954,02
2074	1.600.840,71	1.457.263,80	143.576,91	43.496.530,93
2075	1.582.942,23	1.441.037,00	141.905,23	43.638.436,16
2076	1.552.314,05	1.481.262,33	71.051,72	43.709.487,88
2077	1.527.192,75	1.591.576,09	(64.383,34)	43.645.104,54
2078	1.511.120,51	1.653.808,19	(142.687,68)	43.502.416,86
2079	1.470.392,07	1.675.036,16	(204.644,09)	43.297.772,77
2080	1.445.528,62	1.781.860,33	(336.331,71)	42.961.441,06
2081	1.411.325,02	1.799.136,98	(387.811,96)	42.573.629,10
2082	1.370.520,44	1.844.835,47	(474.315,03)	42.099.314,07
2083	1.346.251,22	1.864.868,08	(518.616,86)	41.580.697,21
2084	1.316.485,33	1.795.761,50	(479.276,17)	41.101.421,04
2085	1.292.312,31	1.694.135,83	(401.823,52)	40.699.597,52
2086	1.265.825,73	1.642.215,05	(376.389,32)	40.323.208,20
2087	1.245.085,21	1.586.913,00	(341.827,79)	39.981.380,41
2088	1.229.539,50	1.513.704,74	(284.165,24)	39.697.215,17
2089	1.206.287,37	1.439.283,97	(232.996,60)	39.464.218,57
2090	1.199.203,44	1.449.631,48	(250.428,04)	39.213.790,53
2091	1.186.797,39	1.336.721,78	(149.924,39)	39.063.866,14
2092	1.182.229,62	1.263.773,83	(81.544,21)	38.982.321,93
2093	1.174.824,81	0,00	1.174.824,81	40.157.146,74
Fonte				
ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS				
Atuários responsáveis: Fernando Traleski - MIBA 1291 Vinícius Alexandre Bietkoski - MIBA 1241				
Projeção atuarial emitida em 31/03/2018 - Base dos dados utilizados para o cálculo: 31/12/2017.				
Notas Explicativas				
A presente avaliação atuarial tem o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio e garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.				

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52A9A124

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1676/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$50.955,00-(Cinquenta mil,novecentos e cinqüenta e cinco rreais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administração. e Serviços Gerais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 2.000,00
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Publicos
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 16.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.1075-Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 21.955,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.002-Fundo Municipal da Cultura
13.392.0012.2112-Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 50.955,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.004-Divisão de Compras e Licitações
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 8.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.72.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 18.964,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001-Divisão de Meio Ambiente
18.541.0007.2068-Destinação Correta dos Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 11.091,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 12.900,00
TOTAL CANCELADO R$ 50.955,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 13 de dezembro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E8A0B3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.599/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no valor de até R$ 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Os valores das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I. Substituição da Iluminação Pública Municipal;

II. Aquisição do sistema software de Gestão, atualização da Planta Genérica de Geo-referenciamento e atualização do Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Caixa Econômica Federal, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-

parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar a Caixa Econômica Federal, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:31545F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.600/2018

Súmula: Concede gratificação aos Membros do Comitê de Investimentos do RPPS de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia perceberão gratificação mensal no valor correspondente a 08 (oito) UFM - Unidade Fiscal do Município, pelo exercício da função, a ser paga pelo Fundo de Previdência Social de Cafelândia.

Art. 2º - O Gestor de Investimentos perceberá gratificação mensal de 17 (dezessete) UFM - Unidade Fiscal do Município, pelo exercício da função, a ser paga pelo Fundo de Previdência Social de Cafelândia.

Art. 3º - Fica vedada a acumulação de Função Gratificada, podendo o beneficiário, neste caso, optar pela mais vantajosa.

Art. 4º - O Fundo de Previdência usará os recursos da taxa administrativa para o pagamento da referida despesa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:773D3F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.601/2018.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a institui e regulamenta a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Cafelândia, bem como seus principais objetivos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONSIDERANDO o artigo 77, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, a qualidade os serviços;

CONSIDERANDO o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - Participa SUS (Portaria/MS nº 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidores como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual nº 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelo artigo 32 e 34 do Decreto Federal nº 7.336, de 19 de outubro de 2010 que define as competências da Ouvidoria;

CONSIDERANDO a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

CONSIDERANDO ainda que, como o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, os Ouvidores do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 40/2018 que institui o Instrumento Normativo da Ouvidoria Geral da Saúde – SESA e as ouvidorias Regionais de Saúde no estado do Paraná.

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde - (SUS), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia - PR.

Art. 2º - Os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:

I. Propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria de Municipal de Saúde de Cafelândia;

II. Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contatos ágeis e eficazes, com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo de informações;

III. Contribuir para melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;

IV. Implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

Art. 3º - Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:

I. Receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;

II. Formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;

III. Acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

IV. Promover ações de informações e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;

V. Apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria.

Art. 4º - As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

I. Característica de informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone ou e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;

II. Serão aceitas demandas sob estado de anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental.

§1º - Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

§2º - As manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, contato telefônico e internet.

Art. 5º - Deverá ser indicado para função de Ouvidor um servidor preferencialmente de carreira, nomeado e designado por ato normativo.

Art. 6º - O ouvidor mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente como a falta de informação suficiente para encaminhamento.

Art. 7º - O ouvidor deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho para legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.

Art. 8º - O ouvidor, no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da instituição, bem como a informação, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 9º - A Ouvidoria Municipal será composta de: 01 (um) Ouvidor (a) e 01 (um) estagiário (opcional);

Art. 10 - A ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:

I. 01 sala para Ouvidor (a), juntamente com um número de telefone exclusivo para as demandas da Ouvidoria.

Art. 11 - as manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

I. Característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone ou e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;

II. Não serão aceitas demandas sob estado de anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental;

§1º - Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

§2º - As manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, fone, via internet, no site www.saúde.pr.gov.br no link Ouvidoria, através do formulário disponível no sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Governo do Paraná.

§3º - Todas as manifestações acolhidas na Ouvidoria deverão ter o devido registro no SIGO.

Art. 12 - Os prazos de resposta ao cidadão serão:

I. Até 05 dias: Manifestações contendo solicitações e informações, orientações e solicitação de medicamentos;

II. Até 20 dias: demais manifestações, podendo ser prorrogável por mais 10 dias com justificativa ao demandante.

Parágrafo único - aquelas manifestações que demandarem processo administrativo, sindicância e/ou auditorias, poderão ser prorrogadas até 90 dias, com informação ao demandante para acompanhamento do processo via SIGO.

Art. 13 - É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8862F890

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.602/2018

SÚMULA: Institui gratificação pelo encargo de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída gratificação pelo encargo de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

§1º - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, quando nomeado para participar como membro em Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e que embora atenda o interesse público, e sejam alheias as atribuições do cargo efetivo ou em condições anormais de regular exercício, fará jus a gratificação pelo encargo;

§2º - A gratificação pelo encargo por participação na Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não tem natureza

de vencimentos, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e não é considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens;

§3º - A prorrogação de prazo para conclusão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar não dá direito a percepção de gratificação por período além do prazo inicial previsto no ato que nomeou a comissão processante;

§4º - É permitido ao servidor receber cumulativamente pela participação em mais de uma comissão desta natureza;

§5º - A gratificação pelo encargo previsto neste artigo será efetuada aos membros que atuarem como efetivos ao final de cada procedimento, os seguintes percentuais:

I. Presidente: 03 (três) U.F.M - Unidade Fiscal do Municipio;
II. Secretário: 02 (duas) U.F.M - Unidade Fiscal do Municipio;
III. Membro: 02 (duas) U.F.M - Unidade Fiscal do Municipio.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta por servidores efetivos, ocupantes de cargo do Quadro de Pessoal desta Administração.

§ 1º - Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Administração Direta serão designados para um período de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2º - Os servidores que atuarão em cada caso concreto serão designados através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, em sistema de revezamento, mediante a composição de 03 (três) servidores, sempre um presidente, um secretário e um membro, escolhidos dentre aqueles constantes no caput deste artigo.

Art. 3º - As despesas da aplicação desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Cafelândia.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:99035976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.603/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Apoio Financeiro ao Projeto JOVENS TALENTOS COPACOL, com a Cooperativa Agroindustrial Consolata - COPACOL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, autorizado a celebrar o Termo de Apoio Financeiro ao Projeto JOVENS TALENTOS COPACOL, com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - COPACOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.093.731/0001-90, com sede na Av. Des. Munhoz de Mello, nº 176, neste município de Cafelândia.

Parágrafo Único: O Termo de Apoio tem por finalidade atender crianças e jovens de 05 a 17 anos de idade do sexo masculino e feminino no Municipio de Cafelândia, através de atividades esportivas, recreativas, culturais e sociais, procurando desenvolver uma melhor qualidade de vida, saúde e educação, além da formação de talentos esportivas, visando assim a formação de cidadãos de bem através do processo esportivo, educacional e Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F5E43AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.604/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Cafelândia com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento do débito oriundo do aporte para amortização do déficit técnico do exercício de 2018 e não repassado pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008.

Art. 2º - O valor original a ser parcelado é de R$ 1.175.825,01 que será atualizado pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, com dispensa de multa, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzira efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9287322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 489/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar portaria que atribuiu o adicional de insalubridade a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a portaria nº 229/2016-DRH, que atribuiu o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** a servidora **SIMONE MOTA PETRY DE OLIVEIRA** matriculas 008067-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **TECNICO ENFERMAGEM**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:25DAB969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 490/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MARCOS ROBERTO DA SILVA,** matricula n.º 008086-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2FDA9342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 491/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **CATIA SUYAMA,** matricula 007109-1, ocupante do Cargo efetivo de **ENFERMEIRO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8CF00037

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de dezembro de 2018.
Horário de saída: 11h30min.
Motivo: Participar do Repasse de Recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA);

Data do retorno: 17 (dezessete) de dezembro de 2018.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:18F5FECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n° 169/2018**, na modalidade **Pregão Presencial n° 115/2018**, QUE FARIA REALIZAR às 08h30min do dia 18 de dezembro de 2018, do tipo menor preço por **ITEM**, em atendimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Cafelândia sob o Contrato nº 518.984-79, tendo por objeto a aquisição 01 (uma) escavadeira hidráulica, 02 (duas) pás carregadeira, 01 (uma) retroescavadeira, 01 (uma) plaina agrícola niveladora hidráulica, 01 (um) arado reversível e 01 (um) arado subsolador, em atendimento às necessidades das Secretárias Municipais de Agricultura e Viação e Obras, para reanálise do Termo de Referência e Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de

divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, Cafelândia/PR, e-mail adauto.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 14 de dezembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 128/2018.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3911D288

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 187/2018**, na modalidade **Tomada de Preços n° 010/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do projeto de fornecimento e instalação de equipamentos de iluminação pública, para reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública dos logradouros, e áreas públicas do Município de Cafelândia/Pr, sobre equipamentos Led, conforme condições e especificações estabelecidas no projeto básico e edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **10 de Janeiro de 2019**, às **08h30min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 13 de dezembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 129/2018.
Cafelândia/Pr.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FBADD292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE REAJUSTE DE VALOR CONTRATO N° 212/2018, PREGÃO N° 096/2018

Errata Referente reajuste de valor contrato n° 212/2018, Pregão n° 096/2018.

ONDE SE LÊ:

Fica reduzido o valor do **Diesel s/10** conforme segue:

COMBUSTIVEL	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
DIESEL S/10	R$ 3,48	R$ 3,68

Fica reajustado o valor do item **Diesel S/10** devido à redução do valor da gasolina nas refinarias e postos de combustíveis, conforme anuência da empresa, parecer jurídico em anexo.

LEIA SÊ:
Fica reduzido o valor do **Diesel s/500** conforme segue:

COMBUSTIVEL	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
DIESEL S/500	R$ 3,48	R$ 3,68

Fica reajustado o valor do item **Diesel S/500** devido à redução do valor da gasolina nas refinarias e postos de combustíveis, conforme anuência da empresa, parecer jurídico em anexo.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BE8662DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, endereço RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL marcieletrevisol@hotmail.com, TELEFONE: 3241-1196 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIZA TREVISOL, portador da cédula de identidade RG Nº 37520357, devidamente inscrito no CPF N° 016.245.569-06.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE 1.060 (MIL E SESSENTA) CESTAS NATALINAS, QUE DEVERÃO SER EMBALADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO, SEPARANDO OS PRODUTOS FRIOS DOS DEMAIS PRODUTOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 545/03 E 671/05 E CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Valor Total: R$ 105.798,60 (Cento e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MARIZA TREVISOL
Vigência: 14/12/2018 a 12/04/2019.
Data da Assinatura:14/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9FD295A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 72.491.186/0001-30, RUA PRESIDENTE KENNEDY, CEP: 85807080 - BAIRRO: COQUEIRAL, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ELVIS CANDIDO LIMA, portador da cédula de identidade RG Nº 18924315, devidamente inscrito no CPF N° 394.149.149-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ELVIS CANDIDO LIMA
Vigência: 13/12/2018 a 12/12/2019.
Data da Assinatura:13/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C140A16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018 – PROCESSO Nº 186/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018 – PROCESSO Nº 186/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, localizada na Rua Luiz Picolli, 299 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
CONTRATADA: empresa **FLORENÇA CAMINHÕES S/A**, com sede **Rod. Contorno Leste, BR 116 , nº 17.317 - Braga, São José dos Pinhais - PR**, CNPJ nº **09.091.832/0001-35**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr(a) **MARCELO PIZANI**, portador da cédula de identidade n° 9.998.594-1, devidamente inscrita no CPF n° 485.607.589-68.
OBJETO: Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5"x16", pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg,carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 15).. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: R$: **150.499,00** (**cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais**)
PRAZO DE FORNECIMENTO: prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Cafelândia/PR, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B820DF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 174/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 177/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 121/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE 1.060 (MIL E SESSENTA) CESTAS NATALINAS, QUE DEVERÃO SER EMBALADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO, SEPARANDO OS PRODUTOS FRIOS DOS DEMAIS PRODUTOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 545/03 E 671/05 E CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	105.798,60	CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 14 de dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:285CA6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1734/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.357 De 13/12/2018
Página C 11
LEI Nº 1734/2018

Súmula:- DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI :

Art 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Califórnia, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.
Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao Serviço de Inspeção Municipal de Califórnia (S.I.M – Califórnia) fiscalizar, dar cumprimento às normas estabelecidas na presente lei e impor as penalidades nela prevista.

Art. 3º - Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do município de Califórnia,

vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que tem por finalidade a inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município de Califórnia.

Art. 4º - São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.:
I. Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
II - Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
III. Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;
IV. Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos; levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos.
V - Realizar ações de combate a clandestinidade;
VI - Realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao S.I.M.

Artigo 5º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do Serviço de Inspeção municipal (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente), considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 6º - A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão procedidas, entre outros:
I. nos estabelecimentos industriais especializados situados em áreas urbanas ou rurais e nas propriedades rurais com instalações para o abate de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;
II. nos entrepostos de recebimento e distribuição de pescado e nas fábricas que o industrializar;
III. nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nas propriedades rurais com instalações para a manipulação, a industrialização ou o preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma para o consumo;
IV. nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
V. nos estabelecimentos destinados à recepção, extração, manipulação do mel e elaboração de produtos apícolas;
VI. nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;

Art. 7º- Serão objeto de inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:
I. os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
II. o pescado e seus derivados;
III. o leite e seus derivados;
IV. os ovos e seus derivados;
IV. o mel de abelha, a cera e seus derivados.

Art. 8º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Artigo 9º – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Califórnia poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Paraná e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.
Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 10º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, supermercados, açougues, laticínios, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Artigo 11º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria familiar de pequeno porte, desde que atendidos os princípios das boas práticas de fabricação e segurança de alimentos e não resultem em fraude ou engano ao consumidor.
Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Artigo 12º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Artigo 13º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.
Artigo 14º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento dirigido ao Serviço de Inspeção Municipal, solicitando o registro;
II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pelo órgão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;
Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
§1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.
IX – Registro do estabelecimento junto ao conselho de Medicina Veterinária do Paraná.
X – Comprovante de pagamento da Taxa de Registro.
Artigo 15º - O município cobrará taxa de expediente anual para realização e renovação de registro dos estabelecimentos e seus produtos, no valor de uma Unidade Fiscal do Municipal (UFM).
Artigo 16º - O registro do estabelecimento será concedido após apresentação dos documentos solicitados no artigo 14º e mediante emissão de "Laudo de Vistoria Final de Estabelecimento" favorável.
Artigo 17º- Os estabelecimentos registrados no S.I.M. deverão garantir que as operações possam ser realizadas seguindo as boas práticas de fabricação, desde a recepção da matéria-prima até a entrega do produto alimentício ao mercado consumidor.
Artigo 18º - Os produtos deverão atender aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade, aditivos alimentares, coadjuvantes de tecnologia, padrões microbiológicos e de rotulagem, conforme a legislação vigente.
§ 1°. Os produtos que não possuam regulamentos técnicos específicos poderão ser registrados, desde que atendidos os princípios das boas práticas de fabricação e segurança de alimentos e não resultem em fraude ou engano ao consumidor.
§ 2°. O S.I.M. poderá criar normas específicas para os produtos mencionados no parágrafo §1° deste artigo.
Artigo 19º - As autoridades de saúde pública devem comunicar ao S.I.M. os resultados das análises sanitárias realizadas nos produtos alimentícios de que trata esta Lei, apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.
Artigo 20º – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Artigo 21º - A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Artigo 22º - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Artigo 23º – A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Artigo 24º – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.541/2006.

Artigo 25º - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constantes no Orçamento do Município Califórnia.

Artigo 26º - As infrações às normas previstas na presente Lei serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções, sem prejuízo das punições de natureza civil e penal cabíveis:
I. Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;
II. Multa de até 50 Unidades Fiscais do Município (UFM),nos casos de reincidência, dolo ou má fé;
III. Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não

apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados;
IV. Suspensão das atividades dos estabelecimentos, se causarem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;
V. Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
a) a interdição poderá ser levantada após o atendimento das irregularidades que promoveram a sanção;
b) se a interdição não for suspensa nos termos do inciso V, decorridos 6 (seis) meses será cancelado o respectivo registro.
§ 1°. As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz.
§ 2°. Constituem agravantes o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
§ 3°. As infrações a que se refere o "caput" deste artigo terão regulamentação por decreto do Chefe do Poder Executivo.
Artigo 27º - As penalidades impostas na forma do artigo precedente serão aplicadas pelos servidores públicos responsáveis pelo S.I.M. designados pelo Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 28º - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

Artigo 29º - O produto da arrecadação das taxas e das multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento e aperfeiçoamento das atividades fiscalizadas na forma desta Lei.

Artigo 30º - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Artigo 31º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 32º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6F021407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1735/2018

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.357
De 13/12/2018
Página C 11

LEI Nº 1735/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:48E12290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1736/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.357 De 13/12/2018
Página C 11

LEI Nº 1736/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 80.922.651/0001-78, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, a importância de R$. 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, sendo 12 parcelas iguais, a serem pagas todos os dias 20 de cada mês a contar de 20/01/2019.

Parágrafo Único - O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.
Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Lar São Vicente de Paulo/Subvenção Social.

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente Termo terá inicio na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2019.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2B2E5CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1737/2018

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.357
De 13/12/2018
Página C 12

LEI Nº 1737/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI**, CNPJ nº 02.555.054/0001-49, com sede na Rua José Martins Vieira, S/Nº - Centro – Faxinal/PR, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), que se dará até o dia 20 (vinte) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade, em 12 (doze) parcelas, iniciando-se em 20/01/2019.

Art. 2º - A subvenção social referendada no Art. 1º será acrescida do valor de 01 (um) salário mínimo vigente no País/mês, por criança ou adolescente, quando este estiver alojado na entidade.

Parágrafo Único - O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 3º – Serão beneficiados com o presente Termo as crianças e adolescentes que ali se encontrarem, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 4º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini/Subvenção Social.

Art. 5º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 6º - O prazo de vigência do presente Termo terá inicio na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2019.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6AD2985F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1738/2018

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.357
De 13/12/2018

Página C 11

LEI Nº 1738/2018

SÚMULA – Desafeta do Domínio Público Imóvel Urbano passando para Bem Dominical, e dá outras providenciais.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

ART. 1º - Fica desafetado de Área de Uso Público, passando para Bem Dominical, o imóvel abaixo descrito, sendo:
- Lote de Terras Nº 17, da Quadra Nº 01, com área de 4.157,51 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SANTO AGOSTINHO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – Inicia-se no vértice P1, deste segue confrontando com a Quadra 01 nas seguintes distancias e confrontações: segue confrontando com o Lote 07 numa distancia de 38,13 metros até chegar ao vértice P2, deste deflete a direita confrontando com parte da Rua Projetada 01 numa distancia de 10,00 metros até o vértice P3, deflete a esquerda confrontando com parte da Rua Projetada 01 e parte da Rua Projetada 04 numa distancia de 14,68 metros até o vértice P4, deste deflete a direita confrontando com o Lote 08 numa distancia de 22,00 metros até o vértice P5, deflete a esquerda confrontando com os lotes 08 e 09 numa distancia de 24,00 metros até chegar vértice P6, deste deflete a direita confrontando com parte dos lotes 11, 12 e 13 numa distancia de 17,23 metros até chegar ao vértice P7, deste deflete a direita confrontando com o Lote 14 na distancia de 24,26 metros até ao vértice P8, deste deflete a esquerda numa distancia de 22,91 metros até o vértice P9 deflete a esquerda numa distancia de 24,26 metros até o vértice P10, deste deflete a direita confrontando com parte dos Lotes 15 e 16 numa distancia de 15,84 metros até o vértice P11, e deflete a esquerda confrontando com o Lote 16 numa distancia de 23,32 metros até o vértice P12, deste deflete a direita confrontando com a Rua Projetada 02 numa distancia de 18,67 metros até o vértice P13, deste deflete a direita confrontando com parte do Lote 08 numa distancia de 59,06 metros até o vértice P14, deste deflete a direita margeando a Área de Preservação Permanente numa distancia de 22,93 metros e com raio de 50,00 metros até o vértice P15, deste deflete a direita confrontando com parte do Lote 180 numa distancia de 34,88 metros até chegar ao vértice P1, ponto inicial terminando a descrição deste perímetro."
Objeto da Matrícula Nº 20.632 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:215A31CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1740/2018

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.357
De 13/12/2018
Página C 12

LEI Nº 1740/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para o fornecimento de alimentação e moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil nos termos da Portaria nº. 30/2014/MS/SGTES, revogam-se as Leis Municipais nº. 1.667/2017.

A Câmara de Vereadores do Município de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde, autorizado a repassar recursos pecuniários a título de auxílio moradia aos médicos em atuação no Município de Califórnia, participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil instituído pela Lei 12.871/2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial 1369/MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxilio moradia e auxílio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

Parágrafo único. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde **e residam no Município de Califórnia**.

Art. 2º. Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com moradia, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
§ 1º. O imóvel deverá atender a condições mínimas de habitabilidade e segurança, bem como o perfil do município e padrão médio da localidade, que deve ter boas condições de infraestrutura física e sanitária, disponibilidade de energia elétrica, abastecimento de água e internet.

§ 2º. O pagamento do auxílio moradia se dará mensalmente até o 5º dia útil do mês de utilização e fica condicionado à apresentação, pelo médico, da comprovação da despesa com moradia, água, luz e internet do mês anterior na forma do parágrafo anterior.
§ 3º. O auxílio que trata o presente artigo deverá ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Projeto Mais Médicos atuar no município de Califórnia.
§ 4º. O benefício se destina ao custeio de despesas com locação de imóvel e/ou pagamento de hotel ou pousada destinado a moradia do médico participante do Programa Mais Médicos, bem como as despesas inerentes ao imóvel como água, luz e internet.
§ 5º. Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento das despesas do imóvel, especialmente comprovante de pagamento do aluguel, água, luz e internet, sob pena de não repasse do auxilio disposto no *caput* deste artigo no mês seguinte.

Art. 3º. Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
§ 1º. Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassados mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretaria de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.
§ 2º. Além da ajuda de custo em pecúnia, o Município fornecerá aos participantes do programa auxilio *in natura* mediante o fornecimento de marmitas em horário de almoço de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 4º. Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial n° 1.369-MS/MEC, de 2013, sendo prorrogado, será este prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5º. Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria de Saúde, que

suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.
Parágrafo único. O médico participante do Projeto deverá ainda apresentar documentos que comprovem a quitação de todos os débitos referentes ao imóvel (aluguel, luz e água) bem como deverá efetuar a devolução do patrimônio do Munícipio que compõe a residência nas condições que o receberam.

Art. 6º. A Secretaria de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7º. O recurso orçamentário necessário para cobertura das despesas oriundas desta lei ficará a cargo de rubrica orçamentária específica classificada na peça orçamentária da Secretaria de Saúde.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 9º. Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 10. Revogam-se a Lei Municipal nº. 1.667/2017.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 12 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8CAFCF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1739/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.357 De 13/12/2018
Página C 11

LEI Nº 1739/2018

SÚMULA: Acrescenta ao Perímetro Urbano de Califórnia, o imóvel: - LOTE DE TERRAS 03-C, com 53.660,00 m2, iguais a 5,3660 has, ou seja, 2,217 alqueires paulistas, situados na Colonização Califórnia, Município de Califórnia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art.1º Passa a fazer parte integrante do Perímetro Urbano desta cidade de Califórnia, Estado do Paraná, o seguinte imóvel:

- LOTE DE TERRAS 03-C, com a área de 53.660,00 m2, iguais a 5,3660has, ou seja 2,217 alqueires paulistas, situado na Colonização Califórnia, Distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Partindo de um marco de madeira, mede-se 170,54 metros no rumo NW 12º30'00" SE, indo encontrar outro marco na margem da Estrada Municipal (Bairro Taquarinha-Califórnia); deste deflete-se a direita, segue pela estrada, sentido a Califórnia, mede-se 200,00 metros, no rumo NE 64º30'00" SW e 33,00 metros no rumo NE 78º30'00" SW, indo encontrar outro marco na margem direita desta estrada; deste deflete-se a direita, mede-se 50,00 metros, no rumo SE 16º23'44" NW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a esquerda, mede-se 40,00 metros, no rumo NE 77º47'29" SW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 159,50 metros no rumo SE 12º30'00" NW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote Nº 3-B, mede-se 141,42 metros, no rumo SW 70º09'29" NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote Nº 3-A, mede-se 130,00 metros no rumo SW 77º30'00" NE, indo encontrar o marco de partida."
Objeto da Matricula Nº 11.922 do CRI de Marilândia do Sul/PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:53CB7AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 276/2018

Decreto nº 276/2018 de 12/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
638-3.3.90.93.00.00 781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.900,00
627-3.3.90.93.00.00 812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.520,00
637-3.3.90.93.00.00 817 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 65,00
Total Suplementação: 10.485,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.3.2.1.00.11.34.000 Rendas Aplicação Conta 15109-5 8.900,00

Receita:
1.3.2.1.00.11.98.270 RENDA DE APLICAÇÃO CONTA 17207-3 1.520,00

Receita:
1.3.2.1.00.11.98.300 RENDA APLICAÇÃO C/ 17311-8 65,00
Total da Receita: 10.485,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 12 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B5DEE2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 277/2018

Decreto nº 277/2018 de 13/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$42,00 (quarenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
622-3.3.90.93.00.00 807 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 42,00
Total Suplementação: 42,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.3.2.1.00.11.98.130 RENDA DE APLICAÇÃO CONTA 71009-8 42,00
Total da Receita: 42,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:804BB253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 278/2018

Decreto nº 278/2018 de 13/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
23-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8CBA37AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2018

Extrato do Contrato n° 143/2018
Processo Licitatório nº 160/2018
Concorrência nº 004/2018

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR ARREMATADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
COMPRADOR: SIMONI DI GENARO GOMES DA SILVA
CPF: 052.877.309-77
IMÓVEL: Lote 08, Matrícula 10.949 – RESIDENCIAL GUIOMAR ROSARIA DE MATOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:38A845FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2018

Extrato do Contrato n° 144/2018
Processo Licitatório nº 160/2018
Concorrência nº 004/2018

OBJETO: Alienação, por venda, de Lotes Urbanos pertencentes ao Município De Califórnia.
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)
COMPRADOR: VINICIUS DE SOUZA NEVES
CPF: 073.644.439-40
IMÓVEIS:
Lote 11, Matrícula 18.542 – RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II
Lote 12, Matrícula 18.543 – RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II
Lote 13, Matrícula 18.544 – RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:69975345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 111/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Produtos para Limpeza de Piscinas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 167/2018 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Produtos para Limpeza de Piscinas nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SULIAN LANA SOARES ME CNPJ: 19.028.806/0001-16
Valor total do Fornecedor: R$548,00 (Quinhentos e quarenta e oito reais).

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
5	02	Unidade	Peneira	R$29,00	R$58,00
6	01	Unidade	Escova Nylon	R$30,00	R$30,00
7	03	Unidade	Degrau em Abs com vergalhão	R$52,00	R$156,00
8	02	Unidade	Adaptador luv plástica p/mangueira	R$11,00	R$22,00
9	01	Unidade	Adaptador rosca p/mangueira	R$12,00	R$12,00
10	01	Unidade	Cesto bomba B-Jacuzzi	R$80,00	R$80,00
11	01	Unidade	Anel traba pré-filtro bomba B -Jacuzzi,	R$75,00	R$75,00
12	01	Unidade	Anel Oring pré-filtro bomba B – Jacuzzi	R$20,00	R$20,00
13	01	Unidade	Tampa Acrilica pré-filtro bomba B - Jacuzzi	R$95,00	R$95,00

Fornecedor: LICITA LEX LTDA CNPJ: 30.115.210/0001-96
Valor total do Fornecedor: R$2.429,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12	Unidade	Cloro 10 kg- genco	R$120,00	R$1.440,00
3	12	Unidade	Algicida manutenção HCL 5L- HidroAll	R$67,00	R$804,00
4	05	Unidade	Clarificante HidroFloc 5L-HidroAll	R$37,00	R$185,00

VALOR TOTAL DO HOMOLOGADO: R$2.977,00 (Dois mil novecentos e setenta e sete reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 167/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 111/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de Dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:12692C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 682, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 682, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para exercer o Controle Social de Saneamento Básico no Âmbito do Município de Campina do Simão e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal nº 297/2009, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Considerando a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento, como requisito para obtenção e execução de convênios e recursos junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;

Considerando que tal criação é derivada do Decreto 7.217/2010, que regulamentou a execução da Lei Federal 11.445/2007;

Considerando, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por órgãos ou entidades da União, é necessária a criação e composição de Conselho de Controle Social por Colegiado regularmente instituído.

RESOLVE

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Campina do Simão/PR é um órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Art. 2º Fica instituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com atribuições definidas no Art.2º e 3º da Lei Municipal nº 297/2009, sobre o Meio Ambiente, sendo-lhe imputada atribuições e competências deliberativas e fiscalizatórias de Controle Social na Politica e Ações de Saneamento Básico no âmbito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e, excepcionalmente na Lei Municipal nº 297/2009.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, as seguintes atribuições e competências, no âmbito de Controle Social e Saneamento Básico:

I - Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;
IV – Desenvolver executar mecanismos de controle social, tais como: debates e audiências públicas; consultas públicas; conferencias das cidades ou participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico.

§ 1º As competências do Conselho Municipal de Meio Ambiente são limitadas às matérias relativas ao Município de Campina do Simão/PR.

§ 2º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Meio Ambiente a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Campina do Simão será composto pelos seguintes membros titulares e

seus respectivos suplentes, conforme disposto no Art. 4º da Lei nº 297/2009;

I - 2 (dois) representantes de Entidade da Sociedade Civil Organizada;
_ Soeli Ramos
_ Lucineia Zampier

II - 1 (um) representante das Secretarias Municipais de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
_ Lisandra Salvadori

III – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
_ Luiz Expedito Frigo

IV - 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
_ Jeseli Secco

V - 1 (um) Representante da Área Técnica de Saúde;
_ Andre Oliveira de Souza

VI – 07 (sete) representantes de lideranças locais (comunidades);
_ Ivo dos Santos (Bahia) _ Francisco Wilson Gomes Aguiar (Santa Cruz)
_ Angelin Maneira (Monjolinho) _ Lauro Machado (Bau)
_ Renato Assis Hardt (Assentamento Araçai)
_ Rene Gonçalves (Rosa Maria) _ Thaylon Palermo (Xere)

VIII – 1 (um) representante do comercio local
_ Rodrigo Jardim (Sede)

Art. 6º - Os membros suplentes serão nominados via resolução do Conselho, após a 1ª. Reunião para definição do regimento interno, onde também deverão ser nomeados os cargos de Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro e Secretário, conforme Art. 5º. da Lei nº 297/2009.

Art. 7º A atuação no Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Campina do Simão é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 8º As reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Campina do Simão/PR serão realizadas bimestralmente e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 9º É assegurado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Campina do Simão/PR, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 10° Eventuais despesas dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Campina do Simão/PR, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte das entidades representadas, não cabendo ressarcimento pelo Município.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 663, de 03 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 12 de dezembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:0A3E3307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 53/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-PMCS
CONTRATO 53/2018

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONVENIO Nº 829783/2016 - MINISTERIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VIGÊNCIA: 11 DE JUNHO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F33EF69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2018

NOMEIA MÉDICO CLÍNICO GERAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 008/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **MEDICO CLÍNICO GERAL** o Senhor DENIS WILLIAM PEREIRA, titular do CPF nº 085.685.329-18, RG 10.907.683-0/PR, CRM/PR 41210 Matricula:1204-1, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:82132DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - PARTE 7

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAISESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019
RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA

CÓDIGO TRIBUTO MODALIDADE SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO COMPENSAÇÃO 2019 2020 2021
IPTU Outros benefícios Secretaria de Finanças/Depto. Tributação e Teceita/Aposentados 0,00 0,00 0,00 Como ocorre a redução de exercícios anteriores ja está incorporado na despesa
IPTU Outros benefícios 0,00 0,00 0,00
IPTU Outros benefícios 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9E6635FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera valor das Ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal 1.456/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores das Ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.456/2018 de 29 de junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam alterados os valores das projeções de receitas e despesas constantes nos anexos III, V, XI, XII, XII da Lei Municipal 1.456/2018 de 29 de junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II, III, IV, V, VI desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4A7540F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 188/2018

Estabelece Ponto Facultativo, aos Servidores em que Menciona

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o Recesso Escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores da Secretaria de Educação, nos seguintes termos e datas:

Para os Motoristas do Transporte Escolar, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2018.
Para os demais servidores da Secretaria de Educação, do dia 18 ao dia 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único – Os servidores escalados para trabalharem nos dias do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Adm/ Edina

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:044C0232

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 189/2018

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA
Art. 1º. Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24,26,27,28 e 31 de dezembro de 2018, bem como nos dias 02,03 e 04 de janeiro de 2019.
Art. 2º Para as repartições que executam serviços inadiáveis, serão estabelecidas escalas de trabalho normais ou em sistema de plantão pelo secretário de cada pasta, a serem observadas pelos respectivos servidores.
Art. 3º O cumprimento de horários pelos servidores escalados para trabalharem nos dias do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:11E7AD69

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1 DO EDITAL

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº. 014/2018

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente instrumento é a retificação do edital de licitação da Tomada de Preços nº. 014/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE**

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL NA EXTENSÃO DA RUA ADOLFO L. JUNIOR, NA SEDE DA COMUNIDADE DE PAZ - CANDÓI/PR, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 863818/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº. 1048003-86/2017/MCIDADES/CAIXA.

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1.1 - Fica retificado o prazo de vigência do contrato citado no item 5.1 do termo de referência (anexo I do edital) e na cláusula 7.1 da minuta do contrato (anexo III do edital), alterando-se de 6 (seis) meses para 12 (doze) meses.

2.2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.2.1 - Fica alterado o regime de execução citado na cláusula 6.1 da minuta do contrato (anexo III do edital), o qual passa ser pela forma de "empreitada por preço global".

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece inalterada, ou seja, fica alterada para o dia **26/12/2018**, às **13h30min,** na sala de reuniões do Paço Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói/PR, em 14 de dezembro de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:40BBFA03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº. 121/2018

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 121/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, realizada em 13 de dezembro às 15h00min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói/PR, em 13 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6CD93880

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 133/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE BACKUP E VÍDEO VIGILÂNCIA NAS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 31 de dezembro de 2018.
Horário: 10h30min.
Local: Sala de reuniões do Paço Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 14 de dezembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:37BDC7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 56/2018 DATA: 14/12/2018

SÚMULA: Concede Estabilidade Funcional a Servidora Municipal Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no artigo 41 da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Estabilidade Funcional a Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, ocupante do cargo de Assistente Legislativa do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, nomeado em 14 de dezembro de 2015, face ao concurso público 01/2014.

Art. 2º Ficam asseguradas todas as vantagens incidentes da estabilidade conquistada na forma desta Portaria, devendo o Departamento de Pessoal, Financeiro ou Administrativo o cumprimento das obrigações adquiridas.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 14 de dezembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C9D68916

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1227/2018 de 14.12.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 171/2018 de 28.11.2018, destinado a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e de uniformes, conforme descritivo constante do Termo de Referência n. º 10596/2018, para atender as necessidades de Segurança no Trabalho e desenvolvimento das atividades da Associação de Agentes Ambientais de Cap. L. Marques-PR – ACAP, através do Convênio n.º 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora de todos

os itens no valor de R$ 9.434,40 (nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), a empresa M. P. COMÉRCIO DE PAPELARIA-ME, conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 540/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 171/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA- ME.
OBJETO: Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e de uniformes, conforme descritivo constante do Termo de Referência e proposta da contratada, para atender as necessidades de Segurança no Trabalho e desenvolvimento das atividades da Associação de Agentes Ambientais de Cap. L. Marques-PR – ACAP, através do Convênio n.º 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 9.434,40 (nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), pela aquisição integral do objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
07.02.1.316.3.3.90.30.23.00.00.00-738/2018
07.02.1.316.3.3.90.30.28.00.00.00-738/2018
07.02.1.317.3.3.90.30.28.00.00.00-742/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CF8D2CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 028/2018.
Dispenso a licitação, com fundamento no art. 24, Inciso II, e art. 26, Inciso II da Lei n. º 8.666/93 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a favor da empresa ***SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA-EPP,*** localizada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Zona 1, CEP: 87.501-200, Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 81.236.267/0001-84, com o objetivo de realização de processo seletivo, para o cargo de Agente de Defesa Civil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 539/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de processo seletivo, para provimento de cargo de Agente de Defesa Civil (02 vagas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto do presente contrato é de *180 (cento e oitenta) dias* e será contado a partir da assinatura do contrato, atendendo as etapas e descrições do objeto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de *210 (duzentos e dez) dias.* O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.2.107.3.3.90.39.48.00.00.00-50/2018
03.03.2.113.3.3.90.39.48.00.00.00-90/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5AF4E06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2.018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 17/2.018
PROCESSO Nº. 21/2.018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS, CHEQUE PVC SIMBOLICO, CERTIFICADOS ALUNOS BOM DE NOTA.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA
CNPJ Nº. 04.864.928/0001-75
VALOR: R$ 573,00 Quinhentos e setenta e três reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C22F19F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 186/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 093/2018 – Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 11 de dezembro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de instituição financeira, pública ou privada para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos Municipais (IPTU, ITBI, ISS e TAXAS) da dívida ativa e de outras receitas Municipais através de (boletos de cobrança), fichas de compensação com código de barras emitidas pelo Município em seu favor***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO (R$)
1	Recebimento de Títulos de Tributos Municipais (IPTU, ITBI,TAXAS E ISS)	12.000	1	2,30

Carlópolis, 14 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:14EBB7FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2018

PORTARIA Nº 126/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidores efetivos, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei nº 1284/2016, **resolve:**
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio pelo período de três meses aos servidores efetivos: **JÚLIO BRANDELIK**, auxiliar de serviços gerais, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.099.608-1, matrícula nº 0413-1, no período de 11/12/2018 à 10/03/2019 e **MARIA DE LOURDES QUITÉRIO**, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.543.546-9, matrícula nº 00187-1, no período de 07/01/2019 à 06/04/2019.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DAA0E34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 19/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I para Co-financiamento do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS para o ano de 2019, do Município de Catanduvas – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 12/12/2018,

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I para Co-financiamento do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS para o ano de 2019, do Município de Catanduvas – Paraná , conforme segue:

SERVIÇO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA		
		Custeio	Capital	RH
PROTEÇAO SOCIAL BASICA				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF	30 Famílias e indivíduos acompanhadas	X	X	X
	600 Famílias e indivíduos atendidos	X	X	X
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	286 (crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Pessoas de 29 a 59 anos e idosos)	X	X	X
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Média Complexidade				
Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço a Comunidade - PSC	10	X	X	X
Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosos e suas famílias	20 (idosos e pessoa com deficiência)	X	X	X
Alta Complexidade				
Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar	04 (Crianças e Adolescentes)	X	X	X
BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Auxílio Natalidade	60	X		
Vulnerabilidade Temporária	100	X		
Calamidade Pública	100	X		
APRIMORAMENTO DE GESTÃO				
Gestão de Serviços	-	X	X	
Gestão e Organização do SUAS	-	X	X	
Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais.	-	X	X	
Gestão da informação do SUAS	-	X	X	
Apoio Técnico e Operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado.	-	X	X	
Gestão e organização da rede de serviços socioassistenciais	-	X	X	

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 12 de dezembro de 2018.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:13D5C653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

MINUTA ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGÃO **PRESENCIAL Nº 081/2018**
As 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2018, na sala de reunião do Município de Centenário do Sul, em sessão pública,reuniram-se sob a presidência do pregoeiro Sr. ANDERSON MUNIZ DA SILVA**,** como membro da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FURGÃO (BAÚ) 4X2 ZERO KM, EQUIPADO COM FURGÃO CARGA SECA. .
Aberta a sessão, o Pregoeiro esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.
Solicitaram edital o seguinte interessado: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, com sede a Rua José Carlos Mufetto nº 1334, Jd. Rivieira, Cambé-pr, CEP: 86187-025 – representada pelo Srº Aldenei Ayres Dalpont Alves CPF: 568.740.579-87.
Em seguida, o Pregoeiro deu início ao procedimento de credenciamento da proponente presente e recebimento dos envelopes

de Proposta e Habilitação. Foi credenciada a seguinte Empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.
Em seguida, o Pregoeiro deu início ao procedimento de credenciamento do proponente presente e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. Foi credenciada a seguinte Empresa: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, representada pelo Srº Aldenei Ayres Dalpont Alves CPF: 568.740.579-87.
Após o credenciamento, o pregoeiro e equipe de apoio, procederam à abertura e análise do envelope contendo a proposta de preços apresentada pela empresa. Foi analisada e aceita a seguinte proposta : R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
O Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que a proposta apresentada pela empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA foi o valor de R$ R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) , verificando as exigências contidas no edital. PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018.
Na sequência o Pregoeiro solicitou lance ao proponente presente, conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	**Proposta de Preço Inicial**	**Lances**
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA	R$ 165.000,00	NÃO HOUVE LANCE

Encerrada a etapa de lances, e ordenadas as propostas o Pregoeiro analisou e aceitou a Proposta de Preço da empresa classificada ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA no valor de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
Foi dado vista da proposta ao licitante para análise. Não houve observações.
Ato contínuo,o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da empresa, verificando que a mesma atendeu as exigências do edital. Processo de Licitação nº 135/2018 – Pregão Presencial nº 081/2018.
Em seguida, a documentação de habilitação foi passada ao proponente para análise e observações.
Devidamente analisada a documentação, o Sr. Pregoeiro declarou a Empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA no valor de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) vencedora do certame e informou ao proponente que tiver interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverá fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso.
Deixando a palavra livre nenhuma proponente se manifestou, sendo adjudicado o objeto da licitação a Empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA no valor de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
O Pregoeiro encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo mesmo, pela equipe de apoio e pelo representante da proponente presente.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	***FRANCISCO CESAR DE MELO***
Pregoeiro	Membro
057.466.969-86	149.262.578-74
GENI DOS SANTOS	***MARIZA DE FREITAS***
Membro	Membro
053.476.529-77	156.900.528-17
SIMARA GOIS ALVES	
Membro	
015.660.639-90	

ALDENEI AYRES DALPONT ALVES
CPF: 568.740.579-87.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0EB56723

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FURGÃO (BAÚ) 4X2 ZERO KM, EQUIPADO COM FURGÃO CARGA SECA.

01. ABERTURA: 14/12/2018 ás 09:00horas na sala de Licitação do Município de Centenário do Sul-pr, situada na Praça Padre Aurélio Basso nº 378 – centro.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:
Diário Oficial do Paraná na data de 27 de Novembro de 2018.
Meios Eletrônico www.centenariodosul.pr.gov.br no dia 26 de Novembro de 2018.
- Jornal de circulação Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 26 de Novembro de 2018.

A íntegra do edital foi disponibilizada através do site www.centenariodosul.pr.gov.br a partir de 26 de Novembro de 2018 .
A data da sessão foi designada para 14/12/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA QUE SOLICITOU O EDITAL:

Nº	NOME DA EMPRESA	ENDEREÇO E CNPJ
01	**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**	**Rua: José Carlos Mufatto nº 1334, Jd. Rivieira, Cambé-pr**

04. PARTICIPANTE DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO
01	**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**	**ALDENEI AYRES DALPONT ALVES CPF: 568.740.579-87**

05. PROPOSTA DE PREÇO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A proposta de preço aceita foi:

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1ª Colocada	**01**	**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**	**R$ 165.000,00**

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

06. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	HABILITADO
01	**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**	**R$ 165.000,00**	**SIM**

A decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 17/12/2018

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

07. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 081/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01
proponente: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

valor global: R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)
prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias.

Centenário do Sul-pr, 14 de Dezembro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	***FRANCISCO CESAR DE MELO***
Pregoeiro	Membro
057.466.969-86	149.262.578-74
GENI DOS SANTOS	***MARIZA DE FREITAS***
Membro	Membro
053.476.529-77	156.900.528-17
SIMARA GOIS ALVES	
Membro	
015.660.639-90	

ALDENEI AYRES DALPONT ALVES
CPF: 568.740.579-87

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6667B104

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECLARAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 081/2018 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Centenário do Sul-pr, 14 de Dezembro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7F21D3EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 076/2018

O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 129 da Lei n.º 8.112/1990 e o contido no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 038/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a penalidade disciplinar de advertência à servidora DALILA APARECIDA DA SILVA, investida no cargo de Assistente Social, matrícula funcional n.º 1279, por infração ao art. o art. 482, "h", da CLT.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 14 dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E2A25DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1484

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Presbiteriana.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Presbiteriana, situada na Rua Coimbra nº 492, Guaraituba, Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.125.765/0003-19.

Art. 2º. A entidade descrita no artigo anterior, salvo por motivo justo, a critério do chefe do executivo municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Colombo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade do ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos, as exigências do art. 2º.
II - substituir os fins Estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos.
III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo.
IV - passar a remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico das suas funções.
V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma.
VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas no seu estatuto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1B279B28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 644/2018
Republicada por Incorreção

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 29.789/2018,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Ana Celma da Silva,** Matrícula nº 9355, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Padre Durval Secchi, período da Tarde, a partir de 13 de Fevereiro de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 11 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:084D24B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 650/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **JEFERSON FERREIRA,** RG: 5.845.495-8/PR e CPF: 016.190.279-09 e aos menores **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA,** CPF: 141.159.949-75 e **FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA** CPF: 146.136.859-66, o correspondente a 33,33% do benefício para cada pensionista, em nome da Servidora aposentada **SIMONE DE OLVEIRA,** RG: 6.688.904-1/PR, CPF: 026.512.109-43, no cargo de **PROFESSORA** sob matrícula n° 8586, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 207/2018,** assegurando aos beneficiários menores o direito de receber setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos respectivamente e ao senhor setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A7DA34DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 651/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **JEFERSON FERREIRA,** RG: 5.845.495-8/PR e CPF: 016.190.279-09 e aos menores **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA,** CPF: 141.159.949-75 e **FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA** CPF: 146.136.859-66, o correspondente a 33,33% do benefício para cada pensionista, em nome da Servidora aposentada **SIMONE DE OLVEIRA,** RG: 6.688.904-1/PR, CPF: 026.512.109-43, no cargo de **PROFESSORA** sob matrícula n° 12336, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 207/2018,** assegurando aos beneficiários o direito de receber quinhentos e dezesseis reais e seis centavos respectivamente. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:10537791

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 652/2018

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei 1.224/2011;

RESOLVE:

Art 1º - **Nomear** os Conselheiros Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para gestão 2017/2019, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público:

*** Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

• Rosimeri Araújo - Titular
• Jucimari Kanha Soares - Suplente

• Raul Cezar Dangui Moraes
• Rodrigo Cólere

1. Maristela de Souza
2. Gilmara Aparecida de Lima Amaral

***Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

1. Paulo Ricardo Lopes Itelvani - Titular
2. Cristiane de Fátima Wosch Geffer - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:**

1. Lis Gracieli Alberti - Titular
2. Márcio Strapasson - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Fernanda Guskow Cardoso - Titular
2. Ana Daniela de Lima da Silva - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal da Fazenda**

1. Alessandra da Silva - Titular
2. Daniele Pereira de Novaes - Suplente

Representantes Não Governamentais
***Representantes da Associação Beneficente Rosanna Cattalini**

1. Lucimara Alano - Titular
2. Mariana Duarte Pires - Suplente

***Representantes da Fundação Nadar:**

1. Gilmar da Paixão - Titular
2. Silvana Maria Tanigut Maciel - Suplente
***Representantes da Irmandade Evangélica Betânia:**

1. Ester Persike - Titular
2. Eduardo Palma - Suplente

***Representantes da Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula:**

1. Melissa Cristina Azzarini Neto - Titular
2. Gessulina Balbina Azzarini - Suplente

***Representantes do Grupo Renascer**

• Bruno Maier Popp - Titular
• André Luiz Maier Popp - Suplente

***Representantes da APAE**

1. Alair Padilha de Morais - Titular

2. Silmara Gonsalves - Suplente

***Representantes do Instituto Beija Flor**

• Tatiane Bernardo Brito - Titular
• Izabel Cristina Chorobura Goncalves Ferreira - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Dezembro 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:37292584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018 AO CONTRATO 015/218 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017) – PREGÃO PRESENCIAL 118/2016

Processo: 29873/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - SecretariaMunicipal de Obras e Viação.
Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02.
Objeto: Reequilíbrio (Redução) de valores para o fornecimento de Óleo Diesel S500 (comum) para Usina de Asfalto do Município de Colombo/PR.
Valor: Diesel S500 (comum): Valor Unitário Anterior R$3,491 e Valor Unitário Atual R$ 3,260.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:94707F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 002/2018 AO CONTRATO Nº 331/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 331/2016) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016

Processo: 29283/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS GUARAITUBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.093.481/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Entidade ou Organização de Assistência Social para a execução do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 17.03.08.244.0016.2088.339039; Desdobramento 53.00 (Serviço de assistência social); e, Fontes de Recurso 1.000/1.718.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 27 de novembro de 2018 a 26 de maio de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:AE873A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 20/2018.

Processo:	29639/2015 - Inexigibilidade 20/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- ME. CNPJ:22.416.018/0001-101**
Objeto:	Contratação de show artístico com a dupla Bruno & Barrettopara apresentação no dia 09/02/2019na 54° Festa da uva de Colombo, a realizar-se no período de 07a 10de fevereiro.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 120.000,00(cento e vinte milreais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, Inciso III - Lei nº. 8.666/93
Data	14/12/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:814FEA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16313/2018.
INTERESSADAS:
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME
CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP
COMERCIAL ROTCIV LTDA
D.W. RENALDIN - ME
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA ME
JEFERSON EUDES CAMPI ME
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
LUGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
MARCELO JACOB - GIGA CLEAN
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
MEGA FEIRÃO ESCOLAR CAXIAS EIRELI ME
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP
ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA
PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
RSUL EIRELI EPP
SATELITE COMERCIAL LTDA
SOLO COMERCIAL LTDA
TIAGO DANIEL VEDAN
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/PR, para comparecimento à sessão de abertura dos Documentos de **HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02)**, que será realizada no dia **19 de DEZEMBRO de 2018 às 09:00 HORAS**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro, Colombo – Paraná.

Atenciosamente,

Colombo, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E1157243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 109/2018

Processo Administrativo nº. 20122/2018
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: EDITORA DO BRASIL S/A – Lote 01: R$ 306.950,00 (trezentos e seis mil e novecentos e cinquenta reais).
PROPONENTE VENCEDOR: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME – Lote 02: R$ 1.299.900,00 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
PROPONENTE VENCEDOR: PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A – Lote 03: R$ 285.912,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e doze reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZOS VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 14 de dezembro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C522E2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO 176/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2018

Processo: 26211/2018.
Contratante: Municípiode Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 85.095.800/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via públicado município de Colombo: **Rua Morretes (Lote 03)**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 19/12/2018 à 17/01/2019.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 45.042,79 (Quarenta e cinco mil, quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), referentes a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais).
Local e data da assinatura: Colombo, 11de dezembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:42633659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018
CONCORRÊNCIA Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição e Instalação de Esquadrias Metálicas e Aquisição de Insumos para a Finalização da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.002.12.361.0013.1022 4.4.90.51.00.00 Fonte: 000; 06.002.12.361.0016.1007 4.4.90.51.00.00 Fonte: 107.
VALOR: R$ 165.352,17 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERRARI LTDA – ME, CNPJ nº 09.498.397/0001-68.
DATA: 03/12/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:ED0708F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea *b*, da Lei nº 8.666/1993.
ACRÉSCIMO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 554,35 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.002.12.361.0016.1007 4.4.90.51.00.00 Fonte: 107; 06.002.12.361.0013.1022 4.4.90.51.00.00 fonte: 000/103/104.
CONTRATADA: Empresa **LISIANE TASSO GUITES MERELES**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.236.681/0001-30.
DATA: 11/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:014FB1EE

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1778/2018

SÚMULA: *Denomina Estrada JOSÉ SENDERCKI, neste município.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Vereadora Simone Bojano, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada **Estrada JOSÉ SENDERCKI** a via localizada na Localidade de Pocinho, iniciando no final da Avenida Pedro Eusébio Lemos – Araucária-PR, seguindo tal denominação em aproximadamente 3.400 (três mil e quatrocentos) metros de extensão terminando na divisa com o Município de Quitandinha – PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:A3E98730

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1779/2018

SÚMULA: *Denomina Estrada MARIA SENDERCKI, neste município.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Vereadora Simone Bojano, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada **Estrada MARIA SENDERCKI** a via localizada na Localidade de Pocinho, iniciando na Estrada Principal passando pela propriedade da família Boscz, seguindo tal denominação em aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) metros de extensão terminando na Estrada Principal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:06FFEF45

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1780/2018

SÚMULA: *Altera a Lei nº 1454, de 04 de novembro de 2013, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1454/2013, de 04 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte disposição:
.....
Art. 2º*. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento, a título de auxílio alimentação, do valor mensal de* ***R$ 550,00*** *(quinhentos e cinquenta reais), através de depósito em conta bancária de titularidade do profissional, aos profissionais médicos do município de Contenda que exclusivamente integram o Programa Mais Médicos para o Brasil do Governo Federal.*
.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Contenda, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2DC676FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1039 /2018

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO RELATIVO AO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2018 – EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ARTIGO 82, INCISOS IX E X,

DECRETA
Art. 1°. Fica transferido o feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa do Município de Diamante D´Oeste, do dia 21 de dezembro de 2018, para o dia 26 de dezembro de 2018.
Parágrafo Único – O disposto no "caput" deste artigo se aplica a todas as Secretarias Municipais de Diamante D´Oeste, exceto aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais, que manterão os horários normalmente e anteriormente definido, em especial atividades de saúde, que deverão funcionar mediante escala e plantão.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3FABFE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 175/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018

Decreto nº 175/2018 de 13/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 122.076,92 (cento e vinte e dois mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
12 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	278,75
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	

10.001.15.452.0014.1.018.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	
520 - 4.4.90.51.00.00	31649	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.798,17
Total Suplementação:			**122.076,92**
Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278,75
Total Redução:			**278,75**

Receita: 2.1.1.8.01.51.00.00000000	Fonte: 31649	121.798,17
Total da Receita:		**121.798,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:97D21E51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 176/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 176/2018 de 13/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.182,00 (vinte e seis mil cento e oitenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
25 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
26 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.101.		Amortização do Reparcelamento da Dívida	
30 - 4.6.90.71.00.00	01001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.682,00
Total Suplementação:			**26.182,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
19 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
21 - 3.1.90.16.00.00	01001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	

SAMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Estado do Paraná
Exercício: 2018

18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
24 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
27 - 3.3.90.47.00.00	01001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.682,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
28 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			**26.182,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D58B355F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 177/2018 - INSTITUIR A CORREÇÃO DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 177/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Instituir a correção da UFM – Unidade Fiscal do Município, de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA), desde sua fixação instituída pela Lei Municipal nº 028/93, de 29 de Dezembro de 1993, correção de dezembro de 2017 a até 30 de novembro de 2018, ou seja, de R$ 223,00 para R$ 232,00 conforme determina o Artigo 212 da Lei Municipal nº 015/2004.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CEC0531E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			Exercício 2019
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.729.800,00	LEGISLATIVA	1.375.700,00
CONTRIBUIÇÕES	172.000,00	ADMINISTRAÇÃO	4.173.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	82.200,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.046.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00	SAÚDE	7.214.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.226.000,00	EDUCAÇÃO	8.573.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.000,00	CULTURA	298.000,00
		URBANISMO	2.384.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**31.585.000,00**	GESTÃO AMBIENTAL	410.000,00
		AGRICULTURA	749.000,00
		INDÚSTRIA	285.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		TRANSPORTE	2.174.000,00
		DESPORTO E LAZER	195.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	315.000,00	ENCARGOS ESPECIAIS	1.603.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**415.000,00**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**32.000.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**31.800.000,00**

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:71A2C8EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - ANEXO 09 - RPPS

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64		Exercício 2019	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.760.000,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00	4.900.000,00

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.760.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00
TOTAL GERAL	4.900.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5B29286C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - RPPS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			3.178.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		802.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		802.000,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		802.000,00	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		802.000,00	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		800.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		800.000,00	
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		1.000,00	
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		1.000,00	
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		1.000,00	
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		1.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		2.270.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	2.270.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.270.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.270.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	2.270.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREV. RENDA FIXA	2.200.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREV. FUNDOS RENDA VARIAVEL	70.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		106.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00.00	040	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	2.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	104.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	104.000,00		

		DOS SERVIDORES			
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	104.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	040	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	100.000,00		
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	040	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - MULTAS E JUROS	4.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL			1.522.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		1.062.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.062.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.062.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.062.000,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.058.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.058.000,00		
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	2.000,00		
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	2.000,00		
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		460.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	460.000,00		
		PRINCIPAL			
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	460.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	460.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	455.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	400.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.02.00.00.00.00	040	PARCELAMENTO DE APORTES DO EXERCICIO 2015	55.000,00		
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - MULTAS E JUROS	5.000,00		
7.9.9.0.01.1.2.02.00.00.00.00	040	PARCELAMENTO DE APORTES DO EXERCICIO 2015 MULTAS E JUROS	5.000,00		
TOTAL GERAL					**4.700.000,00**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	802.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.270.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	3.178.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	1.062.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS -	460.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.522.000,00
TOTAL GERAL	4.700.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D74F70BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO - RPPS

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2019**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
CONTRIBUIÇÕES	802.000,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.760.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.270.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**3.178.000,00**		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.062.000,00		
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	460.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	**1.522.000,00**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**4.700.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**4.900.000,00**

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:327BB39A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 132/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCIO PAVELSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, matrícula nº 225-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F3, a partir de 01/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de dezembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C4CFAF9A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-02**, pelo critério de menor preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 118/2018.

Vencedor: NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 28.552.012/0001-48
Item 01 lote 01
Valor global: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de dezembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F6E9FEDE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 118/2018, que tem por objeto **Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-02**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 28.552.012/0001-48
Item 01 lote 01
Valor global: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 14 de dezembro de 2018.

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5F0262A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 159/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 09.657.154/0001-25
Contratada: **FANCAR VEICULOS LTDA**
CNPJ/MF nº 05.677.629/0001-94
Objeto: **Aquisição de 01(um) veículo de passeio 0km com capacidade para 05 (cinco) lugares, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-02.**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).
Data:14/12/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Fancar Veiculos LTDA
HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6D3DE7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **MAGMA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de março de 2019.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 14 de dezembro de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

MAGMA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:1ECDF089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE RE-CONVOCAÇÃO

****AVISO DE RE-CONVOCAÇÃO****

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 78/2018 – PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019.

O Município de FLÓRIDA/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 78/2018, conforme sessão ocorrida no dia 03 de dezembro de 2018, que, tendo em vista a existência de recurso administrativo protocolado pela empresa JOSEVILE CAMPI - EPP, o qual foi julgado procedente pela comissão de licitação, não havendo nenhum recurso ou questionamento interposto pelas demais empresas participantes do certame em relação à esta decisão. Amparado na Legislação, ficam convocadas todas as EMPRESAS participantes e que já apresentaram sua documentação, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia **18 de dezembro ás 9 horas 00 min,** com o fim de nova sessão de lances. Informações Tel. (44) 3257-1212, Sessão no Setor de Licitações, sito à Rua São Pedro nº 443.

Flórida/PR, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro.

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:2B360573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Florida, 14 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1DC89F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Objeto: Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante 6x4, Fabricação/Modelo 2018/2018 (Novo, zero km), potência mínima de 256 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 7.*
Valor total da contratação: R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos).
Vigência do contrato: 14 de dezembro de 2019.

Flórida, 14 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:ABB49BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.098, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.098, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que este ano o dia 26 de dezembro recaiu em uma quarta-feira, portanto dia útil,

CONSIDERANDO que em 2019 o dia 02 de Janeiro em uma quarta-feira, portanto dia útil,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas após o feriado de natal e ano novo,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 21, 24, 26, 27, 28 e 31 de Dezembro de 2018 e dia 02 de janeiro de 2019, quarta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Parágrafo Único – A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, especialmente em **órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública; postos de saúde e socorros urgentes e de emergência, os quais poderão funcionar em sistema de rodízio, desde que não afete o atendimento à população.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida/PR, 13 de dezembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F2B608BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4622-18 - PRORROGA CONCESSÃO PAMPA SUL BRASIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI

LEI MUNICIPAL N.º 4.622, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por igual período a concessão de direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à PAMPA SUL BRASIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lavrar termo aditivo prorrogando o prazo de vigência do contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado com PAMPA SUL BRASIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, por 05 (cinco) anos, a partir da data prevista para seu encerramento, de acordo com o Parecer n.º 182/2018, do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BAAE000D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4623-18 - PRORROGA CONCESSÃO RECAPADORA SUDOESTE LTDA

LEI MUNICIPAL N.º 4.623, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por igual período a concessão de direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à RECAPADORA SUDOESTE LTDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lavrar termo aditivo prorrogando o prazo de vigência do contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado com RECAPADORA SUDOESTE LTDA, por 05 (cinco) anos, a partir da data prevista para seu encerramento, de acordo com o Parecer nº 181/2018, do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.149, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B0478969

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4624-18 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

LEI MUNICIPAL N.º 4.624, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Regulamenta o Tratamento Fora do Domicílio - TFD no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º O Tratamento Fora de Domicílio - TFD é um instrumento legal que visa garantir, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o tratamento de média e alta complexidade a pacientes portadores de doenças não tratáveis no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º O TFD consiste no custeio do paciente e acompanhante, (se necessário segundo critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde), inclusive deslocamento, encaminhados para tratamento de saúde em outro Município que não possua serviço de Casa de Apoio contratado pelo Município de Francisco Beltrão, limitado ao período estritamente necessário, observando que a continuidade de tratamento existente no município/estado devem ser avaliada pelas equipes municipais responsáveis, quanto à possibilidade de transferência para o município/estado de origem.

Art. 3º O auxílio será prestado ao paciente e acompanhante para tratamento fora do domicílio, dentro do Estado do Paraná, em cidades que o Município de Francisco Beltrão não dispõe do serviço de Casa de Apoio ou em situações excepcionais, quando mediante justificativa ou laudo médico o usuário não puder permanecer em ambiente coletivo.

Art. 4º O auxílio se destina aos pacientes do Município de Francisco Beltrão encaminhados pela rede pública de saúde, de maneira ambulatorial ou inter-hospitalar, através da Central Estadual de Regulação de Leitos para outro prestador conveniado ou contratado no Sistema Único de Saúde, na forma prevista no Manuel Estadual de Tratamento Fora do Domicílio – TFD e Portaria nº 55 de 24/02/1999 do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO

Art. 5º Somente será admitido o custeio das despesas do acompanhante nos seguintes casos:

I - Cirurgia de médio e grande porte;

II - Paciente menor de idade;

III - Paciente idoso ou incapacitado em decorrência da doença de adotar as providências necessárias ao seu tratamento;

§ 1º O acompanhante deverá ser membro da família, estar em pleno gozo de saúde física e mental, ser maior de 18 (dezoito) anos e menos de 60 (sessenta) anos e ter disponibilidade para permanecer acompanhante o paciente até o término do tratamento.

§ 2º Caso não seja necessária a permanência do acompanhar, a critério da Secretaria de Saúde, este deverá retornar ao Município após o internamento do paciente e, na data de alta, se houver necessidade, a

Secretaria deveria adotar o procedimento cabível para garantir seu deslocamento.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Art. 6º A solicitação de TFD deverá ser feita pelo médico que assiste o paciente nas unidades vinculadas ao SUS e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicitará, se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso;

Art. 7º O TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS na unidade solicitante e de destino;

Art. 8º O TFD será concedido somente mediante comprovação do agendamento de consulta/exame/procedimento/tratamento, o qual será regulamentado pelo Executivo Municipal.

§ 1º Fica vedado o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência.

§ 2º Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamentos menores do que 50 Km (cinquenta quilômetros) de distância.

Art. 9º Ocorrendo situações Urgentes ou Emergenciais, que não admitem morosidade no atendimento nem submissão a burocracia administrativa, poderá a Secretaria de Saúde, mediante laudo fundamentado, conceder o benefício com posterior ratificação através dos documentos pertinentes.

Parágrafo único. Compete privativamente ao Secretário Municipal de Saúde autorizar em decisão final o pagamento do benefício previsto nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 10. Para solicitação do serviço devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - Documento comprobatório da internação/acompanhamento ambulatorial do paciente pelo Sistema Único de Saúde;

II - Relatório médico e de equipe multiprofissional do prestador hospitalar, descrevendo as condições clínicas do paciente, Código Internacional de Doenças (CID), a necessidade de permanência de acompanhantes para auxiliar no tratamento do paciente sendo, no máximo, 02 (duas) pessoas e previsão do tempo de tratamento;

III - Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF/MF, Cartão SUS e comprovante de residência do paciente e do acompanhante;

IV - No caso de solicitação de diária, documento comprobatório do número da conta bancária e agência do paciente, representante legal e/ou acompanhante.

Parágrafo único. Poderão ser solicitados outros documentos comprobatórios a critério da Secretaria de Saúde.

CAPÍTULO V
DO SERVIÇO

Art. 11. O valor a ser pago pelas despesas relativas à manutenção do usuário e um acompanhante para tratamento fora do município de origem pelo Sistema Único de Saúde - SUS, será denominado diária, no valor previsto na Tabela Nacional de Procedimentos do SUS, não incluído neste montante o deslocamento, devendo ser autorizada por um período de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Poderá ser renovada mediante relatório médico e equipe multiprofissional enquanto durar o tratamento e em conformidade com a disponibilidade orçamentária do Poder Executivo.

Art. 12. As diárias serão faturadas pelo Município na modalidade de Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I) no teto da média e alta complexidade – MAC, da seguinte forma:

08.03.01.001-0 - Ajuda de Custo p/ alimentação/pernoite de paciente	R$ 24,75
08.03.01.00-4 - Ajuda de Custo p/ alimentação/pernoite de acompanhante	R$ 24,75

Art. 13. O pagamento das diárias será realizado mediante depósito em conta corrente de titularidade do beneficiário ou do acompanhante, ou ainda mediante ordem de pagamento em favor do paciente ou do representante legal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão definidos por ato próprio do Chefe do Executivo e a operacionalização poderá ser fixada através de Resolução da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Secretaria de Saúde no Teto de Alta e Média Complexidade.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E36AE57B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4625-18 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO CACAU COMPANY LTDA ME

LEI MUNICIPAL N.º 4.625, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa CACAU COMPANY LTDA ME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa CACAU COMPANY LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.080.690/0001-50, do Lote 06 da Quadra 1669, Bairro Nova Petrópolis, para desenvolvimento da atividade de fabricação de chocolates.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 15 (quinze) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:272242BB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4626-18 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO LUIZ C TUROZZI E CIA LTDA

LEI MUNICIPAL N.º 4.626, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa LUIZ C TUROZZI E CIA LTDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa LUIZ C TUROZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.609.543/0001-35, parte do Lote 25 da Quadra 1076, Bairro Jardim Seminário, para desenvolvimento da atividade de fabricação e manutenção de equipamentos hidráulicos.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 17 (dezessete) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei

Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:33395BD1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4627-18 - DOAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO MP

LEI MUNICIPAL N.º 4.627, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Desafeta do uso comum o imóvel urbano denominado Lote Urbano 01-A (um a) da Quadra 92 (noventa e dois), de propriedade do Município de Francisco Beltrão-PR., autoriza doá-lo ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso comum o imóvel Lote Urbano 01-A (um a) da Quadra 92 (noventa e dois), com área total de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado à Rua Guaporé, de propriedade do Município, registrado através da Matrícula nº 32.608 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:

I - ao nordeste por linha seca e reta, medindo 50,00 (cinquenta) metros, confronta com a o Lote nº 01 (um) da Quadra nº 79 (setenta e nove), ao sudeste por linha seca e reta, medindo 30,00 (trinta) metros, confronta com a Rua Guaporé, ao sudoeste, por linha seca e reta, medindo 50,00 (cinquenta) metros, confronta com parte remanescente do Lote nº 01 (um) da mesma Quadra e ao noroeste, por linha seca e reta, medindo 30,00 (trinta) metros, confronta com a parte remanescente do Lote nº 01 (um) da mesma Quadra.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.206.307/0001-30, com sede à Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, CEP 80.530-230, Curitiba-PR., o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, com a finalidade específica de nele construir Edifício Sede da Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da beneficiária.

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo Donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, Paraná, caso o beneficiário não venha a lhe dar a destinação prevista ou alterar sua destinação.

Art. 4º O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como de reversão ao patrimônio municipal.

Art. 5º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, da qual as despesas correrão por conta do Donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E3F696A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 71/2018

OBJETO: Inscrição das servidoras Mayara Regina Corte Pereira e Rosangela Migon Broch, no curso de aprofundamento em psicopedagogia e neurociências I, que acontecerá no período de 01 a 03 de fevereiro de 2019, com carga horária de trinta horas presenciais e cinquenta horas on-line.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	INEPPSIN - INSTITUTO INTER. DE ESTUDOS E PESQ. EM PSICOP. E NEUROCIÊNCIAS LTDA	UN	2,00	1.500,00	3.000,00

Valor total dos gastos com a **Processo inexigibilidade Nº 71/2018** R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E04C334C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1069/2018 - referente a Pregão nº 222/2018.
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opinião pública, através de Call Center, para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 71.988,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da noto fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6060	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5420	11.001.15.452.1501.2080	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:62EDC487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – SIRLEI ZANETTI PISOS - ME – CNPJ nº 13.700.302/0001-14. LOTE 01 R$ 134.999,70. TOTAL R$ 134.999,70 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:65967E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CV TYRES EIRELI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 737/2018 – Pregão Eletrônico nº 162/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 10834/2018, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de troca de marca do Item 46 – Lote 01, PNEU NOVO.
Fica atualizada a marca do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Contratada	Marca Atualizada
01	46	1920	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	LINGLONG	APOLLO

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A9A20464

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

2018
DECRETO Nº 548 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na seguinte dotação:

Despesa					
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	600.000,00	
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4031	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	600.000,00	600.000,00

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:2EA207C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1517/2018

(REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: "INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.**"**

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Municipal Nº 008/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de General Carneiro - FECGC que tem por objetivo a realização de despesas de capital, com recursos das economias recebidas do repasse da interferência financeira.

Art. 2ºO Fundo Especial da Câmara Municipal de General Carneiro - FECGC tem por finalidade assegurar recursos para a reforma do prédio em que está sediada a Câmara Municipal de General Carneiro, bem como a contratação de projetos arquitetônicos, estruturais, de incêndio, hidráulicos, elétricos e projetos de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência destinadas à instalação da nova sede do Poder Legislativo. E também para futuro reaparelhamento necessário ao seu funcionamento.
Parágrafo único - Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de General Carneiro - FECGC, serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de General Carneiro.
Art. 3º Constituem recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de General Carneiro - FECGC a economia das interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, dos créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos para o custeio das despesas do exercício nos termos do contido na Constituição Federal, assim como sobras financeiras de exercícios pretéritos devolvidos aos cofres do legislativo municipal em decorrência de sentença judicial transitada em julgado.

§ 1º - Os eventuais valores referentes aos rendimentos de aplicações financeiras serão repassados ao Poder Executivo, antes do encerramento do corrente exercício na forma da lei.
§ 2º - O valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Especial da Câmara Municipal de General Carneiro - FECGC, será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo conforme art.29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.
§ 3º - Os recursos financeiros do Fundo Especial da Câmara Municipal de General Carneiro - FECGC serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica em instituição financeira oficial.
§ 4º - O fundo especial referido na presente lei não terá natureza executora e será contabilmente centralizado na unidade orçamentária da Câmara Municipal de General Carneiro.

§ 5º - Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de General Carneiro - FECGC somente poderão ser utilizados para a realização de despesas inerentes aos objetivos previstos no art. 2º desta Lei.
Art. 4º O Fundo Especial da Câmara Municipal de General Carneiro - FECGC terá vigência limitada ao cumprimento dos objetos de sua criação, devolvidos ao Poder Executivo, na ocasião, eventuais sobras de recursos, apurados em balanço patrimonial.

Art. 5º O Fundo Especial da Câmara Municipal de General Carneiro - FECGC terá como representante legal e ordenador das despesas o Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro que deverá assinar juntamente com o 1º secretário os atos atinentes.

Art. 6ºAplicam-se à Administração Financeira do Fundo Especial da Câmara Municipal de General Carneiro - FECGC, as normas da legislação que estatui normais gerais de direito financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanço, do Código de Contabilidade Pública, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação pertinente a contratos e licitações.

Art. 7º Para fins do § 1º, do art. 167 da Constituição Federal, os investimentos vinculados ao objeto do Fundo Especial da Câmara Municipal - FECGC cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ficarão condicionados à compatibilização do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 8º Aplicam-se ao Fundo Especial da Câmara Municipal de General Carneiro - FECGC a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e a Lei Complementar Federal n.º 101, de 5 de maio de 2000.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 15 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:ABA0DCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 144/2018
Concorrência Publica n° 01/2018
Adjudicação: 14/12/2018
Contratada: Esmailor Maciel Rodrigues
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Concessão para exploração dos Ginásios Municipal de Esportes e do bar junto a eles localizado, Ginásio Municipal de Esportes Darci Rogério Oliveira e Ginásio Municipal de Esportes Clacir Girotto.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:735A18AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 144/2018
Concorrência Publica n° 01/2018
Homologação: 14/12/2018
Contratada: Esmailor Maciel Rodrigues
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Concessão para exploração dos Ginásios Municipal de Esportes e do bar junto a eles localizado, Ginásio Municipal de Esportes Darci Rogério Oliveira e Ginásio Municipal de Esportes Clacir Girotto.
Valor do Aluguel: R$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9A0F2966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 238/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Esmailor Maciel Rodrigues
Vigência: Início 14/01/2019 a 14/01/2020
Valor do Aluguel: R$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais).
Licitação: Concorrência Publica nº 01/2018
Objeto: Concessão para exploração dos Ginásios Municipal de Esportes e do bar junto a eles localizado, Ginásio Municipal de Esportes Darci Rogério Oliveira e Ginásio Municipal de Esportes Clacir Girotto.

14 de Dezembro de 2018

Município de General Carneiro – Pr.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4E1C63CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 960/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar a portaria nº. 668/2018 a qual designou o servidor público CÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do RG. 3.707.593-0 SSP/PR., para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, pelo prazo de 60(sessenta) dias.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:98C694C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a Sra. **VALDIRENE APARECIDA AVANCINI DIAS**, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 683.228.879-49, portadora da RG nº 5.596.769-5 SESP-PR, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Rosa Shimizu, nº 275, Jardim Primavera, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 073/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 073/2018, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, mediante acordo amigável entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Educação e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **21 de dezembro de 2018**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 14 de dezembro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

VALDIRENE APª AVANCINI DIAS
CPF: 683.228.879-49
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:64C0D620

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a Sra. **THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO**, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 082.260.989-47, portadora da RG nº 12.452.307-9 SESP-PR, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Av Santos Dumont, nº 51, Centro, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 190/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 190/2018, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018, mediante acordo amigável entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Educação e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **21 de dezembro de 2018**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 14 de dezembro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

THAIS R. DE GOIS CARVALHO
CPF: 082.260.989-47
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:63D7790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente instrumento particular de Contrato, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado a **E D L DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 740, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 10.139.989/0001-72, neste ato representada pelo Senhor Elizeu Donizete Lemes da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 5.180.223-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 700.034.919-00, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 750, Centro, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 018/2018, referente ao Chamamento Público nº 015/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo é o acréscimo de 2,8% (dois virgula oito por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, devido ao aumento de repasse adquirido pelo município através do Ministério da Saúde conforme portaria 3.549 de 31 de outubro de 2018 Ministério da Saúde.

ITEM	TIPO	QTDE ADITIVADA	PERCENTUAL DO ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVADO
17	PRÓTESE DENTÁRIA	14	2,8%	R$ 2.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor global do presente contrato passa a ser de R$ 79.170,00 (setenta e nove mil cento e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação: (Desp. 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 363) 12.02.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1496

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 14 de dezembro de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ELIZEU DONIZETE LEMES DA SILVA
E D L da Silva – ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:ADCC4899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.120/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.30.479-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 15.000,00
3.3.90.36.481-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1104	R$. 45.000,00
3.3.90.39.482-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	R$. 35.000,00
TOTAL	R$. 95.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2.018.
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:94A7187F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 EDITAL Nº 083/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 17/12/2018 a 21/12/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
103º	650609	SAMARA ALINE DOS SANTOS *	Agente Administrativo	Toledo
19º	650712	EVERSON LUIZ KLASSMANN	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
20º	653606	LUANA CAROLINA DELEVATTI	Médico 24 h / SAMU	Cascavel

* Candidato autodeclarado negro
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A8990839

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 42/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: A. REIMANN DE OLIVEIRA – SERVIÇOS - ME
OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, na base central e nas bases descentralizadas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, por um período de 12 meses."
VALOR TOTAL: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 12 de dezembro de 2018

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Anderson Reimann

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:95CF6474

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 43/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: VALDECIR DA SILVA AR ME
OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, na base central e nas bases descentralizadas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, por um período de 12 meses."
VALOR TOTAL: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 12 de dezembro de 2018

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Valdecir da Silva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3D0D8EF8

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **03/01/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DO CONSAMU."*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 03/01/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 14 de dezembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A13419B1

CONSAMU
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
Contratada: IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA – ME
Objeto: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o valor do contrato de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). O aditivo será de 10,4338%, perfazendo um valor de R$ 16.276,73 (dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), sendo que este valor será pago em uma única parcela. O aditivo se justifica pelos serviços de Ativação de Estrutura Lógica e do novo Data Center na Base Administrativa, assim como também, devido a Readequação de Estrutura Lógica e Elétrica na nova Central de Regulação e Leitos do CONSAMU.
Firmado em: 10 de dezembro de 2018.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Fábio Fernandes Theodoro

Heitor Fernandes Theodoro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4F58569A

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA – CONTRATO Nº 02/2018 – DISPENSA Nº 01/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoramento online para atender os departamentos de Recursos Humanos e Contábil do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II
DATA DA RESCISÃO: 03 de outubro de 2018

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Humberto Nunes Andrade Silva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:65359844

CONSAMU
DECISÃO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO Nº 074/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 074/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

DAS PRELIMINARES
A empresa CONTREI, interpôs, tempestivamente, por e-mail a impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 39/2018.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO
Contesta a impugnante que a empresa E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, classificada em primeiro lugar no certame, deixou de cumprir o item 1.3.2 do edital Anexo III.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
Requer a impugnante:
"Venho por meio deste solicitar impugnação a HABILITAÇÃO da empresa de E.CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pois a empresa deixou de atender o item 13.2 do edital, pois a carteira do CRM e ou carteira do Ministério do Trabalho, NÃO comprovam a validade do registro CRM, pois expressam apenas que, em um momento pretérito o profissional possuía um CRM válido. A devida comprovação de registro deve ser emitida, através de certidões do CRM-Inscrição e Débito, conforme as anexas, unicamente através destas Certidões é possível verificar a situação atual do registro do profissional junto ao órgão.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se esta foi interposta tempestivamente, dentro do prazo estabelecido para tal, conforme o Decreto 5.450/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.

Posto que atentou para o período estabelecido nas normas regulamentares, protocolando no CONSAMU, em tempo hábil, sua impugnação ao CONSAMU, faz jus em ter seu mérito analisado.
Quanto ao mérito, esclarecemos que antes mesmo da publicação do edital, a Minuta deste foi detalhadamente analisada, pelo Setor Jurídico do CONSAMU, quanto aos preceitos de legalidade das cláusulas ali determinadas. Inclusive, tem seu parecer técnico vinculado ao processo.
Inicialmente informamos que o edital em seu Anexo III item 13.2 menciona: ***13.2 Registro do responsável técnico da licitante no CRM ou CREA (Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho)***. Dessa forma constatamos que a empresa E.CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA cumpriu com as exigências estabelecidas, enviando a cópia da comprovação do registro do responsável técnico devidamente autenticada da carteira profissional de médico, emitida pelo CRM (Conselho Regional de Medicina).
Em nenhum momento o edital menciona a necessidade da apresentação das certidões do CRM que comprovem a inscrição, bem como não solicita a apresentação da Certidão de Inexistência de Débitos do profissional técnico.
O princípio da razoabilidade versa sobre a importância da Administração Pública de agir com prudência, moderação, tomando atitudes adequadas e coerentes com a necessidade do órgão, não com a necessidade do interesse particular do licitante.
Assim, fica claro que a impugnação é meramente protelatória, vez que não encontra amparo na legislação e sim um amparo direcionado por sua conveniência, almejando um possível êxito em colocações genéricas e sem qualquer fundamento explícito.

DECISÃO
Destarte, aprecio da impugnação apresentada pela empresa CONTREI, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do que aqui foi exposto e da legislação pertinente.
Remeto à autoridade superior para apreciação e pronunciamento.

Cascavel, 13 de dezembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 074/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 074/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES**.

RAZÕES: IMPUGNAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

IMPUGNANTE: CONTREI.

RECORRIDO: Pregoeira, conforme portaria nº 88/2018, publicada em 21 de junho de 2018.

Baseando-se na análise efetuada pela Pregoeira deste Consórcio, **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** à Impugnação impetrada pela empresa CONTREI.

Cascavel, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FA748724

PROJUR
LEI Nº 2.071/2018 DATA: 13.12.2018

Ementa: estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guaíra do Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165, parágrafo 5o da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/00, da Lei 1863 de 18/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 a 2021 e da Lei 2.035 de 27/12/2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Guaíra do Estado do Paraná, estima uma arrecadação total de R$ 137.274.918,00 (cento e trinta e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais), cujo valor fixa as receitas e as despesas para o exercício financeiro de 2019, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Art. 3º A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, e as Receitas de Capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexo II.

§ 1° A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.
§ 2° Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita com os seguintes valores:

Receitas correntes	**133.753.408,00**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	16.338.400,00
Contribuições	3.104.800,00
Receita patrimonial	27.651.100,00
Receita industrial	6.300,00
Receita de serviços	647.068,00
Transferências correntes	85.363.540,00
Outras receitas correntes	642.200,00

Receitas de capital	**13.004.310,00**
Operações de crédito	1.274.800,00
Alienação de bens	101.100,00
Transferências de capital	11.628.410,00
Deduções da receita	**- 9.482.800,00**
Receitas correntes	- 9.482.800,00
Total	**137.274.918,00**

Art. 4º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS
Orçamento Fiscal

01 - Câmara Municipal	4.104.708,00
02 - Governo Municipal	4.071.207,00
03 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	3.389.654,00
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	737.708,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	3.976.260,00
06 - Secretaria Municipal de Administração	13.490.634,00
07 - Secretaria Municipal de Fazenda	4.574.899,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	25.609.353,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	30.615.226,00
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	4.221.174,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	28.809.104,00
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	1.614,549,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	12.061.442,00
Total	**137.274.918,00**

POR FUNÇÕES
a) Orçamento Fiscal

Administração	14.681.413,00
Agricultura	8.897.338,00
Assistência Social	4.221.174,00
Comércio e Serviços	9.753.248,00
Cultura	1.004.956,00
Defesa Nacional	41.139,00
Desporto e Lazer	1.404.605,00
Direitos da Cidadania	181.915,00
Educação	25.609.353,00
Gestão Ambiental	1.459.196,00
Habitação	1.839.693,00
Indústria	498.434,00
Judiciária	1.920.993,00
Legislativa	4.104.708,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Saneamento	462.475,00
Saúde	30.615.226,00
Segurança Pública	3.428.654,00
Trabalho	645.833,00
Urbanismo	26.304.565,00
Total	**137.274.918,00**

POR SUBFUNÇÕES
b) Orçamento Fiscal

01	Legislativa	4.104.708,00
02	Judiciária	1.920.993,00
04	Administração	14.681.413,00
05	Defesa Nacional	41.139,00
06	Segurança Pública	3.428.654,00
08	Assistência Social	4.221.174,00
10	Saúde	30.615.226,00
11	Trabalho	645.833,00
12	Educação	25.609.353,00
13	Cultura	1.004.956,00
14	Direitos da Cidadania	181.915,00
15	Urbanismo	26.304.565,00
16	Habitação	1.839.693,00
17	Saneamento	462.475,00
18	Gestão Ambiental	1.459.196,00
20	Agricultura	8.897.338,00
22	Indústria	498.434,00
23	Comércio e Serviços	9.753.248,00
27	Desporto e Lazer	1.404.605,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00
Total Geral		**137.274.918,00**

POR NATUREZA DA DESPESA
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
c) Orçamento Fiscal
3 – Despesas Correntes

Despesas correntes	**108.858.631,00**
Pessoal e encargos sociais	60.003.079,00
Juros e encargos da divida	182.084,00
Outras despesas correntes	48.673.468,00

4 – Despesas de Capital

Despesas de capital	**28.216.287,00**
Investimentos	27.388.681,00
Inversões financeiras	25.000,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	802.606,00

9 – Reserva de Contingência

Reserva de contingência	**200.000,00**
Reserva de contingência	200.000,00
TOTAL	**137.274.918,00**

Art. 5o Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2019, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o

Orçamento Fiscal de 2018, nos termos da Lei Municipal 1.990 de 30/06/2016.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no *caput* deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:
I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º. desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.

Art. 7o Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Art. 8o Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1o ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BACE0B2B

PROJUR
LEI Nº 2.072/2018 DATA: 13.12.2018

Ementa: dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS Disposições Preliminares

Art. 1º O Orçamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2019 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

VIII - as Disposições Gerais.
CAPÍTULO II

Das Prioridades E Metas da Administração PÚBLICA Municipal

Art. 2º Constituem macro objetivos do Governo Municipal:

I – Implementar políticas de inclusão social;

II – Promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III – criar espaços para a participação popular;

IV – Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.
TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas fiscais e as prioridades para o exercício de 2019, em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2018, bem como na sua execução.
§ 1º A regra contida no "*caput*" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Executivo Municipal e Câmara Municipal, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso como unidades orçamentárias.

§ 3º O Anexo de Riscos Fiscais, previstos no § 3º do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria Nº 637/2012-STN.
§ 4º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e, 3º desta Lei, constituem-se de:

I – Anexo de Metas Fiscais.

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 5º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 4º Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 5º Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1° Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Sendo que os valores constantes utilizarão os parâmetros Índices Oficiais do PIB Estadual mais a Inflação Anual e Esforço Fiscal municipal, dentre os sugeridos pela Portaria Nº 637/2012-STN.
§ 2° Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior terá como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores

Art. 7º De acordo com o § 2°, inciso II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1° A elaboração desse Demonstrativo deve atender aos preceitos previstos aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.

§ 2° Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I, junto ao art. 5° desta lei.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 8º Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 9º Em consonância com o § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, fica estabelecido também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

Parágrafo único. O Demonstrativo V, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 10. Em razão do estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, onde se estabelece comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.

§ 1° A renúncia compreende incentivos Fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2° A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 12. Nos termos do Art. 17, da LRF, é considerado obrigatório e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.

Art. 13. Nos termos do § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, fica determinado que o Demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria Nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e, 2018.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 14. Fica definido que o conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

TÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 10 Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 20 Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

Da Estrutura E Organização dos Orçamentos

Art. 18. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo, que serão apresentados na audiência do PPA 2018/2021, há ser confeccionado com participação popular por ocasião do planejamento participativo que deverá percorrer bairros e localidades, urbanas e rurais do município.

Art. 19. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa - aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 1º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas peloTribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 2º Asfontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 21. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22. Os Orçamentos Fiscais e de Investimentos compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresasem que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas**:**

I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II – ao pagamento de precatórios judiciários;

III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentário Anual, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018, cumprindo o prazo previsto no artigo 114 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 22 da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo osquadros a que se referem o inciso IIIdo artigo22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I –resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a sub-função, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com arespectiva legislação;

XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federaln. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a sub-função e o programa.

§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II – a justificativa da estimativae da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 25. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Departamento de Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes GERAIS para A Elaboração e A Execução dos ORÇAMENTOSE SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 28. Será assegurada ao cidadão a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 29. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho/2017.

Art. 30. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 31. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – associações e cooperativas;

III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2018, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharãomensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 3º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3.º, § 1°, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I – houver sido adequadamente atendido os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 35. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no máximo de 0,25% ou o critério que quiserem definir da receita corrente líquida prevista parao exercício de 2019, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 37. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2017, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no *caput* deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do *superávit* financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Parágrafo único. Ficam excluídas do limite fixado no art. 37, desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.

Art. 39. Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Os órgãos e entidades mencionados nesta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Art. 42. Na Lei Orçamentária para o exercício 2019 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Emenda Constitucional n° 53/2006, Medida Provisória n° 339/2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 e, Resolução MEC n° 01/2007 ou a partir da nova legislação federal que venham a substituí-los.

Art. 43. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 44. Atendidos os requisitos legais, o Poder Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderá, ainda:

I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de seus programas, em especial, PNAFM, PMAT, BNDES e/ou, outros financiamentos a bancos internacionais que contemplem ações que visem a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: - capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores

III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 46. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

CAPÍTULO VI

Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS às Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 47. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, acontrataçãode horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.

Art. 49. O Poder Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terá como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de janeiro de 2019 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. No exercício de 2019, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III – forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I. Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

II. Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III. Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 51. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VII

Das DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.

Art. 53. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à

estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2019.

§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 54. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 55. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 56. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII

Outras Disposições Gerais

Art. 58. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 59. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 60. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 62. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 63. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 65. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único. O Executivo a cada primeiro trimestre de cada ano poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 66. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 67. Os repasses para a Câmara Municipal será efetuado até o dia 20 de cada mês conforme LOM.

Art. 68. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:69E81BA5

PROJUR
DECRETO Nº 348/2018 DATA: 14.12.2018

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.036 de 28/12/2017, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
678	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	366	230.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
930	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	420.000,00
TOTAL			**650.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:18E4F4AE

PROJUR
DECRETO Nº 349/2018 DATA: 14.12.2018

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2017 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados em razão das solicitações por meio de memorandos conforme especificados a seguir.

Empenho nº	Credor	Valor R$	Memorando nº
4238/2017	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.493,84	2956/2018
4250/2017	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA	143,84	2956/2018
5304/2017	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA	71,92	2956/2018
5305/2017	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA	215,76	2956/2018
7648/2017	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA	143,84	2956/2018
7648/2017	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA	143,84	571/2018
4238/2017	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.493,84	571/2018
4250/2017	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA	143,84	571/2018
5304/2017	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA	71,92	571/2018
5305/2017	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA	215,76	571/2018
4239/2017	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA	71,92	582/2015
13213/2017	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	0,10	56/2017
13234/2017	CENTERMED COMERC. DE PROD. RECICLAVEIS	3,36	56/2017
5288/2017	DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	0,10	582/2015
2869/2017	EDSON RICARDO BUTKE EIRELI	1.117,20	582/2015
8028/2017	EDSON RICARDO BUTKE EIRELI	2.891,00	582/2015
14504/2017	LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA	1.915,00	56/2017
10798/2017	LIQUI GUAIRA COM. DE GÁS LTDA	99,20	56/2017
14461/2017	LIQUI GUAIRA COM. DE GÁS LTDA	49,60	56/2017
7494/2017	MARIA DE LOURDES BEZERRA	600,00	214/2017
1249/2017	MARYMED DIST. DE MEDIC. E CORRELATOS	53,76	56/2017
7489/2017	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	22.688,14	193/2018
1413/2016	NELSON PADOVEZE GONZALEZ - EPP	199.549,61	193/2018
1656/2017	VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA	158,40	56/2017
5318/2017	VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA	712,80	56/2017
7786/2017	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA	579,60	56/2017
10830/2017	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA	237,43	56/2017
12964/2017	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA	302,40	56/2017
TOTAL		**235.168,02**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:165F5222

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2018 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 13/12/2018, foi creditado na conta corrente nº 25.145-3 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), recebidos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 95725.43800/1180-02, que tem por objeto a aquisição de unidade móvel para o Centro de Controle de Zoonoses, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:33543AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1522/2018

Súmula: Altera Metas e Ações da Administração Municipal o PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1483/2018, para os exercícios de 2019, 2020 e 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as metas as metas e ações da Administração Municipal constantes da Lei Municipal n.º 1483/2017, PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7579E763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1523 LDO - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Discrepância de Projeções	121.189,94	Reduzir dotação da reserva de Contingência	121.189,94

SUB-TOTAL	**121.189,94**	**SUB-TOTAL**	**121.189,94**
TOTAL	**121.189,94**	**TOTAL**	**121.189,94**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 03/dez/2018 as 10h e 37m.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8B80817B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1523 LDO - RECEITA A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado
Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	21.451.035,30	
2017	23.276.253,74	108,51
2018	29.347.575,00	126,08
2019	32.034.621,00	109,16
2020	34.403.595,22	107,40
2021	37.033.594,24	107,64
Nota:		

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	843.712,14	
2017	906.370,74	107,43
2018	2.010.143,00	221,78
2019	2.243.092,00	111,59
2020	2.366.378,00	105,50
2021	2.496.721,00	105,51
Nota:		

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	871.068,19	
2017	885.099,15	101,61
2018	920.985,00	104,05
2019	858.450,08	93,21
2020	901.751,00	105,04
2021	947.248,00	105,05
Nota:		

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	8.241,00	0,00
2019	8.737,00	106,02
2020	9.437,00	108,01
2021	10.193,00	108,01
Nota:		

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	193.783,38	
2017	109.536,01	56,52
2018	523.600,00	478,02
2019	549.780,00	105,00
2020	577.269,00	105,00
2021	606.134,00	105,00
Nota:		

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	918.619,99	
2017	681.530,00	74,19
2018	976.330,00	143,26
2019	1.599.585,00	163,84
2020	1.157.133,00	72,34
2021	655.712,00	56,67
Nota:		

Descontos Concedidos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-42.817,99	
2017	-36.494,16	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Outras Deduções

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-9.760,56	
2017	-24.326,83	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

GUARACI 03 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2083C082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1523 LDO - DESPESA A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	17.890.926,81	
2017	19.595.221,55	109,53
2018	24.196.796,57	123,48
2019	26.753.592,47	110,57
2020	28.800.324,22	107,65
2021	31.029.051,00	107,74
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	10.739.504,18	
2017	11.581.191,60	107,84
2018	14.705.848,68	126,98
2019	15.093.860,26	102,64
2020	16.536.682,22	109,56
2021	17.780.711,36	107,52
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	42.497,53	
2017	31.114,88	73,22
2018	91.700,00	294,71
2019	75.402,00	82,23
2020	79.325,00	105,20
2021	83.485,00	105,24
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	7.108.925,10	
2017	7.982.915,07	112,29
2018	9.399.247,89	117,74
2019	11.584.330,21	123,25
2020	12.184.317,00	105,18
2021	13.164.854,64	108,05
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.437.262,12	
2017	567.076,97	39,46
2018	1.654.967,97	291,84

2019	2.103.525,59	127,10
2020	1.591.611,00	75,66
2021	1.123.056,24	70,56
Nota:		

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.378.827,89	
2017	494.157,25	35,84
2018	1.492.967,97	302,12
2019	1.964.805,59	131,60
2020	1.445.767,00	73,58
2021	969.663,24	67,07
Nota:		

Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	58.434,23	
2017	72.919,72	124,79
2018	162.000,00	222,16
2019	138.720,00	85,63
2020	145.844,00	105,14
2021	153.393,00	105,18
Nota:		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	616.920,46	0,00
2019	646.949,94	104,87
2020	708.246,00	109,47
2021	719.808,00	101,63
Nota:		

GUARACI 03 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AE072AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO A LEI N.º 1523 LDO - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL	41.830,00	12.510,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	41.830,00	12.510,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	41.830,00	12.510,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	**41.830,00**	**12.510,00**	**0,00**
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	567.076,97	1.437.262,12	1.478.256,60
DESPESAS DE CAPITAL	567.076,97	1.437.262,12	1.478.256,60
Investimentos	494.157,25	1.378.827,89	1.409.995,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	72.919,72	58.434,23	68.260,88
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**567.076,97**	**1.437.262,12**	**1.478.256,60**
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2016 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-3.428.255,69	-2.903.008,72	-1.478.256,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 03/dez/2018 as 10h e 35m.			

GUARACI 03 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:307C7F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO A LEI N.º 1523 LDO - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	27.905.871,00
(-) Transferencias Constitucionais	23.882.407,00
(-) Transferências ao FUNDEF	2.751.932,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.271.532,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.271.532,00
Saldo Utilizado (IV)	826.028,00
Novas DOCC	445.504,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 03/dez/2018 as 10h e 36m.	
Notas:	
1 - O valor de R$ 445.504,00 é referente a estimativa de impacto referente possível contratação por concurso público.	

GUARACI 03 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2BC820E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI N.º 1523/2018 - ALTERAÇÃO LDO

Súmula: Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1509/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :

Art. 1º - Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1509/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB2FEF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO 8 - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

01.000.0000.	Legislativa	1.387.200,00	0,00	1.387.200,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.387.200,00	0,00	1.387.200,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	1.387.200,00	0,00	1.387.200,00
04.000.0000.	Administração	6.406.833,17	546.711,00	6.953.544,17
04.122.0000.	Administração Geral	4.016.393,17	546.711,00	4.563.104,17
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	756.980,00	0,00	756.980,00
04.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.499.658,17	42.711,00	2.542.369,17
04.122.0007.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	759.755,00	504.000,00	1.263.755,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.648.766,00	0,00	1.648.766,00
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.648.766,00	0,00	1.648.766,00
04.124.0000.	Controle Interno	225.420,00	0,00	225.420,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	225.420,00	0,00	225.420,00
04.125.0000.	Normatização e Fiscalização	186.872,00	0,00	186.872,00
04.125.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	186.872,00	0,00	186.872,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	36.800,00	0,00	36.800,00
04.128.0005.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	28.620,00	0,00	28.620,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.180,00	0,00	8.180,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	292.582,00	0,00	292.582,00
04.129.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	292.582,00	0,00	292.582,00
08.000.0000.	Assistência Social	743.202,00	329.970,00	1.073.172,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	10.070,00	0,00	10.070,00
08.241.0010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.070,00	0,00	10.070,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	63.920,00	0,00	63.920,00
08.243.0009.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	63.920,00	0,00	63.920,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	669.212,00	329.970,00	999.182,00
08.244.0010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	669.212,00	329.970,00	999.182,00
09.000.0000.	Previdência Social	25.200,00	3.242.528,00	3.267.728,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	25.200,00	3.242.528,00	3.267.728,00
09.272.0059.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	25.200,00	3.242.528,00	3.267.728,00
10.000.0000.	Saúde	1.135.485,20	4.970.319,35	6.105.804,55
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	10.600,00	0,00	10.600,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.600,00	0,00	10.600,00
10.301.0000.	Atenção Básica	1.078.685,20	4.865.759,35	5.944.444,55
10.301.0012.	MAIS SAÚDE	1.078.685,20	4.865.759,35	5.944.444,55
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	46.200,00	104.560,00	150.760,00
10.304.0012.	MAIS SAÚDE	46.200,00	104.560,00	150.760,00
12.000.0000.	Educação	875.094,82	4.953.438,67	5.828.533,49
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	5.300,00	0,00	5.300,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.300,00	0,00	5.300,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	242.650,00	75.679,00	318.329,00
12.306.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	242.650,00	75.679,00	318.329,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	327.344,82	2.636.672,40	2.964.017,22
12.361.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	327.344,82	2.636.672,40	2.964.017,22
12.365.0000.	Educação Infantil	299.800,00	2.070.363,75	2.370.163,75
12.365.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	299.800,00	2.070.363,75	2.370.163,75
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	48.400,00	48.400,00
12.366.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	48.400,00	48.400,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	122.323,52	122.323,52
12.367.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	122.323,52	122.323,52
13.000.0000.	Cultura	404.229,00	0,00	404.229,00
13.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	164.000,00	0,00	164.000,00
13.243.0014.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	164.000,00	0,00	164.000,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0000.	Difusão Cultural	240.229,00	0,00	240.229,00
13.392.0014.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	240.229,00	0,00	240.229,00
15.000.0000.	Urbanismo	793.845,00	636.055,00	1.429.900,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	793.845,00	636.055,00	1.429.900,00
15.452.0015.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	793.845,00	636.055,00	1.429.900,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	152.020,00	0,00	152.020,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	152.020,00	0,00	152.020,00
18.541.0020.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	152.020,00	0,00	152.020,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0000.	Tecnologia da Informatização	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.356,00	0,00	123.356,00
20.000.0000.	Agricultura	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0018.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	337.910,00	0,00	337.910,00
22.000.0000.	Indústria	33.650,00	700.000,00	733.650,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	33.650,00	700.000,00	733.650,00
22.661.0019.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	33.650,00	700.000,00	733.650,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0000.	Turismo	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.710,00	0,00	32.710,00
26.000.0000.	Transporte	801.675,90	26.154,00	827.829,90
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	801.675,90	26.154,00	827.829,90
26.782.0016.	VIAS URBANAS	801.675,90	26.154,00	827.829,90
27.000.0000.	Desporto e Lazer	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0023.	ESPORTE E LAZER	368.910,00	0,00	368.910,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	359.574,00	3.180,00	362.754,00
28.843.0000.		29.574,00	0,00	29.574,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	212,00	0,00	212,00
28.843.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	29.362,00	0,00	29.362,00
28.846.0000.		330.000,00	3.180,00	333.180,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	330.000,00	3.180,00	333.180,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	114.816,89	0,00	114.816,89
99.999.0000.	Reserva de Contingência	114.816,89	0,00	114.816,89
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.816,89	0,00	114.816,89
		14.095.711,98	**15.408.356,02**	**29.504.068,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5EF776F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	6.406.833,17	546.711,00	6.953.544,17
04.122.0000.	Administração Geral	4.016.393,17	546.711,00	4.563.104,17
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	756.980,00	0,00	756.980,00
04.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.499.658,17	42.711,00	2.542.369,17
04.122.0007.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	759.755,00	504.000,00	1.263.755,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.648.766,00	0,00	1.648.766,00
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.648.766,00	0,00	1.648.766,00
04.124.0000.	Controle Interno	225.420,00	0,00	225.420,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	225.420,00	0,00	225.420,00
04.125.0000.	Normatização e Fiscalização	186.872,00	0,00	186.872,00
04.125.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	186.872,00	0,00	186.872,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	36.800,00	0,00	36.800,00
04.128.0005.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	28.620,00	0,00	28.620,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.180,00	0,00	8.180,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	292.582,00	0,00	292.582,00
04.129.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	292.582,00	0,00	292.582,00
08.000.0000.	Assistência Social	743.202,00	329.970,00	1.073.172,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	10.070,00	0,00	10.070,00
08.241.0010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.070,00	0,00	10.070,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	63.920,00	0,00	63.920,00
08.243.0009.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	63.920,00	0,00	63.920,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	669.212,00	329.970,00	999.182,00
08.244.0010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	669.212,00	329.970,00	999.182,00
10.000.0000.	Saúde	1.135.485,20	4.970.319,35	6.105.804,55
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	10.600,00	0,00	10.600,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.600,00	0,00	10.600,00
10.301.0000.	Atenção Básica	1.078.685,20	4.865.759,35	5.944.444,55
10.301.0012.	MAIS SAÚDE	1.078.685,20	4.865.759,35	5.944.444,55
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	46.200,00	104.560,00	150.760,00
10.304.0012.	MAIS SAÚDE	46.200,00	104.560,00	150.760,00
12.000.0000.	Educação	875.094,82	4.953.438,67	5.828.533,49
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	5.300,00	0,00	5.300,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.300,00	0,00	5.300,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	242.650,00	75.679,00	318.329,00
12.306.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	242.650,00	75.679,00	318.329,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	327.344,82	2.636.672,40	2.964.017,22
12.361.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	327.344,82	2.636.672,40	2.964.017,22
12.365.0000.	Educação Infantil	299.800,00	2.070.363,75	2.370.163,75
12.365.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	299.800,00	2.070.363,75	2.370.163,75
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	48.400,00	48.400,00
12.366.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	48.400,00	48.400,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	122.323,52	122.323,52

12.367.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	122.323,52	122.323,52
13.000.0000.	Cultura	404.229,00	0,00	404.229,00
13.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	164.000,00	0,00	164.000,00
13.243.0014.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	164.000,00	0,00	164.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	240.229,00	0,00	240.229,00
13.392.0014.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	240.229,00	0,00	240.229,00
15.000.0000.	Urbanismo	793.845,00	636.055,00	1.429.900,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	793.845,00	636.055,00	1.429.900,00
15.452.0015.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	793.845,00	636.055,00	1.429.900,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	152.020,00	0,00	152.020,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	152.020,00	0,00	152.020,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
18.541.0020.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	152.020,00	0,00	152.020,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0000.	Tecnologia da Informatização	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.356,00	0,00	123.356,00
20.000.0000.	Agricultura	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0018.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	337.910,00	0,00	337.910,00
22.000.0000.	Indústria	33.650,00	700.000,00	733.650,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	33.650,00	700.000,00	733.650,00
22.661.0019.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	33.650,00	700.000,00	733.650,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0000.	Turismo	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.710,00	0,00	32.710,00
26.000.0000.	Transporte	801.675,90	26.154,00	827.829,90
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	801.675,90	26.154,00	827.829,90
26.782.0016.	VIAS URBANAS	801.675,90	26.154,00	827.829,90
27.000.0000.	Desporto e Lazer	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0023.	ESPORTE E LAZER	368.910,00	0,00	368.910,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	359.574,00	3.180,00	362.754,00
28.843.0000.		29.574,00	0,00	29.574,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	212,00	0,00	212,00
28.843.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	29.362,00	0,00	29.362,00
28.846.0000.		330.000,00	3.180,00	333.180,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	330.000,00	3.180,00	333.180,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	114.816,89	0,00	114.816,89
99.999.0000.	Reserva de Contingência	114.816,89	0,00	114.816,89
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.816,89	0,00	114.816,89
		12.683.311,98	**12.165.828,02**	**24.849.140,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**24.849.140,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0913F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 9 CONSOLIDADO - LEI N.º 1524/2018 - LOA

		01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	09 Previdência Social
01	PODER LEGISLATIVO	1.387.200,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.169.272,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	0,00	2.570.989,17	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.941.348,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	1.263.755,00	0,00	0,00
22	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.180,00	1.073.172,00	0,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Fundo Previdenciário Municipal	0,00	0,00	0,00	3.267.728,00
TOTAL		1.387.200,00	6.953.544,17	1.073.172,00	3.267.728,00

		10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	0,00	0,00	404.229,00	0,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	1.429.900,00
22	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE	6.105.804,55	0,00	0,00	0,00
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	5.828.533,49	0,00	0,00
90	Fundo Previdenciário Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.105.804,55	5.828.533,49	404.229,00	1.429.900,00

		18 Gestão Ambiental	19 Ciência e Tecnologia	20 Agricultura	22 Indústria
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	0,00	123.356,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	152.020,00	0,00	337.910,00	733.650,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Fundo Previdenciário Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		152.020,00	123.356,00	337.910,00	733.650,00

		23 Comércio e Serviços	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	32.710,00	0,00	368.910,00	333.180,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	29.574,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	827.829,90	0,00	0,00
22	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Fundo Previdenciário Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		32.710,00	827.829,90	368.910,00	362.754,00

		99 Reserva de Contingência	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	1.387.200,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.169.272,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	0,00	3.833.374,17
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	114.816,89	2.085.738,89
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	3.521.484,90
22	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	1.223.580,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	6.105.804,55
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.081.352,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	5.828.533,49
90	Fundo Previdenciário Municipal	0,00	3.267.728,00
TOTAL		114.816,89	29.504.068,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF4999EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMÁRIO GERAL - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00	Administração	6.953.544,17
Contribuições	371.000,00	Assistência Social	1.073.172,00
Receita Patrimonial	12.594,08	Saúde	6.105.804,55
Receita de Serviços	8.737,00	Educação	5.828.533,49
Transferências Correntes	26.566.141,92	Cultura	404.229,00
Transferências Correntes - Deduções	-4.130.138,00	Urbanismo	1.429.900,00

FUNDEB			
Operações de Crédito	700.000,00	Gestão Ambiental	152.020,00
Alienação de Bens	28.885,00	Ciência e Tecnologia	123.356,00
Transferências de Capital	870.700,00	Agricultura	337.910,00
		Indústria	733.650,00
		Comércio e Serviços	32.710,00
		Transporte	827.829,90
		Desporto e Lazer	368.910,00
		Encargos Especiais	362.754,00
		Reserva de Contingência	114.816,89
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**26.236.340,00**	**TOTAL**	**24.849.140,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:16EB8884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1524/2018 - LOA 2019

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraci para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Guaraci, para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 29.504.068,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e quatro mil e sessenta e oito reais).

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019, estima a receita em R$ 26.236.340,00 (vinte e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil e trezentos e quarenta reais), e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO	1.387.200,00
PODER EXECUTIVO:	
- Administração Direta	24.849.140,00
TOTAL	**26.236.340,00**

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**28.766.893,00**
(-) Receitas Correntes Deduções do FUNDEB	**-4.130.138,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.808.420,00
Contribuições	371.000,00
Receita Patrimonial	12.594,08
Receita de Serviços	8.737,00
Transferências Correntes	26.566.141,92
(-) Transferências Correntes Deduções do FUNDEB	-4.130.138,00
RECEITA DE CAPITAL	**700.000,00**
Operações de Crédito	700.000,00
Alienação de Bens	28.885,00
Transferências de Capital	870.700,00
TOTAL	**26.236.340,00**

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.327.200,00**	**22.684.424,47**	**24.011.624,47**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.075.000,00	11.424.581,78	12.499.581,78
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	75.402,00	75.402,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	252.200,00	11.184.440,69	11.436.640,69
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**60.000,00**	**2.043.525,59**	**2.103.525,59**
4.4.90.00 – Investimentos	60.000,00	1.904.805,59	1.964.805,59
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	138.720,00	138.720,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	**0,00**	**121.189,94**	**121.189,94**
TOTAL	**1.387.200,00**	**24.849.140,00**	**26.236.340,00**

POR ÓRGÃOS

ORGÃO	VALOR
GOVERNO MUNICIPAL	**1.169.272,00**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**3.833.374,17**
SECRETARIA DE FINANÇAS	**2.085.738,89**
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	**3.521.484,90**
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**1.223.580,00**
SECRETARIA DE SAÚDE	**6.105.804,55**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.081.352,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**5.828.533,49**
TOTAL	**24.849.140,00**

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	**6.953.544,17**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.073.172,00**
SAÚDE	**6.105.804,55**
EDUCAÇÃO	**5.828.533,49**
CULTURA	**404.229,00**
URBANISMO	**1.429.900,00**
GESTÃO AMBIENTAL	**152.020,00**
AGRICULTURA	**337.910,00**
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**32.710,00**
INDÚSTRIA	**733.650,00**
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**123.356,00**
TRANSPORTE	**827.829,90**
DESPORTO E LAZER	**368.910,00**
ENCARGOS ESPECIAIS	**362.754,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**114.816,89**
TOTAL	**24.849.140,00**

I I I – DO ORÇAMENTO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Art. 3º - O Orçamento do Fundo Previdenciário Municipal de Guaraci, para o Exercício Financeiro de 2019, estima a Receita em R$ 3.267.728,00 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais) e fixa a Despesa em R$ 3.267.728,00 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais), proporcionando um SUPERÁVIT de R$ 525.760,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais).
§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas, contribuições e interferência financeira do Poder Executivo discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**3.267.728,00**
Receitas de Contribuições	1.872.092,00
Receita Patrimonial	845.856,00
Outras Receitas Correntes	549.780,00
TOTAL	**3.267.728,00**

§ 2º - A Despesa do Fundo Previdenciário Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.741.968,00
99 – RESERVA DO RPPS	525.760,00
TOTAL	**3.267.728,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	2.741.968,00
9.9.99.99 – Reserva do RPPS	525.760,00
TOTAL	**3.267.728,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.
§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 5º desta Lei.

§ 1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no artigo 5º desta Lei, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2019 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 2º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

§ 3º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, conforme dispõem os artigos 35 e 36 da Lei Municipal n.º 1509/2018 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
I - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 7º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 5º desta Lei.
Art. 8o - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º parágrafo único e 50 I da LRF.

Art. 9o - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 - Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11 – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização do orçamento, até o limite do índice acumulado IGP (Índice Geral de Preços) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.
Art. 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a titulo de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições do artigo 24 da Lei nº 1509/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 13 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:53C44404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. **A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS "GENUÍNAS" ou "ORIGINAIS", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras

informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 14 de dezembro de 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F7F95F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

OBJETO: Contratação de Grupo/dupla, para realização de um Show Musical na Feira da Lua, que acontecerá no Distrito de Bentópolis – PR, no dia 14 de dezembro de 2018. E Contratação de Grupo/dupla para a realização de um Show Musical em um jantar dançante para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), grupo Vida Ativa na Melhor Idade, que acontecerá no Município de Guaraci-PR no Salão Comunitário, no dia 20 de dezembro de 2018, ambos com 04h00min de duração, com equipamento incluso.
CONTRATADO: ELDER FABIANO GONCALVES 77598784949

CNPJ: 26.111.995/0001-51
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente ELDER FABIANO GONCALVES 77598784949. CNPJ: 26.111.995/0001-51.**

Guaraci, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AB8BDFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 237/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para participar da solenidade de repasse de recursos através do Ministério da Agricultura, Abastecimentos e Pecuária e Caixa Econômica Federal para aquisição de máquinas, equipamentos, tratores agrícolas e veículos a serem utilizados na adequação, manutenção e melhorias de estradas rurais, no dia 17 de dezembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1E3749F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Julgamento/Classificação

LOTE	LICITANTE	TOTAL R$
01	**Angelo Sluzala MEI**	**32.505,00**
	Marcos Edi Pazinato ME	33.105,00
02	**Marcos Edi Pazinato ME**	**85.500,00**
	Angelo Sluzala MEI	87.000,00

Inabilitação: Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado na fase de propostas.

Guaraniaçu, em 14 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D58EB578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 04.01.2019
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site do município no seguinte endereço www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Licitação ou através da Comissão de Licitação pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo fone (45) 3232-1162.

Guaraniaçu, 14 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7915D100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 020/2018

PORTARIA Nº. 020/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2016 a 08/01/2017, o Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Alexandre Francisco Minetto Fredo	Contador	02/01/2019 a 21/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:B51EEBEF

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 021/2018

PORTARIA Nº. 021/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo aos períodos aquisitivos de 27/06/2016 a 26/06/2017, o Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Diorges Charles Passarini	Assessor Jurídico	07/01/2019 a 26/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:4CC06567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0582018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 150 Mbps, garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, disponibilidade de 4 endereços IP, roteáveis, utilizáveis, fixo e válido, liberação de DNS reverso. Todos os equipamentos, cabos, acessórios e mão de obra, necessários a instalação e ativação do serviço, deverão ser disponibilizados pela proponente, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 058/2018, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 07.493.196/0001-42.	73.200,00
VALOR TOTAL	R$ 73.200,00	

Iguatu, 12 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A02C006A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.164/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
MARIA INES DOS SANTOS	17/12/2018 a 15/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:D10C91D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

RESUMO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CMI

A Câmara Municipal *de Iporã, Estado do Paraná*, por intermédio da ***Comissão Permanente de Licitação***, designada pela Portaria nº 006/2018, de 03 de janeiro de 2018, atendendo solicitação da Secretaria de Finanças, com autorização do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Sr. **Sérgio Luiz Borges**, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações subsequentes, torna público que fará realizar na sua sede administrativa – Câmara Municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.707, nesta cidade de Iporã, o julgamento do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***Menor Preço***, nas especificações do objeto,

mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos:
OBJETO DO CERTAME LICITATÓRIO:
1.2 – A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SOFTWARES, MEDIANTE, A LOCAÇÃO DOS SEGUINTES SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS/LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PROCESSO LEGISLATIVO, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL, CONFORME ANÉXO I.
1.3 – Os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL,** deverão serem entregues e protocolados até as 09h00min., do dia **27 de dezembro de 2018**, na Secretaria de Administração da CÃMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2707, Centro, *Iporã-Pr*.

1.4 – A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO será realizadas às 09h15min., na sala de reuniões da Câmara Municipal de Iporã.

LOCAL DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL E FORNECIMENTO DE MAIORES ESCLARECIMENTOS:
Rua Pedro Álvares Cabral, 2.707 – Iporã (PR) e/ou pelo Telefone: (44) 3652-1292, de Segunda à Sexta-feira das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. Mural de publicações da Câmara Municipal, Portal da Transparência, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Órgão Oficial dos Município do Paraná.

Iporã (PR), 14 de dezembro de 2018.

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8314B701

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 66.200,00 (Sessenta e seis mil e duzentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.200,00
4 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 12.000,00
6 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 16.200,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
152 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
336 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 66.200,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
1 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
2 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
3 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 4.200,00
7 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 16.200,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
52 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.1.006000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
59 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 66.200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4C06ACC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 158/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 055/2018 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 071/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 055/2018, na modalidade Concorrência nº 004/2018, que trata da Contratação de Empresa para Execução de recape Asfaltico em CBUQ 7.192,92 m² em atendimento ao convenio 337/2018 - SEDU, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6B38D98F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 159/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 054/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 098/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 098/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 054/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parcelas de equipamentos, materiais e serviços para manutenção de bens imóveis, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- UNIVAR BRASIL LTDA;
- KINGSPAN – ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A;
- MATELFRIG INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES;
- CIONE ENGENHARIA LTDA – ME;
- BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA;
- TEVERE S/A;
-ARTEFATOS ALMEIDA LTDA. – ME;
- R C DE SOUZA REIS;
- JANE DE ALMEIDA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM;
-E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME;
-RANGEL & UHDRE LTDA. – ME;
-MATERIAMIL – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA;
- N MARIA DE CUFFA – TINTAS;
-VALVASSORI & VALVASSORI LTDA. – EPP;
- POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORA LTDA – EPP;
- A. N. MORELATTO – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AVICOLAS;
- CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI;
- ALAN KELVIN BORTOLOTTI – ME;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E1AC8454

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 160/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 058/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 102/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 058/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parcelas de medicamentos para entrega imediata, adjudicado em favor das empresas:

- AMADUCCI & MERLINI & SCHMIDT LTDA - EPP;
-E. M. R. FARMACIA LTDA – ME;
-ANDRIONI & HUNGARO LTDA – ME;
-MAIA & SANCHES LTDA – ME;
-F. D. SCARPANTE & CIA LTDA – ME;
-TATEISHI & TAKEUTI LTDA - ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:77E1A802

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 161/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 060/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 104/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 060/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos de informática, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C432EE96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 496.540,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 21.000,00
11 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
15 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 26.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
46 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 36.000,00
48 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 36.500,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
87 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 21.000,00
88 FONTE: 102 FUNDEB 40
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
92 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
94 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
122 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 36.000,00
123 FONTE: 102 FUNDEB 40
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
128 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
129 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 600,00
145 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 400,00
146 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
151 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 163.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 31.000,00
154 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
155 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
156 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
168 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
1851 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 6.000,00
1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL GERAL**

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
204 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00
224 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
225 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.700,00
243 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.000,00
255 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 138.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
339 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 17.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇÃS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
370 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 5.000,00
376 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
381 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 27.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
387 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.700,00
388 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 800,00
389 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 75.340,00
401 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 87.840,00
TOTAL.....R$ 496.540,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 101 FUNDEB 60.....R$ 28.850,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 66.000,00
SOMA.....R$ 94.850,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
1 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
2 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
3 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 400,00
16 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 21.400,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.1.003000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
17 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.....R$ 5.000,00
27 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 42.000,00
47 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
52 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.500,00
53 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.300,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA

061220027.1.006000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 23.000,00
59 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
60 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 169.800,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 19.000,00
77 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
78 FONTE: 102 FUNDEB 40
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 24.000,00
90 FONTE: 101 FUNDEB 60
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.500,00
105 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 150,00
106 FONTE: 101 FUNDEB 60
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 28.000,00
107 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.500,00
108 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 82.150,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 36.000,00
166 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 3.040,00
212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082410018.6.003000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 600,00
221 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO ESPECIAL PAEFI/CREAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 9.000,00
2564 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
234 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
239 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
240 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.800,00
241 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.900,00
242 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
257 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
258 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 84.340,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
303 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.000,00
344 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 17.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 27.000,00
377 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 27.000,00
TOTAL.....R$ 496.540,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:613F9322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.252/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 1.671/17 (LOA), cc com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinado a reforço de dotação no Orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.2080	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01000	2.500,00
TOTAL DO CREDITO			***2.500,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.2080	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	2.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***2.500,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 de dezembro de 2018..

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:3EE5DA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2018; Proc. Administrativo: nº 058/2018. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Veiculo de Passeio, 02 (dois) Automóvel com Motorização mínima 1.4, capacidade 5 (cinco) passageiros, potência mínima de 55 CV (E) e 85 CV (G).. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA,CNPJ: 78.066.800/0001-00, com o valor de R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Itambaracá, Pr, 14 de dezembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:07840DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2018; Proc. Administrativo: nº 059/2018. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Veiculo Utilitário, 01(um) Veiculo Utilitário tipo PICK UP, com Motorização mínima 1.4, capacidade 2 (cinco) passageiros e de carga 600 Kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G).O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES , CNPJ: 59.104.422/0057-04, com o valor de R$ 46.104,00 (quarenta e seis mil e cento e quatro reais).

Itambaracá, Pr, 14 de dezembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7C523DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na Súmula do Decreto nº 4.251/2018 publicado no dia 14/12/2018 edição 1653:

ONDE SE LÊ:

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação de critérios e procedimentos a serem adotados para o Processo de Distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Itambaracá para o ano letivo de 2018, e dá outras providências.

O CORRETO É:

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação de critérios e procedimentos a serem adotados para o Processo de Distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Itambaracá para o ano letivo de 2019, e dá outras providências.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:665EF4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

Data Para Entrega das Propostas: 18/01/2019 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 18/01/2019 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de moveis, eletrônicos e utensílios para atender a Casa Lar." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
.
VALOR MÁXIMO: R$ 35.192,94 (trinta e cinco mil cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 14 de dezembro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BFC40172

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO Nº064/2018

CONTRATO Nº 064/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SOMEVAL – SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente tipo veículo caminhão de coleta seletiva, com prestação de serviços de manutenção e assistência técnica.
DO VALOR: Em razão do ajuste supressão do objeto, o valor do contrato passa de R R$ 278.970,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta reais), para R$ 250.000,0 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINTURA: 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C46EB6C7

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 191/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MECÂNICA G.G. C LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA COMO CONFORMAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AÇO (CORTE, DOBRA, CALANDRA E CALDEIRARIA, SOLDA EM GERAL, TORNEARIA E ACABAMENTOS) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU EM REGIME DE HORA TRABALHADA NUM TOTAL DE 1.000 (UM MIL) HORAS PELAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DENTRE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO de 2018.
DA VIGÊNCIA: DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0C61B2A6

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 008/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA - LOTIZA.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM ÁREA DE 8400,00 M² E EXTENSÃO 1200M, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, E SINALIZAÇÃO NA RUA JONAS VAZ DE CRISTO.
DO VALOR DE ACRESCIMO: R$ 61.451,76 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:608905A5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2018/CMDCA

DISPÕE SOBRE DESIGNAR NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR – CMDCA".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006,de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR, de acordo com a decisão proferida na Reunião Ordinária, conformeAta de nº 14/2018, de 27 de novembro de 2018, representado pelos seguintes membros:
I – NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- ELIZABETE MESSIAS SILVA – Titular;
- RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA – Suplente;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
- MARCELLE FABIANE BONTORIM– Titular;
- SILVIA REGINA LIBONATI – Suplente;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- ALISSON DIEMIS DE ALMEIDA – Titular:
- JOELMA ARASZEVSKI FERREIRA – Suplente;

II - NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe:
- ABEL FURQUIM – Titular;
- SAMANTHA PONTES DA CRUZ RIBEIRO– Suplente;

b) Representantes da APMI Itaperuçu/PR:
- ELISETE DE FÁTIMA JOEKEL– Titular;
-CILMARA STRESSER WOSCH – Suplente;

c) Representante da Associação União Central Itaperuçu:
- VILMAR WOZNIAK – Titular;
- JOSE PEREIRA – Suplente;
III- Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social -Através da Portaria nº 143/2018, de 14 de junho de 2018:
IRONILDA DE FATIMA PORTES.
Art. 2º - O Conselho que trata esta Deliberação elegeu o Presidente e o Vice-Presidente, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme "*Art. 25 do Regimento Interno do CMDCA"*,ficando assim constituído:
Presidente: **ABEL FURQUIM**
Vice-Presidente: **ELIZABETE MESSIAS SILVA.**

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de novembro de 2018.
ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5A0967D6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 018/2018/CMAS

DISPÕE SOBRE Aprovação do Plano de Ação 2019 do FINANCIAMENTO Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Ordinária realizada ás nove horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezoito, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 18/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação 2019 - **FINANCIAMENTO Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de dezembro de 2018.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E9262D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias aos servidores abaixo listados**,** que deverão cumprir o calendário escolar, com atividades normais até o dia 21 de dezembro de 2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2018 à 15 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matric	Nome	RG
45761	ADEMIR URBANO DOS SANTOS	8.574.700-2
38731	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	3.392.524-7
30961	ROSILENE LEAL	7.042.140-2
38391	THAIS VEREDIANI BONTORIN	8.163.739-3
8771	ROSELI TEIXEIRA DE LARA	7.615.604-2

ESCOLA MUN. PROFª DALZIRA B. SANTANA

Matric	Nome	RG
44111	SABRINA DA SILVA SPAER	13.700.524-7

ESCOLA MUN. PINGO DE GENTE

Matric	Nome	RG
52111	LUCIMARA PIRES	6.070.367-1
45681	ROBERTA MATIAS RIBAS	12.985.606-8

ESCOLA MUN. Mª DO ROSÁRIO J. BINI

Matric	Nome	RG
8881	LUCINEIA PINHEIRO	8.591.456-1

ESCOLA MUN. VER. JOÃO APOLINÁRIO STRESSER

Matric	Nome	RG
4311	ADILSON NUNES DE OLIVEIRA	4.244.850-8
59671	CONDENSA HERATH COIMBRA ARAUJO	2.214.175-9

ESCOLA MUN. FREI BARNABÉ TENANI

Matric	Nome	RG
10111	FERNANDO MARCELO PIRES	7.183.749-1
378081	ROSELI PASKE DE FRANCA SILVESTRE	8.554.599-0

ESCOLA MUN. DE CÂNDIDOS

Matric	Nome	RG
10141	JOSILIANE PERPETUA COSTA	8.625.120-5

ESCOLA MUN. ANTONIO HIMERCÍDIO CAVALCANTE

Matric	Nome	RG
8951	DENISE TEREZINHA COSTA	7.031.313-8
52401	JOELMA DO ROCIO DE CRISTO	5.986.106-9

MOTORISTAS

Matric	Nome	RG
46001	ADENILSON ALVES DOS SANTOS	8.594.746-0
43851	EZEQUIAS GOMES DE CASTRO	12.313.300-5
8341	JOSE DEMIR COSTA FRANCA	3.957.887-5
46941	MARCOS AIRES DE FARIA	7.386.339-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F8B7A88B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 272/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR – CMDCA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº. 279/2006, de 10 de abril de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR, de acordo com a decisão proferida na Reunião Ordinária, conforme Ata de nº 14/2018, de 27 de novembro de 2018, representado pelos seguintes membros:

I – NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- ELIZABETE MESSIAS SILVA – Titular;
- RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA – Suplente;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
- MARCELLE FABIANE BONTORIM– Titular;
- SILVIA REGINA LIBONATI – Suplente;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- ALISSON DIEMIS DE ALMEIDA – Titular:
- JOELMA ARASZEVSKI FERREIRA – Suplente;

II - NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe:
- ABEL FURQUIM – Titular;
- SAMANTHA PONTES DA CRUZ RIBEIRO – Suplente;

b) Representantes da APMI Itaperuçu/PR:
- ELISETE DE FÁTIMA JOEKEL– Titular;
- CILMARA STRESSER WOSCH – Suplente;

c) Representante da Associação União Central Itaperuçu:
- VILMAR WOZNIAK – Titular;
- JOSE PEREIRA – Suplente;

III- Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - Através da Portaria nº 143/2018, de 14 de junho de 2018: IRONILDA DE FATIMA PORTES.

Art. 2º. O Conselho que trata esta Deliberação elegeu o Presidente e o Vice-Presidente, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme *"Art. 25 do Regimento Interno do CMDCA"* ficando assim constituído:
Presidente: **ABEL FURQUIM**
Vice-Presidente: **ELIZABETE MESSIAS SILVA**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu, 04 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ABEL FURQUIM
Presidente do CMDCA Itaperuçu/PR

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0F6B858B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1318/2018

Súmula:Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.509.500,00 – (Um milhão quinhentos e nove mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 1.509.500,00 – (Um milhão quinhentos e nove mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03- EXECUTIVO MUNICIPAL - Acréscimo - 45.000,00
02.001 – GABINETE DO PREFEITO – Abertura -
04.122.0401.2003 – Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
110 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03- EXECUTIVO MUNICIPAL - Acréscimo - 9.000,00
02.001 – GABINETE DO PREFEITO – Abertura -
04.122.0401.2003 – Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
110 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 35.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.092.0402-2004 Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
160 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 15.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.092.0402-2004 Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
170 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 34.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
240 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 13.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.128.0402-2009 – Atividades Da Divisão De Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
370 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 3.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.128.0402-2009 Atividades Da Divisão De Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
380 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Acréscimo - 7.000,00
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS – Abertura
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
460 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 30.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Abertura
20.606.2001-2014 Atividades Da Divisão De Fomento Agropecuário
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
580 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 6.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Abertura
20.606.2001-2014 Atividades Da Divisão De Fomento Agropecuário
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
590 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo - 32.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – Abertura
27.812.2701-2034 Atividades Do Departamento De Esportes
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1450 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo - 9.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – Abertura
27.812.2701-2034 Atividades Do Departamento De Esportes
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1460 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 70.000,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.244.0801-2051 Atividades Da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2320 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 17.000,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.244.0801-2051 Atividades Da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2340 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 20.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0802-6058 Manutenção Do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2790 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 4.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0802-6058 Manutenção Do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2800 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 155.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 Manutenção Da Rede De Estradas Municipais
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3150 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 28.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 Manutenção Da Rede De Estradas Municipais
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3160 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Acréscimo - 23.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO – Abertura
16.482.1601-2076 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGNS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3290 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Acréscimo - 6.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO – Abertura
16.482.1601-2076 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3300 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 180.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2025 Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
920 – 00101 – Fundeb 60%

06 – SECRETÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 75.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2025 Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
950 – 00101 – Fundeb 60%

06 – SECRETÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 450.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2025 Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
910 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 110.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2025 Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
940 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 102.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1791 – 00494 – Bloco De Custeio Das Ações e Serviços Públicos De Saúde

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 15.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1811 – 00494 – Bloco De Custeio Das Ações e Serviços Públicos De Saúde

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 16.500,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Abertura
15.451.1501-1061 – Ampliação Melhorias Do Sist. De Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALÇÕES
2900 – 00507 – COSIP – Contribuição De Iluminação Pública, Art. 194-A, CF
TOTAL 1.509.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações e tendência de excesso de arrecadação.

a) Anulação de Dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 90.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação
10.304.1001-1047 – Ações De Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERAIL PERMANENTE
2201 – 00494 – Bloco De Custeio Das Ações e Serviços Públicos De Saúde

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 27.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação
10.301.1002-1044 – Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1991 – 00494 - Bloco De Custeio Das Ações e Serviços Públicos De Saúde

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Anulação - 16.500,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Anulação
15.452.1501-2066 – Manutenção Da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3050 – 00507 - COSIP – Contribuição De Iluminação Pública, Art. 194-A, CF

TOTAL 133.500,00

b) Tendência de Excessso

00101 – Fundeb 60% 255.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres) 1.121.000,00

TOTAL 1.376.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:3BBC5E2A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3402018 - 14/12/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.509.500,00 – (Um milhão quinhentos e nove mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1380/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e cancelamento de dotações, no valor total de R$ 1.509.500,00 – (Um milhão quinhentos e nove mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

03- EXECUTIVO MUNICIPAL - Acréscimo - 45.000,00
02.001 – GABINETE DO PREFEITO – Abertura -
04.122.0401.2003 – Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
110 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

03- EXECUTIVO MUNICIPAL - Acréscimo - 9.000,00
02.001 – GABINETE DO PREFEITO – Abertura -
04.122.0401.2003 – Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
110 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 35.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.092.0402-2004 Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
160 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 15.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.092.0402-2004 Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
170 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 34.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
240 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 13.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.128.0402-2009 – Atividades Da Divisão De Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
370 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 3.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.128.0402-2009 Atividades Da Divisão De Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
380 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

04 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Acréscimo - 7.000,00
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS – Abertura
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
460 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 30.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Abertura
20.606.2001-2014 Atividades Da Divisão De Fomento Agropecuário
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
580 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 6.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Abertura
20.606.2001-2014 Atividades Da Divisão De Fomento Agropecuário
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
590 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo - 32.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – Abertura
27.812.2701-2034 Atividades Do Departamento De Esportes
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1450 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo - 9.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – Abertura
27.812.2701-2034 Atividades Do Departamento De Esportes
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1460 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 70.000,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.244.0801-2051 Atividades Da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2320 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 17.000,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.244.0801-2051 Atividades Da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2340 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 20.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0802-6058 Manutenção Do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2790 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 4.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0802-6058 Manutenção Do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2800 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 155.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 Manutenção Da Rede De Estradas Municipais
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3150 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 28.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 Manutenção Da Rede De Estradas Municipais
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3160 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Acréscimo - 23.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO – Abertura
16.482.1601-2076 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGNS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3290 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Acréscimo - 6.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO – Abertura
16.482.1601-2076 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3300 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

06 – SECRETÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 180.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2025 Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
920 – 00101 – Fundeb 60%
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

06 – SECRETÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 75.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2025 Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
950 – 00101 – Fundeb 60%
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

06 – SECRETÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 450.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2025 Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
910 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

06 – SECRETÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 110.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2025 Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
940 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 102.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1791 – 00494 – Bloco De Custeio Das Ações e Serviços Públicos De Saúde
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 15.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1811 – 00494 – Bloco De Custeio Das Ações e Serviços Públicos De Saúde

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotações

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 16.500,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Abertura
15.451.1501-1061 – Ampliação Melhorias Do Sist. De Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALÇÕES
2900 – 00507 – COSIP – Contribuição De Iluminação Pública, Art. 194-A, CF
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotações

TOTAL 1.509.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação e cancelamento de dotações conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Tendência De excesso
00101 – Fundeb 60% 255.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres) 1.121.000,00

TOTAL 1.376.000,00

b) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 90.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação
10.304.1001-1047 – Ações De Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERAIL PERMANENTE
2201 – 00494 – Bloco De Custeio Das Ações e Serviços Públicos De Saúde)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 27.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação
10.301.1002-1044 – Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1991 – 00494 - Bloco De Custeio Das Ações e Serviços Públicos De

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Anulação - 16.500,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Anulação
15.452.1501-2066 – Manutenção Da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3050 – 00507 - COSIP – Contribuição De Iluminação Pública, Art. 194-A, CF

Total 133.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:CE6F12D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
N° 182/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 182/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Caminhão caçamba novo
Modelo CARGO 2629/EUROPA
Marca FORD/ FACCHINI,, 0 KM, trucado 6x4 com caçamba basculante novo, com motor a diesel com no mínimo 6 cilindros, potencia mínima de 290 CV, sistema de injeção eletrônica, com no mínimo 7 marchas, sendo no mínimo 6 a frente e 1 a ré. Com ar condicionado e direção hidráulica.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Ellenco Soluções para transportes Ltda.

HOMOLOGAÇÃO: 14.12.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6C22AE66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 063/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018
OBJETO: Tobogã com duas curvas reto moldado da cor azul e uma curva na cor laranja, mais uma flange em reto moldado na cor amarelo, deve ser instalado a uma altura de aproximadamente 2,80 a 3,00 metros – para ser instalado na praça Miguel Calmon – Ivaí –Pr.
Dotação orçamentaria:
03001041220402200744905200000350
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Fabiano Lerin Milkievicz EPP.
Valor global: R$ 2.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 14/12/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4041C07D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 339/2018

Sumula: Define a composição do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados as pessoas adiante nominadas, sob a coordenação da primeira, para integrarem o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor do Município de Ivaí:

JULIANE MACHADO RUARO KUHN, RG 75036086;
LUIZ ROBERTO PENTEADO, RG 1050048;
WICTO EDUARTO BONETTE, RG 97175918;
MAYLA VIEIRA GANGUSSU, RG 14098424/MG;
MARCIA LUCIENE KOBILARZ, RG 67822854;
DIORGENES JARSKI, RG 82106111;
JANIO RODRIGUES, RG 106889414.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:9A47AC80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, torna público após análise de recurso à retificação da classificação dos professores de acordo com a Portaria nº 04/2018.
A escolha de turma dar-se-á de forma democrática, sendo que o professor terá o direito de escolha de turma para trabalhar no ano letivo de 2019, de acordo com a classificação abaixo não sendo permitido trocas após a escolha.

Escola Municipal Cristo Rei:
1º Ana Célia Kos Shornobai
2º Tewonia Ostrufka Melnek de Castro
3º Maria Dircélia Zubacz Schornobai
4º Andréia Zubacz Kozar
5º Tângela Marléia Correia
6º Maria Silvana Kozar Manosso
7º Maria Helena Grochoski
8º Tereza Kos
9º Tatiane Roman
10º Elenita Divair Barão Corrêa Storer
11º Mônica Bobek Koltun
12º Marlene Graniska Koss
13º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
14º Lucia Felema
15º Eliceia Zubacz
16º Janete de Oliveira
17º Miriam K. Manfron
18º Viviani Conte
19º Dirce Aparecida Bren Borochok
20º Eliceia Zubacz
21º Andreia Zubacz Kozar
22º Adriane Mocelin
23º Ana Maria Schastai
24º Dianeia Lisboa Camargo
25º Michele Dalzotto Garcia
26º Tatiane Roman
27º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
28º Sirlene de Fátima Denck
29º Inês Malechi
30º Eliane Malechi
31º Luciana Bobek
32º Adelia Siombalo

Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus:
1º Edisley Andrea G. Dalazoana
2º Beatriz Pezzini
3º Ana Paula Kolitski Kos
4º Izabel Sloboda Wilhelm
5º Letícia G. da Silva Mendes
6º Vilneide Maria Czeliga Schiliga
7º Ilza Maria Mehret
8º Silmara Chociai Tomachevski
9º Eliane Zubacz Verenka
10º Solange Schneider
11º Beatriz Pezzini
12º Terezinha Beatriz Pavlak
13º Sirineia Roman da Silva
14º Eliane Zubacz Verenka
15º Solange Schneider
16º Carla Adriele Dalzoto
17º Terezinha Chade Taras
18º Leondina Aparecida dos Santos
19º Larissa Teixeira
20º Maria Chaida
21º Maria Chaida

Escola Municipal Madre Josafata:
1º Margarida Lemek
2º Maria Eliane Soistak Iarenchuk
3º Zeli Slobodzian dos Santos
4º Mariana Lila Olszovy Blonski
5º Simone Krokocsz Pitlovanciv
6º Ana Kelly Chornobay
7º Teodosia Bobek
8º Izabel Sloboda Wilhelm
9º Neuza Teixeira
10º Katiuska Aparecida Côrtes
11º Vilmar Freitas de Meira
12º Maria Eliane Bardal Graniska
13º Luciana Bobek
14º Aline Pontarolo Heinen
15º Daiane Ribeiro Mileski do Prado
16º Joselha Marilei Chopek Chanhuka

Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha:
1º Cleide Maria Chagas Vaz
2º Veridiane Maranhuk Placedino
3º Angela Galvão Walenga
4º Rosana Daniela Pereira Pontarolo
5º Claudia Aparecida Voitovicz
6º Claudia Mara de Souza
7º Silmara Chociai Tomachevski
8º Elisete Schneider
9º Ilza Maria Mehret
10º Elaine Cristina de Oliveira
11º Nelita Galvão
12º Nara Daiane Seixas Silva
13º Julie Graziele Prox

Escola Municipal Bitu-Mirim:

1º Elisete Schneider
2º Carmem Andrea Krebs
3º Lorislei Aparecida Manosso de Castro
4º Marlene Kruk Bobek
5º Tatiane da Silva Borges

CMEI Nossa Senhora Aparecida

1º Emili Kromp
2º Simone Kocioreczko
3º Sandra Mara Jarski
4º Adelia Siombalo
5º Edicleia Dambroski
6º Marli Ienke
7º Rosana Aparecida da Silva Stadler
8º Regiane Martins Pidleski

Ivaí, 14 de Dezembro de 2018.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:F7D6784B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2018

Súmula: Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme Processos Administrativos nº 2061/2018 de 27/11/2018, 2149/2018 de 05/12/2018, 2186/2018 de 10/12/2018.

Mat.	Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de Gozo
539	Rosemar Pereira França	Auxiliar Administrativo	01/03//2017 a 28/02/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
519	Rubia Santos de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	24/01/2017 a 23/01/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
544	Roseli de Fatima Celestino	Diretora Administrativa	02/05/2017 a 01/05/2018	20/12/2018 a 18/01/2019

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:65A23004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Leidiane Aparecida Lima – matrícula nº 528, detentora do cargo de provimento Comissionado, lotada na Secretaria de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, a partir de 20/12/2018 retornando em 19/01/2019, conforme Processo Administrativo nº 1844/2018 – PMI de 25/10/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3BAC74D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Agnaldo Aparecido de Souza – matrícula nº 155, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 16/07/2017 à 15/07/2018, a partir de 20/12/2018 retornando em 19/01/2019, conforme Processo Administrativo nº 2072/2018 – PMI de 28/11/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE5BB906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Angela Ana Calvi Presa – matrícula nº 78, detentora do cargo de Agente do Trabalho, lotada na Secretaria de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 à 31/10/2017, a partir de 20/12/2018 retornando em 19/01/2019, conforme Processo Administrativo nº 2075/2018 – PMI de 28/11/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0120A4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Rone Von Ferreira – matricula nº. 409**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 08/07/2017 a 07/07/2018, a partir de 26/12/2018 retornando em 25/12/2019, conforme Processo nº 2109/2018 de 03/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2ACCA313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares a servidora Gislaine Consentini Rodrigues – matrícula nº 368, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017, a partir de 03/01/2019 retornando em 18/01/2019, conforme Processo nº 2209/2018 de 12/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B4CF4C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018-PMI

CONTRATO Nº. 134/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COMERCIAL FARIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.292.519/0001-41.**
OBJETO: **aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Secretaria de Saúde com recursos provenientes do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 1.612,50 (mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), referentes lotes 01, 18 e 20.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: **10 de dezembro de 2018.**
Leia-se: DATA DE ASSINATURA: **11 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.

Leia-se: Ivatuba/Pr, 11 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F376C4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018-PMI

CONTRATO Nº. 135/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **H M LINCK – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.660.664/0001-87.**
OBJETO: **aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Secretaria de Saúde com recursos provenientes do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 13.000,00 (treze mil reais), referente ao lote 15.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: **10 de dezembro de 2018.**
Leia-se: DATA DE ASSINATURA: **11 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.

Leia-se: Ivatuba/Pr, 11 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:946FDBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018-PMI

CONTRATO Nº. 136/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **I.A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 02.863.499/0001-96.**
OBJETO: **aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Secretaria de Saúde com recursos provenientes do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais), referente aos lotes 03 e 10.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: **10 de dezembro de 2018.**
Leia-se: DATA DE ASSINATURA: **11 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.

Leia-se: Ivatuba/Pr, 11 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:23FE687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018-PMI

CONTRATO Nº. 137/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 21.486.805/0001-67.**
OBJETO: **aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Secretaria de Saúde com recursos provenientes do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do**

Paraná – VIGIASUS, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
VALOR: **R$ 3.617,00 (três mil seiscentos e dezessete reais), referente aos lotes 02, 09 e 16.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: **10 de dezembro de 2018.**
Leia-se: DATA DE ASSINATURA: **11 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.
Leia-se: Ivatuba/Pr, 11 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2AA9CE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018-PMI

CONTRATO Nº. 138/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TANGO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.304.697/0001-08.**
OBJETO: **aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Secretaria de Saúde com recursos provenientes do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 1.019,50 (mil cento e dezenove e cinquenta), referente aos lotes 19, 21 e 22.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: **10 de dezembro de 2018.**
Leia-se: DATA DE ASSINATURA: **11 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.

Leia-se: Ivatuba/Pr, 11 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68BB8CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018-PMI

CONTRATO Nº. 139/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO – MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.088.993/0001-11.**
OBJETO: **aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Secretaria de Saúde com recursos provenientes do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 4.774,50 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente aos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: **10 de dezembro de 2018.**
Leia-se: DATA DE ASSINATURA: **11 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.

Leia-se: Ivatuba/Pr, 11 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E45B1AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018-PMI

CONTRATO Nº. 140/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **W P DO BRASIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.483.808/0001-28.**
OBJETO: **aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Secretaria de Saúde com recursos provenientes do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao lote 17.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: **10 de dezembro de 2018.**
Leia-se: DATA DE ASSINATURA: **11 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.

Leia-se: Ivatuba/Pr, 11 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:217A1033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 029/2018-PMI

CONTRATO Nº. 141/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **C. CEMIL AGRIMENSURA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.919.864/0001-07.**
OBJETO: **contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para a realização de ensaios visando à determinação da densidade de campo dos solos para fins de projetos de pavimentação e drenagem no município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 15.906,00 (quinze mil novecentos e seis reais), referente ao Item 1.1.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art 24 inciso II, da lei 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **11 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 11 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:959D6A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018-PMI

CONTRATO Nº. 143/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PR TELECOM COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.784.531/0001-39.**
OBJETO: **a aquisição de equipamentos e materiais com Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 28.374,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais), referente aos lotes 01 e 02.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **14 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5C72D5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018-PMI

CONTRATO Nº. 144/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.777.840/0001-47.**
OBJETO: **a aquisição de equipamentos e materiais com Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais), referente ao lote 03.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **14 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:87354416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018-PMI

CONTRATO Nº. 145/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **F. P. GARALUZ – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.299.558/0001-69.**
OBJETO: **a aquisição de equipamentos e materiais com Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 1.775,55 (mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos lotes 04, 05, 06, 07 e 08.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **14 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4C0AADD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018-PMI

CONTRATO Nº. 146/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.359.275/0001-70.**
OBJETO: **a aquisição de equipamentos e materiais com Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 2.920,95 (dois mil novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), referente aos lotes 09 e 11.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **14 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3800ACD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: REINALDO MOURA 03005446930 – MEI.
VALOR: R$ 3.600,00
DATA: 14/12/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:53B403B6

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATO: 012-2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ: 78.586.674/0001-07
CONTRATO: 012-2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ONIBUS PARA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 10.500,00
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E0A5D5CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 078/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 196/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

FAVORECIDO: CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO PAVER PARA ENTORNO PARQUINHO PRAÇA CENTRAL SÃO JOSE DOS BANDEIRANTES.

VALOR: R$ 5.170,00 (CINCO MIL E CENTO E SETENTA REAIS).

DATA: 16/12/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:68D89B71

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 102/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 102/2018 de 06/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 62.698,96 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
28 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.020.28.846.0002.0.007		Indenizações e Restituições	
37 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
278 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
588 - 4.4.90.52.00.00	322	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198,96
Total.....:			62.698,96
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	198,96
Receita: 1.7.1.8.01.4.1.0.0.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	62.500,00
Total:			62.698,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 06 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8CBA8F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2016

A **Câmara Municipal da Lapa,** com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sito à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado novamente o contrato de prestação de serviços nº 13/2016, decorrente da licitação convite n° 11/2016, assinado pelas partes no dia 19 de dezembro de 2016, o qual tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de link dedicado ao acesso a Internet, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Nos termos da clausula sexta, parágrafo único do contrato, fica corrigido o valor contratual pelo índice do IGPM/FGV, apurado em 10,80%, passando o mesmo a ser R$ 2.585,60 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 04 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C0DE883

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

Que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente e pelo Primeiro Secretário, denominada DOADORA, e de outro o **MUNICÍPIO DA LAPA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede a Alameda David Carneiro, 243, nesta cidade, aqui representada por seu Prefeito Municipal, Paulo Cesar Fiates Furiati, doravante denominado DONATÁRIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo é a doação e entrega do veículo pertencente DOADORA, sendo este um automóvel marca Renault, modelo Logan 1.6, 16V ano/modelo 2013, Chassi 93YLSR7VADJ792227, RENAVAN 00585678561, estando com 104.184 quilômetros rodados, sendo que neste ato o DONATÁRIO declara que recebeu o referido veículo sem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, estando ciente da necessidade de reparos na mecânica do mesmo.

Parágrafo único – O presente termo é realizado de forma gratuita, sem qualquer contraprestação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DONATÁRIO obriga-se a arcar com todas as despesas havidas para a transferência do veículo objeto do presente termo, bem como outras despesas que surgirem, incluindo-se os devidos reparos, salvo multas anteriores à 11:00Hs do dia 05/12/2018, quando ocorreu a entrega do bem e assinatura do presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica obrigado a colocação do adesivo com a logomarca do DONATÁRIO nos termos de lei específica.
CLAUSULA QUARTA: A DOADORA se responsabiliza pela transferência do veículo dentro do prazo estabelecido pela norma federal, arcando com todos os custos bem como eventuais multas que recaírem sobre o veículo em questão após a data de assinatura do presente termo.
Parágrafo único: Juntamente com o Veículo, foram entregues cópia do relatório do bem (Patrimônio), avaliado o mesmo em R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais), documento de transferência, cópia de consulta consolidada emitida pelo DETRAN-PR, com data de 05/12/2018, por onde se verifica que não há débitos que recaiam sobre o veículo e, ainda, documentos relativos a orçamento prévio realizado para seu conserto.
CLÁUSULA QUINTA: Os contraentes elegem o foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que porventura surgir em decorrência deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Lapa, 05 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E2938E3

GABINETE
DECRETO N° 23839, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei n° 3065, de 16.03.2015, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o contido no Ofício nº 028/2018, da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa;

Considerando o contido no Ofício nº 30/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-LAPA/PR,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica substituído o membro Titular, FERNANDA MEIRA PINTO, representante da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA LAPA, no segmento Representantes Não Governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituído pelo Decreto nº 22.665, de 08.05.17, por CARIN KLEINSCHMIDT, indicado pelo órgão de representação.

Art.2º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 22.665, de 08.05.17.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5ABD385E

GABINETE
DECRETO N° 23840, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 01.12.18, o servidor LUCAS AUGUSTO DA SILVA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 28.11.2018, sob nº 24817/18;

Considerando o Processo Digital nº 25617/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.12.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
LUCAS AUGUSTO DA SILVA	6.756.654-8/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR OPERACIONAL	"B"	01	OPERACIONAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.12.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6081E136

GABINETE
DECRETO N° 23841, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 14.12.18, a servidora CRISTIANE ADÃO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 12.12.2018, sob nº 25934/18;

Considerando o Processo Digital nº 25941/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 14.12.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CRISTIANE ADÃO	5.910.945-6/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	"B"	04	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 14.12.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:104BD200

GABINETE
DECRETO N° 23842, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 14.12.18, a servidora CAMILA ALVES DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 12.12.2018, sob nº 25944/18;

Considerando o Processo Digital nº 25946/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 14.12.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CAMILA ALVES DOS SANTOS	10.632.345-3/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR ADMNISTRATIVO	"B"	01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 14.12.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6849A78

GABINETE
DECRETO Nº 23843, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANDRÉ LUIZ ALBERTI PIRES, para ocupar o cargo efetivo de Contador.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 482/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 25950/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CONTADOR, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
ANDRÉ LUIZ ALBERTI PIRES			6.664.327-1/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	1	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C4C8AEB

GABINETE
DECRETO Nº 23844, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia CAMILA ALVES DOS SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de Contador.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 23671/2018, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Processo Digital nº 25950/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CONTADOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°			
CAMILA ALVES DOS SANTOS	10.632.345-3/PR			
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
PROCURADORIA GERAL DO MUNÌCIPIO	"C"	1	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB55880C

GABINETE
DECRETO N° 23838, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3089, de 26.05.2015;

Considerando o Processo Digital nº 23357/2018, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art.1° - Fica REAJUSTADO, a partir de 01.01.2019, o valor da INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, concedida aos agentes públicos municipais ocupantes de cargo efetivo ou contratados por Processo Seletivo Simplificado, que desempenham as atividades descritas no Art. 1º da Lei Municipal nº 3089, de 26.05.2015, para o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01.01.2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBA7E9A1

GABINETE
DECRETO Nº 23845, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia LEANDRA AMARAL DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 054/2018, da Maternidade Municipal Humberto Carrano, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 25948/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
LEANDRA AMARAL DE OLIVEIRA			9.281.621-4/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	30 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Enfermagem aposentada, a partir de 01.10.18, conforme Portaria nº 34, de 28.09.18, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28BDFF4B

GABINETE
DECRETO Nº 23846, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia CRISTIANE ADÃO, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando os Comunicados Internos nºs 245/2018 e 399/2018, do Departamento da UPA e Seção de Recursos Humanos, respectivamente, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando os Processos Digitais nºs 22768/2018 e 25948/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
CRISTIANE ADÃO			5.910.945-6/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	30 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05F6AE46

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.845, de 12.12.2018, Leandra Amaral de Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9281621-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

LEANDRA AMARAL DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B49D996F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.846, de 12.12.2018, Cristiane Adão, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº5910945-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CRISTIANE ADÃO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A545AA7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.844, de 12.12.2018, Camila Alves dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Contador – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10632345-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CAMILA ALVES DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E50DDEA8

GABINETE
DECRETO Nº 23847, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia FERNANDA MEIRA PINTO, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Social.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26068/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de13.11.2018

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
FERNANDA MEIRA PINTO			7.671.684-6/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL	"C"	1	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23847, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBAD3877

GABINETE
DECRETO Nº 23867, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia SUELLEN LINHARES ALBERTI, para ocupar o cargo efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26062/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de01.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**
SUELLEN LINHARES ALBERTI			10.787.754-1/PR
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23867, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - Por se tratar de profissionais do magistério, a entrada em exercício se dará somente na data do início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2019 – ResoluçãoSEED/PR 5075, de 20 de outubro de 2018, a saber: 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DEF6CF57

GABINETE
DECRETO Nº 23848, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia JHONATHAN SANTOS CAMARGO, para ocupar o cargo efetivo de Procurador do Município.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26068/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de21.11.18;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
JHONATHAN SANTOS CAMARGO			10.015.387-4/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
PROCURADORIA	"C"	1	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

GERAL DO MUNICÍPIO				

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23848, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Procurador Municipal exonerado, a partir de 01.11.2018, conforme Decreto nº 23.808, de 05.11.2018.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92238C8C

GABINETE
DECRETO Nº 23868, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia MARIA DE FÁTIMA TRYECIAK, para ocupar o cargo efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26062/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de01.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME		**CIRG N°**	
MARIA DE FÁTIMA TRYECIAK		5.138.366-4/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23868, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - Por se tratar de profissionais do magistério, a entrada em exercício se dará somente na data do início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2019 – ResoluçãoSEED/PR 5075, de 20 de outubro de 2018, a saber: 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:491A0126

GABINETE
DECRETO Nº 23849, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia JULIANO LEINEKER SATLER, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26068/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de07.12.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE MECÂNICO, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
JULIANO LEINEKER SATLER			7.718.281-0/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"B"	1	44 HORAS	OPERACIONAL

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23849, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CED1FA0

GABINETE
DECRETO Nº 23850, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia DIRCÉLIA SARNICK DA SILVEIRA, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26068/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de13.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
DIRCÉLIA SARNICK DA SILVEIRA			8.148.910-6/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	30 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23850, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42327F70

GABINETE
DECRETO Nº 23869, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ROSELI DROBINIESKI RAMOS, para ocupar o cargo efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26062/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de01.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME		**CIRG N°**	
ROSELI DROBINIESKI RAMOS		6.818.370-7/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23869, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - Por se tratar de profissionais do magistério, a entrada em exercício se dará somente na data do início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2019 – ResoluçãoSEED/PR 5075, de 20 de outubro de 2018, a saber: 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D0A7729E

GABINETE
DECRETO Nº 23851, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26068/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de21.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS			8.693.593-7/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	30 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23851, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27B916C9

GABINETE
DECRETO Nº 23870, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES, para ocupar o cargo efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26062/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de26.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME		CIRG N°	
APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES		7.777.989-2/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23870, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - Por se tratar de profissionais do magistério, a entrada em exercício se dará somente na data do início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2019 – ResoluçãoSEED/PR 5075, de 20 de outubro de 2018, a saber: 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:23EC5745

GABINETE
DECRETO Nº 23852, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia VANESSA SILVEIRA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26068/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de07.12.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
VANESSA SILVEIRA DO NASCIMENTO			10.910.856-1/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	30 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23852, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3405860F

GABINETE
DECRETO Nº 23853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia JOÃO CARLOS MORO, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26068/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de11.12.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
JOÃO CARLOS MORO			8.333.577-7/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	30 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23853, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00DECD41

GABINETE
DECRETO Nº 23854, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia KATIA ARIZELI TERENCIO, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26068/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de22.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
KATIA ARIZELI TERENCIO			7.774.492-4/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23854, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54D7DA72

GABINETE
DECRETO Nº 23871, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, homologado pelo Edital nº 05.001/2014, de 16 de Dezembro de 2014, e ainda na Lei nº1773/2014 e suas alterações,

• Considerando os Comunicados Internos nºs 223/2018 e 267/2018, ambos da Divisão de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Processo Digital nº 26105/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 14.12.2018, KAREN DIAS MAYER, portador(a) da CTPS Nº 3804136 – Série 003-0/PR e da CIRG Nº 9.938.529-4/PR, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE DISTRITAL 1º FAXINAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:079CD0ED

GABINETE
DECRETO Nº 23855, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do

Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26068/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de07.12.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS			7.707.833-9/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23855, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90336D09

GABINETE
DECRETO Nº 23872, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, homologado pelo Edital nº 05.001/2014, de 16 de Dezembro de 2014, e ainda na Lei nº1773/2014 e suas alterações,

• Considerando os Comunicados Internos nºs 223/2018 e 267/2018, ambos da Divisão de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Processo Digital nº 26105/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 14.12.2018, ANGELA VIERA DOS SANTOS, portador(a) da CTPS Nº 7550025 – Série 001-0/PR e da CIRG Nº 9.130.087-7/PR, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATO PRETO POVINHO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DCF4D34C

GABINETE
DECRETO Nº 23856, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia JULIA FAVARO LINHARES, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26068/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de07.12.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
JULIA FAVARO LINHARES			10.860.208-2/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23856, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Assistente Administrativo aposentado, a partir de 17.07.2018, conforme Portaria nº 20, de 17.07.2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DC996A6

GABINETE
DECRETO Nº 23857, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS, para ocupar o cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26068/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de11.12.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS	8.523.036-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"A"	1	44 HORAS	OPERACIONAL

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23857, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Operador de Máquina Rodoviária aposentado, a partir de 01.12.2018, conforme Portaria nº 41, de 23.11.2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A482CE6

GABINETE
DECRETO Nº 23858, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia LUCIANE PORTES VARCHAKI, para ocupar o cargo efetivo de Educador Infantil.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26062/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de26.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME		CIRG N°	
LUCIANE PORTES VARCHAKI		9.187.726-0/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"A"	40 HORAS	MAGISTÉRIO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23858, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - Por se tratar de profissionais do magistério, a entrada em exercício se dará somente na data do início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2019 – ResoluçãoSEED/PR 5075, de 20 de outubro de 2018, a saber: 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2738C0FB

GABINETE
DECRETO Nº 23859, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia MARILZA ARALDI ROLINSKI, para ocupar o cargo efetivo de Educador Infantil.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26062/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de26.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°		
MARILZA ARALDI ROLINSKI	3.146.825/SC		
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"A"	40 HORAS	MAGISTÉRIO

§1º. - A posse do servidor indicado no *caput* deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23859, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - Por se tratar de profissionais do magistério, a entrada em exercício se dará somente na data do início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2019 – Resolução SEED/PR 5075, de 20 de outubro de 2018, a saber: 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D933D820

GABINETE
DECRETO Nº 23860, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ELIANE BANCZINSKI SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de Educador Infantil.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26062/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de26.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME		CIRG N°	
ELIANE BANCZINSKI SANTOS		10.958.981-0/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"A"	40 HORAS	MAGISTÉRIO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23860, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - Por se tratar de profissionais do magistério, a entrada em exercício se dará somente na data do início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2019 – ResoluçãoSEED/PR 5075, de 20 de outubro de 2018, a saber: 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8F5F437

GABINETE
DECRETO Nº 23861, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ALEXSANDRA WOJCIK, para ocupar o cargo efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26062/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de01.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME		CIRG N°	
ALEXSANDRA WOJCIK		9.331.679-7/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23861, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - Por se tratar de profissionais do magistério, a entrada em exercício se dará somente na data do início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2019 – ResoluçãoSEED/PR 5075, de 20 de outubro de 2018, a saber: 05 de fevereiro de 2019.

§4º - A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Professor exonerado por falecimento, a partir de 17.08.2018, conforme Decreto nº 23.694, de 05.09.2018.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A94B407B

GABINETE
DECRETO Nº 23862, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia HELIA SCHMIDT PAES KRAISNKI, para ocupar o cargo efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26062/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de01.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME		**CIRG N°**	
HELIA SCHMIDT PAES KRAISNKI		10.081.751-9/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23862, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - Por se tratar de profissionais do magistério, a entrada em exercício se dará somente na data do início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2019 – ResoluçãoSEED/PR 5075, de 20 de outubro de 2018, a saber: 05 de fevereiro de 2019.

§4º - A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Professor aposentado, a partir de 05.11.2018, conforme Portaria nº 37, de 01.11.2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E94986C

GABINETE
DECRETO Nº 23863, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS, para ocupar o cargo efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26062/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de01.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME		**CIRG N°**	
ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS		8.390.878-5/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23863, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - Por se tratar de profissionais do magistério, a entrada em exercício se dará somente na data do início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2019 – ResoluçãoSEED/PR 5075, de 20 de outubro de 2018, a saber: 05 de fevereiro de 2019.

§4º - A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Professor aposentado, a partir de 01.12.2018, conforme Portaria nº 38, de 23.11.2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C03F54E

GABINETE
DECRETO Nº 23864, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO, para ocupar o cargo efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26062/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de01.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME		**CIRG N°**	
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO		10.368.190-1/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23864, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - Por se tratar de profissionais do magistério, a entrada em exercício se dará somente na data do início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2019 – ResoluçãoSEED/PR 5075, de 20 de outubro de 2018, a saber: 05 de fevereiro de 2019.

§4º - A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Professor aposentado, a partir de 01.12.2018, conforme Portaria nº 39, de 23.11.2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C80D0ED

GABINETE
DECRETO Nº 23865, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANA CLAUDIA DOS SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26062/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de01.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME		**CIRG N°**	
ANA CLAUDIA DOS SANTOS		10.816.231-7/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23865, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - Por se tratar de profissionais do magistério, a entrada em exercício se dará somente na data do início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2019 – ResoluçãoSEED/PR 5075, de 20 de outubro de 2018, a saber: 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8C1187D

GABINETE
DECRETO Nº 23866, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia CARINA BARBOSA PINTO, para ocupar o cargo efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o constante no pedido formulado pelo Secretário de Administração, através do Processo Digital 26062/2018, que trata do pedido de nomeação de candidatos aprovados através do concurso público realizado conforme Edital nº 01.01/2014;

Considerando o constante no ato de convocação do candidato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de01.11.2018;

Considerando o constante na Portaria nº 1248, de 21 de novembro de 2018, Secretário de Administração;

Considerando o constante no parecer jurídico PGM nº 1000/2018;

Considerando a informação e esclarecimentos constantes do Comunicado Interno nº 67/2018, de 14 de novembro de 2018, do Prefeito e dos Secretários Municipais, respectivamente;

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.12.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME		**CIRG N°**	
CARINA BARBOSA PINTO		10.389.895-1/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

§1º. - A posse do servidor indicado no*caput*deste artigo se dará na forma e prazo prevista no art. 19 a 22 da Lei Municipal nº 2280/2008.

DECRETO N° 23866, DE 14.12.18 ... 02

§2º- A posse deverá ocorrer no prazo máximo previsto no §1º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2280/2008, todavia, deverá ocorrer após o período do recesso municipal previsto no Decreto nº 23820, de 23 de novembro de 2018.

§3º - Por se tratar de profissionais do magistério, a entrada em exercício se dará somente na data do início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2019 – ResoluçãoSEED/PR 5075, de 20 de outubro de 2018, a saber: 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C57C5C5

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor PAULO CESAR FIATES FURIATI, portador da Cédula de Identidade n.º 890.157-0/PR, CPF 200 849 439 04, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Senador Souza Naves, n.º 1329, Centro, tendo em vista a realização do Concurso Público, Edital nº.01.001/2014, de 22/10/2014, homologado através do Edital n.º05.001/2014 de 16 de dezembro de 2014;

CONTRATADO (A): Karen Dias Mayer, CIRG n°9938529-4/PR e CPF n°071 746 079 77, CTPS nº3804136 Série 003-0/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, Junto a secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de Março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde – 1º Faxinal**, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 1.188,85 (Mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustáveis, na época e nos mesmos índices que forem concedidos aos servidores Estatutários.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em 14**.12.2018**, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa dias), findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 14 de dezembro de 2018.

Contratante:
PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

KAREN DIAS MAYER
Contratado(a)

Testemunhas:

Amélia R G Rossi de Carvalho /
RG 9414249-0 .....

José Augusto de Lima Gribner /
RG 7296103-0 .....

Silmara de Fatima R Wagner /
RG 9400795-0 .....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD741B2C

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor PAULO CESAR FIATES FURIATI, portador da Cédula de Identidade n.º 890.157-0/PR, CPF 200 849 439 04, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Senador Souza Naves, n.º 1329, Centro, tendo em vista a realização do Concurso Público, Edital nº.01.001/2014, de 22/10/2014, homologado através do Edital n.º05.001/2014 de 16 de dezembro de 2014;

CONTRATADO (A): Angela Vieira dos Santos, CIRG n°9130087-7/PR e CPF n°060 883 789 05, CTPS nº7550025 Série 001-0/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, Junto a secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de Março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde – Mato Preto Povinho**, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 1.188,85 (Mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustáveis, na época e nos mesmos índices que forem concedidos aos servidores Estatutários.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em 14**.12.2018**, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa dias), findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 14 de dezembro de 2018.

Contratante:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANGELA VIEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:

Amélia R G Rossi de Carvalho /
RG 9414249-0 .....

José Augusto de Lima Gribner /
RG 7296103-0 .....

Silmara de Fatima R Wagner /
RG 9400795-0 .....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D8D5367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: DGW BRASIL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.168.566/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARAIZA NICOLETI GEREMIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 04, 05, 07, 08, 14, 27, 42, 48, 50, 79, 82, 87, 88, 107, 109, 111, 113, 129, 131, 147, 148, 149, 150, 151, 160, 179, 180, E 181.
VALOR GLOBAL: R$ 14.690,30 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:437C41EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA: ELMO PAPELARIA EIRELI -EPP, CNPJ SOB Nº 03.999.762/0001-31, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CATIA AURÉLIA DE OLIVEIRA BESEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 01, 02, 15, 18, 19, 29, 30, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 57, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 84, 86, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 112, 119, 123, 124, 128, 132, 134, 138, 152, 153, 154, 161, 162, 171, 172, 174, 176 E 185.
VALOR GLOBAL: R$ 75.449,35 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB015DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 83, 94, 110, 137, 139, 158, 166, 175, E 184.
VALOR GLOBAL: R$ 12.694,10 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7568C03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de bandeiras do Brasil 7 panos (3,15 x 4,50 m) para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, empresa a ser contratada: BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME, CNPJ: 81.229.858/0001-24, no valor de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
Tal processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 088/2018.

Lapa/PR, 14 de Dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E12291D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Referente à **Concorrência Pública 008/2018,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a elaboração do projeto executivo e execução da obra de construção do Abatedouro Municipal, publicada no DOU Seção 3, Edição Nº 240, na data de 14/12/2018.

Onde se lê:
A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 17 de janeiro de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a elaboração do projeto executivo e execução da obra de construção do Abatedouro Municipal".

Leia-se:
A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 29 de janeiro de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a elaboração do projeto executivo e execução da obra de construção do Abatedouro Municipal".

Referente ao Edital de **Concorrência Pública 008/2018,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a elaboração do projeto executivo e execução da obra de construção do Abatedouro Municipal.

Onde se lê:
1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
O envelope nº 01 com os documentos de habilitação; o nº 02 com a proposta técnica; e o nº 03 com a proposta de preços, além das declarações complementares, deverão ser entregues até às **09h15min do dia 17 de janeiro de 2019**, no endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 1709 (fundos), Lapa-PR, CEP 83.750-000, Tel. (41)3547-8028.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
2.1. Às **09h30min horas do dia 17 de janeiro de 2019**, na Sala de Licitações, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709 (fundos), Lapa-PR, CEP 83.750-000, Tel. (41)3547-8028, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta "on line" ao Cadastro de Fornecedores do Município da Lapa.

Leia-se:
1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
O envelope nº 01 com os documentos de habilitação; o nº 02 com a proposta técnica; e o nº 03 com a proposta de preços, além das declarações complementares, deverão ser entregues até às **09h15min do dia 29 de janeiro de 2019**, no endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 1709 (fundos), Lapa-PR, CEP 83.750-000, Tel. (41)3547-8028.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
2.1. Às **09h30min horas do dia 29 de janeiro de 2019**, na Sala de Licitações, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709 (fundos), Lapa-PR, CEP 83.750-000, Tel. (41)3547-8028, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta "on line" ao Cadastro de Fornecedores do Município da Lapa.

Lapa, 14 de dezembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018 - SRP
OBJETO: Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de equipamentos para pavimentação asfáltica.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 10 de janeiro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 10 de janeiro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 27.737,34 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 12 de dezembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018 - SRP
OBJETO: Aquisição de bobinas de papel e cartuchos de tinta originais HP T520 através do sistema de registro de preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 5.005,40 (cinco mil e cinco reais e quarenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
Lapa, 12 de dezembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018 - SRP
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, produtos de limpeza e agente redutor líquido automotivo para utilização nos veículos e equipamentos da frota municipal.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 11 de janeiro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 11 de janeiro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.139.550,59 (um milhão, cento e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 12 de dezembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Uniformes para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, visando atender as necessidades da Maternidade Humberto Carrano, Setor de Vigilância em Saúde e a Equipe do Programa Criança Feliz.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 14 de janeiro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 14 de janeiro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 24.569,61 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 12 de dezembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 169/2018 – UASG 987657
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 14/01/2019 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 16/01/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 342.980,93 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 12 de dezembro de 2018.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E8F9612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

DETENTORA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 176.
VALOR GLOBAL: R$ 642,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0A2848A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 228/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 098/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: AKON LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.228.073/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SANDER SANTOS PIFFER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALCÕES DE PIA PARA AS COZINHAS DO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DIB MANE, CONTESTADO E SÃO BENTO, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 3.833,40 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 821
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS – AB
VÍNCULO: 341 – REPASSE APSUS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 30/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19D15833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 237/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 23.475.062/0001-55, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CECÍLIA LANDARIN HELENO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO (S) DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 01 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 9.280,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 22
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2088 – REALIZAR CURSOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS (FNAS)
VÍNCULO: 937 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – FNAS
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 246
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2095 - EXECUTAR AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL GESTÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
VÍNCULO: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEX.
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 273
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2088 – REALIZAR CURSOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS (FNAS)
VÍNCULO: 940 – BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAM. CADASTRO ÚNICO.
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 70
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 – EXECUTAR AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
VÍNCULO: 935 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 06/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3A4B045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 238/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 05.795.248/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NELSI BERVIAN NEVES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO (S) DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 02.

VALOR GLOBAL: R$ 5.568,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 22
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2088 – REALIZAR CURSOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS (FNAS)
VÍNCULO: 937 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – FNAS
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 246
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2095 - EXECUTAR AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL GESTÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
VÍNCULO: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEX.
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 273
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2088 – REALIZAR CURSOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS (FNAS)
VÍNCULO: 940 – BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAM. CADASTRO ÚNICO.
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 70
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 – EXECUTAR AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
VÍNCULO: 935 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 06/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A8184B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **COMERCIAL OESTE S/A,** inscrita no CNPJ sob o n° 77.882.587/001-34, com endereço na Rua Azevedo Portugal, 850 – CEP: 85801040 – Bairro: Centro, cidade de Guarapuava/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016, TRANSPORTE SANITÁRIO – APSUS, CONFORME E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DO CONTRATO: 14 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:713859C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018
Pregão Presencial Nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MAGNO CHALAMAI DIAS *06078814966, pessoa jurídica de direito privado com endereço a Avenida Paraná, Centro CEP 85.275-000 Laranjal-Paraná inscrita no CNPJ: sob Nº 27.934.308/0001-60 doravante designado CONTRATADO.*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 021/2018, Pregão Presencial nº 012/2018.
DATA DO CONTRATO: 14 de Dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:93183000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°398/2018

Portaria N°398/2018

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 14/01/2007 à 14/01/2012, a servidora MARIA CELIA CORREIRA, portador da carteira de identidade n°25206598-6, CPF:018.362.619-26, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotada no Departamento SAÚDE, pelo período de 03(TRÊS) meses, a partir do dia 03 de Dezembro de 2018 à 03 de Março de 2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativo de 14 de Dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C4FDBCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2017
Pregão Presencial Nº 059/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MARCIANO FRANCISCO FARIAS 09441893935, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:26.983.054/0001-08, com sede na Estrada Palmital/Laranjal, 10, Bairro Rural, CEP:85275000, na cidade de Laranjal – PR, neste ato representado por seu representante legal **MARCIANO FRANCISCO FARIAS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº11.104.413-9, inscrito no CPF/MF sob o nº094.418.939-35, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, MOTOCICLETAS E MAQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 097/2017, Pregão Presencial nº 059/2017.
DATA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:8D335FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2018- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Material para Áudio, Vídeo e Foto no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) da empresa GILSON AP. SPERANDIO MACHADO INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.470.191/0001-02, com sede à Av: Paraná nº 1948, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento à vista na entrega do material, mediante a apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.29.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 14 de dezembro de 2018.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2F4842A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SUMÁRIO GERAL

Exercício: 2019
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.844.609,00	Legislativa	2.209.000,00
Contribuições	4.863.940,00	Judiciária	375.900,00
Receita Patrimonial	3.268.245,00	Administração	10.639.874,40
Receita de Serviços	129.696,00		
Transferências Correntes	67.258.857,00	Defesa Nacional	102.060,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.736.714,00	Segurança Pública	146.475,00
Outras Receitas Correntes	422.300,00	Assistência Social	2.850.052,00
Operações de Crédito	5.250.000,00	Previdência Social	9.017.900,00
Alienação de Bens	105.000,00		
Transferências de Capital	1.905.750,00	Saúde	21.589.552,85
Contribuições	4.400.000,00	Trabalho	119.385,00
		Educação	18.780.605,75
		Cultura	476.350,00
		Urbanismo	16.424.315,00
		Habitação	799.172,00
		Saneamento	2.619.640,00
		Gestão Ambiental	96.600,00
		Ciência e Tecnologia	16.800,00
		Agricultura	1.066.800,00
		Indústria	607.950,00
		Comércio e Serviços	385.350,00
		Comunicações	63.000,00
		Transporte	1.173.900,00
		Desporto e Lazer	716.251,00
		Encargos Especiais	1.878.250,00
		Reserva de Contingência	556.500,00
TOTAL	**92.711.683,00**	**TOTAL**	**92.711.683,00**

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B86A9773

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 190.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 190/2018 de 11/12/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 98/2018 de 07/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP -SAMU	

1522 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.302.0025.2.099.		**CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU**	
1521 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ACF214C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 129/2018-PML, que tem por objeto Contratação empresa para Ministrar Curso Formação de Brigadista Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado o subitem 9.7 do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

9.7. Declaração da proponente que possui profissionais técnicos e capacitados para ministrar os referidos curso; (conforme modelo abaixo).
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI PROFISSIONAIS TECNICOS E CAPACITADOS

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Loanda
Att: Pregoeiro

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2018-PML

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, Município de _____, Estado de _____, através da presente declaração, DECLARA para os devidos fins de que possui profissionais tecnicos e capacitados, disponíveis para a realização do objeto desta licitação Pregão Presencial nº 0129/2018-PML.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 129/2018-PML, prorrogada para a data de 04/01/2019, às 14:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99330417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 133/2018-PML
PROCESSO 192/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de veiculo Sedan zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de janeiro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CFE9FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 134/2018-PML
PROCESSO 194/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de janeiro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA5AC739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 129/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 129/2018-PML
PROCESSO 186/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação empresa para ministrar curso formação de brigadista escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.626,96 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:978E48EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 008/2017-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 008/2017-PML, Pregão Presencial nº 045/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Banco do Brasil S/A.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, bloco G, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu procurador, Senhor Sidnei da Silva Couto, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9138336, residente e domiciliado na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.238.779-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 903.628.379-53, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 008/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 008/2017 – PML, o qual tem por objeto à contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços de recebimento de TRIBUTOS MUNICIPAIS (PADRÃO FEBRABAM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 045/2017-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, Cláusula Quinta e Sexta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2017-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses, sendo que a nova data de término do contrato será 17 de maio de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), para R$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2017-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 14 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: SIDNEI DA SILVA COUTO
Banco do Brasil S/A
Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1769F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 035/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Anacom Equipamentos e Sistemas Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (um) espectrômetro de emissão óptica, contrato de repasse nº 835829/2016/MIDIC/CAIXA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes na Dispensa de Licitação nº 035/2018-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 100.367,20 (cem mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), para o item, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no local determinado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, no prazo de 90 (noventa) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILSON HERNANDES
Anacom Equipamentos e Sistemas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E89BD208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2018-PML

MINUTA TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 002/2018-PML, Pregão Presencial nº 125/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e EMPRESA ROSA & ESPERANÇA LTDA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cerro Azul, 1822, Sala 08, Jardim Novo Horizonte, Telefone (44) 3227-7134, CEP: 87.010-000, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.063.175/0001-87, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Fabio Eleandro Esperança, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1034, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.638.894-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 019.185.619-31, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº 002/2018-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 002/2018 – PML, o qual tem por como objeto a contratação de empresa para locação de uma multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 125/2017-PML.

CLAUSULA SEGUNDA – O Termo de Aditivo nº 001 ao contrato 002/2018-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Sexta (do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº002/2018-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 16/01/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, a 1ª parcela será paga 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do equipamento, fixando o dia do pagamento para as próximas parcelas, levando em consideração o número de cópias utilizadas no período, da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro e desde que cumprida todas as exigências contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (VALOR CONTRATUAL), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no Percentual de 4,4847 (tabela em anexo), conforme Cláusula Quinta (Critério de Reajuste).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do objeto contratado passará R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), para R$ 6.770,30 (seis mil setecentos e setenta reais e trinta centavos), perfazendo assim um valor estimado anual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para tanto, o valor contratual passará de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), valor este referente ao valor do contrato original, para R$ 13.250,30 (treze mil duzentos e cinqüenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 10 de dezembro de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Rosa & Esperança LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5EBF81FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 070/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Muniicípio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM DISPONIBILIDADE DE ENFERMEIRO PARA PLANTÕES DE 12 HORAS DIURNO (07:00 AS 19:00 HORAS) E NOTURNO (19:00 AS 07:00 HORAS) A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	PLA	1000	197,00	197.000,00
3	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM DISPONIBILIDADE DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DE 12 HORAS DIURNO (07:00 AS 19:00 HORAS) E NOTURNO (19:00 AS 07:00 HORAS) A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	PLA	2000	114,00	228.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 425.000,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, do Município de Loanda, conforme determinação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIA TRANCOSO RODRIGUES NOVAES
Clínica de Enfermagem Vip Home Care LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:140A09B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 731/2018

PORTARIA Nº 731/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966179	Ana Paula Ribeiro Pinto	Oficial de Administração A	19/01/2017 a 18/01/2018	09/01/2019 a 07/02/2019
966373	Beatriz Minini do Valle	Fisioterapeuta	13/05/2017 a 12/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965976	Cleide Aparecida Fagotti	Psicólogo	21/12/2017 a 20/12/2018	14/01/2019 a 12/02/2019
966304	Daiane Carla dos S. da Silva	Enfermeiro	02/04/2016 a 01/04/2017	07/01/2019 a 05/02/2019
966231	Eduardo Surek Abilio	Agente Administrativo	21/05/2017 a 20/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965973	Eliana Scavazzini Campos	Oficial de Administração A	10/12/2016 a 09/12/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
966216	Eliane Buzulini de Lira	Profissional de Educação Física	04/04/2017 a 03/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
57891	Eliani E. de Almeida Costa	Aux. de Enfermagem Diurno	30/06/2015 a 29/06/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
966498	Fabia Fatima Pontes da Silva	Servente	20/10/2017 a 19/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
949191	Flavia da Cruz Silva	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2017 a 28/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965856	Jeferson Rodrigo Lima	Enfermeiro	26/05/2017 a 25/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966076	Josiane do Nascimento Barrachina Paulino	Servente	05/05/2017 a 04/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965834	Luciene B. Campos Blumatte	Servente	14/04/2017 a 13/04/2018	14/01/2019 a 12/02/2019
966036	Marcilene Ursulino da Silva	Enfermeira	14/06/2017 a 13/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
57541	Maria Isabel Junqueira Carbo	Médico - PSF	30/10/2016 a 29/10/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
949781	Maria José Pegoraro de Souza	Agente Comunitário Saúde	29/04/2016 a 28/04/2017	07/01/2019 a 05/02/2019
947062	Maria Simone Scavazini	Enfermeira	05/08/2017 a 04/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965711	Patrícia de Carvalho Lopes	Médico Pediatra	01/08/2017 a 31/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
11551	Paulo Pereira	Contador Adjunto	15/07/2016 a 14/07/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
17161	Pedro Fernandes	Operário	20/09/2016 a 19/09/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
1831	Rosemeire H. Stos Carvalho	Margarida	09/02/2017 a 08/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966127	Silvana Alves Nobre	Auxiliar em saúde bucal	09/02/2016 a 08/02/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
965951	Solange Luzia Bezerra	Dentista - PSF	01/10/2017 a 30/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
947811	Sônia Aparecida Aquiles	Vigilante de Saúde	28/04/2016 a 27/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
945872	Zenilda Alcoba Ruiz	Aux. de Enfermagem Plantonista	01/01/2018 a 31/12/2018	03/01/2019 a 01/02/2019

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A1E8F3FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 735/2018

PORTARIA Nº. 735/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:
Artigo 1º. Conceder a servidora **LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 11118, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 09/12/2018 a 25/12/2018, com retorno ao trabalho na data de 26/12/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4FD5A168

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 736/2018

PORTARIA Nº. 736/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5735/2018 de 13/12/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SEBASTIÃO FERNANDES DE AGUIAR,** matricula 19701, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/09/2017 a 05/09/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/01/2019, devendo retornar em atividade em 01/02/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6E44E55F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 737/2018

PORTARIA Nº. 737/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5716/2018 de 12/12/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **VALDENI NUNES PEREIRA,** CPF/MF nº. 442.653.879-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CIRUGIÃO GERAL, matrícula nº. 960081, férias pelo período de trabalho prestado 07/11/2015 a 06/11/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 14/01/2019 a 02/02/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 04/01/2019 a 13/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:66376EC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 738/2018

PORTARIA Nº. 738/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5604/2018 de 06/12/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **FABIANA GRASSI,** CPF/MF nº. 039.186.179-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula nº. 966322, férias pelo período de trabalho prestado 30/06/2015 a 29/06/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 14/01/2019 a 02/02/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 04/01/2019 a 13/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:88FB0408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 739/2018

PORTARIA Nº. 739/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5612/2018 de 06/12/2018;
Resolve:

Conceder a servidora **IVELIZE CIVIERI GONÇALVES,** CPF/MF nº. 005.175.739-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 965986, férias pelo período de trabalho prestado 24/08/2017 a 23/08/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 25/01/2019 a 13/02/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 15/01/2019 a 24/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6BA81587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 734/2018

PORTARIA Nº. 734 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula – Prorroga por mais 60 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº. 620/2018 e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 008/2018, protocolado sob nº. 5717, de 12.12.2018, emitido pela Senhora Tania Marisa Zamai de Arruda, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº. 620/2018), o qual solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão das atividades oriundas do procedimento ora em apreço;*

***CONSIDERANDO** que a possibilidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos é perfeitamente possível, conforme se depreende do art. 4º, parágrafo único da Portaria nº. 620/2018;*

RESOLVE:

Artigo 1°. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº. 620, de 17.10.2018

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:39AF1507

SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA

RESOLUÇÃO Nº 09 de 14 de Dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as Ações da Programação Anual para o ano de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2018, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar Programação Anual de Saúde 2019.

Loanda/PR, 14 de Dezembro de 2018.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Damião Antonelo
Código Identificador:3C5FD9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2018 -L - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2018 -L

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras provi- dências.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal **n° 1.355/2017-E de 14/12/2017.**

DECRETA
Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 6.147,73 (Seis mil cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.147,73
Total da Suplementação		R$ 6.147,73

Artigo 2° - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

REDUÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.400,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 520,65
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 1.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 392,78
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.334,30
Total da Redução		R$ 6.147,73

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:523E5B6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 101/2018
Dispensa de Licitação nº 019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa a Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.106.765/0001-67.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade **Dispensa de Licitação nº 019/2018**, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução e vigência dos serviços objeto do pacto primitivo por 30 (trinta) dias, ou seja, até 21/01/2019, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93. Em razão das disposições do caput, fica alterado o valor contratual (Clausula Quarta) consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 14/12/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1E002D0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: E G – SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ sob nº. 17.313.240/0001-49
CONTRATO N.º 110/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública para CESSÃO nº. 007/2018 – PML
OBJETO: CESSÃO DE USO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL, COM 83,07 m², LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO BÉRGAMO, LOTE 05, QUADRA 01 – CENTRO, NESTA CIDADE DE LOBATO/PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 MESES.
DATA: 17.12.2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C1D93BA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDEMIR SGOTTI NAVARRO.

PORTARIA Nº 387/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Valdemir Sgotti Navarro,** portador do RG. nº. 4.027.905-9-SESP/PR e CPF nº. 538.833.309-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 15/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2017 a 10/08/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:620AB872

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SALVADOR ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº 388/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Salvador Roberto da Silva,** portador do RG. nº. 4.605.447-4-SESP/PR e CPF nº. 775.702.519-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 15/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2016 a 10/08/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C7EAB340

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAYCON COLETTO ITA

PORTARIA Nº 389/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Maycon Coletto Ita,** portador do RG. nº. 6.887.135-2-SESP/PR e CPF nº. 024.418.739-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 15/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2017 a 01/07/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:726D9888

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ RISSON

PORTARIA Nº 390/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Risson,** portador do RG. nº. 5.587.574-0-SESP/PR e CPF nº. 775.701.389-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 15/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2017 a 30/04/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9BCCD537

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, ESTELA APARECIDA QUEIROZ GONÇALVES

PORTARIA Nº 391/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Estela Aparecida Queiroz Gonçalves,** portadora do RG. nº. 14.001.850-3-SESP/PR e CPF nº. 106.134.849-08, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 35hs, a serem usufruídas de **26/12/2018 a 09/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2017 a 22/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AEF3780B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO JORGE

PORTARIA Nº 392/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Carlos do Nascimento Jorge,** portador do RG. nº. 6.298.617-4-SESP/PR e CPF nº. 914.600.779-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 15/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2017 a 24/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:29E0855B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIZ CARLOS LEITE

PORTARIA Nº 393/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** ao servidor público municipal, **Luiz Carlos Leite,** portador do RG. nº. 4.754.826-8-SESP/PR e CPF nº. 639.332.929-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas 40 hs, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 15/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **08/01/2017 a 06/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C44DFD72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDER 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS AO

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS RISSON

PORTARIA Nº 394/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Antônio Carlos Risson,** portador do RG. nº. 7.728.708-6-SESP/PR e CPF nº. 035.533.939-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 09/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 30/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0CEF7D00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

PORTARIA Nº 395/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

Considerando que na Portaria 008/2018, data de 03 de janeiro de 2018, fora concedida férias regulamentares a servidora Marli dos Santos Silva Bergamo, referente ao período aquisitivo 10/09/2015 a 09/09/2016;
Considerando que a pedido da administração municipal houve a interrupção do gozo das férias da citada servidora, conforme documentação arquivada no Departamento de Recursos Humanos;
Considerando a previsão contida no artigo **95 da Lei Municipal 622/94 e suas alterações,** prevê que deve ser complementada a fruição tão logo cesse a causa de interrupção,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marli dos Santos Silva Bergamo,** portadora do RG. nº. 5.300.383-4-SESP/PR e CPF nº. 775.748.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 02/01/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **10/09/2015 a 09/09/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E9DCC880

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE

PORTARIA Nº 396/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Liana de Oliveira Gazzone,** portadora do RG. nº. 8.218.032-0-SESP/PR e CPF nº. 055.937.169-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 15/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2017 a 24/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0521B885

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE FARIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 397/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Aline Faria de Oliveira,** portadora do RG. nº. 10.385.063-0-SESP/PR e CPF nº. 073.826.579-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 15/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2017 a 24/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0F9A36E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, SUELI MACENA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 398/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Sueli Macena de Almeida,** portadora do RG. nº. 8.681.199-5-SESP/PR e CPF nº. 007.704.061-90, ocupante do cargo de Operário Braçal – feminino 40hs, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 15/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2017 a 22/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C4EE28EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, MARIÂNGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS

PORTARIA Nº 399/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Mariângela da Silva Ribeiro Martins,** portadora do RG. nº. 13.242.006-8-SESP/PR e CPF nº. 008.285.029-19, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 35hs, a serem usufruídas de **21/12/2018 a 09/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2017 a 24/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F58FBC4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO, EDSON LISBOA DA SILVA

PORTARIA Nº 400/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias,** ao servidor público municipal contratado, **Edson Lisboa da Silva,** portador do RG. nº. 4.802.664-8-SESP/PR e CPF nº. 914.599.589-34, ocupante do cargo de Operário Braçal – masculino 40hs, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 15/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2017 a 22/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:64BE1C47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CPORTARIA Nº 401/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, CLEIDE MACENA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 401/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Cleide Macena dos Santos,** portadora do RG. nº. 6.085.763-6-SESP/PR e CPF nº. 017.617.059-62, ocupante do cargo de Operário Braçal – feminino 40hs, a serem usufruídas de **21/12/2018 a 19/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2017 a 31/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:306CDFD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EMILIANE CARDOSO FAXINA

PORTARIA Nº 402/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Emiliane Cardoso Faxina,** portadora do RG. nº. 1.003.440-09-SESP/PR e CPF nº. 828.605.489-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **20/12/2018 a 18/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **03/11/2017 a 02/11/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:29CDB922

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 404/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Moreira dos Santos,** portador do RG. nº. 4.897.034-6-SESP/PR e CPF nº. 018.259.429-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário braçal, a serem usufruídas de **03/12/2018 a 01/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2016 a 01/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A7BDB72F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 18 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATAISE CHRISTINA TOALDO COMIM

PORTARIA Nº 405/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 03/12/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **18** dias, compreendido entre **03/12/2018 a 20/12/2018**, a servidora pública municipal **Ataise Christina Toaldo Comim,** portadora do RG. nº. 4.900.272-6/SSP-PR e CPF nº. 810.246.499-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CA3F4C50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA CNPJ sob nº. 00.688.075/0001-07
CONTRATO N.º 111/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - TIPO MICRO-ÔNIBUS 2018/2019, VISANDO ATENDER A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) Nº 4113601712271214052, DE CONFORMIDADE COM O ITEM "01", DO PREGÃO PRESENCIAL 057/2018, E CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 17.12.2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BE5A3041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 58/2018 Processo Dispensa nº 16/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (KIT VERÃO), PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 11/12/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- CONFECCOES POLICARPO LTDA,
valor total de R$ 17.565,00 (dezessete mil, quinhentos e sssenta e cinco reais).

Lupionópolis, 11/12/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EF5D422E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2018

Contrato N° 109/2018 – DISPENSA N° 16/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CONFECCOES POLICARPO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (KIT VERÃO), PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 17.565,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
Funcional Programática:
12.361.0009-2059 – Enc. do Sal. Educação
CONTA/FONTE: 362-00107
Vigência Contratual: 11/12/2018 – 08/06/2019.
Período de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7708F8A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para Aquisição de Uniformes Escolares (kit verão), conforme Anexo I / Termo de Referência - SETOR DE EDUCAÇÃO, em favor da Empresa – CONFECÇÕES POLICARPO LTDA, no valor de R$ 17.565,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 58/2018 - DISPENSA nº 16/2018.

Lupionópolis, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9392C52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2018

CONTRATANTE: Município de Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.905.937-6 e do CPF/MF nº 401.920.670-8, e

CONTRATADA: THEWES & DE LIMA LTDA – EPP, CNPJ 11.192.944/0001-24, localizada na Rua Caxias, nº 58, Centro, Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.780-056.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: conjunto móvel de britagem - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias 204-02.07.26.782.0008.2.024.4.4.90.52.1000 e 466 – 02.07.26.782.0008.2.024.4.4.90.52.1817.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B68885AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 326.2018

DECRETO N.º 326 de 14 de dezembro de 2018.

Súmula: REAJUSTA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII e XX, 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná, artigo 5º da Código Tributário Municipal e ainda diante do contido no artigo 1º, § 3º da Lei Municipal nº1.211/2014

Considerando o disposto no artigo 97, inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

Considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal, de que a correção monetária incidente sobre as contribuições municipais não constitui majoração de tributo;

Considerando que o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº791/2006, autoriza aplicação da correção monetária incidente sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do município de Mallet, Paraná, tendo por base a variação do INPC/IBGE;

Considerando que se faz necessária a reposição inflacionária também incidente sobre as Contribuições Municipais;
Considerando que a variação inflacionária medida pelo INPC/IBGE no período de setembro de 2017/outubro de 2018, atingiu o índice de 4,00% (quatro por cento),
DECRETA
Art. 1º - Ficam corrigidos, monetariamente, no percentual de 4,00% (quatro por cento), os valores contidos nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº791/2006, para fins de cálculo da Contribuição Para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do município de Mallet, Paraná, para o Exercício de 2019.
Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:17BB8513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 327.2018

DECRETO N.º 327 de 14 de dezembro de 2018.

Súmula: REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII e XX, 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e artigo 5º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº792/2006),

Considerando o contido no artigo 97, inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;
Considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal, de que a incidência da correção monetária sobre as contribuições municipais não constitui majoração de tributação;
Considerando ainda o retorno da inflação que se instalou no país e que vem comprometendo os valores dos tributos e taxas municipais;
Considerando que se faz necessária a reposição inflacionária também incidente sobre as Taxas Municipais;
Considerando que a variação inflacionária medida pelo INPC/IBGE no período de setembro de 2017/outubro de 2018, atingiu o índice de 4,00% (quatro por cento),

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade de Referência Municipal – U.R.M. será atualizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores referentes a:
I - tributos e taxas previstos na Legislação Municipal;
II - obrigações relativas a multas e penalidades de qualquer natureza;
III - valores passíveis de inscrição no registro de dívida ativa tributária municipal;
IV - preços públicos;
V – demais receitas tributárias de competência municipal.

Parágrafo único: Os valores expressos na Unidade de Referência Municipal – U.R.M. deverão, obrigatoriamente, ter no máximo 02 (duas) casas decimais, desconsiderando-se os demais algarismos.
Art. 2º. O valor de cada Unidade de Referência Municipal - U.R.M., com a reposição inflacionária de 2018, passa a ser de R$18,53 (dezoito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A32904F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 328.2018

DECRETO Nº 328 de 14 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Determina a atualização da planta genérica de valores e dá outras providências**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a variação do INPC-IBGE nos últimos 12 meses,

Art. 1º - O artigo 6º da Lei nº 620/98 de 11/12/1998, o qual compõe a planta genérica de valores do Município de Mallet para o exercício de 2019, será acrescido em 4,00% (quatro por cento)sobre os valores atualizados no exercício de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E7795DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 05.063.653/0001-33
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº: 029/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO SENDO: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, ULTIMA SERIE, NOVA, ZERO HORA-PROCEDIMENTO LICITATORIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - lote 8.
VALOR: R$ 183.200,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A4B00156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, sediada na Av. Luiz Antonio Faedo nº 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Juliana Paula Guimaraes, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.120.345-8 SSP-PR e CPF nº 030.364.169-00, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, nº 435, Apto 03, Centro, Flor Da Serra Do Sul-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Dezembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
8	Anestésico mepivacaina com vaso constritor caixa com 50 unidades (67-01-0235)	CX	200	150,90	30.180,00
47	Cimento de zinco liquido 10ml (67-01-0437)	UND	10	15,85	158,50
51	Colher de dentina (cureta) nº 14 em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo. (67-01-0348)	UND	20	11,15	223,00
70	Fio sutura agulhado 4-0 seda cx c/ 24 (67-01-0365)	CX	10	34,30	343,00
76	Gluconato de Clorexidina concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório, sem álcool. Frasco com 1000 a 1100 ml (67-01-0448)	FR	20	24,00	480,00
79	Afastador de minessota. (67-01-0004)	UND	4	19,45	77,80
94	Pote Dappen plástico para uso odontológico pote odontológico, formato cilindrico, transparente, com 2 cavidades, tipo dappen. (67-01-0456)	UND	5	2,47	12,35
97	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação (67-01-0459)	UND	10	33,80	338,00
107	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso para	FR	15	13,20	198,00

	processamento manual. Frasco de 450 a 500ml (67-01-0465)				
Valor Total: R$ 32.010,65 (trinta e dois mil dez reais e sessenta e cinco centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Show – Comércio De Produtos Odontologicos E Hospitalares EIRELI
JULIANA PAULA GUIMARAES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A6E82E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, sediada na Av. Luiz Antonio Faedo nº 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Juliana Paula Guimaraes, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.120.345-8 SSP-PR e CPF nº 030.364.169-00, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, nº 435, Apto 03, Centro, Flor Da Serra Do Sul-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Dezembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
8	Anestésico mepivacaina com vaso constritor caixa com 50 unidades (67-01-0235)	CX	200	150,90	30.180,00
47	Cimento de zinco liquido 10ml (67-01-0437)	UND	10	15,85	158,50
51	Colher de dentina (cureta) nº 14 em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo. (67-01-0348)	UND	20	11,15	223,00
70	Fio sutura agulhado 4-0 seda cx c/ 24 (67-01-0365)	CX	10	34,30	343,00
76	Gluconato de Clorexidina concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório, sem álcool. Frasco com 1000 a 1100 ml (67-01-0448)	FR	20	24,00	480,00
79	Afastador de minessota. (67-01-0004)	UND	4	19,45	77,80
94	Pote Dappen plástico para uso odontológico pote odontológico, formato cilindrico, transparente, com 2 cavidades, tipo dappen. (67-01-0456)	UND	5	2,47	12,35
97	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação (67-01-0459)	UND	10	33,80	338,00
107	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml (67-01-0465)	FR	15	13,20	198,00
Valor Total: R$ 32.010,65 (trinta e dois mil dez reais e sessenta e cinco centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Show – Comércio De Produtos Odontologicos E Hospitalares EIRELI
JULIANA PAULA GUIMARAES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5CE8DC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, sediada na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, Salas 01 e 02, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª Roseli De Fatima Dos Passos Tortelli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.913.533-0 SSP-PR e CPF nº 319.728.619-72, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, casa 10, Condomínio Belle Ville, Seminário, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina. Com ou sem TCM. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1657)	GR	80000	0,038	3.040,00
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para oferecer nutrição completa e balanceada. Produto normocalórico e normoprotéico. Adição de vitaminas, minerais e antioxidantes. Isento de lactose e glúten. Sabores diversos. Com colher medidora.	GR	200000	0,041	8.200,00
3	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral para recuperar ou manter o peso em adultos e idosos. Produto normocalórico, normoprotéico e normolipídico, sem sacarose. Diluição de 1.0 a 1.5. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra.	GR	240000	0,037	8.880,00
4	Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoprotéica com proteína vegetal e/ou animal, com ou sem TCM, embalagem de 1000 ml com densidade calórica de 1.0 a 1.5. Fórmula isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1660)	ML	400000	0,016	6.400,00
6	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais, com 100 % de proteína animal, com ou sem presença de fibras. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1662)	GR	20000	0,042	840,00
8	Alimento para suplementação oral com proteína de origem animal, com ou sem presença de fibras. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1664)	GR	80000	0,04	3.200,00
9	Alimento para dieta enteral, polimérica, nutricionalmente completa hipercalórica 1.5 kcal /ml com baixo resíduo, isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1665)	ML	600000	0,019	11.400,00
13	Fórmula especializada para reposição de perdas nutricionais em processos dialíticos. Isento de glúten e lactose. Densidade calórica de 1.5 a 2.0 kcal/ml Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1669)	ML	20000	0,049	980,00
15	Nutrição enteral, hipercalórica a base de peptídeos e formulado de modo a proporcionar quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, visando à recuperação adequada do estado nutricional. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades	GR	80000	0,17	13.600,00

	de iniciar a nutrição enteral em menor volume, pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconforto gastrointestinais, pacientes com necessidades calórico-protéicas elevadas e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1671)				
26	Fórmula de aminoácidos elementar I nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento até 3 anos de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém DHA e ARA relação 1:1. Distribuição calórica: proteína 11%; carboidratos 45%; lipídeos 44%. Densidade calórica: aproximadamente 1 kcal/ml. Adicionada de nucleotídeos. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação: lata 400g. Apresentar Amostra. (02-01-1683)	GR	60000	0,30	18.000,00
34	Mix de fibras que auxilia o funcionamento do intestino. Não altera o sabor, cheio e a textura dos alimentos e pode ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida. Auxilia o funcionamento do intestino de indivíduos a partir dos 4 anos de idade. Apresentação: pó. Apresentar Amostra. (02-01-1691)	GR	3000	0,15	450,00
Valor Total: R$ 74.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Integra Soluções Médicas LTDA EPP
ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:27A85E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.554.718/0001-13, sediada na Rua Fagundes Varela, nº 962, sobreloja, Jardim Social, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr Fernando Joel Rodrigues, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.575.072-4 SSP-PR e CPF nº 027.880.659-73, residente e domiciliado na Rua Francisco Raitani, nº 7187, apto 802, Capão Raso, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
10	Dieta nutricionalmente completa desenvolvida para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Polimérica, normocalórica, hiperprotéica (com 20% de proteína ou mais), com 50% de carboidrato ou menos, podendo ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação para pacientes acima de 4 anos de idade. Isenta de glúten e lactose. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1666)	GR	120000	0,14	16.800,00
11	Nutrição líquida especializada isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Com sistema de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, maltodextrina modificada, frutose, maltitol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1667)	ML	40000	0,034	1.360,00
17	Nutrição completa e balanceada em pó especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de lactose e glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1673)	GR	240000	0,061	14.640,00
20	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica, com sacarose. Indicada para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1676)	GR	450000	0,09	40.500,00
31	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar Amostra. (02-01-1688)	GR	40000	0,099	3.960,00
32	Modulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas de lactobacilos para casos de constipação, diarreia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e gluten. Apresentar Amostra. (02-01-1689)	GR	6000	1,56	9.360,00
Valor Total: R$ 86.620,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LFP Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
FERNANDO JOEL RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C5A6FE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0005-78, sediada na Rua Américo Firmino De Toledo, nº 840, Uberaba, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Alexandre Tabuenca Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP-PR e CPF nº 043.068978-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Pomponazzi, nº 377, apto. 121 , Vila Mariana, São Paulo-SP.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
39	Fórmula infantil semi - elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de	GR	225000	0,185	41.625,00

	fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1695)				
Valor Total: R$ 41.625,00 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Nutriport Comercial LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FAF4AFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, sediada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 3413, Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 28, Maringá-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Marcelo Justus Zini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.216.759-4 SSP-PR e CPF nº 541.655.209-34, residente e domiciliado na Rua João Carlos Polo, nº 834, Jardim Higienópolis, Maringá-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
18	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos, fonte de proteína. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar Amostra. (02-01-1674)	GR	20000	0,19	3.800,00
33	Modulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e gluten. Apresentar Amostra. (02-01-1690)	GR	3000	0,27	810,00
Valor Total: R$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pro-Vida Comércio De Equipamentos LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:22823207

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 85.081.446/0001-40, sediada na Rua Olivo Carnasciali, nº 155, Cajuru, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Johnny Felipe Contesini De Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 60673306 SSP-PR e CPF nº 042.398.139-05, residente e domiciliado na Rua São José, nº 3815, São Cristóvão, São José Dos Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de setembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	Fixador Para Processadora Automática De Raio-X Galão 38 Litros (22-01-0160)	GAL	24	R$199,00	R$4.776,00
2	Revelador Para Processadora Automática De Raio-X Galão 38 Litros (22-01-0171)	GAL	30	R$292,00	R$8.760,00
3	Filme Radiológico 18x24, Caixa Com 100 Unid. (22-01-0156)	CX	60	R$86,00	R$5.160,00
4	Filme Radiológico 24x30, Caixa Com 100 Unid (22-01-0157)	CX	60	R$143,50	R$8.610,00
5	Filme Radiológico 35x35, Caixa Com 100 Unid (22-01-0158)	CX	60	R$250,00	R$15.000,00
6	Filme Radiologico 30x40 Caixa Com 100 Unid (22-01-0357)	CX	60	R$239,50	R$14.370,00
7	Filme Radiológico 35x43, Caixa Com 100 Unid (22-01-0159)	CX	70	R$304,00	R$21.280,00
Valor Total: R$ 77.956,00 (setenta e sete mil novecentos e cinqüenta e seis reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Johnny Felipe Contesini De Oliveira
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:965B19EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2847/2018 - 14.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 365/18 de 13 de dezembro de 2018, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2731/2018 de 1º de março de 2018 que concede Férias a Servidor Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias de Férias restantes ao Servidor Público Municipal **Sr. ADRIEL CARBONERA,** portador do RG sob nº 9.738.694-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 868-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, designado para atuar como Controlador Interno, a serem usufruídos no período de 14 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2017** a 01.02.**2018**, conforme Processo nº 084/18 de 1º de março de 2018 e Processo nº 365/18 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:277FDDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2019**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para revitalização da Orla do Porto Maringá com implantação de prainha e fonte ornamental, localizado as margens do Rio Paraná, Distrito de Ipanema, Município de Marilena, Estado do Paraná.
O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 14 de dezembro de 2018, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser solicitada via e-mail, ou ainda retirada através do Portal da Transparência do Município.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com ou pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:61FAB614

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 129/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: NOCETTE E SANTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 73.738.759/0001-40.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMAS EM GERAL EM POLTRONAS, CADEIRAS, MACAS E EM BANCOS DOS VEÍCULOS: ÔNIBUS, CAMINHÃO, VANS, TRATORES; E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CORTINAS, CAPAS PARA COLCHÕES E TRAVESSEIROS, DESTINADOS AOS SETORES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
91 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
113 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
145 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX...
146 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA.
417– 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
179 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
180 – 01496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
238 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
239 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
250 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
251 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
252 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 13/08/2018, NA SUA CLÁUSULA QUARTA ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARILENA-PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DB970F6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: N.S RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ Nº 31.176.163/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA IMPERMEABILIZANTE EM PISO DE GRANITINA SENDO 420 (-QUATROCENTOS E VINTE-) METROS, E EXECUÇÃO DE RODAPÉ EM GRANITINA COM 7 CM DE ALTURA SENDO 320 (-TREZENTOS E VINTE-) METROS, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 11.720,00 (-ONZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS:
7 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
MARILENA-PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:76F77E2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 401/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 011/2018 Processo Administrativo 135/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lixamento e aplicação de resina impermeabilizante em piso de granitina sendo 420 (-quatrocentos e vinte-) metros, e execução de rodapé em granitina com 7 cm de altura sendo 320 (-Trezentos e vinte-) metros, a serem executados na sede da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 011/2018 em favor da Empresa: **N.S RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** com sua proposta no valor total de R$ 11.720,00 (-Onze mil setecentos e vinte reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1DD9316D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 695/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 1165/2008 e em face ao ofício nº 371/2018-SMS/RH e suas alterações posteriores:

DECRETA

Art. 1º Fica designado **JULIANE CARLA LIEVORE,** CPF nº 065.955.659-60 e RG nº 10.329.918-7 SESP/PR, ocupante do cargo público efetivo de **ENFERMEIRO,** para responder interinamente pela **DIRETORIA GERAL.**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção do vencimento do cargo de **DIRETOR GERAL - DAS**, e sim ao cargo efetivo de Enfermeiro e sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:8AD20E18

GABINETE
DECRETO Nº 697/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de **R$ 294.000,00** (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.071	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 293.000,00	002
13.01.06.182.115.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00	002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 294.000,00** (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais) na fonte de recurso 002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de Dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:2B3132F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM Nº 051 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 145/2018 - PMM

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018– PMM
PROCESSO Nº 257/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 483/2018 do dia 22/08/2018, torna público o **CANCELAMENTO** do item nº 51 (Valproato de sódio 37,5mg/ml xarope 100ml.), pelo fato da especificação apresentar erro na dosagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (farmácia básica), datado de 13/12/2018, após análise de pedido de esclarecimentos da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.782.733/0001-49.

IMPORTANTE: Os demais itens do referido pregão permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no edital, que encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 14 de dezembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CD47769E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2018

PORTARIA Nº 997/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 062/2018-P, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7553/1	Cleusa Barbosa da Silva Franco de Oliveira Muller	09/12/2018 a 06/02/2019 (60) dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:59286BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2018

PORTARIA Nº 998/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 061/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **ELIANE MARTINS ZIMERMANN,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
7078/5	Eliane Martins Zimermann	Professor	05/12/2018 a 03/01/2019 (30 dias)
8162/0	Eliane Martins Zimermann	Professor	05/12/2018 a 03/01/2019 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3B4B19CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999/2018

PORTARIA Nº 999/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 062/2018-P, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1369/2	Juliana Gonçalves dos Santos Kirschbaur	Professor	09/12/2018 a 08/03/2019 (90 dias)
6735/0	Juliana Gonçalves dos Santos Kirschbaur	Coordenador Educacional	09/12/2018 a 08/03/2019 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:36855C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2018

PORTARIA Nº 1000/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 062/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **NADIA ALVES MIRANDA,** matrícula nº 6669/9, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 30 de novembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0E81F056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2018

PORTARIA Nº 1001/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 062/2018-P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RENATO VALIATI DA SILVA,** matrícula nº 2173/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A1A90BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2018

PORTARIA Nº 1002/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 062/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **SANDRA REIKO SHIRATA**, matrícula nº 6890/0, ocupante do cargo público de Professor de Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14 de dezembro de 2018 a 13 de março de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de dezembro de 2018.
RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:79171476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003/2018

PORTARIA Nº 1003/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 062/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **VERA CORDEIRO SANTANA,** matrícula nº 5966/8, ocupante do cargo público de Contador, lotada no Gabinete do Prefeito, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 04 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2905DF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2018

PORTARIA Nº 1004/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 062/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SZKILNYJ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 25 de novembro de 2018 a 23 de maio de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
7018/1	Priscila Fernandes de Souza Szkilnyj	Professor	25/11/2018 a 23/05/2019 (180 dias)
7018/1	Priscila Fernandes de Souza Szkilnyj	Educador Infantil	25/11/2018 a 23/05/2019 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:992FB357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2018

PORTARIA Nº 1005/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 062/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **GLEYSI DOS SANTOS SIQUEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 19 de novembro de 2018 a 17 de maio de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
8168/0	Gleysi dos Santos Siqueira	Professor	19/11/2018 a 17/05/2019 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C3D8F37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2018

PORTARIA Nº 1006/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora **KATERINE ONDINA HERDT CORREA**, matrícula nº 7404/7, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7C8F8AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 08/2018

PORTARIA N° 08/2018

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o funcionário TEMÍSTOCLES MATTIELO DZIUBAT a ausentar-se do município do dia 17 a 31 de dezembro de 2018, devendo permanecer comunicável e com desconto dos vencimentos relativos aos dias 17 a 21 de dezembro.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR, Em 14 de Dezembro de 2018.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:9BF05D72

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30 - 2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.546.840/0001-00, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à rua Diogo Feijó, nº 350, Vila Municipal, na cidade de Pitanga, PR – CEP: 85200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor JOSIMAR ZEHULHAN, portador do RG nº 7.130.496-5 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 031.829.279-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 30/2018, referente ao Pregão Presencial nº 11/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de “kits” de uniforme escolar, para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2018.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 19,52% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 3.564,25 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 12 de dezembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- Jovani Kordun
CPF:079.326.139-22

2- Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:DE3F3E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA N°22/2018

SÚMULA: Nomeia membros para formação de comissão processante e dá outras providências.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, nos termos da legislação vigente, a Comissão Processante Permanente, para apurar responsabilidade e determinar aplicação de penalidade a servidor público municipal, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, sendo estes compostos dos seguintes servidores públicos municipais concursados, para, sob a presidência do primeiro, a quem caberá a designação do Secretário e Membro Auxiliar, integrarem e constituírem a referida Comissão:
– WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI – Auxiliar Administrativo
- DIULIANA SCALONE DUARTE – Escriturária
- RENATO LOPES DE OLIVEIRA – Escriturário
- NAIANI TIZZIANI – PSICÓLOGA
- VALDAIR APARECIDO PALLA – Vereador

Art. 2º – O Presidente da Comissão poderá requisitar outros servidores públicos municipais para auxiliar nos trabalhos, sendo vedada a substituição de seus membros.
Art. 3º – Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante Permanente são os contidos nas legislações pertinentes.
Art. 4º – Os integrantes da Comissão Processante Permanente ficam dispensados do ponto durante todo o período a que se dedicarem aos trabalhos, até a elaboração e apresentação do Relatório final.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada no local de costume e publicada no jornal oficial, revogando-se a Portaria nº 16/2017, de 13 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal da Miraselva, 14 de dezembro de 2018.
Publique-se.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B14B5A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA N° 181/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 13 de dezembro de 2018, a Senhora JESSICA APARECIDA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 13.309.666-3, inscrita no CPF/MF sob n° 052.433.709-83, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador João Carlos Sellmer.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:508404ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 26/2018

Súmula: Aprovação do Relatório Final da XI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 174/2012,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Relatório Final da XI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Morretes, realizada em 30/11/2018.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de dezembro de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:6C77CB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2018

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético MDS/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 8.742/93 e Lei Municipal 108/2010,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira (exercício de 2017).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de dezembro de 2018

PATRICIA POLIDORO MIRANDA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:31ED420F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17/2018

Súmula: Aprovação da prestação de contas do PPAS I – 2º semestre/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 8.742/93 e Lei Municipal 108/2010,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º semestre do ano 2017 (07 a 12/2017).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de dezembro de 2018

PATRICIA POLIDORO MIRANDA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:50C0F102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 18/2018

Súmula: Aprovação da prestação de contas do PPAS I – 1º semestre/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 8.742/93 e Lei Municipal 108/2010,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 1º semestre do ano 2018 (01 a 06/2018).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de dezembro de 2018

PATRICIA POLIDORO MIRANDA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:1E6DCBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19/2018

Súmula: Aprovação o Plano de Ação PPAS I - 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 8.742/93 e Lei Municipal 108/2010,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I– PPAS I referente ao ano 2019.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de dezembro de 2018

PATRICIA POLIDORO MIRANDA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D851BB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28/2018

Súmula: Aprovação da prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 174/2012,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã – “Medidas Socioeducativas em meio aberto”, do primeiro pagamento realizado em dezembro de 2017 até 30 de junho de 2018.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de dezembro de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:82EC2436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 27/2018

Súmula: Aprovação da Deliberação 051/2016 - CEDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 174/2012,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar através da Ata nº 75 o Plano de Ação, Folha de rosto ratificada pelo CMDCA e Termo de Adesão referente a Deliberação 051/2016 CEDCA – Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e ratifica as informações da Folha de Rosto/Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de dezembro de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:65580789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 104/2018 – ID Nº 158/2018
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 31.401.798/0001-07
NO VALOR DE R$ 7.481,54 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 105/2018 – ID Nº 159/2018
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66
NO VALOR DE R$ 12.609,96 (doze mil seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos)

CONTRATO Nº 106/2018 – ID Nº 160/2018
SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
NO VALOR DE R$ 1.943,49 (um mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)

CONTRATO Nº 103/2018 – ID Nº 156/2018
ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03
NO VALOR DE R$ 29.561,85 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

CONTRATO Nº 107/2018 – ID Nº 161/2018
DX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 02.228.938/0001-99
NO VALOR DE R$ 1.293,84 (um mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 108/2018 – ID Nº 162/2018
FARMACIA MILENIO EIRELLI ME
CNPJ: 12.193.575/0001-57
NO VALOR DE R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais)

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 06/12/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. LUCAS ANDRÉ BERGAMIN PELA EMPRESA 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –ME, SR. SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS PELA EMPRESA DENTAL BH BRASIL EIRELI, SR CLAUDIA SPERGE PELA EMPRESA DX COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA EPP, SR FANNY JITOMIRSKI PELA EMPRESA FARMACIA MILÊNIO EIRELLI ME, SR ALEXANDRE DA ROSA PELA EMPRESA ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, SR LUIZ CARLOS SALVI PELA EMPRESA SALVI E LOPES E CIA LTDA

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:5A6BB4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 109/2018 – ID Nº 163/2018
EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
NO VALOR DE R$ 147.401,84 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 110/2018 – ID Nº 164/2018
VALPLASTIC COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ Nº 07.851.888/0001-15
NO VALOR DE R$ 116,73 (cento e dezesseis reais e setenta e três centavos)

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza Complementar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 06/12/2018.
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. JOSE VALTER MASSATANE SASAKI PELA EMPRESA EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, SRA. TATIELE DE LIMA CRUZ DE OLIVEIRA PELA EMPRESA VALPLASTIC COMERCIO EIRELI – ME

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:30119BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº172/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 164/2018 que dispõe sobre o processo de Lotação.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as vagas para o **processo de Lotação** nas seguintes Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes:

Instituição	Vagas
C.M.E.I Professora Maria Luisa Burtz Merkle	17
E.R.M. Benedita da Silva Vieira-EIEF	02
E.M. Desauda Bosco da Costa Pinto-EIEF	09
E.M. Dulce Seroa da Motta Cherobim-EIEF	05
E.R.M de Canhembora-EIEF	02
E.M.Dr. Luiz Fernando de Freitas-EIEF	01
E.M.Professor Arlindo de Castro-EIEF	01
E.M.Miguel Schleder-EIEF	03
Total de vagas	**40**

Art.2º. Salientamos que, conforme a Portaria nº 164/2018 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 17 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 14 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 14 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:7AD2AB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 166/2018 que dispõe sobre o processo de Ordem de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as vagas para o **processo de Ordem de Serviço** nas seguintes Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes.

Instituição	Manhã	Tarde	Noite	CE	Vagas
C.M.E.I Professora Maria Luisa Burtz Merkle	11	15			26
EM Professor Arlindo de Castro-EIEF	03	05			08
ERM Benedita da Silva Vieira-EIEF	02	08		01 manhã	11
EM Desauda Bosco da Costa Pinto-EIEF	02	18		01 tarde	21
EM Dulce Seroa da Motta Cherobim-EIEF	07	09			16
EM Dr.Luiz Fernando de Freitas-EIEF	01	05		02 manhã 01 tarde	09
EM Miguel Schleder-EIEF	07	12			19
ERM Canhembora-EIEF	02	01			03
ERM Morro Alto-EF	02				02
APAE	04				04
Total de vagas					**119**

Vagas para professores itinerantes

Opções	Instituições de Ensino - período da manhã
1	ERM Benedita S. Vieira-EIEF, EM Dr. Luiz Fernando-EIEF, EM Miguel Schleder-EIEF, EM Dulce Seroa da Motta Cherobim-EIEF (C.Especial)
2	ERM Benedita S.Vieira-EIEF, EM Desauda B.da Costa Pinto-EIEF (dois dias) e CEMEI Prof. Maria Luisa B.Merkle
3	ERM Prof.ª Thereza M.Zilli (América de Baixo), ERM Maria Augusta C.Cagni-EIEF (Marumbi), ERM de América de Cima e CEMEI Prof. Maria Luisa B. Merkle
4	ERM Barro Branco-EF (dois dias), ERM de Sítio Grande-EF (dois dias)
5	ERM de Canhembora-EIEF (dois dias), ERM Elias Abrahão-EIEF (dois dias)
6	ERM de Morro Alto EF (dois dias) e ERM Prof.ª Esmeralda Cit Scucato-EIEF (Anhaia) (dois dias)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Opções	Instituições de Ensino - período da tarde
1	ERM Prof.ªThereza M.Zilli-EF (América de Baixo), ERM Maria Augusta C.Cagni-EIEF(Marumbi), ERM Miguel Schleder-EIEF e EM Desauda Bosco da Costa Pinto (Classe Especial)
2	ERM do Barro Branco-EF (três dias), ERM Benedita da Silva Vieira-EIEF
3	ERM do Canhembora -EIEF (dois dias) e ERM Professora Esmeralda C. Scucato EIEF (Anhaia) (dois dias)

Art. 2º Salientamos que, conforme a Portaria nº 166/2018 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 18 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 14 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 14 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D01F2BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2018

TERMO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, considerando o CANCELAMENTO do curso "Tesouraria Municipal, Teoria e Prática", ofertado pela instituição NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ 07.312.843/0001-72, que seria realizado no dia 13/12/2018, vem através deste **CANCELAR** a Inexigibilidade nº 25/2018.

Palmeira, 14 de dezembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:D125D732

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 778

PORTARIA Nº 778

Ementa: Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo no mês de janeiro de 2019 e a significante diminuição na demanda dos serviços inerentes à respectiva função (assessoria jurídica);

CONSIDERANDO que os 12 meses de período aquisitivo das férias do respectivo servidor serão completados em 31/01/2019;

CONSIDERANDO a previsão do Regime Jurídico Único (art. 110) de que cumpre ao Diretor, no mês de dezembro de cada ano, organizar a

escala de férias para o ano seguinte, alterando-a de acordo com as conveniências do serviço e com notificação prévia do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade subsidiária das normas gerais em casos omissos na legislação específica; e por fim

CONSIDERANDO a aplicação dos princípios inerentes à Administração Pública, principalmente os princípios do interesse público, da economia e da eficiência

R E S O L V E

Conceder férias proporcionais equivalente a 11/12 (onze doze avos) a partir de 02/01/2019 a 29/01/2019, ao servidor Airton Vida, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula 82 do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

. Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:7BFF43DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 779

PORTARIA Nº 779

Ementa: Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo no mês de janeiro de 2019 e a significante diminuição na demanda dos serviços inerentes à respectiva função (assessoria de projetos);

CONSIDERANDO que os 12 meses de período aquisitivo das férias da respectiva servidora serão completados em 31/01/2019;

CONSIDERANDO a previsão do Regime Jurídico Único (art. 110) de que cumpre ao Diretor, no mês de dezembro de cada ano, organizar a escala de férias para o ano seguinte, alterando-a de acordo com as conveniências do serviço e com notificação prévia do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade subsidiária das normas gerais em casos omissos na legislação específica; e por fim

CONSIDERANDO a aplicação dos princípios inerentes à Administração Pública, principalmente os princípios do interesse público, da economia e da eficiência

R E S O L V E

Conceder férias proporcionais equivalente a 11/12 (onze doze avos) a partir de 02/01/2019 a 29/01/2019, a servidora Karina Vanessa Albano, ocupante do cargo de Assessor de Projetos, matrícula 81 do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

. Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:822D7FB9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 780

PORTARIA Nº 780

Ementa: Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo no mês de janeiro de 2019 e a significante diminuição na demanda dos serviços inerentes à respectiva função (assessoria parlamentar);

CONSIDERANDO que os 12 meses de período aquisitivo das férias da respectiva servidora serão completados em 31/01/2019;

CONSIDERANDO a previsão do Regime Jurídico Único (art. 110) de que cumpre ao Diretor, no mês de dezembro de cada ano, organizar a escala de férias para o ano seguinte, alterando-a de acordo com as conveniências do serviço e com notificação prévia do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade subsidiária das normas gerais em casos omissos na legislação específica; e por fim

CONSIDERANDO a aplicação dos princípios inerentes à Administração Pública, principalmente os princípios do interesse público, da economia e da eficiência

R E S O L V E

Conceder férias proporcionais equivalente a 11/12 (onze doze avos) a partir de 02/01/2019 a 29/01/2019, a servidora Ana Carolina Cardozo dos Santos, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, matrícula 79 do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:318B0BC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 781

PORTARIA Nº 781

Ementa: CONCEDE FÉRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 03/01/2019, 30 (trinta), dias de férias referente ao período de 01/10/2017 a 30/09/2018, ao servidor Ederson Amauri

Seixas da Silva, matrícula 60, ocupante do cargo de Auxiliar de Licitação e Compras, lotado no Departamento de Finanças.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:8F259296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 86/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 86/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12558/2018

Objeto: Contratação da Banda Europa Show para espetáculo especial de Natal, através da Secretaria Municipal de Cultura. A abertura deu-se no dia 12 de dezembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 12.405 de 24/09/2018 alterado pelo Decreto nº.12.424 de 01/10/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001133920041115233903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Vencedor: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA (ME), portadora do CNPJ nº. 05.507.713/0001-60 com o valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

14 de dezembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4B28AD2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 86/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 86/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12558/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação da Banda Europa Show para espetáculo especial de Natal, através da Secretaria Municipal de Cultura. Dotação Orçamentária: 16001133920041115233903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Vencedor: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA (ME), portadora do CNPJ nº. 05.507.713/0001-60 com o valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Publique-se.

14 de dezembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3D68E91B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 86/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 86/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12558/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação da Banda Europa Show para espetáculo especial de Natal, através da Secretaria Municipal de Cultura. Dotação Orçamentária: 16001133920041115233903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Vencedor: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA (ME), portadora do CNPJ nº. 05.507.713/0001-60 com o valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **O pagamento será efetuado 15 dias após a emissão da nota de empenho.**
Publique-se.

14 de dezembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:25E1DA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12004/2018

Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra para os motoristas do Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 11 de dezembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 12.405 de 24/09/2018 alterado pelo Decreto nº.12.424 de 01/10/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333903900000. Fonte: 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Vencedor: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 13.891.611/0001-19 com o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

14 de dezembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:033E59EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12004/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra para os motoristas do Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333390390000. Fonte: 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Vencedor: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 13.891.611/0001-19 com o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais).
Publique-se.

14 de dezembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B81870B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12004/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra para os motoristas do Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333390390000. Fonte: 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Vencedor: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 13.891.611/0001-19 com o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais). **O pagamento será efetuado 5 dias após a prestação do serviço.**

Publique-se.

14 de dezembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1A4C3784

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2018

Ata de Registro de Preços nº 330/2018. Processo nº 11264/2018. Pregão Presencial nº 134/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: GOLD DOC EIRELI- EPP, CNPJ nº 17.653.763/0001-34. Valor contratado: R$ 18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais). Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de fornecimento de software de busca de documentos, indexação, digitalização e alimentação de dados no sistema, através da Secretaria Municipal de Finanças. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/12/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:042F3A82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.569 DE 14/12/2018 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, no período integral, bem como nos dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019, no período matutino, compreendido entre 08h00min às 12h00min horas, retomando expediente ordinário as 13h00min.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de que trata o artigo 1º os serviços essenciais, cujas respectivas secretarias deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:124622C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.573 DE 14/12/2018 - REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 132/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 11633/2018;
Decreta:
Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 132/2018, o qual tem por objeto a contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento e instalação de decoração natalina através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente no impedimento da Empresa em contratar com o Poder Público, conforme Acórdão Registro emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 7º Câmara Extraordinária de Direito Público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7AEE2F38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.093 DE 14/12/2018 - SUSPENDE A APRECIAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE FUNCIONAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.700/1994:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente a apreciação administrativa dos pedidos de reconhecimento de estabilidade funcional, protocolados pelos respectivos servidores, junto ao Protocolo Geral, sob nº 9804/2018; 9880/2018 e 9952/2018, até a conclusão dos Procedimentos de Sindicância, que visam apurar eventual irregularidade no serviço público municipal, conforme determina o art. 223 e seguintes da Lei Municipal nº 1.700/94, instaurados através das Portarias nº 15.009/18, nº 15.050/18 e nº 15.061/18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:30928C70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2018

Ata de Registro de Preços nº 331/2018. Processo nº 11476/2018. Pregão Eletrônico nº 133/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, CNPJ nº 05.665.084/0001-04. Valor contratado: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de formulários contínuos, através da Secretaria Municipal de Finanças. Prazo para pagamento: O pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 14/12/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:625ADDFC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 527 DE 14/12/2.018 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

Portaria n.º 527 de 14/12/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2118 de 21/06/2001 que alterou a Lei Municipal n.º 1700/94;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 172, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1700/94 que dispõe sobre a concessão de gratificações;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público a concessão de gratificação especial concedida para a servidora Anagaís Celícia Bagdinski, portadora do RG n.º 8.343.079-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.594.519-30, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do RPPS a servidora perceberá, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 19/11/2018, gratificação especial de 12% (doze por cento) sobre o seu vencimento básico, em função de estar acumulando interinamente outras atribuições no RPPS de Palmeira.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14/12/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:857458DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.570 DE 14/12/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$2.700,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.841 de 12/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
846 - 3.3.20.93.00.00 870 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.700,00

Total Suplementação: R$ 2.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 870 R$ 2.700,00
Total da Receita: R$ 2.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9599D459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.571 DE 14/12/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.500,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.842 de 12/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.151. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
845 - 3.3.20.93.00.00 830 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 17.500,00

Total Suplementação: R$ 17.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.151. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
712 - 4.4.90.51.00.00 830 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 17.277,67

Total Redução: R$ 17.277,67

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 830 R$ 222,33
Total da Receita: R$ 222,33

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1F32D10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.572 DE 14/12/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 273,65.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.843 de 12/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 273,65 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
847 - 3.3.20.93.00.00 332 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 273,65

Total Suplementação: R$ 273,65

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
332	R$ 273,65

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:230FE2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.092 DE 14/12/2018 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12710/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, matrícula 203356, Fiscal Tributário I, atualmente ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, férias estas concedidas através da Portaria nº. 14.955 de 08/11/2018, devendo ser considerado 15 dias a contar de 25/12/2018.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:647DE94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº 2.769/2018, com base no art. 25, da lei 8.666/93, em favor de Elotech Gestão Pública Ltda, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para o fim de custear a aquisição de licença de uso do módulo de Controle de Obras do software de Gestão Pública, compreendendo instalação, manutenção, suporte e treinamento, devendo as despesas correrem pelas dotações n.º 3.3.90.40.11.00.

Paranaguá, 14 de dezembro de 2018

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:0BB794CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 43/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 67/2018
Dispensa nº 43/2018
Contrato n° 255/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**LUCIA FERREIRA SOARES ME**
Cnpj:	18.314.601/0001-34
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO E SUB SEDE CISLIPA
Justificativa:	Aquisição de material de higiene e limpeza anual
Dotação orçamentária:	01.002.10.302..0902.2002.33.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO 01.002.10.122..0901.2001. 33.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO
Valor da contratação:	**R$ 21.071,01**
Prazo:	12 MESES
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	13/12/2018

Paranaguá, 13 de dezembro de 2018.

JEMIMA ALIANO
Diretora Administrativa Financeira/CPL

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:66A0E3AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 47/2018

ATO n.º 47/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 17.12.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 17.12.2018 para levar veículo Placa BCO 2495 para verificação do estrobo e giroflex.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 14 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:DCB6B2E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 028/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - MARCOS PAULO VIANA

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 028/2018

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 18, 19, 20 e 21 de dezembro de 2018 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
56003002	MARCOS PAULO VIANA	76

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
b) Cópia autenticada do Cartão do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
d) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
f) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
g) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 06 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 07 a 14 anos de idade);
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia autenticada do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
n) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o emprego público;
o) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran http://www.detran.pr.gov.br/modules/catasg/servicos-detalhes.php?tema=motorista&id=239.
p) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
q) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista conforme Portaria MS n.º 2048/2002, ou sua declaração de conclusão em via original.
r) Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
s) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
t) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 08 a 11 de janeiro de 2019**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) Exames para Condutor:
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Anti HCV
a.3 – Audiometria
a.4 – Eletrocardiograma
a.5 – Eletroencefalograma
a.6 – Gama GT
a.7 – HBSAG
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – Raio X Coluna Lombo Sacra

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
5.4 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 14 de dezembro de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:BE61C2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.504

PORTARIA Nº 1.504

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017, tendo em vista o contido do protocolado n° 35.712/2018,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Topografia, matricula nº 11.628, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:169A5428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.025

DECRETO Nº 1.025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 3.381.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.381.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO A9:O24ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 60.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 640.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01492 - Vigilância em Saúde	R$ 2.281.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.381.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas, 1118011300 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa, 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal, 1728011100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1728031105 - PSV - Incentivo Financeiro Estadual do Programa Saúde do Viajante - Resolução Sesa nº 480/2018 - CEF 362-4 (F-492) da fonte 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação, 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%), 1492 - Vigilância em Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:19B22BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.026

DECRETO Nº 1.026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 525.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 70.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 105.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 700.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:01898403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

PROCESSO Nº 33.105/2018
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através do seu Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2018, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo de 2019, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. ID. 748378, está **SUSPENSA**, para atendimento das recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:78B14231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONVENIO - CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15 com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 e a CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, inscrita no CNPJ nº79.612.362/0001-93/com sede na Rua Doutor Leocádio, nº 307, em caráter GRATUITO.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, José Marcelo Coelho, e, de outro, a **CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR** a representada neste ato pelo(a) Diretor Geral Paulo Sérgio Guedes**,** como CESSIONÁRIA, com fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 181 de 23 de novembro de 2015 e** na **Lei Complementar Municipal nº 046 de 11 de maio de 2006,** firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto a Entidade CESSIONÁRIA, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente termo tem por objeto a cessão da servidora pública CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, matrícula 94121, economista, do quadro efetivo do Município de Paranaguá à Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, devendo a servidora cedida atender os requisitos da lei, bem como os respectivos planos de trabalho, cuja pactuação serve de anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Cabe ao CEDENTE:

- Ceder a servidora integrante do Quadro Efetivo, para desempenhar suas atividades laborais na CESSIONÁRIA, com ônus ao órgão de origem;

- Determinar a jornada de trabalho a ser cumprida pela servidora pública cedida;

- Responsabilizar-se pelos pagamentos de todas as despesas como remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros porventura integrem os salários ou vencimentos da servidora cedida, em conformidade com os valores previamente orçados;

- Expedir ATO DE CESSÃO, individualizado, à CESSIONÁRIA, nos termos da autorização contida na Lei Complementar Municipal nº 46/2006.

2.2 - Cabe à CESSIONÁRIA:

- Controlar a frequência do servidor público cedido, fornecendo boletim de frequência mensal à CAGEPAR, arquivando-se cópias dos referidos documentos em sua área administrativa;

- Informar imediatamente a CEDENTE sobre qualquer ocorrência funcional relacionada ao servidor cedido;

- Garantir o cumprimento da carga horária e das atribuições do cargo de carreira do servidor cedido;

- Oferecer plenas condições de trabalho ao servidor cedido de acordo com as legislações aplicáveis e normativas de saúde e segurança do trabalho;

- Programar as férias do servidor cedido e comunicar à CEDENTE.

- Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou retorno do servidor, segundo interesse pleno da Autarquia;

- A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja ajustado com a CEDENTE;

- Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE;

- Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O presente ajuste terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:

4.1 - O presente convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de aditivo;

4.2 - Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

5.1 - O convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando não houver mais interesse em mantê-lo, desde que haja notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, ou rescindido, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2 - Em caso de norma legal ou fato que torne formalmente inexequível, este ajuste será rescindido, independentemente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - A publicação oficial deste instrumento será providenciada pela CAGEOPAR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 - Fica declarado o foro da Comarca de Paranaguá/PR, para dirimir eventuais questões advindas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

Paranaguá, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Município de Paranaguá

PAULO SÉRGIO GUEDES
Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos Do Litoral do Paraná -CAGEPAR

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:24CE8953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2018 – PROCESSO Nº 17.721/2018

Na data de 14 de Dezembro de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, com a finalidade de examinar os documentos de habilitação recebidos no prazo fixado na ata da sessão de abertura da Chamada Pública em epígrafe, dia 04/12/2018, da empresa participante: **ÉDERSON MARQUES DE GÓES 05569380973 CNPJ 13.603.131/0001-05**, tendo como objeto "**Credenciamento De Profissional Específico e Habilitado para Coordenar, Dirigir e Reger o Coral Municipal de Paranaguá".**Conforme termos e condições estabelecidas no edital, a proponente atendeu aos documentos requisitados no instrumento convocatório, sendo portanto, por unanimidade desta Comissão de Licitação, DECLARA CREDENCIADA a empresa**ÉDERSON MARQUES DE GÓES05569380973CNPJ 13.603.131/0001-05**. Nada mais.

Paranaguá, 14 de Dezembro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:04B6C840

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESOLUÇÃO 003-2018 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ - CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR
Resolução n° 003/2018 – CMPC
Aos treze dias do mês de dezembro de 2018, o Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR, considerando a Lei OrgânicaMunicipal, em seu art. 7, IX e X; Considerando a Lei Municipal 3709/2018 em seu art 48 nos §3° e §4°, Considerando o Regimento Interno em seu Art. 7° inciso IV e Art. 8° inciso III, conforme *Edital de Convocação 002/2018-CMPC,* após aprovados no Plenário deste Conselho, Resolve Nomear como segue:
Art. 1° Ficam nomeados para compor as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá.
Artes Visuais
Diogo Rodrigues Alves
Adriana Alves da Silva
Laércio Gomes da Silva
Artesanato
Rosely de Fátima Rocha Pereira Alves
Erani dos Santos
Sueli Alípio dos Santos
Artes Cênicas
Júlio Cristiano de Souza Corrêa
Marcio Pontes do Rosário Ribeiro
Mariana Zanette de Oliveira
Literatura
Não Compareceram Interessados em Participar
Cultura Popular
Claudio Antônio do Nascimento
Ludmila Ariane F. dos R. Silva
Rafael Miqueline
Música
Wanderlem Firmo da Silva Junior
Elioenai Rosa Cunha
Jesiel Fonseca de Souza
Afonso Mendes Ereno
Igor Fernando Xavier
Patrimônio Histórico Material e Imaterial
Marcela Cristina Bettega
Beni Moura Cardozo
Louine Henriltl de Moura Correia
Art. 2° Ficam homologados após escolhidos nas Conferências Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá, como Delegados para IV Conferência Municipal de Cultura.
Artes Visuais
Diogo Rodrigues Alves
Beni Moura Cardozo
Laércio Gomes da Silva
Artesanato
Marcos Piantá
Rosely de Fátima Rocha Pereira Alves
Erani dos Santos
Artes Cênicas
Mariana Zanette de Oliveira
Carla Cristina Araújo Lopes
Ariocir Cezar dos Santos Rodrigues
Literatura

Não Compareceram Interessados em Participar
Cultura Popular
Giuvan Amaro dos Santos
Joice Cardoso
Juarez Glock
Música
Wanderlem Firmo da Silva Junior
Afonso Mendes Ereno
Igor Fernando Xavier
Patrimônio Histórico Material e Imaterial
Luiz Cezar Rodrigues
Adriana Alves da Silva
Marcela Cristina Bettega

Paranaguá, 13 de dezembro de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura Turismo
Presidente do CMPC

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:B4A1969F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 877/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que O SHOPPING CIDADE DE PARANAVAÍ,através da ALCIPAR (Associação dos Lojistas do Shopping Cidade de Paranavaí), utilizarão parte do passeio público para instalar luzes e enfeites natalinos, tornando o centro comercial mais atrativo para as compras de final de ano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o uso parcial do passeio público, com fundamento no artigo 73-A, § 5º, da Lei 021/2004, Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, conforme Projeto e ART apresentados a essa Secretaria, a utilização parcial do passeio público, localizado na Rua Getúlio Vargas, esquina com a Rua Paraíba, centro, defronte ao SHOPPING CIDADE DE PARANAVAÍ, para a instalação das luzes e enfeites natalinos, no período retroativo do dia 30/11/2018 até o dia 07/01/2019..

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5FA6F597

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 24/12/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANA6103	116100E007751824	23/08/2018	70561	R$ 293,47
AQG4614	277490NIC0018619	31/10/2018	50020	R$ 293,47
BCD3615	277490NIC0018620	31/10/2018	50020	R$ 195,23
FTR0189	277490NIC0018621	31/10/2018	50020	R$ 195,23
MJL1466	277490NIC0018618	31/10/2018	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:00BD048D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 24/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEE1118	277490A000332260	17/10/2018	55412
AGA6361	277490A000332284	17/10/2018	55412
AGZ4704	277490A000332288	17/10/2018	55412
AIV4915	277490A000332265	17/10/2018	55412
AJD7380	277490A000332283	17/10/2018	55412
AJD7380	277490A000332263	17/10/2018	55412
AMZ7948	277490A000332282	17/10/2018	55412
ANN4903	277490A000332262	17/10/2018	55412
ARP7204	277490A000332285	17/10/2018	55412
ART5667	277490A000332264	17/10/2018	55412
ASC8815	277490A000332273	17/10/2018	55412
ASI6731	116100E008233503	28/10/2018	65300
ATB0973	277490A000332289	17/10/2018	55412
ATB7380	277490A000332292	15/10/2018	55412
ATY0557	277490A000332266	17/10/2018	55412
AUE4932	277490A000332286	17/10/2018	55412
AVJ8586	277490A000332272	17/10/2018	55412
AVL0283	277490A000332268	17/10/2018	55412
AVZ1364	116100E008233505	30/10/2018	54522
AWM8587	277490A000332259	17/10/2018	55412
AWO9257	277490A000332275	17/10/2018	55412
AWY4667	277490A000332271	17/10/2018	55412
AXA9722	277490A000332287	17/10/2018	55412
AZK2373	116100E008233802	28/10/2018	70561
AZW6929	116100E008233504	30/10/2018	55920
BCD3239	277490A000332281	17/10/2018	55412
FVZ8785	277490A000332257	17/10/2018	55412
JKZ5917	277490A000332261	17/10/2018	55412
MFL7004	277490A000332269	17/10/2018	55412
NJM6014	277490A000332270	17/10/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:941C8F0D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 020/2018

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no

CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SANTA CASA DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.724.423/0001-04, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua Rio Grande do Sul, 2425, CEP 87.703-320, neste ato representada por seu representante legal por **Renato Augusto Platz Guimarães**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº03/2017 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução CMS-DIR-PLE 03/2018-24/01/2018), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1-DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração o estabelecimento de ações para garantir o atendimento à gestantes e recém nascidos do município de Paranavaí em unidade hospitalar, contemplando os serviços médicos de obstetrícia, pediatria, UTI neonatal e atenção as intercorrências próprias do período gestacional, parto e puerpério. A **SANTA CASA DE PARANAVAÍ** fornecerá o atendimento às gestantes de horário ininterrupto, bem como, assegurar e garantir, uma estrutura necessária ao atendimento, que possibilite o atendimento humanizado conforme as diretrizes do SUS.
2-DO VALOR
R$ 1.791.000,00 (Um milhão e setecentos e noventa e um mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3-DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/02/2018 a 31/02/2018

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017
ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 17.420/2017

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente Santa Casa de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0471032B

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.358/2018

Convoca a 14ª Conferência Municipal da Saúde de Paranavaí e dá outras providências.

Considerando,

- Que a Conferência Municipal da Saúde é fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

- O disposto no Art. 3º da Lei Municipal n° 2.651/2005, e

- A solicitação contida no Memorando n° 721/2018, Secretaria Municipal de Saúde,

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 22 e 23 de março de 2019, no Anfiteatro Neiva Pavan da Universidade Paranaense – UNIPAR, Campus Paranavaí, tendo como tema "Saúde como Direito: Desafios e Perspectivas para o Fortalecimento do SUS".

Art. 2º A 14ª Conferencia Municipal de Saúde se efetivará obedecendo as seguintes etapas e cronograma:

I – no dia 22 de março de 2019, a partir das 18:00 horas inicia-se o credenciamento dos delegados, convidados e observadores da Conferência, com abertura programada para as 19:30 horas;

II – no dia 23 de março de 2019, início do credenciamento às 08:00 horas, com abertura programada para as 08:30 horas, e encerramento às 18:00 horas.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde serão expedidas por Resolução do Conselho Municipal de Saúde, fundamentadas em Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5691C844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL 921/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 921/2018

Revoga-se a Portaria Municipal nº 918/2018 e Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. FERNANDA VALÉRIA DOSSO GATTI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0017520, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **FERNANDA VALÉRIA DOSSO GATTI**, no cargo de Enfermeira Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012, com início em 07/12/2018 e término em 04/06/2019.

Art.2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 918/2018.

Art.3º Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:035DAE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL 922/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 922/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, DALVA DE OLIVEIRA VASCONCELOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID S42.2 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 13 de dezembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 90(noventa) dias.
Art. 2º Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:B27A9BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL 923/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 923/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, MARIELE GOMES DA SILVA,** Ajudante Geral, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID Z 34 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 12 de dezembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 03(três) meses.
Art. 2º Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:8E2B93D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 001/2018 DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna públicoo resultado do requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, após verificação de regularidade.

DEFERIDOS

NOME	DOCUMENTO	CARGO
Emanuelle Rodrigues Alves dos Santos	126648286	Agente de Saúde
Thalita dos Santos de Souza de Morais	136687506	Agente de Saúde
Adriana dos Santos Lima	109387215	Agente Comunitário de Saúde (Coloninha)

Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Concurso Público, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item 2.2.2 do edital de Concurso Público nº 001/2018 de 27 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paranavaí – PR, 17 de dezembro de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2766DCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 001/2018 DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna públicoo resultado do requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, após verificação de regularidade.

INDEFERIDO

Os candidatos abaixo que solicitaram isenção da taxa de inscrição e tiveram a mesma Indeferida, por descumprimento do item 2.9 ("e").

NOME	DOCUMENTO	CARGO
Katia de Araujo dos Santos Andrade	108692499	Ajudante Geral

Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Concurso Público, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item 2.2.2 do edital de Concurso Público nº 003/2018 de 27 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paranavaí – PR, 17 de dezembro de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:994FA36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 001/2018 DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna públicoo resultado do requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, após verificação de regularidade.

DEFERIDOS

NOME	DOCUMENTO	CARGO

Evandro Wanderlei Niehues	101283160	Agente de Trânsito

INDEFERIDOS

Os candidatos abaixo que solicitaram isenção da taxa de inscrição e tiveram a mesma Indeferida, por descumprimento do item 2.9 ("e").

NOME	DOCUMENTO	CARGO
Ana Paula Monteiro dos Santos	94900395	Agente de Trânsito

Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Concurso Público, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item 2.2.2 do edital de Concurso Público nº 004/2018 de 27 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paranavaí – PR, 17 de dezembro de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:987E3258

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.368/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$58.000,00 (cinquenta e oitomil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1039)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	45.000,00
15	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1204)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	13.000,00
TOTAL		**58.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1059)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenizações e Restituições	45.000,00
15	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1196)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00
TOTAL		**58.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 de Dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F10446A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 31/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZX7844	277510A000135223	3/12/2018	76331
FRC5514	277510A000131829	3/12/2018	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2465552F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 31/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM3156	277510A000134305	28/9/2018	60412	R$ 195.23
AFG7840	277510A000134403	26/9/2018	76251	R$ 293.47
AIG3412	277510A000134226	27/9/2018	61220	R$ 293.47
AJE2805	277510A000134227	27/9/2018	60501	R$ 293.47
AQJ7860	277510A000134230	27/9/2018	76331	R$ 293.47
AQP8922	277510A000134407	28/9/2018	76331	R$ 293.47
AQR4683	277510A000134231	27/9/2018	60412	R$ 195.23
ARI3358	277510A000134022	29/9/2018	60501	R$ 293.47
ATG9988	277510A000134018	17/9/2018	60412	R$ 195.23
ATJ6982	277510A000134021	21/9/2018	55411	R$ 195.23
AUH4184	277510A000134306	29/9/2018	76331	R$ 293.47
AUW0681	277510NIC0009924	11/12/2018	50020	R$ 390.46
AVU0134	277510A000133936	28/9/2018	76331	R$ 293.47
AWY3746	277510A000133878	29/9/2018	60501	R$ 293.47
AYG3159	277510A000133588	28/9/2018	76332	R$ 293.47
AYR6849	277510A000134017	15/9/2018	76331	R$ 293.47
AZB5486	277510A000134412	29/9/2018	54521	R$ 195.23
AZH7255	277510A000134229	27/9/2018	60412	R$ 195.23
AZJ6634	277510A000134409	28/9/2018	76331	R$ 293.47
AZQ9953	277510A000134228	27/9/2018	60412	R$ 195.23
BAV5785	277510A000134268	28/9/2018	54600	R$ 130.16
BAV5785	277510A000134020	20/9/2018	60501	R$ 293.47
BBX6284	277510A000134410	28/9/2018	58191	R$ 880.41
BCA1694	277510A000134165	28/9/2018	55417	R$ 195.23
BCC0586	277510A000133938	29/9/2018	60502	R$ 293.47
BDM1015	277510A000134269	28/9/2018	58270	R$ 195.23
CJC1617	277510A000134233	28/9/2018	60412	R$ 195.23
FSC3154	277510A000134019	18/9/2018	76331	R$ 293.47
HSD2620	277510A000134016	15/9/2018	51930	R$ 293.47
KYI7230	277510A000134164	27/9/2018	76251	R$ 293.47
MAK6458	277510A000134451	28/9/2018	76251	R$ 293.47
MCE2600	277510A000133437	24/9/2018	54521	R$ 195.23
MGZ0318	277510A000133937	28/9/2018	55417	R$ 195.23
MHD9714	277510NIC0009925	11/12/2018	50020	R$ 585.69
NQR5681	277510A000134232	28/9/2018	60412	R$ 195.23
OXF1133	277510A000133961	29/9/2018	76332	R$ 293.47
QOF2491	277510A000134235	28/9/2018	60412	R$ 195.23
QOF2491	277510A000134234	28/9/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B4B587C7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 31/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ9103	277510A000135177	6/12/2018	76331
ACM6929	277510A000135172	5/12/2018	60412
ADJ5808	277510A000134850	6/12/2018	51930
ADQ1988	277510A000135269	6/12/2018	60412
ADY6066	277510A000135147	5/12/2018	51851
AEV5140	277510A000135047	6/12/2018	61220
AFK8904	277510A000135317	5/12/2018	76332
AFV6655	277510A000135145	5/12/2018	76331
AHX4836	277510A000135149	5/12/2018	51851
AIR9331	277510A000135318	5/12/2018	54600
AJL6720	277510A000135268	6/12/2018	60412
AJL7657	277510A000135150	5/12/2018	51851
AJN7129	277510A000135227	5/12/2018	76331
ALB2197	277510A000134797	5/12/2018	60412
ALY4872	277510A000134796	5/12/2018	60412
ANR2133	277510A000135401	5/12/2018	76332
ANX5705	277510A000134849	6/12/2018	76331
AOE3238	277510A000134861	6/12/2018	57380
API8682	277510A000134950	6/12/2018	55680
APP0891	277510A000135044	5/12/2018	54521
APZ2440	277510A000135228	5/12/2018	76331
AQY0854	277510A000135265	5/12/2018	76331
AQZ4899	277510A000134949	5/12/2018	76331
ARR1399	277510A000135406	6/12/2018	51851
ASA2497	277510A000135452	6/12/2018	55417
ASZ5202	277510A000135652	6/12/2018	76331
ATE7239	277510A000135229	5/12/2018	76331
ATG2551	277510A000135170	5/12/2018	76331
ATG9970	277510A000135358	6/12/2018	54600
ATI1467	277510A000134798	5/12/2018	60412
ATL4751	277510A000135045	5/12/2018	76331
ATO3751	277510A000135453	6/12/2018	61220
ATP6998	277510A000135558	6/12/2018	54521
ATX4945	277510A000135553	5/12/2018	76331
ATX4945	277510A000135502	6/12/2018	76331
AUB1730	277510A000135505	6/12/2018	76331
AUN5769	277510A000135230	5/12/2018	76331
AUR8796	277510A000135404	6/12/2018	76331
AVP5839	277510A000135171	5/12/2018	76331
AVT5093	277510A000135555	6/12/2018	51851
AVV9082	277510A000135651	6/12/2018	76331
AWB3546	277510A000135173	5/12/2018	54600
AWE7632	277510A000135501	6/12/2018	54526
AWI4577	277510A000135503	6/12/2018	55417
AWI6017	277510A000135556	6/12/2018	51851
AWT0760	277510A000135049	6/12/2018	76331
AWY7137	277510A000135174	6/12/2018	76331
AXH7831	277510A000135270	6/12/2018	60412
AXT6902	277510A000135148	5/12/2018	51851
AXZ3670	277510A000135046	6/12/2018	60412
AYC0129	277510A000135175	6/12/2018	76331
AYC3837	277510A000135232	5/12/2018	76331
AYG7813	277510A000135043	5/12/2018	54600
AYH1912	277510A000135048	6/12/2018	76331
AYO7224	277510A000134799	5/12/2018	60412
AYR5037	277510A000135552	5/12/2018	76331
AZB8812	277510A000135167	5/12/2018	76251
AZU2088	277510A000135168	5/12/2018	76331
AZU9140	277510A000135506	6/12/2018	61650
AZV6094	277510A000135233	6/12/2018	76331
BAB0627	277510A000135405	6/12/2018	76332
BAH9227	277510A000135504	6/12/2018	55411
BAI1745	277510A000134848	6/12/2018	51851
BAL8610	277510A000135324	6/12/2018	60412
BAO3654	277510A000135041	5/12/2018	76331
BAS7523	277510A000135036	5/12/2018	76331
BAT6004	277510A000135042	5/12/2018	54600
BAV8788	277510A000135403	5/12/2018	76332
BBG7178	277510A000135176	6/12/2018	76331
BBX7255	277510A000135323	6/12/2018	60412
BCB9103	277510A000135653	6/12/2018	76331
BQK6469	277510A000135319	6/12/2018	76251
CDP5154	277510A000135551	5/12/2018	55411
DHX7755	277510A000135557	6/12/2018	76331
DMY6601	277510A000133978	5/12/2018	60412
EJA1331	277510A000135451	5/12/2018	76331
EQI4711	277510A000135050	6/12/2018	76331
FHM5466	277510A000135039	5/12/2018	76331
FNZ3322	277510A000135266	5/12/2018	76331
IHR1688	277510A000134800	6/12/2018	54870
IKJ6483	277510A000134860	6/12/2018	57380
IRZ4737	277510A000135038	5/12/2018	76331
JUE7962	277510A000135146	5/12/2018	51851
KHW2432	277510A000135037	5/12/2018	55411
LZY3350	277510A000135321	6/12/2018	54521
MAY9243	277510A000135554	6/12/2018	51851
MDT2343	277510A000135322	6/12/2018	76332
MLP0406	277510A000135267	5/12/2018	76331
MLP2811	277510A000135169	5/12/2018	76331
PWI1205	277510A000135402	5/12/2018	76331
PWO6578	277510A000134795	5/12/2018	76332
QHE9310	277510A000135231	5/12/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1EDA89CA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABN0188	277510A000134079	2/10/2018	76332	R$ 293.47
AFI4477	277510A000133590	2/10/2018	55417	R$ 195.23
AHQ2255	277510A000134274	3/10/2018	76331	R$ 293.47
ALC0826	277510A000134240	2/10/2018	60412	R$ 195.23
ANL6867	277510A000134375	3/10/2018	55500	R$ 130.16
ANV0609	277510A000134275	3/10/2018	57380	R$ 293.47
AOA4168	277510A000134369	1/10/2018	76331	R$ 293.47
AOI1107	277510A000134238	1/10/2018	60412	R$ 195.23
AQR1679	277510A000134376	3/10/2018	76331	R$ 293.47
ATA6386	277510NIC0009926	12/12/2018	50020	R$ 390.46
AUB6830	277510A000133962	2/10/2018	54600	R$ 130.16
AUF4531	277510NIC0009930	12/12/2018	50020	R$ 195.23
AVA1051	277510A000134241	2/10/2018	60412	R$ 195.23
AVY5449	277510A000134414	2/10/2018	60412	R$ 195.23
AVZ1074	277510A000134413	1/10/2018	56222	R$ 88.38
AVZ5572	277510A000134270	1/10/2018	55500	R$ 130.16
AWC3994	277510NIC0009932	12/12/2018	50020	R$ 195.23
AWD7866	277510NIC0009931	12/12/2018	50020	R$ 195.23
AXG5760	277510A000134242	2/10/2018	55500	R$ 130.16
AYC0129	277510A000134370	2/10/2018	76331	R$ 293.47
AYO4684	277510A000133939	1/10/2018	55411	R$ 195.23
AZM0866	277510NIC0009929	12/12/2018	50020	R$ 130.16
AZS8231	277510A000134025	2/10/2018	76331	R$ 293.47
BBC1356	277510A000134373	2/10/2018	55500	R$ 130.16
BBH4345	277510A000134271	1/10/2018	54600	R$ 130.16
BBR3253	277510A000134243	3/10/2018	60501	R$ 293.47
BBT9176	277510A000131823	1/10/2018	58191	R$ 880.41
BCD2078	277510A000134023	1/10/2018	60412	R$ 195.23
BCE0389	277510A000134024	1/10/2018	76332	R$ 293.47
BCF0067	277510A000134239	2/10/2018	60412	R$ 195.23
BCX1314	277510NIC0009927	12/12/2018	50020	R$ 195.23
CVB7785	277510A000134416	2/10/2018	56650	R$ 130.16
EFZ4636	277510A000134236	1/10/2018	60412	R$ 195.23
ELM9065	277510A000133592	3/10/2018	60412	R$ 195.23
FAA9799	277510A000134372	2/10/2018	76331	R$ 293.47
FLG0305	277510A000133591	3/10/2018	60412	R$ 195.23
KAJ8627	277510A000134367	1/10/2018	55500	R$ 130.16
KMP2611	277510A000133594	3/10/2018	60412	R$ 195.23
LXD6278	277510A000133439	1/10/2018	55417	R$ 195.23
LYO1664	277510A000134452	1/10/2018	54870	R$ 195.23
MBC6039	277510A000133593	3/10/2018	60412	R$ 195.23
MEM3980	277510A000134272	3/10/2018	58512	R$ 130.16
MFL7343	277510A000134415	2/10/2018	60412	R$ 195.23
MHB0492	277510A000134374	2/10/2018	57380	R$ 293.47
MJU0825	277510A000134368	1/10/2018	55411	R$ 195.23
MLS7438	277510NIC0009928	12/12/2018	50020	R$ 195.23
NPZ7208	277510A000133589	1/10/2018	60412	R$ 195.23
ODR1574	277510A000134453	2/10/2018	55417	R$ 195.23
ORS0746	277510A000134273	3/10/2018	76332	R$ 293.47
PHD6190	277510A000134237	1/10/2018	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CAB38519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 394

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 12/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI J
Prefeito Municipal

OCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DEDA8503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 133/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças para manutenção dos veículos de linha leve da frota Municipal, em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 7639 – WILLIAM PAULO WOLLINGER-ME
LOTES que venceu:
Lote 01: Valor Total: R$ 32.000,00;
Lote 02: Valor Total: R$ 76.300,00;
Lote 03: Valor Total: R$ 26.700,00;
Lote 04: Valor Total: R$ 128.100,00;
Lote 05: Valor Total: R$ 85.080,00;
Lote 06: Valor Total: R$ 59.840,00;
Lote 07: Valor Total: R$ 23.340,00;
Lote 08: Valor Total: R$ 101.550,00;
Lote 10: Valor Total: R$ 32.860,00;
Lote 11: Valor Total: R$ 36.625,00;
Lote 12: Valor Total: R$ 85.210,00;
Lote 13: Valor Total: R$ 27.400,20;
Lote 14: Valor Total: R$ 43.900,00;
Lote 15: Valor Total: R$ 37.440,00;
Lote 16: Valor Total: R$ 38.590,00;
Lote 17: Valor Total: R$ 75.150,00;
Lote 18: Valor Total: R$ 32.320,00;
Lote 19: Valor Total: R$ 31.620,00;
Lote 20: Valor Total: R$ 25.100,00;
Lote 21: Valor Total R$ 2.640,00;

TOTAL GERAL: R$ 1.001.765,20 (Hum milhão, um mil, setecentos e setenta e cinco reais, e vinte centavos).

_____

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:78DCB87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 133/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018
LICITAÇÃO Nº 133/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças para manutenção dos veículos de linha leve da frota Municipal, em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 7639 – WILLIAM PAULO WOLLINGER-ME

LOTES que venceu:

Lote 01: Valor Total: R$ 32.000,00;
Lote 02: Valor Total: R$ 76.300,00;
Lote 03: Valor Total: R$ 26.700,00;
Lote 04: Valor Total: R$ 128.100,00;
Lote 05: Valor Total: R$ 85.080,00;
Lote 06: Valor Total: R$ 59.840,00;
Lote 07: Valor Total: R$ 23.340,00;
Lote 08: Valor Total: R$ 101.550,00;
Lote 10: Valor Total: R$ 32.860,00;
Lote 11: Valor Total: R$ 36.625,00;
Lote 12: Valor Total: R$ 85.210,00;
Lote 13: Valor Total: R$ 27.400,20;
Lote 14: Valor Total: R$ 43.900,00;
Lote 15: Valor Total: R$ 37.440,00;
Lote 16: Valor Total: R$ 38.590,00;
Lote 17: Valor Total: R$ 75.150,00;
Lote 18: Valor Total: R$ 32.320,00;
Lote 19: Valor Total: R$ 31.620,00;
Lote 20: Valor Total: R$ 25.100,00;
Lote 21: Valor Total R$ 2.640,00;

TOTAL GERAL: R$ 1.001.765,20 (Hum milhão, um mil, setecentos e setenta e cinco reais, e vinte centavos).

_____

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EB27A71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018

HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2018
CONTRATADO: WILLIAM PAULO WOLLINGER-ME
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 133/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2018
CONTRATADO: WILLIAM PAULO WOLLINGER-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças para manutenção dos veículos de linha leve da frota Municipal, em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.001.765,20 (Hum milhão, um mil, setecentos e setenta e cinco reais, e vinte centavos).

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FB65D956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 242/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: WILLIAM PAULO WOLLINGER-ME
Valor.....: R$ 1.001.765,20 (Hum milhão, um mil, setecentos e setenta e cinco reais, e vinte centavos).
Vigência.....: Início: 14/12/2018 Término: 14/12/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 133/2018
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do prefeito e Assessorias (14)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e de Gestão (26)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Secretário de Administração (36)
04001 04.122.0003.2.033 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar (49)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, cultura e Desporto (87)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, cultura e Desporto (88)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (115)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Transporte Escolar (116)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Transporte Escolar (117)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1107 – Manutenção do Transporte Escolar (118)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1118 – Manutenção do Transporte Escolar (119)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1121 – Manutenção do Transporte Escolar (120)
07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Esportivas (173)
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Saúde (186)
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde (187)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (201)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (202)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (203)
08002 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária (240)
08002 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária (241)
08002 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária (246)
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (257)
09002 08.244.0011.2.009 3.3.90.30.00.00.00.00 1770 – Piso Paranaense - Assistência Social (273)
09002 08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 1771 – Incentivo Família Paranaense (285)
09002 08.244.0011.2.057 3.3.90.30.00.00.00.00 1934 – Proteção Social Básica – PAIF e SCFV (293)
09003 08.243.0012.6.046 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Políticas e Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente (297)
10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (304)
10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (314)
10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (319)
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (328)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (337)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (338)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (339)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3495 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (383)
08002 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 3497 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária (392)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (398)
12001 23.691.0017.2.040 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria da Produção, indústria e Comércio (346)
14001 20.606.0019.2.041 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Assistência ao Pequeno Produtor (354)
14001 20.608.0019.2.058 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura (363)
08002 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica (421)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 6494 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (441)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 3512 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (447)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças para manutenção dos veículos de linha leve da frota Municipal, em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6C81CAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 133/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças para manutenção dos veículos de linha leve da frota Municipal, em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
WILLIAM PAULO WOLLINGER-ME - CNPJ: 05.623.622/0001-90

Vigência: 14/12/2018 à 14/12/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:899A96AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 135/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ITEM QUE VENCEU
ITEM 01: Qtde: 250,00 – Valor Total: R$ 21.250,00

TOTAL GERAL: R$ 21.250,00.

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D79FB383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 135/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018
LICITAÇÃO Nº 135/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ITEM QUE VENCEU
ITEM 01: Qtde: 250,00 – Valor Total: R$ 21.250,00

TOTAL GERAL: R$ 21.250,00.

_____

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:49634C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018

HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2018
CONTRATADOS: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B154B2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 243/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor.....: R$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 14/12/2018 - Término: 14/12/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 135/2018
Recursos....: 09002 08.244.0011.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 1770 – Piso Paranaense – Assistência Social (274)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A90041D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 174/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 135/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 78/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 04.283.864/0001-19

Vigência: 14/12/2018 à 14/12/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:85FBB3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.030/2018 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	*Contribuição ao PASEP*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.3000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC, CULT E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3000	Material, bem ou serviço para distribuição grat.	8.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.009	*Piso Paranaense – Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3770	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.057	*Proteção Social Básica – PAIF e SCFV*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL 63.000,00			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), fonte 1770 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e fonte 1934 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DB214C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 53.000**,00** (cinquenta e três mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 107..... R$ 30.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 556.....R$ 4.500,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 304.....R$ 5.130,00
Fonte 501…….R$ 13.370,00

TOTAL GERAL .....R$ 53.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações e o provável excesso de arrecadação conforme descrito abaixo:
Anulação
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2015 – MERENDA ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 107.....R$ 30.000,00

Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1725991105000000	556	Incentivo Lei Pelé	4.500,00
2213001100000000	304	Alienação Saúde	5.130,00
	501	Alienação de Ativos	13.370,00
TOTAL GERAL .....R$ 53.000,00			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de Dezembro de 2018.
EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2E043D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 000.....….....R$ 9.500,00

TOTAL GERAL .....R$ 9.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:
Anulação
02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte 000.....R$ 9.500,00

TOTAL GERAL ..... R$ 9.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de Dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:5E79FF89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 60/2018

DECRETO 60/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.242.0801.1072		INCENTIVO A PESSOA C/ DEFICIENCIA BENEFICIO EVENTUAL DELIBERAÇAO 114/2018		
3731	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1050	240.000,000
Total.....				240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 242803110400000000 o valor de R$240.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- ESTE DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 14 de Dezembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F9B6D27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018 DISPENSA Nº 08/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** – com sede na rua Rockfeller, nº 805, Rebouças – Curitiba/PR, CEP: 80.230-130 inscrita no CNPJ: 92.660.406/0003-80, para aquisição de sistemas de drenagem para os aparelhos de ar condicionados, com a finalidade de substituir os sistemas de drenagens que estão apresentando vazamento de água.
Valor da contratação: **R$5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 14 de dezembro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4B42E863

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.170/2018

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 14 de dezembro de 2018.

Do Procurador-Geral do Município, **Robson Luiz Romani Bucaneve**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n. 23727/2018

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta do Processo Administrativo n° 23727/2018 instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Jocimara de Fatima Martins para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE9C33BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº 19.699/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, resolve **ANULAR** todos os atos realizados da página 1037 a 1127, bem como o Contrato nº 118/2018, do **Processo nº 19.699/2017 - Tomada de Preços nº 05/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni, localizado na Travessa Ondina de Souza, nº 103 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR, com área total de 753,83m². A presente anulação e rescisão têm como fundamento os argumentos arrazoados nas fls. 1128 a 132 do processo supracitado. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6681283D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 31/2018

Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), Geométricos, Interseções, Sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias publicas dos bairros jardim dos estados I, Planta Santa Catarina e Jardim Tropical, com extensão de 14,54km, no município de Piraquara, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Hpro**j** Planejamento e Projetos Ltda R$ 94.510,00 (classificada em primeiro através de sorteio, conforme Ata da sessão); 2-Litoral Engenharia Ltda R$ 94.510,00; 3-JGN do Brasil Engenharia Ltda Me R$ 117.690,10; 4-Arquiprimas Arquitetura e Urbanismo Ltda Me R$ 122.970,16; 5-Karla Carolina Carnietto Teodoro Me R$ 122.970,19; 6-Elmo Engenharia e infraestrutura Ltda R$ 125.044,00; 7-Raaf Engenharia Ltda R$ 131.281,66; 8-Arpia Projetos e Consultoria R$ 133.768,00; 9-Gtech Engenharia e Planejamento Ltda R$ 133.768,00; 10-Afirma - Engenharia e Projetos Eireli R$ 175.568,92; 11-Oliveira e Rae Engenharia Ltda R$ 175.671,69; 12-Mundo Urbano Eco Arquitetura e Urbanismo Ltda Me R$ 191.928,00; 13-Ada Engenharia e Construção Ltda Me R$ 191.928,00; 14-Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda Epp R$ 225.370,00; 15-Calter do Brasil Engenharia Ltda R$ 245.940,38; 16-Technique Assessoria e Planejamento Ltda R$ 305.000,05.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A495567B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 32/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de urbanização de calçadas, incluindo projetos de drenagem terraplanagem pavimento das calçadas, geométricos, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços e demais projetos pertinentes, em vias publicas dos bairros Vila Vicente Macedo, Juliana, Chaune, Fuck e Santa Maria, com extensão de 7,55 km, no município de Piraquara**.** Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Hproj Planejamento e Projetos Ltda R$ 30.200,00; 2-Arquiprimas Arquitetura e Urbanismo Ltda Me R$ 35.978,92; 3-JGN do Brasil Engenharia Ltda Me R$ 38.260,08; 4-Elmo Engenharia e infraestrutura Ltda R$ 53.999,87; 5-Oliveira **e Rae** Engenharia Ltda R$ 57.109,44; 6-DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me R$ 59.081,16; 7-Mundo Urbano Eco Arquitetura e Urbanismo Ltda Me R$ 66.440,00; 8-Gtech Engenharia e Planejamento Ltda R$ 69.460,00; 9-Raaf Engenharia Ltda R$ 71.717,45; 10-Afirma – Engenharia e Projetos Eireli R$ 93,990,00; 11-Geolog Engenharia Eireli R$ 95.458,54; 12-Technique Assessoria e Planejamento Ltda R$ 105.000,00; 13-Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda Epp R$ 141.185,00.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2927B30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 33/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas do Bairro Guarituba, com extensão de 9,55 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Hproj Planejamento e Projetos Ltda R$ 62.075,00; 2-Litoral Engenharia Ltda R$ 66.460,45; 3-Engecap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda R$ 76.304,50; 4-Arquiprimas Arquitetura e Urbanismo Ltda Me R$ 80,767,88; 5-Elmo Engenharia e infraestrutura Ltda R$ 82.130,00; 6-

Karla Carolina Carnietto Teodoro Me R$ 85.767,90; 7-Arpia Projetos e Consultoria Ltda Me R$ 87.860,00; 8-Gtech Engenharia e Planejamento Ltda R$ 87.860,00; 9-Raaf Engenharia Ltda R$ 89.760,00; 10-Mundo Urbano Eco Arquitetura e Urbanismo Ltda Me R$ 106.100,50; 11-Oliveira e Rae Engenharia Ltda R$ 115.382,71; 12-DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me R$ 124.326,86; 13-Afirma – Engenharia e Projetos Eireli R$ 126.336,15; 14-Geolog Engenharia Eireli R$ 128.310,16; 15-OAK Engenharia Ltda R$ 150.412,50; 16-Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda Epp R$ 155.187,50; 17-Calter do Brasil Engenharia Ltda R$ 161.535,81; 18Technique Assessoria e Planejamento Ltda R$ 209.000,00. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD48967E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 34/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos Bairros Planta Deodoro e Vila Militar, com extensão de 6,73 km, no Município de Piraquara. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Hproj Planejamento e Projetos Ltda R$ 43.745,00; 2-Litoral Engenharia Ltda R$ 46.437,00; 3-JGN do Brasil Engenharia Ltda Me R$ 54.474,17; 4-Arquiprimas Arquitetura e Urbanismo Ltda Me R$ 56.918,10; 5-Elmo Engenharia e infraestrutura Ltda R$ 57.878,00; 6-Karla Carolina Carnietto Teodoro Me R$ 60.000,00; 7-KM3 Consultoria de Engenharia Ltda R$ 60.697,87; 8-Arpia Projetos e Consultoria Ltda Me R$ 61.916,00; 9-Raaf Engenharia Ltda R$ 62.582,27; 10Engecap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda R$ 66.559,70; 11-DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me R$ 68.445,24; 12-Mundo Urbano Eco Arquitetura e Urbanismo Ltda Me R$ 74.770,30; 13-OAK Engenharia Ltda R$ 80.760,00; 14-Oliveira e Rae Engenharia Ltda R$ 81.311,59; 15-Afirma – Engenharia e Projetos Eireli R$ 87.384,77; 16-Geolog Engenharia Eireli R$ 88.750,16; 17-Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda Epp R$ 124.505,00; 18-Technique Assessoria e Planejamento Ltda R$ 145.000,00; 19-Calter do Brasil Engenharia Ltda R$ 146.360,86; 20-Norton Arquitetura e Engenharia Ltda Me R$ 146.360,88. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C4CFCB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 29/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara/PR, com área total construída de 2.426,87 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Hefer Construções Civis Ltda Epp – R$ 2.483.766,07; 2-A Garzaro Construções Civis Eireli Epp – 2.581.063,69; 3-Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda – R$ 2.669.079,27; 4-Tecvia Construtora de Obras Ltda – R$ 2.791.130,04 Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A33BC956

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7124/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 1.014.000,00(Um milhão e quatorze mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 1.014.000,00(Um milhão e quatorze mil reais)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	01	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00.00	02	1000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00	04	1000	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
Total				**R$ 324.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	174	104	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 690.000,00
Total				**R$ 690.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD.GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	70	1000	Material de Consumo	R$ 49.000,00
3.3.90.33.00.00	71	1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
3.3.90.35.00.00	72	1000	Serviços de Consultoria	R$ 70.000,00
3.3.90.36.00.00	73	1000	Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Física	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	74	1000	Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
Total				**R$ 224.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	171	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 290.000,00
Total				**R$ 290.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	184	104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

13.000- Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	383	1000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:2DD16E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 7.048/2018

Designa servidores para comporem a comissão de fiscalização, recebimento e avaliação da prestação de contas referente ao contrato de gestão para gerência da UPA – 24h do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no, art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e na Lei Municipal nº 1565/2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Fiscalização Recebimento e Avaliação das Prestações de Contas, nos termos das Leis Federais nº 9.637/1998 e 8.666/1993, Lei Municipal nº 1.565/2016, os seguintes membros titulares e suplentes:
I – Carlos Bertan – Contador – RG nº 12.659.387-2;
II – Diego Luis Mikos - Técnico Administrativo - RG n° 10.760.174-0;
III – Fernanda Daher Sabatin Machado – Enfermeira - RG nº 10.365.866-7;
IV – Glaucia Buss Guimarães - Enfermeira - RG n° 7.527.505-6;
V – Luciano Carneiro de Jesus – Técnico Administrativo – RG nº 9.778.972-0, e;
VI – Luisa Helena Francisco Sanches - Médica – RG nº 13.220.856-5.
Art. 2º Fica designado para exercer a presidência da Comissão de Avaliação o servidor Diego Luis Mikos.
Art. 3º Nos impedimentos do presidente fica automaticamente nomeado Presidente Substituto a servidora Luisa Helena Francisco Sanches.
Art. 4º Compete à comissão:
§ 1º O recebimento de bens adquiridos em virtude do contrato de gestão, com valores superiores ao limite estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/1993, para a modalidade de convite.
§ 2º A Fiscalização do Contrato de Gestão, quanto à prestação dos serviços por parte da Organização Social de Saúde detentora de tal Contrato de Gestão, com vistas à gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
§ 3º A Avaliação da Prestação de Contras Trimestral e Anual (consolidada) da Organização Social de Saúde detentora do Contrato de Gestão, com vistas à gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
§ 4º A Avaliação dos documentos necessários para o Repasse Mensal, nos moldes do Instrumento Convocatório do Concurso de Projetos para gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
§ 5º A Elaboração dos relatórios mensais, trimestrais e anual, acerca do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão.
Art. 5º Executar os demais mecanismos de avaliação, controle, fiscalização, monitoramento, prestação de contas e providências cabíveis, dispostos na Lei Municipal nº 1.565/2016 e Decreto Municipal nº 5.009/2016, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:66C92DCD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7125/2018

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDORA**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
847861	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	2	01/10/2018
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
722221	ANA CAROLINA GONÇALVES FERRAZ SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/09/2018
747991	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/12/2018
606661	JOÃO FRANCISCO	TÉCNICO	NM1	6	01/12/2018

	RIBEIRO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO			
735121	MARIA JUSCELIA ANTUNES TIBES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/12/2018

CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
849301	AMANDA WALESKA SEDLMAIER	NUTRICIONISTA	GP1	2	01/11/2018
755151	ANDREA SPERKA	PSICÓLOGO	GP1	5	01/12/2018
755231	ANDREA VISMECK COSTA ABYAZAR	PSICÓLOGO	GP1	5	01/12/2018
699901	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	ENFERMEIRO	GP1	3	01/12/2018
850491	LUCAS MILEKE SCUCATO	ENGENHEIRO CIVIL	GP1	2	01/12/2018

CARREIRA ESPECIAL					
MATRICULA	**SERVIDORA**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
850061	TATIANA MOSER CUNHA	PROCURADOR MUNICIPAL (40 HORAS)	CE1	2	01/11/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de Dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:552B2AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LIVRARIA MARIVANE LTDA – ME
CNPJ: 04.630.112/0001-87
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 8.944,39 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (674) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (969) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (859) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (670) Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (990) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (992) Fonte: 733
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (993) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (672) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (994) Fonte: 000
VIGENCIA: 14/12/2018 a 12/12/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ivone Vieira Miranda
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7B51456B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMATICA - ME
CNPJ: 27.781.724/0001-76
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 5.666,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (674) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (969) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (859) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (670) Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (990) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (992) Fonte: 733
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (993) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (672) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (994) Fonte: 000
VIGENCIA: 14/12/2018 a 12/12/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Celso Martins de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FC8D940A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAMPI & SOUZA LTDA - EPP
CNPJ: 28.989.601/0001-98
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 75.879,70 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (674) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (969) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (859) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (670) Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (990) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (992) Fonte: 733
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (993) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (672) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (994) Fonte: 000
VIGENCIA: 14/12/2018 a 12/12/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ender Raimundo de Souza
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E9C8CD40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
SOLICITAÇÃO

De: Diretor Administrativo
Para: Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Sr. Presidente,
Solicitamos autorização para contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, portal da transparência e suporte técnico operacional, para utilização no legislativo municipal, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
A mencionada contratação se faz necessário uma vez observado que o atual contrato com a empresa prestadora do serviço, se encerra ao final do ano corrente de dois mil e dezoito, não sendo possível sua

renovação, sendo assim necessário um novo Processo para contratação do Objeto mencionado.

Planalto (PR), 12 de dezembro de 2018.

JACSON BIONDO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:95396AEF

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de profissional para pintura de postes, muros, meio-fio e demarcação de vias em todo o perímetro urbano e nos Distritos (Centro Novo, Barra Grande, Sagrada Família e Valério), do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresas Participantes:
2.1 - CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA
JACKSON DA ROSA - EPP
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.697.539/0001-03, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 729, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 03 do lote 01 e no item 01 do Lote 02, totalizando a importância de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
3.2 – EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 14.035.039/0001-59, com sede na Rua Curitiba, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
3.3 – JACKSON DA ROSA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 12.097.330/0001-26, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, 644, Centro, município de Capanema, estado do Paranáclassificada em 1º lugar no item 02 do lote 01, totalizando a importância de R$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 097/2018 de 20 de novembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de dezembro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E4FA5921

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2018

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de profissional para pintura de postes, muros, meio-fio e demarcação de vias em todo o perímetro urbano e nos Distritos (Centro Novo, Barra Grande, Sagrada Família e Valério), do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 03.
LOTE: 02.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

EMPRESA: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

EMPRESA: JACKSON DA ROSA - EPP
LOTE: 01.
ITENS: 02.
VALOR TOTAL: R$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais)

DATA: 12 de dezembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C3285396

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de profissional para pintura de postes, muros, meio-fio e demarcação de vias em todo o perímetro urbano e nos Distritos (Centro Novo, Barra Grande, Sagrada Família e Valério), do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:938184F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de profissional para pintura de postes, muros, meio-fio e demarcação de vias em todo o perímetro urbano e nos Distritos (Centro Novo, Barra Grande, Sagrada Família e Valério), do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BB41BC3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: JACKSON DA ROSA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de profissional para pintura de postes, muros, meio-fio e demarcação de vias em todo o perímetro urbano e nos Distritos (Centro Novo, Barra Grande, Sagrada Família e Valério), do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E5BEBFC2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 005/2018

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 e vem por meio deste homologar e adjudicar o resultado, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: execução de 9.184,00 m² de Pavimentação/Recape sobre pedras irregulares com serviços de base de macadame seco e brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio-fio, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra e placa de obra na Estrada Vicinal (Entre Avenida Rio Grande do Sul e Comunidade Km 47), do Município de Planalto.
EMPRESA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.
VALOR TOTAL: R$555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).
DATA: 14 de dezembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:95995A49

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 341/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2018
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.
OBJETO: Execução de 9.184,00 m² de Pavimentação/Recape sobre pedras irregulares com serviços de base de macadame seco e brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio-fio, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra e placa de obra na Estrada Vicinal (Entre Avenida Rio Grande do Sul e Comunidade Km 47), do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (centro e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 08/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:102FDBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 142/2018
Pregão Presencial nº 75/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza (limpeza, copa e cozinha) para a Secretaria Municipal de Saúde.

Porecatu, 14 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 142/2018
Pregão Presencial nº 75/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza (limpeza, copa e cozinha) para A Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Celso Martins de Oliveira Informática ME, CNPJ nº 27.781.124/0001-76.
Valor: R$ 4.540,23 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos).
Dotações orçamentárias: 2.052.3390.30.21-608 e 2.052.3390.30.22-619.

Porecatu, 14 de dezembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AF66D4F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 140/2018
Pregão Presencial nº 74/2018
Objeto: Aquisição de 01 trator agrícola novo para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do município.

Porecatu, 14 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 140/2018
Pregão Presencial nº 74/2018
Objeto: Aquisição de 01 trator agrícola novo para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do município.
Contratada: Andre Massayuki Kato Eireli, CNPJ nº 30.370.677/0001-82.
Valor: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).
Dotações orçamentárias: 1.004.4490.52.00.00-1543 e 2.026.4490.52.00.00-1557.

Porecatu, 14 de dezembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CFDF5EE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 139/2018
Tomada de Preços nº 07/2018
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, cadastramento e georreferenciamento em 2.266 pontos, sendo 1.846 luminárias de braço em rede de distribuição da COPEL, 130 luminárias em Super Postes e 290 luminárias em Postes Ornamentais, fornecimento de sistema informatizado para atendimento telefônico através de 0800 e serviço de ronda e monitoramento da rede de iluminação pública, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho nas Ruas, Avenidas, Praças, Cemitério e demais locais com pontos de iluminação pública na zona urbana, Vila Congo e Vila Rural da Amizade na zona rural.

Porecatu, 14 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 139/2018
Tomada de Preços nº 07/2018
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, cadastramento e georreferenciamento em 2.266 pontos, sendo 1.846 luminárias de braço em rede de distribuição da COPEL, 130 luminárias em Super Postes e 290 luminárias em Postes Ornamentais, fornecimento de sistema informatizado para atendimento telefônico através de 0800 e serviço de ronda e monitoramento da rede de iluminação pública, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho nas Ruas, Avenidas, Praças, Cemitério e demais locais com pontos de iluminação pública na zona urbana, Vila Congo e Vila Rural da Amizade na zona rural.
Contratada: Stel Sistemas Elétricos Ltda, CNPJ nº 07.248.071/0001-57.
Valor: R$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 2.065.3390.39.00.00-1218.

Porecatu, 14 de dezembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:172CA074

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 152/2018
Tomada de Preços nº 08/2018
TIPO: Empreitada por preço global
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/01/2019 às 09H00
Objeto: Fornecimento e instalação de postes com luminárias em próprios públicos.
Valor Global Máximo: R$ 144.147,47 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-665
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BE159483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
5 EDITAL DE PUBLICAÇÃO ENFEITES NATALINOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8 DE 2018 (DISPENSA N.º 4 DE 2018)
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Joacir Barbosa, torna público que adquiriu com a empresa MCM EMERGENCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 11.059.168/0001-99, com sede na Avenida Ernesto João Marcelino, 1256, Loja Piso Superior, CEP 06.900-000, Fazenda da Ilha, Embú-Guaçu, Estado de São Paulo, enfeites natalinos, conforme a seguinte especificação: 12 cascatas azul 3mx2m, valor individual R$100,00; e, 30 cascatas branco 3mx2m, valor individual R$ 100,00. A referida aquisição compreende a instalação dos adereços natalinos, totalizando o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
.
Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 6 de dezembro de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1D2DCB38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO EMENDAS IMPOSITIVAS

ANEXO EMENDAS IMPOSITIVAS

Emenda Impositiva Serviços de Saúde

Descrição:

1) Telhamento para o Hospital Menino Jesus (conforme opções 1 e 2); e,

2) Aquisição de um gerador de energia elétrica com combustão à diesel e potência mínima de 20kwa, a ser instalado no Hospital e Maternidade Menino Jesus (Pronto Atendimento), a ser realizado com possível saldo das emendas impositivas ao orçamento de 2018.

Item 1, Opção 1:
Remoção de telhas cerâmicas e estrutura de madeira existente em uma área de aproximadamente 750m2;
Estrutura de madeira para telhado em uma área de aproximadamente 750m2;
Telhamento com telha metálica termoacústica e=30mm, em uma área de aproximadamente 750m2;

Item 1, Opção 2:
Remoção de telhas cerâmicas e estrutura de madeira existente em uma área de aproximadamente 750m2;
Estrutura de madeira para telhado em uma área de aproximadamente 750m2;
Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, em uma área de aproximadamente 750m2;

Prazo para Execução: 01/01/2019 a 31/12/2019

Emenda Impositiva Outros Serviços

Descrição: Calçamento na rua Leonardo Novaki, com extensão de 540m (quinhentos e quarenta metros) lineares, compreendendo desde cabeceira da ponte sobre o rio da represa até a esquina da rua Vicente Machado, com largura de 1,7m (um metro e setenta centímetros) em ambos os lados.

Prazo para Execução: 01/01/2019 a 31/12/2019

NOTAS EXPLICATIVAS:

(1) RCL, para o período de Nov/2017 a Out/2018: R$ 17.352.328,19 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e dois mi trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)

(2) Cálculo do valor estimado previsto, conforme a RCL dos últimos doze meses, para fins d emendas impositivas: R$ 208.227,94 (duzentos e oito mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

(3) Valores disponíveis para os serviços de saúde: R$ 104.113,97 (cento e quatro mil cento e treze reais e noventa e sete centavos).

(4) Valores disponíveis para outros serviços: R$ 104.113,97 (cento e quatro mil cento e treze reais e noventa e sete centavos).

(5) As emendas anteriores são de autoria coletiva de todos os vereadores, que utilizaram seus respectivos percentuais individuais em favor de duas ações específicas, conforme a descrição anterior.

(6) Caberá ao Poder Executivo realocar recursos orçamentários necessários para fins de implementação das medidas decorrentes deste anexo, podendo criar uma unidade específica, denominada “Emendas Parlamentares”, para esta finalidade.

(7) O saldo não realizado das emendas impositivas referentes ao Orçamento de 2018, especialmente quanto à aquisição e instalação de um gerador no Hospital Menino Jesus, será aplicado por ocasião da execução orçamentária do exercício de 2019, conforme as especificações anteriores.

(8) É obrigatória a identificação, independentemente do aporte de recursos financeiros de outras fontes, dos objetos e serviços realizados por intermédio das Emendas Impositivas, devendo ser identificados e/ou informados durante a realização dos respectivos objetos, que se tratam de Emendas Impositivas ao Orçamento de 2019, promovidas pela Câmara Municipal.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:45A7D306

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1095 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

LEI N.º 1095 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Amazonas para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Porto Amazonas, para o exercício financeiro de 2019, descriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta, estima à receita em R$ 24.000.000,00 (Vinte e Quatro Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2.º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do anexo 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	23.712.000,00
11 – Receitas Tributárias	1.597.000,00
12 – Receitas de Contribuições	33.000,00
13 – Receitas Patrimoniais	112.000,00
16 – Receitas de Serviços	112.000,00
17 – Transferências Correntes	21.746.000,00
19 – Outras Receitas Correntes	112.000,00
2– RECEITAS DE CAPITAL	288.000,00
21 – Operações de Crédito	112.000,00
22 – Alienações de Bens	32.000,00
24 – Transferências de Capital	112.000,00
29 – Outras Receitas de Capital	32.000,00
TOTAL DA RECEITA	24.000.000,00

Art. 3.º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – PODER LEGISLATIVO	1.135.000,00
0100 – Câmara Municipal de Vereadores	1.135.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	22.865.000,00
0200 – Gabinete do Prefeito	550.000,00
0300 – Departamento de Administração	1.320.000,00
0400 – Departamento de Administração Financeira	1.530.000,00
0500 – Departamento de Educação e Cultura	7.195.000,00
0600 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo	320.000,00
0700 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2.238.000,00
0800 – Departamento Rodoviário Municipal	1.857.000,00
0900 – Departamento de Saúde	5.305.000,00
1000 – Departamento de Assistência Social	1.700.000,00
1100 – Departamento de Fomento Agropecuário	450.000,00
1200 – Departamento de Comunicação Social	160.000,00
9999 – Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL DA DESPESA	24.000.000,00

Art. 4.º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.
§ 1.º A utilização dos recursos de reserva de contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2.º Os recursos da Reserva de Contingência, também poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 5.º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Poder Executivo.
Art. 6.º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.
Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – remanejar as dotações de despesas previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – suplementar as respectivas dotações, indicando como recursos o excesso de arrecadação verificado na receita, superávit do exercício anterior e operações de crédito conforme os termos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem contar para o limite constante do art. 8º.
Art. 8.º Ficam os Poderes, Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme artigo 27 da Lei Municipal nº 1091 de 20 de setembro de 2018.
Art. 9.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Legislação em vigor.
Art. 10. O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Direitos do Idoso, Fundo Municipal da Saúde e Fundo Municipal do Meio Ambiente, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro dos Departamentos a que estiverem vinculadas.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em de 14 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:472B0962

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORC. SUMÁRIO GERAL RECEITAS DESPESAS - LEI 1095

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I		Exercício 2019	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.092.400,00	LEGISLATIVA	1.135.000,00
CONTRIBUIÇÕES	181.000,00	ADMINISTRAÇÃO	3.560.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	127.600,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.900,00	SAÚDE	5.305.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.396.100,00	EDUCAÇÃO	6.755.000,00
		CULTURA	440.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	23.907.000,00	URBANISMO	2.095.000,00
		HABITAÇÃO	55.000,00
		SANEAMENTO	22.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00
		AGRICULTURA	360.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	INDÚSTRIA	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.000,00	ENERGIA	22.000,00
		TRANSPORTE	1.846.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	93.000,00	DESPORTO E LAZER	320.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	24.000.000,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:65AEF1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, que irá assinar convênio na Casa Civil e no Instituto Águas do Paraná, no dia 17/12/2018, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:159B94BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal n° 001 de 14/12/1997.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora:
ERLY MARIA MASSARUTTI ocupante de cargo efetivo, matrícula 100243, referente ao período aquisitivo 01/02/2017 á 31/01/2018, a serem gozadas no período de 17/12/2018 á 05/01/2019.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BD84D2EB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EDITAL N.º 001/2018- CRC

EDITAL N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ.

De ordem com do Excelentíssimo Senhor Prefeito, comunicamos que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, o Setor de Licitações da está recebendo os pedidos de inscrição ou renovação do REGISTRO CADASTRAL, da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, para efeito de participação em licitações em especial as modalidades de Tomada de Preços e Concorrência Pública, que venham a ser realizadas por esta Prefeitura.

DA RETIRADA DO EDITAL

O presente edital deverá ser retirado no Setor de Licitações do Município de Prado Ferreira.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será solicitada por requerimento e aceita até o dia 14/12/2019, acompanhada dos seguintes documentos necessários à comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL da firma postulante:

HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
Registro Comercial, no caso de empresa individual;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em que se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
A inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

2.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, atendendo aos seguintes índices financeiros:
***LC – Liquidez Corrente = Ativo Circulante sobre Passivo Circulante, igual ou superior a 1,5;**
***LG – Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo sobre Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, igual ou superior a 1,5;**
***GR – Grau de endividamento = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo sobre Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente, total igual ou inferior a 0,50.**

As pessoas jurídicas constituídas a menos de 1 (um) ano, deverão apresentar demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira;

O índice financeiro deverá ser apresentado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento;

Certidão de inexistência de pedidos de falência, concordata e recuperação judicial contra a proponente, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da mesma a Comissão;

2.1.2 Comprovação de capital social integralizado de no mínimo **10% (dez por cento)** do valor da soma dos lotes cotados, exigido apenas para as licitações de Obra ou Serviços de Engenharia;
REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Alvará de licença municipal;

OBSERVAÇÕES
Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.
Tirante o requerimento, os demais documentos poderão ser apresentados: no original, por cópia autenticada ou por sua publicação em órgão de imprensa oficial.

DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
Após o exame da documentação, por parte da Comissão encarregada, cabe ao Presidente da Comissão de Licitações o despacho final e assinatura do documento hábil.
A Comissão Especial poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisfaçam às exigências do Edital.
Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão dará seu parecer final.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Aos interessados, cuja documentação tenham satisfeito às condições deste Edital, será fornecido, pela Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio o competente CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, o qual terá validade por até 01 (um) ano.

INFORMAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Para informações e entrega dos documentos, os interessados deverão dirigir-se a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RUA SÃO PAULO, 191
CEP: 86.618-000 –PRADO FERREIRA – PR.

Prado Ferreira, 14 de Dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:382F311B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 175/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 09/01/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) CRESCENDO EM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 21.455,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 14/12/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A5FED8BB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 180/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 07/01/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM TANQUE BI-PARTIDO PARA O ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 19.560,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 14/12/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:057EEA27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2018

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **SANCHES E VICCHIATE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.644.587/0001-60.

Valor*: R$ 9.177,00 (Nove Mil, Cento e Setenta e Sete Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	350	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de Dezembro de 2018 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:903FCFA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 173/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 09/01/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISICAO DE ITENS DIVERSOS PROVINIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR 201728410006, QUE DESTINA - SE A Á ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 131.974,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 14/12/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1627C4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6511 /2018

Súmula: Exonera o Senhor JADIR CALIXTO PIRES do cargo em que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Empregado Público Municipal, Senhor JADIR CALIXTO PIRES, RG nº 74055311/PR e CPF nº. 038.110.679-90, ocupante do cargo de "Agente comunitário de saúde", conforme determinação dos autos do Processo Administrativo N°.16884/2018,a partir de 11/12/2018.

Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Quatro Barras, 14 de Dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:531F3F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DETERMINA o cancelamento da Extensão de Carga Horária concedida aos servidores indicados a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 20 de Dezembro de 2018.

NOME	CARGO
ADRIANA HEINDYK MOCELIN	PROFESSOR
ANA CELIA BRIAO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
BRUNA CRISTOFOLI	PROFESSOR
CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	PROFESSOR
CARLISE TALITA DUTRA	PROFESSOR
CIDIANE APARECIDA GARCIA	PROFESSOR
CRICIAN ANDREATTA DE LARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CRISTIANE TREVISAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DELTA GENESI SILVEIRA	PROFESSOR
DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO	PROFESSOR
DILMA DE FATIMA ARRUDA	PROFESSOR
EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	PROFESSOR
GRACE KELLY ROSSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR
JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
KARINA DA SILVA	PROFESSOR
LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR
LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	PROFESSOR
MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	PROFESSOR
MELISSA TANGANELLI GOMES	PROFESSOR
MONICA PIKUSSA MASCARELLO	PROFESSOR
OLINDA DA SILVA	PROFESSOR
PRISCILA AFONSO MAGALHAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR
THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY	PROFESSOR
THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	PROFESSOR
TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
VANESSA REGINA DE ALCANTARA	PROFESSOR
VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR
VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	PROFESSOR
WELINGTON PADILHA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Quatro Barras, 13 de Dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E90D7AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 67/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

AVISO PREGÃO N° 67/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVELPARA FROTA MUNICIPAL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 09 de janeiro de 2019, às 14:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 09 de janeiro de 2019, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de dezembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8D1741F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018

ACRÉCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: R. MUCHENISKI - ME
CNPJ : 28.839.620/0001-38
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditivar o contrato nº 003/2018, referente a realização de obras de engenharia para o fornecimento de materiais e execução das obras de reforma, adequação e ampliação do prédio/anexo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste (Etapa 1 e Etapa 2 – conforme planilha orçamentária/projeto arquitetônico – plenário e cozinha).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 8.666/93, e alterações posteriores.
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.101,02 (vinte e dois mil, cento e um reais e dois centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 01/10/2018 até 26/12/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 85 dias após emissão da ordem de serviço.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme medição.
RECURSO: Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, sendo:

CÓDIGO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
01.001.01.031.0001.1001 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de dezembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3E29C52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.739/18 13/12/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.000,00 (Um mil reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2084	Atividades do Departamento de Cultura

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
147000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do: Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2084	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e Outras
148000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D05889C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 033/2018

Converte em abono pecuniário dias de férias do servidor abaixo relacionado.

A Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Converte dias de férias em abono pecuniário conforme especificado abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias Convertidos
Carlos Alberto Zanchet Viana	**Procurador Legislativo**	**06/01/2017 à 05/01/2018**	**10 (dez) dias**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 14 de dezembro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:1C6D4D6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência de idosos.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 02 de janeiro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 02 de janeiro de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de dezembro de 2018.
LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:328D3887

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 320 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria ao servidor Valmor De Bona.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **Valmor De Bona,** portador do R.G. nº 1.569.030-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 283.803.989-04, **Motorista,** Nível 10-N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 2.864,50 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, composto de remuneração básica, adicional por tempo de serviço e insalubridade.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A01FA58D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 321 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara a vacância de cargo público do servidor Valmor de Bona, por motivo de aposentadoria.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 27, Inciso III da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:
Declarar a vacância de cargo público do servidor **Valmor de Bona**, portadordo R.G. nº 1.569.030-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº

283.803.989-04, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** do Quadro Único de Pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria, a partir de 15 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A8F1911A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 298

Decreto nº 298/2018

SÚMULA: Exonera Servidora Pública e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a partir de **31/12/2018**, a Sr.ª **DEIZI HOFFMEISTER DE CAMPOS**, inscrita no RG: n°: 8.169.350-1, ocupante do cargo de Secretária de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:BB331ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 299

Decreto nº 299/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de **31/12/2018**, o Sr. **JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER**, inscrito no RG: n°: 8.878.546-0, ocupante do cargo de Secretário de Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Esportes.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:3F4ABD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 300

Decreto nº 300/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de **31/12/2018**, o Sr. **JOÃO FERNANDES NUNES FELIS**, inscrito no RG: n°: 3.610.388-4, ocupante do cargo de Secretário de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:9F0AE7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 301

Decreto nº 301/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de **31/12/2018**, o Sr. **ROMILDO DE OLIVEIRA CALDAS**, inscrito no RG: n°: 6.722.549-0, ocupante do cargo de Secretário de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:06EB3CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 304

Decreto nº 304/2018

SÚMULA: Exonera Servidora Pública e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a partir de **17/12/2018**, a Sr.ª. **MAYARA DA COSTA CORREIA**, inscrita no RG: n°: 14.192.065-0 , ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Consultas e Agendamentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8247F8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 306

Decreto nº 306/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de **17/12/2018**, o Sr. **ALTAMIR DE OLIVEIRA**, inscrito no RG: n°: 6.689.523-3, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:45EA134C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 307

Decreto nº 307/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de **17/12/2018**, o Sr. **DARIO SAIEVCZ**, inscrito no RG: n°: 8.345.082-7 , ocupante do cargo de Chefe de Posto de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:048778BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 308

Decreto nº 308/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de **17/12/2018**, o Sr. **JULIANO DA SILVA**, inscrito no RG: n°: 11.089.792-8, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa e Comunicações, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F2834D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 309

Decreto nº 309/2018

SÚMULA: Exonera Servidora Pública e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a partir de **17/12/2018**, a Sr.ª **JANAINE SANTOS DE LIMA**, inscrita no RG: n°: 10.946.593-3, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:D5B4CED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 310

Decreto nº 310/2018

SÚMULA: Exonera Servidora Pública e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a partir de **17/12/2018**, a Sr.ª **JUCIMARA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG: n°: 10.015.901-5. , ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Proteção Social Especial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:48A7FE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 311

Decreto nº 311/2018

SÚMULA: Exonera Servidora Pública e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a partir de **17/12/2018**, a Sr.ª **TANIZE MARTINS** , inscrita no RG: n°: 12.643.330-1 , ocupante do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:AF43B37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 312

Decreto nº 312/2018

SÚMULA: Exonera Servidora Pública e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a partir de **31/12/2018**, a Sr.ª **IMGRIT DAIANE FIGUEIRA BERTI DA CRUZ** , inscrita no RG: n°: 9.817.852-0 , ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:9C02E391

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 314

Decreto nº 313/2018

SÚMULA: Exonera Servidora Pública e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a partir de **17/12/2018**, a Sr.ª **MAGDALA PROENÇA DA SILVA** , inscrita no RG: n°: 11.089.792-8, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:2EE8A7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 314

Decreto nº 314/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de **02/01/2019**, o Sr. **ADÃO DOS PASSOS** , inscrito no RG: n°: 10.954.432-9, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:75C16DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2018

PORTARIA Nº 11/2018 De 26 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 18 (dezoito) dias de férias à servidora INGRID HASSEN MAURER, no período de 27 de novembro a 14 de dezembro de 2018, referente período aquisitivo de 01-01-2017 a 31-12-2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,Em Rio Azul, 26 de novembro de 2018.

assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:87033085

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2018

PORTARIA Nº 12/2018 De 12 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 03-01-2019 a 01-02-2019, ao servidor José Augusto Gueltes, referente ao período aquisitivo de 01-01-2018 a 31-12-2018.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias às servidoras abaixo relacionadas, referente ao período aquisitivo de 01-01-2018 a 31-12-2018, conforme especifica:
I - Giovana Lewandowski:
15 (quinze) dias, de 07-01-2019 a 21-01-2019; e
15 (quinze) dias, de 01-07-2019 a 15-07-2019;
II - Lurdes Brek da Silva:
15 (quinze) dias, de 07-01-2019 a 21-01-2019; e
15 (quinze) dias, de 01-07-2019 a 15-07-2019;
III - Rosa Veridiana Duda:
15 (quinze) dias, de 22-01-2019 a 06-02-2019; e
15 (quinze) dias, de 16-07-2019 a 30-07-2019;
IV - Ingrid Hassen Maurer:
15 (quinze) dias, de 08-01-2019 a 22-01-2019; e
15 (quinze) dias, de 16-07-2019 a 30-07-2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 12 de dezembro de 2018.

Assinou
EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:882E5365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO NO PRODUTO ICMS
FAVORECIDO: CETAWORK LTDA ME
CNPJ: 12.546.710/0001-09

Rio Azul, 14 de dezembro de 2018.

(a) ***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 107/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº: 111/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CETAWORK LTDA ME
CNPJ: 12.546.710/0001-09
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: 14/12/2018 ATÉ 13/12/2019
ASSINATURA: 14/12/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADMAR BORDE
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:96D38706

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES - ANO 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL

REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL - PR.			
CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2019			
APROVADO CONFORME ATA Nº 45 DE 14/12/2018 - CMP			
MÊS	**DATA**	**HORA**	**LOCAL**
Janeiro	25	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Fevereiro	15	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Março	15	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Abril	12	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Maio	17	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Junho	14	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Julho	19	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Agosto	16	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Setembro	20	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Outubro	25	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Novembro	22	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Dezembro	13	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Obs: Poderão ocorrer reuniões extraordinárias sem data ainda prevista.			

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A95FBCE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REPUBLICAÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE 2019 A 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

PRESIDENTE: FABRICIO SANCHES PETRELLI (PDT)

RELATOR: OSVALDO AP. PEREIRA DE SOUZA (PMDB)

MEMBRO: MARCIO DE SOUZA (PSL)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: ANTONIO DONIZETE DIAS (PMDB)

RELATOR: ANTONIO GOMES (DEM)

MEMBRO: VALDECI IRENO DE SOUZA (PSD)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: JOSÉ DOS SANTOS (PMDB)

RELATOR: DOUGLAS KAMAROSKI (PTB)

MEMBRO: ANTONIO DONIZETE DIAS (PMDB)

Estas Comissões entrarão em vigor na data de sua publicação, com efeito, no dia 15 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, revogado as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2018.
Atenciosamente,

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:B10B2C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 543 - LIMPEZA DE TERRENOS

Lei 543/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a limpeza de terrenos urbanos baldios e particulares do município de Rio Branco do Ivaí.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí aprovou e eu GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Parágrafo único. Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:

I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;

II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Parágrafo único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Art. 4º. Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.

Parágrafo único. O munícipe terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por Fiscal do Município.

Art. 5º. A fiscalização será exercida através dos fiscais de obras, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.
Art. 6º. Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.

Parágrafo único. Do Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:

I – A menção do local, data e hora da lavratura;

II – A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;

III – A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV – O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;

V – A intimação do autuado, quando for possível;

VI – A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.

Art. 7º. Lavrado o presente Auto de Infração o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do terreno baldio, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa.

§ 1º O prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável.

§ 2º O art. 1º e o art. 3º deverão estar impressos na notificação emitida pelo órgão competente.

Art. 8º. Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.

Art. 9º. O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I – Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;

II – Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);

III – Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial dos Municípios;

Art. 10. A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

Art. 11. Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa de 2 (DOIS) Unidades Fiscais Municipais (UFM), e/ou na forma da Lei Complementar nº. 001/1994 (Código Tributário Município de Rio Branco do Ivaí) e demais legislações pertinentes.

Art. 12. Findo o prazo, fica a Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 1º O Infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referido neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.

§ 2º Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.

§ 3º Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Guaramirim, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.

§ 4º Os valores dos serviços realizados serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o pagamento não se realizar no prazo determinado, o mesmo estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento).

Art. 14. O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Art. 15. Para efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, fixando os valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto para a roçada manual/máquinas em metro quadrado, quando for o caso, bem como para a retirada de lixos e entulhos depositados impropriamente por metro cúbico.

Parágrafo único. Nos valores fixados na forma deste artigo, deverão estar computadas as despesas com a remoção dos rejeitos da capinação e limpeza.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2018.

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:E1D4E1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 544-2018

LEI Nº 544/2018

Súmula: Altera o artigo nº 1º da Lei Municipal 534/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Geroncio José Carneiro Rosa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 534/2018, onde se Le ***"O presidente do Conselho Administrativo e demais membros farão jus a percepção integral de seus vencimentos no cargo que ocupam, acrescido, a título de verba de representação a razão de 00% (zero por cento) ao presidente e 00% (zero por cento) aos membros titulares a serem pagas pelo Regime de Previdência Social Municipal. "O presidente do Conselho Administrativo ficará com suas funções exclusivamente destinadas ao Regime de Previdência Social Municipal, sem prejuízos de seus vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, com direito a uma sala exclusiva de atendimento para desenvolvimentos de seus trabalhos relativos ao Regime de Previdência Social Municipal"*** **passa a vigorar com a seguinte redação** *O presidente do Conselho Administrativo e demais membros farão jus a percepção integral de seus vencimentos no cargo que ocupam, acrescido, a título de verba de representação de de 11% (onze por cento) ao presidente e ao Tesoureiro e verba de representação de 02% (Dois por cento) aos membros titulares a serem pagas pelo Regime de Previdência Social Municipal.*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 13 de Dezembro de 2018.

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:14A3DC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 263/2018

PORTARIA Nº. 263/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, **FÉRIAS** aos servidores públicos do quadro efetivo desta municipalidade, com inicio em 02/01/2019 a 02/02/2019 a seguir;

- ADIR DE JESUS DA CONCEIÇÃO
- ADRIANE GARCIA DE JESUS
- ALUANA CHANAN DOS SANTOS
- AMANDA VALÉRIA DE A DA SILVA
- AMANDA VALÉRIA DE A DA SILVA
- ANDRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA
- ANIDIS DE NEGRI
- ANDRYELLA BIAZIN CEREJA
- APARECIDA MENDES BUENO
- ARARIPE GOMES DA FONSECA

- CARLA EVENILSE CARNEIRO GUIMARÃES DE SOUZA
- CARMEN JÚLIA DO NASCIMENTO VELOSO
- CARMEN JULIA DO NASCIMENTO VELOSO
- CARMEM LÚCIA RIBEIRO
- CLAUDEMIR DE OLIVEIRA
- DALIRIA AMARAL S FRANCO
- DIEGO ENRIQUE DA COSTA
- EDIMARA FERREIRA ANDUJAR
- EDIMARA FERREIRA ANDUJAR
- EDINÉIA APARECIDA FERREIRA
- ELENIZE TEIXEIRA DELFINO
- ELIZANE LOURENÇO
- EDIONE RENATO PETERS DA SILVA
- EUDÓCIA ONESSEKEN ZAVACKI
- ERONI PONTES DE OLIVEIRA LEITE
- FABIULA DE OLIVEIRA
- GILMAR MENDONÇA RAIMUNDO
- GEISE RIBEIRO DE SOUZA
- GEISIANE KAMAROSKI
- IOLANDA PAES CRUZ
- JAIME RIBEIRO DE LIMA
- JANAINA POLEIS MONTEIRO
- JOSÉ CORREA FILHO
- JESSICA NEGRI DOS SANTOS
- JOBSON TABORDA DESPLANCHES
- JOELMA CÂNDIDO CARVALHO
- JOELMA CARNEIRO PONTES
- JOSELAINE CAVALHEIRO
- JULIANA DE PAULA PEREIRA
- JULIANA DE PAULA PEREIRA
- LIVARTE DOS SANTOS PEREIRA
- LÚZIA FRANCISCO ROSA
- LUCIANE DA ROSA
- MAIKON ANTERILDO ROCHA
- MARIA JOSÉ VIEIRA DO AMARAL ALVES
- MARIA LÚCIA DOS SANTOS FERNANDES
- MARIA DE LOURDES PURCENO
- MARIA MARTA POLEIS MONTEIRO
- MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PROENÇA
- MARILI BARBOSA DE ALMEIDA
- MARILI BARBOSA DE ALMEIDA
- MICHELE DESPLANCHES CHOTE
- MIRIAM TAVARES
- NEIVA CARVALHO DE BARROS
- NANDO FERREIRA DAS NEVES
- PATRICIA RODRIGUÊS BOTEGA
- PATRICIA MARIA GONÇALVES
- PAULO ROBERTO DE SOUZA
- RICARDO ROSA RODRIGUÊS
- ROSÂNGELA VELOSO
- ROSIANE GARCIA CANEDO DE OLIVEIRA
- ROSICLÉIA DOS SANTOS FRANÇA
- ROSIMERI CRISTINA ABANEZ DESPLANCHES
- SILVANA DE PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA
- SIRLEI APARECIDA CEZARINO
- SAMUEL RODRIGUÊS GODOI
- SUELI DOS SANTOS DE PAULA
- SIRLENE GOMES DA FONSECA DIAS
- THAIS TAMIRES PROENÇA DA SILVA
- VALDELICE DE SOUZA BETIM
- VILMA CORDEIRO BATISTA
- VIVIANE PONTES SILVA
- VANDINEI CHEVÔNICA GONÇALVES
- VALDECIR APARECIDO FERREIRA
- VALMIR SCHMULLER
- VERA LÚCIA CAVALHEIRO
- VERA LÚCIA CAVALHEIRO
- VANDO FERREIRA DAS NEVES

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:CFAEFED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 269/2018

PORTARIA Nº. 269/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **LUIZ CARLOS CORREA ,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 17/06/2015 a 17/06/2016, com inicio no dia 13 de dezembro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:8A7E0E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 266/2018

PORTARIA Nº. 266/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. ROSÂNGELA GARCIA DE JESUS**,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 a 22/02/2018, com inicio no dia 20 de dezembro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7A581642

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 268/2018

PORTARIA Nº. 268/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, **FÉRIAS** aos servidores públicos desta municipalidade, com inicio em 02/01/2019 a 02/02/2019 a seguir;

- ADRIANA DE OLIVEIRA
- ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS
- IONICE GARCIA DUARTE
- NEUZA PEREIRA LOPES MORAES
- SIDINÉIA MARTINS AMORIM
- SUELI DANTAS ROSA

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:00E3E721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 017/2018

Dispõe da aprovação do Novo Plano de Ação para execução da Deliberação 109/2017 - Incentivo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias para o município de Rio Branco do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.095/2015 de 21/05/2015, e;

RESOLVE:

Art. 1° O Plenário do CMDCA Aprova o aceita, o Novo Plano de Ação e ratifica as informações contidas na folha de rosto da Deliberação 109/2017 – Incentivo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias no município de Rio Branco do Sul, com prioridade de atendimento aos adolescentes em cumprimentos de medida sócio-educativa.

Art. 2°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de dezembro de 2018.

FERNANDA BITTENCOURT DE GOES
Pres. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9A4E1760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 031/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 17 (dezessete) de dezembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ACS – Bom Jesus 7

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 018, de 31/08/2018 e Edital nº 25, de 08/11/2018. A classificada em 1º lugar requereu prazo para assumir e não se apresentou dentro do prazo legal concedido. A classificada em 2º lugar não se apresentou dentro do prazo legal.	1º à 2º
572687	***Cristiane do Carmo da Silva Leite***	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 12 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F56A384D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 19/12/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 18h30min, tendo como local o Auditório Walmor Haas Furtado (Salão Azul), 3º piso, anexo à Prefeitura Municipal**, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro - PR.**

A referida Audiência tem como pauta a seguinte questão:

• Apresentação da 4ª Fase do Plano Diretor Municipal.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E5DDDA3D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 799/2018

Designa em caráter excepcional e temporário a servidora municipal Patrícia Finamori de Souza Koschinski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 11-A da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e Lei nº 2.301, de 28 de fevereiro de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, a servidora pública municipal **Patrícia Finamori de Souza Koschinski**, matrícula nº 1918-6/1, ocupante do cargo de "Advogado", para substituir por 10 (dez) horas semanais, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Iprerine, sob forma de ampliação de carga horária previamente autorizada, com fundamento no art. 57, da Lei nº 1.318, de05 de dezembro de 2002.

Art. 2º A ampliação da carga horária que trata o art. 1º, ocorrerá pelo período de 16/12/2018 à 13/02/2019, em virtude da concessão de

licença prêmio, da ocupante efetiva do cargo de "Advogado" do Iprerine, **Loraine Szostak Cubas.**

Art. 3º A designação de que trata o art. 1º, ocorrerá sem ônus para o Iprerine.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/12/2018.

Rio Negro, 14 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BBECB4F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 800/2018

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados no ofício da Secretaria Municipal de Educação, relacionados ao Programa de Fiscalização em Entes Federados, realizado pela Secretaria Federal de Controle Interno, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, com relação a aplicação dos recursos do programa 2030 – Educação Básica/8744 – Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica – Pnae.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II - Membro: Karina Künel Spagnol;
III - Membro: Carolina Valerio Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D4D2D4C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, na forma da Lei nº 1096, de 18 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião extraordinária na data de 14 de dezembro de 2018, a Aplicação Programada do Fundo Municipal de Trânsito, exercício 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Presidente do Conselho

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DCDC4DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa RODO SERVICE LTDA - CNPJ/MF sob n.º 00.688.075/0002-98, neste ato representada por Luiz Fogaça de Souza, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 115/2018 . OBJETO: Aquisição de Veículo ônibus plotado, zero quilômetro. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Recursos: - 12003 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS – 6197 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 07/12/18.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B01F36A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 013 AO CONTRATO N.º 145/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gasparino Simas Milleo, s/nº, na cidade de Antonio Olinto/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.145.029-34, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais **40 (quarenta) dias**, a partir do dia **22/12/2018**. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E66A0E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 56/2018 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 006 / 2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor

MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELLI EPP – MK CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, Bairro Centro, na cidade de União da Vitória, neste Estado, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.257.143/0001-83, neste ato representada por **seu procurador Sr. RENATO MOECKE FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.074.884-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 043.287.479-83, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio da Várzea, divisa entre os município de Rio Negro e Lapa, **em mais 120 (cento e vinte) dias**, a partir de **22/12/2018**. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:060C3A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 434/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE KITS E AGENDAS ESCOLARES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/12/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/12/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **08/01/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 13 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7DB22234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Processo: 435/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 20/12/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/12/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **09/01/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 13 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AB2CCA2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 216 – PROCESSO N° 428/2018

OBJETO: Aquisição de material elétrico. **PROPONENTE:** Eletrobox Comércio de Materiais Elétricos Ltda. **CNPJ:** 11.807.582/0001-39. **VALOR:** R$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1B7269A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 218– PROCESSO N° 430/2018

OBJETO: Aquisição de placa de identificação para a agência do trabalhador - SINE. **PROPONENTE:** DD Vision Painéis e Luminosos Ltda. **CNPJ:** 18.048.061/0001-94. **VALOR:** R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D2C3ABC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 221– PROCESSO N° 433/2018

OBJETO: Aquisição de trenas de medição. **PROPONENTE:** Construrio Comércio de Materiais de Construção Eireli. **CNPJ:** 13.374.035/0001-32. **VALOR:** R$ 329,50 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DD644F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 222– PROCESSO N° 436/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o curso de reciclagem para trabalhos em altura – NR 35. **PROPONENTE:** Scholz e Ruthes Consultoria e Assessoria em Segurança Ocupacional Ltda. **CNPJ:** 32.006.630/0001-60. **VALOR:** R$ 1.40,00 (um mil e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B12D5D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 223 – PROCESSO N° 437/2018

OBJETO: Aquisição de material para resgate em espaço confinado. **PROPONENTE:** Corax Serviços e Comércio e Materiais de Segurança - Eireli. **CNPJ:** 11.781.768/0001-66. **VALOR:** R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0AAA905E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 217 – PROCESSO N° 429/2018

OBJETO: Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Academia de Saúde do Lageado dos Vieiras. **PROPONENTE:** Copel Distribuição S.A. **CNPJ**: 04.368.898/0001-06. **VALOR:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Contratação de empresa, amparada no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:91FEAB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 219 – PROCESSO N° 431/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo VW Saveiro, ano 2017/2018, placa BBT - 0781. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 517,88 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:12DA2296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa FISIOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 80.551.724/0001-62, neste ato representada por Sonia Regina Vieira de Oliveira, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Limite n.º 198/2018 . OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia. Prazo: 15 dias. Preço: R$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5612. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/11/18.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EB6A75E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Cassiano Ricardo Froes Sutherland - CNPJ/MF sob n.º 17.983.017/0001-09, neste ato representada por Cassiano Ricardo Froes Sutherland, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 60/2018 . OBJETO: Aquisição de assinatura de revista para Unidades da Rede Municipal de Ensino. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 5.894,40 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Recursos: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP – 6202 - 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 6211. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 06/12/18.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4A22D8CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 306/2018
MODALIDADE – CONCURSO CULTURAL N° 001 FESTIVAL DE MÚSICA "SAIA DA GARAGEM"

CONCORRENTES e CLASSIFICAÇÃO:
1º Killer Jack, com as músicas "O Andarilho" e "O Mundo é dos Órfãos"
que receberam a mesma pontuação **(174 pontos);**
2º Quimera, com a música 'Ando meio desligado' (158 pontos);
3º Matheus e Robinho, com a música 'Você mudou' (156 pontos);
4º Quartzo, com a música 'Mente Bloqueada' (153 pontos);
5º Oito 80, com a música 'Por um dia feliz' (151 pontos);
6º Maria Clara, com a música 'Te amar foi ilusão' (150 pontos);
7º Zamni, com a música 'Quero ser feliz também' (148 pontos);
8º General Kilroy, com a música 'Ancora' (147 pontos);
9º Jailhouse Rock, com a música 'Cara muito louco' (145 pontos)
10º Teto Baixo, com a música 'Ele é do Bem' (143 pontos)
11º Banda Jack Groove, com as músicas "Encontrar alguém" e "A sua maneira"
que receberam a mesma pontuação (140 pontos)
12º In the last hour, com a música 'Passado Enterrado' (132 pontos)
CONCORRENTES PREMIADAS
1º Killer Jack R$ 2.000,00(dois mil reais);
2º Quimera R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
3º Matheus e Robinho R$ 800,00 (oitocentos reais).

Rio Negro, 09 de dezembro de 2018.

KAIO RICARDO DUTRA
Jurado Portaria 577/2018

KAREN ROSANE BRUNKEN FLORES
Jurado Portaria 577/2018

MAURI DENIZ
Jurado Portaria 577/2018.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2E392CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2018

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA torna público que procederá a Dispensa por Limite de Licitação nº 002/2018, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Aquisição da Licença de Uso Anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB.

Favorecido: COPPINI & CIA LTDA

Valor Total: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 14 de Dezembro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:3EFC8736

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO 038/2015

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2015
Ref.: Dispensa de Licitação nº 005/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna na cidade de Rolândia, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSELHO CENTRAL DE ROLÂNDIA - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.287.259/0001-27, com sede na Avenida Castro Alves, 825 – Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representada pelo Sr. **DIRCEU FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 434.353.199-68, residente e domiciliado na Rua Aristides de Andrade nº 294 Jd. Campo Belo na cidade Rolândia - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **21/12/2018** e término em **21/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor de R$ **3.985,10** (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) para R$ **4.144,50** (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 4% (quatro por cento).

Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 49.734,00** (quarenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais) correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula Primeira.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 171.626,70** (cento e setenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para **R$ 221.360,70** (duzentos e vinte e um mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CONSELHO CENTRAL DE ROLÂNDIA - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretáriao Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F178E8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 303/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 100/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Objeto: Aquisição de luminárias e sinalizador.

Período: Imediato.

Valor: R$ 566,30 (quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)
Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal De Esportes; 15- Diretoria de serviços de promoção; 278120011.2.061.3390.30.00.00 – Material de consumo.

Favorecido: Ana Carolina Quiroga dos Santos - ME – CNPJ: 28.06.626/0001-03.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D04910AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 304/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 101/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de pás descartáveis para manutenção de desfibrilador da Urgência e Emergência.

Período: Imediato.

Valor: R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Material de consumo.

Favorecido: Pesenti e Pelais Ltda – CNPJ: 02.776.642/0001-02.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A79DF9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2018 – PMR. PROCESSO Nº 16481.292/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos para portões e motores elétricos e mão-de-obra para instalação e manutenção.

Devido ao questionamento interposto ao processo, fica o mesmo SUSPENSO para a devida análise.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3B6FE4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 143/2018 – PMR. PROCESSO Nº 17108.293/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de peças e equipamentos para alarmes e mão-de-obra para instalação e manutenção.

Devido ao questionamento interposto ao processo, fica o mesmo SUSPENSO para a devida análise.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C7874A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2017

OBJETO:	Execução de revestimento asfáltico na extensão de 4.820,00m, com largura de 5.50m, totalizando uma área de 26.510,00m², na estrada de acesso a comunidade de Linha Santa Barbara com base no convenio nº 015/2017 SEIL/DER/PR.
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA:	14/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 14 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5E8237A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2016

OBJETO:	Contratação de empresa para execução de pavimentação e recape em CBUQ
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA:	14/12/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 14 de Dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:519410EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO:	Recapeamento asfáltico em vias urbanas trechos da avenida Nicolau Inácio, contrato de repasse nº 828703/2016 operação 1029475-51 programa Planejamento Urbano
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA:	14/12/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 14 de Dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:69E33430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2015

OBJETO:	prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.
CONTRATADO:	MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA
CNPJ:	03.836.739/0001-26
VIGÊNCIA:	31/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-feira , 14 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:543B2448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de revitalização da Praça Municipal Arnaldo Busato, Localizado Av. Bertino Warmling, Quadra 52, Centro, Salto Do Lontra, Paraná, incluindo material e mão-de-obra, conforme projetos técnicos, memoriais e planilhas orçamentárias em anexo ao edital, conforme Contrato de Repasse OGU nº 826632/2016 - Operação 1028531-44 Ministério do Turismo
CONTRATADO:	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ:	19.813.051/0001-60
VIGÊNCIA:	31/12/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 14 de Dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B4782965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2018

OBJETO:	Futura e eventual aquisição de produtos natalinos para tematização das comemorações natalinas
CONTRATADO:	W VIEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	95.421.186/0001-69
VALOR:	4.257,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 14 de Dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:07C60143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 61/2018, de 12 de dezembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial e Suplementar** em virtude do excesso de arrecadação e cancelamento de no orçamento geral do município no valor de R$ 1.441.493,62 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02355 E 00005 R$ 5.993,18

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02425 E 00005 R$ 94.006,82

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02924 E 00829 R$ 794.076,79

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03486 E 00139 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04743 E 00519 R$ 210.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01178 E 00827 R$ 117.416,83

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01179 E 00828 R$ 200.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 1.421.493,62 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 6473011 CEF Aquisição de Máquina e Equipamento Agrícola	R$ 117.416,83
2.4.2.8.99.1.1.15.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 5906-4 Aquisição de Máquina e Equipamento Agrícola	R$ 200.000,00
2.4.2.8.99.1.1.16.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 5930-7 Construção/ Reforma	R$ 794.076,79
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 5769 BB	R$ 100.000,00
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 624052-1 BB	R$ 210.000,00

§ 2º - Do cancelamento de dotação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA

002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04583 E 00139 R$ 20.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6D2F0448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018

PROCESSO Nº 90/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ: 09.508.047/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS e CAPACITAÇÃO DE 80 h PARA ATÉ 80 PARTICIPANTES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 72.413,00 (setenta e dois mil quatrocentos e treze reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
1	Materiais Didáticos (livros)	R$ 35.563,00	134/104
2	Capacitação (participantes)	R$ 36.850,00	134/104
		R$ 72.413,00	

Santa Amélia 13 de dezembro de 2018.

Pref. Municipal De Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Boquinhas Aprendizagem E Assessoria LTDA - ME
RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C186DDAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 80/2018

PROCESSO 90/2018
INEXIGIBILIDADE nº 17/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS e CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES.

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos.

ITEM	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
	BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA – ME	09.508.047/0001-35	R$ 72.413,00
01	Aquisição de Materiais Didáticos		R$ 35.563,00
02	Capacitação		R$ 36.850,00
Valor total Homologado é de R$ 72.413,00 (setenta e dois mil quatrocentos e treze reais)			

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia PR 13 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6A427E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 86/2018

PROCESSO 86/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES CORUJINHA.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termo.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
1	Susana Caroline Carvalho Faga Galli ME	CNPJ: 20.126.669/0001	R$ 15.222,50

ITEM	QTD	TIPO	DESCRIMINAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	240	MT	TELHA GALVENIZADA 0,43MM	R$ 24,00	R$ 5.760,00
2	30	CT	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 5/16	R$ 19,50	R$ 585,00
3	67	UM	VIGA U 4/12	R$ 132,50	R$ 8.877,50
					R$ 15.222,50

Valor total Homologado é de **R$ 15.222,50 (quinze mil duzentos vinte e dois reais cinquenta centavos)** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 13 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9B6028FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.615/2018

DECRETO Nº. 1.615/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	768	R$ 18.000,00
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	768	R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3190.11.00.00.00	444	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	768	R$ 25.000,00
TOTAL REDUÇÃO				**R$ 25.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EBF97B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº.122/2018

Autorização de Diaria nº.122/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1.350,00 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)** para despesas referente 03 diárias à cidade de Curitiba – Pr., para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 04,05 e 06/12/2018 .

AGENDA:

- Participação na CODAPAR de recebimento da retroescavadeira modelo XCG XT 870;
- Assinatura de convenio de uma VAN R$ 240.000,00;
- Assinatura convenio de Sinalização no DETRAN

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 30 de Novembro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DD6EE99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 123/2018

Autorização de Diária nº. 123/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **EVERTON MARTINS DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de CURITIBA- PR, no dia, 04 de dezembro de 2018.

OBJETIVO
Participação aula prática na CODAPAR para recebimento da retroescavadeira modelo XCMG XT 870;
Transporte da retroescavadeira de Curitiba – Santa Cecília do Pavão.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:33FD0FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 124/2018

Autorização de Diária nº. 124/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. Maria Leiza Gavioli dos Santos**, Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer,** o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, - nos dias, 04 a 06 de Dezembro de 2018.

OBJETIVO
- Participação na CODAPAR de recebimento da retroescavadeira modelo XCMG XT 870;
- Assinatura de convenio de uma Van R$ 240.000,00;
- Assinatura convênio Sinalização no DETRAN;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:03AADED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 125/2018

Autorização de Diária nº. 125/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Bizarria, Secretario Municipal de Saúde,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, - nos dias, 10 a 11 de dezembro de 2018.

OBJETIVO
Reunião CIR - Regional.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B28DA2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 126/2018

Autorização de Diária nº. 126/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosemeiry Ap. Rubio, Enfermeira,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, - nos dias, 10 a 11 de dezembro de 2018.

OBJETIVO
Reunião CIR - Regional.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BF3CC2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 127/2018

Autorização de Diária nº. 127/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Paulo Vietze, Vice Prefeito,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, - no dia, 06 de dezembro de 2018.

OBJETIVO
Participação na CODAPAR de recebimento da retroescavadeira modelo XCMG XT 870;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1D8A88F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 128/2018

Autorização de Diária nº. 128/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Mauro Kendi Miyamoto, ocupante do cargo Secretário de Finanças e Fazenda,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba - PR, no dia, 11 de dezembro de 2018.

OBJETIVO
Agenda na Assembleia Legislativa, e outros compromissos com desta municipalidade .

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 10 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:879EDFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº.129/2018

Autorização de Diaria nº.129/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1.350,00 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)** para despesas referente 03 diárias à cidade de Curitiba – Pr., para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 10,11 e 12/12/2018 .

AGENDA:

- Assinatura do convenio com a Governadora – Caminhão poliguindaste;
- adequações mapa Paraná – SEDU
- SEIL projeto recape asfáltico 1 milhão de reais
- Assembleia Legislativa do Paraná (Gabinete do Deputado Romanelli);
- Paraná cidade – Escavadeira Hidraulica

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 07 de Dezembro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:739704FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 240/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 240/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Daniel Cardoso dos Santos,** ocupante do cargo de Secretario de Obras e Serviços Públicos o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, para custear despesas com refeição e aquisição de peças de pequeno valor em viagem até a Cidade de Londrina - PR, no dia 03 de Dezembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Aquisição de peças de pequeno valor para veículos da frota municipal.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de Dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0EF54D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 241 /2018

Autorização de Adiantamento nº. 241 /2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 04,05 e 06/12/2018.

AGENDA:

- Participação na CODAPAR de recebimento da retroescavadeira modelo XCG XT 870;
- Assinatura de convenio de uma VAN R$ 240.000,00;
- Assinatura convenio de Sinalização no DETRAN

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 30 de Novembro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E54B0F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 242/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 242/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Everton Martins da Silva,** ocupante do cargo de Motorista o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para custear despesas combustível em viagem até a Cidade de Curitiba - PR, no dia 04 de Dezembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participação aula prática na CODAPAR para recebimento da retroescavadeira modelo XCMG XT 870;
Transporte da retroescavadeira de Curitiba – Santa Cecília do Pavão.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:36A70728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 243/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 243/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosemeiry Ap. Rubio,** ocupante do cargo de Enfermeira o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**, para custear despesas na Cidade de Curitiba - PR, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2018.
OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Reunião CIR – Regional nos dias 10 e 11 de dezembro.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F700358B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 244/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 244/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Paulo Vietze,** ocupante do cargo de Vice Prefeito o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, para custear despesas na Cidade de Curitiba - PR, no dia 06 de dezembro de 2018.
OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participação na CODAPAR de recebimento da retroescavadeira modelo XCMG XT 870;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A2F54071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 245/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 245/2018
Fica AUTORIZADO ao Sr. **Leonardo Santos Morales,** ocupante do cargo de Secretario de Agricultura e Meio Ambiente o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para custear despesas na Cidade de Londrina - PR, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2018.
OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesas com agricultores no visita técnica no evento ORION FIELD DAY;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:886F82C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS**.**
VALOR: R$ 441,62
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento Prático Encerramento/Abertura do Exercício e MSC > Matriz de Saldos Contábeis.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A3847539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ PARA O BIÊNIO DE 2019/2020

ATA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ PARA O BIÊNIO DE 2019/2020.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 19h:45min (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Fabrício Antonio Ortega, Armindo Strub, Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues, Cláudio Alain do Carmo e Marcelo Pasa, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, situado na Sede do Poder Legislativo de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em Sessão Especial, para a eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, para o biênio de 2019/2020, em conformidade com o que dispõe o artigo 17, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, bem como com o artigo 17, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e a Resolução nº 001/2018. Havendo o número legal de Vereadores presentes, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Fabrício Antonio Ortega. Após aberta a sessão, constatou-se a ausência dos seguintes Senhores Vereadores: Sebastião de Oliveira, Clairton Antonio Cauduro, Noeli Vargas Gomes Oldra, João Maria de Souza Boeno e Evandro Jelson de Barros. Em seguida, o Senhor Presidente, Fabrício Antonio Ortega, agradeceu a presença de todos e informou aos Senhores Vereadores presentes o procedimento a ser realizado para a eleição para a renovação da Mesa Diretora, esclarecendo que todos os Senhores Vereadores tem o direito de votar e ser votado, e que a votação dar-se-ia em um cédula única onde constam os seguintes dados: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro Secretário e; Segundo Secretário. Foi esclarecido ainda que a votação seria secreta, por chamada nominal de cada Vereador, que receberá sua cédula rubricada pelo Senhor Presidente e pelo Primeiro Secretário, sendo que o votante se dirigirá à cabine de votação e após votar depositará a cédula em urna apropriada e posta sobre a Mesa para este fim. Considerando a ausência da Primeira Secretária, Senhora Vereadora Noeli Vargas Gomes Oldra, as cédulas de votação foram rubricadas pelo Presidente, Senhor Vereador Fabrício Antonio Ortega, e pela Segunda Secretária, Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi. O que assim se procedeu. Concluída a votação, o Senhor Presidente, Fabrício Antonio Ortega, solicitou aos Senhores Vereadores Cláudio Alain do Carmo e Camila Regina Rodrigues, para fazerem o escrutínio dos votos, sendo que aberta a urna, verificou-se haver 06 (seis) cédulas e, após o escrutínio, apurou-se os seguintes resultados: Para Presidente: FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, com 06 (seis) VOTOS; para Vice-Presidente: ARMINDO STRUB, com 06 (seis) VOTOS; para Primeiro Secretário: CAMILA REGINA RODRIGUES, com 06 (seis) VOTOS; para Segundo Secretário: ELIZETE DIVONE GRADASCHI, com 06 (seis) VOTOS. Após o escrutínio dos votos e confirmando-se o resultado, o Senhor Presidente, Fabrício Antonio Ortega, proclamou o resultado dos ELEITOS PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, para o biênio de 2019/2020, sendo os Senhores Vereadores: Presidente: FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, com 06 (seis) VOTOS; para Vice-Presidente: ARMINDO STRUB, com 06 (seis) VOTOS; para Primeiro Secretário: CAMILA REGINA RODRIGUES, com 06 (seis) VOTOS; para Segundo Secretário: ELIZETE DIVONE GRADASCHI, com 06 (seis) VOTOS. Proclamada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, para o biênio de 2019/2020, o Senhor Presidente, Fabrício Antonio Ortega, informou que a nova Mesa Diretora tomará posse a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove). A seguir o Senhor Presidente, Fabrício Antonio Ortega, agradeceu a presença de todos e a colaboração de cada um para que o processo de renovação da Mesa Diretora da Câmara se desse de forma democrática. A seguir o Senhor Presidente, Fabrício Antonio Ortega, deixou a palavra livre e, não havendo pronunciamentos, agradeceu a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Fabrício Antonio Ortega, declarou encerrada a presente Sessão, mandando redigir a presente ata, que após lida e estando conforme, vai pelos Senhores Vereadores presentes assinada.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Vereador

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Vereadora

ARMINDO STRUB
Vereador

CLÁUDIO ALAIN DO CARMO
Vereador

CAMILA REGINA RODRIGUES
Vereadora

MARCELO PASA
Vereador

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:801CD2F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 - Processo nº 778/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 872332/2018/MAPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5317EC7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - Processo nº 792/2018

Objeto: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

BELINKI E SOUZA LTDA – vencedora dos itens 004, 005, 006 e 007 do LOTE 001 no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

BLINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – vencedora do item 020 do LOTE 006 no valor total de R$ 15.312,00 (quinze mil e trezentos e doze reais)
Claudina Comiran Me – vencedora dos itens 003, 004, 008, 010, 014 do LOTE 002, itens 001, 002, 003, 004, 006, 008 do LOTE 004, item 002 do LOTE 006 no valor total de R$ 10.032,80 (dez mil e trinta e dois reais e oitenta centavos)

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – vencedora dos itens 004, 010, 013, 016, 017 do LOTE 006 no valor total de R$ 7.684,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)

J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – vencedora do item 018 do LOTE 006 no valor total de R$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais)

LIMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP – vencedora dos itens 001, 005, 011, 012, 022 do LOTE 006 no valor total de R$ 13.265,00 (treze mil e duzentos e sessenta e cinco reais)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 006 do LOTE 002, itens 008, 014, 021 do LOTE 006 no valor total de R$ 10.198,40 (dez mil e cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – vencedora do item 006 do LOTE 006 no valor total de R$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais)

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS – vencedora dos itens 001, 002, 003 do LOTE 001, itens 001, 002, 005, 007, 011, 012, 013, 015 do LOTE 002, itens 003, 007, 015, 023 do LOTE 006 no valor total de R$ 8.683,30 (oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C4A1EDC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2018 - Processo nº 850/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÁS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C8C56FAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2018

Processo dispensa nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOP DA AGRICULTURA FAM INTEGRADA DE STO ANTº DO SUDOESTE
CNPJ Nº 08.691.821/0001-23
Representante: LUCELIA CLAUDIA MACHADO CRESPAO
CPF nº 040.947.499-18
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010..
VALOR TOTAL: R$ 306.775,00 (Trezentos e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6B4C1EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0343/2018

Processo dispensa nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI
CNPJ Nº 09.182.492/0001-58
Representante: LEONARDO SGANZERLA
CPF nº 442.308.340-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010..
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:62FB0FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2018

Pregão nº 098/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA EPP
CNPJ Nº 19.138.457/0001-95
Representante: LOURDES BALZAN FABRO
CPF nº 721.534.230-15
OBJETO: AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA.
VALOR TOTAL: R$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:002BC218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56
Representante: DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI
CPF nº 492.880.759-68
OBJETO: AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA.
VALOR TOTAL: R$ 26.690,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:867E2F74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE).
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:ED91FC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BLINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 28.224.812/0001-30
Representante: ANDERSON WANDERCI PINTO BARBOZA
CPF nº 037.226.639-89
OBJETO: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE).
VALOR TOTAL: R$ 15.312,00 (Quinze Mil, Trezentos e Doze Reais)
VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E24CE2BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: claudina comiran
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
Representante: claudina comiran
CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE).
VALOR TOTAL: R$ 10.032,80 (Dez Mil e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:56DBEF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81
Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
CPF nº 060.116.839-91
OBJETO: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE).
VALOR TOTAL: R$ 7.684,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 12/12/2109

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2108.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F8F9E14F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: EDUARDO VINICIOS VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE).
VALOR TOTAL: R$ 1.288,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:01D77C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ Nº 07.208.730/0001-21
Representante: Nelson Jose de Lima
CPF nº 612.638.349-49
OBJETO: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE).
VALOR TOTAL: R$ 3.265,00 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1B1B0740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON R LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE).
VALOR TOTAL: R$ 10.198,40 (Dez Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:42BF83AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.336.209/0001-07
Representante: EVERALDO DA SILVA MACAGNAN
CPF nº 900.320.129-34
OBJETO: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE).
VALOR TOTAL: R$ 7.480,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:065C2AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE).
VALOR TOTAL: R$ 8.683,30 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5FE78E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS
CNPJ Nº 24.609.747/0001-00
Representante: CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
CPF nº 128.747.888-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO E PODA DE ARVORES NO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 71.050,00 (Setenta e Um Mil e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CCFC552E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI - ME
CNPJ Nº 17.179.825/0001-18
Representante: ODAIR GRABOSKI
CPF nº 028.455.839-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO E PODA DE ARVORES NO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AF21205C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARTHA ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSA CLINICA MÉDICA - ME
CNPJ Nº 14.268.426/0001-35
Representante: MARTHA ELIZABETH OLIVEIRA ROSA DE SOUZA
CPF nº 755.333.837-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 215.880,00 (Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:61A679DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FANKORTE INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ Nº 20.785.575/0001-74
Representante: Helena Velloso de Linhares Fank
CPF nº 008.934.009-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871673/2018/MAPA.
VALOR TOTAL: R$ 41.680,00 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DD94CFDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME
CNPJ Nº 22.572.455/0001-14
Representante: MARCIO JOEL GAMBETTA
CPF nº 809.304.090-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871673/2018/MAPA.
VALOR TOTAL: R$ 25.310,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BA5FC710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871673/2018/MAPA.
VALOR TOTAL: R$ 14.063,00 (Quatorze Mil e Sessenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:236E6B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: claudina comiran
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
Representante: claudina comiran
CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871673/2018/MAPA.
VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8EC01F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - Processo nº 792/2018
OBJETO: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

BELINKI E SOUZA LTDA – vencedora dos itens 004, 005, 006 e 007 do LOTE 001 no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
BLINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – vencedora do item 020 do LOTE 006 no valor total de R$ 15.312,00 (quinze mil e trezentos e doze reais)
Claudina Comiran Me – vencedora dos itens 003, 004, 008, 010, 014 do LOTE 002, itens 001, 002, 003, 004, 006, 008 do LOTE 004, item 002 do LOTE 006 no valor total de R$ 10.032,80 (dez mil e trinta e dois reais e oitenta centavos)
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – vencedora dos itens 004, 010, 013, 016, 017 do LOTE 006 no valor total de R$ 7.684,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)
J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – vencedora do item 018 do LOTE 006 no valor total de R$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais)
LIMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP – vencedora dos itens 001, 005, 011, 012, 022 do LOTE 006 no valor total de R$ 13.265,00 (treze mil e duzentos e sessenta e cinco reais)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 006 do LOTE 002, itens 008, 014, 021 do LOTE 006 no valor total de R$ 10.198,40 (dez mil e cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – vencedora do item 006 do LOTE 006 no valor total de R$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais)
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS – vencedora dos itens 001, 002, 003 do LOTE 001, itens 001, 002, 005, 007, 011, 012, 013, 015 do LOTE 002, itens 003, 007, 015, 023 do LOTE 006 no valor total de R$ 8.683,30 (oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11 de dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B5847492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018 - Processo nº 848/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

FELIPE DE FAVERI ME – vencedora dos itens 003, 013 do LOTE 001 no valor total de R$ 681,75 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – ME – vencedora dos itens 002, 004, 005, 006, 008, 009, 011, 012, 014, 015, 018 do LOTE 001 no valor total de R$ 20.150,50 (vinte mil e cento e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

GRAFICRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA – vencedora dos itens 007, 016, 017 do LOTE 001 no valor total de R$ 15.790,00 (quinze mil e setecentos e noventa reais)

Jardel Jacobs Pereira Da Silva – ME – vencedora dos itens 001, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 no valor total de R$ 102.240,00 (cento e dois mil e duzentos e quarenta reais).
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedor do item 010 do LOTE 001 no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D44D4760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FELIPE DE FAVERI ME
CNPJ Nº 21.339.545/0001-05
Representante: FELIPE DE FAVERI
CPF nº 046.600.389-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 681,75 (Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 13/12/2109

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2108.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:39510F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 20.150,50 (Vinte Mil, Cento e Cinqüenta Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:207D4162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRAFICRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.042.095/0001-22
Representante: MARCOS DA ROSA LIMA
CPF nº 033.650.329-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 15.790,00 (Quinze Mil, Setecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6D60839C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME
CNPJ Nº 26.979.673/0001-29
Representante: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
CPF nº 014.133.120-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 102.240,00 (Cento e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E2672FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:84C67D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018 - Processo nº 848/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

FELIPE DE FAVERI ME – vencedora dos itens 003, 013 do LOTE 001 no valor total de R$ 681,75 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – ME – vencedora dos itens 002, 004, 005, 006, 008, 009, 011, 012, 014, 015, 018 do LOTE 001 no valor total de R$ 20.150,50 (vinte mil e cento e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

GRAFICRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA – vencedora dos itens 007, 016, 017 do LOTE 001 no valor total de R$ 15.790,00 (quinze mil e setecentos e noventa reais)

Jardel Jacobs Pereira Da Silva – ME – vencedora dos itens 001, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 no valor total de R$ 102.240,00 (cento e dois mil e duzentos e quarenta reais).

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedor do item 010 do LOTE 001 no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/12/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:67E6A758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
Representante: Cleison Junior Tureck
CPF nº 027.384.089-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 872607/2018/MAPA.
VALOR TOTAL: R$ 284.990,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6786E6A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME
CNPJ Nº 26.979.673/0001-29
Representante: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
CPF nº 014.133.120-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 66.980,00 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:71B4B935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ Nº 07.889.115/0001-28
Representante: NORTHON BARRETO SPINARDI
CPF nº 016.945.149-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 35.250,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BC67BF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 24.531.333/0001-05
Representante: ELOISA BILIBIO ROSALEN
CPF nº 028.074.890-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 46.600,00 (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6E8138EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 384.519.301-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 94.420,00 (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3BE34C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 389/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **RAUL PEDRO BUENO FILHO, Engenheiro Civil**, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016 conforme Portaria 053/16 de 08/02/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 03/12/2018, devendo retornar ao trabalho em 23/12/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C5773342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 46/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018 cujo objeto é **Aquisição de gênero alimentação (refeições e Marmitex) no município de São Jerônimo da Serra para ser fornecida aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que necessitam realizar atividades referentes a reuniões, cursos e capacitação dentre outras atividades que se fazem necessárias,** não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 14 de dezembro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2C8D4F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP 46/2018

ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 46/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, através de sua Pregoeira Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, nomeado pela portaria nº 111/2018, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial 46/2018, cujo objeto é a **Aquisição de gênero alimentação (refeições e Marmitex) no município de São Jerônimo da Serra para ser fornecida aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que necessitam realizar atividades referentes a reuniões, cursos e capacitação dentre outras atividades que se fazem necessárias,** conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

São Jerônimo da Serra, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DE28AD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 390/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **BENEDITO VALDILEI PEREIRA RODRIGUES,** Motorista, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/11/2001, conforme Portaria 170/01 de 25/10/2001, 20 (vinte) dias de férias pelo período de trabalho de 01/11/2014 a 30/10/2015, a partir de 20/12/2018 devendo retornar ao trabalho em 09/01/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 14 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:99657A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

OBJETO: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA
VALOR: R$ 187.154,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinqüenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de Dezembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 07 de Dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EDBC26B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 107/2018
DATA: 14 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais, incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.365.0004.2034 - Manutenção do Ensino de Educação de 0 á 5
3.1.90.11.00.00 - 0104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0104 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0104 R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:30143177

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 108/2018
DATA: 14 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
03 - Assessoria de Controle Interno
04.124.002.2015 - Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.500,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento Administrativo
04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.060,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00

04.122.0002.2018 - Apoio a Realização de Eventos e Festa do Município
3.3.90.39.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 26.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2023 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0005.2040 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.000,00

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2029 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.302.0007.2055 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal
3.3.90.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 13.440,00

10.301.0007.2051 - Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 4.700,00

10.302.0007.2054 - Manutenção do Consorcio CONSAMU
3.1.71.70.00.00 - 0303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 14.700,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
12.452.0008.2065 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2073 - Manutenção da Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 18.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0092 - Encargos da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00 - 0000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R$ 2.300,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2023 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
01 - Departamento de Saúde
10.301.0007.2050 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 2.000,00

10.301.0007.2052 - Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 2.700,00

10.302.0007.2056 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.34.00.00 - 0303 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 22.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
12.452.0008.2065 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações R$ 18.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0507 - Material de Consumo R$ 5.000,00
11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0091 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.1.90.91.00.00 - 0000 - Sentenças Judiciais R$ 50.000,00

28.846.0013.0092 - Encargos da Dívida Pública
4.6.90.71.00.00 - 0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0F73897B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1162/2018

LEI Nº 1162/2018

SÚMULA – Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sapopema/PR, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema, que tem por objetivo a realização de despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual.
Art. 2º - O Fundo Especial de que trata o artigo 1º desta Lei deverá assegurar a reforma do prédio da sede da Câmara Municipal de Sapopema, bem como a aquisição de equipamentos eletrônicos.
Art. 3º - Constituem recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema a economia das interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, dos créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos para o custeio das despesas do exercício nos termos do contido na Constituição Federal, assim como sobras financeiras de exercícios pretéritos devolvidos aos cofres do legislativo municipal em decorrência de sentença judicial transitada em julgado.
§ 1º - Os eventuais valores referentes aos rendimentos de aplicações financeiras serão repassados ao Poder Executivo, antes do encerramento do corrente exercício na forma da lei.
§ 2º - O valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo conforme art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.
§ 3º - Os recursos financeiros do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica em instituição financeira oficial, sendo controlados pelo código de fonte 068 no grupo de receitas 3.
§ 4º - O fundo especial referido na presente lei não terá natureza executora e será contabilmente centralizado na unidade orçamentária da Câmara Municipal de Sapopema.
§ 5º - Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema somente poderão ser utilizados para a realização de despesas inerentes aos objetivos previstos no art. 2º desta Lei.
Art. 4º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema terá vigência limitada ao cumprimento dos objetos de sua criação, devolvidos ao Poder Executivo, na ocasião, eventuais sobras de recursos, apuradas em balanço patrimonial.
Art. 5º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema terá como representante legal e ordenador das despesas o Presidente da

Câmara Municipal de Sapopema, que deverá assinar juntamente com o 1º secretário os atos atinentes.
Art. 6º - Para fins do § 1º, do art. 167 da Constituição Federal, os investimentos vinculados ao objeto do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema, cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ficarão condicionados à compatibilização do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Art. 7º - Aplicam-se ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e a Lei Complementar Federal no101, de 5 de maio de 2000.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 13 de dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D2B9B2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1553/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor EDMILSON LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 15101, lotado no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 20/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:59405FAC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

PROCESSADA: CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA ME

A Comissão designada através da Portaria n.º **1.517/2018,** vem apresentar seu

RELATÓRIO FINAL

Em face da Denúncia apresentada pelos Servidores **Vinicius de Camargo Fillus e Marcos Vincenzi**, Fiscais do Contrato n.º 179/2017, recebido pelo Digníssimo Prefeito Municipal, que determinou a instauração do presente Processo Administrativo, a fim de apurar as infrações pela Processada ao disposto no caput da Cláusula Decima Terceira, alíneas "b" e "c".

DA FUNDAMENTAÇÃO DA DENÚNCIA

A denúncia relata que a Processada, em breve síntese, que a obra a qual foi licitada por meio do Processo Licitatório 136/2017 – Tomada de Preços 008/2017, foi iniciada pela denunciada e devido ao conjunto de fatores que estão acostados na Denúncia, resultou no pedido de rescisão amigável por parte da denunciada, não aceita, e gerando o presente processo administrativo para apuração de possíveis faltas cometidas pela contratada.

DA DEFESA DA PROCESSADA

À Processada foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, como pode ser verificado nos autos, sendo a mesma devidamente notificada em data de 26/10/2018. A Denunciada respondeu o email em 29/10/2018. Porem, esta deixou de apresentar defesa no tempo hábil (05 dias úteis).

DA ANÁLISE DAS PROVAS APRESENTADAS

Analisando todos os fatos apresentados na Denúncia, verifica-se que, de fato, que a Processada deixou de concluir a obra.

Posteriormente, embora tenha apresentado pedido de rescisão amigável do contrato supra, este não pode ser aceito, face a não conclusão da obra.

Embora o denunciado não tenha apresentado defesa formal, extrai-se do pedido de rescisão amigável que consta dos autos, suas razões. Razões estas que não podem ser aceitas. Questões financeiras, valor de coberturas e proteções, ausência de certidões fiscais são questões inerentes a estrutura da empresa que não podem ser invocadas para eximir-se de cumprir com aquilo que foi acordado.

De outro lado, há que se ponderar que a paralisação da obra, dado a falta de repasses financeiros por parte do Governo Federal, afetou a estrutura da empresa, que contava com tais valores e serviços para dar continuidade a sua atividade. Por obvio, isto não a exime de suas responsabilidades. Todavia, deve ser entendido que isso também prejudicou a empresa, devendo ser sobrepesado no momento de aplicar sanções a mesma.

Desta feita, esta Comissão considera que a Denúncia seja julgada procedente, condenando a empresa **CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA ME** seja penalizada por sua inadimplência.

DAS PENALIDADES A SEREM APLICADAS

Diante do inadimplemento parcial pela Processada, e diante do grau em que restou a obra, não vislumbra-se a possibilidade da punição ser de Advertência. Entretanto, vislumbra-se facilmente que o inadimplemento parcial causou prejuízo ao Município de Sengés, pois viu-se privado de utilizar-se da obra ora licitada. A multa prevista na alínea "b" prevê:

b) Se houver atraso na execução do cronograma físico-financeiro apresentado pela adjudicatária a partir da segunda parcela em atraso, salvo se tal atraso se der em decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado no diário de obras pelo fiscal do CONTRATANTE. Gravidade: leve; Penalidade: advertência e/ou **multa de 0,2% (dois décimos percentuais)** a partir da segunda parcela em atraso, sobre o valor destas;

Calculado tal valor sobre a parcela não adimplida da obra, extrais-se o valor de R$ 140,77.

Seguindo as sanções previstas em contrato, tem-se o previsto na alínea "c" da clausula décima terceira do contrato:

c) Por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência; Gravidade: pesada; Penalidade: **suspensão temporária do direito de licitar e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ainda inadimplido**, dobrável na reincidência;

Ou seja, como a empresa **CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA ME** deixou de cumprir com a obra, nada mais justo que penalizá-la a

suspensão do direito de licitar com a municipalidade pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, como demanda o edital.

Poderia ser aplicada multa ao contratado, entretanto, como houve atraso por parte da municipalidade no que se refere a repasses do Governo Federal, pondera-se em não fazê-la, atenuando assim a penalidade aplicada ao contratado.

Por fim sendo rescindido unilateralmente o contrato 179/2017, não sendo possível conceder a rescisão amigável neste caso, nos termos da Cláusula Décima Sexta do contrato citado e artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Dá-se por concluído os trabalhos, em cumprimento ao principio da legalidade, norteador de todos os atos da Administração Pública em tudo, o que reunido no presente processo e, salvo melhor juízo, nada foi esquecido para possibilitar com absoluta clareza e imparcialidade os elementos formadores da convicção da Comissão, de forma que todas as provas reunidas foram examinadas.

Diante do exposto, esta Comissão, por unanimidade, considera que seja a Denúncia julgada PROCEDENTE, considerando que restou o inadimplemento contratual pela Processada, sugerindo a aplicação da sanção de multa de R$ R$ 140,77 sobre o contrato nº 179/2017, bem como seja aplicada a suspensão do direito de licitar com esta municipalidade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por fim sendo rescindido unilateralmente o contrato supra, nos termos da Cláusula Décima Sexta dos contratos citados e artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93.

Este é o Relatório. Intime-se a parte, para tomar ciência da referida decisão. Posteriormente, remeta-se ao Prefeito Municipal para ratificação.

Sengés, 21 de Novembro de 2018.

MARCOS ROBERTO MOLEDA
Presidente da CP

JOSE ROBERTO LOPES DA SILVA
Secretário

ZENAIDE NOGUEIRA ROSA SAMPAIO
Membro

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92ADE074

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1949/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.063,10 (cinquenta e dois mil, sessenta e três reais e dez centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.063,10 (cinquenta e dois mil, sessenta e três reais e dez centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
1630.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$ 145,00**
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 DEPTO DE PECUÁRIA
20.608.0010-2020 – MANUT DO DEPTO DE PECUÁRIA
1740.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$ 527,00**
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2056 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5400.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$ 4.849,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0017-2057 – MANUT DA DIV. VIG. E SEGURANÇA
5530.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$ 1.653,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2060 – MANUT DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5750.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$ 3.608,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0017-2061 – MANUT DA DIV DE SERVIÇOS ESPECIAIS
5870.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$2.297,00**
18– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FMAS – PROTEÇÃO BASICA
6580.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$ 2.129,00**
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 DEPTO ADMINISTRATIVO
10.301.0015-2049 – MANUT DA DIV. ADMINISTRATIVA DE SAÚDE
4110.303.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variaveis.....**R$ 4.138,00**
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 DEPTO ADMINISTRATIVO
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. SAÚDE – AT. BASICA
4305.494.3.1.90.05.00.00 – Outros bem. assistenciais.....**R$ 96,10**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4380.303.3.1.90.16.00.00 –Outras despesas variaveis.....**R$ 12.841,00**
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 DEPTO ADMINISTRATIVO
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. SAÚDE – AT. BASICA
4395.494.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variaveis.....**R$ 4.770,00**
02– GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
0160.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica.....**R$ 15.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2058 – MANUT DA DIV. VIAS URBANAS
5620.000.3.3.90.39.00.00 – OST P jurídica.....**R$ 30.218,00**
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 DEPTO ADMINISTRATIVO
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. SAÚDE – AT. BASICA

4320.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 16.979,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4525.494.3.3.90.32.00.00 – Material dist. gratuita.....**$ 3.000,00**
4555.494.3.3.90.36.00.00 – OST P fisica.....**R$ 1.866,10**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7CD526B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 268/2018, DE 14/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.819 de 13/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.164. Serviços de drenagem e pavimentação na rua Francisca Morilha Barbeiro
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 280.000,00
07.060.15.451.0008.1.165. Serviços de drenagem e pavimentação nas ruas das Acácias, Ipê e Alamedada das Palmeiras.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 520.000,00
Total Suplementação: 800.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.2.064. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTE
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSF.A CONS.PUB.MEDIANTE CONTRATO RATEIO
260 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO P/ PART. EM CONS. PÚBLICO 450.000,00

07.060.15.451.0008.2.064. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTE
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÃO DIRETAS
261 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.060.15.451.0008.1.143. Serviços de drenagem na rua Francisca Morilha Barbeiro
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 120.000,00
07.060.15.451.0008.1.144. Serviços de drenagem nas ruas das Acácias, Ipê e Alamedada das Palmeiras.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 210.000,00
Total Redução: 800.0000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:96599BEF

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Assistência Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Cooperação, a ser celebrada com a entidade Obras Sociais Santa Terezinha – Asilo São Vicente, para o repasse de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o email pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 14 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Diretora do Departamento de Assistência Social

PROCESSO N° 003/2018

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Santa Terezinha (Asilo São Vicente)

CNPJ da OSC: 73.202.996/0001-91

Tipo de Instrumento: Termo de Cooperação

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse a Organização da Sociedade Civil – OSC – Termo de Cooperação.

Objeto proposto: Defesa de direitos da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade – Regime de Internato.

O Parecer deste Departamento é no sentido de que:

Os recursos do presente Termo são oriundos da arrecadação Municipal – Recursos Próprios.
Considerando que a entidade Obras Sociais Santa Terezinha - Asilo São Vicente é a única instituição no Município que desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos;
Considerando a Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
Considerando a Resolução n.º 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais;
Considerando que este Departamento não tem condições ou intenção de ofertar tal serviço;
E considerando ainda a aprovação e o apoio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI faz-se clara e justificável a necessidade da celebração de tal Termo de Cooperação, sendo que serão ofertadas até 14 (quatorze) vagas. Cada vaga terá valor mensal de R$ 267,85 (duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) e o valor anual de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
A OSC é a única credenciada no segmento Acolhimento de Pessoas Idosas junto ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Sertanópolis – CMDI e ainda, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
Os objetivos e finalidades institucionais, bem como as instalações físicas, equipamentos e a capacidade técnica operacional do Asilo São Vicente, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
O Monitoramento e a Avaliação da Parceria serão realizados através da equipe técnica do Departamento de Assistência Social, pelo Gestor de Parceria, o qual será designado em ato próprio.

Justificativa: A entidades vem desenvolvendo atividades voltadas a serviços de acolhimento, estando credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública (Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI), em parceria com o Poder Público Municipal, de maneira satisfatória, há pelo menos 25 (vinte e cinco) anos, conforme Lei Municipal n.º 989/93, encontrando-se, ainda, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Nos termos do Art. 30 cumulativo ao Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Conclusão: Diante do exposto, e de acordo com o parecer técnico e análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, decide por entender conveniente e oportuno a celebração do Termo de Cooperação, por inexigibilidade do chamamento público.

São as justificativas.

Sertanópolis, 04 de Dezembro de 2018.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Diretora do Departamento de Assistência Social

FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA
Presidente do CMDI

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:92B3B7EA

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Assistência Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Cooperação, a ser celebrada com as entidades:

Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani (00.800.632/0001-30),
Centro de Educação Infantil Filadélfia (06.122.138/0001-28),

de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o email pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 14 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO N° 002/2018
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA

Órgão Gestor: Departamento de Educação

Organização da Sociedade Civil: Centro de Educação Infantil padre Vicente Mariani e Centro de Educação Infantil Filadélfia.

CNPJ da OSC: 06.122.138/0001-28 (centro de Educação Infantil Filadélfia), 00.800.632/0001-30 (Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani)

Tipo de Instrumento: Termo de Cooperação

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse a Organização de Sociedade Civil – OSC – Termo de Cooperação.

Objeto proposto: Ampliação da oferta de vaga para crianças de 0 a 03 anos.

O Parecer deste Departamento é no sentido de que:

Os recursos do presente termo são oriundos do FUNDEB, e vinculados à quantidade de alunos atendidos pela própria OSC no ano de 2018, conforme Censo Escolar;

As OSCs são as únicas credenciadas nos segmentos Creche em Tempo Integral e Pré-Escola junto ao MEC neste Município, bem como, únicas credenciadas junto ao Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis – CMES;

Os objetivos e finalidades institucionais, bem como as instalações físicas, equipamentos e a capacidade técnica operacional das Creches: Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani e Centro de Educação Infantil Filadélfia foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

O Monitoramento e a Avaliação da Parceria serão realizados através da equipe técnica do Departamento de Educação, pelo Gestor de Parceria, o qual será designado em ato próprio.

Justificativa: As entidades vêm desenvolvendo atividades voltadas a serviços de educação social, estando credenciadas pelo órgão gestor dessa respectiva política pública (Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis – CMES), em parceria com o Poder Público Municipal, de maneira satisfatória, há pelo menos 22 (vinte e dois) anos – Creche Padre Vicente Mariani, conforme Lei Municipal n.º 1051/96 e - há pelo menos 14 (quatorze) anos – Centro de Educação Infantil Filadélfia, conforme Lei Municipal n.º 1291/2004, encontrando-se, ainda, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Nos termos do Art. 30 cumulativo ao Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Conclusão: Diante do exposto, e de acordo com o parecer técnico e análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, decide por entender conveniente e oportuno a celebração do Termo de Cooperação, por inexigibilidade do chamamento público.

São as justificativas.

Sertanópolis, 06 de dezembro de 2018.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8E68E2D1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 267/2018 DE 14/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2684/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213	Unidade Básica de Saúde – UBS 1 (Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	11494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	11494 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.39.00.00	11494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
Total Suplementação:		**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213	Unidade Básica de Saúde – UBS 1 (Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	11494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	11494 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.32.00.00	11494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 14 de Dezembro de 2018.
.
ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5D3BB8F6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 202/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.
OBJETO: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 122/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018, ID Nº 83330.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 26.395,64 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:34EA4E2A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: COMPRA DE COMPUTADORES PARA LABORATÓRIO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 14 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 140/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018, ID Nº 83331.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 389.760,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CC7272CE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de janeiro de 2019, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2018 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação dos banheiros da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20184454283 e projetos.

SERTANÓPOLIS, 14 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8239DBD9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	130/2018
b) Licitação Nrº :	106/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/12/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de tubos de concreto para manutenção das linhas de tubo das estradas rurais e das vias urbanas do Município

15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo de Concreto 0,80 x 1,00 MF PA1	R.B. Marques	100,00	R$ 219,50	R$ 21.950,00
4	Tubo de Concreto 0,60 x 1,00 MF PS1	R.B. Marques	100,00	R$ 84,50	R$ 8.450,00
Valor Total Homologado - R$ 30.400,00					

SERTANÓPOLIS, 14 de dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F6383710

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	130/2018
b) Licitação Nrº :	106/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/12/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de tubos de concreto para manutenção das linhas de tubo das estradas rurais e das vias urbanas do Município

15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 44.716.652/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Tubo de Concreto 1,00 x 1,00 MF PA1	POSTUBOS	100,00	R$ 296,00	R$ 29.600,00
3	Tubo de concreto 0,40 x 1,00 MF PS1	POSTUBOS	100,00	R$ 44,80	R$ 4.480,00
Valor Total Homologado - R$ 34.080,00					

SERTANÓPOLIS, 14 de dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:677BAD19

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PRIMAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS INDIVIDUAIS PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 14 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 144/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018, ID Nº 83332.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 70.800,00 (SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2BB5FC73

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 14 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 144/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018, ID Nº 83333.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.080,00 (DEZENOVE MIL E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DE3BF746

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2018

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Marajó Bella Via Automóveis LTDA*, com sede na Av. Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. *Eduardo de Miranda Meneghetti*, portador do RG n.º 6.786.506-8 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.061.179-86, residente e domiciliado na cidade de Londrina, no valor global de **R$ 1.171,49 (Mil cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)** pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 14 de dezembro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:A976BF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – PSS Nº 15/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, baseado nos dados fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 09/2018, nomeada através da Portaria 138/2018, conforme previsto no Item 10, e anexo II do Edital de Processo Seletivo - PSS 09/2018,

Resolve,

1º - Tendo em vista o fim do prazo de apresentação de recursos, **Tornar Público** a quem interessar, **a DIVULGAÇÃO do resultado final** do Processo Seletivo destinado ao provimento das vagas existentes, referente ao Edital de Processo Seletivo 09/2018, conforme a seguir:

Professor de Educação Física – (Licenciado) 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Junior Adriano Rapachi	30	15	25,81	75,81

Professor de Educação Física – (Bacharel) 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Evandro Spegiorin	35	30	27,37	92,37

Professor Letras Inglês - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Luiz Lorizan Furlanetto	38	30	25,55	93,55

Professor Com Pedagogia - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Ivonete de Lima Esmério Selzler	40	30	29,23	99,23
2º	Angela Cristina Schneider	39	30	29,64	98,64
3º	Elaine Costa e Silva*	40*	30	26,50	92,50*
4º	Maquerli Aparecida da Silva Machado	38	30	25,61	93,61
5º	Cristiane Piantkoski	40	20	29,41	89,41
6º	Marikelli Dalfovo	40	10	28,64	78,64
7º	Roseli Bragheroli Rossini	30	20	25,65	75,65
8º	Elaine Pontes da Silva Chiocheta	35	10	21,78	66,78
9º	Daiana Rubin Godoy Luft	40	00	23,44	63,44

*Resultado obtido após análise de recurso apresentado junto a Banca Organizadora, que julgou procedente o recurso e acrescentou 04 (quatro) pontos referente a etapa 1 do Processo Seletivo.
2º - Os candidatos serão convocados através de Edital próprio, na medida da necessidade da Administração, quando então deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, com a documentação exigida para a assinatura do contrato de trabalho.

3º - Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sulina, Estado do Paraná em 17 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:30653A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 094/2018 - DE: 17/12/2018

SÚMULA: Homologa o resultado do Processo Seletivo PSS promovido nos termos do Edital de Processo Seletivo PSS nº. 09/2018.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do art. 99 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o resultado fornecido pela Comissão designada pela Portaria nº. 138/2018, e após julgados todos os recursos impetrados, esgotados todos os prazos recursais e cumpridas todas as formalidades previstas no Edital de Processo Seletivo PSS nº. 09/2018,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica homologado do resultado final do PROCESSO SELETIVO PSS, para preenchimento de cargos Temporários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 09/2018, sendo que os candidatos aprovados, com a respectiva nota e classificação, os constantes da relação seguinte:

Professor de Educação Física – (Licenciado) 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Junior Adriano Rapachi	30	15	25,81	75,81

Professor de Educação Física – (Bacharel) 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Evandro Spegiorin	35	30	27,37	92,37

Professor Letras Inglês - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Luiz Lorizan Furlanetto	38	30	25,55	93,55

Professor Com Pedagogia - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Ivonete de Lima Esmério Selzler	40	30	29,23	99,23
2º	Angela Cristina Schneider	39	30	29,64	98,64
3º	Elaine Costa e Silva*	40*	30	26,50	92,50*
4º	Maquerli Aparecida da Silva Machado	38	30	25,61	93,61
5º	Cristiane Piantkoski	40	20	29,41	89,41
6º	Marikelli Dalfovo	40	10	28,64	78,64
7º	Roseli Bragheroli Rossini	30	20	25,65	75,65
8º	Elaine Pontes da Silva Chiocheta	35	10	21,78	66,78
9º	Daiana Rubin Godoy Luft	40	00	23,44	63,44

Artigo 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo PSS é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse da administração Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:ABD47031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.825, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
REPUBLICADO.

LEI Nº 1.825, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R$41.771.756,99 (quarenta e um milhões, setecentos e

setenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º A receita será realizada de acordo com a legislação especifica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES
R$36.878.565,29
RECEITA TRIBUTÁRIA ..... R$3.527.977,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES ..... R$416.165,00
RECEITA PATRIMONIAL ..... R$171.070,00
RECEITA AGROPECUÁRIA..... R$1.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... R$32.654.152,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... R$108.000,00
RECEITAS DE CAPITAL
R$4.893.191,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO..... R$841.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS..... R$89.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... R$3.962.741,70
TOTAL..... R$41.771.756,99

Art. 3° A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL ..... R$1.668.000,00
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL..... R$1.668,000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO..... R$726.050,00
02.01 - DIRETORIA DO GABINETE DO PREFEITO..... R$726.050,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS..... R$3.968.155,00
03.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS..... R$3.260.615,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE..... R$398.540,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO R$309.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO..... R$4.078.142,21
04.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO ..... R$4.078.142,21
05 - SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA..... R$3.424.913,65
05.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA..... R$3.424.913,65
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS..... R$3.768.449,02
06.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS R$3.768.449,02
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..... R$1.353.409,98
07.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA..... R$1.353.409,98
08 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS R$725.000,00
08.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS..... R$725.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... R$11.096.801,89
09.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... R$11.096.801,89
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$8.528.720,72
10.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE..... R$1.367.170,10
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$7.161.550,62
11 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL .... R$2.069.114,52
11.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL R$827.000,00
11.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... R$999.614,52
11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R$242.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$365.000,00
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$365.000,00
TOTAL..... R$41.771.756,99

Art. 4° Segundo as categorias econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES..... R$35.146.723,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS..... R$20.228.638,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA..... R$200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES ..... R$14.718.085,23
DESPESAS DE CAPITAL..... R$6.260.033,35
INVESTIMENTOS..... R$5.660.033,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA..... R$600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$365.000,00
TOTAL..... R$41.771.756,99

Art. 5° O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n° 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar n° 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:

I – abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, na forma prevista no artigo 29 da Lei Municipal nº 1.804 de 04 de julho de 2018, e desde que existam recursos na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

II – realizar Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista;

III – fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no artigo 9° da Lei Complementar n.° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio, exceto na área de Educação e Saúde e do pagamento da dívida pública;

IV – utilizar o valor de R$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), de reserva de contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 6° Fica também autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 5.º, Inciso I:

I – Superávit financeiro e efetivo excesso de arrecadação;

II – a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesas dentro de cada projeto ou atividade;

III – transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 7° As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.51.00.00 – obras e instalações.

Art. 8° O orçamento para o exercício de 2019 do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$5.813.000,00 (cinco milhões, oitocentos e treze mil reais), conforme Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 9° O orçamento para o exercício de 2019 do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$2.206.000,00 (dois milhões, duzentos e seis mil reais), conforme o Anexo II, integrante desta Lei.

Art. 10. São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 920, de 22/11/1993, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$7.161.550,62 (sete milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos);

II – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 992, de 27/06/1996, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$999.614,52 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos);

III – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), criado pela Lei Municipal nº 840, de 22/08/1991, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 11. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, através de Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, não sujeita à deliberação do Plenário, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua despesa fixada no artigo 3°, visando alterar suas dotações orçamentárias, na forma do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64 – anulação parcial ou dotações orçamentárias.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1° (primeiro) de janeiro de 2019.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de dezembro 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 1.825, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Orçamento Geral do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R$5.813.000,00 (cinco milhões, oitocentos e treze mil reais).
II – A Receita realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
Receita de Contribuições ..... R$783.000,00
Receita Patrimonial..... R$340.000,00
Outras Receitas Correntes..... R$260.000,00
Contribuição Patronal Para o Regime Próprio..... R$2.430.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit..... R$2.000.000,00
TOTAL..... R$5.813.000,00
III – A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:
Despesas Correntes..... R$5.276.046,50
Despesas de Capital..... R$15.000,00
Reserva de Contingência..... R$521.953,50
TOTAL ..... R$5.813.000,00

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de dezembro 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXO II - LEI Nº 1.825, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Orçamento Geral do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R$2.206.000,00 (dois milhões, duzentos e seis mil reais).
II – A Receita realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
Receita de Contribuições ..... R$616.000,00
Receita Patrimonial..... R$620.000,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil..... R$970.000,00
TOTAL..... R$2.206.000,00
III – A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:
Despesas Correntes..... R$316.000,00
Reserva de Contingência..... R$1.890.000,00
TOTAL..... R$2.206.000,00

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de dezembro 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

* Republicado por haver saído com incorreção no original (número incorreto da lei nos anexos), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2018, edição 1652.

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:89484052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.359/2018

Corrige o valor de referência municipal (VRM), para cobrança de todos os tributos municipais.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 24, do Decreto nº 1.228/2009 Regulamento do Código Tributário Municipal,
D E C R E T A
Artigo 1º. Fica corrigido no percentual de 3,5579% (três vírgula cinquenta e cinco e tententa e nove por cento) correspondente a inflação acumulada no período de 01 de dezembro de 2017 à 30 de novembro de 2018 medida pelo INPC/IBGE para efeito de cobrança de tributos municipais referente ao exercício financeiro de 2019:

Artigo 2º. Fixa valor de referência municipal (VRM), para cobrança de todos os tributos municipais para o exercício financeiro de 2019 em 454,960306 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis zero três zero seis centavos).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de dois mil e dezenove.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C44EF7B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2016 CONTRATO Nº 343/2016

CONTRATADA: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e autorização da Secretaria de Assistência Social, aditivar o prazo do referido contrato até 14/12/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D4EBFB0D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 147/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 147/2018

contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro e pintura para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991	1
R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)	
LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978	2
R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)	

Terra Boa, 14 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B27F3D6D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 438/2018 - PREGÃO N° 147/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991, CNPJ nº 11.562.292/0001-72, com sede RUA INDIANOPOLIS, 252, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LAERCIO MOREIRA DIAS, CPF: 388.963.469-91, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 252, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro e pintura para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/12/2018, com vencimento até 14/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:53B553BD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 439/2018 - PREGÃO N° 147/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978, CNPJ nº 11.934.754/0001-35, com sede RUA TERUO SAKUNO, 243, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO, CPF: 019.487.859-78, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 65, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro e pintura para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/12/2018, com vencimento até 14/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:500694FB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 19/2018

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2017
O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso para Emprego Público nº 03/2017, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposições do subitem 7.25 do Edital de Abertura nº 03/2017.

Art. 2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br durante o período de **17/12/2018 até às 23h59min do dia 22/12/2018**.

O candidato que não possui cadastro na "**ÁREA DO CANDIDATO**", deverá acessar o campo "Esqueci a minha senha" e posteriormente seguir o procedimento disposto no campo.

Art. 4° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 18/12/2018 até às 23h59min do dia 22/12/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br.**

Art. 5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Terra Boa, 14 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4DB5D48F

RECURSOS HUMANOS
ANEXO III DO EDITAL Nº 18/2018

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

A Fundação de Apoio à UNESPAR - *Campus* de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 14.16 do Concurso Público Nº. 02/2017 – Retificação nº 001/2018, da**Prefeitura do Município de Terra Boa – PR**, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.
Art. 1º - Conforme subitem 14.7 do Concurso Público Nº. 02/2017 – Retificação nº 001/2018, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 14.8, no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO:AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
QUESTÃO N.º 16
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer quea questão não apresentou alternativa correta, que seria: 10.100cm². **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO:AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
QUESTÃO N.º 19
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão não apresentou alternativa correta, que seria: Maria Luiza tem 40% e seu irmão tem 60%.**Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO:AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
QUESTÃO N.º 30
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que o enunciado da questão deveria conter até quantas instancias poderá chegar o processo administrativo, dessa forma, podendo haver mais de uma alternativa correta.

Lei 9784/99, Art. 57. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.
Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:78D3B7B0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 18/2018

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 02/2017, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposições do subitem 7.25 do Edital de Abertura nº 02/2017.

Art. 2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art. 3º Fica divulgado no **Anexo III** deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br durante o período de **17/12/2018 até às 23h59min do dia 22/12/2018**.

O candidato que não possui cadastro na "**ÁREA DO CANDIDATO**", deverá acessar o campo "Esqueci a minha senha" e posteriormente seguir o procedimento disposto no campo.

Art. 5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 18/12/2018 até às 23h59min do dia 22/12/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br.**

Art. 6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Terra Boa, 14 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C52BE8D1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2362

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2362, de 13 de dezembro de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2362/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.743,54(seis mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005.3449051000000000000.00138	6.743,54

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810210100000000 - 00138	6.743,54

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.324,18(dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.331901600000000000.00494	2.324,18

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	2.324,18

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.930,6(quinze mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.333903000000000000.00793	15.930,60

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910600000000 - 00793	15.930,60

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 84.905,35(oitenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.331901100000000000.00303	61.705,99
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.331901100000000000.00303	23.199,36

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801210000000000 - 00303	26.905,35
Excesso		4111802310000000000 - 00303	23.000,00
Excesso		4111801110000000000 - 00303	35.000,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 13 de dezembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:450690D7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2366

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017
DECRETO Nº 2366, de 14 de dezembro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2366/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 52.750,00(cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.331911300000000000.00303	52.750,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801210000000000 - 00303	52.750,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 14 de dezembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:07C771E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 07 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 07 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: *Declara recesso no âmbito das repartições públicas da Câmara Municipal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
REVOLVE:
Art. 1. Fica declarado recesso nas repartições públicas da Câmara Municipal nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018 durante todo expediente.

Art. 2º As atividades retornarão normalmente no dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:E89136D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3157, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Regime Jurídico das Parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam regulamentadas as normas gerais para as parcerias entre a administração pública do Município de Tijucas do Sul e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de projetos previamente estabelecidos emRegulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Regime Jurídico das Parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - administração pública municipal: toda Administração Pública direta e autárquica do Município de Tijucas do Sul, as sociedades de economia mista municipais prestadoras de serviço público;
II - Organização da Sociedade Civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas naLei no9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;
V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;
VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VIII - gestor: agente público de cada órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, formalmente designado, encarregado pelo controle e fiscalização dos atos decorrentes da parceria.
IX – termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
X – termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
XI – acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
XII - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
XIII - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de no mínimo 03 (três) servidores, sendo ao menos 1/3 servidor ocupante de cargo efetivo;
XIV - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de fomento ou colaboração, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo;
XV - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
XVI - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
XVII - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública do Município, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.
XVIII – autoridade competente: representante do órgão ou entidade da Administração Pública municipal designado por ato normativo específico;

XIX – apostilamento: espécie de registro administrativo, que pode ser feito no instrumento de avença ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, firmado pela autoridade competente.
Art. 4º Não se aplicam as exigências contidas neste Decreto:
I - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998;
II - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, nos termos do inciso II do § único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
III - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
IV - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
V - as transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
VI - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

CAPITULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 5. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal:
I - autorizar a realização de chamamento público;
II – homologar o resultado do chamamento público;
III - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;
IV - celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;
V - celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos cooperação;
VI - denunciar ou rescindir ou autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;
Art. 6. Compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes das entidades da Administração Indireta:
I – indicar os membros que irão compor a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria;
II – solicitar autorização ao Chefe do Poder Executivo à autorização para a realização de chamamento público e, se for o caso, de formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
II - instaurar o chamamento público;
IV - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os atos necessários para celebração do termo de colaboração, do fomento e do acordo de cooperação, quando não estiver previamente autorizado;
V – aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil;
VI - aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
VII - solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a aprovação para alterações no termo de colaboração, de fomento ou nos acordos de cooperação;
VIII - solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a aprovação para denúncia ou rescisão do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
IX - decidir sobre a prestação de contas final, quando houver delegação;
X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a realização do chamamento público dele decorrente.
Parágrafo único. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria ou implicar na atuação conjunta com um ou mais entes da Administração Indireta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidos, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

CAPÍTULO III
DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO
SEÇÃO I
Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 7º As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social à administração pública para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.
Parágrafo único. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública responsável pela política pública.
Art. 8º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.
§ 1ºA realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.
§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.
Art. 9º As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, que deverá atender aos seguintes requisitos:
I – identificação do subscritor da proposta;
II – indicação do interesse público envolvido;
III – diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
§ 1º A proposta de que trata o **caput** será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública responsável pela política a que se referir, e deverá ser protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal.
§ 2º A administração pública estabelecerá o período para o recebimento de propostas que visem à instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, observado o mínimo de 60 (sessenta) dias por ano.
Art. 10 A avaliação da proposta de instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, observará, no mínimo, as seguintes etapas:
I – análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no artigo anterior;
II – decisão sobre a instauração ou não do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública responsável;
III – se instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, oitiva da sociedade sobre o tema; e
IV – manifestação do órgão ou da entidade da administração pública responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto pelo Procedimento de Manifestação de Interesse Social.
§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, apresentada de acordo com o artigo anterior, a administração pública terá o prazo de até 6 (seis) meses para cumprir as etapas previstas no **caput.**
§ 2º As propostas de instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão.
§3º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a

disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração da parceria para execução das ações propostas.

SEÇÃO II
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 11 São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este Decreto:
I - termo de colaboração;
II - termo de fomento;
III - acordo de cooperação.

Subseção I
Dos Termos de Fomento e Colaboração

Art. 12. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.
Art. 13. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho, execução de projetos ou atividades de sua iniciativa e por si parametrizadas, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública municipal para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Subseção II
Do Acordo de Cooperação

Art. 14. O acordo de cooperação poderá ser proposto pela administração pública ou pela organização da sociedade civil, e não prevê repasse de recursos financeiros entre as partes.
Parágrafo único. O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.
Art. 15. No acordo de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade responsável, a realização de chamamento público, exceto quando o objeto envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.
Parágrafo único. Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.
Art. 16. As regras e os procedimentos dispostos no art. 13 deste Decreto são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia.
Parágrafo único. O órgão ou a entidade pública municipal, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público, estabelecer procedimento simplificado de prestação de contas.

SEÇÃO III
Do Plano de Trabalho

Art. 17. Deverá constar do plano de trabalho das parcerias de que trata este Decreto, a exceção dos acordos de cooperação, pelo menos:
I - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III - a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV – a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V – a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VI – os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como:
a) cotações;
b) tabelas de preços de associações profissionais;
c) publicações especializadas, ou
d) quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
VII – o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
VIII – os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
IX – a previsão de duração da execução do objeto.
§ 1º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.
§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
§ 3º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 2º.
§ 4º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
§ 5º O plano de trabalho será aprovado pelo Secretário Municipal da secretaria gestora da parceria.
Art. 18. Para a celebração do acordo de cooperação, além da justificativa e motivação do Secretário Municipal da secretaria gestora, ou por esse ratificado, de que o objeto da parceria atende ao interesse público e recíproco, deverá a Entidade acostar justificativa que contemple ao menos o contido nos incisos I, II, IV e V, do art. 24 deste Decreto.
Parágrafo único. No acordo de cooperação, a secretaria gestora deverá apontar rubrica compatível para a realização de suas responsabilidades colocadas na parceria.

SEÇÃO IV
Do Chamamento Público

Art. 19. A administração pública municipal deverá adotar procedimentos claros, objetivos, simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista neste Decreto.
Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios e indicadores padronizados a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:
I – objetos claramente detalhados;
II – metas;
III – custos;
IV – indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.
Art. 20. Exceto nas hipóteses previstas neste Decreto, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.
§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I – a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II – o objeto da parceria;
III – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso, e o critério de desempate;
V – o valor previsto para a realização do objeto;
VI – as condições para interposição de recurso administrativo;

VII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VIII – de acordo com as características do objeto da parceria, as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
§2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, sendo, no entanto, admitidos:
I – a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II – o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução e projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
§ 3º Os critérios de julgamento de que trata o inciso do IV do §1º deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:
I – aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e
II – ao valor de referência ou teto constante do edital.
§ 4º O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.
§5º O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Poder Público, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.
§6º A administração pública municipal poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas.
§7º Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela assessoria jurídica do órgão ou entidade da administração indireta, exclusivamente em relação a legalidade do instrumento ante as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações e neste Decreto.
Art. 21. O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio eletrônico oficial dos órgãos ou entidades da administração pública na internet, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 22. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste decreto.
Art. 23. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias);
II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV – no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 24. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 25. Nas hipóteses dos artigos 35 e 36 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo chefe do Poder Executivo, o qual pode requerer parecer jurídico prévio.
§1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
§2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto neste artigo, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

SEÇÃO V
Dos Requisitos para Celebração das Parcerias

Art. 26. Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV – possuir:
a) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.
§2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.
§3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III.
§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.
Art. 27. Além da apresentação do plano de trabalho, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a organização da sociedade civil selecionada, deverá apresentar, conjuntamente, os seguintes documentos:
I – cópia do estatuto registrado e suas alterações;
II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sitio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;

III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
IV – Certidão Negativa de Débitos relativos a esfera Federal, Estadual e Municipal;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VII – Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
IX – cópia da ata de posse dos dirigentes da organização da sociedade civil;
X - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
XI – declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do **caput**, as certidões positivas com efeito de negativas.
§ 3º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
§4º A Certidão de Débitos relativos à esfera Municipal, será referente ao Município de tijucas do Sul e do Município que se localiza a sede da Entidade, caso não seja o mesmo.
Art. 28. Além dos documentos relacionados no artigo anterior, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, declaração de que:
I – não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
c) nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o Município.
II – não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
III – não serão remunerados, a qualquer título, com recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Parágrafo único. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
Art. 29. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
I – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas neste Decreto;
II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV – aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto;
V – emissão de parecer de órgão técnico competente da secretaria gestora, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parcela adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
c) da viabilidade de sua execução referente à compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e o valor de referência ou teto indicado no edital;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a finalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria e respectivo suplente;
g) da designação da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
VI – emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município quanto aos aspectos da legalidade da parceria, contendo a análise do respectivo termo e a rubrica na minuta aprovada.
§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente, prevista no edital de chamamento público e identificada no termo de colaboração ou de fomento.
§2º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão, a autoridade competente deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as responsabilidades.
§3º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o gestor sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, exarado pela autoridade competente máxima do órgão ou entidade da administração pública, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
Art. 30. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.
Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doadas quando, após a consecução do

objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

SEÇÃO VI
Das Vedações

Art. 31. Fica impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:
I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;
III – tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses previstas no inciso I, do art. 28 deste Decreto, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso V;
VI – tenha tido contas de parceria Além dos documentos relacionados no artigo anterior as irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública municipal, sob pena de responsabilidade solidária.
§2º Em quaisquer das hipóteses previstas no **caput,** persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§3º Os requisitos previstos nos incisos II a VII deste artigo deverão ser comprovados mediante declaração do dirigente da organização.
§4º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no §2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
Art. 32. É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO

SEÇÃO I
Da Comissão de Seleção

Art. 33. A Comissão de Seleção será previamente designada pelo Secretário Municipal da secretaria gestora, e nomeada por Decreto.
§1º A comissão de seleção terá no mínimo 03 (três) membros, mas sempre terá composição em número ímpar, sendo pelo menos 1/3 (um terço) ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da administração pública municipal.
§2º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da comissão de seleção poderá compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação.
§3º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria ou entidade, a comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão.
§4º Será impedida de participar da comissão pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.
§5º Configurado o impedimento previsto no §4º, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
§6º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.
§7º O gestor da parceria não poderá participar da Comissão de Seleção.
§8º Cada secretaria gestora de parceria deverá ter formada sua Comissão de Seleção previamente a celebração.
Art. 34. A Comissão de Seleção julgará as propostas das parcerias e participará de todos os atos até a assinatura da parceria a ser realizada.
Art. 35. Nos acordos de cooperação que não necessitem de chamamento público, ou, seja o chamamento público dispensável ou inexigível, não será necessária a designação de Comissão de Seleção.

SEÇÃO II
Do Processo

Art. 36. A organização da sociedade civil deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias, realizar a adequação da proposta aos objetivos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, a fim de participar do chamamento público.
Art. 37. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:
I - avaliação das propostas;
II - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;
III - aprovação do plano de trabalho e do regulamento de compras e contratações; e,
IV - emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.
§ 1º Os resultados de cada uma das etapas serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do Município e no órgão oficial de imprensa, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da publicação da decisão, endereçado à Comissão de Seleção e protocolado junto ao protocolo geral da Prefeitura.
§ 2º Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

Art. 38. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.
Art. 39. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos artigos 26 e 28 do presente Decreto.
§1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada ser desclassificada, por não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada e assim sucessivamente.
§2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do §1º aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos neste Decreto.
Art. 40. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

SEÇÃO III
Da Divulgação e da Homologação de Resultados

Art. 41. A administração pública homologará e divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.
Art. 42. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à comissão que proferiu, contra o resultado preliminar no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação da decisão.
§1º Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão no prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.
§2º No caso de seleção realizada por conselho gestor do fundo, a competência para decisão final do recurso deverá observar regulamento próprio do conselho.
Art. 43. Concluída a apreciação do recurso ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPITULO V
DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO
SEÇÃO I
Disposições preliminares

Art. 44. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.
Art. 45. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV –a designação do gestor da parceira;
V - a contrapartida, quando for o caso;
VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VII - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VIII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico;
IX - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei;
X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
XI -a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XII - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
XIII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIV - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
§1º Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação, o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.
§2º No acordo de cooperação, será apenas obrigatório os contidos nos incisos I, II, VI, VII, XIV e XV deste artigo.

SEÇÃO II
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 46. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.
§1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade pública municipal.
§2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento da cada parcela:
I – estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria administração pública nos sites públicos correspondentes;
II – apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que a parcela anterior tenha sido integralmente executada; e
III – estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver.
§3º Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil celebrante e não celebrantes não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.
§4º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Art. 47. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
Art. 48. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidades dos fornecedores e prestadores de serviços.

SEÇÃO III
Do Pagamento das Despesas

Art. 49. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos deste Decreto, sendo vedado:
I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II – pagar, a qualquer título, o servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 50. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos trabalhistas, desde que tais valores estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, e sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
II – diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III – custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subseqüentes.
§3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
Art. 51. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil serão feitas por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, desde que devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e CNPJ da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.
Art. 52. É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.
Art. 53. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.
Art. 54. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas realizadas após a publicação do termo de colaboração ou do termo de fomento na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o pedido da liberação das parcelas subseqüentes, desde que devidamente comprovadas pela organização, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade da organização da sociedade civil e o beneficiário final da despesa deverá ser registrado.
Art. 55. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, hipótese em que haverá complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.
Parágrafo único. A vedação contida no **caput** não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.
Art. 56. Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.
Parágrafo único. Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos de natureza semelhante exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.
Art. 57. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, sendo vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.
Art. 58. O órgão ou a entidade pública municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Parágrafo único. Para efeitos do **caput,** fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

SEÇÃO IV
Da Liberação dos Recursos

Art. 59. É responsabilidade do gestor atestar a possibilidade da liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, garantido o contraditório, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
Art. 60. Nas parcerias cuja duração exceda a 12 (doze) meses, é obrigatória a prestação de contas de acordo com as regras estabelecidas em normas da administração pública.
Art. 61. A administração pública deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos deste Decreto.

SEÇÃO V
Das Alterações

Art. 62. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao órgão ou entidade da administração municipal competente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
Parágrafo único. A prorrogação de oficio da vigência do termo de colaboração ou de fomento dever ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.
Art. 63. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, conforme o caso, ao plano de trabalho original.
Parágrafo único. Quando houver alteração no Plano de Trabalho referente ao art. 24, incisos VIII e IX, deverá, obrigatoriamente, ser elaborado termo aditivo.

CAPÍTULO VI
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SEÇÃO I
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 64. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da administração pública municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores,

unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.
§1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá no mínimo 03 (três) membros, mas sempre terá composição em número ímpar, sendo pelo menos 1/3 (um terço) ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da administração pública municipal.
§2º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá compor a Comissão de Seleção.
§3º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria ou entidade, a comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão.
§4º Deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.
§ 5º Será impedida de participar da comissão pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.
§6º Para fins do §5º, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I – participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com órgão ao qual está vinculado;
II – prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III – recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV – doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§7º Configurado o impedimento previsto no §5º, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
§8º O gestor da parceria não poderá participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
§9º Cada secretaria gestora de parceria deverá ter formada a comissão referida no caput, previamente à parceria.
Art. 65. A Comissão será designada pelo Secretário Municipal da secretaria gestora da parceria e nomeada através de Decreto.
Art. 66. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visitas in loco na Entidade a fim de averiguar o cumprimento efetivo da parceria.
Art. 67. A Comissão de Monitoramento e Avaliação analisará e caso assim entenda, homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento devidamente elaborado pelo gestor da parceria.
Art. 68. Nos acordos de cooperação, em qualquer hipótese, não será necessária a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação.

SEÇÃO II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 69. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.
Parágrafo único. Para a implementação do disposto no **caput**, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.
Art. 70. Nas parcerias com vigência superior a 12 (doze) meses, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
Parágrafo único. Para a implementação do disposto no **caput**, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.
Art. 71. A secretaria gestora de cada termo emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento, o qual deverá ser ratificado pelo Secretário Municipal, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que analisará e, caso assim entenda, o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
§1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V – análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
§2º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação poderão ser realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências deste Decreto.
Art. 72. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes.
Parágrafo único. As parcerias de que trata este Decreto estarão sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.
Art. 73. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

SEÇÃO III
Do Gestor da Parceria
Art. 74. O ato de designação do gestor da parceria se dará conforme previsto no art. 6, inciso I deste Decreto.
Art. 75. São obrigações do gestor:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao Secretário Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 71 deste Decreto, devendo tal parecer ser ratificado pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo Secretário Municipal, se delegado;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V – agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras.
VI - Quando da necessidade de alteração no gestor da parceria, deverá ser celebrado termo aditivo, modificando a cláusula compatível com a nomeação do gestor no termo original.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
SEÇÃO I
Normas Gerais

Art. 77. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

§1º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento da parceria e no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.
§2º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
Art. 78. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos.
I – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do reconhecimento do saldo da conta bancária específica; e
III – cópia das notas e dos documentos fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.
§1º No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, não são aplicáveis os incisos II e III do **caput** deste artigo.
Art. 79. Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública deverá ser priorizado o controle dos resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.
§1º A análise das contas consiste na análise de execução do objeto para verificação do cumprimento do objeto e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame de conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta-corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.
§2º A análise da prestação de contas final pelo órgão ou entidade pública será realizada com base nas informações e documentação previstas no art. 78 deste Decreto.
§3º Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao Secretário Municipal da secretaria gestora apontá-los para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens e serviços.
Art. 80. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no termo de parceria e no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.
§1º No caso de parcerias com mais de 12 (doze) meses de vigência, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.
§2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas organizações da sociedade civil.
Art. 81. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.
§1º A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, será o chefe do Poder Executivo.
§2º É permitida a delegação do dever do §1º à autoridade diretamente subordinada, no caso, ao Secretário Municipal da secretaria gestora, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.
Art. 82. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir pela:
I – aprovação da prestação de contas;
II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III – rejeição da prestação de contas e determinação de abertura de processo.
§1º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública.
§2º A hipótese do inciso II do **caput** poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.
§3º A hipótese do inciso III do **caput** deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:
I – omissão no dever em prestar contas;
II – prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
III – desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.
§4º No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
§5º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal ao qual está vinculada, por hierarquia ou supervisão, a atividade executada no instrumento de parceria, inclusive nos casos em que a parceria é formalizada por ente da administração indireta, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias uteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
§6º Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§7º A prestação será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
§8º Deverão ser registradas em banco de dados público as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para conhecimento público.
Art. 83. A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade no termo.
§1º Da manifestação de que trata o **caput** caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias uteis, o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para decisão final, quando cabível.
§2º O prazo para a decisão final de que trata o §1º será de 30 (trinta) dias, prorrogável, mediante justificativa, por igual período.
§3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o §1º suspende os efeitos da manifestação prevista no **caput** até a decisão final.
Art. 84. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o §1º

do art. 83 deste Decreto, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.
Art. 85. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo declarar como impedidas para celebração de novas parcerias, enviando os dados para a Coordenaria do Sistema do Município, que manterá o cadastro, exibido no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO II
Do Prazo de Vigência e da Extinção da Parceria

Art. 86. O termo de colaboração, termo de fomento ou o acordo de cooperação estabelecerão sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ou outro prazo imposto por Resolução específica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 87. O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser denunciados a qualquer tempo por qualquer das partes celebrantes.
Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, o órgão ou entidade pública municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participam voluntariamente da parceria.
Art. 88. Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:
I – má execução ou inexecução da parceria;
II – a verificação das circunstancias irregulares
Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.
Art. 89. Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, o órgão ou a entidade pública, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:
I – retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento; e
II – assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.
§1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução restante do objeto da parceria, o órgão ou a entidade pública municipal deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
§2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o §1º ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, o órgão ou a entidade pública municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.
§3º A adoção das medidas de que trata o **caput** deverá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 90. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou à entidade pública municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VIII
SEÇÃO I
Transparência e Divulgação das Ações

Art. 91. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
§1º Para cumprimento do previsto no **caput** deste artigo, será de responsabilidade de cada órgão gestor encaminhar a relação das parcerias celebradas para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§2º As entidades da administração indireta poderão cumprir o previsto neste artigo nos seus sítios oficiais próprios na internet.
Art. 92. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.
Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o artigo anterior deverão incluir, no mínimo:
I – data da assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II – nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
III – descrição do objeto da parceria;
IV – valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V – situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI – quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

SEÇÃO II
Das Denúncias sobre Aplicação Irregular dos Recursos das Parcerias

Art. 93. As denúncias sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos poderão ser realizadas por meio do protocolo geral da Prefeitura Municipal e/ou por meio do 156 – atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO IX
DA CAPACITAÇÃO

Art. 94. Os programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações, serão desenvolvidos pelas universidades, organizações da sociedade civil, órgãos e entidades públicas, priorizando processos formativos conjunto de gestores e servidores públicos, representantes de organizações da sociedade civil e conselheiros dos conselhos de políticas públicas e de direitos.

CAPITULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 95. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor do presente Decreto permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações, e deste Decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
Parágrafo único. Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o **caput** poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao pedido equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.
Art. 96. Aplica-se solidariamente às disposições deste Decreto, os termos contidos na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações.
Art. 97. Aplica-se subsidiariamente às disposições deste Decreto, os termos contidos nas Resoluções e Instruções Normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 98. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:1CB48E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 450/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ENVIAR A PROTESTO AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a enviar para protesto extrajudicial, independentemente do valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o Município, as certidões de dívida ativa de créditos tributários e não-tributários do Município de Tomazina, conforme disposto na Lei Federal nº 9.492 de 10 de setembro de 1997, alterada pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012.
§ 1º - Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis tributários, nos termos do disposto no Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal e legislação correlata.
§2º - O protesto extrajudicial não impede o ajuizamento da execução judicial do crédito tributário protestado.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá celebrar os convênios, termos de colaboração e demais instrumentos congêneres, necessários à efetivação do protesto.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal expedirá os atos que se fizerem necessários à regulamentação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 14 de Dezembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A889C8DF

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 449/2018

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL N.º 136/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tomazina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal n.º 136/2003 passa a viger acrescida do art. 121-A, com a seguinte redação:

Art. 121-A – Os tabeliães, escrivães, registradores e demais titulares de serviços notariais, deverão destacar em documento fiscal o imposto devido sobre as receitas dos serviços prestados.
Parágrafo Único – O valor do imposto destacado na forma do caput não integra o preço do serviço.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 14 de Dezembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E37FFF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

Contratado: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP CNPJ Nº 16.850.663/0001-35
Pregão Presencial Nº: 26/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM COM CAPACIDADE MINIMA DE 21 LUGARES, de acordo com detalhamentos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Vigência: 13/06/2019

Tomazina, 13 de dezembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C1DD37A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018, objetivando a EXECUÇÃO DE 11.520M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DE LIGAÇÃO, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, TAPA-BURACOS COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, COMPREENDENDO DOIS LOTES: LOTE 01 – ESTRADA VICINAL ENTRE A PR 484 E 930 METROS APÓS A PR 484 (5.580M2) E LOTE 02 – ESTRADA VICINAL – ENTRE 930 METROS APÓS A PR 484 E 920 METROS APÓS A PR 484 (5.940M2) o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora dos dois lotes: **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 80.337.868/0001-10,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar os Contratos de Execução de Obra no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0DBB004A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 316/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 762 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 762 – Piso Paranaense de Assistência Social.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F94DB6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 317/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 1.500,00

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 41.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:67447F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2018

Dispõe sobrea Deliberação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e, considerando:
A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do fundo Estadual de Assistência Social Municipais de Assistência Social;
O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
e) A Resolução nº 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – PR.
d)A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 13/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade oPlano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, 2019.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 13 de dezembro de 2018.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D07578F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2018

Dispõe sobre a Deliberação do Demonstrativo IGD – PBF 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e, considerando:

O Decreto nº 7.334, de 19 de outubro 2010, Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e dá outras providências.
b)A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 13/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo de 2017 do recurso IGD - PBF, bem como as correções na prestação de contas do mesmo recurso dos anos 2014, 2015 e 2016, onde foram identificados erros no sistema quanto a valores recebidos, despesas e rendimentos. Sendo estas apresentadas corretamente e aprovadas por unanimidade.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 13 de dezembro de 2018.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:18F0A562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURVO E EMPRESA IBEMA – COMPANHIA BRASILEIRA DE PAPEL.

O **MUNICÍPIO DE TURVO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, CEP 85.150-000, representado pelo Prefeito Municipal **Jeronimo Gadens do Rosário**, doravante denominado Município, e a empresa **IBEMA – COMPANHIA BRASILEIRA DE PAPEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.228.885/0005-43, estabelecida no Distrito Faxinal da Boa Vista, CEP 85.150-000, em Turvo/PR, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **Nilton Ferreira Saraiva Júnior** e **Fernando Wagner Sandri**, doravante denominada IBEMA, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 14/2017, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a união de esforços e recursos financeiros para a execução de obras de restauração da Rodovia Municipal João Maria de Jesus, que liga a Rodovia PR 466 ao Distrito de Faxinal da Boa Vista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
MUNICÍPIO DE TURVO
a) Executar diretamente ou através de empresa terceirizada, as obras de restauração da Rodovia João Maria de Jesus;
b) Adquirir o material e/ou contratar a mão de obra necessária para a execução das obras mediante regular processo de licitação;
c) Aplicar o valor repassado pela empresa IBEMA exclusivamente na execução do objeto deste instrumento;
d) Disponibilizar parte de seu orçamento anual na execução das obras objeto deste instrumento, especificamente no tocante aos custos que excedam o valor repassado pela IBEMA, de acordo com a seguinte Dotação, nos termos do artigo 116, §1º, VII da Lei nº 8.666/93:
05 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
05-002 Departamento de Obras
15.452.0501.2026 Manutenção e Ações do Departamento de Obras
33.90.30.00.00 Material de Consumo
e) Prestar contas ao final da execução das obras de restauração da rodovia.

IBEMA
a) Repassar o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, para contacorrente específica aberta pelo Município junto ao Banco do Brasil, Agência 1946-1, Conta nº 5769-X, para fins de custear parte das despesas com o objeto deste instrumento;
b) O pagamento da parcela ocorrerá até o dia 14 de dezembro de 2018, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;
c) Acompanhar, mediante pessoa formalmente designada, a execução das obras de recuperação da rodovia, remetendo ao Município eventuais inconformidades verificadas.

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS E GERAIS
As partes signatárias comprometem-se ao cumprimento do presente instrumento nos limites da boa fé, respeitando rigorosamente os termos e condições estabelecidos, por representar fielmente a intenção das partes, especialmente para o bom andamento do projeto;
Poderá o Município de Turvo, tanto no tocante a aquisição de produtos quanto em relação a prestação de serviços, utilizar-se de licitação já realizada e, portanto, de contrato vigente antes mesmo da assinatura do presente instrumento.
Qualquer divergência surgida no decorrer da execução do projeto será resolvida mediante comum acordo entre as partes, sempre respeitando o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE PARCERIA vigorará desde a data de sua assinatura até o término das obras, consoante previsto no cronograma da obra que faz parte integrante do presente termo e segue anexo, o que deverá ser confirmado por atestado de encerramento do presente termo de parceria assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA MODIFICAÇÃO
Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito e aceito pela outra.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surta seus efeitos.

Turvo/PR, 10 de dezembro de 2018.
Município de Turvo

NILTON FERREIRA SARAIVA JUNIOR	***FERNANDO WAGNER SANDRI***
Diretor-Presidente da IBEMA	Diretor Técnico da IBEMA

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B698C3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO DO TIPO "HATCH" 0KM
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: VERITA VEÍCULOS LTDA CNPJ N° 85.528.232/0003-06 **REPRESENTANTE**: JULIANA ALLAGE FUCK CPF N° 902.082.429-53
DATA:	13/12/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/12/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 14/12/2018 NA EDIÇÃO Nº 1653 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO

ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FE8AD108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 08/2018 – Tomada de preço nº 15/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** Munhoz Engenharia e Construção Ltda. Me., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.644/0001-03, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº 329, Sala 01, Bairro Trianon, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.012-320 - **Objeto:** Reprogramação do projeto de obra de reforma do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Vó Luiza, com a inserção de itens não programados na contratação inicial – **Vigência:** prorrogação da vigência por 03 (tres) meses adicionais, com encerramento em 20 de abril de 2019 - **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 6.421,57 (seis mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CD41C4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2018

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2014, homologado pelo Edital n. 06/2014 e principalmente decisão judicial, faz saber que fica o abaixo-relacionado, convocado a comparecer num prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, munido de documentos para posse e exercício de suas funções, a saber:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Cargo: Operador de Máquinas
Carga horária: 40 horas semanais
Candidato: Luis Carlos Mandu Classificação: 1ª
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo-PR, em 14 de dezembro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8997E0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/2018

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora LEONILDA KOHLER

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora LEONILDA KOHLER, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, Classe A, Nível 11, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 2.138.907 e inscrita no CPF sob nº 019.425.129-29, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais ao tempo de contribuição, forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Média das 80% Maiores Remuneração, com fundamento no Artigo 40, §1º, III "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 787,67 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de, Servente de Limpeza I, Classe A, Nível 11, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 13 de dezembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0DF86F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 423/2018

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA DE FATIMA LUSTOZA CORREA.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora MARIA DE FATIMA LUSTOZA CORREA, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga , Classe B, Nível 03, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.508.685-4 e inscrita no CPF sob nº 338.762.749-15, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais ao tempo de contribuição, forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Média das 80% Maiores Remuneração, com fundamento no Artigo 40, §1º, III "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1.432,50 (Um Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo de, Pedagoga, Classe B, Nível 03, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 13 de dezembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:CB6D1019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de

dezembro de 2017 e Lei Municipal 59/2018, de 12 de dezembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do excesso de arrecadação e cancelamento de no orçamento geral do município no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04595 E 00768 R$ 50.000,00
04596 E 00936 R$ 10.500,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita
2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 647194-1 BB - c/c 647194-9 BB Pavimentação Asfaltica de Vias

§ 2º - Do cancelamento de dotação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03905 E 00936

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:38F1BDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 61/2018, de 12 de dezembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial e Suplementar** em virtude do excesso de arrecadação e cancelamento de no orçamento geral do município no valor de R$ 1.441.493,62 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02355 E 00005 R$ 5.993,18
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02425 E 00005 R$ 94.006,82
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02924 E 00829 R$ 794.076,79
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03486 E 00139 R$ 20.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04743 E 00519 R$ 210.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01178 E 00827 R$ 117.416,83
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01179 E 00828 R$ 200.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 1.421.493,62 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 6473011 CEF Aquisição de Máquina e Equipamento Agrícola	R$ 117.416,83
2.4.2.8.99.1.1.15.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 5906-4	R$ 200.000,00

	Aquisição de Máquina e Equipamento Agrícola	
2.4.2.8.99.1.1.16.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 5930-7 Construção/ Reforma	R$ 794.076,79
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 5769 BB	R$ 100.000,00
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 624052-1 BB	R$ 210.000,00

§ 2º - Do cancelamento de dotação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04583 E 00139 R$ 20.000,00
Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B0DB3520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

Contrato Administrativo nº 266/2018 – Pregão Presencial N° 142/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15 e com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº s/n, Loteamento Bettega no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de separação de água e óleo – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/12/2018 e término em 13/12/2019 – **Valor global:** R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:79201FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO - ME CNPJ SOB O Nº 26.850.097/0001-15 **REPRESENTANTE**: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO CPF/MF SOB O Nº 060.902.239-30
DATA:	14/12/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 20/11/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 21/11/2018 NA EDIÇÃO Nº 1636 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5041EC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018

Contrato Administrativo nº 267/2018 – Pregão Presencial N° 156/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 72.543.010/0001-84 com sede localizada na Rua Dr. Francisco Beltrão, Nº 845, Bairro Industrial no Município de Pato Branco-PR, CEP 85506-540 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, recargas para extintores de incêndio e suportes para extintores de incêndio – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/12/2018 e término em 13/12/2019 – **Valor global:** R$ 11.275,00 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais) **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2991B0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO E SUPORTES PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA CNPJ SOB O Nº 72.543.010/0001-84 **REPRESENTANTE:** JOSE FERMINO DA ROSA CPF/MF SOB O Nº 422.679.359-53
DATA:	14/122018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 23/11/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 26/11/2018 NA EDIÇÃO Nº 1639 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0A769D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

Contrato Administrativo nº 268/2018 – Pregão Presencial nº 143/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 82.018.995/0001-82 e com sede localizada na Rua Cinco de Outubro, Nº 1182, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85012-050 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria técnica e financeira na arrecadação de ICMS – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/01/2019 e término em 01/01/2020 – **Valor global:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da**

assinatura: 14/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CF378332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA NA ARRECADAÇÃO DE ICMS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA - ME CNPJ SOB O Nº 82.018.995/0001-82 **REPRESENTANTE**: EDSON LUIZ DE ATHAYDE CPF/MF SOB O Nº 073.930.169-15
DATA:	14/12/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 29/11/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 30/11/2018 NA EDIÇÃO Nº 1643 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D36211D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 437 - LOA

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 437 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI para o exercício financeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – **CISVALI,** juntamente com a Assembleia no uso de suas atribuições legais, aprovam o Plano de Aplicação para o exercício financeiro de 2019.

Art. 1°- O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 9.394.385,36 (Nove milhões trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 2°- A Receita do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, Transferências Estaduais e outras Receitas Correntes e de capital na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
1.3 Receita Patrimonial	10.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.235.846,76
1.7 Transferências Correntes	4.040.575,10
SOMA	

2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
2.4 Transferências de Capital	107.963,50
SOMA	**107.963,50**

Art. 3°- A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01- Divisão de Administração	1.122.394,84
02- Divisão de Saúde	8.271.990,52
SOMA	**9.394.385,36**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – Administração	1.122.394,84
10- Saúde	8.271.990,52
SOMA	**9.394.385,36**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001- Serviços Administração Geral	1.122.394,84
0002- Saúde Coletiva	8.271.990,52

SOMA	**9.394.385,36**

IV–CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA E ELEMENTO DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	**9.285.921,86**
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	**715.710,00**
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	715.710,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	662.694,36
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	53.015,64
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	**8.570.211,86**
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.570.211,86
3.3.90.14.00 – Diárias	11.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	76.500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	561.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	172.800,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.694.734,98
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas	6.626,88
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	31.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	12.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inform. e Com. – PJ.	3.550,00
DESPESAS DE CAPITAL	**108.463,50**
4.4.00.00.00 – Investimentos	**108.463,50**
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	108.463,50
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	108.463,50
SOMA	**9.394.385,36**

Art. 4°- Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, utilizando como fonte de recursos:
I- o excesso de arrecadação;
II- a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III- superávit financeiro de exercício anterior.

Parágrafo Único – As demais alterações orçamentárias serão submetidas a aprovação em assembleia geral.

Art. 5° - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI poderá firmar convênio com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, mediante aprovação em assembleia geral.

Art. 6° - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2019.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:1066B540

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 437 - SUPLEMENTAÇÃO

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 439 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de Dotação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 394/2017, de 09 de novembro de 2017, estabelece:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 154.128,86 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.01	SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	**MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO**	
DOTAÇÃO	3.3.90.91.00.1001	Sentenças Judiciais	2.952,91
Total			**2.952,91**

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1369	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total			**100.000,00**

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.004	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.175,95
Total			**51.175,95**

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.01	SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	**MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO**	
DOTAÇÃO	3.1.90.30.00.1001	Material de Consumo	2.952,91
Total			**2.952,91**

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.13.00.1369	Sentenças Judiciais	100.000,00
Total			**100.000,00**

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.004	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1312	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	31.175,95
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total		**51.175,95**	

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:4F7D0014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1474/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROBERTO FERREIRA LOPES	**2018/2019**	**Servente**	**03/01/2019 a 12/01/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:829C0792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1494/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RICARDO SOMMER	**2017/2018**	**Coordenador de Geração de Emprego**	**03/01/2019 a 12/01/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:E38E7F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1472/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCULINO MARQUES	2017/2018	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2019 A 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6FEF6CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1505/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência n.º 11/2018 – Processo n.º 164/2018
Objeto:	Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Braulina Pigatto, trecho entre PR 476 e Rua Eroclito Tesseroli, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
Contratado:	Décio Pacheco Construções. - CNPJ n.º 76.986.702/0001-58.
Contrato:	*Contrato de Empreitada n.º 366/2018 (4999) - PMUVA*
Vigência do Contrato:	300 (trezentos) dias, contatos da assinatura.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura:	14 de dezembro de 2018
Gestor:	Clodoaldo Cleverson Goetz (Secretário Municipal de Planejamento)
Fiscal (is):	**Fiscal:**André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D. **Fiscal Substituto:**Matheus G. Lauriano Leme - CREA/PR - 902111/D.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:410FE254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1506/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência n.º 12/2018 – Processo n.º 165/2018
Objeto:	Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Avenida Leandro Muzzolon, trecho entre PR 466 e BR 153, Bairro Cristo, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
Contratado:	Décio Pacheco Construções. - CNPJ n.º 76.986.702/0001-58.
Contrato:	*Contrato de Empreitada n.º 367/2018 (5000) - PMUVA*
Vigência do Contrato:	300 (trezentos) dias, contatos da assinatura.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura:	14 de dezembro de 2018
Gestor:	Clodoaldo Cleverson Goetz (Secretário Municipal de Planejamento)
Fiscal (is):	**Fiscal:**André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D. **Fiscal Substituto:**Matheus G. Lauriano Leme - CREA/PR - 902111/D.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D85E40D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITORIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 11/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/18
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/18
CONTRATADO: DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Braulina Pigatto, trecho entre PR 476 e Rua Eroclito Tesseroli, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.849.688,15 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)
DATA: 14/12/18 -

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 366/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES
Valor.....: 1.849.688,15 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 14/12/2018 Término: 08/10/2019
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2018
Recursos....: Dotação: 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (100), 1.033.4.4.90.51.00.00.00.00 (429), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (537)
Objeto.....: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Braulina Pigatto, trecho entre PR 476 e Rua Eroclito Tesseroli, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E8BFB92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 12/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/18
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/18
CONTRATADO: DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃODA VITÓRIA
OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Avenida Leandro Muzzolon, trecho entre PR 466 e BR 153, Bairro Cristo, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.069.101,78 (dois milhões sessenta e nove mil cento e um reais e setenta e oito centavos)
DATA: 14/12/18 -

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 367/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃODA VITÓRIA
Contratada...: DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES
Valor.....: 2.069.101,78 (dois milhões sessenta e nove mil cento e um
reais e setenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 14/12/2018 Término: 08/10/2019
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2018
Recursos....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (80), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (538)
Objeto.....: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Avenida Leandro Muzzolon, trecho entre PR 466 e BR 153, Bairro Cristo, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D93B5640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 372/2018

REAJUSTA AS TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA URBANA E RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando a proposta da Comissão de Transportes Coletivos de União da Vitória *(Lei Municipal nº 4394/2014)*, relativo ao reajuste das **TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA URBANA E RURAL**;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido em **R$ 3,70** (três reais e setenta centavos), o valor da **TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**, e de **R$ 8,50** (oito reais e cinquenta reais) o valor da **TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO RURAL** (interior), valores estes com vigência a partir do dia 26 de dezembro de 2018.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto Municipal nº 292, de 5 de setembro de 2014.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29202F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 373/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e conforme o Art. 31 da lei Municipal nº 4553, de 6 de outubro de 2015 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI DE UNIÃO DA VITÓRIA**, para o **PERÍODO DE 2018 A 2020**, a qual fica assim constituída:

REPRESENTANTES COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO, INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Rudimar Empinotti
Suplente: Luciano Carlos Queiroz

REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: Jose Augusto Mucke
Titular: Valter Cano
Suplente: Daniele Borges De Lima
Suplente: Eliane Xavier Paes

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: Maristela Calixto Dos Santos
Suplente: Fabio Leandro Pinheiro dos Santos

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: Artibano Nhoatto
Suplente: Germano Jose Hobi Goncho

Art. 2º Designa o Senhor **Jose Augusto Mucke**, como Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI de União da Vitória.
Art. 3º A participação dos membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações não trará direito a qualquer tipo de remuneração, considerando-se tratar de serviço público relevante.
Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 205 e 533/2017.
Art. 5º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:87A0231C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA 209/2018

PORTARIA N.º 209/2018
O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, em conformidade com o artigo 31, item XVIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006.
RESOLVE
Art. 1º - Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **ALINE MARIA RENGEL HURYN**, aposentada conforme Portaria n.º 192/2018, de 25/10/2018, referente aos períodos de 1996/2001; 2001/2006; 2006/2011 e 2011/2016.

Paragrafo único: A conversão em pecúnia está baseada no que dispõe a Lei Municipal n.º 4336, de 11 de outubro de 2016, regulamentada pelo Decreto n.º 67/2018, e Parecer Jurídico n.º 157.0612.2018.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:09A60158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 907 DE 07 DEZEMBRO DE 2018.

Súmula :Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, indireta e fundos.
Art. 2º, Fica estimada a Receita anual do Município de Agudos do Sul para o exercício de 2019, em R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais).
Parágrafo único - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, descriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES		**28.380.000,00**
1.1. RECEITA TRIBUTARIA	2.705.533,00	
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	199.870,00	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	248.757,00	
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	504.320,00	
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.468.530,00	
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.970,00	
9.1- DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.843.980,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL		**3.620.000,00**
2.1. OPERACOES DE CREDITO	1.180.000,00	
2.2. ALIENACAO DE BENS	90.000,00	
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.350.000,00	
SOMA:		**32.000.000,00**

Art. 3º Fica fixada a despesa do Município de Agudos do Sul para o exercício de 2019, em R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais).
Parágrafo único - A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo os anexos desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e a natureza econômica, distribuídas na seguinte forma:

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL	
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.	1.202.570,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.907.830,00
03 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.143.270,00
04 - SECRETARIA DE SAUDE	7.301.333,00
05 -SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE	9.347.337,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.117.660,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	3.660.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00
SOMA:	**32.000.000,00**

II – CLASSIFICACAO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.202.570,00
04 - Administração	3.824.810,00
08 - Assistência Social	2.143.270,00
10 - Saúde	7.301.333,00
12 - Educação	8.765.737,00
13 – Cultura	144.530,00
15 – Urbanismo	1.816.000,00
17 - Saneamento	409.400,00
18 - Gestão Ambiental	941.440,00
20 - Agricultura	1.741.540,00
22 - Indústria	265.000,00
26 - Transporte	1.814.600,00
27 - Desporto e Lazer	437.070,00
28 - Encargos Especiais	872.700,00
99 - Reserva de Contingência	320.000,00
SOMA	**32.000.000,00**

III – CLASSIFICACAO POR CATEGORIA ECONÔMICA	
CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA	**32.000.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**26.053.520,00**
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.232.560,00

3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	180.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.640.960,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.626.480,00**
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	4.473.780,00
4.5.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	460.000,00
4.6.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	692.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**320.000,00**

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, em conformidade com o seguinte:
§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será ato do Chefe do Poder Executivo, observando o limite para cada evento de risco fiscal especificado neste artigo;
§ 2º - para efeito desta Lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor;
§ 3º - não se efetivando até 31 de outubro de 2019 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para suplementação de dotações consignadas no Orçamento de 2019.
Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto atividade ou operações especiais sem afetar o índice fixado no Art. 8º desta Lei.
Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para atender despesas com pessoal e encargos sociais, para o pagamento da dívida pública, com as transferências constitucionais, com sentenças judiciais, com Contribuições, auxílios e Subvenções, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite arrecadado com o ingresso e o excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, para aplicação em programas aprovados por esta Lei, sem afetar o índice fixado no Art. 8º, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 8º O Executivo e Legislativo ficam autorizados, a abrir créditos adicionais suplementares para suplementação, remanejamento e transposição de dotações de um projeto/atividade para outro da receita estimada no orçamento, até o limite de 12% estabelecido na LDO, inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 883/2018 de 26 de junho de 2018, utilizando como fontes de recursos o disposto no art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964.
§ 1º Excluem-se deste limite os Créditos Adicionais Suplementares decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas pelo Legislativo Municipal no decorrer do exercício fiscal.
Art. 9º As despesas por conta das dotações vinculadas a Convênios, Operações de Crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no Fluxo de Caixa.
Art. 10 Os recursos oriundos de Convênios, Auxílios e Programas de fontes não previstas no Orçamento da receita, ou o seu provável excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares da despesa, de projetos/atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, sem afetar o índice fixado no Art. 8º desta Lei e inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 883/2018 de 26 de junho de 2018.
Art. 11 As receitas de realização extraordinária, oriundas de Convênios, Operações de Credito e outras não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.
Art. 12. Durante o exercício fiscal de 2019 o Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito com prévia autorização Legislativa, para financiamento de programas necessários ao atendimento do interesse público.
Art. 13. Comprovado o interesse público e mediante Convênio previamente autorizado ou referendado pela Câmara Municipal, proveniente de acordo ou ajuste, o Poder Executivo poderá assumir custeio de competência de outros Entes da Federação e de Entidades sem fins lucrativos que prestem serviços públicos.
Art. 14 Em caso de não aprovação da Proposta orçamentária até o início das atividades do exercício de 2019 fica o Poder executivo autorizado a executar até 1/12 (duodécimo) da Proposta, ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.
Art. 15 Os valores constantes do Orçamento Geral do Município, estabelecidos a preços e valores de 30 de junho de 2018, poderão ser atualizados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, considerado no período de janeiro (inclusive) até o mês imediatamente anterior ao da correção, de acordo com o estabelecido no § 2 do art. 21 da lei n.º 883/2018.
Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de 30 dias por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará a Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigida.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.
Art. 17 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de dezembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Tabelas com as estimativas de receita e despesa;

ESPECIFICAÇÃO	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020
RECEITAS CORRENTES (I)	16.973.887	18.274.804	19.425.908	26.395.000	28.380.000	30.470.000
Receita Tributária	922.513	979.970	1.075.005	2.526.163	2.705.533	2.867.399
Receita de Contribuição	122.283	145.418	193.287	181.700	199.870	213.860
Receita Patrimonial	114.693	129.470	123.931	248.201	248.757	266.130
Receita de Serviços	22.657	18.824	22.323	673.270	504.320	522.935
Transferências Correntes	15.711.717	16.920.621	17.907.102	22.639.347	24.624.550	26.496.876
Receitas da divida ativa	59.435	57.554	71.349	0	0	0
Demais Receitas Correntes	20.589	22.947	32.912	126.319	96.970	102.800
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.280.013	947.166	1.963.064	3.985.000	3.620.000	3.630.000
Operações de Crédito (V)	65.141	0	591.110	880.000	1.180.000	1.180.000
Alienação de Ativos (VII)	0	31.000	0	85.000	90.000	100.000
Transferências de Capital	1.214.872	916.166	1.371.953	3.020.000	2.350.000	2.350.000
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITA TOTAL	18.253.900	19.221.970	21.388.972	30.380.000	32.000.000	34.100.000
DESPESAS CORRENTES (X)	16.297.806	16.718.997	18.016.179	23.537.800	26.023.520	27.840.900

Pessoal e Encargos Sociais	8.739.355	9.116.321	10.092.951	11.945.920	12.472.020	13.213.042
Juros e Encargos da Divida (XI)	84.612	78.716	82.240	164.000	180.000	257.800
Outras despesas Correntes	7.473.839	7.523.960	7.840.988	11.427.880	13.371.500	14.370.058
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	549.874	1.045.990	2.489.754	6.538.400	5.656.480	5.918.100
Investimentos	265.496	676.557	1.912.756	5.709.100	4.503.780	4.780.000
Inversões Financeiras	0	0	0	170.000	460.000	200.000
Amortização da Dívida (XIV)	284.378	369.433	576.998	659.300	692.700	938.100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	303.800	320.000	341.000
DESPESA TOTAL	16.847.680	17.764.987	20.505.933	30.380.000	32.000.000	34.100.000

Gabinete da Prefeita, em 07 de dezembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Especificação dos programas de trabalho custeados por dotações globais.

	Programa	2.018
Órgão Resp.: Câmara Municipal		**1.202.570**
	01- Ação Legislativa	1.202.570
Órgão Resp.: Secretaria de Administração e Finanças		**4.642.830**
	02 - Programa Gestão Administrativa	3.045.930
	03 - Valorização dos Servidores Municipais	624.200
	04 - Integridade ao Patrimônio Público e Segurança a Comunidade	100.000
	05 –Encargos Especiais	872.700
Órgão Resp.: Secretaria de Promoção e Assistência Social		**2.143.270**
	06 – Atenção A Criança e ao Adolescente	676.610
	07 - Atenção Ao Idoso	70.170
	08 – Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias	1.396.490
Órgão Resp.: Secretaria de Saúde		**7.301.333**
	09 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	7.073.333
	10 - Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	228.000
Órgão Resp.: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		**9.347.337**
	11 - Promoção e Qualidade da Educação Básica	6.654.227
	12 – Promover e desenvolver Ensino Infantil	1.812.510
	13 – Manutenção e Revitalização do Ensino Especial	0
	14 – Programa Alimentação Escolar	299.000
	15 - Promover a Cultura e o Turismo	144.530
	16 – Promover a Prática Desportiva	437.070
Órgão Resp.: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		**3.117.660**
	17 – Fomento Da Produção Agropecuária	1.620.540
	18 – Manejo e conservação de Solos	121.000
	19 - Preservação do meio Ambiente	941.440
	20 - Água Boa	380.000
	21 –Legalização Fundiária	54.680
Órgão Resp.: Secretaria de Obras e Serviços		**3.925.000**
	22 – Promoção ao Transporte, Viação e Obras Públicas	1.814.600
	23 –Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana	1.216.000
	24– Pavimentação e Paisagismo Urbano	600.000
	25– Saneamento Geral	29.400
	26 – Melhoria do Emprego e Renda	265.000
Órgão Resp.: Secretaria de Administração e Finanças		**320.000**
	99 - Reserva de Contingência	320.000
TOTAL GERAL		**32.000.000**

Gabinete da Prefeita, em 07 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

V - Relação das Sentenças Judiciais no âmbito Federal e Estadual já Julgadas a serem pagas através de parcelamentos assumidos.

n.º processo		**Ord. Crononológ**	**Favorecido**	**Valor 2019 / 2020**
1	99.773/2014	09/12/2014 17:44	Lucélia as Silva Kerscher e Outros	67.000,00
2	900.790/2014	09/12/2014 17:44	Alvino Alves Da Rocha E Outros	63.736,01
3	900.888/2015	31/07/2015 16:47	Elcio Antonio Bazzi e Outros	47.685,11
4	900.860/2016	30/06/2016 00:00	Maria Cibele Nossol	7.412,83
5	4128/2009	12/04/2016 00:00	Juarez Berger Junior e outros	112.132,41
6	900.898/2016	11/07/2016 00:00	Vagner Taborda da Rocha	54.205,22
7	900259/2017	23/03/2017 15:10	Alexandra de Bastos Panchinyniak	11.058,46
8	900257/2017	27/03/2017 16:27	João Gregório Pires	32.576,62
9	0002474-79 2017	04.07.2017 16:08	Renato Soares Ribeiro	34.746,56
10	0002476-49	04.07.2017 16:08	Gilmara Cruz da Silva	13.336,35
11	003840-5602017	17.11.217 17:51:25	Joacir Nogueira de Lima	64.187,31
12	0003841-41 2017	17.11.217 17:51:58	Marcelo Eduardo Maes	73.599,67
13	003842-26	17.11.217 17:52:22	Juares de Oliveira Martins	99.632,26
14	0003843-11	17.11.217 17:52:51	Aliane Claudia Negrello	41.707,82
15	0003844-93 2017	17.11.217 17:53:13	Seliane Aparecida Gusso	3.993,16
SOMA TOTAL				**727.009,79**

Gabinete do Prefeito do Município de Agudos do Sul, em 07 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:645EF824

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 906 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019

Altera o anexo I de metas fiscais da Lei 883/2018 de 26 de junho de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I,II,III,IV,V, e VII que trata das Ações Prioritárias e Metas da Administração Direta Para o Exercício de 2019, parte integrante da Lei Municipal 883/2018 de 26 de junho de 2018.
Art. 2º - Esta lei entrara em vigor a partir de sua publicação

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 06 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I - LEI n.906/2018
LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2019
ANEXO METAS

I- ÓRGÃO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e seu regimento interno.
- Construir, Reformar e Equipar as Instalações para plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de Legislar;
- Organizar e administrar os seus serviços internos;
- exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais;
- revisar periodicamente a legislação municipal;
- executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
Principais Metas em Real

FUNÇÃO:	01- LEGISLATIVA			**1.202.570**
SUBFUNÇÃO	31- Câmara Municipal			**1.202.570**
PROGRAMA	01- AÇÃO LEGISLATIVA			**1.202.570**
AÇÃO	01 - Estruturar, Modernizar e Manter o Poder Legislativo Mun.	Poder Legisl.	1	**1.202.570**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			940.0003
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			221.070
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			41.500

II. EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO
Objetivo geral:
Maior eficiência e eficácia no atendimento ao público com menor gasto de tempo, pessoal e recursos materiais, cumprindo assim o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal; Amortizar a Divida para melhorar a capacidade de endividamento do Município para novos investimentos.
Objetivos específicos:
- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Executivo;
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais;
- Coordenar, modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal;
- Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos;
- Avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano;
- Repor perdas salariais e dentro das possibilidades financeiras promover ganhos reais de salário aos funcionários Municipais;
- Manter, revisar e ajustar os planos de carreira dos servidores municipais;
- Implantar programa de capacitação de recursos humanos;
- executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais;
- Maximizar os serviços de natureza administrativa;
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade;
- Proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social;
- Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização;
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- Atualizar o Plano de Cargos e carreiras do Funcionário Público.
- Manter e Utilizar os Prédios públicos incluindo Escolas e Postos de Saúde, disponibilizando à Comunidade para uso comunitário
- Resgatar a Dívida pública, e buscar recursos através de convênios e Operações de crédito para investimentos na área de promoção da renda e do crescimento sustentável.
- Promover a Atualização e revisão dos atos jurídicos que doutrinam a Administração Municipal.
- Reestruturar, adaptar as instalações físicas, visando o bom desempenho das funções administrativas.

- Promover e incrementar a Arrecadação municipal.

-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
OBJETIVO: Garantia de recursos para necessidades Urgentes
Em casos emergenciais serão utilizados recursos da reserva de contingência ou no caso de não haver casos emergências até o 5º bimestre os mesmo poderão ser utilizados para cobertura de créditos suplementares.

Principais Metas Em reais
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 30.797.430
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 5.227.830
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO 3.770.130
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral 3.145.930
PROGRAMA: 002 - Gestão Administrativa Transparente 3.045.930
OBJETIVO: Maior eficiência e eficácia no atendimento ao público com menor gasto de tempo, pessoal e recursos materiais, cumprindo assim o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal.
PROBLEMA/JUSTIFICATIVA: A Administração Geral está composta pelo Gabinete, Assessoria Jurídica e de Planejamento, Secretaria de Administração, Departamento de Finanças e órgãos conveniados, todos anexos ao Prédio Municipal, sito a av. Brasil, 277, equipado com móveis e utensílios, equipamentos de informática em rede, telefonia fixa e móvel, etc.
ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: Reformar e ampliar as instalações físicas do prédio, Adquirir equipamentos e móveis, capacitar tecnicamente os funcionários para o trabalho e ao atendimento ao público, Adquirir veículos para uso administrativo.
Descrição: - Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Executivo;
- Cabe a Secretaria de Administração e Finanças, assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades Municipais, Estaduais e Federais;
- Coordenar, modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal;
- Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos;
- Avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; repor perdas salariais e promover ganhos reais de salário aos funcionários municipais
- atualizar o plano de carreira dos servidores municipais; -
- Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais e Maximizar os serviços de natureza administrativa;
- executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais;
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade;
- Adquirir equipamentos e materiais para rede de acesso aos usuários e servidores e servidores

AÇÃO 1.001	**1.001 -Ampliação e Reforma do Prédio**	**M2**	**70**	**54.270**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			54.270
Finalidade: modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal				
AÇÃO 2.002	**2.002- Modernizar, Estruturar e Manter a Administração Geral**	**Pessoas**	**9300**	**2.966.660**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Funcion.	320	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.728.400
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.158.260
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			80.000
AÇÃO 2.003	**2003 - Manutenção das Atividades do controle Social**	Conselhos	3	**25.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			25.000
Finalidade: Incentivar a sociedade na participação de Conselhos e Conferências permitindo o desenvolvimento de políticas públicas com mais eficiências e qualidade.				
PROGRAMA	**003 - Valorização dos Servidores Municipais**			624.200,00
SUBFUNÇÃO	**128 - Formação de Recursos humanos**			624.200,00
AÇÃO 2.004	**2004 - Valorização do Quadro de Servidores**	servidores	320	**414.200,00**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			414.200,00
Finalidade: Prover os funcionários de um programa de formação de patrimônio do Servidor Público				
AÇÃO 2.005	**2005 - Contribuição ao PASEP Funcionários**	Servidores	320	**210.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			210.000
Objetivo: Melhorar as condições de trabalho, capacitando os servidores municipais para o bom desempenho de suas funções, permitindo o desenvolvimento de políticas públicas de qualidade.				
SUBFUNÇÃO	**122 - Administração Geral**			**100.000**
PROGRAMA	**004 - Integridade ao Patrimônio Público e Segurança a Comunidade**	pessoas	9300	**100.000**
AÇÃO 2.006	**2.006 . Instituir, Equipar e Manter o Programa Guarda Municipal**	programa	1	**100.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1000	100.000
Finalidade: Proporcionar mais segurança a população e a integridade do Patrimônio Público				
PROGRAMA	**04 - Gestão Financeira**	Pessoas	9300	**872.700**
FUNÇÃO	**28 - Encargos especiais**	Contratos Parcelamento	9	**872.700**
SUBFUNÇÃO	**843 - Serviço da Dívida interna**			**872.700**
PROGRAMA	**05 - Programa Resgate da Dívida pública**			**872.700**
AÇÃO 0.001	**0.001- Resgatar parte da Divida Pública**			**872.700**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			180.000
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			

4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			692.700
Finalidade: Amortizar a Divida para melhorar a capacidade de endividamento do Município para novos investimentos.				
FUNÇÃO:	**22 - INDUSTRIA**			**265.000**
SUBFUNÇÃO:	**661 – Promoção Industrial**			**265.000**
PROGRAMA:	**26 – Melhoria do Emprego e Renda**	População	8192	**265.000**
AÇÃO 2.042	**2.042** - manter e incentivar o programa de emprego e renda			**45.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			**45.000**
Finalidade: Fomentar a geração de emprego e renda das Pessoas e Famílias				
Descrição: Através da Agencia do trabalhador, banco/sala do empreendedor e o programa menor aprendiz, fomentar o emprego e renda das famílias.				
AÇÃO 1.015	**1.015 - Construção de Barracões industriais**	População	8192	**220.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		*3*	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		*1727*	220.000
Finalidade: Fomentar a geração de emprego e renda				
PROGRAMA	**99 - Reserva de Contingência**	População Pessoas	9300	**320.000**
AÇÃO 9.001	**9.001 - RESEVA DE CONTINGENCIA**			
9.0.00.00.00	RESEVA DE CONTINGENCIA			320.000
Finalidade: Ter dotação para uso em caso de emergência				

III - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos: A) Prover a comunidade em Idade infantil e Adolescência, de programas sociais voltados para manutenção e inserção dos mesmos ao ceio da família, principalmente as carentes e necessitadas com integrantes em idade Infantil e Adolescentes.

B) Prover a comunidade através de programas sociais, de uma assistência Social visando à melhoria de vida das famílias principalmente as pessoal em idade acima de 60(sessenta) anos.

C) Fundo Municipal da Ass. Social -co-financiar a Política de Assistência Social; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social básica e especial (baixa, média e alta complexidade), composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência;

Objetivos específicos:

a) Prover para o Fundo Municipal da Cr. e Adolescência um espaço físico para seu funcionamento a ser dotado de uma Secretaria Geral e de todos os demais recursos para seu regular funcionamento;

b) Prover para o Conselho Tutelar um espaço físico adequado para o seu funcionamento a se dotado de todos os recursos para seu regular funcionamento

c) Adquirir e manter equipamentos diversos necessários para desenvolver as ações propostas do programa;

d) Promover capacitação continuada dos conselheiros através de investimentos de recursos em projetos abrangendo os seguintes temas do Fundo Municipal, política da atenção, legislação e outros;

e) Proporcionar ao Conselheiro Tutelar uma remuneração compatível com a relevância e complexidade das atividades desenvolvidas e exigidas pelo cargo

f) Realizar a cada dois anos um diagnóstico documentado sobre a situação da Criança e do Adolescente no Município.

g) Prover capacitação e formação continuada aos profissionais do CRAS;

h) Prover mais Profissionais concursados e habilitados no CRAS (assistente social. psicólogo, etc.) para fortalecer as ações específicas dessa área.

i) Ampliar o atendimento das famílias com carências sociais (1.073 famílias cadastradas no PBF) para que possam sair da condição de pobreza e exclusão social em que se encontram;

j) Desenvolver ações de combate a toda e qualquer forma de trabalho infantil no município;

k) Garantir às crianças e aos adolescentes retirados do trabalho a oferta de atividades sócio educativas e de convivência;

l) Desenvolver ações educativas de responsabilização das famílias sobre a educação e os cuidados dos seus filhos;

m) Conhecer a real situação familiar das crianças e adolescentes em seu contexto social, cultural e econômico identificando as famílias em situação de risco.

n) Ampliar a oferta de serviços de apoio às famílias das crianças e adolescentes que estão em situação de risco;

o) Ampliar e fortalecer os programas de prevenção ao consumo de droga direcionado ao atendimento das crianças, dos adolescentes e suas famílias;

p) Co-financiar a Política de Assistência Social; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social básica e especial (baixa, média e alta complexidade).

q) Executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;

r) supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local, -auxiliar as pessoas e famílias carentes com benefícios eventuais(Cesta Básica, Auxílio Funeral, Auxílio natalidade, documentação);

s) definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social;

t) Repassar recursos humanos e financeiros à entidades que prestem serviços de Assistência à famílias.

Principais Metas Em reais

SECRETARIA	**ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**			**2.143.270**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**			**2.143.270**
SUBFUNÇÃO	**243 – Assistência à Criança e ao Adolescente**			**676.610**
PROGRAMA:	**06 – Atenção a Criança e ao Adolescente**	Crianças	420	**676.610**
***AÇÃO* 5.001**	**5.001 - Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos**	**Equipamentos**	R$	**80.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			80.000
Finalidade: Prover o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de equipamentos capazes de atender as necessidades dos executores e proporcionando melhoria de vida das famílias com indivíduos em faixa de Infantilidade e adolescência.				
Ação 01 - Adquirir e manter equipamentos diversos necessários para desenvolver as ações propostas do programa				
AÇÃO 6.001	**6.001 - Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente –Atenção Básica**	**Fundo**	**1**	**233.250**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	atendimento	420 pes	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			58.950
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			159.300

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000
Finalidade: Prover a comunidade através de programas sociais, de uma assistência Social visando à melhoria de vida das famílias principalmente as carentes e necessitadas (crianças, adolescentes).				
Ação 01 - Prover para o Fundo Municipal da Cr. e Adolesc. Um espaço físico para seu funcionamento a ser dotado de uma Secretaria Geral e de todos os demais recursos para seu regular funcionamento;				
Ação 02 - Promover capacitação continuada dos conselheiros através de investimentos de recursos em projetos abrangendo os seguintes temas do Fundo Municipal, política da atenção, legislação e outros;				
Ação 03 - Realizar a cada dois anos um diagnóstico documentado sobre a situação da Criança e do Adolescente no Município.				
***AÇÃO* 6.002**	**6.002 -Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente . Cons. Tutelar**	Conselho	1	**212.950**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	atendimento	420 pes	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			150.000
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			62.950
Finalidade: Promover condições de atuação do conselho junto às famílias para acompanhamento, recuperação e tratamentos das Crianças e Adolescentes para o convívio familiar e comunitário.				
Ação 01 - Prover para o Conselho Tutelar um espaço físico adequado para o seu funcionamento a ser dotado de todos os recursos para seu regular funcionamento				
Ação 02 - Promover capacitação permanente e continuada dos conselheiros Tutelares.				
Ação 03 - Proporcionar ao Conselheiro Tutelar uma remuneração compatível com a relevância e complexidade das atividades desenvolvidas e exigidas pelo cargo.				
Ação 04 - Promover sempre que necessário o pronto assessoramento jurídico ao Conselho Tutelar.				
***AÇÃO* 6.003**	**6.003 - Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Especial Família Acolhedora**	Programas	01 Progr	**150.410**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Pessoas	420 rianças	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			57.300
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			78.110
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000
Finalidade: Promover condições de atuação do conselho junto às famílias para acompanhamento, recuperação e tratamentos das Crianças e Adolescentes para o convívio familiar e comunitário				

SUBFUNÇÃO:	**241 - Assistência ao Idoso**			**70.170**
PROGRAMA:	**07 - Atenção ao Idoso**			**70.170**
***AÇÃO* 2.007**	**2.007 - Manter o Programa de Apoio a Pessoa Idosa**	Programa	1 progr.	**70.170**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Idosos	170 Pess	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			21.900
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			48.270
Finalidade: Fazer com que as Pessoas com idade superior a 60 anos, tenham acesso à convivência digna na sociedade em programas sociais voltados a terceira idade, garantido direitos e deveres de cidadãos ativos, para melhoria de vida dos mesmos.				
Descrição: -co-financiar a Política de Assistência Social as Pessoas da Terceira idade; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social básica e especial (baixa, média e alta complexidade), composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência;				
Executar os benefícios serviços programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;				
Proporcionar a inclusão social e familiar das Pessoas da terceira Idade.				

SUBFUNÇÃO:	**244 – Assistência Comunitária**			**1.396.490**
PROGRAMA:	**08 – Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias**			**1.396.490**
***AÇÃO* 2.008**	**2.008 - Manter o Fundo Mun. de Ass. Social- Atenção Básica**	**Famílias**	**950**	**679.500**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			198.000
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			409.350
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			72.150
Finalidade - Prover a comunidade através de programas sociais, de uma assistência Social visando à melhoria de vida das famílias principalmente as carentes e necessitadas(idosos, crianças, adolescentes e pessoas).				
***AÇÃO* 2.009**	**2.009- Manter o Fundo Mun. de Ass. Social/Atenção Especial**	**Entidades**	**1**	**63.920**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	*OUTRAS DESPESAS CORRENTES*	*Pessoas*	*420*	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			63.920
Finalidade: Diminuir a carência das famílias e pessoas com necessidades especiais				
AÇÃO 2.010	**2.010- Manter a Diretoria Adm. de Ação Social**	Famílias	950	**653.070**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			345.000
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			271.270
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			36.800
Finalidade : Dar atendimento as famílias com carências sociais (1.073 famílias cadastradas no PBF) para que possam sair da condição de pobreza e exclusão social em que se encontram.				

IV- SAÚDE

Objetivo Geral : Desenvolver ações de saúde pública , elevando os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção e Prestar um atendimento ao povo com grande respeito e dedicação.

Objetivos específicos:
-proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população nas áreas de Ortopedia, Geriatra, Ginecologia, Cardiologia, psiquiatria, etc;
- executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas;
- Proporcionar condições de realização de exames laboratoriais;
- Proporcionar atendimento médico especializado (médico pediatra) à criança e ao adolescente.
- Efetuar atendimento odontológico para toda a família nas Unidades de Saúde do Município

- Efetuar melhorias no transporte municipal e intermunicipal dos pacientes.
- Ampliar as ações de promoção e prevenção em saúde bucal a toda a população, através de campanhas
- Realizar campanhas para Fortalecer e incentivar o aleitamento materno.
- Intensificar a busca ativa das gestantes jovens e ou faltosas ao pré-natal.
- Realizar a visita domiciliar para medição e verificação dos tratamentos buscados/realizados nas Unidades de saúde
- Disponibilizar de forma permanente para a população os remédios da Atenção Básica.
- Fornecer alimentação especial para crianças em risco nutricional.
- Promover de forma continuada, capacitação e qualificação dos profissionais da Atenção Básica (Estratégia de Saúde da Família – ESF)
- Operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial,hospitalar e odontológico;
- Construção de Posto de Saúde em Localidades para atendimento regionalizados

SECRETARIA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			**7.301.333**
FUNÇÃO:	**10 - SAÚDE**			**7.301.333**
SUBFUNÇÃO:	**301 – Atenção Básica**			**4.023.630**
PROGRAMA:	**009 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	**Pessoas**	**9300**	**7.073.333**
AÇÃO 2.011	**2.011 - Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	**Programa**	**1**	**3.718.830**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.886.100
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.70.00.00	RATEIO PELA PARTCIP. CONSÓRCIO			110.000
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.722.730
OBJETIVO: Desenvolver ações de saúde pública, elevando os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção.				
AÇÃO 2.012	**2.012 -Manter e Qualificar o Conselho Municipal de Saúde**	**Programa Pessoas**	**01 9300**	**37.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			25.000
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			12.000
OBJETIVO: Desenvolver ações de saúde pública, elevando os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção.				
AÇÃO 1.002	**1.002 - Construção e reforma das Unidades de Saúde**	**Construção**		**267.800**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	M2	120	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			267.800
Finalidade: Dotar as instalações físicas e a secretaria de equipamentos que atendam as necessidades dos usuários de saúde				
SUBFUNÇÃO:	**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**			**2.998.703**
PROGRAMA:	**009 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**			
AÇÃO 2.013	**2.013 - Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	**Pessoas**	**9300**	**2.192.083**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			271.630
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.920.453
Finalidade: Desenvolver ações de saúde pública, elevando os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção. Prestar um atendimento ao povo com grande respeito e dedicação.				
AÇÃO 2.014	**2.014 - Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência**	Centro	1	**502.270**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Pessoas	9300	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			258.290
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			243.980
Finalidade: Proporcionar atendimento de urgência e emergência em Saúde, através do programa SAMU 192				
AÇÃO 1.003	**1.003 - Aquisição de Veículos e Equipamentos**	**Equipamentos**	**3**	**304.350**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			304.350
Finalidade: Dotar as instalações físicas e a secretaria de equipamentos que atendam as necessidades dos usuários de saúde				
SUBFUNÇÃO:	**303 – Suporte Profilático e Terapêutico**			**51.000**
PROGRAMA:	**009 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**			
AÇÃO 2.015	**2.015 - Promover Assistência Farmacêutica**			**51.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Pessoas	9300	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			33.000
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			18.000
Finalidade: Promover assistência Farmacêutica as pessoas				
SUBFUNÇÃO:	**304 – Vigilância Sanitária**			**228.000**
PROGRAMA:	**010 - Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**			**228.000**
AÇÃO 2.016	**2.016 - Promover ações de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitária**	**Programa Famílias Pessoas**	**V. San. epidem. 950/8892**	**228.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			41.970
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			148.450
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			37.580
Finalidade: Desenvolver ações de vigilância Sanitária e Epidemiológica e de saúde pública, elevando os níveis de prevenção de doença e epidemias.				

V – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

OBJETIVO: Dotar a população EM IDADE ESCOLAR de um ensino básico capaz de satisfazer as necessidades básicas do conhecimento, melhorando o Índice de Educação Básica Municipal.
Objetivos específicos:
- Promover capacitação continuada dos professores do ensino fundamental.
- Garantir os padrões mínimos de infraestrutura legalmente estabelecidos para o funcionamento das unidades escolares do ensino fundamental.
- Implantar ações para combater a "promoção automática' dos alunos de um ano para o outro.
- Implantar ações para amplo atendimento da lei Federal n" 8.069/1990 (ECA) pelos professores do ensino fundamental.
- Dotar a rede municipal de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino;
- Garantir os padrões mínimos de infraestrutura legalmente estabelecidos para o funcionamento das unidades escolares do ensino fundamental.
- Implantar progressivamente o ensino fundamental em tempo integral.
-Implantar ações para combater a evasão escolar.
-Implantar ações para o enfrentamento da indisciplina.
-Implantar ações para combater a "promoção automática dos alunos de um ano para o outro.
- Implantar ações para amplo atendimento da lei Federal n" 8.069/1990 (ECA) pelos professores do ensino fundamental.
- assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas;
- implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos;
- construir, ampliar e reformar escolas;
- Incentivar as pessoas para o ensino médio, pós médio e Superior para especialização da Mão de Obra e melhoria do nível educacional, promover o desporto educacional escolar;
- Construção de pontos de ônibus, nos lugares demarcados, com prioridade nas localidades de sobrado, pinhal, Pavão, Papanduva e Lavra

Principais Metas Em reais

SECRETARIA	**EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**		**2018**	**9.347.337**
FUNÇÃO:	**12 - EDUCAÇÃO**			**8.466.737**
SUBFUNÇÃO:	**361 – Ensino Fundamental**			**6.522.367**
PROGRAMA:	**11 - Desenvolvimento E Qualidade Da Educação Básica**	Analfabetismo	5,75	**6.522.367**
		IDEB	5,95	
***AÇÃO* 1.004**	**1.004 - Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma De Escolas**	M2	120	**330.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			330.000
Finalidade: Dar condições de população de um ensino básico capaz de satisfazer as necessidades básicos do conhecimento melhorando o Índice de Educação Básica Municipal.				
***AÇÃO* 1.005**	**1.005- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**	Equipam.	diversos	**137.030**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Reais		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		e 000	137.030
Descrição: Adquirir diversos equipamentos para equipar e estruturar unidades				
***AÇÃO* 1.006**	**1.006 - Aquisição de Equipamentos para renovação da frota do transporte Escolar**	Equipam.	diversos	**330.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			330.000
Finalidade: Dotar a frota municipal do transporte escolar de equipamentos adequados par comodidade e segurança dos alunos				
***AÇÃO* 2.017**	**2.017- Manutenção da Educação Básica FUNDEB**	Professores	100	**3.025.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.785.000
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			135.000
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			65.000
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			40.000
Finalidade: Manter e promover melhoria no quadro Próprio do Magistério para um ensino básico capaz de satisfazer as necessidades básicos do conhecimento melhorando o Índice de Educação Básica Municipal.				
***AÇÃO* 2.018**	**2.018- Manutenção da Educação Básica**	Alunos	1147	**1.261.100**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			495.000
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			766.100
Finalidade: Dotar a população de um ensino básico capaz de satisfazer as necessidades básicos do conhecimento melhorando o Índice de Educação Básica Municipal.				
***AÇÃO* 2.019**	**2.019 - Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	Alunos	1380	**1.439.237**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			335.480
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.103.757
Finalidade: assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar;				
SUBFUNÇÃO	**128 - Formação de Recursos humanos**			**131.860**
***AÇÃO* 2.020**	**2.020 –Capacitação Profissional e Incentivo a Formação Técnica e Universitária**	Professores/Alunos	85	**131.860**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00	Contribuições			71.760
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			60.100
Finalidade: Capacitar os pessoas para o exercício da função e incentivar a formação Universitária				

SUBFUNÇÃO:	**365 – Educação Infantil**			**1.812.510**
PROGRAMA:	**12 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil**	Analfabetismo IDEB	5,75	**924.760**
***AÇÃO* 1.007**	**1.007 - Aquisição e Construção de CEMEI**		5,95	**180.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			180.000
Finalidade: Ampliar a rede de ensino infantil visando maior atendimento as crianças em idade infantil				
***AÇÃO* 2.021**	**2.021 - Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche**	Alunos	125	**744.760**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			630.000
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			114.760
Finalidade: - fortalecer o ciclo básico de alfabetização;				
***AÇÃO* 2.022**	**2.022 - Manter e Incrementar a Educação Infantil - Pré**	Alunos	143	**887.750**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			800.000
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			87.750
Finalidade: - fortalecer o ciclo básico de alfabetização;				

SUBFUNÇÃO:	**306 – Alimentação e Nutrição**	Analfabetismo	7,42	**299.000**
PROGRAMA:	**014 – Programa Alimentação Escolar**	IDEB	5,95	**299.000**
***AÇÃO* 2.024**	**2.024 - Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação Escolar**	Alunos	1150	**299.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			299.000
Finalidade: Fornecer aos alunos da rede de ensino, Merenda Escolar com os nutrientes em cardápios diversificados para suprir deficiências nutricionais, visando um melhor rendimento de aprendizagem.				
FUNÇÃO:	**13 – Cultura e Turismo**	Analfabetismo	**7,42**	**144.530**
SUBFUNÇÃO:	**392 – Difusão Cultural**	IDEB	5,95	**144.530**
PROGRAMA:	**015 –Promover a Cultura e o Turismo**	Pessoas	9073	**144.530**
AÇÃO 2.025	**2.025 - Manter a Divisão de Cultura e Turismo**	Unidade	1	**144.530**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			39.400
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			95.130
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000
Finalidade: Promover e difundir a cultura e turismo no Município com desenvolvimento e crescimento de fluxos turísticos contribuindo para o sucesso das economias locais e regionais.				

FUNÇÃO:	**27 - DESPORTO E LAZER**			**437.070**
SUBFUNÇÃO:	**812 – Desporto Comunitário**			**437.070**
PROGRAMA:	**16 – Promover e Incrementar a Prática Desportiva**			**437.070**
AÇÃO 1.009	**1.009 - Construir e equipar Canchas poliesportivas**	Unidade	3	**260.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			260.000
Finalidade: melhorar a qualidade de vida mantendo a prática desportiva e laser a todos os Munícipes, principalmente dos indivíduos em idade escolar.				
AÇÃO 2.026	**2.026 - Manter e promover a prática Desportiva**	**Pessoas**	**8892**	**177.070**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			94.610
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			69.760
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			12.700
Descrição: : melhorar a qualidade de vida mantendo a prática desportiva e laser a todos os Munícipes, principalmente dos indivíduos em idade escolar.				

VI- AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo Geral:

Promover a melhoria de vida e a fixação do homem no campo, com o aumento da produtividade e da renda do produtor

Objetivos específicos:

- Manter o Departamento Agropecuário;
- Promover a Implantação de programas de apoio e incentivo a produção agrícola e pecuária no Município;
- Apoiar, em convênio com a Emater prestar serviços Técnicos de apoio ao Produtor Rural;
- Adquirir equipamentos Agrícolas para melhorar a produtividade e o escoamento da produção.
- Promover o aumento da área de proteção e preservação do meio ambiente;
- Adquirir e distribuir mudas e sementes em Geral;
- Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis;
- promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico;
- instituir e incentivar a coleta de lixo reciclável como complementação da Usina de Reciclagem;
- Criação do Horto Municipal como Medicina Alternativa.

Principais Metas Em reais				
SECRETARIA	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			**3.117.660**
FUNÇÃO:	**20 - AGRICULTURA**		**META**	**1.741.540**
SUBFUNÇÃO:	**606 – Extensão Rural**			**1.741.540**
PROGRAMA:	**17 – Promover o desenvolvimento da Produção e Renda do Produtor Rural**	**Produtor**	**990**	**1.620.540**
AÇÃO 1.010	**1.010 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos**	Equipamentos		**585.200**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			585.200

Finalidade: Incentivar a produção e o desenvolvimento do meio rural				
AÇÃO 2.027	**2.027 - Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	**Secretaria**	**1**	**565.340**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Produtores	990	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			302.140
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.30.00.00	Contribuições			26.800
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			236.400
Finalidade: Promover a melhoria de vida e a fixação do homem no campo, com o aumento da produtividade e da renda do produtor				
AÇÃO 2.028	**2.028 - Programa de Fomento a Piscicultura**	Produtores	40	**60.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			60.000
Finalidade: Promover o desenvolvimento da piscicultura para melhorar a renda do Produtor Rural.				
AÇÃO 2.029	**2.029 - Programa de Fomento a Apicultura**	Produtores	40	**50.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000
Finalidade: Promover o desenvolvimento da Apicultura para melhorar a renda do Produtor Rural				
AÇÃO 2.030	**2.030 - Manter o Programa Armazém da Família**	**Famílias**	**1500**	**360.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			360.000
Finalidade: Diminuir a carência das famílias, melhorar a qualidade do que vai à mesa das famílias que mais precisam, e reduzir os gastos na compra de alimentos, produtos de limpeza e de higiene pessoal.",				
PROGRAMA:	**18– Manejo e conservação de Solos**	**Famílias/**	**310**	**80.000**
AÇÃO 2.031	**2.031 - Manejo e Conservação do Solo**	***Propriedades***	**310**	**80.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			80.000
Finalidade: Promover a melhoria de vida e a fixação do homem no campo, com o aumento da produtividade e da renda do produtor				
FUNÇÃO:	**18 - GESTÃO AMBIENTAL**			**941.440**
SUB-FUNÇÃO	**541 - Preservação e conservação Ambiental**			**941.440**
PROGRAMA	**19 -Preservação do meio Ambiente**	**Usina/**	**1**	**941.440**
AÇÃO 2.032	**2.032 -Programa Reflorestamento, Paisagismo e Produção Agropecuária.**	**Toneladas/mês**	**50**	**120.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000
Finalidade: Produzir e distribuir mudas e sementes para reflorestamento, paisagismo e produção agropecuária.				
AÇÃO 2.033	**2.033 -Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos**	**Toneladas/mês**	**200**	**467.040**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	RESIDENCIAS	1300	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			407.040
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			60.000
Finalidade: Desenvolver ações de coleta, seleção e destinação do lixo, de forma a reduzir os custos sociais e ambientais.				
AÇÃO 2.034	**2.034 -Programa Câmbio Verde e Educação ambiental**	**PROPRIEDADES**	**1300**	**127.200**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			127.200
Finalidade: Promover e estimular a Coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos, com a preservação do meio ambiente e aumento de renda das famílias.				
AÇÃO 2.035	**2.035 - Programa de defesas e proteção animal**	**ANIMAL**	**120**	**127.200**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Produtores	990	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			127.200
Finalidade: Promover e estimular a proteção e cuidados dos animais soltos e abandonados, evitando a proliferação de doenças animais.				
FUNÇÃO:	**17 - SANEAMENTO**			**300.000**
SUB-FUNÇÃO	**18 - Saneamento Básico Rural**			**300.000**
PROGRAMA	**20 -Programa Água Boa**			**300.000**
AÇÃO 2.036	**2.036 -Manutenção do programa Água Boa**	**PROPRIEDADES**	**1300**	**110.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			95.000
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			205.000
Finalidade: saneamento para meio rural através da instalação de poços e redes de distribuição de água e construção de sistemas de tratamento de dejetos, bem como preservar as nascentes e mata ciliar.				
AÇÃO 2.037	**2.037 - Programa de Proteção e Revitalização de Nascentes**	**PROPRIEDADES**	**80**	**80.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			80.000
Finalidade: Promover a manutenção e revitalização das nascentes para uma melhoria de vida da População				
FUNÇÃO:	**04 - ADMINISTRAÇÃO**			**54.680**
SUBFUNÇÃO	**122 - Administração Geral**			**54.680**
PROGRAMA	**21 –LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA**			**54.680**
AÇÃO 2.038	**2.038- Promover e Incentivar a Legalização de Imóveis**	**imóveis**	**50**	**54.680**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			54.680
Finalidade: Imóveis rurais ou Urbanos sem documentação de propriedade legal sejam legalizados o direito à propriedade e a transmissão da posse.				

VII – TRANSPORTE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Objetivo Geral:

- Proporcionar a comunidade em geral, condições de locomoção e deslocamento através de vias Rurais e Urbanas.

Objetivos específicos:

RODOVIARIO
- Manter os serviços de infra-estrutura do serviço rodoviário, Máquinas, caminhão, para manutenção das estradas e melhoria da acessibilidade dos Munícipes.
- construir e recuperar pontes e obras de arte;
- ampliar e reformar parque de maquinas, oficina, lavador e abastecedor;
- readequar estradas, explorar saibreiras e cascalhos;
- fiscalizar o transporte coletivo de passageiros e serviços de táxi;
- fazer a manutenção da Frota Municipal.
- Promover a abertura, a conservação e melhorias em estradas municipais;
- Adquirir equipamentos para uso nas estradas Municipais.

URBANISMO
- Fiscalizar o transporte coletivo de passageiros e serviços de Taxi.
- manter e explorar o terminal rodoviário de passageiros;
- Fazer a manutenção da Frota Municipal.
- Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações;
- expedir certificados de conclusão de obras;
- executar os serviços de iluminação pública, com extensão de rede;
- expandir e aumentar a rede de água tratada, promovendo a melhoria de vida da População.

SECRETARIA	**TRANSPORTE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**			**3.660.000**
FUNÇÃO:	**26 - TRANSPORTE**			**1.814.600**
SUBFUNÇÃO:	**782 – Transporte Rodoviário**			**1.814.600**
PROGRAMA:	**22– Promoção ao Transporte, Viação e Obras Públicas**	**População**	**8892**	**1.814.600**
AÇÃO 1.011	**1.011 - Aquisição de Veículos e Equipamentos**			**260.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			260.000
Finalidade: equipar o setor com equipamentos para manutenção de estradas				
AÇÃO 2.039	**2.039- Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	Unidade	Secretaria	**1.554.600**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			620.300
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			809.300
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			125.000
Finalidade: Proporcionar a comunidade em geral, condições de locomoção e deslocamento através de vias Urbanas e Rurais.				
FUNÇÃO:	**15 - URBANISMO**			**1.845.400**
SUBFUNÇÃO:	**452 – Serviços Urbanos**			1.816.000
PROGRAMA:	**23 – Planejamento e Gestão Urbana**	População	8192	**1.216.000**
AÇÃO 1.012	**1.012 – Aquisição e desapropriação de Áreas**			**400.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		*3*	
4.6.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			400.000
Finalidade: Adquirir imóveis para uso público				
AÇÃO 2.040	**2.040 - Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano**	Setor	01 setor	**816.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			194.890
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			561.110
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.6.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			60.000
Finalidade: Proporcionar a comunidade em geral, condições de locomoção e deslocamento através de vias Urbanas e Rurais.				
PROGRAMA:	**24– Pavimentação E Paisagismo Urbano**			**600.000**
AÇÃO 1.013	**1013 - Pavimentação e paisagismo urbano**	Ruas Anual		*600.000*
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	*M2*	9000	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			600.000
FUNÇÃO:	**17 – SANEAMENTO**			**29.400**
SUBFUNÇÃO:	**512 – Saneamento Básico Urbano**			**29.400**
PROGRAMA:	**25 – Saneamento Geral**			29.400
AÇÃO 1.014	**1.014 Ampliar a rede de água às Localidades s/ água tratada com poços artesianos**	***Residências***	***100***	**29.400**
		Metros	***2522***	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			29.400
Finalidade: Dar condições de acesso das pessoas à água tratada				

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 06 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO II A LEI N.º 906/2018
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021

RECEITAS CORRENTES (I)	***18.274.803***	***19.425.908***	***26.395.000***	***27.930.000***	***30.020.000***	***31.760.000***
Impostos, Taxas e Contrib de Melhoria	979.970	1.075.005	2.526.163	2.705.533	2.867.399	2.855.571
Receita de Contribuição	145.418	193.287	181.700	199.870	213.860	228.830
Receita Patrimonial	129.470	123.931	248.201	248.757	266.130	284.800
Aplicações Financeira (é Rec. Patr.)(II)	**129.470**	**123.931**	**225.333**	**245.757**	**262.970**	**281.550**
Receita de Serviços	18.824	22.323	673.270	274.320	272.935	246.686
Transferências Correntes	16.920.621	17.907.102	22.639.347	24.404.550	26.296.876	28.035.163
Receitas da divida ativa	57.554	71.349	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	22.947	32.912	126.319	96.970	102.800	108.950
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	***18.145.333***	***19.301.977***	***26.169.667***	***27.684.243***	***29.757.030***	***31.478.450***
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**947.166**	**1.963.064**	**3.985.000**	**3.620.000**	**3.630.000**	**3.630.000**
Operações de Crédito (V)	0	591.110	880.000	1.180.000	1.180.000	1.180.000
Alienação de Ativos (VII)	31.000	0	85.000	90.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	916.166	1.371.953	3.020.000	2.350.000	2.350.000	2.350.000
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de capital VIII=(IV-V-VII)	**916.166**	**1.371.953**	**3.020.000**	**2.350.000**	**2.350.000**	**2.350.000**
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS IX=III+VIII	***19.061.499***	***20.673.931***	***29.189.667***	***30.034.243***	***32.107.030***	***33.828.450***
RECEITA TOTAL	**19.221.969**	**21.388.972**	**30.380.000**	**31.550.000**	**33.650.000**	**35.390.000**
DESPESAS CORRENTES (X)	***16.718.997***	***18.016.179***	***23.537.800***	***25.577.420***	***27.395.400***	***28.767.773***
Pessoal e Encargos Sociais	9.116.321	10.092.951	11.945.920	12.472.020	13.213.042	13.873.687
Juros e Encargos da Divida (XI)	78.716	82.240	164.000	180.000	257.800	273.300
Outras despesas Correntes	7.523.960	7.840.988	11.427.880	12.925.400	13.924.558	14.620.786
DESPESAS FISCAIS CORRENTES XII=X-XI	**16.640.281**	**17.933.939**	**23.373.800**	**25.397.420**	**27.137.600**	**28.494.472**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**1.045.990**	**2.489.754**	**6.538.400**	**5.656.480**	**5.918.100**	**6.268.327**
Investimentos	676.557	1.912.756	5.709.100	4.503.780	4.780.000	4.995.100
Inversões Financeiras	0	0	170.000	460.000	200.000	200.000
Amortização da Dívida (XIV)	369.433	576.998	659.300	692.700	938.100	1.073.227
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	***676.557***	***1.912.756***	***5.879.100***	***4.963.780***	***4.980.000***	***5.195.100***
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	303.800	316.100	336.500	353.900
DESPESA TOTAL	**17.764.987**	**20.505.933**	**30.380.000**	**31.550.000**	**33.650.000**	**35.390.000**
DESPESAS FISCAIS LIQ. (XVII)=(XII+XV+XVI)	***17.316.837***	***19.846.695***	***29.252.900***	***30.677.300***	***32.454.100***	***34.043.472***
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	**1.744.661**	**827.236**	**-63.233**	**-643.057**	**-347.070**	**-215.022**
1.456.982	883.039	-	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 06 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO DE METAS III - DA LEI n.906/2018
LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2019 -
RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DIVIDA TOTAL	1.191.532	2.312.246	1.918.144	3.219.899	3.681.296	4.659.059
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.191.532	2.312.246	1.918.144	3.219.899	3.681.296	4.659.059
DEDUÇÕES (II)	806.896	1.086.396	1.132.741	1.179.847	1.228.738	1.279.466
Ativo Disponível	1.337.379	1.965.181	2.063.440	2.166.612	2.274.943	2.388.690
Haveres Financeiros	14.597	20.317	22.349	23.466	24.640	25.872
(-) Restos a Pagar Processados	-545.080	-899.102	-953.048	-1.010.231	-1.070.845	-1.135.096
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	384.636	1.225.850	785.403	2.040.052	2.452.558	3.379.593
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	75.000	85.000	90.000	95.000	95.000
PASSIVO RECONHECIDO (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA VI = (III+IV-V)	384.636	1.150.850	700.403	1.950.052	2.357.558	3.284.593
RESULTADO NOMINAL	142.216	766.214	686.585	298.290	381.344	869.876

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 06 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO IV - DA LEII 906/2018 LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2019
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA LDO 2019

Especificação	2016			SALDO	2017			SALDO	2018			SALDO
	Jur.Corr. Dívida	Resgatar jur+amort	Contratado		Jur.Corr. Dívida	Resgatar jur+amort.	Contratado		Jur.Corr. Dívida	Resgatar jur+amort.	A Contratar	
INSS	0	75.478	-	21.385	0	195.205	719.835	546.015	0	205.739	0	340.276
A CONTRATADO (35219)	24.977	117.499	0	134.598	11.745	117.552	0	28.791	617,24	29.408	0	0
A CONTRATADO (65465)2014	43.155	90.318	0	367.780	36.750	89.723	0	314.807	31.775	88.757	0	257.825
A CONTRATADO (65466)2014	10.584	38.423	0	81.268	7.277	38.377	0	49.753	3.518	38.163	0	15.109
A CONTRATADO (65467) 2014	38.064	132.962	0	279.598	0	134.469	0	145.129	12.723	116.328	0	41.524
A COPNTRATAR 3661/2016 (82633)	0	0	-	0	26.625	26625,2	591.110	591.110	43.076	101.368	0	532.818
COPEL /2016	0	0	101.966	101.966	13.689	65.119	0	50.536	0	75.076	174.510	149.969
PASEP 900808/2014	0	0	0	0	0	10.076	148596	138.520	0	23.735		114.785
PRECATÓRIO (*)	0	135.000	339.936	204.936	0	145.094	387.743	447.585	0	299.008	317.261	465.838
SOMA	116.780	589.680	441.902	1.191.532	108.161	767.851	1.780.403	2.312.246	91.709	977.582	491.771	1.918.144
	2019			SALDO	2020			SALDO	2021			SALDO
	Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar		Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar		Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar	

INSS	0	184.171	0	156.105	0	156.105	0	0				
CONTRATADO (65465) 2014	24.988	87.395	0	195.418	17.416	88.596	0	124.238	8.968	88.595	0	44.611
CONTRATADO (65466) 2014	392,01	15.501	0	0								
CORATADO (65467) 2014 48p	1.422	42.946	0	0								
A COPNTRATAR 3661/2016	42.909	118.802	0	456.925	36.085	118.802	0	374.207	28.648	118.803	0	284.052
A CONTRATAR	37400	0	1.700.000	1.852.185	37400	110.000	1.180.000	2.959.585	109650	127.708	1.180.000	4.121.527
PRECATÓRIO (*)	0	336.000	429.428	559.266	0	336.000	0	223.266	0	14.397	0	208.869
SOMA	107.112	784.815	2.129.428	3.219.899	90.901	809.503	1.180.000	3.681.296	147.265	349.503	1.180.000	4.659.059

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 06 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO V - LEI n. 906/2018
LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2019 - ANEXO DE METAS ANUAIS

	2018			**2019**			**2020**		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB-Pr (a/PIB)X100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB-Pr (a/PIB)X100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB-Pr (a/PIB)X100
Receita Total	30.380.000	28.557.200	0,73%	32.000.000	30.640.000	0,74%	34.100.000	32.736.000	0,76%
Receita Fiscal liquida (I)	29.189.667	27.438.287	0,70%	30.484.243	29.572.764	0,70%	32.557.030	31.254.749	0,72%
Despesa Total	30.380.000	28.557.200	0,73%	32.000.000	32.000.000	0,74%	34.100.000	32.736.000	0,76%
Despesas Fiscal Liquida (II)	29.252.900	27.497.726	0,70%	31.127.300	31.127.300	0,72%	33.112.200	31.787.712	0,74%
Resultado Primário (I - II)	-63.233	-59.439	0,00%	-643.057	-604.474	0,02%	-555.170	-521.860	-0,01%
Resultado Nominal	686.585	645.390	0,02%	869.876	817.684	0,02%	381.344	358.463	0,01%
Dívida Publica Consolidada	3.055.176	2.871.866	0,07%	4.761.412	4.475.727	0,11%	3.840.807	3.610.359	0,09%
Divida Consolidada Liquida	1.837.435	1.727.189	0,04%	3.386.946	3.183.729	0,08%	2.612.070	2.455.345	0,06%
Inflação prevista		**3,80%**			**4,25%**			**4,00%**	
Crescimento Econômico (MPO União)		**2,60%**			**2,99%**			**3,70%**	
PIB Estado Pr. Previsto (EM 1000,00)	PIB Estado Pr. previsto 417.383.057			PIB Estado Pr. previsto 427.817.633			PIB Estado Pr. previsto443.646.886		
PIB Nacional VALOR - R$ milhares	PIB Nacional - R$ milhares 7.035.743.347			PIB Nacional - R$ milhares 7.183.493.958			PIB Nacional - R$ milhares 7.449.283.234		

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 06 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO VII – LEI n. 906/2018
- LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019
Anexo - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**			**PROJETADA**		
		2015 (c) Realizados	**2016 (d) ealizados**	**2017 (d) Realizados**	**2018 (f) PROJETADA**	**2019 PROJETADA**	**2020 PROJETADA**
	RECEITAS CORRENTES	**19.364.862**	**20.898.883**	**22.067.103**	**30.201.058**	**32.223.980**	**34.691.791**
11	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	***922.513***	***979.970***	***1.075.005***	***2.526.163***	***2.705.533***	***2.867.399***
12	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**122.283**	***145.418***	***193.287***	***181.700***	***199.870***	***213.860***
13	RECEITA PATRIMONIAL	114.693	*129.470*	*123.931*	*248.201*	*248.757*	*266.130*
16	RECEITA DE SERVIÇOS	22.657	*18.824*	*22.323*	*673.270*	*504.320*	*522.935*
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.102.692	*19.544.700*	*20.548.296*	*26.445.405*	*28.468.530*	*30.718.667*
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.024	*80.501*	*104.261*	*126.319*	*96.970*	*102.800*
	RECEITAS DE CAPITAL	**1.280.013**	**947.166**	**1.963.063**	**8.617.500**	**3.620.000**	**3.630.000**
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	65.141	*0*	*591.110*	*880.000*	*1.180.000*	*1.180.000*
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0	*31.000*	*0*	*85.000*	*90.000*	*100.000*
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.214.872	*916.166*	*1.371.953*	*7.652.500*	*2.350.000*	*2.350.000*
	RECEITA TOTAL	**20.644.875**	**21.846.049**	**24.030.166**	**38.818.558**	**35.843.980**	**38.321.791**
91	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.390.975	-2.624.080	-2.641.194	-3.609.358	-3.843.980	-4.221.791
	Superávit Financeiro Verificado	0	0	0	1.203.336	0,00	0,00
soma	**RECEITA LIQUIDA TOTAL**	**18.253.900**	**19.221.969**	**21.388.972**	**36.412.536**	**32.000.000**	**34.100.000**

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 06 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B88B3984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 064/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 064/2018

Dispõe sobre a homologação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,
Considerando a deliberação d a16ª plenária, de 13 de dezembro de 2018;
Considerando que CMDCA é o órgão legitimado para deliberação e controle das ações em todos os níveis da política de atendimento à criança e ao adolescente, conforme os artigos 86, 87 e 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tem, também, a atribuição de gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme expresso no artigo 88, inciso IV do ECA, que dispõe sobre a vinculação do Fundo ao Conselho e no artigo 260, § 2º do ECA, que atribui aos Conselhos o papel de fixar critérios de utilização, através de Planos de Aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano Ação e de Aplicação de Recursos para o exercício do ano de 2019, com o fito de criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente, bem como fortalecer as políticas sociais básicas e implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

AÇÃO	FINANCEIRO	ORIGEM DO RECURSO
Fomentar e Incentivar capacitação e qualificação dos profissionais que atuam no atendimento e políticas de combate ao trabalho infantil	2.000,00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – Nº DE INSCRIÇÃO 19.095.669/0001-32, Agência 1265-3, Conta Corrente 22046-9.
Fomentar e Incentivar capacitação e qualificação dos profissionais que atuam na Rede de Proteção do Município.	2.000,00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – Nº DE INSCRIÇÃO 19.095.669/0001-32, Agência 1265-3, Conta Corrente 22046-9.
SINASE Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Apoiar a formação continuada dos técnicos que prestam atendimento adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, adolescente em medidas socioeducativas em meio aberto.	2.000,00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – Nº DE INSCRIÇÃO 19.095.669/0001-32, Agência 1265-3, Conta Corrente 22046-9.
Incentivar e mobilizar seminários de formação para o Conselho Tutelar, destacar o papel dos Conselhos Tutelares como instância formal de atendimento à violação ou ameaça de violação de direitos e a Rede de Atendimento, específicos sobre o tema. Para o enfrentamento dessas situações.	5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – Nº DE INSCRIÇÃO 19.095.669/0001-32, Agência 1265-3, Conta Corrente 22046-9.
Apoiar, Divulgar e Incentivar eventos e atividades para estimular e propiciar o protagonismo infanto-juvenil.	2.000,00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – Nº DE INSCRIÇÃO 19.095.669/0001-32, Agência 1265-3, Conta Corrente 22046-9.
Financiar/Cofinanciar e acompanhar projetos Governamentais e das Organizações Sociais que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Almirante Tamandaré Conforme Edital CMDCA e Resolução do Conanda.	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – Nº DE INSCRIÇÃO 19.095.669/0001-32, Agência 1265-3, Conta Corrente 22046-9.
Promover e Incentivar capacitação e qualificação dos Conselheiros de Direito e servidores da secretaria Executiva do CMDCA e demais operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	2.000,00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – Nº DE INSCRIÇÃO 19.095.669/0001-32, Agência 1265-3, Conta Corrente 22046-9.
Projeto Ampliando Significados – Entidade Executora – AECRI - Associação Evangélica Cristo Redentor Unidade Dorcas – (realização de ações ligadas à promoção da educação, às crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social de Almirante Tamandaré/PR, com foco na inclusão social e ações preventivas).	70.272,30	Itaú Social - EDITAL FUNDOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2018
Total	**105.272,3**	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 24 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:23566919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) nas importâncias que seguem na tabela abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Valor Unit. Atual	Valor Unit. Recomposto	Diferença Valor inicial e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	1	EMULSAO ASFALTICA RR- 1C	CASA DO ASFALTO	1.993,06	2.101,50	168,44
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	2	EMULSAO ASFALTICA RM - 1C	CASA DO ASFALTO	2.292,86	2.464,43	171,57
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	3	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	CASA DO ASFALTO	1.959,68	2.114,93	155,25

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11 de DEZEMBRO de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PAULO FELIPE PIMENTEL
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0D8774B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 057/2018 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 034/2018 - HOMOLOGADO EM 12/12/2018

A **Prefeitura Municipal de Antonina-PR**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Fornecimento de Mobiliários de Escritório, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta vinculados à Prefeitura Municipal de Antonina.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 073/2018 - ID Nº. 2273
EMPRESA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº **26.655.819/0001-80**, localizada na Rua Angelina Legat Pasini, nº 93, Bairro Alto Boqueirão, Cidade de Curitiba/PR, CEP 81.770-330, neste ato representado pela **Sr. Márcio André Wollner,** brasileiro, portador da identidade nº 4.690.442-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.595.799-68.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
01	Armário em aço confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a 1012, predominantemente com espessura de 0.75mm. Constituído de gabinete e duas portas tipo pivotamento lateral, cada porta com três dobradiças e reforço interno tipo ômega fixados na parte central da mesma, no sentido vertical. Equipado com sistema de travamento, através de maçaneta com três travas ou fechadura. Prateleiras removíveis reforçadas com três dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, reguláveis por sistema de encaixe através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário com passo de regulagem de 50mm. Quatro pés niveladores sextavados fixados nos cantos inferiores. Processo de tratamento e pintura que garantem resistência superior a 500 horas em ensaios de câmara úmida e nevoa salina, exposição superior a nove ciclos em câmara de dióxido de enxofre, alem de excelentes resultados de aderência e dureza. Produto conformidade com NR 17 e apresentar na proposta certificado na norma ABNT NBR 13961/2010. Medidas: 1,20 de largura x 1,990m de altura e 0,455 de profundidade. ***COTA MICROEMPRESA***	UND	59,0000	W3	R$ 890,00	R$ 52.510,00
02	Armário em aço confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a 1012, predominantemente com espessura de 0.75mm. Constituído de gabinete e duas portas tipo pivotamento lateral, cada porta com três dobradiças e reforço interno tipo ômega fixados na parte central da mesma, no sentido vertical. Equipado com sistema de travamento, através de maçaneta com três travas ou fechadura. Prateleiras removíveis reforçadas com três dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, reguláveis por sistema de encaixe através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário com passo de regulagem de 50mm. Quatro pés niveladores sextavados fixados nos cantos inferiores. Processo de tratamento e pintura que garantem resistência superior a 500 horas em ensaios de câmara úmida e nevoa salina, exposição superior a nove ciclos em câmara de dióxido de enxofre, alem de excelentes resultados de aderência e dureza. Produto conformidade com NR 17 e apresentar na proposta certificado na norma ABNT NBR 13961/2010. Medidas: 1,20 de largura x 1,990m de altura e 0,455 de profundidade. ***AMPLA CONCORRÊNCIA***	UND	177,0000	W3	R$ 885,00	R$ 156.645,00
03	Mesa em 'L' 140 x 60 mm, com chapa de espessura de 1,5 mm e furações nas extremidades para permitir a fixação das pernas estruturais. Transversais: 2 travessas manufaturadas em tubo retangular 20 x 30 mm com chapa de espessura 1,2 mm soldadas sobre a travessa longitudinal para fixação do tampo, uma em cada extremidade da travessa longitudinal. Deve possuir tampa plástica de acabamento. Todas as peças deverão receber tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó na cor preta, com resina a base de epóxi e poliéster. Fixação do Tampo nas Travessas transversais: A fixação será feita com parafusos M6x30 pelo rosqueamento destes nas buchas metálicas inseridas no tampo. "Fixação da Travessa Longitudinal nas Pernas: A fixação será feita com parafusos Allen 5/16" e reforço em chapa 3/16 posicionada na parte externa superior do tubo. Tampo: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces,	UND	73,0000	Nilmar	R$ 805,00	R$ 58.765,00

	dotado de passa cabos em plástico injetado de 6cm de diâmetro com tampa removível na cor preta e acabamento das bordas em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Todos os tampos deverão possuir inseridas buchas metálicas com rosca para fixação dos parafusos das travessas transversais. Altura da face superior do tampo em relação ao piso: 74 cm. Na cor padrão do móvel. Painel Frontal: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces e acabamento das bordas em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Na cor padrão do móvel. A fixação entre o painel frontal e o tampo deve ser por meio de tambor e parafuso minifix. Pernas e Pés.					
04	Estante confeccionada em chapa de aço SAE- 1008 a 1012, com dimensões de 1.60X 1.50 (AxLxP), predominantemente com espessura de 0.75mm e 2.00mm. Quatro colunas em seção L, com espessura de 2.00mm, abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajustar de altura das prateleiras. Seis prateleiras com espessura de 0.75mm, com dois reforços internos de tipo ômega fixados na parte central da mesma no sentido horizontal. As partes frontal e posterior de cada prateleira contem 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, ,minimizando as arestas cortantes. Sapatas constituídas em aço, dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna através de parafusos, evitando o contato direto da coluna com o piso. As estantes podem ser disponibilizadas em duas configurações: - Com painéis laterais e painel de fundo com dimensões de, respectivamente, 450x1860 e 925x1860mm, ambos confeccionados em chapa com espessura de 0.45mm; - Com laterais e fundos com dois pares de reforço em forma de X cada, com espessura de 2.000mm, fixados ás colunas por parafusos e porcas. Produto em conformidade com a NR 17 e apresentar na proposta certificado na norma ABNT NBR 13961/2010. Medidas: 1,25m de largura x 1,980m de altura e 0,580 de profundidade.	UND	19,0000	W3	R$ 910,00	R$ 17.290,00
06	Estante confeccionada em chapa de aço SAE- 1008 a 1012, com dimensões de 1.98X0.95X0.30 (AxLxP), predominantemente com espessura de 0.75mm e 2.00mm. Quatro colunas em seção L, com espessura de 2.00mm, abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajustar de altura das prateleiras. Seis prateleiras com espessura de 0.75mm, com dois reforços internos de tipo ômega fixados na parte central da mesma no sentido horizontal. As partes frontal e posterior de cada prateleira contem 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, ,minimizando as arestas cortantes. Sapatas constituídas em aço, dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna através de parafusos, evitando o contato direto da coluna com o piso. As estantes podem ser disponibilizadas em duas configurações: - Com painéis laterais e painel de fundo com dimensões de, respectivamente, 450x1860 e 925x1860mm, ambos confeccionados em chapa com espessura de 0.45mm; - Com laterais e fundos com dois pares de reforço em forma de X cada, com espessura de 2.000mm, fixados ás colunas por parafusos e porcas. Produto em conformidade com a NR 17 e apresentar na proposta certificado na norma ABNT NBR 13961/2010.	UND	141,0000	W3	R$ 280,00	R$ 39.480,00
07	Arquivo de aço confeccionado em chapa SAE-1008 a 1012, predominantemente com espessura de 0.75mm com dimensões de 1330x470x600mm (AxLxP). Para oferecer maior estabilidade ao conjunto e a inflexibilidade do móvel quando exposto a esforço lateral, possui na face frontal três perfis estabilizadores em U entre as gavetas. Com três reforço internos no sentido vertical, em formato ômega, soldados em cada estrutura lateral. Sistema de travamento por fechadura cilíndrica com duas chaves. Pés niveladores sextavados fixados nas quatro extremidades inferiores da base do arquivo. Quatro gavetas (capacidade para 25kg cada), com sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo. Puxadores estampados em aço, formando uma peça única com excelente resistência e durabilidade, varetas laterais para sustentação de pastas e porta-etiqueta estampados em baixo relevo na parte frontal da gaveta. Processo de tratamento e pintura que garantem resistência superior a 500 horas em ensaios de câmara úmida e nevoa salina, exposição superior a 9 ciclos em câmara de dióxido de enxofre, alem de excelentes resultados de aderência e dureza. Produto em conformidade com a NR 17 e apresentar na proposta certificado na norma ABNT NBR 13961/2010.	UND	62,0000	W3	R$ 740,00	R$ 45.880,00
08	3 BAIAS PARA COMPUTADOR COM VIDRO, TAMPOS MEDINDO 1.20X5 metros COR MARFIM ATENAS Tampo, divisórias e painel estrutural inferior em chapa de MDF ou MDP sendo 25mm de espessura para tampo e divisórias e 18mm para painel inferior, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão.Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Bordas retas com acabamento em fita de PVC de 2mm a 3mm de espessura para tampo e divisórias e 0,5mm a 1mm parapainel inferior central, na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo hot melt. Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60mm na cor do revestimento. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P T e 02 RJs pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJs naextremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. Laterais medindo 1309mm de largura na parte superior e 800mm na inferior formando ângulos de 71º/81º, 1150mm de altura no eixo central e 970mm nas laterais com arco superior interligando os pontosextremos. Parte inferior com 850mm de altura e parte superior confeccionado em vidro 08mm de espessura, temperado e lapidado com 300mm de altura, fixado ao painel com suportes de vidro com acabamento cromado, fixados com parafusos auto atarraxantes e acabamento cromado. Painel estrutural inferior com 403mm de altura fixado sob do tampo. Perfil U para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior dalateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16. As partes metálicas receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Os espaços de trabalho devem ter 1 metro de largura livre para que os usuários possam usufruir de tais áreas com maior comodidade. A dimensão de cada posto de trabalho deve ser de, em média, 1037,5x900x750 mm, considerando as divisórias laterais. DIMENSÕES TOTAIS DO MOBILIÁRIO - 2075X900X750 MM.As dimensões exigidas podem variar numa faixa de tolerância de +-5%.Garantia mínima de 60 meses contra defeitos de fabricação a partir da emissão da Nota Fiscal de Fornecimento. ESTE MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO NO LOCAL FINAL DE UTILIZAÇÃO/INSTALAÇÃO.	UND	7,0000	Nilmar	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00
09	4 BAIAS PARA COMPUTADOR COM VIDRO, TAMPOS MEDINDO 1.20X5 metros COR MARFIM ATENAS Tampo, divisórias e painel estrutural inferior em chapa de MDF ou MDP sendo 25mm de espessura para tampo e divisórias e 18mm para painel inferior, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão.Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Bordas retas com acabamento em fita de PVC de 2mm a 3mm de espessura para tampo e divisórias e 0,5mm a 1mm parapainel inferior central, na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo hot melt. Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60mm na cor do revestimento.	UND	6,0000	Nilmar	R$ 2.200,00	R$ 13.200,00

	Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P T e 02 RJs pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJs naextremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. Laterais medindo 1309mm de largura na parte superior e 800mm na inferior formando ângulos de 71º/81º, 1150mm de altura no eixo central e 970mm nas laterais com arco superior interligando os pontosextremos. Parte inferior com 850mm de altura e parte superior confeccionado em vidro 08mm de espessura, temperado e lapidado com 300mm de altura, fixado ao painel com suportes de vidro com acabamento cromado, fixados com parafusos auto atarraxantes e acabamento cromado. Painel estrutural inferior com 403mm de altura fixado sob do tampo. Perfil U para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior dalateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16. As partes metálicas receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Os espaços de trabalho devem ter 1 metro de largura livre para que os usuários possam usufruir de tais áreas com maior comodidade. As dimensões de cada posto de trabalho deve ser de, em média, 1037,5x900x750 mm, considerando as divisórias laterais.DIMENSÕES TOTAIS DO MOBILIÁRIO - 2075X900X750 MM.As dimensões exigidas podem variar numa faixa de tolerância de +-5%.Garantia mínima de 60 meses contra defeitos de fabricação a partir da emissão da Nota Fiscal de Fornecimento.ESTE MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO NO LOCAL FINAL DE UTILIZAÇÃO/INSTALAÇÃO.					
10	Mesa reta 1.20X0.60 +2 gavetas, com chapa de espessura de 1,5 mm e furações nas extremidades para permitir a fixação das pernas estruturais. Transversais: 2 travessas manufaturadas em tubo retangular 20 x 30 mm com chapa de espessura 1,2 mm soldadas sobre a travessa longitudinal para fixação do tampo, uma em cada extremidade da travessa longitudinal. Deve possuir tampa plástica de acabamento. Todas as peças deverão receber tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó, com resina a base de epóxi e poliéster. Fixação do Tampo nas Travessas transversais: A fixação será feita com parafusos M6x30 pelo rosqueamento destes nas buchas metálicas inseridas no tampo. "Fixação da Travessa Longitudinal nas Pernas: A fixação será feita com parafusos Allen 5/16" e reforço em chapa 3/16 posicionada na parte externa superior do tubo. Tampo: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado de 6cm de diâmetro com tampa removível na cor preta e acabamento das bordas em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Todos os tampos deverão possuir inseridas buchas metálicas com rosca para fixação dos parafusos das travessas transversais. Altura da face superior do tampo em relação ao piso: 74 cm. Na cor padrão do móvel. Painel Frontal: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento dos topos em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Na cor padrão do móvel. A fixação entre o painel frontal e o tampo deve ser por meio de tambor e parafuso minifix. ***COTA MICROEMPRESA***	UND	40,0000	Nilmar	R$ 490,00	R$ 19.600,00
11	Mesa reta 1.20X0.60 +2 gavetas, com chapa de espessura de 1,5 mm e furações nas extremidades para permitir a fixação das pernas estruturais. Transversais: 2 travessas manufaturadas em tubo retangular 20 x 30 mm com chapa de espessura 1,2 mm soldadas sobre a travessa longitudinal para fixação do tampo, uma em cada extremidade da travessa longitudinal. Deve possuir tampa plástica de acabamento. Todas as peças deverão receber tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó, com resina a base de epóxi e poliéster. Fixação do Tampo nas Travessas transversais: A fixação será feita com parafusos M6x30 pelo rosqueamento destes nas buchas metálicas inseridas no tampo. Fixação da Travessa Longitudinal nas Pernas: A fixação será feita com parafusos Allen 5/16" e reforço em chapa 3/16 posicionada na parte externa superior do tubo. Tampo: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado de 6cm de diâmetro com tampa removível na cor preta e acabamento das bordas em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Todos os tampos deverão possuir inseridas buchas metálicas com rosca para fixação dos parafusos das travessas transversais. Altura da face superior do tampo em relação ao piso: 74 cm. Na cor padrão do móvel. Painel Frontal: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento dos topos em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Na cor padrão do móvel. A fixação entre o painel frontal e o tampo deve ser por meio de tambor e parafuso minifix. ***AMPLA CONCORRÊNCIA***	UND	118,0000	Nilmar	R$ 490,00	R$ 57.820,00
12	Mesa reta 1.20X0.60 +2 gavetas, com chapa de espessura de 1,5 mm e furações nas extremidades para permitir a fixação das pernas estruturais. Transversais: 2 travessas manufaturadas em tubo retangular 20 x 30 mm com chapa de espessura 1,2 mm soldadas sobre a travessa longitudinal para fixação do tampo, uma em cada extremidade da travessa longitudinal. Deve possuir tampa plástica de acabamento. Todas as peças deverão receber tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó, com resina a base de epóxi e poliéster. Fixação do Tampo nas Travessas transversais: A fixação será feita com parafusos M6x30 pelo rosqueamento destes nas buchas metálicas inseridas no tampo. Fixação da Travessa Longitudinal nas Pernas: A fixação será feita com parafusos Allen 5/16" e reforço em chapa 3/16 posicionada na parte externa superior do tubo. Tampo: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado de 6cm de diâmetro com tampa removível na cor preta e acabamento das bordas em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Todos os tampos deverão possuir inseridas buchas metálicas com rosca para fixação dos parafusos das travessas transversais. Altura da face superior do tampo em relação ao piso: 74 cm. Na cor padrão do móvel. Painel Frontal: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento dos topos em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Na cor padrão do móvel. A fixação entre o painel frontal e o tampo deve ser por meio de tambor e parafuso minifix.	UND	32,0000	Nilmar	R$ 650,00	R$ 20.800,00

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 495.990,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa reais)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 074/2018 - ID Nº. 2274
EMPRESA: RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº **31.075.213/0001-06**, localizada na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 252, Centro, Cidade de Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, neste ato representado pelo **Sr. James Everton Franke**, brasileiro, portador da identidade nº 2.773.999 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.628.739-03.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
05	Cadeira executiva com pistão a gás, espuma injetada, rodízio em PP 50mm, mecanismo 2 alavancas com catraca, regulagem inclinação e altura encosto, braço T regulável e estrela 320mm. Possui características que atestam sua usabilidade e que indicam que foram concebidos sob princípios ergonômicos. Não foram realizadas analises técnicas de produto quanto a durabilidade e qualidade dos materiais utilizados na confecção dos produtos. Portanto presente parecer técnico restringem-se somente as especificações ergonômicas dos produtos, tal encontra-se descritos neste documento. As utilizações dos mobiliários descritos acima atendem totalmente aos requisitos prescritos na NR17 que se aplicam a esses mobiliários e atendem totalmente os aspectos dimensionais da NBR 13962, porem sua utilização requer uma Analise Ergonômica do trabalho para avaliar sua correta utilização frente a situação de trabalho a que a mesma será destinada. Apresentar na proposta: Certificado Ergonomista Certificado NR 17- ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia. Medidas do assento: 0,400cm x 0,505cm e encosto 0,350cm x 0,440cm.	UND	Frisokar	R$ 192,0000	R$ 370,00	R$ 71.040,00
13	Cadeira Longarina 3 lugares com cadeiras fixas, encosto em espuma injetada e apoios de braço fixo (somente laterais) Possui características que atestam sua usabilidade e que indicam que foram concebidos sob princípios ergonômicos. Não foram realizadas analises técnicas de produto quanto a durabilidade e qualidade dos materiais utilizados na confecção dos produtos. Portanto presente parecer técnico restringem-se somente as especificações ergonômicas dos produtos, tal encontra-se descritos neste documento. As utilizações dos mobiliários descritos acima atendem totalmente aos requisitos prescritos na NR17 que se aplicam a esses mobiliários e atendem totalmente os aspectos dimensionais da NBR 13962, porem sua utilização requer uma Analise Ergonômica do trabalho para avaliar sua correta utilização frente a situação de trabalho a que a mesma será destinada. Apresentar na proposta: Certificado Ergonomista Certificado NR 17- ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia. Medidas do assento: 0,460cm x 0,550cm e encosto 0,350cm x 0,459cm.	UND	Frisokar	R$ 56,0000	R$ 410,00	R$ 22.960,00
14	Cadeira Longarina 4 lugares com cadeiras fixas, encosto em espuma injetada e apoios de braço fixo (somente laterais) Possui características que atestam sua usabilidade e que indicam que foram concebidos sob princípios ergonômicos. Não foram realizadas analises técnicas de produto quanto a durabilidade e qualidade dos materiais utilizados na confecção dos produtos. Portanto presente parecer técnico restringem-se somente as especificações ergonômicas dos produtos, tal encontra-se descritos neste documento. As utilizações dos mobiliários descritos acima atendem totalmente aos requisitos prescritos na NR17 que se aplicam a esses mobiliários e atendem totalmente os aspectos dimensionais da NBR 13962, porem sua utilização requer uma Analise Ergonômica do trabalho para avaliar sua correta utilização frente a situação de trabalho a que a mesma será destinada. Apresentar na proposta: Certificado Ergonomista Certificado NR 17- ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia. Medidas do assento: 0,460cm x 0,550cm e encosto 0,350cm x 0,459cm.	UND	Frisokar	R$ 68,0000	R$ 620,00	R$ 42.160,00

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 136.160,00 (Centro e trinta e seis mil cento e sessenta reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 632.150,00 (Seiscentos e trinta e dois mil cento e cinquenta reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Administração:
03.004.04.122.0003.2006.4.4.90.52 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Finanças:
04.001.04.122.0002.2010.4.4.90.52 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Educação:
06.001.12.122.0003.2017.4.4.90.52 – FONTE 1103/1104
06.002.12.361.0021.2117.4.4.90.52 – FONTE 1107
06.002.12.361.0000.2104.4.4.90.52 – FONTE 1103/1107
06.002.1236500002103.339030 – FONTE 1103/1104/1107
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
08.001.04.122.0051.2300.4.4.90.52 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Obras:
07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.52 – FONTE 1303

Secretaria Municipal de Saúde:
07.001.1030100302015.339030 – FONTE 1303/1369
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
12.002..13.122.0003.2022.4.3.90.52 – FONTE 1000
Gabinete do Prefeito:
02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
09.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52 – FONTE 1000
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 e suas alterações.

DATA: 13/12/2018

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:2A359C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2018

SÚMULA: REDUZ A 0 (ZERO) OS CUSTOS RELATIVOS AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, *e considerando o contido no § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014,*

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas e emolumentos, dos seguintes contribuintes:

CADASTRO	NOME	CPF / CNPJ
504155	ADAO F. DOS SANTOS	8965136000148
51829	ADAO FERNANDES VIEIRA 72341416934	24704999000118
12305	ADAO RAMOS DOS SANTOS 50833995987	28463077000117
50677	ADEJALMA DA SILVA GOMES 45428697920	16892800000102
15938	ADEMILTO MARCOS FERNANDES DOS SANTOS 97157228904	29680134000182
51774	ADEMIR LEMES 56991576972	24111143000139
16045	ADRIANA CARLA LIMURCI CAZELOTTO 03139643942	30914701000105
16039	ADRIANA CIQUINI 06246349900	30830784000146
12324	ADRIANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA 28493764850	27757284000111
52067	ADRIANA FEITOSA MARTINEZ BELUCO 00822105942	27317514000121
51336	ADRIANO ABILIO CANIZARES ZANATTA 04304335901	20118563000196
51502	ADRIANO APARECIDO DE PIZA 02754122966	21631964000108
51976	ADRIANO CARLOS DOS SANTOS 91737699915	26545683000156
51078	ADRIANO CESAR ALVES DOS SANTOS 04596272956	17454274000153
16036	AGNALDO APARECIDO BELOTO 03927837970	30805908000133
15965	AGNALDO DE OLIVEIRA SAOARES 24897482895	30168699000164
12320	AGNALDO JOSE DOS SANTOS 02152079981	28693104000148
15981	AGNALDO SEVERIANO MORENO 96566353968	30345126000169
51139	AILSON ROBERTO DONADELLI 65498178972	18219062000154
51675	AIRTON DE OLIVEIRA 71367071968	22690661000129
51957	ALAN APARECIDO GOMES 09434846935	26411174000130
12330	ALESSANDRA SANFELICE MORA DOS SANTOS 06953996919	28831012000187
16095	ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA 87850818920	31417873000128
52025	ALESSANDRO DALLA PRIA 05512442910	27165694000173
504765	ALESSANDRO GONCALVES 02491018900	13570116000108
51075	ALEXANDRE MENDES ARANTES 03271932980	17400880000196
16000	ALEXANDRO FERREIRA GUIMARAES 04163433929	30511608000141
51309	ALINE JORDANA CAVALIN 06677668983	19720467000134
16001	AMADEU DE OLIVEIRA JUNIOR 80351212949	30513470000110
51699	AMANCIO NUNES SIQUEIRA NETO 06116326838	23279254000196
52173	AMANDA ANTONIO 07393790971	28398065000156
51867	AMANDA MARTINS DOS SANTOS 34837615864	25124359000100
51875	AMIR JOSE DE SOUZA 15713422810	25128346000109
51992	ANA GRAZIELA DA SILVA TIRADENTES 05615423927	26768542000100
51293	ANA MARIA DE FREITAS YOSHIOCA 77457846972	19739871000150
52071	ANA MARIA DOS SANTOS SANT ANA 07151992939	27368584000109
52134	ANA PAULA DE MELO BORGES 08161818967'	28072582000130
51648	ANA PAULA MARTINS 07829762988	22895970000135
51387	ANA PAULA SOUSA DOS ANJOS 07771440932	20650139000198
52118	ANDERSON CAMPOS FERREIRA 08925563908	27865600000179
51480	ANDERSON LUIZ GODINHO BEBIANO 02886134902	21372091000166
51773	ANDERSON ROGERIO BERTON 02385184931	24110881000161
52019	ANDRE BASSANINI DE FREITAS 05269138948	26997680000153
51792	ANDRE LUIZ SANTOS PRADO 05907976977	24356288000108
51871	ANDRE PEREIRA 06291088975	23534954000180
51996	ANDRE RODRIGO ROSSI 03985361983	26841010000143
51766	ANDRE SANCHES DOMINGUES 05640143975	24027881000100
50529	ANDREA CRISTINA SPAGNOL 03001488956	14892444000193
51108	ANDREA FABIANA DE SOUZA CAMPIOLO 97157376920	17768327000100
51484	ANDREA VICENTE DE SANTANA 02460849958	19856466000111
12323	ANDRESSA FIORESI CANHIZARES PAVIANI 08868812932	28751510000110
15977	ANDY CARLOS DE SOUZA LOCATELI 06958945956	30322815000158
16086	ANGELA LETICIA FEITOSA 03655771975	31346106000175
12374	ANGELA MARIA DA SILVA 27876114865	29168698000130
52182	ANGELA MARIA DE ARAUJO 05293554930	28552302000191
15975	ANGELITA VIEIRA BOTELHO CASACHI 05845156939	30269566000184
51582	ANGELO CRISTIANO ZAMPIERI 06191575939	21969101000145
504752	ANIBAL BRAIDO - RESTAURANTE	77554889000183

51981	ANISIO FRANCISCO DA COSTA 19949669987	26575838000105
51359	ANTONIA MARIA DE FREITAS AZEVEDO 74003631900	20297384000163
504719	ANTONIO CARLOS BIACON PALLARO 60193549972	13258269000114
51798	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 69017301953	24297182000172
50673	ANTONIO CARLOS PINTO MAGALHAES 62992635987	16806831000195
51525	ANTONIO CARLOS ROSA 06180989923	21771600000123
52002	ANTONIO CORREIA DE MATTOS 72763671934	26925700000180
52083	ANTONIO DE ASSIS NUNES 85327298949	27571623000170
50719	ANTONIO DE JESUS 45889341987	17401747000154
51632	ANTONIO ESTAVAS 71465588949	22742871000113
51311	ANTONIO JOAO SOARDI 04477493827	19864196000190
503560	ANTONIO MARCOS DA SILVA 36540480997	14949442000193
16094	APARECIDA DAS NEVES NORBERTO 03397953952	31420712000193
51495	APARECIDA DE JESUS GARCIA 63885069920	20616565000105
52041	APARECIDA MARIA FERNANDES 01854029924	27297677000190
50675	APARECIDA MARQUES AUGUSTO 19902182968	16881555000120
51326	APARECIDO DONIZETI DA SILVA 53728645915	20004003000100
50602	APARECIDO EDUARDO DE SOUZA 49352393953	15600320000150
52146	APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS 55077250987	28188317000112
12390	AQUILA DE SOUZA 06622527997	29045547000195
12364	ARETUSA PUGINA FERREIRA 05619507920	29050414000107
51988	ARIANE ANDRESSA DOS REIS 06001844984	26767134000126
51896	AROLDO VICTOR DE OLIVEIRA 42266583883	25531048000157
50726	ARTHUR ROBERTO ARAUJO 18779883915	15704172000113
51435	BRUNA CRISTINA MIRANDA SECCO MENEZES 05303994902	20966117000131
504505	BRUNA FRAGA SHUTZ MARTINS	11478764000103
52095	BRUNO DAMBRAUSKAS ARNAS 35536072897	27728404000152
52038	BRUNO HENRIQUE BERTAGNHA 08036042975	27165853000130
51788	CACILDA DOS REIS ASSUNCAO 02172084956	24260775000164
12331	CAMILA DA COSTA MULLER 07184480902	28743228000190
51769	CARINA SIANI CANDIDO DA SILVA 00732681944	23989807000102
51261	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 64657183915	18350178000128
52179	CARLOS ALEXANDRE MACHADO 02425390928	28553094000145
16040	CARLOS ALEXANDRE SALVADEGO 03819449990	30842286000113
51706	CARLOS GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA 09415658908	23249092000143
12354	CARLOS ROBERTO GALINATTI 34923829915	28696381000104
51776	CARLOS ROBERTO PAES DE ARRUDA 50477749968	24146734000141
50563	CARMEM CLEIDE SANTOS DE NAZARE 63463601249	15254372000111
52020	CELSO ROBERTO FRANCISCATI 048199128984	26973739000173
12353	CELSO VANDERLEI DA SILVA 71465430997	23210568000132
504555	CESAR ARRIGO NETO 43234364168	11578430000101
51782	CHRISTIAN BARROS SILVA 03436788619	23880377000188
51274	CICERO DIONISIO DA SILVA 70925933953	19538188000154
51438	CILENE APARECIDA ROSA 00455028974	20829069000130
51920	CLARICE DE FATIMA CAMPIOLO SANCHES 90110587987	26130726000132
504433	CLAUDENIR CUSTODIO DE OLIVEIRA-ME	11052341000127
51802	CLAUDIA FERRAZ DE ARAUJO 03903196940	24412737000180
15970	CLAUDINEI BATISTA DO CARMO 25496819830	30270463000134
52043	CLAUDINEI GONCALVES BARBOSA 07625422925	27319588000105
51979	CLAUDINEIA ALFREDO GOULART 01641252995	26549390000147
51517	CLAUDINEY CESAR DE SOUZA 74075098915	21532996000156
51177	CLAUDIO BEIENKE 66582334972	18394929000108
12343	CLAUDIO GUERRA 44721722915	28905072000105
51830	CLEBER JOSE SEVERINO DE FREITAS 04195250927	24248822000154
51598	CLEBERSON ZAGUI RIBEIRO 08075717929	22517849000170
50608	CLENIRA APARECIDA PALARO 47184213904	15205915000100
16112	CLEUNICE DOMINGUES DE ANDRDE 97157317915	31748229000132
51762	CLEUSA EUGENIA MARTINS 17541611972	23163864000120
52070	CLODOALDO GOMES DE LIMA 74145088972	27432884000100
51759	CREUSA DA SILVA 02630900940	23955987000101
51396	CRISSIA GOMES DE OLIVEIRA 00817698906	20766784000170
51409	CRISTIANE MOREIRA 05195631905	20808715000182
52138	CRISTIANO DOS SANTOS FONSECA 06506544988	28080129000176
51391	CRISTIANO JOSE VALENTIN 05590346959	19981818000160
51514	CRISTINA ANTUNES DE AVILA ADRIAN 03412448913	21405528000110
51553	CRISTINA PEREIRA QUINUPA 05319033974	21938232000165
12335	DAIANE MANOELINA CARDOSO 05909418955	28727367000120
51346	DANIEL LUCIO BERNARDES 04937885901	19968350000174
51350	DANIELA TRAZI 87855100920	20318246000113
51959	DANIELE CRISTINA FERREIRA 09224324908	26410417000116
51457	DANIELI DE LIMA INOUYE 08062431983	21047581000197
51608	DANILO GIULIANO GUELFI 03684228958	22581833000126
51623	DANILO LARA SALVADOR 07008644906	22598588000160
15967	DANILO MONTANHA DE OLIVEIRA 07508651995	29662622000167
51644	DANILO PEDRO ESPINDOLA DA SILVA 29485454805	22793561000128
51669	DARIO ALVES CARNEIRO 97271080910	23019400000144
15999	DAVID BENEDITO CORREA 24904559827	30413760000191
16059	DEBORA DA SILVA SOUZA 09793245999	30893679000156
51572	DEISY SUELEN DE OLIVEIRA RODELLA 06626546929	22248269000124
12363	DEJAIR NUNES MACHADO 07729641909	29098745000117
16047	DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS 90400062968	30916202000149
51426	DENISE VIEIRA ACACIO 08951280985	19403983000135
51967	DEVAIR AGOSTINHO ASSUNCAO 49522159972	26469297000122
15963	DEVAIR CARNEIRO DE OLIVEIRA 07229094976	27432758000155
16027	DEVAIR LOPOES DA SILVA	30747465000171
12347	DIEGO FERREIRA LOURUSSO 07117152974	28927321000155
52116	DIEGO MARQUES LETRA 06507211958	27865087000116

51932	DIENES MACIEL DE FRANCA 04735533923	26247680000136
51628	DINOMAR BRITES 77298365991	22687274000133
51456	DIOGO GOMES DA SILVA 08167059928	20985076000120
51658	DIONES ALEX MELEGARI 36811282860	22960481000110
51891	DJONY ROVERSON VALENTIM TITTATO 04803768919	25340071000164
504820	DONIVALDO APARECIDO LEANDRO 98294938904	12140507000120
12425	DONIZETI FERREIRA 58650687920	29676026000136
52159	DORACI VIEIRA MERIM 77902211915	28080501000144
51160	DOUGLAS DANIEL COMINATTO 05104087964	18354489000165
51685	DOUGLAS RAMOS DA SILVA 09412210914	23118745000155
16139	DOUGLAS ROCHA RODRIGUES 07666324901	31306661000173
16060	DULCINEIA APARECIDA MARINO 05030349910	31012691000177
51412	DURVAL HENRIQUE BRANDO 87854341915	20847845000124
51779	EDER RODRIGO DOS SANTOS 05118686938	24222287000162
52171	EDILSO BREVE DA SILVA 02027311971	28505860000104
51897	EDIUMA DE SOUZA 36539201915	25533925000129
51353	EDSON BUENO GENARE 07540276860	20328012000157
52028	EDSON BUENO SOARES DA SILVA 07956259959	23139350000139
51711	EDSON DIAS DA ROCHA 27415854829	21777274000161
51964	EDSON GOBETI 82572364972	26430344000124
12336	EDSON GRACIANO DA SILVA 77298144987	28846515000126
15928	EDSON GUILHERME SPADARI 27697525968	29606819000189
52097	EDSON LOZA 03124675916	27770715000180
51700	EDUARDO FERREIRA 03330569069	23278826000112
16099	EDUARDO GOMES DOS SANTOS 10200634917	31475952000195
16057	EDUARDO SERAFIM VIEIRA 08342560961	30808069000107
52112	EDUARILDE APARECIDO DA SILVA 36800104949	27919955000101
51785	EDVALDO FREDDI BUENO 55790712991	24116370000157
12372	EDVALDO GARCIA 02251059938	29118928000157
51777	ELAINE CAMARGOS DE SOUZA 04128315974	24167225000103
504179	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA - ME	9036486000192
52006	ELAINE ROSA ARIGUSSI PEREIRA 0306905975	24057915000100
51307	ELAINE ZIGOVSKI DE LIRA 03965741900	19361841000152
51570	ELIANE APARECIDA FERREIRA VENDRUCULO 02987077998	22165920000100
52008	ELIANE APARECIDA LOPES ZANIN 03752857927	20542325000103
51510	ELIANE CRISTINA CAMPIOLO 98075845900	21660415000161
51693	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS PAULA 87018500915	18787338000109
52161	ELIANI LAVEZZO 03104963908	28327034000104
52149	ELIAS ELENITO DA COSTA 72529709904	28082326000124
51901	ELIAS SILVA LIMA 02739473389	25958247000146
51508	ELIATAN CARLOS RIBEIRO 02312774909	21659491000157
51879	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS TOLEDO 05756173900	25201117000164
51509	ELIZETE JOSEFINA SIANI DA SILVA 56899831953	21656279000136
51541	ELOISA AMALIA DE GOIS PEDRO 05937058909	21880996000147
52150	ELTON RICARDO LEITE 05670290933	28260844000190
52166	EMYLENE DA MATTA SANCHES 95398929968	28455820000197
16048	ERIC DE SOUZA CAMPIOLO 04049806940	30925979000170
16125	ERIKA CAROLINA BARBOSA E ALMEIDA 07207588909	31674795000147
504835	ERLINDA MOREIRA DA SILVA ASTOLFI 28388445200	14225193000193
51462	ERMINIO SANTANA 53423364904	21180730000191
50710	ERNESTINA LAZZARIN PASTOR 02244285944	17371275000134
51504	ESTEL FERREIRA DE BRITTO 00573563942	21634179000109
51987	EUGIBSON MARCELO TRASSI 018544609443	24593921000173
504687	EURIPIDES ALVES RODRIGUES 47485361953	12980708000135
51615	EVA APARECIDA DE MORAIS 58747320982	22603829000111
51441	EZEQUIEL JORGE DA SILVA 58651039972	21018300000178
12357	EZIO MASSARU KAWAMURA 69017255900	24067914000138
504283	F. MUELLER - REFRIGERACAO - MEI	9641029000127
12325	FABIANA JOANUSSI LOPES 03344351966	28719883000103
51811	FABIANO RODRIGUES TEIXEIRA 07414637921	24483628000153
50547	FABIO CUSTODIO MUELLER 04074208946	15033080000159
52106	FABIO FRANCISCO DA ROCHA 87854449953	27853897000152
12418	FABIO HENRIQUE DA SILVA 94004986915	29693419000158
51938	FABIO HENRIQUE LEANDRO 07376566970	18679559000155
16101	FABIO NIVETON FUENTESAL CAMPOS 28933012826	31562818000121
51601	FERNANDO CESAR DE MELO 06788859906	22409824000152
502271	FERNANDO CESAR GONCALVES NAVARRO	68792878000140
12402	FERNANDO LAZARO GOMES 04608130994	29568113000170
50521	FLAVIO FRANCISCO LOPES 48619752987	14836600000107
16074	FLAVIO SHIZUO HIRAI 71465367934	27203896000162
16038	FRANCISCO ALCIDES SOARES 82572607972	30829785000170
16035	FRANCISCO ALVES COSTA 03195030977	26158838000100
16080	FRANCISCO ALVES DA SILVA 28237616839	19739989000188
504832	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA 36534471949	14194250000114
51681	FRANCISCO CARLOS GIANGIACOMO 03361591880	23099415000160
16152	FRANCISCO DO NASCIMENTO 72188073991	32122417000113
51515	FRANCISLAINE AUGUSTO ALMADA 02906445280	20697297000101
504430	G D DA ROCHA - CONFECCOES --MEI--	11032467000130
51697	GABRIEL LOSSOLLI BACON 07524941986	23273554000168
16145	GABRIEL VINICIUS SANTANA 10718469909	32065177000162
52162	GABRIELY LIBERATO DIAS HIRAI 08942424902	28412691000150
51100	GEANE STURIAO 03460869909	17849049000116
50582	GEILZA DE ANDRADE SOARES VERRI 05254756993	15289152000123
51264	GENIVALDO GONCALVES DOS SANTOS 94620903949	19355521000190
51701	GERSON HERCIELHO GONCALVES 27698270904	23285932000123
51904	GERSON LOPES DE BARROS 61660060982	25967602000143
51972	GILBERTO GONZALEZ BUENO 85232700944	26499219000170

50660	GILMAR BERNARDES 05899166967	16754487000138
15959	GILMAR STURIAO 53660021920	30152636000110
51934	GILMARA DOS SANTOS SOARES 18369015859	26197803000171
12431	GILSAINE FEITOSA DA SILVA 05786706907	24853107000140
50617	GILSON CARLOS ACACIO 48822094972	15618906000141
504768	GINAI CARDOSO SIMEONI 78782554900	13595605000114
16003	GISELE DA ROCHA 05225111980	30440967000155
51595	GIVAN FORATO DA SILVA 08024485931	22384188000151
52072	GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA 10522004946	23077037000113
16017	GLEYCE KELLI GODINHO BEBIANO 06423908940	30546775000128
50604	GREICY LAPERE ARAUJO 07614576900	15427548000190
16042	GRENCKELVIN FERNANDES ALMEIDA 09209102975	30853085000111
51069	GUILHERME PALLARO ROSSI 07690295908	17394176000178
52120	GUILHERME SPADARI KAWASSAKI 03231177910	27984738000197
51481	GUIOMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO 02731639903	21343990000130
15955	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA 04061636936	29772821000128
51430	GYSLAINE APARECIDA SALMERAO 58163409991	20865620000109
12415	HEITOR LAMPA RIBEIRO 10480346909	29689952000146
52031	HELENA APARECIDA DE JESUS 92483801900	18182947000126
51960	HELENA ROMANO BASSO CUENCA 09504003940	26409398000108
51238	HELIA REGINA RODRIGUES DA SILVA 91631165968	19086520000197
51314	HELIO PASCOAL GARCIA 27859525968	19762043000132
51591	HELOYSE ZANETTI CHIARAMONT 08382704921	21969996000118
51389	HENRIQUE FERREIRA MACHADO 34279899843	20662803000119
16054	HERICKI ALLAN DE MIRANDA 06597500903	29972220000169
15976	HINDYANARA OLIVEIRA ZAMBONATTO FIORENTINI DA SILVA 05623671950	29941445000158
16028	HINGRIDY DE OLIVEIRA ZAMBONATTO 05638778985	30738392000151
12410	HORACIO RIBEIRO DE CASTRO 57758476953	29162615000104
51574	HUGO DANIEL PALLOTA 07260975946	22255241000114
504625	IDELFONSO CELA 82850730904	12388081000128
51279	ILDA DOS SANTOS 36300454991	19543140000134
504656	IRIO JOSE ALVES 32343507953	12541524000179
51281	ISABEL DE LOURDES LEMES 94004900972	19631003000151
52129	ISADORA PALLARO DOS REIS 07566371983	28022142000179
15954	ISMAEL DA SILVA ROCHA 80452809991	30049504000167
15989	IVAIR JOSE GERONIMO 94004994934	30418587000114
51076	IVAN CARLOS SEISCENTOS 04825657990	17580327000182
51490	IVAN CESAR DE JESUS 03231310938	21340309000109
52132	IVAN MARTIOLI 03703784903	28016732000199
15982	IVANIR APARECIDO ALVES 70925763934	30346247000125
502959	IVETE HILZA PEREIRA LOPES	2431456000131
51809	IVO GERONIMO 81894444991	23945438000148
51903	IVONE AIRES PINHEIRO DE BARROS 14835279808	25970678000128
51946	IVONE APARECIDA GOBETI HERREIRO 6612180963	26295547000155
15966	IVONE PEREIRA DA SILVA 9427129920	30220635000165
500683	J CARLOS DOLLA - - MEI	77556157000122
501233	JAIR GONCALVES FAGUNDES - ME	79436655000167
51451	JAIR MONTEIRO 48892440934	21089617000103
51710	JAIRO APARECIDO DA SILVA PORTO 02299779957	19987192000108
52109	JAMES NORCE DOS SANTOS 87696410806	27902922000140
16055	JAMILI MONTEIRO COSTA 07160060903	30975755000172
51865	JAQUELINE MARQUES DA SILVA 08956822905	25089727000118
51965	JEFERSON THIAGO DA CRUZ OLIVEIRA 06921217906	24915421000100
51475	JENILDE SOARES ZAFFALON 78439035934	21252427000157
51667	JESSICA FERNANDA PEREIRA MORAES 08075109988	22950027000188
51742	JESSICA KARINE SANTANA DA CRUZ 08778088992	23547294000171
12345	JHONATAN LUSVARDI 06320477989	28866043000173
51505	JOANA D ARC TAVARES 87129337915	21665828000139
16096	JOANITA DE CAMARGO MOREIRA 04626550916	31428117000102
51898	JOAO BATISTA BOSCARIOLI FILHO 06161220989	25488133000180
12349	JOAO CARLOS MATTOSINHO 29821253822	28970362000124
16129	JOAO GALLO 66015677953	27149602000161
52058	JOAO KENON ROSA 09380500955	27429654000191
51374	JOAO LUIZ PEIXOTO 05254753978	20406738000160
51984	JOAO MAGALHAES NETO 36535648915	22617608000100
51999	JOAO PAULO DE OLIVEIRA 09109534903	26872384000126
52147	JOAO PAULO MARTINS SILVA 03264600986	28082384000158
504633	JOEL JUSTINO 85326950944	11894504000119
16124	JONAS PEDROSO 40253627915	31833927000136
16134	JONATAN BATISTA 05560002933	30042510000192
51836	JONATHAN LUCAS DA SILVA 10772673985	24731654000153
52168	JONATHAN PEREIRA DO NASCIMENTO LIMA 35353301811	27706140000136
52104	JONATHAN THEIZON CRUZ DE OLIVEIRA 09222247906	27816558000104
12419	JONATHAS TCHUIVUNE ZAGUI 07263704951	29709127000166
15943	JORDAN FELIPE SCHUTZ OLIANI 05885766975	28422298000147
52152	JORGE LUIS CAMPANER 02478441950	28257050000178
51933	JORGE PIRES DAS NEVES 27875504953	25450939000189
52047	JOSE ABILIO CORIOLANO 15175570978	27175304000146
51552	JOSE CARLO REI DE CAMPOS 01778470939	21988093000184
504759	JOSE CARLOS DA ANUNCIACAO 74752251949	13443354000152
51544	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 02015360999	21943734000184
15960	JOSE DA SILVA COSTA 56899548968	30179556000158
51203	JOSE DE OLIVEIRA 12039237836	18666361000137
12420	JOSE LUIS ALVES 48824240968	29694931000119
16011	JOSE LUIS FIEL 56997981968	29642755000171
51518	JOSE NIETO MARTINS 47795689949	21102113000178
51603	JOSE WILHANS NUNES MONTEIRO 97156760904	22535206000159

51702	JOSELY ROMANO 97396486904	23287798000108
51642	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS 07204063902	22673258000191
51629	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA 05059492966	22707575000181
16126	JOSIMAR CARLOS THIODORO 07943066677	31851964000177
15957	JOSIMEIRE ANUNCIACAO 04854630914	30159467000140
16049	JOVAIR DA COSTA 60853255920	30943163000179
51997	JUCIANO SOARES DA COSTA 02075309981	26360702000170
504504	JUCIELY BARRETO RANITE DOMINGOS 03240057921	11528111000191
51835	JULIANA COMO 07000907975	24762422000162
52136	JULIANA GOMES DA COSTA MESQUITA 43221958811	27750791000123
52090	JULIANA MACHADO DA SILVA SANCHES 01667486926	21519457000187
12397	JULIANE AKEMI CAMARA 01311691901	26665872000162
51195	JULIANE CAMPIONI 04151716955	18558401000127
52012	JULIANO CESAR BARTOLI SOUZA 09514663993	26997760000109
52037	JULIANO HIDEAKI IOAOKA 02718507950	27200748000194
51280	JULIETE ROSA DA SILVA 07432791902	19161155000138
51650	JURANDIR JOSE DE OLIVEIRA 47444568987	22793093000191
16022	KAREN JAMILI SPAGNOL 05050021910	30695281000105
15958	KARINA DOS SANTOS MACHADO FARIA 03265270955	17405223000131
16024	KEILA CRISTINA BOTARO DE SOUZA 06912569935	30108348000168
51659	KESSILEY KENA ALMEIDA BARIANI 10987974939	22979484000103
51880	LAERCE RAMALHO DE OLIVEIRA 74075179915	25177016000103
12322	LAERCIO CORDEIRO DOS SANTOS 67862209915	28743933000198
51975	LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS 51630117900	18403425000107
51913	LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA 00100320295	26102313000144
51594	LEANDRO MACCARI VIEIRA 05981529970	21970338000146
15940	LELIO JUNIOR VICENTIN 64896382900	29934371000122
51539	LENISE ROQUE BRANDOLIM 08683734943	21181355000102
51535	LEONARDO LUIZ DO NASCIMENTO 74195506972	21173118000191
12315	LETICIA RUBIN PRANDI 06218864910	28509455000156
52092	LIGIA CRISTINA RIBEIRO GERALDELI 72944080920	27279274000118
50678	LINCON BABA 02593952938	16939238000117
51812	LINCON RODRIGO FARANI 03824333945	24505187000143
51786	LOURIVAL MICHELETTI 56991940968	23216762000125
15944	LUAN CARLOS LEANDRO 07716111965	29959520000108
15986	LUANA CAROLINE FELICIANO 06116808905	30290195000112
52111	LUCAS CAZELOTO STURIAO 05831406962	27865384000161
51254	LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA 09306559909	13341962000156
16044	LUCAS PEREIRA FIORESI 09785796906	30892204000145
51651	LUCEIA FRANCIA FERREIRA DONADELLI 65081587915	22904682000108
12348	LUCIA HELENA DOS SANTOS LEMES 02326596994	28926294000104
52103	LUCIANA APARECIDA PERPETUA PANDO MALAQUIAS 30933913850	27730930000157
12369	LUCIANA GERALDO 04821306956	29102775000150
52165	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA 30836485882	28392148000138
50614	LUCIANO JUNIOR CASACCHI 05547191930	15483141000180
51400	LUCILENE APARECIDA MARTINS 09168715927	20804714000160
51191	LUCILENE LEITE DOS SANTOS 05060129993	18495891000160
51610	LUCINEIA DE ARAUJO TOFOLI 02887149970	22583424000169
15961	LUIS CARLOS BENITES 45676097191	30184009000160
51352	LUIS HENRIQUE TOMAS 97156779915	20337576000156
51743	LUIZ CARLOS DOS SANTOS 33144621900	23649261000132
51332	LUIZ CARLOS LORENCATO 31577108850	20077802000107
51647	LUIZ CARLOS MARTINS RICCI 06095039959	22855278000183
51230	LUIZ CARLOS MORGADO 67397263968	18974438000136
51442	LUIZ CARLOS PINHEIRO DA SILVA 02286836965	21041383000116
12401	LUIZ HENRIQUE ESPOSITO 05001734940	29549879000107
51277	LUIZ MANOEL RAIMUNDO 20294743987	19587993000178
51637	LUIZ VITOR FERNANDES JUNIOR 06399708931	22794894000171
51089	LUZIA APARECIDA CARREIRA DA LUZ 91631130900	17722410000149
16069	MAIKON VINICIUS DE ARAUJO 05306340903	31131376000169
51892	MAIRA FERREIRA DE FRANCA 07141129928	25463246000120
51166	MAISA GELLI BENATO 00613868986	15260171000127
15996	MARCELA CAROLINE CORREA 08656245937	30491745000161
16114	MARCELA ESTEVES DE LIMA 04084046981	31704188000182
52000	MARCELA GAMERO DE AVILA 08474439906	26881799000166
51497	MARCELO CARDOSO DE MATTOS 02432779975	21622265000100
16070	MARCELO FABIANO FIGUEIREDO 02849778966	31127265000189
51889	MARCELO RIBEIRO 05933032964	21908014000188
51547	MARCIA MARIA DOS SANTOS 19944902845	19949756000100
52180	MARCIA NALU MONTEIRO TOFFOLI 50655995787	26115368000199
16029	MARCIA SILENE FEREIRA CRAVEIRO 99068788949	30647338000109
16130	MARCILIO DONIZETE BERTANHA 03321358964	28926015000102
51556	MARCIO LOPES DE SOUZA 85327174972	22058235000177
51305	MARCIO LUIS NUNES DA SILVA 02777566933	19538448000191
504478	MARCIO LUIZ NOBRE PEIXOTO LUNA- PINTURAS PEIXOTO	11402000000134
51799	MARCOS ALVES DA SILVA 06807791917	24396843000117
51780	MARCOS ANTONIO BERNARDES 08480536993	24217454000187
51791	MARCOS ANTONIO CRAVEIRO 01999405927	24125754000136
51877	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR 04184837956	25187565000150
52141	MARCOS ANTONIO DE GODOY BISPO 56568908991	22316001000182
504800	MARCOS ANTONIO FULGENCIO 96565675953	13904409000184
16115	MARCOS APARECIDO GICA DE OLIVEIRA 65153286991	31778680000100
51397	MARCOS MACHADO 04311081960	20737512000142
51444	MARCOS NAVES DO NASCIMENTO 02061620906	21039820000167
12399	MARCOS ROBERTO CAVALARI 70228914949	26854626000159
51961	MARCOS ROBERTO GOUVEA 05805267985	25530666000182
50487	MARCOS ROBERTO MONTAGNINI 02441570900	14312954000144

52007	MARCOS ROBERTO NUNES 98075772920	26973371000143
51536	MARCOS ROGERIO MORAIS 02031463950	21843791000191
16147	MARCUS VINICIUS PEREIRA DA COSTA 08090752969	31821720000141
51424	MARGARETE PAVANI 01961263980	20916113000149
51868	MARIA APARECIDA DA SILVA DUARTE 49352628934	25126372000190
52079	MARIA APARECIDA DIAS DOS REIS PUZIOL 03877689981	27549018000101
16016	MARIA CAROLINA MALTA MIRANDA 09693941950	30412151000118
15951	MARIA DAS DORES COSTA DE SA 05341766741	29899350000113
51512	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE OLIVEIRA 02999235925	21668429000121
12423	MARIA DE FATIMA BONATO 66638178920	29741995000123
51606	MARIA DE FATIMA DA SILVA 49352326920	22439560000180
52059	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MELEGARI 51980460191	27283504000112
51130	MARIA DE FATIMA VAZ 05279665924	18061149000146
50536	MARIA DE LOURDES PEDRO 01656382903	14957626000103
51576	MARIA EDINA FRANCISCO AVANCINI 91630983934	22100715000159
12384	MARIA ELENA DA SILVA VIEIRA 73986046968	29279131000131
51931	MARIA HELENA FRANCOSO FIGUEIREDO 02600892907	26238793000175
12430	MARIA INES SALA ROVELI 53949676953	24514305000180
16073	MARIA LUCIA FERNANDES DOMINGOS 78582415915	31166315000137
51589	MARIA LUCIA LOPES FERREIRA PERUCHI 91938295900	22351063000125
12373	MARIA REGINA NICODEMO 04361982902	29123912000132
50580	MARIANE DANIELA RAGGIOTTO 08257559997	15144857000152
51616	MARILENE DE OLIVEIRA NEVES 48529761987	22610338000106
51604	MARILENE IGNACIO DOS SANTOS 74923048972	22488907000184
51548	MARINA GISELI LAMAS 03504436964	21970861000172
51181	MARIO CANDIDO GONCALVES 42934680134	18401545000175
16076	MARIO MASSI 07489021987	31229501000178
504657	MARLENE RESQUETTI DE AZEVEDO 9829891934	12635881000104
50696	MARLOS LIMURCIO PINTO MENDES 05627199970	17207155000104
503961	MARLOS LUIZ COLLI - TRANSPORTES	1162948000106
50629	MARLUZ FERNANDO DA COSTA 77470567968	15784420000183
51778	MARLY GODINHO DOS SANTOS 92143784953	17359337000192
52091	MARTA NICODEMO MARCHINI 05922055925	27668764000106
15987	MATEUS ENRIQUE DA SILVA 08654029900	30410929000150
15953	MATEUS JULIO GARCIA 09149013971	30110937000180
16146	MATHEUS CAROBA PROENCA 08226464986	32053517000135
52021	MAURICIO ASTOLFI 40839990987	27153462000103
504694	MARUILHAM ANTONIO BARION 04495720996	12871367000160
51447	MAURO FERREIRA PINHEIRO 00812953916	21061022000131
51473	MAURO TRINDADE JACINTO 36541087920	21301349000133
12409	MAYCON FERREIRA DONADELLI 05055554924	26186921000184
51362	MERELIN KAROLINE BOLOGNESI 07691303998	20327770000150
52160	MICHEL SOARES MENEZES 07907713900	28198210000155
12310	MICHELE DA SILVA NUNES 04000977962	28642800000125
12421	MILENA FERNANDA DA SILVA AZEVEDO 10605021945	29738781000106
504614	MILTON CALDEIRA 94620342904	11901411000174
12368	MONICA CARLI PEREIRA 06000596936	26875683000114
50658	MURILO CAMPIOLO AVANCINI 07468957983	16581615000199
16118	MURILO NEVES DOURADO 37066752856	31809798000140
15964	NADIR APARECIDA CAMPIOLO 01768588902	26856406000164
16026	NATALIA RESENDE CARDOSO 00987686976	30728390000181
16079	NATALINO ALVES DA SILVA 51629640930	31292374000151
52073	NATALINO LUIZ DA SILVA 16375726972	27532665000100
16122	NAYDSON DA SILVA SOUZA 08176012955	31806562000150
51222	NEIDE REGINA BOTARO 59864532987	17177125000194
12385	NELSON BELCHIOR DOS SANTOS 48431842920	29272717000174
51097	NELSON FRANKLIN AVILA 55372473991	17820756000180
15974	NELSON MENEZES 20292201915	30287419000137
51646	NELSON MENEZES DA SILVA98855174800	22859539000133
51631	NERMINA POMINI SAMPAIO 06415332929	22740157000196
12355	NEURA MARIA HERREIRO CAPELARI 67871011987	29044346000173
51494	NEUSA MARIA GARCIA 02441986910	20519588000100
51440	NEUZIRA CARDOZO 36536334949	20990234000130
12334	NILMA PATRICIA DOS SANTOS 04146325919	28841348000120
51738	NILSA MARIA LONGATO 52046334904	23551678000168
51273	NILSON PEREIRA 99546469904	15677844000149
52082	NILTON STAMATO NETO 08151222921	27493142000194
51962	NOEMIA LIBERATO FERNANDES DOS SANTOS 55803040991	26378038000196
51860	NUBIA GONCALVES CALDERAM 04990849930	24903399000189
51822	ODAIR FRANCISCO DOS SANTOS 06131451940	24663682000180
51343	OLIVEIRA SALES DE SOUZA 36361178900	20188733000109
51734	OSMAIR GERALDO CELICO MANCHOPE 36539660944	23537734000100
51703	OSMAR FRANCISCO GOMES 56835035900	22921444000100
502314	OSMARINA JULIA PINHEIRO - ACOUGUE ME	72270739000124
12328	OSNIR ROBERTO COSTA 36536890906	28781324000123
51925	PATRICIA FABIOLA DE CAMARGO CASSIMIRO 06518881909	26166939000114
51546	PATRICIA MAGRI DA SILVA 04261915952	20483648000173
51088	PATRICIA MERISE 04067036981	17726364000156
12412	PATRICIA SILVA DOS SANTOS 96599537049	22451094000158
15927	PATRICK ANDERSON APLIGIO DOS SANTOS 06405167933	28015004000162
50691	PAULO CESAR GONCALVES 56991177920	16768839000104
51832	PAULO FELIPE CARRARO 05968393912	24731931000128
51566	PAULO IVAN ALVARENGA 24875558821	21767350000158
51403	PAULO ROBERTO MARTINS 63885298953	20804335000170
16019	PAULO ROGERIO FRANCO 03400776971	30692417000123
51662	PAULO ROSA DO AMARAL 50833910906	20481491000147
51079	PAULO SERGIO DE MELO 53443691900	11695049000122

15934	PAULO SERGIO DIAS 74752910900	29872049000116
51477	PEDRO BATISTA DE MOURA 52851290959	20393265000104
52128	PEDRO MARTIOLI NETTO 27872947900	28010968000118
52065	PEDRO ROSA LOPES 08876883908	27429581000138
51499	PLACIDO APARECIDO HERREIRO 02108827943	21628373000181
50587	PRISCILA APARECIDA ISRAEL MEDEIRO 09408242998	15452687000173
51923	PRISCILA CRIVELARI MONTEIRO 14758292728	24392438000120
15930	PRISCILA SOFFIENTINI GIROLDO 07067619955	29855349000197
51833	RAFAEL APARECIDO MENEZES 05142107969	24751014000105
51745	RAFAEL EVANGELISTA CELINSKI 04551874957	23678506000150
51917	RAFAEL GOMES ELIAS 06446536984	26114775000181
15932	RAFAEL LUGATTO VERNASQUI 05125767930	29619543000173
16032	RAFAEL SERRANO LOPES 05316460928	30034001000118
51073	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA 62484842520	17616868000113
51655	RAQUEL LOURENCO DIAS JACOBOSKI 05879743977	22945102000112
504675	RAQUEL SERRILHO LOPES 03864038995	12913169000111
504587	REDERVAL FERREIRA-02531325921	11553497000191
51756	REGINA AST ANHOLETO DA SILVA 03109939975	23941590000152
52158	REGINA SURIAN GERONIMO DOS SANTOS 06028784974	28360118000140
51141	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA 72486597972	18219530000190
15998	REGINALDO FRANCISCO DA ROCHA 01787823946	30506277000151
16008	REGINALDO LOPES DA SILVA 01783036907	30559169000147
51670	REINALDO FIGUEIRAS DE BARROS 02531342931	23037209000125
16072	RENAN MARCELINO DE CAMARGO 45967896813	31025300000159
51653	RENAN VICENTE DE SOUZA 07836388921	22900748000183
51909	RENATO ALVES DA COSTA 06202979992	26031251000127
51649	RENATO APARECIDO CRAVEIRO 05928864922	22902987000172
12346	RENATO JESUS BRITES 02903669929	28749003000141
52123	RHAMON AUGUSTO DE SIQUEIRA 07339213961	28017244000104
51503	RHUAN FELIPHE MEDEIROS 06636164921	21626108000164
51454	RICARDO ALEXANDRE JULIANO 97157368900	20976761000190
51476	RICARDO CESAR MOURA 01949132951	21189602000109
50717	RICARDO DA SILVA KAMINSKI 07479478992	17463292000100
51995	RICARDO DOS SANTOS 19072048814	25160257000131
12365	RICARDO FERREIRA FRANCA 03796326919	28339155000176
503779	RICARDO SALA - FUNILARIA	7024005000101
51714	ROBERTO CASTELANI BARROSO 06624429976	23439146000133
51882	ROBERTO RIBEIRO JUNIOR 78529530934	25263936000136
50603	ROBERTO SPADARI RESQUETTI - ME	15600787000108
51266	ROBERTO VITORELLI JUNIOR 09366208975	18778723000181
504743	ROBSON GONCALVES FAGUNDES 02650647914	13407992000118
51117	ROBSON HENRIQUE ALBUQUERQUE 03382213958	17980188000184
51790	RODRIGO DE OLIVEIRA 03755903903	24293382000157
51763	RODRIGO FURCHINI 06976500901	23982585000198
51449	RODRIGO JOANUSSI LOPES 03136613910	21080294000189
52096	RODRIGO MARTIOLI 06086360960	27648095000100
16084	ROGHER THEODORO 07165899901	31317976000116
16020	RONIVELTO MATEUS FURQUINI 043329228931	30677503000167
52176	RONY PAULO MAFRA 0749602918	28455494000118
51562	ROSA MONICA RIBEIRO 05176007908	22151563000113
12337	ROSALINO SANTOS QUEIROZ 01507250940	28843687000146
51870	ROSANGELA DE FATIMA LOPES MARANGONI 02283003989	23391567000131
51820	ROSANGELA GALDINO 91656869934	24472767000181
16012	ROSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA 04090170940	30625147000138
16078	ROSELI DOS SANTOS DA SILVA 03518551906	31280833000187
51998	ROSELY DOS SANTOS 04578232913	26853817000104
16151	ROSEMERE ERLY MARQUES PEIXOTO LUNA 1025468767	32121624000153
16089	ROSIANE APARECIDA BESSA 06399709903	31377830000166
16071	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA 00617743916	31119231000142
16007	RUBENS CALEBE DA SILVA 10881382922	30553483000112
51974	RUBENS GALVAO DE FRANCA 51629666904	26507444000101
16123	RUBENS TEODORO BATISTA 50655752900	31838751000105
52107	RUDNEY AKIO KISHINO 00976406977	27840830000183
12316	SABRINA APARECIDA MACCARI DE SANTANA 04316148907	28704798000171
51299	SALETE SUELY ZIGOVSKI 04471367986	19372841000158
12422	SAMANTA CRISTINA RIBEIRO 10085293970	28640029000157
51956	SANDRA MARA SIUNITI DE OLIVEIRA 48204170963	24852707000194
12378	SANDRA ROSA CELEGHIM 99450160910	29021893000133
51657	SANDRA TERESINHA DE MATTOS FERREIRA 93063890006	22956175000100
52148	SEBASTIANA FERNANDES FAUNE 83493050968	26499411000167
51474	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA 33145385968	21303958000121
504853	SEBASTIAO ZAMPIERI 14889929835	14370390000104
51760	SERGIO DOS SANTOS 50656244968	23964680000169
51688	SERGIO FAIOLLA 49352334949	23050119000174
504724	SEVERINO RAMOS DA SILVA SANTOS 98835262887	13308125000125
504290	SIDNEI ARCANGELO 62992643904	14608388000112
504451	SIDNEY TRAVAGLIA COMERCIO DE CONFECCOES	11241499000145
12344	SILVANIR MARTINS LAMPA 74817213948	27299120000198
15969	SILVANO APARECIDO DA SILVA 04323839995	30261100000132
16025	SILVIA POLIDO FERRARINI 04661042948	30722427000164
16140	SILVIO ALVES DE SOUZA 06306455906	31987144000107
12427	SILVIO CESAR MENEZES BERTANHA 04182415973	29701021000116
504523	SILVIO RICARDO FERNANDES FIGUEIREDO 71696504953	11742159000106
52003	SILVIO RICARDO JULIANI 60193735920	26943797000154
51498	SILVIO RICARDO SALVADOR 02288640979	21617215000126
51114	SIMONE MARQUES 03743240939	17994396000132
50594	SIUMARA ZANONI 66905001953	15481597000100

51853	SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 06719142941	25001878000172
51398	SONALY AVILA DE BRITO BRUSTOLIN 25461389368	20712312000135
52137	SONIA APARECIDA DOS SANTOS CRAVEIRO 05557108904	28123533000180
12338	SONIA APARECIDA FRANCISCA MACHADO 03898125955	28871864000106
51372	SONIA MARIA BATISTA DE MOURA SOUZA 66121876972	20524477000183
16120	SONIA REGINA ESPOSITO 70454078900	24548881000148
52011	SUELEN PAITAD VALERIO 07742744929	26973796000152
52010	SUZANA DOLARIA SERAFIM UNOKI 05791641958	26973633000170
51921	SYLVIA YUMI TSUNETA SONOHARA 12731789808	25276644000138
51993	TANIA MARA CABAU ALVES 00033620946	26742009000161
51116	TANIA REGINA VERONEZ COSTA 06622538921	17979776000106
51310	TELMO FERNANDO ALVES DA SILVA 05598649900	19802369000146
12406	TERESA CRISTINA MACCARI CAMPOS 90400259915	29599403000180
16030	THAINA ALVES BEZERRA 09679384900	30745741000162
51758	THAIS SANDI DOS SANTOS 07663246993	23952309000187
51501	THAISE PEREIRA DO AMARAL 06380509950	18334088000143
16131	THAMIRIS NORBIATO 08911538965	31905412000102
51324	THIAGO APARECIDO DA SILVA 04732981984	19923270000100
51636	THIAGO APARECIDO VIEIRA 09692604900	22764453000127
51602	THIAGO DA SILVA JULHO 07307569981	22508815000119
50615	THIAGO DOS SANTOS 05863638907	15677102000113
51906	THIAGO LOMBARDI CAMPOY 03932683900	25488649000124
51682	THIAGO LUIZ PEIXOTO DA SILVA 06418906993	23098051000101
51929	TIAGO FERREIRA DE SOUZA 02125279169	26234494000162
51300	TIAGO PRANDI 04726676962	19788310000140
52114	VALDECIR DE OLIVEIRA 03408095906	27947653000139
15980	VALDECIR GALDINO 5065406968	29683290000105
52036	VALDECIR JOSE DA SILVA 80453236987	27243926000164
51796	VALDEMIR ANTONIO DE MORAIS 62410393934	24371897000128
51767	VALDETE DE FREITAS BARBOSA 01698623992	18403577000100
51907	VALDINEI FELICIANO RIBEIRO 03558006917	25093218000169
16155	VALDIR BISPO DO SSANTOS 04163014950	32162590000145
51074	VALDIR CARLOS 55076610904	17475414000170
50610	VALERIA CRISTIANE DA SILVA DE FRANCA 02442800969	15579487000186
51373	VALERIA DENIPOTI 36304417187	20504194000170
51926	VALTER SENE DOS SANTOS 09605666944	26180972000107
52170	VANDER LINDENN LUNA DE OLIVEIRA 50833928953	28201578000125
51831	VANDERLEI DE CAMPOS MADEIRA 00796157910	24741396000196
51855	VANESSA CRISTIANE FURIO TAKEMOTO 05847924925	24998033000130
16144	VANIL GERMANO 54813450997	32054890000100
12311	VERA LUCIA CORREA STORTI 62991876972	28672911000184
51118	VERA LUCIA DE FREITAS 87128527915	17900455000166
51692	VICENCIA ANA DE SIQUEIRA FILHA 91737192934	21829683000164
52127	VILMA VANESSA ISRAEL 0348026948	28032414000111
51886	VINICIUS DOS SANTOS 05414635943	25202883000143
52163	VISLEI JOSE BRUIANI 06070241940	27661551000152
51679	VITOR PEREIRA JUNIOR 08120534948	22830116000190
52142	VITOR PINHEIRO MACHADO 01023763958	28163697000130
16010	WAGNER MOREIRA DOS SANTOS 07545353986	30525146000111
504615	WANDER JOSE GUANDALINI 56899602920	12219943000199
50491	WELINGTON DE SOUZA BENEVIDES 08252976999	14475951000121
51145	WENDOLINO STOPPOCK 29882800963	18180860000110
51367	WESLEY GOMES RIBEIRO FERREIRA 03572396956	20433209000156
51915	WILHIAM BANZATTO DOS SANTOS 34248249847	26122277000180
51071	WILSON ANTONIO GERONIMO 18582571968	17540379000125
51351	WILSON PEDRO DE ALMEIDA 65497244904	19982507000116
51080	WILTON LUCIANO PRESCENDO 02048039936	17542624000133
51107	YANA KAREM DE OLIVEIRA 07156658980	17844276000159
52099	YOUSSIF GEORGES HELAL 50655884904	27800345000186
16092	ZEZA DOS SANTOS 64920534949	31404678000163
52154	ZILDINHA MOREIRA DOS SANTOS BIANCHI 85232840959	28286422000194

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E0738245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1070/2018 ANEXO I

LEI Nº. 1070/2018
ANEXO I

TABELA 7						
IDENTIFICA OS CARGOS E NÍVEIS DA CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA						
PLANO DE CARREIRA DE ESPECIALISTA - NÍVEL UNIVERSITÁRIO						
NÍVEL I	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**	**NÍVEL VII**
	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	
	Advogado	Advogado	Advogado	Advogado	Advogado	
	Arquiteta e Urbanista	Arquiteta e Urbanista	Arquiteta e Urbanista	Arquiteta e Urbanista		
Assistente Social	Assitente Social	Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social		
	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	
Coord. de Esp. e Lazer	Coord. de Esp. e Lazer	Coord. De Esp.e Lazer	Coord. de Esp. e Lazer			
	Contabilista	Contabilista	Contabilista	Contabilista	Contabilista	
	Economista	Economista	Economista	Economista	Economista	
Enfermeiro	Enfermeiro	Enfermeiro	Enfermeiro	Enfermeiro		
	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	
	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	
	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Ambiental	
Farm./Bioquímico	Farm./Bioquímico	Farm./Bioquímico	Farm./Bioquímico	Farm./Bioquímico		
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta		
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo		
	Médico Veterinário	Médico Veterinário	Médico Veterinário	Médico Veterinário	Médico Veterinário	
Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista		
Psicólogo	Psicólogo	Psicólogo	Psicólogo	Psicólogo		
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional		
Turismólogo	Turismólogo	Turismólogo	Turismólogo	Turismólogo		

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D34FC466

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1071/2018 ANEXO I TABELA 1

LEI Nº. 1071/2018					
ANEXO I					
TABELA 1					
IDENTIFICA OS CARGOS E NÍVEIS DA CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL					
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DA CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL					
NÍVEL I	**NÍVEL II**	**NÍVEL III**	**NÍVEL IV**	**NÍVEL V**	**NÍVEL VI**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Auxiliar de Serviços Gerais**			
Lavador/Lubrificador	**Lavador/Lubrificador**	**Lavador/Lubrificador**			
	Auxiliar de Mecânico	**Auxiliar de Mecânico**	**Auxiliar de Mecânico**		
	Auxiliar de Saúde	**Auxiliar de Saúde**	**Auxiliar de Saúde**		
	Auxiliar Operacional	**Auxiliar Operacional**	**Auxilar Operacional**		
	Gari - Limpeza Externa	**Gari - Limpeza Externa**	**Gari- Limpeza Externa**		
	Sepultador	**Sepultador**	**Sepultador**		
		Auxiliar de obras e manutenção	**Auxiliar de obras e manutenção**	**Auxiliar de obras e manutenção**	
		Educador/Cuidador	**Educador /Cuidador**	**Educador/Cuidador**	
		Motorista	**Motorista**	**Motorista**	
			Operador de Máquinas	**Operador de Máquinas**	**Operador de Máquinas**
Autorização	Fica convalidado a utilização de Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de Bombeiro Civil, Socorristas, Operadores de Roçadeiras, Prensas de Compactação de Resíduos Urbanos Recicláveis, Motosserras e equipamentos utilizados na limpeza pública externa, para concessão das progressões funcionais regulamentados pelo artigo 18 da Lei Municipal 624/2011, desde que comprovado a carga horário e idoneidade da instituição educacional ao MEC, Corpo de Bombeiros e órgãos de classe.				

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B1A1B31C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 294/2018

DECRETO N° 294/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA), DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 28 846 0000.0017		-	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
Fonte	0 1 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – exercício corrente		
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	300,00
Fonte	0 1 512	-	CIDE (Lei 10.866/04, art. 1º B) – exercício corrente		
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**400,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**400,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 28 846 0000 0038		-	Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		
Fonte	0 1 792	-	Transferências Voluntarias Públicas Federais- exercício corrente		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	4.500,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.750,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**9.750,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.3.2.1.0.0.1.1.01.06.01.09.00	4.500,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.250,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.250,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 15 452 005.2037		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 1 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – exercício corrente		
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	300,00
Fonte	0 1 512	-	CIDE (Lei 10.866/04, art. 1º B) – exercício corrente		
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**400,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.650,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 0017, 2025, 2037 e 0038, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/Meses	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros encargos Especiais		12	12	12	12
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras			
0017	ATIVIDADE: Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		492.194,00	481.569,00	500.279,00	519.014,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras			
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.062.824,00	2.299.568,00	2.390.511,00	2.485.505,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos Mantidos/Meses	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	12	12	12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.980.905,97	992.307,00	1.031.990,00	1.073.379,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/Unidades	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros encargos Especiais		2	1	1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras			
0038	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		186.975,93	4.900,00	5.096,00	5.299,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 0017, 2025, 2037 e 0038, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/Meses	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros encargos Especiais		12
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0017	ATIVIDADE: Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		492.194,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.062.824,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos Mantidos/Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.980.905,97

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/Unidades	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0038	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		186.975,93

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4DA8BC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2319-APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXERCÍCIO 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ 2019EXERCÍCIO: APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Exercício: 2019
Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino
Constituição Federal - Artigo 212
Emenda Constitucional no.14 de 12/09/1996

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	2.034.337,76	2.428.714,00	3.453.500,00	3.371.700,00	3.495.600,00	3.600.950,00
IPTU	416.309,06	618.623,00	1.222.000,00	1.245.150,00	1.275.300,00	1.303.500,00
IRRF	318.142,53	385.300,00	397.200,00	497.400,00	533.300,00	569.300,00
ITBI	550.969,08	510.502,00	672.000,00	611.200,00	630.300,00	648.500,00
ISS	601.856,01	579.105,00	760.000,00	663.000,00	684.800,00	710.800,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	147.061,08	335.184,00	402.300,00	354.950,00	371.900,00	368.850,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	8.715.417,96	9.800.000,00	10.050.000,00	10.250.000,00	10.350.000,00	10.450.000,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	105.109,50	100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	749.608,55	700.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	7.860.699,91	9.000.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.300.000,00	9.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	11.473.074,78	12.355.000,00	13.015.000,00	13.225.000,00	13.435.000,00	13.745.000,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	59.584,68	55.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
FPM (Art.159, CF/1998)	11.134.954,57	12.000.000,00	12.600.000,00	12.800.000,00	13.000.000,00	13.300.000,00
ITR (Art.158, CF/1998)	278.535,53	300.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (D)	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.410.000,00	5.810.000,00
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (E)	4.037.697,90	4.431.000,00	4.613.000,00	4.695.000,00	4.757.000,00	4.839.000,00
FPM - Dedução para o FUNDEB	2.226.990,57	2.400.000,00	2.520.000,00	2.560.000,00	2.600.000,00	2.660.000,00
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	21.021,93	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Dedução LC 87/96 p/FUNDEB	11.916,90	11.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Dedução ITR P/FUNDEB	55.706,98	60.000,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00
Dedução IPVA P/FUNDEB	149.921,74	140.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
ICMS - Dedução para o FUNDEB	1.572.139,78	1.800.000,00	1.800.000,00	1.840.000,00	1.860.000,00	1.880.000,00
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X [(A+B+C)] + (D-E)	5.338.534,32	6.714.928,50	7.016.625,00	7.336.675,00	7.473.150,00	7.919.987,50
RESUMO PARA EFEITOS DE PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDEB 60% (0,6 * Item D)	2.292.314,75	3.000.000,00	3.000.000,00	3.192.000,00	3.246.000,00	3.486.000,00
FUNDEB 40% (0,4 * Item D)	1.528.209,84	2.000.000,00	2.000.000,00	2.128.000,00	2.164.000,00	2.324.000,00
MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((Imposto + Transf. *25%) - Deduções)	1.518.009,73	1.714.928,50	2.016.625,00	2.016.675,00	2.063.150,00	2.109.987,50
TRANSFERENCIAS DO FNDE	797.832,86	839.000,00	870.800,00	870.800,00	870.800,00	870.800,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESUMO.....:	6.136.367,18	7.553.928,50	7.887.425,00	8.207.475,00	8.343.950,00	8.790.787,50

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:28D86709

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2319-APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXERCÍCIO 2019

Exercício: 2019
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

EMENDA CONSTITUCIONAL No.29	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Tributária (A)	2.034.337,76	2.428.714,00	3.453.500,00	3.371.700,00	3.495.600,00	3.600.950,00
IPTU	416.309,06	618.623,00	1.222.000,00	1.245.150,00	1.275.300,00	1.303.500,00
IRRF	318.142,53	385.300,00	397.200,00	497.400,00	533.300,00	569.300,00
ITBI	550.969,08	510.502,00	672.000,00	611.200,00	630.300,00	648.500,00
ISS	601.856,01	579.105,00	760.000,00	663.000,00	684.800,00	710.800,00

Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	147.061,08	335.184,00	402.300,00	354.950,00	371.900,00	368.850,00
Transferências Constitucionais (B)	16.150.794,84	17.724.000,00	18.452.000,00	18.780.000,00	19.028.000,00	19.356.000,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	84.087,57	80.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	599.686,81	560.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	6.288.560,13	7.200.000,00	7.200.000,00	7.360.000,00	7.440.000,00	7.520.000,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	47.667,78	44.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
FPM (Art.159, CF/1998)	8.907.964,00	9.600.000,00	10.080.000,00	10.240.000,00	10.400.000,00	10.640.000,00
ITR (Art.158, CF/1998)	222.828,55	240.000,00	280.000,00	288.000,00	296.000,00	304.000,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	18.185.132,60	20.152.714,00	21.905.500,00	22.151.700,00	22.523.600,00	22.956.950,00
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29	2.727.769,89	3.022.907,10	3.285.825,00	3.322.755,00	3.378.540,00	3.443.542,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.012.684,98	3.810.602,00	3.652.000,00	3.033.400,00	3.040.700,00	3.160.000,00
PROVENIENTES DA UNIÃO	2.664.989,25	2.418.000,00	2.380.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.820.000,00
PROVENIENTES DO ESTADO	691.481,19	460.000,00	460.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS DO SUS	553.475,01	770.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPER. DE CRÉDITOS VINC. A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE FINANC. DA SAÚDE	102.739,53	162.602,00	162.000,00	173.400,00	180.700,00	190.000,00
APLICAÇÃO MÍNIMA + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	6.740.454,87	6.833.509,10	6.937.825,00	6.356.155,00	6.419.240,00	6.603.542,50

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CAF5E059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 69-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 69-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GREZELLE & CIA LTDA - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GREZELLE & CIA LTDA - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 00.717.643/0001-50, sita na RODOVIA BITURUNA P VITÓRIA, S/N - CEP: 84640000 - BAIRRO: RURAL - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) RONILDO GREZELLE, portador (a) do Cpf sob nº623.621.009-87, domiciliada na ESTRADA BITURUNA A PORTO VITÓRIA, S/N - CEP: 84640000 - BAIRRO: ZONA RURAL - Bituruna/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES: Conforme contrato firmado no dia 08/06/2018, altera-se a **Cláusula Vigésima Quarta – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 18.594,56 (Dezoito Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) sendo este o valor.

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unitário	Total
1	1	17367	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA COM A CONSTRUÇÃO DE 04(QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA COM OS SEGUINTES AMBIENTES: SALAS DE AULA 01, 02, 03 E 04, WC FEMENINO, WC MASCULINO E PNE, CIRCULAÇÃO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, CALÇADAS EXTERNA, RAMPAS DE ACESSO, MURO DE FECHAMENTO COM PÓRTICO E PORTÃO DE ACESSO E PAISAGISMO. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: ADMINISTRAÇÃO E CANTEIROS DE OBRAS; SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA; FUNDAÇÕES; FORMAS; ARMADURAS; CONCRETOS E GRAUTES; LASTROS; ELEMENTOS DIVERSOS; ALVENARIA; DIVISÓRIAS E PAREDES; COBERTURA; ESQUADRIAS E ACESSORIOS; VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA; INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E LÓGICA; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS; CAIXAS E COMPLEMENTOS; IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES; REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS; REVESTIMENTOS DE PISOS; PINTURAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO; CONTENÇÕES; PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNO; LIMPEZAS; AGREGADOS. ÁREA DE INTERVENÇÃO 253,80 M2, COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. OBS.: A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS.	UNI	0,0599	310.137,56	18.594,56
TOTAL							18.594,56

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7290	05.001.12.361.0502.1184	162	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
7291	05.001.12.361.0502.1184	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RONILDO GREZELLE***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CDCDBA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67-2017

14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67-2017

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina suprimindo R$ 0,23 (Vinte e Três Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos). E o Diesel S10 suprimindo R$ 0,24 (Vinte e Quatro Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,28 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).
e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 29/03/2019.
Itens:
CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2400	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2420	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2420	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2570	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	06.001.10.301.0601.2061	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	06.001.10.301.0601.2065	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	06.001.10.301.0601.2077	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3800	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4281	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4281	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.01.00	De Exercícios Anteriores
4281	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4361	06.002.10.304.0602.2097	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4901	08.002.26.782.0801.2095	910	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4901	08.002.26.782.0801.2095	910	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5004	07.002.08.244.0702.2107	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5570	11.001.18.541.0910.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6051	06.001.10.301.0601.2229	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6450	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6750	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
6750	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:54F92B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018

EDITAL Nº 5/2018

Divulga a homologação da Classificação Final do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2018 - da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 1/2018 do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO: A homologação da classificação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2018 destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Enfermeiro, Motorista de Veículo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Psicólogo, Enfermeiro, Agente Comunitário de Saúde, Operador de Máquinas e Guardião em caráter temporário e excepcional para o ano de 2019.

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo	Pontuação	Classificação
96/2018	Ivan Silmar da Rocha	13.065.973-0	29/07/1974	Agente Comunitário de Saúde	10	1
57/2018	Marieda Schmidt Malossi	13.539.872-1	11/08/1977	Agente Comunitário de Saúde	10	2
118/2018	Vanosseia Piran	5.101.696-6	17/09/1986	Agente Comunitário de Saúde	10	3
25/2018	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Agente Comunitário de Saúde	10	4
13/2018	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Agente Comunitário de Saúde	10	5
21/2018	Rosemari Lazarim	10.846.838-6	04/11/1990	Agente Comunitário de Saúde	10	6
15/2018	Raquel Rodrigues	10.282.587-0	18/09/1994	Agente Comunitário de Saúde	10	7
108/2018	Alessandro Brandão	59.768.873-4	27/12/1995	Agente Comunitário de Saúde	10	8
149/2018	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0	26/03/1997	Agente Comunitário de Saúde	10	9
39/2018	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Agente Comunitário de Saúde	10	10
150/2018	Camila Cavagnoli	13.431.167-3	20/02/1998	Agente Comunitário de Saúde	10	11
114/2018	Hevelin Brancher	12.974.465-0	04/05/1998	Agente Comunitário de Saúde	10	12
117/2018	Dougla Marcelo Piran Bach	14.955.599-4	19/06/1999	Agente Comunitário de Saúde	10	13
163/2018	Andréa Jamile Dias Bittencourt	13.381.524-4	01/11/1999	Agente Comunitário de Saúde	10	14
162/2018	Ellen Rayssa do Nascimento	554.911-8	02/12/1999	Agente Comunitário de Saúde	10	15
42/2018	Pamela dos Santos Almeida	12.530.140-1	12/09/2000	Agente Comunitário de Saúde	10	16
76/2018	Andrieli de Souza Amaro	14.119.874-2	17/11/2000	Agente Comunitário de Saúde	10	17
168/2018	Alexandra Mendes de Borba	13.449.508-1	26/06/2000	Agente Comunitário de Saúde	-	Desclassificada
107/2018	Juliana Silveira	721.315-4	24/03/1986	Agente Comunitário de Saúde	-	Desclassificada
28/2018	Raquel Isabel da Cunha	13.075.726-0	09/02/1998	Auxiliar de Consultório Dentário	22,50	1
10/2018	Marcos Paulo da Silva	728.580-6	30/04/1991	Auxiliar de Enfermagem - em Extinção	20	1
126/2018	Ivete Giordani Fernandes	9.907.367-5	13/01/1968	Auxiliar de Enfermagem - em Extinção	19,50	2
121/2018	Leticia Antt de Almeida	7.854.341-8	14/08/1990	Auxiliar de Enfermagem - em Extinção	10	3
05/2018	Jesica Silvestro Barbosa	10.666.448-0	11/02/1992	Auxiliar de Enfermagem - em Extinção	10	4
46/2018	Erica Ribeiro Kovalski	12.355.589-9	07/05/1996	Auxiliar de Enfermagem - em Extinção	10	5
145/2018	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	27	1
24/2018	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	22,50	2
19/2018	Francieli Maroni	9.992.871-9	01/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	21,50	3
22/2018	Rosemar Eugênio Teppo	089.398.749-27	14/06/1993	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	15,50	4
84/2018	Rute Carvalho Chaves	066.270.539-42	07/07/1987	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	15	5
03/2018	Eliana Lurdes Vilant de Lima	9.429.097-0	13/08/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	14	6
142/2018	Adriana Aparecida Vilant	14.212.042-9	07/10/1983	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	13	7
112/2018	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0	26/03/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	11,50	8
12/2018	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10,50	9
136/2018	Letícia da Silva	12.974.717-0	21/10/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10,50	10
151/2018	Camila Cavagnoli	13.431.167-3	20/02/1998	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10,50	11
113/2018	Hevelin Brancher	12.974.465-0	04/05/1998	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10,50	12
58/2018	Marieda Schmidt Malossi	13.539.872-1	11/08/1977	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	13
169/2018	Dayane Pereira Pinto	471.268.-9	08/12/1982	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	14
106/2018	Juliana Silveira	721.315-4	24/03/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	15
14/2018	Raquel Rodrigues	10.282.587-0	18/09/1994	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	16
43/2018	Jecielda Barcellos dos Santos	10.773.256-0	25/09/1994	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	17
06/2018	Crislaine Teixeira Rodrigues	311.519.196-1	28/06/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	18
123/2018	Tatiane Rodrigues da Rosa	14.69.242-5	18/06/1998	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	19
38/2018	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	20
20/2018	Rosemari Lazarim	10.846.838-6	04/11/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	21
166/2018	Alexandra Mendes de Borba	13.449.508-1	26/06/2000	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	10	22
41/2018	Pamela dos Santos Almeida	12.530.140-1	12/09/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	23
08/2018	Vanusa Duarte	1.368.228-2	24/10/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	24
59/2018	Claci Chielle Baptistella	399.603-3	13/09/1982	Enfermeiro	26,50	1
165/2018	Thaís da Silva Correa	9.599.097-5	15/10/1987	Enfermeiro	22,50	2
02/2018	Robson Luiz Cavallin	9.135.088-2	06/10/1991	Guardião	25,50	1
01/2018	Rogelhio Cizerza	8.877.156-7	17/10/1982	Guardião	21,50	2
09/2018	Ademir Lorenco Poncio	9.418.943-8	31/01/1988	Guardião	20	3
97/2018	Ivan Silmar da Rocha	13.065.973-0	29/07/1974	Guardião	10	4
100/2018	Paulo Sergio Soares Reichemback	7.880.100-0	24/02/1993	Guardião	10	5
109/2018	Alessandro Brandão	59.768.873-4	27/12/1955	Guardião	10	6
170/2018	Leonir Gaspar de Lima Junior	13.075.813-4	03/10/1997	Guardião	10	7
18/2018	Antonio Sergio da Silva de Lima	9.092.574-1	20/04/1976	Motorista de Veículo	29	1
07/2018	Ladair Cavagnolli	13R.294.893-7	06/12/1971	Motorista de Veículo	19	2
101/2018	Paulo Sergio Soares Reichemback	7.880.100-0	24/02/1993	Motorista de Veículo	-	Desclassificado
137/2018	Moacir da Silva	8.196.509-9	06/01/1982	Operador de Máquinas	14	1º
164/2018	Alencar Pereira Dias	10.071.575-9	28/01/1993	Operador de Máquinas	-	Desclassificado
44/2018	Isaias Pereira dos Santos	9.287.260-2	01/11/1984	Operador de Máquinas	-	Desclassificado
167/2018	Mateus Rodrigo Pretto	13.547.026-0	10/01/1998	Operador de Máquinas	-	Desclassificado
89/2018	Vanusa da Costa Demarchi	8.901.578-2	06/12/1978	Professor de Anos Iniciais	31,50	1
134/2018	Isolde Santa Schmidth	7.800.113-1	04/11/1979	Professor de Anos Iniciais	31	2
172/2018	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor de Anos Iniciais	31	3
115/2018	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor de Anos Iniciais	29,50	4
93/2018	Elisane Barbieri	461.265-7	10/07/1982	Professor de Anos Iniciais	27	5

171/2018	Valdinéia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Anos Iniciais	26,50	6
85/2018	Eunice de Camargo	10.670.779-0	15/06/1984	Professor de Anos Iniciais	26	7
49/2018	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Professor de Anos Iniciais	23,50	8
47/2018	Graciele Rodrigues Telles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Anos Iniciais	22,50	9
155/2018	Tauana Benini Schwinn	12.343.504-4	01/10/1991	Professor de Anos Iniciais	22,50	10
74/2018	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599-0	11/08/1971	Professor de Anos Iniciais	22	11
102/2018	Xanassis Manoela B. Tobaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Anos Iniciais	21,50	12
140/2018	Fabiele Aparecida Martinazzo	8.401.857-0	15/02/1989	Professor de Anos Iniciais	21	13
138/2018	Gabriela Seffrin	511.378-9	12/11/1993	Professor de Anos Iniciais	21	14
82/2018	Marli Grzabieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Anos Iniciais	20,50	15
77/2018	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Anos Iniciais	20	16
158/2018	Eliane Gheno Haefliger	3.765.311	07/11/1980	Professor de Anos Iniciais	20	17
79/2018	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Anos Iniciais	20	18
34/2018	Marilei L. Baptistella de Camargo	15.239.623-6	06/07/1979	Professor de Anos Iniciais	19	19
156/2018	Aline Bregalda Thes	10.415.809-9	20/01/1990	Professor de Anos Iniciais	19	20
62/2018	Aline Beal	591.840-8	05/09/1995	Professor de Anos Iniciais	19	21
32/2018	Rosani Cleusa Baptistella	15.243.795-1	20/06/1978	Professor de Anos Iniciais	16,50	22
98/2018	Suélen Borsatto Witcel Dias	10.071.369-1	28/09/1989	Professor de Anos Iniciais	16	23
71/2018	Cristiane Formagini	504.149-3	08/11/1986	Professor de Anos Iniciais	15,50	24
110/2018	Leonir Gaspar de Lima	20.665.668-17	15/ 01/1972	Professor de Anos Iniciais	15	25
16/2018	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Anos Iniciais	15	26
26/2018	Marcia Zachow Bertoti	8.584.948-4	28/08/1983	Professor de Anos Iniciais	15	27
60/2018	Ana Carolina Medina	554.957-4	29/05/1993	Professor de Anos Iniciais	15	28
91/2018	Rosenilda da Silva	482.922-2	30/12/1988	Professor de Anos Iniciais	13	29
30/2018	Marilucia de Christo Barp	430.352-3	23/09/1981	Professor de Anos Iniciais	12	30
147/2018	Claudineia Conforti	591.841-5	08/03/1996	Professor de Anos Iniciais	11,50	31
65/2018	Neiva Cristina da Silva	577.980-1	15/01/1995	Professor de Anos Iniciais	11	32
128/2018	Tayana Nayara Moreira	15.427.271-2	11/09/1992	Professor de Anos Iniciais	10	33
55/2018	Rosiele Barbosa	10.663.108-1	01/07/1974	Professor de Anos Iniciais	10	34
127/2018	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor de Artes	28,50	1
160/2018	Vanessa Sangali	10.333.187-0	04/04/1990	Professor de Artes	27	2
67/2018	Vilson José Prestes	575.945-5	14/10/1989	Professor de Artes	23	3
154/2018	Tauana Benini Schwinn	12.343.504-4	01/10/1991	Professor de Artes	22,50	4
130/2018	Tânia Regina Bedin de Oliveira	392.018-3	07/01/1979	Professor de Artes	22	5
146/2018	Gracieli Battistella Ribeiro	10.214.307-8	06/12/1990	Professor de Artes	10,50	6
64/2018	Andreia Ribeiro Marconsoni	562.586-5	08/05/1996	Professor de Artes	10	7
120/2018	Alison Girardi	4.269.407	14/12/1989	Professor de Educação Física	26	1
104/2018	Denis Regina de Lima do Sacramento	14.383.573-1	23/06/1990	Professor de Educação Física	22	2
87/2018	Debora dos Santos	10.198.537-7	06/09/1991	Professor de Educação Física	16	3
119/2018	Tainara Keise Ribeiro Fernandes	12.349.598-5	02/02/1996	Professor de Educação Física	15	4
153/2018	Diego Fernando Perosa	9.102.005-0	26/11/1987	Professor de Educação Física	11,50	5
36/2018	Edivaldo Duarte Gularte	9.202.601-9	28/05/1989	Professor de Educação Física	10,50	6
40/2018	Vanosseia Piran	9.101.696-0	17/09/1986	Professor de Educação Física	10	7
88/2018	Francieli Gubiani de Souza	10.289.459-6	05/04/1990	Professor de Educação Física	-	Desclassificada
56/2018	Luã Ricardo Pierri	14.336.214-0	17/04/1992	Professor de Educação Física	-	Desclassificado
90/2018	Vanusa da Costa Demarchi	8.901.578-2	06/12/1978	Professor de Educação Infantil	31,50	1
135/2018	Isolde Santa Schmidt	7.800.113-1	04/11/1979	Professor de Educação Infantil	31	2
173/2018	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor de Educação Infantil	31	3
116/2018	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor de Educação Infantil	29,50	4
132/2018	Eliane Kollenberg	418.868-1	25/03/1981	Professor de Educação Infantil	27	5
94/2018	Elisane Barbieri	461.265-7	10/07/1982	Professor de Educação Infantil	27	6
161/2018	Vanessa Sangali	10.333.187-0	04/04/1990	Professor de Educação Infantil	27	7
174/2018	Valdinéia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Educação Infantil	26,50	8
86/2018	Eunice de Camargo	10.670.779-0	15/06/1984	Professor de Educação Infantil	26	9
95/2018	Soeli Maria Roesler	220.453-9	22/10/1968	Professor de Educação Infantil	23,50	10
50/2018	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Professor de Educação Infantil	22,50	11
48/2018	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Educação Infantil	22,50	12
75/2018	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599-0	11/08/1971	Professor de Educação Infantil	22	13
131/2018	Tânia Regina Bedin de Oliveira	392.018-3	07/01/1979	Professor de Educação Infantil	22	14
103/2018	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Educação Infantil	21,50	15
141/2018	Fabiele Aparecida Martinazzo	8.401.857-0	15/02/1989	Professor de Educação Infantil	21	16
139/2018	Gabriela Seffrin	511.378-9	12/11/1993	Professor de Educação Infantil	21	17
83/2018	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Educação Infantil	20,50	18
23/2018	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Professor de Educação Infantil	20,50	19
78/2018	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Educação Infantil	20	20
159/2018	Eliane Gheno Haefliger	3.765.311	07/11/1980	Professor de Educação Infantil	20	21
80/2018	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Educação Infantil	20	22
35/2018	Marilei Loreni Baptistella de Camargo	15.239.623-6	06/07/1979	Professor de Educação Infantil	19	23
157/2018	Aline Bregalda This	10.415.809-9	20/01/1990	Professor de Educação Infantil	19	24
63/2018	Aline Beal	591.840-8	05/09/1995	Professor de Educação Infantil	19	25
33/2018	Rosani Cleusa Baptistella	15.243.795-1	20/06/1978	Professor de Educação Infantil	16,5	26
53/2018	Renilda Jesus de Lima	3.683.734-9	15/10/1962	Professor de Educação Infantil	16	27
99/2018	Suélen Borsatto Witcel Dias	10.071.369-1	28/09/1989	Professor de Educação Infantil	16	28
69/2018	Luzia Aparecida Mallmann	7.527.667-2	09/04/1982	Professor de Educação Infantil	15,50	29
72/2018	Cristiane Formagini	504.149-3	08/11/1986	Professor de Educação Infantil	15,50	30
52/2018	Bruna dos Santos Tiburski	12.326.440-1	15/04/1995	Professor de Educação Infantil	15,50	31
111/2018	Leonir Gaspar de Lima	20.665.668-17	15/01/1972	Professor de Educação Infantil	15	32
17/2018	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Educação Infantil	15	33
27/2018	Marcia Zachow Bertoti	8.584.948-4	28/08/1983	Professor de Educação Infantil	15	34
61/2018	Ana Carolina Medina	554.957-4	29/05/1993	Professor de Educação Infantil	15	35
92/2018	Rosenilda da Silva	482.922-2	30/12/1988	Professor de Educação Infantil	13	35
31/2018	Marilucia de Christo Barp	430.352-3	23/09/1981	Professor de Educação Infantil	12	37
148/2018	Claudineia Conforti	591.841-5	08/03/1996	Professor de Educação Infantil	11,50	38
66/2018	Neiva Cristine da Silva	577.980-1	15/01/1995	Professor de Educação Infantil	11	39
144/2018	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Professor de Educação Infantil	10	40
129/2018	Tayana Mayara Moreira	15.427.271-2	11/09/1992	Professor de Educação Infantil	10	41
54/2018	Rosiele Barbosa	10.663.108-1	01/07/1974	Professor de Educação Infantil	10	42

51/2018	Bruna dos Santos Tiburski	12.326.440-1	15/04/1995	Professor de Língua Inglesa	15	1
70/2018	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Língua Inglesa	10	2
105/2018	Silvana Fátima Ongarato	399.684-7	06/07/1987	Psicólogo	27,50	1
81/2018	Heitor Tiago Alcantara Rodrigues	8.269.759-4	28/08/1982	Psicólogo	22,50	2
125/2018	Luana Yamila Bento Bittancourt	9.720.366	05/04/1987	Psicólogo	18	3
152/2018	Maria Inês da Silva Rockembach	14.507.719-2	13/08/1986	Psicólogo	16	4
11/2018	Marcos Paulo da Silva	728.580-6	30/04/1991	Técnico de Enfermagem	23	1
73/2018	Eliane Mate Schmidt	9.174.780-6	21/06/1983	Técnico de Enfermagem	20	2
68/2018	Luzia Aparecida Mallmonn	7.527.667-2	09/04/1982	Técnico de Enfermagem	16	3
133/2018	Roselei Rosa de Castro	400.888-0	20/04/1981	Técnico de Enfermagem	14	4
124/2018	Ivete Giordani Fernandes	9.907.367-5	13/01/1968	Técnico de Enfermagem	10	5
143/2018	Claudia Pereira Dias	9.101.673-7	23/04/1986	Técnico de Enfermagem	10	6
122/2018	Leticia Antt de Almeida	7.854.341-8	14/08/1990	Técnico de Enfermagem	10	7
04/2018	Jesica Silvestro Barbosa	10.666.448-0	11/02/1992	Técnico de Enfermagem	10	8
45/2018	Erica Ribeiro Kovalski	12.355.589-9	07/05/1996	Técnico de Enfermagem	10	9
29/2018	Juliana Masieiro	9.135.228-1	01/11/1985	Técnico em Higiene Dental	28,50	1
37/2018	Fernanda Curzel Ferreira	10.467.666-9	05/07/1991	Técnico em Higiene Dental	22,50	2

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5B8F5672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 89/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018
Em concordância com a Ata datada em 13/12/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 89/2018, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) de veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras e seus itens descritos abaixo:

FORNECEDOR: DENI NILSO FERREIRA- ME; CNPJ: 09.004.298/0001-82					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. REG. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
2	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de ambulâncias e vans.	Unid.	100	36,50	3.650,00
5	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de ônibus.	Unid.	80	53,00	4.240,00
7	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira - pneu traseiro.	Unid.	100	154,00	15.400,00
8	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de pá carregadeira, trator agrícola - pneu traseiro.	Unid.	100	104,50	10.450,00
9	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de trator carreta agrícola, distribuidor de adubo, carreta tanque, retroescavadeira - pneu dianteiro.	Unid.	70	51,50	3.605,00
11	Montagem de pneus novos e recapados de ambulância, vans e caminhoneta aberta.	Unid.	100	29,60	2.960,00
14	Montagem de pneus novos e recapados de motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira - pneu traseiro, rolo compactador – pneu traseiro e trator agrícola - pneu traseiro.	Unid.	100	12,50	1.250,00
15	Montagem de pneus novos e recapados retroescavadeira - pneu dianteiro.	Unid.	70	55,50	3.885,00
17	Montagem de pneus novos e recapados de carreta agrícola, distribuidor de adubo e carreta tanque.	Unid.	50	42,50	2.125,00
19	Serviço de balanceamento de rodas em caminhonetes, ambulâncias e vans.	Unid.	120	32,50	3.900,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 51.465,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)					

FORNECEDOR: ADEMIR FRANCISCO KAYSER88105598949; CNPJ: 27.595.880/0001-42					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
3	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus dianteiro de trator agrícola.	Unid.	50	64,00	3.200,00
4	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de micro ônibus.	Unid.	100	49,00	4.900,00
6	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de caminhão.	Unid.	100	53,00	5.300,00
12	Montagem de pneus novos e recapados de micro ônibus.	Unid.	100	39,00	3.900,00
13	Montagem de pneus novos e recapados de ônibus e caminhões.	Unid.	100	48,00	4.800,00
16	Montagem de pneus novos e recapados dianteiros de trator agrícola.	Unid.	50	55,00	2.750,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).					

FORNECEDOR: LUCIANO ANDRE BANDIERO ARSEGO 01468889958; CNPJ: 26.503.214/0001-74					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus veículos leves e utilitários.	Unid.	100	27,50	2.750,00
10	Montagem de pneus novos e recapados de veículos leves e utilitários.	Unid.	100	19,90	1.990,00
18	Serviço de balanceamento de rodas em automóveis linha leve.	Unid.	120	26,50	3.180,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 84.235,00 (OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)					

Bom Sucesso do Sul, 14 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:AAC4317E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E 79/2018

ERRATA
REF. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico 79/2018

Tendo em vista erro de digitação nos valores na Homologação e Adjudicação do pregão 79/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7285, do dia 13.12.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1652, do dia 12.12.2018 e no site do Município no dia 12/12/2018, Então:

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: HIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME - CNPJ:23.208599/0001-59						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	Jogo educativo em madeira da memória, contendo aproximadamente 30 peças.	Und.	Jogo	3	29,9	89,6
4	Língua de sogra 15 cm, composição papel e plástico.	Und.	Lingua de sogra	150	3,3	496,8
8	Dentadura de vampiro- Material de fabricação: plástico Tamanho único - Dimensões aproximadas em cm: 4,5 x 2,5 Cor Branca.	Und.	Dentadura	150	0,3	50,0
11	Sacolinhas plásticas pequenas, na cor branca, medindo 25x35 cm	Und.	Sacolinhas	15.000	0,0	465,0
22	Copos em acrílico, cor azul com tema "novembro azul, com a logo do município e escrito SMS de Bom Sucesso do Sul, (modelo em anexo)	Und.	Copo	150	4,5	673,0
25	Canetas personalizadas na cor azul, escrito agosto azul, e SMS de Bom Sucesso do Sul, (modelo em anexo)	Und.	Caneta	150	5,0	749,0
72	Jogo Rummikub - tabuleiro+ pedras numeradas	Und.	Tabu	1	182,0	182,0
82	Jogo Cilada (estrela) – jogo com tabuleiro e peças	Und.	Estrela	1	71,9	71,9
83	Jogo Jenga da hasbro – jogo grande, com blocos em madeira	Und.	Hasbro	1	161,5	161,5
84	Lig 4 (estrela), jogo com peças	Und.	Estrela	2	94,8	189,6
85	Hora do Rush – big star – composto por 1 tabuleiro, 02 caminhões, 02 ônibus, 12 carrinhos, e 40 cartas de desafio.	Und.	Big star	2	91,6	183,2
91	Pula Pirata – jogo que vem com barril em plástico, com 1 pirata, e varias Espadinha coloridas	Und.	PULA PIRATA	1	105,4	105,4
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 3.417,02 (três mil quatrocentos e dezessete reais e dois centavos).						

LEIA-SE:

FORNECEDOR: HIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME - CNPJ:23.208599/0001-59						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	Jogo educativo em madeira da memória, contendo aproximadamente 30 peças.	Und.	Jogo	3	29,8766	89,63
4	Língua de sogra 15 cm, composição papel e plástico.	Und.	Língua de sogra	150	3,3122	496,82
8	Dentadura de vampiro- Material de fabricação: plástico Tamanho único - Dimensões aproximadas em cm: 4,5 x 2,5 Cor Branca.	Und.	Dentadura	150	0,3333	50,00
11	Sacolinhas plásticas pequenas, na cor branca, medindo 25x35 cm	Und.	Sacolinhas	15.000	0,0310	465,00
22	Copos em acrílico, cor azul com tema "novembro azul, com a logo do município e escrito SMS de Bom Sucesso do Sul, (modelo em anexo)	Und.	Copo	150	4,4866	672,99
25	Canetas personalizadas na cor azul, escrito agosto azul, e SMS de Bom Sucesso do Sul, (modelo em anexo)	Und.	Caneta	150	4,9932	748,99
72	Jogo Rummikub - tabuleiro+ pedras numeradas	Und.	Tabu	1	182,00	182,00
82	Jogo Cilada (estrela) – jogo com tabuleiro e peças	Und.	Estrela	1	71,87	71,87
83	Jogo Jenga da hasbro – jogo grande, com blocos em madeira	Und.	Hasbro	1	161,50	161,50
84	Lig 4 (estrela), jogo com peças	Und.	Estrela	2	94,80	189,60
85	Hora do Rush – big star – composto por 1 tabuleiro, 02 caminhões, 02 ônibus, 12 carrinhos, e 40 cartas de desafio.	Und.	Big star	2	91,60	183,20
91	Pula Pirata – jogo que vem com barril em plástico, com 1 pirata, e várias Espadinhas coloridas.	Und.	PULA PIRATA	1	105,43	105,43
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 3.417,02 (três mil quatrocentos e dezessete reais e dois centavos).						

Bom Sucesso do Sul, 14 de dezembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6D011DB2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018 (Processo Licitatório 108/2018)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 14/12/2018 à 13/12/2019)
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15.
OBJETO: Aquisição de camisetas e material para campanhas, brindes, material de copa cozinha Higiene e limpeza, material para saúde menta e VIGIASUS, para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
5	Bolinhas de sabão frasco de 50 ml	Und.	Brasilflex	150	2,72	408,00
6	Mola maluca média colorida	Und.	Sf	150	2,44	366,00

7	Apitos coloridos em plástico, com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer esforço mínimo para apitar. Som agudo. Medindo Aproximadamente 4,6 cm X 1,6 cm	Und.	Sf	150	0,73	109,50
9	Io io - ioiôs coloridos, no formato circular, acompanha barbante para brincar com o artigo. - 4,0 centímetros. - Barbante: 65,0 centímetros. Composição: Plástico e Nylon	Und.	Brasiflex	150	2,57	385,50
19	Pirulitos com cabinhos, para campanhas, sabores diversos.	Kilos	Peccin	25	10,56	264,00
20	Balas macias para campanhas pacotes de 1 kg, sabores diversos.	Kilos	Soberana	25	11,46	286,50
21	Pastas plásticas tipo A4, para pendurar na parede, proteção dos documentos que devem ficar expostos.	Und.	Dello	100	9,01	901,00
37	Pratos Fundos 18 cm de diâmetro, em vidro ou porcelana.	Und.	Nadir	24	3,73	89,52
38	Panela de Pressão 7 litros	Und.	Belmar	2	70,61	141,22
39	Coador de café em plástico	Und.	Erca	4	2,79	11,16
40	Copos para água -medindo 6.6 x 6.6 x 13.84 cm espessura 3 mm - boca 46 mm - base 65 mm, Cor transparente, Material vidro	Und.	Nadir	24	0,87	20,88
41	Garfos para cozinha (refeição), composto de aço inox, podendo ser os cabos de plástico, bambu, ossos ou resina. Pedindo aproximadamente:	Und.	Simonaggio	24	1,23	29,52
42	Facas para cozinha (refeição) composto de aço inox, podendo ser os cabos de plástico, bambu, ossos ou resina. Pedindo aproximadamente:	Und.	Simonaggio	24	1,40	33,60
43	Colheres para cozinha (refeição) composto de aço inox, podendo ser os cabos de plástico, bambu, ossos ou resina. Pedindo aproximadamente:	Und.	Simonaggio	24	1,33	31,92
45	Garrafas térmicas em aço inox, com capacidade de 02 litros	Und.	Mor	10	60,84	608,40
47	Garrafas térmicas de 10 litros, revestida em plástico.	Und.	Mor	3	96,38	289,14
48	Jarra de vidro com tampa capacidade de 02 litros	Und.	Nadir	2	15,20	30,40
49	Jarra de Plástico com tampa capacidade de 02 litros	Und.	Rischioto	4	3,50	14,00
51	Xícaras em vidro capacidade 250 ml	Und.	Nadir	24	4,27	102,48
52	Potes Plásticos de 02 e 05 litros, cor transparente.	Und.	Rischioto	10	7,39	73,90
53	Repelente	Und.	Nutriex	100	6,90	690,00
54	Potes plásticos transparente capacidade 10 litros	Und.	Rischioto	100	9,94	994,00
55	Caixa organizadora 20 litros composta de plástico, cor transparente.	Und.	Rischioto	10	14,14	141,40
57	Leiteira em alumínio capacidade 02 litros	Und.	Docesar	4	20,00	80,00
60	Bule em alumínio, com cabo e bico, capacidade 03 litros	Und.	Docesar	2	36,56	73,12
61	Chaleira em alumínio, com cabo, capacidade 03 litros	Und.	Docesar	2	24,27	48,54
63	Tábua de corte em vidro, medindo aproximadamente 40x30 cm.	Und.	Mor	2	16,28	32,56
64	Faca de corte, em lamina de aço, cabo em plástico, com 30 cm de comprimento	Und.	Mor	2	9,32	18,64
65	Colheres para servir, em inox, com 32 cm de comprimento.	Und.	Simonaggio	10	5,27	52,70
71	Baralhos francês para canastra	Und.	Copag	4	10,96	43,84
86	Pacote com bichos pequenos, (animais diversos, em borracha e/ou plástico – Cavalo, porco, vaca, galinha, cabra, ovelha, cachorro.	Und.	Brasiflex	2	21,87	43,74
94	Massa de modelar com 12 cores, 180 gramas.	Caixa	Acrilex	5	3,56	17,80
99	Mesa para Escritório com 03 Gavetas. Detalhes do produto: possui três gavetas com puxadores em polipropileno cromado fosco. Altura: 76,5 cm / Largura: 138,5 cm / Profundidade: 114 cm / Peso: 33 kg	Und.	Dellus	4	522,22	2.088,88
100	Cadeira Estofada giratória, cor preta, Principais características: Encosto e assento com estrutura em madeira. Espuma com densidade controlada. Revestimento em couro de Apoio para os braços com acabamento Rodízios Leves ao deslizar. Regulagem de altura através do pistão a gás. Costura reforçada de alta qualidade.	Und.	Realme	6	365,79	2.194,74
101	Ar condicionado 12.000 btus, quente e frio.	Und.	Agratto	2	1.524,39	3.048,78
103	Lixeiras para banheiros, cozinha e salas de atendimento- capacidade 30 litros em plástico	Und.	Rischiotto	30	13,90	417,00
104	Lixeira em plástico capacidade de 100 litros	Und.	Rischiotto	10	33,13	331,30
105	Lixeiras media com pedal em inox	Und.	Mor	10	73,23	732,30
106	Lixeiras tamanho grande em inox	Und.	Mor	5	100,66	503,30
107	Balde MOP, com esfregão giratório, Composição do Produto: Estrutura: Balde em polipropileno, esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, refil em microfibra. Tamanho e Peso: (Sem embalagem).	Und.	Mor	3	69,23	207,69
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.956,97 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Nº 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.00072.078. – Manutenção das atividades do Vigiasus; 3.3.90.30- Material de Consumo; Despesa: 667.

Bom Sucesso do Sul-PR, 14 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4D76407D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 267/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018 (Processo Licitatório 108/2018)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 14/12/2018 à 13/12/2019)
CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ: 27.743.380/0001-00.
OBJETO: Aquisição de camisetas e material para campanhas, brindes, material de copa cozinha Higiene e limpeza, material para saúde menta e VIGIASUS, para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Fita métrica para aferição de circunferência, flexível, com 1,5 metros de comprimento por 2 cm de largura, (trena para Costura).	UND.	Avb	5	2,58	12,90
12	Barbante de sisal com 10mm de espessura, rolo com 100 metros cada	Rolo	Circulo	4	23,49	93,96
13	Fita Mimosa de cetim verde, com 7 mm de largura 100 metros de comprimento.	Rolo	Circulo	4	13,25	53,00
14	Fita Mimosa de cetim, amarela com 7 mm de largura 100 metros de comprimento.	Rolo	Circulo	4	13,25	53,00

15	Fita mimosa de cetim Pink com 7 mm de largura 100 metros de comprimento.	Rolo	Circulo	4	13,4750	53,90
16	Fita Mimosa de cetim Rosa, com 7 mm de largura 100 metros de comprimento.	Rolo	Circulo	4	13,25	53,00
17	Fita Mimosa de cetim, Azul com 7 mm de largura 100 metros de comprimento.	Rolo	Circulo	4	12,7575	51,03
18	Fita Mimosa de cetim, Branca com 7 mm de largura 100 metros de comprimento.	Rolo	Circulo,	4	12,7925	51,17
26	Edredom de solteiro, 1,50X2,20 metros, cores diversas. Composto de algodão e microfibra	Und.	Captive	25	98,96	2.474,00
27	Travesseiro 50x70 cm, composto por fios de algodão e poliéster, com capa de algodão branca. Compatível com medidas dos travesseiros	Und.	Hiper textil	30	29,20	876,00
28	Toalha de rosto branca em algodão, medindo aproximadamente 50x70 cm	Und.	Captive	35	6,5142	228,00
29	Toalha de rosto bege em algodão medindo 50x70 cm	Und.	Captive	25	6,48	162,00
30	Toalha de banho em algodão, medindo 1,40x70 centímetros.	Und.	Captive	10	10,80	108,00
31	Lençol de solteiro 1,50x2,20 cm em algodão	Und.	Captive	30	37,9666	1.139,00
32	Fronhas 50x70 cm, de algodão	Und.	Captive	30	8,156	244,68
33	Lençol para Maca da emergência, com elástico, em algodão, medindo 1,95x0,95 cm.	Und.	Captive	15	23,4653	352,98
34	Campo cirúrgico 50x50 cm em algodão com poliéster.	Und.	Captive	25	73,96	1.849,00
70	Baralhos espanhol	Rolo	Captive	4	10,958	43,832
95	Tecido em voal, em rolo de 50 metros, cores lisas: amarelo, azul, laranja, vermelho, verde, dourado, branco, rosa, e pink- sendo 01 rolo de cada cor	Rolo	Jlm com imp	10	529,80	5.298,00
96	Tecido oxfor quadriculado: azul com branco, e vermelho com branco, em rolo de 30 metros.	Rolo	Jlm com imp	2	364,8250	729,65
97	Tecido Xadrez, em flanela, ou chita, estilo festa junina, rolo com 30 metros, em duas cores diferentes.	Rolo	Jlm com imp	2	269,6750	539,35

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.465,45 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SESSETNA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Nº 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.00072.078. – Manutenção das atividades do Vigiasus; 3.3.90.30- Material de Consumo; Despesa: 667.

Bom Sucesso do Sul-PR, 14 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A15CCF53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018 (Processo Licitatório 108/2018)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 14/12/2018 à 13/12/2019)
CONTRATADA: FARED COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.259.386/0001-08.
OBJETO: Aquisição de camisetas e material para campanhas, brindes, material de copa cozinha Higiene e limpeza, material para saúde menta e VIGIASUS, para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
3	Bolsa de uso lateral, para agentes comunitárias de saúde, personalizada, com brasão do município, escrito Agente Comunitário de Saúde, medindo aproximadamente 37 cm de altura, 30 de largura, 15 profundidade, composta de Courvin ou Courino, com três repartições.	Und.	Tfk	10	95,00	950,00
10	Embalagens para pipoca (saquinhos de papel, capacidade 200 gramas), medindo 7x12 cm	Und.	Vivapel	10.000	0,0386	386,00
23	Copos em acrílico, cor pink, com tema: "outubro Rosa", (modelo em anexo)	Und.	Injeplast	150	2,70	405,000
24	Canecas em vidro ou cerâmica, com o nome das profissões, com a logo do município e escrito SMS de Bom Sucesso do Sul, (modelo em anexo)	Und.	Bor art	50	14,70	735,00
36	Toalha de mesa 2,0 x 3,0 metros, Oxford.	Und.	Tfk	5	31,00	155,00
50	Lavagem Normal de Caminhoneta Aberta	Und.	Fc	4	11,25	45,00
69	Toalhas de baralho medindo aproximadamente 1,55x1,60, podendo ser quadrada ou redonda, tecido 100% algodão	Und.	Tfk	5	103,75	518,75
98	Porta retrato 20x25 em madeira para afixar certificações	Und.	Fc	2	36,83	73,66
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.268,41 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Nº 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.00072.078. – Manutenção das atividades do Vigiasus; 3.3.90.30- Material de Consumo; Despesa: 667.

Bom Sucesso do Sul-PR, 14 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:2880B924

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018 (Processo Licitatório 108/2018)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 14/12/2018 à 13/12/2019)
CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMETNOS PAR SAÚDE, ODONTO - MEDICO LTDA - ME

CNPJ: 11.088.993/0001/11.
OBJETO: Aquisição de camisetas e material para campanhas, brindes, material de copa cozinha Higiene e limpeza, material para saúde menta e VIGIASUS, para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
77	Pirâmide Alimentar em acrílico tridimensional +kit de réplica de alimentos em tamanho normais, pirâmide medindo 60x60x80 cm.	Und.	nutrição	1	1.050,00	1.050,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Nº 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.00072.078. – Manutenção das atividades do Vigiasus; 3.3.90.30- Material de Consumo; Despesa: 667.

Bom Sucesso do Sul-PR, 14 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:DF764CFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018 (Processo Licitatório 108/2018)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 14/12/2018 à 13/12/2019)
CONTRATADA: IZ COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI - ME
CNPJ: 30.720.078/0001-41.
OBJETO: Aquisição de camisetas e material para campanhas, brindes, material de copa cozinha Higiene e limpeza, material para saúde menta e VIGIASUS, para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
108	Bola medicinal Utilizada para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 02 Kg.	Und.	Soft boll	2	226,03	452,06
109	Bola medicinal Utilizada para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 04 Kg.	Und.	Proactim Mercado livre	2	326,48	652,96
110	Fita de treinamento suspenso Fita de nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento. Utilizada para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico.	Und.	Mercado livre	2	333,83	667,66
111	Tubo Elástico com mosquetão Tubo de latex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Moderada. Utilizado para treino de 1 força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico.	Und.	Mercado livre	2	276,38	552,76
112	Tubo Elástico com mosquetão Tubo de latex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Forte. Utilizado para treino de força 1 muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico.	Und.	Mercado livre	2	320,20	640,40
114	Rolo de liberação miofascial: Utilizado para exercícios de aquecimento, séries de condicionamento ou de recuperação muscular. Os exercícios específicos de rolamento tendem a eliminar os "pontos gatilho", que são como pequenos nós que se desenvolvem na fáscia muscular, auxiliando os músculo a serem flexíveis, fortes e resistentes a lesões. Medidas: 14,5x14,5x33,5cm (AxLxC).	Und.	Mercado livre	10	77,13	771,30
115	Kit Treinamento Funcional 5 Itens Corda, Roda, Escada E Cone: O Kit contem: 1 Escada 4,5 metros com 10 degraus regulaveis + 1 Bolsa Cor: Amarela. 10 Cone Chapéu Chinês material plástico rígido de durabilidade Rope Store (Cores Sortidas Azul, verde, amarelo, laranja, Rosa, Vermelho). 10 Cone Demarcatório 24cm material plástico rígido de durabilidade Rope Store (Cores Sortidas Azul, verde, amarelo, laranja, Rosa, Vermelho).1 Roda Abdominal Rope Store Preta. 1 Corda Naval 10 metros 34 mm de diâmetro peso aproximado 5 kg, material polietileno cor preto + DVD Grátis treinamento com corda naval.	Und.	Mercado livre	2	391,60	783,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.520,34 (quatro mil quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Nº 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.00072.078. – Manutenção das atividades do Vigiasus; 3.3.90.30- Material de Consumo; Despesa: 667.

Bom Sucesso do Sul-PR, 14 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:328FB92E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018 (Processo Licitatório 108/2018)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 14/12/2018 à 13/12/2019)
CONTRATADA: HIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 23.208.599/0001-59.
OBJETO: Aquisição de camisetas e material para campanhas, brindes, material de copa cozinha Higiene e limpeza, material para saúde menta e VIGIASUS, para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	Jogo educativo em madeira da memória, contendo aproximadamente 30 peças.	Und.	Jogo	3	29,8766	89,63
4	Língua de sogra 15 cm, composição papel e plástico.	Und.	Lingua de sogra	150	3,3122	496,82
8	Dentadura de vampiro- Material de fabricação: plástico Tamanho único - Dimensões aproximadas em cm: 4,5 x 2,5 Cor Branca.	Und.	Dentadura	150	0,3333	50,00
11	Sacolinhas plásticas pequenas, na cor branca, medindo 25x35 cm.	Und.	Sacolinhas	15.000	0,0310	465,00
22	Copos em acrílico, cor azul com tema "novembro azul, com a logo do município e escrito SMS de Bom Sucesso do Sul, (modelo em anexo).	Und.	Copo	150	4,4866	672,99
25	Canetas personalizadas na cor azul, escrito agosto azul, e SMS de Bom Sucesso do Sul, (modelo em anexo).	Und.	Caneta	150	4,9932	748,98
72	Jogo Rummikub - tabuleiro+ pedras numeradas.	Und.	Tabu	1	182,00	182,00
82	Jogo Cilada (estrela) – jogo com tabuleiro e peças.	Und.	Estrela	1	71,87	71,87
83	Jogo Jenga da hasbro – jogo grande, com blocos em madeira.	Und.	Hasbro	1	161,50	161,50
84	Lig 4 (estrela), jogo com peças.	Und.	Estrela	2	94,80	189,60
85	Hora do Rush – big star – composto por 1 tabuleiro, 02 caminhões, 02 ônibus, 12 carrinhos, e 40 cartas de desafio.	Und.	Big star	2	91,60	183,20
91	Pula Pirata – jogo que vem com barril em plástico, com 1 pirata, e varias Espadinha coloridas.	Und.	PULA PIRATA	1	105,43	105,43
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.417,02 (três mil quatrocentos e dezessete reais e dois centavos).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Nº 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.00072.078. – Manutenção das atividades do Vigiasus; 3.3.90.30- Material de Consumo; Despesa: 667.

Bom Sucesso do Sul-PR, 14 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4550122C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO 01/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO 01/2018

Considerando o julgamento e classificação do procedimento licitatório na modalidade de Leilão nº. 01/2018, que teve como objeto a alienação de bens móveis declarados inservíveis à Administração através do Decreto Municipal 2.617 de 19 de outubro de 2018, expirado o prazo recursal, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja adjudicado o seu objeto aos proponentes arrematantes abaixo relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PROPONENTE COMPRADOR ARREMATANTE	VALOR FINAL ARREMATADO MAIOR LANCE
01	MIS/CAMIONETA, I/KIA SORENTO EX2 2.4G25, movida a gasolina, placas ATQ-3327, ano de fabricação 2010 e modelo 2011, cor prata, chassi nº KNAKU811BB5153234, RENAVAM nº 28.477040-0	GILBERTO LUIZ GEMMI	R$ 38.000,00
03	PAS AUTOMÓVEL, RENAULT LOGAN EXPR 16 M, combustível álcool/gasolina, placas AYH-5776, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, cor branco, chassi nº 93Y4SRD64EJ389883, RENAVAM nº 010.060.204-86	SILVIO STDNIK	R$ 23.520,00
06	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/23.210, MOTOR MWM, combustível diesel, placas ACF-5335, ano de fabricação 2003 e modelo 2003, cor branco, chassi nº 9BWWF82T33R317632, RENAVAM nº 008.090.534-70	GILBERTO LUIZ GEMMI	R$ 58.000,00
07	PAS AUTOMÓVEL, I/CHEVROLET CLASSIC LS, combustível álcool/gasolina, placas AYO-7267, ano de fabricação 2014 e modelo 2015, cor branco, chassi nº 8AGSU19FOFR117662, RENAVAM nº 010.851.116-84	MARCOS ROBERTO SCHNEIDER	R$ 15.300,00

ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS - SEM LANCES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
02	MIS/CAMIONETA, VW KOMBI, combustível álcool/gasolina, placas AVJ-3548, ano de fabricação 2012 e modelo 2012, cor branco, chassi nº 9BWMF07X6CP025781, RENAVAM nº 004.698.591-48
04	PAS AUTOMÓVEL, VW/GOL 1.0 GIV, combustível álcool/gasolina, placas AUW-8483, ano de fabricação 2011 e modelo 2012, cor branco, chassi nº 9BWAA05W3CP075601, RENAVAM nº 004.165.920-31
05	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/23.210, MOTOR MWM, combustível diesel, placas ACF-3553, ano de fabricação 2002 e modelo 2002, cor branco, chassi nº 9BWWF82T32R216959, RENAVAM nº 007.865.885-78
08	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, modelo CS533E – Série BZE01709, movido a diesel, ano 2009.
09	TRATOR DE CORTAR GRAMA, modelo D-170, marca John Deere, movido a gasolina, ano de fabricação 2013.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO LEILÃO

R$ 134.820,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

Bom Sucesso do Sul, 14 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D91D9BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

Edital n.º 03/2018

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **Processo Seletivo**, sob o regime **CLT**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **23 de dezembro de 2018 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer no **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOSÉ DE ALENCAR**, situado na Rua Francisco de Paula, nº 208, Bairro Centro, Braganey, PR, às **08h00min**, pois os portões permanecerão abertos **somente** até às **08h30min** (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
147215	ALINE CAETANO PINHEIRO	18/03/1990
148052	ANA PAULA PEREIRA	28/05/1989
146665	ANDERSON PATRIK DA SILVA	31/03/1980
146847	ANDERSON THIAGO DA SILVA	19/04/1999
147909	ANDRE SILVA	09/01/1985
147747	ANDRESSA EDUVIRZE FERNANDES	05/07/1999
147643	ANGELA MARIA WENGGEN	11/10/1990
147972	CARLA REGINA DA SILVA GUIMARÃES	07/03/1984
146769	CINTIA MAIARA MOREIRA	15/06/1997
146594	CLAUDIA MARIA PEDRÃO RIBEIRO	07/11/1981
146127	ÉDINA DA SILVA SCHULTZ	13/07/1989
146494	EDUARDO PALUSKI	26/04/2001
146370	EGÍDIO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO	08/08/1994
146218	ERIVELTON JUNIO VIEIRA	27/10/1998
147172	ESTEVO GONSALES FILHO	07/03/1983
147607	FRANCIELI TOMAZ DE ASSIS FRITZEN	24/07/1990
146991	IVONETE TORRES DE PAULA LISCZHOVSKI	11/05/1982
147822	JEFERSON LEANDRO DA SILVA	03/08/1992
146076	JHONATAN CLAUSER DA SILVA	12/02/1991
146210	JHONATHAN NEUMAN BATISTA	15/09/1993
147897	JHULY PEREIRA BINIARA	18/06/1996
146194	JOCIELI DA SILVA	07/04/1992
146085	JONAS CAETANO PINHEIRO	16/07/1992
148072	JULHA ANDRADE MENDES	09/03/1990
147841	JULIANE GONCALVES	24/10/1990
146906	LAURIENE VIEIRA MENDES	21/09/1985
146920	LEONARDO FELIPE DA SILVA	12/04/1998
147598	LIEDE SALVADOR	06/09/1961
146563	LUAN DA SILVA FIRME	14/09/1997
146636	LUCAS FERNANDO DA SILVA	24/02/1997
146187	LUCAS VINICIUS BALDISSERA	17/07/1994
148013	LUCAS ZDEBSKI	05/07/1999
147549	LUCIANE DE LIMA RIBEIRO	07/06/1990
147263	LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA	06/06/1999
147487	MAIARA DOS SANTOS ROSA	20/07/1997
147068	MARCELAINE ALVES DA SILVA	17/10/1996
146640	MARCIANO NERY BONFIM	08/11/1989
147538	MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM	02/07/1973
146611	MARIA EDUARDA FERNANDES	17/09/2000
147899	MAYCON DOUGLAS ALVES	14/02/1994
146547	MERCI CLEIDE RIBEIRO DE SOUSA	01/02/1982
146051	MICHELE APARECIDA SANTOS	15/07/1994
146318	NATIELI LISBOA LIMA	13/09/1999
147830	NAYARA SANTOS PINTO	01/04/1990
148045	OSÉIAS DOS SANTOS FERNANE	23/12/1986
146341	PATRICK NEVES DE PAULA DA SILVA	06/09/1995
147836	RONALDO SANAGIOTO	07/09/1984
147654	ROSELI FERNANDES MORAIS	06/09/1984
146227	SALETE VIEIRA	30/06/1973
147577	SAMARA TOSTA JORDÃO	20/11/1998
146078	TASSIANI MILENA LIRA	18/11/1999
146893	VALQUIRIA DE LIMA	13/09/1990
147023	VILMA NERI RHODEN	20/10/1987
148042	VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES	05/07/1980
146200	WILLIAN GIOVANNE BENDO	24/11/1998

ENFERMEIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
146722	LAIS MARIA PERES	02/11/1994

147555	LETÍCIA JACOMEL DALLAGNOL	08/10/1996
147791	ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA	05/12/1980
147863	ROZILDA QUINOR GARCIA	16/06/1974

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIAO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:96439AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL Nº 001/2018

O Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS constituído pelo Edital Nº 001/2018 de 09 de Novembro de 2018, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova de títulos dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vaga no quadro de professores na rede Municipal de ensino, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2018.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	Sirlene Tosta das Neves Jordão	27/10/1972	120
02	Josicleia Pelissari de Godoy	21/01/1979	116
03	Marcia Salete Zanin	03/03/1982	112
04	Zenilda dos Santos Effgen	30/05/1979	111
05	Eni Maria do Sacramento Chicoski	20/06/1970	110
06	Ronaldo de Oliveira Soares	24/10/1972	110
07	Jozicleia Daubermann	13/11/1972	110
08	Rosilene Aparecida Ferreira	21/06/1973	110
09	Angelina Ramos Dias	03/09/1979	110
10	Marli de Fatima da Cruz	28/07/1965	108
11	Edemara Picagevicz Paluski	16/06/1979	108
12	Elisangela Vieira Rizzo	09/03/1980	105
13	Fabiani Del Puppo	27/07/1989	105
14	Maria Rafaela Picagevicz	29/09/1990	105
15	Maria de Lurdes da Fonseca Costa	24/01/1965	103
16	Jaqueline Angelo dos Santos Denardin	10/09/1992	102
17	Andressa Kalline Jablonski de Oliveira	11/04/1989	101
18	Dorilei Rossi	24/01/1960	100
19	Vanusa Tosta das Neves Danielski	23/03/1968	100
20	Rozimeri Ana Antonello Bortoluzzi	01/10/1969	100
21	Anna Paula Ranzi	06/06/1983	100
22	Mariana da Silva Macedo	04/10/1988	100
23	Anne Correa Modolo	15/03/1989	100
24	Mariane Toffoli Stocker	11/05/1992	100
25	Erica Carrasco Martinelli	04/09/1993	100
26	Maria de Lurdes dos Santos de Bonfim	02/07/1973	98
27	Luana Dams	22/10/1986	98
28	Edilaine Aparecida Alves	04/10/1987	98
29	Norma Sueli Domingues Hermes	27/10/1963	96
30	Maria de Fatima Cogo dos Santos	03/03/1965	96
31	Marli Aparecida Santacatarina Battistel	15/01/1972	96
32	Cleunice Pereira de Macedo	11/07/1978	96
33	Silvana de Souza	08/07/1984	96
34	Gessica de Macedo	15/12/1991	96
35	Maria Clecy Moreira Machado Campos	13/02/1970	94
36	Dircelene Horn	25/07/1970	94
37	Simone Aparecida Ianeski Denardin	17/03/1987	94
38	Taiza Fernanda Ramalhalis	23/10/1989	94
39	Andressa Dias de Lima	01/05/1993	94
40	Kelli Cristina Valente Hemerich	01/07/1983	93
41	Kamyla da Silva Ramos Cappellesso	16/02/1996	92
42	Edineia Assunção de Souza	27/06/1980	91
43	Cleidiane do Nascimento	07/05/1987	91
44	Shayani Ribeiro Pinto	11/08/1990	91
45	Jhonatan Clauser da Silva	12/02/1991	91
46	Cleuza Aparecida Martins	23/12/1966	90
47	Sonia Maria Barbosa Pinto	24/03/1976	90

48	Ana Claudia Luvisa Jacobussi Cazzo	07/07/1987	90
49	Cristiane de Fatima Barbosa	19/02/1988	90
50	Claudineia Deoracki	02/04/1988	90
51	Edimar Vaz	14/04/1988	90
52	Carmelita Ferreira	22/02/1973	89
53	Ana Lucia Della Nora	17/07/1969	88
54	Sandra Cristina Medina Pantano	25/05/1975	87
55	Tais da Silva Quenor	23/04/1992	87
56	Marcia Dias de Lara Meira	21/06/1980	86
57	Elsa Fortunato Gofredo	18/10/1959	85
58	Neli Aparecida Babinski	14/12/1960	85
59	Marcia Regina Vicente Beneton	15/01/1973	85
60	Carina Possamai Rodrigues	11/03/1992	85
61	Bruna Jessica Damasceno Xavier dos Santos	21/03/1993	85
62	Larissa Berton Pantano	03/09/1995	85
63	Graziela Alves	12/06/1987	84
64	Leticia Lipaus	13/11/1992	84
65	Dagmar Gerke Retka	18/01/1975	82
66	Jocislaine Aparecida Guaripuna de Lima	02/10/1991	82
67	Sandra de Fatima Pereira	04/05/1976	81
68	Jovenete Almeida Vieira Guimarães	27/06/1969	80
69	Nadir Bankow	04/02/1978	80
70	Marineusa de Fatima Coito Glaba	09/05/1979	80
71	Fabio Ferrari Figueira	13/04/1980	80
72	Viviane de Jesus Zielinski	09/02/1982	80
73	Roselis Alves Martins	19/01/1984	80
74	Franciele Fermino	17/06/1985	80
75	Valeria Fernanda dos Santos Marques	03/08/1985	80
76	Lauriene Vieira Mendes	21/09/1985	80
77	Agueda Karina Neumeister	28/12/1986	80
78	Silvia Leticia Hortiz da Silva	19/07/1987	80
79	Geslaine Aparecida Fragoso Facciochi	21/09/1989	80
80	Franciele Gattini Colis	31/03/1991	80
81	Ana Paula Dola	19/07/1994	80
82	Helia Andreia da Costa	07/11/1987	77
83	Adriana Baumgratz	05/03/1980	75
84	Silvanete L. Cordeiro Dalmagro	07/01/1982	75
85	Kamila Costa de Jesus	26/01/1994	75
86	Jhenifer Martins Gusson	05/11/1996	75
87	Lurdes Maria Sebastião Schimiloski	22/09/1970	70
88	Joceli Belon	28/04/1977	44
89	Aline Felix	29/04/1996	44
90	Viviane Aparecida Dupont Gomes	05/07/1980	43
91	Geovana Guaripuna de Lima Rodrigues dos Santos	31/03/1996	43
92	Ana Paula Lopes	07/05/1993	42
93	Jennifer Sabino Gonçalves	30/10/1988	40
94	Celma Veiga de Souza Mathias	08/03/1989	40
95	Daiane Aparecida Luiz dos Santos	15/08/1991	40
96	Sandra da Silva Firme	23/06/1995	40
97	Janaina Cristiane Battistel	03/09/1995	40
98	Jessica Linzmeyer	13/12/1997	40
99	Mariana Ruaro	23/08/1998	40
100	Samara Tosta Jordão	20/11/1998	40
101	Heloize Simon	11/03/1999	40
102	Gabriela Schilienwe	10/11/1999	40
103	Tamires Vicente Beneton	01/02/2000	40

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	Rodrigo Pereira Braga	06/11/1985	110
02	Simone Roseli Cavasan Cappelletto	31/12/1979	107
03	Renato Alex Ramalhais	22/07/1976	104
04	Jumar Cardoso Correia	21/10/1989	96
05	Tiago Fabricio Machado	04/06/1992	96
06	Paulo Ricardo da Silva	24/03/1994	94
07	Tatiane Marini da Silva	27/07/1993	90
08	Helio Alves Fernandes da Silva	28/09/1972	85
09	Bruna Pantano Barella	25/10/1989	85
10	Tatiane Feliciano dos Santos	25/05/1990	75
11	Jeane Aparecida Moreira	13/03/1991	75
12	Jaqueline Wenggen	13/06/1994	75
13	Emerson Fernandes dos Santos	23/01/1995	75
14	Bruno Effgen Benachio	02/08/1995	75

Este edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Capelletto, em 14 de Dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA IANESKI DENARDIN
Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado – PSS

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:681855A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição equipamentos odontológicos conforme repasse de recursos de que trata os Termos de Responsabilidade no 410335171219161671 e no 4103351712190854609 referentes ao Programa ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ e Componente EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL, observadas a relação/anexo e as especificações ali estabelecidas.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 132/2018, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	DETONI & DALMAGRO LTDA-ME CNPJ: 07.333.846/0001-92	R$ 8.170,00
TOTAL		R$ 8.170,00

Braganey, 14 de dezembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:83863B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2019 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - LEI Nº 514/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.913.996,96	2.454.661,96	2.434.148,25
Receita de Contribuições dos Segurados	384.571,78	404.301,47	433.824,16
Civil	384.571,78	404.301,47	433.824,16
Ativo	383.199,42	401.620,73	429.581,22
Inativo	1.372,36	2.680,74	4.242,94
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	522.354,29	548.643,17	585.986,16
Civil	487.583,99	511.153,17	545.672,16
Ativo	487.583,99	511.153,17	545.672,16
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	804.885,33	1.198.242,16	955.475,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	804.885,33	1.198.242,16	955.475,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	199.000,10	303.475,16	458.862,75
Outras Receitas Correntes	3.185,46	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	3.185,46	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I) + (II)	1.913.996,96	2.454.661,96	2.434.148,25
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**

ADMINISTRAÇÃO (IV)	35.400,45	39.290,80	48.649,74
Despesas Correntes	35.400,45	39.290,80	48.649,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.083.922,21	1.360.440,29	1.624.457,15
Benefícios - Civil	1.083.922,21	1.360.440,29	1.624.457,15
Aposentadorias	918.896,14	1.175.740,43	1.389.168,98
Pensões	165.026,07	184.699,86	235.288,17
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.119.322,66	1.399.731,09	1.673.106,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI)	794.674,30	1.054.930,87	761.041,36
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	6.858.457,33	7.686.281,53	8.778.279,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	158.905,30	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	7.527.376,23	8.778.279,74	9.642.533,16
Outros Bens e Direitos	260.000,00	248.000,00	236.000,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITA CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (X) = (VIII = IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (X - XII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B84A1FAE

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2019 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - LEI Nº 514/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	15.473.762,00	0,004	122,130	15.422.738,62	0,004	121,727	(51.023,38)	(0,330)
Receitas Primárias (I)	14.422.189,00	0,003	113,830	14.335.305,55	0,003	113,144	(86.883,45)	(0,602)
Despesa Total	15.473.762,00	0,004	122,130	13.659.025,02	0,003	107,806	(1.814.736,98)	(11,728)
Despesas Primárias (II)	15.274.145,00	0,004	120,554	13.285.908,86	0,003	104,862	(1.988.236,14)	(13,017)
Resultado Primário (I-II)	(851.956,00)	(0,001)	(6,724)	1.049.396,69	0,000	8,283	1.901.352,69	(223,175)
Resultado Nominal	(793.693,66)	0,000	(6,264)	(131.607,57)	0,000	(1,039)	662.086,09	(83,418)
Dívida Pública Consolidada	584.508,85	0,000	4,613	1.089.952,23	0,000	8,603	505.443,38	86,473
Dívida Consolidada Líquida	(494.119,99)	0,000	(3,900)	(643.405,09)	0,000	(5,078)	(149.285,10)	30,212

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 12/04/2018, Hora de emissão: 08h e 25m.

Notas Explicativas

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, conforme estabelecido no inciso I § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pelos números apresentados observa-se que a receita total arrecadada em 2017, ficou abaixo da meta prevista para o exercício. Isto se deve, em parte, a retração econômica do país que impactou o total da despesa executada. Diante de um cenário de queda da arrecadação a despesa total realizada acompanhou essa tendência. Assim constatou-se uma redução de aproximadamente 0,33% na receita e de 0,60% na despesa referente às metas estabelecidas para o período.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5FEC14FD

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2019 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - LEI Nº 514/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA
EVOLUÇÃO DA RECEITA
2019

ART. 12 LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	519.760,99	603.300,45	582.133,00	605.422,00	629.639,00	597.569,00	Mesmo com a retração da economia que desestimulou a arrecadação do Município, para o exercício de 2019, projetamos um aumento de 4% em relação ao projetado para 2018, aproximando-se assim ao teto da meta inflacionária definida pelo Banco Central. Para 2020, projetamos aumento de 4% em relação ao projetado para 2019, o mesma meta definida pelo Banco Central, acredita-se, mas com cautela na retomada do crescimento econômico nos próximos anos. A variação da projeção do aumento de um exercício para o outro dá-se pelo fato do executado diferir-se do planejado.
12	CONTRIBUIÇÕES	1.291.437,00	1.577.811,83	1.446.241,00	1.504.491,00	1.564.671,00	1.641.605,00	A base dessa receita é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e as receitas de contribuição do Fundo de Previdência. Espera-se crescimento a longo prazo, pelo ajustamento nos repasses ao Fundo de Previdência, pelas novas contratações e pela Contabilização correta e aumento da taxa da COSIP. Em 2019 e demais anos foram inseridos também nesta conta as receitas referentes ao recursos recebidos do pagamento da parte patronal, aportes, parcelamentos de dívida do Fundo de Previdência (receitas intraorçamentárias).
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.349.937,15	1.087.433,07	1.502.876,00	1.562.991,00	1.625.511,00	1.786.000,00	A base dessa receita são as aplicações financeiras do Município e do Fundo de Previdência. Embora as aplicações do Fundo de Previdência possuam a meta atuarial de IPCA + 6%, não é possível ter uma previsão definida desta arrecadação. Para o exercício de 2019 projetamos um aumento de 4% em relação ao projetado em 2018. Para o exercício de 2020, projetamos um aumento 4%. ara o exercício de 2021, projetamos um aumento 4%. A variação da projeção do aumento de um exercício para o outro dá-se pelo fato do executado diferir-se do planejado.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Para este exercício financeiro não existe previsão desta receita.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Para este exercício financeiro não existe previsão desta receita.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	9.406,13	55.025,43	10.535,00	10.956,00	11.394,00	12.531,00	A arrecadação principal desta receita é referente a prestação de serviços com equipamentos e máquinas do setor rodoviário, de infra-estrutura urbana, e serviços de abate de animais realizados no abatedouro municipal. Para o exercício de 2019 projetamos aumentob 4% em relação ao projetado de 2018, e para o exercício de 2020 projetamos um aumento de 4% em relação ao projetado em 2019. Para o exercício de 2021, projetamos um aumento de 9,98%. A variação da projeção do aumento de um exercício para o outro dá-se pelo fato do executado diferir-se do planejado.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.925.899,03	11.772.293,87	13.033.815,00	13.548.696,00	14.090.645,00	14.775.295,00	Baseando-se no crescimento dos anos anteriores e a taxa de inflação projetada para 2019, para o exercício de 2019 projetamos um aumento de 4% em relação ao projetado em 2018. Para o exercício de 2020, projetamos um aumento de 4% em relação ao projetado para 2019. Para 2020, projetamos aumento de 4% em relação ao projetado para 2019. A variação da projeção do aumento de um exercício para o outro dá-se pelo fato do executado diferir-se do planejado.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	479,63	7.533,97	481,00	500,00	520,00	0,00	Nesta receita consideramos a compensação financeira recebida do RGPS para o RPPS do Município de Cafeara. Não houve projeção desta receita, pois não estamos recebendo valores de compensação financeira entre regimes, mesmo tendo vários processos cadastrados junto ao MPAS.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	235.888,29	0,00	0,00	30.000,00	35.000,00	50.000,00	A Receita de Capital com origem em operações de créditos apresentam comportamento irregular. Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada é buscar linhas de financiamento, desde que não comprometam o limite de endividamento e de contratação de operações de créditos fixadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para os próximos três exercícios. Para o exercício de 2019 foi previsto valor de R$ 30.000,00, 2020 R$ 35.000,00 e 2021 R$ 50.000,00. Destaca-se portanto que os valores previstos deverão ser revistos, quando da efetivação da Operação de Crédito e a Definição de sua prioridade.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	63.600,00	50.000,00	20.000,00	20.800,00	25.000,00	A Receita de Capital com origem em alienação de bens apresenta comportamento irregular, em 2016 não existiu nenhuma venda de bem público, já em 2017 fora planejado o valor de R$ 84.177,00 e realizado o valor de R$ 63.600,00. Para o exercício financeiro de 2018, foi projetado redução em aproximadamente 21,38% em relação ao realizado em 2017. Para o exercício de 2019 projetamos novamente reduçaõ em 60% ao projetado para 2018, e para o exercício de 2020 projetamos um aumento de 4% em relação ao projetado em 2019 e para 2021 foi projetado aumento de 20,19%.
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Para este exercício financeiro não existe previsão desta receita.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	738.175,53	255.740,00	149.919,00	152.944,00	154.820,00	162.000,00	Esta receita foi projetada na expectativa de convênios com o governo Federal e Estadual.
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Para este exercício financeiro não existe previsão desta receita.

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 12/04/2018, Hora de emissão: 08h e 25m.

Notas Explicativas

Os valores referentes as transferências correntes foram lançadas líquidas das deduções para formação do FUNDEB.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BED3F145

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2019 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - LEI Nº 514/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2019

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	43.500,00	Demandas trabalhistas contra o ente federativo; Incorporação de débitos de precatórios trabalhistas; Utilização da reserva de contingência ou abertura de crédito adicional, a partir do cancelamento de despesas discricionárias.	43.500,00
SUBTOTAL	43.500,00	**SUBTOTAL**	43.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	38.000,00	Estimativa de redução da arrecadação tributária, que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, em virtude da inadimplência. Contenção de gastos municipais, com limitação de empenho e ou movimentação financeira.	38.000,00
SUBTOTAL	38.000,00	**SUBTOTAL**	38.000,00
TOTAL	81.500,00	**TOTAL**	81.500,00

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 12/04/2018, Hora de emissão: 08h e 25m.

Notas Explicativas

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6842E7E9

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2019 - DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO - LEI Nº 514/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º,§ 1º)

CÓDIGO DO PROJETO /ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1033	Construção Pavimentação Urbana	Metros Quadrados	12.694,19	905.519,15	7.789,16	187.374,80	4.905,03	718.144,35

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 12/04/2018, Hora de emissão: 08h e 25m.

Notas Explicativas

Ação 33 - Pavimentação de vias urbanas, foi previsto a execução de 1000m², porém através de recursos Estaduais e Federais, o quantidade de m² passou para 12.694,19, sendo que desta quantidade 7.789,16 m² se refere à Construção da Pavimentação Asfáltica da Vila Rural (estrada principal), com recursos muncipais e estaduais no valor de R$ 568.836,69, sendo executado até a apresentação da proposta da LDO cerca 32,94%;

1.401,28 m² se refere a Construção da Pavimentação Asfáltica da Vila Rural - Rua Projetada "d" com recursos municipais no valor de R$ 70.571,23, (obra licitada);

3.503,75, se refere a Construção da Pavimentação Asfáltica nas Ruas Alfredo Borges Monteiro, Rua Helena Deote Costa e Avenida Paraná com recursos municipais e federais no valor de R$ 266,111,23, (obra licitada).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5BE3AE3E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2019 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - LEI Nº 514/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)							
CÓDIGO	**TRIBUTO**	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
				2019	2020	2021	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Não se Aplica	0,00	0,00	0,00	Não se Aplica
2	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Outros Benefícios	Não se Aplica	0,00	0,00	0,00	Não se Aplica
3	COSIP	Outros Benefícios	Não se Aplica	0,00	0,00	0,00	Não se Aplica
4	IPTU	Outros Benefícios	Contribuinte (pgto a vista)	15.000,00	18.000,00	20.000,00	Diminuição da inadimplência e reduçao de inscricao em divida ativa, e consequentemente economia com despesas administrativas e de cobrança judicial.
5	ISS	Outros Benefícios	Não se Aplica	0,00	0,00	0,00	Não se Aplica
6	ITBI	Outros Benefícios	Não se Aplica	0,00	0,00	0,00	Não se Aplica
7	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Outros Benefícios	Não se Aplica	0,00	0,00	0,00	Não se Aplica
8	TAXAS	Outros Benefícios	Não se Aplica	0,00	0,00	0,00	Não se Aplica
TOTAL				**15.000,00**	**18.000,00**	**20.000,00**	
Fonte							
Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 12/04/2018, Hora de emissão: 08h e 25m.							
Notas Explicativas							

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:619754F8

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2019 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LEI Nº 514/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2019						
AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	14.268.658,59	100,0	15.055.575,21	100,0	12.564.840,41	100,0
TOTAL	14.268.658,59	100,00	15.055.575,21	100,00	12.564.840,41	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	(22.259.261,71)	100,0	(18.087.127,12)	100,0	(12.372.160,63)	100,0
TOTAL	(22.259.261,71)	100,00	(18.087.127,12)	100,00	(12.372.160,63)	100,00
Fonte						
Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 12/04/2018, Hora de emissão: 08h e 25m.						
Notas Explicativas						
O Resultado Acumulado do Executivo está consolidado o Resultado Acumulado do Legislativo Municipal.						
A redução do Patrimonio Líquido 2017 em relação a 2016 se deu em virtude da realização de depreciação anual e retroativa de bens móveis.						

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9BE08EAB

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2019 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - LEI Nº 514/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
Receita Total	16.070.983,75	15.422.738,62	(4,03)	16.776.000,00	8,77	17.436.000,00	3,93	18.133.000,00	4,00	19.050.000,00	5,06
Receitas Primárias (I)	14.485.158,31	14.271.705,55	(1,47)	15.223.124,00	6,67	15.823.009,00	3,94	16.451.689,00	3,97	17.189.000,00	4,48
Despesas Total	14.025.819,04	13.659.025,02	(2,62)	16.776.000,00	22,82	17.436.000,00	3,93	18.133.000,00	4,00	19.050.000,00	5,06
Despesas Primárias (II)	13.770.761,38	13.285.908,86	(3,52)	15.416.526,00	16,04	16.021.747,00	3,93	16.662.179,00	4,00	17.513.831,00	5,11
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	714.396,93	985.796,69	37,99	(193.402,00)	(119,62)	(198.738,00)	2,76	(210.490,00)	5,91	(324.831,00)	54,32
Resultado Nominal	(430.095,83)	(131.607,57)	(69,40)	(352.568,14)	167,89	(191.195,28)	(45,77)	(166.375,00)	(12,98)	(706.164,00)	324,44
Dívida Pública Consolidada	1.276.959,75	1.089.952,23	(14,64)	960.076,75	(11,92)	831.844,75	(13,36)	702.283,75	(15,58)	600.174,75	(14,54)
Dívida Consolidada Líquida	(896.640,38)	(1.028.247,95)	14,68	(487.123,73)	(52,63)	(600.510,25)	23,28	(766.885,25)	27,71	(1.473.049,25)	92,08
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**

Receita Total	17.479.831,71	15.740.601,26	(9,95)	17.425.231,20	10,70	16.747.670,73	(3,89)	16.742.434,81	(0,03)	16.899.608,80	0,94
Receitas Primárias (I)	15.754.986,34	14.565.845,40	(7,55)	15.812.258,90	8,56	15.198.356,55	(3,88)	15.190.058,49	(0,05)	15.248.681,14	0,39
Despesas Total	15.255.379,52	13.940.537,53	(8,62)	17.425.231,20	25,00	16.747.670,73	(3,89)	16.742.434,81	(0,03)	16.899.608,80	0,94
Despesas Primárias (II)	14.977.962,47	13.559.731,44	(9,47)	16.013.145,56	18,09	15.389.248,87	(3,90)	15.384.406,64	(0,03)	15.536.844,75	0,99
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	777.023,87	1.006.113,96	29,48	(200.886,66)	(119,97)	(190.892,32)	(4,98)	(194.348,15)	1,81	(288.163,61)	48,27
Resultado Nominal	(467.799,78)	(134.320,00)	(71,29)	(366.212,53)	172,64	(183.647,37)	(49,85)	(153.616,20)	(16,35)	(626.451,20)	307,80
Dívida Pública Consolidada	1.388.903,25	1.112.416,15	(19,91)	997.231,72	(10,35)	799.005,62	(19,88)	648.427,72	(18,85)	532.426,17	(17,89)
Dívida Consolidada Líquida	(975.243,53)	(1.049.440,14)	7,61	(505.975,42)	(51,79)	(576.803,62)	14,00	(708.075,13)	22,76	(1.306.769,35)	84,55
Fonte											
Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 12/04/2018, Hora de emissão: 08h e 25m.											
Notas Explicativas											
Para o cálculo dos valores constantes foi utilizado como parâmetro o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA-E) divulgado pelo BACEN em 12/04/2018.											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0E5EA066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.494 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera valor das Ações constantes no Anexo I da Lei nº 1.411/2017, Plano Plurianual - PPA 2018 a 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores das Ações constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411/2017, de 20 de dezembro de 2017 – PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**1 - LEGISLATIVO ATUANTE**			**Total Programa:**	**2.853.000,00**	**2.986.000,00**	**3.106.000,00**	**3.236.000,00**	**12.181.000,00**
Objetivo:	Dotar de Recursos Humanos a Camara Minucipal de Vereadores, para execução de suas atribuições.								
Indicador	**Tipo indicador**		**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outros Indicadores		NAO MENSURAVEL	15.000,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Câmara Municipal de Candói					2.753.000,00	2.886.000,00	3.006.000,00	3.136.000,00	11.781.000,00
1	Atividade	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	**NAO MENSURAVEL**		1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manutenção da câmara municipal, bem como desenvolver a execução dos trabalhos atribuidos; Dotar de recursos humanos; Defesa dos interesses da população e aprimoramento da legislação; Realizar sessoes legislativas para apreciação de projetos de lei, resolucões, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimento ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas.

	Nota explicativa:	
	Produto esperado:	Apoio Administrativo
Função:	1 - LEGISLATIVA	
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA	

Município de Candói				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2	Projeto	AMPLIAÇÃO/READEQUAÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Construção, amplição, reforma e melhoria no prédio da Câmara Municipal; manutenção e conservação da edificação.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							

			2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES**	**Total Programa:**	**8.710.960,00**	**8.059.413,00**	**8.472.136,24**	**8.866.003,20**	**34.108.512,44**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE TODOS OS DEPARTAMENTOS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRABALHOS.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES	Outros Indicadores	UNIDADES	1,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Candói				600.300,00	630.315,00	660.330,00	690.345,00	2.581.290,00
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Fornecer subsidios para desenvolvimento das atividades de gestão do municipio, manter gabinete do prefeito e vice prefeito em funcionamento.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				110.400,00	115.920,00	121.440,00	126.960,00	474.720,00
4	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolvimento das atividades de apoio ao gabinte, fornecer suporte as atividades do gabinete						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Candói				667.500,00	700.875,00	734.250,00	767.625,00	2.870.250,00
5	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Assessorar de forma imparcial dentro dos preceitos legais. Fornecer pareceres técnicos, juridicos sobre atos da admiistração pública.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	2 - JUDICIÁRIA							
Subfunção:	62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO							
Município de Candói				450.000,00	472.500,00	495.000,00	517.500,00	1.935.000,00
6	Atividade	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	**NAO MENSURAVEL**	5,000	3,000	3,000	3,000	
	Descrição complementar:	Pagamento de Precatórios conforme senteças judiciais.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO							
Município de Candói				191.000,00	200.550,00	210.100,00	219.650,00	821.300,00
7	Atividade	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNIÇACÃO SOCIAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver ações que divulgem os atos oficiais do Municipio. Cobertura de eventos do Municipio, comunicação e marketing.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Candói				350.000,00	367.500,00	385.000,00	402.500,00	1.505.000,00
8	Atividade	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Divulgar e tornar público os atos administrativos do municipio. Divulgar eventos promovidos pela administração.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				127.400,00	133.770,00	140.140,00	146.510,00	547.820,00
99	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Coordenar e gerenciar as ações voltadas ao desenvolvimento de urbanização e habitação no municipio. Elaborar e desenvolver programas que visem o urbanismo e habitação.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Candói				113.000,00	118.650,00	124.300,00	129.950,00	485.900,00
9	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Executar as atvidades concernentes ao controle interno da Administração no controle e avaliaçao de preocessos controle patrimonial, contabil e financeiro. Melhorar a utilização e racionalização de recursos.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				134.400,00	141.120,00	147.840,00	154.560,00	577.920,00
10	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Políticas públicas do setor administrativo voltado para a racionalização dos recursos públicos aliadas ao funcionamento efetivo da máquina administrativa						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				75.800,00	79.590,00	83.380,00	87.170,00	325.940,00
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Planejamento das politicas orçamentarias voltadas para o desenvolvimento do Municipio, executar o controle orçamentario.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							

Município de Candói				351.800,00	369.390,00	386.980,00	404.570,00	1.512.740,00
12	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Apoio a politicas voltadas para o desenvolvimento rural e urbano do municipio, atividades de gestão e controle de projetos.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				139.400,00	146.370,00	153.340,00	160.310,00	599.420,00
13	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO ADM	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Políticas públicas do setor administrativo voltado para a racionalização dos rucursos públicos aliadas ao funcionamento efetivo da máquina administrativa. racionalização de processos administrativos						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				143.500,00	150.675,00	157.850,00	165.025,00	617.050,00
14	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO E METODOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Efetividade e controle na digitação da legislação; racionalizar processos, processos racionalizados na administração pública.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				157.000,00	164.850,00	172.700,00	180.550,00	675.100,00
15	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Controle de patrimonio e almoxarifado, controlar os bens publicos quanto as suas especificações						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				137.000,00	143.850,00	150.700,00	157.550,00	589.100,00
16	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Realização de procedimentos para compra de materiais, equipamentos, serviços, obras e demais itens referentes a administração geral do municipio. Manutenção do Departamento de Compras.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Candói				167.100,00	175.455,00	183.810,00	192.165,00	718.530,00
17	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Realizar processos de licitação conforme a legislação. Executar as atividades com transparencia e legalidade. Controlar a aplicabilidade de contratos vigentes.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				267.500,00	280.875,00	294.250,00	307.625,00	1.150.250,00
18	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Elaboração e implantaçao de politicas de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal. Gerenciar processos referentes ao pessoal e servidores municipais.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				15.300,00	16.065,00	16.830,00	17.595,00	65.790,00
21	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter o departamento de informatica e demais departamentos informatizados em pleno funcionamento, atualizar sistemas de computadores, buscar novas tecnologias para implantação no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO							

Município de Candói				642.260,00	674.373,00	706.486,00	738.599,00	2.761.718,00
22	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Diversas atividades na Secretaria de Administração, manutenção do Departamento.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				35.000,00	36.750,00	38.500,00	40.250,00	150.500,00
23	Atividade	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	36.750,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter e conservar os prédios publicos do municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				1.050.000,00				1.050.000,00
24	Projeto	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	**METROS QUADRADOS**	1.000,000				
	Descrição complementar:	Construção da Prefeitura Municipal; Viabilizar recursos para construção;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Edificação Construída						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				114.300,00	120.015,00	125.730,00	131.445,00	491.490,00
25	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROCON MUNICIPAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: I - Assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;Planejar, elaborar, propor e executar a Política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e interesses dos Consumidores;Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;Orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;Fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando à assistência judiciária e/ou, ao Ministério Público, as situações não resolvidas administrativamente;Incentivar e apoiar a criação e

organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;Atuar junto ao Sistema Municipal formal de ensino, visando incluir o Tema Educação para o Consumo no currículo das disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente (art. 44 da Lei nº 8.078/90 e Art. 57 a 62 do Decreto 2.181/97), e registrando as soluções;Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, Art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97);Funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de julgamento;Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos.

Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Candói				29.300,00	30.765,00	32.230,00	33.695,00	125.990,00
31	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Realizar ações de fiscalização do municipio
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Município de Candói				127.400,00	133.875,00	140.620,24	148.509,20	550.404,44
137	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter a secretaria e gabinete em funcionamento; Gerenciar e desenvolver politicas publicas voltadas a eficiencia e integração das ações do setor administrativo.

Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Candói				262.000,00	275.100,00	288.200,00	301.300,00	1.126.600,00
26	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Controlar as receitas e despesas, manter equilibrio das contas orçamentarias, manutenção do gabinete.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Município de Candói - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				69.400,00	72.870,00	76.340,00	79.810,00	298.420,00
55	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PROJETOS ESPORTE	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar:

Manter o departamento. Suporte as atividades desenvolvidas na secretaria. Elaboração de projetos e planos referentes a secretaria de Esporte e Lazer.

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Candói				57.500,00	60.375,00	63.250,00	66.125,00	247.250,00
75	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ASS. SOCIAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter o departamento administrativo e suprir os demais departamentos; Promover políticas publicas que visem apoiar crianças e o adolescentes do Município em situação de risco social.

Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Candói				126.900,00	133.245,00	139.590,00	145.935,00	545.670,00
118	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO AGRICULTURA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Coordenar, elaborar e desenvolver ações que visem promover o desenvolvimento do setor apropecuario do municipio. Manter gabinete do sercretario municipal.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				277.600,00	291.480,00	305.360,00	319.240,00	1.193.680,00
119	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS - AGRIC	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver e elaborar projetos referentes a secretaria de agricultura e pecuaria; prestar apoio tecnico e administrativo; recursos alocados para manutenção do departamento;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				127.400,00	133.770,00	140.140,00	146.510,00	547.820,00
127	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO IND. E COMÉRCIO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Apoio administrativo na conduta das políticas de desenvolvimento da indústria e comércio do Município, buscando o aumento da oferta de emprego e níveis renda no município. Ampliar níveis de emprego e renda, em todos os setores econômicos do município. Maior número de empregos formais no município e maior nível de renda da população.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	22 - INDÚSTRIA							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				126.400,00	132.720,00	139.040,00	145.360,00	543.520,00
130	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO TUR. M.A	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver, elaborar e coordenar ações que visem o turismo e a preservação ao meio ambiente no municipio. Implementar novas politicas de turismo e meio ambiente.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				183.000,00	192.150,00	201.300,00	210.450,00	786.900,00
131	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PROJETOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Coordenar o desenvolvimento e elaboração de atividades da secretaria de Turismo e Meio Ambiente, desenvolver projetos e ações visando o turismo e meio ambiente.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

					2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**3 - ENCARGOS ESPECIAIS**			**Total Programa:**	**668.600,00**	**702.000,00**	**735.400,00**	**768.800,00**	**2.874.800,00**
Objetivo:	MANTER EM DIA OS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
ENCARGOS ESPECIAIS		Outros Indicadores	PERCENTUAL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	90,000	90,000	90,000	90,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						

Município de Candói				668.000,00	701.400,00	734.800,00	768.200,00	2.872.400,00
20	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Pagamento de despesas do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
29	Atividade	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição	Acaso necessário a Devolução de Convenios em virtude da não utilizaçõa de todo recurso para que possa ser						

complementar: realizada a prestação de contas do mesmo.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
48	Atividade	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	**ALUNOS**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Quando necessario a Devolução de Convenios em virtude da não utilização de todo recurso para que seja possivel ser realizada a prestação de contas.

Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Município de Candói				200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
58	Atividade	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS SAÚDE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Quando necessário a Devolução de Convenios em virtude da não utilização de todo o recurso para que seja possivel realizar a prestação de contas.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							

			2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**4 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS**	**Total Programa:**	**157.000,00**	**164.850,00**	**172.700,00**	**180.550,00**	**675.100,00**
Objetivo:	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL GERAL E ENCARGOS DE PESSOAL EM CONDIÇÕES DOS USUARIOS POSSAM USUFRUIR DE SEUS DIREITOS, E O MUNICIPIO TER AS NEGATIVAS NECESSARIAM PARA O BOM ANDAMENTO DOS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.						

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	Outros Indicadores	NAO MENSURAVEL	1,000	Servidor			
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				157.000,00	164.850,00	172.700,00	180.550,00	675.100,00
19	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**APOSENTADORIAS**	5,000	5,000	5,000	1,000	
	Descrição complementar:	Gerenciar as praticas de concessão de aposentadoria e pensão. Atender as demandas com concessões justas e eficientes de aposentadorias e pensões.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

			2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**5 - PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA**	**Total Programa:**	**11.575.050,44**	**12.153.802,96**	**12.732.555,48**	**13.311.308,01**	**49.772.716,89**
Objetivo:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMA DE SAUDE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO.						

Indicador

PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA

Nota explicativa:

Tipo indicador	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF	PESSOAS ATENDIDAS	15.000,000	População em Geral			
		Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**

Município de Candói				6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00	25.800,00
56	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	**GLOBAL**	5,000	5,000	5,000	5,000	
	Descrição complementar:	Manutenção das atividades do Conselho de Saúde. Conselho de Saúde atuante no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				259.300,00	272.265,00	285.230,00	298.195,00	1.114.990,00
57	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PROJETOS SAUDE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Executar as atividades Administrativas do Fundo de Saude visando o atendimento das necessidades inrentes a saude pública da população. Atender as demandas por serviços de saúde pública da população.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							

Município de Candói				129.400,00	135.870,00	142.340,00	148.810,00	556.420,00
59	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO SAÚDE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Coordenar as atividades da secretária, administrar de forma eficiente as politicas voltadas a sáude do municipio. Manutenção do gabinete, melhoria da saúde.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							

Município de Candói				110.600,00	116.130,00	121.660,00	127.190,00	475.580,00
61	Atividade	UNIDADE DE FIOSIOTERAPIA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver atividades voltadas ao atendimento fisioterápico, fonoaudiológico e psicológico. Atender as demandas por serviços;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							

Município de Candói				600.000,00	630.000,00	660.000,00	690.000,00	2.580.000,00
62	Atividade	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOSPITALAR/LABORATORIAL	**NAO MENSURAVEL**	5,000	5,000	5,000	1,000	
	Descrição complementar:	Ampliar o atendimento Médico Hospitalar; Atender a demanda de atendimento ambulatório e hospitalar da rede básica, bem como das especialidades médicas; Internamentos e atendimentos hospitalares nos hospitais e laboratórios credenciados.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				4.497.250,44	4.722.112,96	4.946.975,48	5.171.838,01	19.338.176,89
63	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Melhorar a qualidade no atendimento dos serviços básicos de saúde disponíveis nas unidades de saúde; Ofertar serviços e atividades afins do setor e estruturar as unidades de saúde com medicamentos básicos, Adquirir materiais e equipamentos; permanentes e otimizando o atendimento a população; Realizar atividades que venham ao encontro ao combate a carências nutricionais; Celebração de Convênios com Albergue/Pensão para o atendimento dos pacientes que se encontrem em tratamento especializado em outras cidades; Fornecer medicamentos que não são contemplados na farmácia básica, para pacientes, oncológicos, com doenças crônicas, deficientes e outros; Atender às demandas por serviços de assistência a saúde; Erradicar as carências nutricionais; Atender a demanda de necessidades de atendimento, como hospedagem, em outras cidades; Atender a demanda por medicamentos diferenciados;

	Nota explicativa:	
	Produto esperado:	Outros Produtos
Função:	10 - SAÚDE	
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	

Município de Candói				400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
64	Atividade	TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Realizar parcerias estratégicas para a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas das complexidades não atendidas pela atenção básica; Atender a demanda municipal por exames e consultas médicas; Otimização da utilização dos recursos da saúde.

Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói				400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
65	Atividade	PROGRAMA DE ATENCÃO BASICA PAB FIXO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Melhorar a qualidade no atendimento dos serviços básicos de saúde ofertando medicamentos básicos e serviços nas unidades de saúde; Melhoria da saúde da população.

Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói				3.002.000,00	3.152.100,00	3.302.200,00	3.452.300,00	12.908.600,00
66	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Realizar atendimentos Médicos e Odontológicos com recursos ordinários e vinculados de acordo com a Secretaria do Estado - SESA, visando a atençaõ dos municipes em unidades próximas a sua residencia; Melhoria da saúde da população

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói				844.000,00	886.200,00	928.400,00	970.600,00	3.629.200,00
67	Atividade	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Realizar atividades no sentido de visitação a todas as residências do município, no sentido de prevenir e orientar às pessoas quanto as questões de saúde pública; Visitar todas as residências do município, visando a prevenção das enfermidades da população.

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
68	Atividade	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL SESA	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manutenção do programa Saude da Familia estadual e saude Bucal com recursos sa Secretaria de Estado - SESA, realizando atendimenntos Medicos e Odontologicos; Atender a população que necessita deste atendiemnto de acordo com os recursos a este programa destinados.

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói				242.000,00	254.100,00	266.200,00	278.300,00	1.040.600,00
69	Atividade	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PREVENTIVA E EDUCATIVA	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Desenvolver atividades que visem atender a parte da população que necessite deste atendimento a fim de proporcionar a prevenção e educação para melhor qualidade de vida. Desenvolver políticas de saúde pública que visem a prevenção e redução de doenças no município. Prevenir a populção sobre cuidados com a saúde pública, atender às demandas por serviços públicos de saúde

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói				116.800,00	122.640,00	128.480,00	134.320,00	502.240,00
70	Atividade	PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Viabilizar juntamente com demais orgãos a execução das atividades dos programas de Incidencia Bucal, buscando atingir os objetivos do mesmo.

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói				189.900,00	199.395,00	208.890,00	218.385,00	816.570,00
71	Atividade	NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Visa a qualidade de vida envolvendo o bem estar físico, mental e nutricional, onde muda-se o foco da atenção básica, de um modelo simplesmente curativo para a promoção e prevenção de doenças e agravos de saúde; Complementação do Programa do Fisioterapeuta e do Programa Vida Saudável com o Programa Academia da Saúde; Palestras educativas e preventivas na cidade e nas comunidades Apoio às equipes do PSF; Atendimento à população em casos de urgência.

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói				34.500,00	36.225,00	37.950,00	39.675,00	148.350,00
72	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Atuar na atenção básica promovendo medidas preventivas que visem impedir o surgimento de focos epidêmicos e promover atividades de vacinação com campanhas e prevenções de endemias; Erradicar focos epidemicos, atender as demandas por vacinações, buscando atender os blocos populacionais previstos nas campanhas;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				281.000,00	295.050,00	309.100,00	323.150,00	1.208.300,00
73	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Visitar todas as empresas, e residencias do município, para melhorar e conscientização sobre condições públicas de higiene; Visitar todos os estabelecimentos comerciais e residencias do municipio.

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Município de Candói				362.300,00	380.415,00	398.530,00	416.645,00	1.557.890,00
60	Atividade	MANUTENÇÃO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver atividades voltadas ao atendimento odontológico, confecção proteses visando a qualidade da saúde bucal. Atender a demanda por serviços odontológicos ao alcance do municipio, bem como a prevenção do câncer bucal.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**Total Programa:**	**1.915.000,00**	**2.010.750,00**	**2.106.500,00**	**2.202.250,00**	**8.234.500,00**
Objetivo:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICIPIO.							
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros Indicadores	PESSOAS	8.000,000	População em Geral				
Nota explicativa:		CARENTES	**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					

Município de Candói				128.800,00	135.240,00	141.680,00	148.120,00	553.840,00
74	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Implantar e manter Políticas públicas de assitência social adequadas às necessidades da população; Atender o máximo possível da população que necessite dos serviços públicos de assistência social.						
	Nota explicativa:							

	Produto esperado:	Outros Produtos					
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Candói				482.750,00	506.887,50	531.025,00	555.162,50	2.075.825,00
76	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Promover o desenvolvimento das atividades do Dpto de Assisência Social a fim de atender as familias dependentes destes serviços.; Desenvolver as atividades do Dpto de Assistência Social; Ofertar a comunidade serviços de assistenciais junto as familias bem como propiciar a emissão de documentos de identificação para população em geral e para pessoas carentes do município com isenção das taxas administrativas; Apoio as Pessoas carentes do município; Dotar de condições as pessoas carentes para enfrentar suas causas, eventualmente disponibizar, kit do bêbê, cestas básicas; Atender as familias, elaborar e implantar atividades de assistência social. Viabilizar as atividades do clube de mães, desenvolver campanhas.					
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				9.500,00	9.975,00	10.450,00	10.925,00	40.850,00
77	Atividade	APRIMORAMENTO DE GESTÃO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais que atuam nas atividades de assistencia social no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Candói				9.000,00	9.450,00	9.900,00	10.350,00	38.700,00
78	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção dos Conselhos nas atividades pertinente a eles a fim de deliberar, fiscalizar, bem como acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas a Assistência Social do Município.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Candói				8.000,00	8.400,00	8.800,00	9.200,00	34.400,00
80	Atividade	PROJETO CLUBE DE MÃES	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Incentivar o desenvolvimento de atividades dos clubes de mães no municipio; Disponibilizar recursos para os clubes; Adquirir equipamentos e materiais necessarios para o funcionamento dos clubes de mães;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Candói				80.100,00	84.105,00	88.110,00	92.115,00	344.430,00
81	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO A TERCERA IDADE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção das atividades do departamento de apoio a terceira idade, visando proporcionar condições para a promoção dessa classe populacional.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Município de Candói				40.250,00	42.262,50	44.275,00	46.287,50	173.075,00
84	Atividade	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Ofertar a comunidade serviços de qualidade e atividades afins do Departamento. Manter fundo municipal de assistencia social						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				8.000,00	8.400,00	8.800,00	9.200,00	34.400,00
85	Atividade	PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PTMC	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Apoiar integralmente às pessoas portadoras de necessidades especiais, através de transferências de recursos do programa do Governo Federal; Prestar atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, implantando e/ou implementando ações que visem à sua proteção integral e ao seu desenvolvimento biopsicossocial; Atender pessoas com necessidades especiais.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							

Município de Candói				25.000,00	26.250,00	27.500,00	28.750,00	107.500,00
86	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO A CRIANÇA PBV II	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Promover atendimento adequado às crianças, em conjunto com as políticas do Governo Federal, voltadas para as crianças; Manter parceria estratégica com governo federal, para atendimento das crianças; Crianças atendidas em suas demandas por serviços públicos;

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Município de Candói				35.000,00	36.750,00	38.500,00	40.250,00	150.500,00
87	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. CP	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							

Município de Candói				120.000,00	126.000,00	132.000,00	138.000,00	516.000,00
88	Atividade	S.C.F.V PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE - PVMC	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Implementar políticas que visem a erradicação do trabalho infantil no município, em parceria com as políticas do Governo Federal; Erradicar o trabalho infantil.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							

Município de Candói				60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00
89	Atividade	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Transferir recursos financeiros a Entidades, para desenvolver as ações em parceria com a Secretaria de Assistência Social;		Melhorar o atendimento a familias carentes do municipio.				
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				70.000,00	73.500,00	77.000,00	80.500,00	301.000,00
90	Atividade	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver ações voltadas ao Programa Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada do Governo Federal; Descentralização programa bolsa família.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de Candói				72.700,00	76.335,00	79.970,00	83.605,00	312.610,00
91	Atividade	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CP	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição	Desenvolver ações voltadas ao amparo social das familias carentes; Atender familias em						

	complementar:	situação de vunerabilidade social.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de Candói				5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00	21.500,00
92	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Recurso disponivel para a realizacao e desenvolvimento de conferencias ligadas a assistencia social;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de Candói				100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
93	Atividade	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Apoio as Pessoas carentes do município conforme lei dos Benefícios eventuais n° 735/2007 de 07 de dezembro de 2007 e resolução da Secretaria de Assistência Social; Dotar de condições as pessoas carentes para enfrentar suas causas, eventualmente disponibilizar, kit do bebê, cestas básicas, auxílio funeral, lonas e telhas.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de Candói				422.800,00	443.940,00	465.080,00	486.220,00	1.818.040,00
94	Atividade	PISO BASICO FIXO - PBF PAIF - CRAS E CRAS VOLANTE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver ações voltadas ao amparo social das famílias carente com recursos do Fundo Nacional de Assiestência Social.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				24.700,00	25.935,00	27.170,00	28.405,00	106.210,00
95	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Em conjunto com o Conselho da Criança e do Adolescente, Deliberar acerca da proposta orçamentária para a execução das políticas públicas de atendimento prioritário à criança e ao adolescente, atuando conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo, na definição dos recursos a serem destinados a essa finalidade; Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, previstas nas Leis Orçamentárias, bem como, as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente; Ampliar políticas que visem afastar as crianças e adolescentes das situações que as levem a cometer infrações delituosas.

	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							

Município de Candói				213.400,00	224.070,00	234.740,00	245.410,00	917.620,00
79	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Dotar de infra-estrutura o conselho tutelar para desenvolver suas atividades afins e oferecer capacitação dos conselheiros; Atender às demandas do Conselho Tutelar; Atendimento adequado pelo Conselho Tutelar às crianças e adolescentes do município.

	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

					2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**7 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			**Total Programa:**	**516.000,00**	**541.800,00**	**567.600,00**	**593.400,00**	**2.218.800,00**
Objetivo:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS VOLTADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Taxa de Mortalidade Infantil	CRIANCAS	3.000,000	Adolescente				
Nota explicativa:			ATENDIDAS	**Medida esperada:**	3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Candói				384.300,00	403.515,00	422.730,00	441.945,00	1.652.490,00
83	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CASA LAR	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter o atendimento de crianças na casa lar; Desenvolver ações juntamente com o conselho tutelar voltadas ao amparo de crianças e adolescentes em situação de risco.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							

Município de Candói				15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.250,00	64.500,00
96	Atividade	MEDIDAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Em atendimento a lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, (SINASE) as medidas socioeducativas serão destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional; Atendimento a adolescentes em cumrprimento de medidas socioeducativas.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
97	Atividade	AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias com crianças de 0 a 6 anos, através de ações sócio-educativas proporcionando um espaço para debates, discussões e reflexões sobre temas pertinentes ao desenvolvimento infantil e contexto familiar, a fim de viabilizar o estímulo e a participação da famílias, fortalecendo, valorizando e apoiando o desenvolvimento integral dos filhos, promovendo a convivência intergeracional; como parte do processo de aprendizagem sócio-educativa.

	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							

Município de Candói				4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00	17.200,00
98	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS CRIANÇA ADOLESCENTE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Realizar e desenvolver conferencia da criança e do adolescente no municipio. 18.000,00						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							

Município de Candói				92.700,00	97.335,00	101.970,00	106.605,00	398.610,00
82	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Apoiar as crianças e adolescentes em suas necessidades, visando a melhoria na qualidade de vida; Apoiar à criança e o adolescente do Município em situação de risco e vitimas de violência/ desenvolvendo ações juntamente com programa federal FIA Fundo da Infância e Adolescência e demais conselhos; Atendimento a crianças e adolescentes.

	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**8 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL**			**Total Programa:**	**9.180.636,00**	**9.639.667,80**	**10.098.699,60**	**10.557.731,40**	**39.476.734,80**
Objetivo:	MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO BASICA.								
Indicador	**Tipo indicador**		**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	Taxa de Evasão Escolar		ALUNOS	3.000,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Candói				4.900,00	5.145,00	5.390,00	5.635,00	21.070,00
47	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS	**ALUNOS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Melhoria na qualidade do ensino, elaboração e desenvolvolvimento de projetos referentes a educação.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Descrição complementar: Qualidade da educação; redução da evasão escolar; Diminuição do índice de repetência; Distribuição de uniformes escolares para todos os alunos da rede pública municipal;
Distribuição de kits escolares para todos os alunos da rede pública municipal; Manutenção e desenvolvimento do ensino com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais da rede pública municipal; Manutenção e conservação dos prédios escolares; Reduzir evasao e repetência; Firmar convênios e parcerias com entidades educacionais; Manutenção do dpto;

	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Candói				7.801.686,00	8.191.770,30	8.581.854,60	8.971.938,90	33.547.249,80
44	Atividade	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	**ALUNOS**	4.500,000	4.500,000	4.500,000	4.500,000	
	Descrição complementar:	Qualidade e melhorias na educação municipal, redução da evasão escolar, diminuição do indice de repetencia.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**9 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			**Total Programa:**	**631.400,00**	**662.970,00**	**694.540,00**	**726.110,00**	**2.715.020,00**
Objetivo:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INTANTIL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Taxa de Alfabetismo	ALUNOS	500,000	Criança				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	500,000	500,000	500,000	500,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Candói					170.200,00	178.710,00	187.220,00	195.730,00	731.860,00
41	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**CRIANCAS ATENDIDAS**		450,000	450,000	450,000	450,000	
	Descrição complementar:	Aperfeiçoamento do processo pedagógico; Aumento de alunos matriculados; Distribuição de uniformes escolares para todos os alunos da rede pública municipal; Distribuição de kits escolares para todos os alunos da rede pública municipal; Manutenção e desenvolvimento do ensino com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais da rede pública municipal;							
	Nota explicativa:	Manutenção e conservação dos prédios escolares.							
	Produto esperado:	Crianças Atendidas							
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				461.200,00	484.260,00	507.320,00	530.380,00	1.983.160,00
42	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB	**CRIANCAS ATENDIDAS**	450,000	450,000	450,000	450,000	

Descrição complementar: Qualidade na educação infantil, aperfeiçoamento do processo pedagógico; aumento de alunos matriculados, proporcionar condições de manutenção do departamento de educação infantil fundeb.

	Nota explicativa:	
	Produto esperado:	Crianças Atendidas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**10 - PROGRAMA ENSINO SUPERIOR**			**Total Programa:**	**1.039.000,00**	**1.090.950,00**	**1.142.900,00**	**1.194.850,00**	**4.467.700,00**
Objetivo:	DAR SUPORTE PARA OS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR.								
Indicador	**Tipo indicador**		**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA ENSINO SUPERIOR	Taxa de Freqüência Escolar		ALUNOS	300,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	300,000	320,000	350,000	370,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Candói					1.039.000,00	1.090.950,00	1.142.900,00	1.194.850,00	4.467.700,00
51	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	**ALUNOS**		300,000	310.000,000	350,000	400,000	
	Descrição complementar:	Disponibilizar trasporte de qualidade para os universitarios do municipio. Manter incentivo ao trasporte de acedemicos para faculdades e universidades.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR								

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**11 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**			**Total Programa:**	**3.539.847,00**	**3.716.839,35**	**3.893.831,70**	**4.070.824,05**	**15.221.342,10**
Objetivo:	COMBATER E EVASÃO ESCOLAR COM TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS FUNDAMENTAL , JOVENS E ADULTOS E ENSINO SUPERIOR DO MUNICIPIO.								
Indicador	**Tipo indicador**		**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Taxa de Freqüência Escolar		ALUNOS	2.500,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	2.500,000	2.600,000	2.700,000	2.800,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Candói					3.228.076,00	3.389.479,80	3.550.883,60	3.712.287,40	13.880.726,80
49	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**ALUNOS**		2.800,000	2.800,000	2.800,000	2.800,000	
	Descrição complementar:	Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola; Diminuição do êxodo rural; Proporcionar aos alunos da zona rural igualdade de oportunidade de aprendizado, transporte escolar de qualidade e segurança para os alunos.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL								

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói					290.189,00	304.698,45	319.207,90	333.717,35	1.247.812,70
50	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE	**ALUNOS**		2.800,000	2.800,000	2.800,000	2.800,000	
	Descrição complementar:	Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola; Diminuição do êxodo rural; Proporcionar aos alunos da zona rural igualdade de oportunidade de aprendizado.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Candói					21.582,00	22.661,10	23.740,20	24.819,30	92.802,60
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE INFANTIL	**ALUNOS**		400,000	400,000	400,000	400,000	
	Descrição complementar:	Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola; Diminuição do êxodo rural; Proporcionar aos alunos da zona rural igualdade de oportunidade de aprendizado. Transporte escolar de qualidade aos alunos do ensino infantil.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL								

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**12 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**			**Total Programa:**	**979.939,00**	**1.028.935,95**	**1.077.932,90**	**1.126.929,85**	**4.213.737,70**
Objetivo:	MERENDA DE QUALIDADE PARA TODOS OS ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO.								
Indicador	**Tipo indicador**		**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	Taxa de Freqüência Escolar		ALUNOS	3.500,000	Servidor				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	3.500,000	3.600,000	3.700,000	3.800,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Candói					783.600,00	822.780,00	861.960,00	901.140,00	3.369.480,00
34	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	**ALUNOS**		2.800,000	2.800,000	2.800,000	2.800,000	

	Descrição complementar:	Melhoria nas atividades do departamento; distribuir merenda escolar de qualidade e nutritiva aos alunos.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							

Município de Candói					174.255,00	182.967,75	191.680,50	200.393,25	749.296,50
35	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	**ALUNOS**		2.800,000	2.800,000	2.800,000	2.800,000	
	Descrição complementar:	Aumentar a qualidade da merenda escolar servida aos alunos, manutenção do departamento.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói					22.084,00	23.188,20	24.292,40	25.396,60	94.961,20
36	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA - PNAC	**ALUNOS**		450,000	450,000	450,000	450,000	
	Descrição complementar:	Manutenção do departamento, buscar o aumento da qualidade da merenda escolar servida aos alunos do municipio.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Crianças Atendidas							
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								

					2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**13 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA**			**Total Programa:**	**1.363.360,00**	**1.431.528,00**	**1.499.696,00**	**1.567.864,00**	**5.862.448,00**
Objetivo:	APOIO AOS DIVERSOS PROGRAMAS CULTURAIS DO MUNICIPIO.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE APOIO A CULTURA		Outros Indicadores	EVENTOS	13.000,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						

Município de Candói					340.760,00	357.798,00	374.836,00	391.874,00	1.465.268,00
37	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	**NAO MENSURAVEL**		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção do Cento Cultural de Candói; Ampliação do acesso da população ás atividades culturais; proporcionar eventos culturais e atividades relacionadas a arte e cultura.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	13 - CULTURA								
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL								

Município de Candói					820.000,00	861.000,00	902.000,00	943.000,00	3.526.000,00
38	Atividade	EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	**NAO MENSURAVEL**		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver eventos e atividades artisticas e culturais de qualidade. Dentre esses eventos: Promover a Festa Nacional do Charque, Festividades de aniversário do municipio, Canta Candói e Tradicional Show da virada de ano.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	13 - CULTURA								
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL								

Município de Candói					157.600,00	165.480,00	173.360,00	181.240,00	677.680,00
40	Atividade	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	**PESSOAS ATENDIDAS**		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter em funcionamento a biblioteca municipal, ofertar aos municipes espaço adequado para pesquisa e estudo.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	13 - CULTURA								
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL								

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói					45.000,00	47.250,00	49.500,00	51.750,00	193.500,00
39	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	**NAO MENSURAVEL**		1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter o centro de eventos do municipio em perfeitas condições de uso e conservação, proporcionando um local adequado para realização de eventos.

Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**14 - PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE E LAZER**			**Total Programa:**	**522.150,00**	**548.257,50**	**574.365,00**	**600.472,50**	**2.245.245,00**
Objetivo:	MANUTENÇÃO DOS GINASIOS E CENTROS ESPORTIVOS E APOIO A TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVA EXISTENTES NO MUNICIPIO.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE E LAZER		Outros Indicadores	GLOBAL	15.000,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				125.400,00	131.670,00	137.940,00	144.210,00	539.220,00
53	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO ESPORTE	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Coordenar o desenvolvimento e elaboração de atividades esportivas em todas as modalidades no municipio e participação em eventos esportivos regionais e estaduais.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO							
Município de Candói				396.750,00	416.587,50	436.425,00	456.262,50	1.706.025,00
54	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE	**POPULAÇÃO EM GERAL**	3.500,000	3.500,000	3.500,000	3.500,000	

Descrição complementar: Destinar estruturas adequadas para a prática desportiva; Incentivar a prática de modalidades individuais e coletivas; Destinar estruturas e condições compatíveis como nível de desenvolvimento dos atletas; Proporcionar subsídios aos atletas para as competições externas; Apoio aos funcionários da Secretaria de Esportes para participarem de capacitações; Parceria com as instituições de ensino para organizações das escolinhas de base; Possibilitar atividades de recreação, esportivas e lúdicas, sensibilização para a necessidade dos bons hábitos de saúde ou fomentando a prática do esporte. Promover reuniões recreativas, encontros formativos, competições para inclusão social, promover relações de amizade, solidariedade e competitividade na sua forma saudável aos atletas do municipio.

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**15 - PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA**			**Total Programa:**	**4.654.000,00**	**5.920.595,00**	**6.269.290,00**	**6.761.985,00**	**23.605.870,00**
Objetivo:	APOIO A TODOS OS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		Outros Indicadores	GLOBAL	15.000,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000	

Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00
102	Atividade	MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUÍTA E CÂMERAS DE SEGURANÇA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Fornecer, manter e aperfeiçoar os serviços de internet gratuita à população do Município; Manter e aperfeiçoar os serviços das câmeras de segurança para monitoramento da cidade.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
Subfunção:	183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA							
Município de Candói				100,00	1.034.000,00	1.150.000,00	1.410.000,00	3.594.100,00
103	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	**METROS QUADRADOS**	100,000	1.484,000	1.650,000	1.940.000,000	
	Descrição complementar:	Redequar ruas e estacionametos visto o crescimento do municipio e a necessidade de melhorar os pavimentos.						

Realizar Pavimentações e Readequações de calçamentos, alfaltos em estradas urbanas e/ou rurais, avenidas e estacionamentos quais atendam a necessidade da poupulação.

Nota explicativa:
Produto esperado: Pavimentação de Vias
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Município de Candói				478.050,00	501.952,50	525.855,00	549.757,50	2.055.615,00
106	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Realizar ações que visem ofertar serviços de iluminação publica em perfeito estado de funcionamento. Melhoria da iluminação publica.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 25 - ENERGIA
Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Município de Candói				20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
107	Projeto	CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter, convervar, revitalizar e realizar a manutenção necessária nos cemitérios municipais.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Município de Candói				160.200,00	168.210,00	176.220,00	184.230,00	688.860,00
114	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Otimizar a utilização dos veiculos publicos .Coordenar as atividades realativas ao transporte. Manter o departamento em pleno funcionamento.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				3.303.750,00	3.468.937,50	3.634.125,00	3.799.312,50	14.206.125,00
115	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Desenvolver ações no sentido de manter estradas do municipio em plenas condições de tráfego; Ofertar serviços e atividades afins do departamento; Atender as demandas de serviços do departamento rodoviário.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Município de Candói				200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
116	Projeto	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Construir ou readequar pontes e bueiros, bem como a construção de pontes de tubulão. Manter em plenas condiçoes de uso as pontes e bueiros do município.

Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Município de Candói				441.900,00	463.995,00	486.090,00	508.185,00	1.900.170,00
117	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter o departamento em pleno funcionamento. Realização de atividades de apoio em serviços gerais às secretarias do governo municipal. Atender as demandas por serviços gerais. Melhoria no atendimento à população.

Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

			2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**16 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**	**Total Programa:**	**989.000,00**	**1.038.435,00**	**1.087.870,00**	**1.137.305,00**	**4.252.610,00**

Objetivo: O DESENVOLVIMENTO URBANO E UM FATOR IMPORTANTE PARA O CRESCIMENTO DA REGIÃO

URBANA DO MUNICIPIO E COM ISSO OS BENEFICIOS VIRÃO ATRAVES DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, POSTOS DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO.

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	Outros Indicadores	GLOBAL	1.000,000	População em Geral			
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	30,000	35,000	40,000	45,000

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				596.300,00	626.115,00	655.930,00	685.745,00	2.564.090,00
100	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Disponibilizar aos municipes serviços publicos de qualidade. Melhoria da qualidade de vida da populaçao. Desenvolver as atividades do setor com efetividade.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00
105	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE GRATUÍTO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção das atividades do programa de transporte gratuíto de municipes das regiões administrativas para a sede municipal						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				16.900,00	17.745,00	18.590,00	19.435,00	72.670,00
108	Atividade	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Dotar de estrutura para realização de serviços, de limpeza urbana, concertos de vias públicas, serviços de jardinagem e manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos e administração de cemitérios. Atender a demanda por serviços de manutenção dos bens públicos municipais.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							

Município de Candói				231.000,00	242.550,00	254.100,00	265.650,00	993.300,00
109	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Acompanhamento na execução das obras e melhoria das atividades afins do departamento. Execução de obras de Acessibilidade nas vias públicas, visando atender os Portadores de necessidades especiais com melhor acesso. Acompanhar e desenvolver projetos de engenharia e topografia do município;

	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							

Município de Candói				10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
110	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção do fundo de habitação e interesse social, buscando fomentar atividades relacionadas a habitação em nosso município						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	16 - HABITAÇÃO							
Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA							

Município de Candói				300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
111	Projeto	CASAS POPULARES	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Buscar parcerias com o Governo Estaual e Federal a fim de viabilizar Convenios para construcao de casas populares no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	16 - HABITAÇÃO							
Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				84.500,00	88.725,00	92.950,00	97.175,00	363.350,00
113	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Dotar de estrutura física para execução de serviços de oficina em maquinas, veículos e equipamentos. Otimizar a utilização dos veículos que compõem a frota municipal pública.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

			2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**17 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA**	**Total Programa:**	**414.000,00**	**434.700,00**	**455.400,00**	**476.100,00**	**1.780.200,00**
Objetivo:	IDEALIZAR E IMPLEMENTAR PLANOS DE AÇÃO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E ELABORAR POLITICAS PÚBLICAS VOLTADAS À ÁREA DE SEGURANÇA DOS MUNICIPES.						

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA	Outros Indicadores	POPULAÇÃO EM GERAL	15.000,000	População em Geral			
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00	129.000,00
101	Atividade	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - CONSELHO DE SEGURANÇA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver ações que visem melhorar a segurança do municipio e a qualidade de vida da populaçao.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA							
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO							

Município de Candói			384.000,00	403.200,00	422.400,00	441.600,00	1.651.200,00
104	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter a sede do bombeiro comunitário do municipio em perfeitas condiçoes de uso. Promover ações voltadas as politicas de seguração publica. Atender as demandas de ocorrencias no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA							
Subfunção:	153 - DEFESA TERRESTRE							

			2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**18 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	**Total Programa:**	**1.162.200,00**	**1.220.310,00**	**1.278.420,00**	**1.336.530,00**	**4.997.460,00**
Objetivo:	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE ERM TODAS AS AREAS DO MUNICIPIO.						

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Outros Indicadores	NAO MENSURAVEL	15.000,000	População em Geral			
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000

Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				31.600,00	33.180,00	34.760,00	36.340,00	135.880,00
134	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter as atividades do fundo municipal de meio ambiente; Melhorar os aspectos de meio ambiente no municipio;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							

Município de Candói				1.110.700,00	1.166.235,00	1.221.770,00	1.277.305,00	4.776.010,00
135	Atividade - Resíduos Sólidos	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter as atividades pertinente a coleta e destinação dos resíduos solidos. Disponibilizar equipamentos ou veículos para a coleta seletiva.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							

Município de Candói				15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.250,00	64.500,00
136	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção e estruturação dos parques ambientais do municipio; Melhoria nos ambientes dos parques ambientais;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							

Município de Candói				4.900,00	5.145,00	5.390,00	5.635,00	21.070,00
132	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver, elaborar e coordenar ações que visem a preservação ao meio ambiente no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL							

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**19 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA**		**Total Programa:**	**1.695.250,00**	**1.844.907,50**	**1.994.665,00**	**2.144.422,50**	**7.679.245,00**
Objetivo:	POR O MUNICIPIO TER UMA AGRICULTURA E PECUARIA FORTE DAR SUPORTE TECNOLOGICO PÁRA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DO AGRO NEGOCIO MUNICIPAL.							

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA	Outros Indicadores	PRODUTORES	6.000,000	População em Geral			
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	6.000,000	6.000,000	6.000,000	6.000,000

Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				119.700,00	125.685,00	131.670,00	137.655,00	514.710,00
123	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Oferecer serviços de apoio as associaçoes comunitárias do municipio. Prestar serviços tecnicos e administrativos as associações. Manutenção do departamento						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL							

Município de Candói				130.000,00	136.500,00	143.000,00	149.500,00	559.000,00
121	Atividade	APOIO AO PRODUTOR RURAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Realizar ações visando evitar o êxodo rural. Envidar ações que visem aumentar a produtividade e a renda do homem do campo; Realizar ações na melhoraria da qualidade genética do plantel bovino, e aumento da capacidade da bacia leiteira do Município; Apoiar produtores de hortaliças e/ou outros produtos para comercialização; Incentivar a construção de bebedouros ecológicos; Propor a distrubuição de calcário, adubo e insumos aos agricultores participantes dos programas do município.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							

Município de Candói				540.250,00	567.262,50	594.275,00	621.287,50	2.323.075,00
122	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	**NAO MENSURAVEL**	41,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Suporte para tecnicos quais desevolveram atividades afins do departamento. Prestar serviços de assistencia aos agricultores e pecuaristas do municipio.Manutenção do departamento.

	Nota explicativa:	
	Produto esperado:	Apoio Administrativo
Função:	20 - AGRICULTURA	

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Município de Candói				100,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	600.100,00
124	Atividade	PATRULHAS MECANIZADAS	**PATRULHAS**	1,000	1,000	1,000	3,000	
	Descrição complementar:	Aquisição de patrulhas atraves de convênios com o governo federal e governo estadual; Incentivo a agricultura no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Tratores						

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Município de Candói				700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
125	Atividade	PROJETO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	**PRODUTORES**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Recursos disponiveis para melhorias nas comunidades do municipio; Orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa, permite que a população debata e defina os destinos da cidade. A população decide as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos do orçamento da prefeitura. Estimula o exercício da cidadania, o compromisso da população com o bem público e a co-responsabilização entre governo e sociedade sobre a gestão da cidade.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
126	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção das atividades relacionadas ao departamento de inspeção municipal, promovendo atividades relacionadas a inspeção de qualidade de produtos de origem animal para consumo humano.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						

Função: 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

Subfunção: 609 - DEFESA AGROPECUÁRIA

Município de Candói				195.200,00	204.960,00	214.720,00	224.480,00	839.360,00
120	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Ofertar serviços de apoio técnico ao desenvolvimento das atividades afins do departamento; Assessorar o departamento no desempenho das atividades; Apoio técnico administrativo.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**20 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO**		**Total Programa:**	**236.800,00**	**248.640,00**	**260.480,00**	**272.320,00**	**1.018.240,00**
Objetivo:	APIO AO COMERCIO E INDUSTRIA ATRAVES DE INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENCÃO DOS MESMOS.							
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO		Outros Indicadores	GLOBAL	10.000,000	População em Geral			
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	6.000,000	6.000,000	6.000,000	6.000,000

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				216.700,00	227.535,00	238.370,00	249.205,00	931.810,00
128	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter o departamento em pleno funcionamento; Prestar apoio as atividades desenvolvidadas pela secretaria; Proporcionar e ofertar cursos de capacitação profissional a população; Prestar apoio tecnico e administrativo as pequenas e médias empresas e industrias do municipio; buscar parcerias visando o desenvolvimento empresarial no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Município de Candói				20.100,00	21.105,00	22.110,00	23.115,00	86.430,00
129	Atividade	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter os Distritos Industriais do municipio; Fornecer infraestrutura necessaria para acesso, rede de água e energia elétria aos dic's; Buscar parcerias para ampliação dos distritos industriais.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**21 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO**			**Total Programa:**	**4.900,00**	**5.145,00**	**5.390,00**	**5.635,00**	**21.070,00**
Objetivo:	DIVULGAR OS PONTOS TURISTICOS EXISTENTES NO MUNICIPIO E PRESERVAÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS EXISTENTES.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PRIOGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		Outros Indicadores	GLOBAL	10,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Candói					4.900,00	5.145,00	5.390,00	5.635,00	21.070,00
133	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	**NAO MENSURAVEL**		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção do departamento; Promover e implantar novas ações visando o aumento do turismo no municipio; Angariar recursos junto ao Governo FederalEstadual para promoção do turismo no municipio.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:	695 - TURISMO								

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**22 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**			**Total Programa:**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
Objetivo:	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A FORMACÃO DE JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		Taxa de Evasão Escolar	ALUNOS	150,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	150,000	150,000	170,000	200,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Candói					20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
46	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**ALUNOS**		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Alfabetização para inserção no mercado de trabalho dos jovens e adultos; Proporcionar oportunidades de trabalho e crescimento profissional; Alfebetização de jovens e adultos; Oferecer cursos de qualificação para jovens, que se enquadrem nos critérios de seleção do município.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**23 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**			**Total Programa:**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
Objetivo:	MANUTENÇÃO DAS APAES E INTEGRAÇÃO DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AO ENSINO REGULAR.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		Taxa de Freqüência Escolar	ALUNOS	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	100,000	120,000	125,000	130,000	

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
45	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	**ALUNOS**	50,000	50,000	50,000	50,000	
	Descrição complementar:	Adaptar o ensino das novas tecnologias às crianças com necessidades especiais, preparando as escolas com os equipamentos necessários e promovendo a adaptação dos programas escolares às novas funcionalidades disponibilizadas; Professores especializados;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL							

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**99 - RESERVA DE CONTINGENCIA**		**Total Programa:**	**540.000,00**	**565.000,00**	**590.000,00**	**620.000,00**	**2.315.000,00**
Objetivo:	DESTINAR 1% DO ORÇAMENTO ANUAL PARA ATENDER PASASIVOS CONTINGENTES QUE VENHAM A OCORRER DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO.							

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
RESERVA DE CONTINGENCIA	Outros Indicadores	PERCENTUAL	1,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Candói				540.000,00	565.000,00	590.000,00	620.000,00	2.315.000,00
138	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Reserva de Contingencia para atendimento de passivos; Atender as demandas eventuais; Cobertura de riscos fiscais; Recurso disponivel para fins de cobertura de passivo contingente (enchentes, inundações, vendavais, construção pontes, alugueis emergênciais, epidemias etc).						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							

Total Geral: 53.388.092,44 56.057.497,06 58.860.371,92 61.803.390,51 230.109.351,93

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**1 - LEGISLATIVO ATUANTE**		**Total Programa:**	**2.853.000,00**	**2.986.000,00**	**3.106.000,00**	**3.236.000,00**	**12.181.000,00**
Objetivo:	Dotar de Recursos Humanos a Camara Minucipal de Vereadores, para execução de suas atribuições.							
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outros Indicadores	NAO MENSURAVEL	15.000,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Câmara Municipal de Candói				2.753.000,00	2.886.000,00	3.006.000,00	3.136.000,00	11.781.000,00
1	Atividade	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manutenção da câmara municipal, bem como desenvolver a execução dos trabalhos atribuidos; Dotar de recursos humanos; Defesa dos interesses da população e aprimoramento da legislação; Realizar sessoes legislativas para apreciação de projetos de lei, resolucões, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimento ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas.

	Nota explicativa:	
	Produto esperado:	Apoio Administrativo
Função:	1 - LEGISLATIVA	
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA	

Município de Candói				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2	Projeto	AMPLIAÇÃO/READEQUAÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Construção, amplição, reforma e melhoria no prédio da Câmara Municipal; manutenção e conservação da edificação.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES**		**Total Programa:**	**8.710.960,00**	**8.059.413,00**	**8.472.136,24**	**8.866.003,20**	**34.108.512,44**
Objetivo:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE TODOS OS DEPARTAMENTOS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRABALHOS.							
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES	Outros Indicadores	UNIDADES	1,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Candói				600.300,00	630.315,00	660.330,00	690.345,00	2.581.290,00
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Fornecer subsidios para desenvolvimento das atividades de gestão do municipio, manter gabinete do prefeito e vice prefeito em funcionamento.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				110.400,00	115.920,00	121.440,00	126.960,00	474.720,00
4	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolvimento das atividades de apoio ao gabinte, fornecer suporte as atividades do gabinete						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				667.500,00	700.875,00	734.250,00	767.625,00	2.870.250,00
5	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Assessorar de forma imparcial dentro dos preceitos legais. Fornecer pareceres técnicos, juridicos sobre atos da admiistração pública.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	2 - JUDICIÁRIA							
Subfunção:	62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO							

Município de Candói				450.000,00	472.500,00	495.000,00	517.500,00	1.935.000,00
6	Atividade	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	**NAO MENSURAVEL**	5,000	3,000	3,000	3,000	
	Descrição complementar:	Pagamento de Precatórios conforme senteças judiciais.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO							

Município de Candói				191.000,00	200.550,00	210.100,00	219.650,00	821.300,00
7	Atividade	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNIÇACÃO SOCIAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver ações que divulgem os atos oficiais do Municipio. Cobertura de eventos do Municipio, comunicação e marketing.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				350.000,00	367.500,00	385.000,00	402.500,00	1.505.000,00
8	Atividade	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Divulgar e tornar público os atos administrativos do municipio. Divulgar eventos promovidos pela administração.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				127.400,00	133.770,00	140.140,00	146.510,00	547.820,00
99	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Coordenar e gerenciar as ações voltadas ao desenvolvimento de urbanização e habitação no municipio. Elaborar e desenvolver programas que visem o urbanismo e habitação.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				113.000,00	118.650,00	124.300,00	129.950,00	485.900,00
9	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Executar as atvidades concernentes ao controle interno da Administração no controle e avaliaçao de preocessos controle patrimonial, contabil e financeiro. Melhorar a utilização e racionalização de recursos.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				134.400,00	141.120,00	147.840,00	154.560,00	577.920,00
10	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Políticas públicas do setor administrativo voltado para a racionalização dos recursos públicos aliadas ao funcionamento efetivo da máquina administrativa						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				75.800,00	79.590,00	83.380,00	87.170,00	325.940,00
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Planejamento das politicas orçamentarias voltadas para o desenvolvimento do Municipio, executar o controle orçamentario.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							

Município de Candói				351.800,00	369.390,00	386.980,00	404.570,00	1.512.740,00
12	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Apoio a politicas voltadas para o desenvolvimento rural e urbano do municipio, atividades de gestão e controle de projetos.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				139.400,00	146.370,00	153.340,00	160.310,00	599.420,00
13	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO ADM	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Políticas públicas do setor administrativo voltado para a racionalização dos rucursos públicos aliadas ao funcionamento efetivo da máquina administrativa. racionalização de processos administrativos						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				143.500,00	150.675,00	157.850,00	165.025,00	617.050,00
14	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO E METODOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Efetividade e controle na digitação da legislação; racionalizar processos, processos racionalizados na administração pública.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				157.000,00	164.850,00	172.700,00	180.550,00	675.100,00
15	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Controle de patrimonio e almoxarifado, controlar os bens publicos quanto as suas especificações						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				137.000,00	143.850,00	150.700,00	157.550,00	589.100,00
16	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Realização de procedimentos para compra de materiais, equipamentos, serviços, obras e demais itens referentes a administração geral do municipio. Manutenção do Departamento de Compras.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				167.100,00	175.455,00	183.810,00	192.165,00	718.530,00
17	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Realizar processos de licitação conforme a legislação. Executar as atividades com transparencia e legalidade. Controlar a aplicabilidade de contratos vigentes.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 5

Município de Candói				267.500,00	280.875,00	294.250,00	307.625,00	1.150.250,00
18	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Elaboração e implantaçao de politicas de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal. Gerenciar processos referentes ao pessoal e servidores municipais.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				15.300,00	16.065,00	16.830,00	17.595,00	65.790,00
21	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter o departamento de informatica e demais departamentos informatizados em pleno funcionamento, atualizar sistemas de computadores, buscar novas tecnologias para implantação no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO							

Município de Candói				642.260,00	674.373,00	706.486,00	738.599,00	2.761.718,00
22	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Diversas atividades na Secretaria de Administração, manutenção do Departamento.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				35.000,00	36.750,00	38.500,00	40.250,00	150.500,00
23	Atividade	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	36.750,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter e conservar os prédios publicos do municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				1.050.000,00				1.050.000,00
24	Projeto	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	**METROS QUADRADOS**	1.000,000				
	Descrição complementar:	Construção da Prefeitura Municipal; Viabilizar recursos para construção;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Edificação Construída						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 6

Município de Candói				114.300,00	120.015,00	125.730,00	131.445,00	491.490,00
25	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROCON MUNICIPAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: I - Assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;Planejar, elaborar, propor e executar a Política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e interesses dos Consumidores;Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;Orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;Fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando à assistência judiciária e/ou, ao Ministério Público, as situações não resolvidas administrativamente;Incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;Atuar junto ao Sistema Municipal formal de ensino, visando incluir o Tema Educação para o Consumo no currículo das disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente (art. 44 da Lei nº 8.078/90 e Art. 57 a 62 do Decreto 2.181/97), e registrando as soluções;Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, Art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97);Funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de julgamento;Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos.

	Nota explicativa:	
	Produto esperado:	Apoio Administrativo
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Município de Candói				29.300,00	30.765,00	32.230,00	33.695,00	125.990,00
31	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

FISCALIZAÇÃO

Descrição complementar: Realizar ações de fiscalização do municipio

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Município de Candói				127.400,00	133.875,00	140.620,24	148.509,20	550.404,44
137	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter a secretaria e gabinete em funcionamento; Gerenciar e desenvolver politicas publicas voltadas a eficiencia e integração das ações do setor administrativo.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Candói				262.000,00	275.100,00	288.200,00	301.300,00	1.126.600,00
26	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Controlar as receitas e despesas, manter equilibrio das contas orçamentarias, manutenção do gabinete.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				415.500,00	436.275,00	457.050,00	477.825,00	1.786.650,00
27	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Gerenciamento das contas, aplicação da legislação, contabilização,manutenção do departamento contabil.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Município de Candói				94.200,00	98.910,00	103.620,00	108.330,00	405.060,00
28	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Desenvolver atividades que visem auxiliar o departamento financeiro. controle e operacionalização das contas municipais.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Município de Candói				414.000,00	450.000,00	500.000,00	530.000,00	1.894.000,00
30	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Melhoria na arrecadação, efetividade na fiscalização, redução da divida ativa, atualização do cadastro imobiliario, fornecer apoio financeiro para manutenção das atividades do departamento de tributação e receita.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Município de Candói				233.000,00	244.650,00	256.300,00	267.950,00	1.001.900,00
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO EDUCAÇÃO	**ALUNOS**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Coordenar atividades gerais na Educação, disponibilizar acesso aos niveis de ensino municipal ao maior numero possivel de postulantes.

Nota explicativa:

Produto esperado: Adolescentes Atendidos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Candói				127.400,00	133.770,00	140.140,00	146.510,00	547.820,00
112	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO OBRAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Coordenar, elaborar e desenvolver ações voltadas a manutenção e ampliações de obras e serviços publicos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói					69.400,00	72.870,00	76.340,00	79.810,00	298.420,00
55	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PROJETOS ESPORTE	**POPULAÇÃO EM GERAL**		1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar:

Manter o departamento. Suporte as atividades desenvolvidas na secretaria. Elaboração de projetos e planos referentes a secretaria de Esporte e Lazer.

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Candói					57.500,00	60.375,00	63.250,00	66.125,00	247.250,00
75	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ASS. SOCIAL	**NAO MENSURAVEL**		1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter o departamento administrativo e suprir os demais departamentos; Promover políticas publicas que visem apoiar crianças e o adolescentes do Município em situação de risco social.

Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Candói					126.900,00	133.245,00	139.590,00	145.935,00	545.670,00
118	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO AGRICULTURA	**NAO MENSURAVEL**		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Coordenar, elaborar e desenvolver ações que visem promover o desenvolvimento do setor apropecuario do municipio. Manter gabinete do sercretario municipal.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	20 - AGRICULTURA								
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Candói					277.600,00	291.480,00	305.360,00	319.240,00	1.193.680,00
119	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS - AGRIC	**NAO MENSURAVEL**		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver e elaborar projetos referentes a secretaria de agricultura e pecuaria; prestar apoio tecnico e administrativo; recursos alocados para manutenção do departamento;							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Candói					127.400,00	133.770,00	140.140,00	146.510,00	547.820,00
127	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO IND. E COMÉRCIO	**NAO MENSURAVEL**		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Apoio administrativo na conduta das políticas de desenvolvimento da indústria e comércio do Município, buscando o aumento da oferta de emprego e níveis renda no município. Ampliar níveis de emprego e renda, em todos os setores econômicos do município. Maior número de empregos formais no município e maior nível de renda da população.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	22 - INDÚSTRIA								
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói					126.400,00	132.720,00	139.040,00	145.360,00	543.520,00
130	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO TUR. M.A	**NAO MENSURAVEL**		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver, elaborar e coordenar ações que visem o turismo e a preservação ao meio ambiente no municipio. Implementar novas politicas de turismo e meio ambiente.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Candói				183.000,00	192.150,00	201.300,00	210.450,00	786.900,00
131	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PROJETOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Coordenar o desenvolvimento e elaboração de atividades da secretaria de Turismo e Meio Ambiente, desenvolver projetos e ações visando o turismo e meio ambiente.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:	**3 - ENCARGOS ESPECIAIS**			**Total Programa:**	**2018** **668.600,00**	**2019** **702.000,00**	**2020** **735.400,00**	**2021** **768.800,00**	**Total** **2.874.800,00**
Objetivo:	MANTER EM DIA OS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.							
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
ENCARGOS ESPECIAIS		Outros Indicadores	PERCENTUAL	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	90,000	90,000	90,000	90,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói					668.000,00	701.400,00	734.800,00	768.200,00	2.872.400,00
20	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	**NAO MENSURAVEL**		1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Pagamento de despesas do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Candói				200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
29	Atividade	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Acaso necessário a Devolução de Convenios em virtude da não utilizaçõa de todo recurso para que possa ser realizada a prestação de contas do mesmo.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Município de Candói				200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
48	Atividade	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	**ALUNOS**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Quando necessario a Devolução de Convenios em virtude da não utilização de todo recurso para que seja possivel ser realizada a prestação de contas.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Município de Candói				200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
58	Atividade	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS SAÚDE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Quando necessário a Devolução de Convenios em virtude da não utilização de todo o recurso para que seja possivel realizar a prestação de contas.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa:	**4 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS**			**Total Programa:**	**2018** **157.000,00**	**2019** **164.850,00**	**2020** **172.700,00**	**2021** **180.550,00**	**Total** **675.100,00**
Objetivo:	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL GERAL E ENCARGOS DE PESSOAL EM CONDIÇÕES DOS USUARIOS POSSAM USUFRUIR DE SEUS DIREITOS, E O MUNICIPIO TER AS NEGATIVAS NECESSARIAM PARA O BOM ANDAMENTO DOS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS		Outros Indicadores	NAO MENSURAVEL	1,000	Servidor				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Candói					157.000,00	164.850,00	172.700,00	180.550,00	675.100,00
19	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**APOSENTADORIAS**		5,000	5,000	5,000	1,000	

Descrição complementar: Gerenciar as praticas de concessão de aposentadoria e pensão. Atender as demandas com concessões justas e eficientes de aposentadorias e pensões.

Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

			2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**5 - PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA**	**Total Programa:**	**11.575.050,44**	**12.153.802,96**	**12.732.555,48**	**13.311.308,01**	**49.772.716,89**
Objetivo:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMA DE SAUDE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO.						

Indicador

PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA

Nota explicativa:

Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF	PESSOAS ATENDIDAS	15.000,000	População em Geral			
		Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Candói				6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00	25.800,00
56	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	**GLOBAL**	5,000	5,000	5,000	5,000	
	Descrição complementar:	Manutenção das atividades do Conselho de Saúde. Conselho de Saúde atuante no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Candói				259.300,00	272.265,00	285.230,00	298.195,00	1.114.990,00
57	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PROJETOS SAUDE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Executar as atividades Administrativas do Fundo de Saude visando o atendimento das necessidades inrentes a saude pública da população. Atender as demandas por serviços de saúde pública da população.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Candói				129.400,00	135.870,00	142.340,00	148.810,00	556.420,00
59	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO SAÚDE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Coordenar as atividades da secretária, administrar de forma eficiente as politicas voltadas a sáude do municipio. Manutenção do gabinete, melhoria da saúde.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Candói				110.600,00	116.130,00	121.660,00	127.190,00	475.580,00
61	Atividade	UNIDADE DE FIOSIOTERAPIA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver atividades voltadas ao atendimento fisioterápico, fonoaudiológico e psicológico. Atender as demandas por serviços;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Candói				600.000,00	630.000,00	660.000,00	690.000,00	2.580.000,00
62	Atividade	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOSPITALAR/LABORATORIAL	**NAO MENSURAVEL**	5,000	5,000	5,000	1,000	
	Descrição complementar:	Ampliar o atendimento Médico Hospitalar; Atender a demanda de atendimento ambulatório e hospitalar da rede básica, bem como das especialidades médicas; Internamentos e atendimentos hospitalares nos hospitais e laboratórios credenciados.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói					4.497.250,44	4.722.112,96	4.946.975,48	5.171.838,01	19.338.176,89
63	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE		**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Melhorar a qualidade no atendimento dos serviços básicos de saúde disponíveis nas unidades de saúde; Ofertar serviços e atividades afins do setor e estruturar as unidades de saúde com medicamentos básicos, Adquirir materiais e equipamentos; permanentes e otimizando o atendimento a população; Realizar atividades que venham ao encontro ao combate a carências nutricionais; Celebração de Convênios com Albergue/Pensão para o atendimento dos pacientes que se encontrem em tratamento especializado em outras cidades; Fornecer medicamentos que não são contemplados na farmácia básica, para pacientes, oncológicos, com doenças crônicas, deficientes e outros; Atender às demandas por serviços de assistência a saúde; Erradicar as carências nutricionais; Atender a demanda de necessidades de atendimento, como hospedagem, em outras cidades; Atender a demanda por medicamentos diferenciados;

Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói					400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
64	Atividade	TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS	CONSÓRCIO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Realizar parcerias estratégicas para a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas das complexidades não atendidas pela atenção básica; Atender a demanda municipal por exames e consultas médicas; Otimização da utilização dos recursos da saúde.

Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói					400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
65	Atividade	PROGRAMA DE ATENCÃO BASICA PAB FIXO		**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Melhorar a qualidade no atendimento dos serviços básicos de saúde ofertando medicamentos básicos e serviços nas unidades de saúde; Melhoria da saúde da população.

Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói					3.002.000,00	3.152.100,00	3.302.200,00	3.452.300,00	12.908.600,00
66	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF		**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Realizar atendimentos Médicos e Odontológicos com recursos ordinários e vinculados de acordo com a Secretaria do Estado - SESA, visando a atençaõ dos municipes em unidades próximas a sua residencia; Melhoria da saúde da população							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas							
Função:	10 - SAÚDE								
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA								

Município de Candói					844.000,00	886.200,00	928.400,00	970.600,00	3.629.200,00
67	Atividade	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS		**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Realizar atividades no sentido de visitação a todas as residências do município, no sentido de prevenir e orientar às pessoas quanto as questões de saúde pública; Visitar todas as residências do município, visando a prevenção das enfermidades da população.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas							
Função:	10 - SAÚDE								
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA								

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói					100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00

68	Atividade	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL SESA	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manutenção do programa Saude da Familia estadual e saude Bucal com recursos sa Secretaria de Estado - SESA, realizando atendimenntos Medicos e Odontologicos; Atender a população que necessita deste atendiemnto de acordo com os recursos a este programa destinados.

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói				242.000,00	254.100,00	266.200,00	278.300,00	1.040.600,00
69	Atividade	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PREVENTIVA E EDUCATIVA	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Desenvolver atividades que visem atender a parte da população que necessite deste atendimento a fim de proporcionar a prevenção e educação para melhor qualidade de vida. Desenvolver políticas de saúde pública que visem a prevenção e redução de doenças no município. Prevenir a populção sobre cuidados com a saúde pública, atender às demandas por serviços públicos de saúde

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói				116.800,00	122.640,00	128.480,00	134.320,00	502.240,00
70	Atividade	PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Viabilizar juntamente com demais orgãos a execução das atividades dos programas de Incidencia Bucal, buscando atingir os objetivos do mesmo.

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói				189.900,00	199.395,00	208.890,00	218.385,00	816.570,00
71	Atividade	NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Visa a qualidade de vida envolvendo o bem estar físico, mental e nutricional, onde muda-se o foco da atenção básica, de um modelo simplesmente curativo para a promoção e prevenção de doenças e agravos de saúde; Complementação do Programa do Fisioterapeuta e do Programa Vida Saudável com o Programa Academia da Saúde; Palestras educativas e preventivas na cidade e nas comunidades Apoio às equipes do PSF; Atendimento à população em casos de urgência.

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Candói				34.500,00	36.225,00	37.950,00	39.675,00	148.350,00
72	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Atuar na atenção básica promovendo medidas preventivas que visem impedir o surgimento de focos epidêmicos e promover atividades de vacinação com campanhas e prevenções de endemias;
Erradicar focos epidemicos, atender as demandas por vacinações, buscando atender os blocos populacionais previstos nas campanhas;

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				281.000,00	295.050,00	309.100,00	323.150,00	1.208.300,00
73	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Visitar todas as empresas, e residencias do município, para melhorar e conscientização sobre condições públicas de higiene; Visitar todos os estabelecimentos comerciais e residencias do municipio.

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Município de Candói				362.300,00	380.415,00	398.530,00	416.645,00	1.557.890,00
60	Atividade	MANUTENÇÃO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver atividades voltadas ao atendimento odontológico, confecção proteses visando a qualidade da saúde bucal. Atender a demanda por serviços odontológicos ao alcance do municipio, bem como a prevenção do câncer bucal.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			**Total Programa:**	**1.915.000,00**	**2.010.750,00**	**2.106.500,00**	**2.202.250,00**	**8.234.500,00**
Objetivo:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICIPIO.							
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Outros Indicadores	PESSOAS	8.000,000	População em Geral			
Nota explicativa:			CARENTES	**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				128.800,00	135.240,00	141.680,00	148.120,00	553.840,00
74	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Implantar e manter Políticas públicas de assitência social adequadas às necessidades da população; Atender o máximo possível da população que necessite dos serviços públicos de assistência social.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Candói				482.750,00	506.887,50	531.025,00	555.162,50	2.075.825,00
76	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Promover o desenvolvimento das atividades do Dpto de Assisência Social a fim de atender as familias dependentes destes serviços.; Desenvolver as atividades do Dpto de Assistência Social; Ofertar a comunidade serviços de assistenciais junto as familias bem como propiciar a emissão de documentos de identificação para população em geral e para pessoas carentes do município com isenção das taxas administrativas; Apoio as Pessoas carentes do município; Dotar de condições as pessoas carentes para enfrentar suas causas, eventualmente disponibizar, kit do bêbê, cestas básicas; Atender as familias, elaborar e implantar atividades de assistência social. Viabilizar as atividades do clube de mães, desenvolver campanhas.							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				9.500,00	9.975,00	10.450,00	10.925,00	40.850,00
77	Atividade	APRIMORAMENTO DE GESTÃO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais que atuam nas atividades de assistencia social no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Candói				9.000,00	9.450,00	9.900,00	10.350,00	38.700,00
78	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção dos Conselhos nas atividades pertinente a eles a fim de deliberar, fiscalizar, bem como acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas a Assistência Social do Município.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Candói				8.000,00	8.400,00	8.800,00	9.200,00	34.400,00
80	Atividade	PROJETO CLUBE DE MÃES	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Incentivar o desenvolvimento de atividades dos clubes de mães no municipio; Disponibilizar recursos para os clubes; Adquirir equipamentos e materiais necessarios para o funcionamento dos clubes de mães;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de Candói				80.100,00	84.105,00	88.110,00	92.115,00	344.430,00
81	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO A TERCERA IDADE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção das atividades do departamento de apoio a terceira idade, visando proporcionar condições para a promoção dessa classe populacional.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							

Município de Candói				40.250,00	42.262,50	44.275,00	46.287,50	173.075,00
84	Atividade	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Ofertar a comunidade serviços de qualidade e atividades afins do Departamento. Manter fundo municipal de assistencia social						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				8.000,00	8.400,00	8.800,00	9.200,00	34.400,00
85	Atividade	PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PTMC	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Apoiar integralmente às pessoas portadoras de necessidades especiais, através de transferências de recursos do programa do Governo Federal; Prestar atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, implantando e/ou implementando ações que visem à sua proteção integral e ao seu desenvolvimento biopsicossocial; Atender pessoas com necessidades especiais.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							

Município de Candói				25.000,00	26.250,00	27.500,00	28.750,00	107.500,00
86	Atividades ECA/FMDCA	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO A CRIANÇA PBV II	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Promover atendimento adequado às crianças, em conjunto com as políticas do Governo Federal, voltadas para as crianças; Manter parceria estratégica com governo federal, para atendimento das crianças; Crianças atendidas em suas demandas por serviços públicos;

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Município de Candói				35.000,00	36.750,00	38.500,00	40.250,00	150.500,00
87	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. CP	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							

Município de Candói				120.000,00	126.000,00	132.000,00	138.000,00	516.000,00
88	Atividade	S.C.F.V PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE - PVMC	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Implementar políticas que visem a erradicação do trabalho infantil no município, em parceria com as políticas do Governo Federal; Erradicar o trabalho infantil.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							

Município de Candói				60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00
89	Atividade	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Transferir recursos financeiros a Entidades, para desenvolver as ações em parceria com a Secretaria de Assistência Social;		Melhorar o atendimento a familias carentes do				

municipio.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

scopo: Plano Plurianual

Página: 17

Município de Candói				70.000,00	73.500,00	77.000,00	80.500,00	301.000,00
90	Atividade	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver ações voltadas ao Programa Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada do Governo Federal; Descentralização programa bolsa família.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Candói				72.700,00	76.335,00	79.970,00	83.605,00	312.610,00
91	Atividade	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CP	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver ações voltadas ao amparo social das familias carentes; Atender familias em situação de vunerabilidade social.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Candói				5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00	21.500,00
92	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Recurso disponivel para a realização e desenvolvimento de conferencias ligadas a assistencia social;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Candói				100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
93	Atividade	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Apoio as Pessoas carentes do município conforme lei dos Benefícios eventuais n° 735/2007 de 07 de dezembro de 2007 e resolução da Secretaria de Assistência Social; Dotar de condições as pessoas carentes para enfrentar suas causas, eventualmente disponibilizar, kit do bebê, cestas básicas, auxílio funeral, lonas e telhas.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Candói				422.800,00	443.940,00	465.080,00	486.220,00	1.818.040,00
94	Atividade	PISO BASICO FIXO - PBF PAIF - CRAS E CRAS VOLANTE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver ações voltadas ao amparo social das famílias carente com recursos do Fundo Nacional de Assiestência Social.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 18

Município de Candói				24.700,00	25.935,00	27.170,00	28.405,00	106.210,00
95	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Em conjunto com o Conselho da Criança e do Adolescente, Deliberar acerca da proposta orçamentária para a execução das políticas públicas de atendimento prioritário à criança e ao adolescente, atuando conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo, na definição dos recursos a serem destinados a essa finalidade; Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, previstas nas Leis Orçamentárias, bem como, as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente.Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente; Ampliar políticas que visem afastar as crianças e adolescentes das situações que as levem a cometer infrações delituosas.

Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Município de Candói				213.400,00	224.070,00	234.740,00	245.410,00	917.620,00
79	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Dotar de infra-estrutura o conselho tutelar para desenvolver suas atividades afins e oferecer capacitação dos conselheiros; Atender às demandas do Conselho Tutelar; Atendimento adequado pelo Conselho Tutelar às crianças e adolescentes do município.

Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**7 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		**Total Programa:**	**516.000,00**	**541.800,00**	**567.600,00**	**593.400,00**	**2.218.800,00**
Objetivo:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS VOLTADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.							
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Taxa de Mortalidade Infantil	CRIANCAS	3.000,000	Adolescente				
Nota explicativa:		ATENDIDAS	**Medida esperada:**	3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				384.300,00	403.515,00	422.730,00	441.945,00	1.652.490,00
83	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CASA LAR	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter o atendimento de crianças na casa lar; Desenvolver ações juntamente com o conselho tutelar voltadas ao amparo de crianças e adolescentes em situação de risco.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Candói				15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.250,00	64.500,00
96	Atividade	MEDIDAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Em atendimento a lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, (SINASE) as medidas socioeducativas serão destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional; Atendimento a adolescentes em cumrprimento de medidas socioeducativas.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
97	Atividade	AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias com crianças de 0 a 6 anos, através de ações sócio-educativas proporcionando um espaço para debates, discussões e reflexões sobre temas pertinentes ao desenvolvimento infantil e contexto familiar, a fim de viabilizar o estímulo e a participação da famílias, fortalecendo, valorizando e apoiando o desenvolvimento integral dos filhos, promovendo a convivência intergeracional; como parte do processo de aprendizagem sócio-educativa.

Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Município de Candói				4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00	17.200,00
98	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS CRIANÇA ADOLESCENTE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição	Realizar e desenvolver conferencia da criança e do						

	complementar:	adolescente no municipio.
		18.000,00
	Nota explicativa:	
	Produto esperado:	Apoio Administrativo
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	

Município de Candói				92.700,00	97.335,00	101.970,00	106.605,00	398.610,00
82	Atividades ECA/FMDCA	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Apoiar as crianças e adolescentes em suas necessidades, visando a melhoria na qualidade de vida; Apoiar à criança e o adolescente do Município em situação de risco e vitimas de violência/ desenvolvendo ações juntamente com programa federal FIA Fundo da Infância e Adolescência e demais conselhos; Atendimento a crianças e adolescentes.

	Nota explicativa:	
	Produto esperado:	Apoio Administrativo
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	

					2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**8 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL**			**Total Programa:**	**9.180.636,00**	**9.639.667,80**	**10.098.699,60**	**10.557.731,40**	**39.476.734,80**
Objetivo:	MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO BASICA.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		Taxa de Evasão Escolar	ALUNOS	3.000,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				4.900,00	5.145,00	5.390,00	5.635,00	21.070,00
47	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS	**ALUNOS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Melhoria na qualidade do ensino, elaboração e desenvolvolvimento de projetos referentes a educação.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				46.800,00	49.140,00	51.480,00	53.820,00	201.240,00
33	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	**ALUNOS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Ações voltadas para a melhoria e qualidade do ensino, manutenção do departamento pedagógico.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							

Município de Candói				1.327.250,00	1.393.612,50	1.459.975,00	1.526.337,50	5.707.175,00
43	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	**ALUNOS**	4.500,000	4.500,000	4.500,000	4.500,000	

Descrição complementar: Qualidade da educação; redução da evasão escolar; Diminuição do índice de repetência; Distribuição de uniformes escolares para todos os alunos da rede pública municipal;

Distribuição de kits escolares para todos os alunos da rede pública municipal; Manutenção e desenvolvimento do ensino com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais da rede pública municipal; Manutenção e conservação dos prédios escolares; Reduzir evasao e repetência; Firmar convênios e parcerias com entidades educacionais; Manutenção do dpto;

	Nota explicativa:	
	Produto esperado:	Alunos Atendidos
Função:	12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	

Município de Candói				7.801.686,00	8.191.770,30	8.581.854,60	8.971.938,90	33.547.249,80
44	Atividade	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	**ALUNOS**	4.500,000	4.500,000	4.500,000	4.500,000	
	Descrição complementar:	Qualidade e melhorias na educação municipal, redução da evasão escolar, diminuição do indice de repetencia.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**9 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			**Total Programa:**	**631.400,00**	**662.970,00**	**694.540,00**	**726.110,00**	**2.715.020,00**
Objetivo:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INTANTIL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Taxa de Alfabetismo	ALUNOS	500,000	Criança				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	500,000	500,000	500,000	500,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Candói					170.200,00	178.710,00	187.220,00	195.730,00	731.860,00
41	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**CRIANCAS ATENDIDAS**		450,000	450,000	450,000	450,000	
	Descrição complementar:	Aperfeiçoamento do processo pedagógico; Aumento de alunos matriculados; Distribuição de uniformes escolares para todos os alunos da rede pública municipal; Distribuição de kits escolares para todos os alunos da rede pública municipal; Manutenção e desenvolvimento do ensino com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais da rede pública municipal;								
	Nota explicativa:	Manutenção e conservação dos prédios escolares.							
	Produto esperado:	Crianças Atendidas							
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói					461.200,00	484.260,00	507.320,00	530.380,00	1.983.160,00
42	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB	**CRIANCAS ATENDIDAS**		450,000	450,000	450,000	450,000	

Descrição complementar: Qualidade na educação infantil, aperfeiçoamento do processo pedagógico; aumento de alunos matriculados, proporcionar condições de manutenção do departamento de educação infantil fundeb.

	Nota explicativa:	
	Produto esperado:	Crianças Atendidas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**10 - PROGRAMA ENSINO SUPERIOR**			**Total Programa:**	**1.039.000,00**	**1.090.950,00**	**1.142.900,00**	**1.194.850,00**	**4.467.700,00**
Objetivo:	DAR SUPORTE PARA OS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA ENSINO SUPERIOR		Taxa de Freqüência Escolar	ALUNOS	300,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	300,000	320,000	350,000	370,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Candói					1.039.000,00	1.090.950,00	1.142.900,00	1.194.850,00	4.467.700,00
51	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	**ALUNOS**		300,000	310.000,000	350,000	400,000	
	Descrição complementar:	Disponibilizar trasporte de qualidade para os universitarios do municipio. Manter incentivo ao trasporte de acedemicos para faculdades e universidades.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR								

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**11 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**			**Total Programa:**	**3.539.847,00**	**3.716.839,35**	**3.893.831,70**	**4.070.824,05**	**15.221.342,10**
Objetivo:	COMBATER E EVASÃO ESCOLAR COM TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS FUNDAMENTAL , JOVENS E ADULTOS E ENSINO SUPERIOR DO MUNICIPIO.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		Taxa de Freqüência Escolar	ALUNOS	2.500,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	2.500,000	2.600,000	2.700,000	2.800,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Candói					3.228.076,00	3.389.479,80	3.550.883,60	3.712.287,40	13.880.726,80
49	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**ALUNOS**		2.800,000	2.800,000	2.800,000	2.800,000	
	Descrição complementar:	Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola; Diminuição do êxodo rural; Proporcionar aos alunos da zona rural igualdade de oportunidade de aprendizado, transporte escolar de qualidade e segurança para os alunos.							
	Nota explicativa:								

Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				290.189,00	304.698,45	319.207,90	333.717,35	1.247.812,70
50	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE	**ALUNOS**	2.800,000	2.800,000	2.800,000	2.800,000	
	Descrição complementar:	Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola; Diminuição do êxodo rural; Proporcionar aos alunos da zona rural igualdade de oportunidade de aprendizado.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							

Município de Candói				21.582,00	22.661,10	23.740,20	24.819,30	92.802,60
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE INFANTIL	**ALUNOS**	400,000	400,000	400,000	400,000	
	Descrição complementar:	Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola; Diminuição do êxodo rural; Proporcionar aos alunos da zona rural igualdade de oportunidade de aprendizado. Transporte escolar de qualidade aos alunos do ensino infantil.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**12 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**		**Total Programa:**	**979.939,00**	**1.028.935,95**	**1.077.932,90**	**1.126.929,85**	**4.213.737,70**
Objetivo:	MERENDA DE QUALIDADE PARA TODOS OS ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO.							
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	Taxa de Freqüência Escolar	ALUNOS	3.500,000	Servidor				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	3.500,000	3.600,000	3.700,000	3.800,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					

Município de Candói				783.600,00	822.780,00	861.960,00	901.140,00	3.369.480,00
34	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	**ALUNOS**	2.800,000	2.800,000	2.800,000	2.800,000	
	Descrição complementar:	Melhoria nas atividades do departamento; distribuir merenda escolar de qualidade e nutritiva aos alunos.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							

Município de Candói				174.255,00	182.967,75	191.680,50	200.393,25	749.296,50
35	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	**ALUNOS**	2.800,000	2.800,000	2.800,000	2.800,000	
	Descrição complementar:	Aumentar a qualidade da merenda escolar servida aos alunos, manutenção do departamento.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				22.084,00	23.188,20	24.292,40	25.396,60	94.961,20
36	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA - PNAC	**ALUNOS**	450,000	450,000	450,000	450,000	
	Descrição complementar:	Manutenção do departamento, buscar o aumento da qualidade da merenda escolar servida aos alunos do municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Crianças Atendidas						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							

			2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**13 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA**	**Total Programa:**	**1.363.360,00**	**1.431.528,00**	**1.499.696,00**	**1.567.864,00**	**5.862.448,00**

Objetivo: APOIO AOS DIVERSOS PROGRAMAS CULTURAIS DO MUNICIPIO.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PROGRAMA DE APOIO A CULTURA	Outros Indicadores	EVENTOS	13.000,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Candói				340.760,00	357.798,00	374.836,00	391.874,00	1.465.268,00
37	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção do Cento Cultural de Candói; Ampliação do acesso da população ás atividades culturais; proporcionar eventos culturais e atividades relacionadas a arte e cultura.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL							

Município de Candói				820.000,00	861.000,00	902.000,00	943.000,00	3.526.000,00
38	Atividade	EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver eventos e atividades artisticas e culturais de qualidade. Dentre esses eventos: Promover a Festa Nacional do Charque, Festividades de aniversário do municipio, Canta Candói e Tradicional Show da virada de ano.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL							

Município de Candói				157.600,00	165.480,00	173.360,00	181.240,00	677.680,00
40	Atividade	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	**PESSOAS ATENDIDAS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter em funcionamento a biblioteca municipal, ofertar aos municipes espaço adequado para pesquisa e estudo.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				45.000,00	47.250,00	49.500,00	51.750,00	193.500,00
39	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter o centro de eventos do municipio em perfeitas condições de uso e conservação, proporcionando um local adequado para realização de eventos.

	Nota explicativa:	
	Produto esperado:	Outros Produtos
Função:	13 - CULTURA	
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**14 - PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE E LAZER**		**Total Programa:**	**522.150,00**	**548.257,50**	**574.365,00**	**600.472,50**	**2.245.245,00**

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS GINASIOS E CENTROS ESPORTIVOS E APOIO A TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVA EXISTENTES NO MUNICIPIO.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	Outros Indicadores	GLOBAL	15.000,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Candói				125.400,00	131.670,00	137.940,00	144.210,00	539.220,00
53	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO ESPORTE	**POPULAÇÃO EM GERAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Coordenar o desenvolvimento e elaboração de atividades esportivas em todas as modalidades no municipio e participação em eventos esportivos regionais e estaduais.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO							

Município de Candói				396.750,00	416.587,50	436.425,00	456.262,50	1.706.025,00
54	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE	**POPULAÇÃO EM GERAL**	3.500,000	3.500,000	3.500,000	3.500,000	

Descrição complementar: Destinar estruturas adequadas para a prática desportiva; Incentivar a prática de modalidades individuais e coletivas; Destinar estruturas e condições compatíveis como nível de desenvolvimento dos atletas; Proporcionar subsídios aos atletas para as competições

externas; Apoio aos funcionários da Secretaria de Esportes para participarem de capacitações; Parceria com as instituições de ensino para organizações das escolinhas de base; Possibilitar atividades de recreação, esportivas e lúdicas, sensibilização para a necessidade dos bons hábitos de saúde ou fomentando a prática do esporte. Promover reuniões recreativas, encontros formativos, competições para inclusão social, promover relações de amizade, solidariedade e competitividade na sua forma saudável aos atletas do municipio.

Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**15 - PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA**			**Total Programa:**	**4.654.000,00**	**5.920.595,00**	**6.269.290,00**	**6.761.985,00**	**23.605.870,00**
Objetivo:	APOIO A TODOS OS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		Outros Indicadores	GLOBAL	15.000,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000	

Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00
102	Atividade	MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUÍTA E CÂMERAS DE SEGURANÇA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Fornecer, manter e aperfeiçoar os serviços de internet gratuita à população do Município; Manter e aperfeiçoar os serviços das câmeras de segurança para monitoramento da cidade.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
Subfunção:	183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA							

Município de Candói				100,00	1.034.000,00	1.150.000,00	1.410.000,00	3.594.100,00
103	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	**METROS QUADRADOS**	100,000	1.484,000	1.650,000	1.940.000,000	
	Descrição complementar:	Redequar ruas e estacionametos visto o crescimento do municipio e a necessidade de melhorar os pavimentos. Realizar Pavimentações e Readequações de calçamentos, alfaltos em estradas urbanas e/ou rurais, avenidas e estacionamentos quais atendam a necessidade da poupulação.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							

Município de Candói				478.050,00	501.952,50	525.855,00	549.757,50	2.055.615,00
106	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Realizar ações que visem ofertar serviços de iluminação publica em perfeito estado de funcionamento. Melhoria da iluminação publica.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	25 - ENERGIA							
Subfunção:	752 - ENERGIA ELÉTRICA							

Município de Candói				20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
107	Projeto	CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter, convervar, revitalizar e realizar a manutenção necessária nos cemitérios municipais.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							

Município de Candói				160.200,00	168.210,00	176.220,00	184.230,00	688.860,00
114	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Otimizar a utilização dos veiculos publicos .Coordenar as atividades realativas ao transporte. Manter o departamento em pleno funcionamento.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				3.303.750,00	3.468.937,50	3.634.125,00	3.799.312,50	14.206.125,00
115	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver ações no sentido de manter estradas do municipio em plenas condições de tráfego; Ofertar serviços e atividades afins do departamento; Atender as demandas de serviços do departamento rodoviário.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							

Município de Candói				200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
116	Projeto	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Construir ou readequar pontes e bueiros, bem como a construção de pontes de tubulão. Manter em plenas condiçoes de uso as pontes e bueiros do município.

	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							

Município de Candói				441.900,00	463.995,00	486.090,00	508.185,00	1.900.170,00
117	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter o departamento em pleno funcionamento. Realização de atividades de apoio em serviços gerais às secretarias do governo municipal. Atender as demandas por serviços gerais. Melhoria no atendimento à população.

	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**16 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**		**Total Programa:**	**989.000,00**	**1.038.435,00**	**1.087.870,00**	**1.137.305,00**	**4.252.610,00**
Objetivo:	O DESENVOLVIMENTO URBANO E UM FATOR IMPORTANTE PARA O CRESCIMENTO DA REGIÃO URBANA DO MUNICIPIO E COM ISSO OS BENEFICIOS VIRÃO ATRAVES DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, POSTOS DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO.							

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	Outros Indicadores	GLOBAL	1.000,000	População em Geral			
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	30,000	35,000	40,000	45,000

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				596.300,00	626.115,00	655.930,00	685.745,00	2.564.090,00
100	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Disponibilizar aos municipes serviços publicos de qualidade. Melhoria da qualidade de vida da populaçao. Desenvolver as atividades do setor com efetividade.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00
105	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE GRATUÍTO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção das atividades do programa de transporte gratuíto de municipes das regiões administrativas para a sede municipal						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Município de Candói				16.900,00	17.745,00	18.590,00	19.435,00	72.670,00
108	Atividade	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Dotar de estrutura para realização de serviços, de limpeza urbana, concertos de vias públicas, serviços de jardinagem e manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos e administração de cemitérios. Atender a demanda por serviços de manutenção dos bens públicos municipais.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							

Município de Candói				231.000,00	242.550,00	254.100,00	265.650,00	993.300,00
109	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Acompanhamento na execução das obras e melhoria das atividades afins do departamento. Execução de obras de Acessibilidade nas vias públicas, visando atender os Portadores de necessidades especiais com melhor acesso. Acompanhar e desenvolver projetos de engenharia e topografia do município;

	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							

Município de Candói				10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
110	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção do fundo de habitação e interesse social, buscando fomentar atividades relacionadas a habitação em nosso município						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	16 - HABITAÇÃO							
Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA							

Município de Candói				300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
111	Projeto	CASAS POPULARES	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Buscar parcerias com o Governo Estaual e Federal a fim de viabilizar Convenios para construcao de casas populares no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	16 - HABITAÇÃO							
Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				84.500,00	88.725,00	92.950,00	97.175,00	363.350,00
113	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Dotar de estrutura física para execução de serviços de oficina em maquinas, veículos e equipamentos. Otimizar a utilização dos veículos que compõem a frota municipal pública.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

			2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**17 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA**	**Total Programa:**	**414.000,00**	**434.700,00**	**455.400,00**	**476.100,00**	**1.780.200,00**
Objetivo:	IDEALIZAR E IMPLEMENTAR PLANOS DE AÇÃO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E ELABORAR POLITICAS PÚBLICAS VOLTADAS À ÁREA DE SEGURANÇA DOS MUNICIPES.						

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**		
PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA	Outros Indicadores	POPULAÇÃO EM GERAL	15.000,000	População em Geral		
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00	129.000,00
101	Atividade	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - CONSELHO DE SEGURANÇA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver ações que visem melhorar a segurança do municipio e a qualidade de vida da populaçao.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	6 - SEGURANÇA							

PÚBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO

Município de Candói				384.000,00	403.200,00	422.400,00	441.600,00	1.651.200,00
104	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter a sede do bombeiro comunitário do municipio em perfeitas condiçoes de uso. Promover ações voltadas as politicas de seguração publica. Atender as demandas de ocorrencias no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA							
Subfunção:	153 - DEFESA TERRESTRE							

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**18 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**		**Total Programa:**	**1.162.200,00**	**1.220.310,00**	**1.278.420,00**	**1.336.530,00**	**4.997.460,00**
Objetivo:	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE ERM TODAS AS AREAS DO MUNICIPIO.							

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Outros Indicadores	NAO MENSURAVEL	15.000,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000	

Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				31.600,00	33.180,00	34.760,00	36.340,00	135.880,00
134	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter as atividades do fundo municipal de meio ambiente; Melhorar os aspectos de meio ambiente no municipio;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							

Município de Candói				1.110.700,00	1.166.235,00	1.221.770,00	1.277.305,00	4.776.010,00
135	Atividade - Resíduos Sólidos	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter as atividades pertinente a coleta e destinação dos resíduos solidos. Disponibilizar equipamentos ou veículos para a coleta seletiva.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							

Município de Candói				15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.250,00	64.500,00
136	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção e estruturação dos parques ambientais do municipio; Melhoria nos ambientes dos parques ambientais;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							

Município de Candói				4.900,00	5.145,00	5.390,00	5.635,00	21.070,00
132	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver, elaborar e coordenar ações que visem a preservação ao meio ambiente no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL							

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	**19 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA**		**Total Programa:**	**1.695.250,00**	**1.844.907,50**	**1.994.665,00**	**2.144.422,50**	**7.679.245,00**
Objetivo:	POR O MUNICIPIO TER UMA AGRICULTURA E PECUARIA FORTE DAR SUPORTE TECNOLOGICO PÁRA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DO AGRO NEGOCIO MUNICIPAL.							

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**
PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA	Outros Indicadores	PRODUTORES	6.000,000	População em Geral

Nota explicativa:				**Medida esperada:**	6.000,000	6.000,000	6.000,000	6.000,000

Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				119.700,00	125.685,00	131.670,00	137.655,00	514.710,00
123	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Oferecer serviços de apoio as associaçoes comunitárias do municipio. Prestar serviços tecnicos e administrativos as associações. Manutenção do departamento						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL							

Município de Candói				130.000,00	136.500,00	143.000,00	149.500,00	559.000,00
121	Atividade	APOIO AO PRODUTOR RURAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Realizar ações visando evitar o êxodo rural. Envidar ações que visem aumentar a produtividade e a renda do homem do campo; Realizar ações na melhoraria da qualidade genética do plantel bovino, e aumento da capacidade da bacia leiteira do Município; Apoiar produtores de hortaliças e/ou outros produtos para comercialização; Incentivar a construção de bebedouros ecológicos; Propor a distrubuição de calcário, adubo e insumos aos agricultores participantes dos programas do município.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							

Município de Candói				540.250,00	567.262,50	594.275,00	621.287,50	2.323.075,00
122	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	**NAO MENSURAVEL**	41,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Suporte para tecnicos quais desevolveram atividades afins do departamento. Prestar serviços de assistencia aos agricultores e pecuaristas do municipio.Manutenção do departamento.

	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL							

Município de Candói				100,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	600.100,00
124	Atividade	PATRULHAS MECANIZADAS	**PATRULHAS**	1,000	1,000	1,000	3,000	
	Descrição complementar:	Aquisição de patrulhas atraves de convênios com o governo federal e governo estadual; Incentivo a agricultura no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Tratores						
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL							

Município de Candói				700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
125	Atividade	PROJETO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	**PRODUTORES**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Recursos disponiveis para melhorias nas comunidades do municipio; Orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa, permite que a população debata e defina os destinos da cidade. A população decide as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos do orçamento da prefeitura. Estimula o exercício da cidadania, o compromisso da população com o bem público e a co-responsabilização entre governo e sociedade sobre a gestão da cidade.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL							

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Candói				10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
126	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção das atividades relacionadas ao departamento de inspeção municipal, promovendo atividades relacionadas a inspeção de qualidade de produtos de origem animal para consumo humano.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	21 - ORGANIZAÇÃO							

AGRÁRIA
Subfunção: 609 - DEFESA AGROPECUÁRIA

Município de Candói				195.200,00	204.960,00	214.720,00	224.480,00	839.360,00
120	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Ofertar serviços de apoio técnico ao desenvolvimento das atividades afins do departamento; Assessorar o departamento no desempenho das atividades; Apoio técnico administrativo.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						

Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**20 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO**		**Total Programa:**	**236.800,00**	**248.640,00**	**260.480,00**	**272.320,00**	**1.018.240,00**
Objetivo:	APIO AO COMERCIO E INDUSTRIA ATRAVES DE INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENCÃO DOS MESMOS.							

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO	Outros Indicadores	GLOBAL	10.000,000	População em Geral

Nota explicativa:	**Medida esperada:**	6.000,000	6.000,000	6.000,000	6.000,000	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				216.700,00	227.535,00	238.370,00	249.205,00	931.810,00
128	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter o departamento em pleno funcionamento; Prestar apoio as atividades desenvolvidadas pela secretaria; Proporcionar e ofertar cursos de capacitação profissional a população; Prestar apoio tecnico e administrativo as pequenas e médias empresas e industrias do municipio; buscar parcerias visando o desenvolvimento empresarial no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						

Função: 22 - INDÚSTRIA
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Município de Candói				20.100,00	21.105,00	22.110,00	23.115,00	86.430,00
129	Atividade	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manter os Distritos Industriais do municipio; Fornecer infraestrutura necessaria para acesso, rede de água e energia elétria aos dic's; Buscar parcerias para ampliação dos distritos industriais.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						

Função: 22 - INDÚSTRIA
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**21 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO**		**Total Programa:**	**4.900,00**	**5.145,00**	**5.390,00**	**5.635,00**	**21.070,00**
Objetivo:	DIVULGAR OS PONTOS TURISTICOS EXISTENTES NO MUNICIPIO E PRESERVAÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS EXISTENTES.							

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**
PRIOGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	Outros Indicadores	GLOBAL	10,000	População em Geral

Nota explicativa:	**Medida esperada:**	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				4.900,00	5.145,00	5.390,00	5.635,00	21.070,00
133	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Manutenção do departamento; Promover e implantar novas ações visando o aumento do turismo no municipio; Angariar recursos junto ao Governo FederalEstadual para promoção do turismo no municipio.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 695 - TURISMO

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**22 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		**Total Programa:**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
Objetivo:	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A FORMACÃO DE JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL.							

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Taxa de Evasão Escolar	ALUNOS	150,000	População em Geral

Nota explicativa:	**Medida esperada:**	150,000	150,000	170,000	200,000	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00

46	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**ALUNOS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Alfabetização para inserção no mercado de trabalho dos jovens e adultos; Proporcionar oportunidades de trabalho e crescimento profissional; Alfebetização de jovens e adultos; Oferecer cursos de qualificação para jovens, que se enquadrem nos critérios de seleção do município.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**23 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**		**Total Programa:**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
Objetivo:	MANUTENÇÃO DAS APAES E INTEGRAÇÃO DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AO ENSINO REGULAR.							
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Taxa de Freqüência Escolar	ALUNOS	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	100,000	120,000	125,000	130,000	

Município de Candói - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
45	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	**ALUNOS**	50,000	50,000	50,000	50,000	
	Descrição complementar:	Adaptar o ensino das novas tecnologias às crianças com necessidades especiais, preparando as escolas com os equipamentos necessários e promovendo a adaptação dos programas escolares às novas funcionalidades disponibilizadas; Professores especializados;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL							

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa:	**99 - RESERVA DE CONTINGENCIA**		**Total Programa:**	**540.000,00**	**565.000,00**	**590.000,00**	**620.000,00**	**2.315.000,00**
Objetivo:	DESTINAR 1% DO ORÇAMENTO ANUAL PARA ATENDER PASASIVOS CONTINGENTES QUE VENHAM A OCORRER DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO.							
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
RESERVA DE CONTINGENCIA	Outros Indicadores	PERCENTUAL	1,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Candói				540.000,00	565.000,00	590.000,00	620.000,00	2.315.000,00
138	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**NAO MENSURAVEL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Reserva de Contingencia para atendimento de passivos; Atender as demandas eventuais; Cobertura de riscos fiscais; Recurso disponivel para fins de cobertura de passivo contingente (enchentes, inundações, vendavais, construção pontes, alugueis emergênciais, epidemias etc).						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							

Total Geral: 53.388.092,44 56.057.497,06 58.860.371,92 61.803.390,51 230.109.351,93

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C1EFEC1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - PARTE 2

Município de Candói - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2019			
ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**PROVIDÊNCIAS**		
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Ações para Priorizar as Despezas Essenciais e Obrigatórias	1.000.000,00
SUBTOTAL	**1.000.000,00**	**SUBTOTAL**	1.000.000,00
PASSIVOS CONTINGENTES	**PROVIDÊNCIAS**		
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Outros Passivos Contingentes	565.000,00	Providência:para cobertura deste passivo serão utilizados recursos da conta	565.000,00
		denominada reserva de contigencia	565.000,00

SUBTOTAL	**530.000,00**	**SUBTOTAL**	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**PROVIDÊNCIAS**		
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Outros Riscos Fiscais		Ações para priorizar as despezas essenciais e obrigatórias	
Discrepância de Projeções		Providência:Limitação de empenhos, priorizando as despesas essenciais e	
Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	472.500,00	obrigatórias	472.500,00
SUBTOTAL	**472.500,00**	**SUBTOTAL**	
TOTAL	**2.002.500,00**	**TOTAL**	**2.002.500,00**

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1FCED6FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - PARTE 3

Município de Candói - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2019			2020			2021		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	56.057.400,00	56.057.400,00	0,15	58.860.270,00	58.860.270,00	0,15		61.803.283,50	0,15
		0,00			0,00			0,00	
Receitas Primárias (I)	56.057.400,00	56.057.400,00	0,15	58.860.270,00	58.860.270,00	0,015		61.803.283,50	0,015
		0,00			0,00			0,00	
Despesa Total	47.648.900,00	47.648.900,00	0,15	50.031.345,00	50.031.345,00	0,15		52.532.912,25	0,15
		0,00			0,00			0,00	
Despesas Primárias (II)	47.648.900,00	47.648.900,00	0,15	50.031.345,00	50.031.345,00	0,15		52.532.912,25	0,15
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	8.408.500,00	8408500,00	0,00	8.828.925,00	8828925,00	0,00	8.828.925,00	8828925,00	0,00
Resultado Nominal	8.408.500,00	8.408.500,00	0,00	8.828.925,00	8.828.925,00	0,00	8.828.925,00	8.828.925,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00	0,00	0,00	-0,15	0,00	0,00	-0,15
Dívida Consolidada Líquida	0,00		-0,15	0,00	0,00	-0,15	0,00	0,00	-0,15

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:48D82AFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - PARTE 4

Município de Candói - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	49.403.296,99	53.021.811,30	50.845.802,32	5,00	53.388.092,44	5,00	56057497,06	5,00	59402700
Receitas Primárias (I)	47.593.872,84	51.234.170,21	49.593.942,26	5,00	52.073.600,00	5,00	54677280,00	5,00	57411400
Despesa Total	46.068.704,20	56.550.920,33	50.845.802,32	5,00	53.388.092,44	5,00	56057497,06	5,00	59402700
Despesas Primárias (II)	45.440.270,91	56.223.091,40	50.845.802,32	5,00	51.859.000,00	5,00	54451950,00	5,00	57174500
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	2.153.601,93	-4.988.921,19	-1.251.860,06	5,00	214.600,00	5,00	225330,00	5,00	236900,00
Resultado Nominal	3.334.592,79	3.135.789,99	3.200.505,49	15,00	3.680.500,00	15,00	4232600,00	15,00	4867490,00
Dívida Pública Consolidada	312.821,58	154.177,25	0,00	-15,00	0,00	-15,00	0,00	-15,00	0
Dívida Consolidada Líquida	-18.078.801,68	-14.928.956,34	0,00	-15,00	0,00	-15,00	0,00	-15,00	0

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	49.403.296,99	53.021.811,30	50.845.802,32	5,00	53388092,44	5,00	56057497,06	5,00	59402700
Receitas Primárias (I)	47.593.872,84	51.234.170,21	49.593.942,26	5,00	52073600	5,00	54677280	5,00	57411400
Despesa Total	46.068.704,20	56.550.920,33	50.845.802,32	5,00	53388092,44	5,00	56057497,06	5,00	59402700
Despesas Primárias (II)	45.440.270,91	56.223.091,40	50.845.802,32	5,00	51859000	5,00	54451950	5,00	57174500
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	2.153.601,93	-4988921,19	-1251802,32	5,00	214600,00	5,00	225330,00	5,00	236900,00
Resultado Nominal	3.334.592,79	3135789,99	3200505,49	15,00	3680500,00	15,00	4232600,00	15,00	4867490,00
Dívida Pública Consolidada	312.821,58	154.177,25	0,00	-15,00	0,00	-15,00	0	-15,00	0
Dívida Consolidada Líquida	-18.078.801,68	-14.928.956,34	0,00	-15,00	0,00	-15,00	0	-15,00	0

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CFF4A0C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - PARTE 5

Município de Candói - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019						
AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio/Capital		100		100		100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado (*)	84.525.346,70	0	R$ 76.819.467,97	0	R$ 72.213.827,62	0
TOTAL	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**100**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**%**	**2015**	**%**	**2014**	**%**
Patrimônio/Capital	0,0	0	0,0	0	0,0	0
Reservas	0,0	0	0,0	0	0,0	0
Resultado Acumulado (*)	84525346,7	0	76819468,0	0	72213827,6	0
TOTAL	0,0	**0**	0,0	**0**	0,0	0

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FED4B99C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - PARTE 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2019
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")
RECEITAS 2015 2016 2017

0,00		0,00		0,00
0,00		0,00		0,00
0,00		0,00		0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições dos Segurados Pessoal Civil
Pessoal Militar

Outras Receitas de Contribuições Receita Patrimonial
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes
RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de bens, Direitos e Ativos

Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições Patronal
Pessoal Civil Pessoal Militar
Para Cobertura de Déficit Atuarial

Em Regime de Débitos e Parcelamentos Receita Patrimonial
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes
RECEITAS DE CAPITAL
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(III)=(I + II)
DESPESAS 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV) ADMINISTRAÇÃO
Despesas Correntes Despesas de Capital
PREVIDÊNCIA

Pessoal Civil Pessoal Militar
Outras Despesas Previdenciárias

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V) ADMINISTRAÇÃO
Despesas Correntes Despesas de Capital
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III - VI)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR 2015

TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS

Plano Financeiro
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva
Outros aportes para o RPPS Plano Previdênciário
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial Outros Aportes para o RPPS
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS BENS E DIREITOS DO RPPS

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FAEA7396

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - PARTE 8

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR LDO 2019	
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF	
	PROJEÇÃO
ESPECIFICAÇÃO	**2019**
TOTAL RECEITAS	**R$ 56.057.497,06**
RECEITAS CORRENTES	**R$ 56.057.497,06**
RECEITAS TRIBUTARIA	**R$ 5.067.578,25**
IMPOSTOS	**R$ 4.699.598,40**
IPTU - DO EXERCÍCIO	R$ 345.460,50
IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	R$ 97.297,20
IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	R$ 871.500,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	R$ 38.391,15
ITBI - DO EXERCÍCIO	R$ 774.910,50
ISS - DO EXERCÍCIO	R$ 2.572.039,05
TAXAS	**R$ 367.979,85**
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 50.334,90
TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	R$ 111.069,00
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	R$ 18.624,90
TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	R$ 2.241,75
TAXA DE LICENÇA COMÉRCIO AMBULANTE	R$ 1.907,85
TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE	R$ 1.454,25
TAXA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL	R$ 607,95
TAXA DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO	R$ 11.778,90
TAXA DE CONSULTA PRÉVIA	R$ 2.026,50

TAXA DE CEMITÉRIOS	R$ 6.220,20
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	R$ 161.713,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**R$ 0,00**
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	**R$ 486.202,50**
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	R$ 486.202,50
RECEITA PATRIMONIAL	**R$ 1.365.250,95**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	**R$ 4.467,75**
ALUGUÉIS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	R$ 3.622,50
ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	R$ 845,25
OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS - CENTRO DE EVENTOS	R$ 0,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	**R$ 1.360.783,20**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	**R$ 1.360.783,20**
RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	R$ 296.100,00
REM DEP BANC REC VINCUL PAB FIXO	R$ 16.433,55
REM DEP BANC VINC - SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 2.170,35
REM DEP BANC VINC - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - 496	R$ 8.064,00
REM DEP BANC VINC INCIDÊNCIA BUCAL - 495	R$ 738,15
REM DEP BANC VINC COMPENSAÇÃO ESPEC REGIONAIS - 495	R$ 4.805,85
REM DEP BANC VINC CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA - 495	R$ 10.200,75
REM DEP BANC VINC FAEC - 496	R$ 1.975,05
REM DEP BANC REC VINC - PACS	R$ 6.943,65
REM DEP BANC REC VINCUL VIG SANITÁRIA	R$ 5.355,00
REM DEP BANC REC VINCUL EPIDEMIOLOGIA	R$ 4.698,75
REM DEP BANC REC VINCUL PSF SESA	R$ 1.523,55
REM DEP BANC REC VINC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 42.932,40
REM DEP BANC VINCULADOS SAL EDUCAÇÃO	R$ 16.943,85
REM DEP BANC VINCULADOS PNATE	R$ 6.220,20
REM DEP BANC VINCULADOS PNAE	R$ 2.424,45
REM DEP BANC VINCULADOS PNAC	R$ 8.241,45
REM DEP BANC PNATE INFANTIL	R$ 605,85
REM DEP BANC VINCULADOS MDE 25%	R$ 25.077,15
REM DEP BANC VINCULADOS MDE 10%	R$ 36.719,55
RECEITAS DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. DA CIDE LEI 10866/04	R$ 3.305,40
REM DEP BANC VINC - PETI	R$ 4.424,70
REND BB - PMC/FNAS/PROGRAMA AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS - 935	R$ 2.767,80
REM DEP BANC VINCULADOS MDE 60%	R$ 13.864,20
REM DEP BANC VINCULADOS MDE 40%	R$ 12.213,60
REM DEP BANC VINC - ALIENAÇÃO DE BENS LIVRE	R$ 14.059,50
REM DEP BANC PBF/FNAS/IGD-SU8AS 934	R$ 9.903,60
REND BANC MANUTENÇÃO CRAS VOLANTE 934	R$ 836,85
REM DEP BANC PBF/FNAS/IGDBF 934	R$ 5.369,70
REM DEP BANC TAXA PODER POLICIA 510	R$ 16.459,80
REM DEP BANC TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇO 511	R$ 6.499,50
REM DEP BANC RECURSOS LIVRES - EXECUTIVO	R$ 768.600,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA RECURSOS DA CAMARA MUNICIPAL	R$ 4.305,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**R$ 2.116,80**
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	R$ 1.436,40
SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	R$ 313,95
SERVIÇO DE VENDA DE EDITAIS	R$ 366,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**R$ 48.637.241,10**

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	**R$ 26.872.064,10**
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R$ 17.218.468,05
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	R$ 1.606.446,45
COTA PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO	R$ 668.636,85
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	R$ 2.256.061,50
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	R$ 7.865,55
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	R$ 181.045,20
PAB/SUS - PARTE FIXA	R$ 501.134,55
PAB/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	R$ 493.784,55
PAB/SUS - SAÚDE BUCAL - PSB	R$ 149.319,45
PAB/SUS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	R$ 719.642,70
PAB/SUS - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFIDADES REGIONAIS-495	R$ 31.851,75
PAB/SUS/CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	R$ 121.792,65
PAB/SUS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	R$ 91.031,85
PAB/SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	R$ 43.859,55
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTAD DE DEFICIÊNCIA	R$ 4.862,55
PISO BASICO FIXO PBF PAIF CRAS	R$ 139.938,75
PISO BASICO FIXO PBF CRAS VOLANTE	R$ 26.696,25
PISO BASICO FIXO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD	R$ 1.151.474,10
PISO BASICO FIXO IGD SUAS	R$ 61.197,15
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 573.201,30
TRANSF MEC/FNDE PNAE	R$ 180.543,30
TRANSF MEC/FNDE PNAC	R$ 14.946,75
TRANSF PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - 119	R$ 304.698,45
PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - 131	R$ 16.885,05
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	R$ 217.662,90
OUTRAS TRANF DA UNIÃO AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	R$ 89.016,90
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	**R$ 21.765.177,00**
COTA-PARTE DO ICMS	R$ 19.659.782,10
COTA-PARTE DO IPVA	R$ 1.282.221,15
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	R$ 377.216,70
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	R$ 95.167,80
TRANSF RECURSO SUS - PSF SESA	R$ 122.407,95
REC SUS/FMS/VIGIA SU	R$ 123.023,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	R$ 105.358,05
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	**R$ 6.474.206,55**

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	R$ 6.474.206,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**R$ 6.934,20**
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	R$ 6.934,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES	**R$ 501.507,30**
CONVÊNIO SEED TRANSPORTE ESCOLAR - 132	R$ 501.507,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 1.062.134,26**
MULTAS JUROS DE MORA	**R$ 196.246,05**
MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	**R$ 16.108,05**
MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 795,90
MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO	R$ 7.889,70
MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO	R$ 7.422,45
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	**R$ 180.138,00**
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU	**R$ 59.427,90**
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	R$ 29.243,55
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	R$ 30.184,35
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	**R$ 5.657,40**
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	R$ 2.727,90
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	R$ 2.929,50
MULTA E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA DE TAXAS	**R$ 1.443,75**
MULTA E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA DE TAXAS - EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO ANTER	R$ 1.204,35
MULTA E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA DA TX DE FISCAL E VIG SANITÁRIA - 2007	R$ 239,40
MJM DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**R$ 20.456,10**
MJM DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	R$ 2.743,65
MJM DA DIV ATIV CONTRIB DE MELH- ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	R$ 17.712,45
MJM DIVIDA ATIVA TAXAS EXERC PODER POLICIA - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANTERIOR	**R$ 37.796,85**
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - PODER DE POLÍCIA	R$ 33.694,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL - DO PRIMEIRO EXER ANT	R$ 4.102,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**R$ 55.356,00**
RESTITUIÇÃO SEMENTES	R$ 25.791,15
RESTITUIÇÃO DE NUMERARIOS	R$ 21.686,70
RECEITAS DIVERSAS RESTITUIÇÃO DE ADUBO E CALCARIO	R$ 5.680,50
RESTITUIÇÃO BOVINOCULTURA	R$ 2.197,65
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	**R$ 865.888,21**
RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU	**R$ 347.624,55**
RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	R$ 185.155,95
RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO PRIMEIRO EXERC ANT	R$ 162.468,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS	**R$ 62.731,20**
RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	R$ 55.597,50
RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	R$ 7.133,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS	**R$ 16.015,65**
RECEITA DA DÍV ATIVA DA TX DE FISCAL E VIG SANITÁRIA - EX CORRENTE AO QUINTO ANT	R$ 11.025,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TX DE FISCAL E VIG SANITÁRIA - PRIM EXER ANTERIOR	R$ 4.990,65

RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE CONTRIBUIÇÕES	**R$ 170.556,75**
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA - EXERC CORRENTE AO QUINTO	R$ 92.036,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIB DE MELHORIA - ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	R$ 78.520,05
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL	**R$ 47.316,15**
RECEITA DA DIV ATIVA DE OUTROS TRIB - TAXAS EM GERAL- PODER DE POLÍCIA	R$ 23.178,75
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB - TAXAS EM GERAL- PRIM EX ANT	R$ 24.137,40
RECEITAS DIVERSAS	**R$ 221.643,91**
REC ARREC PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS, EXPÓSIÇÕES E OUTROS EVENTOS	R$ 162.386,70
RECEITA DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 59.257,21
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 0,00**
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	**R$ 0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	
DEDUÇÃO DA RECEITA	**-R$ 7.545.674,85**
DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-R$ 7.486.760,40**
DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-R$ 3.273.890,55
DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	-R$ 321.288,45
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	-R$ 43.531,95
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	-R$ 3.511.956,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	-R$ 256.443,60
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF;FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-R$ 79.649,85
OUTRAS DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	**-R$ 58.914,45**
OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DIVIDA ATIVA	-R$ 58.914,45
TOTAL	**R$ 56.057.497,06**

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4F45B619

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - PARTE 9

Art.4º, §, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA 2016	EXECUTADA 2017	ORÇADA 2018	PREVISÃO 2019	PREVISÃO 2020	PREVISÃO 2021
DESPESAS CORRENTES	**R$ 43.494.520,52**	**R$ 41.452.416,38**	**R$ 51.859.187,44**	**R$ 54.452.146,81**	**R$ 57.174.754,15**	**R$ 60.033.491,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 25.183.441,88**	**R$ 25.856.576,65**	**R$ 32.644.322,15**	**R$ 34.276.538,26**	**R$ 35.990.365,17**	**R$ 37.789.883,43**
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratr		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Aposentadorias e Reformas	R$ 99.920,60	R$ 67.749,58	**R$ 126.000,00**	**R$ 132.300,00**	**R$ 138.915,00**	**R$ 145.860,75**
Pensões	R$ 402,09	R$ 0,00	**R$ 29.400,00**	**R$ 30.870,00**	**R$ 32.413,50**	**R$ 34.034,18**
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$ 14.009.456,93	R$ 20.195.519,65	**R$ 24.830.326,50**	**R$ 26.071.842,83**	**R$ 27.375.434,97**	**R$ 28.744.206,71**

Obrigações Patronais	R$ 4.567.289,33	R$ 4.625.010,30	**R$ 6.107.220,65**	**R$ 6.412.581,68**	**R$ 6.733.210,77**	**R$ 7.069.871,31**
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 965.332,63	R$ 0,00	**R$ 1.525.125,00**	**R$ 1.601.381,25**	**R$ 1.681.450,31**	**R$ 1.765.522,83**
Outras Desp.Pessoal Dec.de Contr.de Terc		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Obrigações Tributárias e Contributivas		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Sentenças Judiciais	R$ 338.491,02	R$ 0,00	**R$ 26.250,00**	**R$ 27.562,50**	**R$ 28.940,63**	**R$ 30.387,66**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**R$ 15.007,35**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Aplicações Diretas		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 15.007,35	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 18.296.071,29**	**R$ 15.595.839,73**	**R$ 19.214.865,29**	**R$ 20.175.608,55**	**R$ 21.184.388,98**	**R$ 22.243.608,43**
Transf. a Estados e ao Distrito Federal		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Contribuições		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	**R$ 493.000,00**	**R$ 493.000,00**	**R$ 638.400,00**	**R$ 670.320,00**	**R$ 703.836,00**	**R$ 739.027,80**
Contribuições	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	**R$ 31.500,00**	**R$ 33.075,00**	**R$ 34.728,75**	**R$ 36.465,19**
Subvenções Sociais	R$ 468.000,00	R$ 468.000,00	**R$ 606.900,00**	**R$ 637.245,00**	**R$ 669.107,25**	**R$ 702.562,61**
Transf. a Instit. Multigovernam. Nacionais		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Material de Consumo		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Rateio pela participação em consorcio publico		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Transf. A Consorcios Publicos Mediante a Contrato de Rateio		**R$ 357.293,50**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Rateio pela Participação em Consorcio Publico		R$ 357.293,50	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Aplicações Diretas		**R$ 14.745.546,23**	**R$ 18.156.465,29**	**R$ 19.064.288,55**	**R$ 20.017.502,98**	**R$ 21.018.378,13**
Diárias - Civil	R$ 109.669,60	R$ 127.546,09	**R$ 296.572,50**	**R$ 311.401,13**	**R$ 326.971,18**	**R$ 343.319,74**
Auxílio Financeiro a Pesquizadores		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Material de Consumo	R$ 5.807.861,35	R$ 4.658.697,14	**R$ 5.310.248,99**	**R$ 5.575.761,44**	**R$ 5.854.549,51**	**R$ 6.147.276,99**
Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	R$ 7.600,00	R$ 12.522,00	**R$ 42.000,00**	**R$ 44.100,00**	**R$ 46.305,00**	**R$ 48.620,25**
Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.501.116,99	R$ 1.350.371,76	**R$ 2.168.241,30**	**R$ 2.276.653,36**	**R$ 2.390.486,03**	**R$ 2.510.010,33**
Passagens e Despesas com Locomoção		R$ 0,00	**R$ 15.750,00**	**R$ 16.537,50**	**R$ 17.364,38**	**R$ 18.232,59**

OUTRAS DESP CONTRATO TERCEIRIZAÇÃO	R$ 445.528,49	R$ 194.400,00	**R$ 425.250,00**	**R$ 446.512,50**	**R$ 468.838,13**	**R$ 492.280,03**
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	R$ 38.229,09	R$ 27.816,92	**R$ 82.950,00**	**R$ 87.097,50**	**R$ 91.452,38**	**R$ 96.024,99**
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R$ 8.744.831,33	R$ 7.401.999,49	**R$ 9.050.370,00**	**R$ 9.502.888,50**	**R$ 9.978.032,93**	**R$ 10.476.934,57**
Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 538.980,05	R$ 550.847,01	**R$ 665.017,50**	**R$ 698.268,38**	**R$ 733.181,79**	**R$ 769.840,88**
SENTENÇAS JUDICIAIS		R$ 342.975,82	**R$ 26.565,00**	**R$ 27.893,25**	**R$ 29.287,91**	**R$ 30.752,31**
Indenizações e Restituições	R$ 174.554,39	R$ 342.975,82	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Auxilio-Alimentação	R$ 21.000,00	R$ 0,00	**R$ 36.750,00**	**R$ 38.587,50**	**R$ 40.516,88**	**R$ 42.542,72**
Outros auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R$ 31.200,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 13.056.399,81**	**R$ 4.166.861,63**	**R$ 993.405,00**	**R$ 1.043.075,25**	**R$ 1.095.229,01**	**R$ 1.149.990,46**
INVESTIMENTOS	**R$ 12.743.578,23**	**R$ 4.166.861,63**	**R$ 993.405,00**	**R$ 1.043.075,25**	**R$ 1.095.229,01**	**R$ 1.149.990,46**
Transferências à União		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Indenizações e Restituições		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Aplicações Diretas	**R$ 12.743.578,23**	**R$ 4.166.861,63**	**R$ 993.405,00**	**R$ 1.043.075,25**	**R$ 1.095.229,01**	**R$ 1.149.990,46**
Material de Consumo		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Obrigações Tributárias e Contributivas		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Obras e Instalações	R$ 10.623.551,20	R$ 2.483.099,45	**R$ 477.960,00**	**R$ 501.858,00**	**R$ 526.950,90**	**R$ 553.298,45**
Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.120.027,03	R$ 1.326.835,07	**R$ 515.025,00**	**R$ 540.776,25**	**R$ 567.815,06**	**R$ 596.205,82**
Aquisição de Imóveis		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Indezações e Restituições		R$ 356.927,11	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Aplicações Diretas		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Aquisição de Imóveis		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**R$ 312.821,58**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Aplicações Diretas	R$ 312.821,58	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Amort. Dívida Contratual Resgatado Interna	R$ 312.821,58	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**R$ 0,00**	**R$ 535.500,00**	**R$ 562.275,00**	**R$ 590.000,00**	**R$ 619.500,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R$ 0,00	**R$ 535.500,00**	**R$ 562.275,00**	**R$ 590.000,00**	**R$ 619.500,00**
Reserva de Contingência		R$ 0,00	**R$ 535.500,00**	**R$ 562.275,00**	**R$ 590.000,00**	**R$ 619.500,00**
TOTAL	**R$ 56.223.091,40**	**R$ 45.616.278,01**	**R$ 53.388.092,44**	**R$ 56.057.497,06**	**R$ 58.860.371,91**	**R$ 61.803.390,51**

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:33C41C3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - PARTE 1

Município de Candói – LDO 2019
Anexo de Metas e Prioridades
Página: 1
Programa: 1 - LEGISLATIVO ATUANTE
Objetivo: Dotar de Recursos Humanos a Camara Minucipal de Vereadores, para execução de suas atribuições.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manutenção da câmara municipal, bem como desenvolver a execução dos trabalhos atribuidos; Dotar de recursos humanos; Defesa dos interesses da população e aprimoramento da legislação; Realizar sessoes legislativas para apreciação de projetos de lei, resolucões, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimento ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas.
2	Projeto	AMPLIAÇÃO/READEQUAÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Construção, amplição, reforma e melhoria no prédio da Câmara Municipal; manutenção e conservação da edificação.

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES
Objetivo:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE TODOS OS DEPARTAMENTOS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRABALHOS.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Fornecer subsidios para desenvolvimento das atividades de gestão do municipio, manter gabinete do prefeito e vice prefeito em funcionamento.
4	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Desenvolvimento das atividades de apoio ao gabinte, fornecer suporte as atividades do gabinete

5	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Assessorar de forma imparcial dentro dos preceitos legais. Fornecer pareceres técnicos, juridicos sobre atos da admiistração pública.
6	Atividade	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Pagamento de Precatórios conforme senteças judiciais.
7	Atividade	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNIÇACÃO SOCIAL	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Desenvolver ações que divulgem os atos oficiais do Municipio. Cobertura de eventos do Municipio, comunicação e marketing.
8	Atividade	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Divulgar e tornar público os atos administrativos do municipio. Divulgar eventos promovidos pela administração.
9	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Executar as atvidades concernentes ao controle interno da Administração no controle e avaliaçao de preocessos controle patrimonial, contabil e financeiro. Melhorar a utilização e racionalização de recursos.
10	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Políticas públicas do setor administrativo voltado para a racionalização dos recursos públicos aliadas ao funcionamento efetivo da máquina administrativa
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Planejamento das politicas orçamentarias voltadas para o desenvolvimento do Municipio, executar o controle orçamentario.
12	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Apoio a politicas voltadas para o desenvolvimento rural e urbano do municipio, atividades de gestão e controle de projetos.
13	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO ADM	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Políticas públicas do setor administrativo voltado para a racionalização dos rucursos públicos aliadas ao funcionamento efetivo da máquina administrativa. racionalização de processos administrativos
14	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO E METODOS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Efetividade e controle na digitação da legislação; racionalizar processos, processos racionalizados na administração pública.
15	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Controle de patrimonio e almoxarifado, controlar os bens publicos quanto as suas especificações
16	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Realização de procedimentos para compra de materiais, equipamentos, serviços, obras e demais itens referentes a administração geral do municipio. Manutenção do Departamento de Compras.
17	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Realizar processos de licitação conforme a legislação. Executar as atividades com transparencia e legalidade. Controlar a aplicabilidade de contratos vigentes.
18	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Elaboração e implantaçao de politicas de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal. Gerenciar processos referentes ao pessoal e servidores municipais.

21	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manter o departamento de informatica e demais departamentos informatizados em pleno funcionamento, atualizar sistemas de computadores, buscar novas tecnologias para implantação no municipio.
22	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Diversas atividades na Secretaria de Administração, manutenção do Departamento.
23	Atividade	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manter e conservar os prédios publicos do municipio.
24	Projeto	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Edificação Construída	METROS QUADRADOS	Construção da Prefeitura Municipal; Viabilizar recursos para construção;
25	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROCON MUNICIPAL	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	I - Assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;Planejar, elaborar, propor e executar a Política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e interesses dos Consumidores;Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;Orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;Fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando à assistência judiciária e/ou, ao Ministério Público, as situações não resolvidas administrativamente;Incentivar e apoiar a criação e organização deórgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;Atuar junto ao Sistema Municipal formal de ensino, visando incluir o Tema Educação para o Consumo no currículo dasdisciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente (art. 44 da Lei nº 8.078/90 e Art. 57 a 62 do Decreto 2.181/97), e registrando as soluções;Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, Art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97);Funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de julgamento;Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos.
26	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Controlar as receitas e despesas, manter equilibrio das contas orçamentarias, manutenção do gabinete.
27	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Gerenciamento das contas, aplicação da legislação, contabilização,manutenção do departamento contabil.
28	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Desenvolver atividades que visem auxiliar o departamento financeiro. controle e operacionalização das contas municipais.
30	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Melhoria na arrecadação, efetividade na fiscalização, redução da divida ativa, atualização do cadastro imobiliario, fornecer apoio financeiro para manutenção das atividades do departamento de tributação e receita.
31	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Realizar ações de fiscalização do municipio
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO EDUCAÇÃO	Adolescentes Atendidos	ALUNOS	Coordenar atividades gerais na Educação, disponibilizar acesso aos niveis de ensino municipal ao maior numero possivel de postulantes.
55	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PROJETOS ESPORTE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Manter o departamento. Suporte as atividades desenvolvidas na secretaria. Elaboração de projetos e planos referentes a secretaria de Esporte e Lazer.
75	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ASS. SOCIAL	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Manter o departamento administrativo e suprir os demais departamentos; Promover políticas publicas que visem apoiar crianças e o adolescentes do Município em situação de risco social.
99	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Coordenar e gerenciar as ações voltadas ao desenvolvimento de urbanização e habitação no municipio. Elaborar e desenvolver programas que visem o urbanismo e habitação.

112	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO OBRAS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Coordenar, elaborar e desenvolver ações voltadas a manutenção e ampliações de obras e serviços publicos.
118	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO AGRICULTURA	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Coordenar, elaborar e desenvolver ações que visem promover o desenvolvimento do setor apropecuario do municipio. Manter gabinete do sercretario municipal.
119	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS - AGRIC	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Desenvolver e elaborar projetos referentes a secretaria de agricultura e pecuaria; prestar apoio tecnico e administrativo; recursos alocados para manutenção do departamento;
127	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO IND. E COMÉRCIO	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Apoio administrativo na conduta das políticas de desenvolvimento da indústria e comércio do Município, buscando o aumento da oferta de emprego e níveis renda no município. Ampliar níveis de emprego e renda, em todos os setores econômicos do município. Maior número de empregos formais no município e maior nível de renda da população.
130	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO TUR. M.A	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Desenvolver, elaborar e coordenar ações que visem o turismo e a preservação ao meio ambiente no municipio. Implementar novas politicas de turismo e meio ambiente.
131	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Apoio	NAO	Coordenar o desenvolvimento e elaboração de atividades da secretaria de Turismo e Meio

		ADMINISTRATIVO E PROJETOS	Administrativo	MENSURAVEL	Ambiente, desenvolver projetos e ações visando o turismo e meio ambiente.
137	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manter a secretaria e gabinete em funcionamento; Gerenciar e desenvolver politicas publicas voltadas a eficiencia e integração das ações do setor administrativo.
Programa: 3 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Objetivo: MANTER EM DIA OS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
20	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Pagamento de despesas do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP.
29	Atividade	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Acaso necessário a Devolução de Convenios em virtude da não utilizaçõa de todo recurso para que possa ser realizada a prestação de contas do mesmo.
48	Atividade	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos	ALUNOS	Quando necessario a Devolução de Convenios em virtude da não utilização de todo recurso para que seja possivel ser realizada a prestação de contas.
58	Atividade	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS SAÚDE	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Quando necessário a Devolução de Convenios em virtude da não utilização de todo o recurso para que seja possivel realizar a prestação de contas.
Programa: 4 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS					
Objetivo: MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL GERAL E ENCARGOS DE PESSOAL EM CONDIÇÕES DOS USUARIOS POSSAM USUFRUIR DE SEUS DIREITOS, E O MUNICIPIO TER AS NEGATIVAS NECESSARIAM PARA O BOM ANDAMENTO DOS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
19	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Apoio Administrativo	APOSENTADORIAS	Gerenciar as praticas de concessão de aposentadoria e pensão. Atender as demandas com concessões justas e eficientes de aposentadorias e pensões.
Programa: 5 - PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA					
Objetivo: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMA DE SAUDE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
56	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	Outros Produtos	GLOBAL	Manutenção das atividades do Conselho de Saúde. Conselho de Saúde atuante no municipio.
57	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PROJETOS SAUDE	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Executar as atividades Administrativas do Fundo de Saude visando o atendimento das necessidades inrentes a saude pública da população. Atender as demandas por serviços de saúde pública da população.
59	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO SAÚDE	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Coordenar as atividades da secretária, administrar de forma eficiente as politicas voltadas a sáude do municipio. Manutenção do gabinete, melhoria da saúde.
Município de Candói – LDO 2019					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 4					
60	Atividade	MANUTENÇÃO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Desenvolver atividades voltadas ao atendimento odontológico, confecção próteses visando a qualidade da saúde bucal. Atender a demanda por serviços odontológicos ao alcance do municipio, bem como a prevenção do câncer bucal.
61	Atividade	UNIDADE DE FIOSIOTERAPIA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Desenvolver atividades voltadas ao atendimento fisioterápico, fonoaudiológico e psicológico. Atender as demandas por serviços;
62	Atividade	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOSPITALAR/LABORATORIAL	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Ampliar o atendimento Médico Hospitalar; Atender a demanda de atendimento ambulatório e hospitalar da rede básica, bem como das especialidades médicas; Internamentos e atendimentos hospitalares nos hospitais e laboratórios credenciados.
63	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Melhorar a qualidade no atendimento dos serviços básicos de saúde disponíveis nas unidades de saúde; Ofertar serviços e atividades afins do setor e estruturar as unidades de saúde com medicamentos básicos, Adquirir materiais e equipamentos; permanentes e otimizando o atendimento a população; Realizar atividades que venham ao encontro ao combate a carências nutricionais; Celebração de Convênios com Albergue/Pensão para o atendimento dos pacientes que se encontrem em tratamento especializado em outras cidades; Fornecer medicamentos que não são contemplados na farmácia básica, para pacientes, oncológicos, com doenças crônicas, deficientes e outros; Atender às demandas por serviços de assistência a saúde; Erradicar as carências nutricionais; Atender a demanda de necessidades de atendimento, como hospedagem, em outras cidades; Atender a demanda por medicamentos diferenciados;
64	Atividade	TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Realizar parcerias estratégicas para a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas das complexidades não atendidas pela atenção básica; Atender a demanda municipal por exames e consultas médicas; Otimização da utilização dos recursos da saúde.
65	Atividade	PROGRAMA DE ATENCÃO BASICA PAB FIXO	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Melhorar a qualidade no atendimento dos serviços básicos de saúde ofertando medicamentos básicos e serviços nas unidades de saúde; Melhoria da saúde da população.
66	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Realizar atendimentos Médicos e Odontológicos com recursos ordinários e vinculados de acordo com a Secretaria do Estado - SESA, visando a atençaõ dos municipes em unidades próximas a sua residencia; Melhoria da saúde da população
67	Atividade	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Realizar atividades no sentido de visitação a todas as residências do município, no sentido de prevenir e orientar às pessoas quanto as questões de saúde pública; Visitar todas as residências do município, visando a prevenção das enfermidades da população.
68	Atividade	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL SESA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Manutenção do programa Saude da Familia estadual e saude Bucal com recursos sa Secretaria de Estado - SESA, realizando atendimenntos Medicos e Odontologicos; Atender a população que necessita deste atendiemnto de acordo Com os recursos a este programa destinados.
69	Atividade	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PREVENTIVA E EDUCATIVA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Desenvolver atividades que visem atender a parte da população que necessite deste atendimento a fim de proporcionar a prevenção e educação para melhor qualidade de vida. Desenvolver políticas de saúde pública que visem a prevenção e redução de doenças no município. Prevenir a popução sobre cuidados com a saúde pública, atender às demandas por serviços públicos de saúde
70	Atividade	PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Viabilizar juntamente com demais orgãos a execução das atividades dos programas de Incidencia Bucal, buscando atingir os objetivos do mesmo.
71	Atividade	NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Visa a qualidade de vida envolvendo o bem estar físico, mental e nutricional, onde muda-se o foco da atenção básica, de um modelo simplesmente curativo para a promoção e prevenção de doenças e agravos de saúde; Complementação do Programa do Fisioterapeuta e do Programa Vida Saudável com o Programa Academia da Saúde; Palestras educativas e preventivas na cidade e nas comunidades Apoio às equipes do PSF; Atendimento à população em casos de urgência.
72	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Atuar na atenção básica promovendo medidas preventivas que visem impedir o surgimento de focos epidêmicos e promover atividades de vacinação com campanhas e prevenções de endemias;
Município de Candói – LDO 2019					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 5					
					Erradicar focos epidemicos, atender as demandas por vacinações, buscando atender os blocos populacionais previstos nas campanhas;
73	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Visitar todas as empresas, e residencias do município, para melhorar e conscientização sobre condições públicas de higiene; Visitar todos os estabelecimentos comerciais e residencias do municipio.
Programa: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Objetivo: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICIPIO.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
74	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Implantar e manter Políticas públicas de assitência social adequadas às necessidades da população; Atender o máximo possível da população que necessite dos serviços públicos de assistência social.
76	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Promover o desenvolvimento das atividades do Dpto de Assisência Social a fim de atender as familias dependentes destes serviços.; Desenvolver as atividades do Dpto de Assistência Social; Ofertar a comunidade serviços de assistenciais junto as familias bem como propiciar a emissão de documentos de identificação para população em geral e para pessoas carentes do município com isenção das taxas administrativas; Apoio as Pessoas carentes do município; Dotar de condições as pessoas carentes para enfrentar suas causas, eventualmente disponibizar, kit do bêbê, cestas básicas;

					Atender as familias, elaborar e implantar atividades de assistência social. Viabilizar as atividades do clube de mães, desenvolver campanhas.
77	Atividade	APRIMORAMENTO DE GESTÃO	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais que atuam nas atividades de assistencia social no municipio.
78	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manutenção dos Conselhos nas atividades pertinente a eles a fim de deliberar, fiscalizar, bem como acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas a Assistência Social do Município.
79	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Dotar de infra-estrutura o conselho tutelar para desenvolver suas atividades afins e oferecer capacitação dos conselheiros; Atender às demandas do Conselho Tutelar; Atendimento adequado pelo Conselho Tutelar às crianças e adolescentes do município.
80	Atividade	PROJETO CLUBE DE MÃES	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Incentivar o desenvolvimento de atividades dos clubes de mães no municipio; Disponibilizar recursos para os clubes; Adquirir equipamentos e materiais necessarios para o funcionamento dos clubes de mães;
81	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO A TERCERA IDADE	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manutenção das atividades do departamento de apoio a terceira idade, visando proporcionar condições para a promoção dessa classe populacional.
84	Atividade	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Ofertar a comunidade serviços de qualidade e atividades afins do Departamento. Manter fundo municipal de assistencia social
85	Atividade	PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PTMC	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Apoiar integralmente às pessoas portadoras de necessidades especiais, através de transferências de recursos do programa do Governo Federal; Prestar atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, implantando e/ou implementando ações que visem à sua proteção integral e ao seu desenvolvimento biopsicossocial; Atender pessoas com necessidades especiais.
86	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO A CRIANÇA PBV II	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Promover atendimento adequado às crianças, em conjunto com as políticas do Governo Federal, voltadas para as crianças; Manter parceria estratégica com governo federal, para atendimento das crianças; Crianças atendidas em suas demandas por serviços públicos;
87	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. CP	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	
88	Atividade	S.C.F.V PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE - PVMC	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Implementar políticas que visem a erradicação do trabalho infantil no município, em parceria com as políticas do Governo Federal; Erradicar o trabalho infantil.
89	Atividade	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES SEM FINS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Transferir recursos financeiros a Entidades, para desenvolver as ações em parceria
		LUCRATIVO			com a Secretaria de Assistência Social; Melhorar o atendimento a famílias carentes do municipio.

Município de Candói – LDO 2019

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 6

90	Atividade	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Desenvolver ações voltadas ao Programa Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada do Governo Federal; Descentralização programa bolsa família.
91	Atividade	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CP	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Desenvolver ações voltadas ao amparo social das familias carentes; Atender familias em situação de vunerabilidade social.
92	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Recurso disponivel para a realização e desenvolvimento de conferencias ligadas a assistencia social;
93	Atividade	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Apoio as Pessoas carentes do município conforme lei dos Benefícios eventuais n° 735/2007 de 07 de dezembro de 2007 e resolução da Secretaria de Assistência Social; Dotar de condições as pessoas carentes para enfrentar suas causas, eventualmente disponibilizar, kit do bebê, cestas básicas, auxílio funeral, lonas e telhas.
94	Atividade	PISO BASICO FIXO - PBF PAIF - CRAS E CRAS VOLANTE	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Desenvolver ações voltadas ao amparo social das famílias carente com recursos do Fundo Nacional de Assiestência Social.
95	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Em conjunto com o Conselho da Criança e do Adolescente, Deliberar acerca da proposta orçamentária para a execução das políticas públicas de atendimento prioritário à criança e ao adolescente, atuando conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo, na definição dos recursos a serem destinados a essa finalidade; Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, previstas nas Leis Orçamentárias, bem como, as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente; Ampliar políticas que visem afastar as crianças e adolescentes das situações que as levem a cometer infrações delituosas.

Programa: 7 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS VOLTADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
82	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Apoiar as crianças e adolescentes em suas necessidades, visando a melhoria na qualidade de vida; Apoiar à criança e o adolescente do Município em situação de risco e vitimas de violência/ desenvolvendo ações juntamente com programa federal FIA Fundo da Infância e Adolescência e demais conselhos; Atendimento a crianças e adolescentes.
83	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CASA LAR	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manter o atendimento de crianças na casa lar; Desenvolver ações juntamente com o conselho tutelar voltadas ao amparo de crianças e adolescentes em situação de risco.
96	Atividade	MEDIDAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Em atendimento a lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, (SINASE) as medidas socioeducativas serão destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional; Atendimento a adolescentes em cumrprimento de medidas socioeducativas.
97	Atividade	AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias com crianças de 0 a 6 anos, através de ações sócio-educativas proporcionando um espaço para debates, discussões e reflexões sobre temas pertinentes ao desenvolvimento infantil e contexto familiar, a fim de viabilizar o estímulo e a participação da famílias, fortalecendo, valorizando e apoiando o desenvolvimento integral dos filhos, promovendo a convivência intergeracional; como parte do processo de aprendizagem sócio-educativa.
98	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS CRIANÇA ADOLESCENTE	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Realizar e desenvolver conferencia da criança e do adolescente no municipio. 18.000,00

Programa: 8 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO BASICA.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
33	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Adolescentes Atendidos	ALUNOS	Ações voltadas para a melhoria e qualidade do ensino, manutenção do departamento pedagógico.

Município de Candói – LDO 2019

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 7

43	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	ALUNOS	Qualidade da educação; redução da evasão escolar; Diminuição do índice de repetência; Distribuição de uniformes escolares para todos os alunos da rede pública municipal; Distribuição de kits escolares para todos os alunos da rede pública municipal; Manutenção e desenvolvimento do ensino com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais da rede pública municipal; Manutenção e conservação dos prédios escolares; Reduzir evasao e repetência; Firmar convênios e parcerias com entidades educacionais; Manutenção do dpto;
44	Atividade	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	Alunos Atendidos	ALUNOS	Qualidade e melhorias na educação municipal, redução da evasão escolar, diminuição do indice de repetencia.
47	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS	Alunos Atendidos	ALUNOS	Melhoria na qualidade do ensino, elaboração e desenvolvolvimento de projetos referentes a educação.

Programa: 9 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INTANTIL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
41	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Crianças Atendidas	CRIANCAS ATENDIDAS	Aperfeiçoamento do processo pedagógico; Aumento de alunos matriculados; Distribuição de uniformes escolares para todos os alunos da rede pública municipal; Distribuição de kits escolares para todos os alunos da rede pública municipal; Manutenção e desenvolvimento do ensino com

					vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais da rede pública municipal; Manutenção e conservação dos prédios escolares.
42	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB	Crianças Atendidas	CRIANCAS ATENDIDAS	Qualidade na educação infantil, aperfeiçoamento do processo pedagógico; aumento de alunos matriculados, proporcionar condições de manutenção do departamento de educação infantil fundeb.
Programa: 10 - PROGRAMA ENSINO SUPERIOR					
Objetivo: DAR SUPORTE PARA OS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
51	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINOAlunos Atendidos SUPERIOR		ALUNOS	Disponibilizar trasporte de qualidade para os universitarios do municipio. Manter incentivo ao trasporte de acedemicos para faculdades e universidades.
Programa: 11 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Objetivo: COMBATER E EVASÃO ESCOLAR COM TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS FUNDAMENTAL , JOVENS E ADULTOS E ENSINO SUPERIOR DO MUNICIPIO.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
49	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	ALUNOS	Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola; Diminuição do êxodo rural; Proporcionar aos alunos da zona rural igualdade de oportunidade de aprendizado, transporte escolar de qualidade e segurança para os alunos.
50	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE	Alunos Atendidos	ALUNOS	Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola; Diminuição do êxodo rural; Proporcionar aos alunos da zona rural igualdade de oportunidade de aprendizado.
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE INFANTIL	Alunos Atendidos	ALUNOS	Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola; Diminuição do êxodo rural; Proporcionar aos alunos da zona rural igualdade de oportunidade de aprendizado. Transporte escolar de qualidade aos alunos do ensino infantil.
Programa: 12 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
Objetivo: MERENDA DE QUALIDADE PARA TODOS OS ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
34	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	Adolescentes Atendidos	ALUNOS	Melhoria nas atividades do departamento; distribuir merenda escolar de qualidade e
Município de Candói – LDO 2019					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 8					
		MERENDA ESCOLAR			nutritiva aos alunos.
35	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	Adolescentes Atendidos	ALUNOS	Aumentar a qualidade da merenda escolar servida aos alunos, manutenção do departamento.
36	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA - PNAC	Crianças Atendidas	ALUNOS	Manutenção do departamento, buscar o aumento da qualidade da merenda escolar servida aos alunos do municipio.
Programa: 13 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA					
Objetivo: APOIO AOS DIVERSOS PROGRAMAS CULTURAIS DO MUNICIPIO.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
37	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Manutenção do Cento Cultural de Candói; Ampliação do acesso da população ás atividades culturais; proporcionar eventos culturais e atividades relacionadas a arte e cultura.
38	Atividade	EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Desenvolver eventos e atividades artisticas e culturais de qualidade. Dentre esses eventos: Promover a Festa Nacional do Charque, Festividades de aniversário do municipio, Canta Candói e Tradicional Show da virada de ano.
39	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Manter o centro de eventos do municipio em perfeitas condições de uso e conservação, proporcionando um local adequado para realização de eventos.
40	Atividade	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Alunos Atendidos	PESSOAS ATENDIDAS	Manter em funcionamento a biblioteca municipal, ofertar aos municipes espaço adequado para pesquisa e estudo.
Programa: 14 - PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE E LAZER					
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS GINASIOS E CENTROS ESPORTIVOS E APOIO A TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVA EXISTENTES NO MUNICIPIO.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
53	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO ESPORTE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Coordenar o desenvolvimento e elaboração de atividades esportivas em todas as modalidades no municipio e participação em eventos esportivos regionais e estaduais.
54	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Destinar estruturas adequadas para a prática desportiva; Incentivar a prática de modalidades individuais e coletivas; Destinar estruturas e condições compatíveis como nível de desenvolvimento dos atletas; Proporcionar subsídios aos atletas para as competições externas; Apoio aos funcionários da Secretaria de Esportes para participarem de capacitações; Parceria com as instituições de ensino para organizações das escolinhas de base; Possibilitar atividades de recreação, esportivas e lúdicas, sensibilização para a necessidade dos bons hábitos de saúde ou fomentando a prática do esporte. Promover reuniões recreativas, encontros formativos, competições para inclusão social, promover relações de amizade, solidariedade e competitividade na sua forma saudável aos atletas do municipio.
Programa: 15 - PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA					
Objetivo: APOIO A TODOS OS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
102	Atividade	MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUÍTA E CÂMERAS DE SEGURANÇA	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Fornecer, manter e aperfeiçoar os serviços de internet gratuita à população do Município; Manter e aperfeiçoar os serviços das câmeras de segurança para monitoramento da cidade.
103	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Pavimentação de Vias	METROS QUADRADOS	Redequar ruas e estacionametos visto o crescimento do municipio e a necessidade de melhorar os pavimentos. Realizar Pavimentações e Readequações de calçamentos, alfaltos em estradas urbanas e/ou rurais, avenidas e estacionamentos quais atendam a necessidade da poupulação.
106	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Realizar ações que visem ofertar serviços de iluminação publica em perfeito estado de funcionamento. Melhoria da iluminação publica.
Município de Candói – LDO 2019					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 9					
107	Projeto	CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manter, convervar, revitalizar e realizar a manutenção necessária nos cemitérios municipais.
114	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Otimizar a utilização dos veiculos publicos .Coordenar as atividades realativas ao transporte. Manter o departamento em pleno funcionamento.
115	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Desenvolver ações no sentido de manter estradas do municipio em plenas condições de tráfego; Ofertar serviços e atividades afins do departamento; Atender as demandas de serviços do departamento rodoviário.
116	Projeto	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Construir ou readequar pontes e bueiros, bem como a construção de pontes de tubulão. Manter em plenas condiçoes de uso as pontes e bueiros do município.
117	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manter o departamento em pleno funcionamento. Realização de atividades de apoio em serviços gerais às secretarias do governo municipal. Atender as
					demandas por serviços gerais. Melhoria no atendimento à população.
Programa: 16 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL					
Objetivo: O DESENVOLVIMENTO URBANO E UM FATOR IMPORTANTE PARA O CRESCIMENTO DA REGIÃO URBANA DO MUNICIPIO E COM ISSO OS BENEFICIOS VIRÃO ATRAVES DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, POSTOS DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
100	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Disponibilizar aos municipes serviços publicos de qualidade. Melhoria da qualidade de vida da populaçao. Desenvolver as atividades do setor com efetividade.
105	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE GRATUÍTO	Outros	NAO	Manutenção das atividades do programa de transporte gratuíto de municipes das regiões

			Produtos	MENSURAVEL	administrativas para a sede municipal
108	Atividade	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Dotar de estrutura para realização de serviços, de limpeza urbana, concertos de vias públicas, serviços de jardinagem e manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos e administração de cemitérios. Atender a demanda por serviços de manutenção dos bens públicos municipais.
109	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Acompanhamento na execução das obras e melhoria das atividades afins do departamento. Execução de obras de Acessibilidade nas vias públicas, visando atender os Portadores de necessidades especiais com melhor acesso. Acompanhar e desenvolver projetos de engenharia e topografia do município;
110	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manutenção do fundo de habitação e interesse social, buscando fomentar atividades relacionadas a habitação em nosso município
111	Projeto	CASAS POPULARES	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Buscar parcerias com o Governo Estaual e Federal a fim de viabilizar Convenios para construcao de casas populares no municipio.
113	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Dotar de estrutura física para execução de serviços de oficina em maquinas, veículos e equipamentos. Otimizar a utilização dos veículos que compõem a frota municipal pública.
Programa: 17 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA					
Objetivo: IDEALIZAR E IMPLEMENTAR PLANOS DE AÇÃO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E ELABORAR POLITICAS PÚBLICAS VOLTADAS À ÁREA DE SEGURANÇA DOS MUNICIPES.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
101	Atividade	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - CONSELHO DE SEGURANÇA	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Desenvolver ações que visem melhorar a segurança do municipio e a qualidade de vida da populaçao.
104	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manter a sede do bombeiro comunitário do municipio em perfeitas condiçoes de uso. Promover ações voltadas as politicas de seguração publica. Atender as demandas de ocorrencias no municipio.
Programa: 18 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
Objetivo: PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE ERM TODAS AS AREAS DO MUNICIPIO.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
132	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Desenvolver, elaborar e coordenar ações que visem a preservação ao meio ambiente no municipio.
Município de Candói – LDO 2019					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 10					
134	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manter as atividades do fundo municipal de meio ambiente; Melhorar os aspectos de meio ambiente no municipio;
135	Atividade - Resíduos Sólidos	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manter as atividades pertinente a coleta e destinação dos resíduos solidos. Disponibilizar equipamentos ou veículos para a coleta seletiva.
136	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manutenção e estruturação dos parques ambientais do municipio; Melhoria nos ambientes dos parques ambientais;
Programa: 19 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA					
Objetivo: POR O MUNICIPIO TER UMA AGRICULTURA E PECUARIA FORTE DAR SUPORTE TECNOLOGICO PÁRA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DO AGRO NEGOCIO MUNICIPAL.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
120	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Ofertar serviços de apoio técnico ao desenvolvimento das atividades afins do departamento; Assessorar o departamento no desempenho das atividades; Apoio técnico administrativo.
121	Atividade	APOIO AO PRODUTOR RURAL	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Realizar ações visando evitar o êxodo rural. Envidar ações que visem aumentar a produtividade e a renda do homem do campo; Realizar ações na melhoraria da qualidade genética do plantel bovino, e aumento da capacidade da bacia leiteira do Município; Apoiar produtores de hortaliças e/ou outros produtos para comercialização; Incentivar a construção de bebedouros ecológicos; Propor a distrubuição de calcário, adubo e insumos aos agricultores participantes dos programas do município.
122	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Suporte para tecnicos quais desevolveram atividades afins do departamento. Prestar serviços de assistencia aos agricultores e pecuaristas do municipio.Manutenção do departamento.
123	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Oferecer serviços de apoio as associaçoes comunitárias do municipio. Prestar serviços tecnicos e administrativos as associações. Manutenção do departamento
124	Atividade	PATRULHAS MECANIZADAS	Tratores	PATRULHAS	Aquisição de patrulhas atraves de convênios com o governo federal e governo estadual; Incentivo a agricultura no municipio.
125	Atividade	PROJETO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	Pessoas Atendidas	PRODUTORES	Recursos disponiveis para melhorias nas comunidades do municipio; Orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa, permite que a população debata e defina os destinos da cidade. A população decide as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos do orçamento da prefeitura. Estimula o exercício da cidadania, o compromisso da população com o bem público e a co-responsabilização entre governo e sociedade sobre a gestão da cidade.
126	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manutenção das atividades relacionadas ao departamento de inspeção municipal, promovendo atividades relacionadas a inspeção de qualidade de produtos de origem animal para consumo humano.
Programa: 20 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO					
Objetivo: APIO AO COMERCIO E INDUSTRIA ATRAVES DE INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENCÃO DOS MESMOS.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
128	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Manter o departamento em pleno funcionamento; Prestar apoio as atividades desenvolvidadas pela secretaria; Proporcionar e ofertar cursos de capacitação profissional a população; Prestar apoio tecnico e administrativo as pequenas e médias empresas e industrias do municipio; buscar parcerias visando o desenvolvimento empresarial no municipio.
129	Atividade	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manter os Distritos Industriais do municipio; Fornecer infraestrutura necessaria para acesso, rede de água e energia elétria aos dic's; Buscar parcerias para ampliação dos distritos industriais.
Programa: 21 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Objetivo: DIVULGAR OS PONTOS TURISTICOS EXISTENTES NO MUNICIPIO E PRESERVAÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS EXISTENTES.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
Município de Candói – LDO 2019					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 11					
133	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	Apoio Administrativo	NAO MENSURAVEL	Manutenção do departamento; Promover e implantar novas ações visando o aumento do turismo no municipio; Angariar recursos junto ao Governo FederalEstadual para promoção do turismo no municipio.
Programa: 22 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Objetivo: MANUTENÇÃO E INCENTIVO A FORMACÃO DE JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
46	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	ALUNOS	Alfabetização para inserção no mercado de trabalho dos jovens e adultos; Proporcionar oportunidades de trabalho e crescimento profissional; Alfebetização de jovens e adultos; Oferecer cursos de qualificação para jovens, que se enquadrem nos critérios de seleção do município.
Programa: 23 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS APAES E INTEGRAÇÃO DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AO ENSINO REGULAR.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
45	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos	ALUNOS	Adaptar o ensino das novas tecnologias às crianças com necessidades especiais, preparando as

			Atendidos		escolas com os equipamentos necessários e promovendo a adaptação dos programas escolares às novas funcionalidades disponibilizadas; Professores especializados;
Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo: DESTINAR 1% DO ORÇAMENTO ANUAL PARA ATENDER PASASIVOS CONTINGENTES QUE VENHAM A OCORRER DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
138	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos	NAO MENSURAVEL	Reserva de Contingencia para atendimento de passivos; Atender as demandas eventuais; Cobertura de riscos fiscais; Recurso disponivel para fins de cobertura de passivo contingente (enchentes, inundações, vendavais, construção pontes, alugueis emergênciais, epidemias etc).

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BD55E9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 217/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 094/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 12 de dezembro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipai***s, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas infra relacionadas**,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

EMPRESA: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME – CNPJ Nº 15.693.064/0001-92**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	AGUA RAZ PARA ARTES DE 100ML, SOLVENTE COM BAIXO ODOR, PARA VERNIZ LEGITIMO, VERNIZ GERAL.	UND	40	ACRILEX	9,30	372,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COM TAMPA DE METAL PRETA OU AZUL.	UND	20	STAR	8,10	162,00
6	APAGADOR P/ QUADRO VERDE C/ CAIXA.	UND	28	CAGEMA	6,30	176,40
7	APLICADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 50mm DE LARGURA	UND	11	WALEU	40,30	443,30
12	Bloco Adesivo Post-it- Refil Puxa Fácil Amarelo - 76 mm x 76 mm - 100 folhasPct 4 UM	PCT	169	JOCAR	12,00	2.028,00
14	BOBINA DE CALCULADORA 56 MM X 30 M	UND	50	AUTOPEL	2,60	130,00
15	BOBINA DE PAPEL BRANCO 60CMX200MTS	UND	32	NS	97,90	3.132,80
16	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 60CMX100MTS – ESTAMPAS DIVERSIFICADAS	UND	46	GESSELE	93,00	4.278,00
17	BOBINA KRAFT 80GRS 60CMX200MTS PURO NATURAL	UND	44	NS	111,35	4.899,40
21	CADERNO DE CALIGRAFIA C/ 240UNDS – 40FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90G/M – FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M	CX	27	FORONI	397,50	10.732,50
22	CADERNO DE DESENHO C/ 240 UNDS - 40FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90G/M – FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M	CX	15	FORONI	398,00	5.970,00
26	CAIXA ARQUIVO MORTO – ARQUIVO CONFECCIONADO EM PAPELÃO KRAFT 02 CAPAS, ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES C X L X A: 344 X 125 X 237MM, FARDO COM 25 UND.	UND	74	MÁXIMA	74,60	5.520,40
27	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DIGITOS C/ VISOR GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X120X48MM - SOLAR E BATERIA.	UND	65	CLASSE	29,78	1.935,70
32	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 4MM.	UND	180	MASTER	1,49	268,20
34	CANETA MARCADORA PARA CD COM PONTA MÉDIA 2,0MM, A BASE DE ALCÓOL PRETA E AZUL.	UND	69	JOCAR	3,70	255,30
40	COLA BRANCA 40GRS C/ 12 UNDS	CX	72	ZAS	20,35	1.465,20
41	COLA BRANCA 500 ML C/12 UNDS	CX	49	BAMBINI	116,28	5.697,72
44	COLA GLITER 25G C/ 06 UNIDADES.	CX	75	ZAS	13,70	1.027,50
46	CORRETIVO EM FITA - MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5.5 METROS	UND	104	JOCAR	11,15	1.159,60
49	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA CONFECCIONADO EM PAPEL AMARELO 34X24CM.	UND	8940	FORONI	0,40	3.576,00
52	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM PLÁSTICO PRETO CAP.85FLSPCT 50 UND	PCT	28	EJR	12,99	363,72
53	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO CAP.200FLS PCT 16 UND	PCT	39	EJR	23,60	920,40
54	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 9 mm CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26	EJR	9,36	243,36
55	ESTILETE C/ LÂMINA LARGA (GRANDE) PLÁSTICO	UND	95	MASTER	6,00	570,00
57	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 12 mm NA COR VERDE, OURO, AZUL PACOTE COM 200 UNIDADES	PCT	39	LINK	4,05	157,95
58	ETIQUETA CARTA 25 FOLHAS, IMPRESSÃO INK JET E LASER COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR; ADESIVO PERMANENTE, CARREIRA: 2, TAMANHO: 50,8 X 101,6 CAIXA COM 250 UND.	CX	12	LINK	135,00	1.620,00
59	ETIQUETA CARTA 25 FOLHAS, IMPRESSÕ INK JET E LASER COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 12,7 X 44,45 ETIQUETAS POR FOLHA 80 ETIQUETAS, POR ENVELOPE 2000	CX	21	LINK	52,25	1.097,25
60	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 138,11X212,73,	CX	18	LINK	52,25	940,50

	CAIXA COM 50 UNI, CARREIRA: 1; TAMANHO: 138,11 X 212,73					
73	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 30/8-13 DE 240 FL	UND	23	JOCAR	143,90	3.309,70
74	GRAMPEADOR METAL C/ CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 FLS, GRAMPO 26/6 PRETO, BASE METÁLICA 20CM, PRETO	UND	27	JOCAR	25,95	700,65
78	KIT PINCEL/APAGADOR QUADRO BRANCO COM 4 CORES:PRETO, VERDE, AZUL, VERMELHO, PONTA REDONDA, ESCREVE EM DIVERSAS SUPERFICIES, APAGADOR COM DESING ERGONOMICO E EXCELENTE APAGABILIDADE	UND	43	MASTER	14,95	642,85
79	LANTEJOULAS Nº 08 C/ 1000 UNDS. NAS CORES: VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL E PRATA.	CX	27	LANTECOR	3,45	93,15
82	LIVRO ATA COM 50 FLS	UND	79	SD	8,30	655,70
83	LIVRO PROTOCOLO C/ CAPA DURA, NUMERADO C/ 104 FLS.	UND	54	SD	11,30	610,20
84	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. POSSUI PONTA CÔNICA DE GRANDE DURABILIDADE E QUE PROPORCIONA UMA ESCRITA MACIA. PERMITE TRAÇO MÉDIO A GROSSO (1,0MM A 3,0MM). SENDO:AZUL E PRETO.	UND	48	MASTER	11,80	566,40
87	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA CANETA E BLOCO DE NOTA	UND	27	CARBRINK	11,40	307,80
88	PALITOS PARA SORVETE, PONTA REDONDA NATURAL, PCT COM 100 UND.	PCT	660	ESTILO	3,54	2.336,40
91	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS AMARELA	FLS	700	ALOFORM	0,78	546,00
95	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS VERDE	FLS	705	ALOFORM	0,78	549,90
96	PAPEL CELOFANE. NAS CORES: LARANJA, VERMELHO, AZUL, VERDE E ROSA.	FLS	330	RST	1,70	561,00
97	PAPEL COLOR SET. NAS CORES: AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO, PRETO, AMARELO, LILÁS, VERDE LIMÃO E BEGE.	FLS	610	RST	0,90	549,00
101	PAPEL DOBRADURA (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO, BRANCO, ROXO, LILÁS, MARROM).	FLS	385	RST	0,40	154,00
102	PAPEL LAMINADO. NAS CORES: PRATA, DOURADO, VERMELHO, AZUL E VERDE.	FLS	600	RST	0,99	594,00
103	PAPEL NACARADO 70X102. (NAS CORES: VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA E FURTACOR)	FLS	435	VMP	5,80	2.523,00
105	PAPEL PEDRA 50X60 63g SPIRAL PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	22	RST	28,45	625,90
106	PAPEL SEDA. NAS CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA E LARANJA.	FLS	600	RST	0,35	210,00
107	PAPEL SULFITE AMARELO TAMANHO A-4 75GRS – PCT C/ 100 FLS	PCT	424	JANDAIA	6,92	2.934,08
108	PAPEL SULFITE AZUL TAMANHO A-4 75GRS PCT C/ 100 FLS	PCT	424	JANDAIA	6,92	2.934,08
110	PAPEL SULFITE ROSA TAMANHO A-4 75GRS PCT C/ 100 FLS	PCT	226	JANDAIA	6,92	1.563,92
111	PAPEL SULFITE VERDE TAMANHO A-4 75GRS PCT C/ 100 FLS	PCT	426	JANDAIA	6,92	2.947,92
115	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM METAL, MEDINDO 230X335. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 0,35MM. NAS CORES: VERMELHA, AZUL, FUME, VERDE, AMARELA, LILÁS, LARANJA, ROSA, TRANSPARENTE.	UND	346	A3	2,15	743,90
116	PASTA PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA DE ÓTIMA QUALIDADE EM CARTÃO DUPLEX DE 250 A 270 G/M, PINTADO E PLASTIFICADO C/ PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADO C/ ILHÓS. NAS CORES: VERMELHA, AZUL, PRETA	UND	362	A3	2,35	850,70
118	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GROSSA COM ABA ELÁSTICA. LAMINADA EM PROLIPROPILENO DE ESPESSURA DE 0,75MM. LOMBO DE 30MM, MEDINDO 247X335 DE ÓTIMA QUALIDADE C/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELLOSMILE. (APRESENTAR AMOSTRA)	UND	231	ALAPLAST	4,15	958,65
119	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO LARGO A A Z	UND	101	FRAMA	12,35	1.247,35
127	PINCEL LIXADO, CABO LONGO AMARELO, IDEAL PARA CONTORNOS E DETALHES N°2	UND	190	LEO LEO	1,75	332,50
131	PINCEL MARCA TEXTO, NA COR AMARELO, TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MAXIMA DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO, 3 ESPESSURAS DE TRAÇOS, ESCREVE ATE DUAS VEZES MAIS, CAIXA COM 12 UND.	CX	66	MASTER	42,95	2.834,70
132	PINCEL MARCA TEXTO, NA COR LARANJA, TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MAXIMA DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO, 3 ESPESSURAS DE TRAÇOS, ESCREVE ATE DUAS VEZES MAIS, CAIXA COM 12 UND.	CX	42	MASTER	42,95	1.803,90
134	PINCEL PARA PINTURA. PONTA QUADRADA. CABO AMARELO Nº 4	UND	240	LEO LEO	2,19	525,60
135	PINCEL PARA PINTURA. PONTA QUADRADA. CABO AMARELO Nº 6	UND	240	LEO LEO	4,99	1.197,60
136	PINCEL PARA PINTURA. PONTA QUADRADA. CABO AMARELO Nº 8	UND	240	LEO LEO	4,20	1.008,00
137	PIRÓGRAFO GRAVADOR E SOLDADOR, GRAVA MADEIRA E COURO,110V OU220V.	UND	3	WESTERN	45,90	137,70
140	PLACA DE E.V.A. ESTAMPADO, MEDINDO 40X60MM. NAS ESTAMPAS: BOLINHAS; XADREZ; FLOR; C/ GLITER; BICHOS E ATOALHADO NAS CORES DIVERSAS.	UND	550	MILIU	8,35	4.592,50
142	PLACA DE E.V.A. MEDINDO 40X60MM, NO MÍNIMO DE ESPESSURA DE 2MM. NAS CORES: AMARELO; BRANCO; MARROM; PRETO; BEGE/COR PELE; ROXO/LILÁS; ROSA; VERMELHO; LARANJA E AZUL.	UND	750	DUB	2,99	2.242,50
145	Quadro aviso 1,20x90 cortiça com moldura de alúminio	UND	5	CORTIART	170,00	850,00
146	Quadro branco de 1,20x1,50 composição: chapa de fibra de madeira 3mm, resistida c/ película na cor branca vidrificada brilhante. Moldura alumínio natural frisado	UND	11	CORTIART	181,00	1.991,00

147	Quadro branco de 2mx1,20 composição: chapa de fibra de madeira 3mm, resistida c/ película na cor branca vidrificada brilhante. Moldura alumínio natural frisado	UND	13	CORTIART	204,25	2.655,25
150	SUPORTE P/ DUREX GRANDE PARA FITA 12X40	UND	22	CAVIA	28,45	625,90
154	TINTA PARA ALMOFADADE CARIMBO 42ML CADA, SENDO: PRETA E AZUL	CX	73	JAPAN	5,05	368,65
TOTAL						**110.025,25**

EMPRESA: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
9	ARCO PARA A PRATICA DE BAMBOLE C/ 63CM DE DIAMETRO – CORES DIVERSAS.	UND	378	SCALIBU	4,60	1.738,80
20	CADERNO BROCHURA C/ 240 UNDS – 48 FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90G/M – FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M	CX	65	FONI	399,35	25.957,75
36	CDR GRAVÁVEL (80MIN/700MB)52X C/ 100 UND	TUBO	13	ELGIN	144,00	1.872,00
48	DVD -R GRAVÁVEL 4.7GB 16X C/ 100 UND	TUBO	307	ELGIN	114,20	35.059,40
69	GIZ DE CERA CURTO E GROSSO C/ 15 UNDS	CX	130	MARIPEL	4,55	591,50
70	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO MASTER 30 CX C/ 50UNDS	CX	10	DELTA MASTER	100,90	1.009,00
71	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO MASTER 30 CX C/ 50UNDS	CX	9	DELTA MASTER	141,85	1.276,65
80	LAPIS DE COR INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS. COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATOSEXTAVADO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES,CONTENDO , COM TABELA DE CORES NA CAIXA, COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE A MADEIRA TORNANDO O LAPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3MM. CAIXA C/ KIT ESCOLAR CONTENDO DE BRINDE 02 LÁPIS PRETO UM APONTADOR E UMA BORRACHA. (APRESENTAR AMOSTRA).	CX	508	FABER CASTELL	18,44	9.367,52
81	LÁPIS PRETO SEXTAVADO DE RESINA PLÁSTICA, CUJA COMPOSIÇÃO É CONSTITUÍDA POR UM COMPOSTO DE GRAFITE HB, COMPOSTO DE MADEIRA E POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO NA COR VERDE HB/N.º 2 MÍNIMO DE 4 MM DE MINA DISPONÍVEL APÓS APONTADO COM ÂNGULO DE 23 +3 GRAUS, C/ 144 UNDS (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	58	MASTER PRINT	55,04	3.192,32
92	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS AZUL	FLS	700	TRIDENT	0,78	546,00
93	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS BRANCA	FLS	770	TRIDENT	0,78	600,60
94	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS ROSA	FLS	705	TRIDENT	0,78	549,90
109	PAPEL SULFITE BRANCO - PACOTE DE 500 FOLHAS, EMBALADOS E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE DEZ UNIDADES, C/ 5000 FLS. FORMATO: A4 210X297MM. PAPEL DE ALTA PERFORMANCE, FABRICADO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC - ISSO 14001/2004 E ISSO 9001/2008.O CERTIFICADO FSC ATESTA O CORRETO MANEJO DE FLORESTAS, MINIMIZANDO O IMPACTO AMBIENTAL E PROPORCIONANDO BENEFÍCIOS SOCIAIS DE LONGO PRAZO ÀS COMUNIDADES LOCAIS E À SOCIEDADE EM GERAL. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	411	CHAMEX	209,90	86.268,90
152	TESOURA ESCOLAR LONGA ARREDONDADA SEM PONTA 13CM CAIXA C/ 20 UNDS (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	325	MASTER PRINT	75,30	24.472,50
TOTAL						**92.502,84**

EMPRESA: **NP DA SILVA SENE – PAPELARIA – ME - CNPJ Nº 65.584.708/0001-82**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	AGENDA COM INDICE TELEFONICO ATRAZ DE A-Z CAPA DURA	UND	26	KAZ	27,90	725,40
2	Agenda, tipo anual, capa de courvin preto com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2	UND	43	KAZ	27,50	1.182,50
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOSTÁTICA, FELTRO E ADESIVO, QUE POSSA SUBSTITUIR O FELTRO QUANDO ESTIVER RUIM, COM COMPARTIMENTO. MODELO FLIP TOP P/ DUAS CANETAS DE QUADRO BRANCO.	UND	36	RADEX	8,99	323,64
8	APONTADOR DE LÁPIS RETANGULAR EM METAL, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, CAIXA COM 20 UNDS CADA, TIPO ESCOLAR MÉDIO (APRESENTAR AMOSTRA).	CX	38	KAZ	28,80	1.094,40
10	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO SEMI-TRANSPARENTE 7,5MMX30CM P/ PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, PCT 1KG	KG	98	REND	27,80	2.724,40
11	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO SEMI-TRANSPARENTE 11,2MMX30CM P/ PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, PCT 1KG	KG	98	REND	35,00	3.430,00
13	BLOCO CUBO LEMBRETE 85 X 85MM COM 600 FOLHAS COLORIDAS POR UNIDADE	UND	60	VALENTE	7,70	462,00
18	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N.º 60 C/ 60 UNDS	CX	60	MERCUR	25,95	1.557,00
19	CADERNO ARITMÉTICA 7X7MM C/ 240 UNDS - 40 FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90G/M – FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M	CX	15	VALENTE	400,00	6.000,00

23	CADERNO PEQUENO ¼ESPIRAL FORMATO 140MMX202MM C/ 200 UNDS – 48 FLS. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M	CX	37	VALENTE	324,00	11.988,00
24	CADERNO PEQUENO ¼ESPIRAL FORMATO 140MMX202MM 96 FOLHAS, CAPA DURA	UND	48	FORONI	5,60	268,80
25	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS CAPA DURA, espiral, 200 folhas úteis (não sendo contada as divisórias), pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Dimensões mínimas 200mmx 275 mm de altura. Miolo papel, branco, gramatura mínima 56 g/m². Impressão da capa e contra capa: 4x0 cores. Acabamento da capa em plastificação ou verniz UV com cobertura total. Divisórias a cada 20 folhas impressas.	UND	20	FORONI	12,20	244,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTE INORGANICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTENIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, CORPO COM RESPIRO LATERAL, NA COR AZUL - CX COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	88	BIC	48,80	4.294,40
29	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTE INORGANICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTENIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, CORPO COM RESPIRO LATERAL, NA COR PRETA - CX COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	70	BIC	48,80	3.416,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTE INORGANICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTENIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, CORPO COM RESPIRO LATERAL, NA COR VERMELHA - CX COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	55	BIC	48,80	2.684,00
31	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA PONTA GROSSA JUMBO, TAMPA ANTIAFIXIANTE TRAÇO GROSSO C/ 12 CORES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR COLOR.	JG	110	BRW	14,30	1.573,00
33	CANETA MARCADOR PARA TECIDO, CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS, NÃO TÓXICA	UND	120	ACRILEX	5,00	600,00
35	CAPA PLASTICA PARA ENCARDERNAÇÃO A4 COLORIDA.	UND	465	USA	1,20	558,00
37	CLIPS 2/0 GALVANIZADOS C/ 500 GRS	CX	68	MASTER	9,48	644,64
38	CLIPS 3/0 GALVANIZADOS C/ 500 GRS	CX	66	MASTER	9,48	625,68
39	CLIPS 8/0 GALVANIZADOS C/ 500 GRS	CX	59	MASTER	9,48	559,32
42	COLA EM BASTÃO - TUBO C/ 40 GRAMAS, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES CX C/ 10 PÇ	CX	90	MARIPEL	34,70	3.123,00
43	COLA EM BASTÃO 10G, PCT COM 10 UND.	PCT	68	KAZ	9,20	625,60
45	COLA GRITTER 37 ML	UND.	183	ACRILEX	3,05	558,15
47	CORRETIVO EM FRASCO COM 18 ML A BASE DE ÁGUA C/ 06 UNDS.	CX	34	EBRAS	20,95	712,30
50	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 176X250, CAIXA COM 500 UND.	CX	18	FORONI	63,95	1.151,10
51	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G 240X340 CAIXA XOM 100 UND	CX	27	IPECOL	39,50	1.066,50
56	ETIQUETA A5 12 FOLHAS, IMPRESSÃO INK JET E LASER COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 35,0 X 105,0 ETIQUETAS POR FOLHA 5, ETIQUETAS POR ENVELOPE 60	PCT	42	PIRA	7,00	294,00
61	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, com 12cm de comprimento.	UND	53	CAVIA	1,65	87,45
62	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50MM (APRESENTAR AMOSTRA)	UND	318	FIT	3,55	1.128,90
63	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX45MM (APRESENTAR AMOSTRA)	UND	315	FIT	3,55	1.118,25
65	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30MM (APRESENTAR AMOSTRA)	UND	235	FIT	8,00	1.880,00
66	FITA ADESIVA DUREX 12MMX40MM (APRESENTAR AMOSTRA)	UND	204	ADELBRAS	1,50	306,00
67	FITA METALÓIDE 15MMX50MTS. NAS CORES: VERDE, AMARELA, VERMELHA, PRATA, DOURADA, ROXO E AZUL.	UND	235	LANT	3,49	820,15
68	FITILHO P/ PRESENTE 5MMX50MTS. NAS CORES: VERMELHO, AZUL EBRANCO.	UND	140	RAIO	1,85	259,00
72	GLITER PVC 500 GRS. NAS CORES: VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, PRATA E DOURADO.	UND	110	LANT	26,30	2.893,00
75	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS C/ 5.000 UNIDADES	CX	117	MARIPEL	7,79	911,43
76	Grampo Trilho Metal 80mm Cx C/50 Un.	CX	138	KAZ	10,95	1.511,10
77	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSAO DE CORTE 300MM) 8FLS 300F	UND	6	KAZ	167,00	1.002,00
85	MASSA PARA MODELAR A BASE DE CERA DE NO MÍNIMO 180GRS C/ 12 UNDS (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	200	ACRILEX	4,50	900,00
86	MOLHADOR DE DEDOS 12G	UND	45	KAZ	3,20	144,00
89	PAPEL CAMURÇA. NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROSA, LILÁS, PRETO E MARROM.	FLS	690	VMP	0,70	483,00
90	PAPEL CARTÃO. NAS CORES: VERDE, ROSA, AZUL ESCURO, VERMELHO, AMARELO, LILÁS, PRETO E BRANCO.	FLS	840	VMP	1,00	840,00
98	PAPEL COUCHÊ A4 GRAMATURA MINIMA 180g NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	227	VALENTE	20,49	4.651,23
99	PAPEL CREPOM C/ 40 UNIDS CADA. NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO,	CX	365	VMP	40,40	14.746,00

	LARANJA, LILÁS, MARROM E ROSA.					
100	PAPEL CREPOM LAMINADO METALIZADO MEDINDO 48CMX1MTS. CAIXA C/ 40 UNDS.	CX	122	VMP	59,50	7.259,00
104	PAPEL OFF SET FORMATO A4 – 210X297 MM SORTIDO COM 25 FOLHAS	PCT	33	JANDAIA	8,99	296,67
112	PAPEL VERGÊ BRANCO 210X297MM 120G/M2 - PC C/ 30FLS, NA COR SALMÃO TURMALINA MADREPEROLA.	PCT	182	OF	10,88	1.980,16
114	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS	UND	143	DAC	19,60	2.802,80
117	PASTA PLÁSTICA EM L A4 – PCT COM 10 UNIDADES	PCT	265	DAC	10,19	2.700,35
120	PASTA SANFONA PLÁSTICA A4 12 DIV FUMÊ, PASTA SANFONADA MÉDIA POP MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS	UND	79	DAC	17,95	1.418,05
121	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA COM HASTE PLASTICA PARA ARQUIVO – CX COM 50 UNIDADES	UND	202	ICL	1,89	381,78
122	PERCEVEJOS LATONADOS C/ 100 UNDS (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	62	JOCAR	3,50	217,00
123	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS. CORPO METÁLICO NA COR PRETA. ACABAMENTO DE QUALIDADE. RÉGUA DE MARCAÇÃO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PAPEL. TRAVA DE SEGURANÇA. DIÂMETRO DOS FUROS 6MM. PERFURA ATÉ 100 FLS. (APRESENTAR AMOSTRA)	UND	23	CAVIA	92,95	2.137,85
124	PINCEL ATÔMICO 1100. NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO (APRESENTAR AMOSTRA)	UND	126	MARIPEL	4,00	504,00
125	PINCEL LIXADO, CABO LONGO AMARELO, IDEAL PARA CONTORNOS E DETALHES Nº10	UND	190	TIGRE	3,20	608,00
126	PINCEL LIXADO, CABO LONGO AMARELO, IDEAL PARA CONTORNOS E DETALHES Nº14	UND	192	TIGRE	7,49	1.438,08
128	PINCEL LIXADO, CABO LONGO AMARELO, IDEAL PARA CONTORNOS E DETALHES Nº4	UND	190	TIGRE	2,00	380,00
129	PINCEL LIXADO, CABO LONGO AMARELO, IDEAL PARA CONTORNOS E DETALHES Nº6	UND	190	TIGRE	4,60	874,00
130	PINCEL LIXADO, CABO LONGO AMARELO, IDEAL PARA CONTORNOS E DETALHES Nº8	UND	190	TIGRE	4,20	798,00
133	PINCEL PARA PINTURA. PONTA QUADRADA. CABO AMARELO Nº 0	UND	230	TIGRE	2,55	586,50
138	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL NA COR AZUL. BIVOLT 110/220V, 100WATTS DE POTÊNCIA, COM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA NO CABO, GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR CONTROLE, COM SELO DO INMETRO	UND	29	CLASSE	53,95	1.564,55
139	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL NA COR AZUL. BIVOLT 110/220V, 20WATTS DE POTÊNCIA COM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA NO CABO, GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR CONTROLE, COM SELO DO INMETRO	UND	47	CLASSE	34,95	1.642,65
144	PRANCHETA DE MDF A4, CLIPS DE METAL	UND	105	SOUZA	4,40	462,00
148	RÉGUA DE MADEIRA P/ PROFESSOR 1MT	UND	22	CAGEMA	7,49	164,78
149	RÉGUA POLIETILENO 30CM TRANSPARENTE, RIGÍDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM	UND	450	WALEU	1,98	891,00
151	TESOURA DE PICOTAR CORTE GRANDE, COM LÂMINA DE 21CM	UND	41	CLASSE	81,65	3.347,65
153	TINTA GUACHE ATÓXICA C/ 12 CORES CADA CAIXA	UND	190	ACRILEX	9,34	1.774,60
TOTAL						**120.396,81**

Os itens abaixo discriminados ficaram desertos.

Item	Produto/serviço
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 20M, COMPOSIÇÃO: ADESIVO DE MASSA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE ALTO DESEMPENHO, LINNER PE VERDE.
113	PASSA FITA, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER / 35% ALGODÃO, PEÇA COM 13,7M, 20 CM DE LARGURA
141	PLACA DE E.V.A. MEDINDO 40X60MM, NO MÍNIMO DE ESPESSURA DE 2MM. COM GLITER, CORES VARIADAS
143	PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS. GRAMATURA 0,12 MM, PACOTE CONTENDO 390 UNIDADES.

Carlópolis, 14 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:21363016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 – MENOR PREÇO
PROCESSO INTERNO Nº 241/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 091/2018 – Menor Preço,** realizado no dia 05 de dezembro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de veículo de passeio - 01 (um) Automóvel SUV, convênio 098/2018 firmado entre o Governo do Estado do Paraná/SEDU/PARANACIDADE,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA – CNPJ Nº 24.053.587/0002-46**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca / Modelo	Valor do Lote (R$)
01	Automóvel SUV 1.6 – 05 passageiros	01	UND	RENAULT DUSTER	77.690,00

	Fabricação/Modelo: 2018/2018 – Zero KM Mínima Potência Efetiva: 120 CV Transmissão / Número de marchas à frente: 05 Marchas Direção: Eletro Hidráulica Pneus: 16” Capacidade de Carga / Número de Passageiros: 05 (Cinco) Portas / Número: 04 (Quatro) Cor do Veículo: Branca ou Prata Garantia: 12 meses, da entrada em operação Treinamento de Motorista: Sim				

Carlópolis, 14 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7BC0FCEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 92/2018

LEI N.º 92/2018

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catanduvas para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Catanduvas, denominado nesta lei pela sigla “LOA”, para o Exercício Financeiro de 2019, discriminado pelos anexos que a integram, ficando estimada a receita líquida em R$ 42.269.897,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais), e fixada a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas correntes:	36.323.003,00
Receitas correntes Intra-Orçamentárias:	2.004.803,00
Receitas de Capital:	3.942.091,00
TOTAL:	**42.269.897,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme as seguintes categorias econômicas:

Despesas Correntes:	31.821.093,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias:	2.259.721,00
Despesas de Capital:	6.932.029,00
Reserva de Contingência:	1.257.054,00
TOTAL:	**42.269.897,00**

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo em conformidade com os anexos 02 e 09 da lei 4.320/64.

§ 1º: O Orçamento geral referente aos Poderes Legislativo e Executivo está orçado em R$ 38.180.765,00 (trinta e oito milhões, cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

§ 2º: O Orçamento geral do Fundo de Previdência Municipal está orçado em R$ 4.089.132,00 (quatro milhões, oitenta e nove mil e cento e trinta e dois reais).

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como unidade administrativa de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município, exceto o Fundo Municipal de Previdência Própria que terá sua contabilidade descentralizada.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 35% (trinta e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 10 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 11 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece as normas e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser em conformidade com os elementos dispostos no termo de parceria.

Art. 12 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas
pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Fica autorizada a correção dos orçamentos totais por ato
próprio do Poder Executivo de forma linear, sendo utilizado o índice de inflação INPC/IBGE compreendendo o período dos últimos doze meses anteriores à data base da correção.

Art. 14 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação das metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de **01 de janeiro de 2019**.

Catanduvas, em 14 de dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Estado do Parana		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Receita			%	Despesa			%
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Impostos, Taxas e Contrib	2.137.786,00		5,06	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	16.921.235,00		40,03
Contribuições	1.297.782,00		3,07	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	29.255,00		0,07
Receita Patrimonial	1.641.258,00		3,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.870.603,00		35,18
Receita de Serviços	38.444,00		0,09				
Transferências Correntes	37.066.160,00		87,69				
Outras Receitas Correntes	51.050,00		0,12				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	22.532,00		0,05				
(-) Dedução para o FUNDEB	5.886.945,00		13,93				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				Despesas Correntes Intra-Orçamentárias			
Contribuições	2.004.803,00		4,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.129.661,00		2,67
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.130.060,00		2,67
Soma		38.327.806,00	90,67	Soma		34.080.814,00	80,63
				Superávit		4.246.992,00	
Totais		38.327.806,00		Totais		38.327.806,00	
Receitas de Capital				Despesas de Capital			
Alienação de Bens	50.000,00		0,12	INVESTIMENTOS	6.839.928,00		16,18
Transferências de Capital	3.892.091,00		9,21	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	92.101,00		0,22
				Reserva de Contingência		1.257.054,00	2,97
Soma		3.942.091,00	9,33	Soma		8.189.083,00	19,37
Déficit		4.246.992,00					

Estado do Parana		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercício de 2019 -Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita		%	Despesa		%
Total das Receitas	42.269.897,00	100,00	Total das Despesas	42.269.897,00	100,00
Totais	8.189.083,00		Totais	8.189.083,00	
Resumo	Receita	%	Despesa		%
Receitas Correntes	36.323.003,00	85,93	Despesas Correntes	31.821.093,00	75,28
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	2.004.803,00	4,74	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	2.259.721,00	5,35
Receitas de Capital	3.942.091,00	9,33	Despesas de Capital	6.932.029,00	16,40
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	0,00	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-	0,00
			Reserva de Contingência	1.257.054,00	2,97
Total	42.269.897,00		Total	42.269.897,00	

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**

Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	42.232.480,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.137.786,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.719.548,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	293.943,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	293.943,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	261.532,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	261.532,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	32.411,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	32.411,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	1.425.605,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	378.731,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	148.383,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	113.733,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.188,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	19.755,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	12.707,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	230.348,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	229.601,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	747,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	1.046.874,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	1.046.874,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.042.285,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	1.494,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	2.242,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	853,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	418.238,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	123.489,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	123.489,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	123.489,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	100.897,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	1.494,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	17.467,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	3.631,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	294.749,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	294.749,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	294.749,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	265.489,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	747,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	22.105,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	6.408,00		

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	1.297.782,00		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais	864.851,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	864.851,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	864.851,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	861.649,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	858.606,00		
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	3.043,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	1.601,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.601,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1.601,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.601,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	432.931,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	432.931,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	421.826,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	747,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	5.019,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	5.339,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.641.258,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios	1.641.258,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.641.258,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	421.780,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	421.780,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS	1.219.478,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS - Principal	1.219.478,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos	38.444,00		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	38.444,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	36.949,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	36.949,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servicos Admin. e Comerciais Gerais - Principal	36.949,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	1.495,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	1.495,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	1.495,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	37.066.160,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	21.553.241,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	21.553.241,00		

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	19.007.522,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	17.943.445,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	17.943.445,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	504.790,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	504.790,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	435.712,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	435.712,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	123.575,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	123.575,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	140.964,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo- FEP	140.964,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo- FEP - Principal	140.964,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	1.223.541,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	1.223.541,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	1.223.541,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	662.106,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	337.995,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	337.995,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	140.964,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	140.964,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	183.147,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	183.147,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	103.540,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	103.540,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	103.540,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	151.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	151.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	151.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	202.871,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	202.871,00		

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	202.871,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	61.697,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	61.697,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	61.697,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades	11.808.875,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	11.808.875,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	11.349.604,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.983.625,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.983.625,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.110.540,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.110.540,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	170.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	170.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	85.439,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	85.439,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	7.046,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	7.046,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei7.990/89 - Principal	7.046,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	99.371,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	99.371,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	99.371,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	135.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	135.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Estados para a Assistencia Social - Principapal	135.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	217.854,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	217.854,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	217.854,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	199.179,00		
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios - Especifica E/M	199.179,00		
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	199.179,00		
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	199.179,00		
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Munici./Consorcios - Principal	199.179,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	3.500.732,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas- Especifica E/M	3.500.732,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	3.500.732,00		

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	3.500.732,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	3.500.732,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas	4.133,00		
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas	4.133,00		
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal	4.133,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	51.050,00		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.188,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	747,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	747,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Principal	747,00		
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.441,00		

1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.441,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.441,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	24.773,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	747,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	747,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	747,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	747,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	24.026,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	7.047,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	7.047,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	7.047,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	16.979,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	16.979,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	16.979,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	24.089,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	24.089,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	24.089,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	19.925,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida	1.281,00		
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	2.883,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias	2.004.803,00		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	2.004.803,00		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais	2.004.803,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	2.004.803,00		
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	1.130.060,00		
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.130.060,00		
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.130.060,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	874.743,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	874.743,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	874.743,00		

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	3.942.091,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens	50.000,00		
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	50.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	50.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	50.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital	3.892.091,00		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.740.310,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	2.740.310,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	1.740.310,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	1.740.310,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	1.740.310,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	1.000.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	1.000.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	1.000.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.151.781,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.151.781,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e de suas Entidades	680.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	680.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	680.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	471.781,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	471.781,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	471.781,00		
Total Geral		48.179.374,00		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	22.532,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	22.532,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	22.532,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	22.532,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun 22.532,00			
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori 22.532,00			
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	22.532,00		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.886.945,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	5.886.945,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.634.112,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	3.634.112,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	3.613.404,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	3.588.689,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.588.689,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	24.715,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	24.715,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	20.708,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	20.708,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/9	20.708,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	2.252.833,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	2.252.833,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	2.252.833,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.996.725,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.996.725,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	222.108,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	222.108,00		

1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	34.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	34.000,00		
Total de Deducoes.....		5.909.477,00		
Total da Receita Liquida..		42.269.897,00		

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	2.137.786,00
Contribuicoes	1.297.782,00
Receita Patrimonial	1.641.258,00
Receita de Servicos	38.444,00
Transferencias Correntes	37.066.160,00
Outras Receitas Correntes	51.050,00
Total Receitas Correntes	42.232.480,00
Contribuicoes	2.004.803,00
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	2.004.803,00
Alienacao de Bens	50.000,00
Transferencias de Capital	3.892.091,00
Total Receitas de Capital	3.942.091,00
Total Geral	**48.179.374,00**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	22.532,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	5.886.945,00
Total das Deducoes	5.909.477,00
Total da Receita Liquida	**42.269.897,00**

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	414.655,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	2.100.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	224,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.462.176,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	548.918,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	895.262,00		
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.129.661,00		
3.2.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.063,00		
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	28.192,00		
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.934,00		
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.067,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.334,00		
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	74.691,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.814,00		
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	506.038,00		
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.673,00		
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	450.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	194.770,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.212,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.178.272,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	22.131,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.867.505,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	823.260,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	664.458,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	27.190,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	135.336,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.573.821,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	341.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	354.553,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	28.001,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	413.184,94		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	528,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	154.830,06		
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.130.060,00		
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	9.031,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.720.139,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.091.663,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	19.095,00		
4.6.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.329,00		
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.772,00		
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.257.054,00		
Total Geral		1.257.054,00		

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.050.896,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	29.255,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000.663,00
Total DESPESAS CORRENTES	34.080.814,00
INVESTIMENTOS	6.839.928,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	92.101,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	6.932.029,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.257.054,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	1.257.054,00
Total Geral	42.269.897,00

Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	Despesas Correntes			
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	773.773,00		137.619,00	911.392,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Gabinete do Prefeito	301.043,00		68.504,00	369.547,00
Procuradoria Juridica	185.866,00		556.055,00	741.921,00
Unidade Controle Interno	68.131,00		4.963,00	73.094,00
Secretaria de Administracao	901.156,00		3.006.596,00	3.907.752,00
Secretaria de Financas	668.283,00	28.192,00	120.479,00	816.954,00
Secretaria de Planejamento	194.366,00		79.114,00	273.480,00
Secretaria de Educacao e Esporte	4.422.144,00		3.006.791,00	7.428.935,00
Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras	1.221.876,00		3.879.960,00	5.101.836,00
Secretaria de Assistencia Social	1.064.778,00		253.645,00	1.318.423,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	307.945,00		420.217,00	728.162,00
Fundo Municipal de Saude	4.900.283,00	1.063,00	2.996.688,00	7.898.034,00
Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc			63.323,00	63.323,00
Fundo Municipal de Assistencia Social			537.500,00	537.500,00
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	70.587,00		44.761,00	115.348,00
Secretaria de Cultura e Turismo	251.061,00		312.457,00	563.518,00
Fundo Municipal do Idoso			37.371,00	37.371,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente			17.146,00	17.146,00
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				
CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	2.600.000,00		450.000,00	3.050.000,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS	119.604,00		7.474,00	127.078,00
Total	18.050.896,00	29.255,00	16.000.663,00	34.080.814,00

Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	Despesas de Capital			
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	68.000,00			68.000,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Gabinete do Prefeito	5.167,00			5.167,00
Procuradoria Juridica	5.167,00			5.167,00
Unidade Controle Interno	2.066,00			2.066,00
Secretaria de Administracao	88.444,00			88.444,00
Secretaria de Financas	10.501,00		90.772,00	101.273,00
Secretaria de Planejamento	2.066,00			2.066,00
Secretaria de Educacao e Esporte	1.093.450,00			1.093.450,00
Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras	3.668.410,00			3.668.410,00
Secretaria de Assistencia Social	5.000,00			5.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	1.131.498,00			1.131.498,00
Fundo Municipal de Saude	145.372,00		1.329,00	146.701,00
Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc	18.501,00			18.501,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	62.036,00			62.036,00
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	510.250,00			510.250,00
Secretaria de Cultura e Turismo	24.000,00			24.000,00
Total	6.839.928,00	0,00	92.101,00	6.932.029,00

Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	TOTAIS			
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	911.392,00	68.000,00		979.392,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Gabinete do Prefeito	369.547,00	5.167,00		374.714,00
Procuradoria Juridica	741.921,00	5.167,00		747.088,00
Unidade Controle Interno	73.094,00	2.066,00		75.160,00
Secretaria de Administracao	3.907.752,00	88.444,00		3.996.196,00
Secretaria de Financas	816.954,00	101.273,00	345.000,00	1.263.227,00
Secretaria de Planejamento	273.480,00	2.066,00		275.546,00
Secretaria de Educacao e Esporte	7.428.935,00	1.093.450,00		8.522.385,00
Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras	5.101.836,00	3.668.410,00		8.770.246,00
Secretaria de Assistencia Social	1.318.423,00	5.000,00		1.323.423,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	728.162,00	1.131.498,00		1.859.660,00
Fundo Municipal de Saude	7.898.034,00	146.701,00		8.044.735,00
Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc	63.323,00	18.501,00		81.824,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	537.500,00	62.036,00		599.536,00
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	115.348,00	510.250,00		625.598,00
Secretaria de Cultura e Turismo	563.518,00	24.000,00		587.518,00

Fundo Municipal do Idoso	37.371,00			37.371,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	17.146,00			17.146,00
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				
CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.050.000,00			3.050.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			912.054,00	912.054,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS	127.078,00			127.078,00
Total	34.080.814,00	6.932.029,00	1.257.054,00	42.269.897,00

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
01	PODER LEGISLATIVO		
01	Legislativa	979.392,00	979.392,00
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
04	Administracao	4.151.220,00	
08	Assistencia Social	2.042.154,00	
10	Saude	8.043.241,00	
11	Trabalho	99.329,00	
12	Educacao	7.675.233,00	
13	Cultura	587.518,00	
15	Urbanismo	4.510.994,00	
16	Habitacao	14.095,00	
17	Saneamento	1.494,00	
18	Gestao Ambiental	1.111.307,00	
20	Agricultura	750.605,00	
22	Industria	541.163,00	
26	Transporte	4.245.157,00	
27	Desporto e Lazer	847.152,00	
28	Encargos Especiais	2.235.711,00	
99	Reservas	345.000,00	37.201.373,00
03	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
04	Administracao	127.078,00	
09	Previdencia Social	3.050.000,00	
99	Reservas	912.054,00	4.089.132,00

Estado do Parana		**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas Exercicio de 2019 -		**Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : CONSOLIDADO		
Resumo		
Funcao		**Despesa Fixada**
01	Legislativa	979.392,00
04	Administracao	4.278.298,00
08	Assistencia Social	2.042.154,00
09	Previdencia Social	3.050.000,00
10	Saude	8.043.241,00
11	Trabalho	99.329,00
12	Educacao	7.675.233,00
13	Cultura	587.518,00
15	Urbanismo	4.510.994,00
16	Habitacao	14.095,00
17	Saneamento	1.494,00
18	Gestao Ambiental	1.111.307,00
20	Agricultura	750.605,00
22	Industria	541.163,00
26	Transporte	4.245.157,00
27	Desporto e Lazer	847.152,00
28	Encargos Especiais	2.235.711,00
99	Reservas	1.257.054,00
Total Geral		42.269.897,00

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes,Programas e Subprogramas#**			
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	979.392,00		979.392,00
01.031.0000	Acao Legislativa	979.392,00		979.392,00
01.031.1000	Acoes Institucionais da Camara Municipal, conforme Lei Organica Municipal de Catanduvas.	979.392,00		979.392,00
04.000.0000	Administracao	4.227.765,00	50.533,00	4.278.298,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	275.546,00		275.546,00
04.121.1053	Gestao do Planejamento Municipal	275.546,00		275.546,00
04.122.0000	Administracao Geral	3.078.329,00	50.000,00	3.128.329,00
04.122.1050	Atribuicoes Instit. do Municipio na area Administrava, conforme Lei Organica Municipal de Catanduvas.	2.951.251,00	50.000,00	3.001.251,00
04.122.1250	Gestao da Previdencia Propria	127.078,00		127.078,00
04.123.0000	Administracao Financeira	798.730,00	533,00	799.263,00
04.123.1051	Gestao Financeira Municipal	798.730,00	533,00	799.263,00
04.124.0000	Controle Interno	75.160,00		75.160,00
04.124.1054	Compreende as acoes institucionais do Municipio de Sistema de Controle Interno, em conformidade com os Artigos31, 70 e 74 da Constituicao Federal; Artigos 18 e 78 da Constituicao Estadual; Artigos 59 e 54 da LRF; Artigos 75 a 79 da Lei Federal n.o4.320/64 e Lei Organica do Municipio de Catanduvas.	75.160,00		75.160,00

08.000.0000	Assistencia Social	1.698.160,00	343.994,00	2.042.154,00
08.122.0000	Administracao Geral	738.910,00		738.910,00
08.122.1200	Gestao Mun. de Assistencia Social	738.910,00		738.910,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	37.371,00		37.371,00
08.241.1200	Gestao Mun. de Assistencia Social	37.371,00		37.371,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		23.404,00	23.404,00
08.242.1200	Gestao Mun. de Assistencia Social		23.404,00	23.404,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	248.636,00		248.636,00
08.243.1201	Compreende as atribuicoes institucionais do Municipio na Politica de atendimento da crianca e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.	248.636,00		248.636,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	673.243,00	320.590,00	993.833,00
08.244.1052	Gestao Comunitaria Municipal	17.186,00		17.186,00
08.244.1200	Gestao Mun. de Assistencia Social	656.057,00	320.590,00	976.647,00
09.000.0000	Previdencia Social	3.050.000,00		3.050.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	3.050.000,00		3.050.000,00
09.272.1250	Gestao da Previdencia Propria	3.050.000,00		3.050.000,00
10.000.0000	Saude	290.242,00	7.752.999,00	8.043.241,00
10.301.0000	Atencao Basica	257.842,00	7.645.399,00	7.903.241,00
10.301.1300	Gestao Municipal de Saude	257.842,00	7.645.399,00	7.903.241,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	32.400,00	41.389,00	73.789,00
10.304.1300	Gestao Municipal de Saude	32.400,00	41.389,00	73.789,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		66.211,00	66.211,00
10.305.1300	Gestao Municipal de Saude		66.211,00	66.211,00
11.000.0000	Trabalho	99.329,00		99.329,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	99.329,00		99.329,00

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**			
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
11.334.1350	Gestao Municipal de Empregos	99.329,00		99.329,00
12.000.0000	Educacao	656.337,00	7.018.896,00	7.675.233,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao	640.749,00	191.131,00	831.880,00
12.306.1400	Gestao Municipal de Educacao	640.749,00	191.131,00	831.880,00
12.361.0000	Ensino Fundamental		5.499.983,00	5.499.983,00
12.361.1400	Gestao Municipal de Educacao		5.499.983,00	5.499.983,00
12.362.0000	Ensino Medio	15.588,00		15.588,00
12.362.1400	Gestao Municipal de Educacao	15.588,00		15.588,00
12.365.0000	Educacao Infantil		1.227.770,00	1.227.770,00
12.365.1400	Gestao Municipal de Educacao		1.227.770,00	1.227.770,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		85.088,00	85.088,00
12.366.1400	Gestao Municipal de Educacao		85.088,00	85.088,00
12.367.0000	Educacao Especial		14.924,00	14.924,00
12.367.1400	Gestao Municipal de Educacao		14.924,00	14.924,00
13.000.0000	Cultura	587.518,00		587.518,00
13.392.0000	Difusao Cultural	587.518,00		587.518,00
13.392.1450	Gestao Municipal de Cultura	587.518,00		587.518,00
15.000.0000	Urbanismo	3.111.762,00	1.399.232,00	4.510.994,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	431.238,00	1.397.631,00	1.828.869,00
15.451.1500	Gestao Municipal de Urbanismo	431.238,00	1.397.631,00	1.828.869,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	2.680.524,00	1.601,00	2.682.125,00
15.452.1500	Gestao Municipal de Urbanismo	2.680.524,00	1.601,00	2.682.125,00
16.000.0000	Habitacao	14.095,00		14.095,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	14.095,00		14.095,00
16.482.1550	Gestao Municipal de Habitacao	14.095,00		14.095,00
17.000.0000	Saneamento	1.494,00		1.494,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	1.494,00		1.494,00
17.512.1600	Gestao Municipal de Saneamento	1.494,00		1.494,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	325.043,00	786.264,00	1.111.307,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	325.043,00	786.264,00	1.111.307,00
18.541.1650	Gestao Municipal do Meio Ambiente	325.043,00	786.264,00	1.111.307,00
20.000.0000	Agricultura	583.405,00	167.200,00	750.605,00
20.606.0000	Extensao Rural	583.405,00	167.200,00	750.605,00
20.606.1700	Gestao Municipal de Agricultura	583.405,00	167.200,00	750.605,00
22.000.0000	Industria	541.163,00		541.163,00
22.661.0000	Promocao Industrial	541.163,00		541.163,00
22.661.1800	Gestao Municipal de Industrializacao	541.163,00		541.163,00
26.000.0000	Transporte	2.794.582,00	1.450.575,00	4.245.157,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	2.794.582,00	1.450.575,00	4.245.157,00
26.782.1900	Gestao Municipal de Transporte	2.794.582,00	1.450.575,00	4.245.157,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	521.787,00	325.365,00	847.152,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	521.787,00	325.365,00	847.152,00
27.812.1950	Gestao Municipal de Esportes	521.787,00	325.365,00	847.152,00
28.000.0000	Encargos Especiais	2.235.711,00		2.235.711,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	118.964,00		118.964,00
28.843.2050	Gestao da Divida Publica Municipal	118.964,00		118.964,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	2.116.747,00		2.116.747,00

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**			
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
28.846.2050	Gestao da Divida Publica Municipal	535.961,00		535.961,00
28.846.2150	Compreende as Atribuicoes institucionais do Municipio c/ enc. especiais outros entes federacao e Precatorios Judiciais.	1.580.786,00		1.580.786,00
99.000.0000	Reservas	1.257.054,00		1.257.054,00

99.999.0000	Reserva de Contingencia	1.257.054,00		1.257.054,00
99.999.9999	Dotacao Orc. destinada atender passivos conting. e outros eventos fiscais imprevistos, cobertura de creditos Adicionais.	1.257.054,00		1.257.054,00
	Total	22.974.839,00	19.295.058,00	42.269.897,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
RECEITA	**Valor**
Doações de incentivos fiscais	4.233,00
Recursos Próprios do Município	244.403,00
TOTAL DA RECEITA	**248.636,00**
AÇÕES	**Valor**
6.004-REFORMA **DE CASA DE PASSAGEM**	15.501,00
6.024-**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**	166.812,00
6.025-**AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** Ações de atendimento a crianças e adolescentes acolhidos na Casa de Passagem Bom Jesus; Campanha 18 de maio – Dia nacional de combate a violência e ao abuso sexual, contra a crianças e adolescentes.	33.756,00
6.039-**AÇÕES SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO INFANTO- JUVENIL** Ações de capacitação de conselheiros tutelares, garantir a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais atividades correlatas.	32.567,00
TOTAL DA DESPESA	**248.636,00**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal de Assistência Social	
RECEITA	**Valor**
Proteção Social Básica	
934/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA(SUAS)	200.881,00
Proteção Social Especial	
941/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	23.404,00
Gestão	
936/BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – COMPONENTES DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	12.641,00
940/GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	31.068,00
Outras fontes	
840/PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	76.000,00
000/RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	255.542,00
TOTAL DA RECEITA	**599.536,00**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal de Assistência Social	
AÇÕES	**Valor**
2.41-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.404,00
2.42-AÇÕES E PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL Executar ações voltadas a família no CRAS/Centro de Referência de Assistência através do PAIF; Executar os Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; Benefícios eventuais (funeral, natalidade, cesta básica de alimentos, cobertores (campanha do agasalho), natal das crianças, entre outros); Desenvolver ações de gestão do CadÚnico e do Bolsa família, como também ações voltadas as famílias inseridas no CadÚnico e beneficiários do Bolsa Família; Executar o IGD-M /IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social; Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social e Idoso.	514.096,00
2.64-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATARIAL PERMANENTE	62.036,00
ASSISTENCIA SOCIAL	
Executar ações–socioeducativas voltadas para a aquisição de equipamentos e material permanente da Assistência Social.	
TOTAL DA DESPESA	**599.536,00**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal do Idoso	
RECEITA	**Valor**
Recursos Próprios do Município	37.371,00
TOTAL DA RECEITA	**37.371,00**
AÇÕES	**Valor**
2.04-ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO	37.371,00
Ações de apoio ao idoso e ao Grupo conviver da **terceira idade;** Conferência Municipal do **Idoso** (Material de consumo, palestrante).	
TOTAL DA DESPESA	**37.371,00**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal de Meio Ambiente	
RECEITA	**Valor**
Recursos Repasse 1,0% (um por cento) receita SANEPAR	17.146,00
TOTAL DA RECEITA	**17.146,00**
AÇÕES	**Valor**
2.73-PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO	17.146,00
MEIO AMBIENTE	
Ações de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente, conjugadas com a Política Ambiental da SANEPAR, de acordo com a Lei nº 07/2017 de 30 (trinta) de março de2017 que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Catanduvas – PR.	
TOTAL DA DESPESA	**17.146,00**

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria: 01.01 Camara Municipal	

Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	8.000,00	971.392,00		979.392,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	8.000,00	971.392,00		979.392,00
01.031.1000.0.000.000	Gestao Legislativa Municipal	8.000,00	971.392,00		979.392,00
01.031.1000.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		911.392,00		911.392,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		582.595,00		582.595,00

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		167.927,00		167.927,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.251,00		23.251,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		19.683,00		19.683,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.701,00		21.701,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.218,00		2.218,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		2.218,00		2.218,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		616,00		616,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		34.253,00		34.253,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		55.000,00		55.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		775,00		775,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		155,00		155,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Dar manutencao as atividades institucionais e administrativa da Camara Municipal que tem por objeto apreciar proposicoes, apurar fatos, fiscalizar o Poder Executivo e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do orgao e de seus membros; efetuar o pagamento da remuneracao e encargos previdenciarios dos vereadores e do pessoal administrativo; assumir despesas operacionais tais como: energia eletrica, agua, telefone, publicidades oficiais e outros, bem como as despesas com assessoramento juridico, tecnico e contabil; conceder anuidade a entidades de apoio legislativo; dar manutencao do predio e das dependencias da Camara Municipal; executar demais necessidades institucionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal.				
01.031.1000.2.068.000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O PODER LEGISLATIVO		60.000,00		60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIR VEICULO PARA O PODER LEGISLATIVO		60.000,00		60.000,00
01.031.1000.3.001.000	REEQUIPAMENTO O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	8.000,00			8.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00			8.000,00
	Adquirir equipamentos e materiais permanente para uso do Poder Legislativo Municipal, tais como: cadeiras giratorias, escrivaninhas, computadores, aparelhos de sonorizacao do plenario, veiculo e demais bens duraveis.				
Total Unidade Orcamentaria.....		8.000,00	971.392,00		979.392,00
Total do Orgao		8.000,00	971.392,00		979.392,00

Estado do Parana			**Programa de Trabalho#**		
Prefeitura Municipal de Catanduvas			**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 Gabinete do Prefeito					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		374.714,00		374.714,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		374.714,00		374.714,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		374.714,00		374.714,00
04.122.1050.2.002.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		369.547,00		369.547,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		246.954,00		246.954,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		54.089,00		54.089,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		31.118,00		31.118,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		8.703,00		8.703,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.723,00		2.723,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		160,00		160,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00
	Gerenciar o Gabinete do Prefeito Municipal objetivando a coordenacao e administracao geral do Municipio, bem como custear as despesas de viagens oficiais a servico da Municipalidade; representar o Municipio em encontros oficiais; dar manutencao ao veiculo oficial que serve ao Gabinete do Prefeito; realizar publicidade de matérias de interesse da municipalidade; executar demais atividades correlatas.				
04.122.1050.2.048.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete		5.167,00		5.167,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisicao de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete		5.167,00		5.167,00
Total Unidade Orcamentaria.....			374.714,00		374.714,00

Estado do Parana			**Programa de Trabalho#**		
Prefeitura Municipal de Catanduvas			**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 Procuradoria Juridica					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		211.127,00		211.127,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		211.127,00		211.127,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		211.127,00		211.127,00
04.122.1050.2.003.000	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA		205.960,00		205.960,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		133.630,00		133.630,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.133,00		7.133,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		32.037,00		32.037,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		13.066,00		13.066,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.930,00		4.930,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		601,00		601,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.281,00		1.281,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.601,00		1.601,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		320,00		320,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.149,00		10.149,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		212,00		212,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Promover o assessoramento ao chefe do Poder Executivo Municipal e as Secretarias e demais orgaos da administracao nos assuntos de natureza Juridica; aprovar as minutas de processos licitatorios, contratos e seus aditivos; opinar e dar pareceres sobre projetos de lei a ser encaminhados ao Legislativo Municipal, elaborar minutas de contrato de interesse do Municipio; programar a cobranca Judicial de dividas ativas; representar o municipio em Juizo; ampliar o acervo da biblioteca juridico-administrativa; adquirir equipamentos e material permanente;exercer outras atividades correlatas.				
04.122.1050.2.049.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Procuradoria		5.167,00		5.167,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Procuradoria		5.167,00		5.167,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			535.961,00	535.961,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			535.961,00	535.961,00
28.846.2050.0.000.000	Gestao da Divida Publica Municipal			535.961,00	535.961,00
28.846.2050.0.001.000	INDENIZACOES E CUSTAS JUDICIAIS			535.961,00	535.961,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			14.950,00	14.950,00

3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			413.184,94	413.184,94
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			107.826,06	107.826,06
	Efetuar o pagamento de precatorio judiciais; Realizar pagamento de indenizacoes decorrentes de acoes judiciais, diligencias (inclusive conducao) salarios e honorarios dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justicas e servicos de cartorios; sentencas judiciais decorrentes de indenizacoes em que o Municipio for condenado a efetuar o pagamento; Promover o pagamento de Precatorios de pequeno valor estabelecido em lei; quitar acordos judiciai; demais encargos especiais.				
Total Unidade Orcamentaria.....			211.127,00	535.961,00	747.088,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.03 Unidade Controle Interno

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		75.160,00		75.160,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		75.160,00		75.160,00
04.124.1054.0.000.000	Gestao Municipal de Controle Interno		75.160,00		75.160,00
04.124.1054.2.004.000	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		73.094,00		73.094,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.599,00		60.599,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.532,00		7.532,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.281,00		1.281,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		407,00		407,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.227,00		1.227,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		266,00		266,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.227,00		1.227,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		55,00		55,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
	Manter o Sistema Municipal de Controle Interno visando realizar as atividades concernentes ao Controle Interno, em conformidade com os Artigos 31, 70 e 74 da Constituicao Federal; Artigos 18 e 78 da Constituicao Estadual; Artigos 59 e 54 da LRF; Artigos 75 a 79 da Lei Federal n.o 4.320/64; Artigo 76 da Lei Organica do Municipio de Catanduvas e da Lei Municipal n.o 007/2008, adquirir equipamwentos e material permanente; demais atividades correlatas.				
04.124.1054.2.050.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Controle Interno		2.066,00		2.066,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Controle Interno		2.066,00		2.066,00
Total Unidade Orcamentaria.....			75.160,00		75.160,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.04 Secretaria de Administracao

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.415.410,00		2.415.410,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.415.410,00		2.415.410,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		2.415.410,00		2.415.410,00
04.122.1050.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		2.326.966,00		2.326.966,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		633.916,00		633.916,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		48.056,00		48.056,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100.383,00		100.383,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		69.414,00		69.414,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		33.973,00		33.973,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		496.580,00		496.580,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.407,00		6.407,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.802,00		7.802,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		753.140,00		753.140,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		170.000,00		170.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.922,00		1.922,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		373,00		373,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00
	Realizar a manutencao das atividades administrativas da Prefeitura Municipal; concernentes a expedicao e publicacao dos atos oficiais e administrativos; executar os servicos de limpeza e manutencao do predio da prefeitura;realizar licitacoes publicas; adquirir materiais e servicos para distribuicao aos setores da Prefeitura;elaborar a folha de pagamento do funcionalismo; manter os registros funcionais; operacionalizar o SIM-AP;cadastrar e controlar os bens moveis e imoveis do Patrimonio Publico Municipal; realizar cursos de capacitacao e treinamento para os servidores;aprimorar a rede de informatica; adquirir equipamentos e material permanente; demais atividades correlatas.				
04.122.1050.2.051.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Administracao		88.444,00		88.444,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Administracao		88.444,00		88.444,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.580.786,00	1.580.786,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.580.786,00	1.580.786,00
28.846.2150.0.000.000	Gestao Especial			1.580.786,00	1.580.786,00
28.846.2150.0.002.000	ENCARGOS E OBRIGACOES ESPECIAIS DO MUNICIPIO			1.580.786,00	1.580.786,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			44.982,00	44.982,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI			1.377,00	1.377,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			3.028,00	3.028,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			72.338,00	72.338,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.848,00	1.848,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			800,00	800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI			373,00	373,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			1.227,00	1.227,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			322.753,00	322.753,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			500,00	500,00
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA			1.130.060,00	1.130.060,00
	Assumir encargos com outros entes da Federacao mediante convenios, acordos, ajustes e congeneres, tais como: Junta de Servico Militar, UMC – Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, Posto de Identificacao, Delegacia de Policia Civil, Policia Militar; Contribuir com o PASEP; Aporte financeiro para cobertura do déficit atuarial do RPPS; demais encargos especiais.				

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**

Prefeitura Municipal de Catanduvas				**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.04 Secretaria de Administracao					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	Junta de Servico Militar, UMC – Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, Posto de Identificacao, Delegacia de Policia Civil, Policia Militar; Contribuir com o PASEP; Aporte financeiro para cobertura do déficit atuarial do RPPS; demais encargos especiais.				
Total Unidade Orcamentaria.....			2.415.410,00	1.580.786,00	3.996.196,00

Estado do Parana			**Programa de Trabalho#**		
Prefeitura Municipal de Catanduvas			**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.05 Secretaria de Financas					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		799.263,00		799.263,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		799.263,00		799.263,00
04.123.1051.0.000.000	Gestao Financeira Municipal		799.263,00		799.263,00
04.123.1051.2.006.000	ATIVIDADES FAZENDARIAS E FINANCEIRAS		788.762,00		788.762,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		558.695,00		558.695,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		32.891,00		32.891,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		40.000,00		40.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		36.697,00		36.697,00
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.867,00		10.867,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.334,00		10.334,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.602,00		5.602,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		308,00		308,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.096,00		3.096,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		23.371,00		23.371,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		697,00		697,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		44.000,00		44.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.000,00		2.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		800,00		800,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		14.404,00		14.404,00
	Dar manutencao das atividades financeira e fazendaria da Prefeitura Municipal concernente ao lancamento, controle e baixa dos tributos municipais; expedir alvara de licenca; emitir certidao negativa de debito; efetuar a cobranca administrativa; controlar e atualizar o cadastro imobiliario; encaminhar debitos tributarios a Assessoria Juridica para cobranca judicial; controlar o recebimento e pagamento de valores; controlar os saldos bancarios e efetuar as conciliacoes; elaborar a programacao de pagamento das despesas da Prefeitura; executar servicos contabeis de atos e fatos da Administracao Municipal; operacionalizar os Sistemas de Informacoes Municipal (SIM-AM/SISTN/SIOPS/SIOPE); elaborar o balanco geral; efetuar a prestacao de contas de convenios e congeneres; elaborar e publicar os relatorios fiscais; prestar informacoes fiscais aos orgaos governamentais e demais atividades correlatas.				
04.123.1051.2.052.000	Aquisicao de Equipamento e Material		10.501,00		10.501,00
	Permanente Financas				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Financas		10.501,00		10.501,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			118.964,00	118.964,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			118.964,00	118.964,00
28.843.2050.0.000.000	Gestao da Divida Publica Municipal			118.964,00	118.964,00
28.843.2050.0.003.000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA			118.964,00	118.964,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			28.192,00	28.192,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			90.772,00	90.772,00
	"Efetuar a amortizacao do principal e dos juros relativo a divida fundada interna, de acordo com o cronograma de pagamento."				
99.000.0000.0.000.000	Reservas			345.000,00	345.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia			345.000,00	345.000,00
99.999.9999.0.000.000	Reserva de Contingencia			345.000,00	345.000,00

Estado do Parana			**Programa de Trabalho#**		
Prefeitura Municipal de Catanduvas			**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.05 Secretaria de Financas					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
99.999.9999.0.005.000	RESERVA DE CONTINGENCIA			345.000,00	345.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			345.000,00	345.000,00
	Reserva de Contingencia destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos,conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orcamentarias, inclusive para cobertura de créditos adicionais.				
Total Unidade Orcamentaria.....			799.263,00	463.964,00	1.263.227,00

Estado do Parana			**Programa de Trabalho#**		
Prefeitura Municipal de Catanduvas			**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.06 Secretaria de Planejamento					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		275.546,00		275.546,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		275.546,00		275.546,00
04.121.1053.0.000.000	Gestao do Planejamento Municipal		275.546,00		275.546,00
04.121.1053.2.007.000	MANUTENCAO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL		273.480,00		273.480,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		147.892,00		147.892,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.000,00		14.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		25.000,00		25.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.474,00		7.474,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.829,00		2.829,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.048,00		1.048,00

3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.281,00		1.281,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.548,00		1.548,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		60.908,00		60.908,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		11.000,00		11.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
	"Gerenciar a politica municipal no desenvolvimento estrategico;coordenar as acoes e atividades globais da Prefeitura Municipal; coordenar o desenvolvimento e o acompanhamento do planejamento do Governo Municipal; coordenar a elaboracao do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orcamentaria e do Orcamento Anual; organizar e realizar audiencias publicas; controlar o andamento dos projetos junto as reparticoes federais e estaduais para fins de obtencao de recursos; adquirir equipamentos e material peramente; executar demais atividades correlatas."				
04.121.1053.2.053.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Planejamento		2.066,00		2.066,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Planejamento		2.066,00		2.066,00
Total Unidade Orcamentaria.....			275.546,00		275.546,00

Estado do Parana			**Programa de Trabalho#**		
Prefeitura Municipal de Catanduvas			**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao	587.075,00	7.088.158,00		7.675.233,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		831.880,00		831.880,00
12.306.1400.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		831.880,00		831.880,00
12.306.1400.2.009.000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		828.357,00		828.357,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		35.000,00		35.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.850,00		3.850,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		500,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		782.247,00		782.247,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		800,00		800,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		160,00		160,00
	Executar os servicos de merenda escolar nos estabelecimentos da Rede Publica Escolar Municipal para atendimento aos alunos da educacao infantil, series iniciais do ensino fundamental, educacao especial, educacao de jovens e adultos; com a aquisicao de gêneros alimenticios para realizacao do programa, aquisicao de materiais de copa e cozinha; materiais de limpeza e higiene; equipamentos e material permanente e demais necessidades para realizacao do programa.				
12.306.1400.2.054.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar		3.523,00		3.523,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar		3.523,00		3.523,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	485.405,00	5.014.578,00		5.499.983,00
12.361.1400.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao	485.405,00	5.014.578,00		5.499.983,00
12.361.1400.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.664.416,00		3.664.416,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.599.343,00		2.599.343,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.108,00		8.108,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		46.453,00		46.453,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		344.026,00		344.026,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.193,00		6.193,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		412.420,00		412.420,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		137.871,00		137.871,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.601,00		1.601,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		12.547,00		12.547,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		74.853,00		74.853,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		18.000,00		18.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		900,00		900,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		1.601,00		1.601,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
	Desenvolver o Ensino Fundamental de responsabilidade do Municipio,compreendendo a administracao geral, a manutencao das escolas municipais de ensino fundamental, promover cursos de capacitacao de professores municipais e servidores do magisterio, efetuar o pagamento da remuneracao dos professores e pessoal administrativos do ensino fundamental, recolher os encargos previdenciarios do pessoal educacional, adquirir e distribuir materiais didaticos pedagogicos; aquisicao de materiais de expediente; executar demais atividades correlatas ao ensino e aprendizagem.				
12.361.1400.2.011.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.350.162,00		1.350.162,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		172.000,00		172.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		41.000,00		41.000,00

Estado do Parana			**Programa de Trabalho#**		
Prefeitura Municipal de Catanduvas			**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		18.000,00		18.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		516,00		516,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		269.599,00		269.599,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		745.500,00		745.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.096,00		3.096,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		97.603,00		97.603,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.348,00		2.348,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
	Executar os servicos de transporte de estudantes no Municipio;dar manutencao aos veiculos que efetuam o transporte e demais atividades correlatas, com aplicação de recursos do PNATE Federal e Estadual e demais recursos.				
12.361.1400.3.002.000	REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	155.405,00			155.405,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.405,00			155.405,00
	Reequipar o ensino fundamental com a aquisicao de veiculos,onibus e microonibus, equipamentos de informatica e similares, equipamentos, moveis em geral e outros bens duraveis.				
12.361.1400.3.003.000	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE	330.000,00			330.000,00
	ENSINO FUNDAMENTAL				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	330.000,00			330.000,00
	Executar obras junto a rede fisica escolar do ensino fundamental,compreendendo a construcao, ampliacao, adequacao,melhoramento e reformas, inclusive quadras cobertas, e demais instalacoes localizadas dentro do complexo educacional, bem como, aquisicao de imóveis para				

	construcao de proprios ligado a educacao.				
12.362.0000.0.000.000	Ensino Medio		15.588,00		15.588,00
12.362.1400.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		15.588,00		15.588,00
12.362.1400.2.012.000	EDUCACAO A DISTANCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS		15.588,00		15.588,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.896,00		3.896,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.281,00		1.281,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.868,00		1.868,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.742,00		7.742,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		801,00		801,00
	Manter parcerias com instituicoes de ensino a distancia para realizacao de cursos tecnicos; incentivar a profissionalizacao do aluno de forma continuada; instalar e manter laboratorios de informatica; utilizar a informatica para uso pedagogico; executar demais atividades correlatas.				
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	101.670,00	1.126.100,00		1.227.770,00
12.365.1400.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao	101.670,00	1.126.100,00		1.227.770,00
12.365.1400.2.013.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		1.126.100,00		1.126.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		838.738,00		838.738,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		21.462,00		21.462,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		85.431,00		85.431,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		45.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		83.935,00		83.935,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		12.387,00		12.387,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.697,00		4.697,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.150,00		31.150,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.000,00		2.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		800,00		800,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	Dar manutencao da Educacao Infantil no no Municipio compreendendo as Creches e Pre-Escolas; executar demais atividades correlatas.				
12.365.1400.3.004.000	REEQUIPAR A EDUCACAO INFANTIL	50.000,00			50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
	Reequipar a educacao infantil com a aquisicao de equipamentos de informatica e similares, moveis em geral e outros bens duraveis.				
12.365.1400.3.005.000	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	51.670,00			51.670,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	51.670,00			51.670,00
	Executar obras junto a rede fisica de Educacao Infantil, compreendendo a construcao, ampliacao, adequacao, melhoramento, reformas e demais instalacoes localizadas dentro do complexo educacional.				
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		85.088,00		85.088,00
12.366.1400.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		85.088,00		85.088,00
12.366.1400.2.014.000	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		85.088,00		85.088,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		65.620,00		65.620,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.950,00		3.950,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.028,00		2.028,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.736,00		3.736,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		961,00		961,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.416,00		3.416,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		377,00		377,00
	Desenvolver atividades de alfabetizacao de jovens e adultos de acordo com as normas do MEC.				
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		14.924,00		14.924,00
12.367.1400.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		14.924,00		14.924,00
12.367.1400.2.015.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		14.924,00		14.924,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		224,00		224,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.814,00		1.814,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.814,00		1.814,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		1.814,00		1.814,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.146,00		2.146,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.213,00		3.213,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.099,00		3.099,00
	Dar manutencao da educacao especial objetivando atender alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, oferecendo atendimento tecnico especializados; executar demais atividades correlatas.				
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	417.041,00	430.111,00		847.152,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	417.041,00	430.111,00		847.152,00
27.812.1950.0.000.000	Gestao Municipal de Esportes	417.041,00	430.111,00		847.152,00
27.812.1950.1.002.000	REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	406.707,00			406.707,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	406.707,00			406.707,00
27.812.1950.1.003.000	REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	10.334,00			10.334,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	10.334,00			10.334,00
27.812.1950.2.017.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		350.111,00		350.111,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.331,00		100.331,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.552,00		10.552,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.339,00		10.339,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.089,00		4.089,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		1.708,00		1.708,00

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		15.669,00		15.669,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		103.187,00		103.187,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		15.281,00		15.281,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.149,00		3.149,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.149,00		3.149,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		751,00		751,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		72.754,00		72.754,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.000,00		2.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		341,00		341,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.811,00		5.811,00
	Desenvolver as atividades esportivas e recreativas no Municipio; realizar e participar de jogos municipais e regionais, amistosos e campeonatos amadores; formar equipes com varias modalidades esportivas; dar manutencao aos estadios de futebol, canchas e ginasios de esportes; contribuir financeiramente com entidades esportivas; adquirir equipamentos e material permanente; executar demais atividades correlatas.				
27.812.1950.2.071.000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES		80.000,00		80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AQUISICAO DE VEICULO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES		80.000,00		80.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.004.116,00	7.518.269,00		8.522.385,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.423.810,00	2.592.125,00		4.015.935,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	1.423.810,00	10.000,00		1.433.810,00
15.451.1500.0.000.000	Gestao Municipal de Urbanismo	1.423.810,00	10.000,00		1.433.810,00
15.451.1500.2.076.000	REFORMA, AMPLIACAO E ADAPTACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS		10.000,00		10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES REFORMA, AMPLIACAO E ADAPTACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS		10.000,00		10.000,00
15.451.1500.3.006.000	URBANIZACAO DE VIAS PUBLICAS	485.500,00			485.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	485.500,00			485.500,00
	Executar obras de pavimentacao urbana, galerias pluviais, meio-fio, sargetas, calcamento, ajardinamento e demais obras complementares.				
15.451.1500.3.017.000	OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	867.631,00			867.631,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	867.631,00			867.631,00
15.451.1500.3.058.000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	10.679,00			10.679,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.679,00			10.679,00
	Construcao e Ampliacao da Rede de Iluminacao Publica				
15.451.1500.3.061.000	REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS E PARQUES	60.000,00			60.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS E PARQUES	60.000,00			60.000,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		2.582.125,00		2.582.125,00
15.452.1500.0.000.000	Gestao Municipal de Urbanismo		2.582.125,00		2.582.125,00
15.452.1500.2.018.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E ENGENHARIA		131.217,00		131.217,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		72.083,00		72.083,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.484,00		15.484,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		779,00		779,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.716,00		14.716,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		800,00		800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.645,00		4.645,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.484,00		10.484,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		6.726,00		6.726,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
	Manutencao dos servicos de obras compreendendo a elaboracao de projetos de engenharia e orcamento, execucao e fiscalizacao de obras publicas; fiscalizar obras particulares; emitir habite-se para novas construcoes; fiscalizar as posturas publicas; efetuar a identificacao e emplacamento dos logradouros publicos; fornecer e controlar a numeracao predial; fiscalizar os servicos publicos concedidos e permitidos; cobrar indenizacoes por danos contra o patrimonio publico, acompanhar a execucao de servicos executados pela Secretaria; adquirir equipamentos e material permanente; executar demais atividades correlatas.				
15.452.1500.2.019.000	SERVICOS GERAIS DE URBANISMO		2.445.569,00		2.445.569,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		385.561,00		385.561,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.203,00		14.203,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		82.716,00		82.716,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		42.037,00		42.037,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		471.929,00		471.929,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.153,00		2.153,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.442.802,00		1.442.802,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.668,00		2.668,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
	Executar os servicos gerais de urbanismo compreendendo a varricao e limpeza de ruas e avenidas; coleta do lixo urbano; conserto das vias publicas; servicos de sinalizacao de transito; manutencao de pracas, parques jardins; manutencao dos cemiterios municipais; pinturas e de meio-fio; conservacao de ruas e avenidas da Sede, Patrimonios compreendendo a operacao distritos e tapa-buraco e tratamento superficial de pavimentacao asfaltica; manutencao dos servicos do aterro sanitario; manter os servicos de retransmissao de sinais de televisao no Municipio; dar manutencao dos sistrema de iluminacao publica; desenvolver demais atividades correlatas.				
15.452.1500.2.056.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Urbanismo		5.339,00		5.339,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.339,00		5.339,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Urbanismo				
16.000.0000.0.000.000	Habitacao		14.095,00		14.095,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana		14.095,00		14.095,00
16.482.1550.0.000.000	Gestao Municipal de Habitacao		14.095,00		14.095,00
16.482.1550.2.046.000	INCENTIVAR E PROMOVER A CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA"		14.095,00		14.095,00

4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		14.095,00		14.095,00
	Incentivar e fomentar as atividades voltadas ao combate do deficit habitacional do municipio, incluindo parcerias com a iniciativa privada para repasse de subvencoes economicas, sobretudo as contidas no § 3o, art.6o-B, Lei no 11.977/2009.				
26.000.0000.0.000.000	Transporte	1.694.478,00	2.550.679,00		4.245.157,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	1.694.478,00	2.550.679,00		4.245.157,00
26.782.1900.0.000.000	Gestao Municipal de Transporte	1.694.478,00	2.550.679,00		4.245.157,00
26.782.1900.2.021.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		2.525.050,00		2.525.050,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		455.997,00		455.997,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.552,00		5.552,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		97.414,00		97.414,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		50.829,00		50.829,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.365.964,00		1.365.964,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		480,00		480,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.653,00		2.653,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		542.560,00		542.560,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.601,00		1.601,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Manter os servicos rodoviarios compreendendo a manutencao da frota de veiculos e equipamentos rodoviarios; servicos administrativos do Escritorio do Patio da Prefeitura Municipal; conservacao e adequacao das estradas vicinais constantes da malha viaria municipal; executar servicos de cascalhamento e solo brita; executar e conservar as pontes e bueiros; conservacao da Estrada rurias; adquirir maquinas, veiculos equipamentos para frota rodoviaria e material permanente; desenvolver demais atividades correlatas.				
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.782.1900.2.057.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Rodoviario		25.629,00		25.629,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.629,00		25.629,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Rodoviario				
26.782.1900.3.030.000	ADEQUACAO, READEQUACAO E PAVIMENTACAO DE ESTRADAS	1.694.478,00			1.694.478,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES ADEQUACAO, READEQUACAO E PAVIMENTACAO DE ESTRADAS	1.694.478,00			1.694.478,00
Total Unidade Orcamentaria.....		3.118.288,00	5.156.899,00		8.275.187,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.09 Secretaria de Assistencia Social					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.323.423,00		1.323.423,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		738.910,00		738.910,00
08.122.1200.0.000.000	Gestao Mun. de Assistencia Social		738.910,00		738.910,00
08.122.1200.2.022.000	ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		738.910,00		738.910,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		500.000,00		500.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.000,00		21.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		20.000,00		20.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		45.000,00		45.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		89.772,00		89.772,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.238,00		1.238,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		49.000,00		49.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		6.000,00		6.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00		100,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Manter as atividades de Administracao geral da Secretaria do Trabalho e Acao Social; .organizar e realizar as Conferencias Municipais da Assistencia Social; registrar os atendimentos realizados no ambito da assistencia social bem como emitir os relatorios de gestao; manter o pessoal de apoio administrativo; realizar cursos de capacitacao dos servidores da area de assistencia social; prestar suporte das as atividades das secretarias executivas dos Conselhos Municipais da area de assistencia social (Conselho de Assistencia Social, Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente e demais conselhos municipais da area social; incrementar a politica de assistencia social; dar manutencao das instalacoes fisicas da assistencia social; adquirir equipamentos e materiais permanente; executar demais atividades administrativas e gerenciais da assistencia social.				
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		166.812,00		166.812,00
08.243.1201.0.000.000	Gestao dos Direitos da Crianca e ao Adolescente		166.812,00		166.812,00
08.243.1201.6.024.000	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR		166.812,00		166.812,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		110.916,00		110.916,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.047,00		23.047,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.067,00		1.067,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.153,00		2.153,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.033,00		1.033,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.048,00		15.048,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.281,00		1.281,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.601,00		1.601,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.036,00		3.036,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.000,00		1.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		330,00		330,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	"Manter as atividades do Conselho Tutelar visando atender a politica do direito da crianca e do adolescente, de acordo com o Estatuto; efetuar o pagamento da remuneracao aos Conselheiros Tutelares; adquirir equipamentos e material permanente; executar demais atividades correlatas."				
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.09 Secretaria de Assistencia Social

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		417.701,00		417.701,00
08.244.1052.0.000.000	Gestao Comunitaria Municipal		17.186,00		17.186,00
08.244.1052.2.026.000	ASSUNTOS COMUNITARIOS		17.186,00		17.186,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		645,00		645,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		640,00		640,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		281,00		281,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		428,00		428,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		192,00		192,00
	"Desenvolver a politica comunitaria no Municipio, propiciando a solucao dos problemas na propria comunidade; despertar o espirito comunitario na busca da iniciativa popular em todos os sentidos; apoiar financeiramente as entidades comunitarias e outras objetivando solucionar os problemas comuns da populacao, principalmente das comunidades interiorana; conceder contribuicoes financeiras a entidades comunitarias em conformidade com a LDO; adquirir equipamentos e material permanente; desenvolver outras atividades correlatas."				
08.244.1200.0.000.000	Gestao Mun. de Assistencia Social		400.515,00		400.515,00
08.244.1200.2.023.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS		318.673,00		318.673,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		232.963,00		232.963,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.446,00		5.446,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		11.640,00		11.640,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.999,00		21.999,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.300,00		6.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.780,00		21.780,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		601,00		601,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.484,00		3.484,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.000,00		3.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		160,00		160,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
	Manter as atividades tecnicas e profissionais do CRAS – Centro de Referencia de Assistencia Social, objetivando coordenar os servicos de protecao social basica da politica de assistencia social; orientar o convivio socio-familiar e comunitario; responsabilizar pela oferta de servicos e pelo desenvolvimento de programas de atencao integral; fortalecer os vinculos internos e externos de solidariedade, promovendo o desenvolvimento de acoes intersetoriais que visem a sustentabilidade; promover o fortalecimento dos vinculos intra-familiares; insercao nos servicos, programas, projetos e beneficios da rede de protecao social – basica e especial – da assistencia social e das demais politicas publicas e sociais; adquirir equipamentos e material permanente; desenvolver demais atividades de responsabilidade do CRAS.				
08.244.1200.2.069.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS		81.842,00		81.842,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		62.314,00		62.314,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.167,00		5.167,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.033,00		1.033,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.033,00		1.033,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.09 Secretaria de Assistencia Social

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		516,00		516,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.667,00		4.667,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		103,00		103,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		516,00		516,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		516,00		516,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.167,00		3.167,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.000,00		2.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		310,00		310,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS		500,00		500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.323.423,00		1.323.423,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambient

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	682.580,00	411.581,00		1.094.161,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	682.580,00	411.581,00		1.094.161,00
18.541.1650.0.000.000	Gestao Municipal do Meio Ambiente	682.580,00	411.581,00		1.094.161,00
18.541.1650.2.060.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Meio Ambiente		5.167,00		5.167,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.167,00		5.167,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Meio Ambiente				
18.541.1650.2.067.000	ATIVIDADES VOLTADOS A POLITICA DE MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		406.414,00		406.414,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.559,00		20.559,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		4.250,00		4.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		56.839,00		56.839,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		324.766,00		324.766,00
	Execuccao das atividades voltados a Politica Municipal de Residuos Solidos, em conformidade com o Plano Mun. de Gerenciamento dos Residuos Solidos.				
18.541.1650.3.064.000	CONSTRUCAO/AMPLIACAO, ADEQUACAO/REFORMA DA INFRAESTRUTURA BARRACAO RECICLAGEM	607.930,00			607.930,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES CONSTRUCAO/AMPLIACAO, ADEQUACAO/REFORMA DA INFRAESTRUTURA BARRACAO RECICLAGEM	607.930,00			607.930,00
18.541.1650.3.065.000	CONSTRUCAO DE ABASTECEDOURO COMUNITARIO	47.680,00			47.680,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES CONSTRUCAO DE ABASTECEDOURO COMUNITARIO	47.680,00			47.680,00
18.541.1650.3.066.000	CONSTRUCAO DE CISTERNA ELEVADA	26.970,00			26.970,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES CONSTRUCAO DE CISTERNA ELEVADA	26.970,00			26.970,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	7.047,00	743.558,00		750.605,00

20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	7.047,00	743.558,00		750.605,00
20.606.1700.0.000.000	Gestao Municipal de Agricultura	7.047,00	743.558,00		750.605,00
20.606.1700.2.029.000	ATIVIDADES DE FOMENTO AGROPECUARIO		630.553,00		630.553,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		250.677,00		250.677,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		31.999,00		31.999,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		12.241,00		12.241,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		13.028,00		13.028,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.135,00		2.135,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		51.170,00		51.170,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		800,00		800,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		125.000,00		125.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.281,00		1.281,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.096,00		3.096,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		135.196,00		135.196,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.000,00		3.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		430,00		430,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
	"Proceder a administracao geral da Secretaria de Agricultura e Expansao Industrial objetivando programar as acoes que visem o desenvolvimento sustentavel do Municipio berm como incentivar as atividades agricolas visando aumentar a producao, a produtividade e a diversificacao agricola; contribuir com a Emater; incentivar o desenvolvimento agropecuario; manter o Programa de Inseminacao Artificial – PIA; dar manutencao				

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**

Prefeitura Municipal de Catanduvas **Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambient

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	aos viveiros de mudas; prestar manutencao aos equipamentos que servem a Secretaria; organizar feiras, simposios e seminarios; atualizar e manter cadastros dos produtores; orientar tecnicamente os agricultores em geral; desenvolver a agricultura organica para atender agricultores; participar de eventos (palestras, seminarios, exposicoes); manter o programa de conservacao de solo; adquirir equipamentos e material permanente; desenvolver demais atividades correlatas, aquisisao de equipamentos agricolas"				
20.606.1700.2.061.000	Aquisicao de Equipamento e Material		111.938,00		111.938,00
	Permanente Fomento Agropecuario				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111.938,00		111.938,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Fomento Agropecuario				
20.606.1700.2.062.000	Repasse a Entidades de Apoio Agricola		1.067,00		1.067,00
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		1.067,00		1.067,00
	Repasse a Entidades de Apoio Agricola				
20.606.1700.3.054.000	Aquisicao de Equipamento Agricola	7.047,00			7.047,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.047,00			7.047,00
	Aquisicao de Equipamento Agricola				
22.000.0000.0.000.000	Industria		14.894,00		14.894,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial		14.894,00		14.894,00
22.661.1800.0.000.000	Gestao Municipal de Industrializacao		14.894,00		14.894,00
22.661.1800.2.031.000	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES		14.894,00		14.894,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.227,00		1.227,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.193,00		6.193,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.227,00		1.227,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.086,00		6.086,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		161,00		161,00
	Dar manutencao do Parque de Exposicoes visando a realizacao dos eventos em geral.				
Total Unidade Orcamentaria.....		689.627,00	1.170.033,00		1.859.660,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**

Prefeitura Municipal de Catanduvas **Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saude

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	136.341,00	7.882.227,00		8.018.568,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	136.341,00	7.742.227,00		7.878.568,00
10.301.1300.0.000.000	Gestao Municipal de Saude	136.341,00	7.742.227,00		7.878.568,00
10.301.1300.2.033.000	ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		6.152.803,00		6.152.803,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.200.487,00		3.200.487,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		46.987,00		46.987,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		266.978,00		266.978,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		253.583,00		253.583,00
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.067,00		1.067,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		47.521,00		47.521,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		559.683,00		559.683,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		507.772,00		507.772,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		7.101,00		7.101,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		664.458,00		664.458,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		679,00		679,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		507.952,00		507.952,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		50.000,00		50.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.135,00		2.135,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		26.400,00		26.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00		10.000,00
	"Promover o atendimento da saude da populacao de acordo com as diretrizes basica do Sistema Unico de Saude, de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saude, relativo ao atendimento medico, odontologico, laboratorial, farmaceutico e demais especialidades; efetuar o transporte de pacientes de riscos para em outros centro medicos; dar manutenção aos veículos que atendem a				

	saude publica; capacitar e aperfeicoar o pessoal da area de saude; garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saude; prestar assistência farmaceutica basica; manter parceria com iniciativa privada para atendimento de urgencias/emergencias; executar demais atividades correlatas."				
10.301.1300.2.034.000	CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE		932.116,00		932.116,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		414.655,00		414.655,00
3.2.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.063,00		1.063,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		506.038,00		506.038,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		9.031,00		9.031,00
4.6.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.329,00		1.329,00
	Contribuir com os Consorcios Intermunicipais de Saude objetivando complementar as acoes e servicos publicos de saude para o atendimento da saude da populacao, de acordo com as diretrizes basicas do Sistema Unico de Saude.				
10.301.1300.2.035.000	ACOES EXTRATEGICAS DE SAUDE DA FAMILIA		354.708,00		354.708,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		285.295,00		285.295,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.679,00		10.679,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		42.716,00		42.716,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.018,00		16.018,00
	Executar a acao estrategica de Saude da Familia de acordo com as diretrizes do Ministerio da Saude.				
10.301.1300.2.036.000	ACOES EXTRATEGICAS DE AGENTES		302.600,00		302.600,00
	COMUNITARIOS DE SAUDE				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		260.000,00		260.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		14.000,00		14.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saude					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		28.600,00		28.600,00
	Executar as acoes estrategicas de Agentes Comunitarios de Saude, de acordo com as diretrizes do Ministerio da Saude.				
10.301.1300.3.007.000	REEQUIPAR A AREA DE SAUDE PUBLICA	36.341,00			36.341,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.341,00			36.341,00
	Reequipar os servicos de saude com a aquisicao de veiculo, ambulancia, microonibus, equipamentos de informatica e similares, equipamentos de saude em geral, moveis em geral e outros bens duraveis.				
10.301.1300.3.008.000	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FISICA DA SAUDE	100.000,00			100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
	Executar obras visando construir, ampliar, reformar e melhorar a rede fisica de atendimento da saude publica, bem como aquisicao de imovel destinado a construcao de proprios ligados a saude.				
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		73.789,00		73.789,00
10.304.1300.0.000.000	Gestao Municipal de Saude		73.789,00		73.789,00
10.304.1300.2.037.000	ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA		73.789,00		73.789,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.558,00		1.558,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.096,00		23.096,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.281,00		1.281,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.096,00		3.096,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		44.758,00		44.758,00
	Promover a politica sanitaria no Municipio, aplicando e fazendo aplicar a legislacao correspondente relativo a comercializacao de produtos em geral; constituir equipes de assistencia sanitaria: desenvolver programas de combate a erradicacao de doencas transmissiveis, execucao do programa de fornecimento de módulos sanitarios, executar demais atividades correlatas;				
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		66.211,00		66.211,00
10.305.1300.0.000.000	Gestao Municipal de Saude		66.211,00		66.211,00
10.305.1300.2.038.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE		66.211,00		66.211,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		48.169,00		48.169,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		116,00		116,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		6.000,00		6.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.000,00		6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.426,00		4.426,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.500,00		1.500,00
	Executar a acao estrategica de Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude (TFVS), acordo com as diretrizes do Ministerio da Saude; manter as acoes dos Agentes de Combate a Endemias; desenvolver as seguintes Campanhas: Campanha de Vacinacao do Idoso (influenza); Campanha Nacional de Vacinacao Contra a Rubeola; Campanha de Vacinacao Poliomielite e demais campanhas determinadas pelo Ministerio da Saude; desenvolver demais acoes epidemiologicas e ambiental em saude.				
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		1.494,00		1.494,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		1.494,00		1.494,00
17.512.1600.0.000.000	Gestao Municipal de Saneamento		1.494,00		1.494,00
17.512.1600.2.065.000	Manutencao das Atividades do Saneamento		1.494,00		1.494,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.494,00		1.494,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saude					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
Manutencao das Atividades do Saneamento					
Total Unidade Orcamentaria.....		136.341,00	7.883.721,00		8.020.062,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.12 Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		81.824,00		81.824,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		81.824,00		81.824,00
08.243.1201.0.000.000	Gestao dos Direitos da Crianca e ao Adolescente		81.824,00		81.824,00
08.243.1201.6.004.000	REFORMA DA CASA DE PASSAGEM		15.501,00		15.501,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		15.501,00		15.501,00
	REFORMA DA CASA DE PASSAGEM				
08.243.1201.6.025.000	ACOES DE ATENDIMENTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		33.756,00		33.756,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.411,00		10.411,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		2.433,00		2.433,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		660,00		660,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.829,00		2.829,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.281,00		1.281,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.395,00		11.395,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.000,00		1.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		747,00		747,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		3.000,00
	Prestar atendimento, com prioridade absoluta, a criança e ao adolescente atraves de programas e projetos de protecao social basica e protecao social especial; dar manutencao da Casa de Passagem e CAAD/Casa de Apoio ao Adolescente; prestar demais atendimentos em obediência ao Estatuto da Crianca e do Adolescente, bem como execucao do programa FIA de acordo com o que estabelece o convenio.				
08.243.1201.6.039.000 ACOES	SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL		32.567,00		32.567,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.872,00		16.872,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.645,00		4.645,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.096,00		3.096,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.794,00		6.794,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.000,00		1.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		160,00		160,00
	Atender politicas suplementares a serem deliberadas pelo CMDCA de acordo com os projetos a serem apresentados pela sociedade que deverao ser destinados exclusivamente para area infanto-juvenil.				
Total Unidade Orcamentaria.....			81.824,00		81.824,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.13 Fundo Municipal de Assistencia Social					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		599.536,00		599.536,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		23.404,00		23.404,00
08.242.1200.0.000.000	Gestao Mun. de Assistencia Social		23.404,00		23.404,00
08.242.1200.2.041.000	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA		23.404,00		23.404,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		621,00		621,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.000,00		3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		18.650,00		18.650,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		133,00		133,00
	Conceder recursos financeiros a entidade que prestam atendimento as pessoas com deficiencia.				
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		576.132,00		576.132,00
08.244.1200.0.000.000	Gestao Mun. de Assistencia Social		576.132,00		576.132,00
08.244.1200.2.042.000	ACOES E PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		514.096,00		514.096,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		54.841,00		54.841,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		193.191,00		193.191,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.601,00		1.601,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		52.721,00		52.721,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		205.946,00		205.946,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.000,00		1.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		3.796,00		3.796,00
	Promover a execucao de acoes e programas de assistência social de acordo com a politica de assistencia social; conceder os Beneficios Eventuais conforme legislacao; desenvolver as acoes socio-educativas de apoio a família envolvendo trabalhos de orientacao, informacao e encaminhamentos com familias usuarias da Assistencia Social; apoiar as entidades assistenciais com a concessao de Subvencoes Sociais e Auxilios de acordo				

	com as exigencias contidas na LDO – Lei de Diretrizes Orcamentarias; conceder demais beneficios assistenciais de acordo com a legislacao; executar demais programas, acoes sociais e atividades correlatas.				
08.244.1200.2.064.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social		62.036,00		62.036,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.036,00		62.036,00
Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social					
Total Unidade Orcamentaria.....			599.536,00		599.536,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.14 Sec. de Trabalho, Industria e Comercio					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		99.329,00		99.329,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		99.329,00		99.329,00
11.334.1350.0.000.000	Gestao Municipal de Empregos		99.329,00		99.329,00
11.334.1350.2.027.000	ACOES DE EMPREGO E TRABALHO		98.296,00		98.296,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		64.074,00		64.074,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.446,00		5.446,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.067,00		1.067,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		533,00		533,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		11.212,00		11.212,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.120,00		6.120,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		747,00		747,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		533,00		533,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.794,00		5.794,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.000,00		2.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		270,00		270,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
	Estimular a geracao de emprego e relacao do trabalho, objetivando a orientacao e coordenacao das ofertas de empregos; buscar e desenvolver mecanismos que aumentem a oferta de empregos para os trabalhadores em geral; realizar cursos qualificacao e aperfeicoamento de mao de obra; celebrar convenios com instituicoes que promovam a geracao de empregos e renda; e demais atividades correlatas.				
11.334.1350.2.059.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Trabalho		1.033,00		1.033,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.033,00		1.033,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Trabalho				
22.000.0000.0.000.000	Industria		526.269,00		526.269,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial		526.269,00		526.269,00
22.661.1800.0.000.000	Gestao Municipal de Industrializacao		526.269,00		526.269,00
22.661.1800.2.030.000	ATIVIDADES DE FOMENTO INDUSTRIAIS		17.052,00		17.052,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.048,00		1.048,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		800,00		800,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.227,00		1.227,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		929,00		929,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.387,00		10.387,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.000,00		2.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		161,00		161,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
	Incentivar e fomentar as atividades industriais no Municipio em conformidade com a legislacao especifica do Municipio; prestar assistencia e colaboracao na instalacao de industrias, inclusive agroindustrias; buscar subsidios e demais recursos imprescindiveis as atividades industriais; realizar convenios com instituições que promovam o desenvolvimento da industrializacao; incentivo na concessao de maquinas e equipamentos industrial; realizar cursos profissionalizantes para qualificacao de mao de obra; apoiar acoes que visem a qualificacao do empresario; realizar caravanas tecnicas que visem o desenvolvimento do empresario; participacao em eventos que visem a industrializacao; desenvolver demais atividades correlatas.				
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.14 Sec. de Trabalho, Industria e Comercio					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
22.661.1800.2.063.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Industria		4.217,00		4.217,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.217,00		4.217,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Industria				
22.661.1800.2.074.000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BARRACOES INDUSTRIAIS		505.000,00		505.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		500.000,00		500.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		5.000,00		5.000,00
	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BARRACOES INDUSTRIAIS				
Total Unidade Orcamentaria.....			625.598,00		625.598,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					

Unidade Orcamentaria: 02.15 Secretaria de Cultura e Turismo

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		587.518,00		587.518,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		587.518,00		587.518,00
13.392.1450.0.000.000	Gestao Municipal de Cultura		587.518,00		587.518,00
13.392.1450.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		563.518,00		563.518,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		204.740,00		204.740,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.086,00		17.086,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		15.339,00		15.339,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		13.896,00		13.896,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.203,00		3.203,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.518,00		15.518,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		3.309,00		3.309,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.309,00		3.309,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.309,00		3.309,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.537,00		15.537,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		263.978,00		263.978,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.000,00		3.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		794,00		794,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
	Desenvolver as atividades artistico-culturais no Municipio; dar manutencao da Biblioteca Publica Municipal; manter os telecentros municipais; realizar conferencias, exposicoes, cursos e palestras culturais; promover as festividades de aniversario do Municipio e demais eventos civico-sociais; dar manutencao da Casa da Cultura; contribuir financeiramente com entidades culturais; ampliar o acervo da Biblioteca Publica Municipal, com aquisicao de livros, revistas, e outras publicacoes; adquirir equipamentos e material permanente; executar demais atividades correlatas.				
13.392.1450.2.055.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Cultura		24.000,00		24.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000,00		24.000,00
Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Cultura					
Total Unidade Orcamentaria.....			587.518,00		587.518,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.16 Fundo Municipal do Idoso	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		37.371,00		37.371,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		37.371,00		37.371,00
08.241.1200.0.000.000	Gestao Mun. de Assistencia Social		37.371,00		37.371,00
08.241.1200.2.040.000	ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO		37.371,00		37.371,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.547,00		20.547,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		160,00		160,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		601,00		601,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.960,00		15.960,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		103,00		103,00
	Desenvolver as atividades de apoio ao idoso em suas Necessidades sociais; conceder subvencao a entidades; executar demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orcamentaria.....			37.371,00		37.371,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.18 Fundo Municipal de Meio Ambiente	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		17.146,00		17.146,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		17.146,00		17.146,00
18.541.1650.0.000.000	Gestao Municipal do Meio Ambiente		17.146,00		17.146,00
18.541.1650.2.073.000	PROTECAO, RECUPERACAO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE		17.146,00		17.146,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.167,00		5.167,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		2.067,00		2.067,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		517,00		517,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.292,00		9.292,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		103,00		103,00
PROTECAO, RECUPERACAO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE					
Total Unidade Orcamentaria.....			17.146,00		17.146,00
Total do Orgao		4.948.372,00	29.152.558,00	2.580.711,00	36.681.641,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 03 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 03.01 CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social			3.050.000,00	3.050.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			3.050.000,00	3.050.000,00
09.272.1250.0.000.000	Gestao da Previdencia Propria			3.050.000,00	3.050.000,00
09.272.1250.0.007.000	CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.050.000,00	3.050.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE			2.100.000,00	2.100.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR			500.000,00	500.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI			450.000,00	450.000,00
	CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS				

Total Unidade Orcamentaria.....				3.050.000,00	3.050.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 03.02 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
99.000.0000.0.000.000	Reservas			912.054,00	912.054,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia			912.054,00	912.054,00
99.999.9999.0.000.000	Reserva de Contingencia			912.054,00	912.054,00
99.999.9999.0.006.000	RESERVA ORCAMENTARIA DO FUNDO DE PREVIDENCIA			912.054,00	912.054,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			912.054,00	912.054,00
	RESERVA ORCAMENTARIA DO FUNDO DE PREVIDENCIA				
Total Unidade Orcamentaria.....				912.054,00	912.054,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 03.03 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		127.078,00		127.078,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		127.078,00		127.078,00
04.122.1250.0.000.000	Gestao da Previdencia Propria		127.078,00		127.078,00
04.122.1250.2.045.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDENCIA		127.078,00		127.078,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		106.791,00		106.791,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.067,00		1.067,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.746,00		11.746,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		533,00		533,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		433,00		433,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.339,00		4.339,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.000,00		1.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.069,00		1.069,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDENCIA					
Total Unidade Orcamentaria.....			127.078,00		127.078,00
Total do Orgao			127.078,00	3.962.054,00	4.089.132,00
Total Geral		4.956.372,00	30.251.028,00	6.542.765,00	41.750.165,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento

Comparativo: LOA 2019 (Inicial) x LDO 2019 (Até Alt. Legal 6) x PPA 2018/2021 (Até Alt. Legal 6)							
Filtro							
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**					
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO					
Natureza da Receita		**Receita Orçamentária - Orçamento Inicial**					
		PPA	**LDO**	**Diferença PPA/LDO**	**LOA**	**Diferença PPA/LOA**	**Diferença LDO/LOA**
1-Receitas Correntes		42.232.480,00	42.232.480,00	-	42.232.480,00	-	-
1.1-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.137.786,00	2.137.786,00	-	2.137.786,00	-	-
1.1.1-Impostos		1.719.548,00	1.719.548,00	-	1.719.548,00	-	-
1.1.1.3-Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		293.943,00	293.943,00	-	293.943,00	-	-
1.1.1.3.03-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		293.943,00	293.943,00	-	293.943,00	-	-
1.1.1.3.03.1-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		261.532,00	261.532,00	-	261.532,00	-	-
1.1.1.3.03.1.1-IRRF - Trabalho - Principal		261.532,00	261.532,00	-	261.532,00	-	-
1.1.1.3.03.1.1.01-IRRF - Trabalho - Poder Executivo		253.096,00	253.096,00	-	253.096,00	-	-
1.1.1.3.03.1.1.02-IRRF - Trabalho - Poder Legislativo		8.436,00	8.436,00	-	8.436,00	-	-
1.1.1.3.03.4-IRRF - Outros Rendimentos		32.411,00	32.411,00	-	32.411,00	-	-
1.1.1.3.03.4.1-IRRF - Outros Rendimentos - Principal		32.411,00	32.411,00	-	32.411,00	-	-
1.1.1.3.03.4.1.01-IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo		32.411,00	32.411,00	-	32.411,00	-	-
1.1.1.8-Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.425.605,00	1.425.605,00	-	1.425.605,00	-	-
1.1.1.8.01-Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		378.731,00	378.731,00	-	378.731,00	-	-
1.1.1.8.01.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		148.383,00	148.383,00	-	148.383,00	-	-
1.1.1.8.01.1.1-IPTU - Principal		113.733,00	113.733,00	-	113.733,00	-	-
1.1.1.8.01.1.2-IPTU - Multas e Juros		2.188,00	2.188,00	-	2.188,00	-	-
1.1.1.8.01.1.3-IPTU - Dívida Ativa		19.755,00	19.755,00	-	19.755,00	-	-
1.1.1.8.01.1.4-IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros		12.707,00	12.707,00	-	12.707,00	-	-
1.1.1.8.01.4-Imposto Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis		230.348,00	230.348,00	-	230.348,00	-	-
1.1.1.8.01.4.1-ITBI - Principal		229.601,00	229.601,00	-	229.601,00	-	-
1.1.1.8.01.4.2-ITBI - Multas e Juros		747,00	747,00	-	747,00	-	-
1.1.1.8.02-Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços		1.046.874,00	1.046.874,00	-	1.046.874,00	-	-
1.1.1.8.02.3-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.046.874,00	1.046.874,00	-	1.046.874,00	-	-
1.1.1.8.02.3.1-ISSQN - Principal		1.042.285,00	1.042.285,00	-	1.042.285,00	-	-
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**					
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO					
1.1.1.8.02.3.2-ISSQN - Multas e Juros		1.494,00	1.494,00	-	1.494,00	-	-
1.1.1.8.02.3.3-ISSQN - Dívida Ativa		2.242,00	2.242,00	-	2.242,00	-	-
1.1.1.8.02.3.4-ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros		853,00	853,00	-	853,00	-	-
1.1.2-Taxas		418.238,00	418.238,00	-	418.238,00	-	-
1.1.2.1-Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		123.489,00	123.489,00	-	123.489,00	-	-
1.1.2.1.01-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		123.489,00	123.489,00	-	123.489,00	-	-
1.1.2.1.01.1-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		123.489,00	123.489,00	-	123.489,00	-	-
1.1.2.1.01.1.1-Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal		100.897,00	100.897,00	-	100.897,00	-	-
1.1.2.1.01.1.1.01-TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		21.185,00	21.185,00	-	21.185,00	-	-
1.1.2.1.01.1.1.02-TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER 64.596,00			64.596,00	-	64.596,00	-	-
1.1.2.1.01.1.1.03-TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		134,00	134,00	-	134,00	-	-

1.1.2.1.01.1.1.04-TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	7.750,00	7.750,00	-	7.750,00	-	-
1.1.2.1.01.1.1.05-TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.373,00	1.373,00	-	1.373,00	-	-
1.1.2.1.01.1.1.06-TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	5.659,00	5.659,00	-	5.659,00	-	-
1.1.2.1.01.1.1.07-TAXA DE COMERCIO AMBULANTE	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.1.2.1.01.1.1.08-TAXA DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.1.2.1.01.1.2-Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	1.494,00	1.494,00	-	1.494,00	-	-
1.1.2.1.01.1.2.01-TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	700,00	700,00	-	700,00	-	-
1.1.2.1.01.1.2.02-TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER 794,00		794,00	-	794,00	-	-
1.1.2.1.01.1.3-Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	17.467,00	17.467,00	-	17.467,00	-	-
1.1.2.1.01.1.3.01-TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	8.000,00	-	8.000,00	-	-
1.1.2.1.01.1.3.02-TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER 9.467,00		9.467,00	-	9.467,00	-	-
1.1.2.1.01.1.4-Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	3.631,00	3.631,00	-	3.631,00	-	-
1.1.2.1.01.1.4.01-TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.500,00	1.500,00	-	1.500,00	-	-
1.1.2.1.01.1.4.02-TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER 2.131,00		2.131,00	-	2.131,00	-	-
1.1.2.2-Taxas pela Prestação de Serviços	294.749,00	294.749,00	-	294.749,00	-	-
1.1.2.2.01-Taxas pela Prestação de Serviços	294.749,00	294.749,00	-	294.749,00	-	-
1.1.2.2.01.1-Taxas pela Prestação de Serviços	294.749,00	294.749,00	-	294.749,00	-	-

Campo	Conteúdo	Descrição					
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO					
1.1.2.2.01.1.1-Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		265.489,00	265.489,00	-	265.489,00	-	-
1.1.2.2.01.1.1.01-TAXA DE CEMITÉRIOS		1.495,00	1.495,00	-	1.495,00	-	-
1.1.2.2.01.1.1.02-TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		55.531,00	55.531,00	-	55.531,00	-	-
1.1.2.2.01.1.1.03-TAXA DE COLETA DE LIXO		202.910,00	202.910,00	-	202.910,00	-	-
1.1.2.2.01.1.1.04-TAXA DE EXPEDIENTE		5.553,00	5.553,00	-	5.553,00	-	-
1.1.2.2.01.1.2-Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		747,00	747,00	-	747,00	-	-
1.1.2.2.01.1.2.03-TAXA DE COLETA DE LIXO		747,00	747,00	-	747,00	-	-
1.1.2.2.01.1.3-Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		22.105,00	22.105,00	-	22.105,00	-	-
1.1.2.2.01.1.3.03-TAXA DE COLETA DE LIXO		22.105,00	22.105,00	-	22.105,00	-	-
1.1.2.2.01.1.4-Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros		6.408,00	6.408,00	-	6.408,00	-	-
1.1.2.2.01.1.4.03-TAXA DE COLETA DE LIXO		6.408,00	6.408,00	-	6.408,00	-	-
1.2-Contribuições		1.297.782,00	1.297.782,00	-	1.297.782,00	-	-
1.2.1-Contribuições Sociais		864.851,00	864.851,00	-	864.851,00	-	-
1.2.1.8-Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		864.851,00	864.851,00	-	864.851,00	-	-
1.2.1.8.01-Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN		864.851,00	864.851,00	-	864.851,00	-	-
1.2.1.8.01.1-CPSSS do Servidor Civil Ativo		861.649,00	861.649,00	-	861.649,00	-	-
1.2.1.8.01.1.1-CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		858.606,00	858.606,00	-	858.606,00	-	-
1.2.1.8.01.1.2-CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		3.043,00	3.043,00	-	3.043,00	-	-
1.2.1.8.01.2-CPSSS do Servidor Civil Inativo		1.601,00	1.601,00	-	1.601,00	-	-
1.2.1.8.01.2.1-CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal		1.601,00	1.601,00	-	1.601,00	-	-
1.2.1.8.01.3-CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas		1.601,00	1.601,00	-	1.601,00	-	-
1.2.1.8.01.3.1-CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal		1.601,00	1.601,00	-	1.601,00	-	-
1.2.4-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		432.931,00	432.931,00	-	432.931,00	-	-
1.2.4.0.00.1-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		432.931,00	432.931,00	-	432.931,00	-	-
1.2.4.0.00.1.1-Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal		421.826,00	421.826,00	-	421.826,00	-	-
1.2.4.0.00.1.2-Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros		747,00	747,00	-	747,00	-	-
1.2.4.0.00.1.3-Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa		5.019,00	5.019,00	-	5.019,00	-	-
1.2.4.0.00.1.4-Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros		5.339,00	5.339,00	-	5.339,00	-	-
1.3-Receita Patrimonial		1.641.258,00	1.641.258,00	-	1.641.258,00	-	-
1.3.2-Valores Mobiliários		1.641.258,00	1.641.258,00	-	1.641.258,00	-	-

Campo	Conteúdo	Descrição					
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO					
1.3.2.1-Juros e Correções Monetárias		1.641.258,00	1.641.258,00	-	1.641.258,00	-	-
1.3.2.1.00.1-Remuneração de Depósitos Bancários		421.780,00	421.780,00	-	421.780,00	-	-
1.3.2.1.00.1.1-Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		421.780,00	421.780,00	-	421.780,00	-	-
1.3.2.1.00.4-Remuneração dos Recursos do RPPS		1.219.478,00	1.219.478,00	-	1.219.478,00	-	-
1.3.2.1.00.4.1-Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		1.219.478,00	1.219.478,00	-	1.219.478,00	-	-
1.6-Receita de Serviços		38.444,00	38.444,00	-	38.444,00	-	-
1.6.1-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		38.444,00	38.444,00	-	38.444,00	-	-
1.6.1.0.01-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		36.949,00	36.949,00	-	36.949,00	-	-
1.6.1.0.01.1-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		36.949,00	36.949,00	-	36.949,00	-	-
1.6.1.0.01.1.1-Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal		36.949,00	36.949,00	-	36.949,00	-	-
1.6.1.0.02-Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		1.495,00	1.495,00	-	1.495,00	-	-
1.6.1.0.02.1-Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		1.495,00	1.495,00	-	1.495,00	-	-
1.6.1.0.02.1.1-Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Principal		1.495,00	1.495,00	-	1.495,00	-	-
1.7-Transferências Correntes		37.066.160,00	37.066.160,00	-	37.066.160,00	-	-
1.7.1-Transferências da União e de suas Entidades		21.553.241,00	21.553.241,00	-	21.553.241,00	-	-
1.7.1.8-Transferências da União - Específica E/M		21.553.241,00	21.553.241,00	-	21.553.241,00	-	-
1.7.1.8.01-Participação na Receita da União		19.007.522,00	19.007.522,00	-	19.007.522,00	-	-
1.7.1.8.01.2-Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		17.943.445,00	17.943.445,00	-	17.943.445,00	-	-
1.7.1.8.01.2.1-Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		17.943.445,00	17.943.445,00	-	17.943.445,00	-	-
1.7.1.8.01.3-Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro		504.790,00	504.790,00	-	504.790,00	-	-
1.7.1.8.01.3.1-Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal		504.790,00	504.790,00	-	504.790,00	-	-
1.7.1.8.01.4-Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho		435.712,00	435.712,00	-	435.712,00	-	-
1.7.1.8.01.4.1-Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal		435.712,00	435.712,00	-	435.712,00	-	-
1.7.1.8.01.5-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		123.575,00	123.575,00	-	123.575,00	-	-
1.7.1.8.01.5.1-Cota-Parte do ITR - Principal		123.575,00	123.575,00	-	123.575,00	-	-
1.7.1.8.02-Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais		140.964,00	140.964,00	-	140.964,00	-	-
1.7.1.8.02.6-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		140.964,00	140.964,00	-	140.964,00	-	-
1.7.1.8.02.6.1-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		140.964,00	140.964,00	-	140.964,00	-	-

Campo	Conteúdo	Descrição					
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO					
1.7.1.8.03-Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS		1.223.541,00	1.223.541,00	-	1.223.541,00	-	-
1.7.1.8.03.1-Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		1.223.541,00	1.223.541,00	-	1.223.541,00	-	-
1.7.1.8.03.1.1-Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Principal		1.223.541,00	1.223.541,00	-	1.223.541,00	-	-
1.7.1.8.03.1.1.01-ATENÇÃO BÁSICA		1.185.372,00	1.185.372,00	-	1.185.372,00	-	-

1.7.1.8.03.1.1.02-VIGILANCIA EM SAÚDE	38.169,00	38.169,00	-	38.169,00	-	-
1.7.1.8.05-Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE	662.106,00	662.106,00	-	662.106,00	-	-
1.7.1.8.05.1-Transferências do Salário-Educação	337.995,00	337.995,00	-	337.995,00	-	-
1.7.1.8.05.1.1-Transferências do Salário-Educação - Principal	337.995,00	337.995,00	-	337.995,00	-	-
1.7.1.8.05.3-Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	140.964,00	140.964,00	-	140.964,00	-	-
1.7.1.8.05.3.1-Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	140.964,00	140.964,00	-	140.964,00	-	-
1.7.1.8.05.4-Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	183.147,00	183.147,00	-	183.147,00	-	-
1.7.1.8.05.4.1-Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	183.147,00	183.147,00	-	183.147,00	-	-
1.7.1.8.06-Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	103.540,00	103.540,00	-	103.540,00	-	-
1.7.1.8.06.1-Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	103.540,00	103.540,00	-	103.540,00	-	-
1.7.1.8.06.1.1-Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	103.540,00	103.540,00	-	103.540,00	-	-
1.7.1.8.10-Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	151.000,00	151.000,00	-	151.000,00	-	-
1.7.1.8.10.9-Outras Transferências de Convênios da União	151.000,00	151.000,00	-	151.000,00	-	-
1.7.1.8.10.9.1-Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151.000,00	151.000,00	-	151.000,00	-	-
1.7.1.8.12-Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	202.871,00	202.871,00	-	202.871,00	-	-
1.7.1.8.12.1-Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	202.871,00	202.871,00	-	202.871,00	-	-
1.7.1.8.12.1.1-Transferências de Recursos do FNAS - Principal	202.871,00	202.871,00	-	202.871,00	-	-
1.7.1.8.99-Outras Transferências da União	61.697,00	61.697,00	-	61.697,00	-	-
1.7.1.8.99.1-Outras Transferências da União	61.697,00	61.697,00	-	61.697,00	-	-
1.7.1.8.99.1.1-Outras Transferências da União - Principal	61.697,00	61.697,00	-	61.697,00	-	-
1.7.1.8.99.1.1.01-AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO-FEX	61.697,00	61.697,00	-	61.697,00	-	-
1.7.2-Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	11.808.875,00	11.808.875,00	-	11.808.875,00	-	-
1.7.2.8-Transferências dos Estados - Específica E/M	11.808.875,00	11.808.875,00	-	11.808.875,00	-	-

Campo	Conteúdo	Descrição					
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO					
1.7.2.8.01-Participação na Receita dos Estados		11.349.604,00	11.349.604,00	-	11.349.604,00	-	-
1.7.2.8.01.1-Cota-Parte do ICMS		9.983.625,00	9.983.625,00	-	9.983.625,00	-	-
1.7.2.8.01.1.1-Cota-Parte do ICMS - Principal		9.983.625,00	9.983.625,00	-	9.983.625,00	-	-
1.7.2.8.01.2-Cota-Parte do IPVA		1.110.540,00	1.110.540,00	-	1.110.540,00	-	-
1.7.2.8.01.2.1-Cota-Parte do IPVA - Principal		1.110.540,00	1.110.540,00	-	1.110.540,00	-	-
1.7.2.8.01.3-Cota-Parte do IPI - Municípios		170.000,00	170.000,00	-	170.000,00	-	-
1.7.2.8.01.3.1-Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		170.000,00	170.000,00	-	170.000,00	-	-
1.7.2.8.01.4-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico		85.439,00	85.439,00	-	85.439,00	-	-
1.7.2.8.01.4.1-Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal		85.439,00	85.439,00	-	85.439,00	-	-
1.7.2.8.02-Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		7.046,00	7.046,00	-	7.046,00	-	-
1.7.2.8.02.3-Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/89		7.046,00	7.046,00	-	7.046,00	-	-
1.7.2.8.02.3.1-Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal		7.046,00	7.046,00	-	7.046,00	-	-
1.7.2.8.03-Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo		99.371,00	99.371,00	-	99.371,00	-	-
1.7.2.8.03.1-Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo		99.371,00	99.371,00	-	99.371,00	-	-
1.7.2.8.03.1.1-Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal		99.371,00	99.371,00	-	99.371,00	-	-
1.7.2.8.07-Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		135.000,00	135.000,00	-	135.000,00	-	-
1.7.2.8.07.1-Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		135.000,00	135.000,00	-	135.000,00	-	-
1.7.2.8.07.1.1-Transfe. de Estados para à Assistência Social - Principiapal		135.000,00	135.000,00	-	135.000,00	-	-
1.7.2.8.99-Outras Transferências dos Estados		217.854,00	217.854,00	-	217.854,00	-	-
1.7.2.8.99.1-Outras Transferências dos Estados		217.854,00	217.854,00	-	217.854,00	-	-
1.7.2.8.99.1.1-Outras Transferências dos Estados - Principal		217.854,00	217.854,00	-	217.854,00	-	-
1.7.2.8.99.1.1.01-PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE/PR		217.854,00	217.854,00	-	217.854,00	-	-
1.7.3-Transferências dos Municípios e de suas Entidades		199.179,00	199.179,00	-	199.179,00	-	-
1.7.3.8-Transferências dos Municípios - Específica E/M		199.179,00	199.179,00	-	199.179,00	-	-
1.7.3.8.02-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		199.179,00	199.179,00	-	199.179,00	-	-
1.7.3.8.02.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		199.179,00	199.179,00	-	199.179,00	-	-
1.7.3.8.02.1.1-Transfe. Municí./Consórcios - Principal		199.179,00	199.179,00	-	199.179,00	-	-

Campo	Conteúdo	Descrição					
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO					
1.7.5-Transferências de Outras Instituições Públicas		3.500.732,00	3.500.732,00	-	3.500.732,00	-	-
1.7.5.8-Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		3.500.732,00	3.500.732,00	-	3.500.732,00	-	-
1.7.5.8.01-Transferências de Recursos do - FUNDEB		3.500.732,00	3.500.732,00	-	3.500.732,00	-	-
1.7.5.8.01.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		3.500.732,00	3.500.732,00	-	3.500.732,00	-	-
1.7.5.8.01.1.1-Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal		3.500.732,00	3.500.732,00	-	3.500.732,00	-	-
1.7.7-Transferências de Pessoas Físicas		4.133,00	4.133,00	-	4.133,00	-	-
1.7.7.0.00.1-Transferências de Pessoas Físicas		4.133,00	4.133,00	-	4.133,00	-	-
1.7.7.0.00.1.1-Transferências de Pessoas Físicas - Principal		4.133,00	4.133,00	-	4.133,00	-	-
1.9-Outras Receitas Correntes		51.050,00	51.050,00	-	51.050,00	-	-
1.9.1-Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.188,00	2.188,00	-	2.188,00	-	-
1.9.1.0.06-Multas por Danos Ambientais		747,00	747,00	-	747,00	-	-
1.9.1.0.06.1-Multas Administrativas por Danos Ambientais		747,00	747,00	-	747,00	-	-
1.9.1.0.06.1.1-Multas Adminis. por Danos Ambientais - Principal		747,00	747,00	-	747,00	-	-
1.9.1.0.09-Multas e Juros Previstos em Contratos		1.441,00	1.441,00	-	1.441,00	-	-
1.9.1.0.09.1-Multas e Juros Previstos em Contratos		1.441,00	1.441,00	-	1.441,00	-	-
1.9.1.0.09.1.1-Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		1.441,00	1.441,00	-	1.441,00	-	-
1.9.2-Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		24.773,00	24.773,00	-	24.773,00	-	-
1.9.2.1-Indenizações		747,00	747,00	-	747,00	-	-
1.9.2.1.01-Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		747,00	747,00	-	747,00	-	-
1.9.2.1.01.1-Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		747,00	747,00	-	747,00	-	-
1.9.2.1.01.1.1-Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal		747,00	747,00	-	747,00	-	-
1.9.2.2-Restituições		24.026,00	24.026,00	-	24.026,00	-	-
1.9.2.2.01-Restituição de Convênios		7.047,00	7.047,00	-	7.047,00	-	-
1.9.2.2.01.1-Restituição de Convênios - Primárias		7.047,00	7.047,00	-	7.047,00	-	-
1.9.2.2.01.1.1-Restituição de Convênios - Primárias - Principal		7.047,00	7.047,00	-	7.047,00	-	-
1.9.2.2.99-Outras Restituições		16.979,00	16.979,00	-	16.979,00	-	-
1.9.2.2.99.1-Outras Restituições		16.979,00	16.979,00	-	16.979,00	-	-
1.9.2.2.99.1.1-Outras Restituições - PRINCIPAL		16.979,00	16.979,00	-	16.979,00	-	-
1.9.2.2.99.1.1.99-Restituições diversas		16.979,00	16.979,00	-	16.979,00	-	-
1.9.9-Demais Receitas Correntes		24.089,00	24.089,00	-	24.089,00	-	-

Campo	Conteúdo	Descrição					
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO					
1.9.9.0.99-Outras Receitas		24.089,00	24.089,00	-	24.089,00	-	-

1.9.9.0.99.1-Outras Receitas - Primárias		24.089,00	24.089,00	-	24.089,00	-	-
1.9.9.0.99.1.1-Outras Receitas - Primárias - Principal		19.925,00	19.925,00	-	19.925,00	-	-
1.9.9.0.99.1.1.01-OUTRAS RECEITAS		19.925,00	19.925,00	-	19.925,00	-	-
1.9.9.0.99.1.3-Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa		1.281,00	1.281,00	-	1.281,00	-	-
1.9.9.0.99.1.3.01-OUTRAS RECEITAS		1.281,00	1.281,00	-	1.281,00	-	-
1.9.9.0.99.1.4-Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.883,00	2.883,00	-	2.883,00	-	-
1.9.9.0.99.1.4.01-OUTRAS RECEITAS		2.883,00	2.883,00	-	2.883,00	-	-
2-Receitas de Capital		3.942.091,00	3.942.091,00	-	3.942.091,00	-	-
2.2-Alienação de Bens		50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
2.2.1-Alienação de Bens Móveis		50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
2.2.1.3-Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
2.2.1.3.00.1-Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
2.2.1.3.00.1.1-Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
2.4-Transferências de Capital		3.892.091,00	3.892.091,00	-	3.892.091,00	-	-
2.4.1-Transferências da União e de suas Entidades		2.740.310,00	2.740.310,00	-	2.740.310,00	-	-
2.4.1.8-Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Muni.		2.740.310,00	2.740.310,00	-	2.740.310,00	-	-
2.4.1.8.10-Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.740.310,00	1.740.310,00	-	1.740.310,00	-	-
2.4.1.8.10.9-Outras Transferências de Convênios da União		1.740.310,00	1.740.310,00	-	1.740.310,00	-	-
2.4.1.8.10.9.1-Outras Transferências de Convênios da União - Principal		1.740.310,00	1.740.310,00	-	1.740.310,00	-	-
2.4.1.8.99-Outras Transferências da União		1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-
2.4.1.8.99.1-Outras Transferências da União		1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-
2.4.1.8.99.1.1-Outras Transferências da União - Principal		1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-
2.4.1.8.99.1.1.01-CAIXA CR 846758/2017 REPASSE P CALÇAMENTO		1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-
2.4.2-Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.151.781,00	1.151.781,00	-	1.151.781,00	-	-
2.4.2.8-Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		1.151.781,00	1.151.781,00	-	1.151.781,00	-	-
2.4.2.8.10-Transfe. Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades		680.000,00	680.000,00	-	680.000,00	-	-
2.4.2.8.10.9-Outras Transferências de Convênio dos Estados		680.000,00	680.000,00	-	680.000,00	-	-
2.4.2.8.10.9.1-Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		680.000,00	680.000,00	-	680.000,00	-	-
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**					
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO					
2.4.2.8.99-Outras Transferências dos Estados		471.781,00	471.781,00	-	471.781,00	-	-
2.4.2.8.99.1-Outras Transferências dos Estados		471.781,00	471.781,00	-	471.781,00	-	-
2.4.2.8.99.1.1-Outras Transferências dos Estados - Principal		471.781,00	471.781,00	-	471.781,00	-	-
2.4.2.8.99.1.1.11-CONVENIO 221-2017 SEDU Asfalto Ibiracema		105.452,00	105.452,00	-	105.452,00	-	-
2.4.2.8.99.1.1.12-CONVENIO 199 SEDU Recapeamento Asfaltico trechos cidade		366.329,00	366.329,00	-	366.329,00	-	-
7-Receitas Correntes Intraorçamentárias		2.004.803,00	2.004.803,00	-	2.004.803,00	-	-
7.2-Contribuições		2.004.803,00	2.004.803,00	-	2.004.803,00	-	-
7.2.1-Contribuições Sociais		2.004.803,00	2.004.803,00	-	2.004.803,00	-	-
7.2.1.8-Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		2.004.803,00	2.004.803,00	-	2.004.803,00	-	-
7.2.1.8.01-Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN		1.130.060,00	1.130.060,00	-	1.130.060,00	-	-
7.2.1.8.01.1-CPSSS do Servidor Civil Ativo		1.130.060,00	1.130.060,00	-	1.130.060,00	-	-
7.2.1.8.01.1.1-CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		1.130.060,00	1.130.060,00	-	1.130.060,00	-	-
7.2.1.8.03-CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		874.743,00	874.743,00	-	874.743,00	-	-
7.2.1.8.03.1-CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		874.743,00	874.743,00	-	874.743,00	-	-
7.2.1.8.03.1.1-CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		874.743,00	874.743,00	-	874.743,00	-	-
Total das Receitas:		**48.179.374,00**	**48.179.374,00**	-	**48.179.374,00**	-	-
Deduções da Receita							
Descontos Concebidos		**22.532,00**	**22.532,00**	-	**22.532,00**	-	-
1-Receitas Correntes		22.532,00	22.532,00	-	22.532,00	-	-
1.1-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		22.532,00	22.532,00	-	22.532,00	-	-
1.1.1-Impostos		22.532,00	22.532,00	-	22.532,00	-	-
1.1.1.8-Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		22.532,00	22.532,00	-	22.532,00	-	-
1.1.1.8.01-Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		22.532,00	22.532,00	-	22.532,00	-	-
1.1.1.8.01.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		22.532,00	22.532,00	-	22.532,00	-	-
1.1.1.8.01.1.1-IPTU - Principal		22.532,00	22.532,00	-	22.532,00	-	-
FUNDEB		**5.886.945,00**	**5.886.945,00**	-	**5.886.945,00**	-	-
1-Receitas Correntes		5.886.945,00	5.886.945,00	-	5.886.945,00	-	-
1.7-Transferências Correntes		5.886.945,00	5.886.945,00	-	5.886.945,00	-	-
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**					
Unidade Gestora	9999						CONSOLIDADO
1.7.1-Transferências da União e de suas Entidades		3.634.112,00	3.634.112,00	-	3.634.112,00	-	-
1.7.1.8-Transferências da União - Específica E/M		3.634.112,00	3.634.112,00	-	3.634.112,00	-	-
1.7.1.8.01-Participação na Receita da União		3.613.404,00	3.613.404,00	-	3.613.404,00	-	-
1.7.1.8.01.2-Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		3.588.689,00	3.588.689,00	-	3.588.689,00	-	-
1.7.1.8.01.2.1-Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		3.588.689,00	3.588.689,00	-	3.588.689,00	-	-
1.7.1.8.01.5-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.715,00	24.715,00	-	24.715,00	-	-
1.7.1.8.01.5.1-Cota-Parte do ITR - Principal		24.715,00	24.715,00	-	24.715,00	-	-
1.7.1.8.06-Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		20.708,00	20.708,00	-	20.708,00	-	-
1.7.1.8.06.1-Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		20.708,00	20.708,00	-	20.708,00	-	-
1.7.1.8.06.1.1-Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		20.708,00	20.708,00	-	20.708,00	-	-
1.7.2-Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades		2.252.833,00	2.252.833,00	-	2.252.833,00	-	-
1.7.2.8-Transferências dos Estados - Específica E/M		2.252.833,00	2.252.833,00	-	2.252.833,00	-	-
1.7.2.8.01-Participação na Receita dos Estados		2.252.833,00	2.252.833,00	-	2.252.833,00	-	-
1.7.2.8.01.1-Cota-Parte do ICMS		1.996.725,00	1.996.725,00	-	1.996.725,00	-	-
1.7.2.8.01.1.1-Cota-Parte do ICMS - Principal		1.996.725,00	1.996.725,00	-	1.996.725,00	-	-
1.7.2.8.01.2-Cota-Parte do IPVA		222.108,00	222.108,00	-	222.108,00	-	-
1.7.2.8.01.2.1-Cota-Parte do IPVA - Principal		222.108,00	222.108,00	-	222.108,00	-	-
1.7.2.8.01.3-Cota-Parte do IPI - Municípios		34.000,00	34.000,00	-	34.000,00	-	-
1.7.2.8.01.3.1-Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		34.000,00	34.000,00	-	34.000,00	-	-
Total das Deduções:		**5.909.477,00**	**5.909.477,00**	-	**5.909.477,00**	-	-
Total Líquido das Receitas:		**42.269.897,00**	**42.269.897,00**	-	**42.269.897,00**	-	-

Comparativo: LOA 2019 (Inicial) x LDO 2019 (Até Alt. Legal 6) x PPA 2018/2021 (Até Alt.Legal 6)

Filtro

Campo	**Conteúdo**	**Descrição**					
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO					
Órgão / Unidade		**Despesa Orçamentária - Orçamento Inicial**					
		PPA	**LDO**	**Diferença PPA/LDO**	**LOA**	**Diferença PPA/LOA**	**Diferença LDO/LOA**

01-PODER LEGISLATIVO	**979.392,00**	**979.392,00**	-	**979.392,00**	-	-
01.01-Câmara Municipal	979.392,00	979.392,00	-	979.392,00	-	-
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	**37.201.373,00**	**37.201.373,00**	-	**37.201.373,00**	-	-
02.01-Gabinete do Prefeito	374.714,00	374.714,00	-	374.714,00	-	-
02.02-Procuradoria Jurídica	747.088,00	747.088,00	-	747.088,00	-	-
02.03-Unidade Controle Interno	75.160,00	75.160,00	-	75.160,00	-	-
02.04-Secretaria de Administração	3.996.196,00	3.996.196,00	-	3.996.196,00	-	-
02.05-Secretaria de Finanças	1.263.227,00	1.263.227,00	-	1.263.227,00	-	-
02.06-Secretaria de Planejamento	275.546,00	275.546,00	-	275.546,00	-	-
02.07-Secretaria de Educação e Esporte	8.522.385,00	8.522.385,00	-	8.522.385,00	-	-
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	8.770.246,00	8.770.246,00	-	8.770.246,00	-	-
02.09-Secretaria de Assistência Social	1.323.423,00	1.323.423,00	-	1.323.423,00	-	-
02.10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	1.859.660,00	1.859.660,00	-	1.859.660,00	-	-
02.11-Fundo Municipal de Saúde	8.044.735,00	8.044.735,00	-	8.044.735,00	-	-
02.12-Fundo do Direito da Criança e do Adolesc	81.824,00	81.824,00	-	81.824,00	-	-
02.13-Fundo Municipal de Assistência Social	599.536,00	599.536,00	-	599.536,00	-	-
02.14-Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	625.598,00	625.598,00	-	625.598,00	-	-
02.15-Secretaria de Cultura e Turismo	587.518,00	587.518,00	-	587.518,00	-	-
02.16-Fundo Municipal do Idoso	37.371,00	37.371,00	-	37.371,00	-	-
02.18-Fundo Municipal de Meio Ambiente	17.146,00	17.146,00	-	17.146,00	-	-
03-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	**4.089.132,00**	**4.089.132,00**	-	**4.089.132,00**	-	-
03.01-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	3.050.000,00	3.050.000,00	-	3.050.000,00	-	-
03.02-RESERVA DE CONTINGENCIA	912.054,00	912.054,00	-	912.054,00	-	-
03.03-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS	127.078,00	127.078,00	-	127.078,00	-	-
Total das Despesas:	**42.269.897,00**	**42.269.897,00**	-	**42.269.897,00**	-	-

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:769397AA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO NO 177/2018

SUMULA: Resultado prévio do "processo simplificado seletivo para professor" e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, **DECRETA**

Art. 1o)- Fica tornado público o resultado prévio da homologação das inscrições para "PSS – Processo Simplificado Seletivo para professor", como segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS

CLAS	CANDIDATO	NOTA
01°	JUCELIA APARECIDA NUNES	9,50
02°	NERCI DE OLIVEIRA ANGELICO	9,00
03°	ROSANE LEITE	8,00
04°	MARLI TEREZINHA FERREIRA	7,50
05°	CLEOMARA DE BRITO LUDVICHAK	7,50
06°	RENATA BATTISTI TOMAZI	7,00
07°	ADRIANA LIBERTO	7,00
08°	JOSIANE SEMIM	6,50
09°	SUELY VIEIRA DOS SANTOS	6,00
10°	EVERLISE SUZANA GOTARDO	5,50
11°	MARGARETE FERNANDES	5,50
12°	GEIZIMAR ALVES DE ARAUJO	5,00
13°	LARISSE MOREIRA BORILLE	5,00
14°	ANDRESSA APARECIDA MULLER	5,00
15°	DEBORA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	5,00
16°	VERIDIANA ALVES DA SILVA	5,00
17°	THAIS REGINA RODRIGUES MOREIRA	4,50
18°	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	4,00
19°	SILVANA APARECIDA VIEIRA RAMBO	4,00
20°	CLAUCI APARECIDA BULIN	4,00
21°	ELIZETE DE FATIMA WAGNER	4,00
22°	LHAYS KAMILA LANGARO	3,50
23°	EDIANE DA GRAÇAS FERREIRA	3,50
24°	VERA PERIN NORA	3,00
25°	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	3,00
26°	MARLI APARECIDA DA LUZ	3,00
27°	IVONE MERTZ	3,00
28°	ILIANE SILVA DE ALMEIDA	3,00
29°	KELLEN CLAUDIA GEMELLI	3,00
30°	LETHICIA THAINA NASCIMENTO RAFANIN	3,00
31°	CINTHIA MARA ALVES	2,50
32°	DEBORA MARIA DOS SANTOS BIANCO	2,50
33°	MARIZETE PIRES	2,50
34°	JUSSARA PECCHER DUFFECK	2,50
35°	DANIANE MAGALI MARAFON DA ROSA	2,00
36°	MERY TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA	2,00
37°	VALDERI DOS SANTOS	2,00
38°	GONÇALINA TRINDADE RODRIGUES	2,00
39°	SHEYLA MARIA TAVARES VELOSO	2,00
40°	PATRICIA GANZER	2,00
41°	CAROLINE MARIA TRENTIN	2,00

42°	MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	1,50
43°	FATIMA CAITANO GEMELLI	1,50
44°	JUCELIA PECCHER	1,00
45°	IRES ANGELA MALAVSKI	1,00
46°	BERENICE APARECIDA DUFFECK TITON	1,00
47°	ADRIANA DA SILVA	1,00
48°	GIOVANI GANZER LOPES	1,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/EDUCADOR

CLAS	CANDIDATO	NOTA
01°	MAYCON ALVES MORAES	4,00
02°	BRUNA FRIZON GROBS	2,50
03°	SIMONE ZILLI AGUILERA	2,00
04°	RICARDO LAGOS MATTEI	2,00
05°	PAULO PEREIRA DA SILVA	1,50
06°	EDSON ZANATTA	1,50
07°	LUIZ HENRIQUE BANDIERA BORAK	1,00
08°	JEAN CARLOS DA ROSA	1,00
09°	AMANDA KAMILLA GEMELLI	1,00

Art. 2o)- Determina novo cronograma de trabalho a ser seguido doravante pela comissão nomeada no decreto 167/2018.

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	03/12/2018 a 07/12/2018	08h00min às 12h00min
Resultado prévio da homologação das inscrições	13/12/2018	17h
Prazo para o candidato interpor recurso	14/12/2018 e 15/12/2018	08h00min 12h00min
Divulgação do Resultado Final/ site prefeitura municipal	20/12/2018	17h

Art. 3o)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2FEFEE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

Às 09:00 Horas, do dia 14 de dezembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de Apoio, sendo pregoeiro o Senhor **Anderson Muniz da Silva**, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FURGÃO (BAÚ) 4X2 ZERO KM, EQUIPADO COM FURGÃO CARGA SECA.. O Pregoeiro deu início aos trabalhos com a abertura do Credenciamento, sendo que estava presente a empresa:
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.862.831/0001-23 - ROD. CELSO GRACIA CID KM 387, 1334 - CEP: 86187000 - BAIRRO: ANA ELIZA CIDADE/UF: Cambé/PR. ALDENEI AYRES DALPONT ALVES CPF: 568.740.579-87.

O credenciamento ficou em aberto por 29 minutos, decorrido o prazo o pregoeiro prosseguiu os trabalhos com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após a abertura dos envelopes o Senhor Pregoeiro passou para a fase de negociação dos valores (fase de lances) de acordo com o RELATÓRIO DE LANCES POR FORNECEDOR, anexo ao processo licitatório. Com o encerramento da fase de abertura das Propostas de Preços o pregoeiro deu continuidade com a abertura do envelope de "B" de Documentos de Habilitação, declarou a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA habilitada pois os documentos apresentados estão de acordo com o solicitado no edital. Declarando assim, vencedora a empresa:

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO FURGÃO 0KM CAMINHÃO FURGÃO (BAÚ) 4X2 ZERO KM	FORD CARGO	816	UN	1,00	165.000,00	165.000,00
TOTAL								**R$ 165.000,00**

Sendo que a homologação final, fica a critério do Senhor Prefeito Municipal. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	***FRANCISCO CESAR DE MELO***
Pregoeiro	Membro
057.466.969-86	149.262.578-74
GENI DOS SANTOS	***MARIZA DE FREITAS***
Membro	Membro
053.476.529-77	156.900.528-17

SIMARA GOIS ALVES
Membro
015.660.639-90
Ellenco Soluções Para Transporte LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
ALDENEI AYRES DALPONT ALVES
CPF: 568.740.579-87.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F20836B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64								**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL							1.375.700,00	1.375.700,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			1.375.700,00	1.375.700,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.375.700,00	1.375.700,00
01	031	0101		MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.375.700,00	1.375.700,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL							1.375.700,00	1.375.700,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL							1.375.700,00	1.375.700,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			1.375.700,00	1.375.700,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.375.700,00	1.375.700,00
01	031	0101		MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.375.700,00	1.375.700,00
01	031	01012	001	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.375.700,00	1.375.700,00
				MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							490.300,00	490.300,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			490.300,00	490.300,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			490.300,00	490.300,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			490.300,00	490.300,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							490.300,00	490.300,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO							490.300,00	490.300,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			490.300,00	490.300,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			490.300,00	490.300,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			490.300,00	490.300,00
04	122	02012	002	MANTER O GABINETE DO PREFEITO			490.300,00	490.300,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA GERAL							163.000,00	163.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			163.000,00	163.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			163.000,00	163.000,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			163.000,00	163.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA GERAL							163.000,00	163.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA GERAL							163.000,00	163.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			163.000,00	163.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			163.000,00	163.000,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			163.000,00	163.000,00
04	122	02012	003	MANTER A SECRETARIA GERAL			163.000,00	163.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
04	122	02011	004	CONSTRUIR O PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		530.000,00		530.000,00
04	122	02011	005	AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL		30.000,00		30.000,00
04	122	02011	006	ADQUIRIR VEÍCULOS		200.000,00		200.000,00
04	122	02011	007	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS		350.000,00		350.000,00
04	122	02012	008	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1.672.000,00	1.672.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					1.603.000,00		738.000,00	2.341.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				

04				ADMINISTRAÇÃO			738.000,00	738.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			738.000,00	738.000,00
04	123	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			738.000,00	738.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.603.000,00			1.603.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	640.000,00			640.000,00
28	843	0202		ENCARGOS ESPECIAIS	640.000,00			640.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	963.000,00			963.000,00
28	846	0202		ENCARGOS ESPECIAIS	963.000,00			963.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					1.603.000,00		738.000,00	2.341.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS					1.603.000,00		738.000,00	2.341.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			738.000,00	738.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			738.000,00	738.000,00
04	123	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			738.000,00	738.000,00
04	123	02012	009	MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS			738.000,00	738.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.603.000,00			1.603.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	640.000,00			640.000,00
28	843	0202		ENCARGOS ESPECIAIS	640.000,00			640.000,00
28	843	02020	010	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	640.000,00			640.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	963.000,00			963.000,00
28	846	0202		ENCARGOS ESPECIAIS	963.000,00			963.000,00
28	846	02020	011	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP	280.000,00			280.000,00
28	846	02020	012	ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00			320.000,00
28	846	02020	013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	363.000,00			363.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						330.000,00	8.736.000,00	9.066.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		330.000,00	8.243.000,00	8.573.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		230.000,00	6.684.100,00	6.914.100,00
12	361	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		230.000,00	6.684.100,00	6.914.100,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			40.000,00	40.000,00
12	364	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			40.000,00	40.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
12	365	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			16.900,00	16.900,00
12	366	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			16.900,00	16.900,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL		50.000,00	314.000,00	364.000,00
12	367	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	314.000,00	364.000,00
13				CULTURA			298.000,00	298.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			298.000,00	298.000,00
13	392	0602		CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			298.000,00	298.000,00
27				DESPORTO E LAZER			195.000,00	195.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			195.000,00	195.000,00
27	812	0603		ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			195.000,00	195.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						330.000,00	8.736.000,00	9.066.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						100.000,00	400.000,00	500.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		100.000,00	400.000,00	500.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00	360.000,00	460.000,00
12	361	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		100.000,00	360.000,00	460.000,00
12	361	06011	014	ADQUIRIR VEÍCULOS		100.000,00		100.000,00
12	361	06012	015	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2.000,00	2.000,00
12	361	06012	016	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			358.000,00	358.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			40.000,00	40.000,00
12	364	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			40.000,00	40.000,00
12	364	06012	017	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR			40.000,00	40.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						330.000,00	8.736.000,00	9.066.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						130.000,00	6.341.000,00	6.471.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		130.000,00	6.341.000,00	6.471.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		130.000,00	6.324.100,00	6.454.100,00
12	361	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		130.000,00	6.324.100,00	6.454.100,00
12	361	06011	018	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS		30.000,00		30.000,00
12	361	06011	019	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS		100.000,00		100.000,00
12	361	06012	020	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			1.121.000,00	1.121.000,00
12	361	06012	021	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL			2.668.000,00	2.668.000,00
12	361	06012	022	MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR			220.000,00	220.000,00
12	361	06012	023	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			2.315.100,00	2.315.100,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			16.900,00	16.900,00
12	366	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			16.900,00	16.900,00
12	366	06012	024	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			16.900,00	16.900,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						330.000,00	8.736.000,00	9.066.000,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
12	365	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
12	365	06011	025	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00		50.000,00
12	365	06012	026	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			789.000,00	789.000,00
12	365	06012	027	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL			399.000,00	399.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						330.000,00	8.736.000,00	9.066.000,00
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL						50.000,00	314.000,00	364.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		50.000,00	314.000,00	364.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL		50.000,00	314.000,00	364.000,00
12	367	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	314.000,00	364.000,00
12	367	06011	028	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		50.000,00		50.000,00
12	367	06012	029	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB			100.000,00	100.000,00
12	367	06012	030	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL			74.000,00	74.000,00
12	367	06012	031	SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A APAE			140.000,00	140.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						330.000,00	8.736.000,00	9.066.000,00
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO							298.000,00	298.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
13				CULTURA			298.000,00	298.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			298.000,00	298.000,00
13	392	0602		CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			298.000,00	298.000,00
13	392	06022	032	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			298.000,00	298.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						330.000,00	8.736.000,00	9.066.000,00
Unidade: 006 DIVISÃO DE ESPORTES							195.000,00	195.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER			195.000,00	195.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			195.000,00	195.000,00
27	812	0603		ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			195.000,00	195.000,00
27	812	06032	033	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES			195.000,00	195.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						220.000,00	6.994.000,00	7.214.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		220.000,00	6.994.000,00	7.214.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		220.000,00	4.305.826,40	4.525.826,40
10	301	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		220.000,00	4.305.826,40	4.525.826,40
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			478.173,60	478.173,60
10	302	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			478.173,60	478.173,60
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.898.000,00	1.898.000,00
10	303	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			1.898.000,00	1.898.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			216.000,00	216.000,00
10	304	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			216.000,00	216.000,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			96.000,00	96.000,00
10	305	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			96.000,00	96.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						220.000,00	6.994.000,00	7.214.000,00
Unidade: 001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE						220.000,00	6.994.000,00	7.214.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		220.000,00	6.994.000,00	7.214.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		220.000,00	4.305.826,40	4.525.826,40
10	301	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		220.000,00	4.305.826,40	4.525.826,40
10	301	07011	034	ADQUIRIR VEÍCULOS		150.000,00		150.000,00
10	301	07011	035	RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE		70.000,00		70.000,00
10	301	07012	036	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.500,00	2.500,00
10	301	07012	037	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			4.303.326,40	4.303.326,40
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			478.173,60	478.173,60
10	302	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			478.173,60	478.173,60
10	302	07012	038	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			478.173,60	478.173,60
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.898.000,00	1.898.000,00
10	303	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			1.898.000,00	1.898.000,00
10	303	07012	039	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE			306.000,00	306.000,00
10	303	07012	040	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			845.000,00	845.000,00
10	303	07012	041	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS			747.000,00	747.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			216.000,00	216.000,00
10	304	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			216.000,00	216.000,00
10	304	07012	042	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA			216.000,00	216.000,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			96.000,00	96.000,00
10	305	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			96.000,00	96.000,00
10	305	07012	043	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			96.000,00	96.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						450.000,00	1.596.000,00	2.046.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		450.000,00	1.596.000,00	2.046.000,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			80.000,00	80.000,00
08	241	0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00	80.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			373.000,00	373.000,00
08	243	0801		ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			219.000,00	219.000,00
08	243	0803		CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			154.000,00	154.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		450.000,00	1.143.000,00	1.593.000,00
08	244	0801		ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		420.000,00	472.000,00	892.000,00
08	244	0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00	671.000,00	701.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						450.000,00	1.596.000,00	2.046.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL						420.000,00	691.000,00	1.111.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		420.000,00	691.000,00	1.111.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			219.000,00	219.000,00
08	243	0801		ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			219.000,00	219.000,00
08	243	08012	044	MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO			219.000,00	219.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		420.000,00	472.000,00	892.000,00
08	244	0801		ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		420.000,00	472.000,00	892.000,00
08	244	08011	045	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA		300.000,00		300.000,00
08	244	08011	046	CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		120.000,00		120.000,00

08	244	08012	047	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE			132.000,00	132.000,00
08	244	08012	048	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL			340.000,00	340.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						450.000,00	1.596.000,00	2.046.000,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						30.000,00	751.000,00	781.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000,00	751.000,00	781.000,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			80.000,00	80.000,00
08	241	0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00	80.000,00
08	241	08022	049	SUBVENÇÃO AO ASILO			80.000,00	80.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		30.000,00	671.000,00	701.000,00
08	244	0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00	671.000,00	701.000,00
08	244	08021	050	CONSTRUIR O PRÉDIO DO CRAS		30.000,00		30.000,00
08	244	08022	051	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS			190.000,00	190.000,00
08	244	08022	052	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.000,00	1.000,00
08	244	08022	053	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS			405.000,00	405.000,00
08	244	08022	054	SUBVENÇÃO E AUXILIO AO PROVOPAR MUNICIPAL			75.000,00	75.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						450.000,00	1.596.000,00	2.046.000,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							154.000,00	154.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			154.000,00	154.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			154.000,00	154.000,00
08	243	0803		CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			154.000,00	154.000,00
08	243	08036	055	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE			154.000,00	154.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						300.000,00	4.258.000,00	4.558.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			2.384.000,00	2.384.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.849.000,00	1.849.000,00
15	451	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			1.849.000,00	1.849.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			535.000,00	535.000,00
15	452	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			535.000,00	535.000,00
26				TRANSPORTE		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
26	782	0902		TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						300.000,00	4.258.000,00	4.558.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO							2.173.000,00	2.173.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			2.173.000,00	2.173.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.849.000,00	1.849.000,00
15	451	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			1.849.000,00	1.849.000,00
15	451	09012	056	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			746.000,00	746.000,00
15	451	09012	057	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			663.000,00	663.000,00
15	451	09012	058	PAVIMENTAR VIAS URBANAS			440.000,00	440.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			324.000,00	324.000,00
15	452	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			324.000,00	324.000,00
15	452	09012	059	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA			324.000,00	324.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						300.000,00	4.258.000,00	4.558.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA							211.000,00	211.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			211.000,00	211.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			211.000,00	211.000,00
15	452	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			211.000,00	211.000,00
15	452	09012	060	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			211.000,00	211.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						300.000,00	4.258.000,00	4.558.000,00
Unidade: 003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO						300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
26				TRANSPORTE		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
26	782	0902		TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
26	782	09021	061	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS		300.000,00		300.000,00
26	782	09022	062	MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO			1.874.000,00	1.874.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE						55.000,00	1.104.000,00	1.159.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			410.000,00	410.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			410.000,00	410.000,00
18	541	1002		DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			280.000,00	280.000,00
18	541	1003		GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			130.000,00	130.000,00
20				AGRICULTURA		55.000,00	694.000,00	749.000,00
20	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			102.000,00	102.000,00
20	122	1001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			102.000,00	102.000,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		55.000,00	592.000,00	647.000,00
20	608	1001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E		55.000,00	592.000,00	647.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE						55.000,00	1.104.000,00	1.159.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						55.000,00	694.000,00	749.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
20				AGRICULTURA		55.000,00	694.000,00	749.000,00
20	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			102.000,00	102.000,00
20	122	1001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			102.000,00	102.000,00
20	122	10012	063	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -			102.000,00	102.000,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		55.000,00	592.000,00	647.000,00

20	608	1001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E		55.000,00	592.000,00	647.000,00
20	608	10011	064	ADQUIRIR VEÍCULOS		55.000,00		55.000,00
20	608	10012	065	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			592.000,00	592.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE						55.000,00	1.104.000,00	1.159.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							410.000,00	410.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			410.000,00	410.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			410.000,00	410.000,00
18	541	1002		DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			280.000,00	280.000,00
18	541	10022	066	MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			280.000,00	280.000,00
18	541	1003		GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			130.000,00	130.000,00
18	541	10032	067	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			130.000,00	130.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO							285.000,00	285.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
22				INDÚSTRIA			285.000,00	285.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL			285.000,00	285.000,00
22	661	1101		INDÚSTRIA E COMÉRCIO			285.000,00	285.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO							285.000,00	285.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO							285.000,00	285.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
22				INDÚSTRIA			285.000,00	285.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL			285.000,00	285.000,00
22	661	1101		INDÚSTRIA E COMÉRCIO			285.000,00	285.000,00
22	661	11012	068	MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			285.000,00	285.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							320.000,00	320.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	320.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	320.000,00
99	999	9901		RESERVA DE CONTINGENCIA			320.000,00	320.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							320.000,00	320.000,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							320.000,00	320.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	320.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	320.000,00
99	999	9901		RESERVA DE CONTINGENCIA			320.000,00	320.000,00
99	999	99019	069	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	320.000,00
TOTAL:					1.603.000,00	2.465.000,00	27.732.000,00	31.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:56BE0790

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**			
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro								
Órgão	**01**	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:			1.375.700,00
Unidade	**001**	**CAMARA MUNICIPAL**			TOTAL UNIDADE:			1.375.700,00
NATUREZA								
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA								
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA								
PROGRAMA: 0101 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL								
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL P/A:			1.375.700,00
OBJETIVO: MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					1.305.700,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.019.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			990.100,00		
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.100,00			
00010	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00				
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		861.000,00			
00020	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	861.000,00				
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.000,00			
00030	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	128.000,00				
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			29.000,00		
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000,00			
00040	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00				
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					286.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			286.600,00		
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.300,00			
00050	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00				
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		56.000,00			
00060	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00				
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		21.000,00			
00070	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00				

3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		126.300,00		
00080	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	126.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.500,00		
00090	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	39.500,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		39.500,00		
00100	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	39.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				70.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00		
00110	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
Órgão	**02**		**EXECUTIVO MUNICIPAL**		TOTAL ÓRGÃO:		490.300,00
Unidade	**001**		**GABINETE DO PREFEITO**		TOTAL UNIDADE:		490.300,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-002 MANTER O GABINETE DO PREFEITO					TOTAL P/A:		490.300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				490.300,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				480.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			475.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		390.000,00		
00120	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	390.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000,00		
00130	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			5.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00140	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.300,00		
00150	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
00160	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA GERAL**		TOTAL ÓRGÃO:		163.000,00
Unidade	**001**		**SECRETARIA GERAL**		TOTAL UNIDADE:		163.000,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-003 MANTER A SECRETARIA GERAL					TOTAL P/A:		163.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				163.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			145.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00		
00170	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00180	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			12.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
00190	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
00200	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
00210	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		2.782.000,00
Unidade	**001**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL UNIDADE:		2.782.000,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-004 CONSTRUIR O PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL P/A:		530.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				530.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				530.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			530.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		530.000,00		

00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-005 AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-006 ADQUIRIR VEÍCULOS					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	159.500,00			
00250	501	501 / 4 / 99/ 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	40.500,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-007 ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS					TOTAL P/A:		350.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				350.000,00
4.5.00.00.00.00			INVERSÕES FINANCEIRAS				350.000,00
4.5.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00	
4.5.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		350.000,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			42.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000,00		
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				970.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			970.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		85.000,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		715.000,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	715.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		65.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				40.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00360	501	501 / 4 / 99/ 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
Órgão	**05**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			TOTAL ÓRGÃO:		2.341.000,00
Unidade	**001**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			TOTAL UNIDADE:		2.341.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS					TOTAL P/A:		738.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				728.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				545.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			490.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000,00		
00370	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00380	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			55.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
00390	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				183.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			183.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
00400	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00		
00410	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00420	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			

3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		125.000,00		
00430	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00440	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-010 AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA					TOTAL P/A:		640.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				170.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				170.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.000,00		
00450	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.2.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			70.000,00	
3.2.91.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS		70.000,00		
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-011 AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP					TOTAL P/A:		280.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				280.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.000,00
3.3.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			280.000,00	
3.3.91.97.00.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		280.000,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-012 ENCARGOS ESPECIAIS					TOTAL P/A:		320.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				320.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				320.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			320.000,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		300.000,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-013 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					TOTAL P/A:		363.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				363.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				363.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			363.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		363.000,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	361.000,00			
00530	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.500,00			
00540	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		9.066.000,00
Unidade	**001**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL UNIDADE:		500.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-014 ADQUIRIR VEÍCULOS					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	74.500,00			
00560	105	105 / 4 / 1 /0 / 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	25.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-015 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		2.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		

00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-016 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		358.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				353.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				273.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			248.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			25.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
00610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0601.2-017 MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR					TOTAL P/A:		40.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**06**		**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**		TOTAL ÓRGÃO:		9.066.000,00
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		TOTAL UNIDADE:		6.471.000,00

NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-018 CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
00690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	29.900,00			
00700	149	1006 / 3 / 1/ 1 / 2	CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-019 CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
00720	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
00730	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-020 MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					TOTAL P/A:		1.121.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				991.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				991.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			991.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		710.000,00		
00740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	149.100,00			
00750	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	180.000,00			
00760	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	130.500,00			
00770	125	1006 / 3 / 1/ 1 / 2	FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	80.200,00			
00780	148	1013 / 9 / 1/ 5 / 18	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	170.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000,00		
00800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			

00810	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
00820	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	40.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-021 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		2.668.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.528.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.570.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.410.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00			
00890	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
00910	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			160.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000,00		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
00930	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				958.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			958.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		518.000,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	149.100,00			
00950	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	158.550,00			
00960	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	160.350,00			
00970	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	50.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
00980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
01010	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00			
01020	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	190.000,00			
01030	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	20.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		45.000,00		
01040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
01050	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				140.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				140.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01070	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
01080	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00			
01090	105	105 / 4 / 1 /0 / 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	10.000,00			
01100	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-023 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					TOTAL P/A:		2.315.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.312.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.302.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.092.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.092.000,00		
01150	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	2.092.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			210.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000,00		
01160	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	210.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.100,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.100,00		
01170	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	7.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
01180	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	3.000,00			

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01190	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	3.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0601.2-024 MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					TOTAL P/A:		16.900,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				16.900,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
01200	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			1.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01210	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.900,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
01220	145	1006 / 3 / 1/ 1 / 2	PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	100,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000,00		
01230	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.400,00			
01240	136	1006 / 3 / 1/ 1 / 2	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		9.066.000,00
Unidade	**003**	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			TOTAL UNIDADE:		1.238.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.1-025 CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	49.900,00			
01270	152	1011 / 9 / 1/ 6 / 18	TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2-026 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB					TOTAL P/A:		789.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				789.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				785.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			690.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		690.000,00		
01280	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	690.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			95.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.000,00		
01290	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	95.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01300	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01310	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2-027 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		399.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				364.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				116.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			101.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
01320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01330	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113.000,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			

01410	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
01420	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
01430	136	1006 / 3 / 1/ 1 / 2	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	38.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00			
01450	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01460	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
01470	150	1011 / 9 / 1/ 6 / 18	BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				35.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		
01480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01490	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		9.066.000,00
Unidade	**004**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**			TOTAL UNIDADE:		364.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.1-028 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-029 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000,00		
01510	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	75.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			10.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
01520	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01530	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01540	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-030 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL P/A:		74.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				74.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
01550	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01560	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E			5.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
01650	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-031 SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A APAE					TOTAL P/A:		140.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				130.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			110.000,00	

3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		110.000,00		
01660	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			20.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000,00		
01670	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
4.4.50.42.00.00			AUXÍLIOS		10.000,00		
01680	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**06**		**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**		TOTAL ÓRGÃO:		9.066.000,00
Unidade	**005**		**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**		TOTAL UNIDADE:		298.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0602 CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0602.2-032 MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					TOTAL P/A:		298.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				298.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				53.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
01690	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
01700	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			6.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00		
01710	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				245.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			245.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01720	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00		
01730	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01740	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
01750	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
Órgão	**06**		**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**		TOTAL ÓRGÃO:		9.066.000,00
Unidade	**006**		**DIVISÃO DE ESPORTES**		TOTAL UNIDADE:		195.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0603 ESPORTE E LAZER EM AÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0603.2-033 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES					TOTAL P/A:		195.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				63.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			59.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
01760	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00		
01770	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			4.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
01780	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				127.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			127.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
01790	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		15.000,00		
01800	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01810	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.000,00		
01820	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01830	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	**07**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		TOTAL ÓRGÃO:		7.214.000,00
Unidade	**001**		**FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE**		TOTAL UNIDADE:		7.214.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F.	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

		PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.1-034 ADQUIRIR VEÍCULOS					TOTAL P/A:		150.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				150.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00		
01840	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
01850	304	304 / 4 / 2 /0 / 0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	100.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.1-035 RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE					TOTAL P/A:		70.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				70.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000,00		
01860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01870	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-036 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL P/A:		2.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
01880	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.400,00			
01890	341	1011 / 9 / 2/ 5 / 18	PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01900	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					TOTAL P/A:		4.303.326,40
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.139.526,40
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.821.000,00
01980	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	125.000,00			
01990	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.318.526,40
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.318.526,40	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		815.000,00		
02000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	78.900,00			
02010	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.200,00			
02020	332	1011 / 9 / 2/ 5 / 18	GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	100,00			
02030	333	1011 / 9 / 2/ 5 / 18	PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	50.500,00			
02040	343	1011 / 9 / 2/ 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	8.000,00			
02050	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	277.000,00			
02060	495	495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	200,00			
02070	496	496 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		475.000,00		
02080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
02090	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00			
02100	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
02110	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		958.526,40		
02120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	107.326,40			
02130	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	699.000,00			
02140	333	1011 / 9 / 2/ 5 / 18	PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	50.000,00			
02150	339	1011 / 9 / 2/ 5 / 18	PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	25.200,00			

02160	343	1011 / 9 / 2/ 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	2.000,00			
02170	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
02180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02190	333	1011 / 9 / 2/ 5 / 18	PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	20.000,00			
02200	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				163.800,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				163.800,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			163.800,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		163.800,00		
02210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
02220	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
02230	304	304 / 4 / 2 /0 / 0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.500,00			
02240	337	1011 / 9 / 2/ 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	200,00			
02250	340	1011 / 9 / 2/ 5 / 18	PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	50.200,00			
02260	342	1011 / 9 / 2/ 5 / 18	Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	100,00			
02270	343	1011 / 9 / 2/ 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	100,00			
02280	344	1011 / 9 / 2/ 5 / 18	TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	100,00			
02290	345	1011 / 9 / 2/ 5 / 18	TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	300,00			
02300	500	500 / 9 / 2 /6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	300,00			
02310	518	518 / 9 / 2 /6 / 20	BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	54.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0701.2-038 MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL P/A:		478.173,60
OBJETIVO:							
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.198,56		
02340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.198,56			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0701.2-039 MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE					TOTAL P/A:		306.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				306.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				302.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			302.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		235.000,00		
02350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00			
02360	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.000,00		
02370	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.000,00			
02380	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02400	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0701.2-040 MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					TOTAL P/A:		845.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES							845.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							321.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS						321.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00		
02410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00			
02420	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.000,00		
02430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
02440	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				524.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			524.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02450	303	303 / 1 / 2	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			

		/ 0 / 0					
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		480.000,00		
02460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
02470	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	380.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02480	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000,00		
02490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0701.2-041 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS					TOTAL P/A:		747.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				747.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				672.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			622.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		576.000,00		
02500	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	520.000,00			
02510	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000,00		
02520	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
02530	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			50.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
02540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02550	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
02560	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
02570	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
02580	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0701.2-042 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA					TOTAL P/A:		216.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				216.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				97.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00		
02590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			12.500,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.500,00		
02600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				118.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			118.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		80.500,00		
02610	336	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	50.500,00			
02620	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.000,00		
02630	336	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	20.000,00			
02640	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0701.2-043 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					TOTAL P/A:		96.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				84.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			73.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.000,00		
02650	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	73.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			11.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00		
02660	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		

02670	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02680	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
Órgão	**08**	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		2.046.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL**			TOTAL UNIDADE:		1.111.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-044 MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO					TOTAL P/A:		219.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				219.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				206.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			206.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000,00		
02690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000,00		
02700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
02710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-045 CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA					TOTAL P/A:		300.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				300.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00		
02730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-046 CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				120.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000,00		
02740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-047 CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE					TOTAL P/A:		132.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				122.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				122.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			122.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
02770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
02780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
02790	783	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL					TOTAL P/A:		340.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				337.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				177.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000,00		
02800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
02810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			7.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
02820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
02850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
02860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
02880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00			
02890	801	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS	100,00			
Órgão	**08**		**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		2.046.000,00
Unidade	**002**		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL UNIDADE:		781.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0802.2-049 SUBVENÇÃO AO ASILO					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				69.109,60
3.1.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			69.109,60	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		69.109,60		
02900	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	69.109,60			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.890,40
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			10.890,40	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.890,40		
02910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.890,40			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.1-050 CONSTRUIR O PRÉDIO DO CRAS					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
02920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-051 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS					TOTAL P/A:		190.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				188.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				92.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			81.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.000,00		
02930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
02940	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	17.000,00			
02950	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	32.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
02960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			11.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00		
02970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
02980	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	2.500,00			
02990	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			96.100,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.600,00		
03000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00			
03010	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	6.000,00			
03020	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		68.000,00		
03030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	53.500,00			
03040	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	14.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
03050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
03060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
03070	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	3.000,00			
03080	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	3.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03090	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.900,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.900,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.900,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.900,00		
03100	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	1.700,00			
03110	800	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEAS CREAS BID INCENTIVO EQUIP. E VEICULO	200,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-052 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		1.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
03120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
03130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-053 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS					TOTAL P/A:		405.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				390.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				186.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			168.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000,00		
03140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
03150	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	90.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
03160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			18.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00		
03170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
03180	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				204.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			204.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		94.500,00		
03190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00			
03200	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	53.000,00			
03210	787	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	100,00			
03220	793	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS	800,00			
03230	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	13.200,00			
03240	935	940 / 9 / 6 / 5 / 25	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	8.000,00			
03250	936	940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	16.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		48.000,00		
03260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
03270	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	8.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
03280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.500,00		
03290	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	12.000,00			
03300	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	15.000,00			
03310	935	940 / 9 / 6 / 5 / 25	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	12.500,00			
03320	936	940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	15.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
03330	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	1.000,00			
03340	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
03350	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	10.000,00			
03360	936	940 / 9 / 6	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	5.000,00			

		/ 6 / 25					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-054 SUBVENÇÃO E AUXILIO AO PROVOPAR MUNICIPAL					TOTAL P/A:		75.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				35.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			35.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		35.000,00		
03370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			30.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000,00		
03380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
4.4.50.42.00.00			AUXÍLIOS		10.000,00		
03390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**08**		**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		2.046.000,00
Unidade	**003**		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		TOTAL UNIDADE:		154.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0803 CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0803.6-055 PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					TOTAL P/A:		154.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				154.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				135.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			132.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000,00		
03400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
03410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			3.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
03420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			19.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.500,00		
03430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
03440	790	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
03450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
03460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
Órgão	**09**		**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		TOTAL ÓRGÃO:		4.558.000,00
Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**		TOTAL UNIDADE:		2.173.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG APL / DES / DET /	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-056 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		746.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				506.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				114.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
03470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			14.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000,00		
03480	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				392.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			392.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		265.000,00		
03490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	159.200,00			
03500	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 50.000,00				
03510	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.100,00			
03520	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	14.000,00			
03530	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	24.700,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.000,00		

03540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	99.300,00			
03550	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 3.000,00				
03560	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00			
03570	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	9.700,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				240.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				240.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000,00		
03580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
03590	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 10.000,00				
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
03600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					TOTAL P/A:		663.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				583.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				464.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			422.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		410.000,00		
03610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	410.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
03620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			42.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000,00		
03630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				119.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			119.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
03640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
03650	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
03660	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
03670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
03680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000,00		
03690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
03700	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00			
03710	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
03720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
03730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
03740	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-058 PAVIMENTAR VIAS URBANAS					TOTAL P/A:		440.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				440.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				440.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			440.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		440.000,00		
03750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	363.300,00			
03760	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 75.700,00				
03770	671	1009 / 5 / 1 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	200,00			
03780	794	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	CONVENIO MINIST. CIDADES PAVIM. ASFALT. CONJ. LUIS SERPE	200,00			
03790	796	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA	100,00			
03800	797	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO R.ALZIRO PEDROSO 797 500,00				
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0901.2-059 MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA					TOTAL P/A:		324.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				224.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				224.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			224.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
03810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		204.000,00		

03820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.900,00			
03830	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	172.100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
03840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
Órgão	**09**	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**			TOTAL ÓRGÃO:		4.558.000,00
Unidade	**002**	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**			TOTAL UNIDADE:		211.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0901.2-060 MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					TOTAL P/A:		211.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				211.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				206.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00		
03850	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			26.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000,00		
03860	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
03870	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
03880	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
Órgão	**09**	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**			TOTAL ÓRGÃO:		4.558.000,00
Unidade	**003**	**DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO**			TOTAL UNIDADE:		2.174.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0902 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.1-061 PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS					TOTAL P/A:		300.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				300.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00		
03890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	299.800,00			
03900	795	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI	200,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0902 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO					TOTAL P/A:		1.874.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.814.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				460.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			415.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00		
03910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
03920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			45.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00		
03930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.354.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.354.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		900.000,00		
03940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00		
03950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000,00		
03960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
03970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
03980	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
Órgão	**10**	**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			TOTAL ÓRGÃO:		1.159.000,00

Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO AGROPECUARIO**		TOTAL UNIDADE:			749.000,00
NATUREZA								
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PROGRAMA: 1001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA								
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.1001.2-063 APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER					TOTAL P/A:			102.000,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					102.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			90.000,00		
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		90.000,00			
03990	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00				
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			12.000,00		
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		12.000,00			
04000	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00				
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA								
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
PROGRAMA: 1001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA								
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.1-064 ADQUIRIR VEÍCULOS					TOTAL P/A:			55.000,00
OBJETIVO:								
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL					55.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS					55.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000,00			
04010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00				
04020	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	35.000,00				
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA								
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
PROGRAMA: 1001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA								
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.2-065 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					TOTAL P/A:			592.000,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					582.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					302.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		255.000,00			
04030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00				
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00			
04040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00				
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			22.000,00		
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00			
04050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00				
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					280.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00			
04060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	109.800,00				
04070	773	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	200,00				
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00			
04080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00				
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00			
04090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00				
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS					10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			
04100	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00				
Órgão	**10**		**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**		TOTAL ÓRGÃO:			1.159.000,00
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		TOTAL UNIDADE:			410.000,00
NATUREZA								
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL								
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
PROGRAMA: 1002 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE								
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					TOTAL P/A:			280.000,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					170.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					78.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			68.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00			
04110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00				
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00			
04120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00				
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			10.000,00		
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00			
04130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00				

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				92.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			92.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
04140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
04150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
04160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
04170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	99.800,00			
04180	799	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ AMBIENTAL	200,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
04190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1003 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2-067 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					TOTAL P/A:		130.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00		
04210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
04220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão	**11**	**SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**			TOTAL ÓRGÃO:		285.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO**			TOTAL UNIDADE:		285.000,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 1101 INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2-068 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					TOTAL P/A:		285.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			59.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
04230	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00		
04240	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			1.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
04250	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04260	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
04270	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00		
04280	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
Órgão	**99**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			TOTAL ÓRGÃO:		320.000,00
Unidade	**999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			TOTAL UNIDADE:		320.000,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9901 RESERVA DE CONTINGENCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9901.9-069 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL P/A:		320.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				320.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				320.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00		
04290	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	320.000,00			

TOTAL GERAL:	31.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D098351C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Fernandes Pinheiro

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			31.585.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.729.800,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.579.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	452.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	452.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	440.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	440.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	400.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	40.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	12.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	12.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	12.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPORTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	12.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.127.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	322.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	120.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	115.000,00		
	000	Descontos Concedidos	(15.000,00)		
		Receita Líquida	100.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	16.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	202.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	200.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	805.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	805.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	800.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	3.500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	94.300,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	54.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	54.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	54.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	45.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	800,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	7.700,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.300,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.300,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.300,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	36.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.500,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	56.500,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	56.500,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	56.500,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	50.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		172.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	172.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	172.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	170.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.300,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		82.200,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	82.200,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	82.200,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	82.200,00		

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	82.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		RENDIMENTOS DEP. BANC. CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	494	REM.DEP.BANC. FMS SUS CUSTEIO 494 - 6240888	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	518	REM.DEP.BANC. FMS SUS INVESTIMENTOS 518 - 6240934	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	495	REM.DEP. BANC. FMS PROG. BL ATENÇAO BASICA 495	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	500	REM.DEP. BANC. FMS PROG. BL INVESTIMENTOS 500	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	332	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.ASSIT. FARMACEUTICA 332	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	333	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS 333	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	336	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.VIGIA SUS 336	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	337	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST. AFINVEST ORG FARM.337	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	339	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.TETO FINANCEIRO SUS 339	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	340	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.VIGIA SUS INVEST. 340	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	341	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.QUALIF.CONSELHOS SAUDE GSUSE 341	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	342	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.APSUS INVESTIMENTOS 342	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	343	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.ASSIST.FARMACEUTICA 343 CUSTEIO/INVEST	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	303	REM.DEP. BANC. FMS 15% - 303	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00	304	REM.DEP. BANC. FMS ALIENAÇOES BENS SAUDE 304	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00.00.00	496	REM.DEP. BANC. FMS PROG. BL MEDIA ALTA COMPLEX. 496	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00.00.00	344	REM.DEP. BANC. FMS PROG.EST AT PRIM, TRANSPORTE SANITARIO 710041- 344	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.18.00.00.00	345	REM.DEP.BANC.TRANSF. PROG.EST. EQUIP.FISIOTERAPIA 345	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00		RENDIMENTOS APLICAÇOES CONTAS DA EDUCAÇÃO	7.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	101	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 101	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	102	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 102	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00	103	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 103	800,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	104	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 104	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00	105	REM.DEP. BANC. DE ALIENAÇOES EDUCAÇÃO 105	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00	107	REM.DEP. BANC. SALARIO EDUCAÇÃO 107 196819	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00	125	REM.DEP. BANC. APOIO TRANSP. ESCOLAR FEDERAL 125 214256	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00	136	REM.DEP. BANC. MERENDA ESCOLAR 136 359831	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00	145	REM.DEP. BANC. PROG JOVENS E ADULTOS EJA 145	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00	148	REM.DEP. BANC. PROG. ESTADUAL TRANSP. ESCOLAR 148 - 3778	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00.00.00	149	REM.DEP. BANC. EDUC. PROG FNDE QUADRA ESCOLA FLORESVAL F. 149	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00	150	REM.DEP.BANC. PROG.FNDE PROGR. BRASIL CARINHOSO 150	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.13.00.00.00	152	REM.DEP. BANC.PROG.FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA 152	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00.00.00	154	REM.DEP. BANC.PROG.FNDE PAR AQ. ONIBUS ESCOLAR RURAL 154	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00		REM.DEP. BANC. CONTAS VINCULADAS AÇÃO SOCIAL	8.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00	781	REM.DEP. BANC. PROGR. FEAS PPAS III 781	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00	782	REM.DEP. BANC. PROGR. FNAS PAEFI I REG 782	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00	786	REM.DEP. BANC. PROGR. FEAS PPAS I 786	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00	783	REM.DEP. BANC. CONV.FUNASA MODULOS SANITARIOS 783	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00	934	REM.DEP. BANC. BL.PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 934	2.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00	935	REM.DEP. BANC. BL.GESTÃO SUAS 935	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00	936	REM.DEP. BANC. BL.QUALIF. BOLSA FAMILIA 936	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00	787	REM.DEP. BANC. PROGR. FEAS PAIF 787	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00	790	REM.DEP. BANC. FDO CRIANÇA E ADOLES.CRIANCA FELIZ 497304 - 790	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00	793	REM.DEP BANC. PROGR.EST. FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINC. 793 - 8591	800,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00	800	REM.DEP BANC. FEAS CREAS BID VEIC. E EQUIP. 800 - 974-1	200,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00.00.00	801	REM.DEP BANC. FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS 801 - 962-8	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00		REM.DEP. BANC. OUTRAS CONTAS VINCULADAS	2.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00.00.00	510	REM.DEP. BANC. C/OUT.VINC. FONTE 510	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00	511	REM.DEP. BANC. C/OUT.VINC. FONTE 511	400,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00.00.00	507	REM.DEP. BANC. C/VINC. ILUMINAÇAO PUBLICA 507	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.04.00.00.00	501	REM.DEP. BANC. ALIENAÇÕES RECURSOS N/VINCULADOS 501	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00	504	REM.DEP. BANC. FDO PETROLEO ROYALTS 504	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.06.00.00.00	773	REM.DEP.BANC. CONV.ESTADUAL MICROBACIAS 773 - 2801	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.07.00.00.00	671	REM.DEP.BANC. PROG.PRO-TRANSPORTE PAC2 PAVIM.URBANA 671 - 4570	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00	794	REM.DEP.BANC. CONV.MINIST.CIDADES PAVIM. ASFALT.CONJ LUIS SERPE 794	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.09.00.00.00	795	REM.DEP.BANC. CONV.EST. PAVIMENT. ESTRADA DO ANGAÍ 795 - 902-4	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.10.00.00.00	796	REM.DEP.BANC. CONV.SEDU PAVIMENT.TRAV. CEARA 796	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.11.00.00.00	797	REM.DEP.BANC. CONV.SEDU PAVIMENT.R.ALZIRO PEDROSO 797	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.12.00.00.00	799	REM.DEP.BANC. CONV.IAP REVITALIZAÇÃO PQ AMBIENTAL 799	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	000	REM.DEP. BANC. C/RECURSOS NÃO VINCULADOS 0	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	512	REM.DEP. BANC. CONTRIBUIÇAO DOMINIO ECONOMICA CIDE 512	200,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		157.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	99.500,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	99.500,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	99.500,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	99.500,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	12.000,00		
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	12.000,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	12.000,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	12.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	45.500,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	45.500,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	45.500,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	45.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	000	RECEITA DE SERVIÇOS VETERINARIOS	30.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	000	RECEITA DE COLETA TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO	15.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	500,00		
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	000	OUTROS SERVICOS MULTAS E JUROS SERVICOS VETERINARIOS	250,00		
1.6.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	000	OUTROS SERVICOS MULTAS E JUROS TRAT. DESTINO FINAL DE ESGOTO EXERCICIO	250,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		29.226.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.294.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	13.294.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.286.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	10.240.000,00		

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.800.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.560.000,00)		
		Receita Líquida	10.240.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	500.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	500.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	450.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	450.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	96.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	120.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(24.000,00)		
		Receita Líquida	96.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	135.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	135.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	135.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	977.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	977.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	977.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO PAB FIXO 494	170.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO PAB VARIAVEL 494	572.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO ACS 494	135.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO VIGILANCIA EM SAUDE 494	60.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO INCENTIVO ACADEMIA SAUDE 494	40.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	480.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	260.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	110.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	136	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	110.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	110.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	125	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	110.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	96.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	96.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	120.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(24.000,00)		
		Receita Líquida	96.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	250.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	250.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	250.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	934	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 934	135.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	935	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS BL GESTAO SUAS 935	20.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	936	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS BL QUALIFICAÇÃO GESTAO BOLSA FAMILIA 936	35.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	782	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS PROGR. PAEFI REG. 782 - 5576	60.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	70.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	70.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	70.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	70.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.732.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	12.732.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.197.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	11.600.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.900.000,00)		
		Receita Líquida	11.600.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	372.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	465.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(93.000,00)		
		Receita Líquida	372.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	200.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	250.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(50.000,00)		
		Receita Líquida	200.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	25.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	5.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	5.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	5.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	225.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	225.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	225.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	336	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS CUSTEIO 336	70.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	333	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE APS 333	120.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	339	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL TETO FINANCEIRO DO SUS 339	25.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	343	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL ASSIST. FARMACEUTICA CUSTEIO 343	10.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIAPAL	105.000,00		

1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00	781	TRANSF. PROGRAMA ESTADO FEAS PPAS III 781	30.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00.00	786	TRANSF. PROGRAMA ESTADO FEAS PPAS I 786	75.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	200.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	200.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	200.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	148	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR 148	200.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.200.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	3.200.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.200.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.200.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	3.200.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		218.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	000	MULTAS DE INFRAÇÃO DE TRANSITO - DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	113.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES	5.000,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	5.000,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	5.000,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	4.900,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - MULTAS E JUROS	100,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	108.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	10.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	10.000,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.9.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	000	RESTITUIÇAO CONTRAPARTIDA/RENDIMENTOS CONVENIOS	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	98.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	98.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	98.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	3.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	95.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	000	RESTITUIÇOES SUBVENÇOES/ AUXILIOS ENTIDADES	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO REF. FALTAS DESC, DE SERVIDORES EM FOLHA	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	000	RESTITUIÇOES SALARIO PAGO EM FOLHA A SERVIDORES CEDIDOS A CONSORCIOS MUNICIPAIS	75.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	100.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	100.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	000	REC ARREC PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS, EXPÓSIÇÕES E OUTROS EVENTOS	100.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			415.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		315.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	315.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	315.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	315.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	315.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO BENS MOVEIS E SEMOVENTES ADMINISTRAÇÃO	105.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	105	ALIENAÇÃO BENS MOVEIS E SEMOVENTES EDUCAÇÃO	105.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	304	ALIENAÇÃO BENS MOVEIS E SEMOVENTES SAUDE	105.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	50.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	518	TRANSF. RECURSOS GOV.FEDERAL SUS BL INVESTIMENTOS SAUDE 518	50.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	340	TRANSF. RECURSOS GOV. ESTADUAL SUS VERBA VIGIA SUS 340	50.000,00		

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.729.800,00
CONTRIBUIÇÕES	172.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	82.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.226.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	31.585.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	315.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	415.000,00
TOTAL GERAL	32.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:81BB2212

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - Nº 674/2018 - LOA 2019

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000
LEI N° 674/2018

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fernandes Pinheiro – PR, para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro para o Exercício Financeiro de 2019, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal referente à administração direta, indireta e dos fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo Poder Público, sendo, R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) para a Administração Direta do Município de Fernandes Pinheiro e R$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) para a Administração Indireta pelo Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro.
Art. 2o – A Receita será arrecadada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Especificação	Total R$
RECEITAS CORRENTES.....	**31.600.000,00**
Receita Tributária.....	1.744.800,00
Receita de Contribuições.....	172.000,00
Receita Patrimonial	82.200,00
Receita de Serviços	157.000,00
Transferências Correntes.....	29.226.000,00
Outras Receitas Correntes	218.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**415.000,00**
Alienação de Bens.....	315.000,00
Transferência de Capital.....	100.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA.....	**15.000,00**
(-) Descontos concedidos no IPTU.....	15.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**32.000.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOFEP:	
Especificação	**Total R$**
RECEITAS CORRENTES.....	**3.178.000,00**
Receita de Contribuições.....	802.000,00
Receita Patrimonial	2.270.000,00
Outras Receitas Correntes	106.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA.....	**1.522.000,00**
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para RPPS	1.062.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit.....	460.000,00
DEDUÇÕES	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**4.700.000,00**
Interferência Financeira – Taxa de Administração – Repasse do Município.....	**200.000,00**
TOTAL	**4.900.000,00**

Art. 3o – A Despesa é fixada na forma dos anexos desta Lei com a seguinte distribuição entre os Órgãos Orçamentários:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Despesa por Órgão de Governo e suas Unidades Orçamentárias:

Especificação	Valor R$
01 – Legislativo Municipal.....	**1.375.700,00**
01.01 – Câmara Municipal	1.375.700,00
02 – Executivo Municipal.....	**490.300,00**
02.01 – Gabinete do Prefeito	490.300,00
03 – Secretaria Geral.....	**163.000,00**
03.01 – Secretaria Geral	163.000,00
04 – Secretaria de Administração.....	**2.782.000,00**
04.01 – Secretaria de Administração	2.782.000,00
05 – Secretaria de Finanças	**2.341.000,00**
05.01 – Secretaria de Finanças.....	2.341.000,00
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.....	**9.066.000,00**
06.01 – Departamento Administrativo Educação.....	500.000,00
06.02 – Departamento de Ensino Fundamental.....	6.471.000,00
06.03 – Divisão de Educação Infantil	1.238.000,00
06.04 – Departamento de Educação Especial.....	364.000,00
06.05 – Departamento de Cultura e Turismo	298.000,00
06.06 – Divisão de Esportes	195.000,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	**7.214.000,00**
07.01 – Fundo Municipal de Saúde – Depto Municipal de Saúde	7.214.000,00
08 – Secretaria do Bem Estar Social.....	**2.046.000,00**
08.01 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social	1.111.000,00
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	781.000,00

08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	154.000,00
09 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	**4.558.000,00**
09.01 – Departamento de Obras e Urbanismo.....	2.173.000,00
09.02 – Departamento de Engenharia	211.000,00
09.03 – Divisão do Serviço Rodoviário	2.174.000,00
10 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**1.159.000,00**
10.01 – Departamento Agropecuário	749.000,00
10.02 – Departamento de Meio Ambiente	410.000,00
11 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.....	**285.000,00**
11.01 – Departamento Administrativo de Indústria e Comércio	285.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	**320.000,00**
99.999 – Reserva de Contingência.....	320.000,00
TOTAL	**31.800.000,00**
Interferência Financeira – Taxa de Administração – Repasse ao RPPS	**200.000,00**
TOTAL	**32.000.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOFEP

Despesas por Órgão e Unidades

Especificação	Valor R$
01 – FUNDO MUN DE PREV E ASSIST. DE FERN PINHEIRO	
01.01 – Administração geral do FUNDOFEP.....	200.000,00
01.02 – Assistência a Servidores Estatutários	780.000,00
01.03 – Encargos Previdenciários a Inativos e Pensionistas ...	1.780.000,00
01.04 – Reserva de Contingência.....	2.140.000,00
TOTAL	**4.900.000,00**

Art. 4o – O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, na Lei Complementar n° 101/2000, na Lei Orgânica do Município e ainda o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 664/2018, de 28/06/2018, fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, inclusive do Fundo de Previdência, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei;
II – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, com recursos no Superávit Financeiro do Exercício Anterior, até o limite do superávit apurado no Balanço Patrimonial e estes créditos não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
III – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, por excesso de arrecadação até o limite verificado no exercício e estes créditos não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
IV – Realizar, mediante Decreto, Transposições, Remanejamentos e Transferências nos elementos de despesa, não sendo considerados para o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
V – Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita prevista, podendo para tanto outorgar procuração ao agente financeiro para receber, das cotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou FPM – Fundo de Participação dos Municípios, os valores relativos à amortização e encargos;
VI – Realizar Operações de Crédito, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
VII – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no artigo 9o da Lei Complementar n° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
VIII – Utilizar o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de Reserva de Contingência na Administração Direta, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;
IX – Utilizar o controle das despesas por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;
Art. 5o – As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Art. 6o – Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, usando como recurso a anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o Inciso III do § 1o do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.
Art. 7º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal do Plano Plurianual 2018-2021 e Lei Municipal nº 664/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor em 1o (primeiro) de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EF4759B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO I

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				Exercício 2019	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.729.800,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.299.268,52	

CONTRIBUIÇÕES	172.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	82.200,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.152.832,92	26.622.101,44
RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.226.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.000,00	31.585.000,00			
			SUPERÁVIT		4.962.898,56
TOTAL		31.585.000,00	TOTAL		31.585.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		4.962.898,56			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	315.000,00		INVESTIMENTOS	4.037.898,56	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	415.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	350.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	470.000,00	4.857.898,56
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00
			TOTAL		5.377.898,56
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	31.585.000,00		DESPESAS CORRENTES	26.622.101,44	
RECEITAS DE CAPITAL	415.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	4.857.898,56	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	
			SUPERÁVIT		200.000,00
TOTAL		32.000.000,00	TOTAL		32.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6779C34F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - ANEXO IX

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2019**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	1.375.700,00	1.375.700,00
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	490.300,00	490.300,00
03 SECRETARIA GERAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	163.000,00	163.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.782.000,00	2.782.000,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	738.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.603.000,00	2.341.000,00
06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES			
	12 EDUCAÇÃO	8.573.000,00	
	13 CULTURA	298.000,00	
	27 DESPORTO E LAZER	195.000,00	9.066.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 SAÚDE	7.214.000,00	7.214.000,00
08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.046.000,00	2.046.000,00
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	15 URBANISMO	2.384.000,00	
	26 TRANSPORTE	2.174.000,00	4.558.000,00
10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	410.000,00	
	20 AGRICULTURA	749.000,00	1.159.000,00
11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			
	22 INDÚSTRIA	285.000,00	285.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	1.375.700,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.173.300,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.046.000,00
10	SAÚDE	7.214.000,00
12	EDUCAÇÃO	8.573.000,00
13	CULTURA	298.000,00
15	URBANISMO	2.384.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	410.000,00
20	AGRICULTURA	749.000,00
22	INDÚSTRIA	285.000,00
26	TRANSPORTE	2.174.000,00
27	DESPORTO E LAZER	195.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.603.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
TOTAL GERAL		31.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:81D7FB7C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS - ANEXO VIII

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64				Exercício 2019		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		1.375.700,00	1.375.700,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		1.375.700,00	1.375.700,00
01	031	0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.375.700,00	1.375.700,00
04			ADMINISTRAÇÃO	50.500,00	4.122.800,00	4.173.300,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.500,00	3.384.800,00	3.435.300,00
04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	50.500,00	3.384.800,00	3.435.300,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		738.000,00	738.000,00
04	123	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		738.000,00	738.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	363.100,00	1.682.900,00	2.046.000,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO		80.000,00	80.000,00
08	241	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		80.000,00	80.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500,00	372.500,00	373.000,00
08	243	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À		219.000,00	219.000,00
08	243	0803	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA	500,00	153.500,00	154.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	362.600,00	1.230.400,00	1.593.000,00
08	244	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À	1.100,00	890.900,00	892.000,00
08	244	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	361.500,00	339.500,00	701.000,00
10			SAÚDE	5.895.600,00	1.318.400,00	7.214.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	3.825.600,00	700.226,40	4.525.826,40
10	301	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	3.825.600,00	700.226,40	4.525.826,40
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		478.173,60	478.173,60
10	302	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		478.173,60	478.173,60
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.758.000,00	140.000,00	1.898.000,00
10	303	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	1.758.000,00	140.000,00	1.898.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	216.000,00		216.000,00
10	304	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	216.000,00		216.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.000,00		96.000,00
10	305	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	96.000,00		96.000,00
12			EDUCAÇÃO	6.037.500,00	2.535.500,00	8.573.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	4.763.500,00	2.150.600,00	6.914.100,00
12	361	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	4.763.500,00	2.150.600,00	6.914.100,00
12	364		ENSINO SUPERIOR		40.000,00	40.000,00
12	364	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		40.000,00	40.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	1.107.200,00	130.800,00	1.238.000,00
12	365	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	1.107.200,00	130.800,00	1.238.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.100,00	12.800,00	16.900,00
12	366	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	4.100,00	12.800,00	16.900,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	162.700,00	201.300,00	364.000,00
12	367	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	162.700,00	201.300,00	364.000,00
13			CULTURA		298.000,00	298.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		298.000,00	298.000,00
13	392	0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO		298.000,00	298.000,00
15			URBANISMO	441.300,00	1.942.700,00	2.384.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	269.200,00	1.579.800,00	1.849.000,00
15	451	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	269.200,00	1.579.800,00	1.849.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	172.100,00	362.900,00	535.000,00
15	452	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	172.100,00	362.900,00	535.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	200,00	409.800,00	410.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	409.800,00	410.000,00
18	541	1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE	200,00	279.800,00	280.000,00
18	541	1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		130.000,00	130.000,00
20			AGRICULTURA	35.200,00	713.800,00	749.000,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		102.000,00	102.000,00
20	122	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		102.000,00	102.000,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.200,00	611.800,00	647.000,00
20	608	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	35.200,00	611.800,00	647.000,00
22			INDÚSTRIA		285.000,00	285.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		285.000,00	285.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
22	661	1101	INDÚSTRIA E COMÉRCIO		285.000,00	285.000,00
26			TRANSPORTE	10.200,00	2.163.800,00	2.174.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.200,00	2.163.800,00	2.174.000,00
26	782	0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA	10.200,00	2.163.800,00	2.174.000,00
27			DESPORTO E LAZER		195.000,00	195.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		195.000,00	195.000,00
27	812	0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO		195.000,00	195.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	1.601.000,00	1.603.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		640.000,00	640.000,00
28	843	0202	ENCARGOS ESPECIAIS		640.000,00	640.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	961.000,00	963.000,00
28	846	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	961.000,00	963.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00		320.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00		320.000,00
99	999	9901	RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00		320.000,00
TOTAL:				13.155.600,00	18.644.400,00	31.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:31BC63CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO VII

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						Exercício 2019	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			1.375.700,00	1.375.700,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			1.375.700,00	1.375.700,00
01	031	0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.375.700,00	1.375.700,00
04			ADMINISTRAÇÃO		1.110.000,00	3.063.300,00	4.173.300,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.110.000,00	2.325.300,00	3.435.300,00
04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.110.000,00	2.325.300,00	3.435.300,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			738.000,00	738.000,00
04	123	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			738.000,00	738.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		450.000,00	1.596.000,00	2.046.000,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			80.000,00	80.000,00
08	241	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00	80.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			373.000,00	373.000,00
08	243	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			219.000,00	219.000,00
08	243	0803	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			154.000,00	154.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		450.000,00	1.143.000,00	1.593.000,00
08	244	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		420.000,00	472.000,00	892.000,00
08	244	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00	671.000,00	701.000,00
10			SAÚDE		220.000,00	6.994.000,00	7.214.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		220.000,00	4.305.826,40	4.525.826,40
10	301	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		220.000,00	4.305.826,40	4.525.826,40
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			478.173,60	478.173,60
10	302	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			478.173,60	478.173,60
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.898.000,00	1.898.000,00
10	303	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			1.898.000,00	1.898.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			216.000,00	216.000,00
10	304	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			216.000,00	216.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			96.000,00	96.000,00
10	305	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			96.000,00	96.000,00
12			EDUCAÇÃO		330.000,00	8.243.000,00	8.573.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		230.000,00	6.684.100,00	6.914.100,00
12	361	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		230.000,00	6.684.100,00	6.914.100,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			40.000,00	40.000,00
12	364	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			40.000,00	40.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
12	365	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			16.900,00	16.900,00
12	366	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			16.900,00	16.900,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL		50.000,00	314.000,00	364.000,00
12	367	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	314.000,00	364.000,00
13			CULTURA			298.000,00	298.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			298.000,00	298.000,00
13	392	0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			298.000,00	298.000,00
15			URBANISMO			2.384.000,00	2.384.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.849.000,00	1.849.000,00
15	451	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			1.849.000,00	1.849.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			535.000,00	535.000,00
15	452	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			535.000,00	535.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			410.000,00	410.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			410.000,00	410.000,00
18	541	1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			280.000,00	280.000,00
18	541	1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			130.000,00	130.000,00
20			AGRICULTURA		55.000,00	694.000,00	749.000,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			102.000,00	102.000,00
20	122	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			102.000,00	102.000,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		55.000,00	592.000,00	647.000,00
20	608	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E		55.000,00	592.000,00	647.000,00
22			INDÚSTRIA			285.000,00	285.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL			285.000,00	285.000,00
22	661	1101	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			285.000,00	285.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26			TRANSPORTE		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
26	782	0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
27			DESPORTO E LAZER			195.000,00	195.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			195.000,00	195.000,00
27	812	0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			195.000,00	195.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.603.000,00			1.603.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	640.000,00			640.000,00
28	843	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	640.000,00			640.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	963.000,00			963.000,00
28	846	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	963.000,00			963.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	320.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	320.000,00
99	999	9901	RESERVA DE CONTINGENCIA			320.000,00	320.000,00

TOTAL:	1.603.000,00	2.465.000,00	27.732.000,00	31.800.000,000

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B5F3FAC9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - NATUREZA DA DESPESA - ANEXO II - CONSOLIDAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2019		
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			26.622.101,44
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.299.268,52
3.1.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		214.109,60	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	214.109,60		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		160.558,92	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	160.558,92		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.808.100,00	
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.100,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.056.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	751.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.116.500,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.116.500,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			170.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		70.000,00	
3.2.91.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	70.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.152.832,92
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		60.890,40	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.890,40		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		418.416,12	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	418.416,12		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.393.526,40	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.283.600,00		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	35.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	370.000,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.197.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	254.300,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.186.826,40		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	339.500,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	363.000,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		280.000,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	280.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.857.898,56
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			4.037.898,56
4.4.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
4.4.50.42.00.00		AUXÍLIOS	20.000,00		
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.198,56	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.198,56		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.016.700,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.750.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.266.700,00		
4.5.00.00.00.00		INVERSÕES FINANCEIRAS			350.000,00
4.5.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
4.5.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	350.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			470.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		370.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	370.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100.000,00	
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00		
TOTAL GERAL					31.800.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.299.268,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.152.832,92

TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	26.622.101,44
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	4.037.898,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	350.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	470.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	4.857.898,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
TOTAL GERAL	31.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:317CB80A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - PROJEÇÃO DA RECEITA

PROJEÇÃO DA RECEITA

CONTA	RECEITA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	250.474,41	92.639,02	137.800,00	82.200,00	89.100,00	98.150,00	106.650,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	250.474,41	92.639,02	137.800,00	82.200,00	89.100,00	98.150,00	106.650,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	250.474,41	92.639,02	137.800,00	82.200,00	89.100,00	98.150,00	106.650,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	250.474,41	92.639,02	137.800,00	82.200,00	89.100,00	98.150,00	106.650,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	250.474,41	92.639,02	137.800,00	82.200,00	89.100,00	98.150,00	106.650,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	35.694,60	36.472,41	40.300,00	157.000,00	68.500,00	78.600,00	85.650,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	27.134,60	27.380,41	250,00	30.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
	1 - Receita	27.134,60	27.380,41	250,00	30.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS E MULTAS E JUROS REC SERV.	0,00	0,00	50,00	500,00	500,00	600,00	650,00
	1 - Receita	0,00	0,00	50,00	500,00	500,00	600,00	650,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	SERVICOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO MUNICIPAL	8.560,00	9.092,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00
	1 - Receita	8.560,00	9.092,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS VETERINARIOS / INSCRICAO EM CONCURSOS	0,00	0,00	20.000,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	0,00	0,00	20.000,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	RECEITA DE COLETA TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.996.623,88	24.551.232,22	28.030.100,00	29.326.000,00	31.244.000,00	33.043.000,00	34.861.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.270.547,60	9.115.456,34	12.173.500,00	13.294.000,00	13.841.000,00	14.654.000,00	15.622.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	9.270.547,60	9.115.456,34	12.173.500,00	13.294.000,00	13.841.000,00	14.654.000,00	15.622.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.432.520,28	7.253.347,78	10.384.000,00	11.421.000,00	11.862.000,00	12.583.000,00	13.454.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	6.680.973,00	6.357.913,00	9.360.000,00	10.240.000,00	10.560.000,00	11.200.000,00	12.000.000,00
	1 - Receita	8.351.216,00	7.947.391,00	11.700.000,00	12.800.000,00	13.200.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	1.670.242,88	1.589.477,88	2.340.000,00	2.560.000,00	2.640.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA DE DEZEMBRO	369.220,13	353.308,09	440.000,00	500.000,00	550.000,00	580.000,00	600.000,00
	1 - Receita	369.220,13	353.308,09	440.000,00	500.000,00	550.000,00	580.000,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	247.085,56	364.520,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	530.000,00	560.000,00
	1 - Receita	247.085,56	364.520,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	530.000,00	560.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	64.980,06	85.290,29	84.000,00	96.000,00	112.000,00	128.000,00	144.000,00
	1 - Receita	64.980,06	85.290,29	105.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	21.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00	36.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	70.261,53	92.316,40	100.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
	1 - Receita	70.261,53	92.316,40	100.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.181.462,68	1.099.877,00	1.033.500,00	977.000,00	1.015.000,00	1.048.000,00	1.078.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	PAB/SUS PARTE FIXA	327.184,72	364.276,03	170.000,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00	185.000,00
	1 - Receita	327.184,72	364.276,03	170.000,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00	185.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	PAB/SUS PROGR SAUDE DA FAMILIA BL A BASICA	191.035,00	191.990,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	191.035,00	191.990,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	PAB/SUS PROGR AGENTE COMUNITARIO SAUDE BL A BASICA	176.436,00	138.918,00	134.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	148.000,00
	1 - Receita	176.436,00	138.918,00	134.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	148.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	PAB/SUS PROGR SAUDE BUCAL BL A BASICA	72.475,00	66.900,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	72.475,00	66.900,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	FMS BLOCO AT. BASICA PROGRAMA INCENTIVO ACADEMIA SAUDE 495 - 510-0	0,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	48.000,00	50.000,00
	1 - Receita	0,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	48.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	PAB/SUS PROGRAMA PMAQ SAUDE FAMILIA MANUT.BL A BASICA	265.600,00	216.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	265.600,00	216.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	RECEITA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	PAB/SUS PROGRAMA NASF NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA	104.000,00	96.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	104.000,00	96.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	PAB/SUS PROGRAMA SAUDE ESCOLAR BL AT BASICA PSE	0,00	7.676,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	0,00	7.676,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	FMS BLOCO AT. BASICA PROGRAMA INCENTIVO ACADEMIA SAUDE 495 - 510-0	45.000,00	184,80	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	45.000,00	184,80	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	PAB/SUS PROGR VIGILANCIA SANITARIA BL VIG SAUDE	48.206,96	30.832,17	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	48.206,96	30.832,17	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	PAB/SUS BL ASSIST.FARM. PROG.QUALIF. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	TRANSF REC FEDERAIS SUS CUSTEIO PAB VARIAVEL 494	0,00	0,00	0,00	572.000,00	590.000,00	605.000,00	620.000,00

	1 - Receita	0,00	0,00	0,00	572.000,00	590.000,00	605.000,00	620.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	TRANS REC FEDERAIS SUS CUSTEIOS VIG EM SAUDE 494	0,00	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	132.605,53	235.171,68	138.000,00	250.000,00	262.000,00	279.000,00	292.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA PISO BASICO FIXO 934	81.450,00	181.200,00	85.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
	1 - Receita	81.450,00	181.200,00	85.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	7.039,75	19.033,97	8.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
	1 - Receita	7.039,75	19.033,97	8.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	FNAS BL COMPONENTE QUALIF.GESTAO BOLSA FAMILIA 936	29.115,78	34.937,71	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	48.000,00
	1 - Receita	29.115,78	34.937,71	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	48.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA PROGRAMA FNAS PAEFI REG 5576 782	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	68.000,00
	1 - Receita	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	68.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	447.610,37	449.577,44	530.000,00	480.000,00	510.000,00	540.000,00	570.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	227.416,05	252.113,44	270.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
	1 - Receita	227.416,05	252.113,44	270.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	118.334,00	104.896,00	140.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
	1 - Receita	118.334,00	104.896,00	140.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	101.860,32	92.568,00	120.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
	1 - Receita	101.860,32	92.568,00	120.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	76.348,74	77.482,44	88.000,00	96.000,00	112.000,00	124.000,00	128.000,00
	1 - Receita	76.348,74	77.482,44	110.000,00	120.000,00	140.000,00	155.000,00	160.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	22.000,00	24.000,00	28.000,00	31.000,00	32.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO FOMENTO A EXPORTACAO FEX	0,00	0,00	0,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	0,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	11.037.432,78	12.397.194,38	12.655.600,00	12.732.000,00	14.003.000,00	14.889.000,00	15.619.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	11.037.432,78	12.397.194,38	12.655.600,00	12.732.000,00	14.003.000,00	14.889.000,00	15.619.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.610.383,78	11.999.562,04	12.070.600,00	12.202.000,00	13.447.000,00	14.305.000,00	15.007.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.084.607,00	11.414.093,00	11.488.000,00	11.600.000,00	12.800.000,00	13.600.000,00	14.240.000,00
	1 - Receita	10.084.607,00	11.414.093,00	14.360.000,00	14.500.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00	17.800.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	2.872.000,00	2.900.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.560.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	369.313,19	384.379,03	400.000,00	372.000,00	400.000,00	440.000,00	480.000,00
	1 - Receita	369.313,19	384.379,03	500.000,00	465.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	100.000,00	93.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	137.260,19	175.031,58	160.000,00	200.000,00	212.000,00	224.000,00	240.000,00
	1 - Receita	137.260,19	175.031,58	200.000,00	250.000,00	265.000,00	280.000,00	300.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00
CONTA	RECEITA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	17.653,20	24.181,03	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
	1 - Receita	17.653,20	24.181,03	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	1.550,20	1.877,40	2.600,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
	1 - Receita	1.550,20	1.877,40	2.600,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA SAUDE	159.095,09	123.583,34	185.000,00	225.000,00	234.000,00	245.000,00	256.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS	32.284,16	0,00	35.000,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00
	1 - Receita	32.284,16	0,00	35.000,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA EST APS MAE PARANAENSE	103.160,50	99.940,70	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
	1 - Receita	103.160,50	99.940,70	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF PROGRAMA ESTADUAL TETO FINANCEIRO SUS	23.650,43	23.642,64	25.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
	1 - Receita	23.650,43	23.642,64	25.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMAS ESTADUAIS ASSIST. FARMACEUTICA CUSTEIO 343	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	267.953,91	274.049,00	400.000,00	305.000,00	322.000,00	339.000,00	356.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 148	194.203,91	176.549,00	250.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
	1 - Receita	194.203,91	176.549,00	250.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA FEAS PPAS III 556-8 781	30.000,00	22.500,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
	1 - Receita	30.000,00	22.500,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA FEAS PPAS I 639-4 786	43.750,00	75.000,00	45.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
	1 - Receita	43.750,00	75.000,00	45.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS PAIF CUSTEIO 787	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 3 - 788	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	2.688.643,50	3.038.581,50	3.200.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	2.688.643,50	3.038.581,50	3.200.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00
	1 - Receita	2.688.643,50	3.038.581,50	3.200.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00
1.7.8.0.00.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENT. E REC. DE PATROCINIOS EVENTOS	0,00	0,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.340,44	24.353,30	68.000,00	118.000,00	131.000,00	151.000,00	170.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	107.645,08	0,00	2.500,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
	1 - Receita	107.645,08	0,00	2.500,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE SUBVENÇÕES/AUXILIO A ENTIDADES	53.451,22	8.136,49	2.500,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
	1 - Receita	53.451,22	8.136,49	2.500,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	RESTITUICOES EMPRESA BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS E OUTRAS RESTITUICOES	17.043,48	10.199,22	2.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
	1 - Receita	17.043,48	10.199,22	2.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	RESTITUIÇOES SALARIO PAGO EM FOLHA A SERVIDORES CEDIDOS A CONSORCIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	60.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	60.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00	DESCONTOS DIVERSOS FALTAS DESCONTADAS FOLHA PAGTO	8.200,66	6.017,59	1.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
	1 - Receita	8.200,66	6.017,59	1.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	497.987,69	94.260,82	390.000,00	415.000,00	430.000,00	470.000,00	510.000,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA	428.212,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	1 - Receita	428.212,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	38.200,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	1 - Receita	0,00	38.200,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS DO FUNDEB	0,00	48.900,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	1 - Receita	0,00	48.900,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
CONTA	RECEITA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS FUNDO SAUDE	0,00	7.160,82	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	1 - Receita	0,00	7.160,82	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS GOV.FEDERAL SUS BL INVESTIMENTOS SAUDE 500 518	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVEST. 5119 340	32.581,19	0,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
	1 - Receita	32.581,19	0,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL APSUS INVESTIMENTOS 2016 - 342	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS PAIF INVESTIMENTOS 787	37.194,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	37.194,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		25.054.422,37	26.093.694,26	30.000.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00	36.000.000,00	38.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1FAF17CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO I - RPPS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
CONTRIBUIÇÕES	802.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.324.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.270.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	431.000,00	**2.755.000,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.000,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.522.000,00	**4.700.000,00**		**SUPERÁVIT**	1.945.000,00
	TOTAL	4.700.000,00		**TOTAL**	4.700.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.945.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		
			INVESTIMENTOS	5.000,00	**5.000,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**2.140.000,00**
	DÉFICIT	200.000,00		**TOTAL**	2.145.000,00
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	3.178.000,00		DESPESAS CORRENTES	2.755.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.522.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
	DÉFICIT	200.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00	
TOTAL		4.900.000,00	**TOTAL**		4.900.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E9EC450D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS - ANEXO 08 - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64				Exercício 2019		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.560.000,00	200.000,00	2.760.000,00
09	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000,00	200.000,00
09	122	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL		200.000,00	200.000,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.560.000,00		2.560.000,00
09	272	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL	2.560.000,00		2.560.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00		2.140.000,00
99	997		RESERVA DO RPPS	2.140.000,00		2.140.000,00
99	997	0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00		2.140.000,00
TOTAL				4.700.000,00	200.000,00	4.900.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EEFBD736

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 - CONSOLIDADO - RPPS

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2019		
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.755.000,00

3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.324.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.322.000,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.500.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	280.000,00		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	470.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.96.00.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.000,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			431.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		431.000,00	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	310.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.140.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00		

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.324.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	431.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	2.755.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	5.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00
TOTAL GERAL	4.900.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:23546DF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 - DETALHADO - RPPS

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			TOTAL ÓRGÃO:		4.900.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.755.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.324.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.322.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.500.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	280.000,00		
3.1.90.05.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	470.000,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.96.00.00	001	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			431.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		431.000,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	310.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.35.00.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.140.000,00	
9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00		
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			TOTAL ÓRGÃO:		4.900.000,00
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP			TOTAL UNIDADE:		200.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			195.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			74.000,00

3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		72.000,00	
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.96.00.00	001	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			121.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		121.000,00	
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.35.00.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			TOTAL ÓRGÃO:		4.900.000,00
Unidade: 002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			TOTAL UNIDADE:		780.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			780.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			470.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		470.000,00	
3.1.90.05.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	470.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			310.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	310.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			TOTAL ÓRGÃO:		4.900.000,00
Unidade: 003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL UNIDADE:		1.780.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.780.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.780.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.780.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.500.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	280.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			TOTAL ÓRGÃO:		4.900.000,00
Unidade: 004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL UNIDADE:		2.140.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.140.000,00	
9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00		
TOTAL GERAL:					4.900.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:89AE67AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.900.000,00	4.900.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.760.000,00	2.760.000,00
09	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000,00	200.000,00
09	122	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			200.000,00	200.000,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.560.000,00	2.560.000,00
09	272	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			2.560.000,00	2.560.000,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00	2.140.000,00
99	997			RESERVA DO RPPS			2.140.000,00	2.140.000,00
99	997	0002		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00	2.140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.900.000,00	4.900.000,00
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP							200.000,00	200.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			200.000,00	200.000,00
09	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000,00	200.000,00
09	122	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			200.000,00	200.000,00
09	122	00012	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA			200.000,00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.900.000,00	4.900.000,00
Unidade: 002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS							780.000,00	780.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			780.000,00	780.000,00

09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			780.000,00	780.000,00
09	272	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			780.000,00	780.000,00
09	272	00012	002	ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			780.000,00	780.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.900.000,00	4.900.000,00
Unidade: 003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS							1.780.000,00	1.780.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.780.000,00	1.780.000,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.780.000,00	1.780.000,00
09	272	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			1.780.000,00	1.780.000,00
09	272	00012	003	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS			1.780.000,00	1.780.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.900.000,00	4.900.000,00
Unidade: 004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.140.000,00	2.140.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00	2.140.000,00
99	997			RESERVA DO RPPS			2.140.000,00	2.140.000,00
99	997	0002		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00	2.140.000,00
99	997	00029	004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00	2.140.000,00
TOTAL:					0,00	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:51BCAC23

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - PROGRAMA DE TRABALHO - CARACTERIZAÇÃO OBJETIVOS - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2019	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro						
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:	4.900.000,00
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP					TOTAL UNIDADE:	200.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
09	122	00012	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		200.000,00
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:	4.900.000,00
Unidade: 002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS					TOTAL UNIDADE:	780.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
09	272	00012	002	ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS		780.000,00
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:	4.900.000,00
Unidade: 003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS					TOTAL UNIDADE:	1.780.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
09	272	00012	003	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS		1.780.000,00
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:	4.900.000,00
Unidade: 004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL UNIDADE:	2.140.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
99	997	00029	004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.140.000,00
TOTAL GERAL:						4.900.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E12AEA0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO – ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						**Exercício 2019**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.760.000,00	2.760.000,00
09	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000,00	200.000,00
09	122	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			200.000,00	200.000,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.560.000,00	2.560.000,00
09	272	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			2.560.000,00	2.560.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00	2.140.000,00
99	997		RESERVA DO RPPS			2.140.000,00	2.140.000,00
99	997	0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00	2.140.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7E4D2328

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 – LOA 2019 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RPPS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Exercício 2019	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro		
Órgão 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO	TOTAL ÓRGÃO:	4.900.000,00

Unidade 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP					TOTAL UNIDADE:		200.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0001 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.0001.2-001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				195.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				74.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			72.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
00010	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
00020	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00			
3.1.90.96.00.00			RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		10.000,00		
00030	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			2.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
00040	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
00050	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00		
00060	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
00070	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
00080	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00090	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00100	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00110	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00			
Órgão 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:		4.900.000,00
Unidade 002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS					TOTAL UNIDADE:		780.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0001 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0001.2-002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS					TOTAL P/A:		780.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				780.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				470.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			470.000,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		470.000,00		
00120	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	470.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				310.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			310.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		310.000,00		
00130	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	310.000,00			
Órgão 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:		4.900.000,00
Unidade 003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS					TOTAL UNIDADE:		1.780.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0001 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0001.2-003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS					TOTAL P/A:		1.780.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.780.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.780.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.780.000,00		
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		1.500.000,00		
00140	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.500.000,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		280.000,00		
00150	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	280.000,00			
Órgão 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:		4.900.000,00
Unidade 004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL UNIDADE:		2.140.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO RPPS							
PROGRAMA: 0002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.997.0002.9-004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL P/A:		2.140.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.140.000,00

9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.140.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.140.000,00		
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.140.000,00		
00160	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.140.000,00			

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2BE3149E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 704/2018 – Tomada de Preços nº 18/2018
OBJETO: Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no bairro Cristo Rei, no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: De acordo com as informações juntadas ao Processo Administrativo nº 9110/2018, será necessário aumento de meta física para possibilitar a perfeita execução da obra, já que no decorrer dos trabalhos foram detectadas nas paredes do prédio várias camadas de textura e tinta.
Ficam acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Item	Descriminação dos Serviços do Orçamento	Unidade	Valor Unitário R$	Quantidade Prevista	Financeiro Previsto
1	Execução da remoção de reboco existente e aplicação de novo reboco, preparando para receber pastilhamento. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como pelas ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	M2	41,82	54,33	2.272,08
2	Execução da remoção de pintura texturada e preparação das paredes para aplicação de pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como pelas ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	M2	22,02	252,05	5.550,14
7	Execução da retirada de piso cerâmica existente na calçada e recolocação do porcelanato antiderrapante, cor escura. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como pelas ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias uteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar amostra do porcelanato para análise e aprovação).	M2	93,98	10,82	1.016,86

Fica acrescida do contrato original a importância de R$ 8.839,08 (oito mil oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D7381294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADIBEL SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA – ME**.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2015 – Concorrência nº 02/2015
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de Raio X, na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA TIPO II, pelo período de 12 meses.
ADITIVO**:** Conforme o contido no Processo Administrativo nº 10783/2018, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de dezembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	45436	Prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tipo II, durante o período de 24 horas por dia, nos sete dias da semana, disponibilizando uma equipe mínima de profissionais, conforme preconiza o Conselho da categoria. A empresa será responsável por todo o aparato – mão de obra, controle de qualidade, relatório de serviços, etc., necessários para a perfeita execução e ainda pelos tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas sobre a atividade.	MES	12	26.850,00	322.200,00

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7B254F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Município de Francisco Beltrão - 2018
DECRETO Nº 517 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.200.212,84 (Onze milhões, duzentos mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	43.100,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
02		Poder Executivo	Acréscimo	18.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	5.100,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
02		Poder Executivo	Acréscimo	1.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	750,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	1.500,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	2.970,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos Abertura		
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	46.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos Abertura		
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	51.100,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos Abertura		
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	137.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos Abertura		
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.500,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos Abertura		
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	10.015,80

04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123. 0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
566	01105	FNAS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA - CV 817282		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	932,12
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
572	01130	SEDU - VEÍCULO VAN/ASSISTÊNCIA - CV 388/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	10.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	1.565,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
677	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	1.568,77
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
678	01105	FNAS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA - CV 817282		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	4,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
678	01105	FNAS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA - CV 817282		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	41.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0007		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	60.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0007		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	1.200,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
750	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Acréscimo		70.300,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Acréscimo		700,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Acréscimo		3.300,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Acréscimo		2.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Acréscimo		1.200,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Acréscimo		1.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Acréscimo		3.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Acréscimo		11.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Anulação		10.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.495,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1280	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	28.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1311	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1340	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	296,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1341	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2019		Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2019		Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	25.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	70.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	134,15
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1411	00081	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	23.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	FÍSICA	
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	23.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	14.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	12.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1470	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1510	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1491	01130	SEDU - 388/2017VEÍCULO VAN/ASSISTÊNCIA - CV		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	15.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		

3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1591	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.674,57
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1571	01125	SEDS - CEDCA/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - Del. nº 055/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	45.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	
1621	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	430,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1633	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	8.205,94
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1631	01125	SEDS - CEDCA/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - Del. nº 055/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6025		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6025		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1670	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	15.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	729,49
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1701	01126	SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vínc. - Del. nº 062/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	25.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	37.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1731	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1741	01126	SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vínc. - Del. nº 062/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	34,87
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1741	01126	SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vínc. - Del. nº 062/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	6.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1772	01105	FNAS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA - CV 817282		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1002		Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1002		Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	90.549,34
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1002		Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1791	01140	FNAS/REFORMA CRAS PE ULRICO - CV 842344/16		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	30.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	13.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	33.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Manutenção e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1890	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Serviço de Proteção em Situções de Calamidades Públicas e de Emergências		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Serviço de Proteção em Situções de Calamidades Públicas e de Emergências		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	8.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	56.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2034		Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2020	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2034		Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2021	00995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	45.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2080	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.654,53
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2061	01128	SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2061	01128	SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.709,35
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2111	01128	SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	574,98
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2111	01128	SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	14.000,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2037		Condomínio do Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.025,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2037		Condomínio do Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2141	01152	FIPAR/CEDI-PR - FUNDO DO IDOSO/DELIB.001/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	12.564,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2037		Condomínio do Idoso		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2151	01152	FIPAR/CEDI-PR - FUNDO DO IDOSO/DELIB.001/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2160	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	6.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2170	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2170	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2180	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	2.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2190	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	91.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2211	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	65.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2210	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	5.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2230	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	50.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2230	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	22.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2230	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	130.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2240	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	25.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2250	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	82.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	212.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2270	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	123.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		

3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2290	00131	SEED - Transporte escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	76.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	8.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	316.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	37.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2330	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	9.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2340	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	98.336,02
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2340	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	215.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2390	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	20.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2431	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2451	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2042		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2490	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	30.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	77.103,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2561	00148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	29.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2570	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	30.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2600	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	25.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2610	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	35.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2630	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	217.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2661	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2680	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	125.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2690	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	9.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	161.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2720	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	173.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2720	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	20.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	12.500,00
07.002 Departamento de Ensino			Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2047		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2840	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	24.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial		

3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2940	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	25.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	236.100,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2981	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	60.800,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2980	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	26.400,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3001	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	7.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	42.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3130	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3140	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3150	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	250.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	6.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	411.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	500,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	114.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	80.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	21.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	550,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	54.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	26.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	433.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	33.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	28.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	111.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3551	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3610	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3682	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3681	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3690	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	116,91
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3692	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3701	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	70.986,31
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3722	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	27.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3741	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	55.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3740	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	33.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3740	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	77.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3761	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	32.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3760	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	177,39
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3762	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3791	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	45.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	90.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	5.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	19.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	52.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3872	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3951	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	106.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	14.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	217.990,65
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4011	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.085.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4041	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	135.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4040	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	44.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4051	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4071	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	8.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	9.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	31.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4101	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4131	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	377.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	161.664,88
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4181	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	207.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4191	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	28.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4211	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	286.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	85.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	36.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4311	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	72.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4310	00343	FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	17.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	33.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	77.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	28.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4451	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4471	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	59.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		

3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4642	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4671	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4682	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4680	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4681	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4691	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4683	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	15.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	20.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	25.800,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	488.970,05
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4741	01139	SEIL - RECAPE CV 14/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	27.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	30.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	59.700,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	12.200,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	39.971,35
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4861	00964	MC/PAVIM PEDRAS IRREG - Av.Água Bca/Rua José Rosin - 771537/12		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	126.090,40
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4861	00964	MC/PAVIM PEDRAS IRREG - Av.Água Bca/Rua José Rosin - 771537/12		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	7.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	283.370,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	25.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	35.500,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5071	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	575.800,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Estimular o Programa Porteira Para Dentro		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	4.600,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	2.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
5200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	1.800,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	7.500,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	4.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	61.600,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	40.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	100,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		

3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	4.400,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	1.800,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	1.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
5500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	86.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	26.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	120.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	273.400,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5681	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	21.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	1.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2083		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	5.500,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2083		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	41.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2084		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	4.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	45.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5980	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	70.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6040	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	5.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	1.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6161	00090	FORÇA VERDE/JUSTIÇA DO TRABALHO (FUNDEMA)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	37.415,97
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6191	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	1.800,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6211	00090	FORÇA VERDE/JUSTIÇA DO TRABALHO (FUNDEMA)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	10.000,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal Abertura		
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	11.000,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal Abertura		
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	399.100,00
13.003		Departamento de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6410	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	23.500,00
13.003		Departamento de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	20.100,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	1.200,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6641	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	95.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	8.500,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	4.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	4.491,40
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6742	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	700,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		

3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
6750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	14.400,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	5.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	77.200,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	3.961.419,00	3.961.419,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	6.574.474,97	6.574.474,97
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	664.318,87	664.318,87

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:E83BAAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 152/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA 4X2 (CONVENIO PARANACIDADE), que após a fase de lances declaramos:

LOTE 01 – EMPRESA VENCEDORA: ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CAMINHÃO PIPA 4x2	FORD CARGO 1719	267.200,00	267.200,00

Goioerê-PR, 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C4BE793E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO LEI 1522 - RECEITA PPA

Exercício 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	14.770.944,91	16.437.169,89	17.988.635,01	23.188.679,00	25.275.667,00	31.754.651,00	33.124.861,22	35.670.914,24
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-3.536.900,00	-3.855.220,00	-4.130.138,00	-4.460.547,00	-4.817.391,00

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.081,10	161.220,88	121.184,33	800.270,00	872.298,00	1.808.420,00	1.953.095,00	2.109.352,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	16.184,65	44.706,35	11.590,84	677.890,00	738.902,00	1.624.507,00	1.754.468,00	1.894.830,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	106.520,00	116.107,00	333.000,00	359.640,00	388.412,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	106.520,00	116.107,00	333.000,00	359.640,00	388.412,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	106.520,00	116.107,00	333.000,00	359.640,00	388.412,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	106.520,00	116.107,00	333.000,00	359.640,00	388.412,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	90.000,00	98.100,00	305.000,00	329.400,00	355.752,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	16.520,00	18.007,00	28.000,00	30.240,00	32.660,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	16.184,65	44.706,35	11.590,84	571.370,00	622.795,00	1.291.507,00	1.394.828,00	1.506.418,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	15.601,09	42.273,76	10.041,88	470.930,00	513.314,00	1.137.007,00	1.227.968,00	1.326.207,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.601,09	42.273,76	9.991,88	218.830,00	238.525,00	336.507,00	363.428,00	392.503,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	182.000,00	198.380,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	188,68	364,24	323,13	430,00	469,00	12.000,00	12.960,00	13.997,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.828,17	38.387,56	7.845,55	32.500,00	35.425,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.584,24	3.521,96	1.823,20	3.900,00	4.251,00	4.507,00	4.868,00	5.258,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	50,00	252.100,00	274.789,00	800.500,00	864.540,00	933.704,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	0,00	0,00	252.000,00	274.680,00	800.000,00	864.000,00	933.120,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	0,00	50,00	100,00	109,00	500,00	540,00	584,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	583,56	2.432,59	1.548,96	100.440,00	109.481,00	154.500,00	166.860,00	180.211,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	583,56	2.432,59	1.548,96	100.440,00	109.481,00	154.500,00	166.860,00	180.211,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	97.500,00	106.275,00	148.800,00	160.704,00	173.561,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	309,26	590,77	1.079,48	680,00	742,00	1.000,00	1.080,00	1.167,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	176,77	1.841,82	360,23	2.160,00	2.355,00	3.500,00	3.780,00	4.083,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	97,53	0,00	109,25	100,00	109,00	1.200,00	1.296,00	1.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	116.896,45	116.514,53	109.593,49	122.380,00	133.396,00	183.913,00	198.627,00	214.522,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.650,21	31.211,61	27.593,51	32.380,00	35.295,00	45.913,00	49.587,00	53.557,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.650,21	31.211,61	27.593,51	32.380,00	35.295,00	45.913,00	49.587,00	53.557,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.650,21	31.211,61	27.593,51	32.380,00	35.295,00	45.913,00	49.587,00	53.557,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	23.668,47	22.850,05	26.794,13	29.280,00	31.916,00	33.831,00	36.538,00	39.462,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	17,28	38,80	33,66	0,00	0,00	500,00	540,00	584,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	463,69	3.353,45	492,05	0,00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.332,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,77	4.969,31	273,67	3.100,00	3.379,00	3.582,00	3.869,00	4.179,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	92.246,24	85.302,92	81.999,98	90.000,00	98.101,00	138.000,00	149.040,00	160.965,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	92.246,24	85.302,92	81.999,98	90.000,00	98.101,00	138.000,00	149.040,00	160.965,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	92.246,24	85.302,92	81.999,98	90.000,00	98.101,00	138.000,00	149.040,00	160.965,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	90.455,61	82.995,85	80.818,70	79.350,00	86.492,00	106.000,00	114.480,00	123.639,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	502,96	309,20	174,70	350,00	382,00	1.000,00	1.080,00	1.167,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.900,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.287,67	1.997,87	1.006,58	300,00	327,00	6.000,00	6.480,00	6.999,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	143.663,48	169.683,60	258.593,78	288.479,00	314.443,00	2.243.092,00	2.366.378,00	2.496.721,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872.092,00	1.965.698,00	2.063.985,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872.092,00	1.965.698,00	2.063.985,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.200,00	687.960,00	722.358,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.200,00	687.960,00	722.358,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.200,00	687.960,00	722.358,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178.892,00	1.237.838,00	1.299.732,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.792,00	1.235.632,00	1.297.414,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.792,00	1.235.632,00	1.297.414,00
1.2.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.2.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.2.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.2.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00
1.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	39.900,00	41.895,00
1.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	39.900,00	41.895,00
1.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	39.900,00	41.895,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	143.663,48	169.683,60	258.593,78	288.479,00	314.443,00	371.000,00	400.680,00	432.736,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	143.663,48	169.683,60	258.593,78	288.479,00	314.443,00	371.000,00	400.680,00	432.736,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	143.663,48	169.683,60	258.593,78	280.800,00	306.072,00	355.000,00	383.400,00	414.072,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.655,00	1.804,00	3.000,00	3.240,00	3.500,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	5.024,00	5.477,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.090,00	3.000,00	3.240,00	3.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	25.082,00	30.293,42	3.482,59	10.900,00	11.881,00	858.450,08	901.751,00	947.248,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.082,00	30.293,42	3.482,59	10.900,00	11.881,00	12.594,08	13.602,00	14.691,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	25.082,00	30.293,42	3.482,59	10.900,00	11.881,00	12.594,08	13.602,00	14.691,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	25.082,00	30.293,42	3.482,59	10.900,00	11.881,00	12.594,08	13.602,00	14.691,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.082,00	30.293,42	3.482,59	10.900,00	11.881,00	12.594,08	13.602,00	14.691,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845.856,00	888.149,00	932.557,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845.856,00	888.149,00	932.557,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845.856,00	888.149,00	932.557,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845.856,00	888.149,00	932.557,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	7.560,00	8.241,00	8.737,00	9.437,00	10.193,00

1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	7.560,00	8.241,00	8.737,00	9.437,00	10.193,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.924,00	4.160,00	4.493,00	4.853,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.924,00	4.160,00	4.493,00	4.853,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.924,00	4.160,00	4.493,00	4.853,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	3.960,00	4.317,00	4.577,00	4.944,00	5.340,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	3.960,00	4.317,00	4.577,00	4.944,00	5.340,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.960,00	4.317,00	4.577,00	4.944,00	5.340,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	14.469.118,33	16.075.971,99	17.605.374,31	22.081.470,00	24.068.804,00	26.286.171,92	27.316.931,22	29.501.266,24
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-3.536.900,00	-3.855.220,00	-4.130.138,00	-4.460.547,00	-4.817.391,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	7.602.779,94	8.447.798,30	9.781.331,87	12.027.870,00	13.110.380,00	14.566.779,00	14.682.490,00	15.857.111,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-2.028.900,00	-2.211.500,00	-2.387.796,00	-2.578.819,00	-2.785.125,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	7.602.779,94	8.447.798,30	9.781.331,87	12.027.870,00	13.110.380,00	14.566.779,00	14.682.490,00	15.857.111,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-2.028.900,00	-2.211.500,00	-2.387.796,00	-2.578.819,00	-2.785.125,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	7.081.031,03	7.728.614,26	8.830.435,57	10.890.650,00	11.870.809,00	12.801.059,00	13.825.145,00	14.931.158,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-2.020.250,00	-2.202.072,00	-2.377.796,00	-2.568.019,00	-2.773.461,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.993.322,50	7.321.443,56	8.351.215,95	10.000.000,00	10.900.000,00	11.772.000,00	12.713.760,00	13.730.861,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.180.000,00	-2.354.400,00	-2.542.752,00	-2.746.173,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.993.322,50	7.321.443,56	8.351.215,95	10.000.000,00	10.900.000,00	11.772.000,00	12.713.760,00	13.730.861,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal -Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.180.000,00	-2.354.400,00	-2.542.752,00	-2.746.173,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	321.008,72	369.220,11	378.000,00	412.020,00	436.742,00	471.682,00	509.417,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	321.008,72	369.220,11	378.000,00	412.020,00	436.742,00	471.682,00	509.417,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	411.400,00	448.426,00	475.332,00	513.359,00	554.428,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	411.400,00	448.426,00	475.332,00	513.359,00	554.428,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	87.708,53	86.161,98	109.999,51	101.250,00	110.363,00	116.985,00	126.344,00	136.452,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-20.250,00	-22.072,00	-23.396,00	-25.267,00	-27.288,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	87.708,53	86.161,98	109.999,51	101.250,00	110.363,00	116.985,00	126.344,00	136.452,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal – Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-20.250,00	-22.072,00	-23.396,00	-25.267,00	-27.288,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	109.034,16	83.239,60	71.065,10	110.870,00	120.849,00	128.100,00	138.349,00	149.417,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	1.115,29	803,57	870,00	949,00	1.006,00	1.087,00	1.174,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	1.115,29	803,57	870,00	949,00	1.006,00	1.087,00	1.174,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	109.034,16	82.124,31	70.261,53	110.000,00	119.900,00	127.094,00	137.262,00	148.243,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	109.034,16	82.124,31	70.261,53	110.000,00	119.900,00	127.094,00	137.262,00	148.243,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.940,00	88.650,00	95.800,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.040,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.040,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00.	Piso de Atenção Básica Variavel - PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.040,00	977.590,00	1.036.550,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.900,00	53.150,00	57.400,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.900,00	53.150,00	57.400,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	38.400,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	38.400,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	136.454,04	316.569,81	538.742,64	220.900,00	240.781,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	136.454,04	316.569,81	538.742,64	220.900,00	240.781,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica _Principal	136.454,04	316.569,81	538.742,64	220.900,00	240.781,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	234.815,35	278.395,94	301.511,45	345.800,00	376.922,00	376.430,00	406.546,00	439.071,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	161.023,67	191.402,49	200.892,98	226.800,00	247.212,00	262.045,00	283.009,00	305.650,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	161.023,67	191.402,49	200.892,98	226.800,00	247.212,00	262.045,00	283.009,00	305.650,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	46.272,00	58.092,00	66.232,00	65.500,00	71.395,00	75.679,00	81.734,00	88.273,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	46.272,00	58.092,00	66.232,00	65.500,00	71.395,00	75.679,00	81.734,00	88.273,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	27.519,68	28.901,45	34.386,47	33.500,00	36.515,00	38.706,00	41.803,00	45.148,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	27.519,68	28.901,45	34.386,47	33.500,00	36.515,00	38.706,00	41.803,00	45.148,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	41.445,36	40.978,69	39.577,11	43.250,00	47.143,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-8.650,00	-9.428,00	-10.000,00	-10.800,00	-11.664,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	41.445,36	40.978,69	39.577,11	43.250,00	47.143,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-8.650,00	-9.428,00	-10.000,00	-10.800,00	-11.664,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	41.445,36	40.978,69	39.577,11	43.250,00	47.143,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal – Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-8.650,00	-9.428,00	-10.000,00	-10.800,00	-11.664,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	208.200,00	226.938,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	208.200,00	226.938,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	208.200,00	226.938,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.760,00	15.550,00	16.350,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.970,00	301.144,00	326.130,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FNAS (BL PSB) - FONTE 934	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.210,00	261.794,00	285.080,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL - GSUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	23.800,00	24.700,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	BL GBF-GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA CAD ÚNICO 940	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.760,00	15.550,00	16.350,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	208.200,00	226.938,00	158.250,00	169.800,00	183.345,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	208.200,00	226.938,00	158.250,00	169.800,00	183.345,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	208.200,00	226.938,00	158.250,00	169.800,00	183.345,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.250,00	106.100,00	114.590,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.700,00	68.755,00
1.7.1.8.99.1.1.10.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	208.200,00	226.938,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.269.990,91	5.805.832,63	5.758.930,53	7.671.800,00	8.362.262,00	8.874.001,00	9.582.920,00	10.348.491,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-1.508.000,00	-1.643.720,00	-1.742.342,00	-1.881.728,00	-2.032.266,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.269.990,91	5.805.832,63	5.758.930,53	7.671.800,00	8.362.262,00	8.874.001,00	9.582.920,00	10.348.491,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-1.508.000,00	-1.643.720,00	-1.742.342,00	-1.881.728,00	-2.032.266,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	5.241.895,91	5.726.607,63	5.758.930,53	7.550.800,00	8.230.372,00	8.734.197,00	9.431.931,00	10.185.422,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-1.508.000,00	-1.643.720,00	-1.742.342,00	-1.881.728,00	-2.032.266,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	4.863.282,95	5.249.109,14	5.227.578,70	7.000.000,00	7.630.000,00	8.087.800,00	8.734.824,00	9.433.610,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-1.400.000,00	-1.526.000,00	-1.617.560,00	-1.746.964,00	-1.886.721,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.863.282,95	5.249.109,14	5.227.578,70	7.000.000,00	7.630.000,00	8.087.800,00	8.734.824,00	9.433.610,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-1.400.000,00	-1.526.000,00	-1.617.560,00	-1.746.964,00	-1.886.721,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	298.704,96	392.997,51	443.016,91	459.000,00	500.310,00	530.329,00	572.756,00	618.577,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-91.800,00	-100.062,00	-106.065,00	-114.550,00	-123.714,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	298.704,96	392.997,51	443.016,91	459.000,00	500.310,00	530.329,00	572.756,00	618.577,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-91.800,00	-100.062,00	-106.065,00	-114.550,00	-123.714,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	79.908,00	78.319,29	71.155,30	81.000,00	88.290,00	93.588,00	101.076,00	109.163,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-16.200,00	-17.658,00	-18.717,00	-20.214,00	-21.831,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	79.908,00	78.319,29	71.155,30	81.000,00	88.290,00	93.588,00	101.076,00	109.163,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-16.200,00	-17.658,00	-18.717,00	-20.214,00	-21.831,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	6.181,69	17.179,62	10.800,00	11.772,00	22.480,00	23.275,00	24.072,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	6.181,69	17.179,62	10.800,00	11.772,00	22.480,00	23.275,00	24.072,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	22.620,00	62.800,00	0,00	64.800,00	70.632,00	74.870,00	80.860,00	87.329,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	22.620,00	62.800,00	0,00	64.800,00	70.632,00	74.870,00	80.860,00	87.329,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	22.620,00	62.800,00	0,00	64.800,00	70.632,00	74.870,00	80.860,00	87.329,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	5.475,00	16.425,00	0,00	56.200,00	61.258,00	64.934,00	70.129,00	75.740,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	5.475,00	16.425,00	0,00	56.200,00	61.258,00	64.934,00	70.129,00	75.740,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	5.475,00	16.425,00	0,00	56.200,00	61.258,00	64.934,00	70.129,00	75.740,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.596.347,48	1.822.341,06	2.065.111,91	2.381.800,00	2.596.162,00	2.845.391,92	3.051.521,22	3.295.664,24
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.596.347,48	1.822.341,06	2.065.111,91	2.381.800,00	2.596.162,00	2.845.391,92	3.051.521,22	3.295.664,24
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.596.347,48	1.822.341,06	2.065.111,91	2.381.800,00	2.596.162,00	2.845.391,92	3.051.521,22	3.295.664,24
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.596.347,48	1.822.341,06	2.065.111,91	2.381.800,00	2.596.162,00	2.845.391,92	3.051.521,22	3.295.664,24
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.596.347,48	1.822.341,06	2.065.111,91	2.381.800,00	2.596.162,00	2.845.391,92	3.051.521,22	3.295.664,24
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.780,00	577.269,00	606.134,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.780,00	577.269,00	606.134,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00	496.125,00	520.932,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00	496.125,00	520.932,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00	496.125,00	520.932,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.280,00	81.144,00	85.202,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.280,00	81.144,00	85.202,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.280,00	81.144,00	85.202,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	132.687,98	731.250,00	25.020,00	2.024.384,00	527.250,00	1.549.585,00	302.546,00	305.712,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	83.700,00	0,00	25.020,00	25.000,00	27.250,00	28.885,00	31.196,00	33.692,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	83.700,00	0,00	25.020,00	25.000,00	27.250,00	28.885,00	31.196,00	33.692,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	83.700,00	0,00	25.020,00	25.000,00	27.250,00	28.885,00	31.196,00	33.692,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	83.700,00	0,00	25.020,00	25.000,00	27.250,00	28.885,00	31.196,00	33.692,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	83.700,00	0,00	25.020,00	25.000,00	27.250,00	28.885,00	31.196,00	33.692,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	48.987,98	731.250,00	0,00	1.999.384,00	500.000,00	820.700,00	271.350,00	272.020,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	731.250,00	0,00	1.494.384,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	731.250,00	0,00	1.494.384,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	731.250,00	0,00	1.494.384,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	731.250,00	0,00	1.494.384,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	731.250,00	0,00	1.494.384,00	500.000,00	0,00	504.587,00	0,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

	Social FNAS - Principal								
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.987,98	0,00	0,00	505.000,00	0,00	820.700,00	271.350,00	272.020,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	48.987,98	0,00	0,00	505.000,00	0,00	820.700,00	271.350,00	272.020,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.700,00	271.350,00	272.020,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.987,98	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	48.987,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	48.987,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	SEDU - Construção da Capela Mortuária em Bentópolis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	SEDU Recape Asfáltico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Total:		14.903.632,89	17.168.419,89	18.013.655,01	21.676.163,00	21.947.697,00	29.504.068,00	31.100.181,22	32.871.915,24

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:964B8CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1522 - DESPESA PPA

Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	PODER LEGISLATIVO		1.122.500,00	1.387.200,00	1.448.376,00	1.564.238,00
01.001	Câmara Municipal		1.122.500,00	1.387.200,00	1.448.376,00	1.564.238,00
01.001.01	Legislativa		1.122.500,00	1.387.200,00	1.448.376,00	1.564.238,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.122.500,00	1.387.200,00	1.448.376,00	1.564.238,00
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.122.500,00	1.387.200,00	1.448.376,00	1.564.238,00
2001	Manutenção das Atividades Legislativas		1.122.500,00	1.387.200,00	1.448.376,00	1.564.238,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	745.000,00	900.000,00	972.000,00	1.049.760,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	110.000,00	120.000,00	129.600,00	139.968,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.500,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	32.000,00	45.000,00	48.600,00	52.488,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	24.200,00	26.136,00	28.220,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	6.000,00	6.480,00	6.998,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	17.000,00	13.000,00	14.040,00	15.163,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	70.000,00	90.000,00	97.200,00	104.976,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	35.000,00	37.800,00	40.824,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	25.000,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	60.000,00	15.000,00	16.200,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		926.500,00	1.169.272,00	1.020.340,80	1.083.784,83
02.001	GABINETE DO PREFEITO		544.500,00	551.430,00	581.073,80	619.923,83
02.001.04	Administração		544.500,00	551.430,00	581.073,80	619.923,83
02.001.04.122	Administração Geral		544.500,00	551.430,00	581.073,80	619.923,83
02.001.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR		544.500,00	551.430,00	581.073,80	619.923,83
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS		544.500,00	551.430,00	581.071,00	619.923,83
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	350.000,00	371.000,00	389.500,00	416.855,60
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	77.000,00	81.620,00	86.517,00	91.708,23
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	530,00	560,00	595,51
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	53.000,00	56.180,00	59.550,00	63.123,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	5.000,00	5.618,00	5.955,08
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
02.002	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		206.600,00	225.420,00	239.593,00	253.175,00
02.002.04	Administração		206.600,00	225.420,00	239.593,00	253.175,00
02.002.04.124	Controle Interno		206.600,00	225.420,00	239.593,00	253.175,00
02.002.04.124.0002	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR		206.600,00	225.420,00	239.593,00	253.175,00
2004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO		206.600,00	225.420,00	239.593,00	253.175,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	100,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.650,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.000,00	22.260,00	23.595,00	24.920,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	22.500,00	32.500,00	35.100,00	36.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA		175.400,00	186.872,00	199.674,00	210.686,00
02.003.04	Administração		175.400,00	186.872,00	199.674,00	210.686,00
02.003.04.125	Normatização e Fiscalização		175.400,00	186.872,00	199.674,00	210.686,00
02.003.04.125.0002	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR		175.400,00	186.872,00	199.674,00	210.686,00
2159	Manutenção da Procuradoria Jurídica		175.400,00	186.872,00	199.674,00	210.686,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	133.000,00	140.980,00	149.500,00	158.405,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.200,00	13.992,00	14.830,00	15.721,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	11.000,00	9.000,00	14.120,00	14.120,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	6.000,00	3.370,00	3.575,00
02.004	CONSELHO TUTELAR		0,00	205.550,00	0,00	0,00
02.004.04	Administração		0,00	205.550,00	0,00	0,00
02.004.04.122	Administração Geral		0,00	205.550,00	0,00	0,00
02.004.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR		0,00	205.550,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
6121	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		0,00	205.550,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	135.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	39.150,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.300,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.300,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	1.500,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.300,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA		3.291.136,74	3.833.374,17	4.218.677,80	4.415.794,67
05.001	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		622.500,00	627.050,00	671.695,80	719.112,67
05.001.04	Administração		269.500,00	293.870,00	311.920,80	330.640,67
05.001.04.122	Administração Geral		242.500,00	265.250,00	281.580,80	298.480,67
05.001.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		242.500,00	265.250,00	281.580,80	298.480,67
2005	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		232.500,00	254.650,00	270.344,80	286.570,51
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	100,00	106,00	560,00	595,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.560,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.900,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	560,00	595,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	530,00	561,80	595,51
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	22.400,00	23.744,00	25.170,00	26.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.190,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	7.600,00	7.736,00	8.110,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.800,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	24.000,00	34.700,00	36.750,00	38.950,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00
2008	APORTES E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
05.001.04.128	Formação de Recursos Humanos		27.000,00	28.620,00	30.340,00	32.160,00
05.001.04.128.0005	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		27.000,00	28.620,00	30.340,00	32.160,00

2015	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		27.000,00	28.620,00	30.340,00	32.160,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	29.775,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	2.385,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
05.001.28	Encargos Especiais		353.000,00	333.180,00	359.775,00	388.472,00
05.001.28.846	Outros Encargos Especiais		353.000,00	333.180,00	359.775,00	388.472,00
05.001.28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		353.000,00	333.180,00	359.775,00	388.472,00
102	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		353.000,00	333.180,00	359.775,00	388.472,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	350.000,00	330.000,00	356.400,00	384.900,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.190,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.757.176,74	2.085.744,17	2.350.046,00	2.397.587,00
05.002.04	Administração		1.757.176,74	2.085.744,17	2.350.046,00	2.397.587,00
05.002.04.122	Administração Geral		1.757.176,74	2.085.744,17	2.350.046,00	2.397.587,00
05.002.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.757.176,74	2.085.744,17	2.350.046,00	2.397.587,00
2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.757.176,74	2.077.264,17	2.350.046,00	2.397.587,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	600.000,00	390.000,00	486.000,00	525.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	530,00	560,00	595,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100.000,00	60.000,00	68.040,00	73.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	12.000,00	13.000,00	13.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	259.926,74	277.983,17	395.500,00	420.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	2.320,00	2.500,00	2.650,00	2.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	26.080,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	350.000,00	960.000,00	1.003.600,00	1.061.016,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	130.000,00	120.000,00	130.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	5.000,00	5.250,00	5.500,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	0,00	91.980,00	99.338,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	232.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	11.350,00	12.031,00	12.753,00	13.520,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00
2138	MANUTENÇÃO DO CMAS, CMDC e CMDI		0,00	8.480,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	3.180,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	2.120,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	1.060,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	2.120,00	0,00	0,00
05.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		117.050,00	99.625,00	101.492,00	108.141,00
05.003.04	Administração		117.050,00	99.625,00	101.492,00	108.141,00
05.003.04.122	Administração Geral		117.050,00	99.625,00	101.492,00	108.141,00
05.003.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		117.050,00	99.625,00	101.492,00	108.141,00
2151	Manutenção do Departamento de Compras		117.050,00	99.625,00	101.492,00	108.141,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	72.000,00	51.000,00	55.000,00	59.400,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.500,00	7.200,00	7.750,00	8.400,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	4.350,00	10.425,00	11.242,00	12.141,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
05.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		55.100,00	91.750,00	99.210,00	107.050,00
05.005.04	Administração		55.100,00	91.750,00	99.210,00	107.050,00
05.005.04.122	Administração Geral		55.100,00	91.750,00	99.210,00	107.050,00
05.005.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		55.100,00	91.750,00	99.210,00	107.050,00
2153	Manutenção do Departamento de Administração Regional		55.100,00	91.750,00	99.210,00	107.050,00

3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	100,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	43.000,00	75.000,00	81.000,00	87.480,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.500,00	15.750,00	17.010,00	18.370,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.200,00	1.200,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
05.006	DEPARTAMENTO DE CULTURA		284.100,00	404.229,00	436.440,00	477.745,00
05.006.13	Cultura		284.100,00	404.229,00	436.440,00	477.745,00
05.006.13.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		165.000,00	164.000,00	176.000,00	197.865,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
05.006.13.243.0014	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS		165.000,00	164.000,00	176.000,00	197.865,00
6160	Manutenção de Oficinas Culturais		165.000,00	164.000,00	176.000,00	197.865,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	5.000,00	5.000,00	11.910,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	3.000,00	3.000,00	5.955,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	150.000,00	156.000,00	168.000,00	180.000,00
05.006.13.392	Difusão Cultural		119.100,00	240.229,00	260.440,00	279.880,00
05.006.13.392.0014	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS		119.100,00	240.229,00	260.440,00	279.880,00
2154	Manutenção do Departamento de Cultura		119.100,00	240.229,00	260.440,00	279.880,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	111.000,00	119.880,00	129.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.900,00	9.430,00	11.000,00	11.880,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.300,00	9.675,00	11.285,00	12.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	10.000,00	10.800,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	78.000,00	85.000,00	91.800,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	6.700,00	14.124,00	16.475,00	16.500,00
05.007	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		306.200,00	368.910,00	395.558,00	431.610,00
05.007.27	Desporto e Lazer		306.200,00	368.910,00	395.558,00	431.610,00
05.007.27.812	Desporto Comunitário		306.200,00	368.910,00	395.558,00	431.610,00
05.007.27.812.0023	ESPORTE E LAZER		306.200,00	368.910,00	395.558,00	431.610,00
2155	Manutenção do Departamento de Esportes		306.200,00	368.910,00	395.558,00	431.610,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	152.000,00	175.200,00	189.200,00	204.300,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	22.700,00	25.000,00	26.600,00	28.750,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	15.000,00	16.200,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.000,00	45.000,00	47.700,00	50.600,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	5.000,00	5.300,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	49.300,00	54.400,00	57.700,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	2.000,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	5.000,00	5.250,00	5.500,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	24.300,00	35.810,00	38.672,00	41.760,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	6.000,00
05.008	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA		114.350,00	123.356,00	129.561,00	137.796,00
05.008.19	Ciência e Tecnologia		114.350,00	123.356,00	129.561,00	137.796,00
05.008.19.126	Tecnologia da Informatização		114.350,00	123.356,00	129.561,00	137.796,00
05.008.19.126.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		114.350,00	123.356,00	129.561,00	137.796,00
2164	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TÉCNOLOGIA		114.350,00	123.356,00	129.561,00	137.796,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	500,00	500,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.100,00	9.646,00	10.225,00	10.838,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.710,00	2.632,00	2.668,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.300,00	1.500,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	01000	9.750,00	14.100,00	13.780,00	14.600,00

	ATUARIAL DO RPPS					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
05.009	DEPARTAMENTO DE TURISMO		34.660,00	32.710,00	34.675,00	36.753,00
05.009.23	Comércio e Serviços		34.660,00	32.710,00	34.675,00	36.753,00
05.009.23.695	Turismo		34.660,00	32.710,00	34.675,00	36.753,00
05.009.23.695.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		34.660,00	32.710,00	34.675,00	36.753,00
2165	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		34.660,00	32.710,00	34.675,00	36.753,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	21.000,00	22.260,00	23.600,00	25.011,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	530,00	560,00	595,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.573,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.360,00	3.560,00	3.775,00	4.001,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	3.600,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.573,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS		1.827.770,46	2.085.738,89	2.144.873,00	2.010.650,08
10.001	GABINETE DO SECRETARIO		75.100,00	79.606,00	84.381,00	89.445,00
10.001.04	Administração		75.100,00	79.606,00	84.381,00	89.445,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
10.001.04.123	Administração Financeira		75.100,00	79.606,00	84.381,00	89.445,00
10.001.04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		75.100,00	79.606,00	84.381,00	89.445,00
2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		75.100,00	79.606,00	84.381,00	89.445,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	61.500,00	65.190,00	69.101,00	73.247,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.600,00	14.416,00	15.280,00	16.198,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		511.000,00	429.180,00	451.040,00	474.750,08
10.002.04	Administração		511.000,00	429.180,00	451.040,00	474.750,08
10.002.04.123	Administração Financeira		511.000,00	429.180,00	451.040,00	474.750,08
10.002.04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		511.000,00	429.180,00	451.040,00	474.750,08
2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		511.000,00	429.180,00	451.040,00	474.750,08
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.575,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	500,00	500,00	500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	38.000,00	40.280,00	42.696,00	45.260,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	140.000,00	20.000,00	20.000,00	5.955,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.600,00	8.736,00	11.910,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	0,00	9.410,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	40.500,00	58.500,00	62.000,00	65.730,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
10.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		219.150,00	292.582,00	306.146,00	312.482,00
10.003.04	Administração		219.150,00	292.582,00	306.146,00	312.482,00
10.003.04.129	Administração de Receitas		219.150,00	292.582,00	306.146,00	312.482,00
10.003.04.129.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		219.150,00	292.582,00	306.146,00	312.482,00
2010	CADASTRO IMOBILIÁRIO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E FISCAL		219.150,00	292.582,00	306.146,00	312.482,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	500,00	500,00	500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	500,00	500,00	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.700,00	23.002,00	24.382,00	25.845,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.573,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.600,00	8.736,00	941,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	23.250,00	32.500,00	34.500,00	36.516,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
10.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		1.022.520,46	1.284.370,89	1.303.306,00	1.133.973,00
10.004.04	Administração		873.700,00	1.139.980,00	1.158.559,00	978.272,00
10.004.04.123	Administração Financeira		873.700,00	1.139.980,00	1.158.559,00	978.272,00
10.004.04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		873.700,00	1.139.980,00	1.158.559,00	978.272,00
5	PARCELAMENTO DO PASEP		80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS - RPPS		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00

3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,00
2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		147.700,00	155.220,00	164.513,00	174.385,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.000,00	14.840,00	15.730,00	16.674,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.573,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00	12.720,00	13.483,00	14.292,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	15.000,00	20.600,00	21.818,00	23.127,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.573,00
2012	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		500.000,00	800.000,00	800.000,00	600.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	500.000,00	800.000,00	800.000,00	600.000,00
8	ACORDOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS		96.000,00	101.760,00	107.866,00	114.337,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	24.000,00	25.440,00	26.966,00	28.584,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	72.000,00	76.320,00	80.900,00	85.753,00
10.004.28	Encargos Especiais		27.900,00	29.574,00	31.347,00	33.229,00
10.004.28.843	Serviço da Dívida Interna		27.900,00	29.574,00	31.347,00	33.229,00
10.004.28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		200,00	212,00	224,00	238,00
104	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES		200,00	212,00	224,00	238,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	112,00	119,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	112,00	119,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
10.004.28.843.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		27.700,00	29.362,00	31.123,00	32.991,00
103	AMORTIZAÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES		27.700,00	29.362,00	31.123,00	32.991,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	22.700,00	24.062,00	25.505,00	27.036,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
10.004.99	Reserva de Contingência		120.920,46	114.816,89	113.400,00	122.472,00
10.004.99.999	Reserva de Contingência		120.920,46	114.816,89	113.400,00	122.472,00
10.004.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		120.920,46	114.816,89	113.400,00	122.472,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		120.920,46	114.816,89	113.400,00	122.472,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	120.920,46	114.816,89	113.400,00	122.472,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		3.658.330,00	3.521.484,90	3.533.806,00	3.710.509,24
15.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		1.293.269,00	1.263.755,00	1.327.520,00	1.397.182,24
15.001.04	Administração		1.293.269,00	1.263.755,00	1.327.520,00	1.397.182,24
15.001.04.122	Administração Geral		1.293.269,00	1.263.755,00	1.327.520,00	1.397.182,24
15.001.04.122.0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		1.293.269,00	1.263.755,00	1.327.520,00	1.397.182,24
1064	PAVIMENTAÇÃO URBANA		510.000,00	360.600,00	362.000,00	362.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	10.600,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01893	500.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		643.269,00	734.755,00	788.216,00	848.440,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	180.000,00	288.630,00	311.430,00	336.340,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	20.300,00	21.924,00	23.680,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.720,00	24.000,00	25.920,00	28.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	200.000,00	156.000,00	164.782,00	175.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	108.849,00	105.980,00	114.863,00	125.125,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	15.000,00	15.900,00	16.854,00	18.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.955,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	10.000,00	10.000,00	11.236,00	11.910,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	29.700,00	38.985,00	42.045,00	45.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.900,00
2121	Consórcio CINDEPAR		140.000,00	168.400,00	177.304,00	186.742,24
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01512	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
15.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		908.522,00	827.829,90	891.340,00	896.573,00
15.002.26	Transporte		908.522,00	827.829,90	891.340,00	896.573,00
15.002.26.782	Transporte Rodoviário		908.522,00	827.829,90	891.340,00	896.573,00
15.002.26.782.0016	VIAS URBANAS		908.522,00	827.829,90	891.340,00	896.573,00
2095	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE		908.522,00	827.829,90	891.340,00	896.573,00

	TRANSPORTES					
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	374.000,00	280.000,00	302.400,00	326.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	8.000,00	8.500,00	11.290,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.700,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	52.500,00	33.960,00	36.676,00	38.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	250.000,00	259.475,90	280.900,00	297.754,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	8.772,00	9.300,00	9.900,00	10.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	120.000,00	127.200,00	134.900,00	142.900,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	56.250,00	49.580,00	53.550,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	5.000,00	16.854,00	18.443,00	20.172,00
15.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		1.456.539,00	1.429.900,00	1.314.946,00	1.416.754,00
15.003.15	Urbanismo		1.456.539,00	1.429.900,00	1.314.946,00	1.416.754,00
15.003.15.452	Serviços Urbanos		1.456.539,00	1.429.900,00	1.314.946,00	1.416.754,00
15.003.15.452.0015	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		1.456.539,00	1.429.900,00	1.314.946,00	1.416.754,00
2072	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		1.456.539,00	1.219.900,00	1.314.946,00	1.416.754,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	600.000,00	455.000,00	491.400,00	530.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01507	55.100,00	86.312,00	98.634,00	105.625,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	530,00	500,00	595,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	77.000,00	83.160,00	89.800,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01507	5.200,00	13.000,00	14.040,00	15.165,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	96.600,00	63.975,00	69.100,00	74.600,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01507	8.500,00	9.010,00	9.550,00	10.125,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	140.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	30.000,00	31.800,00	33.708,00	187.771,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	15.975,00	16.935,00	17.950,00	19.030,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	44.021,00	46.000,00	49.465,00	52.435,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	201.543,00	213.638,00	226.460,00	74.050,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	103.500,00	93.000,00	100.440,00	108.475,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01507	9.100,00	11.940,00	12.670,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01507	5.000,00	5.300,00	5.618,00	15.000,00
1060	SEDU - Construção de Capela Mortuária em Bentópolis		0,00	210.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	854	0,00	200.000,00	0,00	0,00
22	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		335.830,00	1.223.580,00	561.029,00	601.773,00
22.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		187.320,00	337.910,00	363.185,00	390.928,00
22.002.20	Agricultura		187.320,00	337.910,00	363.185,00	390.928,00
22.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		187.320,00	337.910,00	363.185,00	390.928,00
22.002.20.608.0018	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		187.320,00	337.910,00	363.185,00	390.928,00
2162	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		140.320,00	288.090,00	310.373,00	334.953,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	106.000,00	206.000,00	222.500,00	240.300,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	23.320,00	22.130,00	23.900,00	25.800,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	13.600,00	14.400,00	15.300,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	14.100,00	15.200,00	16.430,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.195,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	0,00	20.600,00	22.200,00	24.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.180,00	3.573,00
2076	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FEIRA DA LUA		20.000,00	21.200,00	22.474,00	23.820,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**

2077	DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E CORRETIVOS		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
2110	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER		22.000,00	23.320,00	24.720,00	26.200,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	22.000,00	23.320,00	24.720,00	26.200,00
22.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		34.460,00	733.650,00	35.670,00	37.745,00
22.003.22	Indústria		34.460,00	733.650,00	35.670,00	37.745,00
22.003.22.661	Promoção Industrial		34.460,00	733.650,00	35.670,00	37.745,00
22.003.22.661.0019	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		34.460,00	733.650,00	35.670,00	37.745,00
2157	Manutenção do Manter o Departamento de Indústria e Comércio		34.460,00	33.650,00	35.670,00	37.745,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	21.000,00	22.260,00	23.595,00	25.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	530,00	560,00	595,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.360,00	3.500,00	3.775,00	4.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	3.600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00
1085	Construção de Barracão Industrial		0,00	700.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01601	0,00	700.000,00	0,00	0,00
22.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		114.050,00	152.020,00	162.174,00	173.100,00
22.004.18	Gestão Ambiental		114.050,00	152.020,00	162.174,00	173.100,00
22.004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		114.050,00	152.020,00	162.174,00	173.100,00
22.004.18.541.0020	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		114.050,00	152.020,00	162.174,00	173.100,00
2158	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente		24.050,00	56.620,00	61.050,00	65.900,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	45.000,00	48.600,00	52.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	9.500,00	10.200,00	11.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	2.250,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.400,00
2100	CODINORP - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ		90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.200,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.200,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE		5.950.566,00	6.105.804,55	7.205.275,20	7.751.812,18
25.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.950.566,00	6.105.804,55	7.205.275,20	7.751.812,18
25.001.10	Saúde		5.950.566,00	6.105.804,55	7.205.275,20	7.751.812,18
25.001.10.128	Formação de Recursos Humanos		10.000,00	10.600,00	11.243,00	11.905,00
25.001.10.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		10.000,00	10.600,00	11.243,00	11.905,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
2016	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		10.000,00	10.600,00	11.243,00	11.905,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.190,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00
25.001.10.301	Atenção Básica		5.803.539,32	5.944.444,55	7.033.124,20	7.575.687,18
25.001.10.301.0012	MAIS SAÚDE		5.803.539,32	5.944.444,55	7.033.124,20	7.575.687,18
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		4.746.130,00	4.607.449,35	5.669.395,20	6.130.504,86
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01303	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	400.000,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	850.000,00	992.591,35	1.121.957,20	1.267.816,95
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	20.000,00	21.000,00	22.260,00	23.595,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	500,00	530,00	561,00	595,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	84.000,00	21.000,00	22.260,00	23.595,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	123.200,00	168.000,00	178.080,00	188.764,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	110.000,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	600.000,00	275.000,00	291.500,00	308.990,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	15.000,00	24.358,00	26.737,00	29.327,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	10.000,00	47.920,00	52.851,00	58.865,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01003	0,00	158.250,00	169.800,00	183.345,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	01000	200.000,00	200.000,00	437.153,00	624.720,00

	TERCEIRIZAÇÃO					
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	0,00	790.000,00	837.400,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.370,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	8.000,00	8.480,00	9.000,00	887.644,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	157.198,80	30.000,00	31.000,00	463.279,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.127.801,20	695.000,00	736.700,00	780.902,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	50.000,00	50.000,00	50.000,00	56.180,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	90.150,00	30.660,00	32.500,00	34.450,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01303	132.750,00	245.280,00	260.000,00	275.595,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.573,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01304	5.450,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	449.080,00	0,00	504.587,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	20.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF		283.000,00	383.438,00	480.151,00	510.109,32
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31495	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	30.000,00	22.472,00	23.820,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	146.757,00	155.560,00	165.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	138.450,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.400,00	4.664,00	4.943,00	5.240,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	36.411,00	38.595,00	40.911,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	34.350,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	18.126,00	19.213,00	20.366,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31495	17.100,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	0,00	530,00	561,00	595,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31495	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31495	63.000,00	0,00	40.860,00	47.329,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	494	0,00	30.000,00	111.543,00	115.859,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	31495	0,00	74.870,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	16.780,00	20.786,00	25.034,00
2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB		150.400,00	170.212,00	180.568,00	191.553,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31495	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	103.032,00	109.213,00	115.766,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	97.200,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31495	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS		247.400,00	272.032,00	288.555,00	306.075,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31495	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	190.800,00	202.248,00	214.382,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	180.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.200,00	2.332,00	2.470,00	2.620,00

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	44.520,00	47.191,00	50.022,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	42.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	11.660,00	12.360,00	13.101,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31495	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	5.000,00	5.400,00	5.830,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	5.000,00	5.400,00	5.830,00
2052	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR		50.000,00	45.973,20	59.140,00	62.680,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	30.000,00	33.667,49	35.670,00	37.800,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	19.000,00	12.135,04	21.350,00	22.630,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	1.000,00	170,67	2.120,00	2.250,00
2053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		25.098,92	36.600,00	38.211,00	39.880,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.190,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.098,92	10.700,00	11.350,00	12.020,00
2090	PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA		162.510,40	170.340,00	178.104,00	191.565,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31495	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	110.000,00	115.000,00	125.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	106.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31495	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.100,00	2.226,00	2.360,00	2.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	8.480,00	8.990,00	9.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	0,00	3.250,00	3.400,00	3.650,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	494	0,00	22.484,00	23.500,00	25.550,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	31495	11.210,40	0,00	0,00	0,00
2091	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE		104.000,00	128.400,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	100.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	85.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	9.400,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	18.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	14.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	494	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2111	MANUTENÇÃO DO SAMU		35.000,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.000,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00
2120	Manutenção do Cons´rcio Intergestores Paraná Saúde - Paraná Medicamentos.		0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
25.001.10.304	Vigilância Sanitária		137.026,68	150.760,00	160.908,00	164.220,00
25.001.10.304.0012	MAIS SAÚDE		137.026,68	150.760,00	160.908,00	164.220,00
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		137.026,68	125.760,00	134.408,00	136.220,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31497	200,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	68.000,00	70.200,00	75.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31497	48.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	6.000,00	11.236,00	7.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31497	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	555,00

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31497	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.800,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31497	7.226,68	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	1.060,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31497	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	12.000,00	10.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31497	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31497	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	2.800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	31497	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31497	4.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2170	CASTRAÇÕES DE ANIMAIS		0,00	25.000,00	26.500,00	28.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	25.000,00	26.500,00	28.000,00
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		929.231,00	1.081.352,00	1.002.380,00	1.077.922,00
27.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL		568.652,90	704.302,00	626.989,00	682.674,00
27.001.04	Administração		5.000,00	8.180,00	5.625,00	5.952,00
27.001.04.128	Formação de Recursos Humanos		5.000,00	8.180,00	5.625,00	5.952,00
27.001.04.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		5.000,00	8.180,00	5.625,00	5.952,00
2018	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00	8.180,00	5.625,00	5.952,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.190,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	5.000,00	2.250,00	2.380,00
27.001.08	Assistência Social		563.652,90	696.122,00	621.364,00	676.722,00
27.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		189.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
27.001.08.243.0009	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		189.000,00	0,00	0,00	0,00
6021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		189.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
27.001.08.244	Assistência Comunitária		374.652,90	696.122,00	621.364,00	676.722,00
27.001.08.244.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		374.652,90	696.122,00	621.364,00	676.722,00
2029	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		282.450,00	381.912,00	326.775,00	357.414,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	181.000,00	200.000,00	203.370,00	215.570,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.200,00	13.992,00	15.370,00	14.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00	4.240,00	3.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.500,00	21.000,00	21.000,00	23.180,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	3.000,00	5.955,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	8.000,00	11.910,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	18.750,00	30.600,00	30.660,00	33.726,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1803	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2038	Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI		8.000,00	0,00	8.995,00	9.528,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	3.370,00	3.573,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	2.250,00	2.382,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	1.125,00	1.191,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	2.250,00	2.382,00
2039	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS		7.000,00	46.000,00	23.800,00	24.700,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	0,00	10.000,00	10.800,00	11.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2051	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934		77.202,90	268.210,00	261.794,00	285.080,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	0,00	125.000,00	135.000,00	145.800,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	0,00	17.575,00	18.981,00	20.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01934	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	32.202,90	44.635,00	47.813,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	45.000,00	45.000,00	50.000,00	58.780,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
27.002	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		347.078,10	354.980,00	360.221,00	379.130,00
27.002.08	Assistência Social		347.078,10	354.980,00	360.221,00	379.130,00
27.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		40.000,00	51.920,00	44.950,00	47.640,00
27.002.08.243.0009	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		40.000,00	51.920,00	44.950,00	47.640,00
6022	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		5.000,00	13.000,00	5.625,00	5.955,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	5.000,00	2.250,00	2.382,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	3.000,00	1.125,00	1.191,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	5.000,00	2.250,00	2.382,00
6023	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA		35.000,00	38.920,00	39.325,00	41.685,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	5.000,00	3.370,00	3.573,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	7.420,00	7.865,00	8.337,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
27.002.08.244	Assistência Comunitária		307.078,10	303.060,00	315.271,00	331.490,00
27.002.08.244.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		307.078,10	303.060,00	315.271,00	331.490,00
2031	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		295.039,05	265.300,00	299.721,00	315.140,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	143.700,00	155.196,00	167.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	2.300,00	11.745,00	12.700,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.500,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.000,00	14.900,00	16.100,00	17.340,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	2.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	18.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	21.200,00	32.000,00	34.560,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	5.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	22.000,00	21.700,00	23.500,00	25.300,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	12.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	2.539,05	0,00	0,00	0,00
2032	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.		12.039,05	37.760,00	15.550,00	16.350,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	940	0,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.139,05	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	700,00	700,00	750,00	750,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	6.200,00	6.560,00	6.800,00	7.100,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
27.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		4.000,00	12.000,00	4.494,00	4.800,00
27.003.08	Assistência Social		4.000,00	12.000,00	4.494,00	4.800,00
27.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		4.000,00	12.000,00	4.494,00	4.800,00
27.003.08.243.0009	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		4.000,00	12.000,00	4.494,00	4.800,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
6027	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS		4.000,00	12.000,00	4.494,00	4.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	5.000,00	2.809,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	2.000,00	1.685,00	1.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
27.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		9.500,00	10.070,00	10.676,00	11.318,00
27.004.08	Assistência Social		9.500,00	10.070,00	10.676,00	11.318,00
27.004.08.241	Assistência ao Idoso		9.500,00	10.070,00	10.676,00	11.318,00
27.004.08.241.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		9.500,00	10.070,00	10.676,00	11.318,00
2036	ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO		5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.960,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,00	1.790,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,00	1.790,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00
2037	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS		4.500,00	4.770,00	5.056,00	5.358,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,00	1.786,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	530,00	561,00	595,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.590,00	1.685,00	1.786,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.500,00	0,00	0,00	0,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5.405.520,80	5.828.533,49	6.534.310,22	7.052.755,24
30.001	GABINETE DO SECRETARIO		96.700,00	351.530,82	87.845,00	94.930,00
30.001.12	Educação		96.700,00	351.530,82	87.845,00	94.930,00
30.001.12.361	Ensino Fundamental		96.700,00	351.530,82	87.845,00	94.930,00
30.001.12.361.0013	MAIS EDUCAÇÃO		96.700,00	351.530,82	87.845,00	94.930,00
2056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		96.700,00	81.370,00	87.845,00	94.930,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01103	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	64.000,00	60.500,00	65.340,00	70.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	13.400,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	9.000,00	8.470,00	9.150,00	9.900,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01103	9.600,00	12.400,00	13.355,00	14.430,00
2122	CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná		0,00	270.160,82	0,00	0,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	18.915,27	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	12.803,58	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01104	0,00	231.404,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	664,92	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	0,00	6.373,05	0,00	0,00
30.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		5.308.820,80	5.477.002,67	6.446.465,22	6.957.825,24
30.002.12	Educação		5.308.820,80	5.477.002,67	6.446.465,22	6.957.825,24
30.002.12.128	Formação de Recursos Humanos		5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.955,00
30.002.12.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.955,00
2017	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.955,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.573,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00
30.002.12.306	Alimentação e Nutrição		244.895,00	318.329,00	343.743,00	371.195,00
30.002.12.306.0013	MAIS EDUCAÇÃO		244.895,00	318.329,00	343.743,00	371.195,00
2063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE		55.800,00	43.568,00	46.780,00	50.245,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	43.000,00	30.000,00	32.400,00	35.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01146	12.800,00	13.568,00	14.380,00	15.245,00
2064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		50.000,00	20.000,00	21.600,00	23.330,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	28.000,00	10.000,00	10.800,00	11.665,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01146	22.000,00	10.000,00	10.800,00	11.665,00
2065	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		135.095,00	250.521,00	270.869,00	292.857,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	100.000,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01146	35.095,00	50.521,00	54.869,00	59.577,00
2066	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA		4.000,00	4.240,00	4.494,00	4.763,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.977,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01146	1.500,00	1.590,00	1.685,00	1.786,00
30.002.12.361	Ensino Fundamental		3.024.404,72	2.612.486,40	3.256.662,22	3.516.269,24
30.002.12.361.0013	MAIS EDUCAÇÃO		3.024.404,72	2.612.486,40	3.256.662,22	3.516.269,24
2057	ENCARGOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO		1.395.500,00	1.248.092,40	1.349.329,95	1.457.306,39
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01101	1.500,00	1.500,00	1.620,00	1.786,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.100.000,00	924.392,40	999.633,95	1.079.601,39
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	8.000,00	2.000,00	2.160,00	2.332,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	121.000,00	130.200,00	140.616,00	151.865,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	160.000,00	190.000,00	205.300,00	221.722,00
2058	ENCARGOS FUNDEB - OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		155.769,72	0,00	183.091,27	197.739,85
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01102	2.000,00	0,00	2.250,00	2.382,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	90.569,72	0,00	109.831,27	120.086,85
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	29.300,00	0,00	32.920,00	34.896,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	15.000,00	0,00	16.854,00	17.865,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01102	18.900,00	0,00	21.236,00	22.510,00
2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		960.150,00	858.129,00	1.177.473,00	1.270.835,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	1.060,00	1.145,00	1.237,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01103	1.500,00	1.700,00	1.836,00	1.983,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01104	1.000,00	1.060,00	1.145,00	1.237,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	100.000,00	123.374,75	132.844,75	143.821,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	150.000,00	187.679,25	452.610,25	488.901,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.120,00	2.290,00	2.473,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.060,00	1.145,00	1.237,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	1.000,00	1.060,00	1.145,00	1.237,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.290,00	2.473,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	6.000,00	9.600,00	10.368,00	11.197,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	4.000,00	7.550,00	8.154,00	8.806,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.000,00	2.800,00	3.024,00	3.266,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	29.000,00	50.745,00	54.805,00	59.189,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	21.600,00	25.200,00	27.216,00	29.393,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	19.300,00	20.844,00	22.512,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	56.077,25	5.500,00	5.940,00	6.415,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	35.000,00	70.000,00	75.600,00	81.648,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	85.922,75	31.500,00	34.020,00	36.742,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	3.000,00	3.240,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	70.000,00	3.000,00	4.415,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	100.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	50.000,00	35.000,00	37.800,00	40.824,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	17.600,00	4.088,00	4.415,00	4.768,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01103	30.900,00	74.100,00	80.028,00	86.430,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01104	23.100,00	36.792,00	39.735,00	42.914,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	2.000,00	2.120,00	2.290,00	2.473,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	10.000,00	10.600,00	11.448,00	12.364,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	5.450,00	0,00	0,00	0,00
2060	ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		247.212,00	262.045,00	283.009,00	305.650,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	125.000,00	121.850,00	129.100,00	136.900,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	47.212,00	58.150,00	63.141,00	69.315,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	55.000,00	57.045,00	60.768,00	64.435,00
2061	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		265.773,00	244.220,00	263.759,00	284.738,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	20.000,00	21.600,00	23.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	50.000,00	28.000,00	30.240,00	32.660,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	55.000,00	67.800,00	73.224,00	79.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31120	26.515,00	27.706,00	29.803,00	32.348,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01141	51.258,00	52.434,00	56.629,00	61.160,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.448,00	12.360,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	3.000,00	3.180,00	3.435,00	3.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31120	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01141	10.000,00	12.500,00	13.500,00	14.580,00
30.002.12.365	Educação Infantil		2.034.521,08	2.370.163,75	2.840.440,00	3.064.406,00
30.002.12.365.0013	MAIS EDUCAÇÃO		2.034.521,08	2.370.163,75	2.840.440,00	3.064.406,00
2062	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA		663.293,80	485.587,75	826.600,00	889.466,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01103	2.000,00	2.120,00	2.290,00	2.470,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	20.000,00	323.329,75	346.339,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	380.000,00	237.717,75	257.170,25	277.360,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	1.000,00	1.080,00	1.160,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.000,00	2.160,00	2.332,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	10.000,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.700,00	2.800,00	3.024,00	3.265,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	54.600,00	72.450,00	78.246,00	84.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	15.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1151	22.693,80	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	12.000,00	2.000,00	2.160,00	2.332,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	4.000,00	7.300,00	7.884,00	8.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	2.500,00	2.700,00	2.916,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	53.979,25	4.000,00	4.320,00	4.665,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01103	21.320,75	105.700,00	114.156,00	123.300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00
2067	ENCARGOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.371.227,28	1.884.576,00	2.013.840,00	2.174.940,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01101	100,00	106,00	200,00	216,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.085.000,00	1.371.000,00	1.459.080,00	1.575.800,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	5.000,00	59.870,00	64.660,00	69.830,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	5.000,00	2.000,00	2.160,00	2.330,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	109.792,28	183.600,00	198.300,00	214.164,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	166.335,00	268.000,00	289.440,00	312.600,00
30.002.12.366	Educação de Jovens e Adultos		0,00	48.400,00	0,00	0,00
30.002.12.366.0013	MAIS EDUCAÇÃO		0,00	48.400,00	0,00	0,00
2366	Subvenção APAE - Jovens e Adultos		0,00	48.400,00	0,00	0,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	0,00	38.400,00	0,00	0,00
30.002.12.367	Educação Especial		0,00	122.323,52	0,00	0,00
30.002.12.367.0013	MAIS EDUCAÇÃO		0,00	122.323,52	0,00	0,00
2367	Subvenção APAE - Educação Especial		0,00	122.323,52	0,00	0,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	0,00	18.200,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	0,00	104.123,52	0,00	0,00
90	Fundo Previdenciário Municipal		3.021.300,00	3.267.728,00	3.431.116,00	3.602.676,00
90.001	Fundo Previdenciário Municipal		3.021.300,00	3.267.728,00	3.431.116,00	3.602.676,00
90.001.09	Previdência Social		3.021.300,00	3.267.728,00	3.431.116,00	3.602.676,00
90.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário		3.021.300,00	3.267.728,00	3.431.116,00	3.602.676,00
90.001.09.272.0059	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL		3.021.300,00	3.267.728,00	3.431.116,00	3.602.676,00
2087	Manutenção do Fundo Previdênciário Municipal		2.525.300,00	2.741.968,00	2.836.270,00	3.005.340,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01001	1.896.500,00	2.075.536,00	2.130.907,00	2.258.762,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01001	529.200,00	560.952,00	594.609,00	630.285,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	551	75.600,00	80.280,00	84.294,00	88.510,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.000,00	4.000,00	3.988,00	3.963,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
2088	Reserva Orçamentária		496.000,00	525.760,00	594.846,00	597.336,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01001	496.000,00	525.760,00	594.846,00	597.336,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
			26.468.685,00	**29.504.068,00**	**31.100.181,22**	**32.871.915,24**
Total geral :						**119.944.849,46**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:31E94D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1522 - PROGRAMAS PPA

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 Câmara Municipal
Programa : 01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo : PROCESSO LEGISLATIVO
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PROCESSO LEGISLATIVO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
População em Geral	Outras Uni	100	12	12	12	12	100

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	25	1.122.500,00	25	1.387.200,00	25	1.448.376,00	25	1.564.238,00	100	5.522.314,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	745.000,00	900.000,00	972.000,00	1.049.760,00	3.666.760,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	110.000,00	120.000,00	129.600,00	139.968,00	499.568,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.500,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	42.964,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	32.000,00	45.000,00	48.600,00	52.488,00	178.088,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	24.200,00	26.136,00	28.220,00	128.556,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.000,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	169.856,00
3.3.90.33.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	6.000,00	6.480,00	6.998,00	22.478,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	17.000,00	13.000,00	14.040,00	15.163,00	59.203,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	70.000,00	90.000,00	97.200,00	104.976,00	362.176,00
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	35.000,00	37.800,00	40.824,00	113.624,00
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,00	12.985,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	154.856,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	60.000,00	15.000,00	16.200,00	111.200,00
Total:			**1.122.500,00**	**1.387.200,00**	**1.448.376,00**	**1.564.238,00**	**5.522.314,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7504			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.122.500,00	1.387.200,00	1.448.376,00	1.564.238,00	5.522.314,00
Total:			**1.122.500,00**	**1.387.200,00**	**1.448.376,00**	**1.564.238,00**	**5.522.314,00**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO
Programa : 04.122.0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR
Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade
nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Medidas	A	25	544.500,00	25	551.430,00	25	581.073,80	25	619.923,83	100	2.296.927,63

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL

3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	350.000,00	371.000,00	389.500,00	416.855,60	1.527.355,60
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	77.000,00	81.620,00	86.517,00	91.708,23	336.845,23
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	560,00	595,51	2.185,51
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	53.000,00	56.180,00	59.550,00	63.123,85	231.853,85
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.33.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.618,00	5.955,08	16.573,08
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	26.873,08
Total:			**544.500,00**	**551.430,00**	**581.071,00**	**619.923,83**	**2.296.924,83**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7507			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	544.500,00	551.430,00	581.071,00	619.923,83	2.296.924,83
Total:			**544.500,00**	**551.430,00**	**581.071,00**	**619.923,83**	**2.296.924,83**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 002 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Programa : 04.124.0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2004	Outras Unidades e Medidas	A	25	206.600,00	25	225.420,00	25	239.593,00	25	253.175,00	100	924.788,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.650,00	656.190,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	21.000,00	22.260,00	23.595,00	24.920,00	91.775,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00	21.873,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00	13.125,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.500,00	32.500,00	35.100,00	36.500,00	126.600,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00	13.125,00
Total:			**206.600,00**	**225.420,00**	**239.593,00**	**253.175,00**	**924.788,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7509			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	206.600,00	225.420,00	239.593,00	253.175,00	924.788,00
Total:			**206.600,00**	**225.420,00**	**239.593,00**	**253.175,00**	**924.788,00**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 003 PROCURADORIA JURÍDICA

Programa : 04.125.0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2159	Outras Unidades e Medidas	A	25	175.400,00	25	186.872,00	25	199.674,00	25	210.686,00	100	772.632,00

Descrição: Manutenção da Procuradoria Jurídica

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	133.000,00	140.980,00	149.500,00	158.405,00	581.885,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	13.200,00	13.992,00	14.830,00	15.721,00	57.743,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.200,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00	43.746,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00	21.873,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.000,00	9.000,00	14.120,00	14.120,00	48.240,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	6.000,00	3.370,00	3.575,00	15.945,00
Total:			**175.400,00**	**186.872,00**	**199.674,00**	**210.686,00**	**772.632,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7511			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES -Exercício Corrente	175.400,00	186.872,00	199.674,00	210.686,00	772.632,00
Total:			**175.400,00**	**186.872,00**	**199.674,00**	**210.686,00**	**772.632,00**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 004 CONSELHO TUTELAR

Programa : 04.122.0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
6121	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	12	205.550,00	0	0,00	0	0,00	12	205.550,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso ão	Descriç	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	39.150,00	0,00	0,00	39.150,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
3.3.90.33.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
Total:			**0,00**	**205.550,00**	**0,00**	**0,00**	**205.550,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7600			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	205.550,00	0,00	0,00	205.550,00
Total:			**0,00**	**205.550,00**	**0,00**	**0,00**	**205.550,00**

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

Programa : 04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação,garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2005	Outras Unidades e Medidas	A	25	232.500,00	25	254.650,00	25	270.344,80	25	286.570,51	100	1.044.065,31

Descrição: GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100,00	106,00	560,00	595,00	1.361,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.560,00	699.936,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.900,00	43.736,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	560,00	595,00	2.185,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	561,80	595,51	2.187,31
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.400,00	23.744,00	25.170,00	26.700,00	98.014,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.190,00	4.375,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	7.000,00	7.600,00	7.736,00	8.110,00	30.446,00
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.800,00	13.300,00
3.3.90.47.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	24.000,00	34.700,00	36.750,00	38.950,00	134.400,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00	13.125,00
Total:			**232.500,00**	**254.650,00**	**270.344,80**	**286.570,51**	**1.044.065,31**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas	A	25	10.000,00	25	10.600,00	25	11.236,00	25	11.910,16	100	43.746,16

Descrição: APORTES E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Total:			**10.000,00**	**10.600,00**	**11.236,00**	**11.910,16**	**43.746,16**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7513			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES -Exercício Corrente	242.500,00	265.250,00	281.580,80	298.480,67	1.087.811,47
Total:			**242.500,00**	**265.250,00**	**281.580,80**	**298.480,67**	**1.087.811,47**

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

Programa : 04.128.0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar a arrecadação de tributos, o controle e a qualidade dos serviços.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2015	Outras Unidades e Medidas	A	25	27.000,00	25	28.620,00	25	30.340,00	25	32.160,00	100	118.120,00

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.250,00	29.775,00	36.145,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00	26.500,00	28.090,00	2.385,00	81.975,00
Total:			**27.000,00**	**28.620,00**	**30.340,00**	**32.160,00**	**118.120,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7515			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	27.000,00	28.620,00	30.340,00	32.160,00	118.120,00
Total:			**27.000,00**	**28.620,00**	**30.340,00**	**32.160,00**	**118.120,00**

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

Programa : 28.846.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : OPERAÇÕES ESPECIAIS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
102	Outras Unidades e Medidas	A	25	353.000,00	25	333.180,00	25	359.775,00	25	388.472,00	100	1.434.427,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.47.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	350.000,00	330.000,00	356.400,00	384.900,00	1.421.300,00
3.3.90.47.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00	8.752,00
3.3.90.47.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.190,00	4.375,00
Total:			**353.000,00**	**333.180,00**	**359.775,00**	**388.472,00**	**1.434.427,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7517			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	350.000,00	330.000,00	356.400,00	384.900,00	1.421.300,00
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00	8.752,00
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.190,00	4.375,00
Total:			**353.000,00**	**333.180,00**	**359.775,00**	**388.472,00**	**1.434.427,00**

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa : 04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	25	1.757.176,74	25	2.077.264,17	25	2.350.046,00	25	2.397.587,00	100	8.582.073,91

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00	4.376,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	600.000,00	390.000,00	486.000,00	525.000,00	2.001.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00	43.746,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00	43.746,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	560,00	595,00	2.185,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100.000,00	60.000,00	68.040,00	73.500,00	301.540,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	60.000,00	12.000,00	13.000,00	13.700,00	98.700,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	259.926,74	277.983,17	395.500,00	420.000,00	1.353.409,91
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	2.320,00	2.500,00	2.650,00	2.800,00	10.270,00
3.3.90.30.00.00	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	26.080,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	105.670,00
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00	43.746,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00	131.238,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	350.000,00	960.000,00	1.003.600,00	1.061.016,00	3.374.616,00
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	130.000,00	120.000,00	130.000,00	430.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.250,00	5.500,00	15.750,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	91.980,00	99.338,00	0,00	191.318,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	232.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,00	366.984,00
4.4.90.52.00.00	1501	Alienação de Bens Ativos	11.350,00	12.031,00	12.753,00	13.520,00	49.654,00
4.4.90.52.00.00	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00	13.125,00
Total:			**1.757.176,74**	**2.077.264,17**	**2.350.046,00**	**2.397.587,00**	**8.582.073,91**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2138	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	12	8.480,00	0	0,00	0	0,00	12	8.480,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CMAS, CMDC e CMDI

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
Total:			**0,00**	**8.480,00**	**0,00**	**0,00**	**8.480,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7519			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.714.426,74	2.043.033,17	2.304.773,00	2.349.602,00	8.411.834,91
	1501	Alienação de Bens Ativos	11.350,00	12.031,00	12.753,00	13.520,00	49.654,00
	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	2.320,00	2.500,00	2.650,00	2.800,00	10.270,00
	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29.080,00	28.180,00	29.870,00	31.665,00	118.795,00
Total:			**1.757.176,74**	**2.085.744,17**	**2.350.046,00**	**2.397.587,00**	**8.590.553,91**

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Programa : 04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2151	Outras Unidades e Medidas	A	25	117.050,00	25	99.625,00	25	101.492,00	25	108.141,00	100	426.308,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Compras

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	72.000,00	51.000,00	55.000,00	59.400,00	237.400,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.500,00	7.200,00	7.750,00	8.400,00	32.850,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	19.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.200,00	4.200,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00	13.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.350,00	10.425,00	11.242,00	12.141,00	38.158,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
Total:			**117.050,00**	**99.625,00**	**101.492,00**	**108.141,00**	**426.308,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7521			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	117.050,00	99.625,00	101.492,00	108.141,00	426.308,00
Total:			**117.050,00**	**99.625,00**	**101.492,00**	**108.141,00**	**426.308,00**

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Programa : 04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2153	Outras Unidades e Medidas	A	25	55.100,00	25	91.750,00	25	99.210,00	25	107.050,00	100	353.110,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Administração Regional

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	43.000,00	75.000,00	81.000,00	87.480,00	286.480,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.500,00	15.750,00	17.010,00	18.370,00	60.630,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00	1.200,00	1.200,00	4.400,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:			**55.100,00**	**91.750,00**	**99.210,00**	**107.050,00**	**353.110,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7523			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	55.100,00	91.750,00	99.210,00	107.050,00	353.110,00
Total:			**55.100,00**	**91.750,00**	**99.210,00**	**107.050,00**	**353.110,00**

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa : 13.243.0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Objetivo : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Renda Per Capta	Outras Uni	100	12	12	12	12	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6160	Pessoas	A	25	165.000,00	25	164.000,00	25	176.000,00	25	197.865,00	100	702.865,00

Descrição: Manutenção de Oficinas Culturais

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	5.000,00	5.000,00	11.910,00	31.910,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	3.000,00	3.000,00	5.955,00	16.955,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	150.000,00	156.000,00	168.000,00	180.000,00	654.000,00
Total:			**165.000,00**	**164.000,00**	**176.000,00**	**197.865,00**	**702.865,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7525			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	165.000,00	164.000,00	176.000,00	197.865,00	702.865,00
Total:			**165.000,00**	**164.000,00**	**176.000,00**	**197.865,00**	**702.865,00**

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa : 13.392.0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Objetivo : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Renda Per Capta	Outras Uni	100	12	12	12	12	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2154	Outras Unidades e Medidas	A	25	119.100,00	25	240.229,00	25	260.440,00	25	279.880,00	100	899.649,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Cultura

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	90.000,00	111.000,00	119.880,00	129.500,00	450.380,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.900,00	9.430,00	11.000,00	11.880,00	42.210,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.300,00	9.675,00	11.285,00	12.200,00	39.460,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.800,00	12.000,00	32.800,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	78.000,00	85.000,00	91.800,00	254.800,00
3.3.90.48.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.700,00	14.124,00	16.475,00	16.500,00	53.799,00
Total:			**119.100,00**	**240.229,00**	**260.440,00**	**279.880,00**	**899.649,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7528			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	119.100,00	240.229,00	260.440,00	279.880,00	899.649,00
Total:			**119.100,00**	**240.229,00**	**260.440,00**	**279.880,00**	**899.649,00**

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Programa : 27.812.0023 ESPORTE E LAZER

Objetivo : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Renda Per Capta	Outras Uni	100	0	0	0	0	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2155	Outras Unidades e Medidas	A	25	306.200,00	25	368.910,00	25	395.558,00	25	431.610,00	100	1.502.278,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Esportes

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	152.000,00	175.200,00	189.200,00	204.300,00	720.700,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.700,00	25.000,00	26.600,00	28.750,00	103.050,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	15.000,00	16.200,00	18.000,00	59.200,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	35.000,00	45.000,00	47.700,00	50.600,00	178.300,00
3.3.90.31.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	6.000,00	21.918,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	5.000,00	5.300,00	12.000,00	32.300,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	49.300,00	54.400,00	57.700,00	191.400,00
3.3.90.48.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.250,00	5.500,00	15.750,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	24.300,00	35.810,00	38.672,00	41.760,00	140.542,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	6.000,00	21.918,00
Total:			**306.200,00**	**368.910,00**	**395.558,00**	**431.610,00**	**1.502.278,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7530			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	306.200,00	368.910,00	395.558,00	431.610,00	1.502.278,00
Total:			**306.200,00**	**368.910,00**	**395.558,00**	**431.610,00**	**1.502.278,00**

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 008 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Programa : 19.126.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo

informações gerenciais para tomada de decisões

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2164	Outras Unidades e Medidas	A	25	114.350,00	25	123.356,00	25	129.561,00	25	137.796,00	100	505.063,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TÉCNOLOGIA

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,00	262.476,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	500,00	500,00	1.000,00	2.500,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00	21.873,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.100,00	9.646,00	10.225,00	10.838,00	39.809,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00	21.873,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00	21.873,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	2.710,00	2.632,00	2.668,00	10.510,00
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00	1.300,00	1.500,00	4.800,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.750,00	14.100,00	13.780,00	14.600,00	52.230,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00	65.619,00
Total:			**114.350,00**	**123.356,00**	**129.561,00**	**137.796,00**	**505.063,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7532			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	114.350,00	123.356,00	129.561,00	137.796,00	505.063,00
Total:			**114.350,00**	**123.356,00**	**129.561,00**	**137.796,00**	**505.063,00**

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 009 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Programa : 23.695.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2165	Outras Unidades e Medidas	A	25	34.660,00	25	32.710,00	25	34.675,00	25	36.753,00	100	138.798,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	21.000,00	22.260,00	23.600,00	25.011,00	91.871,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	560,00	595,00	2.185,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.573,00	13.123,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.360,00	3.560,00	3.775,00	4.001,00	14.696,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.573,00	13.123,00
Total:			**34.660,00**	**32.710,00**	**34.675,00**	**36.753,00**	**138.798,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7534			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	34.660,00	32.710,00	34.675,00	36.753,00	138.798,00
Total:			**34.660,00**	**32.710,00**	**34.675,00**	**36.753,00**	**138.798,00**

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Programa : 04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2013	Outras Unidades e Medidas	A	25	75.100,00	25	79.606,00	25	84.381,00	25	89.445,00	100	328.532,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	61.500,00	65.190,00	69.101,00	73.247,00	269.038,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	13.600,00	14.416,00	15.280,00	16.198,00	59.494,00
Total:			**75.100,00**	**79.606,00**	**84.381,00**	**89.445,00**	**328.532,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7536			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	75.100,00	79.606,00	84.381,00	89.445,00	328.532,00
Total:			**75.100,00**	**79.606,00**	**84.381,00**	**89.445,00**	**328.532,00**

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa : 04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2009 Outras Unidades e Medidas		A	25	511.000,00	25	429.180,00	25	451.040,00	25	474.750,08	100	1.865.970,08

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.575,00	1.181.147,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	38.000,00	40.280,00	42.696,00	45.260,00	166.236,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.35.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	140.000,00	20.000,00	20.000,00	5.955,00	185.955,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.000,00	8.600,00	8.736,00	11.910,00	37.246,00
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.000,00	0,00	9.410,00	13.410,00
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.500,00	58.500,00	62.000,00	65.730,00	226.730,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00	21.873,00
Total:			**511.000,00**	**429.180,00**	**451.040,00**	**474.750,08**	**1.865.970,08**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7538			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	511.000,00	429.180,00	451.040,00	474.750,08	1.865.970,08
Total:			**511.000,00**	**429.180,00**	**451.040,00**	**474.750,08**	**1.865.970,08**

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Programa : 04.129.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2010	Outras Unidades e Medidas	A	25	219.150,00	25	292.582,00	25	306.146,00	25	312.482,00	100	1.130.360,00

Descrição: CADASTRO IMOBILIÁRIO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E FISCAL

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,00	656.192,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	500,00	500,00	500,00	6.500,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	21.700,00	23.002,00	24.382,00	25.845,00	94.929,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.573,00	13.123,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.000,00	8.600,00	8.736,00	941,00	26.277,00
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	182.000,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	23.250,00	32.500,00	34.500,00	36.516,00	126.766,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00	21.873,00
Total:			**219.150,00**	**292.582,00**	**306.146,00**	**312.482,00**	**1.130.360,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7540			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	219.150,00	292.582,00	306.146,00	312.482,00	1.130.360,00
Total:			**219.150,00**	**292.582,00**	**306.146,00**	**312.482,00**	**1.130.360,00**

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Programa : 04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
5	Outras Unidades e Medidas	A	25	80.000,00	25	30.000,00	25	30.000,00	25	30.000,00	100	170.000,00

Descrição: PARCELAMENTO DO PASEP

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.6.90.71.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00
Total:			**80.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**170.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

7		Outras Unidades e Medidas	A	25	50.000,00	25	53.000,00	25	56.180,00	25	59.550,00	100	218.730,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS - RPPS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00	65.619,00
4.6.90.71.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,00	153.111,00
Total:			**50.000,00**	**53.000,00**	**56.180,00**	**59.550,00**	**218.730,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011	Pessoas	A	25	147.700,00	25	155.220,00	25	164.513,00	25	174.385,00	100	641.818,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Produto : Contribuintes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,00	415.588,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.000,00	14.840,00	15.730,00	16.674,00	61.244,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.573,00	13.123,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.000,00	12.720,00	13.483,00	14.292,00	52.495,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	20.600,00	21.818,00	23.127,00	80.545,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.573,00	13.123,00
Total:			**147.700,00**	**155.220,00**	**164.513,00**	**174.385,00**	**641.818,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas	A	25	500.000,00	25	800.000,00	25	800.000,00	25	600.000,00	100	2.700.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.91.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500.000,00	800.000,00	800.000,00	600.000,00	2.700.000,00
Total:			**500.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**	**600.000,00**	**2.700.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
8	Outras Unidades e Medidas	O	25	96.000,00	25	101.760,00	25	107.866,00	25	114.337,00	100	419.963,00

Descrição: ACORDOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	24.000,00	25.440,00	26.966,00	28.584,00	104.990,00
4.6.90.71.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	72.000,00	76.320,00	80.900,00	85.753,00	314.973,00
Total:			**96.000,00**	**101.760,00**	**107.866,00**	**114.337,00**	**419.963,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7542			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	873.700,00	1.139.980,00	1.158.559,00	978.272,00	4.150.511,00
Total:			**873.700,00**	**1.139.980,00**	**1.158.559,00**	**978.272,00**	**4.150.511,00**

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Programa : 28.843.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : OPERAÇÕES ESPECIAIS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
104	Outras Unidades e Medidas	A	25	200,00	25	212,00	25	224,00	25	238,00	100	874,00

Descrição: RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.20.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
3.3.30.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
Total:			**200,00**	**212,00**	**224,00**	**238,00**	**874,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7544			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00	212,00	224,00	238,00	874,00
Total:			**200,00**	**212,00**	**224,00**	**238,00**	**874,00**

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Programa : 28.843.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
103	Outras Unidades e Medidas	A	25	27.700,00	25	29.362,00	25	31.123,00	25	32.991,00	100	121.176,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente	22.700,00	24.062,00	25.505,00	27.036,00	99.303,00
4.6.90.71.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00	21.873,00

Total:						**27.700,00**		**29.362,00**		**31.123,00**	**32.991,00**	**121.176,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7546						**2018**		**2019**		**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente				27.700,00		29.362,00		31.123,00	32.991,00	121.176,00
Total:						**27.700,00**		**29.362,00**		**31.123,00**	**32.991,00**	**121.176,00**
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS												
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA												
Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Objetivo : RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**			**Tipo**						
Contínuo			Não			Apoio Administrativo						
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**Indice Final PPA**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
9999		Outras Unidades e Medidas	A	25	120.920,46	25	114.816,89	25	113.400,00	25	122.472,00	100	471.609,35
Descrição: RESERVA DE CONTIGÊNCIA												
Produto : Apoio Administrativo												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**TOTAL**
9.9.99.99.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente			120.920,46		114.816,89		113.400,00		122.472,00	471.609,35
Total:					**120.920,46**		**114.816,89**		**113.400,00**		**122.472,00**	**471.609,35**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7548					**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			120.920,46		114.816,89		113.400,00		122.472,00	471.609,35
Total:					**120.920,46**		**114.816,89**		**113.400,00**		**122.472,00**	**471.609,35**
Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS												
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO												
Programa : 04.122.0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS												
Objetivo : Manter e conservar prédios públicos e demais instalações.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento ás atividades da administração e aos serviços oferecidos a comunidade.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**			**Tipo**						
Contínuo												
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**Indice Final PPA**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
1064		Metros Quadrados	P	25	510.000,00	25	360.600,00	25	362.000,00	25	362.000,00	100	1.594.600,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO URBANA												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente			10.000,00		10.600,00		12.000,00		12.000,00	44.600,00
4.4.90.51.00.00	1893	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			500.000,00		350.000,00		350.000,00		350.000,00	1.550.000,00
Total:					**510.000,00**		**360.600,00**		**362.000,00**		**362.000,00**	**1.594.600,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2019		Outras Unidades e Medidas	A	25	643.269,00	25	734.755,00	25	788.216,00	25	848.440,00	100	3.014.680,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**TOTAL**
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente			1.000,00		1.060,00		1.125,00		1.200,00	4.385,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente			180.000,00		288.630,00		311.430,00		336.340,00	1.116.400,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente			500,00		20.300,00		21.924,00		23.680,00	66.404,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente			18.000,00		19.080,00		20.225,00		21.500,00	78.805,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente			500,00		0,00		0,00		0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente			27.720,00		24.000,00		25.920,00		28.000,00	105.640,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente			200.000,00		156.000,00		164.782,00		175.300,00	696.082,00
3.3.90.30.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei			108.849,00		105.980,00		114.863,00		125.125,00	454.817,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia			2.000,00		2.120,00		2.250,00		2.400,00	8.770,00
3.3.90.30.00.00	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			15.000,00		15.900,00		16.854,00		18.000,00	65.754,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente			5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.955,00	20.955,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente			30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.730,00	131.238,00
3.3.90.39.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei			10.000,00		10.000,00		11.236,00		11.910,00	43.146,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente			29.700,00		38.985,00		42.045,00		45.400,00	156.130,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente			15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.900,00	65.654,00
Total:					**643.269,00**		**734.755,00**		**788.216,00**		**848.440,00**	**3.014.680,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2121		Outras Unidades e Medidas	A	25	140.000,00	25	168.400,00	25	177.304,00	25	186.742,24	100	672.446,24
Descrição: Consórcio CINDEPAR												
Produto : Apoio Administrativo												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**TOTAL**
3.3.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES – Exercício Corrente			140.000,00		148.400,00		157.304,00		166.742,24	612.446,24
3.3.71.70.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei			0,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00	30.000,00
3.3.71.70.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			0,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00	30.000,00
Total:					**140.000,00**		**168.400,00**		**177.304,00**		**186.742,24**	**672.446,24**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7550					**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			657.420,00		759.755,00		812.317,00		869.747,24	3.099.239,24
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras			118.849,00		125.980,00		136.099,00		147.035,00	527.963,00
	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia			2.000,00		2.120,00		2.250,00		2.400,00	8.770,00
	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			15.000,00		15.900,00		16.854,00		18.000,00	65.754,00
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			0,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00	30.000,00
	1893	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			500.000,00		350.000,00		350.000,00		350.000,00	1.550.000,00

Total:	**1.293.269,00**	**1.263.755,00**	**1.327.520,00**	**1.397.182,24**	**5.281.726,24**

Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Programa : 26.782.0016 VIAS URBANAS
Objetivo : Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2095	Outras Unidades e Medidas	A	25	908.522,00	25	827.829,90	25	891.340,00	25	896.573,00	100	3.524.264,90

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.200,00	4.385,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	374.000,00	280.000,00	302.400,00	326.600,00	1.283.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	8.000,00	8.500,00	11.290,00	28.290,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.700,00	153.126,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	52.500,00	33.960,00	36.676,00	38.500,00	161.636,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	250.000,00	259.475,90	280.900,00	297.754,00	1.088.129,90
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.772,00	9.300,00	9.900,00	10.500,00	38.472,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00	8.752,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	120.000,00	127.200,00	134.900,00	142.900,00	525.000,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	56.250,00	49.580,00	53.550,00	0,00	159.380,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00	13.125,00
4.4.90.52.00.00	1501	Alienação de Bens Ativos	5.000,00	16.854,00	18.443,00	20.172,00	60.469,00
Total:			**908.522,00**	**827.829,90**	**891.340,00**	**896.573,00**	**3.524.264,90**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7552			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	894.750,00	801.675,90	862.997,00	865.901,00	3.425.323,90
	1501	Alienação de Bens Ativos	5.000,00	16.854,00	18.443,00	20.172,00	60.469,00
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.772,00	9.300,00	9.900,00	10.500,00	38.472,00
Total:			**908.522,00**	**827.829,90**	**891.340,00**	**896.573,00**	**3.524.264,90**

Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Programa : 15.452.0015 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Unidade	1	0	0	0	0	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2072	Outras Unidades e Medidas	A	25	1.456.539,00	25	1.219.900,00	25	1.314.946,00	25	1.416.754,00	100	5.408.139,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00	4.376,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	600.000,00	455.000,00	491.400,00	530.700,00	2.077.100,00
3.1.90.11.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A	55.100,00	86.312,00	98.634,00	105.625,00	345.671,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	500,00	595,00	2.125,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	90.000,00	77.000,00	83.160,00	89.800,00	339.960,00
3.1.90.16.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A	5.200,00	13.000,00	14.040,00	15.165,00	47.405,00

3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	96.600,00	63.975,00	69.100,00	74.600,00	304.275,00
3.1.91.13.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A	8.500,00	9.010,00	9.550,00	10.125,00	37.185,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	140.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,00	274.984,00
3.3.90.30.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A	30.000,00	31.800,00	33.708,00	187.771,00	283.279,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	15.975,00	16.935,00	17.950,00	19.030,00	69.890,00
3.3.90.30.00.00	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	44.021,00	46.000,00	49.465,00	52.435,00	191.921,00
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00	8.752,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00	87.492,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,00	109.365,00
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A	201.543,00	213.638,00	226.460,00	74.050,00	715.691,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	103.500,00	93.000,00	100.440,00	108.475,00	405.415,00
3.3.91.97.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A	9.100,00	11.940,00	12.670,00	25.000,00	58.710,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00	13.125,00
4.4.90.52.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A	5.000,00	5.300,00	5.618,00	15.000,00	30.918,00
Total:			**1.456.539,00**	**1.219.900,00**	**1.314.946,00**	**1.416.754,00**	**5.408.139,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1060	Metros Quadrados	P	0	0,00	101,85	210.000,00	0	0,00	0	0,00	101,85	210.000,00

Descrição: SEDU - Construção de Capela Mortuária em Bentópolis

Produto : Edificação Construída

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	854	SEDU - Construção Capela Mortuária em B	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:			**0,00**	**210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**210.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7554			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	854	SEDU - Construção Capela Mortuária em Bentópolis	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.080.100,00	793.845,00	844.601,00	910.171,00	3.628.717,00
	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	314.443,00	371.000,00	400.680,00	432.736,00	1.518.859,00
	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	15.975,00	16.935,00	17.950,00	19.030,00	69.890,00
	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	44.021,00	46.000,00	49.465,00	52.435,00	191.921,00
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00	8.752,00
Total:			**1.456.539,00**	**1.429.900,00**	**1.314.946,00**	**1.416.754,00**	**5.618.139,00**

Órgão : 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Programa : 20.608.0018 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

Objetivo : Ampliar a área de produção e produtividade, elevar a rentabilidade , capitalizar o agricultura, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural, estimulando a sua permanência no campo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIAR TODOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNCIPIO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2162	Outras Unidades e Medidas	A	25	140.320,00	25	288.090,00	25	310.373,00	25	334.953,00	100	1.073.736,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	106.000,00	206.000,00	222.500,00	240.300,00	774.800,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	23.320,00	22.130,00	23.900,00	25.800,00	95.150,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	13.600,00	14.400,00	15.300,00	43.300,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	14.100,00	15.200,00	16.430,00	45.730,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00	21.873,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.400,00	8.770,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.195,00	4.380,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício	0,00	20.600,00	22.200,00	24.000,00	66.800,00

		Corrente											
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			3.000,00		3.180,00		3.180,00		3.573,00		12.933,00
Total:					**140.320,00**		**288.090,00**		**310.373,00**		**334.953,00**		**1.073.736,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2076	Outras Unidades e Medidas	A	25	20.000,00	25	21.200,00	25	22.474,00	25	23.820,00	100	87.494,00

Descrição: INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FEIRA DA LUA

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00	8.750,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00	13.125,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00	65.619,00
Total:			**20.000,00**	**21.200,00**	**22.474,00**	**23.820,00**	**87.494,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2077	Outras Unidades e Medidas	A	25	5.000,00	25	5.300,00	25	5.618,00	25	5.955,00	100	21.873,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E CORRETIVOS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00	21.873,00
Total:			**5.000,00**	**5.300,00**	**5.618,00**	**5.955,00**	**21.873,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2110	Outras Unidades e Medidas	A	25	22.000,00	25	23.320,00	25	24.720,00	25	26.200,00	100	96.240,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.30.41.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.000,00	23.320,00	24.720,00	26.200,00	96.240,00
Total:			**22.000,00**	**23.320,00**	**24.720,00**	**26.200,00**	**96.240,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7556			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	187.320,00	337.910,00	363.185,00	390.928,00	1.279.343,00
Total:			**187.320,00**	**337.910,00**	**363.185,00**	**390.928,00**	**1.279.343,00**

Órgão : 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Programa : 22.661.0019 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2157	Outras Unidades e Medidas	A	25	34.460,00	25	33.650,00	25	35.670,00	25	37.745,00	100	141.525,00

Descrição: Manutenção do Manter o Departamento de Indústria e Comércio

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	21.000,00	22.260,00	23.595,00	25.000,00	91.855,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	560,00	595,00	2.185,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00	13.125,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.360,00	3.500,00	3.775,00	4.000,00	14.635,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.600,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.575,00	13.125,00
Total:			**34.460,00**	**33.650,00**	**35.670,00**	**37.745,00**	**141.525,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1085	Metros Quadrados	P	0	0,00	609,77	700.000,00	0	0,00	0	0,00	609,77	700.000,00

Descrição: Construção de Barracão Industrial

Produto : Edificação Construída

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1601	PPU-Operação de Crédito	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Total:			**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7558			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	34.460,00	33.650,00	35.670,00	37.745,00	141.525,00
	1601	PPU-Operação de Crédito	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Total:			**34.460,00**	**733.650,00**	**35.670,00**	**37.745,00**	**841.525,00**

Órgão : 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Programa : 18.541.0020 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Objetivo : Promover a melhoria daqualidade do meio ambiente, através do monitoramente e controle ambiental. Reduzira poluição do solo e da água, causada pela disposição final inadequada do lixo.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Proteção do meio ambiente, recuperação de rios e nascentes.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2158	Outras Unidades e Medidas	A	25	24.050,00	25	56.620,00	25	61.050,00	25	65.900,00	100	207.620,00

Descrição: Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	45.000,00	48.600,00	52.500,00	161.100,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	9.500,00	10.200,00	11.000,00	31.200,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.400,00	8.770,00
Total:			**24.050,00**	**56.620,00**	**61.050,00**	**65.900,00**	**207.620,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2100	Outras Unidades e Medidas	A	25	90.000,00	25	95.400,00	25	101.124,00	25	107.200,00	100	393.724,00

Descrição: CODINORP - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.200,00	393.724,00
Total:			**90.000,00**	**95.400,00**	**101.124,00**	**107.200,00**	**393.724,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7560			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	114.050,00	152.020,00	162.174,00	173.100,00	601.344,00
Total:			**114.050,00**	**152.020,00**	**162.174,00**	**173.100,00**	**601.344,00**

Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa : 10.128.0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo : Desenvolver o quadro de pessoal, através de constante capacitação gerando maior qualidade no serviços, melhorando as informações e atendimento a população.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2016	Outras Unidades e Medidas	I	25	10.000,00	25	10.600,00	25	11.243,00	25	11.905,00	100	43.748,00

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00	21.873,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00	8.750,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.190,00	4.375,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00	8.750,00
Total:			**10.000,00**	**10.600,00**	**11.243,00**	**11.905,00**	**43.748,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7562			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.243,00	11.905,00	43.748,00
Total:			**10.000,00**	**10.600,00**	**11.243,00**	**11.905,00**	**43.748,00**

Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa : 10.301.0012 MAIS SAÚDE
Objetivo : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	I ndice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2045	Outras Unidades e Medidas	A	25	4.746.130,00	25	4.607.449,35	25	5.669.395,20	25	6.130.504,86	100	21.153.479,41

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00	8.752,00
3.1.90.05.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00	8.752,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	400.000,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00	877.540,00
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E	850.000,00	992.591,35	1.121.957,20	1.267.816,95	4.232.365,50
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	35.918,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E	20.000,00	21.000,00	22.260,00	23.595,00	86.855,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00	4.376,00
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,00	153.111,00
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E	500,00	530,00	561,00	595,00	2.186,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	84.000,00	21.000,00	22.260,00	23.595,00	150.855,00
3.1.91.13.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E	123.200,00	168.000,00	178.080,00	188.764,00	658.044,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00	218.730,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	110.000,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00	587.540,00
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E	600.000,00	275.000,00	291.500,00	308.990,00	1.475.490,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	15.000,00	24.358,00	26.737,00	29.327,00	95.422,00
3.3.90.30.00.00	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10.000,00	47.920,00	52.851,00	58.865,00	169.636,00
3.3.90.30.00.00	3	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS -	0,00	158.250,00	169.800,00	183.345,00	511.395,00
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00	218.730,00
3.3.90.32.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00	218.730,00
3.3.90.34.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200.000,00	200.000,00	437.153,00	624.720,00	1.461.873,00
3.3.90.34.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E	0,00	790.000,00	837.400,00	0,00	1.627.400,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.370,00	306.222,00
3.3.90.36.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E	8.000,00	8.480,00	9.000,00	887.644,00	913.124,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	157.198,80	30.000,00	31.000,00	463.279,75	681.478,55
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E	1.127.801,20	695.000,00	736.700,00	780.902,00	3.340.403,20
3.3.90.40.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E	50.000,00	50.000,00	50.000,00	56.180,00	206.180,00
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	90.150,00	30.660,00	32.500,00	34.450,00	187.760,00
3.3.91.97.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E	132.750,00	245.280,00	260.000,00	275.595,00	913.625,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.573,00	13.123,00
4.4.90.52.00.00	1304	Alienação de Ativos	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
4.4.90.52.00.00	1370	FUNASA - Aquisição de Equipamentos	449.080,00	0,00	504.587,00	0,00	953.667,00
4.4.90.52.00.00	500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇO	20.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	770.000,00
Total:			**4.746.130,00**	**4.607.449,35**	**5.669.395,20**	**6.130.504,86**	**21.153.479,41**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2047	Outras Unidades e Medidas	A	25	283.000,00	25	383.438,00	25	480.151,00	25	510.109,32	100	1.656.698,32

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	495	Atenção Básica	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	30.000,00	22.472,00	23.820,32	96.292,32
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	146.757,00	155.560,00	165.000,00	467.317,00
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica	138.450,00	0,00	0,00	0,00	138.450,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.400,00	4.664,00	4.943,00	5.240,00	19.247,00
3.1.90.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	36.411,00	38.595,00	40.911,00	115.917,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica	34.350,00	0,00	0,00	0,00	34.350,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00	21.873,00
3.1.90.16.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	18.126,00	19.213,00	20.366,00	57.705,00
3.1.90.16.00.00	495	Atenção Básica	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
3.1.90.94.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	530,00	561,00	595,00	1.686,00
3.1.90.94.00.00	495	Atenção Básica	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	495	Atenção Básica	63.000,00	0,00	40.860,00	47.329,00	151.189,00
3.3.90.34.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	30.000,00	111.543,00	115.859,00	257.402,00
3.3.90.34.00.00	495	Atenção Básica	0,00	74.870,00	40.000,00	40.000,00	154.870,00
3.3.90.39.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	16.780,00	20.786,00	25.034,00	62.600,00
Total:			**283.000,00**	**383.438,00**	**480.151,00**	**510.109,32**	**1.656.698,32**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2048	Outras Unidades e Medidas	A	25	150.400,00	25	170.212,00	25	180.568,00	25	191.553,00	100	692.733,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	495	Atenção Básica	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00	43.746,00
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	103.032,00	109.213,00	115.766,00	328.011,00
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica	97.200,00	0,00	0,00	0,00	97.200,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00	4.376,00

3.1.90.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00	101.238,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00	8.752,00
3.1.90.16.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00	33.746,00
3.1.90.16.00.00	495	Atenção Básica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	16.232,00
3.3.90.39.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	16.232,00
Total:			**150.400,00**	**170.212,00**	**180.568,00**	**191.553,00**	**692.733,00**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2049	Outras Unidades e Medidas	A	25	247.400,00	25	272.032,00	25	288.555,00	25	306.075,00	100	1.114.062,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	495	Atenção Básica	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00	43.746,00
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	190.800,00	202.248,00	214.382,00	607.430,00
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.200,00	2.332,00	2.470,00	2.620,00	9.622,00
3.1.90.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	44.520,00	47.191,00	50.022,00	141.733,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00	8.750,00
3.1.90.16.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	11.660,00	12.360,00	13.101,00	37.121,00
3.1.90.16.00.00	495	Atenção Básica	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.400,00	5.830,00	16.230,00
3.3.90.39.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.400,00	5.830,00	16.230,00
Total:			**247.400,00**	**272.032,00**	**288.555,00**	**306.075,00**	**1.114.062,00**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2052	Outras Unidades e Medidas	A	25	50.000,00	25	45.973,20	25	59.140,00	25	62.680,00	100	217.793,20

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	33.667,49	35.670,00	37.800,00	137.137,49
3.3.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	19.000,00	12.135,04	21.350,00	22.630,00	75.115,04
4.4.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	170,67	2.120,00	2.250,00	5.540,67
Total:			**50.000,00**	**45.973,20**	**59.140,00**	**62.680,00**	**217.793,20**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2053	Pessoas	A	25	25.098,92	25	36.600,00	25	38.211,00	25	39.880,00	100	139.789,92

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00	43.746,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00	8.750,00
3.3.90.30.00.00	500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇO	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.190,00	4.375,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00	8.750,00
3.3.90.39.00.00	500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇO	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇO	10.098,92	10.700,00	11.350,00	12.020,00	44.168,92
Total:			**25.098,92**	**36.600,00**	**38.211,00**	**39.880,00**	**139.789,92**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2090	Outras Unidades e Medidas	A	25	162.510,40	25	170.340,00	25	178.104,00	25	191.565,00	100	702.519,40

Descrição: PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	495	Atenção Básica	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00	65.619,00
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	110.000,00	115.000,00	125.000,00	350.000,00
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.16.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
3.1.90.16.00.00	495	Atenção Básica	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.100,00	2.226,00	2.360,00	2.500,00	9.186,00
3.1.91.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	8.480,00	8.990,00	9.000,00	26.470,00
3.1.91.13.00.00	495	Atenção Básica	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	3.250,00	3.400,00	3.650,00	10.300,00
3.3.91.97.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	22.484,00	23.500,00	25.550,00	71.534,00
3.3.91.97.00.00	495	Atenção Básica	11.210,40	0,00	0,00	0,00	11.210,40
Total:			**162.510,40**	**170.340,00**	**178.104,00**	**191.565,00**	**702.519,40**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2091	Outras Unidades e Medidas	A	25	104.000,00	25	128.400,00	25	5.000,00	25	5.000,00	100	242.400,00

Descrição: PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	100.000,00	3.000,00	3.000,00	106.000,00
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
3.1.90.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	9.400,00	1.000,00	1.000,00	11.400,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
3.1.91.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	14.000,00	1.000,00	1.000,00	16.000,00
3.1.91.13.00.00	495	Atenção Básica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.91.97.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:			**104.000,00**	**128.400,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**242.400,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

2111		Outras Unidades e Medidas	A	25	35.000,00	25	50.000,00	25	54.000,00	25	58.320,00	100	197.320,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SAMU

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	35.000,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	197.320,00
Total:			**35.000,00**	**50.000,00**	**54.000,00**	**58.320,00**	**197.320,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2120	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	12	80.000,00	12	80.000,00	12	80.000,00	36	240.000,00

Descrição: Manutenção do Cons´rcio Intergestores Paraná Saúde - Paraná Medicamentos.

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.72.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
Total:			**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**240.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7565			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	3	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	0,00	158.250,00	169.800,00	183.345,00	511.395,00
	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	948.380,00	954.304,00	1.014.550,00	2.917.234,00
	495	Atenção Básica	872.610,40	74.870,00	80.860,00	87.329,00	1.115.669,40
	500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	30.098,92	270.700,00	271.350,00	272.020,00	844.168,92
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.419.048,80	1.078.685,20	1.364.051,00	2.032.979,23	5.894.764,23
	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	3.002.251,20	3.341.281,35	3.608.584,20	3.897.271,95	13.849.388,70
	1304	Alienação de Ativos	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
	1370	FUNASA - Aquisição de Equipamentos	449.080,00	0,00	504.587,00	0,00	953.667,00
	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	15.000,00	24.358,00	26.737,00	29.327,00	95.422,00
	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	47.920,00	52.851,00	58.865,00	169.636,00
Total:			**5.803.539,32**	**5.944.444,55**	**7.033.124,20**	**7.575.687,18**	**26.356.795,25**

Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.304.0012 MAIS SAÚDE

Objetivo : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2050	Outras Unidades e Medidas	A	25	137.026,68	25	125.760,00	25	134.408,00	25	136.220,00	100	533.414,68

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	497	Vigilância em Saúde	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00	65.619,00
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	68.000,00	70.200,00	75.800,00	214.000,00
3.1.90.11.00.00	497	Vigilância em Saúde	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
3.1.90.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	6.000,00	11.236,00	7.500,00	24.736,00
3.1.90.13.00.00	497	Vigilância em Saúde	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	555,00	16.473,00
3.1.90.16.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	16.000,00
3.1.90.16.00.00	497	Vigilância em Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
3.1.91.13.00.00	497	Vigilância em Saúde	7.226,68	0,00	0,00	0,00	7.226,68
3.3.90.14.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	1.060,00	1.000,00	1.000,00	3.060,00
3.3.90.14.00.00	497	Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	12.000,00	10.000,00	13.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00	497	Vigilância em Saúde	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00.00	497	Vigilância em Saúde	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
3.3.91.97.00.00	497	Vigilância em Saúde	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00
4.4.90.52.00.00	497	Vigilância em Saúde	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:			**137.026,68**	**125.760,00**	**134.408,00**	**136.220,00**	**533.414,68**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2170	Grupo	A	0	0,00	100	25.000,00	100	26.500,00	100	28.000,00	300	79.500,00

Descrição: CASTRAÇÕES DE ANIMAIS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	25.000,00	26.500,00	28.000,00	79.500,00
Total:			**0,00**	**25.000,00**	**26.500,00**	**28.000,00**	**79.500,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7568			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	104.560,00	111.936,00	117.800,00	334.296,00
	497	Vigilância em Saúde	101.426,68	0,00	0,00	0,00	101.426,68
	500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.600,00	46.200,00	48.972,00	46.420,00	167.192,00
Total:			**137.026,68**	**150.760,00**	**160.908,00**	**164.220,00**	**612.914,68**

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 04.128.0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : Desenvolver o quadro de pessoal, através de constante capacitação gerando maior qualidade no serviços, melhorando as informações e atendimento a população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas	A	25	5.000,00	25	8.180,00	25	5.625,00	25	5.952,00	100	24.757,00

Descrição: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00	8.752,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.190,00	4.375,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	5.000,00	2.250,00	2.380,00	11.630,00
Total:			**5.000,00**	**8.180,00**	**5.625,00**	**5.952,00**	**24.757,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7571	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	8.180,00	5.625,00	5.952,00	24.757,00
Total:	**5.000,00**	**8.180,00**	**5.625,00**	**5.952,00**	**24.757,00**

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.243.0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade. Oferecer a criança e ao adolescente um ambiente adequado de lazer, entretenimento aliado a uma formação profissional.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo		Não		Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6021	Pessoas	A	25	189.000,00		0,00		0,00		0,00		189.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:			**189.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**189.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7573			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Total:			**189.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**189.000,00**

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da Familia Outras Uni		100	12	12	12	12	100

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2029	Outras Unidades e Medidas	A	25	282.450,00	25	381.912,00	25	326.775,00	25	357.414,00	100	1.348.551,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00	4.376,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	181.000,00	200.000,00	203.370,00	215.570,00	799.940,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	13.200,00	13.992,00	15.370,00	14.500,00	57.062,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.000,00	4.240,00	3.000,00	5.000,00	16.240,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00	4.376,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	17.500,00	21.000,00	21.000,00	23.180,00	82.680,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	3.000,00	5.955,00	19.255,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	8.000,00	11.910,00	40.510,00
3.3.90.33.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00	4.376,00

3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	40.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	18.750,00	30.600,00	30.660,00	33.726,00	113.736,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	65.000,00
4.4.90.52.00.00	1803	MDS FIA	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:			**282.450,00**	**381.912,00**	**326.775,00**	**357.414,00**	**1.348.551,00**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2038	Outras Unidades e Medidas	A	25	8.000,00	0	0,00	25	8.995,00	25	9.528,00	75	26.523,00

Descrição: Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	0,00	3.370,00	3.573,00	9.943,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	0,00	2.250,00	2.382,00	6.632,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	1.125,00	1.191,00	3.316,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	0,00	2.250,00	2.382,00	6.632,00
Total:			**8.000,00**	**0,00**	**8.995,00**	**9.528,00**	**26.523,00**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2039	Outras Unidades e Medidas	A	25	7.000,00	25	46.000,00	25	23.800,00	25	24.700,00	100	101.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU	0,00	10.000,00	10.800,00	11.700,00	32.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	17.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Total:			**7.000,00**	**46.000,00**	**23.800,00**	**24.700,00**	**101.500,00**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2051	Outras Unidades e Medidas	A	25	77.202,90	25	268.210,00	25	261.794,00	25	285.080,00	100	892.286,90

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	0,00	125.000,00	135.000,00	145.800,00	405.800,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	0,00	17.575,00	18.981,00	20.500,00	57.056,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	32.202,90	44.635,00	47.813,00	50.000,00	174.650,90
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	45.000,00	45.000,00	50.000,00	58.780,00	198.780,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:			**77.202,90**	**268.210,00**	**261.794,00**	**285.080,00**	**892.286,90**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7576		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	290.450,00	381.912,00	335.770,00	366.942,00	1.375.074,00
1803	MDS FIA	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	77.202,90	242.210,00	261.794,00	285.080,00	866.286,90
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	7.000,00	22.000,00	23.800,00	24.700,00	77.500,00
Total:		**374.652,90**	**696.122,00**	**621.364,00**	**676.722,00**	**2.368.860,90**

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.243.0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade. Oferecer a criança e ao adolescente um ambiente adequado de lazer, entretenimento aliado a uma formação profissional.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6022	Pessoas	A	25	5.000,00	25	13.000,00	25	5.625,00	25	5.955,00	100	29.580,00

Descrição: ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	5.000,00	2.250,00	2.382,00	11.632,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	3.000,00	1.125,00	1.191,00	6.316,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	5.000,00	2.250,00	2.382,00	11.632,00
Total:			**5.000,00**	**13.000,00**	**5.625,00**	**5.955,00**	**29.580,00**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6023	Pessoas	A	25	35.000,00	25	38.920,00	25	39.325,00	25	41.685,00	100	154.930,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	5.000,00	3.370,00	3.573,00	14.943,00

3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,00	109.365,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	7.000,00	7.420,00	7.865,00	8.337,00	30.622,00
Total:			35.000,00	38.920,00	39.325,00	41.685,00	154.930,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7578			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.000,00	51.920,00	44.950,00	47.640,00	184.510,00
Total:			40.000,00	51.920,00	44.950,00	47.640,00	184.510,00

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da Familia	Outras Uni	100	12	12	12	12	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2031	Outras Unidades e Medidas	A	25	295.039,05	25	265.300,00	25	299.721,00	25	315.140,00	100	1.175.200,05

Descrição: EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	143.700,00	155.196,00	167.600,00	516.496,00
3.1.90.11.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	2.300,00	11.745,00	12.700,00	26.745,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.500,00	5.000,00	5.000,00	16.500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	7.000,00	14.900,00	16.100,00	17.340,00	55.340,00
3.1.91.13.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00	65.619,00
3.3.90.30.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	21.200,00	32.000,00	34.560,00	107.760,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,00	109.365,00
3.3.90.39.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.48.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	5.000,00	36.836,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.000,00	21.700,00	23.500,00	25.300,00	92.500,00
3.3.91.97.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU	2.539,05	0,00	0,00	0,00	2.539,05
Total:			295.039,05	265.300,00	299.721,00	315.140,00	1.175.200,05

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2032	Outras Unidades e Medidas	A	25	12.039,05	25	37.760,00	25	15.550,00	25	16.350,00	100	81.699,05

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOL	0,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOL	5.139,05	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.139,05
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOL	700,00	700,00	750,00	750,00	2.900,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOL	6.200,00	6.560,00	6.800,00	7.100,00	26.660,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:			12.039,05	37.760,00	15.550,00	16.350,00	81.699,05

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7581			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	152.000,00	287.300,00	299.721,00	315.140,00	1.054.161,00
	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	5.039,05	0,00	0,00	0,00	5.039,05
	1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNI	12.039,05	15.760,00	15.550,00	16.350,00	59.699,05
Total:			307.078,10	303.060,00	315.271,00	331.490,00	1.256.899,10

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa : 08.243.0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade. Oferecer a criança e ao adolescente um ambiente adequado de lazer, entretenimento aliado a uma formação profissional.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6027	Outras Unidades e Medidas	A	25	4.000,00	25	12.000,00	25	4.494,00	25	4.800,00	100	25.294,00

Descrição: REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	5.000,00	2.809,00	3.000,00	13.309,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	2.000,00	1.685,00	1.800,00	6.985,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:			4.000,00	12.000,00	4.494,00	4.800,00	25.294,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7583			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.000,00	12.000,00	4.494,00	4.800,00	25.294,00
Total:			4.000,00	12.000,00	4.494,00	4.800,00	25.294,00

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Programa : 08.241.0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da	Familia Outras Uni	100	12	12	12	12	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2036	Outras Unidades e Medidas	A	25	5.000,00	25	5.300,00	25	5.620,00	25	5.960,00	100	21.880,00

Descrição: ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	1.590,00	1.685,00	1.790,00	6.565,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	1.590,00	1.685,00	1.790,00	6.565,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00	8.750,00
Total:			5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.960,00	21.880,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2037	Outras Unidades e Medidas	A	25	4.500,00	25	4.770,00	25	5.056,00	25	5.358,00	100	19.684,00

Descrição: REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	1.590,00	1.685,00	1.786,00	6.561,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00	4.376,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	561,00	595,00	2.186,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	1.590,00	1.685,00	1.786,00	5.061,00
3.3.90.39.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Total:			**4.500,00**	**4.770,00**	**5.056,00**	**5.358,00**	**19.684,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7586			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.000,00	10.070,00	10.676,00	11.318,00	40.064,00
	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Total:			**9.500,00**	**10.070,00**	**10.676,00**	**11.318,00**	**41.564,00**

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Programa : 12.361.0013 MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Melhorar a frequência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2056	Outras Unidades e Medidas	A	25	96.700,00	25	81.370,00	25	87.845,00	25	94.930,00	100	360.845,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	64.000,00	60.500,00	65.340,00	70.600,00	260.440,00
3.1.90.13.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00
3.1.90.16.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	9.000,00	8.470,00	9.150,00	9.900,00	36.520,00
3.3.91.97.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	9.600,00	12.400,00	13.355,00	14.430,00	49.785,00
Total:			**96.700,00**	**81.370,00**	**87.845,00**	**94.930,00**	**360.845,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2122	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	12	270.160,82	0	0,00	0	0,00	12	270.160,82

Descrição: CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	18.915,27	0,00	0,00	18.915,27
3.3.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	12.803,58	0,00	0,00	12.803,58
3.3.71.70.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co	0,00	231.404,00	0,00	0,00	231.404,00
4.4.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	664,92	0,00	0,00	664,92
9.9.99.99.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	6.373,05	0,00	0,00	6.373,05
Total:			**0,00**	**270.160,82**	**0,00**	**0,00**	**270.160,82**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7588			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	38.756,82	0,00	0,00	38.756,82

	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	96.700,00	81.370,00	87.845,00	94.930,00	360.845,00
	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	0,00	231.404,00	0,00	0,00	231.404,00
Total:			**96.700,00**	**351.530,82**	**87.845,00**	**94.930,00**	**631.005,82**

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.128.0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : Desenvolver o quadro de pessoal, através de constante capacitação gerando maior qualidade no serviços, melhorando as informações e atendimento a população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças pelos órgãos de fiscalização e controle.instituídas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo		Não		Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2017	Outras Unidades e Medidas	A	25	5.000,00	25	5.300,00	25	5.620,00	25	5.955,00	100	21.875,00

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.370,00	3.573,00	13.123,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	2.120,00	2.250,00	2.382,00	6.752,00
Total:			**5.000,00**	**5.300,00**	**5.620,00**	**5.955,00**	**21.875,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7590			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.620,00	5.955,00	21.875,00
Total:			**5.000,00**	**5.300,00**	**5.620,00**	**5.955,00**	**21.875,00**

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.306.0013 MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2063	Outras Unidades e Medidas	A	25	55.800,00	25	43.568,00	25	46.780,00	25	50.245,00	100	196.393,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	43.000,00	30.000,00	32.400,00	35.000,00	140.400,00
3.3.90.32.00.00	1146	Merenda Escolar	12.800,00	13.568,00	14.380,00	15.245,00	55.993,00
Total:			**55.800,00**	**43.568,00**	**46.780,00**	**50.245,00**	**196.393,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2064	Outras Unidades e Medidas	A	25	50.000,00	25	20.000,00	25	21.600,00	25	23.330,00	100	114.930,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	28.000,00	10.000,00	10.800,00	11.665,00	60.465,00
3.3.90.32.00.00	1146	Merenda Escolar	22.000,00	10.000,00	10.800,00	11.665,00	54.465,00
Total:			**50.000,00**	**20.000,00**	**21.600,00**	**23.330,00**	**114.930,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2065	Pessoas	A	25	135.095,00	25	250.521,00	25	270.869,00	25	292.857,00	100	949.342,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100.000,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00	749.280,00
3.3.90.32.00.00	1146	Merenda Escolar	35.095,00	50.521,00	54.869,00	59.577,00	200.062,00
Total:			**135.095,00**	**250.521,00**	**270.869,00**	**292.857,00**	**949.342,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2066	Pessoas	A	25	4.000,00	25	4.240,00	25	4.494,00	25	4.763,00	100	17.497,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.977,00	10.936,00
3.3.90.32.00.00	1146	Merenda Escolar	1.500,00	1.590,00	1.685,00	1.786,00	6.561,00
Total:			**4.000,00**	**4.240,00**	**4.494,00**	**4.763,00**	**17.497,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7592			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES- Exercício Corrente	173.500,00	242.650,00	262.009,00	282.922,00	961.081,00
	1146	Merenda Escolar	71.395,00	75.679,00	81.734,00	88.273,00	317.081,00

Total:				**244.895,00**		**318.329,00**		**343.743,00**		**371.195,00**	**1.278.162,00**
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO											
Programa : 12.361.0013 MAIS EDUCAÇÃO											
Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.											
Gerente :											
Público Alvo : População em Geral											
Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.											
Problema :											
Causa :											
Externalidade :											
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**							
Contínuo											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**Indice Final PPA**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2057		Outras Unidades e Medidas	A	25	1.395.500,00	25	1.248.092,40	25	1.349.329,95	25	1.457.306,39	100	5.450.228,74
Descrição: ENCARGOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO											
Produto : Outros Produtos											
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**TOTAL**
3.1.90.05.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente		1.500,00		1.500,00		1.620,00		1.786,00	6.406,00
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente		1.100.000,00		924.392,40		999.633,95		1.079.601,39	4.103.627,74
3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente		5.000,00		0,00		0,00		0,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente		8.000,00		2.000,00		2.160,00		2.332,00	14.492,00
3.1.91.13.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente		121.000,00		130.200,00		140.616,00		151.865,00	543.681,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		160.000,00		190.000,00		205.300,00		221.722,00	777.022,00
Total:				**1.395.500,00**		**1.248.092,40**		**1.349.329,95**		**1.457.306,39**	**5.450.228,74**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2058		Pessoas	A	25	155.769,72	0	0,00	25	183.091,27	25	197.739,85	75	536.600,84
Descrição: ENCARGOS FUNDEB - OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL											
Produto : Alunos Atendidos											
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**TOTAL**
3.1.90.05.00.00	1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente		2.000,00		0,00		2.250,00		2.382,00	6.632,00
3.1.90.11.00.00	1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente		90.569,72		0,00		109.831,27		120.086,85	320.487,84
3.1.90.16.00.00	1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente		29.300,00		0,00		32.920,00		34.896,00	97.116,00
3.1.91.13.00.00	1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente		15.000,00		0,00		16.854,00		17.865,00	49.719,00
3.3.91.97.00.00	1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente		18.900,00		0,00		21.236,00		22.510,00	62.646,00
Total:				**155.769,72**		**0,00**		**183.091,27**		**197.739,85**	**536.600,84**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2059		Pessoas	A	25	960.150,00	25	858.129,00	25	1.177.473,00	25	1.270.835,00	100	4.266.587,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL											
Produto : Alunos Atendidos											
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**TOTAL**
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		1.000,00		1.060,00		1.145,00		1.237,00	4.442,00
3.1.90.05.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren		1.500,00		1.700,00		1.836,00		1.983,00	7.019,00
3.1.90.05.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co		1.000,00		1.060,00		1.145,00		1.237,00	4.442,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		100.000,00		20.000,00		21.600,00		23.328,00	164.928,00
3.1.90.11.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren		100.000,00		123.374,75		132.844,75		143.821,25	500.040,75
3.1.90.11.00.00 1104		25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co		150.000,00		187.679,25		452.610,25		488.901,75	1.279.191,25
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		2.000,00		2.120,00		2.290,00		2.473,00	8.883,00
3.1.90.13.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren		1.000,00		1.060,00		1.145,00		1.237,00	4.442,00
3.1.90.13.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co		1.000,00		1.060,00		1.145,00		1.237,00	4.442,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		2.000,00		2.120,00		2.290,00		2.473,00	8.883,00
3.1.90.16.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren		6.000,00		9.600,00		10.368,00		11.197,00	37.165,00
3.1.90.16.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co		4.000,00		7.550,00		8.154,00		8.806,00	28.510,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		14.000,00		2.800,00		3.024,00		3.266,00	23.090,00
3.1.91.13.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren		29.000,00		50.745,00		54.805,00		59.189,00	193.739,00
3.1.91.13.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co		21.600,00		25.200,00		27.216,00		29.393,00	103.409,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		15.000,00		19.300,00		20.844,00		22.512,00	77.656,00

3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	56.077,25	5.500,00	5.940,00	6.415,00	73.932,25
3.3.90.30.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	35.000,00	70.000,00	75.600,00	81.648,00	262.248,00
3.3.90.30.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co	85.922,75	31.500,00	34.020,00	36.742,00	188.184,75
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	26.232,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	3.000,00	3.240,00	3.500,00	24.740,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	70.000,00	3.000,00	4.415,00	3.500,00	80.915,00
3.3.90.39.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	100.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,00	492.814,00
3.3.90.39.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co	50.000,00	35.000,00	37.800,00	40.824,00	163.624,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	17.600,00	4.088,00	4.415,00	4.768,00	30.871,00
3.3.91.97.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	30.900,00	74.100,00	80.028,00	86.430,00	271.458,00
3.3.91.97.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co	23.100,00	36.792,00	39.735,00	42.914,00	142.541,00
4.4.90.52.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	2.000,00	2.120,00	2.290,00	2.473,00	8.883,00
4.4.90.52.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co	10.000,00	10.600,00	11.448,00	12.364,00	44.412,00
4.4.90.52.00.00	1105	Alienação de Ativos	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
Total:			**960.150,00**	**858.129,00**	**1.177.473,00**	**1.270.835,00**	**4.266.587,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2060	Outras Unidades e Medidas	A	25	247.212,00	25	262.045,00	25	283.009,00	25	305.650,00	100	1.097.916,00

Descrição: ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1107	Salário Educação Exercício Corrente	125.000,00	121.850,00	129.100,00	136.900,00	512.850,00
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação Exercício Corrente	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00	1107	Salário Educação Exercício Corrente	47.212,00	58.150,00	63.141,00	69.315,00	237.818,00
4.4.90.52.00.00	1107	Salário Educação Exercício Corrente	55.000,00	57.045,00	60.768,00	64.435,00	237.248,00
Total:			**247.212,00**	**262.045,00**	**283.009,00**	**305.650,00**	**1.097.916,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2061	Pessoas	A	25	265.773,00	25	244.220,00	25	263.759,00	25	284.738,00	100	1.058.490,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.000,00	20.000,00	21.600,00	23.300,00	104.900,00
3.3.90.30.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	50.000,00	28.000,00	30.240,00	32.660,00	140.900,00
3.3.90.30.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co	55.000,00	67.800,00	73.224,00	79.000,00	275.024,00
3.3.90.30.00.00	1120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-	26.515,00	27.706,00	29.803,00	32.348,00	116.372,00
3.3.90.30.00.00	1141	Convênio para o Transporte Escolar	51.258,00	52.434,00	56.629,00	61.160,00	221.481,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.448,00	12.360,00	44.408,00
3.3.90.39.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	3.000,00	3.180,00	3.435,00	3.700,00	13.315,00
3.3.90.39.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co	10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,00	45.710,00
3.3.90.39.00.00	1120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.800,00	45.800,00
3.3.90.39.00.00	1141	Convênio para o Transporte Escolar	10.000,00	12.500,00	13.500,00	14.580,00	50.580,00
Total:			**265.773,00**	**244.220,00**	**263.759,00**	**284.738,00**	**1.058.490,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7594			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	512.677,25	288.588,00	312.951,00	336.686,00	1.450.902,25
	1101	FUNDEB 60%- Exercício Corrente	1.235.500,00	1.058.092,40	1.144.029,95	1.235.584,39	4.673.206,74
	1102	FUNDEF 40%-Exercício Corrente	155.769,72	0,00	183.091,27	197.739,85	536.600,84
	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	358.400,00	484.879,75	523.271,75	565.472,25	1.932.023,75
	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	411.622,75	415.241,25	377698.,25	754.248,75	2.279.490,00
	1105	Alienação de Ativos	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
	1107	Salário Educação Exercício Corrente	247.212,00	262.045,00	283.009,00	305.650,00	1.097.916,00
	1120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	36.515,00	38.706,00	41.803,00	45.148,00	162.172,00
	1141	Convênio para o Transporte Escolar	61.258,00	64.934,00	70.129,00	75.740,00	272.061,00
Total:			**3.024.404,72**	**2.612.486,40**	**3.256.662,22**	**3.516.269,24**	**12.409.822,58**

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa : 12.365.0013 MAIS EDUCAÇÃO
Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2062	Pessoas	A	25	663.293,80	25	485.587,75	25	826.600,00	25	889.466,00	100	2.864.947,55

Descrição: MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	2.000,00	2.120,00	2.290,00	2.470,00	8.880,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	60.000,00	20.000,00	323.329,75	346.339,50	749.669,25
3.1.90.11.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	380.000,00	237.717,75	257.170,25	277.360,50	1.152.248,50
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	1.000,00	1.080,00	1.160,00	3.240,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.000,00	2.160,00	2.332,00	8.492,00
3.1.90.16.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	10.000,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	42.464,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.700,00	2.800,00	3.024,00	3.265,00	24.789,00
3.1.91.13.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	54.600,00	72.450,00	78.246,00	84.500,00	289.796,00
3.3.90.30.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	15.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,00	50.710,00
3.3.90.30.00.00	1151	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECH	22.693,80	0,00	0,00	0,00	22.693,80
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.160,00	2.332,00	18.492,00
3.3.90.36.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	4.000,00	7.300,00	7.884,00	8.500,00	27.684,00
3.3.90.39.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	5.000,00	2.500,00	2.700,00	2.916,00	13.116,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	53.979,25	4.000,00	4.320,00	4.665,00	66.964,25
3.3.91.97.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	21.320,75	105.700,00	114.156,00	123.300,00	364.476,75
4.4.90.52.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	21.232,00
Total:			**663.293,80**	**485.587,75**	**826.600,00**	**889.466,00**	**2.864.947,55**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2067	Pessoas	O	25	1.371.227,28	25	1.884.576,00	25	2.013.840,00	25	2.174.940,00	100	7.444.583,28

Descrição: ENCARGOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	100,00	106,00	200,00	216,00	622,00
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.085.000,00	1.371.000,00	1.459.080,00	1.575.800,00	5.490.880,00
3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.000,00	59.870,00	64.660,00	69.830,00	199.360,00
3.1.90.16.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.000,00	2.000,00	2.160,00	2.330,00	11.490,00
3.1.91.13.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	109.792,28	183.600,00	198.300,00	214.164,00	705.856,28
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	166.335,00	268.000,00	289.440,00	312.600,00	1.036.375,00
Total:			**1.371.227,28**	**1.884.576,00**	**2.013.840,00**	**2.174.940,00**	**7.444.583,28**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7596		2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	310.014,25	299.800,00	625.513,75	672.693,50	1.908.021,50
	1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.204.892,28	1.616.576,00	1.724.400,00	1.862.340,00	6.408.208,28
	1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	496.920,75	453.787,75	490.526,25	529.372,50	1.970.607,25
	1151 BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	22.693,80	0,00	0,00	0,00	22.693,80
Total:		**2.034.521,08**	**2.370.163,75**	**2.840.440,00**	**3.064.406,00**	**10.309.530,83**

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa : 12.366.0013 MAIS EDUCAÇÃO
Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2366	Pessoas	A	0	0,00	22	48.400,00	0	0,00	0	0,00	22	48.400,00

Descrição: Subvenção APAE - Jovens e Adultos
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.50.43.00.00	1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.50.43.00.00	1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00	38.400,00	0,00	0,00	38.400,00
Total:			**0,00**	**48.400,00**	**0,00**	**0,00**	**48.400,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7602		2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00
Total:		**0,00**	**48.400,00**	**0,00**	**0,00**	**48.400,00**

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa : 12.367.0013 MAIS EDUCAÇÃO
Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo													
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2367		Pessoas	A	0	0,00	54	122.323,52	0	0,00	0	0,00	54	122.323,52
Descrição: Subvenção APAE - Educação Especial													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.50.43.00.00	1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente			0,00		18.200,00		0,00		0,00		18.200,00
3.3.50.43.00.00	1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente			0,00		104.123,52		0,00		0,00		104.123,52
Total:					**0,00**		**122.323,52**		**0,00**		**0,00**		**122.323,52**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7603				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
	1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente			0,00		122.323,52		0,00		0,00		122.323,52
Total:					**0,00**		**122.323,52**		**0,00**		**0,00**		**122.323,52**
Órgão : 90 Fundo Previdenciário Municipal													
Unidade : 001 Fundo Previdenciário Municipal													
Programa : 09.272.0059 MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL													
Objetivo : MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL													
Gerente :													
Público Alvo : Servidor													
Justificativa : MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2087		Pessoas	A	25	2.525.300,00	25	2.741.968,00	25	2.836.270,00	25	3.005.340,00	100	11.108.878,00
Descrição: Manutenção do Fundo Previdênciário Municipal													
Produto : Aposentados Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.01.00.00	1040	Regime Previdencia			1.896.500,00		2.075.536,00		2.130.907,00		2.258.762,00		8.361.705,00
3.1.90.03.00.00	1040	Regime Previdencia			529.200,00		560.952,00		594.609,00		630.285,00		2.315.046,00
3.1.90.03.00.00	551	Compensação entre Regimes Previdenciários			75.600,00		80.280,00		84.294,00		88.510,00		328.684,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			4.000,00		4.000,00		3.988,00		3.963,00		15.951,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,00		87.492,00
Total:					**2.525.300,00**		**2.741.968,00**		**2.836.270,00**		**3.005.340,00**		**11.108.878,00**
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2088		Pessoas	A	25	496.000,00	25	525.760,00	25	594.846,00	25	597.336,00	100	2.213.942,00
Descrição: Reserva Orçamentária													
Produto : Idosos Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
9.9.99.99.00.00	1040	Regime Previdencia			496.000,00		525.760,00		594.846,00		597.336,00		2.213.942,00
Total:					**496.000,00**		**525.760,00**		**594.846,00**		**597.336,00**		**2.213.942,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7501				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
	551	Compensação entre Regimes Previdenciários			75.600,00		80.280,00		84.294,00		88.510,00		328.684,00
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			24.000,00		25.200,00		26.460,00		27.783,00		103.443,00
	1040	Regime Previdencia			2.921.700,00		3.162.248,00		3.320.362,00		3.486.383,00		12.890.693,00
Total:					**3.021.300,00**		**3.267.728,00**		**3.431.116,00**		**3.602.676,00**		**13.322.820,00**
Total Geral :					**26.468.685,00**		**29.504.068,00**		**31.100.184,02**		**32.871.915,24**		**119.944.852,26**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57EEC1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1522 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Exercício: 2019
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO			
Unidade : 001 Câmara Municipal			
Função: 01 Legislativa			
Sub-Função: 031 Ação Legislativa			
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO			
Gerente :			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : PROCESSO LEGISLATIVO			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

População em Geral		Outras Uni	100	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2001	Outras Unidades e Medidas		25	1.387.200,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas
Produto: Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR
Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração;
envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2002	Outras Unidades e Medidas		25	551.430,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS
Produto: Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 002 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Interno
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR
Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2004	Outras Unidades e Medidas		25	225.420,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 003 PROCURADORIA JURÍDICA
Função: 04 Administração
Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR
Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2159	Outras Unidades e Medidas		25	186.872,00

Descrição: Manutenção da Procuradoria Jurídica
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 004 CONSELHO TUTELAR
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR
Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6121	Outras Unidades e Medidas		12	205.550,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI
Unidade : 001 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2005	Outras Unidades e Medidas		25	254.650,00

Descrição: GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2008	Outras Unidades e Medidas		25	10.600,00

Descrição: APORTES E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar a arrecadação de tributos, o controle e a qualidade dos serviços.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2015	Outras Unidades e Medidas		25	28.620,00

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO RECURSOSHUMANOS

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : OPERAÇÕES ESPECIAIS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
102	Outras Unidades e Medidas		25	333.180,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2006	Outras Unidades e Medidas		25	2.077.264,17

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2138	Outras Unidades e Medidas		12	8.480,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CMAS, CMDC e CMDI

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2151	Outras Unidades e Medidas		25	99.625,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Compras

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI
Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2153	Outras Unidades e Medidas		25	91.750,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Administração Regional
Produto: Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI
Unidade: 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Objetivo: Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Renda Per Capta	Outras Uni	100	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6160	Pessoas		25	164.000,00

Descrição: Manutenção de Oficinas Culturais
Produto: Alunos Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI
Unidade: 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Objetivo: Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Renda Per Capta	Outras Uni	100	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2154	Outras Unidades e Medidas		25	240.229,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Cultura
Produto: Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI
Unidade: 007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0023 ESPORTE E LAZER
Objetivo: Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Renda Per Capta	Outras Uni	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2155	Outras Unidades e Medidas		25	368.910,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Esportes
Produto: Apoio Administrativo
Órgão :05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI
Unidade: 008 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
Função:19 Ciência e Tecnologia
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informatização
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo: Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2164	Outras Unidades e Medidas		25	123.356,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TÉCNOLOGIA
Produto: Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

Unidade: 009 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2165	Outras Unidades e Medidas		25	32.710,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Produto: Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo: Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2013	Outras Unidades e Medidas		25	79.606,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo: Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2009	Outras Unidades e Medidas		25	429.180,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Produto: Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 129 Administração de Receitas

Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo: Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2010	Outras Unidades e Medidas		25	292.582,00

Descrição: CADASTRO IMOBILIÁRIO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E FISCAL

Produto: Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo: Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
5	Outras Unidades e Medidas		25	30.000,00

Descrição: PARCELAMENTO DO PASEP

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
7	Outras Unidades e Medidas		25	53.000,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS - RPPS

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2011	Pessoas		25	155.220,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Produto: Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2012	Outras Unidades e Medidas		25	800.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
8	Outras Unidades e Medidas		25	101.760,00

Descrição: ACORDOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS

Produto: Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : OPERAÇÕES ESPECIAIS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
104	Outras Unidades e Medidas		25	212,00

Descrição: RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES

Produto: Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo: Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
103	Outras Unidades e Medidas		25	29.362,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES

Produto: Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Função:99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
9999	Outras Unidades e Medidas		25	114.816,89

Descrição: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

Função:04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Objetivo: Manter e conservar prédios públicos e demais instalações.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade E garantir a eficiência dos mesmos no atendimento ás atividades da administração e aos serviços oferecidos a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1064	Metros Quadrados		25	360.600,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO URBANA

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2019	Outras Unidades e Medidas		25	734.755,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2121	Outras Unidades e Medidas		25	168.400,00

Descrição: Consórcio CINDEPAR

Produto: Apoio Administrativo

Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0016 VIAS URBANAS

Objetivo: Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2095	Outras Unidades e Medidas		25	827.829,90

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Produto: Apoio Administrativo

Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0015 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo: Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Outros Indicadores	1 Unidade	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2072	Outras Unidades e Medidas		25	1.219.900,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1060	Metros Quadrados		101,85	210.000,00

Descrição: SEDU - Construção de Capela Mortuária em Bentópolis

Produto: Edificação Construída

Órgão : 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0018 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

Objetivo: Ampliar a área de produção e produtividade, elevar a rentabilidade , capitalizar o agricultura, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural, estimulando a sua permanência no campo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIAR TODOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNCIPIO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2162	Outras Unidades e Medidas		25	288.090,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2076	Outras Unidades e Medidas		25	21.200,00

Descrição: INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FEIRA DA LUA

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2077	Outras Unidades e Medidas		25	5.300,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E CORRETIVOS

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2110	Outras Unidades e Medidas		25	23.320,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa : 0019 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo: Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2157	Outras Unidades e Medidas		25	33.650,00
Descrição: Manutenção do Manter o Departamento de Indústria e Comércio				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1085	Metros Quadrados		609,77	700.000,00
Descrição: Construção de Barracão Industrial				
Produto: Edificação Construída				
Órgão : 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0020 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Promover a melhoria daqualidade do meio ambiente, através do monitoramente e controle ambiental. Reduzira poluição do solo e da água, causada pela disposição final inadequada do lixo.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Proteção do meio ambiente, recuperação de rios e nascentes.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2158	Outras Unidades e Medidas		25	56.620,00
Descrição: Manutenção do Departamento do Meio Ambiente				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2100	Outras Unidades e Medidas		25	95.400,00
Descrição: CODINORP - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo: Desenvolver o quadro de pessoal, através de constante capacitação gerando maior qualidade no serviços, melhorando as informações e atendimento a população.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2016	Outras Unidades e Medidas		25	10.600,00
Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0012 MAIS SAÚDE				
Objetivo: Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2045	Outras Unidades e Medidas		25	4.607.449,35
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2047	Outras Unidades e Medidas		25	383.438,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2048	Outras Unidades e Medidas		25	170.212,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2049	Outras Unidades e Medidas		25	272.032,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2052	Outras Unidades e Medidas		25	45.973,20
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2053	Pessoas		25	36.600,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto: Adolescentes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**

2090	Outras Unidades e Medidas		25	170.340,00

Descrição: PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2091	Outras Unidades e Medidas		25	128.400,00

Descrição: PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2111	Outras Unidades e Medidas		25	50.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SAMU

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2120	Outras Unidades e Medidas		12	80.000,00

Descrição: Manutenção do Cons´rcio Intergestores Paraná Saúde - Paraná Medicamentos.

Produto: Outros Produtos

Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0012 MAIS SAÚDE

Objetivo: Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2050	Outras Unidades e Medidas		25	125.760,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2170	Grupo		100	25.000,00

Descrição: CASTRAÇÕES DE ANIMAIS

Produto: Outros Produtos

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Desenvolver o quadro de pessoal, através de constante capacitação gerando maior qualidade no serviços, melhorando as informações e atendimento a população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2018	Outras Unidades e Medidas		25	8.180,00

Descrição: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto: Apoio Administrativo

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da Familia	Outras Uni	100	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2029	Outras Unidades e Medidas		25	381.912,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2039	Outras Unidades e Medidas		25	46.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2051	Outras Unidades e Medidas		25	268.210,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934

Produto: Outros Produtos

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade. Oferecer a criança e ao adolescente um ambiente adequado de lazer, entretenimento aliado a uma formação profissional.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6022	Pessoas		25	13.000,00

Descrição: ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Produto: Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6023	Pessoas		25	38.920,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da Familia		Outras Uni	100	12,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2031	Outras Unidades e Medidas		25	265.300,00

Descrição: EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2032	Outras Unidades e Medidas		25	37.760,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade. Oferecer a criança e ao adolescente um ambiente adequado de lazer, entretenimento aliado a uma formação profissional.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6027	Outras Unidades e Medidas		25	12.000,00

Descrição: REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da Familia		Outras Uni	100	12,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2036	Outras Unidades e Medidas		25	5.300,00

Descrição: ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2037	Outras Unidades e Medidas		25	4.770,00

Descrição: REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS

Produto: Apoio Administrativo

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0013 MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo: Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2056	Outras Unidades e Medidas		25	81.370,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2122	Outras Unidades e Medidas		12	270.160,82

Descrição: CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná
Produto: Outros Produtos
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo: Desenvolver o quadro de pessoal, através de constante capacitação gerando maior qualidade no serviços, melhorando as informações e atendimento a população.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2017	Outras Unidades e Medidas		25	5.300,00

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
Produto: Apoio Administrativo
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0013 MAIS EDUCAÇÃO
Objetivo: Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2063	Outras Unidades e Medidas		25	43.568,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2064	Outras Unidades e Medidas		25	20.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2065	Pessoas		25	250.521,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2066	Pessoas		25	4.240,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0013 MAIS EDUCAÇÃO
Objetivo: Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2057	Outras Unidades e Medidas		25	1.248.092,40

Descrição: ENCARGOS DO FUNDEB – EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2059	Pessoas		25	858.129,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2060	Outras Unidades e Medidas		25	262.045,00

Descrição: ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2061	Pessoas		25	244.220,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0013 MAIS EDUCAÇÃO
Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2062	Pessoas		25	485.587,75

Descrição: MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA
Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2067	Pessoas		25	1.884.576,00

Descrição: ENCARGOS DO FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0013 MAIS EDUCAÇÃO
Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2366	Pessoas		22	48.400,00

Descrição: Subvenção APAE - Jovens e Adultos
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0013 MAIS EDUCAÇÃO
Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2367	Pessoas		54	122.323,52

Descrição: Subvenção APAE - Educação Especial
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 90 Fundo Previdenciário Municipal
Unidade : 001 Fundo Previdenciário Municipal
Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0059 MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
Objetivo : MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2087	Pessoas		25	2.741.968,00

Descrição: Manutenção do Fundo Previdênciário Municipal
Produto : Aposentados Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2088	Pessoas		25	525.760,00

Descrição: Reserva Orçamentária
Produto : Idosos Atendidos
Total Geral : **29.504.068,00**

Comentários
-

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CBDE311D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LDI 1523 - ANEXO DE METAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	18.165.530,47	19.522.319,51	-6,950	23.447.385,00	-16,740	26.634.339,00	-11,966	28.232.425,00	-5,660	29.935.811,16	-5,690
Receitas Primárias (I)	18.153.020,47	19.480.489,51	-6,814	23.420.135,00	-16,822	26.605.454,00	-11,972	28.201.806,00	-5,660	29.903.354,16	-5,690
Despesa Total	17.395.420,48	17.920.860,67	-2,932	22.324.885,00	-19,727	25.455.714,00	-12,299	26.994.866,00	-5,702	28.636.369,16	-5,732
Despesas Primarias (II)	17.294.488,72	17.816.826,07	-2,932	22.071.185,00	-19,276	25.186.792,00	-12,370	26.709.808,68	-5,702	28.334.208,41	-5,733
Resultado Primário III = (I) - (II)	858.531,75	1.663.663,44	-48,395	1.348.950,00	23,330	1.418.662,00	-4,914	1.491.997,32	-4,915	1.569.145,75	-4,917
Resultado Nominal	1.210.582,02	-1.599.618,84	-175,679	2.958.410,68	-154,070	-500.000,00	-691,682	-200.000,00	150,000	-200.000,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.075.817,09	650.922,86	65,276	2.000.000,00	-67,454	1.500.000,00	33,333	1.300.000,00	15,385	1.100.000,00	18,182
Dívida Pública Consolidada Líquida	541.208,16	-1.058.410,68	-151,134	1.900.000,00	-155,706	1.400.000,00	35,714	1.200.000,00	16,667	1.000.000,00	20,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	19.319.041,65	20.166.556,05	-4,203	23.447.385,00	-13,992	25.858.581,55	-9,325	26.611.768,31	-2,830	27.396.184,83	-2,863
Receitas Primárias (I)	19.305.737,27	20.123.345,66	-4,063	23.420.135,00	-14,077	25.830.537,86	-9,332	26.582.906,97	-2,830	27.366.481,34	-2,863
Despesa Total	18.500.029,68	18.512.249,07	-0,066	22.324.885,00	-17,08	24.714.285,44	-9,668	25.445.250,26	-2,873	26.206.981,93	-2,907
Despesas Primarias (II)	18.392.688,75	18.404.781,33	-0,066	22.071.185,00	-16,612	24.453.196,12	-9,741	25.176.556,40	-2,873	25.930.455,21	-2,907
Resultado Primário III = (I) - (II)	913.048,52	1.718.564,33	-46,871	1.348.950,00	27,400	1.377.341,74	-2,061	1.406.350,57	-2,063	1.436.026,13	-2,067
Resultado Nominal	1.287.453,98	-1.652.406,26	-177,914	2.958.410,68	-155,855	-485.436,89	-709,433	-188.519,18	157,500	-183.032,85	2,997
Dívida Pública Consolidada	1.144.131,48	672.403,31	70,156	2.000.000,00	-66,380	1.456.310,68	37,333	1.225.374,68	18,846	1.006.680,70	21,724
Dívida Pública Consolidada Líquida	575.574,88	-1.093.338,23	-152,644	1.900.000,00	-157,544	1.359.223,30	39,786	1.131.115,09	20,167	915.164,27	23,597
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 03/dez/2018 as 10h e 34m.											

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,24	2,95	3,30	3,00	3,00	3,00
valor corrente x 1,0635	valor corrente x 1,0330	valor corrente	valor corrente / 1,0300	valor corrente / 1,0609	valor corrente / 1,0927
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

GUARACI 03 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6AF023BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1523 LDO - METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.052.023,00	0,01	134,27	19.522.319,51	0,005	113,71	-3.529.703,49	-15,31
Receitas Primárias (I)	23.027.023,00	0,006	134,12	19.480.489,51	0,005	113,47	-3.546.533,49	-15,40
Despesa Total	22.026.023,00	0,006	128,29	17.920.860,67	0,005	104,38	-4.105.162,33	-18,64
Despesas Primárias (II)	21.885.323,00	0,006	127,47	17.816.826,07	0,005	103,78	-4.068.496,93	-18,59
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.141.700,00	0,000	6,65	1.663.663,44	0,000	9,69	521.963,44	45,72
Resultado Nominal	-1.599.618,84	0,000	-9,32	-1.599.618,84	0,000	-9,32	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	650.922,86	0,000	3,79	1.075.817,09	0,000	6,27	424.894,23	65,28
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.058.410,68	0,000	-6,16	-1.058.410,68	0,000	-6,16	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 03/dez/2018 as 10h e 34m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2017								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2017	**386.957.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	**415.800.000.000,00**

GUARACI 03 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8340C2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO LEI 1523 LDO RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	21.451.035,30	23.276.253,74	29.347.575,00	32.034.621,00	34.403.595,22	37.033.594,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	771.586,23	1.157.711,81	872.298,00	1.808.420,00	1.953.095,00	2.109.352,00
Contribuições	843.712,14	906.370,74	2.010.143,00	2.243.092,00	2.366.378,00	2.496.721,00
Receita Patrimonial	871.068,19	885.099,15	920.985,00	858.450,08	901.751,00	947.248,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	8.241,00	8.737,00	9.437,00	10.193,00
Transferências Correntes	18.770.885,36	20.217.536,03	25.012.308,00	26.566.141,92	28.595.665,22	30.863.946,24
Outras Receitas Correntes	193.783,38	109.536,01	523.600,00	549.780,00	577.269,00	606.134,00
Receitas de Capital	918.619,99	681.530,00	976.330,00	1.599.585,00	1.157.133,00	655.712,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.510,00	41.830,00	27.250,00	28.885,00	31.196,00	33.692,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	906.109,99	639.700,00	949.080,00	870.700,00	1.125.937,00	622.020,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	1.375.677,77	1.609.290,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.375.677,77	1.609.290,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-2.901.085,88	-3.059.336,63	-3.855.220,00	-4.130.138,00	-4.460.547,00	-4.817.391,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-42.817,99	-36.494,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.848.507,33	-2.998.515,64	-3.855.220,00	-4.130.138,00	-4.460.547,00	-4.817.391,00
Outras Deduções	-9.760,56	-24.326,83	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.844.247,18**	**22.507.737,54**	**26.468.685,00**	**29.504.068,00**	**31.100.181,22**	**32.871.915,24**

Comentários

-

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:444CD8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1523 LDO - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	17.890.926,81	19.595.221,55	24.196.796,57	26.753.592,47	28.800.324,22	31.029.051,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.739.504,18	11.581.191,60	14.705.848,68	15.093.860,26	16.536.682,22	17.780.711,36
Juros e Encargos da Dívida	42.497,53	31.114,88	91.700,00	75.402,00	79.325,00	83.485,00
Outras Despesas Correntes	7.108.925,10	7.982.915,07	9.399.247,89	11.584.330,21	12.184.317,00	13.164.854,64
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.437.262,12	567.076,97	1.654.967,97	2.103.525,59	1.591.611,00	1.123.056,24
Investimentos	1.378.827,89	494.157,25	1.492.967,97	1.964.805,59	1.445.767,00	969.663,24
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	58.434,23	72.919,72	162.000,00	138.720,00	145.844,00	153.393,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	616.920,46	646.949,94	708.246,00	719.808,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**19.328.188,93**	**20.162.298,52**	**26.468.685,00**	**29.504.068,00**	**31.100.181,22**	**32.871.915,24**

GUARACI 03 de dezembro de 2018

Comentários

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:12106FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1523 LDO - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	19.994.848,75	21.774.233,06	26.207.290,00	28.754.298,92	30.958.877,22	33.416.227,24
Receita Tributária	771.586,23	1.157.711,81	872.298,00	1.808.420,00	1.953.095,00	2.109.352,00
Receita de Contribuições	258.593,78	289.449,21	314.443,00	371.000,00	400.680,00	432.736,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	8.241,00	8.737,00	9.437,00	10.193,00
Transferências Correntes	18.770.885,36	20.217.536,03	25.012.308,00	26.566.141,92	28.595.665,22	30.863.946,24
Demais Receitas Correntes	193.783,38	109.536,01	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	19.994.848,75	21.774.233,06	26.207.290,00	28.754.298,92	30.958.877,22	33.416.227,24
RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	918.619,99	681.530,00	976.330,00	1.599.585,00	1.157.133,00	655.712,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	12.510,00	41.830,00	27.250,00	28.885,00	31.196,00	33.692,00
Transferências de Capital	906.109,99	639.700,00	949.080,00	870.700,00	1.125.937,00	622.020,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	906.109,99	639.700,00	949.080,00	870.700,00	1.125.937,00	622.020,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-2.901.085,88	-3.059.336,63	-3.855.220,00	-4.130.138,00	-4.460.547,00	-4.817.391,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-42.817,99	-36.494,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.848.507,33	-2.998.515,64	-3.855.220,00	-4.130.138,00	-4.460.547,00	-4.817.391,00
Outras Deduções	-9.760,56	-24.326,83	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	**17.999.872,86**	**19.354.596,43**	**23.301.150,00**	**25.494.860,92**	**27.624.267,22**	**29.220.856,24**
DESPESAS CORRENTES (X)	15.958.158,36	17.353.783,70	20.568.996,57	22.684.424,47	24.530.678,22	26.475.673,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.807.142,83	9.340.636,47	11.307.048,68	11.302.092,26	12.565.872,22	13.549.274,36
Juros e Encargos da Dívida (XI)	42.497,53	31.114,88	91.700,00	75.402,00	79.325,00	83.485,00
Outras Despesas Correntes	7.108.518,00	7.982.032,35	9.170.247,89	11.306.930,21	11.885.481,00	12.842.913,64
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	15.915.660,83	17.322.668,82	20.477.296,57	22.609.022,47	24.451.353,22	26.392.188,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.437.262,12	567.076,97	1.634.967,97	2.043.525,59	1.576.611,00	1.106.856,24
Investimentos	1.378.827,89	494.157,25	1.472.967,97	1.904.805,59	1.430.767,00	953.463,24
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	58.434,23	72.919,72	162.000,00	138.720,00	145.844,00	153.393,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.378.827,89	494.157,25	1.472.967,97	1.904.805,59	1.430.767,00	953.463,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	120.920,46	121.189,94	113.400,00	122.472,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**17.294.488,72**	**17.816.826,07**	**22.071.185,00**	**24.635.018,00**	**25.995.520,22**	**27.468.123,24**
DESPESA TOTAL	**17.395.420,48**	**17.920.860,67**	**22.324.885,00**	**24.849.140,00**	**26.220.689,22**	**27.705.001,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	**705.384,14**	**1.537.770,36**	**1.229.965,00**	**859.842,92**	**1.628.747,00**	**1.752.733,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA(XVIII + II - XI)	**662.886,61**	**1.506.655,48**	**1.138.265,00**	**784.440,92**	**1.549.422,00**	**1.669.248,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 03/dez/2018 as 10h e 33m.						

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:621D5ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1523 LDO - EVOLUÇÃO DO PL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	23.612.355,65	100,00	20.903.550,71	100,00	19.862.329,79	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.612.355,65	100,00	20.903.550,71	100,00	19.862.329,79	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	-5.167.103,19	0,00	-9.726.104,01	0,00	674.773,11	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-5.167.103,19	0,00	-9.726.104,01	0,00	674.773,11	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 03/dez/2018 as 10h e 35m.						

GUARACI 03 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0C510468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.,º 1523 LDO - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016 b	2017 c	2018 d	2019 e	2020 f	2021 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.075.817,09	650.922,86	2.000.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	534.608,93	1.709.333,54	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ativo Disponível	1.177.752,03	1.963.314,79	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Haveres Financeiros	7.526,50	7.627,30	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	650.669,60	261.608,55	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	541.208,16	-1.058.410,68	1.900.000,00	1.400.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	1.210.582,02	-1.599.618,84	2.958.410,68	-500.000,00	-200.000,00	-200.000,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (-R$ 669,373.86)						

GUARACI 03 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B7711E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1523 - PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1		NÃO POSSUI	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9DCFAA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1523 LDO - MONTANTE DA DIVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

R$

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	281.332,78	1.075.817,09	650.922,86	2.000.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.100.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	281.332,78	1.075.817,09	650.922,86	2.000.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	950.706,64	534.608,93	1.709.333,54	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ativo Disponível	1.482.794,63	1.177.752,03	1.963.314,79	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Haveres Financeiros	7.526,50	7.526,50	7.627,30	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	539.614,49	650.669,60	261.608,55	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DCL (III) = (I - II)	-669.373,86	541.208,16	-1.058.410,68	1.900.000,00	1.400.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00

GUARACI 03 de dezembro de 2018

Comentários
-

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:552445DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1523 LDO - COMPENSAÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
		NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 03/dez/2018 as 10h e 36m.						

GUARACI 03 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:118D9513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1524/2018 - LOA ANEXO 1 CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	32.034.621,00	32.034.621,00	**DESPESAS CORRENTES**		26.753.592,47
Receitas Correntes - Deduções	-4.130.138,00	-4.130.138,00	PESSOAL E ENCARGOS	15.093.860,26	
FUNDEB			SOCIAIS		
Impostos, Taxas e	1.808.420,00	1.808.420,00	JUROS E ENCARGOS DA	75.402,00	
Contribuições de Melhoria			DIVÍDA		
Contribuições	2.243.092,00	2.243.092,00	OUTRAS DESPESAS	11.584.330,21	
Receita Patrimonial	858.450,08	858.450,08	CORRENTES		
Receita de Serviços	8.737,00	8.737,00			
Transferências Correntes	26.566.141,92	26.566.141,92			
Transferências Correntes -	-4.130.138,00	-4.130.138,00			
Deduções FUNDEB					
Outras Receitas Correntes	549.780,00	549.780,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.150.890,53
TOTAL		27.904.483,00	TOTAL		27.904.483,00
SUPERAVIT		1.150.890,53	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		2.103.525,59
Receitas de Capital		899.585,00	INVESTIMENTOS	1.964.805,59	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	138.720,00	
Receitas de Capital		700.000,00			
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
Receitas de Capital		0,00			
Operações de Crédito	700.000,00				
Alienação de Bens	28.885,00				
Alienação de Bens	0,00				
Transferências de Capital	870.700,00				
Transferências de Capital	0,00				
Transferências de Capital	0,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**646.949,94**
TOTAL		**2.750.475,53**	**TOTAL**		**2.750.475,53**

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	27.904.483,00	DESPESAS CORRENTES	26.753.592,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.599.585,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.103.525,59
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	646.949,94
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**29.504.068,00**	**TOTAL**	**29.504.068,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D7AB512E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	28.766.893,00	28.766.893,00	**DESPESAS CORRENTES**		22.684.424,47
Receitas Correntes - Deduções	-4.130.138,00	-4.130.138,00	PESSOAL E ENCARGOS	11.302.092,26	
FUNDEB			SOCIAIS		
Impostos, Taxas e	1.808.420,00	1.808.420,00	JUROS E ENCARGOS DA	75.402,00	
Contribuições de Melhoria			DIVÍDA		
Contribuições	371.000,00	371.000,00	OUTRAS DESPESAS	11.306.930,21	
Receita Patrimonial	12.594,08	12.594,08	CORRENTES		
Receita de Serviços	8.737,00	8.737,00			
Transferências Correntes	26.566.141,92	26.566.141,92			
Transferências Correntes -	-4.130.138,00	-4.130.138,00			
Deduções FUNDEB					
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.952.330,53
TOTAL		24.636.755,00	TOTAL		24.636.755,00
SUPERAVIT		1.952.330,53	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		700.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		2.043.525,59
Receitas de Capital		899.585,00	INVESTIMENTOS	1.904.805,59	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	138.720,00	
Operações de Crédito	700.000,00				
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
Alienação de Bens	28.885,00				
Transferências de Capital	870.700,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.508.389,94**
TOTAL		**3.551.915,53**	**TOTAL**		**3.551.915,53**
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		24.636.755,00	DESPESAS CORRENTES		22.684.424,47
RECEITAS DE CAPITAL		1.599.585,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.043.525,59
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		121.189,94
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**26.236.340,00**	**TOTAL**		**24.849.140,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FFF14A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	546.130,00	5.300,00	551.430,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	222.240,00	3.180,00	225.420,00
PROCURADORIA JURÍDICA	180.872,00	6.000,00	186.872,00
CONSELHO TUTELAR	200.250,00	5.300,00	205.550,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA			
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	623.870,00	3.180,00	627.050,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.028.133,17	57.611,00	2.085.744,17
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	84.625,00	15.000,00	99.625,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	91.750,00		91.750,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	404.229,00		404.229,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	363.610,00	5.300,00	368.910,00
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	107.456,00	15.900,00	123.356,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	29.530,00	3.180,00	32.710,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
GABINETE DO SECRETARIO	79.606,00		79.606,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	423.880,00	5.300,00	429.180,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	287.282,00	5.300,00	292.582,00
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	1.142.470,89	141.900,00	1.284.370,89
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	887.255,00	376.500,00	1.263.755,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	807.795,90	20.034,00	827.829,90

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.211.420,00	218.480,00	1.429.900,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	334.730,00	3.180,00	337.910,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	30.470,00	703.180,00	733.650,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	149.900,00	2.120,00	152.020,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.828.653,88	277.150,67	6.105.804,55
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	619.302,00	85.000,00	704.302,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	344.980,00	10.000,00	354.980,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	12.000,00		12.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.070,00		10.070,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
GABINETE DO SECRETARIO	350.865,90	664,92	351.530,82
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	5.402.237,67	74.765,00	5.477.002,67
	22.684.424,47	**2.043.525,59**	**24.849.140,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**24.849.140,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:726CC7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 DESPESA CATEGORIA ECÔMICA EXECUTIVO - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	546.130,00	5.300,00	551.430,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	222.240,00	3.180,00	225.420,00
PROCURADORIA JURÍDICA	180.872,00	6.000,00	186.872,00
CONSELHO TUTELAR	200.250,00	5.300,00	205.550,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA			
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	623.870,00	3.180,00	627.050,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.028.133,17	57.611,00	2.085.744,17
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	84.625,00	15.000,00	99.625,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	91.750,00		91.750,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	404.229,00		404.229,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	363.610,00	5.300,00	368.910,00
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	107.456,00	15.900,00	123.356,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	29.530,00	3.180,00	32.710,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
GABINETE DO SECRETARIO	79.606,00		79.606,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	423.880,00	5.300,00	429.180,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	287.282,00	5.300,00	292.582,00
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	1.142.470,89	141.900,00	1.284.370,89
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	887.255,00	376.500,00	1.263.755,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	807.795,90	20.034,00	827.829,90
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.211.420,00	218.480,00	1.429.900,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	334.730,00	3.180,00	337.910,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	30.470,00	703.180,00	733.650,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	149.900,00	2.120,00	152.020,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.828.653,88	277.150,67	6.105.804,55
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	619.302,00	85.000,00	704.302,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	344.980,00	10.000,00	354.980,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	12.000,00		12.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.070,00		10.070,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
GABINETE DO SECRETARIO	350.865,90	664,92	351.530,82
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	5.402.237,67	74.765,00	5.477.002,67
	22.684.424,47	**2.043.525,59**	**24.849.140,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**24.849.140,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5A2506E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 DESPESA CONSOLIDADO - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			26.753.592,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.093.860,26
3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		28.200,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.200,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	28.200,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		52.582,76	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.582,76		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	52.582,76		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.829.479,50	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.075.536,00		
1.040	Regime Previdencia	2.075.536,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	641.232,00		
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	80.280,00		
1.040	Regime Previdencia	560.952,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	17.192,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.586,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.606,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	3.820,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	1.060,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	2.120,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.120.476,50		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	718.589,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.293.320,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.295.392,40		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	421.592,50		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	187.679,25		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	992.591,35		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	86.312,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	125.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	629.367,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	128.131,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	418.246,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	59.870,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	1.060,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	1.060,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	21.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	341.966,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	49.386,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	211.330,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	4.000,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	19.600,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	7.550,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	37.100,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	13.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.710,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	530,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.650,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	530,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.183.598,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.183.598,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	22.480,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	495.868,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	313.800,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	131.665,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	25.200,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	168.000,00		

1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	9.010,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	17.575,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			75.402,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.402,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.402,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	75.402,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.584.330,21
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		106,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	106,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		23.426,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	23.320,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	23.320,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	106,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		142.523,52	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	142.523,52		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	142.523,52		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		520.142,62	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	520.142,62		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	268.738,62		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	231.404,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	10.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		80.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	80.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.144.134,07	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	295.450,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	1.060,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	271.390,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	10.000,00		
1.936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	10.000,00		
1.940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILI	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.383.517,07		
3	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	158.250,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	34.000,00		
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚD	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.118.909,07		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	109.000,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	99.300,00		
1.107	Salário Educação Exercício Corrente	121.850,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	27.706,00		
1.141	Convênio para o Transporte Escolar	52.434,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	275.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	105.980,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	31.800,00		
1.510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	45.913,00		
1.511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	134.820,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	11.420,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	44.635,00		
1.936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	2.000,00		
1.940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILI	5.500,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.300,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	493.429,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	339.750,00		
1.107	Salário Educação Exercício Corrente	25.000,00		
1.146	Merenda Escolar	75.679,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	53.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.094.870,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	30.000,00		
495	Atenção Básica	74.870,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	790.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	234.900,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	217.420,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	7.300,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	8.480,00		
1.936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	1.000,00		
1.940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILI	700,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.134.888,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	38.780,00		
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚD	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.862.580,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	126.680,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	46.000,00		
1.107	Salário Educação Exercício Corrente	58.150,00		
1.120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	11.000,00		
1.141	Convênio para o Transporte Escolar	12.500,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	695.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00		

1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	213.638,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	45.000,00		
1.936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	4.000,00		
1.940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILI	6.560,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	289.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	239.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	50.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	333.180,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	330.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.120,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.060,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.600,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.600,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	800.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	33.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.673.998,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.673.998,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	27.484,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.160.302,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	192.200,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	36.792,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	245.280,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	11.940,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.103.525,59
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.964.805,59
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		835,59	
	MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	835,59		
	PÚBLICO			
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	835,59		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.963.970,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.270.600,00		
854	SEDU - Construção Capela Mortuária em Bentópolis	200.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.600,00		
1.601	PPU-Operação de Crédito	700.000,00		
1.893	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	350.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	693.370,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	2.500,00		
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚD	260.700,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	259.860,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	7.120,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	10.600,00		
1.107	Salário Educação Exercício Corrente	57.045,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	3.180,00		
1.501	Alienação de Bens Ativos	28.885,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	5.300,00		
1.511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.180,00		
1.803	MDS FIA	50.000,00		
1.936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	5.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			138.720,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		138.720,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	138.720,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	138.720,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			646.949,94
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			646.949,94
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		646.949,94	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	646.949,94		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	121.189,94		
1.040	Regime Previdencia	525.760,00		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B910907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 DESPESA - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.684.424,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.302.092,26
3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		28.200,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.200,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	28.200,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		52.582,76	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.582,76		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	52.582,76		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.082.711,50	
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	17.192,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.586,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.606,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	3.820,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	1.060,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	2.120,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.220.476,50		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	718.589,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.393.320,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.295.392,40		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	421.592,50		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	187.679,25		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	992.591,35		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	86.312,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	125.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	509.367,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	128.131,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	298.246,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	59.870,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	1.060,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	1.060,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	21.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	331.966,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	49.386,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	201.330,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	4.000,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	19.600,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	7.550,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	37.100,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	13.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.710,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	530,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.650,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	530,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.138.598,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.138.598,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	22.480,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	450.868,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	313.800,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	131.665,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	25.200,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	168.000,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	9.010,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	17.575,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			75.402,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.402,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.402,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	75.402,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.306.930,21
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		106,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	106,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		23.426,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	23.320,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	23.320,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	106,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		142.523,52	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	142.523,52		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	142.523,52		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		520.142,62	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	520.142,62		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	268.738,62		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	231.404,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	10.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		80.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	80.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.906.734,07	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	271.250,00		

494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	1.060,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	247.190,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	10.000,00		
1.936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	10.000,00		
1.940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILI	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.343.517,07		
3	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	158.250,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	34.000,00		
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚD	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.078.909,07		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	109.000,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	99.300,00		
1.107	Salário Educação Exercício Corrente	121.850,00		
1.120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	27.706,00		
1.141	Convênio para o Transporte Escolar	52.434,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	275.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	105.980,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	31.800,00		
1.510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	45.913,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	134.820,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	11.420,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	44.635,00		
1.936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	2.000,00		
1.940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILI	5.500,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.300,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	493.429,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	339.750,00		
1.107	Salário Educação Exercício Corrente	25.000,00		
1.146	Merenda Escolar	75.679,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	53.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.094.870,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	30.000,00		
495	Atenção Básica	74.870,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	790.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	217.900,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200.420,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	7.300,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	8.480,00		
1.936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	1.000,00		
1.940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILI	700,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.023.688,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	38.780,00		
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚD	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.751.380,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	126.680,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	46.000,00		
1.107	Salário Educação Exercício Corrente	58.150,00		
1.120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	11.000,00		
1.141	Convênio para o Transporte Escolar	12.500,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	695.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	213.638,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	45.000,00		
1.936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	4.000,00		
1.940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILI	6.560,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	254.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	204.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	50.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	333.180,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	330.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.120,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.060,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.600,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.600,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	800.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	29.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.633.998,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.633.998,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	27.484,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.120.302,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	192.200,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	36.792,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	245.280,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	11.940,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.043.525,59
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.904.805,59

4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		835,59	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	835,59		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	835,59		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.903.970,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.270.600,00		
854	SEDU - Construção Capela Mortuária em Bentópolis	200.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.600,00		
1.601	PPU-Operação de Crédito	700.000,00		
1.893	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	350.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	633.370,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	2.500,00		
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚD	260.700,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	199.860,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	7.120,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	10.600,00		
1.107	Salário Educação Exercício Corrente	57.045,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	3.180,00		
1.501	Alienação de Bens Ativos	28.885,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	5.300,00		
1.511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.180,00		
1.803	MDS FIA	50.000,00		
1.936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	5.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			138.720,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		138.720,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	138.720,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	138.720,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			121.189,94
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			121.189,94
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		121.189,94	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.189,94		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	121.189,94		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B3890038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 RECEITA CONSOLIDADO - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	32.034.621,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.130.138,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	1.624.507,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	333.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	333.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	333.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	333.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	305.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	28.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.291.507,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.137.007,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	336.507,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	270.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.507,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	800.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	800.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	154.500,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	154.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	148.800,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.200,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	183.913,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.913,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00

1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	33.831,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.582,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	106.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	25.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	2.243.092,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	1.872.092,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.872.092,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	655.200,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo	655.200,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	655.200,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.178.892,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.176.792,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.176.792,00
1.2.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	1.050,00
1.2.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	1.050,00
1.2.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	1.050,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.050,00
1.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	38.000,00
1.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	38.000,00
1.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	38.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	355.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	858.450,08
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.594,08
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.594,08
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	12.594,08
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.594,08
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	845.856,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	845.856,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.	RENDIMENTOS LIVRE	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	845.856,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	845.856,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	8.737,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.737,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.160,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.577,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	26.566.141,92
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.130.138,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	14.846.749,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.387.796,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	14.846.749,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.387.796,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	12.801.059,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.377.796,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.772.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.354.400,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.772.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.354.400,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	436.742,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	436.742,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	475.332,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	475.332,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	116.985,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-23.396,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	116.985,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-23.396,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	128.100,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.006,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.006,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	127.094,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	127.094,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.052.940,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	922.040,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	922.040,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00.	Repasses PAB - FIXO ORÇAMENTO	0,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00.	Piso de Atenção Básica Variavel - PAB	922.040,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	130.900,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	130.900,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00

1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	376.430,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	262.045,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	262.045,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	75.679,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	75.679,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	50.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-10.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	50.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	50.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-10.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	279.970,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FNAS (BL PSB) - FONTE 934	242.210,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL - GSUAS)	22.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	BL GBF-GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA CAD ÚNICO 940	15.760,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	158.250,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	158.250,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	158.250,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - SAÚDE	98.250,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - EDUCAÇÃO	60.000,00
1.7.1.8.99.1.1.10.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.874.001,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.742.342,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.874.001,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.742.342,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	8.734.197,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-1.742.342,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	8.087.800,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.617.560,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.087.800,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.617.560,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	530.329,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-106.065,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	530.329,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-106.065,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	93.588,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-18.717,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	93.588,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-18.717,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.480,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.480,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	74.870,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	64.934,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	64.934,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	64.934,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.845.391,92
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.845.391,92
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	549.780,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	549.780,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	472.500,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	472.500,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	472.500,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	77.280,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	77.280,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	77.280,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.599.585,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	700.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	700.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	28.885,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	28.885,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	28.885,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	870.700,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União	50.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00

2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00
2.4.1.8.10.1.1.04.00.00.00.00.	FUNASA - Quisição de Equipamentos fonte 1370	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00
2.4.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	50.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.700,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	820.700,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	270.700,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	550.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	550.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	550.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	SEDU - Construção da Capela Mortuária em Bentópolis	200.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	SEDU Recape Asfáltico	350.000,00
Total:		**29.504.068,00**
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes		32.034.621,00
Receitas Correntes – Deduções FUNDEB		-4.130.138,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.808.420,00
Contribuições		2.243.092,00
Receita Patrimonial		858.450,08
Receita de Serviços		8.737,00
Transferências Correntes		26.566.141,92
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB		-4.130.138,00
Outras Receitas Correntes		549.780,00
Receitas de Capital		1.599.585,00
Operações de Crédito		700.000,00
Alienação de Bens		28.885,00
Transferências de Capital		870.700,00

JOSÉ CARLOS TOLOI ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5246AA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 RECEITA - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	28.766.893,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.130.138,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	1.624.507,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	333.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	333.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	333.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	333.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	305.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	28.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.291.507,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.137.007,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	336.507,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	270.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.507,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	800.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	800.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	154.500,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	154.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	148.800,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.200,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	183.913,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.913,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	33.831,00

1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.582,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	106.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	25.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	371.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	355.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	12.594,08
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.594,08
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.594,08
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	12.594,08
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.594,08
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	8.737,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.737,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.160,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.577,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	26.566.141,92
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.130.138,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	14.846.749,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.387.796,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	14.846.749,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.387.796,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	12.801.059,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.377.796,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.772.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.354.400,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.772.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.354.400,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	436.742,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	436.742,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	475.332,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	475.332,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	116.985,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-23.396,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	116.985,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-23.396,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	128.100,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.006,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.006,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	127.094,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	127.094,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.052.940,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	922.040,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	922.040,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00.	Piso de Atenção Básica Variavel - PAB	922.040,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	130.900,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	130.900,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	376.430,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	262.045,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	262.045,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	75.679,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	75.679,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	50.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-10.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	50.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	50.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-10.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	279.970,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FNAS (BL PSB) - FONTE 934	242.210,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL - GSUAS)	22.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	BL GBF-GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA CAD ÚNICO 940	15.760,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	158.250,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	158.250,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	158.250,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - SAÚDE	98.250,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - EDUCAÇÃO	60.000,00

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.874.001,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.742.342,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.874.001,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.742.342,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	8.734.197,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-1.742.342,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	8.087.800,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.617.560,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.087.800,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.617.560,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	530.329,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-106.065,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	530.329,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-106.065,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	93.588,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-18.717,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	93.588,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-18.717,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.480,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.480,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	74.870,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	64.934,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	64.934,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	64.934,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.845.391,92
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.845.391,92
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.599.585,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	700.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	700.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	28.885,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	28.885,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	28.885,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	870.700,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.000,00
2.4.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	50.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.700,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	820.700,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	270.700,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	550.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	550.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	550.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	SEDU - Construção da Capela Mortuária em Bentópolis	200.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	SEDU Recape Asfáltico	350.000,00
Total:		**26.236.340,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	28.766.893,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.130.138,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00
Contribuições	371.000,00
Receita Patrimonial	12.594,08
Receita de Serviços	8.737,00
Transferências Correntes	26.566.141,92
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.130.138,00
Receitas de Capital	1.599.585,00
Operações de Crédito	700.000,00
Alienação de Bens	28.885,00
Transferências de Capital	870.700,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1AEE6D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 RECEITA - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	28.766.893,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.130.138,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	1.624.507,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	333.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	333.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	333.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	333.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	305.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	28.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.291.507,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.137.007,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	336.507,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	270.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.507,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	800.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	800.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	154.500,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	154.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	148.800,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.200,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	183.913,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.913,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	33.831,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.582,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	106.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	25.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	371.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	355.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	12.594,08
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.594,08
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.594,08
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	12.594,08
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.594,08
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	8.737,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.737,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.160,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.577,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	26.566.141,92
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.130.138,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	14.846.749,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.387.796,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	14.846.749,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.387.796,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	12.801.059,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.377.796,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.772.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.354.400,00

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.772.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.354.400,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	436.742,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	436.742,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	475.332,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	475.332,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	116.985,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-23.396,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	116.985,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-23.396,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	128.100,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.006,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.006,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	127.094,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	127.094,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.052.940,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	922.040,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	922.040,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00.	Piso de Atenção Básica Variavel - PAB	922.040,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	130.900,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	130.900,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	376.430,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	262.045,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	262.045,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	75.679,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	75.679,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	50.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-10.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	50.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	50.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-10.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	279.970,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FNAS (BL PSB) - FONTE 934	242.210,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL - GSUAS)	22.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	BL GBF-GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA CAD ÚNICO 940	15.760,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	158.250,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	158.250,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	158.250,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - SAÚDE	98.250,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - EDUCAÇÃO	60.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.874.001,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.742.342,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.874.001,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.742.342,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	8.734.197,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-1.742.342,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	8.087.800,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.617.560,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.087.800,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.617.560,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	530.329,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-106.065,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	530.329,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-106.065,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	93.588,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-18.717,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	93.588,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-18.717,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.480,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.480,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	74.870,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	64.934,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	64.934,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	64.934,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.845.391,92
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.845.391,92
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.599.585,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	700.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	700.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	28.885,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	28.885,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00

2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	28.885,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	870.700,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.000,00
2.4.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	50.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.700,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	820.700,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	270.700,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	550.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	550.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	550.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	SEDU - Construção da Capela Mortuária em Bentópolis	200.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	SEDU Recape Asfáltico	350.000,00
Total:		**26.236.340,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	28.766.893,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.130.138,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00
Contribuições	371.000,00
Receita Patrimonial	12.594,08
Receita de Serviços	8.737,00
Transferências Correntes	26.566.141,92
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB -	4.130.138,00
Receitas de Capital	1.599.585,00
Operações de Crédito	700.000,00
Alienação de Bens	28.885,00
Transferências de Capital	870.700,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:40F34695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 CONSOLIDADO - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01001 Câmara Municipal					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.387.200,00	0,00	1.387.200,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.387.200,00	0,00	1.387.200,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.387.200,00	0,00	1.387.200,00
		0,00	1.387.200,00	0,00	1.387.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	551.430,00	0,00	551.430,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	551.430,00	0,00	551.430,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	551.430,00	0,00	551.430,00
		0,00	551.430,00	0,00	551.430,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02002 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	225.420,00	0,00	225.420,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	225.420,00	0,00	225.420,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	225.420,00	0,00	225.420,00
		0,00	225.420,00	0,00	225.420,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02003 PROCURADORIA JURÍDICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	186.872,00	0,00	186.872,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	186.872,00	0,00	186.872,00
04.125.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	186.872,00	0,00	186.872,00
		0,00	186.872,00	0,00	186.872,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02004 CONSELHO TUTELAR					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	205.550,00	0,00	205.550,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	205.550,00	0,00	205.550,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	205.550,00	0,00	205.550,00
		0,00	205.550,00	0,00	205.550,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05001 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	293.870,00	0,00	293.870,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	265.250,00	0,00	265.250,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	265.250,00	0,00	265.250,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	28.620,00	0,00	28.620,00
04.128.0005.0.000.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	28.620,00	0,00	28.620,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	333.180,00	333.180,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	333.180,00	333.180,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	333.180,00	333.180,00
		0,00	293.870,00	333.180,00	627.050,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.085.744,17	0,00	2.085.744,17
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.085.744,17	0,00	2.085.744,17
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.085.744,17	0,00	2.085.744,17
		0,00	2.085.744,17	0,00	2.085.744,17
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	99.625,00	0,00	99.625,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	99.625,00	0,00	99.625,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	99.625,00	0,00	99.625,00
		0,00	99.625,00	0,00	99.625,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05005 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	91.750,00	0,00	91.750,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	91.750,00	0,00	91.750,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	91.750,00	0,00	91.750,00
		0,00	91.750,00	0,00	91.750,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05006 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	404.229,00	0,00	404.229,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
13.243.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	240.229,00	0,00	240.229,00
13.392.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	240.229,00	0,00	240.229,00
		0,00	404.229,00	0,00	404.229,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0023.0.000.	ESPORTE E LAZER	0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
		0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05008 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA					
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informatização	0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
		0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05009 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
		0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 10001 GABINETE DO SECRETARIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	79.606,00	0,00	79.606,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	79.606,00	0,00	79.606,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	79.606,00	0,00	79.606,00
		0,00	79.606,00	0,00	79.606,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 10002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	429.180,00	0,00	429.180,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	429.180,00	0,00	429.180,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	429.180,00	0,00	429.180,00
		0,00	429.180,00	0,00	429.180,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 10003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					

04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	292.582,00	0,00	292.582,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	292.582,00	0,00	292.582,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	292.582,00	0,00	292.582,00
		0,00	292.582,00	0,00	292.582,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 10004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	955.220,00	184.760,00	1.139.980,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	955.220,00	184.760,00	1.139.980,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	955.220,00	184.760,00	1.139.980,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	29.574,00	29.574,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	29.574,00	29.574,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	212,00	212,00
28.843.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	29.362,00	29.362,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	114.816,89	114.816,89
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	114.816,89	114.816,89
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	114.816,89	114.816,89
		0,00	955.220,00	329.150,89	1.284.370,89
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Unidade: 15001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	360.600,00	903.155,00	0,00	1.263.755,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	360.600,00	903.155,00	0,00	1.263.755,00
04.122.0007.0.000.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	360.600,00	903.155,00	0,00	1.263.755,00
		360.600,00	903.155,00	0,00	1.263.755,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Unidade: 15002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
26.782.0016.0.000.	VIAS URBANAS	0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
		0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Unidade: 15003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	210.000,00	1.219.900,00	0,00	1.429.900,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	210.000,00	1.219.900,00	0,00	1.429.900,00
15.452.0015.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	210.000,00	1.219.900,00	0,00	1.429.900,00
		210.000,00	1.219.900,00	0,00	1.429.900,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade: 22002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0018.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	337.910,00	0,00	337.910,00
		0,00	337.910,00	0,00	337.910,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade: 22003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	700.000,00	33.650,00	0,00	733.650,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	700.000,00	33.650,00	0,00	733.650,00
22.661.0019.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	700.000,00	33.650,00	0,00	733.650,00
		700.000,00	33.650,00	0,00	733.650,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade: 22004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	152.020,00	0,00	152.020,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	152.020,00	0,00	152.020,00
18.541.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	152.020,00	0,00	152.020,00
		0,00	152.020,00	0,00	152.020,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 25 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 25001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	6.105.804,55	0,00	6.105.804,55
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	5.944.444,55	0,00	5.944.444,55
10.301.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	5.944.444,55	0,00	5.944.444,55
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	150.760,00	0,00	150.760,00
10.304.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	150.760,00	0,00	150.760,00
		0,00	6.105.804,55	0,00	6.105.804,55
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 27001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	8.180,00	0,00	8.180,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	8.180,00	0,00	8.180,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	8.180,00	0,00	8.180,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	696.122,00	0,00	696.122,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	696.122,00	0,00	696.122,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	696.122,00	0,00	696.122,00
		0,00	704.302,00	0,00	704.302,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 27002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	354.980,00	0,00	354.980,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	51.920,00	0,00	51.920,00

08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	51.920,00	0,00	51.920,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	303.060,00	0,00	303.060,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	303.060,00	0,00	303.060,00
		0,00	354.980,00	0,00	354.980,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 27003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
		0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 27004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	10.070,00	0,00	10.070,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	10.070,00	0,00	10.070,00
08.241.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	10.070,00	0,00	10.070,00
		0,00	10.070,00	0,00	10.070,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 30001 GABINETE DO SECRETARIO					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	351.530,82	0,00	351.530,82
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	351.530,82	0,00	351.530,82
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	351.530,82	0,00	351.530,82
		0,00	351.530,82	0,00	351.530,82
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 30002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	5.477.002,67	0,00	5.477.002,67
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	318.329,00	0,00	318.329,00
12.306.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	318.329,00	0,00	318.329,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	2.612.486,40	0,00	2.612.486,40
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.612.486,40	0,00	2.612.486,40
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	2.370.163,75	0,00	2.370.163,75
12.365.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.370.163,75	0,00	2.370.163,75
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00
12.366.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	122.323,52	0,00	122.323,52
12.367.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	122.323,52	0,00	122.323,52
		0,00	5.477.002,67	0,00	5.477.002,67
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 90 Fundo Previdenciário Municipal					
Unidade: 90001 Fundo Previdenciário Municipal					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	3.267.728,00	0,00	3.267.728,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.267.728,00	0,00	3.267.728,00
09.272.0059.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	3.267.728,00	0,00	3.267.728,00
		0,00	3.267.728,00	0,00	3.267.728,00

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:12E3C975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	551.430,00	0,00	551.430,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	551.430,00	0,00	551.430,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	551.430,00	0,00	551.430,00
		0,00	**551.430,00**	**0,00**	**551.430,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02002 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	225.420,00	0,00	225.420,00

04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	225.420,00	0,00	225.420,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	225.420,00	0,00	225.420,00
		0,00	**225.420,00**	**0,00**	**225.420,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02003 PROCURADORIA JURÍDICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	186.872,00	0,00	186.872,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	186.872,00	0,00	186.872,00
04.125.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	186.872,00	0,00	186.872,00
		0,00	**186.872,00**	**0,00**	**186.872,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02004 CONSELHO TUTELAR					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	205.550,00	0,00	205.550,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	205.550,00	0,00	205.550,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	205.550,00	0,00	205.550,00
		0,00	**205.550,00**	**0,00**	**205.550,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05001 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	293.870,00	0,00	293.870,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	265.250,00	0,00	265.250,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	265.250,00	0,00	265.250,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	28.620,00	0,00	28.620,00
04.128.0005.0.000.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	28.620,00	0,00	28.620,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	333.180,00	333.180,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	333.180,00	333.180,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	333.180,00	333.180,00
		0,00	**293.870,00**	**333.180,00**	**627.050,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.085.744,17	0,00	2.085.744,17
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.085.744,17	0,00	2.085.744,17
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.085.744,17	0,00	2.085.744,17
		0,00	**2.085.744,17**	**0,00**	**2.085.744,17**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	99.625,00	0,00	99.625,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	99.625,00	0,00	99.625,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	99.625,00	0,00	99.625,00
		0,00	**99.625,00**	**0,00**	**99.625,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05005 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	91.750,00	0,00	91.750,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	91.750,00	0,00	91.750,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	91.750,00	0,00	91.750,00
		0,00	**91.750,00**	**0,00**	**91.750,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05006 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	404.229,00	0,00	404.229,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
13.243.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	240.229,00	0,00	240.229,00
13.392.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	240.229,00	0,00	240.229,00
		0,00	**404.229,00**	**0,00**	**404.229,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0023.0.000.	ESPORTE E LAZER	0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
		0,00	**368.910,00**	**0,00**	**368.910,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05008 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA					

19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informatização	0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
		0,00	**123.356,00**	**0,00**	**123.356,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA					
Unidade: 05009 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
		0,00	**32.710,00**	**0,00**	**32.710,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 10001 GABINETE DO SECRETARIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	79.606,00	0,00	79.606,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	79.606,00	0,00	79.606,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	79.606,00	0,00	79.606,00
		0,00	**79.606,00**	**0,00**	**79.606,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 10002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	429.180,00	0,00	429.180,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	429.180,00	0,00	429.180,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	429.180,00	0,00	429.180,00
		0,00	**429.180,00**	**0,00**	**429.180,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 10003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	292.582,00	0,00	292.582,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	292.582,00	0,00	292.582,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	292.582,00	0,00	292.582,00
		0,00	**292.582,00**	**0,00**	**292.582,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 10004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	955.220,00	184.760,00	1.139.980,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	955.220,00	184.760,00	1.139.980,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	955.220,00	184.760,00	1.139.980,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	29.574,00	29.574,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	29.574,00	29.574,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	212,00	212,00
28.843.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	29.362,00	29.362,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	114.816,89	114.816,89
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	114.816,89	114.816,89
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	114.816,89	114.816,89
		0,00	**955.220,00**	**329.150,89**	**1.284.370,89**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Unidade: 15001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	360.600,00	903.155,00	0,00	1.263.755,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	360.600,00	903.155,00	0,00	1.263.755,00
04.122.0007.0.000.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	360.600,00	903.155,00	0,00	1.263.755,00
		360.600,00	**903.155,00**	**0,00**	**1.263.755,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Unidade: 15002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
26.782.0016.0.000.	VIAS URBANAS	0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
		0,00	**827.829,90**	**0,00**	**827.829,90**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**				
Unidade: 15003	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	210.000,00	1.219.900,00	0,00	1.429.900,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	210.000,00	1.219.900,00	0,00	1.429.900,00
15.452.0015.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	210.000,00	1.219.900,00	0,00	1.429.900,00
		210.000,00	**1.219.900,00**	**0,00**	**1.429.900,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					

Unidade: 22002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0018.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	337.910,00	0,00	337.910,00
		0,00	**337.910,00**	**0,00**	**337.910,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade: 22003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	700.000,00	33.650,00	0,00	733.650,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	700.000,00	33.650,00	0,00	733.650,00
22.661.0019.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	700.000,00	33.650,00	0,00	733.650,00
		700.000,00	**33.650,00**	**0,00**	**733.650,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade: 22004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	152.020,00	0,00	152.020,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	152.020,00	0,00	152.020,00
18.541.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	152.020,00	0,00	152.020,00
		0,00	**152.020,00**	**0,00**	**152.020,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 25 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 25001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	6.105.804,55	0,00	6.105.804,55
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	5.944.444,55	0,00	5.944.444,55
10.301.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	5.944.444,55	0,00	5.944.444,55
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	150.760,00	0,00	150.760,00
10.304.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	150.760,00	0,00	150.760,00
		0,00	**6.105.804,55**	**0,00**	**6.105.804,55**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 27001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	8.180,00	0,00	8.180,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	8.180,00	0,00	8.180,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	8.180,00	0,00	8.180,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	696.122,00	0,00	696.122,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	696.122,00	0,00	696.122,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	696.122,00	0,00	696.122,00
		0,00	**704.302,00**	**0,00**	**704.302,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 27002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	354.980,00	0,00	354.980,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	51.920,00	0,00	51.920,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	51.920,00	0,00	51.920,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	303.060,00	0,00	303.060,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	303.060,00	0,00	303.060,00
		0,00	**354.980,00**	**0,00**	**354.980,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 27003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
		0,00	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 27004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	10.070,00	0,00	10.070,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	10.070,00	0,00	10.070,00
08.241.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	10.070,00	0,00	10.070,00
		0,00	**10.070,00**	**0,00**	**10.070,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 30001 GABINETE DO SECRETARIO					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	351.530,82	0,00	351.530,82
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	351.530,82	0,00	351.530,82
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	351.530,82	0,00	351.530,82
		0,00	**351.530,82**	**0,00**	**351.530,82**

	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 30002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	5.477.002,67	0,00	5.477.002,67
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	318.329,00	0,00	318.329,00
12.306.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	318.329,00	0,00	318.329,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	2.612.486,40	0,00	2.612.486,40
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.612.486,40	0,00	2.612.486,40
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	2.370.163,75	0,00	2.370.163,75
12.365.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.370.163,75	0,00	2.370.163,75
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00
12.366.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	122.323,52	0,00	122.323,52
12.367.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	122.323,52	0,00	122.323,52
		0,00	**5.477.002,67**	**0,00**	**5.477.002,67**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A264AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 CONSOLIDADO - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.387.200,00	0,00	1.387.200,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.387.200,00	0,00	1.387.200,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.387.200,00	0,00	1.387.200,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	1.387.200,00	0,00	1.387.200,00
04.000.0000.0.000.	Administração	360.600,00	6.408.184,17	184.760,00	6.953.544,17
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	360.600,00	4.202.504,17	0,00	4.563.104,17
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	756.980,00	0,00	756.980,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS	0,00	551.430,00	0,00	551.430,00
04.122.0002.6.121.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	205.550,00	0,00	205.550,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.542.369,17	0,00	2.542.369,17
04.122.0003.2.005.	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	254.650,00	0,00	254.650,00
04.122.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	2.077.264,17	0,00	2.077.264,17
04.122.0003.2.008.	APORTES E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
04.122.0003.2.138.	MANUTENÇÃO DO CMAS, CMDC e CMDI	0,00	8.480,00	0,00	8.480,00
04.122.0003.2.151.	Manutenção do Departamento de Compras	0,00	99.625,00	0,00	99.625,00
04.122.0003.2.153.	Manutenção do Departamento de Administração Regional	0,00	91.750,00	0,00	91.750,00
04.122.0007.0.000.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	360.600,00	903.155,00	0,00	1.263.755,00
04.122.0007.1.064.	PAVIMENTAÇÃO URBANA	360.600,00	0,00	0,00	360.600,00
04.122.0007.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	0,00	734.755,00	0,00	734.755,00
04.122.0007.2.121.	Consórcio CINDEPAR	0,00	168.400,00	0,00	168.400,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.464.006,00	184.760,00	1.648.766,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.464.006,00	184.760,00	1.648.766,00
04.123.0004.0.005.	PARCELAMENTO DO PASEP	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.123.0004.0.007.	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS - RPPS	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
04.123.0004.0.008.	ACORDOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	0,00	0,00	101.760,00	101.760,00
04.123.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	429.180,00	0,00	429.180,00
04.123.0004.2.011.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	0,00	155.220,00	0,00	155.220,00
04.123.0004.2.012.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	0,00	79.606,00	0,00	79.606,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	225.420,00	0,00	225.420,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	225.420,00	0,00	225.420,00
04.124.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO	0,00	225.420,00	0,00	225.420,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	186.872,00	0,00	186.872,00
04.125.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	186.872,00	0,00	186.872,00
04.125.0002.2.159.	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	186.872,00	0,00	186.872,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	36.800,00	0,00	36.800,00
04.128.0005.0.000.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	28.620,00	0,00	28.620,00
04.128.0005.2.015.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	28.620,00	0,00	28.620,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	8.180,00	0,00	8.180,00
04.128.0006.2.018.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.180,00	0,00	8.180,00

04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	292.582,00	0,00	292.582,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	292.582,00	0,00	292.582,00
04.129.0004.2.010.	CADASTRO IMOBILIÁRIO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E FISCAL	0,00	292.582,00	0,00	292.582,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.073.172,00	0,00	1.073.172,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	10.070,00	0,00	10.070,00
08.241.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	10.070,00	0,00	10.070,00
08.241.0010.2.036.	ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
08.241.0010.2.037.	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	0,00	4.770,00	0,00	4.770,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	63.920,00	0,00	63.920,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	63.920,00	0,00	63.920,00
08.243.0009.6.022.	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0009.6.023.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	0,00	38.920,00	0,00	38.920,00
08.243.0009.6.027.	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	999.182,00	0,00	999.182,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	999.182,00	0,00	999.182,00
08.244.0010.2.029.	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	381.912,00	0,00	381.912,00
08.244.0010.2.031.	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	265.300,00	0,00	265.300,00
08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	0,00	37.760,00	0,00	37.760,00
08.244.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
08.244.0010.2.051.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934	0,00	268.210,00	0,00	268.210,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	3.267.728,00	0,00	3.267.728,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.267.728,00	0,00	3.267.728,00
09.272.0059.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	3.267.728,00	0,00	3.267.728,00
09.272.0059.2.087.	Manutenção do Fundo Previdênciário Municipal	0,00	2.741.968,00	0,00	2.741.968,00
09.272.0059.2.088.	Reserva Orçamentária	0,00	525.760,00	0,00	525.760,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	6.105.804,55	0,00	6.105.804,55
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
10.128.0006.2.016.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	5.944.444,55	0,00	5.944.444,55
10.301.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	5.944.444,55	0,00	5.944.444,55
10.301.0012.2.045.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.607.449,35	0,00	4.607.449,35
10.301.0012.2.047.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF	0,00	383.438,00	0,00	383.438,00
10.301.0012.2.048.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB	0,00	170.212,00	0,00	170.212,00
10.301.0012.2.049.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS	0,00	272.032,00	0,00	272.032,00
10.301.0012.2.052.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR	0,00	45.973,20	0,00	45.973,20
10.301.0012.2.053.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	36.600,00	0,00	36.600,00
10.301.0012.2.090.	PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA	0,00	170.340,00	0,00	170.340,00
10.301.0012.2.091.	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	0,00	128.400,00	0,00	128.400,00
10.301.0012.2.111.	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0012.2.120.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	150.760,00	0,00	150.760,00
10.304.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	150.760,00	0,00	150.760,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304.0012.2.050.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	125.760,00	0,00	125.760,00
10.304.0012.2.170.	SAÚDE ANIMAL - Castrações	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	5.828.533,49	0,00	5.828.533,49
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
12.128.0006.2.017.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	318.329,00	0,00	318.329,00
12.306.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	318.329,00	0,00	318.329,00
12.306.0013.2.063.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	43.568,00	0,00	43.568,00
12.306.0013.2.064.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.306.0013.2.065.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	250.521,00	0,00	250.521,00
12.306.0013.2.066.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	2.964.017,22	0,00	2.964.017,22
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.964.017,22	0,00	2.964.017,22
12.361.0013.2.056.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	0,00	81.370,00	0,00	81.370,00
12.361.0013.2.057.	ENCARGOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	0,00	1.248.092,40	0,00	1.248.092,40
12.361.0013.2.058.	ENCARGOS FUNDEB - OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0013.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	858.129,00	0,00	858.129,00
12.361.0013.2.060.	ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	262.045,00	0,00	262.045,00
12.361.0013.2.061.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	244.220,00	0,00	244.220,00
12.361.0013.2.122.	CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovaçãol do Norte do Paraná	0,00	270.160,82	0,00	270.160,82
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	2.370.163,75	0,00	2.370.163,75
12.365.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.370.163,75	0,00	2.370.163,75
12.365.0013.2.062.	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA	0,00	485.587,75	0,00	485.587,75
12.365.0013.2.067.	ENCARGOS DO FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.884.576,00	0,00	1.884.576,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00
12.366.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00
12.366.0013.2.366.	Subvenção APAE - Educação Jovens e Adultos	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	122.323,52	0,00	122.323,52
12.367.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	122.323,52	0,00	122.323,52
12.367.0013.2.367.	Subvenção a APAE - Educação Especial	0,00	122.323,52	0,00	122.323,52
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	404.229,00	0,00	404.229,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
13.243.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
13.243.0014.6.160.	Manutenção de Oficinas Culturais	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	240.229,00	0,00	240.229,00
13.392.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	240.229,00	0,00	240.229,00
13.392.0014.2.154.	Manutenção do Departamento de Cultura	0,00	240.229,00	0,00	240.229,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	210.000,00	1.219.900,00	0,00	1.429.900,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	210.000,00	1.219.900,00	0,00	1.429.900,00
15.452.0015.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	210.000,00	1.219.900,00	0,00	1.429.900,00
15.452.0015.1.060.	SEDU - Construção de Capela Mortuária em Bentópolis	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00

15.452.0015.2.072.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.219.900,00	0,00	1.219.900,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	152.020,00	0,00	152.020,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	152.020,00	0,00	152.020,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	152.020,00	0,00	152.020,00
18.541.0020.2.100.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	95.400,00	0,00	95.400,00
18.541.0020.2.158.	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	0,00	56.620,00	0,00	56.620,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informatização	0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0003.2.164.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0018.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0018.2.076.	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FEIRA DA LUA	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
20.608.0018.2.077.	DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E CORRETIVOS	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
20.608.0018.2.110.	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER	0,00	23.320,00	0,00	23.320,00
20.608.0018.2.162.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	288.090,00	0,00	288.090,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	700.000,00	33.650,00	0,00	733.650,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	700.000,00	33.650,00	0,00	733.650,00
22.661.0019.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	700.000,00	33.650,00	0,00	733.650,00
22.661.0019.1.085.	SEDU - BARRACÃO INDUSTRIAL GUARACI	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
22.661.0019.2.157.	Manutenção do Manter o Departamento de Indústria e Comércio	0,00	33.650,00	0,00	33.650,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0003.2.165.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
26.782.0016.0.000.	VIAS URBANAS	0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
26.782.0016.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0023.0.000.	ESPORTE E LAZER	0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0023.2.155.	Manutenção do Departamento de Esportes	0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	362.754,00	362.754,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	29.574,00	29.574,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	212,00	212,00
28.843.0000.0.104.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	0,00	0,00	212,00	212,00
28.843.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	29.362,00	29.362,00
28.843.0004.0.103.	AMORTIZAÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	0,00	0,00	29.362,00	29.362,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	333.180,00	333.180,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	333.180,00	333.180,00
28.846.0000.0.102.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	333.180,00	333.180,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	114.816,89	114.816,89
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	114.816,89	114.816,89
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	114.816,89	114.816,89
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	114.816,89	114.816,89
		1.270.600,00	**27.571.137,11**	**662.330,89**	**29.504.068,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2692F00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	360.600,00	6.408.184,17	184.760,00	6.953.544,17
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	360.600,00	4.202.504,17	0,00	4.563.104,17
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	756.980,00	0,00	756.980,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS	0,00	551.430,00	0,00	551.430,00
04.122.0002.6.121.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	205.550,00	0,00	205.550,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.542.369,17	0,00	2.542.369,17
04.122.0003.2.005.	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	254.650,00	0,00	254.650,00
04.122.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	2.077.264,17	0,00	2.077.264,17
04.122.0003.2.008.	APORTES E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
04.122.0003.2.138.	MANUTENÇÃO DO CMAS, CMDC e CMDI	0,00	8.480,00	0,00	8.480,00
04.122.0003.2.151.	Manutenção do Departamento de Compras	0,00	99.625,00	0,00	99.625,00
04.122.0003.2.153.	Manutenção do Departamento de Administração Regional	0,00	91.750,00	0,00	91.750,00

04.122.0007.0.000.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	360.600,00	903.155,00	0,00	1.263.755,00
04.122.0007.1.064.	PAVIMENTAÇÃO URBANA	360.600,00	0,00	0,00	360.600,00
04.122.0007.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	0,00	734.755,00	0,00	734.755,00
04.122.0007.2.121.	Consórcio CINDEPAR	0,00	168.400,00	0,00	168.400,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.464.006,00	184.760,00	1.648.766,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.464.006,00	184.760,00	1.648.766,00
04.123.0004.0.005.	PARCELAMENTO DO PASEP	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.123.0004.0.007.	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS - RPPS	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
04.123.0004.0.008.	ACORDOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	0,00	0,00	101.760,00	101.760,00
04.123.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	429.180,00	0,00	429.180,00
04.123.0004.2.011.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	0,00	155.220,00	0,00	155.220,00
04.123.0004.2.012.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	0,00	79.606,00	0,00	79.606,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	225.420,00	0,00	225.420,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	225.420,00	0,00	225.420,00
04.124.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO	0,00	225.420,00	0,00	225.420,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	186.872,00	0,00	186.872,00
04.125.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	186.872,00	0,00	186.872,00
04.125.0002.2.159.	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	186.872,00	0,00	186.872,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	36.800,00	0,00	36.800,00
04.128.0005.0.000.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	28.620,00	0,00	28.620,00
04.128.0005.2.015.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	28.620,00	0,00	28.620,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	8.180,00	0,00	8.180,00
04.128.0006.2.018.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.180,00	0,00	8.180,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	292.582,00	0,00	292.582,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	292.582,00	0,00	292.582,00
04.129.0004.2.010.	CADASTRO IMOBILIÁRIO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E FISCAL	0,00	292.582,00	0,00	292.582,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.073.172,00	0,00	1.073.172,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	10.070,00	0,00	10.070,00
08.241.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	10.070,00	0,00	10.070,00
08.241.0010.2.036.	ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0010.2.037.	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	0,00	4.770,00	0,00	4.770,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	63.920,00	0,00	63.920,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	63.920,00	0,00	63.920,00
08.243.0009.6.022.	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0009.6.023.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	0,00	38.920,00	0,00	38.920,00
08.243.0009.6.027.	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS				
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	999.182,00	0,00	999.182,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	999.182,00	0,00	999.182,00
08.244.0010.2.029.	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	381.912,00	0,00	381.912,00
08.244.0010.2.031.	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	265.300,00	0,00	265.300,00
08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	0,00	37.760,00	0,00	37.760,00
08.244.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
08.244.0010.2.051.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934	0,00	268.210,00	0,00	268.210,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	6.105.804,55	0,00	6.105.804,55
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
10.128.0006.2.016.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	5.944.444,55	0,00	5.944.444,55
10.301.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	5.944.444,55	0,00	5.944.444,55
10.301.0012.2.045.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.607.449,35	0,00	4.607.449,35
10.301.0012.2.047.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF	0,00	383.438,00	0,00	383.438,00
10.301.0012.2.048.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB	0,00	170.212,00	0,00	170.212,00
10.301.0012.2.049.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS	0,00	272.032,00	0,00	272.032,00
10.301.0012.2.052.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR	0,00	45.973,20	0,00	45.973,20
10.301.0012.2.053.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	36.600,00	0,00	36.600,00
10.301.0012.2.090.	PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA	0,00	170.340,00	0,00	170.340,00
10.301.0012.2.091.	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	0,00	128.400,00	0,00	128.400,00
10.301.0012.2.111.	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0012.2.120.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	150.760,00	0,00	150.760,00
10.304.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	150.760,00	0,00	150.760,00
10.304.0012.2.050.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	125.760,00	0,00	125.760,00
10.304.0012.2.170.	SAÚDE ANIMAL - Castrações	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	5.828.533,49	0,00	5.828.533,49
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
12.128.0006.2.017.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	318.329,00	0,00	318.329,00
12.306.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	318.329,00	0,00	318.329,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.306.0013.2.063.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	43.568,00	0,00	43.568,00
12.306.0013.2.064.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.306.0013.2.065.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	250.521,00	0,00	250.521,00
12.306.0013.2.066.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	2.964.017,22	0,00	2.964.017,22
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.964.017,22	0,00	2.964.017,22
12.361.0013.2.056.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	0,00	81.370,00	0,00	81.370,00
12.361.0013.2.057.	ENCARGOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	0,00	1.248.092,40	0,00	1.248.092,40
12.361.0013.2.058.	ENCARGOS FUNDEB - OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0013.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	858.129,00	0,00	858.129,00

12.361.0013.2.060.	ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	262.045,00	0,00	262.045,00
12.361.0013.2.061.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	244.220,00	0,00	244.220,00
12.361.0013.2.122.	CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovaçãol do Norte do Paraná	0,00	270.160,82	0,00	270.160,82
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	2.370.163,75	0,00	2.370.163,75
12.365.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.370.163,75	0,00	2.370.163,75
12.365.0013.2.062.	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA	0,00	485.587,75	0,00	485.587,75
12.365.0013.2.067.	ENCARGOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.884.576,00	0,00	1.884.576,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00
12.366.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00
12.366.0013.2.366.	Subvenção APAE - Educação Jovens e Adultos	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	122.323,52	0,00	122.323,52
12.367.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	122.323,52	0,00	122.323,52
12.367.0013.2.367.	Subvenção a APAE - Educação Especial	0,00	122.323,52	0,00	122.323,52
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	404.229,00	0,00	404.229,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
13.243.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
13.243.0014.6.160.	Manutenção de Oficinas Culturais	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	240.229,00	0,00	240.229,00
13.392.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	240.229,00	0,00	240.229,00
13.392.0014.2.154.	Manutenção do Departamento de Cultura	0,00	240.229,00	0,00	240.229,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	210.000,00	1.219.900,00	0,00	1.429.900,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	210.000,00	1.219.900,00	0,00	1.429.900,00
15.452.0015.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	210.000,00	1.219.900,00	0,00	1.429.900,00
15.452.0015.1.060.	SEDU - Construção de Capela Mortuária em Bentópolis	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
15.452.0015.2.072.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.219.900,00	0,00	1.219.900,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	152.020,00	0,00	152.020,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	152.020,00	0,00	152.020,00
18.541.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	152.020,00	0,00	152.020,00
18.541.0020.2.100.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	95.400,00	0,00	95.400,00
18.541.0020.2.158.	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	0,00	56.620,00	0,00	56.620,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informatização	0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0003.2.164.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	0,00	123.356,00	0,00	123.356,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	337.910,00	0,00	337.910,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0018.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0018.2.076.	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FEIRA DA LUA	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
20.608.0018.2.077.	DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E CORRETIVOS	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
20.608.0018.2.110.	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER	0,00	23.320,00	0,00	23.320,00
20.608.0018.2.162.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	288.090,00	0,00	288.090,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	700.000,00	33.650,00	0,00	733.650,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	700.000,00	33.650,00	0,00	733.650,00
22.661.0019.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	700.000,00	33.650,00	0,00	733.650,00
22.661.0019.1.085.	SEDU - BARRACÃO INDUSTRIAL GUARACI	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
22.661.0019.2.157.	Manutenção do Manter o Departamento de Indústria e Comércio	0,00	33.650,00	0,00	33.650,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0003.2.165.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	32.710,00	0,00	32.710,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
26.782.0016.0.000.	VIAS URBANAS	0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
26.782.0016.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	0,00	827.829,90	0,00	827.829,90
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0023.0.000.	ESPORTE E LAZER	0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0023.2.155.	Manutenção do Departamento de Esportes	0,00	368.910,00	0,00	368.910,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	362.754,00	362.754,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	29.574,00	29.574,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	212,00	212,00
28.843.0000.0.104.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	0,00	0,00	212,00	212,00
28.843.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	29.362,00	29.362,00
28.843.0004.0.103.	AMORTIZAÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	0,00	0,00	29.362,00	29.362,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	333.180,00	333.180,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	333.180,00	333.180,00
28.846.0000.0.102.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	333.180,00	333.180,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	114.816,89	114.816,89
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	114.816,89	114.816,89
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	114.816,89	114.816,89
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	114.816,89	114.816,89
		1.270.600,00	**22.916.209,11**	**662.330,89**	**24.849.140,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**24.849.140,00**	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:978B4401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 CONSOLIDADO - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.387.200,00	0,00	1.387.200,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.387.200,00	0,00	1.387.200,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	1.387.200,00	0,00	1.387.200,00
04.000.0000.	Administração	6.406.833,17	546.711,00	6.953.544,17
04.122.0000.	Administração Geral	4.016.393,17	546.711,00	4.563.104,17
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	756.980,00	0,00	756.980,00
04.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.499.658,17	42.711,00	2.542.369,17
04.122.0007.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	759.755,00	504.000,00	1.263.755,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.648.766,00	0,00	1.648.766,00
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.648.766,00	0,00	1.648.766,00
04.124.0000.	Controle Interno	225.420,00	0,00	225.420,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	225.420,00	0,00	225.420,00
04.125.0000.	Normatização e Fiscalização	186.872,00	0,00	186.872,00
04.125.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	186.872,00	0,00	186.872,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	36.800,00	0,00	36.800,00
04.128.0005.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	28.620,00	0,00	28.620,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.180,00	0,00	8.180,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	292.582,00	0,00	292.582,00
04.129.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	292.582,00	0,00	292.582,00
08.000.0000.	Assistência Social	743.202,00	329.970,00	1.073.172,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	10.070,00	0,00	10.070,00
08.241.0010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.070,00	0,00	10.070,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	63.920,00	0,00	63.920,00
08.243.0009.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	63.920,00	0,00	63.920,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	669.212,00	329.970,00	999.182,00
08.244.0010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	669.212,00	329.970,00	999.182,00
09.000.0000.	Previdência Social	25.200,00	3.242.528,00	3.267.728,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	25.200,00	3.242.528,00	3.267.728,00
09.272.0059.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	25.200,00	3.242.528,00	3.267.728,00
10.000.0000.	Saúde	1.135.485,20	4.970.319,35	6.105.804,55
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	10.600,00	0,00	10.600,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.600,00	0,00	10.600,00
10.301.0000.	Atenção Básica	1.078.685,20	4.865.759,35	5.944.444,55
10.301.0012.	MAIS SAÚDE	1.078.685,20	4.865.759,35	5.944.444,55
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	46.200,00	104.560,00	150.760,00
10.304.0012.	MAIS SAÚDE	46.200,00	104.560,00	150.760,00
12.000.0000.	Educação	875.094,82	4.953.438,67	5.828.533,49
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	5.300,00	0,00	5.300,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.300,00	0,00	5.300,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	242.650,00	75.679,00	318.329,00
12.306.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	242.650,00	75.679,00	318.329,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	327.344,82	2.636.672,40	2.964.017,22
12.361.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	327.344,82	2.636.672,40	2.964.017,22
12.365.0000.	Educação Infantil	299.800,00	2.070.363,75	2.370.163,75
12.365.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	299.800,00	2.070.363,75	2.370.163,75
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	48.400,00	48.400,00
12.366.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	48.400,00	48.400,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	122.323,52	122.323,52
12.367.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	122.323,52	122.323,52
13.000.0000.	Cultura	404.229,00	0,00	404.229,00
13.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	164.000,00	0,00	164.000,00
13.243.0014.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	164.000,00	0,00	164.000,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0000.	Difusão Cultural	240.229,00	0,00	240.229,00
13.392.0014.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	240.229,00	0,00	240.229,00
15.000.0000.	Urbanismo	793.845,00	636.055,00	1.429.900,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	793.845,00	636.055,00	1.429.900,00
15.452.0015.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	793.845,00	636.055,00	1.429.900,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	152.020,00	0,00	152.020,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	152.020,00	0,00	152.020,00
18.541.0020.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	152.020,00	0,00	152.020,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0000.	Tecnologia da Informatização	123.356,00	0,00	123.356,00
19.126.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.356,00	0,00	123.356,00
20.000.0000.	Agricultura	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	337.910,00	0,00	337.910,00
20.608.0018.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	337.910,00	0,00	337.910,00
22.000.0000.	Indústria	33.650,00	700.000,00	733.650,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	33.650,00	700.000,00	733.650,00
22.661.0019.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	33.650,00	700.000,00	733.650,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	32.710,00	0,00	32.710,00
23.695.0000.	Turismo	32.710,00	0,00	32.710,00

23.695.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.710,00	0,00	32.710,00
26.000.0000.	Transporte	801.675,90	26.154,00	827.829,90
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	801.675,90	26.154,00	827.829,90
26.782.0016.	VIAS URBANAS	801.675,90	26.154,00	827.829,90
27.000.0000.	Desporto e Lazer	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	368.910,00	0,00	368.910,00
27.812.0023.	ESPORTE E LAZER	368.910,00	0,00	368.910,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	359.574,00	3.180,00	362.754,00
28.843.0000.		29.574,00	0,00	29.574,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	212,00	0,00	212,00
28.843.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	29.362,00	0,00	29.362,00
28.846.0000.		330.000,00	3.180,00	333.180,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	330.000,00	3.180,00	333.180,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	114.816,89	0,00	114.816,89
99.999.0000.	Reserva de Contingência	114.816,89	0,00	114.816,89
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.816,89	0,00	114.816,89
		14.095.711,98	**15.408.356,02**	**29.504.068,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6EE22BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 9 - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde	12 Educação
02	GOVERNO MUNICIPAL	1.169.272,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	2.570.989,17	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.941.348,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	1.263.755,00	0,00	0,00	0,00
22	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	6.105.804,55	0,00
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.180,00	1.073.172,00	0,00	0,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.828.533,49
TOTAL		**6.953.544,17**	**1.073.172,00**	**6.105.804,55**	**5.828.533,49**
		13 Cultura	15 Urbanismo	18 Gestão Ambiental	19 Ciência e Tecnologia
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	404.229,00	0,00	0,00	123.356,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	1.429.900,00	0,00	0,00
22	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	152.020,00	0,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**404.229,00**	**1.429.900,00**	**152.020,00**	**123.356,00**
		20 Agricultura	22 Indústria	23 Comércio e Serviços	26 Transporte
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	0,00	0,00	32.710,00	0,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	827.829,90
22	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	337.910,00	733.650,00	0,00	0,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**337.910,00**	**733.650,00**	**32.710,00**	**827.829,90**
		27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	**1.169.272,00**
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	368.910,00	333.180,00	0,00	**3.833.374,17**
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	29.574,00	114.816,89	**2.085.738,89**
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	**3.521.484,90**
22	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	**1.223.580,00**
25	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	**6.105.804,55**
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	**1.081.352,00**
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	**5.828.533,49**
TOTAL		**368.910,00**	**362.754,00**	**114.816,89**	**24.849.140,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:44F1ACAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA ANEXO 2 - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	24.636.755,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.624.507,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	333.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	333.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	333.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	333.000,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	305.000,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	28.000,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.291.507,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.137.007,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	336.507,00	
3	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	270.000,00	
4	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Multas e Juros	12.000,00	
5	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Dívida Ativa	50.000,00	
6	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Dívida Ativa - Multas e Juros	4.507,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	800.500,00	
7	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	800.000,00	
8	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	500,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	154.500,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	154.500,00	
9	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	148.800,00	
10	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00	
11	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.500,00	
12	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.200,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	183.913,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.913,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00	
13	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	33.831,00	
14	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00	
15	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.000,00	
16	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.582,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	
17	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	106.000,00	
18	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	
19	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	25.000,00	
20	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	371.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	
21	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	355.000,00	
22	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.000,00	
23	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00	
24	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	12.594,08	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.594,08	
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.594,08	
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	12.594,08	
25	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.594,08	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	8.737,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.737,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00	
26	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.160,00	
	1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00	
	1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00	
27	1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.577,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	22.436.003,92	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.458.953,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	12.458.953,00	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	10.423.263,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.417.600,00	
28	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.417.600,00	

	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	436.742,00	
30	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	436.742,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Cota entregue no mês de julho	475.332,00	
31	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Cota entregue no mês de julho - Principal	475.332,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	93.589,00	
32	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	93.589,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	128.100,00	
	1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.006,00	
34	1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.006,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	127.094,00	
35	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	127.094,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.052.940,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	922.040,00	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	922.040,00	
36	1.7.1.8.03.1.1.12.00	Piso de Atenção Básica Variavel - PAB	922.040,00	
	1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	130.900,00	
37	1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde- Principal	130.900,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	376.430,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	262.045,00	
38	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	262.045,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	75.679,00	
39	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	75.679,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00	
40	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N87/96	40.000,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N87/96	40.000,00	
41	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N87/96 - Principal	40.000,00	
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00	
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00	
	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	279.970,00	
43	1.7.1.8.12.1.1.01.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FNAS (BL PSB) - FONTE 934	242.210,00	
44	1.7.1.8.12.1.1.02.00	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL - GSUAS)	22.000,00	
45	1.7.1.8.12.1.1.03.00	BL GBF-GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA CAD ÚNICO 940	15.760,00	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	158.250,00	
	1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	158.250,00	
	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	158.250,00	
46	1.7.1.8.99.1.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - SAÚDE	98.250,00	
47	1.7.1.8.99.1.1.02.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - EDUCAÇÃO	60.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.131.659,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.131.659,00	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.991.855,00	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.470.240,00	
48	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.470.240,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	424.264,00	
50	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	424.264,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	74.871,00	
52	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	74.871,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.480,00	
54	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.480,00	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00	
55	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	74.870,00	
	1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	64.934,00	
	1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	64.934,00	
56	1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	64.934,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.845.391,92	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.845.391,92	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	
57	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.599.585,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	700.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	
	2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	
58	2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	700.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	28.885,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	28.885,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00	
59	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	28.885,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	870.700,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.000,00	
	2.4.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00	
	2.4.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00	
60	2.4.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	50.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.700,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	820.700,00	
	2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00	
	2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00	
61	2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	270.700,00	
	2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	550.000,00	
	2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	550.000,00	
	2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	550.000,00	

62	2.4.2.8.99.1.1.01.00	SEDU - Construção da Capela Mortuária em Bentópolis	200.000,00	
63	2.4.2.8.99.1.1.02.00	SEDU Recape Asfáltico	350.000,00	
TOTAL:			**26.236.340,00**	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FA1F3A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 RECEITA ORÇAMENTÁRIA - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	27.904.483,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.624.507,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	333.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	333.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	333.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	333.000,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Poder Executivo	305.000,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	28.000,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.291.507,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.137.007,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	336.507,00	
3	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	270.000,00	
4	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.000,00	
5	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	
6	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.507,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	800.500,00	
7	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	800.000,00	
8	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	500,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	154.500,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	154.500,00	
9	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	148.800,00	
10	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00	
11	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sob e Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa	3.500,00	
12	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa - Multas e Juros	1.200,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	183.913,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.913,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00	
13	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	33.831,00	
14	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00	
15	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	8.000,00	
16	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa - Multas e Juros	3.582,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	
17	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	106.000,00	
18	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	
19	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	25.000,00	
20	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa – Multas e Juros	6.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.243.092,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.872.092,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.872.092,00	
	1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	655.200,00	
	1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	655.200,00	
1	1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	655.200,00	
	1.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.178.892,00	
	1.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.176.792,00	
3	1.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.176.792,00	
	1.2.1.8.03.2.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	1.050,00	
4	1.2.1.8.03.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	1.050,00	
	1.2.1.8.03.3.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	1.050,00	
5	1.2.1.8.03.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.050,00	
	1.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	38.000,00	
	1.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	38.000,00	
6	1.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	38.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	

	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	
21	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	355.000,00	
22	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.000,00	
23	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00	
24	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	858.450,08	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.594,08	
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.594,08	
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	12.594,08	
25	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.594,08	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	845.856,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	845.856,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	
60	1.3.2.1.00.1.1.01.00	RENDIMENTOS LIVRE	0,00	
	1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	845.856,00	
8	1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	845.856,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	8.737,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.737,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00	
26	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.160,00	
	1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00	
	1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00	
27	1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.577,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	22.436.003,92	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.458.953,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	12.458.953,00	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	10.423.263,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.417.600,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
28	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.417.600,00	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	436.742,00	
30	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	436.742,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	475.332,00	
31	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	475.332,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	93.589,00	
32	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	93.589,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	128.100,00	
	1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.006,00	
34	1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.006,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	127.094,00	
35	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	127.094,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.052.940,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	922.040,00	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	922.040,00	
58	1.7.1.8.03.1.1.10.00	Repasses PAB - FIXO ORÇAMENTO	0,00	
36	1.7.1.8.03.1.1.12.00	Piso de Atenção Básica Variavel - PAB	922.040,00	
	1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	130.900,00	
37	1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	130.900,00	
	1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	
	1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	
36	1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	376.430,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	262.045,00	
38	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	262.045,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	75.679,00	
39	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	75.679,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00	
40	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00	
	1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	
40	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	0,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	40.000,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	40.000,00	
41	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	40.000,00	
	1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	
	1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	
43	1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00	
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00	
	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	279.970,00	
43	1.7.1.8.12.1.1.01.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FNAS (BL PSB) - FONTE 934	242.210,00	
44	1.7.1.8.12.1.1.02.00	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL - GSUAS)	22.000,00	
45	1.7.1.8.12.1.1.03.00	BL GBF-GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA CAD ÚNICO 940	15.760,00	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	158.250,00	
	1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	158.250,00	
	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	158.250,00	
46	1.7.1.8.99.1.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - SAÚDE	98.250,00	
47	1.7.1.8.99.1.1.02.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - EDUCAÇÃO	60.000,00	
44	1.7.1.8.99.1.1.10.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.131.659,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.131.659,00	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.991.855,00	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.470.240,00	
48	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.470.240,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	424.264,00	
50	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	424.264,00	

	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	74.871,00	
52	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	74.871,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.480,00	
54	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.480,00	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00	
55	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	74.870,00	
	1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	64.934,00	
	1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	64.934,00	
56	1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	64.934,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.845.391,92	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.845.391,92	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	
57	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	549.780,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	549.780,00	
	1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	472.500,00	
	1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	472.500,00	
9	1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	472.500,00	
	1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	77.280,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	77.280,00	
10	1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	77.280,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.599.585,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	700.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	
	2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	
58	2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	700.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	28.885,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	28.885,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00	
59	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	28.885,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	870.700,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.000,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	
	2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	
	2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	
59	2.4.1.8.10.1.1.04.00	FUNASA - Quisição de Equipamentos fonte 1370	0,00	
	2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	
57	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	
	2.4.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00	
	2.4.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00	
60	2.4.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	50.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.700,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	820.700,00	
	2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00	
	2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00	
61	2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	270.700,00	
	2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	550.000,00	
	2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	550.000,00	
	2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	550.000,00	
62	2.4.2.8.99.1.1.01.00	SEDU - Construção da Capela Mortuária em Bentópolis	200.000,00	
63	2.4.2.8.99.1.1.02.00	SEDU Recape Asfáltico	350.000,00	
TOTAL:			**29.504.068,00**	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6CD2133F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	27.904.483,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.624.507,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	333.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	333.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	333.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	333.000,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	305.000,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	28.000,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.291.507,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.137.007,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	336.507,00	
3	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	270.000,00	

4	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.000,00	
5	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	
6	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.507,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	800.500,00	
7	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	800.000,00	
8	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	500,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	154.500,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	154.500,00	
9	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	148.800,00	
10	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00	
11	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa	3.500,00	
12	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa - Multas e Juros	1.200,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	183.913,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.913,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00	
13	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	33.831,00	
14	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00	
15	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	8.000,00	
16	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa - Multas e Juros	3.582,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	
17	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	106.000,00	
18	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	
19	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	25.000,00	
20	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa – Multas e Juros	6.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.243.092,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.872.092,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.872.092,00	
	1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	655.200,00	
	1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	655.200,00	
1	1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	655.200,00	
	1.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.178.892,00	
	1.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.176.792,00	
3	1.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.176.792,00	
	1.2.1.8.03.2.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	1.050,00	
4	1.2.1.8.03.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	1.050,00	
	1.2.1.8.03.3.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	1.050,00	
5	1.2.1.8.03.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.050,00	
	1.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	38.000,00	
	1.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	38.000,00	
6	1.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	38.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	
21	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	355.000,00	
22	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.000,00	
23	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00	
24	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	858.450,08	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.594,08	
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.594,08	
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	12.594,08	
25	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.594,08	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	845.856,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	845.856,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	
60	1.3.2.1.00.1.1.01.00	RENDIMENTOS LIVRE	0,00	
	1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	845.856,00	
8	1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	845.856,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	8.737,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.737,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00	
26	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.160,00	
	1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00	
	1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00	
27	1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.577,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	22.436.003,92	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.458.953,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	12.458.953,00	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	10.423.263,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.417.600,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
28	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.417.600,00	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	436.742,00	
30	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	436.742,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	475.332,00	
31	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	475.332,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	93.589,00	
32	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	93.589,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	128.100,00	
	1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.006,00	
34	1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.006,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	127.094,00	
35	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - nPrincipal	127.094,00	

	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.052.940,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	922.040,00	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	922.040,00	
58	1.7.1.8.03.1.1.10.00	Repasses PAB - FIXO ORÇAMENTO	0,00	
36	1.7.1.8.03.1.1.12.00	Piso de Atenção Básica Variavel - PAB	922.040,00	
	1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	130.900,00	
37	1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	130.900,00	
	1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	
	1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	
36	1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	376.430,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	262.045,00	
38	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	262.045,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	75.679,00	
39	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	75.679,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00	
40	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00	
	1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	
40	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	0,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	40.000,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	40.000,00	
41	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	40.000,00	
	1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	
	1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	
43	1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00	
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00	
	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	279.970,00	
43	1.7.1.8.12.1.1.01.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FNAS (BL PSB) - FONTE 934	242.210,00	
44	1.7.1.8.12.1.1.02.00	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL - GSUAS)	22.000,00	
45	1.7.1.8.12.1.1.03.00	BL GBF-GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA CAD ÚNICO 940	15.760,00	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	158.250,00	
	1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	158.250,00	
	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	158.250,00	
46	1.7.1.8.99.1.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - SAÚDE	98.250,00	
47	1.7.1.8.99.1.1.02.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - EDUCAÇÃO	60.000,00	
44	1.7.1.8.99.1.1.10.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.131.659,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.131.659,00	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.991.855,00	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.470.240,00	
48	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.470.240,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	424.264,00	
50	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	424.264,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	74.871,00	
52	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	74.871,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.480,00	
54	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.480,00	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00	
55	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	74.870,00	
	1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	64.934,00	
	1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	64.934,00	
56	1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	64.934,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.845.391,92	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.845.391,92	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	
57	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	549.780,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	549.780,00	
	1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	472.500,00	
	1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	472.500,00	
9	1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	472.500,00	
	1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	77.280,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	77.280,00	
10	1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	77.280,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.599.585,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	700.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	
	2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	
58	2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	700.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	28.885,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	28.885,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00	
59	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	28.885,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	870.700,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.000,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	
	2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	
	2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	
59	2.4.1.8.10.1.1.04.00	FUNASA - Quisição de Equipamentos fonte 1370	0,00	

	2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	
57	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	
	2.4.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00	
	2.4.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00	
60	2.4.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	50.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.700,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	820.700,00	
	2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00	
	2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00	
61	2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	270.700,00	
	2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	550.000,00	
	2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	550.000,00	
	2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	550.000,00	
62	2.4.2.8.99.1.1.01.00	SEDU - Construção da Capela Mortuária em Bentópolis	200.000,00	
63	2.4.2.8.99.1.1.02.00	SEDU Recape Asfáltico	350.000,00	
TOTAL:				**29.504.068,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8B44169D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA CONSOLIDADA - LEI N.º 1524/2018 - LOA

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	27.904.483,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.624.507,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	333.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	333.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	333.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	333.000,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	305.000,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	28.000,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.291.507,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.137.007,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	336.507,00	
3	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	270.000,00	
4	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.000,00	
5	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	
6	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.507,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	800.500,00	
7	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	800.000,00	
8	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	500,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	154.500,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	154.500,00	
9	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	148.800,00	
10	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00	
11	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa	3.500,00	
12	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa - Multas e Juros	1.200,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	183.913,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.913,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00	
13	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	33.831,00	
14	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00	
15	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	8.000,00	
16	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa - Multas e Juros	3.582,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	
17	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	106.000,00	
18	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	
19	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	25.000,00	
20	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa – Multas e Juros	6.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.243.092,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.872.092,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.872.092,00	
	1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	655.200,00	
	1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	655.200,00	
1	1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	655.200,00	
	1.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.178.892,00	
	1.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.176.792,00	
3	1.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.176.792,00	
	1.2.1.8.03.2.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	1.050,00	
4	1.2.1.8.03.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	1.050,00	
	1.2.1.8.03.3.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	1.050,00	
5	1.2.1.8.03.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.050,00	
	1.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	38.000,00	

	1.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	38.000,00	
6	1.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	38.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	
21	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	355.000,00	
22	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.000,00	
23	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00	
24	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	858.450,08	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.594,08	
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.594,08	
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	12.594,08	
25	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.594,08	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	845.856,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	845.856,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	
60	1.3.2.1.00.1.1.01.00	RENDIMENTOS LIVRE	0,00	
	1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	845.856,00	
8	1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	845.856,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	8.737,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.737,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00	
26	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.160,00	
	1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00	
	1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00	
27	1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.577,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	22.436.003,92	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.458.953,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	12.458.953,00	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	10.423.263,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.417.600,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
28	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.417.600,00	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	436.742,00	
30	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	436.742,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	475.332,00	
31	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	475.332,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	93.589,00	
32	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	93.589,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	128.100,00	
	1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.006,00	
34	1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.006,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	127.094,00	
35	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	127.094,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.052.940,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	922.040,00	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	922.040,00	
58	1.7.1.8.03.1.1.10.00	Repasses PAB - FIXO ORÇAMENTO	0,00	
36	1.7.1.8.03.1.1.12.00	Piso de Atenção Básica Variavel - PAB	922.040,00	
	1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	130.900,00	
37	1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	130.900,00	
	1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	
	1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	
36	1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	376.430,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	262.045,00	
38	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	262.045,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	75.679,00	
39	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	75.679,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00	
40	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00	
	1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	
40	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	0,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	40.000,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	40.000,00	
41	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	40.000,00	
	1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	
	1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	
43	1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00	
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00	
	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	279.970,00	
43	1.7.1.8.12.1.1.01.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FNAS (BL PSB) - FONTE 934	242.210,00	
44	1.7.1.8.12.1.1.02.00	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL - GSUAS)	22.000,00	
45	1.7.1.8.12.1.1.03.00	BL GBF-GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA CAD ÚNICO 940	15.760,00	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	158.250,00	
	1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	158.250,00	
	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	158.250,00	
46	1.7.1.8.99.1.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - SAÚDE	98.250,00	
47	1.7.1.8.99.1.1.02.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - EDUCAÇÃO	60.000,00	
44	1.7.1.8.99.1.1.10.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.131.659,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.131.659,00	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.991.855,00	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.470.240,00	

48	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.470.240,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	424.264,00	
50	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	424.264,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	74.871,00	
52	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	74.871,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.480,00	
54	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.480,00	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00	
55	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	74.870,00	
	1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	64.934,00	
	1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	64.934,00	
56	1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	64.934,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.845.391,92	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.845.391,92	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	
57	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	549.780,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	549.780,00	
	1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	472.500,00	
	1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	472.500,00	
9	1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	472.500,00	
	1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	77.280,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	77.280,00	
10	1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	77.280,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.599.585,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	700.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	
	2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	
58	2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	700.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	28.885,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	28.885,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00	
59	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	28.885,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	870.700,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.000,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	
	2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	
	2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	
59	2.4.1.8.10.1.1.04.00	FUNASA - Quisição de Equipamentos fonte 1370	0,00	
	2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	
57	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	
	2.4.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00	
	2.4.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00	
60	2.4.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	50.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.700,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	820.700,00	
	2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00	
	2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00	
61	2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	270.700,00	
	2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	550.000,00	
	2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	550.000,00	
	2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	550.000,00	
62	2.4.2.8.99.1.1.01.00	SEDU - Construção da Capela Mortuária em Bentópolis	200.000,00	
63	2.4.2.8.99.1.1.02.00	SEDU Recape Asfáltico	350.000,00	
TOTAL:			**29.504.068,00**	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A0178470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMÁRIO GERAL CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00	Legislativa	1.387.200,00
Contribuições	2.243.092,00	Administração	6.953.544,17
Receita Patrimonial	858.450,08	Assistência Social	1.073.172,00
Receita de Serviços	8.737,00	Previdência Social	3.267.728,00
Transferências Correntes	26.566.141,92	Saúde	6.105.804,55
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.130.138,00	Educação	5.828.533,49
Outras Receitas Correntes	549.780,00	Cultura	404.229,00
Operações de Crédito	700.000,00	Urbanismo	1.429.900,00
Alienação de Bens	28.885,00	Gestão Ambiental	152.020,00
		Ciência e Tecnologia	123.356,00
Transferências de Capital	870.700,00	Agricultura	337.910,00

		Indústria	733.650,00
		Comércio e Serviços	32.710,00
		Transporte	827.829,90
		Desporto e Lazer	368.910,00
		Encargos Especiais	362.754,00
		Reserva de Contingência	114.816,89
TOTAL	**29.504.068,00**	**TOTAL**	**29.504.068,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1DCEDF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias aos servidores abaixo listados**,** que deverão cumprir o calendário escolar, com atividades normais até o dia 21 de dezembro de 2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2018 à 24 de janeiro de 2019.

Matric	Nome	RG
8451	ADELAIDE CASTRO BONFIM	8.309.517-2
8461	ADELAIDE DE FRANCA BONFIM	6.650.731-9
9901	ADRIANE DE FATIMA COSTA	3587081 PR
9811	ALAIR RIBEIRO CRISTO LOPES	5.126.542-4
9911	ALINIR CANDIDO	3.506.195-6
44971	AMERI TEREZINHA DOS SANTOS COSTA	10.205.806-2
9621	ARACI COITINHO DOS SANTOS	9.566.978-6
45041	BARBARA NATALIA TAVARES NED	12.429.403-7
8241	CANDIDA DE LARA	6.747.782-0
45061	CHEILA MARIA DE FRANCA	9.993.400-0
1641	CLARICE TEIXEIRA DE LARA	5.652.958-6
44931	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	8.591.491-0
44911	DANIELI ELOISE PORFIRIO MARCHE	6.923.421-6
44951	DIRLEI TEREZINHA VIEIRA GUIMARAES	5.379.051-8
46921	EDILAINE PRESTES RIBAS	13.385.689-7
44671	ELAINE APARECIDA GULIN	11.145.136-2
46781	ELIANE PIRES GEREI FORMIGHIERI	8.630.239-0
40051	ELISETE BELO SANTANA	4.541.198-2
3681	EUNICE BONFIM DOS SANTOS	6.738.966-2
44991	GRACIELE DE FARIA	8.037.792-4
10521	ILDA LOURENCO RIBAS DE MIRANDA	5.754.946-7
44921	IRENISE PORTES DE FRANCA	8.914.160-5
43981	JANAINA BEATRIZ ROSE	8.497.302-5
45661	JANINHA BUENO DE JESUS	9.178.624-9
378591	JOANA APARECIDA COSTA LARA	6.747.778-2
5331	JOANA ESPANHOL PINTO	5.708.978-4
45011	JOSELIA DE BARROS MACHADO	9.810.167-5
44711	JOSELIA PASKE	10.062.543-1
9981	JUSSARA MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	9.232.847-3
10561	LEANIR MARIA DOS SANTOS	4.609.973-7
2191	LEONILDA APARECIDA F MACHADO	5.070.370-3
4661	LEONIR TEREZINHA C ARTIGAS	5.718.786-71
46901	MARCIA COELHO CUBAS	10.225.758-8
10211	MARIA CLARA MACHADO DOS SANTOS	9.077.991-5
9991	MARIA DE JESUS FARIA CASTRO	8.033.758-2
8581	MARIA DE JESUS GODOI	6.422.878-1
5731	MARIA NEUSA FRANCA LEITE	6.750.137-3
378131	MARIA PEREIRA DE MIRANDA DE LARA	9.187.041-0
45021	MARILZA DE ALELUIA	7.031.345-6
378121	MARLI MOREIRA MIRANDA	7.998.857-0
10001	MARTA COSTA CASTRO DE MATOS	7.173.026-3
5471	MENAIDE DO ROCIO DA SILVA	4.802.089-5
45601	NATAELE DE JESUS LOURENCO	9.448.055-8
44981	NERLI DE LIMA FRANCA	7.145.252-2
1251	NEUSA APARECIDA COSTA	5.652.909-8
45031	NEUSA PEREIRA LIMA	7.879.394-5

10021	NOELI COSTA CASTRO	7.183.338-0
10441	NOELI MATOSO PEREIRA	8.420.492-7
8611	NOELI SALES	7.651.179-9
5501	REGINA CORDEIRO GULIN	3.690.013-0
2141	ROSA PINTO DE FRANCA	6.870.302-6
8631	ROSANGELA DE F MORAES STOCCHERO	9.232.855-4
10031	ROSENILDA DE FRANCA	7.973.720-8
40041	SERLI DE MATTOS GODOI	8.914.212-1
378721	SIRLENE CASTRO BONFIM	7.929.051-3
45051	TATIANE RAFAELI MENEGUSSO	13.378.263-0
10581	TEREZINHA APARECIDA TRINDADE	7.039.927-0
56081	TEREZINHA DO CARMO BUENO	5.338.979-1
45001	THAISE CAROLINE DE FRANCA SILVA	12.992.673-2
10071	VALDEVINA DE FRANCA SANTOS	5.762.970-3
5511	VIRGINIA DOMINGAS PEREIRA DA COSTA	7.191.769-0
8191	ZENEIDE MARTINS FONTOURA	6.737.233-6
2781	ZENITA BUENO DOS SANTOS CRISTO	5.809.904-0
378601	ZOSIMA CASTRO MIRANDA	9.181.982-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B4C6C8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias aos professores, pedagoga e fonoaudióloga abaixo listados a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Matric	Nome	RG
59641	ABEGAIL DO VALLE BOUTIN	6.782.798-8
54001	ADENIR COSTA ROSA	4.960.890-0
97251	ADIRLEI DE MATTOS	5.185.090-4
97252	ADIRLEI DE MATTOS	5.185.090-4
57271	ADRIANE DA SILVA	6.964.887-8
38581	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	7.835.667-7
38571	ADRIELE FERREIRA BONFIM	9.840.916-5
57281	AILZA ANDREIA DOS SANTOS	4.874.089-8
57291	ALAITE FARIA DE JESUS LARA	6.031.425-0
41301	ALESSANDRA DE JESUS	8.762.950-3
54381	ALEXANDRINA AP DE B VANES	5.652.879-2
54382	ALEXANDRINA AP DE B VANES	5.652.879-2
40151	ALINE FARIA PORTES DE FRANCA	10.821.771-5
59401	AMAURI GOMES DE CASTRO	8.836.451-1
53771	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	5.029.854-0
41391	ANA PAULA CAVASSIM DE LARA	8.156.611-9
38551	ANA PAULA GODOY	8.325.142-5
39171	ANDREIA MARIA SIQUEIRA FARIA SANTOS	7.150.221-0
39221	ANDREIA VIDAL DE LIMA	8.930.848-8
39621	ANGELA APARECIDA CORDEIRO	6.296.148-1
53721	APARECIDA DE FATIMA ZOTTO	4.235.713-8
39211	ARIEL DE CHRISTO PAULO	8.591.464-2
38561	ARILSON FERNANDO BUENO	8.121.539-1
59661	BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA	5.687.145-4
44431	CANDIDA DE LARA FERNANDES	8.573.954-9
41201	CARLOS LEONARDO LESNIOWSKI	8.655.232-9
40241	CARMEN SILVIA SOARES FARIA	8.778.222-0
38591	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCHERO	8.465.061-7
44231	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA	8.884.354-1
44391	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO	6.983.824-3
55211	CLAUDINELI COSTA	6.412.495-1
56001	CLEOMARA C STRESSER OLIVEIRA	7.083.299-2
38601	CLEUNICE DYSARZ MARIANO	6.091.762-0
57371	DEBORA DAS NEVES	7.944.808-7
39201	DENISE COSTA ROSA	9.630.503-6
57381	DENISE TOSTO TEIXEIRA	7.329.162-3
57391	DENIZIANE DO CARMO GONCALVES	8.578.249-5
57392	DENIZIANE DO CARMO GONCALVES	8.578.249-5
54541	DEUZELIA GORETTI CAMARGO FREITAS	7.597.442-6
38631	DICLEIA MARCONDES PEDROSO	7.332.496-3
50391	DIRCE PINTO DA SILVA	6.646.380-0
59581	DIRCELIA DORNELES BONFIM	4.951.571-5
56731	DIRLEI DE FATIMA CRISTO PORTES	7.244.309-8

56701	DIRLEI ZEN	5.965.920-0
56141	DIRLENE BATISTA DE FRANCA	6.743.720-9
43971	EDENILSA MARIANO DE BRITO	8.591.444-8
54471	EDICLEIA VITORIA BERNARDO	7.083.263-1
41091	EDIR DA SILVA DONATO	4.615.239-5
55061	EDNA ELVIRA BERNARDO ANDRADE	7.361.488-0
55041	EILI DE FATIMA MOREIRA MARTINS	6.013.346-8
44291	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANCA	8.713.694-9
59471	ELAINE GICELI MACHADO ALVES DE ARAUJO	6.185.967-5
43831	ELEIAS APARECIDA DE ALCANTARA	8.595.372-9
41261	ELIANARA DO NASCIMENTO DE LIMA VAZ	8.850.974-9
39191	ELIANE APARECIDA DE LARA	7.836.632-0
39041	ELIANE DA SILVA REIS	7.984.504-3
57471	ELIANE DE FATIMA GONCALVES	7.033.618-9
39641	ELIANE DE JESUS MARTINS	7.291.404-0
44031	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	7.688.056-5
59701	ELISANGELA APARECIDA DA LUZ LARA	8.493.165-9
59711	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	7.664.229-0
59712	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	7.664.229-0
50411	ELIZABETE CHEVONICA BENATO	4.356.241-0
38641	ELOISA DE ARAUJO BONFIM KORB	10.240.849-7
38651	EMILY JULIANE FARIA	8.817.739-8
55051	ENIO COSTA GOMES	4.070.251-2
43991	ERICA LUANA DE LARA VAZ	8.498.260-1
59721	ESMERALDINA CANDIDA DE OLIVEIRA	6.051.668-3
57511	EVA COSTA CASTRO	3.900.590-5
38671	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS	10.516.831-4
38681	FERNANDA MARTINS DA SILVA FERREIRA	5.040.844-5
38661	FLAVIA CHRISTINA ALVES JURASKI	6.037.237-3
41251	FRANCIELE FARIA DE BONFIM	9.461.461-9
43941	FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO	10.116.419-5
57531	GESLAINE MARIA DOS SANTOS	8.777.793-6
41221	GIANE DE FATIMA LARA STOCCHERO	3.963.144-0
59731	GISELE DE MORAES	7.407.384-0
39181	GISLAINE MARIA DE CRISTO ALVES	8.627.590-2
39061	GISLAINE PEREIRA	10.752.242-5
38691	GREICI QUELI COUTINHO	10.985.970-2
38701	HELOISE JESSICA BURKOT	12.332.194-4
59481	IARA CRISTINA MIRANDA FARIA	4.980.782-1
45401	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	8.033.749-3
53021	ILOINA DE FRANCA SILVA	5.297.624-3
57581	IRACEMA DE FATIMA FARIA DOS SANTOS	4.975.391-8
57591	IRENE BUENO STRESSER	7.689.847-2
57601	ISABEL SCHUBERT DE SOUZA	4.575.490-1
57602	ISABEL SCHUBERT DE SOUZA	4.575.490-1
38721	ISMAEL DOS SANTOS	5.254.899-3
70131	ISOLENE BERNADETE DE CRISTO	4.324.519-8
57611	IVANILDA MAURICIO FRANCA	5.182.800-3
54771	IVONETE BUENO DOS SANTOS	6.928.866-9
54761	JANE DE FATIMA FARIA	6.734.484-7
54721	JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA	5.304.494-8
54722	JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA	5.304.494-8
39091	JAQUELINE APARECIDA MENEGUSSO	12.365.828-0
45361	JENIFFER MAYARA GODOI	12.910.985-8
54011	JESIANE GARCIA MARCHIORO DA SILVA	5.956.765-9
57651	JOANA PASKE	8.275.971-9
50441	JOANA STRESSER	6.875.461-5
38801	JOAO MARTINS FREITAS	7.037.185-5
57661	JOAO MARTINS FREITAS	7.037.185-5
39071	JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA	7.214.950-1
57671	JOCILAYNE ANDRADE CAMARGO	6.769.779-0
58351	JOCIMARA SANTOS DE DEUS	6.657.889-5
38751	JOELMA ARASZEVSKI FERREIRA	5.956.757-8
41361	JOELMA GALDINA SILVA	8.301.009-6
39081	JOELMA VAZ DOS SANTOS	12.906.711-0
44351	JONAS AUGUSTO DA SILVA	12.413.727-6
55091	JOSE FERNANDES	7.737.231-8
58361	JOSEANE KOVALINK	7.737.263-6
58362	JOSEANE KOVALINK	7.737.263-6
59621	JOSIANE ALVES DE FARIA	7.329.173-9
59622	JOSIANE ALVES DE FARIA	7.329.173-9
38771	JOSIANE BUENO STRESSER	8.578.235-5
57681	JOSIANE CASTRO LEDER	7.718.416-3
38791	JOSIANE MOREIRA VELOSO RIBEIRO	7.709.190-4
43931	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	7.329.189-5
43751	JOSIELE OLIVEIRA ALVES	10.161.509-0
38781	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANCA	8.590.071-4
44521	JOSIELMA DE FRANCA PASKE	8.613.997-9
44621	JOSIELSON ALVES CORDEIRO	12.839.317-0
57691	JOSINEIA JOSE DA SILVA SPAER	8.914.404-3
44511	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	8.935.213-4
44421	JUCIMARA DE FATIMA FARIA	4.618.881-0
59761	JULIANA DE LARA	8.704.710-5
55751	JUSSARA APARECIDA FAGUNDES	7.020.120-8
59771	KARINE MONIQUE RUBINI	7.122.476-7
53251	KATIA MARA PEREIRA MARTINS	4.287.630-5
53252	KATIA MARA PEREIRA MARTINS	4.287.630-5

38831	LARISSE CRISTINA DE PAULA MATOS PEREIRA	10.520.275-0
39101	LEIDI MARA DE FRANCA	12.642.900-2
57731	LEOIRDES TEREZINHA SANTOS	9.221.438-9
59801	LILIAN CRISTINA ZEM	6.735.359-5
38851	LILIANE GARCIA	8.653.901-2
41291	LUCIANA DE FRANCA	8.658.055-1
379151	LUCIANE MARCELA SANTOS MACHADO	5.952.354-6
58191	LUCILENE GEFFER PEREIRA STRESSER DA SILV	7.849.137-0
45371	LUCIMARA BONFIM STRESSER	10.035.914-6
52501	LUIZ JOSE DE CRISTO	4.964.231-8
52502	LUIZ JOSE DE CRISTO	4.964.231-8
53831	LUIZA COSTA MACHADO	4.360.772-3
55101	MARCIA JOCILIANE TOSTO	7.145.259-0
59821	MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA	5.861.350-9
56111	MARGARIDA DA SILVA FERREIRA GO	5.242.838-6
57781	MARIA APARECIDA MARTINS	4.351.295-1
70432	MARIA APARECIDA PASKE DOS SANTOS	5.715.749-6
59831	MARIA APARECIDA STRAUBE MIURA	3.058.383-0
50541	MARIA COSTA ROSA MARIANO	6.165.005-9
50371	MARIA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO	5.420.038-2
59841	MARIA GORETI FIESZT	6.723.595-9
59431	MARIA HELENA SALES DIAS	8.106.524-1
58281	MARIA INEZ PEREIRA	1.135.586
55131	MARIA MACHADO DE JESUS	7.404.332
38881	MARIA PORTES DE BARROS SOUZA	3.393.014-3
55121	MARIA ROSA SILVA MARTINS	5.176.160-0
58201	MARIA ROSANA LEAL DE DEUS	6.652.427-2
42441	MARIA STRESSER PINTO	4.318.087-8
39111	MARIANA DE MIRANDA	12.547.823-9
59851	MARIELE DE FATIMA DIAS DE FRANCA	8.606.055-8
41381	MARILDA FELIZ CARDOSO	4.515.596-0
59551	MARILDA FRANCO DE MIRANDA	5.229.242-5
38891	MARILENE DE CRISTO ROZA	1.953.571-1
39231	MARILZA CASTRO DA SILVA	10.507.252-0
55791	MARILZA COSTA PEREIRA	4.689.815-0
57801	MARLI DOS SANTOS	6.540.665-9
57811	MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO	8.310.359-0
58341	MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES	6.978.736-3
39121	MICHELI CRISTINE GASPARIM	10.240.833-0
56051	MILENE APARECIDA DE PAULA	6.765.393-9
38901	MISLAINE CAMARGO	9.251.811-6
57851	NADELGE MARIA FARIA	8.574.701-0
39131	NAIANE MACHADO PEDROSO	13.230.099-2
43811	NAIR DE FATIMA GOMES DE CARVALHO	4.898.922-5
54741	NAIR FERREIRA DOS SANTOS	3.569.163-4
44441	NATANA EZEKIELI JOEKEL VAZ	10.703.573-7
41281	NAZILDA DE LARA SANTOS	9.021.089-0
57871	NERILDA SANTOS STRESSER	6.750.145-4
57872	NERILDA SANTOS STRESSER	6.750.145-4
39601	NEUSI FRANCA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	3.696.033-7
38911	NILZA DA GUIA TAVARES	11.060.694-0
44161	NOEMI APARECIDA SILVA	8.890.988-7
59871	NOEMI PEREIRA AIRES	7.704.412-4
38921	OSMAR TABORDA DE FARIA	7.131.826-5
59881	PAULA CRISTINA CAVALCANTE	7.148.912-4
38931	RAQUEL REGINA TERENCIO DE LARA	8.278.794-1
59591	REGIANE APARECIDA JOHNSSON	6.709.508-1
56811	REGIANE DOS SANTOS	7.350.170-9
59491	RITA EMILENE TOME	7.059.625-3
41371	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	6.704.544-0
97901	RONALDO NUNES BUENO	8.309.529-6
59541	ROSA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA	4.460.973-8
39151	ROSANA PEREIRA	5.952.322-8
57911	ROSANA PEREIRA CRUZ	8.579.242-3
57912	ROSANA PEREIRA CRUZ	8.579.242-3
57921	ROSANE DA APARECIDA FARIA	4.948.558-1
58331	ROSANE STRESSER	7.847.100-0
52541	ROSANGELA MACHADO DE CASTRO	6.750.185-3
44211	ROSELI DE JESUS PASK	8.836.456-2
38941	ROSEMARI COSTA ROSA	5.690.905-2
54891	ROSEMARI GEFFER DE MOURA	4.758.089-7
57931	ROSENEIA APARECIDA LINS	7.703.815-9
38761	ROSENILDA PEREIRA MACHADO ALVES	8.308.345-0
57941	ROSILDA DE FREITAS	9.217.539-1
41231	ROSIMARI CORDEIRO	8.278.802-6
54811	ROSIMERI DE J F RUFINO	5.404.901-3
57951	ROSIMERI TEIXEIRA BORGES	8.590.017-0
38971	SABRINA THAIS DE FARIA PINTO	10.956.193-2
38981	SALETE APARECIDA DE FARIA	9.555.985-9
57991	SANDRA MARA MORAES	7.252.183-8
57971	SANDRA MARIA ALVES DE LARA	8.541.305-8
57972	SANDRA MARIA ALVES DE LARA	8.541.305-8
45731	SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO	6.554.633-7
41211	SELMA PORTES FERREIRA	8.116.000-7
58011	SHEILA CRISTINA DE JESUS	8.541.259-0
58021	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO	7.511.693-4
39611	SILMARA DE FRANCA PASKE	6.595.055-3

56771	SILMARA GEFFER	7.136.278-7
44381	SILMARA GONCALVES MARTINS	5.753.538-5
58031	SILMARA ROSCAMP	7.183.753-0
58032	SILMARA ROSCAMP	7.183.753-0
41401	SILVANA DE CRISTO	8.565.462-4
53791	SIMONE APARECIDA DE BONFIM	5.339.790-5
58061	SIMONE SANTOS DE CASTRO	7.138.425-0
52531	SIRLEI APARECIDA FERREIRA	6.123.916-2
59501	SIRLEI TEREZINHA FERNANDES DA LUZ	8.660.863-4
52521	SIRLEI TEREZINHA ROCHA AGNER	5.025.686-3
58091	SIRLENE PORTES DE BARROS	7.393.857-0
58101	SOELI FERREIRA DE LARA	7.347.110-9
58102	SOELI FERREIRA DE LARA	7.347.110-9
41271	SONIA DE MIRANDA GONCALVES	8.325.917-5
38991	SUELEN FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS	9.957.069-5
56151	SUELI DE FRANCA MOREIRA	6.779.125-8
58291	SUELI SIQUEIRA BAIDO	7.302.131-6
44641	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	10.075.551-3
57221	SUZANA JUVINSKI	3.373.010-1
58111	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS	6.782.407-5
53441	TANIA JUSSARA P DE CRISTO	3.113.607
58121	TATIANE DE FATIMA BRETSCHNEIDER	7.326.083-3
58122	TATIANE DE FATIMA BRETSCHNEIDER	7.326.083-3
40011	TATIANE PAULA BACARIN	9.925.189-1
41241	THAISE ELIETE MIRANDA	9.461.372-8
59561	TIBURCIA PASKE DE BONFIM	2.203.651-3
44341	TIEILA TEIXEIRA COSTA	11.131.089-0
54691	VALDEMIRA A PEREIRA DE FRANCA	7.088.436-41
58211	VALDIR CASTRO MIRANDA	7.368.985-6
39161	VANESSA CRISTINA SANTOS ARTIGAS	12.643.677-7
55191	VANIA APARECIDA COSTA	7.361.517-8
59611	VANIA TOME	4.922.619-5
379141	VERIDIANA DA SILVA PASKE	6.983.851-0
59921	VIVIAN DANIELE DOS SANTOS MACHADO	7.622.306-8
51571	VIVIANE DE FATIMA COSTA DOMINGUES	6.157.343-7
45861	VANIA LUISA BRESSAN	9.328.168-3
39421	LIA GABI DOS SANTOS	8.565.901-4

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:04271547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	MUDA - ABÉLIA, TORRÃO.	MM	UNID	50	19,00	950,00
4	MUDA - AGAPANTO, (MÉDIO - MÍNIMO 0,30 METROS), CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	MM	CX	100	27,00	2.700,00
14	MUDA - BROMÉLIA IMPERIAL, COM APROXIMADAMENTE 60 CENTÍMETROS.	MM	UNID	50	39,00	1.950,00
19	MUDA - CICA REVOLUTA COM APROXIMADAMENTE 0,80 METROS.	MM	UNID	50	39,00	1.950,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.550,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Viveiro de Mudas Meurer LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66CC30B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTER GARDEN ATACADO DE PLANTAS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CASCA DE PINUS, SACO DE NO MÍNIMO 50 LITROS.	NATURA GARDEN	SC	150	15,50	2.325,00
2	GRANILHA BRANCA, SACO DE NO MÍNIMO 40 LITROS.	NATURA GARDEN	SC	115	15,00	1.725,00
7	MUDA - ASPARGO DENSIFLORUS NA CUIA.	NATURA GARDEN	UNID	100	6,00	600,00
10	MUDA - AZULZINHA, CAIXA COM 15 UNIDADES.	NATURA GARDEN	CX	200	13,00	2.600,00
11	MUDA - BARBA DE SERPENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	NATURA GARDEN	CX	100	10,00	1.000,00
12	MUDA - BEIJINHO, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	NATURA GARDEN	CX	200	15,00	3.000,00
13	MUDA - BROMÉLIA CHERRY, COM FLOR.	NATURA GARDEN	UNID	100	15,00	1.500,00
16	MUDA - BUXINHO (MÉDIO - APROXIMADAMENTE 0,50 METROS), TORRÃO.	NATURA GARDEN	UNID	100	19,00	1.900,00
18	MUDA - CAMBARÁ RASTEIRO, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	NATURA GARDEN	UNID	50	13,00	650,00
26	MUDA - GERÂNIO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	NATURA GARDEN	CX	250	34,00	8.500,00
31	MUDA - IXORA AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30 METROS, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES, COM FLOR.	NATURA GARDEN	CX	50	26,00	1.300,00
37	MUDA TREPADEIRA MINISSAPATINHO, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO.	NATURA GARDEN	UNID	20	20,00	400,00
38	MUDA TREPADEIRA TUMBÉRGIA AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00METRO.	NATURA GARDEN	UNID	20	14,00	280,00
39	PEDRA DE RIO, SACO DE NO MÍNIMO 25 KG.	NATURA GARDEN	SC	30	12,50	375,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.155,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO APARECIDO DA SILVA

Center Garden Atacado de Plantas LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:029A95EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	MUDA - AJUGA, CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	CX	100	19,00	1.900,00
6	MUDA - ALHO SOCIAL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	VCL	CX	100	17,00	1.700,00
8	MUDA - AZALÉIA COMUM SAQUINHO DE APROXIMADAMENTE 50 CENTÍMETROS.	VCL	UNID	200	4,00	800,00
9	MUDA - AZALÉIA MINI, CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	UNID	100	29,00	2.900,00
15	MUDA - BULBINE, CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	UNID	200	17,00	3.400,00
20	MUDA – CINERÁRIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	100	15,00	1.500,00
21	MUDA - CLOROFITO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	CX	200	15,00	3.000,00
22	MUDA - DINHEIRO EM PENCA (CALLISIA REPENS), CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	CX	200	19,00	3.800,00
23	MUDA - DRACENA VERMELHA (CORDYLINE TERMINALIS), TORRÃO.	VCL	UNID	200	15,00	3.000,00
24	MUDA - FÓRMIOI (PHOMIUM TENAX), TORRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 METROS.	VCL	UNID	200	12,00	2.400,00
25	MUDA - GAZÂNIA (GAZANIA RIGENS), CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	250	15,00	3.750,00
27	MUDA - GOTA DE ORVALHO, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	100	15,00	1.500,00
28	MUDA - GUTIELA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	150	15,00	2.250,00
29	MUDA - HELICÔNIA PAPAGAIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CENTÍMETROS.	VCL	UNID	100	4,50	450,00
30	MUDA - IPÊ SORTIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,00 METROS.	VCL	UNID	100	10,00	1.000,00
32	MUDA - MANACÁ DA SERRA, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO.	VCL	UNID	50	9,00	450,00
33	MUDA - PETÚNIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	100	15,00	1.500,00
34	MUDA - PRIMAVERA, TORRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00METRO.	VCL	UNID	50	11,00	550,00
35	MUDA - VEDÉLIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	VCL	CX	50	15,00	750,00
36	MUDA - ZEFIRANTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	VCL	CX	100	19,00	1.900,00
40	MUDA DE PATA-DE-VACA (BAUHINIA FORFICATA) DE NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA.	VCL	UNID	100	9,00	900,00
41	MUDA OITI (LICANIA TOMENTOSA) DE NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA.	VCL	UNID	300	9,00	2.700,00
42	MUDA DE CHUVA-DE-OURO (CASSIA FISTULA) DE NO MÍNIMO 1,5 M DE ALTURA.	VCL	UNID	100	9,00	900,00
VALOR TOTAL.....R$ 43.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRE CARLOS VARELA FERNANDEZ
Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD5703B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	MUDA - CALANCHOE, CAIXA COM NO MÍNIMO 20 MUDAS.	IP	UNID	50	38,00	1.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDERSON ANDRADE PINHO
Viveiro Irmãos Pinho LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33E21836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 071/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Muniicípio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, FERIADOS DAS 07:00 AS 19:00 E DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, SABADO E DOMINGO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS E DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, PARA SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	PLA	1000	950,00	950.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, do Município de Loanda, conforme determinação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO PAZIN LEITE
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9877CA4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 072/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
31	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, COM AGULHA 40 MM, ½ CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	BIOLINE	UNID	48	3,10	148,80
35	TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 30 CMx30 CM, ESTÉRIL.	BIOLINE	UNID	10	134,00	1.340,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.488,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E69DC904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 073/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
34	TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6 CMx15 CM, ESTÉRIL.	MARLEX	UNID	40	78,00	3.120,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8659859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 074/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINSTESTINAL), NR. 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADA EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	72	2,90	208,80
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), NR.2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE EXTERNO EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	144	2,80	403,20
3	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR.1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,00	144,00
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL) NR.0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,00	144,00
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	3,00	432,00
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR. 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	240	3,30	792,00
7	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	3,00	432,00
8	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR. 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	3,00	432,00
9	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR. 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,00	144,00
10	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES NR. 3-0, COM AGULHA 31MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	240	2,90	696,00
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL) NR. 4-0 COM AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	2,90	417,60
12	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO) NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA , AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	244	3,50	854,00
13	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. -2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,85	532,80
14	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENT, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,80	518,40
15	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	1440	1,80	2.592,00

16	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	960	1,80	1.728,00
17	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,80	518,40
18	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,80	518,40
19	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	192	1,80	345,60
20	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	240	1,80	432,00
21	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	240	1,80	432,00
23	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO NR. 2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAEGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	240	1,60	384,00
29	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 17 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	4,00	192,00
30	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	72	3,00	216,00
32	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AUGLHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,50	168,00
33	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4 MM, ½ CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	72	3,00	216,00
36	FIO DE SUTURA, MERSILENE, SEM AGULHA, ENVELOPE COM 15 FIOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONÁVEL, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	COVIDIEN	UNID	24	7,80	187,20
VALOR TOTAL.....R$ 14.080,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RUBEM KAZUO TANNO DSE SOUZA
Jr Comércio de Fios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:054D7AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 075/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ABRIDOR DE LATAS INOX: ABRIDOR DE LATAS MANUAL, REFORÇADO, EM INOX	VIEL	UN	44	8,98	395,12
6	BACIA PLASTICA 32L: BACIA PLASTICA EM AMTERIAL RESISTENTE ATÓXICO MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 32 LITROS CORES VARIADAS	ARQPLAST	UN	55	35,50	1.952,50
8	BANDEJA MEDIA: BANDEJA MÉDIA EM INOX COM APROXIMADAMENTE 37X23CM	IMPORT	UN	60	68,90	4.134,00

11	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4.5 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 4.5 LITROS	GALITOS	UN	113	10,00	1.130,00
12	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS	GALITOS	UN	114	15,00	1.710,00
16	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 20 LITROS: CAIXA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E TRAVA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 20 LITROS	PLASMONT	UN	82	85,00	6.970,00
17	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 50 LITROS: CAIXA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E TRAVA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 50 LITROS	ARQPLAST	UN	85	100,00	8.500,00
21	COLHER EM AÇO INOX: COLHER DE MESA PRODUZIDA INTEIRAMENTE EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 197MM	BARIQUELO	UN	112	5,50	616,00
24	CONCHA EM AÇO INOX: CONCHA EM AÇO INOX COM 28CM ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO	ABB MIX	UN	84	20,00	1.680,00
26	ESCORREDOR DE ARROZ PLASTICO: ESCORREDOR DE ARROZ EM PLASTICO ATÓXICO EM COR VARIADA	PLASNEW	UN	37	5,50	203,50
29	ESCUMADEIRA DE INOX: ESCUMADEIRA DE AÇO INOX COM MEDIDA DE 29CM A 31 CM	ABB MIX	UN	82	18,90	1.549,80
32	FACA DE CORTE DE INOX 8": FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS COM FIO LISO E CABO DE POLICARBONATO COM 29CM A 32CM DE COMPRIMENTO	CIMO	UN	135	24,00	3.240,00
33	FACA DE MESA FEITA INTEIRAMENTE EM AÇO INOX COM TAMANHO APROXIMADO DE 198MM	BARIQUELO	UN	257	5,90	1.516,30
34	FACA DE PÃO INOX: FACA PARA PÃO EM AÇO INOX SERRILHADO COM 7 POLEGADAS E COMPRIMENTO ENTRE 36CM A 38 CM	MARTINAZZO	UN	47	12,00	564,00
37	GARFO DE INIX: GARFO DE MESA PRODUZIDO INTEIRAMENTE EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 198MM	BARIQUELO	UN	257	5,90	1.516,30
38	GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICO 9L: COM PÉS RETRATEIS, ALÇA E TORNEIRA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 9 LITROS DE LIQUIDO	NICOPAN	UN	128	130,00	16.640,00
40	JARRA PLASTICA 5 LITROS COM TAMPA: JARRA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS FEITA EM PLASTICO RESISTENTE ATÓXICO	PLASMONT	UN	74	38,00	2.812,00
41	JARRA PLASTICA QUADRADA COM TAMPA 2 LITROS: JARRA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS FEITA EM PLASTICO RESISTENTE ATÓXICO	GIPLAST	UN	91	11,00	1.001,00
44	JOGO DE MANTIMENTO COM 5 PC PLASTICO: JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO RESISTENTE 5 PEÇAS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,8 LITROS, 3,5 LITROS, 2,8 LITROS, 1,9 LITROS, 1,2 LITROS	JAGUAR	UN	74	55,00	4.070,00
50	PEGADOR DE MACARRÃO INOX: PEGADOR DE MASSA EM INOX COM FORMATO PINÇA.	RIO TIJUCA	UN	35	19,00	665,00
51	POTE DE PLÁSTICO 14 LITROS: POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 14 LITROS.	PLASMONT	UN	64	40,00	2.560,00
52	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO 3 L: POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS.	RAINHA	UN	100	19,00	1.900,00
53	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO 5 L: POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 LITROS.	RAINHA	UN	100	25,00	2.500,00
54	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO 7,5 L: POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7,5 LITROS.	JAGUAR	UN	100	35,00	3.500,00
57	RALADOR DE ALUMÍNIO 4 FACES: RALADOR EM AÇO INOX RESISTENTE COM ALÇA SUPERIOR, COM TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM.	IMPORT	UN	53	25,00	1.325,00
61	RELÓGIO DE PAREDE GRANDE: RELÓGIO DE PAREDE EM PLÁSTICO RESISTENTE GRANDE COM TAMANHO APROXIMADO DE 26 CM.	GENIAL	UN	140	70,00	9.800,00
63	TÁBUA DE CARNE PLÁSTICA GRANDE EM POLIPROPILENO: TÁBUA DE CARNE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMANHO APROXIMADO DE 50X30 CM NA COR BRANCA.	PLASBRAS	UN	52	55,00	2.860,00
64	XÍCARA DE CAFÉ DE VIDRO COM PIRES: XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM VIDRO.	HILTON	UN	438	7,90	3.460,20
VALOR TOTAL.....R$ 88.770,72						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12139184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 076/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	BACIA DE ALUMINIO 22 LITROS: BACIA DE ALUMINIO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 22 LITROS	REDAR	UN	45	70,00	3.150,00
5	BACIA PLASTICA 11L: BACIA PLASTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATOXICO MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE APROXIMADA 11 LITROS CORES VARIADAS	ARGPLAST	UN	58	8,90	516,20
9	BOLEIRA COM TAMPA REDONDA: PORTA BOLO EM PLASTICO RESISTENTE ATÓXICO COM DIÂMETRO DE	PARAMONT	UN	21	40,50	850,50

	APROXIMADAMENTE 30CM					
10	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS	NIGRO	UN	110	44,90	4.939,00
22	COLHER PARA CALDEIRÃO EM POLIPROPILENO 60CM: COLHER EM POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE A 160º C COM 60 CM DE COMPRIMENTO	PLANETA	UN	76	85,00	6.460,00
23	CONCHA DE ALUMINIO: CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO COM 28CM ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO	REDAR	UN	92	13,00	1.196,00
25	COPO DE VIDRO AMERICANO: COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO COM CAPACIDADE PARA 190ML DE ARMAZENAMENTO	AMERICANO	UN	516	1,80	928,80
27	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX: ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTE COM PORTA TALHERES EM PLASTICO	NIQUELART	UN	43	85,00	3.655,00
28	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 20L N° 45: ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO COM DIÂMETRO DE 45CM	REDAR	UN	37	170,00	6.290,00
30	ESPREMEDOR DE ALHO: ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	PLANETA	UN	32	4,49	143,68
31	ESPREMEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL INOX BIVOLT: ESPREMEDOR EM AÇO INOX BIVOLT 500W CAPACIDADE DE 1 LITRO	SISPERO	UN	34	265,00	9.010,00
36	FUNIL PLASTICO GRANDE: FUNIL PLASTICO GRANDE PARA COZINHA EM MATERIAL ATÓXICO	ALVE	UN	74	8,50	629,00
39	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS COM TAMPA: JARRA DE VIDRO DE 1,5 LITROS COM TAMPA EM PLASTICO ATÓXICO	CISPER	UN	79	26,00	2.054,00
42	JOGO DE COPO DE VIDRO C/ 6 UNIDADES: JOGO DE COPOS DE VIDRO COM 6 UNIDADES LISO COM CAPACIDADE DE 460ML	NADIR	UN	114	15,00	1.710,00
46	PANELA ALTA LINHA HOTEL Nº28: PANELA CALDEIRÃO LINHA HOTEL EM ALUMINIO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 15 LITROS	ARARY	UN	34	130,00	4.420,00
49	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 7,5 LITROS.	FORTALEZA	UN	37	155,00	5.735,00
55	PRATO DE VIDRO FUNDO: PRATO DE VIDRO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO MODELO TRADICIONAL DE MESA.	DURALEX	UN	367	7,50	2.752,50
56	PRATO DE VIDRO RASO: PRATO DE VIDRO RASO EM VIDRO TEMPERADO MODELO TRADICIONAL DE MESA.	DURALEX	UN	409	7,50	3.067,50
58	REFRATÁRIO 3,2 LITROS OVAL: ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO QUE VAI AO FORNO, CAPACIDADE DE 3,2 LITROS.	MARINEX	UN	47	42,00	1.974,00
59	REFRATÁRIO OVAL 4 LITROS: ASSADAEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO QUE VAI AO FORNO, CAPACIDADE DE 4 LITROS.	MARINEX	UN	50	85,00	4.250,00
60	REFRATÁRIO RETANGULAR 3,6 LITROS: ASSADEIRA REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO QUE VAI AO FORNO, CAPACIDADE DE 3,6 LITROS.	MARINEX	UN	48	58,00	2.784,00
62	SALADEIRA RETANGULAR SEM TAMPA 5 LITROS: SALADEIRA RETANGULAR EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	ARQPLAST	UN	46	7,50	345,00
65	XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO COM PIRES: XÍCARA DE CHÁ COM PIRES EM VIDRO.	DURALEX	UM	418	8,50	3.553,00
VALOR TOTAL.....R$ 70.413,18						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAICON MORETTI DE BARROS
Brink Sports do Brasil EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED89FB04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 077/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
2	ASSADEIRA RETANGULAR N° 3 EM ALUMINIO: ASSADEIRA RETANGULAR FUNDADA Nº 3 EM ALUMINIO RESISTENTE	VISSOTEX	UN	47	50,00	2.350,00
3	ASSADEIRA RETANGULAR N° 4 EM ALUMINIO: ASSADEIRA RETANGULAR FUNDADA N° 4 EM ALUMINIO RESISTENTE	VISSOTEX	UN	48	60,00	2.880,00
7	BANDEJA GRANDE: BANDEJA GRANDE EM INOX COM APROXIMADAMENTE 40X28CM	GP INOX	UN	60	68,00	4.080,00
13	BULE DE ALUMINIO 2 LITROS: BULE DE ALUMINIO POLIDO COM CABO CAPACIDADE 2 LITROS	VIGOR	UN	36	43,90	1.580,40
14	CAÇAROLA DE ALUMINIO 12 L N°32: CAÇAROLA DE ALUMINIO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE 12 LITROS	MAX	UN	37	119,00	4.403,00
15	CAÇAROLA DE ALUMINIO 22,3L N°38: CAÇAROLA DE ALUMINIO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE DE 22,3 LITROS	MAX	UN	38	175,00	6.650,00
18	CANECÃO DE ALUMINIO 3,4 L N° 16: CANECÃO DE ALUMINIO RESISTENTE COM CABO CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS	MAX	UN	36	42,00	1.512,00
19	CANECÃO DE ALUMINIO 1,5 L N° 12: CANECÃO DE ALUMINIO RESISTENTE COM CABO CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS	MAX	UN	38	24,90	946,20
20	CANECÃO DE ALUMINIO 2,5 L N° 14: CANECÃO DE ALUMINIO RESISTENTE COM CABO CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS	MAX	UN	37	31,90	1.180,30
35	FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMINIO Nº24: FRIGIDEIRA GRANDE EM ALUMINIO FUNDIDO COM CABO, DIÂMETRO DE 24CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS	MAX	UN	50	125,00	6.250,00
43	JOGO DE MANTIMENTO COM 5 PC ALUMINIO: JOGO DE MANTIMENTOS EM ALUMINIO POLIDO 5 PEÇAS COM AS SEGUINTES CAPACIDADES APROXIMADAS: 4,7 LITROS, 3,5 LITROS, 2,8 LITROS, 1,9 LITROS, 1,2 LITROS	MAX	UN	35	150,00	5.250,00
45	PANELA ALTA LINHA HOTEL Nº20: PANELA CALDEIRÃO NUMERO 20 LINHA HOTEL EM ALUMINIO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS	MAX	UN	35	100,00	3.500,00

47	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N° 22: PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS LATERAIS EM ALUMINIO BATIDO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	MAX	UN	36	110,00	3.960,00
48	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS: PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS EM ALUMINIO	NIGRO	UN	34	385,00	13.090,00
VALOR TOTAL.....R$ 57.631,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROGÉRIO AMBROSIO
Copa Comércio de Utilidades Domésticas LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9E362A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO Nº 465/2018

DECRETO Nº 000465/18 de 10 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 965.476,65 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2.303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	6.288,29
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.600,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.01 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2.305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.050,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.03 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS - (Grupo/Fonte 1000)	954,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.119,67
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.167,45
05.02 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.846.0000.0.304 - Pagamento de Precatório	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	67.918,56
28.843.0000.0.305 - Pagamento da dívida por contrato	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	28.509,01
28.843.0000.0.300 - Parcelamento MANDIPREV	
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	7.079,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2.308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.575,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	2.915,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	1.442,94

08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manut. da Atenção Básica	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	660,25
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	14.470,27
10.301.0002.2.311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.940,00
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	1.447,00
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	470,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	7.500,00
09.03 - FUNDEB	
12.365.0003.2.359 - Gestão do FUNDEB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	442.779,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	85.693,05
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	178.662,66
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	135,75
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	3.669,05
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	668,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1939)	2.627,04
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 3939)	19.671,78
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.518,82
08.244.0007.2.349 - Manut. Programa Mão Amiga	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.500,00
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.970,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.726,11
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	210,23
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	950,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	290,60
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2.331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	420,00
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	132,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	12.938,23
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	21.932,53
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.571,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.996,08
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.713,40
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	6.594,33

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.01 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2.305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	954,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	

04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.849,63
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.02 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0.305 - Pagamento da dívida por contrato	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	8.211,37
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.02 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.846.0000.0.304 - Pagamento de Precatório	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	23.234,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	14.470,27
10.301.0002.2.311 - Manutenção da Secretaria de Saude	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	1.917,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	3.669,05
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	668,00
09.03 - FUNDEB	
12.361.0003.2.359 - Gestão do FUNDEB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	28.860,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	133.470,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102)	16.960,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102)	51.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102)	23.832,05
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102)	26.750,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	74.400,00
09.03 - FUNDEB	
12.365.0003.2.359 - Gestão do FUNDEB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	48.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	199.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1103)	7.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1939)	2.627,04
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3939)	84,66
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3939)	19.587,12
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.03 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2.328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	29.917,64
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.589,37
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.350,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.165,33
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2.340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	226.809,27

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B3DB2B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, sediada na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265/A, Jardim Davila, Cambé-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Luis Carlos Dos Santos, Portador da Carteira de Identidade nº 3.586.891-7 SSP-PR e CPF nº 365.440.519-34, residente e domiciliado na Rua Professora Mariana Silvério Muniz, nº 446, Parque São Francisco, Cambé-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Dezembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
2	Agulha descartável tipo gengival longa 27 g Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. Estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. (67-01-0301)	CX	10	56,95	569,50
3	Agulha descartável tipo gengival curta - 30 mg Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. (67-01-0300)	CX	50	52,35	2.617,50
6	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% e fenilefrina (67-01-0311)	CX	100	44,20	4.420,00
9	Aplicador odontológico em material plástico, tipo haste flexflexível, tipo uso descartável, aplicação adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Caixa com 100 unidades. (67-01-0312)	CX	10	10,90	109,00
10	Avental de chumbo com protetor de tireóide infantil (67-01-0424)	UND	4	376,50	1.506,00
11	Avental de chumbo com protetor de tireóide adulto (67-01-0315)	UND	4	570,20	2.280,80
13	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, para profilaxia com jato. frasco com 500g (67-01-0425)	FR	25	24,30	607,50
14	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9714 FF ou 9714 (67-01-0426)	UND	5	37,75	188,75
15	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9903 FF ou 9903 (67-01-0427)	UND	5	36,35	181,75
16	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9904 FF ou 9904 (67-01-0428)	UND	5	29,40	147,00
17	Broca carbide 701 (67-01-0336)	UND	4	15,10	60,40
18	Broca carbide alta rotação nº 1/2 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67-01-0319)	UND	10	8,60	86,00
19	Broca carbide alta rotação nº 2 , esférica, haste regular, tipo corte médio. (67-01-0320)	UND	20	8,50	170,00
20	Broca carbide alta rotação nº 4 ou 5 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67-01-0429)	UND	20	9,15	183,00
21	Broca carbide alta rotação nº1 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67-01-0322)	UND	15	11,20	168,00
22	Broca de baixa rotação nº1, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67-01-0430)	UND	60	6,15	369,00
23	Broca de baixa rotação nº 4 ou 5, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67-01-0431)	UND	120	5,95	714,00
24	Broca de baixa rotação nº 6, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67-01-0432)	UND	120	6,50	780,00
25	Broca de baixa rotação nº 8, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67-01-0433)	UND	60	6,40	384,00
30	Broca diamantada 1190 ff (67-01-0330)	UND	4	4,77	19,08
31	Broca diamantada 2135 f (67-01-0331)	UND	4	3,90	15,60
33	Broca diamantada 3118 f (67-01-0335)	UND	4	4,46	17,84
35	Broca diamantada 3168 F (67-01-0327)	UND	4	4,77	19,08
37	Broca diamantada 3195 ff (67-01-0334)	UND	4	4,77	19,08
38	Broca diamantada 3215 ou 3216 (67-01-0434)	UND	6	6,60	39,60
39	Broca Diamantada alta rotação nº 1012 ISO(010), em aço inoxidável esférica, haste regular, corte médio. (67-01-0337)	UND	50	4,72	236,00
40	Broca Diamantada alta rotação nº 1014 ISO (014), em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio. (67-01-0338)	UND	50	4,72	236,00
41	Broca Diamantada alta rotação nº 1016 ISO (009), em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio. (67-01-0339)	UND	50	4,72	236,00
43	Caixa para revelação de rx (67-01-0341)	CX	4	280,00	1.120,00
44	Cariostático Solução de diaminofluoreto com 10 ml (67-01-0070)	UND	5	21,70	108,50
45	Cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar - base com 13g+catalisador com 11g (67-01-0073)	UND	20	20,15	403,00
46	Cimento de ionômero de vidro restaurador cor A3 ou A2, pó 10 gramas e ácido poliacrilico 8 gramas. (67-01-0436)	KIT	60	34,15	2.049,00
48	Cimento de zinco pó 28g (67-01-0438)	FR	4	14,49	57,96
49	Cimento obturador temporário (67-01-0345)	UND	10	16,44	164,40
50	Colgadura simples aço inox com 10 unidades (67-01-0439)	UND	5	28,56	142,80
53	Condicionador odontológico para esmalte a base de ácido fosfórico, concentração 37% em gel. Seringa de 2,5ml (67-01-0440)	UND	20	7,39	147,80
54	Cunha odontológica anatômica, em madeira, ponta fina , com seção triangular, lisa. Pacote com 100 unidades. (67-01-0350)	PCT	5	21,49	107,45
55	Cureta Gracey ou mine five modelo 11-12 em aço onoxidavel aplicação odontológica. (67-01-0441)	UND	2	24,15	48,30
56	Cureta Gracey ou mine five modelo 13 - 14 em aço inoxidável aplicação odontológica. (67-01-0442)	UND	2	23,95	47,90
57	Cureta Gracey modelo 3 - 4, em aço inoxidável aplicação odontologica. (67-01-0443)	UND	2	61,30	122,60
58	Cureta Gracey ou mine five modelo 5-6, em aço inoxidável, aplicação odontológica (67-01-0444)	UND	2	30,63	61,26
59	Cureta Gracey ou mine five modelo 7-8, em aço inoxidável, aplicação odontológica (67-01-0445)	UND	2	33,03	66,06
60	Desensibilizante Dentinário 2% 2,5 gramas (67-01-0446)	UND	10	22,70	227,00
63	Espelho bucal nº 5, plano, em aço inoxidável e espelho encaixe universal, comprimento cabo padrão, autoclavável. (67-01-0357)	UND	50	3,47	173,50
64	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina/fibrina) liofilizada, dimensão 1x1x1cm, estéril. Embalada em blister individual, caixa contendo 10 unidades. (67-01-0358)	CX	20	30,67	613,40
68	Fio retrator gengival embalagem com 250 cm (67-01-0363)	UND	10	28,70	287,00
69	Fio sutura agulhado 3.0 seda cx c/ 24 (67-01-0364)	CX	50	64,95	3.247,50
71	Fita matriz odontológica, 5mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm. (67-01-0366)	ROL	20	8,90	178,00
72	Fita matriz odontológica, 7 mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm. (67-01-0367)	ROL	10	8,90	89,00
73	Fluor gel neutro, fluoreto de sódio 2%. Frasco com 200 ml. (67-01-0263)	UND	10	5,31	53,10

74	Fluoreto de sódio, gel de fluor fosfato acidulado, composição fluoreto de sódio 1,23%. Frasco com 200ml (67-01-0447)	FR	10	4,03	40,30
75	Formocresol composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus. Frasco com 10 ml. (67-01-0376)	FR	6	5,80	34,80
77	Hidróxido de cálcio PA, em pó. Frasco com 10 g. (67-01-0379)	FR	5	4,73	23,65
80	Kit de Polimento Resina Composta kit sortidos com 07 unidades variadas (67-01-0025)	KIT	5	58,40	292,00
81	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre Caixa com 50 cápsulas de 01 porção cada. (67-01-0384)	CX	15	143,00	2.145,00
83	Lixa de aço para amálgama 4mm pct c/12 a 20 und (67-01-0449)	PCT	20	17,90	358,00
84	Lixa odontológica material em aço, comprimento 6, aplicação acabamento de amálgamas: tratamento superficial em óxido alumínio. Caixa com 12 unidades. (67-01-0450)	CX	15	7,55	113,25
86	Material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol: pó - óxido de zinco, polimetacrilato de metila - 03 gramas. Líquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% - frasco com 15ml. (67-01-0284)	FR	20	63,55	1.271,00
89	Pasta para aplicação profilática odontológica composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com flúor, uso odontológico, bisnaga com 90 g. (67-01-0391)	UND	20	7,37	147,40
90	Pedra Pomes pote c/ 100g (67-01-0452)	POT	10	10,60	106,00
93	Porta algodão rolete tipo rolamento (67-01-0455)	UND	5	60,30	301,50
98	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnaga com 4 gramas cada para dentes anteriores e posteriores cor B2, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0398)	UND	5	56,10	280,50
99	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas em bisnagas com 4 gramas cada, para dentes anteriores e posteriores, cor A1 embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0399)	UND	5	56,10	280,50
100	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0460)	UND	5	98,00	490,00
103	Escova robson (67-01-0463)	UND	50	1,55	77,50
104	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades. (67-01-0404)	PCT	500	2,52	1.260,00
105	Rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver liquido, confeccionado em fibras 100% algodão. (67-01-0405)	PCT	500	2,65	1.325,00
106	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizavel, com fluor. Frasco com 2g a 2,5g (67-01-0464)	SERI	15	39,50	592,50
114	Tira de lixa para acabamento e polimento dental material poliéster + óxido de aluminio, tipo centro neutro, granulação média. tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento: tipo estéril. descartável. Caixa com 150 unidades, igual ou similar a da Adalco (67-01-0467)	CX	20	39,50	790,00
115	Tira odontologica, material carbono aplicação ajuste oclusal, comprimento 90, largura 20, dupla-face, bicolor (preta-vermelha ou azul-vermelha), extra fina (papel carbono). Caixa/cartela com 12unidades. (67-01-0414)	CX	40	6,00	240,00
116	Tira odontológica material poliéster, tipo pré-cortada, 10mm x 12mm x 0,5mm, caixa com 50 folhas. Descartável. Aplicação: restauração em resina. (67-01-0468)	CX	5	2,77	13,85
118	Verniz dentário à base de fluoreto de sódio 5% a 6% aplicação tópica esmalte. Apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente. (67-01-0469)	KIT	5	28,90	144,50
Valor Total: R$ 36.223,26 (trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bio Logica Distribuidora EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B53A9DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.971.211/0001-22, sediada na Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29, Sala 28, Centro, Toledo-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Estela Beatriz Fioravanti Schacht, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.122.662-5 SSP-PR e CPF nº 553.454.179-20, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2283, Jardim La Salle, Toledo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Dezembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço MTotal (R$)
1	Adesivo fotopolimerizável, singl bond 2 de frasco único, com tampa flip e top 06 gramas. (67-01-0283)	UND	10	103,00	1.030,00
4	Anestésico articaina 4% com epinefrina (67-01-0309)	CX	5	155,00	775,00
5	Anestésico citocaina 3% vasoconstritor octapressin sal = cloridrato	CX	50	73,00	3.650,00

	de prilacaina (67-01-0471)				
7	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso constritor 1,8 ml caixa com 50 (67-01-0016)	CX	15	123,60	1.854,00
12	Benzocaína, concentração 20%, gel tópico uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. Pote com 12g (67-01-0316)	UND	40	8,35	334,00
26	Broca diamantada 1012 haste longa (67-01-0323)	UND	50	4,70	235,00
27	Broca diamantada 1014 HL (67-01-0324)	UND	15	4,70	70,50
28	Broca diamantada 1016 HL (67-01-0325)	UND	15	4,58	68,70
29	Broca diamantada 1190 f (67-01-0329)	UND	4	4,58	18,32
32	Broca diamantada 2135 ff (67-01-0332)	UND	4	4,80	19,20
34	Broca diamantada 3168 ff (67-01-0328)	UND	4	6,80	27,20
36	Broca diamantada 3195 f (67-01-0333)	UND	4	4,80	19,20
42	Broca diamantada alta rotação nº 1019 (67-01-0435)	UND	50	4,80	240,00
52	Colher de dentina (cureta) nº 18 em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo. (67-01-0349)	UND	20	8,45	169,00
61	Disco de lixa sortidos para acabamento e polimento granulação grossa, média,fina e extra fina cx com 120 discos (67-01-0088)	CX	10	230,00	2.300,00
62	Escova de aço para limpeza de brocas em aço, uso manual, corpo plástico e capa protetora retrátil. (67-01-0356)	UND	10	5,40	54,00
65	Filmes radiográficos uso odontológico, periapical simples, adulto, comprimento 4, largura 3. Caixa com 150 filmes (67-01-0360)	CX	5	189,50	947,50
66	Filmes radiográficos uso odontológico, periapical simples, infantil, comprimento 3,5 largura 2,2. Caixa com 100 filmes. (67-01-0361)	CX	5	215,00	1.075,00
67	Fio dental material resina termoplástica/cera, tipo regular sabor neutro, com fluor. Rolo com 500 m. (67-01-0362)	ROL	20	10,04	200,80
78	Ionomero de vidro restaurador fotopolimerizável (67-01-0380)	UND	30	140,00	4.200,00
82	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Caixa com 50 cápsulas de 02 porções cada. (67-01-0385)	CX	10	192,00	1.920,00
85	Macro modelo escovação com arcada inferior e articulador metálico flexível, ideal para treinamento de escovação dentaria e uso de fio dental (67-01-0451)	UND	5	500,70	2.503,50
87	Óculos de proteção individual (67-01-0231)	UND	10	25,00	250,00
88	Pasta Obturadora a base de iodofórmio para Tratamento endodontico infanti- 2 seringas com 2,5Gr e 03 bico aplicadores (67-01-0178)	UND	20	27,30	546,00
91	Pinça clinica para algodão (angulada) (67-01-0453)	UND	25	10,28	257,00
95	Resina acrílica liquido 60ml (67-01-0457)	FR	10	23,30	233,00
96	Resina acrílica para provisório cor 66 ou 65 pó 78g (67-01-0458)	FR	5	20,55	102,75
101	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 2 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0461)	UND	5	100,00	500,00
102	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0462)	UND	5	100,00	500,00
108	Solução reveladora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml (67-01-0466)	FR	15	13,20	198,00
109	Spray Liquido para teste de vitalidade pulpar (-50) Frasco com 200 ml (67-01-0236)	FR	5	29,30	146,50
110	Sugador Plástico Descartável pacote com 40 unidades (67-01-0229)	PCT	20	50,40	1.008,00
111	Sugador, material PVC com arame, tipo saliva, para uso em odontologia. Descartável. Pontas coloridas.Pacote com 40 unidades. (67-01-0412)	PCT	300	5,30	1.590,00
112	Tesoura curva Goldman Fox (67-01-0416)	UND	10	35,25	352,50
113	Tesoura reta Goldman Fox (67-01-0417)	UND	10	36,50	365,00
117	Tricresol Formalina- frasco c/ 10 ml (67-01-0226)	FR	10	5,40	54,00
Valor Total: R$ 27.813,67 (vinte e sete mil oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Odontosul LTDA
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C8AE7810

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, nº 3012, Ciro Nardi, Cascavel-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª Karla Gracielle Vaccarin, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.943.234-0 SSP-PR e CPF nº 047.020.709-40, residente e domiciliado na Rua Janio Quadros, nº 1270, Pioneiros Catarinenses, Cascavel-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
5	Suplemento Nutricional em pó com diluição em água, já contendo leite, com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1661)	GR	120000	0,04	4.800,00
12	Fórmula líquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica para pacientes com problemas renais em estado conservador. Densidade calórica de 1.8 a 2.0 kcal/ml Indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle oferta e volume. Isento de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml.	ML	20000	0,07	1.400,00

	Apresentar Amostra. (02-01-1668)				
21	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1678)	GR	200000	0,16	32.000,00
22	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100%maltodextrina, DHA E ARA, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1679)	GR	56000	0,055	3.080,00
30	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Adicionada de LCPufas, nucleotídeos e mix de prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1687)	GR	80000	0,34	27.200,00
36	Formula Infantil de partida de 0 a 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó, com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, composição proteica hipoalergenica com proteínas moderadamente hidrolisadas OPTI PRO, 100% lactose, óleos vegetais, óleo de peixe, com vitaminas, minerais e oligoelementos (zinco, selênio, ferro e magnésio). Isento de gluten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400gr e 800gr. Apresentar Amostra. (02-01-1693)	GR	8000	0,08	640,00
37	Formula Infantil a partir de 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó com LC-PUFAS (DHA E ARA), nucleotídeos, composição proteica hipoalergenica com proteínas moderadamente hidrolisadas OPTI PRO, 100% lactose, óleos vegetais, óleo de peixe, com vitaminas, minerais e oligoelementos (zinco, selênio, ferro e magnésio). Isento de gluten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400gr e 800gr. Apresentar Amostra. (02-01-1694)	GR	4000	0,08	320,00
Valor Total: R$ 69.440,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vaccarin & Alff LTDA
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C971CB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ROSSANE SERAFIM MATOS, inscrita no CNPJ nº 03.302.477/0001-10, sediada na Rua Caçador, nº 29, Borda Do Campo, São José Dos Pinhais-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª Rossane Serafim Matos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 45820564 SSP-PR e CPF nº 857.547.499-53, residente e domiciliado na Rua Alberto Folloni, nº 104, Apartamento 702, Juveve, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
7	Alimento para suplementação oral ou enteral, para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio, com presença de fibras, produto em diluição em água. Isento de sabor. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1663)	GR	60000	0,10	6.000,00
14	Fórmula liquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica (2 kcal/ml), normoprotéica ou hiperprotéica, indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle oferta e volume. Fonte TCM como fonte imediata de energia. Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1670)	ML	25000	0,05	1.250,00
Valor Total: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Fornecedor

ROSSANE SERAFIM MATOS
Rossane Serafim Matos
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F5654B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, sediada na Rua Rio Solimões, nº 516, Weissopolis, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Reginaldo Celso Guidolin, brasileir, Portador da Carteira de Identidade nº 3.284.789-7 SSP-PR e CPF nº 402.603.569-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Capão Da Imbuia, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)

16	Alimento para nutrição especial desenhada especificamente para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1672)	ML	30000	0,078	2.340,00
19	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoprotéica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com doença de Crohn. Com proteína 100% de origem animal e TCM. Isento de glúten e lactose. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1675)	GR	20000	0,78	15.600,00
23	Fórmula anti-regurgitação de maior viscosidade, com composição especifica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante. Apresentação em na forma de pó com lactose e maltodextrina como fonte de carboidratos, acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais e ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1680)	GR	68000	0,05	3.400,00
24	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses, apresentação padrão na forma de pó com prebióticos auxiliando na imunidade infantil, LCPufas (DHA E ARA), 100% lactose, óleos vegetais e gordura láctea, zinco, selênio e ferro. Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1681)	GR	200000	0,04	8.000,00
25	Fórmula de seguimento para lactentes de seis a doze meses. Apresentação padrão na forma de pó com lactose, prebióticos, óleos vegetais e gorduras láctea, zinco, selênio e ferro. Enriquecida com LCPuffas (DHA E ARA) e nucleotídeos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1682)	GR	150000	0,04	6.000,00
27	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1684)	GR	168000	0,036	6.048,00
28	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da caseína, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1685)	GR	176000	0,04	7.040,00
29	Composto lácteo para crianças a partir de 1 ano, com imunonutrientes e prebióticos para equilíbrio da flora intestinal. Contém ferro, zinco, selênio, vitaminas A, E e C, ômega 3 e 6. Isento de sacarose e aromatizantes artificiais. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1686)	GR	80000	0,03	2.400,00
35	Formula infantil destinada a lactentes com necessidades dietoterápicas especificas com restrição a lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de gluten e lactose. Apresentação em embalagem a apartir de 300 gr. Apresentar Amostra. (02-01-1692)	GR	68000	0,058	3.944,00
38	Fórmula infantil semi - elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1677)	GR	75000	0,19	14.250,00
Valor Total: R$ 69.022,00 (sessenta e nove mil e vinte e dois reais).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Savimed Comércio De Produtos Médicos LTDA
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:39385184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0196/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0196/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 98/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/12/2018	18/12/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE SOLENIDADE REFERENTE REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS,	02

				EQUIPAMENTOS, TRATORES AGRÍCOLAS E VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS RURAIS. LOCAL: PALÁCIO IGUAÇU EM CURITIBA.	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:0F5EE9F3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0195/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0195/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 070**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/12/2018	07/12/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 03/12 A 07/12/2018 PARA A UOPECCAN, HOSPITAL DE OLHOS, CAC E CEONC.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
TEREZINHA OLIVIA DE ALMEIDA		LUCIANE TONIELLO	
REINALDO DE ALMEIDA		ADÃO DE SOUZA	
JOSÉ FOGAÇA		ADELAR DALLE LASTE	
LETICIA EDUARDA DE SOUZA		ALEX SANDRO DA FONSECA	

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:FFF6962F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 164/2018 que dispõe sobre o processo de Lotação.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar e Divulgar a lista dos professores para preenchimento das vagas no P**rocesso de Lotação**, por ordem de classificação em conformidade com os critérios de desempate.

Ordem	Professor(a)	Data admissão	Pontuação	Data de Nascimento
01	Elisabete Landucci	23/07/1992		
02	Maria das Graças Biscotto	02/02/1998		
03	Luciane Cristina Araújo Nascimento – 1º padrão	26/07/1999		
04	Ana Claúdia Gonsalves Pinto- 1º padrão	09/02/2004		
05	Márcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli-2º padrão	14/04/2004		
06	Rosiele Comunello- 1º padrão	03/08/2004		
07	Fabiane Cristina da Luz Ferreira-2º padrão	15/02/2006		
08	Suellen Pazinatto Cruz de Araújo	02/05/2006		
09	Tatianni Sellmer Lopes	04/08/2008	50,0	
10	Valéria Cristina Pereira de Miranda	04/08/2008	21.9	
11	Ana Elísia Massuco	18/08/2008	24,5	
12	Celia de Fátima Santos	18/08/2008	20,0	
13	Fernanda Cristina de Miranda – 1º padrão	01/09/2008		
14	Raphaéla Maria Ferreira da Conceição-2º padrão	16/03/2009		
15	Adriane da Silva Jacques Meduna – 1º padrão	18/02/2010	27,0	
16	Luciane Cristina Araújo Nascimento- 2º padrão	18/02/2010	18,0	
17	Ana Claudia Gonsalves Pinto-2º padrão	20/04/2010	30,0	
18	Marisa Drigo de Andrade	20/04/2010	18,0	
19	Andreia Dal'Negro	14/06/2010		
20	Helen Cristina Ramos Vieira	03/07/2012		
21	Marcela Araújo- 2º padrão	01/10/2015	28,0	
22	Anna Vitória de Souza Braz	01/10/2015	25,0	
23	Rosenilda Freire Rodrigues	01/10/2015	22,0	
24	Andressa Bley Sanches	01/10/2015	18,0	
25	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	01/10/2015	16,0	
26	Patrícia Aparecida Ferreira Pinto	01/10/2015	14,5	
27	Franciele Gonçalves	01/10/2015	14,0	
28	Maristela Colodel da Silva	01/10/2015	12,0	
29	Helen Anne Vieira Scremim	01/10/2015	11,0	
30	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	01/10/2015	10,0	
31	Ivanise do Nascimento da Silva Araújo	01/10/2015	8,0	
32	Sonia Moraes da Costa Souza	01/10/2015	6,0	31/03/1978
33	Catiane Machado Carneiro	01/10/2015	6,0	21/06/1983
34	Lucilene Cardoso Pereira	01/10/2015	6.0	12/06/1990
35	Janaina Borges Lemos	01/10/2015	6.0	05/06/1994

Art.2º. Salientamos que, conforme a Portaria nº 164/2018 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 17 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 12 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:6B47511C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 166/2018 que dispõe sobre o processo de Ordem de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar e Divulgar a lista dos professores para preenchimento das vagas no P**rocesso de Ordem de Serviço**, por ordem de classificação em conformidade com os critérios de desempate.

Ordem	Professor(a)	Data admissão	Pontuação	Data de Nascimento.
01	Marlene de Fátima Julho Biscotto	01/03/1988		
02	Elisabete Landucci	23/07/1992		
03	Flávia Cristina Terbeck-1º padrão	10/02/1998		
04	Luciane Cristina Araújo Nascimento-1º padrão	26/07/1999		
05	Beatriz Nentwig	14/02/2002		
06	Ana Cláudia Gonsalves Pinto-1º padrão	09/02/2004		
07	Márcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli-2º padrão	14/04/2004		
08	Marlene de Fátima Julho Biscotto- 2º padrão	01/06/2004		
09	Cristiane Nentwig	11/02/2005		
10	Fabiane Cristina da Luz Ferreira- 2º padrão	15/02/2006		
11	Suellen Pazinatto Cruz de Araújo	02/05/2006		
12	Adriana Loreny Tonetti de Miranda	04/08/2008	26,5	24/05/1973
13	Vivian Maria de Mello – 1º padrão	04/08/2008	13,5	11/03/1979
14	Valéria Cristina Pereira de Miranda	04/08/2008	11,0	08/11/1976
15	Ana Elísia Massuco- 1º padrão	18/08/2008	24,5	

16	Celia de Fátima Santos	18/08/2008	20,0	
17	Catarina Isabel Cândido da Silva Rocco	01/09/2008		
18	Raphaéla Maria Ferreira da Conceição	16/03/2009		
19	Luciane Cristina Araújo Nascimento – 2º padrão	18/02/2010		
20	Ana Cláudia Gonsalves Pinto – 2º padrão	20/04/2010	15,0	13/05/1981
21	Marisa Drigo de Andrade	20/04/2010	9,0	03/03/1974
22	Andreia Dal' Negro	14/06/2010		
23	Juliana Martins da Silva	18/06/2012		
24	Hellen Cristina Ramos Vieira	03/07/2012		
25	Flávia Cristina Terbeck – 2º padrão	01/10/2015	40,0	
26	Eliciane Soares	01/10/2015	31,0	
27	Marcela Araújo	01/10/2015	28,0	
28	Anna Vitória de Souza Braz	01/10/2015	25,0	
29	Ana Elísia Massuco – 2º padrão	01/10/2015	24,5	
30	Vivian Maria de Mello – 2º padrão	01/10/2015	23,5	
31	Rosenilda Freire Rodrigues	01/10/2015	22,0	
32	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	01/10/2015	16,0	
33	Andressa Bley Sanches	01/10/2015	15,0	
34	Patrícia Aparecida Ferreira Pinto	01/10/2015	14,5	
35	Franciele Gonçalves	01/10/2015	14,0	
36	Francielle Pavanelli Borba Rocha	01/10/2015	13,5	
37	Maristela Colodel da Silva	01/10/2015	12,0	
38	Helen Anne Vieira Scremim	01/10/2015	11,0	
39	Janaína da Costa Cunha	01/10/2015	10,0	31/12/1972
40	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	01/10/2015	10,0	26/10/1989
41	Monique Fernanda Cerbelo Xavier	01/10/2015	8,0	19/05/1989
42	Ivanise do Nascimento da Silva Araújo	01/10/2015	8,0	28/06/1989
43	Sonia Moraes da Costa Souza	01/10/2015	6,0	31/03/1978
44	Tania Maria de Oliveira	01/10/2015	6,0	14/07/1981
45	Catiane Machado Carneiro	01/10/2015	6,0	21/09/1983
46	Fernanda Barbosa de Freitas	01/10/2015	6,0	14/08/1987
47	Lucilene Cardoso Pereira	01/10/2015	6,0	12/06/1990
48	Naiany do Couto	01/10/2015	6,0	06/10/1991
49	Marina Petenusso Duarte	01/10/2015	6,0	29/10/1993
50	Janaina Borges de Lemos	01/10/2015	6,0	05/06/1994
51	Fernanda Cristina de Miranda	11/02/2016	31,0	
52	Alinize Nascimento Pinto Millezi – 2º padrão	11/02/2016	29,0	
53	Tamissa da Silva Wrobel	11/02/2016	26,0	
54	Evanize Rodrigues Costa	11/02/2016	19,0	
55	Carlos Leandro da Silva	11/02/2016	14,0	
56	Juliana Ribeiro da Silva	11/02/2016	9,5	
57	Elias Borges Ribeiro	11/02/2016	8,0	
58	Maria Freire de Mendonça Rangel	11/02/2016	7,5	
59	Ana Cláudia Nogueira	11/02/2016	7,0	
60	Helen Trevisani de Mendonça Novak	11/02/2016	6,5	
61	Ana Carolina Coca da Silva	11/02/2016	6,0	17/02/1977
62	Andreia Aparecida dos Santos	11/02/2016	6,0	17/06/1981
63	Rafaele Veiga da Cruz Martins	11/02/2016	6,0	13/05/1983
64	Caroline Alípio Kesseli Fiatkoski	11/02/2016	6,0	02/01/1984
65	Monica Priscila Lacerda da Silva	11/02/2016	6,0	25/05/1984
66	Vanessa Neves de Jesus	11/02/2016	6,0	11/06/1988
67	Tatiane Pinheiro Calazans Costa	11/02/2016	6,0	18/07/1988
68	Graziela de Freitas Dias dos Santos	11/02/2016	6,0	01/09/1988
69	Leticia de Oliveira Takasaki	11/02/2016	6,0	03/01/1991
70	Franciane Nascimento da Silva	11/02/2016	6,0	03/06/1992
71	Everlize da Fonseca Bello	11/02/2016	6,0	31/08/1992
72	Stefany Muraro Ribeiro	11/02/2016	6,0	05/11/1992
73	Stefany Ostrosvski Lucas	11/02/2016	6,0	25/01/1993
74	Thaís Cristina de Souza Martins	11/02/2016	6,0	28/01/1984
75	Jaqueline dos Santos Luvizotto	11/02/2016	6,0	21/02/1996
76	Edivane Mara Rodrigues de Oliveira	01/03/2016	64,0	12/11/1965
77	Danusa Martins Gonçalves Fayad	01/03/2016	6,0	21/02/1986
78	Silvana Pereira Moller	02/05/2016	4,0	09/05/1971
79	Daniela Polari Bispo	02/05/2016	4,0	09/06/1986
80	Fernanda Neves Alves	10/06/2016	4,0	
81	Maria Eliane de Souza Bonato	04/07/2016	6,0	
82	Juliane Valério de Ramos	04/07/2016	5,5	
83	Rayane de Oliveira Cunha	04/07/2016	5,0	
84	Suelen Silva de Souza Sabino	01/08/2016	4,0	27/01/1983
85	Janaina do Rosario Santos	01/08/2016	4,0	19/05/1988
86	Silvane Timóteo da Conceição	02/03/2017	4,0	07/01/1987
87	Marcia Brown Munoz Araújo	02/03/2017	4,0	30/06/1990
88	Cecilia Partala	04/10/2017		
89	Daniele Vanessa Muraro	15/05/2018		22/02/1972
90	Grasiély Elaine de Souza Nunes	15/05/2018		01/03/1983
91	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	25/06/2018		
92	Maristela Mendes da Silva	03/07/2018		
93	Mônica Correa Lima	11/07/2018		
94	Prescila Bolzon	15/08/2018		
95	Marly de Oliveira	12/09/2018		
96	Marco Antonio Rodrigues Leite	12/09/2018		05/07/1993
97	Natali Ester Matoso	12/09/2018		25/11/1994

Art.2º. Salientamos que, conforme a Portaria nº 166/2018 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 18 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 14 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:2DF7556A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 166/2018 que dispõe sobre o processo de Ordem de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria 170/2018 e Divulgar a lista dos professores para preenchimento das vagas no P**rocesso de Ordem de Serviço**, por ordem de classificação em conformidade com os critérios de desempate.

Ordem	Professor(a)	Data admissão	Pontuação	Data de Nascimento.
01	Marlene de Fátima Julho Biscotto	01/03/1988		
02	Elisabete Landucci	23/07/1992		
03	Flávia Cristina Terbeck-1º padrão	10/02/1998		
04	Luciane Cristina Araújo Nascimento-1º padrão	26/07/1999		
05	Beatriz Nentwig	14/02/2002		
06	Ana Cláudia Gonsalves Pinto-1º padrão	09/02/2004		
07	Márcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli-2º padrão	14/04/2004		
08	Marlene de Fátima Julho Biscotto- 2º padrão	01/06/2004		
09	Cristiane Nentwig	11/02/2005		
10	Fabiane Cristina da Luz Ferreira- 2º padrão	15/02/2006		
11	Suellen Pazinatto Cruz de Araújo	02/05/2006		
12	Adriana Loreny Tonetti de Miranda	04/08/2008	26,5	24/05/1973
13	Vivian Maria de Mello – 1º padrão	04/08/2008	13,5	11/03/1979
14	Valéria Cristina Pereira de Miranda	04/08/2008	11,0	08/11/1976
15	Ana Elísia Massuco- 1º padrão	18/08/2008	24,5	
16	Celia de Fátima Santos	18/08/2008	20,0	
17	Catarina Isabel Cândido da Silva Rocco	01/09/2008		
18	Raphaéla Maria Ferreira da Conceição	16/03/2009		
19	Luciane Cristina Araújo Nascimento – 2º padrão	18/02/2010		
20	Ana Cláudia Gonsalves Pinto – 2º padrão	20/04/2010	15,0	13/05/1981
21	Marisa Drigo de Andrade	20/04/2010	9,0	03/03/1974
22	Andreia Dal' Negro	14/06/2010		
23	Juliana Martins da Silva	18/06/2012		
24	Hellen Cristina Ramos Vieira	03/07/2012		
25	Flávia Cristina Terbeck – 2º padrão	01/10/2015	40,0	
26	Eliciane Soares	01/10/2015	31,0	
27	Marcela Araújo	01/10/2015	28,0	
28	Anna Vitória de Souza Braz	01/10/2015	25,0	
29	Ana Elísia Massuco – 2º padrão	01/10/2015	24,5	
30	Vivian Maria de Mello – 2º padrão	01/10/2015	23,5	
31	Rosenilda Freire Rodrigues	01/10/2015	22,0	
32	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	01/10/2015	16,0	
33	Andressa Bley Sanches	01/10/2015	15,0	
34	Patrícia Aparecida Ferreira Pinto	01/10/2015	14,5	
35	Franciele Gonçalves	01/10/2015	14,0	
36	Francielle Pavanelli Borba Rocha	01/10/2015	13,5	
37	Maristela Colodel da Silva	01/10/2015	12,0	
38	Helen Anne Vieira Scremim	01/10/2015	11,0	
39	Janaína da Costa Cunha	01/10/2015	10,0	31/12/1972
40	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	01/10/2015	10,0	26/10/1989
41	Monique Fernanda Cerbelo Xavier	01/10/2015	8,0	19/05/1989
42	Ivanise do Nascimento da Silva Araújo	01/10/2015	8,0	28/06/1989
43	Sonia Moraes da Costa Souza	01/10/2015	6,0	31/03/1978
44	Tania Maria de Oliveira	01/10/2015	6,0	14/07/1981
45	Catiane Machado Carneiro	01/10/2015	6,0	21/09/1983
46	Fernanda Barbosa de Freitas	01/10/2015	6,0	14/08/1987
47	Lucilene Cardoso Pereira	01/10/2015	6,0	12/06/1990
48	Naiany do Couto	01/10/2015	6,0	06/10/1991
49	Marina Petenusso Duarte	01/10/2015	6,0	29/10/1993
50	Janaina Borges de Lemos	01/10/2015	6,0	05/06/1994
51	Fernanda Cristina de Miranda	11/02/2016	31,0	
52	Alinize Nascimento Pinto Millezi – 2º padrão	11/02/2016	29,0	
53	Tamissa da Silva Wrobel	11/02/2016	26,0	
54	Evanize Rodrigues Costa	11/02/2016	19,0	
55	Carlos Leandro da Silva	11/02/2016	14,0	
56	Juliana Ribeiro da Silva	11/02/2016	9,5	
57	Elias Borges Ribeiro	11/02/2016	8,0	
58	Maria Freire de Mendonça Rangel	11/02/2016	7,5	
59	Ana Cláudia Nogueira	11/02/2016	7,0	
60	Helen Trevisani de Mendonça Novak	11/02/2016	6,5	

61	Ana Carolina Coca da Silva	11/02/2016	6,0	17/02/1977
62	Andreia Aparecida dos Santos	11/02/2016	6,0	17/06/1981
63	Rafaele Veiga da Cruz Martins	11/02/2016	6,0	13/05/1983
64	Caroline Alípio Kesseli Fiatkoski	11/02/2016	6,0	02/01/1984
65	Monica Priscila Lacerda da Silva	11/02/2016	6,0	25/05/1984
66	Vanessa Neves de Jesus	11/02/2016	6,0	11/06/1988
67	Tatiane Pinheiro Calazans Costa	11/02/2016	6,0	18/07/1988
68	Graziela de Freitas Dias dos Santos	11/02/2016	6,0	01/09/1988
69	Leticia de Oliveira Takasaki	11/02/2016	6,0	03/01/1991
70	Franciane Nascimento da Silva	11/02/2016	6,0	03/06/1992
71	Everlize da Fonseca Bello	11/02/2016	6,0	31/08/1992
72	Stefany Muraro Ribeiro	11/02/2016	6,0	05/11/1992
73	Stefany Ostrosvski Lucas	11/02/2016	6,0	25/01/1993
74	Thaís Cristina de Souza Martins	11/02/2016	6,0	28/01/1984
75	Jaqueline dos Santos Luvizotto	11/02/2016	6,0	21/02/1996
76	Edivane Mara Rodrigues de Oliveira	01/03/2016	64,0	12/11/1965
77	Danusa Martins Gonçalves Fayad	01/03/2016	6,0	21/02/1986
78	Silvana Pereira Moller	02/05/2016	4,0	09/05/1971
79	Daniela Polari Bispo	02/05/2016	4,0	09/06/1986
80	Fernanda Neves Alves	10/06/2016	4,0	
81	Maria Eliane de Souza Bonato	04/07/2016	6,0	
82	Juliane Valério de Ramos	04/07/2016	5,5	
83	Rayane de Oliveira Cunha	04/07/2016	5,0	
84	Suelen Silva de Souza Sabino	01/08/2016	4,0	27/01/1983
85	Janaina do Rosario Santos	01/08/2016	4,0	19/05/1988
86	Silvane Timóteo da Conceição	02/03/2017	4,0	07/01/1987
87	Marcia Brown Munoz Araújo	02/03/2017	4,0	30/06/1990
88	Cecilia Partala	04/10/2017		
89	Daniele Vanessa Muraro	15/05/2018		22/02/1972
90	Grasiély Elaine de Souza Nunes	15/05/2018		01/03/1983
91	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	25/06/2018		
92	Maristela Mendes da Silva	03/07/2018		
93	Mônica Correa Lima	11/07/2018		
94	Prescila Bolzon	15/08/2018		
95	Marly de Oliveira	12/09/2018		
96	Marco Antonio Rodrigues Leite	12/09/2018		05/07/1993
97	Natali Ester Matoso	12/09/2018		25/11/1994

Art.2º. Salientamos que, conforme a Portaria nº 166/2018 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 18 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 14 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F5D84316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2018 - TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CÃO DE RUA DE PALMEIRA - AACARUP.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CÃO DE RUA DE PALMEIRA - AACARUP,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.709.160/0001-44, com sede na Rua Augustinho dos Santos, nº 28, Bairro São José, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr Luiz Sebastião Macedo, portador do RG nº 220.487-67, inscrito no CPF/MF nº 409.825489-15, residente e domiciliado na Rua Augustinho dos Santos, nº 28, Bairro São José, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2018, viabiliza a transferência de recursos financeiros consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.837, de 29 de novembro de 2018, Decreto Municipal nº 10.764/2016.
1.1.1 O repasse dos recursos financeiros, de que alude este termo, tem por escopo primordial implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de proteção e controle da população de animais de rua com o objetivo de defender e preservar a vida dos animais, por meio

do desenvolvimento de ações que visam promover a educação e a conscientização dos cidadãos em prol do respeito à vida e do ambiente natural, redução de ataques por animais de rua e fornecimento de medicamentos e alimentos para os cães, gatos e outros animais abrigados, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Quantidade	Unidade de Medida	Descrição da Ação Mínima Exigida	Valor de mercado estimado
1	Unidade/Campanha	Campanha durante a vigência do convênio de educação sobre a violência ou maus tratos com animais de rua e/ou animais doméstica para a sociedade palmeirense em geral.	R$ 3.400,00
1	Unidade/Campanha	Campanha durante a vigência do convênio de conscientização quanto a adoção de animais de rua para a sociedade palmeirense em geral.	R$ 1.000,00
60	Unidade/ Castrações	Castrações de fêmeas de animais domésticos de pequeno e médio porte para animais considerados de rua.	R$ 6.600,00
60	Unidade/ Castrações	Castrações de machos de animais domésticos e pequeno e médio porte para animais considerados de rua.	R$ 6.000,00
1	Unidade/Campanha	Campanha durante a vigência do convênio de educação sobre violência e maus tratos em animais domésticos em todas as escolas municipais de 1º a 5º anos.	R$ 1.000,00
1	Unidade/Campanha	Campanha durante a vigência do convênio de educação sobre violência e maus tratos em animais domésticos em todas as escolas estaduais de 6º a 9º anos.	R$ 1.000,00
1	Unidade/Campanha	Campanha durante a vigência do convênio de educação sobre violência e maus tratos em animais domésticos em todas as escolas estaduais de ensino médio.	R$ 1.000,00
TOTAL			R$ 20.000,00

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.001.18.541.0019.1.072.3.3.50.41.00, Fonte: 01000

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.
4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lII - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

SR. LUIZ SEBASTIÃO MACEDO
AACARUP
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E130C26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO 2018 PARA BOLSISTAS DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

A Banca Técnica para seleção dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 12.285/2018, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação e convocação dos aprovados no Processo Seletivo 2018 para bolsistas da Banda Municipal de Palmeira.

QUADRO 1: Aprovados, classificação e convocados

Vagas	Instrumento	Nível conforme classificação	Valor Individual da Bolsa de Ajuda de Custos	Classificado	Teórica	Prática	Média Final
05	Trompete	Instrumentista nível 2	R$469,68	João Matheus da Silva Dias	9.5	9.7	9.6
		Instrumentista nível 3	R$352,26	Vinicius Pirini Silva	10.0	8.3	9.2
		Instrumentista nível 4	R$234,84	Winicyus Gabriel Cordeiro	9.0	9.0	9.0
		Instrumentista nível 4	R$234,84	Gabriel Barreto da Silva	9.0	8.1	8.6
		Instrumentista nível 4	R$234,84	Romeu Pacondes da Silva	7.5	6.1	6.8
03	Sax Alto	Instrumentista nível 2	R$469,68	Amauri Carvalho Alves Junior	10.0	9.8	9.9
		Instrumentista nível 3	R$352,26	Bruno Livio Schulli	7.0	7.0	7.0
		Instrumentista nível 4	R$234,84				
03	Sax Tenor	Instrumentista nível 2	R$469,68	Anthony Ramos	10.0	9.6	9.8
		Instrumentista nível 3	R$352,26	Emmanuel Vida Neto	9.5	7.9	8.7
		Instrumentista nível 4	R$234,84				
04	Trombone	Instrumentista nível 2	R$469,68	Gideão Matias de França	10.0	9.2	9.6
		Instrumentista nível 3	R$352,26	Nathan da Silva Barros	9.5	8.9	9.2
		Instrumentista nível 4	R$234,84	Alexsander Ferreira de Faria Nonaka	10.0	7.1	8.6
		Instrumentista nível 4	R$234,84				
02	Percussão/Bateria	Instrumentista nível 3	R$352,26	Auri Laudelino Raimundo Junior	7.0	8.2	7.6
		Instrumentista nível 4	R$234,84				
01	Trompa	Instrumentista nível 2	R$469,68	Jean Marcel Delfrate	10.0	7.2	8.6
01	Coringa de Base	Instrumentista nível 2	R$469,68	Gabriel Kasdorf dos Santos	8.5	8.4	8.5
01	Sax Barítono	Instrumentista nível 3	R$352,26	Ramon Rodrigues	9.0	9.7	9.4
01	Flauta Transversal	Instrumentista nível 3	R$352,26	Romyelen Ribeiro Pacondes da Silva	8.0	6.4	7.2
01	Violão	Instrumentista nível 3	R$352,26				
01	Guitarra	Instrumentista nível 3	R$352,26	Bruno Gabriel Telles	9.0	9.0	9.0
01	Contrabaixo Elétrico	Instrumentista nível 3	R$352,26	Gabriel Gonçalves	6.5	8.2	7.4
01	Piano/Teclado	Instrumentista nível 3	R$352,26	Vitor Orchanheski de Andrade	8.0	8.9	8.5
01	Sax Soprano	Instrumentista nível 4	R$234,84				

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados estão convocados a assinar termo de responsabilidade, devendo respeitar todas as condições e exigências nele contidas, entre os dias 17/12/2018 a 04/01/2018 junto a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas cito a Praça Marechal Floriano Peixoto – 11 - centro.

2.2. Qualquer registro de comportamento inadequado e nocivo as relações sociais, tais como: preconceito quanto a orientação sexual, religiosa e étnica, assim como qualquer prática assediosa física, psicológica ou verbal, pelos integrantes da Banda Municipal de Palmeira durante as atividades técnicas, ensaios ou apresentações, será apurada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, e se comprovada, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado, sem prejuízo de demais providências junto aos órgãos judiciais.

2.3. Qualquer conduta que comprometa a moral ilibada dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira em seu convívio social, será apurada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, e se comprovada, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

3. DAS BOLSAS DE AJUDA DE CUSTOS:

3.1. Os candidatos classificados e convocados que assinarem o termo de responsabilidade farão jus a uma bolsa de ajuda de custos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

3.2. Não será permitido o abono de faltas, havendo o desconto proporcional na bolsa de ajuda de custos relativo aos dias de atividades técnicas, ensaios ou apresentações em que o integrante da Banda Municipal de Palmeira esteve ausente.

3.3. O integrante que estiver ausente nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações por motivo de saúde deve apresentar atestado médico em 48 (quarenta e oito) horas para fins de justificar sua ausência, permanecendo o desconto proporcional das faltas na bolsa de ajuda de custos.

3.4. Havendo mais de 2 (duas) faltas consecutivas, nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações, mesmo que justificadas por atestado médico, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

3.5. Havendo mais de 4 (quatro) faltas, nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações durante a vigência do termo de responsabilidade, mesmo que justificadas por atestado médico, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

3.6. Os integrantes da Banda Municipal de Palmeira são obrigados a registrar frequência formalmente em todas as atividades técnicas, ensaios e apresentações, conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

4. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES TÉCNICAS, ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

4.1. Dos ensaios: A Banda Municipal de Palmeira se reunirá para ensaios sempre às 19h das segundas-feiras e quintas-feiras, com duração de 2 (duas) horas e aos sábados às 17h com duração de 3 (três) horas.
4.2. Das atividades técnicas: as oficinas de música, visitas técnicas, workshops ou debates técnicos, serão convocados mediante edital e/ou protocolo de entrega da convocação, e os integrantes da Banda Municipal de Palmeira deverão participar sempre que convocados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
4.3. Das apresentações: Os integrantes da Banda Municipal de Palmeira deverão participar das apresentações que constam do calendário oficial de apresentações e sempre que convocados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Informações adicionais serão fornecidas aos convocados no ato da assinatura do termo de compromisso

5.2. Será admitida impugnação do presente Edital, e qualquer uma das fases subsequentes, no prazo de 2 (dias) dias corridos a contar da data de sua publicação.

8.3. A impugnação, dentro do prazo estipulado, deverá ser protocolada pessoalmente no Setor de Protocolo do Município de Palmeira ou enviada via SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.

5.4. O Município de Palmeira não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso e/ou Processo de Seleção de Bolsistas.

5.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Palmeira no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.

5.6. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso e/ou Seleção de Bolsistas, e embora tenha sido classificado e convocado, a situação levará a sua eliminação e/ou rescisão, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Técnica.

5.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

NELSON LOPES DA SILVA FILHO
Presidente Da Banca Examinadora
Decreto Nº. 12.285/2018

SÔNIA KASDORF
Membro Da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

ELIAS EURICH
Membro Da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

DOUGLAS PASSONI DE OLIVEIRA
Membro Da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018
VAGNER HASS
Membro Da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:91D1B00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.545/2018/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos sete dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Vandecy Silva Dutra**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Mochilas e Estojos Escolares,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Babinski Bolsas Eireli - EPP	
CNPJ: 19.106.828/0001-57	FONE/FAX: (49) 3425-5707
ENDEREÇO: Rua Dirceu Giordani, nº 1135, Fundos – Jardim Tarumã – CEP: 89820-000 – Xanxerê/SC	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Alexandre Babinski	
CPF Nº: 077.326.149-41	RG Nº: 5.072.669 SSP/SC
E-MAIL: bskbolsas@gmail.com	

COTA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**UND.**	**COD.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOT.**
03	Und.	46737	4.750	Estojo escolar com um compartimento (especificações conforme Edital). **MARCA: Bsk Bolsas. MODELO:**	R$ 7,84	R$ 37.240,00

				Estojo		
VALOR TOTAL					R$ 37.240,00	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LUIZ ALEXANDRE BABINSKI
Babinski Bolsas EIRELI - EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2E919120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.545/2018/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos sete dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Vandecy Silva Dutra**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Mochilas e Estojos Escolares,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Ekipsul Comércio de Equipamentos Educacionais Eireli	
CNPJ: 04.603.900/0001-84	FONE/FAX: (41) 3669-4408
ENDEREÇO: Rua da Glória, nº 72, Sl. 201/202 – Centro Cívico – CEP: 80030-060 – Curitiba/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Samanta Netizy Cruzetta	
CPF Nº: 051.013.649-40	RG Nº: 9.160.747-6
E-MAIL: financeiro@ekipsulcomercial.com.br	

COTA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**UND.**	**COD.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOT.**
01	Und.	46731	3.250	Mochila escolar com carrinho tamanho grande (especificações conforme Edital). **MARCA: Ekualo. Referência: .002. FABRICANTE: Ekualo Ind. e Com. de Bolsas e Confecções Ltda**	R$ 69,74	R$ 226.655,00
02	Und.	46732	1.500	Mochila escolar com carrinho tamanho médio **(especificações conforme Edital). MARCA: Ekualo. Referência: .001. FABRICANTE: Ekualo Ind. e Com. de Bolsas e Confecções Ltda**	R$ 59,99	R$ 89.985,00

COTA PRINCIPAL						
ITEM	**UND.**	**COD.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOT.**
04	Und.	46731	9.750	Mochila escolar com carrinho tamanho grande **(especificações conforme Edital). MARCA: Ekualo. Referência: .002. FABRICANTE: Ekualo Ind. e Com. de Bolsas e Confecções Ltda**	R$ 69,74	R$ 679.965,00
05	Und.	46732	4.500	Mochila escolar com carrinho tamanho médio **(especificações conforme Edital). MARCA: Ekualo. Referência: .001. FABRICANTE: Ekualo Ind. e Com. de Bolsas e Confecções Ltda**	R$ 59,99	R$ 269.955,00
VALOR TOTAL					R$ 1.266.560,00	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

EKIPSUL Comércio de Equipamentos Educacionais EIRELI
SAMANTA NETIZY CRUZETTA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1347DA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.545/2018/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos sete dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Vandecy Silva Dutra**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Mochilas e Estojos Escolares,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP	
CNPJ: 10.741.843/0001-00	FONE/FAX: (41) 3378-0800
ENDEREÇO: Rua Abrão Jak Duck, nº 35 – Xaxim – CEP: 81830-310 – Curitiba/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudio Landolfi de Carvalho	
CPF Nº: 026.161.139-96	RG Nº: 7.247.171-7
E-MAIL: adrianauniverso@hotmail.com	

COTA PRINCIPAL						
ITEM	**UND.**	**COD.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOT.**
06	Und.	46737	14.250	Estojo escolar com um compartimento (especificações conforme Edital). **MARCA: Universo Bolsas**	R$ 2,75	R$ 39.187,50
VALOR TOTAL					R$ 39.187,50	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Universo Bolsas Indústria e Comércio EIRELI EPP
CLÁUDIO LANDOLFI DE CARVALHO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3B7C979C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.022

DECRETO Nº 1.022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.912.871,08 (um milhão, novecentos e doze mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.912.871,08 (um milhão, novecentos e doze mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	**R$ 16.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	**R$ 30.000,00**
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	**R$ 129.414,46**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	R$ 109.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 269.842,54
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 142.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 3.825,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 684.326,51
Unidade Orçamentária:	**Superintendência de Políticas Educacionais**	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 138.110,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	

14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 43.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.852,14
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Despesas com contribuições as associações ou instituições privadas sem fins lucrativos de natureza social esportiva, e as equipes e atletas sociais, amadores e de alto rendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 76.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.912.871,08		

Art. 2°: Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.634,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 99.488,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.791,17
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.003.0008.0244.0019.1013	Construção da praça do PEC.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	R$ 109.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0121.0006.2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 66.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 34.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 39.558,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 77.036,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 23.248,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 119.290,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 18.819,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 684.326,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 3.825,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0010	Dar condições de quitação dos débitos pendentes originados em exercício anteriores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0010	Dar condições de quitação dos débitos pendentes originados em exercício anteriores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 52.000,00

Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 89.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0004.0122.0002.2171	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Politicas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 710,24
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 99,75
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 318,29
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 485,99
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0019.2173	Produção e oferta de refeições prontas saudáveis a um preço acessível, visando atender as pessoas em situação de risco alimentar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 319,55
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.722,80
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.729,77
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.009,94
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.455,81
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.912.871,08		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:9542516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.018

DECRETO Nº 1.018

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3794, de 07/12/2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 160.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.003.0008.0244.0019.1013	Construção da praça do PEC.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.003.0008.0244.0019.1013	Construção da praça do PEC.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 160.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
- Em exercício -

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:306B5927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 21/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR0488	277490A000131703	17/10/2018	55500
ABH0987	277490A000130899	15/10/2018	55412
AEG0464	277490A000133900	16/10/2018	55412
AEV4141	277490A000130887	15/10/2018	55412
AFD7337	277490A000332210	16/10/2018	55412
AFS1408	277490A000133897	16/10/2018	55412
AIV4915	277490A000130892	15/10/2018	55412
AJC5912	277490A000332256	15/10/2018	55412
AJD7380	277490A000332214	15/10/2018	55412
AKC9637	277490A000332202	16/10/2018	55412
AKS2469	116100E008232641	29/10/2018	60501
AKV5658	277490A000130889	15/10/2018	55412
ALZ5633	277490A000130632	29/10/2018	76331
AMG2737	277490A000332203	16/10/2018	55412
AMN4097	277490A000131741	29/10/2018	57380
ANJ0707	277490A000332201	16/10/2018	55412
ANJ7948	277490A000130880	18/10/2018	76331
ANN4903	277490A000332204	16/10/2018	55412
ANN4903	277490A000332215	15/10/2018	55412
ANS5064	277490A000133898	16/10/2018	55412
ANY8807	277490A000131738	27/10/2018	55417
AOF4993	277490A000332206	16/10/2018	55412
AOS6972	277490A000133647	24/10/2018	55413
AOT0039	277490A000130635	30/10/2018	76331
AOZ1250	277490A000332211	15/10/2018	55412
APN7876	277490A000332251	15/10/2018	55412
AQA4995	277490A000132718	21/10/2018	55414
AQH1252	277490A000131734	27/10/2018	55414
ARH2996	277490A000131706	21/10/2018	76251
ARP7204	277490A000332208	16/10/2018	55412
ARP7204	277490A000332212	15/10/2018	55412
ARP9128	277490A000131740	29/10/2018	70481
ART5667	277490A000332205	16/10/2018	55412
ARU8887	277490A000130641	30/10/2018	76331
ASB8322	277490A000332252	15/10/2018	55412
ASK9664	277490A000130479	26/10/2018	55414
ASU2553	277490A000132714	15/10/2018	54521
ASY1788	277490A000130482	29/10/2018	73662
ATD6408	277490A000130642	30/10/2018	76331
ATL2813	277490A000130486	30/10/2018	76332

ATN0593	277490A000130895	15/10/2018	55412
ATR3491	277490A000130624	24/10/2018	76331
ATU0434	277490A000130900	15/10/2018	55412
ATZ4552	277490A000130898	15/10/2018	55412
AUC1575	277490A000130475	24/10/2018	76331
AUE4932	277490A000332207	16/10/2018	55412
AUJ3007	277490A000130476	24/10/2018	76332
AUY9789	277490A000130633	29/10/2018	76331
AUZ9915	277490A000130623	24/10/2018	76331
AVD7248	277490A000133896	16/10/2018	55412
AVE6257	277490A000130477	24/10/2018	76332
AVL5859	277490A000130639	30/10/2018	76331
AVP9695	277490A000332254	15/10/2018	55412
AWF4901	277490A000131737	27/10/2018	55417
AWG9975	277490A000133850	28/10/2018	76332
AWY0876	277490A000131704	19/10/2018	76252
AXI4348	277490A000133650	25/10/2018	76331
AXM1848	277490A000130883	19/10/2018	76331
AYB2729	277490A000130640	30/10/2018	56222
AYG4452	116100E007747072	26/10/2018	56731
AYL6127	277490A000130487	30/10/2018	76332
AYQ6146	277490A000131739	29/10/2018	55500
AYS8338	277490A000130452	22/10/2018	76332
AYV5971	116100E007747073	26/10/2018	70481
AYX4199	277490A000130628	26/10/2018	76331
AZA7640	277490A000130638	30/10/2018	76331
AZC3450	277490A000131707	21/10/2018	76251
AZL8826	277490A000133899	16/10/2018	55412
AZN9741	277490A000130634	29/10/2018	76331
AZP8549	277490A000131705	19/10/2018	55414
AZX0772	277490A000130631	27/10/2018	76331
BAB4594	277490A000130894	15/10/2018	55412
BAF2265	277490A000130885	15/10/2018	55412
BAF2508	277490A000133649	22/10/2018	76331
BAG4080	277490A000132717	21/10/2018	55414
BAI3209	277490A000130625	25/10/2018	76331
BAL0924	277490A000133429	16/10/2018	55414
BAZ8625	277490A000130884	19/10/2018	76331
BBH1582	277490A000130888	15/10/2018	55412
BBH2444	277490A000133839	24/10/2018	55411
BBP7444	277490A000130637	30/10/2018	76331
BBX1786	277490A000130481	25/10/2018	76332
BCC8422	277490A000130485	30/10/2018	51930
BCF9072	277490A000130886	15/10/2018	55412
BCP1953	277490A000332213	15/10/2018	55412
BCS3337	277490A000130474	23/10/2018	76332
BDO2202	277490A000132716	21/10/2018	55411
BER3035	277490A000130893	15/10/2018	55412
BUS6066	277490A000130451	20/10/2018	58350
CYD0042	116100E008232640	27/10/2018	65300
DDW7075	277490A000130896	15/10/2018	55412
DIE3396	277490A000130881	19/10/2018	76331
DIL7728	277490A000130480	26/10/2018	55411
DUT4710	277490A000130636	30/10/2018	76331
DZV8579	277490A000133821	18/10/2018	76332
EOS3039	277490A000130882	18/10/2018	76332
EWQ0342	277490A000133849	28/10/2018	51930
FDA3959	277490A000130626	26/10/2018	55414
FQJ5758	277490A000332209	16/10/2018	55412
JOX8424	277490A000332253	15/10/2018	55412
JYX7578	277490A000133645	22/10/2018	76251
KLN6793	277490A000130890	15/10/2018	55412
KLN7272	277490A000130891	15/10/2018	55412
KOB5684	277490A000133646	24/10/2018	55413
LKT1302	116100E008232369	28/10/2018	65300
LOE5067	277490A000132713	10/10/2018	54600
NRF8612	277490A000130629	27/10/2018	76331
OPV8876	277490A000131736	27/10/2018	55417
QIN6153	277490A000130622	25/10/2018	55413

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C6E2B6D8

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.363/2018

Nomeia Conselho Gestor da Área de Preservação Ambiental – APA - Valdenício Barbalho.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Gestor da APA- Área de Preservação Ambiental do Ribeirão Araras, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2008:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Titular:	Ramiro Kulevicz
Suplente:	Sueli Mieko Miamoto
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB	
Titular:	Gabriel Back
Suplente:	Valmir celeste da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	
Titular:	Haroldo Pires de Liras
Suplente:	Aldrey Fabiano Azevedo
INSTITUTO AGRFONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	
Titular:	Paulo Henrique A. Parpinelli
Suplente:	Davi Antônio Oliveira Barizão
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	
Titular:	Erni Limberger
Suplente:	Valter Martins Pessoa
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL - SUDERHSA	
Titular:	Osval Cesar Kulevicz
Suplente:	Eldis Pereira
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	
Titular:	Arnaldo Giovani Rech
Suplente:	Welbert Valério
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	
Titular:	David Gobor
Suplente:	Doraci Ramos de Oliveira
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA – APROMAN	
Titular:	Genécio Feuser
Suplente:	Valdemar Moras Delatorre
ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES DO PARANÁ - ACIPAR	
Titular:	José Luiz Povh
Suplente:	José Gilberto Pratinha
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMBIENTALISTA – VIA VERDE AMBIENTALISTA	
Titular:	João Arthur de Paula Machado
Suplente:	Roberto Moraes
PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS NO INTERIOR DA UNIDADE	
Titular:	Daniel de Lima
Suplente:	Antonio Geraldo Carvalho
Titular	Wilson Ferreira
Suplente	Claudecir da Silva Pereira
SINDICATO RURAL PATRONAL	
Titular:	Demerval Adilson silvestre
Suplente:	Darci Avelar Silva
SOCIEDADE RURAL DO NOROESTE DO PARANÁ	
Titular:	Mario Helio L. Almeida Filho
Suplente:	Luiz Gustavo Fragoso
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO RIBEIRÃO ARARAS	
Titular:	Elias de Souza Junior
Suplente:	Vivien Deantoni Jorge

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4552B8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 002/2018 DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2018

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna públicoo resultado do requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, após verificação de regularidade.

DEFERIDOS

NOME	DOCUMENTO	CARGO
Adriana Rodrigues Galvão	56538836	Agente Administrativo
Michelle Paglirini	99696850	Pedagoga
Maria Luiza Aparecida Varela	110134991	Assistente Social
Juliany Vieira Freire	127185247	Pedagoga
Juliany Vieira Freire	127185247	Fiscal Sanitário
Fernanda Caroline Lima	100168332	Analista Administrativo
Genival Geronimo Custodio	39416530	Motorista Geral
Vanessa Merces De Moraes	89729661	Agente Administrativo
Genival Geronimo Custodio	39416530	Fiscal Ambiental
Valeria Candido De Oliveira	125154700	Auxiliar De Farmácia
Patricia Amara Da Silva	407126314	Agente Administrativo
Kethelin Camila Santos Lima	109194387	Agente Administrativo

Vanessa Merces De Moraes	89729661	Atendente De Gabinete Dentário
Andreia Lisboa Hermsdorff	73489202	Técnico De Enfermagem Geral
Matheus kenzo Nishi Gomes	99087099	Analista Administrativo
Matheus Kenzo Nishi Gomes	99087099	Agente Administrativo
Rosangela Claudino Da Silva	97035083	Analista Administrativo
Maria Angélica Niehues Do Nascimento	106843677	Analista Administrativo
Lucimara Aparecida Gonçalves Rodrigues de Aguiar	99282282	Enfermeiro Geral
Bruna De Moraes	95311806	Fiscal Sanitário
Nataly Rodrigues De Oliveira	142576686	Agente Administrativo
Angelica Santos Da Silva	123578864	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Pedro Henrique Tavares Fernandes	110487509	Fiscal Ambiental
Pedro Henrique Tavares Fernandes	110487509	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Milleny Stefany De Jesus	125817106	Fiscal Sanitário
Milleny Stefany De Jesus	125817106	Educador Social
Liliane da Silva Beltrame	93372719	Pedagogo
Bruna de Moraes	95311806	Fiscal Sanitário
Fernanda Rohling	98444963	Pedagoga
Danielle Cristina da Silva	888415922	Agente Administrativo
Danielle Cristina da Silva	888415922	Analista Administrativo
Cristina Ganzarolli	85789309	Agente Administrativo
Cristina Ganzarolli	85789309	Professor de Educação Física
Beatriz Correia da Silva	134129506	Educador Social
Viviane Claro Rodrigues	415589721	Técnico de Enfermagem Geral
Carla Andressa da Silva de Oliveira	91926563	Pedagoga
Leone Alves da Costa Soares	80109431	Agente Administrativo
Viviane Alves Costa	100705400	Farmacêutico
Edileuza Alves da Silva de Oliveira	73364191	Agente de Apoio Educacional
Edileuza Alves da Silva de Oliveira	73364191	Educador Social
Yara Vecchiatto De Oliveira	110477546	Agente Administrativo
Wesley de Souza Jesus	124912741	Analista Administrativo
Michele Marques Costa	101197387	Técnico de Informática
Michele Marques Costa	101197387	Agente Administrativo
Cristiana Aparecida Dos Santos	96178620	Técnico de Enfermagem Geral
Cristiana Aparecida Dos Santos	96178620	Cuidador
Patrícia Amaral Souza	71899926	Agente Administrativo
Carolina de Lima Mendonça	109388866	Pedagoga
Julio Cesar Da Silva	90664522	Educador Social
Julio Cesar Da Silva	90664522	Técnico de Informática
Maria Clara Simonetti Pires	97763038	Pedagoga
Maria Clara Simonetti Pires	97763038	Agente Apoio Educacional
Paula Renata Lima Gonçalves	107514767	Analista Administrativo
Dayane Evelyn De Albuquerque Borsalli Silva	78460865	Fiscal Sanitária
Dayane Evelyn De Albuquerque Borsalli Silva	78460865	Educador Social
Eder Schueroff De Oliveira	86263513	Contador
Cristiana Sakakibara Deniz Pereira	69847986	Analista Administrativo
Vinicio De Souza Lima	91019060	Educador Social
Delcides De Camargo JR	83742216	Analista Administrativo
Priscila Ferreira Soares Braza	129162317	Educador Social
Nataly Inês Aires Da Cruz	124792142	Nutricionista
Nataly Inês Aires Da Cruz	124792142	Fiscal Sanitário
Bruna De Moraes	95311806	Fiscal Sanitário
Carolina Augusto De Souza Brambilla	65167123	Fiscal Sanitário
Carolina Augusto De Souza Brambilla	65167123	Fiscal Ambiental
Edilaini Aparecida Da Silva	86154323	Educador Social
Edilaini Aparecida Da Silva	86154323	Pedagoga
Beibidane De Jesus Da Silva	335503524	Analista Administrativo
Carolina Augusto De Souza Brambilla	65167123	Fiscal Sanitário
Ederson Elefitt Da Silva	339192173	Educador Social
Bruna De Moraes	95311806	Agente Administrativo
Eliane Menegueti Da Silva	110485077	Agente Administrativo
Matheus Henrique Araujo	97807728	Farmacêutico
Claudinei Borsato Gonçalves	71026485	Enfermagem Geral
Emanuelle Rodrigues Dos Santos	126648286	Fiscal Sanitário
Viviane Claro Rodrigues	415589721	Cuidador
Angelica Santos Da Silva	123578864	Fiscal Sanitário
Beibidane de Jesus Silva	33.550.352-4	Agente Administrativo
Paola Catarina de Lima	12.361.374-0	Assistente Social
Wellington José Ferreira de Lima Batista da Silva	38.203.657-8	Analista Administrativo
Tiago Tanaka de Rezende	10.655.609-1	Analista Administrativo
Márcia de Andrade Barreto	7.732.161-6	Técnico de Contabilidade
Amanda Martins Coelho	10.893.097-7	Assistente Social
Amanda Martins Coelho	10.893.097-7	Agente Administrativo
Thalita dos Santos de Souza de Morais	13.668.750-6	Agente Administrativo
Elvis Wesley Falcone Machado	10.529.738-6	Técnico em Informática
Elvis Wesley Falcone Machado	10.529.738-6	Agente Administrativo
Mônica de Souza Oliveira	13.021.645-5	Agente de Apoio Educacional
Mônica de Souza Oliveira	13.021.645-5	Educador Social
Andriele dos Santos Rodrigues Álvaro	10.353.544-1	Pedagoga
Márcia Cristina Costa	8.195.246-9	Contador
Leone Alves da Costa Soares	8.010.943-1	Agente de Apoio Educacional
Rafael Alves dos Santos	41.955.898-6	Analista Administrativo
Hannah Roberta Barreto Faustino da Silva	13.234.142-7	Técnico de Enfermagem Geral
Kafila Rita de Moura	9.724.383-2	Técnico de Enfermagem Geral
Tayna Pereira Nunes	13.337.513-9	Agente Administrativo
Thais Aparecida Vidal Porciuncula Figueiredo	10.405.448-0	Analista Administrativo
Thais Aparecida Vidal Porciuncula Figueiredo	10.405.448-0	Agente Administrativo
Denise de Souza Vergílio	10.386.027-0	Assistente Social

Keslya Kessya Gardin dos Santos	12.496.835-6	Farmacêutico
Thais Soares da Silva	38.210.307-5	Fiscal Sanitário
Thais Soares da Silva	38.210.307-5	Agente Administrativo
Jéssica Fernanda da Silva Garcia	30.712.685-7	Agente Administrativo
Graziele Della Pria da Silva Maciel	8.754.038-3	Contador
Juliany Vieira Freire	12.718.524-7	Fiscal Sanitário
Leilaini Liberato Lourenço dos Santos	15.489.158-7	Agente de Apoio Educacional
Leilaini Liberato Lourenço dos Santos	15.489.158-7	Educador Social
Drielle Fernandes dos Santos	10.387.533-1	Pedagoga
Flávia Isabela da Silva de Carvalho	12.467.338-0	Agente Administrativo
Stefanio Leite de Carvalho	9.354.562-1	Agente Administrativo
Stefanio Leite de Carvalho	9.354.562-1	Motorista Geral
Heric Garcia de Morais	10.696.612-5	Contador
Heric Garcia de Morais	10.696.612-5	Técnico de Contabilidade
Vanessa Merces de Morais	8.972.966-1	Agente Administrativo
Márcia do Carmo Medrado dos Santos	6.285.919-9	Fiscal Sanitário
Márcia do Carmo Medrado dos Santos	6.285.919-9	Fiscal Ambiental
Marielle Aparecida Vieira	98.811.031-3	Analista Administrativo
Juliana Rodrigues da Silva Batista	9.226.580-3	Técnico de Enfermagem Geral
Carlos Henrique dos Santos de Souza	13.991.627-1	Educador Social
Patrícia Amara da Silva	40.712.631-4	Enfermeiro Geral
Jessica Fernanda da Silva Garcia	30.712.685-7	Agente Administrativo
Clézio de Oliveira Cabral Junior	83.402.210-0	Analista Administrativo
Aline Fernanda de Camargo	10.382.197-5	Fiscal Sanitário
Aline Fernanda de Camargo	10.382.197-5	Agente Administrativo
Luan Raykard Silva do Carmo	10.655.854-0	Analista Administrativo
Carolina de Lima Mendonça	10.938.886-6	Pedagoga
Roberto Delmande Silva	10.164.060-4	Analista Administrativo
Marcia de Andrade Barreto	77.321.616	Contador
Jenifer Caroline Candido	12.573.745-5	Assistente Social
Jenifer Caroline Candido	12.573.745-5	Educador Social
Fabiola Maria da Silva	98.139.427	Analista Administrativo
Nataly Rodrigues de Oliveira	14.257.668-6	Agente Administrativo
Alexandra Fernandes Rodrigues de Freitas	33.593.860-7	Agente Administrativo
César Vinicius de Pelle Costa	10.616.339-1	Técnico em Informática
Thaís Alves de Castro França	13.132.488-0	Pedagoga
Kendje Aparecido Matsumoto	71.163.636	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Gabriela Oliveira da Silva	12.9058.629-0	Farmacêutico
Katia de Araujo dos Santos Andrade	10.869.249-9	Pedagoga
Tayana Pereira Nunes	133375139	Analista Administrativo
Patrícia Amaral Souza	71899926	Analista Administrativo
Marielle Aparecida Vieira	988110313	Analista Administrativo
Natalia Aires de Melo	55666390	Agente de Apoio Educacional

INDEFERIDOS

Os candidatos abaixo que solicitaram isenção da taxa de inscrição e tiveram a mesma Indeferida, por descumprimento do item 2.7.1.

NOME	DOCUMENTO	CARGO
Karina Romanha de Alcantara	125623697	Analista Administrativo
Karoline Faccin	134509880	Enfermeiro geral
Danielle Soares dos Santos	128334785	Técnico em Informática
Janaína da Silva Torres	137188228	Analista Administrativo
Yan Silva Iassia	103881021	Analista Administrativo
Bruna Alexandra Campos	135888621	Assistente Social
Vinicius Borges Ubaldino Vieira	128196161	Analista Administrativo
Renata de Andrea da Silva	107800611	Assistente Social
Amanda de Oliveira	110023472	Professor Educação Física
Thais da Silva Martins	135244600	Assistente Social
Ana Paula Monteiro dos Santos	94900395	Agente de Trânsito
Monica Aparecida Luna	105884842	Assistente Social
Anderson Botelho Marion	101232360	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Os candidatos abaixo que solicitaram isenção da taxa de inscrição e tiveram a mesma Indeferida, por descumprimento do item 2.7.1 e 2.9 ("e").

NOME	DOCUMENTO	CARGO
Luzia Gomes Caseiro Paião	33690583x	Enfermeiro Geral
Jessica Carla da Silva Lopes	102945042	Contador

Os candidatos abaixo que solicitaram a isenção da taxa de inscrição e tiveram a mesma Indeferida, por descumprimento do item 2.7.2.

NOME	DOCUMENTO	CARGO
Andressa Vieira da Silva	109867969	Agente de Apoio Educacional
Andressa Vieira da Silva	109867969	Educador Social
Denner Zavan Assaf	125398006	Agente Administrativo
Kaona Thais Campos	134215488	Analista Administrativo
Rafaelly de Oliveira	110023464	Agente Administrativo
Rafaelly de Oliveira	110023464	Fiscal Sanitário
Marcos Vinicius Dias Silva	82053727	Contador
Gabriele Costa Teixeira	127253625	Agente Administrativo

Os candidatos abaixo que solicitaram a isenção da taxa de inscrição e tiveram a mesma Indeferida, por descumprimento do item 2.7.2 e 2.9 (e)

NOME	DOCUMENTO	CARGO
Leticia Froes dos Santos	106206546	Agente de Apoio Educacional
Denner Zavan Assaf	125398006	Fiscal Sanitário

Os candidatos abaixo que solicitaram a isenção da taxa de inscrição e tiveram a mesma Indeferida, por descumprimento do item 2.9 (“e”)

NOME	DOCUMENTO	CARGO
Luan Raykard Silva do Carmo	106558540	Agente Administrativo
Ariane Cardoso de Mendonça	131417667	Técnico de Enfermagem Geral
Elidiane Oliveira Lara	102211235	Técnico de Enfermagem Geral
Leonardo Campos Jardim	128905480	Agente Administrativo
Beatriz Pires Trindade	137770628	Atendente de Gabinete Dentário
Maycon Leite da Silva	100168600	Agente Administrativo
Lucas Yuri dos Santos	135232726	Técnico em informática
Paola Catarina de Lima	123613740	Assistente Social
Daniele Mariano Pires	106177635	Assistente Social
Daniele Mariano Pires	106177635	Educador Social
Cintia Michele Ciavolela Barbosa	89387418	Agente Administrativo
Tatiane Nascimento da Silva	109866660	Agente Administrativo
Tatiane de Barros Zanoni	106351414	Fiscal Sanitário
Tatiane de Barros Zanoni	106351414	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Charles Dela Justina	103388570	Fiscal Sanitário
Ana Paula Monteiro dos Santos	94900395	Educador Social
Emanuelle Rodrigues Alves dos Santos	126648286	Agente Administrativo
Cassio Ademir Consalter	96315660	Analista Administrativo
Taziane Portante Souto de Oliveira	103666406	Pedagoga
Taziane Portante Souto de Oliveira	103666406	Agente de Apoio Educacional
Rafael Gonçalves Porto	96678576	Agente Administrativo
Rafael Gonçalves Porto	96678576	Farmacêutico

O candidato abaixo que solicitou a isenção da taxa de inscrição e teve a mesma Indeferida, por descumprimento do item 2.9 (solicitação intempestiva).

NOME	DOCUMENTO	CARGO
Michelle Dayane Lima de Araujo	72594347	Pedagoga
Elza de Oliveira Fogaça Vanello	44255910	Agente Administrativo
Elza de Oliveira Fogaça Vanello	44255910	Educador Social

Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Concurso Público, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item 2.2.2 do edital de Concurso Público nº 005/2018 de 27 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paranavaí – PR, 17 de dezembro de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EB5776A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 01/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS3850	277510A000133979	8/12/2018	55500
ABE0161	277510A000132597	12/12/2018	51930
ABN7821	277510A000135272	7/12/2018	60412
ABW3555	277510A000135181	7/12/2018	76331
ACS9779	277510A000132598	12/12/2018	60501
ADW4146	277510A000135275	7/12/2018	60412
AEN1919	277510A000135656	8/12/2018	76331
AEO1811	277510A000135343	12/12/2018	51851
AFE5448	116100E007818810	1/12/2018	55411
AFI8076	277510A000135361	8/12/2018	55500
AFR1668	277510A000135664	10/12/2018	76331
AFW8463	277510A000135327	8/12/2018	51851
AHB8828	277510A000135236	7/12/2018	51930
AII2397	277510A000135366	10/12/2018	76251
AJA4454	116100E008050877	9/12/2018	55411
AJF4748	116100E007816372	9/12/2018	54870
AJJ4381	116100E007811648	2/12/2018	55250

AJO1461	116100E008050875	8/12/2018	65300
AJS7753	277510A000135185	10/12/2018	55417
AJU0882	116100E008051961	1/12/2018	58780
AJW6966	277510A000135273	7/12/2018	60412
AKE6147	277510A000134862	7/12/2018	76331
AKJ8400	116100E008050671	5/12/2018	60501
AKK9084	277510A000135344	13/12/2018	60412
AKM5248	277510A000135703	7/12/2018	55680
ALD7267	277510A000135325	7/12/2018	60412
ALF7998	277510A000135281	11/12/2018	76331
ALH9891	277510A000135515	11/12/2018	60412
ALQ6507	277510A000134864	8/12/2018	76331
ALT4727	277510A000135655	7/12/2018	55411
AMO0252	277510A000135577	12/12/2018	51851
ANH1642	277510A000135510	7/12/2018	55411
ANH2774	116100E008126189	5/12/2018	55411
ANH3077	116100E008050920	9/12/2018	54522
AOI7060	277510A000135234	7/12/2018	76331
AOR5268	277510A000135363	8/12/2018	55500
AOR6726	277510A000135407	7/12/2018	76332
APM5492	277510A000135326	7/12/2018	55411
APO4339	277510A000135710	10/12/2018	61650
APP2609	277510A000135339	12/12/2018	55411
AQC3791	116100E008051962	5/12/2018	65300
AQC9385	277510A000135332	8/12/2018	55411
AQZ2681	277510A000135240	11/12/2018	54522
ARD9438	277510A000135235	7/12/2018	54526
ARF9627	277510A000135565	10/12/2018	51851
ARH4364	277510A000135567	10/12/2018	51851
ARJ9541	277510A000135342	12/12/2018	51851
ARJ9541	277510A000135668	12/12/2018	60412
ART1414	277510A000135336	11/12/2018	60412
ART2871	277510A000135576	12/12/2018	51851
ARU7540	277510A000135408	7/12/2018	76331
ARY1811	116100E008051967	8/12/2018	65300
ARY7360	116100E008051968	9/12/2018	54870
ARZ3213	277510A000135518	12/12/2018	76331
ASC6111	116100E008051508	3/12/2018	57380
ASF3277	116100E008051732	29/11/2018	55411
ASF6986	116100E008051648	8/12/2018	54600
ASL3628	116100E008126190	5/12/2018	54521
ASM7103	116100E008051645	8/12/2018	54600
ASN7305	277510A000135179	7/12/2018	76331
ATA3222	116100E008050318	3/12/2018	56143
ATB6808	277510A000134865	10/12/2018	54600
ATD1549	277510A000135572	11/12/2018	51851
ATF1395	277510A000135522	12/12/2018	76331
ATH6334	277510A000135602	7/12/2018	61300
ATM4047	277510A000135571	11/12/2018	51851
ATN3436	277510A000135331	8/12/2018	55411
ATO3645	277510A000135657	10/12/2018	76331
ATO3645	116100E008050921	9/12/2018	54522
ATR3849	277510A000135341	12/12/2018	76331
ATR3958	116100E008126677	9/12/2018	54522
ATT4336	277510A000135563	10/12/2018	51851
ATZ7893	277510A000135184	10/12/2018	76331
AUH2758	277510A000135409	7/12/2018	60412
AUJ3209	277510A000135413	7/12/2018	60412
AUJ6649	277510A000135364	8/12/2018	55500
AUK3346	277510A000135183	10/12/2018	76331
AUN4332	277510A000135654	7/12/2018	58191
AUN5683	277510A000135570	11/12/2018	51851
AUO6080	277510A000135711	10/12/2018	60501
AUP5770	277510A000135414	7/12/2018	60412
AUP8182	277510A000135365	10/12/2018	55417
AUT9115	277510A000135419	7/12/2018	60412
AUU7788	277510A000135242	12/12/2018	76331
AUW4306	277510A000135276	8/12/2018	60412
AUX8488	277510A000135569	11/12/2018	51851
AVF9988	277510A000135574	11/12/2018	76331
AVF9988	277510A000134868	11/12/2018	60501
AVG8328	277510A000135457	11/12/2018	58191
AVJ4087	277510A000135360	8/12/2018	55500
AVN9445	277510A000135603	8/12/2018	55500
AVQ3489	277510A000135247	13/12/2018	76331
AVQ6691	277510A000135274	7/12/2018	60412
AVT0086	277510A000135422	10/12/2018	76332
AVY4811	277510A000134867	10/12/2018	60412
AWG0240	277510A000135561	10/12/2018	51851
AWJ0094	277510A000135415	7/12/2018	60412
AWL6510	277510A000135362	8/12/2018	55500
AWM8371	277510A000135511	10/12/2018	61650
AWO7834	277510A000135667	12/12/2018	76331
AWV4903	277510A000135517	12/12/2018	60412
AWY6908	277510A000135709	8/12/2018	76331
AWZ2191	277510A000135661	10/12/2018	76331
AXH5958	277510A000135241	12/12/2018	76331

AXH8886	277510A000135707	8/12/2018	61650
AXJ2638	277510A000135509	7/12/2018	76331
AXR7819	277510A000135334	10/12/2018	61220
AXT3847	277510A000135367	10/12/2018	54600
AXW6721	277510A000135425	12/12/2018	60412
AXZ5207	277510A000135237	7/12/2018	76331
AYK6239	277510A000135578	12/12/2018	51851
AYK8192	277510A000135513	10/12/2018	76331
AYN9430	277510A000135186	10/12/2018	76331
AYO3757	116100E008050922	9/12/2018	54522
AYU1354	277510A000135704	8/12/2018	55500
AYV7046	277510A000135329	8/12/2018	54600
AZD4778	277510A000134863	7/12/2018	76331
AZG4706	277510A000135658	10/12/2018	54526
AZI0139	277510A000135666	12/12/2018	76331
AZI4631	116100E007807277	28/11/2018	54100
AZK0017	116100E008051966	8/12/2018	76251
AZL1222	116100E008050919	9/12/2018	55411
AZO8924	277510A000135277	8/12/2018	58780
AZP1807	277510A000135521	12/12/2018	60412
AZR5157	116100E008051647	8/12/2018	55411
AZU6668	277510A000135278	8/12/2018	76331
BAA8604	277510A000135573	11/12/2018	54526
BAG2888	277510A000135421	10/12/2018	76332
BAG7548	116100E008051734	30/11/2018	76251
BAJ7966	277510A000135601	7/12/2018	61300
BAM4898	116100E007809117	28/11/2018	60412
BAO4982	277510A000133980	8/12/2018	55500
BAP5169	116100E008051509	3/12/2018	55411
BAS1980	277510A000135246	13/12/2018	76331
BAU9657	277510A000135659	10/12/2018	54526
BAV2429	277510A000135508	7/12/2018	54870
BAV4959	277510A000135520	12/12/2018	60412
BAW1901	277510A000135562	10/12/2018	51851
BBC4850	116100E007807499	3/12/2018	56144
BBP4201	277510A000135519	12/12/2018	60412
BBS9984	277510A000134866	10/12/2018	60412
BBU7025	277510A000135410	7/12/2018	60412
BBX5409	277510A000135420	8/12/2018	54526
BCA9979	277510A000135338	12/12/2018	55500
BCC8215	277510A000135416	7/12/2018	60412
BCI7024	277510A000135454	7/12/2018	76331
BCP5151	116100E008050672	5/12/2018	61570
BDA0617	116100E008067183	5/12/2018	61220
BDD2315	277510A000135178	7/12/2018	60412
BDF7888	277510A000135411	7/12/2018	60412
BDM0987	277510A000135187	11/12/2018	76331
BDT2244	277510A000135239	11/12/2018	60412
BDW0312	116100E008126276	3/12/2018	76252
BEI3337	277510A000135328	8/12/2018	55411
BER0480	277510A000135662	10/12/2018	76331
BOU0614	277510A000135560	10/12/2018	51851
CLY7126	277510A000135605	8/12/2018	76331
CTZ4373	277510A000135580	12/12/2018	51851
DJB4586	277510A000135566	10/12/2018	51851
DMK9710	277510A000135663	10/12/2018	76331
DNO5885	116100E007804376	4/12/2018	58511
DWF3371	116100E008051964	6/12/2018	65300
EGD9132	277510A000135368	12/12/2018	55090
EIN6112	277510A000135708	8/12/2018	55500
EIR0161	277510A000135243	12/12/2018	76331
EIR0161	277510A000131861	9/12/2018	54526
EPY8814	277510A000135333	10/12/2018	55411
ERU5770	277510A000135660	10/12/2018	76331
ETG2822	277510A000135423	10/12/2018	76331
ETH1873	116100E007807950	2/12/2018	55250
EYN7401	277510A000135514	11/12/2018	60412
FGX0180	277510A000135412	7/12/2018	60412
FJB7733	277510A000135180	7/12/2018	76331
FWC4945	277510A000135418	7/12/2018	60412
FZE7722	277510A000135424	11/12/2018	60412
GKA0413	277510A000135340	12/12/2018	76331
HHX6700	277510A000135182	10/12/2018	76331
HTW5136	277510A000135701	7/12/2018	60412
IEV5104	116100E008051963	6/12/2018	55680
IFC5806	277510A000135335	10/12/2018	65300
IKP5767	116100E007807500	3/12/2018	60501
IVE2498	277510A000135279	10/12/2018	76331
KFY6535	116100E007999005	27/11/2018	55680
KXG8936	277510A000135245	13/12/2018	76331
KZX6937	277510A000135702	7/12/2018	55680
LLT7275	277510A000135579	12/12/2018	51851
MBO4525	277510A000135359	8/12/2018	55500
MCM1168	116100E008050923	9/12/2018	65300
MDP2029	277510A000135512	10/12/2018	61650
MEB2128	116100E008051733	30/11/2018	55250
MFN7119	116100E008050319	3/12/2018	55411

MGC9013	277510A000135564	10/12/2018	51851
MGM2615	277510A000135271	7/12/2018	60412
MIT6150	277510A000135280	11/12/2018	76331
MJC1930	277510A000135575	11/12/2018	55411
MKA6155	277510A000135417	7/12/2018	60412
MLR8820	277510A000135568	11/12/2018	76331
MOH0258	277510A000135238	11/12/2018	54010
NER6404	277510A000135456	10/12/2018	76331
NUC8188	116100E008051646	8/12/2018	56221
OFO6430	277510A000135604	8/12/2018	51930
PUG7108	277510A000135346	13/12/2018	76332
PYL6066	277510A000135455	10/12/2018	76331
QIR8277	116100E007804161	9/12/2018	54522
QJQ9188	277510A000135244	12/12/2018	76331
QLF0219	277510A000135705	8/12/2018	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4554B72B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 04/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGG7934	277510A000134307	8/10/2018	76331	R$ 293.47
AHA5980	277510A000133879	3/10/2018	55417	R$ 195.23
AHG8472	277510A000134081	8/10/2018	76331	R$ 293.47
AHM2075	277510A000134378	4/10/2018	61300	R$ 293.47
AJI9590	277510A000134385	8/10/2018	76331	R$ 293.47
ALF7998	277510A000134421	6/10/2018	76331	R$ 293.47
ALK6626	277510A000134459	8/10/2018	76331	R$ 293.47
AMN3811	277510A000134379	4/10/2018	60412	R$ 195.23
AQN1396	277510A000133886	8/10/2018	60330	R$ 293.47
AQS5022	277510A000134420	6/10/2018	54600	R$ 130.16
ASB9590	277510A000134277	5/10/2018	51851	R$ 195.23
ASU8765	277510A000134381	4/10/2018	60412	R$ 195.23
AUJ9310	277510A000134380	4/10/2018	60412	R$ 195.23
AUP7171	277510A000133884	8/10/2018	60412	R$ 195.23
AUP8182	277510A000134308	8/10/2018	76331	R$ 293.47
AVL6131	277510A000134418	5/10/2018	76331	R$ 293.47
AWF8911	277510A000134460	8/10/2018	76331	R$ 293.47
AZA2067	277510A000134419	6/10/2018	51930	R$ 293.47
BAQ5036	277510A000134387	8/10/2018	54521	R$ 195.23
BAW6496	277510A000134386	8/10/2018	55500	R$ 130.16
BBC2421	277510A000134280	5/10/2018	52311	R$ 130.16
BCD4766	277510A000134383	8/10/2018	55500	R$ 130.16
BDS1108	277510A000133883	8/10/2018	76331	R$ 293.47
BER7076	277510A000134276	5/10/2018	55417	R$ 195.23
DOM7963	277510A000134384	8/10/2018	76331	R$ 293.47
IIR6187	277510A000134458	6/10/2018	76251	R$ 293.47
IRH7157	277510A000134279	5/10/2018	51851	R$ 195.23
JSP8193	277510A000133885	8/10/2018	60412	R$ 195.23
KHR6563	277510A000134454	6/10/2018	60412	R$ 195.23
KTU3968	277510A000134278	5/10/2018	51851	R$ 195.23
KZD5925	277510A000134382	4/10/2018	60412	R$ 195.23
LCY0812	277510A000134417	5/10/2018	76331	R$ 293.47
LQR8420	277510A000134377	4/10/2018	76331	R$ 293.47
MBF8625	277510A000133882	8/10/2018	60412	R$ 195.23
MBZ5944	277510A000134456	6/10/2018	60412	R$ 195.23
MCY4738	277510A000134455	6/10/2018	60412	R$ 195.23
NJI6804	277510A000134080	4/10/2018	76332	R$ 293.47
QBP7705	277510A000133880	4/10/2018	55680	R$ 195.23
QHI2013	277510A000134457	6/10/2018	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6F0E1BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL 10 EMENTÁRIO TRIMESTRAL INDICAÇÕES OUTUBRO A DEZEMBRO 2018

EDITAL N.º 10/2018
EMENTÁRIO TRIMESTRAL OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018

Nos termos da Portaria n.º 7, de 21 de março de 2012, a qual determinou a publicação das proposições aprovadas pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas leva ao conhecimento da população em geral o ementário trimestral, de outubro a dezembro de 2018, de Indicações e Requerimentos aprovados pelo Plenário e encaminhadas ao Poder Executivo e ao(s) respectivo(s) destinatário(s).

INDICAÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
37	01/10/2018	Solicita que sejam feitos dois bueiros na rua Conrado Buher.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
38	16/10/2018	Solicita que seja realizado o reconhecimento da servidão localizada na Rua Eduardo Damião Portela a fim de poder oferecer melhor infraestrutura aos moradores da localidade.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
39	15/10/2018	Solicita que seja realizado adequações e tapa buracos na rua Gumercindo Bhaar da altura da esquina da rua Monte Castelo adiante.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
40	15/10/2018	Solicita a colocação de rede de iluminação publica na Rua Ursulina Barbosa.	ANTONIO CARLOS PORTELA
41	22/10/2018	Solicita que seja realizado estudo e implantação de câmeras de segurança em pontos estratégicos da cidade.	LINCON LUIZ SOLDI
42	24/10/2018	Solicita que seja adquirido um aparelho de TV para a recepção do Centro Social Rural Dr. Ozório de Almeida.	ANTONIO CARLOS PORTELA
43	05/11/2018	Solicita que seja realizada a manutenção dos brinquedos da praça central Mario Alves Guimaraes, incluindo reparos e pinturas.	ANTONIO CARLOS PORTELA
44	05/11/2018	Solicita melhorias na "Praça da Bandeira" localizada na Vila Reis	LINCON LUIZ SOLDI
45	06/11/2018	Solicita implantação de um museu histórico	PAULO EDMIR FERREIRA
46	07/11/2018	Solicita a implantação do benefício Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no âmbito municipal, nos termos do anteprojeto que faz parte da presente indicação.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
47	12/11/2018	Solicita melhorias e adequações com relação ao esgotamento de águas pluviais e valetas de escoamento na estrada de acesso a fazenda Scheremeta.	LINCON LUIZ SOLDI
48	12/11/2018	Solicita providências quanto a "Casa do Fia" localizada na Vila Reis.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
49	23/11/2018	Solicita reformas e melhorias na localidade turística "Roda d'água	LINCON LUIZ SOLDI
50	23/11/2018	Solicita Avaliação para envio de recursos para custeio de Projetos da APMIF de Porto Amazonas.	LINCON LUIZ SOLDI
51	23/11/2018	Solicita que seja colocado um redutor de velocidade nas ruas Nicola dos Reis e rua Monte Castelo.	ANTONIO CARLOS PORTELA
REQUERIMENTO			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
5	22/10/2018	Solicita encaminhamento de informações e documentos sobre a prorrogação do contrato de prestação de serviços de limpeza pública.	LINCON LUIZ SOLDI

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade, informando-se que o teor completo de todas as proposições está disponibilizado no mesmo endereço da rede mundial de computadores.

Porto Amazonas, 13 de dezembro de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0EAA963C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORC. ANEXO 01 RECEITAS DESPESAS - ANEXO LEI 1095

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64			Exercício 2019		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.092.400,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.649.000,00	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	181.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	160.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	127.600,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.418.500,00	22.227.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.900,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.396.100,00	23.907.000,00			
			SUPERÁVIT		1.679.500,00
TOTAL		23.907.000,00	TOTAL		23.907.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.679.500,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		INVESTIMENTOS	1.312.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE	43.000,00	93.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	220.000,00	1.532.500,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000,00
			TOTAL		1.772.500,00
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	23.907.000,00		DESPESAS CORRENTES	22.227.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL	93.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.532.500,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	
TOTAL		24.000.000,00	TOTAL		24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:93B5FEE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORC. ANEXO 02 DESPESA CONSOLIDAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2019	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas				
CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.227.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.649.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.649.000,00	

3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	55.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.783.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.626.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	185.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			160.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.418.500,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		30.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		0,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		250.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		140.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.998.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.879.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	510.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	610.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.378.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	244.500,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.532.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.312.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.312.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	545.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	608.500,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	159.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			220.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00		

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.649.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	160.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.418.500,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	22.227.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.312.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	220.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.532.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00
TOTAL GERAL	24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CBE3DD81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
5 ORC. ANEXO 02 RECEITAS DO CX

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			23.907.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.092.400,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.901.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	231.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	231.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	231.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	231.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	220.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	11.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.670.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	648.550,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	483.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	440.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	33.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	5.000,00		

		JUROS			
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	165.550,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	165.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	550,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.021.450,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.021.450,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.000.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	8.800,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	11.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.650,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	191.400,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	120.400,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	120.400,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	120.400,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	113.800,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.200,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.300,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.100,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	70.450,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	550,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		181.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	181.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	181.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	175.500,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.650,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	2.200,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.650,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		127.600,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.500,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	16.500,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	16.500,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	16.500,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	111.100,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	110.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	110.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	110.000,00		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		DIVIDENDOS	1.100,00		
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00.00.00		DIVIDENDOS	1.100,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00.00.00	000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.100,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		109.900,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.900,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	4.900,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	4.900,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	4.900,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	55.000,00		
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	55.000,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	55.000,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	55.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	50.000,00		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	50.000,00		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	50.000,00		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00	495	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.396.100,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.263.900,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	14.263.900,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.721.400,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.975.800,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.970.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.994.200,00)		
		Receita Líquida	11.975.800,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	255.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	255.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	385.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	385.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	105.600,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	132.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(26.400,00)		
		Receita Líquida	105.600,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	198.500,00		
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	66.000,00		
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	66.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	5.500,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	5.500,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	127.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	127.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	490.000,00		

1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	490.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	490.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA	460.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	369	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - AIH'S	30.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	450.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	450.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - P	450.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	934	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	440.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	935	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	360.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	220.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	90.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.0	110	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	90.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	50.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	116	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	44.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	44.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	55.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(11.000,00)		
		Receita Líquida	44.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.112.200,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	4.112.200,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.062.200,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	3.520.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.400.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(880.000,00)		
		Receita Líquida	3.520.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	422.400,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	495.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(72.600,00)		
		Receita Líquida	422.400,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	52.800,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	66.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(13.200,00)		
		Receita Líquida	52.800,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	67.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	67.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	112	PETE	50.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.020.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	3.020.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.020.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.020.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	3.020.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - 60%	2.495.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	102	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - 40	525.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			93.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		43.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	33.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	33.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	33.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	10.000,00		

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.092.400,00
CONTRIBUIÇÕES	181.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	127.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.396.100,00

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	23.907.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	93.000,00
TOTAL GERAL	24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AE24DF28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
4 ORC. ANEXO 02 DESPESAS DO CX

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			TOTAL ÓRGÃO:		1.135.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.047.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			830.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		830.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			217.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		217.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			88.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			88.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		88.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			TOTAL ÓRGÃO:		1.135.000,00
Unidade:001 CÃMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES			TOTAL UNIDADE:		1.135.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.047.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			830.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		830.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			217.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		217.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			88.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			88.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		88.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO:		550.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			505.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			383.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		383.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		122.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			45.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
		NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO:		550.000,00

Unidade:001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:		550.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			505.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			383.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		383.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		122.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			45.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		1.320.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.270.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			705.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		705.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			565.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		565.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		1.320.000,00
Unidade:001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		1.320.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.270.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			705.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		705.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			565.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		565.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			TOTAL ÓRGÃO:		1.530.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.297.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			595.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		595.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	55.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			160.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			542.500,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		20.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.20.93.00.00	712	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		522.500,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		

3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			232.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			12.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			220.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			TOTAL ÓRGÃO:		1.530.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			TOTAL UNIDADE:		1.530.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.297.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			595.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		595.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	55.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			160.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			542.500,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		20.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.20.93.00.00	712	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		522.500,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			232.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			12.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			220.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		7.195.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.894.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.410.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.410.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	633.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.484.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		200.000,00	
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.284.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	372.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	234.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		

3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			301.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			301.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		301.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	58.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		7.195.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL UNIDADE:		4.175.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.874.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.435.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.435.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	633.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.439.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		200.000,00	
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.239.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	372.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	234.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			301.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			301.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		301.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	58.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		7.195.000,00
Unidade:002 FUNDEB			TOTAL UNIDADE:		3.020.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.020.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.975.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.975.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		320.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			273.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			125.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			148.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		148.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			47.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			47.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		47.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	752	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		320.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			TOTAL UNIDADE:		320.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			273.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			125.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			148.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		148.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			47.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			47.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		47.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	752	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			TOTAL ÓRGÃO:		2.238.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.996.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			861.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		861.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.135.000,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		0,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.135.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			242.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			242.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		242.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	174.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			TOTAL ÓRGÃO:		2.238.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			TOTAL UNIDADE:		2.238.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.996.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			861.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		861.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.135.000,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		0,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.135.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			242.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			242.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		242.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	174.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.857.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.600.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			530.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		530.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.070.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		10.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.060.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			257.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			257.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		257.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	177.000,00		
4.4.90.51.00.00	756	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.857.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO			TOTAL UNIDADE:		1.857.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.600.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			530.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		530.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.070.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		10.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.060.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		

3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			257.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			257.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		257.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	177.000,00		
4.4.90.51.00.00	756	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		5.305.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.195.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.265.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.265.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.930.000,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		140.000,00	
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.790.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00		
3.3.90.30.00.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.735.000,00		
3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		5.305.000,00
Unidade:001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		5.305.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.195.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.265.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.265.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.930.000,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		140.000,00	
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.790.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00		
3.3.90.30.00.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.735.000,00		
3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		

3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.700.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.560.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			735.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		735.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			825.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		775.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			140.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.700.000,00
Unidade:001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		1.700.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.560.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			735.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		735.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			825.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		775.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			140.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			TOTAL ÓRGÃO:		450.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			440.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			130.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			310.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		

3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	754	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			TOTAL ÓRGÃO:		450.000,00
Unidade:001		**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**	TOTAL UNIDADE:		450.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			440.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			130.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			310.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	754	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		160.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		160.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		160.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:		240.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:		240.000,00
Unidade:099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL UNIDADE:		240.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00		
TOTAL GERAL:					24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7AA3E468

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
7 ORC. ANEXO 07 DESPESAS DO CX

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						Exercício 2019	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			1.135.000,00	1.135.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			1.135.000,00	1.135.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.135.000,00	1.135.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO			3.560.000,00	3.560.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.870.000,00	1.870.000,00
04	122	0002	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			550.000,00	550.000,00
04	122	0003	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			1.320.000,00	1.320.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.150.000,00	1.150.000,00
04	123	0004	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			1.150.000,00	1.150.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			160.000,00	160.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			160.000,00	160.000,00
04	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			380.000,00	380.000,00
04	843	0005	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			380.000,00	380.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.000,00	1.645.000,00	1.700.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			205.000,00	205.000,00
08	243	0032	MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			150.000,00	150.000,00
08	243	0033	PROGRAMAS ECA/FMDCA			55.000,00	55.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		55.000,00	1.440.000,00	1.495.000,00
08	244	0030	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		55.000,00		55.000,00
08	244	0031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			1.440.000,00	1.440.000,00
10			SAÚDE		55.000,00	5.250.000,00	5.305.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		55.000,00	5.080.000,00	5.135.000,00
10	301	0028	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		55.000,00		55.000,00
10	301	0029	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.080.000,00	5.080.000,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			110.000,00	110.000,00
10	302	0037	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			110.000,00	110.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			60.000,00	60.000,00
10	304	0038	VIGILÂNCIA EM SAUDE			60.000,00	60.000,00
12			EDUCAÇÃO		55.000,00	6.700.000,00	6.755.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		55.000,00	6.007.000,00	6.062.000,00
12	361	0006	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		55.000,00		55.000,00
12	361	0007	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL			2.207.000,00	2.207.000,00
12	361	0008	TRANSPORTE ESCOLAR			880.000,00	880.000,00
12	361	0009	MERENDA ESCOLAR			280.000,00	280.000,00
12	361	0013	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			2.640.000,00	2.640.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			33.000,00	33.000,00
12	364	0012	ENSINO SUPERIOR			33.000,00	33.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			660.000,00	660.000,00
12	365	0010	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL			280.000,00	280.000,00
12	365	0014	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			380.000,00	380.000,00
13			CULTURA			440.000,00	440.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			440.000,00	440.000,00
13	392	0011	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			440.000,00	440.000,00
15			URBANISMO		55.000,00	2.040.000,00	2.095.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		55.000,00		55.000,00
15	451	0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		22.000,00		22.000,00
15	451	0018	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		22.000,00		22.000,00
15	451	0024	DRENAGEM URBANA		11.000,00		11.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			2.040.000,00	2.040.000,00
15	452	0019	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.040.000,00	2.040.000,00
16			HABITAÇÃO		55.000,00		55.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		55.000,00		55.000,00
16	482	0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS		55.000,00		55.000,00
17			SANEAMENTO		22.000,00		22.000,00
17	605		ABASTECIMENTO		22.000,00		22.000,00
17	605	0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		22.000,00		22.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			90.000,00	90.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			85.000,00	85.000,00
18	541	0035	RESÍDUOS SÓLIDOS			85.000,00	85.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	542		CONTROLE AMBIENTAL			5.000,00	5.000,00
18	542	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			5.000,00	5.000,00
20			AGRICULTURA			360.000,00	360.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL			360.000,00	360.000,00
20	606	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			360.000,00	360.000,00
22			INDÚSTRIA		55.000,00		55.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		55.000,00		55.000,00
22	661	0022	INCENTIVO A INDUSTRIA		55.000,00		55.000,00
25			ENERGIA		22.000,00		22.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		22.000,00		22.000,00
25	752	0023	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		22.000,00		22.000,00
26			TRANSPORTE		146.000,00	1.700.000,00	1.846.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		146.000,00	1.700.000,00	1.846.000,00
26	782	0025	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		135.000,00		135.000,00
26	782	0026	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		11.000,00		11.000,00

26	782	0027	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.700.000,00	1.700.000,00
27			DESPORTO E LAZER		22.000,00	298.000,00	320.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		22.000,00	298.000,00	320.000,00
27	812	0015	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		22.000,00		22.000,00
27	812	0016	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			298.000,00	298.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
TOTAL:				0,00	542.000,00	23.458.000,00	24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0B3B04F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
6 ORC. ANEXO 06 DESPESAS DO CX

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64								**Exercício 2019**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1.135.000,00	1.135.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			1.135.000,00	1.135.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.135.000,00	1.135.000,00
01	031	0001		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.135.000,00	1.135.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1.135.000,00	1.135.000,00
Unidade:001 CÃMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES							1.135.000,00	1.135.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			1.135.000,00	1.135.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.135.000,00	1.135.000,00
01	031	0001		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.135.000,00	1.135.000,00
01	031	00012001		Manutençao das AtividadesLegislativas			1.135.000,00	1.135.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:02 GABINETE DO PREFEITO							550.000,00	550.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			550.000,00	550.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			550.000,00	550.000,00
04	122	0002		MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			550.000,00	550.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:02 GABINETE DO PREFEITO							550.000,00	550.000,00
Unidade:001 GABINETE DO PREFEITO							550.000,00	550.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			550.000,00	550.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			550.000,00	550.000,00
04	122	0002		MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			550.000,00	550.000,00
04	122	00022002		Manutenção do Gabinete do Prefeito			550.000,00	550.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							1.320.000,00	1.320.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.320.000,00	1.320.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.320.000,00	1.320.000,00
04	122	0003		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			1.320.000,00	1.320.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							1.320.000,00	1.320.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							1.320.000,00	1.320.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.320.000,00	1.320.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.320.000,00	1.320.000,00
04	122	0003		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			1.320.000,00	1.320.000,00
04	122	00032003		Manutenção do Departamento de Administração			1.320.000,00	1.320.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							1.530.000,00	1.530.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.530.000,00	1.530.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.150.000,00	1.150.000,00
04	123	0004		MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			1.150.000,00	1.150.000,00
04	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			380.000,00	380.000,00
04	843	0005		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			380.000,00	380.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							1.530.000,00	1.530.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							1.530.000,00	1.530.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.530.000,00	1.530.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.150.000,00	1.150.000,00
04	123	0004		MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			1.150.000,00	1.150.000,00
04	123	00042	004	Manutenção do Departamento de Administração Financeira			1.150.000,00	1.150.000,00
04	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			380.000,00	380.000,00
04	843	0005		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			380.000,00	380.000,00
04	843	00052	005	Pagamento de DívidaPública			380.000,00	380.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						55.000,00	7.140.000,00	7.195.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		55.000,00	6.700.000,00	6.755.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		55.000,00	6.007.000,00	6.062.000,00
12	361	0006		CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		55.000,00		55.000,00

12	361	0007		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL			2.207.000,00	2.207.000,00
12	361	0008		TRANSPORTE ESCOLAR			880.000,00	880.000,00
12	361	0009		MERENDA ESCOLAR			280.000,00	280.000,00
12	361	0013		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			2.640.000,00	2.640.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			33.000,00	33.000,00
12	364	0012		ENSINO SUPERIOR			33.000,00	33.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			660.000,00	660.000,00
12	365	0010		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL			280.000,00	280.000,00
12	365	0014		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			380.000,00	380.000,00
13				CULTURA			440.000,00	440.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			440.000,00	440.000,00
13	392	0011		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			440.000,00	440.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						55.000,00	7.140.000,00	7.195.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						55.000,00	4.120.000,00	4.175.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		55.000,00	3.680.000,00	3.735.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		55.000,00	3.367.000,00	3.422.000,00
12	361	0006		CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		55.000,00		55.000,00
12	361	00061	006	Construção e Ampliação de Unidades Educacionais		55.000,00		55.000,00
12	361	0007		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL			2.207.000,00	2.207.000,00
12	361	00072	007	Manutenção do Ensino Fundamental			2.207.000,00	2.207.000,00
12	361	0008		TRANSPORTE ESCOLAR			880.000,00	880.000,00
12	361	00082	008	Transporte Escolar			880.000,00	880.000,00
12	361	0009		MERENDA ESCOLAR			280.000,00	280.000,00
12	361	00092	009	Merenda Escolar			280.000,00	280.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			33.000,00	33.000,00
12	364	0012		ENSINO SUPERIOR			33.000,00	33.000,00
12	364	00122	012	Ensino Superior			33.000,00	33.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			280.000,00	280.000,00
12	365	0010		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL			280.000,00	280.000,00
12	365	00102	010	Manutenção do EnsinoInfantil			280.000,00	280.000,00
13				CULTURA			440.000,00	440.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			440.000,00	440.000,00
13	392	0011		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			440.000,00	440.000,00
13	392	00112	011	Manutenção das AtividadesCulturais			440.000,00	440.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						55.000,00	7.140.000,00	7.195.000,00
Unidade:002 FUNDEB							3.020.000,00	3.020.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			3.020.000,00	3.020.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			2.640.000,00	2.640.000,00
12	361	0013		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			2.640.000,00	2.640.000,00
12	361	00132	013	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental			2.640.000,00	2.640.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			380.000,00	380.000,00
12	365	0014		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			380.000,00	380.000,00
12	365	00142	014	Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil			380.000,00	380.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO						22.000,00	298.000,00	320.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER		22.000,00	298.000,00	320.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		22.000,00	298.000,00	320.000,00
27	812	0015		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		22.000,00		22.000,00
27	812	0016		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			298.000,00	298.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO						22.000,00	298.000,00	320.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO						22.000,00	298.000,00	320.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER		22.000,00	298.000,00	320.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		22.000,00	298.000,00	320.000,00
27	812	0015		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		22.000,00		22.000,00
27	812	00151	015	Construção/ampliação de Quadras Esportivas/Ginásio de Esportes		22.000,00		22.000,00
27	812	0016		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			298.000,00	298.000,00
27	812	00162	016	Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo			298.000,00	298.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						198.000,00	2.040.000,00	2.238.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		44.000,00	2.040.000,00	2.084.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		44.000,00		44.000,00
15	451	0017		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		22.000,00		22.000,00
15	451	0018		AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		22.000,00		22.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			2.040.000,00	2.040.000,00
15	452	0019		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.040.000,00	2.040.000,00
16				HABITAÇÃO		55.000,00		55.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		55.000,00		55.000,00
16	482	0020		CONSTRUÇAO DE MORADIAS		55.000,00		55.000,00
17				SANEAMENTO		22.000,00		22.000,00
17	605			ABASTECIMENTO		22.000,00		22.000,00
17	605	0021		AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		22.000,00		22.000,00
22				INDÚSTRIA		55.000,00		55.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		55.000,00		55.000,00
22	661	0022		INCENTIVO A INDUSTRIA		55.000,00		55.000,00
25				ENERGIA		22.000,00		22.000,00
25	752			ENERGIA ELÉTRICA		22.000,00		22.000,00
25	752	0023		AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		22.000,00		22.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						198.000,00	2.040.000,00	2.238.000,00

Unidade:001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						198.000,00	2.040.000,00	2.238.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		44.000,00	2.040.000,00	2.084.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		44.000,00		44.000,00
15	451	0017		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		22.000,00		22.000,00
15	451	00171	017	Construção/Ampliação de Parques Municipais		22.000,00		22.000,00
15	451	0018		AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		22.000,00		22.000,00
15	451	00181	018	Ampliação e Remodelação do Cemitério Municipal		22.000,00		22.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			2.040.000,00	2.040.000,00
15	452	0019		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.040.000,00	2.040.000,00
15	452	00192	019	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos			2.040.000,00	2.040.000,00
16				HABITAÇÃO		55.000,00		55.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		55.000,00		55.000,00
16	482	0020		CONSTRUÇAO DE MORADIAS		55.000,00		55.000,00
16	482	00201	020	Construçao de Moradias		55.000,00		55.000,00
17				SANEAMENTO		22.000,00		22.000,00
17	605			ABASTECIMENTO		22.000,00		22.000,00
17	605	0021		AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		22.000,00		22.000,00
17	605	00211	021	Ampliação da Rede de Abastecimento de Águas e Esgoto		22.000,00		22.000,00
22				INDÚSTRIA		55.000,00		55.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		55.000,00		55.000,00
22	661	0022		INCENTIVO A INDUSTRIA		55.000,00		55.000,00
22	661	00221	022	Incentivo a Indústria		55.000,00		55.000,00
25				ENERGIA		22.000,00		22.000,00
25	752			ENERGIA ELÉTRICA		22.000,00		22.000,00
25	752	0023		AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		22.000,00		22.000,00
25	752	00231	023	Ampliação de Rede de Iluminação Pública		22.000,00		22.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL						157.000,00	1.700.000,00	1.857.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		11.000,00		11.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		11.000,00		11.000,00
15	451	0024		DRENAGEM URBANA		11.000,00		11.000,00
26				TRANSPORTE		146.000,00	1.700.000,00	1.846.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		146.000,00	1.700.000,00	1.846.000,00
26	782	0025		PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		135.000,00		135.000,00
26	782	0026		CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		11.000,00		11.000,00
26	782	0027		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.700.000,00	1.700.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL						157.000,00	1.700.000,00	1.857.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						157.000,00	1.700.000,00	1.857.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		11.000,00		11.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		11.000,00		11.000,00
15	451	0024		DRENAGEM URBANA		11.000,00		11.000,00
15	451	00241	024	Drenagem Urbana		11.000,00		11.000,00
26				TRANSPORTE		146.000,00	1.700.000,00	1.846.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		146.000,00	1.700.000,00	1.846.000,00
26	782	0025		PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		135.000,00		135.000,00
26	782	00251	025	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares		135.000,00		135.000,00
26	782	0026		CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		11.000,00		11.000,00
26	782	00261	026	Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões		11.000,00		11.000,00
26	782	0027		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.700.000,00	1.700.000,00
26	782	00272	027	Manutenção do DepartamentoRodoviário			1.700.000,00	1.700.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						55.000,00	5.250.000,00	5.305.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		55.000,00	5.250.000,00	5.305.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		55.000,00	5.080.000,00	5.135.000,00
10	301	0028		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		55.000,00		55.000,00
10	301	0029		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.080.000,00	5.080.000,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			110.000,00	110.000,00
10	302	0037		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			110.000,00	110.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			60.000,00	60.000,00
10	304	0038		VIGILÂNCIA EM SAUDE			60.000,00	60.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						55.000,00	5.250.000,00	5.305.000,00
Unidade:001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						55.000,00	5.250.000,00	5.305.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		55.000,00	5.250.000,00	5.305.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		55.000,00	5.080.000,00	5.135.000,00
10	301	0028		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		55.000,00		55.000,00
10	301	00281	028	Construção/Ampliação da Unidades de Saúde		55.000,00		55.000,00
10	301	0029		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.080.000,00	5.080.000,00
10	301	00292	029	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			5.080.000,00	5.080.000,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			110.000,00	110.000,00
10	302	0037		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			110.000,00	110.000,00
10	302	00372	037	AssistenciaHospitalar e Ambulatorial			110.000,00	110.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			60.000,00	60.000,00
10	304	0038		VIGILÂNCIA EM SAUDE			60.000,00	60.000,00
10	304	00382	038	VigilanciaemSaude			60.000,00	60.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						55.000,00	1.645.000,00	1.700.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.000,00	1.645.000,00	1.700.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			205.000,00	205.000,00
08	243	0032		MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			150.000,00	150.000,00

08	243	0033		PROGRAMAS ECA/FMDCA			55.000,00	55.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		55.000,00	1.440.000,00	1.495.000,00
08	244	0030		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		55.000,00		55.000,00
08	244	0031		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			1.440.000,00	1.440.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						55.000,00	1.645.000,00	1.700.000,00
Unidade:001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						55.000,00	1.645.000,00	1.700.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.000,00	1.645.000,00	1.700.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			205.000,00	205.000,00
08	243	0032		MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			150.000,00	150.000,00
08	243	00326	032	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente			150.000,00	150.000,00
08	243	0033		PROGRAMAS ECA/FMDCA			55.000,00	55.000,00
08	243	00332	033	Manutenção dos Programas			55.000,00	55.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		55.000,00	1.440.000,00	1.495.000,00
08	244	0030		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		55.000,00		55.000,00
08	244	00301	030	Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social		55.000,00		55.000,00
08	244	0031		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			1.440.000,00	1.440.000,00
08	244	00312	031	Manutenção do Fundo de Assistência Social			1.440.000,00	1.440.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO							450.000,00	450.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			90.000,00	90.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			85.000,00	85.000,00
18	541	0035		RESÍDUOS SÓLIDOS			85.000,00	85.000,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL			5.000,00	5.000,00
18	542	0034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			5.000,00	5.000,00
20				AGRICULTURA			360.000,00	360.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			360.000,00	360.000,00
20	606	0034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			360.000,00	360.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO							450.000,00	450.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO							450.000,00	450.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			90.000,00	90.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			85.000,00	85.000,00
18	541	0035		RESÍDUOS SÓLIDOS			85.000,00	85.000,00
18	541	00352	035	Resíduossólidos			85.000,00	85.000,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL			5.000,00	5.000,00
18	542	0034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			5.000,00	5.000,00
18	542	00342	039	Manutençao do Fundo do Meio Ambiente			5.000,00	5.000,00
20				AGRICULTURA			360.000,00	360.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			360.000,00	360.000,00
20	606	0034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			360.000,00	360.000,00
20	606	00342	034	Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário			360.000,00	360.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							160.000,00	160.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			160.000,00	160.000,00
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL			160.000,00	160.000,00
04	131	0036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			160.000,00	160.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							160.000,00	160.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							160.000,00	160.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			160.000,00	160.000,00
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL			160.000,00	160.000,00
04	131	0036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			160.000,00	160.000,00
04	131	00362036		Manutenção do Departamento de Comunicação Social			160.000,00	160.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							240.000,00	240.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
99	999	0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							240.000,00	240.000,00
Unidade:099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							240.000,00	240.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
99	999	0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
99	999	09999	999	Reseva de Contingência			240.000,00	240.000,00
TOTAL:					0,00	542.000,00	23.458.000,00	24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AB12AD4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
9 ORC. ANEXO 09 DESPESAS DO CX

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2019**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
	01 LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	550.000,00	550.000,00
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.320.000,00	1.320.000,00
04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.530.000,00	1.530.000,00
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	12 EDUCAÇÃO	6.755.000,00	
	13 CULTURA	440.000,00	7.195.000,00
06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			
	27 DESPORTO E LAZER	320.000,00	320.000,00
07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	15 URBANISMO	2.084.000,00	
	16 HABITAÇÃO	55.000,00	
	17 SANEAMENTO	22.000,00	
	22 INDÚSTRIA	55.000,00	
	25 ENERGIA	22.000,00	2.238.000,00
08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
	15 URBANISMO	11.000,00	
	26 TRANSPORTE	1.846.000,00	1.857.000,00
09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	5.305.000,00	5.305.000,00
10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00	1.700.000,00
11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	
	20 AGRICULTURA	360.000,00	450.000,00
12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	160.000,00	160.000,00
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00

RESUMO

FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	1.135.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.560.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00
10 SAÚDE	5.305.000,00
12 EDUCAÇÃO	6.755.000,00
13 CULTURA	440.000,00
15 URBANISMO	2.095.000,00
16 HABITAÇÃO	55.000,00
17 SANEAMENTO	22.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00
20 AGRICULTURA	360.000,00
22 INDÚSTRIA	55.000,00
25 ENERGIA	22.000,00
26 TRANSPORTE	1.846.000,00
27 DESPORTO E LAZER	320.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00
TOTAL GERAL	24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:01AE0EBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
8 ORC. ANEXO 08 DESPESAS DO CX

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		1.135.000,00	1.135.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		1.135.000,00	1.135.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.135.000,00	1.135.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	68.500,00	3.491.500,00	3.560.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	1.810.000,00	1.870.000,00
04	122	0002	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO		550.000,00	550.000,00
04	122	0003	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	60.000,00	1.260.000,00	1.320.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.500,00	1.141.500,00	1.150.000,00
04	123	0004	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	8.500,00	1.141.500,00	1.150.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL		160.000,00	160.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		160.000,00	160.000,00
04	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		380.000,00	380.000,00
04	843	0005	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA		380.000,00	380.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00	1.250.000,00	1.700.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		205.000,00	205.000,00
08	243	0032	MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		150.000,00	150.000,00
08	243	0033	PROGRAMAS ECA/FMDCA		55.000,00	55.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	450.000,00	1.045.000,00	1.495.000,00
08	244	0030	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		55.000,00	55.000,00
08	244	0031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00	990.000,00	1.440.000,00

10			SAÚDE	5.305.000,00		5.305.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	5.135.000,00		5.135.000,00
10	301	0028	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	55.000,00		55.000,00
10	301	0029	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.080.000,00		5.080.000,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.000,00		110.000,00
10	302	0037	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.000,00		110.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00		60.000,00
10	304	0038	VIGILÂNCIA EM SAUDE	60.000,00		60.000,00
12			EDUCAÇÃO	6.682.000,00	73.000,00	6.755.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	6.022.000,00	40.000,00	6.062.000,00
12	361	0006	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	55.000,00		55.000,00
12	361	0007	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL	2.187.000,00	20.000,00	2.207.000,00
12	361	0008	TRANSPORTE ESCOLAR	880.000,00		880.000,00
12	361	0009	MERENDA ESCOLAR	260.000,00	20.000,00	280.000,00
12	361	0013	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB	2.640.000,00		2.640.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR		33.000,00	33.000,00
12	364	0012	ENSINO SUPERIOR		33.000,00	33.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00		660.000,00
12	365	0010	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL	280.000,00		280.000,00
12	365	0014	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	380.000,00		380.000,00
13			CULTURA		440.000,00	440.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		440.000,00	440.000,00
13	392	0011	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		440.000,00	440.000,00
15			URBANISMO	275.000,00	1.820.000,00	2.095.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		55.000,00	55.000,00
15	451	0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		22.000,00	22.000,00
15	451	0018	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		22.000,00	22.000,00
15	451	0024	DRENAGEM URBANA		11.000,00	11.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	275.000,00	1.765.000,00	2.040.000,00
15	452	0019	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	275.000,00	1.765.000,00	2.040.000,00
16			HABITAÇÃO		55.000,00	55.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		55.000,00	55.000,00
16	482	0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS		55.000,00	55.000,00
17			SANEAMENTO		22.000,00	22.000,00
17	605		ABASTECIMENTO		22.000,00	22.000,00
17	605	0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		22.000,00	22.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		90.000,00	90.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		85.000,00	85.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
18	541	0035	RESÍDUOS SÓLIDOS		85.000,00	85.000,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL		5.000,00	5.000,00
18	542	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		5.000,00	5.000,00
20			AGRICULTURA	0,00	360.000,00	360.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL	0,00	360.000,00	360.000,00
20	606	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	0,00	360.000,00	360.000,00
22			INDÚSTRIA		55.000,00	55.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		55.000,00	55.000,00
22	661	0022	INCENTIVO A INDUSTRIA		55.000,00	55.000,00
25			ENERGIA		22.000,00	22.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		22.000,00	22.000,00
25	752	0023	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		22.000,00	22.000,00
26			TRANSPORTE	330.000,00	1.516.000,00	1.846.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	330.000,00	1.516.000,00	1.846.000,00
26	782	0025	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	135.000,00	135.000,00
26	782	0026	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		11.000,00	11.000,00
26	782	0027	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	330.000,00	1.370.000,00	1.700.000,00
27			DESPORTO E LAZER	0,00	320.000,00	320.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	320.000,00	320.000,00
27	812	0015	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		22.000,00	22.000,00
27	812	0016	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO	0,00	298.000,00	298.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00		240.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00		240.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00		240.000,00
TOTAL:				13.350.500,00	10.649.500,00	24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:61A62CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 135/2018, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:
- Ismael Carneiro Neto.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 13 de dezembro de 2018, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES.
CREDENCIADA: Ismael Carneiro Neto.
Lote 01: Exames Laboratoriais Bioquímicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010406	ACIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ACIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ACIDO VALPRÓICO	200	15,65	3.130,00
04	202060071	ACIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202070026	ACIDO HIPURICO	400	2,23	892,00
06	202050092	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010163	ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202030091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010180	AMILASE	400	2,25	900,00
10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202060128	CALCITONINA	200	14,38	2.876,00
13	202070174	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202050041	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATININOFOSFOQUINASE – CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00
25	202010384	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202020320	HEMOGLOBINA GLICOSILDA	400	2,73	1.092,00
33	202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	400	3,68	1.472,00
35	202070255	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEINAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00
39	202030083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00
40	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTÁSSIO	600	1,85	1.110,00
42	603080227	SÓDIO	600	3,90	2.340,00
43	202060020	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060390	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	202060039	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	202110052	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060365	TIREOGLUBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
52	202010678	TRIGLICERIDEOS	3.000	3,51	10.530,00
53	202050041	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00
55	202070085	ALUMINIO	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMONIO	200	43,13	8.626,00
57	202070220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	202031217	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00
59		TIPAGEM SANGUINEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,16	3.432,00
61	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	202030164	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					**191.340,00**

LOTE 02: EXAMES LABORATORIAIS HEMATOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020541	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	202120090	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	202020363	ERITOGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	202020304	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00

11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILARIA	400	2,73	1.092,00
13	202020460	PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	202020509	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	202020495	RETRAÇÃO DE COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					**34.952,00**

LOTE 03: EXAMES LABORATORIAIS IMUNOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA	400	10,00	4.000,00
02	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	202030555	ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,16	6.864,00
04	202060365	ANTI TIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	202030474	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	202030407	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	202030776	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	202030881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	202031047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA	200	10,00	2.000,00
12	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	202090302	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	202030911	HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	202030806	HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
17	202030784	HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	202030890	HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00
20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030873	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	202031179	VDRL	1.000	2,83	2.830,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					**161.017,00**

LOTE 04: EXAMES LABORATORIAIS HORMONAIS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	2.040,00
03	202060055	17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	6,72	1.344,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	1.972,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	1.344,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	2.824,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	2.378,00
08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	2.402,00
09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	2.306,00
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	2.030,00
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	2.310,00
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	2.224,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	1.578,00
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	2.830,00
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	2.042,00
16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	1.794,00
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	8.626,00
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	2.044,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	2.030,00
20	202060314	RENINA	200	13,19	2.638,00
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	3.070,00
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	2.026,00
23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	1.792,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					**54.988,00**

LOTE 05: EXAMES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					**21.946,00**

LOTE 06: EXAMES LABORATORIAIS PARASITOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					**5.775,00**

LOTE 07: EXAMES LABORATORIAIS URINÁLISE.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					**6.366,00**

LOTE 08: EXAMES LABORATORIAIS ESPERMOGRAMA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					**3.880,00**

Lote 09: Biópsia

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	201010372	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	500	25,83	12.915,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 09					**12.915,00**

Renascença, 14 de dezembro de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DC241CF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 136/2018, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:
- Centro de Diagnóstico por Imagem do Sudoeste Ltda.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 13 de dezembro de 2018, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES.
CREDENCIADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA.
LOTE 10: RX

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNI (SUS+CP)	V. TOTAL
01	204010080	100	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO	7,52	42,48	50,00	5.000,00
02	204010128	100	RADIOGRAFIA OSSOS DA FACE	8,38	41,62	50,00	5.000,00
03	204010144	100	RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE	7,32	42,68	50,00	5.000,00
04	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
05	204020069	100	RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA	10,96	39,04	50,00	5.000,00
06	204020093	100	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA	9,16	40,84	50,00	5.000,00
07	204020107	50	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR TORACO	9,73	40,27	50,00	2.500,00
08	204030080	50	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	19,24	30,76	50,00	2.500,00
09	204030153	200	RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA/PERFIL	9,50	40,50	50,00	10.000,00
10	204040019	100	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42	43,58	50,00	5.000,00
11	204040051	100	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77	42,23	50,00	5.000,00
12	204040060	100	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	7,40	42,60	50,00	5.000,00
13	204040078	100	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	44,10	50,00	5.000,00
14	204040086	100	RADIOGRAFIA DEDOS DAS MÃOS	5,62	44,38	50,00	5.000,00
15	204040094	100	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30	43,70	50,00	5.000,00
16	204040124	100	RADIOGRAFIA DE PUNHO	6,91	43,09	50,00	5.000,00
17	204050138	100	RADIOGRAFIA ABDOMEM SIMPLES	7,17	42,83	50,00	5.000,00
18	204060095	100	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	42,23	50,00	5.000,00
19	204060109	100	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	6,50	43,50	50,00	5.000,00
20	204060117	100	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
21	204060125	100	RADIOGRAFIA DE JOELHO	6,78	43,22	50,00	5.000,00
22	204060168	100	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
23	204060150	100	RADIOGRAFIA DEDOS DO PÉ	6,78	43,22	50,00	5.000,00

24	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
25	204010063	100	RADIOGRAFIA DE CAVUM	6,88	43,12	50,00	5.000,00
26	---------	100	RADIOGRAFIA DEDOS DA MÃO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
27	--------	100	RADIOGRAFIA DE OMBRO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
28	204050146	60	REED	35,22	214,78	250,00	15.000,00
29	-------	100	RADIOGRAFIA DE ARTIC. COXA FEMORAL	6,88	43,12	50,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 10							**155.000,00**

LOTE 13: ULTRASSONOGRAFIA

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	205020038	80	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	24,20	55,80	80,00	6.400,00
02	205020046	150	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	37,95	82,05	120,00	18.000,00
03	205020054	150	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	24,20	55,80	80,00	12.000,00
04	205020070	80	ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
05	205020097	80	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	24,20	55,80	80,00	6.400,00
06	205020157	150	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	24,20	55,80	80,00	12.000,00
08	205020143	400	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	24,20	55,80	80,00	32.000,00
09	205020151	200	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO	39,60	90,40	130,00	26.000,00
10	205020160	160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	24,20	55,80	80,00	12.800,00
11	205020186	160	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	55,80	80,00	12.800,00
12	205020100	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMIAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
13	205020129	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
14		200	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO	24,20	55,80	80,00	16.000,00
15		120	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS	24,20	85,80	110,00	13.200,00
17		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
18		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
19		160	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
20		200	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	24,20	55,80	80,00	16.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 13							**241.200,00**

Renascença, 14 de dezembro de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FFE04942

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 136/2018, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:
- Centro de Ressonância Magnética do Sudoeste Ltda.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 13 de dezembro de 2018, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES.
CREDENCIADA: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
LOTE 12: ANGIORESSONÂNCIA/RESSONÂNCIA

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNIT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	207010013	20	ANGIORESSONÂNCIA	268,75	481,25	750,00	15.000,00
02	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
03	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
04	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
05	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (SEM CONTRASTE)	68,75	81,25	350,00	7.000,00
06	207010064	20	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
07	207010064	20	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO	268,75	81,25	50,00	1.000,00

			SACRA (SEM CONTRASTE)				
08	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
09	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
10	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
11	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
12	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
13	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
14	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
15	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
16	207030030	20	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
17	207030030	20	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
18	----------	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (COM CONTRASTE)	-	450,00	450,00	9.000,00
19	----------	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (SEM CONTRASTE)	-	350,00	350,00	7.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 12							**153.000,00**

Renascença, 14 de dezembro de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D6B1499A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
CREDENCIADA: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA.
LOTE 10: RX

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNI (SUS+CP)	V. TOTAL
01	204010080	100	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO	7,52	42,48	50,00	5.000,00
02	204010128	100	RADIOGRAFIA OSSOS DA FACE	8,38	41,62	50,00	5.000,00
03	204010144	100	RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE	7,32	42,68	50,00	5.000,00
04	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
05	204020069	100	RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA	10,96	39,04	50,00	5.000,00
06	204020093	100	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA	9,16	40,84	50,00	5.000,00
07	204020107	50	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR TORACO	9,73	40,27	50,00	2.500,00
08	204030080	50	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	19,24	30,76	50,00	2.500,00
09	204030153	200	RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA/PERFIL	9,50	40,50	50,00	10.000,00
10	204040019	100	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42	43,58	50,00	5.000,00
11	204040051	100	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77	42,23	50,00	5.000,00
12	204040060	100	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	7,40	42,60	50,00	5.000,00
13	204040078	100	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	44,10	50,00	5.000,00
14	204040086	100	RADIOGRAFIA DEDOS DAS MÃOS	5,62	44,38	50,00	5.000,00
15	204040094	100	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30	43,70	50,00	5.000,00
16	204040124	100	RADIOGRAFIA DE PUNHO	6,91	43,09	50,00	5.000,00
17	204050138	100	RADIOGRAFIA ABDOMEM SIMPLES	7,17	42,83	50,00	5.000,00
18	204060095	100	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	42,23	50,00	5.000,00
19	204060109	100	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	6,50	43,50	50,00	5.000,00
20	204060117	100	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
21	204060125	100	RADIOGRAFIA DE JOELHO	6,78	43,22	50,00	5.000,00
22	204060168	100	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
23	204060150	100	RADIOGRAFIA DEDOS DO PÉ	6,78	43,22	50,00	5.000,00
24	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
25	204010063	100	RADIOGRAFIA DE CAVUM	6,88	43,12	50,00	5.000,00
26	---------	100	RADIOGRAFIA DEDOS DA MÃO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
27	--------	100	RADIOGRAFIA DE OMBRO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
28	204050146	60	REED	35,22	214,78	250,00	15.000,00
29	-------	100	RADIOGRAFIA DE ARTIC. COXA FEMORAL	6,88	43,12	50,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 10							**155.000,00**

LOTE 13: ULTRASSONOGRAFIA

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	205020038	80	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	24,20	55,80	80,00	6.400,00
02	205020046	150	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	37,95	82,05	120,00	18.000,00
03	205020054	150	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	24,20	55,80	80,00	12.000,00
04	205020070	80	ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA	24,20	55,80	80,00	6.400,00

			ESCROTAL				
05	205020097	80	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	24,20	55,80	80,00	6.400,00
06	205020157	150	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	24,20	55,80	80,00	12.000,00
08	205020143	400	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	24,20	55,80	80,00	32.000,00
09	205020151	200	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO	39,60	90,40	130,00	26.000,00
10	205020160	160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	24,20	55,80	80,00	12.800,00
11	205020186	160	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	55,80	80,00	12.800,00
12	205020100	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMIAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
13	205020129	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
14		200	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO	24,20	55,80	80,00	16.000,00
15		120	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS	24,20	85,80	110,00	13.200,00
17		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
18		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
19		160	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
20		200	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	24,20	55,80	80,00	16.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 13							**241.200,00**

Declaramos credenciadas as empresas acima citadas por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 14 de dezembro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D1283F8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1925 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO N.º 1925 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 186.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1556, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.01 – Departamento de Administração		
2884600040.001 – Encargos Especiais		
3190.91 (36) – Sentenças Judiciais.....	R$	70.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
04 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.01 – Departamento Financeiro		
0412300062.006. – Manutenção das Atividades de Tesouraria		
3190.13 (59) – Obrigações Patronais.....	R$	5.000,00
04.03 – Departamento de Contabilidade		
0412400102.008 – Manutenção das Atividades de Contabilidade		
3190.11(90) – Vecntos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
Fonte: 511 – Taxas de Prestação de Serviços – Exercício Corrente		
04 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.01 – Departamento Financeiro		
0412900092.007 – Manutenção das Atividades de Tributação, Cadastro e Fiscalização		
3190.11 (75) – Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	15.000,00
3190.13 (77) – Obrigações Patronais.....	R$	2.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.02 – Departamento de Recursos Humanos		
0412800072.004 – Manutenção das Atividades de Recursos Humanos		
3190.11 (40) – Venctos Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
05 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
05.01 – Departamento de Agropecuária		
2060800152.013 – Manutenção das Atividades de Agropecuária		
3190.13 (114) – Obrigações Patronais.....	R$	3.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
06 – Sercretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.03 – Departamento de Esporte		
2781200252.024 – Manutenção das Atividades Desportivas		
3191.13 (262) – Obrigações Patronais.....	R$	3.000,00
Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF		

07 – Sercretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.02 – Departamento de Urbanismo		
2545200272.025 – Modernização e ampliação da Iluminação Pública		
3390.39 (323) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R$	30.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica - FMS		
3190.11 (404) – Venctos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R$	40.000,00
Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.054 – PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família (Proteção Social Básica)		
3390.39 (578) - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais),** conforme discriminado abaixo

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
04 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.01 – Departamento Financeiro		
0412300062.006 – Manutenção das Atividades de Tsouraria		
3290.21 (63) – Juros sobre a Dívida por contrato.....	R$	120.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
05 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
05.02 – Departamento de Meio Ambiente		
1854100122.011 – Ações do Meio Ambiente		
3350.43 (124) – Subvenções Sociais.....	R$	15.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.04 – Departamento de Esportes		
2781200252.024 – Manutenção das Atividades Desportivas		
3390.39 (269) – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	51.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:0FFDA910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 104/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 241-242-243-2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS E REMANUFATURADOS
FAVORECIDO: DECIO DRUCZKOWSKI – ME
CNPJ nº.: 10.487.864/0001-33
FAVORECIDO: GILMAR BONI
CNPJ nº.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ nº.: 04.987.577/0001-90

Rio Azul, 14 de dezembro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:241/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI – ME
CNPJ nº.: 10.487.864/0001-33
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 14/12/2018 a 13/12/2019
ASSINATURA: 14/12/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DECIO DRUCZKOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	QTtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001	34	50566	TONER REMANUFATURADO BROTHER TN1000 LASER - PRETO	INICIATIVA	PÇ	20,00	61,50	1.230,00
LOTE: 001	38	50571	TONER REMANUFATURADO SAMSUNG D111 LASER - PRETO	INICIATIVA	PÇ	10,00	79,00	790,00
LOTE: 001	39	50572	TONER REMANUFATURADO SAMSUNG D204 LASER - PRETO	INICIATIVA	PÇ	10,00	143,00	1.430,00
LOTE: 001	44	50577	TONER REMANUFATURADO OKIDATA C530 LASER - PRETO	INICIATIVA	PÇ	10,00	115,00	1.150,00
LOTE: 001	46	50579	TONER REMANUFATURADO OKIDATA C532 LASER - MAGENTA	INICIATIVA	PÇ	5,00	119,00	595,00
LOTE: 002	2	50583	CARTUCHO ORIGINAL HP 122 JATO DE TINTA - COLOR	HP	PÇ	10,00	75,50	755,00
LOTE: 002	33	50614	FITA PARA IMPRESSORA ORIGINAL EPSON FX 890	EPSON	PÇ	15,00	59,20	888,00
TOTAL								6.838,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:242/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI
CNPJ nº.: 82.338.021/0001-86
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 14/12/2018 a 13/12/2019
ASSINATURA: 14/12/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001	5	50537	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 74 JATO DE TINTA - PRETO	GB	PÇ	50,00	18,90	945,00
LOTE: 001	6	50538	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 75 JATO DE TINTA - COLOR	GB	PÇ	30,00	23,00	690,00
LOTE: 001	13	50545	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 645 JATO DE TINTA - PRETO	GB	PÇ	10,00	34,50	345,00
LOTE: 001	14	50546	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 6578 JATO DE TINTA - COLOR	GB	PÇ	5,00	44,30	221,50
LOTE: 001	15	50547	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 901 JATO DE TINTA - PRETO	GB	PÇ	30,00	18,30	549,00
LOTE: 001	16	50548	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 901 JATO DE TINTA - COLOR	GB	PÇ	10,00	22,80	228,00
LOTE: 001	17	50549	TONER REMANUFATURADO Q2612A LASER - PRETO	GB	PÇ	20,00	31,50	630,00
LOTE: 001	24	50556	TONER REMANUFATURADO HP CE505 LASER - PRETO	GB	PÇ	25,00	74,50	1.862,50
LOTE: 001	29	50561	TONER REMANUFATURADO SANSUNG SCX4521 LASER - PRETO	GB	PÇ	20,00	69,00	1.380,00
LOTE: 001	35	50567	TONER REMANUFATURADO BROTHER DR 000 LASER - PRETO	GB	PÇ	10,00	117,00	1.170,00
LOTE: 001	36	50569	TONER REMANUFATURADO XEROX 006R01179 LASER - PRETO	GB	PÇ	9,00	340,00	3.060,00
LOTE: 001	37	50570	TONER REMANUFATURADO XEROX 013R00589 LASER - PRETO	GB	PÇ	3,00	400,00	1.200,00
LOTE: 001	40	50573	TONER REMANUFATURADO SAMSUNG SCX-D6555A 25K LASER - PRETO	GB	PÇ	10,00	322,00	3.220,00
LOTE: 001	41	50574	TONER REMANUFATURADO SAMSUNG SCX-R6555A 80 K LASER - PRETO	GB	PÇ	4,00	495,00	1.980,00
LOTE: 001	42	50575	TONER REMANUFATURADO LEXMARK E120 LASER - PRETO	GB	PÇ	5,00	99,00	495,00
LOTE: 001	43	50576	TONER REMANUFATURADO LEXMARK MX310 LASER - PRETO	GB	PÇ	5,00	276,00	1.380,00
LOTE: 001	45	50578	TONER REMANUFATURADO OKIDATA C531 LASER - CYANO	GB	PÇ	5,00	116,00	580,00
LOTE: 001	47	50580	TONER REMANUFATURADO OKIDATA C533 LASER - YELLOW	GB	PÇ	5,00	120,00	600,00
LOTE: 002	1	50582	CARTUCHO ORIGINAL HP 122 JATO DE TINTA - PRETO	HP	PÇ	25,00	24,50	612,50
LOTE: 002	3	50584	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 BLACK JATO DE TINTA - PRETO	HP	PÇ	25,00	97,00	2.425,00
LOTE: 002	4	50585	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 COLORJATO DE TINTA - COLOR	HP	PÇ	10,00	115,00	1.150,00
LOTE: 002	13	50594	CARTUCHO ORIGINAL HP 950 XL JATO DE TINTA - PRETO	HP	PÇ	15,00	183,00	2.745,00
LOTE: 002	14	50595	CARTUCHO ORIGINAL HP 951 XL JATO DE TINTA -YELLOW	HP	PÇ	10,00	143,50	1.435,00
LOTE: 002	15	50596	CARTUCHO ORIGINAL HP 951 XL JATO DE TINTA - MAGENTA	HP	PÇ	10,00	142,00	1.420,00
LOTE: 002	16	50597	CARTUCHO ORIGINAL HP 951 XL JATO DE TINTA - CYANO	HP	PÇ	10,00	143,00	1.430,00
LOTE: 002	29	50610	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T140120 JATO DE TINTA - PRETO	EPSON	PÇ	30,00	90,00	2.700,00
LOTE: 002	30	50611	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T140420 JATO DE TINTA -YELLOW	EPSON	PÇ	15,00	94,40	1.416,00
LOTE: 002	31	50612	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T140320 JATO DE TINTA - MAGENTA	EPSON	PÇ	15,00	94,50	1.417,50
LOTE: 002	32	50613	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T140220 JATO DE TINTA - CYANO	EPSON	PÇ	15,00	94,00	1.410,00
TOTAL								38.697,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:243/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ nº.: 04.987.577/0001-90
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 14/12/2018 a 13/12/2019
ASSINATURA: 14/12/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001	1	50533	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 21b JATO DE TINTA - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	150,00	19,50	2.925,00

LOTE: 001	2	50534	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 22c - JATO DE TINTA - COLOR	PRINT PLUS	PÇ	100,00	23,00	2.300,00
LOTE: 001	3	50535	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 60 - JATO DE TINTA - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	100,00	19,30	1.930,00
LOTE: 001	4	50536	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 60 - JATO DE TINTA - COLOR	PRINT PLUS	PÇ	50,00	23,20	1.160,00
LOTE: 001	7	50539	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 122 JATO DE TINTA - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	50,00	18,90	945,00
LOTE: 001	8	50540	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 122 - JATO DE TINTA - COLOR	PRINT PLUS	PÇ	30,00	23,30	699,00
LOTE: 001	9	50541	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 662 JATO DE TINTA - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	150,00	19,40	2.910,00
LOTE: 001	10	50542	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 662 JATO DE TINTA - COLOR	PRINT PLUS	PÇ	100,00	23,20	2.320,00
LOTE: 001	11	50543	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 664 JATO DE TINTA - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	100,00	19,00	1.900,00
LOTE: 001	12	50544	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 664 JATO DE TINTA - COLOR	PRINT PLUS	PÇ	75,00	21,90	1.642,50
LOTE: 001	18	50550	TONER REMANUFATURADO HP CB435 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	60,00	55,90	3.354,00
LOTE: 001	19	50551	TONER REMANUFATURADO HP CB436 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	40,00	56,90	2.276,00
LOTE: 001	20	50552	TEONR REMANUFATURADO HP CE283 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	50,00	58,90	2.945,00
LOTE: 001	21	50553	TONER REMANUFATURADO HP CE285 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	125,00	57,70	7.212,50
LOTE: 001	22	50554	TONER REMANUFATURADO HP CE278 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	70,00	58,40	4.088,00
LOTE: 001	23	50555	TONER REMANUFATURADO HP CF248 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	30,00	58,50	1.755,00
LOTE: 001	25	50557	TONER REMANUFATURADO HP CF510 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	20,00	140,40	2.808,00
LOTE: 001	26	50558	TONER REMANUFATURADO HP CF511 LASER - CYANO	PRINT PLUS	PÇ	20,00	136,90	2.738,00
LOTE: 001	27	50559	TONER REMANUFATURADO HP CF513 LASER - MAGENTA	PRINT PLUS	PÇ	20,00	138,00	2.760,00
LOTE: 001	28	50560	TONER REMANUFATURADO HP CF512 LASER - YELLOW	PRINT PLUS	PÇ	20,00	136,00	2.720,00
LOTE: 001	30	50562	TONER REMANUFATURADO BROTHER TN580 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	50,00	103,00	5.150,00
LOTE: 001	31	50563	TONER REMANUFATURADO BROTHER DR620 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	10,00	123,90	1.239,00
LOTE: 001	32	50564	TONER REMANUFATURADO BROTHER TN750 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	75,00	106,00	7.950,00
LOTE: 001	33	50565	TONER REMANUFATURADO BROTHER DR3302 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	20,00	123,00	2.460,00
LOTE: 001	48	50581	TONER REMANUFATURADO KIOCERA TK-1112 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	10,00	105,00	1.050,00
LOTE: 002	5	50586	CARTUCHO ORIGINAL HP 662 JATO DE TINTA - PRETO	HEWLETT PACKARD	PÇ	150,00	51,95	7.792,50
LOTE: 002	6	50587	CARTUCHO ORIGINAL HP 662 JATO DE TINTA - COLOR	HEWLETT PACKARD	PÇ	100,00	51,45	5.145,00
LOTE: 002	7	50588	CARTUCHO ORIGINAL HP 664 JATO DE TINTA - PRETO	HEWLETT PACKARD	PÇ	150,00	52,20	7.830,00
LOTE: 002	8	50589	CARTUCHO ORIGINAL HP 664 JATO DE TINTA - COLOR	HEWLETT PACKARD	PÇ	100,00	51,90	5.190,00
LOTE: 002	9	50590	CARTUCHO ORIGINAL HP 934 XL JATO DE TINTA - PRETO	HEWLETT PACKARD	PÇ	20,00	185,00	3.700,00
LOTE: 002	10	50591	CARTUCHO ORIGINAL HP 935 XL JATO DE TINTA -YELLOW	HEWLETT PACKARD	PÇ	15,00	116,90	1.753,50
LOTE: 002	11	50592	CARTUCHO ORIGINAL HP 935 XL JATO DE TINTA - MAGENTA	HEWLETT PACKARD	PÇ	15,00	116,00	1.740,00
LOTE: 002	12	50593	CARTUCHO ORIGINAL HP 935 XL JATO DE TINTA - CYANO	HEWLETT PACKARD	PÇ	15,00	116,00	1.740,00
LOTE: 002	17	50598	CARTUCHO ORIGINAL HP 954 XL JATO DE TINTA - PRETO	HEWLETT PACKARD	PÇ	15,00	196,00	2.940,00
LOTE: 002	18	50599	CARTUCHO ORIGINAL HP 954 XL JATO DE TINTA -YELLOW	HEWLETT PACKARD	PÇ	10,00	160,00	1.600,00
LOTE: 002	19	50600	CARTUCHO ORIGINAL HP 954 XL JATO DE TINTA - MAGENTA	HEWLETT PACKARD	PÇ	10,00	156,00	1.560,00
LOTE: 002	20	50601	CARTUCHO ORIGINAL HP 954 XL JATO DE TINTA - CYANO	HEWLETT PACKARD	PÇ	10,00	156,00	1.560,00
LOTE: 002	21	50602	CARTUCHO ORIGINAL HP GT 51 JATO DE TINTA - PRETO	HEWLETT PACKARD	PÇ	20,00	60,20	1.204,00
LOTE: 002	22	50603	CARTUCHO ORIGINAL HP GT 52 JATO DE TINTA -YELLOW	HEWLETT PACKARD	PÇ	15,00	60,90	913,50
LOTE: 002	23	50604	CARTUCHO ORIGINAL HP GT 52 JATO DE TINTA - MAGENTA	HEWELTT PACKARD	PÇ	15,00	59,90	898,50
LOTE: 002	24	50605	CARTUCHO ORIGINAL HP GT 52 JATO DE TINTA - CYANO	HEWLETT PACKARD	PÇ	30,00	61,20	1.836,00
LOTE: 002	25	50606	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T664120 JATO DE TINTA - PRETO	EPSON	PÇ	40,00	61,40	2.456,00
LOTE: 002	26	50607	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T664420 JATO DE TINTA -YELLOW	EPSON	PÇ	30,00	61,50	1.845,00
LOTE: 002	27	50608	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T664320 JATO DE TINTA - MAGENTA	EPSON	PÇ	30,30	61,00	1.848,30
LOTE: 002	28	50609	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T664220 JATO DE TINTA - CYANO	EPSON	PÇ	30,00	61,20	1.836,00
TOTAL								124.625,30

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C6B1165E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 105/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246-2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ÁGUA MINERAL, CASCO DE GÁS E ÁGUA, REGISTROS E MANGUEIRAS DE GÁS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FAVORECIDO: TRINDADE E SIKORA LTDA ME
CNPJ nº.: 10.984.522/0002-00

Rio Azul, 14 de dezembro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:246/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRINDADE E SIKORA LTDA ME
CNPJ nº.: 10.984.522/0002-00
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 14/12/2018 a 13/12/2019

ASSINATURA: 14/12/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CESAR LUIS TRINDADE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Um.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	50631	AGUA MINERAL 510ML	ROYAL FIT	UN	1.800,00	1,75	3.150,00
LOTE 1	2	50632	CASCO DE BOTIJÃO GÁS P 13KG	ULTRAGAS	UN	20,00	156,00	3.120,00
LOTE 1	3	50633	CASCO DE BOTIJÃO GÁS P 45KG	ULTRAGAS	UN	20,00	486,00	9.720,00
LOTE 1	4	50634	CASCO GALÃO DE AGUA 20 LITROS	ROYALFIT	UN	50,00	17,00	850,00
LOTE 1	5	50635	CENTRAL DE GÁS 2P45+ REGULADOR7KG+ MANOMETRO	AVENIDAGAS	UN	3,00	766,00	2.298,00
LOTE 1	6	50636	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DEGÁS COM 1,20 METROS	PLASBOHN	UN	20,00	13,50	270,00
LOTE 1	7	50637	RECARGA DE ÁGUA 20 LITROS	ROYAL FIT	UN	600,00	12,80	7.680,00
LOTE 1	8	50638	RECARGA DE GÁS DE 13KG	ULTRAGAS	UN	350,00	80,00	28.000,00
LOTE 1	9	50639	RECARGA DE GÁS DE 45 KG	ULTRAGAS	UN	100,00	316,00	31.600,00
LOTE 1	10	50640	REGISTRO DE GÁS 2.8 KPO 1KG/H	ALIANCE	UN	20,00	31,00	620,00
LOTE 1	11	50641	REGISTO DE GÁS 2.8 KPO 2KG/H.	ALIANCE	UN	20,00	31,00	620,00
TOTAL								87.928,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:303092E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 110/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 244-245-2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIBRA DE VIDRO, FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA
FAVORECIDO: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº.: 07.099.006/0001-07
FAVORECIDO: THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA
CNPJ nº.: 03.665.860/0001-32

Rio Azul, 14 de dezembro de 2018.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:244/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº.: 07.099.006/0001-07
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 14/12/2018 a 13/12/2019
ASSINATURA: 14/12/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZANE ALVES BORCATH
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unt.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	3	46310	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM GERAL (FABRICAÇÃO, REPARO, TROCA, CONSERTOS, INSTALÇÃO DE ESTOFADOS, BANCOS, PAINEIS, POLTRONAS, E INTERIORES), INCLUSO MATERIAIS E MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE (TECIDOS, LINHAS, BOTÕES, COLA, VINIL, BORDADOS, CARPET, PISO ANTI DERRAPANTE, TECIDO COURVIN IMPERMEÁVEL OU OUTRO MATERIAL IMPERMEÁVEL DA MESMA QUALIDADE, NAVALHADOS, COURVINS, PASSADEIRAS, TECIDO DE CORTINA, CONFECÇÃO DE CORTINAS, ACESSÓRIOS DE TAPEÇARIA).	SERVIÇO	HR/T	400,00	163,00	65.200,00
LOTE 1	4	50741	SEVIÇOS DE FIBRA DE VIDRO (RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, FABRICAÇÃO DE PEÇAS, , CONSERTOS, REPAROS..ETC), ESNTANDO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE; (FIBRA, COLA, LIXA, SOLVENTE, CATALIZADOR).	SERVIÇO	HR/T	400,00	53,00	21.200,00
TOTAL								86.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:245/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA
CNPJ nº.: 03.665.860/0001-32
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 14/12/2018 a 13/12/2019

ASSINATURA: 14/12/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) THOMAS VALNEI MARAVIESKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unt.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	46308	SERVIÇOS DE FUNILARIA EM GERAL (TROCAS, CONSERTOS, REPAROS DE CARROCERIAS E PAINEIS), ESTANDO INCLUSOS OS FORNECIMENTOS DE TODAS OS MATERIAIS (CHAPAS DE ALUMINIO E ALCATEX, PARAFUSOS, REBITES, MASSAS PLASTICAS E OUTRAS, PEÇAS, SOLDAS, CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, TRATAMENTO APLICADO NAS PEÇAS GENUÍNAS,), E MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE;		HR/T	330,00	78,50	25.905,00
LOTE 1	2	46309	SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVA (PREPARO, APLICAÇÃO DE MASSA E PU, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE PINTURA E VERNIZ, POLIMENTO), INCLUSO MATERIAIS E MATÉRIAL DE PRIMA DE 1ª QUALIDADE, (TINTAS, FUNDOS, PU, VERNIZES, LIXAS, ETC);		HR/T	400,00	149,00	59.600,00
TOTAL								85.505,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2AEE631C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 234 - 2018 -SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 234/2018 de 30/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 540/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicion Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.002.04.122.2008.0.000.		RECURSOS HUMANOS - RH	
03.002.04.122.2008.2.009.		DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
19 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
33 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.003.04.129.0000.0.000.		Administração de Receitas	
04.003.04.129.2019.0.000.		ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA	
04.003.04.129.2019.2.020.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	

- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
89 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.002.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.002.12.365.2028.0.000.		CRECHE MUNICIPAL	
06.002.12.365.2028.6.003.		CRECHE MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
166 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.002.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.002.12.365.2028.0.000.		CRECHE MUNICIPAL	
06.002.12.365.2028.6.003.		CRECHE MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01103	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
167 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
218 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
241 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.091.		UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA OLIVEIRA	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
286 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
09.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
09.001.04.122.2050.0.000.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.001.04.122.2050.2.062.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
447 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
09.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
09.001.04.122.2050.0.000.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.001.04.122.2050.2.062.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
449 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**269.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.2001.0.000.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	

- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.004.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.004.04.122.2012.0.000.		CONSERVAÇÃO DIVISÃO DE PATRIMONIO	
03.004.04.122.2012.2.013.		DIVISÃO DE PATRIMONIO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
45 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.700,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIV. JUNTA SERV. MIL/INCRA/TRABALHO E IDENTIFICACAO	
03.005.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.005.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.005.04.122.2013.0.000.		SERV. JUNTA MILITAR INCRA TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
03.005.04.122.2013.2.014.		JUNTA MILITAR, INCRA E TRABALHO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	01303	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
246 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	95.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2079.0.000.		MANUTENTENÇÃO DA SAÚDE BASICA	
07.001.10.301.2079.2.082.		PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
311 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.2036.0.000.		PROGAMA VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
352 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
08.001.08.244.2057.0.000.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
391 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.002.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
08.002.08.244.2039.0.000.		GABINETE DO DIRETOR	
08.002.08.244.2039.2.051.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
418 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.003.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
08.003.08.243.2043.0.000.		PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	
08.003.08.243.2043.6.004.		CONSELHO TUTELAR	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
426 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	

08.003.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
08.003.08.243.2045.0.000.		fundo de assistencia a crianca e do adolescente	
08.003.08.243.2045.6.005.		CASA ABRIGO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
440 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.800,00
Total Redução:			**269.000,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:311E5B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 235 - 2018 -SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 235/2018 de 30/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito AdiciSuplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	01104	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31125	APLICAÇÕES DIRETAS	
203 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01104	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01104	APLICAÇÕES DIRETAS	
223 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
251 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
264 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

07.001.10.301.2035.2.091.		UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA OLIVEIRA	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
292 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.2036.0.000.		PROGAMA VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	1494	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
357 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			**91.000,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:2B1DE555

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 236 - 2018 -SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 236/2018 de 30/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adici Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.2001.0.000.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
36 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.2020.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
98 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.003.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
05.003.15.752.0000.0.000.		Energia Elétrica	
05.003.15.752.2022.0.000.		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.003.15.752.2022.2.023.		ILUMINAÇÃO PUBLICA	

- 3.0.00.00.00.00	01507	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01507	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01507	APLICAÇÕES DIRETAS	
110 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
126 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**58.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.2001.0.000.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.2020.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.003.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
05.003.15.752.0000.0.000.		Energia Elétrica	
05.003.15.752.2022.0.000.		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.003.15.752.2022.2.023.		ILUMINAÇÃO PUBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	01507	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01507	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01507	APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**58.000,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:435C271D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 237 - 2018 -SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 237/2018 de 30/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Ad Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
152 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01103	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
153 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.003.12.361.2029.2.031.		ENSINO FUNDAMENTAL 60% FUNDEB	
- 3.0.00.00.00.00	01101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01101	APLICAÇÕES DIRETAS	
179 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.003.12.361.2029.2.031.		ENSINO FUNDAMENTAL 60% FUNDEB	
- 3.0.00.00.00.00	01101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01101	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
181 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.003.12.361.2029.2.033.		TRANSPORTE ESCOLAR 40% FUNDEB	
- 3.0.00.00.00.00	01102	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01102	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01102	APLICAÇÕES DIRETAS	
191 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.085.		GABINETE DO(A) SECRETARIO(A) DE SAUDE	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01303	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
281 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2079.0.000.		MANUTENTENÇÃO DA SAÚDE BASICA	
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

- 3.1.90.00.00.00	1494	APLICAÇÕES DIRETAS	
338 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2079.0.000.		MANUTENTENÇÃO DA SAÚDE BASICA	
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	1494	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
342 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			**171.000,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI ,do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:FDEE3607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 387/2018 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2018

OBJETO: Aquisição de Veículo ônibus plotado, zero quilômetro.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	un	Veículo 0 KM tipo ônibus plotado, ano atual/subsequente, cor branca, com capacidade para no mínimo 20 lugares (20 passageiros + 2 PPD + auxiliar + motorista com total de 24 ocupantes, poltronas reclináveis individuais, poltrona hidráulica para o motorista, altura interna mínima de 1.900mm, comprimento mínimo 8.450mm, motor a diesel, com potência mínima de 150 CV, freios ABS, direção hidráulica/elétrica, rodado duplo na traseira, tacógrafo digital, sistema de som com rádio/similar com autofalantes, câmera de ré, elevador para cadeirante, sistema elétrico 24v.Deverá conter itens de série e demais equipamento	234.000,00	RODO SERVICE LTDA

Rio Negro, 07 de dezembro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:46FA5C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.890, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627
LEI Nº 3.890, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2019 compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;
III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo
IV - as disposições finais.
DO ORÇAMENTO FISCAL
DA RECEITA TOTAL
Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 3.876, de 05 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:
1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$			
RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Receita Tributária - Líquida	51.097.000,00	0,00	51.030.000,00
Receita de Contribuições	18.023.500,00	0,00	18.023.500,00
Receita Patrimonial	2.479.557,00	0,00	2.479.557,00
RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Receita de Serviços	873.000,00	0,00	873.000,00
Outras Receitas Correntes	1.129.500,00	0,00	1.129.500,00
Receitas Intraorçamentárias	17.887.600,00	0,00	17.887.600,00
Alienação de Bens	0,00	111.500,00	111.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECURSOS TRANSFERIDOS			
Transferências Correntes - Líquidas	129.006.400,00	0,00	129.006.400,00
Transferências de Capital	0,00	3.372.000,00	3.372.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas	0,00	18.200.000,00	18.200.000,00
SUBTOTAL DA RECEITA	220.429.557,00	21.683.500,00	242.113.057,00
Excluídas as Duplicidades - Receitas Correntes Intraorçamentárias	-17.887.600,00	0,00	-17.887.600,00
TOTAL DA RECEITA	202.541.957,00	21.683.500,00	224.225.457,00

DA DESPESA TOTAL
Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO

Em R$				
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	3.690.000,00	0,00	0,00	3.690.000,00
Outras Despesas Correntes	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
Investimentos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL	4.900.000,00	100.000,00	0,00	5.000.000,00

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em R$				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	100.101.400,00	0,00	0,00	100.101.400,00
Juros e Encargos da Dívida	1.535.000,00	0,00	0,00	1.535.000,00
Outras Despesas Correntes	67.984.700,00	0,00	0,00	67.984.700,00
Investimentos	0,00	24.785.357,00	0,00	24.785.357,00
Amortização da Dívida	0,00	2.706.000,00	0,00	2.706.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	169.621.100,00	27.491.357,00	100.000,00	197.212.457,00

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Em R$				
FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	21.013.500,00	0,00	0,00	21.013.500,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.596.500,00	0,00	0,00	1.596.500,00
Investimentos	0,00	723.000,00	0,00	723.000,00
SUBTOTAL	22.610.000,00	723.000,00	0,00	23.333.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA				
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	16.567.600,00	16.567.600,00
TOTAL	22.610.000,00	723.000,00	16.567.600,00	39.900.600,00

DESPESA CONSOLIDADA
PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVAS	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	124.804.900,00	0,00	0,00	124.804.900,00
Juros e Encargos da Dívida	1.535.000,00	0,00	0,00	1.535.000,00
Outras Despesas Correntes	70.791.200,00	0,00	0,00	70.791.200,00
Investimentos	0,00	25.608.357,00	0,00	25.608.357,00
Amortização da Dívida	0,00	2.706.000,00	0,00	2.706.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	16.567.600,00	16.567.600,00
Excluídas as Duplicidades - Receitas Correntes Intraorçamentárias	-17.887.600,00	0,00	0,00	-17.887.600,00
TOTAL	179.243.500,00	28.314.357,00	16.667.600,00	224.225.457,00

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º A receita do Orçamento da Seguridade Social é parte da arrecadação da Administração Direta e da Administração Indireta.
Art. 6º A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R$ 97.818.500,00 (noventa e sete milhões, oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo – Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.564.600,00
SAÚDE	53.013.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.330.600,00
TOTAL	97.908.200,00

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 7º O Orçamento Geral do Município, compreendendo, o Poder Legislativo e o Poder Executivo e estão assim discriminados:

Em R$		
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	RECEITA	DESPESA
Poder Legislativo		
Câmara Municipal de Rolândia	0,00	5.000.000,00
Poder Executivo		
Administração Direta	210.912.457,00	197.212.457,00
Administração Indireta	31.200.600,00	39.900.600,00
Subtotal	242.113.057,00	242.113.057,00
Excluídas - Receitas e Despesas Correntes Intraorçamentárias	-17.887.600,00	-17.887.600,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	224.225.457,00	224.225.457,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8°. Ficam o Poder Executivo – Administração Direta e Indireta e o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.
Art. 9°. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2018.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 10. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2019 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2019 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 11. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, por Fonte de Recursos.
Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 8º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art. 13. Fica o Poder executivo autorizado a proceder à criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.
Art. 14. O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculadas aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.
Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2019 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.
§ 1º A alteração prevista no caput fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000	- Recursos Ordinários (Livres)
101	- FUNDEB 60%
102	- FUNDEB 40%
103	- 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104	- Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
303	- Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/2000 - 15%)
999	- Reserva de Contingência

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 17. O orçamento analítico de despesa da Câmara Municipal será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.
Art. 18. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 045/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 043/2018
Autor: Poder Executivo

ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

Órgão: 01. Câmara Municipal de Rolândia
Legislação: Lei Orgânica do Município de Rolândia e Resolução nº 001/2000
Atribuições: Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, definidas no Capítulo II do Título I desta lei Orgânica, especialmente no que se refere a:assuntos de interesse local; políticas públicas do Município;tributos municipais, inclusive concessão de isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas; orçamentos anuais, planos plurianuais e diretrizes orçamentárias; abertura de créditos suplementares e especiais; obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento;
concessão de auxílios e subvenções; concessão e permissão de serviços públicos a terceiros; cessão, empréstimo ou concessão de direito real de uso de bens municipais; alienação e concessão de bens imóveis; aquisição de bens imóveis, por compra, permuta
ou doação onerosa; criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual; criação, classificação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas, na administração direta e indireta, e fixação da respectiva remuneração, observados os limites legais; criação, organização e prestação de serviços públicos e seus respectivos órgãos; criação, estruturação e definição de atribuições dos órgãos da administração pública municipal; autorização de convênios e consórcios com entidades públicas e particulares; delimitação do perímetro urbano; Plano Diretor de desenvolvimento integrado do Município; organização, atividades e fixação do efetivo da Guarda Municipal, observadas as prescrições legais pertinentes; ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e periurbano; uso e defesa do solo rural e dos recursos naturais; uso e armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins; incentivos e fomento à indústria, ao comércio, à agropecuária e ao turismo; promoção da saúde e da assistência social e proteção das pessoas portadoras de deficiências; proteção e defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico, paisagístico e arqueológico do Município; proteção do meio ambiente, da qualidade de vida e combate à poluição; promoção de meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, ao esporte e ao lazer; denominação, e respectiva alteração, de próprios, vias e logradouros públicos; cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o interesse público municipal e atendidas as normas de legislação superior pertinente;fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos secretários Municipais.

Órgão: 02. Chefia de Gabinete
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Chefia de Gabinete assistir ao Chefe do Poder Executivo em assuntos de ordem política nas esferas Federal, Estadual e Municipal; preparar ou revisar a correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito; organizar e promover o cumprimento da agenda oficial, bem como organizar as audiências e encaminhar as partes; receber as autoridades e os hóspedes oficiais do Município; coordenar, por meio da Assessoria de Imprensa, as ações de comunicação social, que compreendem jornalismo, relações públicas, propaganda e publicidade, tratando do relacionamento com o público interno e externo; coordenar os trabalhos da junta de alistamento militar; coordenar os trabalhos das subprefeituras; desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Órgão: 03. Procuradoria-Geral do Município
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Procuradoria-Geral do Município representar judicial e extrajudicialmente o Município; efetuar consultoria e assessoramento jurídico da Administração; assistir aos órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos, analisando e emitindo parecer aos projetos de lei, minutas de regulamentos, contratos, processos licitatórios e outros; promover a cobrança judicial da dívida ativa de tributos municipais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 04. Secretaria Municipal de Administração
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Administração gerir, coordenar e controlar os serviços de telefonia, de transporte, de limpeza e conservação e de controle e arquivamento de processos e documentos públicos; planejar, estabelecer e gerir a política de gestão de recursos humanos; pesquisar e propor, de modo permanente, formas de planejamento, organização, direção e controle dos serviços municipais, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 05. Secretaria Municipal de Finanças
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Finanças programar, dirigir, coordenar e controlar as atividades orçamentárias e financeiras da administração; gerir a política tributaria do município, fiscalizando o cumprimento; promover os registros contábeis referentes á execução financeira, orçamentária e patronal; elaborar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária; controlar a execução orçamentária da Administração e dos Fundos Municipais; controlar e auditar os atos dos órgãos municipais, relativos a aplicação adequada dos recursos; coordenar o planejamento e a captação de recursos financeiros às atividades e programas dos diversos órgãos do poder executivo, em fontes municipais,estaduais, federais e de organismos internacionais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 06. Secretaria Municipal de Planejamento
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Planejamento planejar e gerir o sistema viário e de transporte coletivo e o uso de espaços e vias públicas; coordenar a integração das ações dos órgãos municipais, visando o cumprimento do plano diretor de desenvolvimento urbano; regulamentar, aprovar e fiscalizar a execução de obras de engenharia civil no município; gerir o código de postura do município e fiscalizar o seu cumprimento; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura realizar obras públicas; pavimentar vias municipais; gerenciar o trânsito; manutenção das vias públicas, praças, parques e jardins, em conformidade com o Plano Diretor do Município; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Educação
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Educação ofertar, prioritariamente, o Ensino Fundamental; ofertar a Educação Infantil em Centros de Educação Infantil e préescolas; ofertar, diretamente ou mediante convênio, educação a jovens e adultos; planejar, supervisionar, dirigir e controlar o ensino público municipal; organizar e manter as instituições do seu sistema de ensino;participar da integração das políticas e planos educacionais do Município, da União e do Estado; democratizar a gestão de seu processo de ensino; orientar, acompanhar, fiscalizar e controlar as instituições infantis filantrópicas conveniadas; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Saúde
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar as políticas de saúde do Município de Rolândia e ainda: planejar, organizar, controlar, executar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde; participar do planejamento, programa e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS em articulação com sua direção estadual; participar da execução, do controle e da avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; executar serviços: a) de vigilância epidemiológica; b) de vigilância sanitária; c) de alimento e nutrição; d) de saneamento básico; e) de saúde do trabalhador. Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde; colaborar na fiscalização das agressões ao ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais componentes para controlá-las. Participar consórcios administrativos intermunicipais; celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução; controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no âmbito de atuação; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social planejar, organizar, executar, manter, avaliar e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência, inclusão, proteção e desenvolvimento social; promover a descentralização e o controle de ações, integradas com a sociedade civil organizada e com demais órgãos públicos da administração municipal, estadual ou federal, objetivando maior igualdade e justiça social; atender aos segmentos nacionais involuntariamente excluídos das Políticas Sociais Básicas, com prioridade para os grupos que se encontrem em condições de vulnerabilidade, desvantagens pessoais e situações circunstanciais e conjunturais, cumprindo as quatro funções definidas na Norma Operacional Básica de 1999, quais sejam inserção, prevenção, promoção e proteção; executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência. Promover a integração da comunidade em geral, através da comunidade escolar, associação de moradores, sindicatos, associação comercial e industrial e cooperativas, incentivando e assessorando a formação de grupos e outras formas de aglutinação, visando garantir a defesa dos interesses da sociedade, com transparência e legitimidade; assessorar os Conselhos Municipais, Associações de Moradores, grupos comunitários e outros movimentos já existentes, no sentido de aprimorar e fortalecer o relacionamento estabelecido com o poder público; estimular e acompanhar a articulação dos grupos comunitários e lideranças em geral para a criação de um fórum permanente de discussões e deliberações sobre os problemas setoriais ou regionais; oportunizar e incentivar, em conjunto com as demais Secretarias de Prefeitura
e entidades não governamentais, a participação da população através dos Conselhos Municipais, das Associações de Moradores e outros grupos organizados nos programas, projetos e campanhas a serem realizados; oportunizar cursos de capacitação às Associações de Moradores e lideranças comunitárias, no intuito de refletir quanto ao seu
papel e suas atribuições dentro de seu segmento; realizar, junto às Associações, levantamento de dados referentes ao seu bairro, a fim de que possa ser discutida junto ao Poder Executivo Municipal, melhoria das condições de vida da população; encaminhar providências e prestar orientação oriunda do Poder Executivo, dentro do processo de informação, organização, participação e conscientização à indivíduos e grupos da população, de forma a garantir a integração comunitária.efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Esportes
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Esportes compete: Propor a criação e administrar os locais de prática desportiva e de lazer, com a participação das associações comunitárias e dos demais órgãos municipais; Estabelecer parcerias para construção e manutenção de unidades desportivas e aquisição de materiais; Organizar e incentivar eventos desportivos e de lazer no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico coordenar e regulamentar as ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando as forças que compõem as cadeias produtivas, disponibilizando informações que lhes subsidiem o desenvolvimento; estabelecer infra-estrutura e programas de incentivo à produção e comercialização, à geração de emprego e renda, à profissionalização do trabalho e à melhoria da qualidade de vida, às comunidades rurais do município; incentivar e coordenar a organização de pequenos e médios produtores e comerciantes dos setores primário, secundário e terciário, em associações e cooperativas, como meio de facilitar o desenvolvimento de cada setor e o acesso aos insumos e serviços necessários; estabelecer programas de incentivo a novas empresas, no setor industrial e comercial, através de parcerias com organismos federais e estatuais, estimulando a produção, a comercialização e a geração de emprego e renda; desenvolver medidas para redução do custo de vida dos cidadãos rolandiense, especialmente aqueles das classes sociais menos favorecidas; elaborar e disponibilizar o perfil sócio-econômico de Rolândia, bem como a respectiva evolução estatística, de forma a garantir informações seguras aos munícipes e aos órgãos de consultorias, empresas, instituições e órgãos públicos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desenvolver e coordenar programas de proteção ao meio ambiente do Município, de acordo com a legislação ambiental, participando de parcerias com organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como com a iniciativa privada, visando a obtenção e a aplicação de recursos financeiros e tecnológicos; estabelecer, implantar e administrar a política ambiental do Município, que regulamentem medidas de preservação, recuperação e exploração dos recursos naturais do Município; elaborar e administrar projetos ambientais, como a criação de parques, áreas de proteção ambiental, reservas ecológicas e estações ecológicas, fazendo a manutenção de áreas verdes, em consonância com o planejamento urbano municipal; planejar, regulamentar, implantar, manter e coordenar os programas e serviços de limpeza e conservação de parques e jardins, de plantio, poda e erradicação de árvores, de produção de mudas de espécies

nativas e ornamentais e de arborização urbana e rural; desenvolver e coordenar campanhas educacionais e de treinamento destinadas a conscientizar e incentivar a população para preservação do ambiente juntamente com os órgãos e entidades afins; realizar avaliação de impacto ambiental e emitir laudos técnicos sobre concessão de licença à instalação de empresas que manifestem interesse em explorar economicamente os recursos naturais ou que podem causar impacto ambiental, aos empreendimentos que visem o loteamento do solo urbano, à utilização, doação ou qualquer empreendimento em áreas verdes e de preservação permanente pelo Município e à erradicação e substituição de árvores; fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, de alterações do solo, do subsolo e de pontos críticos de acúmulo de poluentes e de projetos e serviços de parques e jardins, aplicando as autuações e penalidades cabíveis e oferecendo orientações técnicas apropriadas, de acordo com a legislação ambiental; Promover o desenvolvimento da produção agropecuária; prestar assistência técnica à agricultura e à pecuária; pesquisar o clima, o solo, a água, o animal e a planta, para os fins da melhoria da produção agropecuária; promover a organização de planos, visando o aproveitamento racional da terra e melhoria das condições da vida do homem do campo; estudar os processos de classificação, acondicionamento e comercialização dos produtos agropecuários; promover a especialização de técnicos em assuntos agrícolas e pecuários; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.

Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Cultura planejar, desenvolver e manter eventos culturais no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; incentivar, difundir e preservar as manifestações culturais, como política púbica para o fortalecimento dos vínculos dos cidadãos com o município, o desenvolvimento de atitudes justiça social, a integração da sociedade rolandiense, o lazer e diversão, a geração de emprego e renda e a inclusão social; criar programas de educação e conscientização cultural a comunidade rolandiense, objetivando a aquisição, socialização e preservação do patrimônio cultural do Município, o desenvolvimento do potencial artístico, o incentivo a leitura, entre outras ações que favoreçam o fortalecimento cultural; coordenar, dirigir, otimizar e proteger os espaços públicos destinados às manifestações, à pesquisa e à fruição cultural, e desenvolver projetos à criação de novos locais de eventos culturais, estabelecendo parcerias com empresas e instituições; mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades pelo desenvolvimento e sustentação das manifestações e projetos culturais; coordenar a pesquisa, identificação, catalogação, divulgação, e preservação do patrimônio histórico, natural e cultural do Município e a memória material e imaterial da comunidade, bem como as formas de acesso pelo cidadão; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência. Planejar, regulamentar e incentivar o desenvolvimento turístico do Município, através da identificação, criação, mapeamento e divulgação de pontos turísticos, com a participação do Conselho Municipal de Turismo; elaborar e propor projetos de infra-estrutura ao turismo e programas e campanhas para educação e conscientização da comunidade sobre a importância do turismo e sua forma de participação; apoiar e incentivar o Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT, para viabilizar a conscientização e desenvolvimento do Turismo no município como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria de vida da população; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 15. Secretaria Municipal de Governo

Legislação: Lei Municipal nº 3.371/2009 e suas alterações e Decretos.

Atribuições: Coordenar a estratégia e a metodologia de gestão em todas as secretarias e acompanhar o Governo Municipal; comandar os órgãos internos, suas secretarias e autarquias. Estimular e coordenar o processo de integração entre todos os órgãos do Governo e o Legislativo Municipal, de forma a garantir a intersetorialidade das ações.
Coordenar o processo de interlocução com a comunidade, por meio das relações institucionais e comunitárias. Assessorar e apoiar o Poder Executivo Municipal na articulação e acompanhamento, análise e controle dos assuntos relacionados aos três poderes, entre eles o Senado Federal, à Câmara dos Deputados, à Assembléia Legislativa e, principalmente, da Câmara de Vereadores, nos assuntos relacionados a projetos de leis, indicações, pleitos, Resoluções, Decretos e Portarias, entre outros atos normativos de interesse do Poder Executivo Municipal. Promover o acompanhamento e atendimento, mediante estudo de viabilidade, das solicitações do Poder Legislativo Municipal, referentes a indicações, requerimentos, pleitos e outros assuntos correlatos.
Desempenhar outras atribuições afins, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, e tudo o mais inerentes aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas. Coordenar a estratégia e a metodologia de Gestão em todas as secretarias, estatais e autarquias do Governo Municipal, coordenar e
intermediar os assuntos junto ao Legislativo.

Órgão: 16. Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio

Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.

Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio gerir, coordenar e controlar o patrimônio municipal; estabelecer, gerir e promover sistema estratégico de compras e contratos; organizar e realizar o processo licitatório; verificar a conveniência e oportunidade dos pedidos para aquisição de bens e produtos, realização de obras e contratações de serviços; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 17. Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.

Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos gerir os serviços públicos, incluindo a limpeza pública, através da coleta e tratamento do lixo, limpeza de
bueiros, varrição de ruas, poda autorizada de árvores e outros; iluminação pública; serviços funerários e sistema de distribuição de água; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 18. Secretaria Especial da Mulher e da Família

Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.

Atribuições: Compete à Secretaria Especial da Mulher e da Família elaborar projetos e diagnósticos sociais da demanda atendida pela Secretaria da Mulher; acompanhar e controlar os convênios em execução, elaborar relatórios diversos, manter contato com órgãos afins, públicos e privados, visando à captação de recursos; prestar assessoria técnica visando ao reordenamento jurídico; planejar, dirigir e supervisionar as ações de assistência e apoio à mulher vítima de violência, e integrar essas ações às de caráter preventivo; coordenar as atividades de atendimento social, jurídico e psicólogo à mulher, que se encontra em situação de violência, discriminação e preconceito, visando ao resgate da auto-estima e à manutenção da saúde mental da mulher, bem como, garantir os seus direitos, através da estrutura de recursos humanos e equipamentos físicos do Centro de Atendimento à Mulher; planejar, dirigir e supervisionar ações de caráter preventivo, informativo e formativo, visando à igualdade de oportunidades entre os gêneros, e integrar as ações de atenção à mulher em situação de violência, através das ações da Gerência de Ação Formativa e da Gerência de Políticas Públicas; desenvolver projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando ao combate à discriminação contra as mulheres, bem como, a inserção e permanência da mulher no mercado de trabalho, através das ações do Centro de Integrado de Oficinas; desenvolver projetos e ações de caráter preventivo e informativo, visando à incorporação da perspectiva de gênero nas Políticas Públicas; fomentar novas organizações de mulheres, bem como, apoiar as iniciativas comunitárias já consolidadas, visando à promoção sócio-cultural da mulher.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LEGISLAÇÃO DA RECEITA 2019

TRIBUTOS E OUTROS	CÓDIGO	LEGISLAÇÃO
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso I, da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso I, da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011e portaria conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal,Leis Municipais 3.134/2005; 3097/2005; 3,064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06;C.F, 5.172/66 Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal,Leis Municipais 3.134/2005; 3097/2005; 3,064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06;C.F, 5.172/66 Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal,Leis Municipais 3.134/2005; 3097/2005; 3,064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06;C.F, 5.172/66 Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal,Leis Municipais 3.134/2005; 3097/2005; 3,064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06;C.F, 5.172/66 Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 116/2003; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Decreto Municipal 3605/2003, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 116/2003; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Decreto Municipal 3605/2003, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 116/2003; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Decreto Municipal 3605/2003, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 116/2003; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Decreto Municipal 3605/2003, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual.
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual.
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações;
Auto de Infração - Lei Complementar 9/14	1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Lei Complementar 99/2014.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual.
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual.
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações;
Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Lei Complementar 99/2014.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações
Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Lei Complementar 99/2014.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos	1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº

Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços		02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações
Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Lei Complementar 99/2014.
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações..
Taxa de Alvará de Construção	1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxa de Alvará de Construção	1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações..
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Taxa de Alvará de Construção	1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012 e alterações Lei Complementar 132 de 11/10/2017.
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Taxa de Alvará de Construção	1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações, Lei Complementar 132 de 11/10/2017.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Lei Complementar 69/2012 e alterações.
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	1.2.1.8.01.2.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	1.2.1.8.01.3.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo – Multas e Juros	1.2.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de2016.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	1.2.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	1.2.1.8.01.5.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil – Pensionistas - Principal	1.2.1.8.01.6.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil – Pensionistas - Multas e Juros	1.2.1.8.01.6.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa - Multas e Juros	1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações.
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -	1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF

Principal		Nº 02, de dezembro de 2016.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outros Serviços - Principal	1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09.
Outros Serviços - Multas e Juros	1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09.
Outros Serviços - Dívida Ativa	1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09.
Outros Serviços - Dívida Ativa – Multas e Juros	1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09.
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, inciso I, alínea b, da Constituição Federal e ADCT art.34 § 2,incisos I e III,Lei 5.172/66 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro-Principal	1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, Inciso I, alínea "d",da Constituição Federal,inciso I da Emenda Constitucional nº 55 de 20/09/07 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de Julho-Principal	1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, Inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-Principal	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso II, da Constituição Federal,Lei nº.8.847/94 e suas alterações, Portaria interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 7.990/89 e alterações, lei 8.001/90 e alterações, Decreto n.º1 de 11/01/1991,Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89-Principal	1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 7.990/89 e alterações, lei 8.001/90 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações,Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 ,Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016 e Portaria do Ministério da Saúde nº 3.992, 28/12/2017.
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 ,Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016 e Portaria do Ministério da Saúde nº 3.992, 28/12/2017.
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007,Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016 e Portaria do Ministério da Saúde nº 3.992, 28/12/2017.
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007,Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016 e Portaria do Ministério da Saúde nº 3.992, 28/12/2017.
Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007,Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016 e Portaria do Ministério da Saúde nº 3.992, 28/12/2017.
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 212 da Constituição Federal, Lei nº 9.766/96 e alterações ,Decreto 6.003 de 8/12/2006,Lei Estadual nº 13.116/2001, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE-Principal	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 11.947/09 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.394/96 e alterações, 10.709/03 e 10.880 de 09/06/2004, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 11.494/07 e alterações e Nº 12.722/12 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar nº. 87 de 13/09/96, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.7.1.8.10.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações**,**Portaria Ministerial 113/2015,Decreto n.7.788/12,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação-Fex	1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº. 10.966 de 09/11/2004, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Transferências da União - Principal	1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso IV, da Constituição Federal,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso III, da Constituição Federal, art.2º da Lei complementar nº 63/90 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, Inciso I, II, da Constituição Federal, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, Inciso III, da Constituição Federal; Lei nº. 10.866 de 04/05/2004 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Transferências do Estado - Principal	1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações**,** Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações;, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações**,** Portaria Ministerial 113/2015, Decreto n.7.788/12,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações**,** Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Transferências dos Estados - Principal	1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Transferências dos Municípios - Principal	1.7.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Art.260 da Lei federal nº 8.069/90, nº12.213/10 e alterações Instrução Normativa da receita federal do Brasil e alterações Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 212 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº. 14 de 13/09/96 e nº. 53 de

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		19/12/2006, Leis Federais nº. 9.394 de 20/12/96 e 11.494 de 20/06/2007 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 8.069 de 13/07/1990 e alterações, nº 12.213/10 e alterações, Instrução Normativa nº 1.131/11 da receita federal do Brasil,art. 87, § 1º, item I, do Regulamento do Imposto de Renda, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.9.1.0.06.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.9.1.0.09.11.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016..
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Restituições - PRINCIPAL	1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Restituições - MULTAS E JUROS	1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações ,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações ,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	1.9.9.0.03.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.9.9.0.03.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Receitas - Primárias - Principal	1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Receitas - Primárias – Dívida Ativa	1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Receitas - Primárias – Dívida Ativa - Multas e Juros	1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Receitas Correntes Intraorçamentárias	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Contribuições	7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações ,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	7.2.1.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações ,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros	7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016, Leis Municipais nº 3645/2013, 3725/2015, 3810/2017, 3826/2017.
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei n.8.666/93 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Municipal 3143/2005, Art.3º, inciso VI da Lei Municipal nº. 2796/2003, Art.1º, inciso VII da Lei nº. 3118/2005
Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Lei Municipal 3143/2005, Art.3º, inciso VI da Lei Municipal nº.2796/2003, Art.1º, inciso VII da Lei nº. 3118/2005
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2017 e nº 2.488/GM/MS de 21/10/2011, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	2.4.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2017 e nº 2.488/GM/MS de 21/10/2011, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	2.4.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2017 e nº 2.488/GM/MS de 21/10/2011, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	2.4.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2017 e nº 2.488/GM/MS de 21/10/2011, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº 12.695/12, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64.
Outras Transferências da União - Principal	2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.

Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.
Outras Transferências dos Estados - Principal	2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de dezembro de 2016.

ESTADO DO PARANA		**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo**	
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019**	
Por Fontes		**Por Funções de Governo**	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	51.030.700,00	Legislativa	5.000.000,00
Contribuições	18.022.800,00	Judiciária	681.800,00
Receita Patrimonial	2.479.557,00	Administração	18.699.157,00
Receita de Serviços	873.000,00	Assistência Social	7.594.600,00
Transferências Correntes	129.006.400,00	Previdência Social	37.330.600,00
Outras Receitas Correntes	1.129.500,00	Saúde	53.013.300,00
		Trabalho	652.200,00
Total Receitas Correntes	202.541.957,00	Educação	52.706.900,00
		Cultura	1.722.100,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Direitos da Cidadania	315.200,00
Contribuições	8.289.600,00	Urbanismo	29.995.000,00
Outras Receitas Correntes	9.598.000,00	Gestão Ambiental	2.446.600,00
		Agricultura	1.358.900,00
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentár	17.887.600,00	Indústria	5.266.300,00
		Comércio e Serviços	620.200,00
Receitas de Capital		Transporte	2.253.200,00
Operações de Crédito	18.200.000,00	Desporto e Lazer	2.327.700,00
Alienação de Bens	111.500,00	Encargos Especiais	20.029.300,00
Transferências de Capital	3.372.000,00	Reservas	100.000,00
Total Receitas de Capital	21.683.500,00		
Totais	242.113.057,00	Totais	242.113.057,00

ESTADO DO PARANA			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Rolandia			Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	52.858.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	116.575.300,00	
Contribuições	18.023.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	1.510.000,00	
Receita Patrimonial	2.479.557,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.193.200,00	
Receita de Serviços	873.000,00				
Transferências Correntes	149.694.000,00				
Outras Receitas Correntes	1.129.500,00	225.057.557,00			
(-) Dedução - Renúncia	998.000,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	818.900,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	20.687.600,00				
(-) Dedução - Compensações	11.100,00	(22.515.600,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Contribuições	8.289.600,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	8.229.600,00	
Outras Receitas Correntes	9.598.000,00	17.887.600,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	25.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.598.000,00	17.852.600,00
			Superávit		23.298.457,00
Totais		220.429.557,00	Totais		220.429.557,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	18.200.000,00		INVESTIMENTOS	25.608.357,00	
Alienação de Bens	111.500,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	2.671.000,00	28.279.357,00
Transferências de Capital	3.372.000,00	21.683.500,00			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	35.000,00	35.000,00
			Reserva de Contingência		16.667.600,00
Déficit		23.298.457,00			
Totais		44.981.957,00	Totais		44.981.957,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		202.541.957,00	Despesas Correntes		179.278.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		17.887.600,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		17.852.600,00
Receitas de Capital		21.683.500,00	Despesas de Capital		28.279.357,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		35.000,00
			Reserva de Contingência		16.667.600,00
Total		242.113.057,00	Total		242.113.057,00

RECEITA
CONSOLIDAÇÃO GERAL

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			225.057.557,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.858.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	47.909.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.922.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.922.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.808.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	7.808.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	7.500.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	308.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	114.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	114.000,00		

1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	104.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF-Outros Rendimentos - Poder Executivo	104.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	IRRF- Outros Rendimentos - Poder Legislativo	10.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	39.987.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	27.772.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.337.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	19.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	157.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	4.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	180.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	4.435.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	4.422.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	12.215.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.215.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	12.000.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	125.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	55.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		4.945.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.038.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	1.038.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	1.038.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	915.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	190.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	700.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	25.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	26.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	71.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	50.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	26.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.907.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.907.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.907.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.290.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	3.250.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	30.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	202.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	200.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	311.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	300.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	104.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	1.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		4.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	4.000,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Multas e			
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Juros	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa- Multas e Juros	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	18.023.500,00		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	11.050.000,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	11.050.000,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	11.050.000,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	11.001.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	11.000.000,00		
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	41.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	40.000,00		

1.2.1.8.01.2.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	2.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	2.000,00		
1.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Ativo - Principal	1.000,00		
1.2.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Ativo - Multas/Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais- Servidor Civil Inativo	2.000,00		
1.2.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Inativo- Principal	1.000,00		
1.2.1.8.01.5.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Inativo- Multas/Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.6.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sen. Judiciais Servidor Civil Pensionistas	2.000,00		
1.2.1.8.01.6.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sen. Judi. Servi. Civil Pensi.- Principal	1.000,00		
1.2.1.8.01.6.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sen. Judi. Servi. Civil Pensi.- Multas/Juros	1.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.973.500,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.973.500,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	6.967.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	2.500,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	3.000,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros	1.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		2.479.557,00	
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		140.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	22.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	22.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.000,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	118.000,00		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	118.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis - Principal	118.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		2.339.557,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.339.557,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	829.557,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	829.557,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	755.957,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	Receita Remuneração - Câmara Municipal	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	Remuneração Recursos Próprios	71.857,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	Remuneração Multas Danos Ambientais	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	Remuneração FUNDEB-60%	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	Remuneração FUNDEB-40%	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	Remuneração Educação 5%	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	Remuneração Educação 25%	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	Remuneração Alienação- Promap	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Remuneração Salário Educação	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	Remuneração PNAT	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	Remuneração PNATE/SEED	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	Remuneração FNDE Merenda Escolar	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	Remuneração PAC I QUADRA	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00	Remuneração Construção CMEI	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00.00.00	Remuneração Caminhos da Escola	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00.00.00	Remuneração Luiz Real	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.18.00.00.00	Remuneração CMEI Pedro Serpeloni	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.19.00.00.00	Remuneração Luiz Real II	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.20.00.00.00	Remuneração FNDE-Termo.C Par N.201311606	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.21.00.00.00	Remuneração Componente Par-N.A 201306212	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.22.00.00.00	Remuneração MOB.EQUIP-CMEI NOBRE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.23.00.00.00	Remuneração Doações Brasil Carinhoso	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.24.00.00.00	Remuneração MOB.EQUIP-CMEI J.ERDEI	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.25.00.00.00	Remuneração Conv.76890-Quadra Coberta Luiz Real	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.28.00.00.00	Remuneração 15% Saúde	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.29.00.00.00	Remuneração Alienação Saúde	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.30.00.00.00	Remuneração Prog,Est. Qualif Cons. Munic. Saúde	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.31.00.00.00	Remuneração Atenção Básica	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.32.00.00.00	Remuneração Média e Alta Complexidade	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.33.00.00.00	Remuneração Vigilância em Saúde	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.36.00.00.00	Remuneração Bloco Investimentos	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.37.00.00.00	Remuneração Alienação Bens	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.38.00.00.00	Remuneração Royalties	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.39.00.00.00	Remuneração COSIP	27.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.40.00.00.00	Remuneração Detran/ Funrestran	2.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.3.2.1.00.1.1.01.41.00.00.00	Remuneração Taxa de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.42.00.00.00	Remuneração Taxa de Linc. Func. Estab.Com.Ind.E Prest.De Ser	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.43.00.00.00	Remuneração Taxa de Limpeza,Coleta e Remoção de Entulhos	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.44.00.00.00	Remuneração Ônus de Sucumbência	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.45.00.00.00	Remuneração Taxa Conservação de	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.46.00.00.00	Remuneração Cide	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.47.00.00.00	Remuneração Sanepar 1%	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.51.00.00.00	Remuneração Op.Credito-Pavimentação e Recape - AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.53.00.00.00	Remuneração Op.Credito Proj. Cemitério-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.60.00.00.00	Remuneração –Academia ao Ar Livre	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.63.00.00.00	Remuneração Convênio 830161	1.000,00		

1.3.2.1.00.1.1.01.64.00.00.00	Remuneração Convênio OGU 82013	11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.65.00.00.00	Remuneração Doações FMDCA	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.66.00.00.00	Remuneração IGD SUAS - Conselhos	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.67.00.00.00	Remuneração Proteção Social Básica	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.68.00.00.00	Remuneração Gestão Descentralizada	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.70.00.00.00	Remuneração Proteção Social Especial Alta Complexidade	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.71.00.00.00	Remuneração IGD Suas	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.72.00.00.00	Remuneração Residencial Tomie Nagatami	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.73.00.00.00	Remuneração Residencial Nicola Brunozi	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.74.00.00.00	Remuneração Serviço de Abordagem	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.75.00.00.00	Remuneração Serviço de Acolhimento	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.76.00.00.00	Remuneração Op.Crédito -Equipamentos Rodoviários-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.77.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Equpamentos de Informática-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.78.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.79.00.00.00	Remuneração Op.Crédito -Drenagem Urbana-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.80.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Ponte-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.82.00.00.00	Remuneração Interferência Financeira - RPPS-Fonte 001	250.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.83.00.00.00	Remuneração CAPS II	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.84.00.00.00	Remuneração Operação de Crédito PMAT	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.85.00.00.00	Remuneração Conv. 074/2017 - seab - Gestão de Solo e Agua	11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.86.00.00.00	Remuneração Convivência e Fortaleciento de Vínculos	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.88.00.00.00	Remuneração FIA Liberdade Cidadã	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.98.00.00.00	Remuneração PSF Incentivo Estadual	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Continuação	73.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	Remuneração PBVS Vigilância Sanitária	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	Remuneração Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00	Remuneração OGU 831596/16 - Reforma de Quadras	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00	Remuneração Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. Saúde	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.13.00.00.00	Remuneração Termo de Convênio 954/2017	1.000,00		

ESTADO DO PARANA — **Resumo Geral da Receita**

Prefeitura Municipal de Rolandia — **Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00.00.00	Remuneração Bloco de Investimento na Rede de Serv. Públicos	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.16.00.00.00	Remuneração SEDU 215.2018	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.17.00.00.00	Remuneração SEDU 217.2018	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.18.00.00.00	Remuneração Desvinculaçõ das Receitas dos Municipios - DRM	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.21.00.00.00	Remuneração BL PSEMAC FNAS	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.22.00.00.00	Remuneração Aquis Veículos/Equip Rodov . SEDU 775.118	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.23.00.00.00	Remuneração Manutenção Ensino Fundamental- FNDE	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.25.00.00.00	Remuneração SEDU 644.2018	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.26.00.00.00	Remuneração Estacionamento Rotativo - Lei nº3.874/2018	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.29.00.00.00	Remuneração Processos Administrativos/PROCON	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.30.00.00.00	Remuneração da Taxa de Alvara de Construção	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.31.00.00.00	Remuneração Espaço Cultural San Fernando	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.33.00.00.00	Remuneração SEDU 608/2018-Aquis.Veiculos/Equip. Rodoviario	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.34.00.00.00	Remuneração Con. 864779/2018-Centro de Cultura e Casa de Mem	1.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1.510.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.510.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 040	1.500.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 551	10.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		873.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		458.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	458.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	458.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	370.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	190.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	179.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	81.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	75.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	6.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - D.A.- Multas/Juros	6.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	4.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	2.000,00		

ESTADO DO PARANA — **Resumo Geral da Receita**

Prefeitura Municipal de Rolandia — **Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços		415.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	415.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	415.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	399.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	118.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	70.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Receitas do Detran	85.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	126.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	5.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	3.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	7.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	5.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.000,00		

1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	2.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	149.694.000,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	61.138.500,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	61.138.500,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	46.484.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	43.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	43.000.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.572.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	1.572.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.572.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	1.572.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	340.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	340.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	511.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais- CFEM - Principal	1.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7.990/89	10.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº7.990/89 - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo- FEP	500.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo- FEP - Principal	500.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	9.341.500,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.505.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Principal	6.505.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS- Atenção Básica	6.505.500,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Atenção Média/Alta Comple. Ambula./Hospitalar	2.249.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Atenção Média/Alta Ambula./Hospitalar- Principal	2.249.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	577.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	577.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	5.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Assis. Farmacêutica - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.087.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.300.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	709.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	709.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	70.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	70.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	8.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	8.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.03.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE	8.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	332.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	332.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	332.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	473.000,00		
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União a Programas de Assistência Social	473.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União a Assistência Social - Principal	473.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.01.00.00.00.00	Transf. Convênio FNAS - Tomie Nagatami	331.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênio FNAS - Nicola Brunozi	142.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	800.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	800.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	800.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	IGDSuas Port.MDS 337/2011(3% Conselho de Assistência Social)	4.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	Piso Básico Fixo -PAIF	144.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	136.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	Qualificação Gestão Descentralizada	26.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-APAE	102.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-CREAS	177.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-Casa Abrigo	102.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00.00	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família	109.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	110.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	110.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União -	110.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	50.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Repasse 20% arrec tx patrim art. 27 da Lei 13240/15	60.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	62.241.500,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	62.241.500,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	60.153.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	49.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	49.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	49.000.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	200.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.700.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.700.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	866.000,00		

1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -	866.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico	130.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal	130.000,00		
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	257.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	257.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00.00.00	Contrato de Concessão Sanepar nr. 41/73 e Aditivos	257.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	1.421.500,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	1.421.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	1.421.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	SAMU Estado - MAC E	579.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Fração Ambulatorial Especializada - FAE	600.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	APSUS - Custeio Atenção Primária	137.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Progr.Estadual Qualificação em Vigilância em Saúde -VIGIASUS	80.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Incentivo Financ.Custeio da Rede Saúde de Saúde Mental-NASF	24.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	Progr. Estad.Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde	1.500,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Estados para à Assistência Social - Princiapal	10.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Atendimento IV	10.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	657.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	657.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	657.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	450.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Serviço de Abordagem Social	90.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	Serviço de Acolhimento Institucional	117.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		250.000,00	
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	250.000,00		
1.7.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	250.000,00		
1.7.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	250.000,00		
1.7.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	250.000,00		
1.7.3.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Central de Regulação SAMU	250.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		40.000,00	
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	40.000,00		
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios de Instituições Privadas - Principal	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	Transferências Pessoas Jurídicas-IRPJ/FMDCA	40.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	26.000.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas- Específica E/M	26.000.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	26.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	26.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	26.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	FUNDEB 60%	24.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	FUNDEB 40%	2.000.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		24.000,00	
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	24.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Transferências Pessoas Fisicas-IRPF/FMDCA	24.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.129.500,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		106.500,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	98.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	98.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica- Principal	98.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	87.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Processo Administrativo /PROCON	11.000,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	3.500,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	3.500,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Principal	2.000,00		
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Multas e Juros	500,00		
1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Dívida Ativa	500,00		
1.9.1.0.06.1.4.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - D.A. - Multas/Juros	500,00		
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Bens	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		396.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	122.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	122.000,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	122.000,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	100.000,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Dívida Ativa	20.000,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - D.A. - Multas/Juros	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	274.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Restituições Conv.Doações-FMDCA	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	273.000,00		

1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	273.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	270.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo TCE/PR	20.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	20.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	120.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00	Restituições diversas	110.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	Ressarcimento despesas com Vale Transporte - Folha de Pagto	100.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	Restituição de Folha de Pagamento	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.4.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		627.000,00	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	503.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	503.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal	500.000,00		
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.03.1.3.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida	1.000,00		
1.9.9.0.03.1.4.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida Ativa- Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais de Inscrição e Receitas Ônus Sucumbência	18.000,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência	18.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	18.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	106.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	106.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receita Cheques Não Compensados	9.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Multas Atrasos Devolução de Livros Biblioteca	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	Patrocínio Caixa Econômica Federal Confecção Carnê de IPTU	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	25.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			17.887.600,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		8.289.600,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		8.289.600,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	8.289.600,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	8.229.600,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	8.229.600,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.228.600,00		
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.000,00		
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	60.000,00		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	60.000,00		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Principal	59.000,00		
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Multas/Juros	1.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		9.598.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		9.598.000,00	
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	9.598.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	9.598.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Principal	9.597.000,00		
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			21.683.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	18.200.000,00		
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	18.200.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	18.200.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	18.200.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	18.200.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	Operação de Crédito -Pavimentação e Recape - AFPR	1.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Operação de Crédito - Projeto Cemitério- AFPR	1.700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.04.00.00.00.00	Operação de Crédito -Equipamentos Rodoviários - AFPR	900.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.05.00.00.00.00	Operação de Crédito - Equpamentos de Informatica-AFPR	200.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.06.00.00.00.00	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR	6.700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.07.00.00.00.00	Operação de Crédito -Drenagem	1.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.08.00.00.00.00	Operação de Crédito - Ponte-AFPR	700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.09.00.00.00.00	Operação de Crédito-Obras de Infraestrutura-AFPR	410.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.10.00.00.00.00	Operação de Crédito-Aquisição de Terreno-AFPR	4.590.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		111.500,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		6.500,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.500,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.500,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.500,00		

2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Educacao	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Saúde	500,00		
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	Alienação de Ativos	5.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		105.000,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	105.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos	100.000,00		
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e	5.000,00		
2.2.2.0.00.1.2.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos	5.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		3.372.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		722.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Muni.	722.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS - Bloco Investi. Rede Servi. P. Saúde	20.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS destinados Atenção Básica	5.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências Recursos do SUS à Atenção Básica - Principal	5.000,00		
2.4.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS à Atenção Especializada	5.000,00		
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS à Atenção Especializada - Principal	5.000,00		
2.4.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS à Gestão/Desen. Tecno. em Saúde no SUS	5.000,00		
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS à Gestão/Desen. Tecno. - Principal	5.000,00		
2.4.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS destinados à Gestão do SUS	5.000,00		
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS à Gestão do SUS- Principal	5.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos a Programas de Educação	9.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos a Programas de Educação	9.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos a Programas de Educação - Principal	9.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.03.00.00.00.00	Construção Qd. Coberta -Escola Luiz Real- Conv. 76890/2016	9.000,00		
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	223.000,00		
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	223.000,00		
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Advindas de Emendas Parla. Individuais - Principal	223.000,00		
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00	Convênio 870478/2018-Espaço Cultural San Fernando	223.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	460.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	460.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	460.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Convenio 864779/2018-Centro de Cultura e Casa de Memória	460.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União -	10.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Repasse 779723 - Implantação Academia ao Ar Livre	10.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.650.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.650.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.630.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.630.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.630.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios do Município	100.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	Construção/Reforma/Ampliação de Próprios do Município	1.500.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação	600.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	50.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.09.00.00.00.00	SEDU 644.2018 - CONSTR/REFOR/APL	200.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00	SEDU 608.2018 - Aquisição Veículos/Equipamentos Rodoviários	180.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Acolhimento IV	20.000,00		
Total Geral				264.628.657,00

(-) Dedução de Receita – Renúncia		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	998.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	997.600,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	961.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	961.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	961.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	961.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	886.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	36.600,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	36.600,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	36.600,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	36.600,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.500,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	500,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Jur	10.100,00

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**	
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**	
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	10.000,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	100,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	12.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	2.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas	11.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	10.000,00

1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	400,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin	400,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	400,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Princi	200,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas	200,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	818.900,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	818.800,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	816.500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	816.500,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	816.500,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	816.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	813.500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	2.300,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	400,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Ju	200,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Pres	100,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Mult	200,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Pres	100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.900,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.900,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.900,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Jur	1.200,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	1.000,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	100,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	100,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	500,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas	200,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	100,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	100,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin	100,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	100,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas	100,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.687.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	20.687.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.734.400,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.734.400,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	8.668.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	8.600.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.600.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	68.000,00
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**	
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	68.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	66.400,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	66.400,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/9	66.400,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Ent	11.953.200,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	11.953.200,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.953.200,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.840.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.800.000,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	40.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.940.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.940.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	173.200,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	173.200,00
(-) Dedução de Receita - Compensações		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	11.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.900,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	8.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	8.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	8.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	8.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	5.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	2.900,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.900,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.900,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.900,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.100,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	100,00

1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Jur	200,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	100,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	100,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	500,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas	100,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	200,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin	200,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	200,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Princi	100,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas	100,00
Total de Deduções.....		22.515.600,00
Total da Receita Líquida..		242.113.057,00

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	52.858.000,00
Contribuições	18.023.500,00
Receita Patrimonial	2.479.557,00
Receita de Serviços	873.000,00
Transferências Correntes	149.694.000,00
Outras Receitas Correntes	1.129.500,00
Total Receitas Correntes	225.057.557,00
Contribuições	8.289.600,00
Outras Receitas Correntes	9.598.000,00
Total Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.887.600,00
Operações de Crédito	18.200.000,00
Alienação de Bens	111.500,00
Transferências de Capital	3.372.000,00
Total Receitas de Capital	21.683.500,00
Total Geral	**264.628.657,00**
(-) Dedução de Receita - Renúncia	998.000,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	818.900,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	20.687.600,00
(-) Dedução de Receita - Compensações	11.100,00
Total das Deduções	22.515.600,00
Total da Receita Líquida	**242.113.057,00**

DESPESA
CONSOLIDAÇÃO GERAL

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			197.131.100,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			124.804.900,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		3.300,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.300,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		517.500,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	517.500,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		116.054.500,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	18.603.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.000.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.295.100,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	680.100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	88.133.600,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.610.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	703.900,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.400,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.900,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		8.229.600,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.229.600,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.535.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.510.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.510.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUN. E ENT. INT. OFSS		25.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.791.200,00
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		19.200,00	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.200,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		16.600,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.600,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		500,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.244.500,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	253.500,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.991.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		442.500,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	442.500,00		

3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		151.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	151.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.898.900,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	89.700,00		
ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	574.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.550.200,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.864.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.316.100,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	91.100,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	327.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	989.500,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.636.600,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.864.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.134.700,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.084.900,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	259.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.700.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.600,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	371.500,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		9.598.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.598.000,00		
3.3.93.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. OP. O., F. E. INT. OFSS C/ ENT. PRT. DO CONSR		420.000,00	
3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	420.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.314.357,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.608.357,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		24.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.584.357,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.500,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.500,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	46.500,00		
4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	49.000,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.808.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.227.857,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.984.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			2.706.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.671.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.671.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E ENT. INT. OFFS		35.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00		
ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.667.600,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.667.600,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.667.600,00
Total Geral				242.113.057,00

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.804.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.535.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.791.200,00
Total DESPESAS CORRENTES	197.131.100,00
INVESTIMENTOS	25.608.357,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.706.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	28.314.357,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.667.600,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.667.600,00
Total Geral	242.113.057,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2019 - Anexo 9, da Lei4.320/64		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
01 Camara Municipal de Rolandia			
	01 Legislativa	5.000.000,00	5.000.000,00
02 GHEFIA DE GABINETE			
	04 Administração	3.123.700,00	3.123.700,00
03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO			
	02 Judiciária	681.800,00	
	14 Direitos da Cidadania	90.200,00	772.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 Administração	6.399.757,00	
	28 Encargos Especiais	126.100,00	6.525.857,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	04 Administração	3.355.100,00	
	28 Encargos Especiais	19.429.000,00	
	99 Reservas	100.000,00	22.884.100,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
	04 Administração	1.172.200,00	1.172.200,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	04 Administração	243.600,00	

	15 Urbanismo	15.145.700,00	
	20 Agricultura	975.200,00	
	26 Transporte	2.253.200,00	
	28 Encargos Especiais	5.500,00	18.623.200,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12 Educação	52.706.900,00	
	13 Cultura	408.200,00	
	28 Encargos Especiais	410.100,00	53.525.200,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saúde	53.013.300,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	53.014.800,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			
	08 Assistência Social	7.594.600,00	
	14 Direitos da Cidadania	164.000,00	
	28 Encargos Especiais	7.500,00	7.766.100,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	27 Desporto e Lazer	2.327.700,00	
	28 Encargos Especiais	2.100,00	2.329.800,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	11 Trabalho	652.200,00	
	22 Indústria	5.266.300,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	5.920.000,00
13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE			
	04 Administração	113.100,00	
	18 Gestão Ambiental	2.446.600,00	
	20 Agricultura	383.700,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	2.944.900,00
14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
	13 Cultura	1.313.900,00	
	23 Comércio e Serviços	620.200,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	1.935.600,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04 Administração	113.700,00	113.700,00
16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO			
	04 Administração	840.800,00	840.800,00
17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	04 Administração	496.100,00	
	15 Urbanismo	14.849.300,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	15.346.900,00
18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA			
	04 Administração	311.100,00	
	14 Direitos da Cidadania	61.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	373.600,00
30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC			
	04 Administração	2.530.000,00	
	09 Previdência Social	37.330.600,00	
	28 Encargos Especiais	40.000,00	39.900.600,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9	
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora :CONSOLIDADO		
---------- Resumo ----------		
	Função	Despesa Fixada
01	Legislativa	5.000.000,00
02	Judiciária	681.800,00
04	Administração	18.699.157,00
08	Assistência Social	7.594.600,00
09	Previdência Social	37.330.600,00
10	Saúde	53.013.300,00
11	Trabalho	652.200,00
12	Educação	52.706.900,00
13	Cultura	1.722.100,00
14	Direitos da Cidadania	315.200,00
15	Urbanismo	29.995.000,00
18	Gestão Ambiental	2.446.600,00
20	Agricultura	1.358.900,00
22	Indústria	5.266.300,00
23	Comércio e Serviços	620.200,00
26	Transporte	2.253.200,00
27	Desporto e Lazer	2.327.700,00
28	Encargos Especiais	20.029.300,00
99	Reservas	100.000,00
Total Geral		242.113.057,00

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ESTADO DO PARANA	Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2019		
		Legislativa	5.000.000,00

	0,00		
Totais	0,00	Totais	5.000.000,00

ESTADO DO PARANA		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.520.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.020.000,00	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	170.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00	4.900.000,00
Déficit	4.900.000,00			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	4.900.000,00	Totais		4.900.000,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
		INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00
Déficit	100.000,00			
Totais	100.000,00	Totais		100.000,00
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		4.900.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		100.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	5.000.000,00			
Total	5.000.000,00	Total		5.000.000,00

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.900.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.690.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.520.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	90.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.023.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		170.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.210.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.020.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	150.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		190.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	190.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
Total Geral				5.000.000,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL	
Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.690.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.210.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	4.900.000,00
INVESTIMENTOS	100.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
Total Geral	5.000.000,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL	
Órgão.....: 01 Camara Municipal de Rolandia	
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		5.000.000,00		5.000.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		5.000.000,00		5.000.000,00
01.031.0001.0.000.000	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.		5.000.000,00		5.000.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		5.000.000,00		5.000.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			5.000.000,00		5.000.000,00

Total do Órgão		5.000.000,00		5.000.000,00
Total Geral		5.000.000,00		5.000.000,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		5.000.000,00		5.000.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa		5.000.000,00		5.000.000,00
01.031.0001	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.		5.000.000,00		5.000.000,00
Total		0,00	5.000.000,00		5.000.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Subfunções e Programas	Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8
Prefeitura Municipal de Rolandia	
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL	

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	5.000.000,00		5.000.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	5.000.000,00		5.000.000,00
01.031.0001	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.	5.000.000,00		5.000.000,00
Total		5.000.000,00		5.000.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL			
Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
01 Camara Municipal de Rolandia			
	01 Legislativa	5.000.000,00	5.000.000,00

ESTADO DO PARANA		Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercício de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL		
---------- Resumo ----------		
Função		Despesa Fixada
01	Legislativa	5.000.000,00
Total Geral		5.000.000,00

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESTADO DO PARANA		**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo**	
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019**	
Por Fontes		**Por Funções de Governo**	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	51.030.700,00	Judiciária	681.800,00
Contribuições	6.972.800,00	Administração	16.169.157,00
Receita Patrimonial	719.557,00	Assistência Social	7.594.600,00
Receita de Serviços	873.000,00	Saúde	53.013.300,00
Transferências Correntes	129.006.400,00	Trabalho	652.200,00
Outras Receitas Correntes	626.500,00	Educação	52.706.900,00
		Cultura	1.722.100,00
Total Receitas Correntes	189.228.957,00	Direitos da Cidadania	315.200,00
		Urbanismo	29.995.000,00
Receitas de Capital		Gestão Ambiental	2.446.600,00
Operações de Crédito	18.200.000,00	Agricultura	1.358.900,00
Alienação de Bens	111.500,00	Indústria	5.266.300,00
Transferências de Capital	3.372.000,00	Comércio e Serviços	620.200,00
		Transporte	2.253.200,00
Total Receitas de Capital	21.683.500,00	Desporto e Lazer	2.327.700,00
		Encargos Especiais	19.989.300,00
		Reservas	100.000,00
Totais	210.912.457,00	Totais	197.212.457,00

ESTADO DO PARANA			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Rolandia			Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	52.858.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	92.081.800,00	
Contribuições	6.973.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	1.510.000,00	
Receita Patrimonial	719.557,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.578.700,00	
Receita de Serviços	873.000,00				
Transferências Correntes	149.694.000,00				
Outras Receitas Correntes	626.500,00	211.744.557,00			
(-) Dedução - Renúncia	998.000,00				
(-) Dedução - Descontos	818.900,00				

Concedidos					
(-) Dedução para o FUNDEB	20.687.600,00				
(-) Dedução - Compensações	11.100,00	(22.515.600,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	8.019.600,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	25.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.406.000,00	17.450.600,00
			Superávit		19.607.857,00
Totais		189.228.957,00	Totais		189.228.957,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	18.200.000,00		INVESTIMENTOS	24.785.357,00	
Alienação de Bens	111.500,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	2.671.000,00	27.456.357,00
Transferências de Capital	3.372.000,00	21.683.500,00			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	35.000,00	35.000,00
			Reserva de Contingência		100.000,00
Déficit		5.907.857,00			
Totais		27.591.357,00	Totais		27.591.357,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		189.228.957,00	Despesas Correntes		152.170.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		17.450.600,00
Receitas de Capital		21.683.500,00	Despesas de Capital		27.456.357,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		35.000,00
			Reserva de Contingência		100.000,00
			Superávit		13.700.000,00
Total		210.912.457,00	Total		210.912.457,00

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			211.744.557,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		52.858.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		47.909.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.922.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.922.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.808.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	7.808.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	7.500.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	308.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	114.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	114.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	104.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF-Outros Rendimentos - Poder Executivo	104.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	IRRF- Outros Rendimentos - Poder Legislativo	10.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	39.987.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	27.772.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.337.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	19.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	157.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	4.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	180.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis	4.435.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	4.422.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	12.215.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.215.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	12.000.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	125.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	55.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		4.945.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.038.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	1.038.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	1.038.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	915.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	190.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab. Com. Ind. Prest. Serviços	700.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	25.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	26.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	71.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	50.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	26.000,00		

1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.907.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.907.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.907.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.290.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	3.250.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	30.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	202.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	200.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	311.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	300.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	104.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	1.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		4.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	4.000,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros	1.000,00		

ESTADO DO PARANA — **Resumo Geral da Receita**

Prefeitura Municipal de Rolandia — **Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa- Multas e Juros	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		6.973.500,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.973.500,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.973.500,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	6.967.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	2.500,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	3.000,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros	1.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		719.557,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		140.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	22.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	22.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.000,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	118.000,00		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	118.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis - Principal	118.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		579.557,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	579.557,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	579.557,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	579.557,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	505.957,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	Receita Remuneração - Câmara Municipal	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	Remuneração Recursos Próprios	71.857,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	Remuneração Multas Danos Ambientais	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	Remuneração FUNDEB-60%	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	Remuneração FUNDEB-40%	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	Remuneração Educação 5%	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	Remuneração Educação 25%	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	Remuneração Alienação- Promap	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Remuneração Salário Educação	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	Remuneração PNAT	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	Remuneração PNATE/SEED	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	Remuneração FNDE Merenda Escolar	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	Remuneração PAC I QUADRA	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00	Remuneração Construção CMEI	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00.00.00	Remuneração Caminhos da Escola	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00.00.00	Remuneração Luiz Real	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.18.00.00.00	Remuneração CMEI Pedro Serpeloni	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.19.00.00.00	Remuneração Luiz Real II	1.000,00		

ESTADO DO PARANA — **Resumo Geral da Receita**

Prefeitura Municipal de Rolandia Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.1.00.1.1.01.20.00.00.00	Remuneração FNDE-Termo.C Par N.201311606	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.21.00.00.00	Remuneração Componente Par-N.A 201306212	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.22.00.00.00	Remuneração MOB.EQUIP-CMEI NOBRE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.23.00.00.00	Remuneração Doações Brasil Carinhoso	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.24.00.00.00	Remuneração MOB.EQUIP-CMEI J.ERDEI	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.25.00.00.00	Remuneração Conv.76890-Quadra Coberta Luiz Real	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.28.00.00.00	Remuneração 15% Saúde	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.29.00.00.00	Remuneração Alienação Saúde	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.30.00.00.00	Remuneração Prog,Est. Qualif Cons. Munic. Saúde	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.31.00.00.00	Remuneração Atenção Básica	10.000,00		

1.3.2.1.00.1.1.01.32.00.00.00	Remuneração Média e Alta Complexidade	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.33.00.00.00	Remuneração Vigilância em Saúde	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.36.00.00.00	Remuneração Bloco Investimentos	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.37.00.00.00	Remuneração Alienação Bens	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.38.00.00.00	Remuneração Royalties	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.39.00.00.00	Remuneração COSIP	27.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.40.00.00.00	Remuneração Detran/ Funrestran	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.41.00.00.00	Remuneração Taxa de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.42.00.00.00	Remuneração Taxa de Linc. Func. Estab.Com.Ind.E Prest.De Ser	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.43.00.00.00	Remuneração Taxa de Limpeza,Coleta e Remoção de Entulhos	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.44.00.00.00	Remuneração Ônus de Sucumbência	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.45.00.00.00	Remuneração Taxa Conservação de	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.46.00.00.00	Remuneração Cide	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.47.00.00.00	Remuneração Sanepar 1%	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.51.00.00.00	Remuneração Op.Credito-Pavimentação e Recape - AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.53.00.00.00	Remuneração Op.Credito Proj. Cemitério-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.60.00.00.00	Remuneração –Academia ao Ar Livre	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.63.00.00.00	Remuneração Convênio 830161	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.64.00.00.00	Remuneração Convênio OGU 82013	11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.65.00.00.00	Remuneração Doações FMDCA	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.66.00.00.00	Remuneração IGD SUAS - Conselhos	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.67.00.00.00	Remuneração Proteção Social Básica	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.68.00.00.00	Remuneração Gestão Descentralizada	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.70.00.00.00	Remuneração Proteção Social Especial Alta Complexidade	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.71.00.00.00	Remuneração IGD Suas	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.72.00.00.00	Remuneração Residencial Tomie Nagatami	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.73.00.00.00	Remuneração Residencial Nicola Brunozi	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.74.00.00.00	Remuneração Serviço de Abordagem	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.75.00.00.00	Remuneração Serviço de Acolhimento	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.76.00.00.00	Remuneração Op.Crédito -Equipamentos Rodoviários-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.77.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Equpamentos de Informática-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.78.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.79.00.00.00	Remuneração Op.Crédito -Drenagem Urbana-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.80.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Ponte-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.83.00.00.00	Remuneração CAPS II	100,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.3.2.1.00.1.1.01.84.00.00.00	Remuneração Operação de Crédito PMAT	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.85.00.00.00	Remuneração Conv. 074/2017 - seab - Gestão de Solo e Agua	11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.86.00.00.00	Remuneração Convivência e Fortaleciento de Vínculos	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.88.00.00.00	Remuneração FIA Liberdade Cidadã	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.98.00.00.00	Remuneração PSF Incentivo Estadual	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Continuação	73.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	Remuneração PBVS Vigilância Sanitária	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	Remuneração Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00	Remuneração OGU 831596/16 - Reforma de Quadras	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00	Remuneração Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. Saúde	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.13.00.00.00	Remuneração Termo de Convênio 954/2017	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00.00.00	Remuneração Bloco de Investimento na Rede de Serv. Públicos	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.16.00.00.00	Remuneração SEDU 215.2018	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.17.00.00.00	Remuneração SEDU 217.2018	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.18.00.00.00	Remuneração Desvinculaçõ das Receitas dos Municipios - DRM	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.21.00.00.00	Remuneração BL PSEMAC FNAS	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.22.00.00.00	Remuneração Aquis Veículos/Equip Rodov . SEDU 775.118	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.23.00.00.00	Remuneração Manutenção Ensino Fundamental- FNDE	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.25.00.00.00	Remuneração SEDU 644.2018	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.26.00.00.00	Remuneração Estacionamento Rotativo - Lei nº3.874/2018	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.29.00.00.00	Remuneração Processos Administrativos/PROCON	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.30.00.00.00	Remuneração da Taxa de Alvara de Construção	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.31.00.00.00	Remuneração Espaço Cultural San Fernando	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.33.00.00.00	Remuneração SEDU 608/2018-Aquis.Veiculos/Equip. Rodoviario	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.34.00.00.00	Remuneração Con. 864779/2018-Centro de Cultura e Casa de Mem	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		873.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		458.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	458.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	458.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	370.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	190.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	179.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	81.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	75.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	6.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - D.A.- Multas/Juros	6.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	4.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	2.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços		415.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	415.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	415.000,00		

1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	399.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	118.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	70.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Receitas do Detran	85.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	126.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	5.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	3.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	7.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	5.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	2.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		149.694.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		61.138.500,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	61.138.500,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	46.484.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	43.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	43.000.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.572.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	1.572.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.572.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	1.572.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	340.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	340.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	511.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais- CFEM - Principal	1.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7.990/89	10.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº7.990/89 - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo- FEP	500.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo- FEP - Principal	500.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	9.341.500,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.505.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Principal	6.505.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS- Atenção Básica	6.505.500,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Atenção Média/Alta Comple. Ambula./Hospitalar	2.249.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Atenção Média/Alta Ambula./Hospitalar- Principal	2.249.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	577.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	577.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	5.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Assis. Farmacêutica - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.087.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.300.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	709.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	709.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	70.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	70.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	8.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	8.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.03.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE	8.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	332.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	332.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	332.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	473.000,00		
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União a Programas de Assistência Social	473.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União a Assistência Social - Principal	473.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.01.00.00.00.00	Transf. Convênio FNAS - Tomie Nagatami	331.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênio FNAS - Nicola Brunozi	142.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	800.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	800.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	800.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	IGDSuas Port.MDS 337/2011(3% Conselho de Assistência Social)	4.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	Piso Básico Fixo -PAIF	144.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	136.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	Qualificação Gestão Descentralizada	26.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-APAE	102.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-CREAS	177.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-Casa Abrigo	102.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00.00	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família	109.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	110.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	110.000,00		

1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União -	110.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	50.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Repasse 20% arrec tx patrim art. 27 da Lei 13240/15	60.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades		62.241.500,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	62.241.500,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	60.153.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	49.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	49.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	49.000.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	200.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.700.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.700.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	866.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -	866.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico	130.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal	130.000,00		
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	257.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	257.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00.00.00	Contrato de Concessão Sanepar nr. 41/73 e Aditivos	257.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	1.421.500,00		

ESTADO DO PARANA **Resumo Geral da Receita**

Prefeitura Municipal de Rolandia **Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	1.421.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	1.421.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	SAMU Estado - MAC E	579.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Fração Ambulatorial Especializada - FAE	600.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	APSUS - Custeio Atenção Primária	137.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Progr.Estadual Qualificação em Vigilância em Saúde -VIGIASUS	80.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Incentivo Financ.Custeio da Rede Saúde de Saúde Mental-NASF	24.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	Progr. Estad.Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde	1.500,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Estados para à Assistência Social - Principapal	10.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Atendimento IV	10.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	657.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	657.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	657.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	450.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Serviço de Abordagem Social	90.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	Serviço de Acolhimento Institucional	117.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		250.000,00	
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	250.000,00		
1.7.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	250.000,00		
1.7.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	250.000,00		
1.7.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	250.000,00		
1.7.3.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Central de Regulação SAMU	250.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		40.000,00	
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	40.000,00		
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios de Instituições Privadas - Principal	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	Transferências Pessoas Jurídicas-IRPJ/FMDCA	40.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		26.000.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas- Específica E/M	26.000.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	26.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	26.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	26.000.000,00		

ESTADO DO PARANA **Resumo Geral da Receita**

Prefeitura Municipal de Rolandia **Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	FUNDEB 60%	24.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	FUNDEB 40%	2.000.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		24.000,00	
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	24.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Transferências Pessoas Fisicas-IRPF/FMDCA	24.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		626.500,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		106.500,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	98.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	98.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica- Principal	98.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	87.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Processo Administrativo /PROCON	11.000,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	3.500,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	3.500,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Principal	2.000,00		
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Multas e Juros	500,00		
1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Dívida Ativa	500,00		
1.9.1.0.06.1.4.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - D.A. - Multas/Juros	500,00		
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Bens	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		396.000,00	

1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	122.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	122.000,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	122.000,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	100.000,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Dívida Ativa	20.000,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - D.A. - Multas/Juros	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	274.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Restituições Conv.Doações-FMDCA	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	273.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	273.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	270.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo TCE/PR	20.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	20.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	120.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00	Restituições diversas	110.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	Ressarcimento despesas com Vale Transporte - Folha de Pagto	100.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	Restituição de Folha de Pagamento	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.4.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		124.000,00	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais de Inscrição e Receitas Ônus Sucumbência	18.000,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência	18.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	18.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	106.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	106.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receita Cheques Não Compensados	9.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Multas Atrasos Devolução de Livros Biblioteca	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	Patrocínio Caixa Econômica Federal Confecção Carnê de IPTU	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	25.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			21.683.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		18.200.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		18.200.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	18.200.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	18.200.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	18.200.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	Operação de Crédito -Pavimentação e Recape - AFPR	1.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Operação de Crédito - Projeto Cemitério- AFPR	1.700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.04.00.00.00.00	Operação de Crédito -Equipamentos Rodoviários - AFPR	900.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.05.00.00.00.00	Operação de Crédito - Equpamentos de Informatica-AFPR	200.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.06.00.00.00.00	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR	6.700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.07.00.00.00.00	Operação de Crédito -Drenagem	1.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.08.00.00.00.00	Operação de Crédito - Ponte-AFPR	700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.09.00.00.00.00	Operação de Crédito-Obras de Infraestrutura-AFPR	410.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.10.00.00.00.00	Operação de Crédito-Aquisição de Terreno-AFPR	4.590.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		111.500,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		6.500,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.500,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.500,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.500,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Educacao	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Saúde	500,00		
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	Alienação de Ativos	5.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		105.000,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	105.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos	100.000,00		
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e	5.000,00		
2.2.2.0.00.1.2.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos	5.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		3.372.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		722.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Muni.	722.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS - Bloco Investi. Rede Servi. P. Saúde	20.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS destinados Atenção Básica	5.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências Recursos do SUS à Atenção Básica - Principal	5.000,00		

2.4.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS à Atenção Especializada	5.000,00		
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS à Atenção Especializada - Principal	5.000,00		
2.4.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS à Gestão/Desen. Tecno. em Saúde no SUS	5.000,00		
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS à Gestão/Desen. Tecno. - Principal	5.000,00		
2.4.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS destinados à Gestão do SUS	5.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS à Gestão do SUS- Principal	5.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos a Programas de Educação	9.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos a Programas de Educação	9.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos a Programas de Educação - Principal	9.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.03.00.00.00.00	Construção Qd. Coberta -Escola Luiz Real- Conv. 76890/2016	9.000,00		
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	223.000,00		
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	223.000,00		
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Advindas de Emendas Parla. Individuais - Principal	223.000,00		
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00	Convênio 870478/2018-Espaço Cultural San Fernando	223.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	460.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	460.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	460.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Convenio 864779/2018-Centro de Cultura e Casa de Memória	460.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União -	10.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Repasse 779723 - Implantação Academia ao Ar Livre	10.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.650.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.650.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.630.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.630.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.630.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios do Município	100.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	Construção/Reforma/Ampliação de Próprios do Município	1.500.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação	600.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	50.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.09.00.00.00.00	SEDU 644.2018 - CONSTR/REFOR/APL	200.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00	SEDU 608.2018 - Aquisição Veículos/Equipamentos Rodoviários	180.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Acolhimento IV	20.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Total Geral				233.428.057,00
(-) Dedução de Receita - Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	998.000,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	997.600,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	961.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	961.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	961.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	961.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	886.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	50.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	36.600,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	36.600,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	36.600,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	36.600,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.500,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	500,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e	Jur 10.100,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	100,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	12.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	2.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas	11.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	400,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin	400,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	400,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Princi	200,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas	200,00		
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	818.900,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	818.800,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	816.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	816.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	816.500,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	816.500,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	813.500,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	2.300,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	400,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Ju	200,00		
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00		
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Pres	100,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Mult	200,00		
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00		
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Pres	100,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.900,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.900,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.900,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Jur	1.200,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	1.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	100,00		
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	100,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	500,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas	200,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	100,00		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	100,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	100,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin	100,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	100,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas	100,00		
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.687.600,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	20.687.600,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.734.400,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.734.400,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	8.668.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	8.600.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.600.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	68.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	68.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	66.400,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	66.400,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/9	66.400,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Ent	11.953.200,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	11.953.200,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.953.200,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.840.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.800.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	40.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.940.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.940.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	173.200,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	173.200,00		
(-) Dedução de Receita - Compensações				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	11.100,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.900,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	8.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	8.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	8.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	8.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	5.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	2.900,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.900,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.900,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.900,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.100,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	2.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	100,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Jur	200,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	100,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	100,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	500,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas	100,00		
ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	100,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	200,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin	200,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	200,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Princi	100,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas	100,00		
Total de Deduções.....				22.515.600,00
Total da Receita Líquida..				210.912.457,00

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	52.858.000,00
Contribuições	6.973.500,00
Receita Patrimonial	719.557,00
Receita de Serviços	873.000,00
Transferências Correntes	149.694.000,00
Outras Receitas Correntes	626.500,00
Total Receitas Correntes	211.744.557,00
Operações de Crédito	18.200.000,00
Alienação de Bens	111.500,00
Transferências de Capital	3.372.000,00
Total Receitas de Capital	21.683.500,00
Total Geral	**233.428.057,00**
(-) Dedução de Receita - Renúncia	998.000,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	818.900,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	20.687.600,00
(-) Dedução de Receita - Compensações	11.100,00
Total das Deduções	22.515.600,00
Total da Receita Líquida	**210.912.457,00**

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 – Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código Especificação		**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			169.621.100,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.101.400,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		3.300,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.300,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		517.500,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	517.500,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		91.561.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.290.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	629.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.710.600,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	702.800,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.300,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.800,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		8.019.600,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.019.600,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.535.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.510.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.510.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUN. E ENT. INT. OFSS		25.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67.984.700,00
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		19.200,00	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.200,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		16.600,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.600,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		500,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.244.500,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	253.500,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.991.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		442.500,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	442.500,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		151.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.284.400,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	89.600,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	374.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.300.200,00		

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 – Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.864.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.196.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	11.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	107.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	977.500,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.156.600,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.594.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.094.600,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.184.900,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	259.000,00		

3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.670.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	361.500,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		9.406.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.406.000,00		
3.3.93.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. OP. O., F. E. INT. OFSS C/ ENT. PRT. DO CONSR		420.000,00	
3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	420.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			27.491.357,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			24.785.357,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		24.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.761.357,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.500,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.500,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	46.500,00		
4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	49.000,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.508.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.054.857,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.634.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			2.706.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.671.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.671.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E ENT. INT. OFFS		35.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00		
ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 – Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
Total Geral				197.212.457,00

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 – Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.101.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.535.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.984.700,00
Total DESPESAS CORRENTES	169.621.100,00
INVESTIMENTOS	24.785.357,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.706.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	27.491.357,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total Geral	197.212.457,00

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 02 GHEFIA DE GABINETE					
Unidade Orçamentária: 02.01 Diretoria do Gabinete					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		3.123.700,00		3.123.700,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		2.669.000,00		2.669.000,00
04.122.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		2.669.000,00		2.669.000,00
04.122.0002.2.002.000	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		1.206.400,00		1.206.400,00
04.122.0002.2.003.000	Serviços de Alistamento militar		319.200,00		319.200,00
04.122.0002.2.004.000	Manutenção das Sub-Prefeituras		682.200,00		682.200,00
04.122.0002.2.108.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios		461.200,00		461.200,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		304.200,00		304.200,00
04.124.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		304.200,00		304.200,00
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Sistema de Controle Interno		304.200,00		304.200,00
04.131.0000.0.000.000	Comunicação Social		150.500,00		150.500,00
04.131.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		150.500,00		150.500,00
04.131.0002.2.006.000	Divulgação Oficial do Municipio		150.500,00		150.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			3.123.700,00		3.123.700,00
Total do Órgão			3.123.700,00		3.123.700,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 03.03 Dir.de Processos e Pareceres Juridicos					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
02.000.0000.0.000.000	Judiciária		681.800,00		681.800,00

02.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Público no Processo		681.800,00		681.800,00
02.062.0003.0.000.000	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		681.800,00		681.800,00
02.062.0003.2.008.000	Manutenção do Gabinete do Procurador		271.600,00		271.600,00
02.062.0003.2.009.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria		410.200,00		410.200,00
Total Unidade Orçamentária.....			681.800,00		681.800,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 03.28 Fundo Mun.de Defesa dos D.Difusos-FMDDD					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania		90.200,00		90.200,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus		90.200,00		90.200,00
14.422.0003.0.000.000	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		90.200,00		90.200,00
14.422.0003.2.010.000	Manutenção das Atividades do Procon		90.200,00		90.200,00
Total Unidade Orçamentária.....			90.200,00		90.200,00
Total do Órgão			772.000,00		772.000,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 04.04 Coordenação Geral					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração	226.000,00	6.173.757,00		6.399.757,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	226.000,00	5.636.900,00		5.862.900,00
04.122.0004.0.000.000	Gerir,Coordenar e controlar os serviços de telefonia, transporte, limpeza e conservação, controle e arquivamento de processos e documentos publicos e planejar, estabelecer e gerir a politica de recursos humanos.	226.000,00	5.636.900,00		5.862.900,00
04.122.0004.1.043.000	Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	226.000,00			226.000,00
04.122.0004.2.011.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		108.100,00		108.100,00
04.122.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Expediente Geral		5.006.100,00		5.006.100,00
04.122.0004.2.013.000	Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal		522.700,00		522.700,00
04.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informação		536.857,00		536.857,00
04.126.0004.0.000.000	Gerir, Coordenar e controlar os serviços de telefonia, transporte, limpeza e conservação, controle e arquivamento de processos e documentos publicos e planejar, estabelecer e gerir a politica de recursos humanos.		536.857,00		536.857,00
04.126.0004.2.014.000	Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica		536.857,00		536.857,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			126.100,00	126.100,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			126.100,00	126.100,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			126.100,00	126.100,00
28.846.0000.0.021.000	Indenizações e Restituições Diversas-Administração			126.100,00	126.100,00
Total Unidade Orçamentária.....		226.000,00	6.173.757,00	126.100,00	6.525.857,00
Total do Órgão		226.000,00	6.173.757,00	126.100,00	6.525.857,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 05.05 Coordenadoria Geral					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		2.925.100,00		2.925.100,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orçamento		212.700,00		212.700,00
04.121.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		212.700,00		212.700,00
04.121.0005.2.015.000	Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario		212.700,00		212.700,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		120.700,00		120.700,00
04.122.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		120.700,00		120.700,00
04.122.0005.2.016.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		120.700,00		120.700,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira		865.300,00		865.300,00
04.123.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		865.300,00		865.300,00
04.123.0005.2.017.000	Manutenção das Atividades de Tesouraria		114.200,00		114.200,00
04.123.0005.2.018.000	Manutenção dos Serviços Contabeis		751.100,00		751.100,00
04.125.0000.0.000.000	Normatização e Fiscalização		997.200,00		997.200,00
04.125.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		997.200,00		997.200,00
04.125.0005.2.019.000	Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario		997.200,00		997.200,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas		729.200,00		729.200,00
04.129.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		729.200,00		729.200,00
04.129.0005.2.020.000	Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria		729.200,00		729.200,00
Total Unidade Orçamentária.....			2.925.100,00		2.925.100,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 05.06 Encargos do Municipio					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**

04.000.0000.0.000.000	Administração		430.000,00		430.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		430.000,00		430.000,00
04.122.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		430.000,00		430.000,00
04.122.0005.2.021.000	Encargos, Taxas e Tarifas		400.000,00		400.000,00
04.122.0005.2.022.000	Indenizações de Danos a Terceiros		30.000,00		30.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			19.429.000,00	19.429.000,00
28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna			4.241.000,00	4.241.000,00
28.843.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			4.241.000,00	4.241.000,00
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos da Divida Publica Interna			2.701.000,00	2.701.000,00
28.843.0000.0.002.000	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS			60.000,00	60.000,00
28.843.0000.0.003.000	Contrato de Parcelamento de FGTS			1.070.000,00	1.070.000,00
28.843.0000.0.004.000	Contrato de Parcelamento de PASEP			410.000,00	410.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			15.188.000,00	15.188.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			15.188.000,00	15.188.000,00
28.846.0000.0.005.000	Precatórios Requistórios TJ e TRT			3.301.000,00	3.301.000,00
28.846.0000.0.006.000	Contribuição ao Pasep			1.911.000,00	1.911.000,00
28.846.0000.0.007.000	Indenizações e Restituições Diversas			570.000,00	570.000,00
28.846.0000.0.008.000	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS			9.406.000,00	9.406.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas	100.000,00			100.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.9.001.000	Reserva de Contingencia	100.000,00			100.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		100.000,00	430.000,00	19.429.000,00	19.959.000,00
Total do Órgão		100.000,00	3.355.100,00	19.429.000,00	22.884.100,00

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária: 06.07 Diretoria Administrativa	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.172.200,00		1.172.200,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		121.000,00		121.000,00
04.122.0006.0.000.000	Planejar e desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		121.000,00		121.000,00
04.122.0006.2.024.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		121.000,00		121.000,00
04.127.0000.0.000.000	Ordenamento Territorial		1.051.200,00		1.051.200,00
04.127.0006.0.000.000	Planejar e desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		1.051.200,00		1.051.200,00
04.127.0006.2.025.000	Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano		1.051.200,00		1.051.200,00
Total Unidade Orçamentária.....			1.172.200,00		1.172.200,00
Total do Órgão			1.172.200,00		1.172.200,00

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Unidade Orçamentária: 07.08 Coordenação Geral	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		243.600,00		243.600,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		243.600,00		243.600,00
04.122.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		243.600,00		243.600,00
04.122.0007.2.026.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		243.600,00		243.600,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	13.923.000,00	1.222.700,00		15.145.700,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	13.923.000,00	158.500,00		14.081.500,00
15.451.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.	13.923.000,00	158.500,00		14.081.500,00
15.451.0007.1.007.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	13.923.000,00			13.923.000,00
15.451.0007.2.028.000	Manutenção e Conservação de Bens Imoveis		92.500,00		92.500,00
15.451.0007.2.029.000	Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria		66.000,00		66.000,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos		1.064.200,00		1.064.200,00
15.452.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		1.064.200,00		1.064.200,00
15.452.0007.2.030.000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		1.064.200,00		1.064.200,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		975.200,00		975.200,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural		975.200,00		975.200,00
20.606.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		975.200,00		975.200,00

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	

Unidade Orçamentária: 07.08 Coordenação Geral

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.606.0007.2.031.000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		975.200,00		975.200,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		2.253.200,00		2.253.200,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		2.253.200,00		2.253.200,00
26.782.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		2.253.200,00		2.253.200,00
26.782.0007.2.032.000	Conservação de Vias Urbanas		2.253.200,00		2.253.200,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			5.500,00	5.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			5.500,00	5.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			5.500,00	5.500,00
28.846.0000.0.009.000	Indenizações e Restituições Diversas			5.500,00	5.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		13.923.000,00	4.694.700,00	5.500,00	18.623.200,00
Total do Órgão		13.923.000,00	4.694.700,00	5.500,00	18.623.200,00

ESTADO DO PARANA **Programa de Trabalho**

Prefeitura Municipal de Rolandia **Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.09 Diretoria de Apoio Pedagogico

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação	1.114.000,00	25.522.900,00		26.636.900,00
12.122.0000.0.000.000	Administração Geral		179.700,00		179.700,00
12.122.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		179.700,00		179.700,00
12.122.0008.6.033.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		179.700,00		179.700,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição		1.163.500,00		1.163.500,00
12.306.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		1.163.500,00		1.163.500,00
12.306.0008.2.036.000	Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos		30.500,00		30.500,00
12.306.0008.2.101.000	Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial		18.000,00		18.000,00
12.306.0008.6.034.000	Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental		511.500,00		511.500,00
12.306.0008.6.035.000	Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil		346.500,00		346.500,00
12.306.0008.6.102.000	Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação		56.000,00		56.000,00
12.306.0008.6.103.000	Manutenção da Merenda Escolar-Creche		201.000,00		201.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	707.000,00	18.013.400,00		18.720.400,00
12.361.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	707.000,00	18.013.400,00		18.720.400,00
12.361.0008.5.008.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	707.000,00			707.000,00
12.361.0008.6.037.000	Manutenção do Ensino Fundamental		12.140.700,00		12.140.700,00
12.361.0008.6.038.000	Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental		5.872.700,00		5.872.700,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	407.000,00	5.961.900,00		6.368.900,00
12.365.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e	407.000,00	5.961.900,00		6.368.900,00

ESTADO DO PARANA **Programa de Trabalho**

Prefeitura Municipal de Rolandia **Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.09 Diretoria de Apoio Pedagogico

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.				
12.365.0008.5.009.000	Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	407.000,00			407.000,00
12.365.0008.6.039.000	Manutenção do Ensino Infantil e Creches		5.961.900,00		5.961.900,00
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos		75.700,00		75.700,00
12.366.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		75.700,00		75.700,00
12.366.0008.2.040.000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		75.700,00		75.700,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		128.700,00		128.700,00
12.367.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		128.700,00		128.700,00
12.367.0008.2.041.000	Manutenção do Ensino Especial		128.700,00		128.700,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura		408.200,00		408.200,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		408.200,00		408.200,00
13.392.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		408.200,00		408.200,00
13.392.0008.2.042.000	Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas		408.200,00		408.200,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			410.100,00	410.100,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			410.100,00	410.100,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram ontraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			410.100,00	410.100,00

ESTADO DO PARANA **Programa de Trabalho**

Prefeitura Municipal de Rolandia **Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.09 Diretoria de Apoio Pedagogico

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.846.0000.0.010.000	Indenizações e Restituições Diversas			410.100,00	410.100,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.114.000,00	25.931.100,00	410.100,00	27.455.200,00

ESTADO DO PARANA **Programa de Trabalho**

Prefeitura Municipal de Rolandia **Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.10 FUNDEB

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		26.070.000,00		26.070.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		15.511.400,00		15.511.400,00
12.361.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		15.511.400,00		15.511.400,00
12.361.0008.6.043.000	Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental		15.511.400,00		15.511.400,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		8.831.000,00		8.831.000,00
12.365.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		8.831.000,00		8.831.000,00
12.365.0008.6.044.000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches		8.831.000,00		8.831.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		1.727.600,00		1.727.600,00
12.367.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		1.727.600,00		1.727.600,00
12.367.0008.6.104.000	Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB		1.727.600,00		1.727.600,00
Total Unidade Orçamentária.....			26.070.000,00		26.070.000,00
Total do Órgão		1.114.000,00	52.001.100,00	410.100,00	53.525.200,00

ESTADO DO PARANA **Programa de Trabalho**

Prefeitura Municipal de Rolandia **Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 09.11 Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde	25.000,00	52.988.300,00		53.013.300,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	25.000,00	31.559.600,00		31.584.600,00
10.301.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	25.000,00	31.559.600,00		31.584.600,00
10.301.0009.1.012.000	Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	25.000,00			25.000,00
10.301.0009.2.045.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		807.000,00		807.000,00
10.301.0009.2.046.000	Manutenção das Unidades Basicas de Saude		28.739.100,00		28.739.100,00
10.301.0009.2.047.000	Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia		1.954.000,00		1.954.000,00
10.301.0009.2.048.000	Componente para Implantação da Gestão do SUS		10.000,00		10.000,00
10.301.0009.2.089.000	Manutenção do Conselho Municipal de Saude		49.500,00		49.500,00
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		18.202.100,00		18.202.100,00
10.302.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		18.202.100,00		18.202.100,00
10.302.0009.2.049.000	Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar		18.202.100,00		18.202.100,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilático e Terapêutico		158.000,00		158.000,00
10.303.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		158.000,00		158.000,00
10.303.0009.2.088.000	Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica		158.000,00		158.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária		1.187.500,00		1.187.500,00
10.304.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas		1.187.500,00		1.187.500,00

ESTADO DO PARANA **Programa de Trabalho**

Prefeitura Municipal de Rolandia **Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 09.11 Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.				
10.304.0009.2.050.000	Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria		1.187.500,00		1.187.500,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		1.881.100,00		1.881.100,00
10.305.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		1.881.100,00		1.881.100,00
10.305.0009.2.051.000	Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude		1.881.100,00		1.881.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram ontraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00

28.846.0000.0.011.000	Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		25.000,00	52.988.300,00	1.500,00	53.014.800,00
Total do Órgão		25.000,00	52.988.300,00	1.500,00	53.014.800,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10.12 Diretoria de Serviços Sociais					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	28.500,00	6.145.500,00		6.174.000,00
08.122.0000.0.000.000	Administração Geral		115.800,00		115.800,00
08.122.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		115.800,00		115.800,00
08.122.0010.2.052.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		115.800,00		115.800,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		277.100,00		277.100,00
08.243.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		277.100,00		277.100,00
08.243.0010.6.053.000	Manutenção do Conselho Tutelar		277.100,00		277.100,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	28.500,00	5.752.600,00		5.781.100,00
08.244.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	28.500,00	5.752.600,00		5.781.100,00
08.244.0010.1.013.000	Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	28.500,00			28.500,00
08.244.0010.2.054.000	Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral		5.733.100,00		5.733.100,00
08.244.0010.2.110.000	Manutenção dos Conselhos Gestores		19.500,00		19.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.022.000	Indenizações e Restituiçoes Diversas			3.500,00	3.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		28.500,00	6.145.500,00	3.500,00	6.177.500,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10.13 Fundo Municipal de Assistencia Social-FM					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	101.000,00	1.319.600,00		1.420.600,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		298.000,00		298.000,00
08.241.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		298.000,00		298.000,00
08.241.0010.2.055.000	Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI		298.000,00		298.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistência ao Portador de Deficiência		105.500,00		105.500,00
08.242.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		105.500,00		105.500,00
08.242.0010.2.056.000	Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia		105.500,00		105.500,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		138.500,00		138.500,00
08.243.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		138.500,00		138.500,00
08.243.0010.6.057.000	Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente		138.500,00		138.500,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	101.000,00	777.600,00		878.600,00
08.244.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	101.000,00	777.600,00		878.600,00
08.244.0010.1.014.000	Obras e Equipamentos-FMAS	101.000,00			101.000,00
08.244.0010.2.058.000	Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social		636.500,00		636.500,00
08.244.0010.2.109.000	Manutenção das Ações da Gestão do SUAS		141.100,00		141.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00

ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....:PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....:10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária:10.13 Fundo Municipal de Assistencia Social-FM					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Total**

				Especiais	
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.012.000	Indenizações e Restituições Diversas-FMAS			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		101.000,00	1.319.600,00	1.500,00	1.422.100,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....:10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10.14 Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania	8.000,00	156.000,00		164.000,00
14.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	156.000,00		164.000,00
14.243.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	8.000,00	156.000,00		164.000,00
14.243.0010.5.015.000	Obras e Equipamentos-FMDCA	8.000,00			8.000,00
14.243.0010.6.059.000	Manutenção das Atividades do FMDCA		156.000,00		156.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.013.000	Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA			2.500,00	2.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		8.000,00	156.000,00	2.500,00	166.500,00
Total do Órgão		137.500,00	7.621.100,00	7.500,00	7.766.100,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 11.15 Dir.de Serviços de Promoção de Esportes					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	419.000,00	1.908.700,00		2.327.700,00
27.122.0000.0.000.000	Administração Geral		286.600,00		286.600,00
27.122.0011.0.000.000	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.		286.600,00		286.600,00
27.122.0011.2.060.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		286.600,00		286.600,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário	419.000,00	1.622.100,00		2.041.100,00
27.812.0011.0.000.000	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	419.000,00	1.622.100,00		2.041.100,00
27.812.0011.1.016.000	Obras e Equipamentos- Esportes	419.000,00			419.000,00
27.812.0011.2.061.000	Manutenção das Atividades Esportivas		1.622.100,00		1.622.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.014.000	Indenizações e Restituições Diversas-Esportes			2.100,00	2.100,00
Total Unidade Orçamentária.....		419.000,00	1.908.700,00	2.100,00	2.329.800,00
Total do Órgão		419.000,00	1.908.700,00	2.100,00	2.329.800,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade Orçamentária: 12.16 Coordenação Geral-Desenv. Economico					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		652.200,00		652.200,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		652.200,00		652.200,00
11.334.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		652.200,00		652.200,00
11.334.0012.2.062.000	Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante		652.200,00		652.200,00
22.000.0000.0.000.000	Indústria	5.018.500,00	247.800,00		5.266.300,00
22.122.0000.0.000.000	Administração Geral		117.600,00		117.600,00
22.122.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		117.600,00		117.600,00
22.122.0012.2.063.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		117.600,00		117.600,00
22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial	5.018.500,00	130.200,00		5.148.700,00
22.661.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	5.018.500,00	130.200,00		5.148.700,00
22.661.0012.1.017.000	Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	5.018.500,00			5.018.500,00
22.661.0012.2.064.000	Atividades de Incentivo a Industria e Comercio		130.200,00		130.200,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.020.000	Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		5.018.500,00	900.000,00	1.500,00	5.920.000,00
Total do Órgão		5.018.500,00	900.000,00	1.500,00	5.920.000,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 13.17 Dir.de Agricultura e Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		113.100,00		113.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		113.100,00		113.100,00
04.122.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.		113.100,00		113.100,00
04.122.0013.2.066.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		113.100,00		113.100,00
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental	62.000,00	2.103.100,00		2.165.100,00

18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental	62.000,00	2.103.100,00		2.165.100,00
18.541.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	62.000,00	2.103.100,00		2.165.100,00
18.541.0013.1.021.000	Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	62.000,00			62.000,00
18.541.0013.2.068.000	Manutenção das Ações Ambientais		630.100,00		630.100,00
18.541.0013.2.069.000	Manutenção do Aterro Sanitario		1.428.300,00		1.428.300,00
18.541.0013.2.081.000	Manutenção do Horto Municipal		44.700,00		44.700,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	112.000,00	271.700,00		383.700,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural	112.000,00	271.700,00		383.700,00
20.606.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	112.000,00	271.700,00		383.700,00
20.606.0013.1.020.000	Obras ,Instalações e Equipamentos- Agricultura	112.000,00			112.000,00
20.606.0013.2.067.000	Manutenção das Atividades de Agricultura		271.700,00		271.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.016.000	Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		174.000,00	2.487.900,00	1.500,00	2.663.400,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 13.25 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)					

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		281.500,00		281.500,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental		281.500,00		281.500,00
18.541.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.		281.500,00		281.500,00
18.541.0013.2.111.000	Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente		281.500,00		281.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			281.500,00		281.500,00
Total do Órgão		174.000,00	2.769.400,00	1.500,00	2.944.900,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 14.18 Coordenação Geral					

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura	251.000,00	805.900,00		1.056.900,00
13.122.0000.0.000.000	Administração Geral		226.600,00		226.600,00
13.122.0014.0.000.000	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.		226.600,00		226.600,00
13.122.0014.2.070.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		226.600,00		226.600,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arque		262.700,00		262.700,00
13.391.0014.0.000.000	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.		262.700,00		262.700,00
13.391.0014.2.071.000	Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico		262.700,00		262.700,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural	251.000,00	316.600,00		567.600,00
13.392.0014.0.000.000	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.	251.000,00	316.600,00		567.600,00
13.392.0014.1.022.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	251.000,00			251.000,00
13.392.0014.2.072.000	Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura		316.600,00		316.600,00
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços	508.000,00	97.700,00		605.700,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo	508.000,00	97.700,00		605.700,00
23.695.0014.0.000.000	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.	508.000,00	97.700,00		605.700,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 14.18 Coordenação Geral					

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.695.0014.1.019.000	Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	508.000,00			508.000,00
23.695.0014.2.065.000	Manutenção das Ações de Turismo		97.700,00		97.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.017.000	Indenizações e Restituições Diversas			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		759.000,00	903.600,00	1.500,00	1.664.100,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 14.19 Fundo Municipal de Cultura- FMC					

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		257.000,00		257.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		257.000,00		257.000,00
13.392.0014.0.000.000	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.		257.000,00		257.000,00
13.392.0014.2.073.000	Atividades do Fundo de Cultura		257.000,00		257.000,00

Total Unidade Orçamentária.....			257.000,00		257.000,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 14.27 Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços		14.500,00		14.500,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		14.500,00		14.500,00
23.695.0014.0.000.000	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.		14.500,00		14.500,00
23.695.0014.2.114.000	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR		14.500,00		14.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			14.500,00		14.500,00
Total do Órgão		759.000,00	1.175.100,00	1.500,00	1.935.600,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 15.20 Diretoria Administrativa					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		113.700,00		113.700,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		113.700,00		113.700,00
04.122.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		113.700,00		113.700,00
04.122.0002.2.074.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		113.700,00		113.700,00
Total Unidade Orçamentária.....			113.700,00		113.700,00
Total do Órgão			113.700,00		113.700,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO					
Unidade Orçamentária: 16.21 Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		840.800,00		840.800,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		840.800,00		840.800,00
04.122.0016.0.000.000	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.		840.800,00		840.800,00
04.122.0016.2.075.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		164.200,00		164.200,00
04.122.0016.2.076.000	Manutenção das Atividades de Compras e Licitações		673.600,00		673.600,00
04.122.0016.2.077.000	Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado		3.000,00		3.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			840.800,00		840.800,00
Total do Órgão			840.800,00		840.800,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS					
Unidade Orçamentária: 17.22 Dir. de Planejamento de Serviços Publico					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		496.100,00		496.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		496.100,00		496.100,00
04.122.0017.0.000.000	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população .		496.100,00		496.100,00
04.122.0017.2.057.000	Atividades do Departamento de Trânsito		227.000,00		227.000,00
04.122.0017.2.078.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		269.100,00		269.100,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.736.500,00	12.689.800,00		14.426.300,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos	1.736.500,00	12.689.800,00		14.426.300,00
15.452.0017.0.000.000	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população .	1.736.500,00	12.689.800,00		14.426.300,00
15.452.0017.1.024.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	1.736.500,00			1.736.500,00
15.452.0017.2.079.000	Manutenção dos Serviços Funerarios		276.700,00		276.700,00
15.452.0017.2.080.000	Serviços de Iluminação Publica		5.602.000,00		5.602.000,00
15.452.0017.2.082.000	Manutenção dos Serviços de Limpeza		6.792.100,00		6.792.100,00
15.452.0017.2.083.000	Manutenção do Terminal Rodoviario		19.000,00		19.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.018.000	Indenizações e Restituições-Secr. De Serviços Publicos			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.736.500,00	13.185.900,00	1.500,00	14.923.900,00
ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS					
Unidade Orçamentária: 17.26 Fundo Municipal de Trânsito					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		423.000,00		423.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana		423.000,00		423.000,00
15.451.0017.0.000.000	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população .		423.000,00		423.000,00
15.451.0017.2.113.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		423.000,00		423.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			423.000,00		423.000,00
Total do Órgão		1.736.500,00	13.608.900,00	1.500,00	15.346.900,00

ESTADO DO PARANA			**Programa de Trabalho**		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA					
Unidade Orçamentária: 18.23 Coordenação Geral					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		311.100,00		311.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		311.100,00		311.100,00
04.122.0018.0.000.000	Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da mulher, rompendo com os padrões violadores,danos, incidência e reincidência de violação de seus direitos, através de sua inclusão no Sistema de Proteção Social Especial e nos Serviços Públicos.		311.100,00		311.100,00
04.122.0018.2.084.000	Manutenção do Gabinete do Secretário		311.100,00		311.100,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania	7.500,00	53.500,00		61.000,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus	7.500,00	53.500,00		61.000,00
14.422.0018.0.000.000	Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da mulher, rompendo com os padrões violadores,danos, incidência e reincidência de violação de seus direitos, através de sua inclusão no Sistema de Proteção Social Especial e nos Serviços Públicos.	7.500,00	53.500,00		61.000,00
14.422.0018.1.025.000	Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia	7.500,00			7.500,00
14.422.0018.2.085.000	Atividades de Prevenção, Enfretamento a Violência e Autonomia Econ.Formação Cidadã		53.500,00		53.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.019.000	Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		7.500,00	364.600,00	1.500,00	373.600,00
Total do Órgão		7.500,00	364.600,00	1.500,00	373.600,00
Total Geral		23.640.000,00	153.583.157,00	19.989.300,00	197.212.457,00
ESTADO DO PARANA			**Programa de Trabalho de Governo**		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**		
Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000	Judiciária		681.800,00		681.800,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		681.800,00		681.800,00
02.062.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		681.800,00		681.800,00
04.000.0000	Administração	226.000,00	15.943.157,00		16.169.157,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento		212.700,00		212.700,00
04.121.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		212.700,00		212.700,00
04.122.0000	Administração Geral	226.000,00	11.096.000,00		11.322.000,00
04.122.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		2.782.700,00		2.782.700,00
04.122.0004	Gerir,Coordenar e controlar os serviços de telefonia, transporte, limpeza e conservação, controle e arquivamento de processos e documentos publicos e planejar, estabelecer e gerir a politica de recursos humanos.	226.000,00	5.636.900,00		5.862.900,00
04.122.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		550.700,00		550.700,00
04.122.0006	Planejar e desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		121.000,00		121.000,00
04.122.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		243.600,00		243.600,00
04.122.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.		113.100,00		113.100,00
04.122.0016	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.		840.800,00		840.800,00
ESTADO DO PARANA			**Programa de Trabalho de Governo**		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**		
Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.122.0017	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população.		496.100,00		496.100,00
04.122.0018	Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da mulher, rompendo com os padrões violadores,danos, incidência e reincidência de violação de seus direitos, através de sua inclusão no Sistema de Proteção Social Especial e nos Serviços Públicos.		311.100,00		311.100,00
04.123.0000	Administração Financeira		865.300,00		865.300,00
04.123.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		865.300,00		865.300,00
04.124.0000	Controle Interno		304.200,00		304.200,00
04.124.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		304.200,00		304.200,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização		997.200,00		997.200,00
04.125.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		997.200,00		997.200,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação		536.857,00		536.857,00
04.126.0004	Gerir,Coordenar e controlar os serviços de telefonia, transporte, limpeza e conservação, controle e arquivamento de processos e documentos publicos e planejar, estabelecer e gerir a politica de recursos humanos.		536.857,00		536.857,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial		1.051.200,00		1.051.200,00
04.127.0006	Planejar e desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		1.051.200,00		1.051.200,00
04.129.0000	Administração de Receitas		729.200,00		729.200,00
04.129.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		729.200,00		729.200,00
ESTADO DO PARANA			**Programa de Trabalho de Governo**		
Prefeitura Municipal de Rolandia			**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**		
Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.131.0000	Comunicação Social		150.500,00		150.500,00
04.131.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		150.500,00		150.500,00
08.000.0000	Assistência Social	129.500,00	7.465.100,00		7.594.600,00
08.122.0000	Administração Geral		115.800,00		115.800,00
08.122.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		115.800,00		115.800,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso		298.000,00		298.000,00
08.241.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		298.000,00		298.000,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		105.500,00		105.500,00
08.242.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		105.500,00		105.500,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		415.600,00		415.600,00
08.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		415.600,00		415.600,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	129.500,00	6.530.200,00		6.659.700,00
08.244.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	129.500,00	6.530.200,00		6.659.700,00

ESTADO DO PARANA — **Programa de Trabalho de Governo**

Prefeitura Municipal de Rolandia — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**

Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000	Saúde	25.000,00	52.988.300,00		53.013.300,00
10.301.0000	Atenção Básica	25.000,00	31.559.600,00		31.584.600,00
10.301.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	25.000,00	31.559.600,00		31.584.600,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		18.202.100,00		18.202.100,00
10.302.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		18.202.100,00		18.202.100,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		158.000,00		158.000,00
10.303.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		158.000,00		158.000,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária		1.187.500,00		1.187.500,00
10.304.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		1.187.500,00		1.187.500,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		1.881.100,00		1.881.100,00
10.305.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		1.881.100,00		1.881.100,00
11.000.0000	Trabalho		652.200,00		652.200,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho		652.200,00		652.200,00

ESTADO DO PARANA — **Programa de Trabalho de Governo**

Prefeitura Municipal de Rolandia — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**

Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
11.334.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		652.200,00		652.200,00
12.000.0000	Educação	1.114.000,00	51.592.900,00		52.706.900,00
12.122.0000	Administração Geral		179.700,00		179.700,00
12.122.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		179.700,00		179.700,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição		1.163.500,00		1.163.500,00
12.306.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		1.163.500,00		1.163.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	707.000,00	33.524.800,00		34.231.800,00
12.361.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	707.000,00	33.524.800,00		34.231.800,00
12.365.0000	Educação Infantil	407.000,00	14.792.900,00		15.199.900,00
12.365.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	407.000,00	14.792.900,00		15.199.900,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos		75.700,00		75.700,00
12.366.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		75.700,00		75.700,00
12.367.0000	Educação Especial		1.856.300,00		1.856.300,00

ESTADO DO PARANA — **Programa de Trabalho de Governo**

Prefeitura Municipal de Rolandia — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**

Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.367.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		1.856.300,00		1.856.300,00

13.000.0000	Cultura	251.000,00	1.471.100,00		1.722.100,00
13.122.0000	Administração Geral		226.600,00		226.600,00
13.122.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.		226.600,00		226.600,00
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		262.700,00		262.700,00
13.391.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.		262.700,00		262.700,00
13.392.0000	Difusão Cultural	251.000,00	981.800,00		1.232.800,00
13.392.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		408.200,00		408.200,00
13.392.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.	251.000,00	573.600,00		824.600,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	15.500,00	299.700,00		315.200,00
14.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	156.000,00		164.000,00

ESTADO DO PARANA **Programa de Trabalho de Governo**

Prefeitura Municipal de Rolandia **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**

Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
14.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	8.000,00	156.000,00		164.000,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	7.500,00	143.700,00		151.200,00
14.422.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		90.200,00		90.200,00
14.422.0018	Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da mulher, rompendo com os padrões violadores,danos, incidência e reincidência de violação de seus direitos, através de sua inclusão no Sistema de Proteção Social Especial e nos Serviços Públicos.	7.500,00	53.500,00		61.000,00
15.000.0000	Urbanismo	15.659.500,00	14.335.500,00		29.995.000,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	13.923.000,00	581.500,00		14.504.500,00
15.451.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.	13.923.000,00	158.500,00		14.081.500,00
15.451.0017	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população .		423.000,00		423.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	1.736.500,00	13.754.000,00		15.490.500,00
15.452.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		1.064.200,00		1.064.200,00
15.452.0017	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população.	1.736.500,00	12.689.800,00		14.426.300,00

ESTADO DO PARANA **Programa de Trabalho de Governo**

Prefeitura Municipal de Rolandia **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**

Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	62.000,00	2.384.600,00		2.446.600,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	62.000,00	2.384.600,00		2.446.600,00
18.541.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	62.000,00	2.384.600,00		2.446.600,00
20.000.0000	Agricultura	112.000,00	1.246.900,00		1.358.900,00
20.606.0000	Extensão Rural	112.000,00	1.246.900,00		1.358.900,00
20.606.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		975.200,00		975.200,00
20.606.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	112.000,00	271.700,00		383.700,00
22.000.0000	Indústria	5.018.500,00	247.800,00		5.266.300,00
22.122.0000	Administração Geral		117.600,00		117.600,00
22.122.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		117.600,00		117.600,00
22.661.0000	Promoção Industrial	5.018.500,00	130.200,00		5.148.700,00
22.661.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	5.018.500,00	130.200,00		5.148.700,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	508.000,00	112.200,00		620.200,00
23.695.0000	Turismo	508.000,00	112.200,00		620.200,00
23.695.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.	508.000,00	112.200,00		620.200,00
26.000.0000	Transporte		2.253.200,00		2.253.200,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário		2.253.200,00		2.253.200,00
26.782.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de		2.253.200,00		2.253.200,00

ESTADO DO PARANA **Programa de Trabalho de Governo**

Prefeitura Municipal de Rolandia **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**

Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.				
27.000.0000	Desporto e Lazer	419.000,00	1.908.700,00		2.327.700,00
27.122.0000	Administração Geral		286.600,00		286.600,00

27.122.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.		286.600,00		286.600,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	419.000,00	1.622.100,00		2.041.100,00
27.812.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	419.000,00	1.622.100,00		2.041.100,00
28.000.0000	Encargos Especiais			19.989.300,00	19.989.300,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna			4.241.000,00	4.241.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			15.748.300,00	15.748.300,00
99.000.0000	Reservas				100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				100.000,00
Total		23.540.000,00	153.583.157,00	19.989.300,00	197.212.457,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**
Prefeitura Municipal de Rolandia	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL	

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000	Judiciária	681.800,00		681.800,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	681.800,00		681.800,00
02.062.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.	681.800,00		681.800,00
04.000.0000	Administração	16.013.157,00	156.000,00	16.169.157,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	212.700,00		212.700,00
04.121.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	212.700,00		212.700,00
04.122.0000	Administração Geral	11.170.000,00	152.000,00	11.322.000,00
04.122.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	2.782.700,00		2.782.700,00
04.122.0004	Gerir,Coordenar e controlar os serviços de telefonia, transporte, limpeza e conservação, controle e arquivamento de processos e documentos publicos e planejar, estabelecer e gerir a politica de recursos humanos.	5.710.900,00	152.000,00	5.862.900,00
04.122.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	550.700,00		550.700,00
04.122.0006	Planejar e desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.	121.000,00		121.000,00
04.122.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.	243.600,00		243.600,00
04.122.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	113.100,00		113.100,00
04.122.0016	Implementar os trabalhos realizados, a	840.800,00		840.800,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**
Prefeitura Municipal de Rolandia	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL	

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.			
04.122.0017	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população.	496.100,00		496.100,00
04.122.0018	Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da mulher, rompendo com os padrões violadores,danos, incidência e reincidência de violação de seus direitos, através de sua inclusão no Sistema de Proteção Social Especial e nos Serviços Públicos.	311.100,00		311.100,00
04.123.0000	Administração Financeira	864.300,00	1.000,00	865.300,00
04.123.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	864.300,00	1.000,00	865.300,00
04.124.0000	Controle Interno	304.200,00		304.200,00
04.124.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	304.200,00		304.200,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização	996.200,00	1.000,00	997.200,00
04.125.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	996.200,00	1.000,00	997.200,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação	536.857,00		536.857,00
04.126.0004	Gerir,Coordenar e controlar os serviços de telefonia, transporte, limpeza e conservação, controle e arquivamento de processos e documentos publicos e planejar, estabelecer e gerir a politica de recursos humanos.	536.857,00		536.857,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial	1.051.200,00		1.051.200,00
04.127.0006	Planejar e desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.	1.051.200,00		1.051.200,00
04.129.0000	Administração de Receitas	727.200,00	2.000,00	729.200,00
04.129.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que	727.200,00	2.000,00	729.200,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**
Prefeitura Municipal de Rolandia	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL	

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.			
04.131.0000	Comunicação Social	150.500,00		150.500,00
04.131.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	150.500,00		150.500,00
08.000.0000	Assistência Social	6.066.500,00	1.528.100,00	7.594.600,00
08.122.0000	Administração Geral	115.800,00		115.800,00
08.122.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	115.800,00		115.800,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	162.000,00	136.000,00	298.000,00
08.241.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	162.000,00	136.000,00	298.000,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	102.500,00	105.500,00
08.242.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	3.000,00	102.500,00	105.500,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	282.600,00	133.000,00	415.600,00
08.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	282.600,00	133.000,00	415.600,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	5.503.100,00	1.156.600,00	6.659.700,00
08.244.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam	5.503.100,00	1.156.600,00	6.659.700,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**			
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.			
10.000.0000	Saúde	13.310.600,00	39.702.700,00	53.013.300,00
10.301.0000	Atenção Básica	9.281.500,00	22.303.100,00	31.584.600,00
10.301.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	9.281.500,00	22.303.100,00	31.584.600,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.506.000,00	16.696.100,00	18.202.100,00
10.302.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	1.506.000,00	16.696.100,00	18.202.100,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	151.000,00	7.000,00	158.000,00
10.303.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	151.000,00	7.000,00	158.000,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária	923.500,00	264.000,00	1.187.500,00
10.304.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	923.500,00	264.000,00	1.187.500,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	1.448.600,00	432.500,00	1.881.100,00
10.305.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	1.448.600,00	432.500,00	1.881.100,00
11.000.0000	Trabalho	652.200,00		652.200,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	652.200,00		652.200,00
ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**			
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11.334.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	652.200,00		652.200,00
12.000.0000	Educação	5.549.100,00	47.157.800,00	52.706.900,00
12.122.0000	Administração Geral	179.700,00		179.700,00
12.122.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	179.700,00		179.700,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	444.500,00	719.000,00	1.163.500,00
12.306.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	444.500,00	719.000,00	1.163.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	2.645.800,00	31.586.000,00	34.231.800,00
12.361.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	2.645.800,00	31.586.000,00	34.231.800,00
12.365.0000	Educação Infantil	2.074.700,00	13.125.200,00	15.199.900,00
12.365.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	2.074.700,00	13.125.200,00	15.199.900,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	75.700,00		75.700,00
12.366.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	75.700,00		75.700,00
12.367.0000	Educação Especial	128.700,00	1.727.600,00	1.856.300,00
ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**			
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.367.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	128.700,00	1.727.600,00	1.856.300,00
13.000.0000	Cultura	1.498.100,00	224.000,00	1.722.100,00
13.122.0000	Administração Geral	226.600,00		226.600,00
13.122.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.	226.600,00		226.600,00
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	262.700,00		262.700,00
13.391.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.	262.700,00		262.700,00
13.392.0000	Difusão Cultural	1.008.800,00	224.000,00	1.232.800,00
13.392.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	408.200,00		408.200,00
13.392.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.	600.600,00	224.000,00	824.600,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	245.200,00	70.000,00	315.200,00
14.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	94.000,00	70.000,00	164.000,00
ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**			
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
14.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	94.000,00	70.000,00	164.000,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	151.200,00		151.200,00
14.422.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.	90.200,00		90.200,00
14.422.0018	Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da mulher, rompendo com os padrões violadores,danos, incidência e reincidência de violação de seus direitos, através de sua inclusão no Sistema de Proteção Social Especial e nos Serviços Públicos.	61.000,00		61.000,00
15.000.0000	Urbanismo	18.615.500,00	11.379.500,00	29.995.000,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	11.969.000,00	2.535.500,00	14.504.500,00

15.451.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.	11.717.500,00	2.364.000,00	14.081.500,00
15.451.0017	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população.	251.500,00	171.500,00	423.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	6.646.500,00	8.844.000,00	15.490.500,00
15.452.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.	1.064.200,00		1.064.200,00
15.452.0017	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população.	5.582.300,00	8.844.000,00	14.426.300,00
ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**			
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	2.169.600,00	277.000,00	2.446.600,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	2.169.600,00	277.000,00	2.446.600,00
18.541.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	2.169.600,00	277.000,00	2.446.600,00
20.000.0000	Agricultura	917.900,00	441.000,00	1.358.900,00
20.606.0000	Extensão Rural	917.900,00	441.000,00	1.358.900,00
20.606.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.	545.200,00	430.000,00	975.200,00
20.606.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	372.700,00	11.000,00	383.700,00
22.000.0000	Indústria	256.300,00	5.010.000,00	5.266.300,00
22.122.0000	Administração Geral	117.600,00		117.600,00
22.122.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	117.600,00		117.600,00
22.661.0000	Promoção Industrial	138.700,00	5.010.000,00	5.148.700,00
22.661.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	138.700,00	5.010.000,00	5.148.700,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	159.200,00	461.000,00	620.200,00
23.695.0000	Turismo	159.200,00	461.000,00	620.200,00
23.695.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.	159.200,00	461.000,00	620.200,00
26.000.0000	Transporte	2.042.200,00	211.000,00	2.253.200,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	2.042.200,00	211.000,00	2.253.200,00
26.782.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de	2.042.200,00	211.000,00	2.253.200,00
ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**			
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do unicípio.			
27.000.0000	Desporto e Lazer	2.116.700,00	211.000,00	2.327.700,00
27.122.0000	Administração Geral	286.600,00		286.600,00
27.122.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	286.600,00		286.600,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	1.830.100,00	211.000,00	2.041.100,00
27.812.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	1.830.100,00	211.000,00	2.041.100,00
28.000.0000	Encargos Especiais	19.561.100,00	428.200,00	19.989.300,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	4.240.000,00	1.000,00	4.241.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	15.321.100,00	427.200,00	15.748.300,00
99.000.0000	Reservas		100.000,00	100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência		100.000,00	100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	100.000,00
Total		89.855.157,00	107.357.300,00	197.212.457,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**		
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
02 GHEFIA DE GABINETE			
	04 Administração	3.123.700,00	3.123.700,00
03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO			
	02 Judiciária	681.800,00	
	14 Direitos da Cidadania	90.200,00	772.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 Administração	6.399.757,00	
	28 Encargos Especiais	126.100,00	6.525.857,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	04 Administração	3.355.100,00	
	28 Encargos Especiais	19.429.000,00	
	99 Reservas	100.000,00	22.884.100,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
	04 Administração	1.172.200,00	1.172.200,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	04 Administração	243.600,00	
	15 Urbanismo	15.145.700,00	
	20 Agricultura	975.200,00	
	26 Transporte	2.253.200,00	
	28 Encargos Especiais	5.500,00	18.623.200,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12 Educação	52.706.900,00	
	13 Cultura	408.200,00	
	28 Encargos Especiais	410.100,00	53.525.200,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saúde	53.013.300,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	53.014.800,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			
	08 Assistência Social	7.594.600,00	
	14 Direitos da Cidadania	164.000,00	
	28 Encargos Especiais	7.500,00	7.766.100,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	27 Desporto e Lazer	2.327.700,00	
	28 Encargos Especiais	2.100,00	2.329.800,00
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	11 Trabalho	652.200,00	
	22 Indústria	5.266.300,00	

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**		
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	28 Encargos Especiais	1.500,00	5.920.000,00
13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE			
	04 Administração	113.100,00	
	18 Gestão Ambiental	2.446.600,00	
	20 Agricultura	383.700,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	2.944.900,00
14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
	13 Cultura	1.313.900,00	
	23 Comércio e Serviços	620.200,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	1.935.600,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04 Administração	113.700,00	113.700,00
16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO			
	04 Administração	840.800,00	840.800,00
17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	04 Administração	496.100,00	
	15 Urbanismo	14.849.300,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	15.346.900,00
18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA			
	04 Administração	311.100,00	
	14 Direitos da Cidadania	61.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	373.600,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**	
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL		
---------- Resumo ----------		
Função		**Despesa Fixada**
02	Judiciária	681.800,00
04	Administração	16.169.157,00
08	Assistência Social	7.594.600,00
10	Saúde	53.013.300,00
11	Trabalho	652.200,00
12	Educação	52.706.900,00
13	Cultura	1.722.100,00
14	Direitos da Cidadania	315.200,00
15	Urbanismo	29.995.000,00
18	Gestão Ambiental	2.446.600,00
20	Agricultura	1.358.900,00
22	Indústria	5.266.300,00
23	Comércio e Serviços	620.200,00
26	Transporte	2.253.200,00
27	Desporto e Lazer	2.327.700,00
28	Encargos Especiais	19.989.300,00
99	Reservas	100.000,00
Total Geral		197.212.457,00

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: AUTARQUIAS, FUNDAÇÃO, INSTITUTOS E FUNDOS MUNICIPAIS
Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627

Órgão: 30. FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC
Legislação: Lei nº 3514/2012 , suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete ao Rolândia Previdência, com finalidade única de gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia e atendendo ao que dispõe o § 20 do art.20 da Constituição Federal, dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades: garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte. Executar atividades administrativas, concessão, pagamento e manutenção dos benefícios como também a gestão dos recursos previdenciários

FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DE ROLÂNDIA

ESTADO DO PARANA	**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo**

Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019**	
Por Fontes		**Por Funções de Governo**	
Receitas Correntes			
Contribuições	11.050.000,00	Administração	2.530.000,00
Receita Patrimonial	1.760.000,00	Previdência Social	37.330.600,00
Outras Receitas Correntes	503.000,00	Encargos Especiais	40.000,00
Total Receitas Correntes	13.313.000,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
Contribuições	8.289.600,00		
Outras Receitas Correntes	9.598.000,00		
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentár	17.887.600,00		
Totais	31.200.600,00	Totais	39.900.600,00

ESTADO DO PARANA			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Rolandia			Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Contribuições	11.050.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	20.973.500,00	
Receita Patrimonial	1.760.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.594.500,00	
Outras Receitas Correntes	503.000,00	13.313.000,00			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Contribuições	8.289.600,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	40.000,00	
Outras Receitas Correntes	9.598.000,00	17.887.600,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	42.000,00
			Superávit		8.590.600,00
Totais		31.200.600,00	Totais		31.200.600,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	723.000,00	723.000,00
			Reserva de Contingência		16.567.600,00
Déficit		17.290.600,00			
Totais		17.290.600,00	Totais		17.290.600,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		13.313.000,00	Despesas Correntes		22.568.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		17.887.600,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		42.000,00
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		723.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
			Reserva de Contingência		16.567.600,00
Déficit		8.700.000,00			
Total		39.900.600,00	Total		39.900.600,00

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			13.313.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		11.050.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		11.050.000,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	11.050.000,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	11.050.000,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	11.001.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	11.000.000,00		
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	41.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	40.000,00		
1.2.1.8.01.2.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	2.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	2.000,00		
1.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Ativo - Principal	1.000,00		
1.2.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Ativo - Multas/Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais- Servidor Civil Inativo	2.000,00		
1.2.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Inativo- Principal	1.000,00		
1.2.1.8.01.5.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Inativo- Multas/Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.6.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sen. Judiciais Servidor Civil Pensionistas	2.000,00		
1.2.1.8.01.6.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sen. Judi. Servi. Civil Pensi.- Principal	1.000,00		
1.2.1.8.01.6.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sen. Judi. Servi. Civil Pensi.- Multas/Juros	1.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.760.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		1.760.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.760.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	250.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.82.00.00.00	Remuneração Interferência Financeira - RPPS-Fonte 001	250.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1.510.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.510.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 040	1.500.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 551	10.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		503.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		503.000,00	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	503.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	503.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal	500.000,00		
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.03.1.3.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida	1.000,00		
1.9.9.0.03.1.4.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida Ativa- Multas e Juros	1.000,00		

7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			17.887.600,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		8.289.600,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		8.289.600,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	8.289.600,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	8.229.600,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	8.229.600,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.228.600,00		
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.000,00		
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	60.000,00		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	60.000,00		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Principal	59.000,00		
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Multas/Juros	1.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		9.598.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		9.598.000,00	
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	9.598.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	9.598.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Principal	9.597.000,00		
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
Total Geral				31.200.600,00
Total de Deduções.....		0,00		
Total da Receita Líquida..		31.200.600,00		

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
Resumo	
Contribuições	11.050.000,00
Receita Patrimonial	1.760.000,00
Outras Receitas Correntes	503.000,00
Total Receitas Correntes	13.313.000,00
Contribuições	8.289.600,00
Outras Receitas Correntes	9.598.000,00
Total Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.887.600,00
Total Geral	**31.200.600,00**

ESTADO DO PARANA		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**		
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2019 – Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**		
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.610.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			21.013.500,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.973.500,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	18.513.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.000.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	50.100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		40.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.596.500,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.594.500,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	120.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		2.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			723.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			723.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		723.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	350.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.567.600,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.567.600,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.567.600,00
Total Geral				39.900.600,00

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**

Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.013.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.596.500,00
Total DESPESAS CORRENTES	22.610.000,00
INVESTIMENTOS	723.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	723.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.567.600,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.567.600,00
Total Geral	39.900.600,00

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS PENSOES BENF SERV ROLANDIA.	
Órgão.....: 30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC	
Unidade Orçamentária: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração	723.000,00	1.807.000,00		2.530.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	723.000,00	1.807.000,00		2.530.000,00
04.122.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	723.000,00	1.807.000,00		2.530.000,00
04.122.0020.1.042.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	723.000,00			723.000,00
04.122.0020.2.086.000	Manutenção da Coordenação do Fundo		1.807.000,00		1.807.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social	16.567.600,00	20.763.000,00		37.330.600,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário		20.763.000,00		20.763.000,00
09.272.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		20.763.000,00		20.763.000,00
09.272.0020.2.087.000	Manutenção do Fundo de Previdencia		20.763.000,00		20.763.000,00
09.997.0000.0.000.000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPP	16.567.600,00			16.567.600,00
09.997.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	16.567.600,00			16.567.600,00
09.997.0020.7.001.000	Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	16.567.600,00			16.567.600,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			40.000,00	40.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			40.000,00	40.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			40.000,00	40.000,00
28.846.0000.0.023.000	Indenizações e Restituições Diversas-RPPS			40.000,00	40.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		17.290.600,00	22.570.000,00	40.000,00	39.900.600,00
Total do Órgão		17.290.600,00	22.570.000,00	40.000,00	39.900.600,00
Total Geral		17.290.600,00	22.570.000,00	40.000,00	39.900.600,00

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho de Governo**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000	Administração	723.000,00	1.807.000,00		2.530.000,00
04.122.0000	Administração Geral	723.000,00	1.807.000,00		2.530.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	723.000,00	1.807.000,00		2.530.000,00
09.000.0000	Previdência Social	16.567.600,00	20.763.000,00		37.330.600,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		20.763.000,00		20.763.000,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		20.763.000,00		20.763.000,00
09.997.0000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	16.567.600,00			16.567.600,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	16.567.600,00			16.567.600,00
28.000.0000	Encargos Especiais			40.000,00	40.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			40.000,00	40.000,00
Total		17.290.600,00	22.570.000,00	40.000,00	39.900.600,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**
Prefeitura Municipal de Rolandia	
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	

Código	Especificação	Ordinário		Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	2.530.000,00			2.530.000,00
04.122.0000	Administração Geral	2.530.000,00			2.530.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	2.530.000,00			2.530.000,00
09.000.0000	Previdência Social	513.000,00		36.817.600,00	37.330.600,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	513.000,00		20.250.000,00	20.763.000,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	513.000,00		20.250.000,00	20.763.000,00
09.997.0000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS			16.567.600,00	16.567.600,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios			16.567.600,00	16.567.600,00
28.000.0000	Encargos Especiais	20.000,00		20.000,00	40.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	20.000,00		20.000,00	40.000,00
Total		3.063.000,00		36.837.600,00	39.900.600,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**		
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC			
	04 Administração	2.530.000,00	
	09 Previdência Social	37.330.600,00	
	28 Encargos Especiais	40.000,00	39.900.600,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
---------- Resumo ----------	
Função	**Despesa Fixada**

04	Administração	2.530.000,00
09	Previdência Social	37.330.600,00
28	Encargos Especiais	40.000,00
Total Geral		39.900.600,00

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:192A8018

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.130, DE 12 DE DEZEMBRO 2018.

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2018; e no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 11.12.2018	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
350	1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00	Remuneração bloco de Custeio das Açoes e Serviços Públicos Saúde	0,00	7.654,95	7.654,95
398	1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Núcleo de Apoio a Saúde da Familia-NASF	0,00	140.000,00	140.000,00
400	1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica	0,00	2.650.339,73	2.650.339,73
402	1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	Fortalecimento de Política Afeta a Atuação ACE 5%	0,00	19.012,50	19.012,50
403	1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	Implantação de Equipe de Saúde da Família	0,00	216.436,45	216.436,45
405	1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental RSME	0,00	629.977,30	629.977,30
406	1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	0,00	34.560,00	34.560,00
407	1.7.1.8.03.1.1.17.00.00.00.00	Incremento Temporário do Limite Financeiro da MAC	0,00	695.446,03	695.446,03
409	1.7.1.8.03.1.1.20.00.00.00.00	Piso Fixo Vigilância em Saúde - PFVS	0,00	140.694,12	140.694,12
410	1.7.1.8.03.1.1.21.00.00.00.00	IInc. Ações Vigilância Prev.DST/AIDS /Hepatite Virais-PVVS	0,00	49.999,92	49.999,92
411	1.7.1.8.03.1.1.22.00.00.00.00	Inc .Pontuais Ações Vigilância em Saúde -IPBVS	0,00	38.835,60	38.835,60
413	1.7.1.8.03.1.1.24.00.00.00.00	Fort. Políticas Afetas Atuação da Estratégia de ACE- 5%	0,00	23.068,50	23.068,50
414	1.7.1.8.03.1.1.25.00.00.00.00	Piso Fixo de Vigil.Sanitaria-Parte FNS	0,00	2.538,25	2.538,25
415	1.7.1.8.03.1.1.26.00.00.00.00	Piso Fixo de Vigil.Sanitaria-Parte Anvisa	0,00	663,15	663,15
404	1.7.1.8.03.1.1.29.00.00.00.00	Rede Viver sem Limites REDEF CEO	0,00	296.450,00	296.450,00
368	1.7.1.8.03.1.1.30.00.00.00.00	Apoio Financeiro aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Apoio aos Municípios FPM	0,00	363.863,87	363.863,87
381	1.7.1.8.03.1.1.31.00.00.00.00	Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL				**5.322.540,37**	**5.322.540,37**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Valor da Receita Arrecadada até 11/12/2018					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	6838	3.1.90.11	494	80.000,00
	6840	3.1.91.13	494	20.000,00
09.11.10.302.00092.049	6810	3.1.90.11	494	130.000,00
	6922	3.1.91.13	494	30.000,00
TOTAL				**260.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$** 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), oriundos das Fontes de Recursos 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde **.**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	Dezembro	260.000,00
TOTAL				**260.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 12 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:84F57DAD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, órgão integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, acrescentando normas de processo administrativo e de aplicação de sanções administrativas no âmbito do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ROLÂNDIA, que disciplina quanto ao Cadastro de Defesa do Consumidor e a emissão da Certidão de Violação dos Direitos do Consumidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a redação do REGIMENTO INTERNO da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, órgão integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, constante no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração
BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA	***JANAINA CAMPANER GIBIM***
Advogado	Coordenadora PROCON
OAB/PR 44.631	

REGIMENTO INTERNO

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PARANÁ

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/Rolândia é órgão integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, instituída pela Lei nº. 3164/2006, competindo-lhe:
I – assessorar o Prefeito Municipal na formulação da Política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos direitos e interesses dos consumidores;
II – planejar, elaborar, propor e executar a política do sistema municipal de proteção e defesa dos direitos e interesses dos consumidores;
III – receber, analisar, apurar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, entidades representativas, ou pessoas jurídicas, de direito público e privado;
IV – promover a educação para o consumo no município sobre seus direitos e garantias;
V– promover palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas, visando educar e despertar coletividade para uma consciência crítica;
VI – promover pesquisa, inclusive de preço, visando o interesse do consumidor;
VII – orientar e educar os consumidores através de cartilhas manuais, folhetos ilustrados, cartazes e demais meios de comunicação;
VIII – fiscalizar a infração das normas de proteção e defesa do consumidor, aplicando sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor;
IX – incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;
X – formular, coordenar e executar programas e atividades relacionadas com a defesa do consumidor, solicitando, quando for o caso, apoio e assessoria de órgão, entidades e universidades ou instituições de ensino de notória especialização técnica, para consecução dos seus objetivos;
XI – manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, nos termos do art. 44, da Lei Federal nº. 8.078/90;
XII – expedir notificações aos fornecedores, para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, nos termos do art. 55, § 4º, da Lei Federal nº. 8.078/90;
XIII – funcionar, no processo administrativo como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência e dentro das regras fixadas na Lei Federal nº. 8.078/90, pela legislação complementar e por este regimento;
XIV – celebrar convênios com órgãos e entidades públicas e privadas, objetivando a defesa e proteção do consumidor;
XV – atuar junto ao sistema formal de ensino, visando incluir assuntos de defesa do consumidor nas disciplinas constante dos currículos escolares;
XVI – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º Constituem a estrutura organizacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/Rolândia as seguintes unidades:
I – Coordenadoria Executiva :
II – Serviço de Assessoria Jurídica
III- Serviço de Educação e Atendimento ao Consumidor;
IV – Serviço de Fiscalização e Pesquisa;
V - Serviço de Apoio Administrativo

Parágrafo único. O Coordenador Executivo poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, com a finalidade de solucionar questões alheias à competência isolada das unidades da Coordenadoria.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Seção I
Da Coordenadoria Executiva

Art. 3º A Coordenadoria Executiva é exercida por um Coordenador Executivo, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, competindo-lhe:
I – representar o PROCON/Rolândia extrajudicialmente e em juízo mediante procuração;
II – secretariar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON;
III – decidir no processo administrativo em conformidade ao Decreto Federal nº. 2.181/97;
IV – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos nos quais se verifique, em tese, a presença de crime contra as relações de consumo, ofensa a direitos constitucionais do cidadão, a interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos;
V – superintender todas as atividades do PROCON/Rolândia;
VI – funcionar, no que se refere ao processo administrativo, inclusive como instância de instrução e julgamento;
VII – exercer a direção, a coordenação, a orientação, o controle e a supervisão das atividades do PROCON/Rolândia, objetivando o cumprimento de suas finalidades, definir o planejamento dos trabalhos de cada unidade, aprovar e autorizar a execução;
VIII – zelar pelo cumprimento da Lei Federal nº. 8.078/90 e seu regulamento, o Decreto Federal nº. 2.181/97 e legislação complementar, bem como expedir instruções e demais atos administrativos, com o intuito de disciplinar e manter em perfeito funcionamento os serviços do PROCON/Rolândia;
IX – promover atividade de cooperação técnica, operacional e financeira com órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e com entidades privadas, podendo, para tanto, firmar os respectivos instrumentos, exceto nos casos que demandar apreciação e autorização do Município;
X – representar o PROCON/Rolândia, quando designado ou no cumprimento de atividade própria do órgão, junto a entidades e órgãos públicos, privados, nacionais e estrangeiros, inclusive participando de eventos;
XI – promover intercâmbio com órgãos públicos e privados de defesa do consumidor;
XII – conceder entrevistas aos veículos de comunicação;
XIII – baixar portarias, firmar contratos e outros atos administrativos necessários à adequada e fiel execução dos objetivos do PROCON/Rolândia, na defesa e proteção dos direitos do consumidor;
XIV – decidir sobre os pedidos de informação, certidão e vistas de processo do contencioso administrativo;
XV – promover a propositura de ações, contestar, recorrer e acompanhar questões e processos judiciais patrocinados pelo PROCON/Rolândia, no cumprimento de seu desiderato na defesa e proteção do consumidor, junto ao foro e órgãos competentes, zelando pela regularidade e tempestividade dos atos;
XVI – desenvolver estudos sobre assuntos de maior complexidade jurídica, relativos à área de atuação do PROCON/Rolândia;
XVII – opinar acerca de pareceres emitidos pela assessoria jurídica nos processos dos contenciosos administrativos e demais expedientes;
XVIII – funcionar no processo do contencioso administrativo como instância de instrução e julgamento, dentro das regras fixadas pela Lei Federal nº. 8.078/90, pelo Decreto Federal nº. 2.181/97 e legislação complementar, bem como editar ato para instauração de procedimento preliminar de averiguação e processo administrativo;
XIV – representar, em Juízo ou fora dele, o PROCON/Rolândia nos atos de sua responsabilidade;
XX – decidir sobre a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.078/90, no Decreto Federal nº. 2.181/97 e legislação complementar, aos infratores das normas de defesa do consumidor;
XXI – firmar certidões, notificações, representações e outros atos oficiais expedidos pelo PROCON/ Rolândia;
XXII – encaminhar, para conhecimento dos órgãos competentes, as ocorrências de infrações às normas de defesa do consumidor que importem em sanções de natureza civil e penal, principalmente nos casos de interesse das agências reguladoras nacionais e estaduais;
XXIII – encaminhar ao PROCON/PR, até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido, relatório mensal das atividades do PROCON/Rolândia, especificando o número de consultas e reclamações, trabalhos técnicos realizados e outras atividades, especialmente a celebração de convênio, acordos ou trabalhos em conjunto com outras entidades voltadas à proteção e à defesa do consumidor;
XXIV – elaborar e divulgar cadastro municipal de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, a que se refere o Art. 44, da Lei Federal nº. 8.078/90, encaminhando cópias ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao PROCON/PR;
XXV – deliberar sobre questões de ordem administrativa interna, zelando pelo perfeito funcionamento das unidades que integram o PROCON/Rolândia;
XXVI – zelar pelo cumprimento deste Regimento e de outros atos pertinentes ao PROCON/Rolândia;
XXVII – resolver os casos omissos deste , expedindo, para este fim, os atos necessários;
XXVIII – exercer outras atividades compatíveis com as suas atribuições legais, bem como as que lhe forem expressamente delegadas pelo Procurador Geral do Município;
XXIX – presidir o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
XXX – praticar os demais atos indispensáveis à execução dos objetivos do órgão.

XXXI – nomear servidor e/ou realizar audiências de conciliação, registrando as informações prestadas pelas partes, juntando os documentos que lhe forem apresentados, celebrando termo de acordo e demais encaminhamentos que o momento processual demandar;
XXXII – adotar as medidas necessárias cabíveis junto aos órgãos municipais competentes, para inscrição em dívida ativa de débitos não pagos decorrentes das penalidades impostas pelo PROCON/Rolândia;

Seção II
Da Assessoria Jurídica

Art. 4º À Assessoria Jurídica compete**:**
I – desenvolver as atividades de planejamento, pesquisa, controle, avaliação de qualidade de atendimento; sugerir, desenvolver e implantar programas, visando modernizar e aperfeiçoar o funcionamento do órgão;
II – prestar assessoramento ao Coordenador Executivo e às unidades nas questões relacionadas com o planejamento estratégico, informatização, otimização e maximização das atividades;
III – reunir e analisar, sistematicamente, dados estatísticos das atividades do PROCON/Rolândia com os indicadores necessários para a informação, controle geral e avaliação dos projetos, programas e atividades do órgão;
IV – realizar estudos e pesquisas, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos de atendimento, orientação e encaminhamento dos consumidores e de fiscalização aos infratores das normas de defesa do consumidor;
V – promover e coordenar a execução de eventos, visando o aperfeiçoamento e o intercâmbio de experiências na área de atuação do PROCON/Rolândia;
VI – emitir pareceres de cunho jurídico, sobre matérias submetidas ao seu exame, no âmbito das ações judiciais e dos processos do contencioso administrativo;
VII – assessorar juridicamente, quando solicitado, a realização de acordo entre as partes envolvidas nas reclamações de consumo individuais ou coletivas;
VIII – formular, sempre que for o caso, representações em favor do consumidor, a serem impetradas pela Coordenadoria Executiva, perante órgãos e/ou entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
IX – proferir parecer em processos decorrentes de ação fiscalizadora e de reclamação formalizada pelo consumidor, na forma da lei, manifestando-se sobre a procedência ou improcedência dos mesmos, bem como sobre a aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
X – organizar acervo jurídico para consultas, mantendo-o atualizado na biblioteca do órgão;
XI – manter arquivadas, ordenadamente, cópias das decisões de 1ª e 2ª instâncias prolatadas nos processos contenciosos oriundos de fiscalização e reclamação, utilizando-as como subsídios para desempenho de suas funções;
XII – prestar auxílio na elaboração dos expedientes jurídicos destinados ao encaminhamento de ofícios ou notificações, na busca de informações e soluções das relações de consumo objeto de autuação, denúncia ou reclamação, inclusive, quando for demandado o concurso de entidade de notória especialização, órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos e entidades do Município de Cambé, para consecução dos objetivos do PROCON/Rolândia, no cumprimento de suas atribuições legais;
XIII – desenvolver e aprofundar estudos sobre as matérias de maior complexidade jurídica abrangidas pela órbita de competência do PROCON/Rolândia;
XIV – emitir pareceres, preparar despachos, minutas e outras atividades que se caracterizem como assessoramento técnico à execução, controle e avaliação das atividades do PROCON/Rolândia;
XV – propor, contestar, recorrer e acompanhar o andamento de questões e processos de interesse do PROCON/Rolândia junto a foros, tribunais e órgãos competentes;
XVI – elaborar minutas de portarias, convênios, contratos e de outros atos administrativos necessários à adequada e fiel execução dos objetivos do PROCON/Rolândia, na defesa e proteção dos direitos do consumidor;
XVII – representar ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais, no âmbito de suas atribuições, e solicitar, à Polícia Judiciária, a instauração de Procedimento Policial para apreciação das infrações penais contra o consumidor;
XVIII – elaborar súmulas de orientação técnica sobre questões submetidas ao PROCON/Rolândia;
XIX – promover o encaminhamento de questões de competência de outros órgãos ou entidades;
XX – desenvolver outras atividades compatíveis com as suas atribuições legais, bem como as que lhe forem expressamente designadas pela Coordenadoria Executiva.

Seção III
Do Serviço de Atendimento ao Consumidor

Art. 5º Ao Serviço de Atendimento ao Consumidor compete:
I – receber, analisar e dar encaminhamento às reclamações devidamente formalizadas, viabilizando o melhor atendimento ao público;
II – coordenar e controlar o atendimento jurídico ao consumidor, bem como os processos administrativos que estiverem em andamento;
III – promover e zelar pelo bom atendimento ao consumidor, prestando-lhe informações, orientações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos, por telefone ou pessoalmente, encaminhando-lhe aos órgãos competentes nos casos que não sejam de competência do PROCON/Rolândia;
IV – nos casos de competência do PROCON/Rolândia, adotar os encaminhamentos pertinentes, a pré-conciliação, instauração e autuação de processos, promover o despacho saneador, designar pauta e realizar as audiências de conciliação, instrução e julgamento, distribuir processos para julgamento e para admissibilidade dos recursos, aferir cumprimento de prazos, dar cumprimento aos despachos e decisões da Coordenadoria Executiva e do órgão recursal;
V – acompanhar, com zelo, o registro e o fluxo dos processos, imprimir celeridade na movimentação dos feitos, objetivando rapidez na composição dos conflitos submetidos ao crivo do órgão;
VI – receber, controlar e distribuir expedientes e processos administrativos sobre relação de consumo, promover diligências à célere resolução dos conflitos submetidos à apreciação do órgão e divulgar informações sobre a tramitação dos processos às partes interessadas;
VII – expedir notificação a consumidores e fornecedores, emitir certidões, a ser firmada pelo Coordenador Executivo, mediante despacho da autoridade competente, o concurso de entidade de notória especialização e de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a requisição dos órgãos e entidades estabelecidos no Município de Rolândia para consecução dos objetivos do PROCON/Rolândia, no cumprimento de suas atribuições legais, mediante despacho do Coordenador Executivo ou da autoridade recursal;
VIII – organizar, registrar e atualizar o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, com indicação se a reclamação foi atendida ou não pelos fornecedores, repassando-o à Coordenadoria Executiva para divulgação periódica;
IX – observar o prazo de prescrição legal nos processos que estiverem em andamento, promovendo o arquivamento dos processos findos;

X – instruir o consumidor sobre os procedimentos e documentação necessária para a formalização de reclamações ou denúncias;
XI – registrar, em formulário próprio, as consultas, reclamações e denúncias apresentadas, formalizando processos específicos, devidamente protocolados;
XII – promover diligências através do Serviço de Fiscalização, visando a apuração e/ou a constatação da veracidade das denúncias recebidas, bem como o cumprimento do despacho da autoridade competente;
XIII – convocar as partes interessadas na reclamação, autuação ou processo em andamento, para prestarem os esclarecimentos que reputar necessários, formalizando, quando possível, acordos ou conciliações, mediante lavratura de termo próprio;
XIV – comunicar aos interessados as soluções adotadas para cada caso, encaminhando-lhes, obrigatoriamente, cópia da decisão;
XV – observar rigorosamente os dispositivos legais em vigor, cumprindo as instruções normativas pertinentes, para o perfeito atendimento dos consumidores;
XVI – dispor, aos interessados, informações claras e precisas constantes no banco de dados do PROCON/Rolândia, referentes a fornecedores, ocorrências e processos oriundos de reclamação ou autuação fiscal, promovendo a eventual correção de erro de assentamento, dentro do prazo legal, quando solicitado, ressalvado o disposto no Artigo 28, §3º, deste Regimento;
XVII – providenciar certidões a serem firmadas pelo Coordenador Executivo, sobre a inscrição ou não de fornecedor no Cadastro de Defesa do Consumidor, para os devidos fins de direito, fazendo constar, inclusive, informação sobre processos em andamento, se houver, ressalvado o disposto no artigo 28, §3º, deste ;
XVIII – subsidiar processos de reclamação e de autuação fiscal, instruindo-os com certidão de reincidência e antecedentes por parte do reclamado ou autuado;
XIX – tomar as providências necessárias cabíveis, junto aos órgãos municipais competentes, para inscrição em dívida ativa dos débitos que não forem pagos pelos infratores dentro dos prazos legais;
XX – elaborar súmulas de interpretação técnica sobre questões reiteradamente submetidas ao PROCON/Rolândia pelos consumidores, visando uniformizar os procedimentos internos do órgão;
XXI – subsidiar, sistematicamente, a área do atendimento e fiscalização, com informações atualizadas sobre a defesa dos direitos dos consumidores;
XXII – preparar manuais de procedimentos, formulários, tabelas e outros documentos, visando subsidiar as atividades desenvolvidas pelas demais unidades;
XXIII – controlar a movimentação e freqüência de pessoal, mantendo atualizados os dados funcionais dos servidores para os fins devidos;
XXIV – registrar e controlar material permanente e de consumo utilizados pelo PROCON/Rolândia;
XXV – proceder, periodicamente, ao inventário de todos os bens móveis e imóveis colocados à disposição do órgão, bem como, inventário compartilhado e acautelamento de bens, quando entregue para uso de servidor de cada unidade do PROCON/Rolândia;
XXVI – executar os serviços de expediente do PROCON/Rolândia , bem como a digitação, datilografia e reprografia de documentos;
XXVII – realizar o serviço de protocolo do órgão, mantendo atualizadas as informações sobre tramitação de processos e demais documentos;
XXVIII – manter arquivo de processos, organizado e atualizado, legislação, publicações de atos normativos e demais documentos de interesse do órgão;
XXIX – guardar e manter em perfeito estado de conservação e funcionamento, veículos, equipamentos, máquinas, telefones, móveis e utensílios e demais equipamentos utilizados pelo órgão;
XXX – executar os serviços de transportes, zelando pela manutenção da frota de veículos, bem como manter rigoroso controle sobre documentação, despesas com oficina, combustíveis, regularidade e zelo do condutor no uso de veículo, dentre outros cuidados;
XXXI – executar os serviços de copa e zeladoria do órgão;
XXXII – manter serviços de vigilância das instalações do órgão;
XXXIII – desenvolver outras atividades compatíveis com as suas atribuições ou que forem designadas pela Coordenadoria Executiva.

Seção IV
Do Serviço de Fiscalização e Pesquisa

Art. 6º Ao Serviço de Fiscalização e Pesquisa, compete:
I – atuar no mercado de produtos e prestação de serviços, efetuando pesquisas e estudos, verificando o cumprimento da legislação em vigor, notificando e autuando quando for o caso;
II – planejar, programar, coordenar e executar as ações de fiscalização para aferimento de preços, abastecimento, qualidade, quantidade, origem, características, composição, garantia, prazo de validade e segurança de produtos e serviços, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, do patrimônio, da informação e do bem-estar do consumidor, bem como os riscos que apresentem;
III – lavrar peças fiscais, auto de infração, termo de constatação, termo de depósito, termo de apreensão e demais expedientes pertinentes, contra quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que infrinjam os dispositivos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor; atos da autoridade competente e legislação complementar que visem proteger as relações de consumo;
IV – efetuar diligências e vistorias, visando subsidiar com informações os processos de denúncias ou reclamações de consumidores;
V – propor e executar operações especiais de fiscalização, em conjunto com outros órgãos e entidades federais, estaduais e municipais;
VI – providenciar o encaminhamento de expedientes a outros órgãos de fiscalização, visando informá-los de possíveis irregularidades detectadas, relativas às suas áreas de atuação;
VII – receber e aferir a veracidade de reclamações e denúncias e prestar informações em processos submetidos ao seu exame;
VIII – propor a celebração de acordo, convênios e outros instrumentos, visando a uma atuação conjunta com outros organismos públicos e privados;
IX – providenciar, quando necessário, a realização de testes, análises, diagnósticos, através de órgãos e/ou entidades conveniados, visando a apuração e a solução de questões envolvendo as consultas e as denúncias recebidas;
X – elaborar e disponibilizar dados estatísticos sobre suas atividades;
XI – elaborar e disponibilizar pesquisas segmentadas, objetivando informação e orientação ao consumidor, diretamente ou através de convênios com entidades de ensino, órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais;
XII – elaborar cálculos nos processos administrativos, liquidação de sentenças, por solicitação de consumidor ou de qualquer ente público e privado, objetivando a defesa do consumidor;
XIII – desenvolver outras atividades compatíveis com suas atribuições ou que forem designadas pela Coordenadoria Executiva.

Seção V
Das Atribuições dos Servidores em Geral

Art. 7º Aos servidores, cujas atribuições não foram especificadas neste Regimento Interno, além de caber-lhe cumprir as ordens, determinações e instruções superiores e formular sugestões, visando ao aperfeiçoamento dos trabalhos, cumpre-lhes, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo e eficiência todas as tarefas que lhes forem confiadas.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Da Fiscalização
Art. 8º A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº. 8.078, de 1990, o Decreto Federal de nº. 2.181, de 1997, este Regimento e demais normas de defesa do consumidor será exercida em todo o Município de Rolândia/PR pelo Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 9º A fiscalização será efetuada por agentes fiscais, oficialmente designados, vinculados ou não ao PROCON/Rolândia, desde que, possuam atribuições voltadas à proteção e defesa do consumidor, devidamente credenciados mediante Cédula de Identificação Fiscal.

Parágrafo único. Sem exclusão da responsabilidade dos órgãos que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - SMPDC, os agentes de que trata o caput deste artigo, responderão pelos atos que praticarem, quando investidos da ação fiscalizadora.

Art. 10. As fiscalizações serão realizadas por determinação da autoridade competente, podendo resultar, conforme o caso:
I – na emissão de notificações para cumprimento de medidas ou entrega de dados, informações ou documentos;
II – na lavratura de autos de constatação, de comprovação e/ou de infração;
III – na apreensão de produtos;
IV – na confecção de relatórios e pareceres técnicos ou outros documentos análogos; ou, ainda;
V – na adoção de outras medidas previstas neste Regimento.

Seção II
Das Práticas Infrativas
Art. 11. São consideradas práticas infrativas, as violações às normas de proteção e defesa do consumidor.

§ 1º. A expressão "normas de proteção e defesa do consumidor" compreende a Lei Federal n°. 8.078 (Código de Defesa do Consumidor), de 11 de setembro de 1990, e demais diplomas que contenham dispositivos de proteção, defesa ou outorga de direitos aos consumidores, decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária e de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, e ainda, por agências reguladoras.
§ 2º. As violações às normas de proteção e defesa do consumidor podem se caracterizar por condutas comissivas ou omissivas, inclusive pela inserção ou, utilização de cláusulas abusivas em contrato de consumo.

Seção III
Das Penalidades Administrativas

Art. 12. A inobservância das normas contidas na Lei Federal nº. 8.078/90, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 2.181/97, e das demais normas de proteção e defesa do consumidor, constituirá prática infrativa e sujeitará o infrator às penalidades, previstas nos mencionados diplomas legais, que poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente, ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, conforme a seguir:
I – multa;
II – apreensão do produto;
III – inutilização do produto;
IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V – proibição de fabricação do produto;
VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII – suspensão temporária de atividade;
VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;
IX – cassação de licença de estabelecimento ou de atividade;
X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou atividade;
XI – intervenção administrativa;
XII – imposição de contrapropaganda.

§ 1º. Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

§ 2º. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo PROCON/Rolândia, sem prejuízo das atribuições do órgão normativo ou regulador da atividade, na forma da legislação vigente.

§ 3º. As penalidades previstas nos incisos III a XI deste artigo sujeitam-se a posterior confirmação pelo órgão normativo ou regulador da atividade, nos limites de sua competência.

Seção IV
Da Pena de Multa

Art. 13. A pena de multa será fixada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem econômica auferida e a condição econômica do fornecedor, na forma do presente Regimento e anexo, e aplicada por decisão em processo administrativo sancionatório.

§ 1º. A pena de multa será aplicada observando-se os limites mínimos e máximos previstos no parágrafo único do artigo 57 da Lei nº. 8.078/90, devendo os mesmos serem atualizados com base no IPCA-e , índice de correção monetária em substituição à UFIR, desde novembro de 2000 até a data da cominação da sanção.

§ 2º. As multas vencidas e não pagas há mais de 30 dias, contados da data do seu vencimento, e cujos processos estejam aptos para a inscrição em dívida ativa do Município, deverão ter seu valor originalmente preservados, com atualização monetária e aplicação de juros nos termos da Lei Tributária vigente no Município.

Seção V
Da Inscrição na Dívida Ativa

Art. 14. Não sendo recolhido o valor da multa em trinta dias, será o débito inscrito em dívida ativa do Município de Rolândia, emitida Certidão de Dívida Ativa para a subseqüente execução judicial, nos termos da legislação em vigor.

Seção VI
Da Apreensão do Produto

Art. 15. A aplicação da sanção de apreensão terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei nº. 8.078/90 e no Decreto Federal nº. 2.181/97.

§ 1º. Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

§ 2º. A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da analise pericial.

Seção VII
Das demais Penalidades

Art. 16. As penas de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão de fornecimento de produto ou serviço de cassação de registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço, ou ainda, nos demais casos legalmente previstos.

Art. 17. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática de infrações de maior gravidade previstas neste Regimento e na legislação de defesa do consumidor.

§ 1º. A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2º. A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem à cassação da licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3º. Enquanto estiver pendente ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, e até o trânsito em julgado da sentença, não se aplicarão os efeitos da reincidência em face de posterior autuação ou aplicação de penalidade administrativa, por incorrer o fornecedor em novas práticas infrativas.

Art. 18. A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36, caput e seus parágrafos, da Lei nº. 8.078/90 e sempre às expensas do infrator.

Parágrafo único. A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, freqüência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa e abusiva.

Art. 19. As penalidades previstas nos incisos I a XII do artigo 12º sujeitar-se-ão a posterior confirmação pelo órgão normativo ou regulador da atividade, nos limites de sua competência.

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DA MULTA E DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 20. Os valores oriundos da arrecadação das multas aplicadas pelo PROCON/Rolândia serão revertidos para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FUNDO PROCON/Rolândia, de que trata a Lei Municipal nº. 3.164 de 20 de abril de 2006, gerido pelo Conselho Gestor composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON.

Art. 21. Os valores arrecadados na forma do artigo anterior serão aplicados em conformidade com disposto no art. 21 da Lei Municipal nº. 3.164/2006.

CAPÍTULO VI
DA RECLAMAÇÃO

Seção I
Do Registro de Reclamação

Art. 22. Considera-se reclamação o registro que apresenta notícia de lesão ou ameaça ao direito do consumidor nas relações de consumo, nos termos da Lei nº. 8.078/90.

§ 1º. Antecedendo ao registro de reclamação, diante de orientação a simples consulta do consumidor, o PROCON/Rolândia poderá promover contato ou expedir carta de informação preliminar (C.I.P) ao fornecedor, por qualquer meio disponível, apresentando-se a situação relatada e a solicitação do consumidor para sua apreciação, manifestação ao órgão e possível solução de eventual pendência.

§ 2º. Após as providências realizadas nos termos do parágrafo anterior e não havendo manifestação do consumidor para formalização do registro, na forma dos §§ 1º ou 2º do art. 17 e do art. 18, será encerrado o caso nos termos do art. 30, III, podendo constar dos arquivos de consumo do Sistema.

Art. 23. As reclamações poderão ser instauradas a pedido do consumidor, mediante contato pessoal ou através de procurador devidamente constituído por instrumento próprio.
§ 1º. As reclamações apresentadas oralmente junto ao Setor de Atendimento serão reduzidas a termo, mediante à apresentação, pelo consumidor, dos documentos apontados como necessários pela equipe técnica do PROCON/Rolândia.

§ 2º. No caso de pedido de abertura de reclamação por meio diverso do contato pessoal, caberá ao consumidor enviar a documentação necessária, conforme solicitada pelo técnico responsável pelo atendimento, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 24. As reclamações deverão conter a identificação completa do consumidor, do fornecedor, a qual deverá ser apresentada pelo consumidor, histórico dos fatos, motivo da reclamação e pedido, inclusive quando a matéria apresentar caráter sigiloso.

§ 1º. O pedido do consumidor, uma vez promovido o registro da reclamação, sem prejuízo de eventuais acordos a serem realizados, não mais será modificado, resguardada a possibilidade de pedidos alternativos.

§ 2º. Nos casos em que se fizer necessária a entrega de documentos pelo consumidor, visando à instauração de procedimento próprio, é vedado o recebimento de originais.

§ 3º. Eventuais desentranhamentos de documentos originais deverão ser solicitados pelo interessado.

§ 4º. Nos casos de entrega de produtos que subsidiem as reclamações, deverá ser observada Orientação Técnica que estabeleça os procedimentos específicos a serem adotados em casos dessa natureza.

Art. 25. A Coordenadoria, nos casos iminentes de prescrição, decadência, falência, conduta reiterada de fornecedor em recusar conciliação ou atendimento às demandas dos consumidores, medidas judiciais de urgência, entre outros, para resguardo dos direitos e interesses dos consumidores, poderá determinar a suspensão do registro de reclamações ou o encerramento dos atendimentos que se encontrem em curso, orientando os consumidores quanto à melhor forma de procederem para o resguardo de seus direitos e visando à solução da questão.

Parágrafo único. A providência de que trata o caput deste artigo não prejudica a adoção de outras medidas a serem implementadas pela Coordenadoria.

Seção II
Da Notificação ao Fornecedor

Art. 26. O fornecedor será cientificado da abertura de reclamação contra si, por meio de Notificação.

§ 1º. Aplicar-se-á, à notificação, citada no caput deste artigo, no que couber, o contido nos artigos 62 e seguintes deste Regimento.

§ 2º. A partir do recebimento da Notificação, abrir-se-á o prazo nela apontado ao fornecedor para:
I – apresentar manifestação conclusiva acerca da demanda, por escrito, em resposta que dê solução à questão, atendendo ao pedido nela formulado, ou que contenha os fundamentos de fato e de direito que entendam úteis e bastantes à descaracterização da fundamentação do pedido do consumidor e, por conseguinte, da oportunidade de instauração da reclamação; e, ainda, caso designada pela Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor;

II – comparecer em audiência de conciliação e instrução, juntamente com o consumidor demandante, perante o corpo técnico competente composto pelos servidores do PROCON/Rolândia, primeiramente, para tentativa de conciliação e, ato contínuo, para prestar esclarecimentos e instruir o processo administrativo.

§ 3º. Aberto o prazo de que trata o §2º deste artigo, abrir-se-ão vistas dos autos à parte demandada.

§ 4º. O PROCON/Rolândia poderá, a seu critério, operacionalizar outros meios de comunicação da abertura de reclamações, tais como correio eletrônico, acesso via Internet mediante senha personalizada por fornecedor, ou outras modalidades de comunicação que venham a ser criadas ou implementadas para tal fim.

§ 5º. A ausência de manifestação do fornecedor, nos termos do § 2º deste artigo, o sujeitará às sanções cabíveis e implicará na recepção, pelo PROCON/Rolândia, como verdadeiros os fatos alegados pelo consumidor no registro da reclamação.

Seção III
Da Audiência de Instrução e Conciliação

Art. 27. O Coordenador Municipal do PROCON/Rolândia, verificando a possibilidade de composição, poderá designar audiência de conciliação e instrução, à qual deverão comparecer as partes ou seus procuradores, habilitados a transigir.

§ 1º. Aberta à audiência, o técnico do PROCON/Rolândia responsável pelo ato, esclarecerá às partes sobre as vantagens da conciliação, mostrando-lhes os riscos e as conseqüências do litígio.

§ 2º. A habilitação dos prepostos ou procuradores do fornecedor, inclusive sob a forma de instrumento de mandato, deverá ser apresentada na abertura da audiência; na sua falta, será aberto prazo, improrrogável, de 5 (cinco) dias para apresentação da mesma, sob pena de revelia.
§ 3º. Quando o autor, sem justificativa, não comparecer, a reclamação será considerada encerrada e arquivada sem análise de mérito.

Art. 28. A audiência de conciliação e instrução será conduzida e reduzida a termo por técnico do PROCON/Rolândia designado para o ato, podendo ser avocada e assumida sua condução pela Coordenadoria.

Art. 29. Encerrada a audiência de conciliação e instrução, será lavrado Termo de Audiência, do qual constará:
I – o encerramento da reclamação, quando ambas as partes, sem justificativa, não comparecerem;
II – o comparecimento ou não das partes e eventuais informações verbais ou escritas juntadas aos autos, quando não houver conciliação;
III – o acordo, quando ocorrer composição entre as partes.
Parágrafo único. Excepcionalmente e a critério da Coordenadoria, poderá ser marcada nova audiência ou concedido prazo para apresentação de documentos, realização de diligência ou outra providência a ser tomada pelas partes, antes do encerramento da fase conciliatória e instrutória.

Seção IV
Do Encerramento Antecipado do Registro de Reclamação

Art. 30. Será encerrado o processo e arquivado o pedido de registro de reclamação quando se verificar:
I – a desistência do consumidor, mediante solicitação motivada encaminhada por escrito ao PROCON/Rolândia;
II – o não comparecimento do consumidor e do fornecedor à audiência de instrução e conciliação para a qual tenham sido previamente notificados, desde que não haja notícia nos autos de que essa ausência seja decorrente de composição prévia entre as partes, em contato direto, sem intermediação da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor;
III – ausência de elementos formais que autorizem sua continuidade;
IV – incorreção nos dados de abertura do procedimento;
V – abertura de casos em duplicidade;
VI – registro de caso cuja natureza não permita acolhimento do pedido pelo órgão.

§ 1º. O pedido de desistência apresentado nos termos no inciso I deste artigo, será analisado pela Coordenadoria, que poderá dar prosseguimento ao processo, caso o registro verse sobre segurança e saúde do consumidor ou seus elementos evidenciarem indícios de dano coletivo ou difuso ou, ainda, infração grave à legislação consumerista.
§ 2º. Pode o consumidor solicitar reabertura do registro arquivado com base no inciso II, desde que justifique, em até 15 (quinze) dia, sua ausência à audiência de instrução e conciliação.
§ 3º. O pedido de registro de reclamação arquivado com base nos incisos III e IV deste artigo poderá ter sua análise retomada, mediante solicitação do consumidor e desde que sanados os vícios que deram causa ao seu encerramento.

Seção V
Do Despacho Administrativo Conclusivo

Art. 31. Findo o prazo para manifestação do fornecedor e, realizada audiência de conciliação e instrução, as reclamações serão objeto de manifestação técnica conclusiva, no âmbito do PROCON/Rolândia:
I – determinando o encerramento do registro, nos casos definidos no art. 24; ou,
II – reconhecendo como fundamentada ou não a reclamação apresentada pelo consumidor contra o fornecedor.

Art. 32. A manifestação técnica conclusiva de que trata o anterior receberá a seguinte codificação:
I – Reclamação Fundamentada Atendida, quando houver solução por parte do fornecedor, inclusive por conciliação em audiência;
II – Reclamação Fundamentada Não Atendida, quando não houver solução por parte do fornecedor;
III – Reclamação Encerrada, nos termos do art. 24;
IV – Reclamação Não Fundamentada, quando se verificar:
a) inexistência de relação de consumo, nos termos da legislação aplicável;
b) improcedência da reclamação, analisada, inclusive, a manifestação por parte do fornecedor e admitidas pelo agente competente às razões e provas apresentadas, desde que a legislação vigente afaste sua responsabilidade;

V – Consulta Fornecida, quando o pedido versar unicamente em torno de esclarecimentos a serem prestados pelo fornecedor e não implicar em notícia ou ameaça de lesão à legislação consumerista.

§ 1º. Versando o registro sobre fato que não se configure como uma relação jurídica de consumo, o PROCON/Rolândia dar-se-á por incompetente e remeterá a reclamação a quem de direito ou arquivará o pedido e comunicará o interessado.

§ 2º. Para caracterização da reclamação fundamentada, apta a integrar o cadastro de que trata o art. 44, da Lei n°. 8.078/90, serão analisadas:

I – a notícia ou ameaça de lesão apresentada quanto à verossimilhança das alegações e quanto ao nexo de causalidade entre os fatos narrados e a lesão ou ameaça de lesão neles apontados;

II – a manifestação do fornecedor, nos termos do inciso I, §2º do art. 26, ou as consequências previstas neste Regimento, quando da ausência da manifestação.

§ 3º. No caso de dois ou mais pedidos cumulativos, ou, na hipótese de caracterização de responsabilidade de mais de um fornecedor pelos eventos de que trate o caso, um mesmo procedimento poderá reunir todas as partes envolvidas, gerando, por conseguinte, mais de um registro no cadastro de que trata o art. 44, da Lei n°. 8.078/90.

Art. 33. O Coordenador do PROCON/Rolândia, após manifestação técnica conclusiva, proferirá decisão final, determinando, nos casos em que se esteja diante de reclamações fundamentadas, atendidas ou não, sua devida inscrição no cadastro de que trata o art. 82 deste Regimento e o art. 44, da Lei n°. 8.078/90.

Parágrafo único. Admite-se retificação de informação inserida no Cadastro de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do art. 86 deste Regimento.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Seção I
Da Instauração do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 34. Verificados indícios de ocorrência de infração às normas de proteção e defesa do consumidor será instaura do processo administrativo sancionatório mediante:
I – ato, por escrito, da autoridade competente;
II – lavratura de auto de infração.

Art. 35. Os procedimentos de que trata este Capítulo serão autuados e protocolados em ordem cronológica direta, devendo ser todas as suas folhas numeradas.

Seção II
Da Investigação Preliminar

Art. 36. Antecedendo à instauração do processo administrativo sancionatório, poderá a autoridade competente abrir investigação preliminar, cabendo, para tanto, requisitar dos fornecedores informações sobre questões investigadas resguardadas o segredo industrial, na forma do disposto no § 4º do art. 55 da Lei nº. 8.078/90 e § 1º, do artigo 32 do Decreto Federal nº. 2.181/97.

Parágrafo único. A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações do PROCON/Rolândia caracterizam desobediência na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e cíveis cabíveis.

Art. 37. Na hipótese de a investigação preliminar tiver por base reclamação apresentada por consumidor e não resultar em processo administrativo sancionatório deverá aquele ser informado sobre as razões do arquivamento pela autoridade competente.

Seção III
Do Termo de Ajustamento de Conduta

Art. 38. O PROCON/Rolândia, como órgão da Administração Pública destinado à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor, poderá celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº. 7.347/85 e art. 6º do Decreto Federal nº. 2.181/97, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º. A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC.

§ 2º. A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessário, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º. O compromisso de ajustamento conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:
I – obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado;
II – pena pecuniária ou em equipamentos, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:
a) o valor global da operação investigada;
b) o valor do produto ou serviço em questão;
c) os antecedentes do infrator;
d) a situação econômica do infrator;
III – ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º. Os recursos provenientes do cumprimento do inciso III do parágrafo anterior serão revertidos para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FUNDO PROCON/Rolândia, de que trata a Lei Municipal nº. 3.164/2006.

§ 5º. A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

Seção IV
Da Instauração do Processo Administrativo Sancionatório por Ato de Autoridade Competente

Art. 39. O processo administrativo sancionatório, de que se trata o art. 33 do Decreto nº. 2.181/97, poderá ser instaurado por ato de iniciativa da própria autoridade competente e deverá, obrigatoriamente, conter:
I – a identificação do infrator;
II – a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
III – os dispositivos legais infringidos;

IV – a identificação, assinatura e matrícula funcional da autoridade competente.

Art. 40. A autoridade administrativa poderá determinar, na forma de ato próprio, constatação preliminar da ocorrência de pratica presumida.

Seção V
Do Auto de Infração

Art. 41. Verificados os indícios de ocorrência de infração às normas de proteção e defesa do consumidor será instaurado procedimento para sua apuração mediante lavratura de auto de infração.

Art. 42. O Auto de Infração deverá ser preenchido de forma clara e precisa, sem entrelinha, rasuras ou emendas, contendo:
I – o local, a data e a hora da lavratura;
II – o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
III – a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
IV – o dispositivo legal infringido;
V – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de quinze dias;
VI – a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
VII – a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;
VIII – a assinatura do autuado ou a observação de que a notificação se dará por via postal com aviso de recebimento (AR), em face do previsto no inciso I do art. 61 deste Regimento.

Parágrafo único. A narração da conduta infratora poderá ser feita de forma sucinta quando houver remissão ao auto de constatação ou outra peça onde a conduta esteja descrita de forma detalhada, devendo cópia de a mesma acompanhar o auto.

Seção VI
Dos Autos de Constatação e de Comprovação

Art. 43. O Auto de Constatação objetiva descrever, de modo claro e objetivo, ação ou omissão com indícios de infração, averiguada posteriormente.

Art. 44. O Auto de Constatação deverá ser preenchido de forma clara e precisa, sem entrelinha, rasuras ou emendas, contendo:
I – o local, a data e à hora da lavratura;
II – o nome, o endereço e a qualificação do fiscalizado;
III – a descrição da ação ou omissão caracterizadora da infração;
IV – a identificação do agente fiscalizador, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
V – a assinatura do fiscalizado ou a observação de que a notificação se dará por via postal com aviso de recebimento (AR), em face do previsto no inciso I do art. 61 deste Regimento.

Art. 45. O Auto de Constatação objetiva a coleta de amostras de produtos para análise de fiscalização e eventual realização de perícia de comprovação, lavrado no exercício do poder de fiscalização e controle da produção, industrialização, distribuição, publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor.

Art. 46. O Auto de Constatação será lavrado em impresso próprio, preenchido de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, que, composto de três vias, numeradas e rubricadas pelo agente fiscal, mencionará:
I – o local, a data e a hora da lavratura do auto;
II – o nome, denominação ou razão social, o endereço e a qualificação do estabelecimento comercial no qual a amostra foi colhida;
III – o nome e a qualificação do depositário;
IV – a descrição e a quantidade dos produtos coletados, inclusive com a discriminação do número do lote, da data de fabricação e do prazo de validade;
V – a observação de que a coleta objetiva a realização de análise de fiscalização;
VI – a quantidade de amostra colhida para análise;
VII – a ciência do disposto nos §§ 6º e 7º do art. 47 e no § 3º do art. 50 deste Regimento;
VIII – a identificação do agente fiscal, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula; e
IX – a assinatura do fornecedor ou preposto ou de duas testemunhas em caso de recusa.

Art. 47. Para análise de fiscalização, deverão ser coletadas três amostras, cada qual composta por uma embalagem inviolável do produto, que será assinalada por qualquer meio hábil, que seja indelével.

§ 1º. Considera-se meio hábil, dentre outras medidas, a aposição de rubrica e identificação do agente fiscal por marcador com tinta indelével, na própria embalagem, quando possível, ou mediante a aposição de etiqueta permanente.

§ 2º. Poderão ser coletadas mais de três amostras, ou estas compreenderem parte ou mais do produto, se assim exigirem as circunstâncias, porém em quantidade nunca superior ao estritamente necessário à análise pericial.

§ 3º. Quando o produto não for originariamente acondicionado em embalagem que permita futuramente assegurar-se sua inviolabilidade, será embalado e lacrado.

§ 4º. A coleta das amostras deverá ser feita na presença do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, ou, no caso de recusa, na de duas testemunhas, que não agentes fiscais.

§ 5º. Uma amostra será utilizada pelo laboratório oficial ou devidamente credenciado por órgão público competente, outra permanecerá inviolada nesse mesmo laboratório ou no órgão responsável pela análise de fiscalização e outra ficará em poder do depositário, à disposição do interessado, para realização de perícia de contraprova.

§ 6º. A amostra coletada que permanecerá no estabelecimento comercial ficará sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens, sob as penas da lei.

§ 7º. O depositário da amostra deverá ser advertido sobre a sua finalidade de eventual contraprova em análise pericial.

Art. 48. As amostras coletadas poderão subsidiar análise de fiscalização do próprio órgão responsável por sua coleta ou remetidas a órgão público integrante do SNDC de outro âmbito de competência administrativa, seja local, regional ou federal.

Art. 49. A análise pericial, quando necessária, será realizada por laboratório oficial ou devidamente credenciado por órgão público competente.

Art. 50. O resultado da análise de fiscalização deverá ser informado ao fornecedor por ocasião da instauração do processo administrativo ou do arquivamento da investigação preliminar.

§ 1º. Na hipótese de instauração de processo administrativo, o autuado poderá requerer análise pericial na amostra de contraprova, arcando com os custos decorrentes.

§ 2º. A análise de contraprova será realizada em laboratório oficial, ou devidamente credenciado, facultada a presença do assistente técnico do interessado, além da obrigatória presença de representante do órgão que instaurar o processo administrativo.

§ 3º. Não será realizada a perícia de contraprova quando verificado o extravio ou violação da amostra em poder do depositário e, nessa hipótese, prevalecerá como definitivo o laudo referente à primeira amostra.

§ 4º. Da análise de contraprova, será lavrado laudo e ata, assinado por todos os presentes e arquivados no laboratório oficial ou credenciado, após a entrega de cópias à autoridade que instaurar o processo administrativo e ao requerente.

§ 5º. Caso se mostre necessário e pertinente, poderá ser realizada nova perícia, utilizando-se a amostra que esteja inviolada em poder do laboratório ou do órgão responsável pela análise de fiscalização, facultada a assistência do técnico anteriormente indicado pelo fornecedor, observado o disposto nos parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo.

Seção VII
Do Auto de Apreensão e do Termo de Depósito

Art. 51. O Auto de Apreensão objetiva:
I – a constituição de prova para instrução de processo administrativo sancionatório;

II – o recolhimento de amostra destinada à análise do conteúdo de mercadoria cujo tipo, especificação, peso ou composição possam ter transgredido determinações legais ou não correspondam à respectiva classificação oficial ou real;
III – a apreensão e retirada das mercadorias impróprias ao consumo.

§ 1º. A apreensão de produtos com a finalidade de constituição de prova administrativa perdurará até a lavratura do auto de infração, sendo os mesmos imediatamente restituídos a pedido do acusado ou de ofício após a decisão definitiva.

§ 2º. A quantidade suficiente da amostra da mercadoria apreendida e o invólucro em que ela será acondicionada obedecerão à legislação do órgão competente para a realização do exame pericial.

§ 3º. Na falta de disposição constante da legislação do órgão pericial competente, a amostra da mercadoria será acondicionada em invólucro adequado, fechado de modo inviolável, do qual constarão as assinaturas do autuante e do responsável pelo estabelecimento.

§ 4º. No caso de recusa do responsável pelo estabelecimento em assinar o invólucro, o autuante certificará o fato no próprio invólucro.

§ 5º. Nos casos referentes a peso, não haverá apreensão quando a mercadoria for comercializada a granel, ou sem embalagem própria, pela empresa fiscalizada, sendo permitida a verificação do peso na balança do próprio estabelecimento.

§ 6º. No caso de apreensão de mercadorias impróprias para o consumo, estes ficarão à disposição dos órgãos competentes para análise e recolhimento, devendo ser acondicionadas e lacradas pelos fiscais na presença dos responsáveis pelo estabelecimento ou pessoa por eles designados, o qual será nomeado fiel depositário.

Art. 52. O Auto de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados em modelo próprio, sendo preenchidos todos seus campos, e deverá conter:
I – o local, a data e a hora da lavratura;
II – descrição clara e precisa do produto apreendido, bem como da sua quantidade;
III – as razões e os fundamentos da apreensão;
IV – o nome, o endereço e a qualificação do depositário;
V – o local onde o produto ficará armazenado;
VI – a quantidade de amostra colhida para análise;
VII – a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
VIII – a assinatura do depositário ou a observação de que a notificação se dará por via postal com aviso de recebimento (AR), em face do previsto no inciso I do art. 61 deste Regimento;
IX – as proibições contidas no §1º, do Art. 21 do Decreto nº. 2.181/97.

Art. 53. O Coordenador do PROCON/Rolândia remeterá cópia da primeira via do Auto de Apreensão e a mercadoria apreendida ao órgão competente mais próximo, para proceder à perícia técnica, solicitando-lhe o laudo pericial.

§ 1º. Se o laudo pericial, solicitado na forma do "caput" deste artigo, comprovar o cometimento da infração, o agente de fiscalização autuará a empresa, juntando obrigatoriamente ao Auto de Infração a primeira via do Auto de Apreensão e o referido laudo.

§ 2º. No caso de apreensão de mercadorias impróprias para o consumo, o agente fiscal lavrará os Autos de Apreensão e autuará a empresa, juntando obrigatoriamente ao Auto de Infração a primeira via do Auto de Apreensão.

Art. 54. Os Autos de Infração, de Constatação, de Comprovação, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados em impresso próprio, composto de três vias, numeradas seqüencialmente.

§ 1º. Quando a realização de perícia for necessária para comprovação da prática infrativa, os autos deverão ser acompanhados do laudo pericial ou da indicação de sua desnecessidade.

§ 2º. Os modelos padrão dos documentos definidos no caput serão aprovados mediante portaria.

§ 3º. Outros documentos poderão ser confeccionados e lavrados pelo PROCON/Rolândia para subsidiar as diligências ou instruir os processos administrativos no âmbito deste Sistema, observando-se, no que couber, o disposto nesta seção e as determinações do Órgão responsável pela política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

§ 4º. As diligências fiscalizatórias, a exemplo de autos de constatação e notificações, são atos de mera averiguação, sem constituir gravame ao administrado e, por isso, prescindem de qualquer defesa; apenas a lavratura do auto de infração, que dá início ao processo administrativo sancionatório, enseja manifestação do autuado.

Art. 55. Caso haja necessidade de utilização de mais de um formulário de Auto de Constatação, de Comprovação, de Infração e de Apreensão para a narração da ocorrência verificada, o agente fiscal deverá usar a Folha de Continuação, em modelo próprio, em 3 (três) vias, que além de ter obrigatoriamente os seus campos preenchidos, deverá conter o número do auto lavrado e será processado como um único instrumento, independentemente do número de formulários utilizados.

Art. 56. Quando o Auto de Infração ou o Auto de Constatação se fundamentar em documentos, estes deverão ser anexados àquele, por cópia.

Parágrafo único. Na impossibilidade de tal fato ocorrer, o autuante deverá:
I – mencionar no Auto a causa impeditiva da juntada e descrever minuciosamente o documento;
II – notificar o autuado para apresentar cópia do documento respectivo.

Art. 57. Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados pelo agente autuante que houver verificado a prática infrativa.

Art. 58. A assinatura nos Autos de Infração, de Apreensão e no Termo de Depósito, por parte do autuado, ao receber cópias dos mesmos, constitui notificação, sem implicar confissão, para os fins do art. 44 do Decreto nº 2.181/97.

§ 1º. Em caso de recusa do autuado em assinar os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito, o Agente competente consignará o fato nos Autos e no Termo, remetendo-os ao autuado por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente, tendo todos os mesmos efeitos do caput deste artigo.

§ 2º. Em caso de recusa do fiscalizado em assinar o Auto de Constatação, o agente fiscal procederá na forma do parágrafo anterior.

Art. 59. As irregularidades formais poderão ser supridas ou convalidadas a juízo da autoridade competente, desde que, sem prejuízo à ampla defesa do infrator nem à segurança do procedimento sancionatório.

Seção VIII
Da Notificação no Processo Administrativo Sancionatório
Art. 60. Instaurado o procedimento administrativo sancionatório a autoridade competente expedirá notificação ao infrator, fixando o prazo de quinze dias, para defesa.

Art. 61. A notificação ao infrator, seu mandatário ou preposto, que deverá conter os dados enumerados no art. 40 deste Regimento, far-se-á:
I – pessoalmente; ou,
II – por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 1º. Quando o infrator, seu mandatário ou preposto não puder ser notificado, pessoalmente ou por via postal, será feita notificação por edital a ser afixado nas dependências do PROCON/Rolândia, em lugar público, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, no Jornal Oficial do Município.

§ 2º. No processo administrativo sancionatório decorrente de Auto de Infração, o prazo de 10 (dez) dias para impugnação se inicia a partir da assinatura do respectivo Auto de Infração, ou da juntada do Aviso de Recebimento (AR) ou de procedimento equivalente no processo, nos termos deste Regimento.

Art. 62. Começa a correr o prazo referido no artigo 60:
I – quando a notificação for feita pessoalmente, da data da juntada do termo de notificação, devidamente assinado pelo notificado;
II – quando a notificação for pelo correio, da data de juntada aos autos do aviso de recebimento;
III – quando a notificação for por edital, no primeiro dia útil após findar-se a dilação;
IV – quando a notificação for pela imprensa oficial do Município, no primeiro dia útil após a publicação.

Art. 64. A Notificação objetiva exigir a exibição ou entrega de documento, prestação de esclarecimento de matéria pertinente à fiscalização em curso, a instrução do processo originário do Auto de Infração ou ao atendimento do disposto no art. 28 deste Regimento, devendo ser expedida sempre que tais dados não estiverem disponíveis no momento da diligência fiscalizadora.

Art. 65. A Notificação igualmente tem por objetivo comunicar ao administrado a abertura de processo administrativo sancionatório, abrindo prazo para apresentação de defesa, nos termos dos artigos 60 e seguintes.

Art. 66. A Notificação, em 3 (três) vias, deverá conter:
I – o local, a data e à hora da notificação;
II – o nome, o endereço e a qualificação do notificado;
III – descrição clara e objetiva do fato constatado que se relaciona com o documento a ser exibido, o esclarecimento a ser prestado;
IV – a finalidade da expedição do documento;
V – a determinação da exigência e o prazo para cumpri-la;
VI – a identificação do notificante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
VII – a assinatura do notificado.

Parágrafo único. Se o fiscalizado recusar-se a assinar e/ou a receber a Notificação, o notificante procederá na forma do § 1º do artigo 61.

Art. 67. O prazo para cumprimento da Notificação, independentemente da localização da empresa notificada, será de até 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. O prazo inicialmente concedido poderá ser excepcionalmente prorrogado pelo Coordenador do PROCON/Rolândia por tempo não superior ao prazo inicial da notificação, desde que justificado através de requerimento fundamentado.
Art. 68. O não cumprimento da Notificação ensejará a lavratura de Auto de Infração e representação à autoridade competente para apuração de crime de desobediência.

Art. 69. Equiparar-se-á à Notificação, de que trata esta seção, o ofício ou outro documento através do qual a autoridade competente requisitar, no prazo que instituir, o fornecimento de informações, dados periódicos ou especiais.

Seção IX
Da Impugnação e Instrução do Processo Administrativo

Art. 70. O administrado, notificado da instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderá, dentro do prazo fixado, oferecer sua defesa:
I – indicando os fatos e fundamentos de direito que embasam sua impugnação;
II – juntando toda a prova documental necessária;
III – requerendo e indicando precisamente as provas adicionais pretendidas, com rol de testemunhas, se oral, e assistente técnico e quesitos, se pericial.

§ 1º. Estando instruída a defesa com todas as provas pretendidas, as alegações finais deverão dela, fazer parte.

§ 2º. A produção de prova pericial, uma vez deferida, deverá ser providenciada às expensas do impugnante, mediante depósito prévio ou comprovação do pagamento dos honorários ou custas periciais.

Art. 71. Decorrido o prazo para apresentação da impugnação, o PROCON/Rolândia determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do infrator, de quaisquer pessoas jurídicas e físicas, órgãos ou entidades públicas as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos, a serem apresentados no prazo estabelecido.

Art. 72. Reputar-se-ão verdadeiros os fatos descritos no documento que der início ao processo administrativo sancionatório e sobre os quais o infrator não apresentar defesa ou, apresentando-a, não os contestar no prazo legal.

Art. 73. O processo administrativo sancionatório será instruído e julgado, por agente competente, na esfera de atribuição do PROCON/Rolândia.

Art. 74. As partes comunicarão ao PROCON/Rolândia as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência do comunicado.

Seção X
Do Julgamento do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 75. O julgamento será proferido pelo Coordenador do PROCON/Rolândia após o encerramento da instrução.

Art. 76. A decisão administrativa conterá os relatórios dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória, a natureza e gradação da pena.

§ 1º. A autoridade administrativa competente, antes de julgar o feito, apreciará a defesa e as provas produzidas pelas partes, não estando vinculada ao relatório de sua consultoria jurídica ou órgão similar, se houver.

§ 2º. Julgado o processo e fixada a multa, será o infrator notificado para efetuar seu recolhimento no prazo de dez dias ou apresentar recurso.

Art. 77. Quando a cominação prevista for contrapropaganda, o processo poderá ser instruído com indicações técnico-publicitárias, das quais se intimará o autuado, obedecidas, na execução da respectiva decisão, as condições constantes do §1º do art. 60 da Lei nº. 8.078/90.

Art. 78. Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora recorrerá à autoridade imediatamente superior, nos termos fixados nesta Seção, mediante declaração na própria decisão.

Seção XI
Das Nulidades

Art. 79. A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.

Parágrafo único. A nulidade prejudica somente os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam conseqüência, cabendo à autoridade que a declarar indicar tais atos e determinar o adequado procedimento saneador, se for o caso.

Seção XII
Dos Recursos Administrativos

Art. 80. Das decisões administrativas que aplicarem sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação da decisão, à Procuradoria Jurídica, que proferirá decisão administrativa definitiva.

Parágrafo único. No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido com efeito suspensivo.

Art. 81. Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste Regimento.

Art. 82. Aplicam-se ao processamento e julgamento de recurso de decisão proferida em processo administrativo sancionatório conduzido no âmbito do PROCON/Rolândia no que couberem, as disposições contidas deste Regimento, bem como, portarias baixadas por esta Coordenadoria e Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 83. A decisão é definitiva quando não mais couber recurso, seja de ordem formal ou material.
Parágrafo único. Sendo julgada insubsistente a infração, os valores eventualmente recolhidos a título de penalidade de multa serão devolvidos ao recorrente na forma regulamentada pelo órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 84. Todos os prazos referidos nesta Seção são preclusivos.

Seção XIII
Da Suspensão do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 85. Suspende o processo administrativo sancionatório a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do § 5 art. 38 deste Regimento.

Seção XIV
Da Extinção do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 86. O procedimento administrativo sancionatório será extinto:
I – quando a autoridade administrativa competente decidir pela procedência da infração às normas consumeristas, com aplicação de penalidade e o seu efetivo cumprimento;
II – quando, decorrido o prazo de suspensão do Termo de Ajustamento de Conduta, todas suas condições forem satisfeitas;
III – quando julgado improcedente o ato que deu início ao processo ou insubsistente o Auto de Infração;
IV – sem julgamento do mérito, quando houver insuficiência de elementos formais ou materiais imprescindíveis para caracterização ou enquadramento de prática infrativa.

CAPÍTULO VIII

DO ARQUIVO DE CONSUMO

Art. 87. Considera-se Arquivo de Consumo, no âmbito do PROCON/Rolândia, o conjunto:
I – das consultas, reclamações e denúncias registradas pelos consumidores;
II – dos demais processos e procedimentos administrativos abertos ou conduzidos pelo órgão.

§ 1º. O acesso ao arquivo de que trata o caput deste artigo será franqueado ao público em geral, e poderá ser operacionalizado por formas diversas, tais como consultas telefônicas, por e-mail, fac-símile ou por quaisquer outros meios pertinentes, a critério do PROCON/Rolândia.

§ 2º. As informações a serem prestadas, na forma do parágrafo anterior, versarão sobre apontamentos e registros objetivos do Arquivo de Consumo, sem a realização de qualquer juízo de valor sobre as práticas ou condutas comerciais dos fornecedores nele catalogados.

§ 3º. O Arquivo de Consumo não se confunde com o Cadastro de Reclamações Fundamentadas, previsto pelo art. 44, da Lei n°. 8.078/90, ainda que este último integre os registros do primeiro.

Art. 88. Os consumidores, fornecedores e legítimos interessados, poderão requerer, às suas expensas e mediante solicitação por escrito, cópias dos autos nos quais forem parte ou sobre os quais demonstrarem legítimo interesse, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. A apreciação quanto à eficácia da demonstração de legítimo interesse no caso, por terceiro, caberá ao PROCON/Rolândia.

CAPÍTULO IX

DO CADASTRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 89. O cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores, denominado Cadastro De Defesa Do Consumidor, é considerado arquivo público, sendo suas informações e fontes a todos acessíveis, gratuitamente, vedada à utilização abusiva ou, por qualquer modo, estranho à defesa e orientação dos consumidores, ressalvada a hipótese de publicidade comparativa.

Art. 90. Para os fins deste Regimento, considera-se:

I – cadastro: o resultado dos registros feitos pelo PROCON/Rolândia, de todas as reclamações fundamentadas contra fornecedores, atendidas ou não;
II – reclamação fundamentada atendida: a notícia de lesão ou ameaça da direito de consumidor analisada pelo PROCON/Rolândia, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva, caracterizada pela resolução da questão de consumo, de caráter individual, coletivo ou difuso, por parte do fornecedor;
III – reclamação fundamentada não atendida: a notícia de lesão ou ameaça da direito de consumidor analisada pelo PROCON/Rolândia a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva, caracterizada pela não resolução da questão de consumo, de caráter individual, coletivo ou difuso, por parte do fornecedor.

Parágrafo único. Havendo mais de um fornecedor, responsável ou solidário, a análise do atendimento ou não da reclamação fundamentada será feita individualmente, de acordo com a conduta de cada parte envolvida.

Art. 91. O Cadastro de Reclamações contra fornecedores constitui instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo o PROCON/Rolândia assegurar sua publicidade, confiabilidade, continuidade, nos termos do art. 44 da Lei nº. 8.078/90.

Art. 92. O PROCON/Rolândia deverá providenciar a divulgação pública – por meio de edital - e periódica dos cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores.

§ 1º. O cadastro referido no caput deste artigo será publicado obrigatoriamente pelo PROCON/Rolândia, no edital afixado na Sede deste Órgão, em local visível e acessível ao público.

§ 2º. A divulgação do cadastro será realizada anualmente, podendo o PROCON/Rolândia fazê-la em periodicidade menor, sempre que julgue necessário, e conterá informações objetivas, claras e verdadeiras sobre o objeto de reclamação, a identificação do fornecedor e o atendimento ou não da reclamação pelo fornecedor.

§ 3º. O cadastro será atualizado de forma permanente e não poderá conter informações negativas sobre o fornecedor referentes a período superior a 5 (cinco) anos contados da data da intimação da decisão definitiva.

Art. 93. O consumidor ou fornecedor poderá requerer, em cinco dias a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a autoridade competente, no prazo de dez dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido.

Parágrafo único. No caso de acolhimento do pedido, a autoridade competente providenciará, em igual prazo, retificação ou inclusão da informação e a divulgação pública pelos mesmos meios da divulgação original.

CAPÍTULO X
DA CERTIDÃO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Art. 94. O PROCON/Rolândia expedirá Certidão de Violação dos Direitos do Consumidor – CVDC, com base nos procedimentos administrativos registrados nos seus bancos de dados.

Parágrafo único. A validade da CVDC será de trinta dias, contados da data de emissão.

Art. 95. A emissão da CVDC será requerida ao PROCON/Rolândia pelo próprio fornecedor ou preposto, devidamente autorizado, mediante as seguintes condições:
I – preenchimento de formulário próprio fornecido pelo PROCON/Rolândia;
II – não estar inscrito em Dívida Ativa junto ao Município de Rolândia;
III – recolhimento da multa, proferida em decisão definitiva.

Art. 96. O prazo de liberação da CVDC é de 03 (três) dias corridos, contados da data em que o requerimento foi protocolado.

Art. 97. A CVDC será expedida em duas modalidades distintas:
I – negativa, quando não constar nenhum registro de reclamação contra o fornecedor ou na hipótese de registro de reclamação fundamentada atendida;
II – positiva, quando constar registro de decisão condenatória em definitivo em processo administrativo sancionatório por prática infrativa às normas de consumo.

Art. 98. Os registros constantes das certidões positivas não poderão ser superiores a 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99. Este Instrumento constitui o Regimento Interno da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, órgão integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, regulando o processo administrativo no âmbito do PROCON/Rolândia; suas disposições aplicam-se desde logo aos processos pendentes.

Art. 100. Os procedimentos administrativos em que figure como parte, pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância.

Parágrafo único. O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade, deverá requerê-lo à Coordenadoria, que determinará ao setor administrativo as providências a serem cumpridas.

Art. 101. A autuação somente poderá versar sobre fato pretérito ocorrido até 5 (cinco) anos da sua lavratura.

Art. 102. Para fins deste Regimento, considera-se:
I – cadastro: o resultado dos registros feitos pelo PROCON/Rolândia, de todas as reclamações fundamentadas, atendidas e não atendidas, contra fornecedores;
II – reclamação fundamentada atendida: aquela que acolhe o pedido do consumidor, nos limites das disposições legais aplicáveis, pela resolução do caráter coletivo e difuso da relação de consumo apresentada e pela satisfação do consumidor;
III – reclamação fundamentada não atendida: a notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor analisada pelo PROCON/Rolândia, não resolvida pelo fornecedor reclamado, submetida a processo administrativo e considerada procedente por decisão definitiva.

Art. 103. O PROCON/Rolândia poderá requisitar aos órgãos oficiais do Município, sem qualquer ônus, as perícias necessárias ao cumprimento das disposições do presente Regimento Interno.

Art. 104. No âmbito de sua competência, o Coordenador do PROCON/Rolândia poderá baixar portarias necessárias ao fiel cumprimento deste Regimento e normas administrativas visando o bom andamento das atividades do órgão.

Art. 105. Em caso de impedimento à aplicação deste Regimento e do Decreto Federal nº. 2.181/97, as autoridades competentes ficam autorizadas a requisitar o emprego de força policial.

Art. 106. As disposições constantes deste Regimento não revogam as decorrentes de outros atos normativos compatíveis com os princípios gerais de defesa do consumidor.

Art. 107. O órgão processante deverá deixar de juntar ao processo qualquer petição, guia ou documento apresentado fora dos prazos mencionados nos artigos anteriores, devendo os mesmos serem arquivados.

Art. 108. As petições poderão ser encaminhadas por via postal, sendo consideradas, para efeito de prazo, as datas de postagem.

Art. 109. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, poderão manter convênios de cooperação técnica com os seguintes órgãos e entidades, no âmbito de suas competências:
I – Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;
II – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PR;
III – Ministério Público;
IV – Juizado Especial Cível e Criminal;
V – Delegacia de Polícia;
VI – Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO;
VIII – Associações Civis da Comunidade;
IX – Receitas Federal e Estadual;
X – Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional.

Art. 110. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, as Universidades Públicas ou Privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, Autoridades, Cientistas e Técnicos, poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 111. As despesas de aplicação decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, bem como do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FUNDO/PROCON.

Art. 112. O horário de funcionamento da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Rolândia, será compreendido entre o período das 8h30min às 17h de segunda à sexta-feira.

Art. 113. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 23 de novembro de 2018.

BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA	***JANAINA CAMPANER GIBIM***
Procurador Geral	Coordenadora Procon

ANEXO I

FÓRMULA DE CÁLCULO

PB = (MM x IG x ED x SE x VA)

MAT = (PB x AT)
6
MAG = (PB x AG (II ao IX)) x Art. 26 Inciso I = 1 ou utilizar a tabela
6
VFM = (PB – AT + AG)

PRIMEIRO PASSO
PENA BASE

PB = (MM x IG x ED x SE x VA)

Onde:

PB = Pena Base

MM = Valor mínimo da multa = R$ 608,24

IG = Índice de Gravidade – TABELA

ED = Índice de Extensão do Dano – TABELA

SE = Situação Econômica – TABELA

VA = Vantagem auferida - TABELA

SEGUNDO PASSO
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES
Atendendo às tipificações do Artigo 25 do Decreto Federal 2.181/97

MAT = (PB x AT : 6)

Onde:

MAT = Montante referente às circunstancias atenuantes calculando

PB = Pena base

AT = Quantidade de circunstancias atenuantes – Art. 25 (ver tabela)

TERCEIRO PASSO
CIRCUNSTANCIAS AGRAVANTES
Atendendo às tipificações do Artigo 26 do Decreto Federal 2.181/97

MAG = (PB x AG : 6) X Art. 26, Inciso I = 1 ou aplicar tabela

Onde:

MAG = Montante referente às circunstancias agravantes

AG = quantidade de incisos agravantes do Artigo 26, infringidos pelo fornecedor. Não considerar o Inciso I neste momento (ver tabela com coeficientes multiplicadores)

PB = Pena Base

Artigo 26, Inciso I: Após o cálculo da expressão contida no parêntese, SE o fornecedor se enquadrar no Inciso I do Art. 26, ser reincidente, deve ser multiplicado o resultado pela quantidade de reclamações com decisão definitiva irrecorrível ou entrar com tabela.

ÚLTIMO PASSO
VALOR FINAL DA MULTA

V F M = (PB – MAT + MAG)

Onde:

V F M = Valor Final da Multa

PB= Pena Base

MAG = Montante Referente às circunstancias agravantes

MAT = Montante referente às circunstancias atenuantes

ANEXO II

TABELA DE INDÍCE DE GRAVIDADE - IG

GRUPO I
Infrações enquadradas no Artigo 6º do CDC, bem como as enquadradas no Grupo I de tipificações.

GRUPO II
Infrações que representem ofensa a Direito Básico do Consumidor (Artigo 6º do CDC), bem como nos artigos sugeridos no GRUPO II de tipificações.

GRUPO III
Infrações que representem ofensa a Direito Básico do Consumidor (Artigo 6º do CDC), combinados com os artigos sugeridos no GRUPO III de tipificações.

Conforme coeficientes indicados na TABELA abaixo:

GRAVIDADE	MULTIPLICADOR – IG
GRUPO I – Tipificações de Infrações (Anexo VIII)	1
GRUPO II – Tipificações de Infrações (Anexo VIII)	2
GRUPO III – Tipificações de Infrações (Anexo VIII)	3

ANEXO III

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PELA RECEITA OPERACIONAL BRUTA – ÍNDICE SE

Tipo de empresa	**Receita Operacional Bruta (em Reais)**		**Pena Mínima**	**Pena Máxima**	**Multiplicador SE**
Micro Empresa (Critério do Estatuto da Micro Empresa e Pequeno Porte)	**Acima**	**Até** 360.000,00	212,82	4.800,00	1,5
Empresa de Pequeno Porte (EPP) (Critério do Estatuto da Micro Empresa de Pequeno Porte)	360.000,00	3.600.000,00	212,82	48.000,00	1,5
Pequena Empresa (critério do BNDS)	3.600.000,00	10.500.000,00	212,82	210.000,00	GRUPO I = 1,5 GRUPO II = 2 GRUPO III = 4
Média Empresa (critério do BNDS)	10.500.000,00	60.000.000,00	212,82	1.200.000,00	GRUPO I = 5 GRUPO II = 10 GRUPO III 15
Pequena empresa (critério do BNDS)	Acima de 60.000.000,00	-	212,82	3.192.300,00	GRUPO I = 10 GRUPO II = 15 GRUPO III 20

ANEXO V

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PELA RECEITA OPERACIONAL BRUTA – ÍNDICE SE

CARÁTER DA VANTAGEM	**TIPO DE EMPRESA**	**MULTIPLICADOR VA**
Vantagem de caráter individual	Todas	1.4
Vantagem de caráter coletivo	Todas	1.5
Vantagem de caráter difuso	Todas	2

TABELA DE APLICAÇÃO DO ARTIGO 26, INCISO I

Deverá ter valor inicial igual 1 e, a critério do órgão aplicador da multa, acrescido com frações de unidades, em até uma unidade, a cada evento infracional do mesmo fornecedor, DESDE QUE haja processos com decisão definitiva irrecorrível, seja de inclusão no Cadastro de Defesa do Consumidor, seja de aplicação de sanção. O objetivo deste agravamento é de se evitar a prática de infrações.

São 4 tabelas, sendo que, para os dois primeiros tipos de Empresa, Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, será usada a mesma tabela.

TABELA 1 – MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Número de Reclamações	**Coeficiente Multiplicador**
1 – 167	1,5
168 – 334	2
335 – 501	2,5
502 – 668	3
669 – 835	3,5
836 – 1.002	4
Acima de 1.003	4,5

TABELA 2 – PEQUENA EMPRESA

Número de Reclamações	**Coeficiente Multiplicador**
1 – 143	1,5
144 – 286	2
287 – 429	2,5
430 – 572	3
573 – 715	3,5
716 – 858	4
859 – 1.000	4,5
Acima de 1.001	5

TABELA 3 – MÉDIA EMPRESA

Número de Reclamações	Coeficiente Multiplicador
1 – 100	1,5
101 – 200	2
201 – 300	2,5
301 – 400	3
401 – 500	3,5
501 – 600	4
601 – 700	4,5
701 – 800	5
801 – 900	5,5
901 – 1.000	6
Acima de 1.001	6,5

TABELA 4 – GRANDE EMPRESA

Número de Reclamações	Coeficiente Multiplicador
1 – 34	1,5
35 – 68	2
69 – 102	2,5
103 – 136	3
137 – 170	3,5
171 – 204	4
205 – 238	4,5
239 – 272	5
273 – 306	5,5
307 – 340	6
341 – 374	6,5
375 – 408	7
409 – 442	7,5
443 – 476	8
477 – 510	8,5
511 – 544	9
545 – 578	9,5
579 – 612	10
613 – 646	10,5
647 – 680	11
681 – 714	11,5
715 – 748	12
749 – 782	12,5
783 – 816	13
817 – 850	13,5
851 – 884	14
885 – 918	14,5
919 – 952	15
953 – 986	15,5
987 – 1.020	16
Acima de 1.021	16,5

TABELA DE ATENUANTES

Construída conforme o Art. 25 do Decreto Federal 2.181/97 que regulamentou a Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Número de Atenuantes	Coeficiente Multiplicador
01	1,1
02	1,2
03	1,3

TABELA DE AGRAVANTES

Construída conforme o Art. 26 do Decreto Federal 2.181/97 que regulamentou a Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Número de Agravantes	Coeficiente Multiplicador
1 INCISO – (EXCETO INCISO I)	1,1
2 INCISOS – (EXCETO INCISO I)	1,2
3 INCISOS – (EXCETO INCISO I)	1,3
4 INCISOS – (EXCETO INCISO I)	1,4
5 INCISOS – (EXCETO INCISO I)	1,5
6 INCISOS – (EXCETO INCISO I)	1,6
7 INCISOS – (EXCETO INCISO I)	1,7
8 INCISOS – (EXCETO INCISO I)	1,8

O inciso I do Art. 26 somente deverá ser considerado no cálculo se o fornecedor tiver reclamações com aplicação de sanção com decisão definitiva irrecorrível, caso contrário não poderá ser considerado reincidente.

ANEXO V

TABELA DEMONSTRATIVA DE MULTAS MÍNIMAS E MÁXIMAS, CONFORME O TIPO DE EMPRESA, APÓS CÁLCULOS REALLIZADOS COM BASE NOS COEFICIENTES MULTIPLICADORES CRIADOS PELA METODOLOGIA

Tipo de Empresa	Coeficientes Multiplicadores	Multa Mínima	** Multa Máxima
Micro-Empresa	1,5 – 4,5	350,00	4.642,00

Empresa de Pequeno Porte	1,5 – 4,5	350,00	46.445,00
Pequena Empresa	1,5 – 5	350,00	197.920,00
Média Empresa	1,5 – 6,5	1.167,00	1.171.571,00
Grande Empresa	1,5 – 16,5	2.334,00	3.179.527,00

Para verificação dos índices criados e do funcionamento da fórmula de cálculo, foram realizadas simulações hipotéticas conforme abaixo:

* Para chegar às **MULTA MÍNIMA**, considerou-se que o fornecedor não se enquadrou em nenhuma das situações do Artigo 26 (Agravantes) e se enquadrava em todas as situações do Artigo 25 – Atenuantes, considerando que o fator de reincidência, Artigo 26, Inciso I = 1.

** Para se enquadrar a **MULTA MÁXIMA**, considerou-se que as infrações estariam enquadradas no GRUPO III, consideradas infrações gravíssimas, de CARÁTER DIFUSO, bem como o fornecedor tendo nfrigo todos os incisos do Artigo 26, exceto o Inciso I (Agravantes), usando-se o maior fator de reincidência igual a 16,5.

Respeitado o limite da Receita Operacional Bruta de cada intervalo de tipos de empresas, os resultados das multas simuladas devem ficar em torno de 2% da Receita Operacional Bruta máxima do mesmo intervalo. A multa de menor valor não é menor do que R$ 606,24 (seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

ANEXO VI

Classificação das Infrações ao Código de Defesa do Consumidor

GRUPO I – INFRAÇÕES CONSIDERADAS GRAVES

01 – Todas do Artigo 6º;

02 – **Ofertar produtos ou serviços** sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características como: **quantidade, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, entre outros dados relevante (art. 31)**;

03 – **Realizar as práticas abusivas previstas no Artigo 39**, nos incisos:

II - Recusar atendimento às demandas dos Consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda de conformidade com os usos e costumes;
IX - Recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquirí-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais;
X - Elevar sem justa causa causa o preço de produtos ou serviços.
XI - Aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido.
XII - Deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.

04 – **Deixar de fornecer** prévia e adequadamente ao Consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigadas sobre as condições de crédito ou financiamento (art. 52)

05 – **Omitir**, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial (art. 33 – rótulo);

06 – **Promover** publicidade de produto ou serviço de forma que o Consumidor não a identifique como tal, de forma fácil e imediata (Art. 36);

07 – **Deixar de sanar** os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuem o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (Art. 18, 19 e 20 - somente vício).

08 – **Deixar de cumprir a oferta**, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (Art. 30 e 48);

09 – **Redigir** instrumento de contrato que regulam relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (Art. 46); (não entrega do comprovante da relação de consumo – contrato, orçamento, nota fiscal, etc);

10 – **Impedir, dificultar ou negar a desistência** contratual e devolução dos valores recebidos no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (Art. 49);

11 – **Deixar de entregar**, quando concedida garantia contratual termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do Consumidor (Art. 50, parágrafo único); Salvo se tratar-se de produto potencialmente nocivo (que enquadrar-se-a como grave);

12 – **Deixar de fornecer o manual de instrução**, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (Art. 50, parágrafo único); Salvo se tratar-se de produto potencialmente nocivo (que enquadrar-se-a como grave);

13 – **Deixar de redigir** contrato de adesão em termo claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar a sua compreensão pelo Consumidor (Art. 54, § 4º);

14 – **Deixar de redigir** com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do Consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (Art. 54, § 4º);

15 – **Colocar no mercado** de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim que destinam ou lhe diminuam o valor (Art. 18, §6º, III e 20 – vício de inadequação);

16 – **Deixar de empregar** componentes de reposição originais e adequados ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do Consumidor (Art. 21);

17 – **Deixar de assegurar** a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (Art. 32);

18 – **Deixar de entregar orçamento prévio discriminando** o valor da mão de obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (Art. 40);

19 – **Deixar de restituir** quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (Art. 41);

20 – **Inserir** no instrumento de contrato cláusula abusiva (Art. 51);

21 – **Exigir multa** de mora superior ao limite legal (Art. 52, § 1º);

22 – **Deixar de assegurar** ao Consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (Art. 52, § 2º);

23 – Prática infrativa não enquadrada em outro grupo.

GRUPO II – INFRAÇÕES CONSIDERADAS MUITO GRAVES

01 – **Ofertar** produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características quanto à **qualidade, prazo de validade, origem e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos Consumidores** (art.31);

02 – **Deixar de** manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações quando **se tratar de produto potencialmente nocivo** (art. 50, parágrafo único);

03 – **Colocar** no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19);

04 – **Deixar** as concessionárias ou permissionárias **de fornecer** serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quando aos essenciais, contínuos (art. 22);

05 – **Colocar no mercado de consumo** produtos ou serviços em desarcordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem pela Associação Brasileira de Nromas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – CONMETRO (art. 18, § 6º, II, e 39, VIII);

06 – **impedir ou dificultar** o acesso gratuito do Consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dos pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43);

07 – **deixar de restituir** ao Consumidor quantia indevidamente cobrada pelo valor igual ao dobro do excesso (art. 42, parágrafo único);

08 – **deixar** o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços **de manter** em seu poder para a informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único); ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do Consumidor quando notificado para tanto (art. 55, § 4º);

09 – **Submeter,** na cobrança de débitos, o Consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42);

10 – informações sobre questões de interesse do Consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do Consumidor (art. 55, § 4º);

11 – **Realizar as práticas abusivas** previstas no Art. 39, Incisos:
I – Condicionar o fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;
III – Enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;
V – Exigir do Consumidor vantagem manifestadamente excessiva;
VI – Executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorizaçãoexpressa do consumidor, resalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;
VII – Repassar informações depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;
VIII – Colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

12 – **Inserir no instrumento de contrato** cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53);

GRUPO III – INFRAÇÕES CONSIDERADAS GRAVÍSSIMAS

01 – **Ofertar produtos ou serviços** sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre **a composição**, seus respectivos **prazos de** validade e sobre os riscos que apresem **à saúde e segurança dos Consumidores** (art.31);

02 – **Expor** à venda produtos com validade vencida (art. 18, § 6º, I);

03 – **Deixar de comunicar à autoridade** competente a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco à saúde e segurança do Consumidor (Art. 10, § 1º), (Art. 64);

04 – **Deixar de comunicar aos Consumidores**, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, à nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmo no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco à saúde e segurança do Consumidor (Art. 10, § 1º e 2º);

05 – **Deixar de reparar** os danos causados aos Consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (Art. 12 e 14);

06 – **Colocar no mercado** de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim que se destinam ou lhe diminuam o valor (**quando se tratar de produtos potencialmente nocivos**) (art. 18, § 6º, III e 20);

07 – Deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22); - quando a inadequação, ineficiência, a insegurança e a descontinuidade envolver risco à saúde e segurança do Consumidor;

08 – **Expor à venda** produtos deteriorados alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos (art. 18, § 6º, II);

09 – **Colocar** ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo **produto ou serviço** que sabe ou deveria saber apresentar **alto grau de nocividade ou periculosidade** à saúde ou segurança (Art. 10);

10 – **Deixar de informar**, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso contrato (art. 9º - Art. 63, parágrafo 1º);

11 – **Fazer ou promover** publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva (art. 37 – art. 66 e 67);

12 – **Fazer ou promover** publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o Consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança (Art. 68);

13 – **Empregar**, na reparação de produtos, **peças** ou componentes de reposição **usado**, sem autorização do Consumidor; nos casos em que o produto ou serviço envolver a saúde e segurança do Consumidor as peças devem ser novas (Art. 70 das Infrações Penais);

14 – **Deixar de retirar do mercado**, imediatamente quando determinado pela autoridade competente, os produtos nocivos ou perigosos (Art. 64, parágrafo único das Infrações Penais);

15 – **Manter cadastro** de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão ou contendo **informações negativas referentes a período superior a cinco anos** (art. 43, §1º);

16 – **Inserir ou manter registros**, em desacordo com a legislação, nos cadastros ou banco de dados de consumidores (Art. 43 e ss e 39, caput);

17 – **Inserir ou causar a inserção** de informações negativas não verdadeiras ou imprecisas em cadastro de Consumidores (Art. 43, § 1º);

18 – **Deixar de comunicar** por escrito ao Consumidor a abertura de cadastro, ficham registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (Art. 43, § 2º);

19 – **Deixar de retificar**, quando exigidos pelo Consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (Art. 43, §3º);

20 – fornecer quaisquer informações que possam **impedir** ou **dificultar acesso ao crédito** junto aos fornecedores após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do Consumidor (Art. 43, § 5º);

21 – Realizar a prática abusiva prevista no Art. 39, Inciso IV – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos eou serviços.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3D4D45C2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.131, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 544.920,67 para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3817/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 544.920,670 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	637	3.1.90.05	000	2.000,00
	745	3.3.90.40	000	23.000,00
05.06.04.122.00052.021	1322	3.3.90.39	000	70.000,00
05.06.28.843.00000.001	1330	3.2.90.21	000	60.000,00
07.08.28.846.00000.009	7519	3.3.30.93	958	4.920,67
09.11.10.301.00092.045	3118	3.1.90.05	000	2.000,00
09.11.10.302.00092.049	3578	3.1.71.70	000	7.500,00
	3641	3.3.71.70	303	5.000,0
	3712	3.3.90.39	303	360.000,00
	3765	4.4.71.70	303	500,00
10.12.08.243.00106.053	4195	3.1.90.13	000	3.000,00
11.15.27.812.00111.016	4789	4.4.90.51	000	2.000,00
14.18.13.392.00142.072	5722	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL				544.920,67

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.129.00052.020	1291	3.3.90.39	000	155.000,00
07.08.15.451.00071.007	7111	4.4.90.52	958	4.920,67
09.11.10.302.00092.049	3743	3.3.90.40	000	7.500,00
09.11.10.305.00092.051	4000	3.1.90.11	000	4.000,00
09.11.10.301.00092.046	3188	3.1.90.11	303	360.000,00
	3410	3.3.90.40	303	5.500,00
13.17.18.541.00132.068	5209	3.1.90.11	000	3.000,00
14.18.23.695.00141.019	5766	4.4.90.51	000	5.000,00
TOTAL				544.920,67

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 544.920,670 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.1	000	Dezembro	2.000,00
04.04	3.3	000	Dezembro	23.000,00
05.06	3.3	000	Dezembro	70.000,00
05.06	3.2	000	Dezembro	60.000,00
07.08	3.3	958	Dezembro	4.920,67
09.11	3.1	000	Dezembro	9.500,00
09.11	3.3	303	Dezembro	365.000,00
09.11	4.4	303	Dezembro	500,00
10.12	3.1	000	Dezembro	3.000,00
11.15	4.4	000	Dezembro	2.000,00
14.18	3.3	000	Dezembro	5.000,00
TOTAL				**544.920,67**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.3	000	Dezembro	155.000,00
07.08	4.4	958	Dezembro	4.920,67
09.11	3.1	000	Dezembro	4.000,00
09.11	3.3	000	Dezembro	7.500,00
09.11	3.1	303	Dezembro	360.000,00
09.11	3.3	303	Dezembro	5.500,00
13.17	3.1	000	Dezembro	3.000,00
14.18	4.4	000	Dezembro	5.000,00
TOTAL				**544.920,67**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D2A934B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - Processo nº 784/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871673/2018/MAPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

FANKORTE INDUSTRIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	DESCASCADOR DE MANDIOCA Constuido em aço inox, com no minimo 1 bocal acessorio na bandeja receptora de agua e residuos removivel, tanque para deposito com capacidade minima para 750 raizes/hora.	Fankorte	DDM-1000	UN	1,00	24.100,00	24.100,00
1	14	TACHO PARA COZIMENTO Para cozimento de melado, em aço inox, com capacidade mínima de 100 litros.	Fankorte	TC-1000	UN	2,00	2.150,00	4.300,00
1	15	TACHO PARA DOCES Para fabricação de doces, em aço inox, cilindrico, aba superior, acabamento sanitario, registro 2" p saida de liquidos, agitador com pá mexedora, elétrico, monofasico 220V, caixa redutora e aquecimento a gas, minimo de 20 litros.	Fankorte	TDA-1000	UN	2,00	6.640,00	13.280,00
TOTAL								41.680,00
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BATEDEIRA INDUSTRIAL Com capacidade minima de 5 litros, planetaria, monofásica, com motor minimo de 1CV.	BRAESI	BPEL-05	UN	4,00	3.925,00	15.700,00
1	6	DESPOLPADORA DE FRUTAS Com produção minima de 150kg/hora, motor minimo de 1CV, em aço inox, com estrutura reforçada anti vibração, com painel e chave de partida para acionamento do motor, acompanhada de 2 filtros.	MACANUDA	DM-SP1	UN	1,00	8.480,00	8.480,00
1	13	SELADORA DE PEDAL PARA LIQUIDOS Em aço de carbono, pintura epoxi, area de selagem de 0,32cm com soldagem vertical simultanea.	SULPACK	SL400G2	UN	1,00	1.130,00	1.130,00
TOTAL								25.310,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ESTUFA DE CRESCIMENTO Fechada, com no minimo 20 esteiras, acompanhada de no minimo 20 esteiras.	VENANCIO		UN	3,00	1.485,00	4.455,00
1	10	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL Com copo de inox, capacidade minima de 4 litros, bivolt.	JL COLOMBO		UN	2,00	579,00	1.158,00
1	11	MESA DE AÇO INOX Com capacidade mínima de 150kg, de 1,90 x 0,90 m.	ITAJOBI		UN	5,00	1.690,00	8.450,00
TOTAL								14.063,00
claudina comiran								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	FREEZER HORIZONTAL Com capacidade mínima de 530 litros, com duas tampas, monofásico de 110V.	consul		UN	3,00	2.790,00	8.370,00
1	12	SELADORA DE PEDAL	stn		UN	2,00	515,00	1.030,00
TOTAL								9.400,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DA1A34B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 - Processo nº 790/2018
Objeto: AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ALGOR METALURGICA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARRETA METALICA BASCULANTE Com 1 eixo, com capacidade de carga mínimo de 54 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com	ALGOR	4T	UN	1,00	11.800,00	11.800,00

		pneus aro 7,50x16.						
1	3	SEGADEIRA DE FENAÇÃO Para conjunto de fenação de disco, mínimo de 4 discos, mínimo de 2 navalhas por disco.	ALGOR	ASD170	UN	1,00	25.600,00	25.600,00
TOTAL								37.400,00
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR Largura de trabalho mínimo de 3m, linha dupla largura de trabalho de 6 metros.	FINARDI	FH300	UN	1,00	26.690,00	26.690,00
TOTAL								26.690,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:72439147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2018 - Processo nº 797/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO E PODA DE ARVORES NO MUNICIPIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMAS, MUDAS E JARDINAGEM - O plantio de gramas e mudas deverá ser realizado em solo devidamente preparado, onde cabe a vencedora toda adubação e manutenção anterior e posterior ao plantio. - As podas de plantas e grama deverá ser realizado com supervisão do Departamento de Urbanismo do município, que fiscalizará desde o preparo do solo, adubação, plantio e podas. - Para tal serviço serão disponibilizados pela contratada uniformes de acordo com o padrão da campanha municipal de limpeza, além de todos os EPI's necessários. - Os plantios deverão ser realizadas em praças, parques, canteiros centrais, jardins, logradouros, cemitério, pátio dos prédios públicos.			M2	45.000,00	0,33	14.850,00
1	3	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES - Poda de árvores de pequeno, médio e grande porte de acordo com cronograma do município, disponibilizando todo ferramental necessário para execução do serviço, com disposição dos mesmos para realização do transporte e remoção do material recolhido. - Os detritos resultantes do corte de árvores, deverão ser triturados, em local adequado, definido após entendimento entre a contratante e contratada, resultando em granulometria próxima a dos "cavacos". - Para tal serviço serão disponibilizados pela contratada uniformes de acordo com o padrão da campanha municipal de limpeza, além de todos os EPI's necessários. - As podas deverão ser realizadas em praças, parques, canteiros centrais, jardins, logradouros, cemitério, pátio dos prédios públicos.			UN	2.000,00	15,60	31.200,00
1	4	SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS, SARJETAS E CALÇADAS E LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO - Varrição manual de logradouros e calçadas com vassouras, pás para recolhimento e carrinhos de mão, raspagem de sarjetas com disposição dos mesmos para realização do transporte e remoção do material recolhido. - As sarjetas deverão ser varridas a uma distância mínima de 1,00 metro do meio-fio da calçada, ou demais espaços quando solicitados. - Manter sempre limpo e desobstruído as bocas de lobo, livre de entulhos e materiais que venham a causar entupimentos. - A contratada deve disponibilizar EPI's, vassouras, pás e carrinhos para manutenção dos serviços. - Para tal serviço serão disponibilizados pela contratada uniformes de acordo com o padrão da campanha municipal de limpeza.			M2	500.000,00	0,05	25.000,00
TOTAL								71.050,00
ODAIR GRABOSKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CAPINA, ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA - Capina e roçada manual deverá ser realizado através da utilização de pás, foices, garfos, ancinhos, enxadas e carrinhos de mão para depósito temporário do material recolhido com disposição dos mesmos para realização do transporte e remoção do material recolhido. - As roçadas para manutenção estética das coberturas vegetais será realizada com a utilização de alfanjes e roçadeiras costais. - As capinas e roçadas deverão ser realizadas em praças, parques, canteiros centrais, jardins, logradouros, cemitério, pátio dos prédios públicos, terrenos baldios e demais áreas solicitadas pela administração. - Para tal serviço serão disponibilizados pela contratada uniformes	ODAIR GRABOSKI - ME	ODAIR GRABOSKI - ME	M2	180.000,00	0,11	19.800,00

		de acordo com o padrão da campanha municipal de limpeza, além de roçadeiras costais quando solicitados com antecedência ou em mutirões realizados pelo município.						
TOTAL								19.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6F42B985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2018 - Processo nº 802/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MARTHA ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSA CLINICA MÉDICA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MEDICO CLINICO GERAL Serviços profissionais de Médico para atendimento no Centro Municipal de Saúde, no período diurno totalizando 48 horas semanais, atendimento a demanda livre, oriundas das Esf´s e urgência e emergência.	DRA MARTHA		MESES	12,00	17.990,00	215.880,00
TOTAL								215.880,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:27690B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COOP DA AGRICULTURA FAM INTEGRADA DE STO ANTº DO SUDOESTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abacate - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.			KG	2.500,00	2,10	5.250,00
1	2	Abóbora - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.			KG	1.000,00	3,05	3.050,00
1	3	Abobrinha verde - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.			KG	500,00	2,35	1.175,00
1	4	Açúcar mascavo - contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.			KG	200,00	8,80	1.760,00
1	5	Alface - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.			KG	3.000,00	3,90	11.700,00
1	6	Alho - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade			KG	120,00	18,00	2.160,00
1	7	Amendoim descascado - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1Kg.			KG	300,00	11,00	3.300,00
1	8	Arroz tipo 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve contar prazo de validade			KG	500,00	3,50	1.750,00
1	9	Banana prata - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.			KG	3.000,00	2,94	8.820,00
1	10	Batata doce - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da			KG	2.000,00	1,98	3.960,00

		variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.						
1	11	Bergamota pocan - de primeira qualidade, peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.			KG	4.000,00	1,80	7.200,00
1	12	Beterraba - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.			KG	2.000,00	2,80	5.600,00
1	13	Biscoito sortido - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.			UN	2.500,00	6,80	17.000,00
1	14	Biscoito tipo Maria - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.			UN	2.500,00	6,20	15.500,00
1	15	Brócolis - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.			KG	1.000,00	4,20	4.200,00
1	16	Canjica amarela e branca - embalagem contendo 01Kg			KG	1.000,00	3,60	3.600,00
1	17	Carne de frango - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência se sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.			KG	3.500,00	7,10	24.850,00
1	18	Carne de frango - peito - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade			KG	1.500,00	7,80	11.700,00
1	19	Cebola - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.			KG	500,00	2,80	1.400,00
1	20	Cenoura - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.			KG	1.200,00	3,00	3.600,00
1	21	Cheiro verde - - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.			KG	400,00	8,50	3.400,00
1	22	Chuchu - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.			KG	1.300,00	1,80	2.340,00
1	23	Couve-flor - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.			KG	500,00	4,20	2.100,00
1	24	Couve folha - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.			KG	200,00	3,50	700,00
1	25	Doce de frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.			UN	200,00	12,00	2.400,00
1	26	Doce de leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.			KG	350,00	17,40	6.090,00
1	27	Farinha de trigo tipo 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.			KG	7.500,00	1,85	13.875,00
1	28	Feijão preto - tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.			KG	3.500,00	6,50	22.750,00
1	29	Fubá de milho - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.			KG	1.500,00	2,75	4.125,00
1	30	LARANJA LARANJA, FRESCA, LIMPA, CADA LARANJA DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTESNA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.			KG	1.500,00	1,80	2.700,00
1	31	Limão - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.			KG	200,00	1,50	300,00
1	32	Macarrão rigatoni - Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.			KG	3.000,00	5,00	15.000,00
1	33	Mandioca congelada descascada - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos			KG	2.000,00	3,60	7.200,00
1	34	Melado de cana - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.			KG	400,00	8,80	3.520,00
1	35	Melão - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.			KG	300,00	4,00	1.200,00
1	36	Milho verde - de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.			KG	4.000,00	3,50	14.000,00
1	37	Morango - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.			KG	300,00	15,00	4.500,00
1	38	Ovos de galinha - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.			DUZIA	800,00	6,00	4.800,00
1	39	Pão de leite - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.			KG	1.800,00	8,50	15.300,00
1	40	Pepino - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.			KG	500,00	2,75	1.375,00
1	41	Pêssego - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.			KG	300,00	3,25	975,00
1	42	Pimentão - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no			KG	100,00	4,60	460,00

		desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.						
1	43	Polpa de fruta - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.			KG	1.500,00	10,00	15.000,00
1	44	QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.			KG	300,00	23,00	6.900,00
1	45	Repolho - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.			KG	2.000,00	1,70	3.400,00
1	47	TOMATE TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO , COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE			KG	2.000,00	4,50	9.000,00
1	48	Vagem - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.			KG	350,00	5,40	1.890,00
1	49	Vinagre de vinho tinto colonial - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.			LITRO	1.200,00	3,25	3.900,00
TOTAL								306.775,00
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	46	Suco de uva integral - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.			LITRO	1.000,00	9,00	9.000,00
TOTAL								9.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FA5E8577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - Processo nº 784/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871673/2018/MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

FANKORTE INDUSTRIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	DESCASCADOR DE MANDIOCA Constuido em aço inox, com no minimo 1 bocal acessorio na bandeja receptora de agua e residuos removivel, tanque para deposito com capacidade minima para 750 raizes/hora.	Fankorte	DDM-1000	UN	1,00	24.100,00	24.100,00
1	14	TACHO PARA COZIMENTO Para cozimento de melado, em aço inox, com capacidade mínima de 100 litros.	Fankorte	TC-1000	UN	2,00	2.150,00	4.300,00
1	15	TACHO PARA DOCES Para fabricação de doces, em aço inox, cilindrico, aba superior, acabamento sanitario, registro 2" p saida de liquidos, agitador com pá mexedora, elétrico, monofasico 220V, caixa redutora e aquecimento a gas, minimo de 20 litros.	Fankorte	TDA-1000	UN	2,00	6.640,00	13.280,00
TOTAL								41.680,00
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BATEDEIRA INDUSTRIAL Com capacidade minima de 5 litros, planetaria, monofásica, com motor minimo de 1CV.	BRAESI	BPEL-05	UN	4,00	3.925,00	15.700,00
1	6	DESPOLPADORA DE FRUTAS Com produção minima de 150kg/hora, motor minimo de 1CV, em aço inox, com estrutura reforçada anti vibração, com painel e chave de partida para acionamento do motor, acompanhada de 2 filtros.	MACANUDA	DM-SP1	UN	1,00	8.480,00	8.480,00
1	13	SELADORA DE PEDAL PARA LIQUIDOS Em aço de carbono, pintura epoxi, area de selagem de 0,32cm com soldagem vertical simultanea.	SULPACK	SL400G2	UN	1,00	1.130,00	1.130,00
TOTAL								25.310,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ESTUFA DE CRESCIMENTO Fechada, com no minimo 20 esteiras, acompanhada de no minimo 20 esteiras.	VENANCIO		UN	3,00	1.485,00	4.455,00
1	10	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL Com copo de inox, capacidade minima de 4 litros, bivolt.	JL COLOMBO		UN	2,00	579,00	1.158,00
1	11	MESA DE AÇO INOX Com capacidade mínima de 150kg, de 1,90 x 0,90 m.	ITAJOBI		UN	5,00	1.690,00	8.450,00
TOTAL								14.063,00
claudina comiran								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	FREEZER HORIZONTAL Com capacidade mínima de 530 litros, com duas tampas, monofásico de 110V.	consul		UN	3,00	2.790,00	8.370,00
1	12	SELADORA DE PEDAL	stn		UN	2,00	515,00	1.030,00
TOTAL								9.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C7EECDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 - Processo nº 790/2018
OBJETO: AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALGOR METALURGICA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARRETA METALICA BASCULANTE Com 1 eixo, com capacidade de carga mínimo de 54 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus aro 7,50x16.	ALGOR	4T	UN	1,00	11.800,00	11.800,00
1	3	SEGADEIRA DE FENAÇÃO Para conjunto de fenação de disco, mínimo de 4 discos, mínimo de 2 navalhas por disco.	ALGOR	ASD170	UN	1,00	25.600,00	25.600,00
TOTAL								37.400,00
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR Largura de trabalho mínimo de 3m, linha dupla largura de trabalho de 6 metros.	FINARDI	FH300	UN	1,00	26.690,00	26.690,00
TOTAL								26.690,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A6632DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2018 - Processo nº 797/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO E PODA DE ARVORES NO MUNICIPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMAS, MUDAS E JARDINAGEM - O plantio de gramas e mudas deverá ser realizado em solo devidamente preparado, onde cabe a vencedora toda adubação e manutenção anterior e posterior ao plantio. - As podas de plantas e grama deverá ser realizado com supervisão do Departamento de Urbanismo do município, que fiscalizará desde o preparo do solo, adubação, plantio e podas. - Para tal serviço serão disponibilizados pela contratada uniformes de acordo com o padrão da campanha municipal de limpeza, além de todos os EPI's necessários. - Os plantios deverão ser realizadas em praças, parques, canteiros centrais, jardins, logradouros, cemitério, pátio dos prédios públicos.			M2	45.000,00	0,33	14.850,00

1	3	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES - Poda de árvores de pequeno, médio e grande porte de acordo com cronograma do município, disponibilizando todo ferramental necessário para execução do serviço, com disposição dos mesmos para realização do transporte e remoção do material recolhido. - Os detritos resultantes do corte de árvores, deverão ser triturados, em local adequado, definido após entendimento entre a contratante e contratada, resultando em granulometria próxima a dos "cavacos". - Para tal serviço serão disponibilizados pela contratada uniformes de acordo com o padrão da campanha municipal de limpeza, além de todos os EPI's necessários. - As podas deverão ser realizadas em praças, parques, canteiros centrais, jardins, logradouros, cemitério, pátio dos prédios públicos.			UN	2.000,00	15,60	31.200,00
1	4	SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS, SARJETAS E CALÇADAS E LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO - Varrição manual de logradouros e calçadas com vassouras, pás para recolhimento e carrinhos de mão, raspagem de sarjetas com disposição dos mesmos para realização do transporte e remoção do material recolhido. - As sarjetas deverão ser varridas a uma distância mínima de 1,00 metro do meio-fio da calçada, ou demais espaços quando solicitados. - Manter sempre limpo e desobstruído as bocas de lobo, livre de entulhos e materiais que venham a causar entupimentos. - A contratada deve disponibilizar EPI's, vassouras, pás e carrinhos para manutenção dos serviços. - Para tal serviço serão disponibilizados pela contratada uniformes de acordo com o padrão da campanha municipal de limpeza.			M2	500.000,00	0,05	25.000,00
TOTAL								71.050,00

ODAIR GRABOSKI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CAPINA, ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA - Capina e roçada manual deverá ser realizado através da utilização de pás, foices, garfos, ancinhos, enxadas e carrinhos de mão para depósito temporário do material recolhido com disposição dos mesmos para realização do transporte e remoção do material recolhido. - As roçadas para manutenção estética das coberturas vegetais será realizada com a utilização de alfanjes e roçadeiras costais. - As capinas e roçadas deverão ser realizadas em praças, parques, canteiros centrais, jardins, logradouros, cemitério, pátio dos prédios públicos, terrenos baldios e demais áreas solicitadas pela administração. - Para tal serviço serão disponibilizados pela contratada uniformes de acordo com o padrão da campanha municipal de limpeza, além de roçadeiras costais quando solicitados com antecedência ou em mutirões realizados pelo município.	ODAIR GRABOSKI - ME	ODAIR GRABOSKI - ME	M2	180.000,00	0,11	19.800,00
TOTAL								19.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5ED5FFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2018 - Processo nº 802/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

MARTHA ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSA CLINICA MÉDICA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MEDICO CLINICO GERAL Serviços profissionais de Médico para atendimento no Centro Municipal de Saúde, no período diurno totalizando 48 horas semanais, atendimento a demanda livre, oriundas das Esf´s e urgência e emergência.	DRA MARTHA		MESES	12,00	17.990,00	215.880,00
TOTAL								215.880,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D759251A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 - Processo nº 780/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 872607/2018/MAPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÁQUINA PESADA PÁ GARREGADEIRA Nova, peso operacional minimo 11.100 kg, capacidade da caçamba minimo de 2,1 m³, potência liquida minima de 126HP.	XCMG	LW300KV	UN	1,00	284.990,00	284.990,00
TOTAL								284.990,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:245116CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2018 - Processo nº 839/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELA De resinas acrilicas em emulsão aquosa, água, pigmentos orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados, cargas inertes e aditivos, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15079/2011 em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	SANTA COR	18 LITROS	BALDE	50,00	180,00	9.000,00
1	4	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA De resinas acrilicas em emulsão aquosa, água, pigmentos orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados, cargas inertes e aditivos, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15079/2011 em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	SANTA COR	18 LITROS	BALDE	50,00	175,00	8.750,00
1	6	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE METIL METACRILATO AZUL Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor azul N5PB2/8, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15438/2013 com validade não superior a 180 dias da data final de envio dos ensaios em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	RODO VIAS	18 LITROS	BALDE	10,00	278,00	2.780,00
1	8	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE METIL METACRILATO CHUMBO Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor chumbo N9,5, balde de 18 litros. CCom laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15438/2013 com validade não superior a 180 dias da data final de envio dos ensaios em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	RODO VIAS	18 LITROS	BALDE	100,00	269,90	26.990,00
1	9	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE METIL METACRILATO PRETO Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor preto N0,5 balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15438/2013 com validade não superior a 180 dias da data final de envio dos ensaios em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	RODO VIAS	18 LITROS	BALDE	10,00	278,00	2.780,00
1	10	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE METIL METACRILATO VERMELHO Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor vermelho N7, 5R4/14 balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15438/2013 com validade não superior a 180 dias da data final de envio dos ensaios em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	RODO VIAS	18 LITROS	BALDE	60,00	278,00	16.680,00
TOTAL								66.980,00
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE METIL METACRILATO BRANCA Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor branca n9,5, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15438/2013 com validade não superior a 180 dias da data final de envio dos ensaios em nome da empresa fabricante das tintas na	MANORT		BALDE	150,00	235,00	35.250,00

		proposta financeira.						
TOTAL								35.250,00
ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICRO ESFERAS DE VIDRO TIPO II A Tipo 2 em sacas de 25 kg. Com laudo técnico de laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 16.184/2013 em nome da empresa fabricante das micro esferas na proposta financeira.	Sferolux		SACAS	30,00	160,00	4.800,00
1	2	SOLVENTE DILUIÇÃO TINTA BASE DE METIL METACRILATO Para diluição de tinta a base de metil metacrilato, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar a compatibilidade as normas da ABNT 15438/2013 em nome da empresa fabricante das tintas ou solvente na proposta financeira.	Rosalen		BALDE	100,00	178,00	17.800,00
1	5	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE METIL METACRILATO AMARELO Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor amarela N10yr 7,5 14, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15438/2013 com validade não superior a 180 dias da data final de envio dos ensaios em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	Rosalen		BALDE	100,00	240,00	24.000,00
TOTAL								46.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:91813167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018 - Processo nº 846/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GASPAR LUIZ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado.	CORMETAL		METRO	100,00	85,00	8.500,00
1	2	ESPELHO 4 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	30,00	139,00	4.170,00
1	3	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	200,00	74,00	14.800,00
1	4	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	200,00	80,00	16.000,00
1	5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	80,00	285,00	22.800,00
1	6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	100,00	169,00	16.900,00
1	7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	50,00	225,00	11.250,00
TOTAL								94.420,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C1671912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 - Processo nº 780/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 872607/2018/MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÁQUINA PESADA PÁ GARREGADEIRA Nova, peso operacional mínimo 11.100 kg, capacidade da caçamba mínimo de 2,1 m³, potência liquida mínima de 126HP.	XCMG	LW300KV	UN	1,00	284.990,00	284.990,00
TOTAL								284.990,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FDDB0361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2018 - Processo nº 839/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	TINTA ACRILICA FOSCA AMARELA De resinas acrilicas em emulsão aquosa, água, pigmentos orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados, cargas inertes e aditivos, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15079/2011 em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	SANTA COR	18 LITROS	BALDE	50,00	180,00	9.000,00
1	4	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA De resinas acrilicas em emulsão aquosa, água, pigmentos orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados, cargas inertes e aditivos, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15079/2011 em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	SANTA COR	18 LITROS	BALDE	50,00	175,00	8.750,00
1	6	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE METIL METACRILATO AZUL Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor azul N5PB2/8, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15438/2013 com validade não superior a 180 dias da data final de envio dos ensaios em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	RODO VIAS	18 LITROS	BALDE	10,00	278,00	2.780,00
1	8	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE METIL METACRILATO CHUMBO Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor chumbo N9,5, balde de 18 litros. CCom laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15438/2013 com validade não superior a 180 dias da data final de envio dos ensaios em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	RODO VIAS	18 LITROS	BALDE	100,00	269,90	26.990,00
1	9	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE METIL METACRILATO PRETO Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor preto N0,5 balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15438/2013 com validade não superior a 180 dias da data final de envio dos ensaios em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	RODO VIAS	18 LITROS	BALDE	10,00	278,00	2.780,00
1	10	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE METIL METACRILATO VERMELHO Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor vermelho N7, 5R4/14 balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15438/2013 com validade não superior a 180 dias da data final de envio dos ensaios em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	RODO VIAS	18 LITROS	BALDE	60,00	278,00	16.680,00
TOTAL								66.980,00
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE METIL METACRILATO BRANCA Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor branca n9,5, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15438/2013 com validade não superior a 180 dias da data final de envio dos ensaios em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	MANORT		BALDE	150,00	235,00	35.250,00
TOTAL								35.250,00
ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICRO ESFERAS DE VIDRO TIPO II A Tipo 2 em sacas de 25 kg. Com laudo técnico de laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 16.184/2013 em nome da empresa fabricante das micro esferas na proposta financeira.	Sferolux		SACAS	30,00	160,00	4.800,00
1	2	SOLVENTE DILUIÇÃO TINTA BASE DE METIL METACRILATO Para diluição de tinta a base de metil metacrilato, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar a compatibilidade as normas da ABNT 15438/2013 em nome da empresa fabricante das tintas ou solvente na proposta financeira.	Rosalen		BALDE	100,00	178,00	17.800,00
1	5	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE METIL METACRILATO AMARELO Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor amarela N10yr 7,5 14, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15438/2013 com validade não superior a 180 dias da data final de envio dos ensaios em nome	Rosalen		BALDE	100,00	240,00	24.000,00

		da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.						
TOTAL								46.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B83A123C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018 - Processo nº 846/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

GASPAR LUIZ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado.	CORMETAL		METRO	100,00	85,00	8.500,00
1	2	ESPELHO 4 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	30,00	139,00	4.170,00
1	3	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	200,00	74,00	14.800,00
1	4	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	200,00	80,00	16.000,00
1	5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	80,00	285,00	22.800,00
1	6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	100,00	169,00	16.900,00
1	7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	50,00	225,00	11.250,00
TOTAL								94.420,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:385752FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N ° 266, DE 14/12/18

Súmula: Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e preços públicos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - SAAE.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o conteúdo do artigo 68, incisos IV e XIX da Lei Orgânica do Municipio de Sertanópolis, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal;
Considerando o texto do artigo 84, inciso I, alínea 1", da Lei Orgânica Município de Sertanópolis, que dispõe sobre a formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito Municipal;
Considerando a redação do artigo 94, caput, da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, que dispõe sobre preços públicos municipais;
Considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - SAAE, prevista no art. 29, *caput*, da Lei Federal n°. 11.445/07;
Considerando que o Município de Sertanópolis através da Lei Municipal n° 2.366/2015 foi autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná —CISPAR — cuja estrutura contempla o ORCISPAR que é o Órgão Regulador do Consórcio CISPAR, devidamente fundamentado no art. 21 e segs. Da Lei Federal n° 11.445/07;
Considerando que a Lei Municipal n° 2.366/2015, em seu artigo 3º, inciso III, alínea "g", dita a competência do CISPAR para formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;
Considerando a autorização e a manifestação técnica do ente regulador ORCISPAR — órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, emitida através do Ofício n°. 57/2018, que deferiu o reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento, no percentual expresso de 10% (dez por cento);

Considerando a solicitação de confecção de Decreto, consubstanciada no Ofício n° 78/2018, do Diretor Superintendente do SAAE;
Considerando o disposto no artigo 39, *caput*, da Lei Federal n° 11.445/2007;

DECRETA:

Art. 1° Fica aplicado, a título de reajuste tarifário, o percentual de 10% (dez por cento) referente ao percentual acumulado do IPCA de maio de 2016 a outubro de 2018, incidente sobre todas as tarifas, taxas e preços públicos cobrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - SAAE, em decorrência dos serviços de saneamento devidamente aprovado pelo Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - ORCISPAR, passando a tabela a vigorar conforme o anexo a este Decreto.

Art. 2° Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I e II, contendo os valores reajustados.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30 (trinta) dias após a data de publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani " em 14 de Dezembro de 2018.

ALEODÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Anexo I
Tabela 01 – Consumo

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
CATEGORIA RESIDENCIAL	
Até 10m³	R$ 27,50
De 11m³ a 25m³	R$ 27,50 + R$ 5,61 para cada M³ excedente de 10m³
De 26m³ a 50m³	R$ 111,65 + R$ 8,38 para cada M³ excedente de 25m³
De 51m³ a 9999m³	R$ 321,20 + R$ 10,20 para cada M³ excedente de 50m³
	Tarifa isenta para os aposentados que consomem até 10m³ e atendem aos demais requisitos elencados nas Leis Municipais n° 975/93, 977/93 e 996/94.
CATEGORIA COMERCIAL E PÚBLICO	
Até 10m³	R$ 29,70
De 11m³ a 999999	R$ 29,70 + R$ 8,38 para cada M³ excedente de 10m³
TARIFA DE ESGOTO	**Cobrada à razão de 40% da tarifa correspondente ao consumo de água, nos termos da Lei Municipal n° 969/93.**

Anexo II
Tabela 02 – Serviços

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	*VALOR ATUAL*	
SERVIÇO DE HORA MAQUINA	R$	200,00
TAXA DE REEMISSÃO	R$	2,00
VIOLAÇÃO AUTO RELIGAMENTO	R$	200,00
LIGAÇÃO + CAVALETE + HIDROMETRO	R$	270,00
CAVALETE	R$	50,00
HIDROMETRO	R$	70,00
REGISTRO 3/4	R$	15,00
RELIGAÇÃO	R$	15,00
LACRE VIOLADO	R$	100,00
LIMPEZA DE FOSSA	R$	60,00
DESLOCAMENTO DE CAVALETE (Material e serviços por conta do usuário, quando a mudança é de um lado para o outro do lote)	R$	60,00
ERGUER/ REBAIXAR CAVALETE	R$	35,00
SEPARAÇÃO C/ HIDROMETRO	R$	200,00
REGISTRO 1/2"	R$	15,00
TAXA DE CORTE	R$	20,00
AVISO DE CORTE	R$	5,00
LACRE DE ARAME VIOLADO	R$	30,00
VIOLAÇÃO DO LACRE C/TRAV. HIDR.	R$	350,00
ANÁLISE DE ÁGUA - parâmetros físico - químicos (cor, turbidez, cloro, flúor, pH)	R$	250,00
POSTAGEM	R$	2,00
ANALISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA (Conformes Totais e Escherichia Coli)	R$	250,00
MULTA POR CUPULA FURADA	R$	70,00
LIGAÇÃO DE ESGOTO	R$	30,00
CAIXA DE PROTEÇÃO HIDROMETRO	R$	70,00
LIGAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA PARQUE E CIRCO - ATÉ 15 DIAS	R$	350,00
LIGAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA PARQUE E CIRCO - DE 16 A 30 DIAS	R$	550,00
VIAGEM DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA - ATÉ 16.000 LITROS	R$	100,00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A08E5ECF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	136/2018
b) Licitação Nrº :	108/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/12/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de produtos alimentícios para manutenção de atividades realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Departamento de Assistência Social

08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME
CNPJ/CPF: 03.254.966/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carne de Frango: peito com osso, congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente a vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	AGOSTO	20,00	R$ 11,60	R$ 232,00
2	Carne bovina moída (acém): Acém bovino limpo, magro, moído, resfriado (fresco), com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagens de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega	FRIGO MENDES	30,00	R$ 18,90	R$ 567,00
3	Salsicha hot dog Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 03kg. Prazo de validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega.	SEARA	20,00	R$ 9,25	R$ 185,00
4	Abacaxi pérola, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	HORTA	20,00	R$ 6,50	R$ 130,00
5	Alho a granel, roxo, tipo especial. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	HORTA	11,00	R$ 23,00	R$ 253,00
6	Banana Nanica de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	HORTA	40,00	R$ 4,20	R$ 168,00
7	Batata Inglesa de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	HORTA	20,00	R$ 3,40	R$ 68,00
8	Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	HORTA	22,00	R$ 3,30	R$ 72,60
9	Cebolinha verde 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	HORTA	40,00	R$ 2,00	R$ 80,00
10	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	HORTA	15,00	R$ 3,85	R$ 57,75
11	Gengibre, em tons de marrom claro e internamente amarelada, isenta de fungos. Produto deverá ser entregue in natura.	HORTA	12,00	R$ 8,50	R$ 102,00
12	Laranja pera, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	HORTA	50,00	R$ 3,05	R$ 152,50
13	Limão Tahiti - 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	HORTA	10,00	R$ 5,40	R$ 54,00
14	Maçã Nacional Fuji: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	HORTA	40,00	R$ 6,30	R$ 252,00
15	Mamão formosa: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Peso médio 3kg por unidade. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	HORTA	40,00	R$ 4,80	R$ 192,00
16	Melancia: com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Peso médio 10kg por unidade. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	HORTA	50,00	R$ 2,70	R$ 135,00
17	Salsinha verde 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	HORTA	35,00	R$ 2,00	R$ 70,00
18	Tomate longa vida, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, inteiro, tamanho médio, íntegro, limpos e livres de umidade externa anormal. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	HORTA	75,00	R$ 6,40	R$ 480,00
22	Pão de forma tradicional, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	ROMA	100,00	R$ 5,60	R$ 560,00
23	Pão de leite - mini - 35g. Produto a ser entregue, deverá ter sido produzido no máximo 01 dia antes da entrega	SUPER MASSA	500,00	R$ 0,45	R$ 225,00
24	Pão Francês assado, 50G cada. Produto a ser entregue deve ter sido produzido no dia da entrega.	SUPER MASSA	340,00	R$ 11,20	R$ 3.808,00
Valor Total Homologado - R$ 7.843,85					

SERTANÓPOLIS, 14 de dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0DCF4D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2018 14/12/2018

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 – Fone: (46) 3244-8000 – Centro – CEP 85565-000 – Sulina - Paraná

DECRETO Nº 093/2018
14/12/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 331.808,98 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00 (1)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	3.403,41
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.11.00.00 (28)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	29.644,78
3.1.90.13.00.00 (29)	Obrigações Patronais	000	8.306,73
3.3.90.46.00.00 (37)	Auxílio Alimentação	000	266,69
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.1.90.01.00.00 (2227)	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma	000	799,00
3.3.90.47.00.00 (43)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	6.000,00
4.6.90.71.00.00 (47)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	18.109,91
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (76)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	32.071,52
3.1.90.13.00.00 (78)	Obrigações Patronais	104	2.384,18
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00 (97)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	1.490,50
3.1.90.13.00.00 (98)	Obrigações Patronais	103	331,45
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (159)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	13.713,16
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.001000	Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00 (196)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	8.881,03
3.1.90.13.00.00 (197)	Obrigações Patronais	000	508,20
3.3.90.46.00.00 (202)	Auxílio Alimentação	000	419,91
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00.00 (1077)	Material de Consumo	000	372,34
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.46.00.00 (1417)	Auxílio Alimentação	810	2.379,31
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.91.11.00.00 (997)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	8.310,03
3.1.90.13.00.00 (252)	Obrigações Patronais	303	922,63
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica – ACS		
3.1.90.11.00.00 (1001)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	21.332,93
3.1.90.13.00.00 (262)	Obrigações Patronais	303	4.446,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
17.512.0020.2.037000	Saneamento Básico Urbano		
3.3.90.39.00.00 (299)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	16.000,00
17.511.0020.2.038000	Saneamento Básico Rural		

3.1.90.11.00.00 (290)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.749,04
0700	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.11.00.00 (303)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	34.710,99
3.1.90.13.00.00 (304)	Obrigações Patronais	000	1.929,13
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (317)	Obras e Instalações	000	4.000,00
4.4.90.51.00.00 (2219)	Obras e Instalações	504	7.300,00
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00 (321)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	29.188,49
3.1.90.13.00.00 (322)	Obrigações Patronais	000	4.927,55
3.3.90.46.00.00 (331)	Auxílio Alimentação	000	246,29
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.11.00.00 (333)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	35.815,27
3.1.90.13.00.00 (334)	Obrigações Patronais	000	7.468,48
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.1.90.11.00.00 (345)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	16.301,95
3.1.90.13.00.00 (346)	Obrigações Patronais	000	3.210,63
0900	**SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.1.90.11.00.00 (361)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	3.867,45
TOTAL.....			**331.808,98**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**0GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00 (3)	Diárias – Pessoal Civil	000	20.100,00
3.3.90.33.00.00 (5)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	3.216,28
3.3.90.36.00.00 (6)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	1.000,00
3.3.90.93.00.00 (9)	Indenizações e Restituições	000	5.000,00
0202	Assessoramento Superior		
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 (20)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	588,00
3.1.90.13.00.00 (21)	Obrigações Patronais	000	3.700,00
3.3.90.36.00.00 (24)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	1.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.16.00.00.(30)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	5.959,20
3.3.90.14.00.00 (33)	Diárias – Pessoal Civil	000	5.000,00
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.2.90.21.00.00 (42)	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	3.771,14
99..999.9999.2.999000	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00 (48)	Reserva de Contingência	000	80.000,00
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Manutenção das Atividades da Tesouraria, Arrecadação e Contabil.		
3.1.90.11.00.00 (49)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.279,00
3.1.90.13.00.00 (50)	Obrigações Patronais	000	933,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (75)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	36.277,65
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 (170)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.720,00
3.1.90.13.00.00 (171)	Obrigações Patronais	000	1.523,11
3.3.90.93.00.00 (190)	Indenizações e Restituições	000	376,89
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	000	
3.3.90.30.00.00 (206)	Material de Consumo	000	9.809,14
3.3.90.39.00.00 (208)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
08.243.0013.6.003000	Menor Aprendiz	000	
3.1.90.11.00.00 (209)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	9.000,00
3.1.90.13.00.00 (210)	Obrigações Patronais	000	3.300,00
3.3.90.39.00.00 (211)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4.800,00
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa	000	
3.3.90.14.00.00 (215)	Diárias – Pessoal Civil	000	1.000,00
3.3.90.39.00.00 (217)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	6.093,16
34.4.90.52.00.00 (1078)	Equipamentos e Material Permanente		80,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.66.00.00 (1856)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	810	2.379,31

10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (250)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	922,63
10.301.118.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (998)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	1.342,96
3.3.90.46.00.00 (999)	Auxílio Alimentação	494	17.800,00
3.3.90.48.00.00 (1000)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	494	10.500,00
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica - ACS		
3.1.90.11.00.00 (260)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	4.446,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
17.512.0020.2.037000	Saneamento Básico Urbano		
3.1.90.11.00.00 (296)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.000,00
3.1.90.13.00.00 (297)	Obrigações Patronais	000	1.000,00
3.3.90.30.00.00 (298)	Material de Consumo	000	4.600,00
17.511.0020.2.038000	Saneamento Básico Rural		
3.3.90.30.00.00 (292)	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.93.00.00 (295)	Indenizações e Restituições	000	800,00
0700	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (301)	Obras e Instalações	000	17.000,00
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.16.00.00 (305)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	8.836,23
3.3.90.14.00.00 (306)	Diárias – Pessoal Civil	000	2.700,00
3.3.90.39.00.00 (311)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	504	7.300,00
0702	Departamento Obras e Serviços Urbano		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00 (323)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	9.333,46
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento De Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção as Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.39.00.00 (341)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	17.029,48
TOTAL.....			**331.516,64**

– **I –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.2.1.00.1.1.00.00 (22)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	000	292,34
TOTAL.....			**292,34**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 14 de dezembro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 14 de dezembro de 2018.

PUBLICADO EM _____/12/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/12/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE641

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D3CD0BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL N.º 19/2018

ANEXO I DO EDITAL N.º 19/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2017						
126 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - TERRA BOA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
2567	ANDRÉ NATALINO ALVES PEREIRA	8,00	6,00	12,00	36,00	62,00
3089	ANDRÉA CRISTINA GUSMÃO	2,00	6,00	8,00	48,00	64,00
2852	ANIELE FERNANDA PETENASSI	6,00	4,00	-	44,00	54,00
2538	FELIPHE GULHERME DAMACENO	6,00	2,00	16,00	32,00	56,00
2846	KATIA APARECIDA TABACHIN	4,00	2,00	12,00	36,00	54,00
2931	LAYZA KINBERLY PIU MARINHO	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00
2687	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	2,00	4,00	12,00	32,00	50,00
2929	POLLIANNA MACHADO PIU	6,00	2,00	16,00	32,00	56,00
2903	SANDRA DA SILVA MOREIRA	6,00	4,00	12,00	32,00	54,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F57B140F

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL N.º 19/2018 - GABARITO DEFINITIVO

126 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: C	06: A	07: C	08: B	09: B	10: D
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: B	17: C	18: D	19: A	20: B
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: D	27: A	28: B	29: C	30: D

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD76428D

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL Nº 18/2018

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

13 - AGENTE ADMINISTRATIVO - TERRA BOA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
3093	AGNALDO MANOEL DOS SANTOS	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00
2575	ALINE ANGELA GALETTI	9,00	6,00	4,00	48,00	67,00
2804	AMANDA CZERPICKI DA SILVA	6,00	-	4,00	44,00	54,00
2900	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00
2793	AMANDA TAYNA GOMES FERREIRA	6,00	15,00	4,00	40,00	65,00
3886	ANA BEATRIZ OLINTO	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00
2600	ANA BEATRIZ SINTI	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00
1001	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	6,00	9,00	4,00	40,00	59,00
2850	ANA PAULA BIELI	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00
3284	ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA	12,00	12,00	6,00	56,00	86,00
3301	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00
3134	CAMILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	15,00	3,00	2,00	36,00	56,00
2752	CAMILA REGINA DOS SANTOS	9,00	12,00	6,00	32,00	59,00
3308	CARLOS AUGUSTO MAGALHÃES BOSCHINI	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00
3770	CEZAR MENDES SOARES	9,00	12,00	8,00	32,00	61,00
3465	CRISTIANE PIGAIANI CARNEIRO DE DEUS	6,00	12,00	4,00	28,00	50,00
3249	DANIELA DA SILVA	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00
2596	DANIELLA APARECIDA BUBELA BARBOSA	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
3767	DEISE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00
3396	ELISANGELA PEREIRA SIMÃO	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00
3889	ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA	15,00	-	6,00	52,00	73,00
3818	EVA APARECIDA SANTOS PERAL	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00
3376	FABIO CEZAR CASSIMIRO	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00
2608	FAGNER DOS SANTOS CUNHA	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00
3099	FERNANDA CAMPANHA DEOSTTI	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
3273	FERNANDA GUSMÃO	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00
2994	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA	9,00	-	6,00	36,00	51,00
3556	GABRIEL GOMES LOPES	12,00	15,00	8,00	44,00	79,00
3084	GABRIEL NAVARRO GIORGETTI	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00
3692	GABRIELA FERNANDA NOGUEIRA	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00
2578	GLEICE DE ALMEIDA LOPES	12,00	12,00	6,00	44,00	74,00
3490	GUILHERME ANTONIO JARDIM FERREIRA	12,00	9,00	4,00	44,00	69,00
3370	GUILHERME GOMES MOTTA	6,00	12,00	6,00	28,00	52,00
3781	GUILHERME MIGUEL BONI	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00
3813	HELOISA MOITINHO CAETANO	12,00	15,00	8,00	36,00	71,00
3561	HÉTONY CLAUDIO MANTOVAN	12,00	12,00	8,00	60,00	92,00
2604	JACKELINE PLACIDO	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00
1003	JAIR SANTANA DELA VEDOVA	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00
2982	JAQUELINE FERNANDA STEFANO	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00
3583	JEAN CARLOS FLORENCIO PAIXAO DOS SANTOS	9,00	9,00	10,00	36,00	64,00
3940	JOAO PAULO FERNANDES GONÇALVES	6,00	9,00	6,00	40,00	61,00
3706	JOSIANE CRISTINA ABREU	12,00	9,00	8,00	28,00	57,00
2701	KAYQUE HENRIQUE MACIEL	12,00	15,00	6,00	36,00	69,00
3489	KELI REGINA DE PAULA	12,00	12,00	8,00	60,00	92,00
3611	LESLLIE THAIS DA SILVA	12,00	3,00	4,00	36,00	55,00
3009	LUCAS DE SOUZA MENDES	12,00	15,00	10,00	52,00	89,00
3258	LUCIANA DE SOUZA FIGUEIRA	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00
2836	MAICON DOUGLAS DOS SANTOS CARDOSO	9,00	15,00	6,00	52,00	82,00
3018	MARIA LUCIA FEITOSA DA SILVA	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00
2827	MARINES APARECIDA RODRIGUES	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00
3325	MAYARA HELENA DELFINO	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00
2694	MAYRA FERNANDA FERREIRA	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00
2790	NADIR DA ROCHA GOMES	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00
3012	NAIANE DE JESUS RODRIGUES	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00
3270	NAYARA DIAS MIRANDA	9,00	12,00	8,00	44,00	73,00
2855	PATRICIA MARTINS BUENO	15,00	-	6,00	48,00	69,00
3086	RAFAELA MOTA DELLANTONIA	15,00	9,00	10,00	44,00	78,00
999	REGINALDO DOS SANTOS	6,00	9,00	8,00	52,00	75,00

2666	RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00
2854	RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES	9,00	3,00	10,00	56,00	78,00
2725	RENATO DA LUZ DALLE MOLLE	6,00	12,00	10,00	36,00	64,00
3446	ROGER TIAGO FURTADO VILAS BOAS	6,00	9,00	4,00	48,00	67,00
3754	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	6,00	6,00	2,00	44,00	58,00
3552	SABRINA ALVES SUPRIANO	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00
3750	SABRINA DE JESUS SILVA	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00
2621	SIMONE COSTA FELTRIN	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00
2772	SOLANGE CARDOSO	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00
2559	ULISSES LUCAS DOS SANTOS IVERS	9,00	15,00	8,00	44,00	76,00
3101	VAGNER FERNANDES EDUARDO	9,00	3,00	10,00	32,00	54,00
3052	VALDECI FRANCISCO DE LIMA	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
3869	VANESSA BENETON PEREZ DA SILVA	9,00	12,00	4,00	40,00	65,00
3758	VANESSA BIELI GALHARDO	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00
3626	VINICIUS MARTINS PINTO	9,00	9,00	8,00	52,00	78,00
3140	VITOR GARCIA MANFRIN	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00
3629	WILLIAM CANDIDO DE OLIVEIRA	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00
144 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TERRA BOA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
2683	ADELINA ALVES DE OLIVEIRA	9,00	12,00	4,00	36,00	61,00
3603	ALINE FADEL ROMÃO	9,00	12,00	2,00	44,00	67,00
2822	AMANDA CORREIA DE BRITO	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00
3891	AMERSON APARECIDO DA COSTA	9,00	3,00	2,00	44,00	58,00
247	ANA CARLA FARIAS FERNANDES	9,00	6,00	8,00	60,00	83,00
2776	ANA CAROLINA LIMA APOLINÁRIO	6,00	-	8,00	60,00	74,00
3176	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00
2818	ANDREIA ALVES DA SILVA	12,00	-	10,00	48,00	70,00
2781	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	3,00	6,00	4,00	52,00	65,00
2539	ANGELA MARIA FERRAZ	12,00	12,00	10,00	52,00	86,00
2624	BEATRIZ MACHADO DE MEIRA	15,00	3,00	4,00	52,00	74,00
2686	BETINA REDI DA SILVA	9,00	6,00	4,00	56,00	75,00
2553	BIANCA CAROLINE DE AZEVEDO MOISES	12,00	9,00	6,00	56,00	83,00
2641	BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI	15,00	6,00	4,00	52,00	77,00
3343	BRUNA MARIA DE ANDRADE	12,00	12,00	4,00	40,00	68,00
2551	CAMILA FERNANDA VIANA	12,00	-	-	40,00	52,00
2536	CRISTIANE VANDERLEI SANTANA	6,00	6,00	8,00	52,00	72,00
3020	DAIANI DE PAULA ROSARIO	9,00	9,00	6,00	56,00	80,00
3745	DALVA ANTONIA DA SILVA	12,00	15,00	4,00	52,00	83,00
3317	DANIELA ERICA DA SILVA NEVES	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00
3776	DANIELA GONÇALVES SALES	15,00	9,00	8,00	40,00	72,00
2718	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	12,00	15,00	6,00	60,00	93,00
2747	DELAINE NAIARA FAGUNDES	15,00	3,00	6,00	36,00	60,00
3718	EDIVANIA DE CASSIA SANTOS	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00
3265	EDNA ALMEIDA DE SOUZA	9,00	3,00	4,00	48,00	64,00
3916	EDNEIA CONCEIÇÃO OLIVIERI SANTOS	9,00	9,00	2,00	48,00	68,00
3823	ELIANA APARECIDA BRANDÃO	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00
3842	ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
3227	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	12,00	15,00	2,00	56,00	85,00
2534	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	6,00	6,00	4,00	60,00	76,00
3108	FRANCIELLE GAIS ZANARDI	6,00	9,00	8,00	52,00	75,00
3363	FRANCIELLI ANDREASSI	12,00	12,00	6,00	44,00	74,00
2777	GEOVANA CAROLINA DA SILVA COSTA	9,00	3,00	2,00	40,00	54,00
3348	GISLAINE DE FÁTIMA LOPES DA SILVA	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00
3808	GLAUCIA LOPES MEDEIROS	9,00	9,00	8,00	56,00	82,00
2672	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00
2826	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO	9,00	3,00	2,00	52,00	66,00
3327	JANISLAINE ROSSI MATIAS	9,00	3,00	6,00	52,00	70,00
3126	JEISSI FERNANDA SILVERIO	3,00	9,00	2,00	40,00	54,00
3360	JOELMA ELAINE DA COSTA GIROTO	9,00	3,00	2,00	48,00	62,00
2944	JOICE CAMILA ROLA	12,00	6,00	2,00	48,00	68,00
2848	JOSIANE CZERPICKI DA SILVA	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00
3225	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA GONÇALVES	9,00	-	8,00	56,00	73,00
3066	JULIANA RANUCCI FERNANDES	6,00	9,00	6,00	56,00	77,00
3849	JULIANA VERONICA FERRETTE	12,00	6,00	6,00	56,00	80,00
3798	JULIANE LEMES DE SOUZA	3,00	3,00	6,00	48,00	60,00
3738	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00
3862	KELY CRISTINA SANTOS RODRIGUES GOLDONI	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00
2817	KIMBERLY VIVIAN SOUZA SANTOS	9,00	-	4,00	44,00	57,00
2699	LARIANE OCCHI CEZARINO	12,00	-	4,00	40,00	56,00
3081	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	9,00	12,00	4,00	52,00	77,00
3826	LETICIA ADRIELI NERES DE OLIVEIRA	12,00	12,00	8,00	56,00	88,00
3053	LILIAN BATISTA DE SOUZA DO CARMO	9,00	6,00	8,00	52,00	75,00
3570	LOANA PATRICIA DA SILVA ALVES BONHOTTI	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00
2763	LUIZ DA SILVA MELO	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00
3246	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	9,00	-	2,00	40,00	51,00
3055	MÁRCIA ZANZIM FANHANI	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00
2628	MARIA DE LOURDES DA SILVA MOTA	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00
2868	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	9,00	12,00	8,00	56,00	85,00
3072	MARIA ROSELI DE SATELES LAURENTINO	6,00	12,00	6,00	56,00	80,00
3163	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARAES	9,00	6,00	4,00	48,00	67,00
3672	MICHELE JOSEFA ALVES CEZARINO	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00
3335	MIRIAN RAFAELA VIANA	6,00	9,00	4,00	48,00	67,00
2562	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00
2673	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	6,00	9,00	6,00	56,00	77,00
2842	PAMELA KELLY CASTELINI	12,00	6,00	4,00	52,00	74,00
2651	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI	3,00	6,00	8,00	48,00	65,00
3682	POLIANA ROMANO FERREIRA	6,00	9,00	6,00	52,00	73,00

3562	RENATA DAIANE PAVAN TEIXEIRA	6,00	3,00	8,00	48,00	65,00
2617	RENATA SILVA DE SOUZA	6,00	12,00	4,00	52,00	74,00
3901	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	6,00	-	6,00	48,00	60,00
3815	ROSANA MOREIRA DE SANTABNA FADEL	9,00	3,00	4,00	52,00	68,00
1010	ROSANGELA RODRIGUES	9,00	9,00	2,00	52,00	72,00
3261	SIRLEY DIOSTI DALLE MOLLE	6,00	3,00	4,00	48,00	61,00
2612	SOLANGE VALENTE APARECIDO	9,00	9,00	6,00	48,00	72,00
2703	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	6,00	9,00	8,00	52,00	75,00
3565	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA	9,00	12,00	6,00	56,00	83,00
3374	TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA	15,00	9,00	6,00	36,00	66,00
2796	TANIA MARCIA SAUGO DE OLIVEIRA	6,00	12,00	8,00	52,00	78,00
2598	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE	6,00	6,00	6,00	60,00	78,00
3367	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	12,00	-	8,00	56,00	76,00
3585	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	12,00	-	8,00	44,00	64,00
3006	VANESSA ADRIANE MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	12,00	3,00	8,00	48,00	71,00
2565	VANESSA APARECIDA FERRETE	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00
3109	VERONICA IRANI LOPES GARÇON	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
3642	VIVIANE GONZAGA DA SILVA SCHIMITT	9,00	3,00	4,00	52,00	68,00
241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
3338	ALINE CAROLINE DE SOUZA DE SÁ	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00
3640	ANGELICA PORCINO DA SILVA	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00
3839	APARECIDA DOS SANTOS LAZARO DA COSTA	3,00	3,00	10,00	40,00	56,00
3092	DANIZELE DA SILVA PINHA	12,00	3,00	4,00	44,00	63,00
2974	EIDY GISLEINE CANTARELLI DA SILVA	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00
3057	ELAINE MEDEIROS DOS SANTOS DE ALCANTARA	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00
3061	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00
3799	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETÃO	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00
3913	MARIA SUELI RAGAZZI	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00
3048	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS	12,00	12,00	4,00	36,00	64,00
3766	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS	12,00	15,00	4,00	48,00	79,00
63 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - TERRA BOA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
3361	ADILSON DE SOUSA CRAVEIRO	12,00	6,00	10,00	40,00	68,00
2556	ADRIANA RITA DA SILVA	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00
3329	AISLON GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00
3205	ALECIO BISPO DE ARAUJO	15,00	12,00	8,00	52,00	87,00
2632	ALISSON DA SILVA BORGES	6,00	9,00	2,00	44,00	61,00
2690	ANDERSON VICENTE SALMAZO	9,00	6,00	2,00	48,00	65,00
3578	CLAUDIO ANDREOTI LESSA	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00
3840	DAIANE BISPO DE ARAÚJO	12,00	-	6,00	36,00	54,00
3379	DENILSON GUIMARAES LOURENÇO	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
3830	DEOLINDO CONRADO	12,00	9,00	6,00	52,00	79,00
3711	DIEGO RAFAEL ARAUJO	3,00	15,00	6,00	48,00	72,00
2860	DIOVANA FARIA DUARTE	15,00	9,00	4,00	44,00	72,00
2704	FLAUZIO DE SOUZA	12,00	15,00	8,00	56,00	91,00
2830	JEFERSON DA SILVA CHICA	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00
3254	JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	6,00	3,00	8,00	36,00	53,00
2991	JULIANO CEZAR ALBONETTI	3,00	9,00	8,00	40,00	60,00
3762	JULIANO DA SILVA PEREIRA	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00
2717	KATIA JANAINE JORGE FANTINI	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00
2685	LILIANE DE JESUS RODRIGUES	-	9,00	2,00	40,00	51,00
2764	LUCAS ALBERTO DA SILVA	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00
3056	MATHEUS RICARDO DE ALMEIDA	9,00	12,00	6,00	24,00	51,00
2552	MILTON BELO DE SOUZA	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
2594	MIRIAN DE SOUZA	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00
3586	NEUSDEIR DA SILVA SOUZA	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00
3377	RICARDO GUEDES	-	6,00	6,00	48,00	60,00
3848	ROSSIELLA REGIS	15,00	15,00	10,00	48,00	88,00
3601	VANDER DE OLIVEIRA MARINHO	6,00	-	10,00	36,00	52,00
2541	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00
3753	WILLIAN ARAÚJO	6,00	12,00	6,00	40,00	64,00
3439	WILLIAN DE ARAÚJO DOURADO	15,00	15,00	2,00	28,00	60,00

99 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO - TERRA BOA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**
1005	ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA	24,00	27,00	18,00	69,00
2926	ALAINE JOANI	20,00	27,00	12,00	59,00
3785	ALDIRENE APARECIDA ROLLA	12,00	21,00	24,00	57,00
3256	ALESSANDRA RODRIGUES	16,00	30,00	9,00	55,00
3365	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA BENETÃO	20,00	24,00	18,00	62,00
3252	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	24,00	30,00	6,00	60,00
2678	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	28,00	30,00	15,00	73,00
2802	ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	32,00	30,00	18,00	80,00
2623	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS	32,00	30,00	18,00	80,00
3132	APARECIDA CRISTINA DA SILVA	24,00	21,00	18,00	63,00
3286	AQUILIANE MENDES SANTOS	8,00	18,00	24,00	50,00
3741	BENEDITO ANTONIO DA COSTA	8,00	30,00	24,00	62,00
3174	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	20,00	30,00	21,00	71,00
3324	DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO	24,00	30,00	24,00	78,00
2928	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	28,00	30,00	18,00	76,00
3883	DAIANE MENDES DE ALMEIDA	16,00	27,00	12,00	55,00
2985	DAYANE DOS SANTOS COELHO	20,00	30,00	15,00	65,00
3296	DENISE MANTOVANELLI DE SOUZA	24,00	27,00	15,00	66,00
2942	EDILENE APARECIDA DA SILVA	24,00	30,00	21,00	75,00
2561	EDILEUSA FREITAS DA SILVA SANTOS	16,00	30,00	12,00	58,00
2676	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS OLIVEIRA	36,00	30,00	12,00	78,00

3438	EDNEIA DA SILVA JUSTINO	20,00	24,00	15,00	59,00
3713	ELAINE ACACIA APOLINÁRIO	28,00	30,00	15,00	73,00
3608	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	16,00	30,00	9,00	55,00
3029	ELAINE REGINA FUSCO	12,00	30,00	18,00	60,00
1	ELIANE MARIA ALVES	20,00	15,00	18,00	53,00
3632	ELICINIA RODRIGUES DA COSTA DOS SANTOS	20,00	15,00	15,00	50,00
3514	ESTER MACEDO DE MACENA	20,00	30,00	18,00	68,00
2956	EVELISE MIRANDA DA COSTA	16,00	18,00	18,00	52,00
3801	FELLIPE RODOLFO CORDEIRO DE ARAÚJO	28,00	30,00	18,00	76,00
3105	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	20,00	24,00	21,00	65,00
3381	FRANCIELE CRISTINA SOUZA	12,00	30,00	21,00	63,00
2823	GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO	16,00	30,00	18,00	64,00
3890	GISLAINE MARTINS DE SOUZA	12,00	30,00	18,00	60,00
3649	HERNANDES APARECIDO BATISTA	20,00	30,00	15,00	65,00
3600	ISOLETE MAFIOLETTI	16,00	24,00	18,00	58,00
3607	IVANESA DE SOUZA DA SILVA	28,00	27,00	18,00	73,00
3255	IZABEL DA SILVA SOBRAL	24,00	21,00	6,00	51,00
2563	JACKELINE DA SILVA SANTOS	20,00	24,00	12,00	56,00
3220	JESSICA CORREIA DE LIMA	24,00	30,00	21,00	75,00
2932	JULIANA MACHADO PIU	20,00	24,00	18,00	62,00
2709	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	20,00	27,00	15,00	62,00
3291	KAROLYNE GABRIELLE ZANARDI	28,00	27,00	18,00	73,00
2859	LAILA DA SILVA CURRIEL	16,00	24,00	15,00	55,00
3690	LILIA CRISTINA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	12,00	30,00	27,00	69,00
2885	LISIANE CRISTINA FRANZÃO	16,00	27,00	15,00	58,00
2913	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF	24,00	27,00	15,00	66,00
3934	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	24,00	24,00	21,00	69,00
3228	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	16,00	27,00	9,00	52,00
3658	LUZIA CARMEM QUEIROZ	24,00	18,00	21,00	63,00
2780	MARCIA BREVE DE LIMA COUVO	32,00	27,00	24,00	83,00
2936	MARCIA FREITAS DA SILVA	20,00	27,00	6,00	53,00
3103	MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO	24,00	30,00	15,00	69,00
2963	MARIA APARECIDA SOUZA STOCO	20,00	27,00	6,00	53,00
3702	MARIA DIVA SGRINHOLI	16,00	30,00	15,00	61,00
3005	MARILANE DE SOUZA PEREIRA MANTENA	20,00	30,00	24,00	74,00
3359	MARLENE DOS SANTOS	20,00	24,00	12,00	56,00
2779	MARTA RODRIGUES DA SILVA	12,00	24,00	21,00	57,00
2660	MICHELE BONHOTI DE OLIVEIRA	24,00	30,00	18,00	72,00
2620	MICHELE FOSSA DE SOUZA STOCO	24,00	30,00	12,00	66,00
3872	MIRIAN CRISTIANE SURMANI	16,00	30,00	15,00	61,00
2726	NADIR LUZIA DO NASCIMENTO	24,00	24,00	9,00	57,00
2990	PAMELA TALITA MATEUS VENTURA	20,00	21,00	18,00	59,00
2878	ROBERTO WILLIAM RODRIGUES	28,00	21,00	15,00	64,00
3266	ROSA MARIA DA COSTA MACHADO	12,00	27,00	21,00	60,00
2775	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICIOTTO	24,00	27,00	18,00	69,00
3178	ROSANA RIATO	12,00	21,00	21,00	54,00
2992	ROSELITE DE JESUS VALENTE	16,00	30,00	21,00	67,00
3560	ROSENEIS BEZERRA DA SILVA MENDES	20,00	24,00	12,00	56,00
2741	ROSENY ANTONIO DE DEUS ALVES	16,00	21,00	21,00	58,00
2674	ROSIANE GOMES DA SILVA	20,00	21,00	12,00	53,00
2955	SHARMILA DANTAS TERRA	24,00	30,00	12,00	66,00
3720	SILVANA MATEUS DE SOUZA	20,00	27,00	24,00	71,00
2846	SIMONE APARECIDA CHECONI	20,00	21,00	21,00	62,00
2947	SIMONE APARECIDA DA SILVA	28,00	27,00	27,00	82,00
2814	SONIA APARECIDA DA SILVA MATIAS	4,00	30,00	21,00	55,00
3773	TACIA CAMILA PRADO	24,00	21,00	6,00	51,00
2925	TAIS TEIXEIRA LAURINDO	16,00	27,00	21,00	64,00
1007	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	16,00	30,00	18,00	64,00
2843	VALERIA MOREIRA	28,00	21,00	21,00	70,00
3532	VALQUIRIA LOUREIRO LIMA	16,00	30,00	12,00	58,00
3630	VANESSA DE SOUZA	20,00	30,00	9,00	59,00
3090	VERGINIA MOREIRA DA SILVA	24,00	15,00	21,00	60,00
3695	VERONICA VITÓRIO	24,00	24,00	18,00	66,00
2597	VIVIANE CRISTINA LOURENÇO	16,00	27,00	9,00	52,00
2711	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	16,00	27,00	18,00	61,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BEA37C32

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL N.º 18/2018

GABARITO DEFINITIVO

13 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: C	06: A	07: C	08: B	09: B	10: D
11: A	12: C	13: B	14: D	15: D	16: C	17: B	18: A	19: C	20: D
21: D	22: B	23: D	24: C	25: C	26: A	27: B	28: B	29: C	30: A
144 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: C	06: A	07: C	08: B	09: B	10: D
11: A	12: C	13: B	14: D	15: D	16: C	17: D	18: A	19: D	20: B
21: D	22: C	23: C	24: A	25: B	26: C	27: A	28: B	29: D	30: A
241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: C	06: A	07: C	08: B	09: B	10: D

11: A	12: C	13: B	14: D	15: D	16: D	17: B	18: C	19: C	20: D
21: C	22: B	23: B	24: D	25: D	26: A	27: C	28: D	29: A	30: B
63 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: C	06: A	07: C	08: B	09: B	10: D
11: A	12: C	13: B	14: D	15: D	16: D	17: B	18: A	19: D	20: C
21: A	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: C	28: C	29: A	30: X
99 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO									
01: D	02: B	03: D	04: C	05: A	06: B	07: B	08: D	09: B	10: D
11: D	12: A	13: C	14: B	15: C	16: X	17: A	18: C	19: X	20: B
21: B	22: A	23: D	24: A	25: C	26: C	27: D	28: B	29: C	30: A

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AED0D6E2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2363

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2363, de 13 de dezembro de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2363/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 296.586,00(duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00000	780,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.33190110000000000000.00000	475,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006.33190110000000000000.00000	2.134,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190110000000000000.00000	25.049,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33371700000000000000.00000	117.627,00
Suplementar	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.33190110000000000000.00000	4.253,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005.34490510000000000000.00000	9,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.00000	6.135,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33190110000000000000.00000	1.424,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190110000000000000.00000	35.484,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33190110000000000000.00000	57.800,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390360000000000000.00000	12.500,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33190110000000000000.00000	6.101,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33190110000000000000.00000	13.650,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33190160000000000000.00000	107,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190160000000000000.00000	648,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.33190110000000000000.00000	1.160,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390360000000000000.00000	11.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390390000000000000.00000	13.067,55
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2041.34490520000000000000.00000	2.500,00
Anulação Dotação	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.34490520000000000000.00000	1.982,40
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00000	15.526,25
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2035.33390390000000000000.00000	4.579,35
Anulação Dotação	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33390300000000000000.00000	4.364,50
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.34490520000000000000.00000	2.040,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00000	15.296,20
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.33190160000000000000.00000	5.207,40
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0452.0002.2039.33390360000000000000.00000	2.904,00
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.34490520000000000000.00000	12.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390390000000000000.00000	18.589,85
Anulação Dotação	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33190110000000000000.00000	70.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.1004.34490510000000000000.00000	49.375,40
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.1030.34490510000000000000.00000	12.523,70
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.34490520000000000000.00000	25.874,10
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.34490520000000000000.00000	4.389,30
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.33190110000000000000.00000	28.208,40
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390140000000000000.00000	1.333,20
Anulação Dotação	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.33390140000000000000.00000	1.350,80
Anulação Dotação	Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	03.005.0004.0122.0002.2018.34490520000000000000.00000	1.723,60

Anulação Dotação	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33390400000000000.00000	3.250,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 78.327,00(setenta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000.00103	57.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190110000000000.00103	4.257,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000.00103	16.570,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190110000000000.00103	78.327,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 34.104,00(trinta e quatro mil e cento e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.33190110000000000.00104	2.810,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190110000000000.00104	31.294,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190110000000000.00104	2.834,90
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190110000000000.00104	14.277,15
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190110000000000.00104	5.950,95
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000.00104	11.041,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 47.759,00(quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190160000000000.00303	125,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190110000000000.00303	12.735,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33190110000000000.00303	1.979,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190110000000000.00303	32.118,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190160000000000.00303	802,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390140000000000.00303	6.099,40
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390330000000000.00303	2.740,10
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390360000000000.00303	34.697,70
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33190160000000000.00303	1.105,10
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390140000000000.00303	3.116,70

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.431,00(nove mil e quatrocentos e trinta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33190110000000000.00000	6.580,00
Suplementar	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.33190110000000000.00000	44,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33190110000000000.00000	2.729,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33190110000000000.00000	78,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2077.33390300000000000.00000	9.431,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 13 de dezembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:ADCEC5F9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2367

CNPJ: 75.793.786/0001-40		
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2367, de 14 de dezembro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2367/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 225.250,00(duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319113000000000000.00000	95.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.3319013000000000000.00000	30.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3339197000000000000.00000	27.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339197000000000000.00000	15.250,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339197000000000000.00000	37.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339197000000000000.00000	19.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3449052000000000000.00000	19.822,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319011000000000000.00000	40.106,85
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.3449052000000000000.00000	20.202,10
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.3339030000000000000.00000	57.922,90
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3339014000000000000.00000	1.636,80
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.3339039000000000000.00000	7.657,85
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.00000	2.651,20
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3319011000000000000.00000	31.838,60
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.3449052000000000000.00000	791,60
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3449052000000000000.00000	12.730,70
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3449052000000000000.00000	19.855,80
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339030000000000000.00000	7.005,30
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339039000000000000.00000	528,30
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0392.0048.2057.3449052000000000000.00000	2.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 71.750,00(setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3319113000000000000.00101	71.750,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3319011000000000000.00101	71.750,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319113000000000000.00103	25.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00103	6.390,45
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33390360000000000000.00103	2.979,20
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00103	15.220,05
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00103	410,30

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33191130000000000000.00104	22.500,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190110000000000000.00104	13.316,10
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.00104	4.078,55
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33390300000000000000.00104	5.105,35

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.047,00(quatro mil e quarenta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00934	4.047,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33190110000000000000.00934	4.047,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 368,00(trezentos e sessenta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.33390360000000000000.00935	368,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.33390300000000000000.00935	368,00

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 14 de dezembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8B003D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 95/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
179/2018	95/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:11.101.480/0001-01	11/12/2018	11/12/2019	R$ 524.424,20

TIJUCAS DOS SUL, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:E8504E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 436 - PLACIC

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 436/2018 – 13 DEZEMBRO DE 2018.

Sumula: Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Interesse Comum – PLACIC do CISVALI para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI em reunião do dia 13 de dezembro de 2018.
Resolve;

Art. 1º Aprovar o PLACIC – Plano de Ação Conjunta e Interesse Comum para o exercício financeiro de 2019.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

PLACIC – Plano de Ação Conjunta e Interesse Comum para o exercício financeiro de 2019.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2019, as metas e diretrizes gerais contidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, nos termos deste Ato.
Parágrafo Único – O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC 2019, de que trata este Ato estabelece:
I – Prioridade e Metas do Consórcio;
II – diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III – disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV – disposições finais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADE DO CONSÓRCIO
Art. 2º As metas e prioridades para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI são as especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de Investimentos e fixarão as diretrizes para a elaboração do Plano de Aplicação Anual do exercício de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – A regra contida no caput deste Artigo, não se constitui em limite à programação financeira.
Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais terá sua demonstração no Anexo III deste Ato.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64.
Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual, deverão conter a estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 6º - A estimativa das receitas constantes do Plano de Aplicação anual; serão elaboradas tomando-se por base os valores firmados em contratos de rateio, convênios e o faturamento do SIA/SUS, e a fixação das despesas se dará por médias aplicadas no período de janeiro a julho de 2018, observadas as ações contidas no Anexo II.
Art. 7º - O Plano de Aplicação Anual indicará fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - O Consórcio poderá incluir por Ato, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo "caput" deste artigo.

§ 2º – Fica a Secretaria Executiva, autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, incluídos no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.
Art. 8º - Fica o Presidente do Consórcio, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o exercício financeiro de 2019, utilizando-se como recursos os definidos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.
Art. 10 - A Secretaria Executiva deverá elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.
Art. 11 - Se verificado, ao final do bimestre, que a realização da receita poderá não atender as metas estabelecidas no cronograma de execução mensal de desembolso e anexo de metas fiscais, a Secretária Executiva, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, providenciará a limitação de empenho e adequação a movimentação financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Intermunicipais.
§ 1º - O Plano de Empregos e Salários poderá ser reformulado com vistas a atender a estrutura organizacional do Consórcio.
§ 2º - Poderá ser realizado concurso público visando admissão, quando necessário, de pessoal para atendimento aos serviços prestados pelo Consórcio, na forma da Lei n. 11.107/2005 e decreto n. 6.017 de 2007.

§ 3º - O Presidente do Consórcio, com aprovação do Conselho, poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 13 - Serão previstas no Plano de Aplicação Anual, despesas para formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal.
Art. 14 - Para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes, aquelas cujos valores não ultrapassem, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II combinados com o parágrafo único, todos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93,
Art. 15 - Fica autorizada a alteração das metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização da Assembleia Geral do Consórcio.
Art. 16 – Os valores previstos poderão ser revistos e atualizados por ocasião da elaboração do Plano de Aplicação Anual.
Art. 17 – O Consórcio poderá firmar Convênios com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, para a consecução de seus objetivos, inclusive a implantação de programas na área de saúde.
Art. 18 – Fica aprovado os valores constantes no contrato de rateio para o exercício de 2019 conforme pactuado em reunião do conselho deliberativo e registrado na ATA nº: 004 de 03 de agosto de 2018, alterado e aprovado pela ATA 005 de 13 de dezembro de 2018.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

ANEXO I			
Prioridade e Metas do CISVALI			
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS VINCULADOS			
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	**PROGRAMA**	**DENOMINAÇÃO**
10 – Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0001	Manutenção e expansão dos Serviços Médicos, Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade.
04 – Administração	122 – Administração Geral	0002	Serviços Administrativos em Geral

PROGRAMA: 0001
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo: Manutenção e expansão de atividades e serviços de atenção à saúde dos usuários dos municípios consorciados.

Ação Proposta	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Metas**
Manutenção e Ampliação das ações e serviços de saúde em atendimento a média complexidade ambulatorial.	População atendida: 175.919 habitantes	Municípios Consorciados	a) Manter e inserir novos profissionais, consultas, procedimentos, exames nas diversas especialidades médicas e outros profissionais;
Implementação das Redes de Atenção à Saúde – RAS, através do Programa COMSUS			b) Manter o Consórcio como um Ponto da Rede de Atenção à Saúde dos municípios consorciados com a Atenção Primária e demais níveis de Atenção;
Manutenção Operacional da Saúde -SIA			c) Manter relações entre os profissionais do Consórcio e da Atenção Primária para a vinculação do fluxo e contra fluxo de informações;
			d) Acompanhar os indicadores de saúde;
			e) Implementação de Equipe Multiprofissional;
			f) Implementação de Plano de Cuidados, Protocolos Clínicos e capacitação dos profissionais médicos para utilização; g) Padronizar os atendimentos através da elaboração de POPs Manter encontros de capacitação com os profissionais da Atenção Primária e regulação dos municípios consorciados;
			h) Manter cronograma de visitas entre os consórcios e os municípios consorciados;
			i) Manutenção do Ambulatório de Gestação de Alto Risco;
			j) Manutenção do Ambulatório de Condições Crônicas;
			k) Implementar o Ambulatório de Saúde do Idoso;
			l) Manter serviços de aferição do grau de satisfação dos usuários do Consórcio;
			m) Implantar e Implementar programas a serem propostos pela Secretaria de Estado e Ministério da Saúde, de acordo com as necessidades dos municípios

			e condições técnicas e legais do CISVALI;
			n) Dar continuidade ações e serviços previsto na FPO/BPA
			o) Manter a aquisição de órtese/Prótese

PROGRAMA 0002
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL:
Objetivo: Administrar os serviços gerais do Consórcio.

Ação Proposta	Produto	Unidade de Medida	Metas
Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas do CISVALI	**População Atendida**	**Municípios Consorciados**	a) Atender as necessidades administrativas: adquirir equipamentos e material permanente para o CIS;
			b) Implementar programa de manutenção dos equipamentos;
			c) Manter e conservar as instalações físicas;
			d) Ampliar o quadro de Pessoal, dentro da disponibilidade orçamentária, através de Concurso Público;
			e) Reorganizar os processos de trabalho e capacitar permanentemente os profissionais do Consorcio;
			f) Reestruturar o Plano de Cargos e Salários;
			g) Implementar/ Adequar os Instrumentos de Gestão do CISVALI;
			h) Implementar a Ouvidoria;
			i) Implementar auditoria e outras formas de Controle, avaliação e regulação dos serviços de Saúde; j) Viabilizar espaço para o Centro de Especialidades (construção/compra de imóvel);
			k) Manter a frota de veículos;
			l) Buscar novos Convênio e manter os existentes;
			m) Buscar recursos para construção/compra de imóvel.
			n) Reorganizar e melhorar a distribuição de cotas;
			o) Contratar e credenciar empresas especializadas através de chamamento público para prestação de serviços de saúde;

ANEXO III

METAS FISCAIS
Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Descrição	Realizado em 2015	Realizado em 2016	Realizado em 2017	Previsão 2018	Previsão 2019	Previsão 2020	Previsão 2021
I - Receita Total	5.672.468,03	6.051.001,76	6.647.953,35	7.580.000,00	9.394.385,36	9.284.629,56	9.723.157,92
II - Despesa Total	5.957.417,61	5.535.790,52	6.812.307,93	7.580.000,00	9.394.385,36	9.284.629,56	9.723.157,92
Resultado do Exercício	- R$ 284.949,58	R$ 515.211,24	-R$ 164.354,58	0	0	0	0

• Previsão de aumento de 3% para 2020 e 5% para 2021 para as receitas repassadas através de contrato de rateio para o pagamento de faturas de serviços.
• Previsão de acréscimo de 0,08 centavos por habitante para os anos de 2020 e 2021 para pagamento das mensalidades, podendo ser alterado no PLACIC 2019.
• Ajustadas a previsão de receita e despesa para o ano de 2019 conforme Contratos de Rateio, S.I.A/SUS, Rendimentos de Aplicações Financeiras e os Convênios Firmados.

Resultados
Nominal e Primário

Descrição	Realizado em 2015	Realizado em 2016	Realizado em 2017	Previsão 2018	Previsão 2019	Previsão 2020	Previsão 2021
I - Receita Orçamentária	5.633.926,84	5.996.828,13	6.619.534,53	7.580.000,00	9.394.385,36	9.284.629,56	9.723.157,92
II Despesa Orçamentária	5.957.417,61	5.535.790,52	6.812.307,93	7.580.000,00	9.394.385,36	9.284.629,56	9.723.157,92
III Resultado Primário	R$ (-) 323.490,77	R$ 461.037,61	R$(-) 192.773,40	0	0	0	0
IV Resultado Nominal	0	0	0	0	0	0	0

*Deduzidas às receitas patrimoniais

ANEXO IV

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO
(Valores Previstos)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO *	R$ 595.080,00	R$ 694.260,00	R$ 740.000,00	R$ 956.962,60	R$ 1.122.394,84	1.287.727,08	1.456.609,32
ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS	R$ 4.333.013,90	R$ 4.162.616,00	R$ 4.215.021,00	R$ 4.255.769,24	R$ 5.238.846,76	R$ 5.392.922,16	R$ 5.662.568,28
PROGRAMA DE ORTESE E PROTESE	R$ 268.604,05	-	-	-	-	-	-
MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE	R$ 1.563.314,60	1.930.110,45	R$ 1.822.863,00	R$ 1.646.883,24	R$ 2.228.676,26	R$ 1.908.976,32	R$ 1.908.976,32
MANUTENÇÃO OPERACIONAL BANCO DE SANGUE	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 120.000,00	R$ 5.000,00	-	-	-
CONVÊNIO BANCO DE SANGUE	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 47.000,00	-	-	-	-
MANUTENÇÃO DO COMSUS	R$ 452.400,00	R$ 452.400,00	R$ 703.004,00	R$ 715.384,92	R$ 697.004,00	R$ 695.004,00	R$ 695.004,00
CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE	-	-	-	-	R$ 107.463,50	-	-
	R$ 7.482.412,55	**R$ 7.509.386,45**	**R$ 7.647.888,00**	**R$ 7.580.000,00**	R$ 9.394.385,36	R$ 9.284.629,56	R$ 9.723.157,92

* População para 2019; referência TCU 2016.
*Valor per capta: R$ 0,53 para 2019 e R$ 0,61 para 2020 e 0,69 para 2021.
*Para os valores de contrato de rateio fica acrescido de 3% para 2020 e 5% para 2021 tendo como referência o ano anterior.
* Pode sofrer alterações nos PLACIC de 2019,2020 e 2021.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publique-se e Registre-se.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0CC91341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **HILTON SANTIN ROVEDA**, brasileiro, portador do CPF nº **030.419.409-30 e do RG nº 7.210.917-1,**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na Rod. BR 476 KM 03, s/nº, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **EDIO SANTO ROSSET,** portador do CPF n° 503.347.609-25, celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para auxiliar no custeio das despesas de:
Serviços de sobreaviso médico nos casos de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA 24 HORAS POR DIA incluindo finais de semana e feriados na área de TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA (mensal);
RETAGUARDA MÉDICA em CIRURGIA GERAL (15 dias de sobreaviso médico mensal), ANESTESIOLOGIA (mensal), conforme escala de responsabilidade entre os Hospitais conveniados;
Ambulatório de Ortopedia em tempo integral 7 (sete) dias por semana, aos Munícipes, conforme PLANO OPERATIVO 2019, PLANO DE AÇÕES E METAS, ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, no exercício de 2019, poderá repassar a importância total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), os recursos serão repassados em parcelas mensais a partir do mês de JANEIRO de 2019, os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde – 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 (1000) – Subvenções Sociais, 0801 – Secretaria Municipal de Saúde – 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 (1303) – Subvenções Sociais, conforme cronograma abaixo:

Nº PARCELAS	MÊS REF.	ANO	VALOR (R$)
1ª	JAN	2018	R$ 75.000,00
2ª	FEV	2018	R$ 75.000,00
3ª	MAR	2018	R$ 75.000,00
4ª	ABR	2018	R$ 75.000,00
5ª	MAI	2018	R$ 75.000,00
6ª	JUN	2018	R$ 75.000,00
7ª	JUL	2018	R$ 75.000,00
8ª	AGO	2018	R$ 75.000,00
9ª	SET	2018	R$ 75.000,00
10ª	OUT	2018	R$ 75.000,00
11ª	NOV	2018	R$ 75.000,00
12ª	DEZ	2018	R$ 75.000,00
TOTAL			R$ 900.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE obriga-se a:

I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros a CONVENIADA.

A CONVENIADA obriga-se a:
I - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II - ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **FERNANDO ANTONIAZZI, portador do CPF 779.379.539-34**, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
V - manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;
VI - propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;
VIII - Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX - Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;
Cópia do RG do representante da Entidade;
Copia do CPF do representante da Entidade;
Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso.
10 - Estatuto Social e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de **01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019**, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

EDIO SANTO ROSSET
Diretor

Testemunhas:

ASS:
NOME:_____
CPF: _____

ASS:
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO I

PLANO OPERATIVO 2019

PLANO DE AÇÕES E METAS

HOSPITAL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente Plano Operativo foi elaborado conjuntamente, pelo Gestor Municipal do SUS e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA. Tem por objetivo atender as atuais necessidades das partes,

ratificando as suas áreas de atuação, metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do Convênio celebrado entre as partes.

DA MISSÃO INSTITUCIONAL:

O Hospital SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA caracteriza-se como um Hospital Filantrópico cuja missão é a de prestar assistência hospitalar a quem o procura, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios regidos pelas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde.

Esta estrutura deverá se inserir na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao município de União da Vitória com a missão de se caracterizar como referência para a prestação de assistência à saúde dos usuários do Município local e da região, nas áreas de média complexidade ambulatorial e hospitalar.

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

a) Atenção à Saúde

São compromissos gerais assumidos pelo hospital:

A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização dos procedimentos da média complexidade nos casos de emergência que se façam necessários para o atendimento das necessidades dos usuários que lhe forem referenciados pelas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória, respeitando-se a capacidade instalada da Sociedade Beneficente São Camilo Sul, e os Serviços cadastrados no CNES;

Manter a disponibilização ao SUS de no mínimo 60% da capacidade operacional de procedimentos médicos e de apoio diagnóstico e terapêutico, e 60% da totalidade dos leitos ativos.

O Hospital deverá garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos no CNES de modo a que eles (serviços) não sofram solução de continuidade.

É de responsabilidade de o hospital realizar os exames, terapias e procedimentos necessários para o atendimento do usuário, de acordo com a programação estabelecida, CNES e capacidade instalada.

As ações, os serviços e as metas passam a ser descritas a seguir.

Atendimento de Urgência e Emergência:

A assistência ambulatorial de urgência e emergência se desenvolverá no hospital a partir da demanda espontânea e da encaminhada pela rede básica de saúde de maneira referenciada com prévio contato médico e com guia preenchida de referencia e contra referencia .

O hospital deve manter o Serviço de Pronto Socorro com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados. O serviço de Pronto Socorro contará com um profissional médico Clínico Geral durante as 24 horas do dia, todos os dias da semana.

Os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser referenciado para as Unidades Básicas de Saúde de União da Vitória ou para seus municípios de residência.

Os pacientes que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas, após avaliação e atendimento, serão referenciados às Unidades Básicas de Saúde para posterior agendamento para os serviços de especialidades, pelos respectivos serviços de origem, ou agendamento para atendimento ambulatorial especializado no próprio hospital, se ofertado pelo mesmo.

Atendimento hospitalar de média complexidade:

Os atendimentos hospitalares de média complexidade, de natureza eletiva, serão disponibilizados aos usuários do SUS (respeitada a capacidade instalada da SBSC no CNES) que tiverem essa necessidade identificada nos serviços básicos de saúde ou nos ambulatórios de especialidades regulados pelo Gestor Local do SUS.

O serviço de atendimento SUS onde foi gerada a indicação eletiva da internação deverá preencher laudo para emissão de AIH, que deverá ser devidamente autorizado pelo gestor municipal de origem do paciente e a fila de espera deverá ser regulada pelo gestor local.

Os internamentos eletivos somente deverão ser efetivados, pelo Hospital, após a autorização pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria do Gestor de origem do paciente.

Os internamentos de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda a Unidade de Emergência do Hospital.

Atendimento hemoterápico

Para os pacientes usuários do SUS, os hemocomponentes disponibilizados deverão ser preferencialmente os advindos da Rede Pública de Sangue, sendo que o hospital deve solicitar ao Banco de Sangue de União da Vitória, os pertinentes blocos de Requisição de Transfusão, tubos e etiquetas para coleta de amostra de sangue do paciente.

Nos casos com Complicação Transfusional, deverão ser encaminhados à Unidade Hemoterápica conveniada mais próxima, o protocolo de atendimento, juntamente com amostra de sangue pós transfusão e a bolsa responsável pela reação transfusional, também devendo o hospital proceder o registro no Livro de Complicações Transfusionais.

Comissões do Hospital

O Hospital deve manter formalmente constituídas e em funcionamento as seguintes Comissões Hospitalares:

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho;
Comissão de Revisão de Prontuário Médico;
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
Comissão de Óbito;
Comissão de captação de órgãos;
Demais comissões legalmente exigidas.

ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DISPONÍVEL

Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
Equipamento	Existente	Em uso
USG dopler colorido	02	02
USG ecógrafo	01	01
Raio X Fixo – 500 MA	01	01
Raio X Portátil – 100 MA	02	02
Tomografia Computadorizada	01	01
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA		
Equipamento	Existente	Em uso
Gerador	01	01
Central de Oxigênio	01	01
Autoclaves	03	02
Balanças Digitais	05	05
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA		
Equipamento	Existente	Em uso
Berço aquecido	01	01
Bomba de infusão	08	08
Desfibrilador	03	03
Incubadora	01	01
Fototerapia	02	02
Respirador/Ventilador - Ad	05	05
Ambu	08	08
Carros de Reanimação	02	02
Endoscópio digestivo	01	01
Oxímetro de Pulso	05	05
Monitores	10	10
Monitores Multiparamétricos	03	03
Capnógrafo	01	01
Bisturis Elétricos	03	03
Lararoscópio	01	01
Intensificador de imagem	02	01
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS		
Equipamento	Existente	Em uso
Eletrocardiógrafo	02	02
*Fonte CNES		

LEITOS

CIRÚRGICOS			
	Leitos Existentes	Leitos SUS	Leitos Não SUS
Cirurgia geral	08	05	02
Gastroenterologia	01	01	00
Ginecologia	02	01	01
Nefrologiaurologia	02	01	01
Neurocirurgia	01	01	00
Trauma Ortopedia	08	05	03
Otorrinolaringologia	01	01	00
TOTAL	22	15	07
CLÍNICOS			
	Leitos Existentes	Leitos SUS	Leitos Não SUS
Clínica geral	09	06	03
Cardiologia	04	02	02
Geriatria	02	01	01
Nefrourologia	01	01	01
Neonatologia	01	01	00
Neurologia	02	01	01
Pneumologia	02	01	01
TOTAL	22	13	09
COMPLEMENTAR			
	Leitos Existentes	Leitos SUS	Leitos Não SUS
UTI Adulto – Tipo II	07	06	01
TOTAL	07	06	01
OBSTÉTRICO			
	Leitos Existentes	Leitos SUS	Leitos Não SUS

Obstetrícia Cirúrgica	03	02	01
Obstetrícia Clínica	01	01	00
TOTAL	04	03	01
PEDIÁTRICOS			
	Leitos Existentes	Leitos SUS	Leitos Não SUS
Pediatria Cirurgica	03	02	01
Pediatria Clínica	01	01	00
TOTAL	04	03	01
OUTRAS ESPECIALIDADES			
	Leitos Existentes	Leitos SUS	Leitos Não SUS
Crônicos	02	01	00
TOTAL	02	01	00
TOTAL GERAL COM OS COMPLEMENTARES			
Leitos Existentes	Leitos SUS		Leitos Não SUS
61	41		20
*Fonte CNES			

Obs. Os leitos acima pactuados poderão sofrer alterações no decorrer da validade deste plano operativo porém deverá manter-se o percentual mínimo de 60% para o atendimento SUS.

Instalações físicas para assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	Qtdade/Consultório	Leitos
Consultórios Médicos	03	02
Sala de Atend. Indiferenciado	02	02
Sala de Nebulização	01	03
Sala de repouso/obs indiferenciado	03	03
Sala de Pequena Cirurgia	01	01
Sala de Curativo	01	00
Sala de Gesso		
HOSPITALAR		
Instalação	Quantidade/Consultório	Leitos
Sala de Cirurgia	03	
SERVIÇOS DE APOIO		
Serviço	Característica	
Ambulância	Municipal/Estadual	
Central de Esterilização de Materiais	Próprio	
Farmácia	Própria	
Lavanderia	Própria	
Nutrição e Dietética (SND)	Próprio	
SAME ou SPP	Próprio	
Serviço de Manutenção de Equipamentos	Próprio/Terceirizado	
*Fonte CNES		

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
Serviço	Característica	Ambulatorial	SUS	Hospitalar	SUS
Serviço de Atenção Auditiva	Terceirizado	Não	Não	Sim	Sim
Serviço de atenção à saúde reprodutiva	Próprio	Não	Não	Sim	Sim
Serviço de atenção ao pré-natal,parto e nascimento	Próprio	Não	Não	Sim	Sim
Serviço de diagnostico por anatomia patológica e ou citopato	Terceirizado	Sim	Não	Sim	Sim
Serviço de diagnóstico por imagem	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de diagnóstico por imagem	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de diagnóstico por imagem	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de diagnóstico por laboratório clínico	Terceirizado	Não	Não	Sim	Sim
Serviço de diagnóstico por laboratório clínico	Terceirizado	Não	Não	Sim	Sim
Serviço de diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de endoscopia	Terceirizado	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de farmácia	Próprio	Não	Sim	Sim	Sim
Serviço de fisioterapia	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de Hemoterapia	Terceirizado	Não	Não	Não	Sim
Serviço de oftalmologia	Próprio	Não	Não	Sim	Sim
Serviço de suporte nutricional	Próprio	Não	Não	Sim	Sim
Serviço de urgências	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de videolaparoscopia	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Transplante	Não	Não	Não	Não	Não
*Fonte CNES					

b) POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:

O Hospital, através do desenvolvimento e implantação dos projetos e ações abaixo relacionadas, deverá segundo prioridades definidas em conjunto com o Gestor do SUS, desenvolver as seguintes ações:

Humanização:
- Acolhimento com avaliação de risco e prioridades de atendimento;
- Adequação de área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores priorizando as áreas com maior necessidade;
- Garantir acompanhamento 24hs/dia aos pacientes com mais de 60 anos, crianças e portadores de necessidades especiais, dentro das possibilidades técnicas existentes;

Política Nacional de Medicamentos
- Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes;
- Promoção do uso racional de medicamento;

- Desenvolver o processo educativo dos consumidores de medicamentos.

Saúde do Trabalhador
- Levantamento trimestral de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas em funcionários do serviço;
- Implantação da Comissão Interna de Acidentes de Trabalho – CIPA, conforme legislação vigente;
- Fornecer e treinar os trabalhadores para a correta utilização dos equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI e EPC);
- Desenvolver e manter atualizados, conforme legislação vigente, os seguintes programas:
a) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
b) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
c) LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho;
d) Mapas de Riscos – Informando os riscos que os funcionários estão submetidos.

Alimentação e Nutrição
- Atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapias nutricionais mais frequentes no hospital, através de dietas convencionais, diferenciadas para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos) e por níveis de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais);
- Orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
- Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos, bem como acompanhar o processo de elaboração dos mesmos.
- Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de Alimentação e Nutrição e Promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema/estudos de casos com equipes multidisciplinares;
- Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas.

Urgência/Emergência e Internações Hospitalares
- Acolhimento do paciente em ambiente adequado com classificação de risco;
- Fornecimento de material médico-hospitalar e medicamentos, necessários ao tratamento do paciente, enquanto o mesmo se encontrar em atendimento nas dependências do Hospital.
- Manutenção e atualização do prontuário do paciente, disponibilização ao paciente e acesso ao gestor.
- Implementar ações que visem otimizar a utilização dos leitos das clínicas de especialidades, reduzindo o tempo médio de permanência hospitalar, agilizando as altas hospitalares

c) GESTÃO:

O Contrato em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.
A SBSC deverá ter seu modelo de gestão definido de forma a atender aos requisitos estratégicos, táticos e operacionais dentro dos princípios aceitos pela Administração, compartilhando responsabilidades com a Entidade Mantenedora, que atua de forma mais incisiva na sua gestão econômica e financeira.
A abertura e prestação de novos serviços no âmbito deste hospital envolverão pactuação prévia com os gestores, das ações / atividades que deverão ser incorporados ao Contrato, mediante aditivo.
Através de seu corpo de Diretores, Gestores e Profissionais deverá desenvolver relações com o Gestor Municipal, implementando programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população.
Deverá implantar sistema de gestão de custos hospitalares e direcionar as atividades de custeio e as ações de tomada de decisão gerencial.
A Direção do Hospital deverá, através desta estrutura, contar com meios que lhe permitam acumular informações que propiciem a aplicação de ferramentas gerenciais adequadas para a correção de problemas identificados, assim como para o aprimoramento dos serviços.
Para o acompanhamento desse Convênio será constituída uma comissão de acompanhamento.
Todas as metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano Operativo serão avaliados, mensalmente, pela Comissão de Acompanhamento do Convênio, que deverá ser composto por:
Um representante do Executivo Municipal.
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Um representante do Conselho Municipal de Saúde, representante de usuários.
Três representantes do Hospital.

Caberá a essa Comissão monitorar e avaliar os indicadores abaixo relacionados:
Internações hospitalares totais do município de União da Vitória;
Número de internações por especialidade no município de União da Vitória;
Número de procedimentos cirúrgicos do município de UV;
Média de permanência por especialidade;
Taxa de mortalidade;
Taxa de ocupação por especialidade;
Número de atendimentos de Urgência e Emergência realizados do município de UV;
Percentual de pacientes classificados pela classificação de risco por grau de risco;
Percentual de atendimento SUS.

Programação mensal estabelecida para a assistência

Programação para a média complexidade ambulatorial - PS	
	META MENSAL PACTUADA (PS , Internados)
Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica/intervencionista	
Endoscopia	01
Raio - X	220
Eletrocardiograma	03

Tomografia	10
Anatomia Patológica e Citopatologia	10
TOTAL	74
Grupo 03 – Procedimentos Clínicos	
Atendimento de Urgência e Emergência Clínica Geral	30
Atendimento de Urgência e Emergência em Ortopedia	20
Atendimento de Urgência e emergência em Atenção Especializada	20
Fisioterapia	900
Total 970	

Programação para a média complexidade hospitalar	
	META PACTUADA MENSAL
Grupo 03 - Procedimentos clínicos	
Clínica Médica (incluso todas as especialidades clínicas)	66
Grupo 04 – Procedimentos cirúrgicos	
Clínica Cirúrgica Geral	10
Clínica Cirúrgica Ortopédica	20
Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	20
Total	116

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA (10% DA AVALIAÇÃO META DA QUALIDADE)

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro	Pontuação
Realização das metas ambulatoriais estabelecidas.	Mínimo 90%	100
Atendimento/Consulta ambulatoriais especializada realizadas, de acordo com o programado.	Mínimo 90%	100
SADT realizados, de acordo com programado.	Mínimo 90%	100
Procedimentos de urgência e emergência realizadas de acordo com o programado.	Mínimo 90%	200
TOTAL PONTOS		500

Observação: Os indicadores onde o Hospital disponibilizou o serviço, mas não havia a demanda suficiente para cumprir as metas, serão automaticamente pontuados.

PARÂMETROS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro	Pontuação
Realização das metas hospitalares estabelecidas	Mínimo 90%	100
Internamentos eletivos com AIH pré-autorizada pelo gestor do SUS	Mínimo 90 %	100
Percentual de leitos SUS no hospital	Mínimo 60%	100
Taxa de ocupação dos leitos hospitalares	Mínimo 60%	100
Média de permanência dos leitos hospitalares	Mínimo 1,5 dias	100
TOTAL de PONTOS		500

Observação: Os indicadores onde o Hospital disponibilizou o serviço, mas não havia a demanda suficiente para cumprir as metas, serão automaticamente pontuados.

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	PONTUAÇÃO
Elaborar relatório mensal de acompanhamento de metas, disponibilizando-o regularmente a Comissão de Acompanhamento.	150
Elaborar relatório mensal de acompanhamento de custos, disponibilizando, sua síntese, regularmente, a Comissão de Acompanhamento.	150
Aplicar, semestralmente, pesquisa de avaliação do nível de qualidade do Hospital com os usuários, disponibilizando os seus resultados, a Comissão de Acompanhamento.	150
Total de pontos	450

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DE HUMANIZAÇÃO

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	PONTUAÇÃO
Implantar e manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	150
Aplicar, anualmente, pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários do Hospital, através de formulário específico.	150
Garantir o direito de acompanhante para pacientes acima de 60 anos	150
Garantir o direito de acompanhante para pacientes abaixo de 12 anos	150
Garantir o direito de acompanhante a pessoas portadoras de deficiência.	150
Total de pontos	750

TABELA DE VALORIZAÇÃO DE DESEMPENHO

Para o orçamento pré-fixado, o repasse de recursos dar-se-á de acordo com a análise de desempenho, sendo 10% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e 90% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas pactuadas.

A análise do desempenho deverá ser atestada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Trabalhos e Metas do Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora Aparecida, a cada mês, com encaminhamento de relatório à SMS/ FUSA;

Caso o hospital não atinja pelo menos 60% das metas pactuadas, por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados, salvo nos casos em que a demanda da Rede Municipal de Saúde for inferior às metas pactuadas, deverá ter seu Plano Operativo revisto;

Caso o Hospital apresente percentual de cumprimento de determinada meta superior ao percentual de 105%, por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados, deverá ter a sua meta no Plano Operativo revisada;

O reajuste dos valores financeiros deste Plano Operativo deverá ser reajustado anualmente de acordo com o índice do INPC.

O repasse de 90% do percentual pré-fixado correspondente a programação mensal estabelecida para a assistência, dar-se-á da seguinte maneira:

Percentual médio alcançado	Percentual do valor
Acima de 85%	100%
75 a 85%	90%
0 a 74%	80%

Obs. Para o cumprimento do percentual será considerado a soma da pontuação referente as metas pactuadas alcançadas, dividida pelo total de pontos possíveis.
As metas não alcançadas em um mês poderão ser repactuadas para cumprimento no mês subsequente, visto que o objetivo é proporcionar o atendimento aos usuários, mantendo o pagamento integral do valor pactuado.

O repasse do percentual de 10% do orçamento pré-fixado correspondente as metas de qualidade dar-se-á da seguinte maneira:

Faixas de pontuação	Percentual do valor variável
1.870 a 2.200	100%
1.650 a 1.870	90%
0 a 1.650	80%

AVALIAÇÕES DAS METAS FÍSICAS
A avaliação das Metas Físicas se dará pela média percentual de produção ambulatorial e hospitalar.

PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS.
A avaliação será pela média dos percentuais de cumprimento das metas físicas ambulatoriais, ou seja, pela média de cumprimento das seguintes metas físicas:
Percentual de cumprimento da meta de realização de procedimentos ambulatoriais.
Percentual de cumprimento da meta de atendimento / consulta ambulatoriais especializadas realizadas.
Percentual de SADT realizados.
Percentual de cumprimento da meta de procedimentos de urgência e emergências.

PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.
A avaliação se dará pela média dos percentuais de cumprimento das metas físicas hospitalares, ou seja, pela média de cumprimento das seguintes metas físicas:
Percentual de cumprimento da meta de internações hospitalares.

A Média percentual de cumprimento das metas físicas ambulatorial e hospitalar, será o percentual de cumprimento de meta física do hospital.

Haverá a apresentação normal da produção do SUS, tanto da produção ambulatorial quanto da hospitalar.

ORÇAMENTO

Programação orçamentária para o Hospital	Mensal	ANUAL – 12 meses
PRÉ FIXADO:		
Total pré-fixado	75.000,00	900.000,00

Além do orçamento pré-fixado, definido por este convênio, a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO receberá os valores correspondentes à sua produção do SUS Ambulatorial e Hospitalar.
A análise do desempenho deverá ser atestada pela Comissão de Acompanhamento do convênio, que deve reunir-se até o dia 20 de cada mês, procedendo à análise comparativa entre o produzido no mês anterior x metas pactuadas, confeccionando assim, o Relatório Modelo já existente, que deve ser encaminhado impreterivelmente até o dia 25 do mesmo mês à Secretaria Municipal de Saúde.
Existindo descontos de convênio, os mesmos serão efetuados no mês seguinte à competência avaliada.
Para orçamento pré-fixado o repasse de recursos se dará de acordo com a análise de desempenho, sendo 10% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e 90% vinculados ao cumprimento das metas físicas pactuadas.

União da Vitória- PR,03 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

EDIO SANTO ROSSET
Diretor

Testemunhas:

ASS:
NOME:_____
CPF: _____

ASS:
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CA701576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2019 - METAS ANUAIS - LEI Nº 514/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
Especificação	**2019**				**2020**				**2021**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Receita Total	17.436.000,00	16.747.670,73	0,004	121,226	18.133.000,00	16.742.434,81	0,004	121,223	19.050.000,00	16.899.608,80	0,004	121,953
Receitas Primárias (I)	15.823.009,00	15.198.356,55	0,004	110,011	16.451.689,00	15.190.058,49	0,004	109,983	17.189.000,00	15.248.681,14	0,004	110,040
Despesa Total	17.436.000,00	16.747.670,73	0,004	121,226	18.133.000,00	16.742.434,81	0,004	121,223	19.050.000,00	16.899.608,80	0,004	121,953
Despesas Primárias (II)	16.021.747,00	15.389.248,87	0,004	111,393	16.662.179,00	15.384.406,64	0,004	111,390	17.513.831,00	15.536.844,75	0,004	112,119
Resultado Primário (III) = (I - II)	(198.738,00)	(190.892,32)	0,000	(1,382)	(210.490,00)	(194.348,15)	0,000	(1,407)	(324.831,00)	(288.163,61)	0,000	(2,079)
Resultado Nominal	(191.195,28)	(183.647,37)	0,000	(1,329)	(166.375,00)	(153.616,20)	0,000	(1,112)	(706.164,00)	(626.451,20)	0,000	(4,521)
Dívida Pública Consolidada	831.844,75	799.005,62	0,000	5,784	702.283,75	648.427,72	0,000	4,695	600.174,75	532.426,17	0,000	3,842
Dívida Consolidada Líquida	(388.510,25)	(373.172,85)	0,000	(2,701)	(566.885,25)	(523.412,53)	0,000	(3,790)	(1.285.049,25)	(1.139.991,06)	0,000	(8,227)
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Fonte												
Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 12/04/2018, Hora de emissão: 08h e 25m.												
Notas Explicativas												
Receita Corrente Líquida projetada conforme Portaria STN nº 9/2017 e metodologia disponível em: https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip/82-anexos/b-limites-e-condicoes-de- endividamento/25-b-2-criteriode-projecao-da-rcl, acessado em 12/04/02018.												

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:36F322CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1523 LDO - METAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)									R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	26.236.340,00	25.472.174,76	0,006	121,04	27.669.065,22	26.080.747,69	0,006	126,07	29.269.239,24	26.786.162,02	0,006	112,98
Receitas Primárias (I)	25.507.455,00	24.764.519,42	0,006	117,68	27.637.869,22	26.051.342,46	0,006	125,93	29.235.547,24	26.755.328,31	0,006	112,85
Despesa Total	24.849.140,00	24.125.378,64	0,006	114,64	26.220.689,22	24.715.514,39	0,006	119,47	27.705.001,24	25.354.627,29	0,006	106,94
Despesa Primárias (II)	24.635.018,00	23.917.493,20	0,006	113,65	25.995.520,22	24.503.271,02	0,006	118,44	27.468.123,24	25.137.845,01	0,006	106,03
Resultado Primário (III) = (I - ll)	872.437,00	847.026,21	0,000	4,02	1.642.349,00	1.548.071,45	0,000	7,48	1.767.424,00	1.617.483,30	0,000	6,82

Resultado Nominal	-500.000,00	-485.436,89	0,000	-2,31	-200.000,00	-188.519,18	0,000	-0,91	-200.000,00	-183.032,85	0,000	-0,77
Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00	1.456.310,68	0,000	6,92	1.300.000,00	1.225.374,68	0,000	5,92	1.100.000,00	1.006.680,70	0,000	4,25
Dívida Consolidada Líquida	1.400.000,00	1.359.223,30	0,000	6,46	1.200.000,00	1.131.115,09	0,000	5,47	1.000.000,00	915.164,27	0,000	3,86
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 03/dez/2018 as 10h e 34m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	7,50	7,50	7,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,50	3,50	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,00	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	441.122.000.000,00	454.355.000.000,00	467.986.500.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2019	2020	2021
1,0300	1,0609	1,0927
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		
20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		
Cálculo do Valor constante:		
Valor corrente / Índice para Deflação		
20X2		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
20X3		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		

GUARACI 03 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DC02A277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.889, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 3.889, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 3.845/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018- 2021 e a Lei Municipal n° 3.876, de 05 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos: Anexo I - Estimativa da Receita e Anexo III - Anexo de Metas e Ações por Programa de Governo, constantes da Lei Municipal nº 3.845/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, conforme anexos I e II, respectivamente.

Art. 2º Ficam alterados o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, constantes da Lei Municipal nº 3.876/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019, conforme anexo III, IV e V respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	209.261.500,00	11.478.000,00	211.744.557,00	13.313.000,00	244.451.000,00	13.303.000,00	243.005.000,00	14.303.000,00	960.859.057,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.075.000,00	-	52.858.000,00	-	51.823.000,00	-	55.545.000,00	-	207.301.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	42.904.000,00	-	47.909.000,00	-	47.310.000,00	-	50.822.000,00	-	188.945.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.427.000,00	-	7.922.000,00	-	9.016.000,00	-	10.259.000,00	-	34.624.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.427.000,00	-	7.922.000,00	-	9.016.000,00	-	10.259.000,00	-	34.624.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.357.000,00	-	7.808.000,00	-	8.944.000,00	-	10.186.000,00	-	34.295.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	7.357.000,00	-	7.808.000,00	-	8.944.000,00	-	10.186.000,00	-	34.295.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	6.985.000,00	-	7.500.000,00	-	8.500.000,00	-	9.700.000,00	-	32.685.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	372.000,00	-	308.000,00	-	444.000,00	-	486.000,00	-	1.610.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	70.000,00	-	114.000,00	-	72.000,00	-	73.000,00	-	329.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	70.000,00	-	114.000,00	-	72.000,00	-	73.000,00	-	329.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	60.000,00	-	104.000,00	-	62.000,00	-	63.000,00	-	289.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF-Outros Rendimentos - Poder Executivo	60.000,00	-	104.000,00	-	62.000,00	-	63.000,00	-	289.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	IRRF- Outros Rendimentos - Poder Legislativo	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	35.477.000,00	-	39.987.000,00	-	38.294.000,00	-	40.563.000,00	-	154.321.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	25.004.000,00	-	27.772.000,00	-	26.762.000,00	-	28.192.000,00	-	107.730.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.337.000,00	-	23.337.000,00	-	22.380.000,00	-	23.401.000,00	-	90.455.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	17.000.000,00	-	19.000.000,00	-	19.000.000,00	-	20.000.000,00	-	75.000.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	157.000,00	-	157.000,00	-	165.000,00	-	166.000,00	-	645.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	4.000.000,00	-	4.000.000,00	-	3.000.000,00	-	3.000.000,00	-	14.000.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	180.000,00	-	180.000,00	-	215.000,00	-	235.000,00	-	810.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	3.667.000,00	-	4.435.000,00	-	4.382.000,00	-	4.791.000,00	-	17.275.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	3.664.000,00	-	4.422.000,00	-	4.377.000,00	-	4.785.000,00	-	17.248.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	2.000,00	-	2.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	13.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	10.473.000,00	-	12.215.000,00	-	11.532.000,00	-	12.371.000,00	-	46.591.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.473.000,00	-	12.215.000,00	-	11.532.000,00	-	12.371.000,00	-	46.591.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	10.422.000,00	-	12.000.000,00	-	11.470.000,00	-	12.303.000,00	-	46.195.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	25.000,00	-	125.000,00	-	30.000,00	-	33.000,00	-	213.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	20.000,00	-	55.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	125.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	-	35.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	58.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	4.167.000,00	-	4.945.000,00	-	4.509.000,00	-	4.719.000,00	-	18.340.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	993.000,00	-	1.038.000,00	-	1.078.000,00	-	1.113.000,00	-	4.222.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	993.000,00	-	1.038.000,00	-	1.078.000,00	-	1.113.000,00	-	4.222.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	993.000,00	-	1.038.000,00	-	1.078.000,00	-	1.113.000,00	-	4.222.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	915.000,00	-	915.000,00	-	1.000.000,00	-	1.035.000,00	-	3.865.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	190.000,00	-	190.000,00	-	205.000,00	-	210.000,00	-	795.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	700.000,00	-	700.000,00	-	770.000,00	-	800.000,00	-	2.970.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00	-	100.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	26.000,00	-	26.000,00	-	26.000,00	-	26.000,00	-	104.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	20.000,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	80.000,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	26.000,00	-	71.000,00	-	26.000,00	-	26.000,00	-	149.000,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	-	20.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	35.000,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00	-	50.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	110.000,00
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	26.000,00	-	26.000,00	-	26.000,00	-	26.000,00	-	104.000,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	20.000,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	80.000,00
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.174.000,00	-	3.907.000,00	-	3.431.000,00	-	3.606.000,00	-	14.118.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.100.000,00	-	3.907.000,00	-	3.431.000,00	-	3.606.000,00	-	14.044.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.100.000,00	-	3.907.000,00	-	3.431.000,00	-	3.606.000,00	-	14.044.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.920.000,00	-	3.290.000,00	-	3.230.000,00	-	3.395.000,00	-	12.835.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	2.900.000,00	-	3.250.000,00	-	3.200.000,00	-	3.360.000,00	-	12.710.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	20.000,00	-	10.000,00	-	30.000,00	-	35.000,00	-	95.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	-	-	30.000,00	-	-	-	-	-	30.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	41.000,00	-	202.000,00	-	46.000,00	-	48.000,00	-	337.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	40.000,00	-	200.000,00	-	45.000,00	-	47.000,00	-	332.000,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	101.000,00	-	311.000,00	-	111.000,00	-	116.000,00	-	639.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	100.000,00	-	300.000,00	-	110.000,00	-	115.000,00	-	625.000,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00	-	10.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	13.000,00
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	38.000,00	-	104.000,00	-	44.000,00	-	47.000,00	-	233.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	37.000,00	-	100.000,00	-	43.000,00	-	46.000,00	-	226.000,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00	-	3.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	6.000,00
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	74.000,00	-	-	-	-	-	-	-	74.000,00
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	74.000,00	-	-	-	-	-	-	-	74.000,00
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Multas e Juros	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.1.2.2.03.1.3.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	70.000,00
1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - D.A - Multas e Juros	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00

1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	6.562.000,00	9.215.000,00	6.973.500,00	11.050.000,00	7.236.000,00	11.040.000,00	7.597.000,00	12.040.000,00	71.713.500,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	9.215.000,00	-	11.050.000,00	-	11.040.000,00	-	12.040.000,00	43.345.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	-	9.215.000,00	-	-	-	-	-	-	9.215.000,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	-	9.176.000,00	-	-	-	-	-	-	9.176.000,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Principal	-	9.175.000,00	-	-	-	-	-	-	9.175.000,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Multas e Juros	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos para o RPPS	-	31.000,00	-	-	-	-	-	-	31.000,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00.00.00	Contri. Inativos RPPS - Principal	-	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
1.2.1.0.04.3.2.00.00.00.00.00	Contri. Inativos RPPS - Multas e Juros	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	2.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. RPPS - Principal	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.2.1.0.04.4.2.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. RPPS - Multas e Juros	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.2.1.0.04.6.0.00.00.00.00.00	Contri. Servidor Ativo RPPS Oriunda Senten. Judiciais	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	2.000,00
1.2.1.0.04.6.1.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Sen. Judi.- Principal	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.2.1.0.04.6.2.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Sen. Judi.- Multas e Juros	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.2.1.0.04.7.0.00.00.00.00.00	Contri. Servi. Inativo RPPS de Sentenças Judiciais	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	2.000,00
1.2.1.0.04.7.1.00.00.00.00.00	Contri. Inati. Judi.- Principal	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.2.1.0.04.7.2.00.00.00.00.00	Contri. Inati. Judi.- Multas e Juros	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.2.1.0.04.8.0.00.00.00.00.00	Contri. Pensionista RPPS de Sentenças Judiciais	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	2.000,00
1.2.1.0.04.8.1.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. Judi.- Principal	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.2.1.0.04.8.2.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. Judi.- Multas e Juros	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	-	-	-	11.050.000,00	-	11.040.000,00	-	12.040.000,00	34.130.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	-	-	-	11.050.000,00	-	11.040.000,00	-	12.040.000,00	34.130.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	-	-	-	11.001.000,00	-	11.001.000,00	-	12.001.000,00	34.003.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-	-	-	11.000.000,00	-	11.000.000,00	-	12.000.000,00	34.000.000,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	3.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	-	-	-	41.000,00	-	31.000,00	-	31.000,00	103.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	-	-	-	40.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	100.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.2.1.8.01.2.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	3.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	6.000,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	3.000,00
1.2.1.8.01.3.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	3.000,00
1.2.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	6.000,00
1.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Ativo - Principal	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	3.000,00
1.2.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Ativo - Multas/Juros	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	3.000,00
1.2.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais- Servidor Civil Inativo	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	6.000,00
1.2.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Inativo- Principal	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	3.000,00
1.2.1.8.01.5.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sent. Judi. Servi. Civil Inativo- Multas/Juros	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	3.000,00
1.2.1.8.01.6.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sen. Judiciais Servidor Civil Pensionistas	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	6.000,00
1.2.1.8.01.6.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sen. Judi. Servi. Civil Pensi.- Principal	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	3.000,00
1.2.1.8.01.6.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda Sen. Judi. Servi. Civil Pensi.- Multas/Juros	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	3.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.562.000,00	-	6.973.500,00	-	7.236.000,00	-	7.597.000,00	-	28.368.500,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.562.000,00	-	6.973.500,00	-	7.236.000,00	-	7.597.000,00	-	28.368.500,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	6.550.000,00	-	6.967.000,00	-	7.224.000,00	-	7.585.000,00	-	28.326.000,00

1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	6.000,00	-	2.500,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	20.500,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros	3.000,00	-	1.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.278.000,00	1.760.000,00	719.557,00	1.760.000,00	2.380.000,00	1.760.000,00	2.409.000,00	1.760.000,00	14.826.557,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	161.000,00	-	140.000,00	-	192.000,00	-	210.000,00	-	703.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	11.000,00	-	22.000,00	-	13.000,00	-	14.000,00	-	60.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	11.000,00	-	22.000,00	-	13.000,00	-	14.000,00	-	60.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.000,00	-	22.000,00	-	13.000,00	-	14.000,00	-	60.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	150.000,00	-	118.000,00	-	179.000,00	-	196.000,00	-	643.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	150.000,00	-	118.000,00	-	179.000,00	-	196.000,00	-	643.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis - Principal	150.000,00	-	118.000,00	-	179.000,00	-	196.000,00	-	643.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.117.000,00	1.760.000,00	579.557,00	1.760.000,00	2.188.000,00	1.760.000,00	2.199.000,00	1.760.000,00	14.123.557,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.117.000,00	1.760.000,00	579.557,00	1.760.000,00	2.188.000,00	1.760.000,00	2.199.000,00	1.760.000,00	14.123.557,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.117.000,00	250.000,00	579.557,00	250.000,00	2.188.000,00	250.000,00	2.199.000,00	250.000,00	8.083.557,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.117.000,00	250.000,00	579.557,00	250.000,00	2.188.000,00	250.000,00	2.199.000,00	250.000,00	8.083.557,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.117.000,00	250.000,00	505.957,00	250.000,00	2.188.000,00	250.000,00	2.199.000,00	250.000,00	8.009.957,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	Receita Remuneração - Câmara Municipal	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	Remuneração Recursos Próprios	1.000.000,00	-	71.857,00	-	1.136.000,00	-	1.136.000,00	-	3.343.857,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	Remuneração Multas Danos Ambientais	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	Remuneração FUNDEB-60%	202.000,00	-	50.000,00	-	220.000,00	-	230.000,00	-	702.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	Remuneração FUNDEB-40%	10.000,00	-	20.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	40.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	Remuneração Educação 5%	40.000,00	-	30.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	150.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	Remuneração Educação 25%	20.000,00	-	50.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	110.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	Remuneração Alienação- Promap	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Remuneração Salário Educação	30.000,00	-	10.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	-	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	Remuneração PNAT	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	Remuneração PNATE/SEED	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	Remuneração FNDE Merenda Escolar	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	Remuneração PAC I QUADRA	500,00	-	500,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00	Remuneração Construção CMEI	8.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00.00.00	Remuneração Caminhos da Escola	500,00	-	500,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00.00.00	Remuneração Luiz Real	500,00	-	500,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.18.00.00.00	Remuneração CMEI Pedro Serpeloni	5.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.19.00.00.00	Remuneração Luiz Real II	2.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.20.00.00.00	Remuneração FNDE-Termo.C Par N.201311606	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.21.00.00.00	Remuneração Componente Par-N.A 201306212	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.22.00.00.00	Remuneração MOB.EQUIP-CMEI NOBRE	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.23.00.00.00	Remuneração Doações Brasil Carinhoso	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.24.00.00.00	Remuneração MOB.EQUIP-CMEI J.ERDEI	3.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.25.00.00.00	Remuneração Conv.76890-Quadra Coberta Luiz Real	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.26.00.00.00	Remuneração Educação Infantil - Novas Turmas	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.1.00.1.1.01.27.00.00.00	Remuneração Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.28.00.00.00	Remuneração 15% Saúde	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	200.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.29.00.00.00	Remuneração Alienação Saúde	1.000,00	-	500,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	3.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.30.00.00.00	Remuneração Prog,Est. Qualif Cons. Munic. Saúde	1.000,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.31.00.00.00	Remuneração Atenção Básica	100.000,00	-	10.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	310.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.32.00.00.00	Remuneração Média e Alta Complexidade	90.000,00	-	20.000,00	-	90.000,00	-	90.000,00	-	290.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.33.00.00.00	Remuneração Vigilância em Saúde	100.000,00	-	10.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	310.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.34.00.00.00	Remuneração Assistência Farmacêutica	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.35.00.00.00	Remuneração Cartão Sus	500,00	-	-	-	500,00	-	500,00	-	1.500,00

1.3.2.1.00.1.1.01.36.00.00.00	Remuneração Bloco Investimentos	150.000,00	-	1.000,00	-	150.000,00	-	150.000,00	-	451.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.37.00.00.00	Remuneração Alienação Bens	16.000,00	-	5.000,00	-	15.000,00	-	15.000,00	-	51.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.38.00.00.00	Remuneração Royalties	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.39.00.00.00	Remuneração COSIP	50.000,00	-	27.200,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	177.200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.40.00.00.00	Remuneração Detran/ Funrestran	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.41.00.00.00	Remuneração Taxa de Vigilância Sanitária	10.000,00	-	5.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.42.00.00.00	Remuneração Taxa de Linc. Func. Estab.Com.Ind.E Prest.De Ser	1.000,00	-	10.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	13.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.43.00.00.00	Remuneração Taxa de Limpeza,Coleta e Remoção de Entulhos	32.000,00	-	10.000,00	-	36.000,00	-	37.000,00	-	115.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.44.00.00.00	Remuneração Ônus de Sucumbência	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.45.00.00.00	Remuneração Taxa Conservação de Calçamento	5.000,00	-	1.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	16.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.46.00.00.00	Remuneração Cide	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.47.00.00.00	Remuneração Sanepar 1%	45.000,00	-	20.000,00	-	45.000,00	-	45.000,00	-	155.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.48.00.00.00	Remuneração Op.Credito Cont.de Melhoria-Pavimentação	500,00	-	-	-	-	-	-	-	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.49.00.00.00	Remuneração Op.Credito-Infra-estrutura	500,00	-	-	-	-	-	-	-	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.50.00.00.00	Remuneração Op.Credito- Pavimentação PAC-II	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.51.00.00.00	Remuneração Op.Credito-Pavimentação e Recape - AFPR	2.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.52.00.00.00	Remuneração Op.Credito Posto de Saúde - AFPR	500,00	-	-	-	-	-	-	-	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.53.00.00.00	Remuneração Op.Credito Proj. Cemitério -AFPR	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.54.00.00.00	Remuneração Reconstr. da Pav.da Estrada dos Pioneiros	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.55.00.00.00	Remuneração Calamidade Pública	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.1.00.1.1.01.56.00.00.00	Remuneração Convênio Assist. Social 827920-2016	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.57.00.00.00	Remuneração Melhoria Rota Turística	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.58.00.00.00	Remuneração Reforma Museu	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.59.00.00.00	Remuneração FIA Crescer Família	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.60.00.00.00	Remuneração –Academia ao Ar Livre	5.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.61.00.00.00	Remuneração Convênio 813113	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.62.00.00.00	Remuneração BPC Escola	500,00	-	-	-	-	-	-	-	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.63.00.00.00	Remuneração Convênio 830161	2.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.64.00.00.00	Remuneração Convênio OGU 82013	1.000,00	-	11.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.65.00.00.00	Remuneração Doações FMDCA	10.000,00	-	5.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.66.00.00.00	Remuneração IGD SUAS - Conselhos	1.000,00	-	100,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	3.100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.67.00.00.00	Remuneração Proteção Social Básica	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.68.00.00.00	Remuneração Gestão Descentralizada	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.69.00.00.00	Remuneração Proteção Social Especial Média Complexidade	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.70.00.00.00	Remuneração Proteção Social Especial Alta Complexidade	3.000,00	-	1.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.71.00.00.00	Remuneração IGD Suas	10.000,00	-	1.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	31.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.72.00.00.00	Remuneração Residencial Tomie Nagatami	5.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.73.00.00.00	Remuneração Residencial Nicola Brunozi	5.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.74.00.00.00	Remuneração Serviço de Abordagem	3.000,00	-	3.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.75.00.00.00	Remuneração Serviço de Acolhimento	5.000,00	-	2.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	17.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.76.00.00.00	Remuneração Op.Crédito -Equipamentos Rodoviários-AFPR	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.77.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Equpamentos de Informática-AFPR	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.78.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.79.00.00.00	Remuneração Op.Crédito -Drenagem Urbana-AFPR	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.80.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Ponte-AFPR	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.81.00.00.00	Remuneração Progr.Estadual de Auxilio aos Municípios	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.82.00.00.00	Remuneração Interferência Financeira - RPPS-Fonte 001	-	250.000,00	-	250.000,00	-	250.000,00	-	250.000,00	1.000.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.83.00.00.00	Remuneração CAPS II	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.84.00.00.00	Remuneração Operação de Crédito PMAT	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.1.00.1.1.01.85.00.00.00	Remuneração Conv. 074/2017 - seab - Gestão de Solo e Agua	-	-	11.000,00	-	-	-	-	-	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.86.00.00.00	Remuneração Convivência e Fortaleciento de Vínculos	-	-	500,00	-	-	-	-	-	500,00

1.3.2.1.00.1.1.01.88.00.00.00	Remuneração FIA Liberdade Cidadã	-	-	500,00	-	-	-	-	-	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.98.00.00.00	Remuneração PSF Incentivo Estadual	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Continuação	-	-	73.600,00	-	-	-	-	-	73.600,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	Remuneração PBVS Vigilância Sanitária	-	-	500,00	-	-	-	-	-	500,00
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	Remuneração Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00	Remuneração OGU 831596/16 - Reforma de Quadras	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00	Remuneração Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. Saúde	-	-	30.000,00	-	-	-	-	-	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.13.00.00.00	Remuneração Termo de Convênio 954/2017	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00.00.00	Remuneração Bloco de Investimento na Rede de Serv. Públicos	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.16.00.00.00	Remuneração SEDU 215.2018	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.17.00.00.00	Remuneração SEDU 217.2018	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.18.00.00.00	Remuneração Desvinculaçõ das Receitas dos Municipios - DRM	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.21.00.00.00	Remuneração BL PSEMAC FNAS	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.22.00.00.00	Remuneração Aquis Veículos/Equip Rodov . SEDU 775.118	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.23.00.00.00	Remuneração Manutenção Ensino Fundamental - FNDE	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.25.00.00.00	Remuneração SEDU 644.2018	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.26.00.00.00	Remuneração Estacionamento Rotativo - Lei nº3.874/2018	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.29.00.00.00	Remuneração Processos Administrativos/PROCON	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.30.00.00.00	Remuneração da Taxa de Alvara de Construção	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.31.00.00.00	Remuneração Espaço Cultural San Fernando	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.33.00.00.00	Remuneração SEDU 608/2018-Aquis.Veiculos/Equip.Rodoviario	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.34.00.00.00	Remuneração Con. 864779/2018-Centro de Cultura e Casa de Mem	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	-	1.510.000,00	-	1.510.000,00	-	1.510.000,00	-	1.510.000,00	6.040.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-	1.510.000,00	-	1.510.000,00	-	1.510.000,00	-	1.510.000,00	6.040.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 040	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00	6.000.000,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 551	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	40.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	584.000,00	-	873.000,00	-	829.000,00	-	885.000,00	-	3.171.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	353.000,00	-	458.000,00	-	413.000,00	-	445.000,00	-	1.669.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	353.000,00	-	458.000,00	-	413.000,00	-	445.000,00	-	1.669.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	353.000,00	-	458.000,00	-	413.000,00	-	445.000,00	-	1.669.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	281.000,00	-	370.000,00	-	326.000,00	-	350.000,00	-	1.327.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	130.000,00	-	190.000,00	-	155.000,00	-	169.000,00	-	644.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	150.000,00	-	179.000,00	-	170.000,00	-	180.000,00	-	679.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Multas e Juros	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	70.000,00	-	81.000,00	-	83.000,00	-	90.000,00	-	324.000,00
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	70.000,00	-	75.000,00	-	83.000,00	-	90.000,00	-	318.000,00
1.6.1.0.01.1.3.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	-	-	6.000,00	-	-	-	-	-	6.000,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - D.A.- Multas/Juros	2.000,00	-	6.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	17.000,00
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	2.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	15.000,00
1.6.1.0.01.1.4.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	231.000,00	-	415.000,00	-	416.000,00	-	440.000,00	-	1.502.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	231.000,00	-	415.000,00	-	416.000,00	-	440.000,00	-	1.502.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	231.000,00	-	415.000,00	-	416.000,00	-	440.000,00	-	1.502.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	231.000,00	-	399.000,00	-	400.000,00	-	424.000,00	-	1.454.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	160.000,00	-	118.000,00	-	190.000,00	-	207.000,00	-	675.000,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	70.000,00	-	70.000,00	-	83.000,00	-	90.000,00	-	313.000,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Receitas do Detran	1.000,00	-	85.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	88.000,00
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	-	-	126.000,00	-	126.000,00	-	126.000,00	-	378.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	15.000,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	-	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	9.000,00
1.6.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	3.000,00
1.6.9.0.99.1.2.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	3.000,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	-	-	7.000,00	-	7.000,00	-	7.000,00	-	21.000,00

1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	3.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.6.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	15.000,00
1.6.9.0.99.1.3.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	3.000,00
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	12.000,00
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	3.000,00
1.6.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	-	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.6.9.0.99.1.4.04.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	3.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	151.950.500,00	-	149.694.000,00	-	181.177.000,00	-	175.548.000,00	-	658.369.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	61.528.500,00	-	61.138.500,00	-	83.232.000,00	-	73.353.000,00	-	279.252.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	61.528.500,00	-	61.138.500,00	-	83.232.000,00	-	73.353.000,00	-	279.252.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	47.000.000,00	-	46.484.000,00	-	68.420.000,00	-	57.200.000,00	-	219.104.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	43.000.000,00	-	43.000.000,00	-	49.000.000,00	-	53.000.000,00	-	188.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	43.000.000,00	-	43.000.000,00	-	49.000.000,00	-	53.000.000,00	-	188.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.700.000,00	-	1.572.000,00	-	1.700.000,00	-	1.700.000,00	-	6.672.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	1.700.000,00	-	1.572.000,00	-	1.700.000,00	-	1.700.000,00	-	6.672.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.700.000,00	-	1.572.000,00	-	17.000.000,00	-	1.700.000,00	-	21.972.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	1.700.000,00	-	1.572.000,00	-	17.000.000,00	-	1.700.000,00	-	21.972.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600.000,00	-	340.000,00	-	720.000,00	-	800.000,00	-	2.460.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	600.000,00	-	340.000,00	-	720.000,00	-	800.000,00	-	2.460.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	411.000,00	-	511.000,00	-	451.000,00	-	471.000,00	-	1.844.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7.990/89	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	400.000,00	-	500.000,00	-	440.000,00	-	460.000,00	-	1.800.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	400.000,00	-	500.000,00	-	440.000,00	-	460.000,00	-	1.800.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	10.064.000,00	-	9.341.500,00	-	9.810.000,00	-	10.760.000,00	-	39.975.500,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	10.064.000,00	-	6.505.500,00	-	6.800.000,00	-	7.600.000,00	-	30.969.500,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Principal	10.064.000,00	-	6.505.500,00	-	6.800.000,00	-	7.600.000,00	-	30.969.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS- Atenção Básica	1.500.000,00	-	6.505.500,00	-	6.800.000,00	-	7.600.000,00	-	22.405.500,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Saúde da Família - PSF	1.150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	Saúde Bucal	380.000,00	-	-	-	-	-	-	-	380.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF	250.000,00	-	-	-	-	-	-	-	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Programa de Melhoria e Acesso de Qualidade - PMAQ	1.700.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	170.000,00	-	-	-	-	-	-	-	170.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	Assistência Financeira Complemento - ACS	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	Fortalecimento de Política Afeta a Atuação ACE-5%	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-	55.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	Programa Saúde na Escola	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	Teste Rápido De Gravidez	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	Programa de Requalificação de UBS - Reformas	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	Implantação de Equipe de Saúde da Família	170.000,00	-	-	-	-	-	-	-	170.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	Aquisição de Pick Up	470.000,00	-	-	-	-	-	-	-	470.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	Teto Municipal Rede Saude Mental RSME	1.300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	Rede Viver Sem Limites - REDEF CEO	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	70.000,00
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00.00.00	Incremento Temporário do Limite Financeiro da MAC	260.000,00	-	-	-	-	-	-	-	260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00.00.00	Programa de Financiamento Ações de Alimentação e Nutrição	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00.00.00	Componente SAMU 192	850.000,00	-	-	-	-	-	-	-	850.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00.00.00	Piso Fixo Vigilância em Saúde - PFVS	99.000,00	-	-	-	-	-	-	-	99.000,00
1.7.1.8.03.1.1.21.00.00.00.00	Inc. Ações Vigilância Prev.DST/AIDS /Hepatite Virais-PVVS	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.22.00.00.00.00	Inc .Pontuais Ações Vigilância em Saúde -IPBVS	19.000,00	-	-	-	-	-	-	-	19.000,00

1.7.1.8.03.1.1.23.00.00.00.00	Assistência Financeira Complementar - ACE- 95%	450.000,00	-	-	-	-	-	-	-	450.000,00
1.7.1.8.03.1.1.24.00.00.00.00	Fort. Políticas Afetas Atuação da Estratégia de ACE- 5%	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	25.000,00
1.7.1.8.03.1.1.25.00.00.00.00	Piso Fixo de Vigil.Sanitaria-Parte FNS	31.000,00	-	-	-	-	-	-	-	31.000,00
1.7.1.8.03.1.1.26.00.00.00.00	Piso Fixo de Vigil.Sanitaria-Parte Anvisa	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00
1.7.1.8.03.1.1.27.00.00.00.00	Comp. Implantação da Gesta do SUS	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Atenção Média/Alta Comple. Ambula./Hospitalar	-	-	2.249.000,00	-	2.400.000,00	-	2.500.000,00	-	7.149.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Atenção Média/Alta Ambula./Hospitalar- Principal	-	-	2.249.000,00	-	2.400.000,00	-	2.500.000,00	-	7.149.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	-	-	577.000,00	-	600.000,00	-	650.000,00	-	1.827.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	-	-	577.000,00	-	600.000,00	-	650.000,00	-	1.827.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	15.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Assis. Farmacêutica - Principal	-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	15.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	15.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Serviços Públicos Saúde	780.000,00	-	-	-	-	-	-	-	780.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos SUS destinados à Atenção Básica	780.000,00	-	-	-	-	-	-	-	780.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos SUS à Atenção Básica -Principal	780.000,00	-	-	-	-	-	-	-	780.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	Piso Básico Fixo -PAIF	144.000,00	-	-	-	-	-	-	-	144.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	136.000,00	-	-	-	-	-	-	-	136.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade	177.000,00	-	-	-	-	-	-	-	177.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	Piso Variável Média Complexidade - APAE	102.000,00	-	-	-	-	-	-	-	102.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	Piso de Alta Complexidade I	101.000,00	-	-	-	-	-	-	-	101.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00.00.00	Qualificação Gestão Descentralizada	19.000,00	-	-	-	-	-	-	-	19.000,00
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00.00.00	IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho Assist.Social)	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00
1.7.1.8.04.1.1.08.00.00.00.00	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-	96.000,00
1.7.1.8.04.1.1.09.00.00.00.00	Beneficio de Prestação Continuada -BPC na Escola	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.690.000,00	-	3.087.000,00	-	3.182.000,00	-	3.468.000,00	-	12.427.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	-	2.300.000,00	-	2.257.000,00	-	2.460.000,00	-	8.917.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.900.000,00	-	2.300.000,00	-	2.257.000,00	-	2.460.000,00	-	8.917.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	709.000,00	-	709.000,00	-	842.000,00	-	918.000,00	-	3.178.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	709.000,00	-	709.000,00	-	842.000,00	-	918.000,00	-	3.178.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	70.000,00	-	70.000,00	-	83.000,00	-	90.000,00	-	313.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	70.000,00	-	70.000,00	-	83.000,00	-	90.000,00	-	313.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	11.000,00	-	8.000,00	-	-	-	-	-	19.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	11.000,00	-	8.000,00	-	-	-	-	-	19.000,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00	Transf. FNDE Manut.Educação Infantil - Novos Estabelecimen	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
1.7.1.8.05.9.1.03.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE	-	-	8.000,00	-	-	-	-	-	8.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	387.000,00	-	332.000,00	-	462.000,00	-	505.000,00	-	1.686.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	387.000,00	-	332.000,00	-	462.000,00	-	505.000,00	-	1.686.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	387.000,00	-	332.000,00	-	462.000,00	-	505.000,00	-	1.686.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	136.500,00	-	473.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	613.500,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União a Programas de Assistência Social	102.000,00	-	473.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	579.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União a Assistência Social - Principal	102.000,00	-	473.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	579.000,00
1.7.1.8.10.3.1.01.00.00.00.00	Transf. Convênio FNAS - Tomie Nagatami	1.000,00	-	331.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	334.000,00
1.7.1.8.10.3.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênio FNAS - Nicola Brunozi	1.000,00	-	142.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	145.000,00
1.7.1.8.10.3.1.03.00.00.00.00	Convênio 827920-2016 Assistência Social	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	34.500,00	-	-	-	-	-	-	-	34.500,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	34.500,00	-	-	-	-	-	-	-	34.500,00
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Reforma Museu	34.500,00	-	-	-	-	-	-	-	34.500,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-	-	800.000,00	-	845.000,00	-	882.000,00	-	2.527.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-	-	800.000,00	-	845.000,00	-	882.000,00	-	2.527.000,00

1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	-	-	800.000,00	-	845.000,00	-	882.000,00	-	2.527.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	IGDSuas Port.MDS 337/2011(3% Conselho de Assistência Social)	-	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	Piso Básico Fixo -PAIF	-	-	144.000,00	-	158.000,00	-	166.000,00	-	468.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	-	-	136.000,00	-	149.000,00	-	157.000,00	-	442.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	Qualificação Gestão Descentralizada	-	-	26.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	69.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-APAE	-	-	102.000,00	-	102.000,00	-	102.000,00	-	306.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-CREAS	-	-	177.000,00	-	195.000,00	-	204.000,00	-	576.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00	Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl-Casa Abrigo	-	-	102.000,00	-	111.000,00	-	116.000,00	-	329.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00.00	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família	-	-	109.000,00	-	105.000,00	-	111.000,00	-	325.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	60.000,00	-	110.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	295.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	60.000,00	-	110.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	295.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	60.000,00	-	110.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	295.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	50.000,00	-	50.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	225.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Calamidade Pública - (Pontes)	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Repasse 20% arrec tx patrim art. 27 da Lei 13240/15	-	-	60.000,00	-	-	-	-	-	60.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	64.720.000,00	-	62.241.500,00	-	68.418.000,00	-	70.654.000,00	-	266.033.500,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	64.720.000,00	-	62.241.500,00	-	68.418.000,00	-	70.654.000,00	-	266.033.500,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	62.260.000,00	-	60.153.000,00	-	65.970.000,00	-	68.085.000,00	-	256.468.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	51.700.000,00	-	49.200.000,00	-	53.700.000,00	-	54.700.000,00	-	209.300.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	51.700.000,00	-	49.200.000,00	-	53.700.000,00	-	54.700.000,00	-	209.300.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	51.500.000,00	-	49.000.000,00	-	53.500.000,00	-	54.500.000,00	-	208.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	200.000,00	-	200.000,00	-	200.000,00	-	200.000,00	-	800.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.700.000,00	-	9.700.000,00	-	11.000.000,00	-	12.000.000,00	-	42.400.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.700.000,00	-	9.700.000,00	-	11.000.000,00	-	12.000.000,00	-	42.400.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	740.000,00	-	866.000,00	-	880.000,00	-	970.000,00	-	3.456.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	740.000,00	-	866.000,00	-	880.000,00	-	970.000,00	-	3.456.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico	120.000,00	-	130.000,00	-	130.000,00	-	135.000,00	-	515.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal	120.000,00	-	130.000,00	-	130.000,00	-	135.000,00	-	515.000,00
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	257.000,00	-	260.000,00	-	280.000,00	-	797.000,00
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	-	-	257.000,00	-	260.000,00	-	280.000,00	-	797.000,00
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00.00.00	Contrato de Concessão Sanepar nr. 41/73 e Aditivos	-	-	257.000,00	-	260.000,00	-	280.000,00	-	797.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	1.561.000,00	-	1.421.500,00	-	1.713.000,00	-	1.798.000,00	-	6.493.500,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	1.561.000,00	-	1.421.500,00	-	1.713.000,00	-	1.798.000,00	-	6.493.500,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	1.561.000,00	-	1.421.500,00	-	1.713.000,00	-	1.798.000,00	-	6.493.500,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	SAMU Estado - MAC E	580.000,00	-	579.000,00	-	639.000,00	-	671.000,00	-	2.469.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Fração Ambulatorial Especializada - FAE	700.000,00	-	600.000,00	-	771.000,00	-	810.000,00	-	2.881.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	APSUS - Custeio Atenção Primária	150.000,00	-	137.000,00	-	165.000,00	-	173.000,00	-	625.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Progr.Incentivo Organização Assistência Farmacêutica Custeio	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Progr.Estadual Qualificação em Vigilância em Saúde -VIGIASUS	100.000,00	-	80.000,00	-	111.000,00	-	116.000,00	-	407.000,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Incentivo Financ.Custeio da Rede Saúde de Saúde Mental-NASF	24.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	27.000,00	-	101.000,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	Progr. Estad.Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde	1.000,00	-	1.500,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.500,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	-	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	30.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	-	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	30.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Estados para à Assistência Social - Principapal	-	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	30.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Atendimento IV	-	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	30.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados e do DDF e de Suas Entidades	232.000,00	-	-	-	-	-	-	-	232.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	232.000,00	-	-	-	-	-	-	-	232.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	232.000,00	-	-	-	-	-	-	-	232.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Contrato de Concessão Sanepar N.41/73 e Aditivos	232.000,00	-	-	-	-	-	-	-	232.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	667.000,00	-	657.000,00	-	725.000,00	-	761.000,00	-	2.810.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	667.000,00	-	657.000,00	-	725.000,00	-	761.000,00	-	2.810.000,00

1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	667.000,00	-	657.000,00	-	725.000,00	-	761.000,00	-	2.810.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	450.000,00	-	450.000,00	-	496.000,00	-	520.000,00	-	1.916.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Convênio FIA Crescer Família/2013	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Serviço de Abordagem Social	90.000,00	-	90.000,00	-	100.000,00	-	105.000,00	-	385.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	Serviço de Acolhimento Institucional	117.000,00	-	117.000,00	-	129.000,00	-	136.000,00	-	499.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	-	250.000,00	-	275.000,00	-	289.000,00	-	1.064.000,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	250.000,00	-	250.000,00	-	275.000,00	-	289.000,00	-	1.064.000,00
1.7.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	250.000,00	-	250.000,00	-	275.000,00	-	289.000,00	-	1.064.000,00
1.7.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	250.000,00	-	250.000,00	-	275.000,00	-	289.000,00	-	1.064.000,00
1.7.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	250.000,00	-	250.000,00	-	275.000,00	-	289.000,00	-	1.064.000,00
1.7.3.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Central de Regulação SAMU	250.000,00	-	250.000,00	-	275.000,00	-	289.000,00	-	1.064.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	160.000,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	160.000,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	160.000,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	160.000,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios de Instituições Privadas - Principal	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	160.000,00
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	Transferências Pessoas Jurídicas -IRPJ/FMDCA	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	160.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	25.400.000,00	-	26.000.000,00	-	29.200.000,00	-	31.200.000,00	-	111.800.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	25.400.000,00	-	26.000.000,00	-	29.200.000,00	-	31.200.000,00	-	111.800.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	25.400.000,00	-	26.000.000,00	-	29.200.000,00	-	31.200.000,00	-	111.800.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	25.400.000,00	-	26.000.000,00	-	29.200.000,00	-	31.200.000,00	-	111.800.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	25.400.000,00	-	26.000.000,00	-	29.200.000,00	-	31.200.000,00	-	111.800.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	FUNDEB 60%	25.200.000,00	-	24.000.000,00	-	29.000.000,00	-	31.000.000,00	-	109.200.000,00
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	FUNDEB 40%	200.000,00	-	2.000.000,00	-	200.000,00	-	200.000,00	-	2.600.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	-	24.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	60.000,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	-	24.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	60.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	12.000,00	-	24.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	60.000,00
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Transferências Pessoas Fisicas -IRPF/FMDCA	12.000,00	-	24.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	60.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	812.000,00	503.000,00	626.500,00	503.000,00	1.006.000,00	503.000,00	1.021.000,00	503.000,00	5.477.500,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	362.000,00	-	106.500,00	-	362.000,00	-	362.000,00	-	1.192.500,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.000,00	-	98.000,00	-	350.000,00	-	350.000,00	-	1.148.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	350.000,00	-	98.000,00	-	350.000,00	-	350.000,00	-	1.148.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	350.000,00	-	98.000,00	-	350.000,00	-	350.000,00	-	1.148.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	350.000,00	-	87.000,00	-	350.000,00	-	350.000,00	-	1.137.000,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Processo Administrativo /PROCON	-	-	11.000,00	-	-	-	-	-	11.000,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	2.000,00	-	3.500,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	9.500,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.000,00	-	3.500,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	9.500,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Principal	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Multas e Juros	-	-	500,00	-	-	-	-	-	500,00
1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Dívida Ativa	-	-	500,00	-	-	-	-	-	500,00
1.9.1.0.06.1.4.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - D.A. - Multas/Juros	-	-	500,00	-	-	-	-	-	500,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	-	5.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	35.000,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	-	5.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	35.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	-	5.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	35.000,00
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Bens- Multas e Juros	10.000,00	-	5.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	35.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	381.000,00	-	396.000,00	-	511.000,00	-	521.000,00	-	1.809.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	100.000,00	-	122.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	472.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	100.000,00	-	122.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	472.000,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	100.000,00	-	122.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	472.000,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	100.000,00	-	100.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	450.000,00
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Multas e Juros	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2018		2019		2020		2021		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	

1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Dívida Ativa	-	-	20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - D.A. - Multas/Juros	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	281.000,00	-	274.000,00	-	391.000,00	-	391.000,00	-	1.337.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Restituições Conv.Doações-FMDCA	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	280.000,00	-	273.000,00	-	390.000,00	-	390.000,00	-	1.333.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	280.000,00	-	273.000,00	-	390.000,00	-	390.000,00	-	1.333.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	280.000,00	-	270.000,00	-	390.000,00	-	390.000,00	-	1.330.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo TCE/PR	120.000,00	-	20.000,00	-	120.000,00	-	120.000,00	-	380.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	120.000,00	-	20.000,00	-	120.000,00	-	120.000,00	-	380.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	40.000,00	-	120.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	240.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00	Restituições diversas	-	-	110.000,00	-	110.000,00	-	110.000,00	-	330.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	Ressarcimento despesas com Vale Transporte - Folha de Pagto	-	-	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	300.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	Restituição de Folha de Pagamento	-	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	30.000,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.9.2.2.99.1.2.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.9.2.2.99.1.4.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	69.000,00	503.000,00	124.000,00	503.000,00	133.000,00	503.000,00	138.000,00	503.000,00	2.476.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	-	503.000,00	-	503.000,00	-	503.000,00	-	503.000,00	2.012.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	-	503.000,00	-	503.000,00	-	503.000,00	-	503.000,00	2.012.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal	-	500.000,00	-	500.000,00	-	500.000,00	-	500.000,00	2.000.000,00
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Multas e Juros	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	4.000,00
1.9.9.0.03.1.3.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida Ativa	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	4.000,00
1.9.9.0.03.1.4.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	4.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais de Inscrição e Receitas Ônus Sucumbência	18.000,00	-	18.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	77.000,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência	18.000,00	-	18.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	77.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	18.000,00	-	18.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	77.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	51.000,00	-	106.000,00	-	113.000,00	-	117.000,00	-	387.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	51.000,00	-	106.000,00	-	113.000,00	-	117.000,00	-	387.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00	-	50.000,00	-	57.000,00	-	61.000,00	-	218.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	30.000,00	-	30.000,00	-	35.000,00	-	38.000,00	-	133.000,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receita Cheques Não Compensados	9.000,00	-	9.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	41.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Multas Atrasos Devolução de Livros Biblioteca	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	Patrocínio Caixa Econômica Federal Confecção Carnê de IPTU	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-	-	30.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	-	90.000,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	-	-	30.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	-	90.000,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00	-	75.000,00
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	-	-	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00	-	75.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	16.638.700,00	-	17.887.600,00	-	19.362.000,00	-	21.062.000,00	74.950.300,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	8.166.700,00	-	8.289.600,00	-	9.361.000,00	-	10.061.000,00	35.878.300,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	8.166.700,00	-	8.289.600,00	-	9.361.000,00	-	10.061.000,00	35.878.300,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	-	8.166.700,00	-	-	-	-	-	-	8.166.700,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	-	8.166.700,00	-	-	-	-	-	-	8.166.700,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Principal	-	8.164.700,00	-	-	-	-	-	-	8.164.700,00
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	-	8.105.700,00	-	-	-	-	-	-	8.105.700,00
7.2.1.0.04.1.1.02.00.00.00.00	Parcelamento da Contribuição Patronal de Serv. Ativo CiviL	-	59.000,00	-	-	-	-	-	-	59.000,00
7.2.1.0.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Multas e Juros	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	2.000,00

7.2.1.0.04.1.2.01.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
7.2.1.0.04.1.2.02.00.00.00.00	Parcelamento da Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	-	-	-	8.289.600,00	-	9.361.000,00	-	10.061.000,00	27.711.600,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	-	-	-	8.229.600,00	-	9.301.000,00	-	10.001.000,00	27.531.600,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	-	-	-	8.229.600,00	-	9.301.000,00	-	10.001.000,00	27.531.600,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	-	-	-	8.228.600,00	-	9.300.000,00	-	10.000.000,00	27.528.600,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	3.000,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	-	-	-	60.000,00	-	60.000,00	-	60.000,00	180.000,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	-	-	-	60.000,00	-	60.000,00	-	60.000,00	180.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Principal	-	-	-	59.000,00	-	59.000,00	-	59.000,00	177.000,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Multas/Juros	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	3.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	8.472.000,00	-	9.598.000,00	-	10.001.000,00	-	11.001.000,00	39.072.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	8.472.000,00	-	9.598.000,00	-	10.001.000,00	-	11.001.000,00	39.072.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	8.472.000,00	-	9.598.000,00	-	10.001.000,00	-	11.001.000,00	39.072.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	8.472.000,00	-	9.598.000,00	-	10.001.000,00	-	11.001.000,00	39.072.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Principal	-	8.471.000,00	-	9.597.000,00	-	10.000.000,00	-	11.000.000,00	39.068.000,00
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Multas e Juros	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	4.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	23.521.000,00	-	21.683.500,00	-	1.434.300,00	-	1.032.300,00	-	47.671.100,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	20.870.000,00	-	18.200.000,00	-	1.201.300,00	-	799.300,00	-	41.070.600,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	20.870.000,00	-	18.200.000,00	-	1.201.300,00	-	799.300,00	-	41.070.600,00
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00
2.1.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00
2.1.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas Programas de Saúde - Principal	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00
2.1.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00	Operação de Crédito - Posto de Saúde - AFPR	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.570.000,00	-	18.200.000,00	-	1.201.300,00	-	799.300,00	-	40.770.600,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.570.000,00	-	18.200.000,00	-	1.201.300,00	-	799.300,00	-	40.770.600,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.570.000,00	-	18.200.000,00	-	1.201.300,00	-	799.300,00	-	40.770.600,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	Operação de Crédito - Pavimentação - PAC I	1.240.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.240.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	Operação de Crédito -Pavimentação e Recape - AFPR	2.630.000,00	-	1.500.000,00	-	-	-	-	-	4.130.000,00
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Operação de Crédito - Projeto Cemitério - AFPR	1.700.000,00	-	1.700.000,00	-	1.201.300,00	-	799.300,00	-	5.400.600,00
2.1.1.9.00.1.1.04.00.00.00.00	Operação de Crédito -Equipamentos Rodoviários - AFPR	900.000,00	-	900.000,00	-	-	-	-	-	1.800.000,00
2.1.1.9.00.1.1.05.00.00.00.00	Operação de Crédito - Equpamentos de Informatica-AFPR	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-	-	-	400.000,00
2.1.1.9.00.1.1.06.00.00.00.00	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR	6.700.000,00	-	6.700.000,00	-	-	-	-	-	13.400.000,00
2.1.1.9.00.1.1.07.00.00.00.00	Operação de Crédito -Drenagem Urbana-AFPR	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	-	-	-	-	3.000.000,00
2.1.1.9.00.1.1.08.00.00.00.00	Operação de Crédito - Ponte-AFPR	700.000,00	-	700.000,00	-	-	-	-	-	1.400.000,00
2.1.1.9.00.1.1.09.00.00.00.00	Operação de Crédito-Obras de Infraestrutura-AFPR	410.000,00	-	410.000,00	-	-	-	-	-	820.000,00
2.1.1.9.00.1.1.10.00.00.00.00	Operação de Crédito-Aquisição de Terreno-AFPR	4.590.000,00	-	4.590.000,00	-	-	-	-	-	9.180.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	213.000,00	-	111.500,00	-	213.000,00	-	213.000,00	-	750.500,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	12.000,00	-	6.500,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	42.500,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00	-	6.500,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	42.500,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00	-	6.500,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	42.500,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.000,00	-	6.500,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	42.500,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Educacao	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Saúde	1.000,00	-	500,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	3.500,00
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	Alienação de Ativos	10.000,00	-	5.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	35.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	201.000,00	-	105.000,00	-	201.000,00	-	201.000,00	-	708.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	201.000,00	-	105.000,00	-	201.000,00	-	201.000,00	-	708.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	200.000,00	-	100.000,00	-	200.000,00	-	200.000,00	-	700.000,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos	200.000,00	-	100.000,00	-	200.000,00	-	200.000,00	-	700.000,00

2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	-	5.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	8.000,00
2.2.2.0.00.1.2.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos	1.000,00	-	5.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	8.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.438.000,00	-	3.372.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	5.850.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.105.000,00	-	722.000,00	-	-	-	-	-	2.827.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Muni.	2.105.000,00	-	722.000,00	-	-	-	-	-	2.827.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS - Bloco Investi. Rede Servi. P. Saúde	-	-	20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS destinados Atenção Básica	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências Recursos do SUS à Atenção Básica - Principal	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.4.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS à Atenção Especializada	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS à Atenção Especializada - Principal	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
2.4.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS à Gestão/Desen. Tecno. em Saúde no SUS	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos SUS à Gestão/Desen. Tecno. - Principal	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
2.4.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS destinados à Gestão do SUS	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do SUS à Gestão do SUS - Principal	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos a Programas de Educação	417.000,00	-	9.000,00	-	-	-	-	-	426.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos a Programas de Educação	417.000,00	-	9.000,00	-	-	-	-	-	426.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos a Programas de Educação - Principal	417.000,00	-	9.000,00	-	-	-	-	-	426.000,00
2.4.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	Mobiliário Equipamento CMEI José Erdei	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
2.4.1.8.05.1.1.02.00.00.00.00	Construção CMEI Pedro Serpeloni	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
2.4.1.8.05.1.1.03.00.00.00.00	Construção Qd. Coberta -Escola Luiz Real - Conv. 76890/2016	415.000,00	-	9.000,00	-	-	-	-	-	424.000,00
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	-	-	223.000,00	-	-	-	-	-	223.000,00
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	-	-	223.000,00	-	-	-	-	-	223.000,00
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Advindas de Emendas Parla. Individuais - Principal	-	-	223.000,00	-	-	-	-	-	223.000,00
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00	Convênio 870478/2018-Espaço Cultural San Fernando	-	-	223.000,00	-	-	-	-	-	223.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.186.000,00	-	460.000,00	-	-	-	-	-	1.646.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS	1.186.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.186.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal	1.186.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.186.000,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00	Convênio Saúde- Equipamentos	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
2.4.1.8.10.1.1.02.00.00.00.00	Convênio Reforma UBS - Vila Oliveira-6002	349.000,00	-	-	-	-	-	-	-	349.000,00
2.4.1.8.10.1.1.03.00.00.00.00	Construção da Unidade Básia de Saúde Central	836.000,00	-	-	-	-	-	-	-	836.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	-	-	460.000,00	-	-	-	-	-	460.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	-	-	460.000,00	-	-	-	-	-	460.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Convenio 864779/2018-Centro de Cultura e Casa de Memória	-	-	460.000,00	-	-	-	-	-	460.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	502.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-	512.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	502.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-	512.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	502.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-	512.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Melhoria Rota Turística - Convênio 312260-49/2009	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Repasse 779723 - Implantação Academia ao Ar Livre	1.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-	11.000,00
2.4.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Repasse OGU 830161/2016-Convênio Ministério das Cidades	375.000,00	-	-	-	-	-	-	-	375.000,00
2.4.1.8.99.1.1.04.00.00.00.00	Conv.OGU 820133/2015-Pav. Lig.Bairros Jd.Nobre e Kasatu Maru	125.000,00	-	-	-	-	-	-	-	125.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	333.000,00	-	2.650.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	3.023.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	333.000,00	-	2.650.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	3.023.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	301.000,00	-	-	-	-	-	-	-	301.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	301.000,00	-	-	-	-	-	-	-	301.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	301.000,00	-	-	-	-	-	-	-	301.000,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Programa de Assistencia Farmaceutica BASICA	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Incentivo Financeiro Estadual Fortalecimento Laboratório	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.000,00	-	2.630.000,00	-	-	-	-	-	2.631.000,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados para Infra-Estrutura Transporte	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados Infra-Estrutura Trans.- Principal	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
2.4.2.8.10.7.1.01.00.00.00.00	Reconstrução Pavimentação Estradas dos Pioneiros	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00

2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	-	-	2.630.000,00	-	-	-	-	-	2.630.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	-	-	2.630.000,00	-	-	-	-	-	2.630.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios do Município	-	-	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	Construção/Reforma/Ampliação de Próprios do Município	-	-	1.500.000,00	-	-	-	-	-	1.500.000,00
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação	-	-	600.000,00	-	-	-	-	-	600.000,00
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	-	-	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.09.00.00.00.00	SEDU 644.2018 - CONSTR/REFOR/APL PROPRIOS	-	-	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00
2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00	SEDU 608.2018 - Aquisição Veículos/Equipamentos Rodoviários	-	-	180.000,00	-	-	-	-	-	180.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	31.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	91.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	31.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	91.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	31.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	91.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Auxilio aos Municípios	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Acolhimento IV	30.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	90.000,00
Total de Receitas		**232.782.500,00**	**28.116.700,00**	**233.428.057,00**	**31.200.600,00**	**245.885.300,00**	**32.665.000,00**	**244.037.300,00**	**35.365.000,00**	**1.083.480.457,00**

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Deduções da receita										
Renúncia										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	811.400,00	-	998.000,00	-	811.400,00	-	811.400,00	-	3.432.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	810.000,00	-	997.600,00	-	810.000,00	-	810.000,00	-	3.427.600,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	810.000,00	-	961.000,00	-	810.000,00	-	810.000,00	-	3.391.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	810.000,00	-	961.000,00	-	810.000,00	-	810.000,00	-	3.391.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	810.000,00	-	961.000,00	-	810.000,00	-	810.000,00	-	3.391.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	810.000,00	-	961.000,00	-	810.000,00	-	810.000,00	-	3.391.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	750.000,00	-	886.000,00	-	750.000,00	-	750.000,00	-	3.136.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	200.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	-	15.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	45.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	-	-	36.600,00	-	-	-	-	-	36.600,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	36.600,00	-	-	-	-	-	36.600,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	36.600,00	-	-	-	-	-	36.600,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	36.600,00	-	-	-	-	-	36.600,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-	-	3.500,00	-	-	-	-	-	3.500,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	-	-	500,00	-	-	-	-	-	500,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	-	-	10.100,00	-	-	-	-	-	10.100,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-	-	12.000,00	-	-	-	-	-	12.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	-	-	11.000,00	-	-	-	-	-	11.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	-	400,00	-	-	-	-	-	400,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	400,00	-	-	-	-	-	400,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	400,00	-	-	-	-	-	400,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	-	-	200,00	-	-	-	-	-	200,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	-	-	200,00	-	-	-	-	-	200,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.400,00	-	-	-	1.400,00	-	1.400,00	-	4.200,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,00	-	-	-	1.400,00	-	1.400,00	-	4.200,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,00	-	-	-	1.400,00	-	1.400,00	-	4.200,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,00	-	-	-	1.400,00	-	1.400,00	-	4.200,00

1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	500,00	-	-	-	500,00	-	500,00	-	1.500,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	500,00	-	-	-	500,00	-	500,00	-	1.500,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	500,00	-	-	-	500,00	-	500,00	-	1.500,00
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	500,00	-	-	-	500,00	-	500,00	-	1.500,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - D.A.- Multas/Juros	400,00	-	-	-	400,00	-	400,00	-	1.200,00
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	400,00	-	-	-	400,00	-	400,00	-	1.200,00
Deduções da receita										
Restituição										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.300,00	-	-	-	1.300,00	-	1.300,00	-	3.900,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300,00	-	-	-	1.300,00	-	1.300,00	-	3.900,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.300,00	-	-	-	1.300,00	-	1.300,00	-	3.900,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.300,00	-	-	-	1.300,00	-	1.300,00	-	3.900,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.300,00	-	-	-	1.300,00	-	1.300,00	-	3.900,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.300,00	-	-	-	1.300,00	-	1.300,00	-	3.900,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	1.300,00	-	-	-	1.300,00	-	1.300,00	-	3.900,00
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	754.300,00	-	818.900,00	-	754.100,00	-	754.100,00	-	3.081.400,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	753.700,00	-	818.800,00	-	753.700,00	-	753.700,00	-	3.079.900,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	753.700,00	-	816.500,00	-	753.700,00	-	753.700,00	-	3.077.600,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	753.700,00	-	816.500,00	-	753.700,00	-	753.700,00	-	3.077.600,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	753.400,00	-	816.500,00	-	753.400,00	-	753.400,00	-	3.076.700,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	753.300,00	-	816.500,00	-	753.300,00	-	753.300,00	-	3.076.400,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	750.000,00	-	813.500,00	-	750.000,00	-	750.000,00	-	3.063.500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	3.000,00	-	1.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	100,00	-	1.000,00	-	100,00	-	100,00	-	1.300,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00	-	1.000,00	-	200,00	-	200,00	-	1.600,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	300,00	-	-	-	300,00	-	300,00	-	900,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300,00	-	-	-	300,00	-	300,00	-	900,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	-	-	2.300,00	-	-	-	-	-	2.300,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	400,00	-	-	-	-	-	400,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	-	400,00	-	-	-	-	-	400,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	-	400,00	-	-	-	-	-	400,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	-	-	200,00	-	-	-	-	-	200,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	-	-	200,00	-	-	-	-	-	200,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	1.900,00	-	-	-	-	-	1.900,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	1.900,00	-	-	-	-	-	1.900,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	1.900,00	-	-	-	-	-	1.900,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	-	-	1.200,00	-	-	-	-	-	1.200,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	Taxa de Alvará de Construção	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00

1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-	-	500,00	-	-	-	-	-	500,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	-	-	500,00	-	-	-	-	-	500,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	-	-	200,00	-	-	-	-	-	200,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	500,00	-	-	-	400,00	-	400,00	-	1.300,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300,00	-	-	-	300,00	-	300,00	-	900,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300,00	-	-	-	300,00	-	300,00	-	900,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300,00	-	-	-	300,00	-	300,00	-	900,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - D.A.- Multas/Juros	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	200,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	200,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	200,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	200,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	21.225.400,00	-	20.687.600,00	-	23.152.400,00	-	24.395.000,00	-	89.460.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	21.225.400,00	-	20.687.600,00	-	23.152.400,00	-	24.395.000,00	-	89.460.400,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.797.400,00	-	8.734.400,00	-	10.036.400,00	-	10.861.000,00	-	38.429.200,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.797.400,00	-	8.734.400,00	-	10.036.400,00	-	10.861.000,00	-	38.429.200,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	8.720.000,00	-	8.668.000,00	-	9.944.000,00	-	10.760.000,00	-	38.092.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	8.600.000,00	-	8.600.000,00	-	9.800.000,00	-	10.600.000,00	-	37.600.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.600.000,00	-	8.600.000,00	-	9.800.000,00	-	10.600.000,00	-	37.600.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	120.000,00	-	68.000,00	-	144.000,00	-	160.000,00	-	492.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	120.000,00	-	68.000,00	-	144.000,00	-	160.000,00	-	492.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	77.400,00	-	66.400,00	-	92.400,00	-	101.000,00	-	337.200,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	77.400,00	-	66.400,00	-	92.400,00	-	101.000,00	-	337.200,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	77.400,00	-	66.400,00	-	92.400,00	-	101.000,00	-	337.200,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.428.000,00	-	11.953.200,00	-	13.116.000,00	-	13.534.000,00	-	51.031.200,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.428.000,00	-	11.953.200,00	-	13.116.000,00	-	13.534.000,00	-	51.031.200,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.428.000,00	-	11.953.200,00	-	13.116.000,00	-	13.534.000,00	-	51.031.200,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.340.000,00	-	9.840.000,00	-	10.740.000,00	-	10.940.000,00	-	41.860.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.340.000,00	-	9.840.000,00	-	10.740.000,00	-	10.940.000,00	-	41.860.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.300.000,00	-	9.800.000,00	-	10.700.000,00	-	10.900.000,00	-	41.700.000,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	160.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.940.000,00	-	1.940.000,00	-	2.200.000,00	-	2.400.000,00	-	8.480.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.940.000,00	-	1.940.000,00	-	2.200.000,00	-	2.400.000,00	-	8.480.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	148.000,00	-	173.200,00	-	176.000,00	-	194.000,00	-	691.200,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	148.000,00	-	173.200,00	-	176.000,00	-	194.000,00	-	691.200,00
Deduções da receita										
Compensações										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.600,00	-	11.100,00	-	21.600,00	-	3.600,00	-	39.900,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.500,00	-	10.900,00	-	21.500,00	-	3.500,00	-	39.400,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	3.500,00	-	8.000,00	-	21.500,00	-	3.500,00	-	36.500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.500,00	-	8.000,00	-	21.500,00	-	3.500,00	-	36.500,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.200,00	-	8.000,00	-	21.200,00	-	3.200,00	-	35.600,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.200,00	-	8.000,00	-	21.200,00	-	3.200,00	-	35.600,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	2.000,00	-	5.000,00	-	20.000,00	-	2.000,00	-	29.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	100,00	-	1.000,00	-	100,00	-	100,00	-	1.300,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	-	1.000,00	-	100,00	-	100,00	-	1.300,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	300,00	-	-	-	300,00	-	300,00	-	900,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300,00	-	-	-	300,00	-	300,00	-	900,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	300,00	-	-	-	300,00	-	300,00	-	900,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	-	-	2.900,00	-	-	-	-	-	2.900,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	2.900,00	-	-	-	-	-	2.900,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	2.900,00	-	-	-	-	-	2.900,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	2.900,00	-	-	-	-	-	2.900,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-	-	2.100,00	-	-	-	-	-	2.100,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	-	-	200,00	-	-	-	-	-	200,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-	-	500,00	-	-	-	-	-	500,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	-	-	500,00	-	-	-	-	-	500,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	-	200,00	-	-	-	-	-	200,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	200,00	-	-	-	-	-	200,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	200,00	-	-	-	-	-	200,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	100,00	-	-	-	100,00	-	100,00	-	300,00
Total das Deduções		**22.796.000,00**	-	**22.515.600,00**	-	**24.740.800,00**	-	**25.965.400,00**	-	**96.017.800,00**
Total Líquido das Receitas		**209.986.500,00**	**28.116.700,00**	**210.912.457,00**	**31.200.600,00**	**221.144.500,00**	**32.665.000,00**	**218.071.900,00**	**35.365.000,00**	**987.462.657,00**
Total Geral			**238.103.200,00**		**242.113.057,00**		**253.809.500,00**		**253.436.900,00**	

ANEXO II
ANEXO III - METAS E AÇÕES POR PROGRAMA DE GOVERNO – PPA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
01-Camara Municipal de Rolandia					
01.01-CAMARA MUNICIPAL					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS					
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.200.000,00	21.200.000,00
02-GHEFIA DE GABINETE					
02.01-Diretoria do Gabinete					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Gestão de Governo					
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	1.250.900,00	1.206.400,00	1.436.000,00	1.508.000,00	5.401.300,00
2.003.000-Serviços de Alistamento militar	298.700,00	319.200,00	329.000,00	346.000,00	1.292.900,00
2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras	679.200,00	682.200,00	750.000,00	787.000,00	2.898.400,00
2.108.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	435.200,00	461.200,00	480.000,00	504.000,00	1.880.400,00
124-Controle Interno					
2-Gestão de Governo					
2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno	297.200,00	304.200,00	328.000,00	344.000,00	1.273.400,00
131-Comunicação Social					
2-Gestão de Governo					
2.006.000-Divulgação Oficial do Municipio	300.500,00	150.500,00	331.000,00	348.000,00	1.130.000,00
02.02.Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM					
6-Segurança Publica					
182-Defesa Civil					
2-Gestão de Governo					
1.004.0000-Obras e Instalações-Funrebom	1.000,00	-	-	-	1.000,00
2.007.000-Manutenção das Atividades do Funrebom	3.000,00	-	-	-	3.000,00
03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO					
03.03-Dir.de Processos e Pareceres Juridicos					
2-Judiciária					
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
3-Processos e Procedimentos Jurídicos					
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador	271.600,00	271.600,00	299.000,00	315.000,00	1.157.200,00
2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	402.200,00	410.200,00	445.000,00	467.000,00	1.724.400,00
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
3-Processos e Procedimentos Jurídicos					
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon	122.200,00	-	134.000,00	141.000,00	397.200,00
03.28-Fundo Mun.de Defesa dos D.Difusos-FMDDD					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
3-Processos e Procedimentos Jurídicos					
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon	-	90.200,00	-	-	90.200,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04.04-Coordenação Geral					
4-Administração					
122-Administração Geral					
4-Gestão das Politicas de Administração					
1.043.000-Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	213.000,00	226.000,00	14.000,00	15.000,00	468.000,00
2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	108.100,00	108.100,00	119.000,00	125.000,00	460.200,00
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	4.975.600,00	5.006.100,00	5.496.000,00	5.770.000,00	21.247.700,00
2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	505.700,00	522.700,00	580.000,00	609.000,00	2.217.400,00
126-Tecnologia da Informação					
4-Gestão das Politicas de Administração					

2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	505.700,00	536.857,00	558.000,00	586.000,00	2.186.557,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.021.000-Indenizações e Restituições Diversas-Administração	1.500,00	126.100,00	1.500,00	1.500,00	130.600,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
05.05-Coordenadoria Geral					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária					
2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	207.700,00	212.700,00	229.000,00	240.000,00	889.400,00
122-Administração Geral					
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária					
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	113.700,00	120.700,00	125.000,00	131.000,00	490.400,00
123-Administração Financeira					
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária					
2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria	147.200,00	114.200,00	162.000,00	170.000,00	593.400,00
2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis	670.100,00	751.100,00	740.000,00	777.000,00	2.938.200,00
125-Normatização e Fiscalização					
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária					
2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	1.042.200,00	997.200,00	1.151.000,00	1.208.000,00	4.398.400,00
129-Administração de Receitas					
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária					
2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	1.311.200,00	729.200,00	1.448.000,00	1.520.000,00	5.008.400,00
05.06-Encargos do Municipio					
4-Administração					
122-Administração Geral					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária					
2.021.000-Encargos, Taxas e Tarifas	300.000,00	400.000,00	331.000,00	347.000,00	1.378.000,00
2.022.000-Indenizações de Danos a Terceiros	30.000,00	30.000,00	33.000,00	34.000,00	127.000,00
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna					
0-Operações Especiais					
0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	2.501.000,00	2.701.000,00	2.762.000,00	2.900.000,00	10.864.000,00
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
0.003.000-Contrato de Parcelamento de FGTS	1.100.000,00	1.070.000,00	1.215.000,00	1.275.000,00	4.660.000,00
0.004.000-Contrato de Parcelamento de PASEP	450.000,00	410.000,00	497.000,00	521.000,00	1.878.000,00
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT	700.000,00	3.301.000,00	700.000,00	700.000,00	5.401.000,00
0.006.000-Contribuição ao Pasep	1.800.000,00	1.911.000,00	1.988.000,00	2.087.000,00	7.786.000,00
0.007.000-Indenizações e Restituições Diversas	310.000,00	570.000,00	310.000,00	310.000,00	1.500.000,00
0.008.000-Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	8.300.000,00	9.406.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	36.206.000,00
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência					
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.001.000-Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
06.07-Diretoria Administrativa					
4-Administração					
122-Administração Geral					
6-Planejando o Progresso					
2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	123.000,00	121.000,00	135.000,00	142.000,00	521.000,00
127-Ordenamento Territorial					
6-Planejando o Progresso					
2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	896.200,00	1.051.200,00	989.000,00	1.039.000,00	3.975.400,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
07.08-Coordenação Geral					
4-Administração					
122-Administração Geral					
7-Rolândia Mãos à Obra					
2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	183.100,00	243.600,00	202.000,00	212.000,00	840.700,00
6-Segurança Pública					
181-Policiamento					
7-Rolândia Mãos à Obra					
2.027.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Transito	353.000,00	-	353.000,00	353.000,00	1.059.000,00
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
7-Rolândia Mãos à Obra					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	14.689.000,00	13.923.000,00	15.534.000,00	2.000.000,00	46.146.000,00
2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	78.500,00	92.500,00	86.000,00	91.000,00	348.000,00
2.029.000-Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria	65.000,00	66.000,00	71.000,00	75.000,00	277.000,00
452-Serviços Urbanos					
7-Rolândia Mãos à Obra					
2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins	1.058.200,00	1.064.200,00	1.168.000,00	1.227.000,00	4.517.400,00
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					
7-Rolândia Mãos à Obra					
2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	1.085.200,00	975.200,00	1.198.000,00	1.258.000,00	4.516.400,00
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
7-Rolândia Mãos à Obra					
2.032.000-Conservação de Vias Urbanas	2.738.700,00	2.253.200,00	3.080.000,00	3.234.000,00	11.305.900,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas	4.500,00	5.500,00	1.500,00	1.500,00	13.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
08.09-Diretoria de Apoio Pedagogico					
12-Educação					
122-Administração Geral					
8-Educando para Crescer					
6.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	123.200,00	179.700,00	136.000,00	142.000,00	580.900,00
306-Alimentação e Nutrição					
8-Educando para Crescer					
2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	30.500,00	30.500,00	33.000,00	35.000,00	129.000,00
2.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	18.000,00	18.000,00	20.000,00	21.000,00	77.000,00
6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	511.500,00	511.500,00	565.000,00	593.000,00	2.181.000,00
6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	346.500,00	346.500,00	382.000,00	401.000,00	1.476.000,00
6.102.000-Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação	56.000,00	56.000,00	61.000,00	64.000,00	237.000,00
6.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche	201.000,00	201.000,00	222.000,00	233.000,00	857.000,00
361-Ensino Fundamental					
8-Educando para Crescer					
5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	924.000,00	707.000,00	1.020.000,00	1.071.000,00	3.722.000,00
6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental	11.747.700,00	12.140.700,00	12.500.000,00	13.000.000,00	49.388.400,00
6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	5.961.950,00	5.872.700,00	6.585.000,00	6.914.000,00	25.333.650,00
365-Educação Infantil					
8-Educando para Crescer					
5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	626.000,00	407.000,00	630.000,00	630.000,00	2.293.000,00
6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches	6.973.900,00	5.961.900,00	7.703.000,00	8.088.000,00	28.726.800,00
366-Educação de Jovens e Adultos					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
8-Educando para Crescer					
2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	157.700,00	75.700,00	174.000,00	182.000,00	589.400,00
367-Educação Especial					
8-Educando para Crescer					
2.041.000-Manutenção do Ensino Especial	305.200,00	128.700,00	337.000,00	353.000,00	1.123.900,00
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
8-Educando para Crescer					
2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	161.300,00	408.200,00	178.000,00	187.000,00	934.500,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas	14.100,00	410.100,00	1.500,00	1.500,00	427.200,00
08.10-FUNDEB					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
8-Educando para Crescer					
6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	15.543.100,00	15.511.400,00	17.668.000,00	18.827.000,00	67.549.500,00
365-Educação Infantil					
8-Educando para Crescer					
6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	7.416.300,00	8.831.000,00	8.827.000,00	9.532.000,00	34.606.300,00
367-Educação Especial					
8-Educando para Crescer					
6.104.000-Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB	2.652.600,00	1.727.600,00	2.930.000,00	3.076.000,00	10.386.200,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
09.11-Fundo Municipal de Saude					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
9-Rolândia você é quem faz a saude					
1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	2.404.000,00	25.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.429.000,00
2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	774.600,00	807.000,00	855.000,00	898.000,00	3.334.600,00
2.046.000-Manutenção das Unidades Basicas de Saude	29.817.800,00	28.739.100,00	32.900.000,00	33.990.400,00	125.447.300,00
2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	2.378.700,00	1.954.000,00	2.627.000,00	2.758.000,00	9.717.700,00
2.048.000-Componente para Implantação da Gestão do SUS	3.500,00	10.000,00	3.500,00	3.500,00	20.500,00
2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude	20.000,00	49.500,00	20.000,00	20.000,00	109.500,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
9-Rolândia você é quem faz a saude					
2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	17.515.050,00	18.202.100,00	19.300.000,00	20.300.000,00	75.317.150,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico					
9-Rolândia você é quem faz a saude					
2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	436.500,00	158.000,00	150.000,00	157.000,00	901.500,00
304-Vigilância Sanitária					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
9-Rolândia você é quem faz a saude					
2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	1.508.600,00	1.187.500,00	1.666.000,00	1.749.000,00	6.111.100,00
305-Vigilância Epidemiológica					
9-Rolândia você é quem faz a saude					
2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	2.133.200,00	1.881.100,00	2.356.000,00	2.474.000,00	8.844.300,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
10.12-Diretoria de Serviços Sociais					
8-Assistência Social					

122-Administração Geral					
10-Proteção Social Básica e Especial					
2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	185.200,00	115.800,00	204.000,00	214.000,00	719.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
10-Proteção Social Básica e Especial					
6.053.000-Manutenção do Conselho Tutelar	193.100,00	277.100,00	213.000,00	223.000,00	906.200,00
244-Assistência Comunitária					
10-Proteção Social Básica e Especial					
1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	4.500,00	28.500,00	4.500,00	4.500,00	42.000,00
2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	5.185.100,00	5.733.100,00	5.727.000,00	6.013.000,00	22.658.200,00
2.110.000-Manutenção dos Conselhos Gestores	23.000,00	19.500,00	25.000,00	26.000,00	93.500,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.022.000-Indenizações e Restituiçoes Diversas	1.500,00	3.500,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
10.13-Fundo Municipal de Assistencia Social-FM					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso					
10-Proteção Social Básica e Especial					
2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	326.000,00	298.000,00	360.000,00	378.000,00	1.362.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência					
10-Proteção Social Básica e Especial					
2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia	104.500,00	105.500,00	115.000,00	121.000,00	446.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
10-Proteção Social Básica e Especial					
6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	144.000,00	138.500,00	159.000,00	167.000,00	608.500,00
244-Assistência Comunitária					
10-Proteção Social Básica e Especial					
1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS	140.000,00	101.000,00	35.000,00	35.000,00	311.000,00
2.058.000-Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social	662.500,00	636.500,00	731.000,00	768.000,00	2.798.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.109.000-Manutenção das Ações da Gestão do SUAS	131.000,00	141.100,00	144.000,00	151.000,00	567.100,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
10.14-Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA					
14-Direitos da Cidadania					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
10-Proteção Social Básica e Especial					
5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA	19.000,00	8.000,00	21.000,00	22.000,00	70.000,00
6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA	228.000,00	156.000,00	251.000,00	264.000,00	899.000,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	1.500,00	2.500,00	1.500,00	1.500,00	7.000,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
11.15-Dir.de Serviços de Promoção de Esportes					
27-Desporto e Lazer					
122-Administração Geral					
11-Esporte é para todos					
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	252.100,00	286.600,00	278.000,00	292.000,00	1.108.700,00
812-Desporto Comunitário					
11-Esporte é para todos					
1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes	17.000,00	419.000,00	15.000,00	15.000,00	466.000,00
2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas	1.657.100,00	1.622.100,00	1.830.000,00	1.921.000,00	7.030.200,00
28-Encargos Especiais					

846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	2.000,00	2.100,00	1.500,00	1.500,00	7.100,00
12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
12.16-Coordenação Geral-Desenv. Economico					
11-Trabalho					
334-Fomento ao Trabalho					
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social					
2.062.000-Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	592.700,00	652.200,00	654.000,00	687.000,00	2.585.900,00
22-Indústria					
122-Administração Geral					
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social					
2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	117.600,00	117.600,00	129.000,00	136.000,00	500.200,00
661-Promoção Industrial					
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social					
1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	5.018.500,00	5.018.500,00	20.000,00	21.000,00	10.078.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	88.200,00	130.200,00	97.000,00	102.000,00	417.400,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.020.000-Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
13.17-Dir.de Agricultura e Meio Ambiente					
4-Administração					
122-Administração Geral					
13-Programa Agro-Ambiental					
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	113.100,00	113.100,00	124.000,00	131.000,00	481.200,00
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
13-Programa Agro-Ambiental					
1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	182.000,00	62.000,00	32.000,00	32.000,00	308.000,00
2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais	725.600,00	630.100,00	801.000,00	841.000,00	2.997.700,00
2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.459.700,00	1.428.300,00	1.612.000,00	1.693.000,00	6.193.000,00
2.081.000-Manutenção do Horto Municipal	50.700,00	44.700,00	56.000,00	58.000,00	209.400,00
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					
13-Programa Agro-Ambiental					
1.020.000-Obras ,Instalações e Equipamentos- Agricultura	332.000,00	112.000,00	32.000,00	32.000,00	508.000,00
2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura	404.700,00	271.700,00	447.000,00	469.000,00	1.592.400,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
13.25-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
13-Programa Agro-Ambiental					
2.111.000-Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	280.000,00	281.500,00	309.000,00	324.000,00	1.194.500,00
14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
14.18-Coordenação Geral					
13-Cultura					
122-Administração Geral					
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo					
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	252.100,00	226.600,00	278.000,00	292.000,00	1.048.700,00
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo					

2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	293.700,00	262.700,00	324.000,00	340.000,00	1.220.400,00
392-Difusão Cultural					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo					
1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	14.000,00	251.000,00	16.000,00	17.000,00	298.000,00
2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	325.100,00	316.600,00	359.000,00	377.000,00	1.377.700,00
23-Comércio e Serviços					
695-Turismo					
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo					
1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	200.500,00	508.000,00	221.000,00	232.000,00	1.161.500,00
2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo	155.700,00	97.700,00	171.000,00	180.000,00	604.400,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas	6.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	11.000,00
14.19-Fundo Municipal de Cultura- FMC					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo					
2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura	241.000,00	257.000,00	266.000,00	270.000,00	1.034.000,00
14.27-Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR					
23-Comércio e Serviços					
695-Turismo					
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo					
2.114.000-Manutenção do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	-	14.500,00	-	-	14.500,00
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
15.20-Diretoria Administrativa					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Gestão de Governo					
2.074.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	113.700,00	113.700,00	125.000,00	131.000,00	483.400,00
16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO					
16.21-Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio					
4-Administração					
122-Administração Geral					
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio					
2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	174.200,00	164.200,00	192.000,00	202.000,00	732.400,00
2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	651.100,00	673.600,00	719.000,00	755.000,00	2.798.700,00
2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	2.500,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.500,00
17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS					
17.22-Dir. de Planejamento de Serviços Publico					
4-Administração					
122-Administração Geral					
17-Cidade Limpa e Iluminada					
2.057.000-Atividades do Departamento de Trânsito	-	227.000,00	-	-	227.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	275.100,00	269.100,00	308.000,00	319.000,00	1.171.200,00
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos					
17-Cidade Limpa e Iluminada					
1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	1.851.500,00	1.736.500,00	150.000,00	150.000,00	3.888.000,00
2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios	276.700,00	276.700,00	305.000,00	320.000,00	1.178.400,00
2.080.000-Serviços de Iluminação Publica	6.614.000,00	5.602.000,00	7.286.000,00	7.647.000,00	27.149.000,00
2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza	6.587.100,00	6.792.100,00	7.276.000,00	7.639.000,00	28.294.200,00
2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	78.000,00

28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	1.200,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	5.700,00
17.26-Fundo Municipal de Trânsito					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
17-Cidade Limpa e Iluminada					
2.113.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	-	423.000,00	-	-	423.000,00
18-SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA					
18.23-Coordenação Geral					
4-Administração					
122-Administração Geral					
18-Atendimento à Mulher e à Família					
2.084.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	125.600,00	311.100,00	138.000,00	145.000,00	719.700,00
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
18-Atendimento à Mulher e à Família					
1.025.000-Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia	3.000,00	7.500,00	3.000,00	3.000,00	16.500,00
2.085.000-Atividades de Prevenção, Enfretamento a Violência e Autonomia Econ.Formação Cidadã	18.500,00	53.500,00	21.000,00	22.000,00	115.000,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.019.000-Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC					
30.01-Coordenação do Fundo Municipal					
4-Administração					
122-Administração Geral					
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios					
1.042.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	450.000,00	723.000,00	50.000,00	50.000,00	1.273.000,00
2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo	980.000,00	1.807.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	5.337.000,00
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios					
2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia	18.263.000,00	20.763.000,00	20.173.000,00	21.182.000,00	80.381.000,00
997-Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS					
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios					
7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	15.468.700,00	16.567.600,00	18.355.000,00	20.363.000,00	70.754.300,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.023.000-Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
TOTAL DO PPA	238.103.200,00	242.113.057,00	253.809.500,00	253.436.900,00	987.462.657,00

ANEXO III
MUNICÍPIO DE ROLANDIA – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2019	**Total**
01-Camara Municipal de Rolandia		
01.01-CAMARA MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		

1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	5.000.000,00	5.000.000,00
02-GHEFIA DE GABINETE		
02.01-Diretoria do Gabinete		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Gestão de Governo		
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	1.206.400,00	1.206.400,00
2.003.000-Serviços de Alistamento militar	319.200,00	319.200,00
2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras	682.200,00	682.200,00
2.108.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	461.200,00	461.200,00
124-Controle Interno		
2-Gestão de Governo		
2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno	304.200,00	304.200,00
131-Comunicação Social		
2-Gestão de Governo		
2.006.000-Divulgação Oficial do Municipio	300.500,00	300.500,00
03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO		
03.03-Dir.de Processos e Pareceres Juridicos		
2-Judiciária		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
3-Processos e Procedimentos Jurídicos		
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador	271.600,00	271.600,00
2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	410.200,00	410.200,00
03.28-Fundo Mun.de Defesa dos D.Difusos-FMDDD		
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
3-Processos e Procedimentos Jurídicos		
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon	90.200,00	90.200,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.04-Coordenação Geral		
4-Administração		
122-Administração Geral		
4-Gestão das Politicas de Administração		
1.043.000-Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	226.000,00	226.000,00
2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	108.100,00	108.100,00
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	5.006.100,00	5.006.100,00
2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	522.700,00	522.700,00
126-Tecnologia da Informação		
4-Gestão das Politicas de Administração		
2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	536.857,00	536.857,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.021.000-Indenizações e Restituições Diversas-Administração	126.100,00	126.100,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.05-Coordenadoria Geral		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		
2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	212.700,00	212.700,00
122-Administração Geral		
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	120.700,00	120.700,00
123-Administração Financeira		
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		
2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria	114.200,00	114.200,00
2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis	751.100,00	751.100,00
125-Normatização e Fiscalização		
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		

2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	997.200,00	997.200,00
129-Administração de Receitas		
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		
2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	729.200,00	729.200,00
05.06-Encargos do Municipio		
4-Administração		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	**Total**
122-Administração Geral		
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		
2.021.000-Encargos, Taxas e Tarifas	400.000,00	400.000,00
2.022.000-Indenizações de Danos a Terceiros	30.000,00	30.000,00
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-Operações Especiais		
0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	2.701.000,00	2.701.000,00
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS	60.000,00	60.000,00
0.003.000-Contrato de Parcelamento de FGTS	1.070.000,00	1.070.000,00
0.004.000-Contrato de Parcelamento de PASEP	410.000,00	410.000,00
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT	3.301.000,00	3.301.000,00
0.006.000-Contribuição ao Pasep	1.911.000,00	1.911.000,00
0.007.000-Indenizações e Restituições Diversas	570.000,00	570.000,00
0.008.000-Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	9.406.000,00	9.406.000,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.001.000-Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.07-Diretoria Administrativa		
4-Administração		
122-Administração Geral		
6-Planejando o Progresso		
2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	121.000,00	121.000,00
127-Ordenamento Territorial		
6-Planejando o Progresso		
2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	1.051.200,00	1.051.200,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
07.08-Coordenação Geral		
4-Administração		
122-Administração Geral		
7-Rolândia Mãos à Obra		
2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	243.600,00	243.600,00
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
7-Rolândia Mãos à Obra		
1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	13.923.000,00	13.923.000,00
2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	92.500,00	92.500,00
2.029.000-Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria	66.000,00	66.000,00
452-Serviços Urbanos		
7-Rolândia Mãos à Obra		
2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins	1.064.200,00	1.064.200,00
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
7-Rolândia Mãos à Obra		
2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	975.200,00	975.200,00
26-Transporte		

782-Transporte Rodoviário		
7-Rolândia Mãos à Obra		
2.032.000-Conservação de Vias Urbanas	2.253.200,00	2.253.200,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas	5.500,00	5.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.09-Diretoria de Apoio Pedagogico		
12-Educação		
122-Administração Geral		
8-Educando para Crescer		
6.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	179.700,00	179.700,00
306-Alimentação e Nutrição		
8-Educando para Crescer		
2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	30.500,00	30.500,00
2.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	18.000,00	18.000,00
6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	511.500,00	511.500,00
6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	346.500,00	346.500,00
6.102.000-Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação	56.000,00	56.000,00
6.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche	201.000,00	201.000,00
361-Ensino Fundamental		
8-Educando para Crescer		
5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	707.000,00	707.000,00
6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental	12.140.700,00	12.140.700,00
6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	5.872.700,00	5.872.700,00
365-Educação Infantil		
8-Educando para Crescer		
5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	407.000,00	407.000,00
6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches	5.961.900,00	5.961.900,00
366-Educação de Jovens e Adultos		
8-Educando para Crescer		
2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	75.700,00	75.700,00
367-Educação Especial		
8-Educando para Crescer		
2.041.000-Manutenção do Ensino Especial	128.700,00	128.700,00
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
8-Educando para Crescer		
2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	408.200,00	408.200,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas	410.100,00	410.100,00
08.10-FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
8-Educando para Crescer		
6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	15.511.400,00	15.511.400,00
365-Educação Infantil		
8-Educando para Crescer		
6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	8.831.000,00	8.831.000,00
367-Educação Especial		
8-Educando para Crescer		
6.104.000-Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB	1.727.600,00	1.727.600,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		

09.11-Fundo Municipal de Saude		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
9-Rolândia você é quem faz a saude		
1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	25.000,00	25.000,00
2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	807.000,00	807.000,00
2.046.000-Manutenção das Unidades Basicas de Saude	28.649.100,00	28.649.100,00
2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	1.954.000,00	1.954.000,00
2.048.000-Componente para Implantação da Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00
2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude	49.500,00	49.500,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
9-Rolândia você é quem faz a saude		
2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	18.202.100,00	18.202.100,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
9-Rolândia você é quem faz a saude		
2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	158.000,00	158.000,00
304-Vigilância Sanitária		
9-Rolândia você é quem faz a saude		
2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	1.187.500,00	1.187.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	**Total**
305-Vigilância Epidemiológica		
9-Rolândia você é quem faz a saude		
2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	1.881.100,00	1.881.100,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	1.500,00	1.500,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		
10.12-Diretoria de Serviços Sociais		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral		
10-Proteção Social Básica e Especial		
2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	115.800,00	115.800,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
10-Proteção Social Básica e Especial		
6.053.000-Manutenção do Conselho Tutelar	247.100,00	247.100,00
244-Assistência Comunitária		
10-Proteção Social Básica e Especial		
1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	28.500,00	28.500,00
2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	5.733.100,00	5.733.100,00
2.110.000-Manutenção dos Conselhos Gestores	19.500,00	19.500,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.022.000-Indenizações e Restituiçoes Diversas	3.500,00	3.500,00
10.13-Fundo Municipal de Assistencia Social-FM		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
10-Proteção Social Básica e Especial		
2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	298.000,00	298.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
10-Proteção Social Básica e Especial		
2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia	105.500,00	105.500,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
10-Proteção Social Básica e Especial		
6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	138.500,00	138.500,00
244-Assistência Comunitária		

10-Proteção Social Básica e Especial		
1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS	101.000,00	101.000,00
2.058.000-Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social	636.500,00	636.500,00
2.109.000-Manutenção das Ações da Gestão do SUAS	141.100,00	141.100,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	1.500,00	1.500,00
10.14-Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA		
14-Direitos da Cidadania		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
10-Proteção Social Básica e Especial		
5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA	8.000,00	8.000,00
6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA	156.000,00	156.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	2.500,00	2.500,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.15-Dir.de Serviços de Promoção de Esportes		
27-Desporto e Lazer		
122-Administração Geral		
11-Esporte é para todos		
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	286.600,00	286.600,00
812-Desporto Comunitário		
11-Esporte é para todos		
1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes	419.000,00	419.000,00
2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas	1.622.100,00	1.622.100,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	2.100,00	2.100,00
12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
12.16-Coordenação Geral-Desenv. Economico		
11-Trabalho		
334-Fomento ao Trabalho		
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social		
2.062.000-Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	652.200,00	652.200,00
22-Indústria		
122-Administração Geral		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social		
2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	117.600,00	117.600,00
661-Promoção Industrial		
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social		
1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	5.018.500,00	5.018.500,00
2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	130.200,00	130.200,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.020.000-Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico	1.500,00	1.500,00
13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE		
13.17-Dir.de Agricultura e Meio Ambiente		
4-Administração		
122-Administração Geral		
13-Programa Agro-Ambiental		
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	113.100,00	113.100,00

18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
13-Programa Agro-Ambiental		
1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	62.000,00	62.000,00
2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais	600.100,00	600.100,00
2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.428.300,00	1.428.300,00
2.081.000-Manutenção do Horto Municipal	44.700,00	44.700,00
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
13-Programa Agro-Ambiental		
1.020.000-Obras ,Instalações e Equipamentos- Agricultura	112.000,00	112.000,00
2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura	271.700,00	271.700,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente	1.500,00	1.500,00
13.25-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
13-Programa Agro-Ambiental		
2.111.000-Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	281.500,00	281.500,00
14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
14.18-Coordenação Geral		
13-Cultura		
122-Administração Geral		
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	226.600,00	226.600,00
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		
2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	262.700,00	262.700,00
392-Difusão Cultural		
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		
1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	251.000,00	251.000,00
2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	316.600,00	316.600,00
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		
1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	508.000,00	508.000,00
2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo	97.700,00	97.700,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas	1.500,00	1.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
14.19-Fundo Municipal de Cultura- FMC		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		
2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura	257.000,00	257.000,00
14.27-Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR		
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		
2.114.000-Manutenção do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	14.500,00	14.500,00
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.20-Diretoria Administrativa		
4-Administração		

122-Administração Geral		
2-Gestão de Governo		
2.074.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	113.700,00	113.700,00
16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO		
16.21-Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio		
4-Administração		
122-Administração Geral		
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio		
2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	164.200,00	164.200,00
2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	673.600,00	673.600,00
2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	3.000,00	3.000,00
17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS		
17.22-Dir. de Planejamento de Serviços Publico		
4-Administração		
122-Administração Geral		
17-Cidade Limpa e Iluminada		
2.057.000-Atividades do Departamento de Trânsito	227.000,00	227.000,00
2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	269.100,00	269.100,00
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
17-Cidade Limpa e Iluminada		
1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	1.736.500,00	1.736.500,00
2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios	276.700,00	276.700,00
2.080.000-Serviços de Iluminação Publica	5.602.000,00	5.602.000,00
2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza	6.792.100,00	6.792.100,00
2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario	19.000,00	19.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	1.500,00	1.500,00
17.26-Fundo Municipal de Trânsito		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
17-Cidade Limpa e Iluminada		
2.113.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	423.000,00	423.000,00
18-SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA		
18.23-Coordenação Geral		
4-Administração		
122-Administração Geral		
18-Atendimento à Mulher e à Família		
2.084.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	311.100,00	311.100,00
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
18-Atendimento à Mulher e à Família		
1.025.000-Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia	7.500,00	7.500,00
2.085.000-Atividades de Prevenção, Enfretamento a Violência e Autonomia Econ.Formação Cidadã	53.500,00	53.500,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.019.000-Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia	1.500,00	1.500,00
30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC		
30.01-Coordenação do Fundo Municipal		
4-Administração		
122-Administração Geral		
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		
1.042.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	723.000,00	723.000,00
2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo	1.807.000,00	1.807.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		
2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia	20.763.000,00	20.763.000,00
997-Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS		
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		
7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	16.567.600,00	16.567.600,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.023.000-Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	40.000,00	40.000,00
TOTAL	**242.113.057,00**	**242.113.057,00**

ANEXO IV
Município de ROLANDIA – PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	224.225.457,00	215.228.889,42	0,051	137,391	241.085.000,00	222.383.220,51	0,053	146,842	253.991.000,00	225.298.642,57	0,055	153,640	
Receita Primária (I)	203.574.400,00	195.406.411,98	0,046	124,737	223.335.000,00	206.010.148,09	0,049	136,031	237.441.000,00	210.618.230,53	0,051	143,629	
Despesa Total	224.225.457,00	215.228.889,42	0,051	137,391	241.085.000,00	222.383.220,51	0,053	146,842	253.991.000,00	225.298.642,57	0,055	153,640	
Despesa Primária (II)	220.044.457,00	211.215.643,12	0,050	134,829	235.780.000,00	217.489.747,32	0,052	143,611	248.786.000,00	220.681.630,81	0,054	150,491	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(16.470.057,00)	(15.809.231,14)	(0,004)	(10,092)	(12.445.000,00)	(11.479.599,23)	(0,003)	(7,580)	(11.345.000,00)	(10.063.400,28)	(0,002)	(6,863)	
Resultado Nominal	(3.784.000,00)	(3.632.175,08)	(0,001)	(2,319)	(3.200.000,00)	(2.951.765,17)	(0,001)	(1,949)	795.000,00	705.192,00	-	0,481	
Dívida Pública Consolidada	25.300.000,00	24.284.891,53	0,006	15,502	24.300.000,00	22.414.966,75	0,005	14,801	23.995.000,00	21.284.379,87	0,005	14,515	
Dívida Consolidada Líquida	16.800.000,00	16.125.935,88	0,004	10,294	12.800.000,00	11.807.060,67	0,003	7,796	12.495.000,00	11.083.489,33	0,003	7,558	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ANEXO V
MUNICÍPIO DE ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	162.340.000,00	185.617.000,00	14,34	216.464.800,00	16,62	224.225.457,00	3,59	241.085.000,00	7,52	253.991.000,00	5,35
Receita Primária (I)	146.990.000,00	171.655.000,00	16,78	196.504.800,00	14,48	203.574.400,00	3,60	223.335.000,00	9,71	237.441.000,00	6,32
Despesa Total	162.340.000,00	185.617.000,00	14,34	216.464.800,00	16,62	224.225.457,00	3,59	241.085.000,00	7,52	253.991.000,00	5,35
Despesa Primária (II)	155.540.000,00	182.792.000,00	17,52	212.413.500,00	16,21	220.044.457,00	3,59	235.780.000,00	7,15	248.786.000,00	5,52
Resultado Primário (III)=(I - II)	(8.550.000,00)	(11.137.000,00)	30,26	(15.908.700,00)	42,85	(16.470.057,00)	3,53	(12.445.000,00)	-24,44	(11.345.000,00)	-8,84
Resultado Nominal	7.479.600,00	(1.276.056,34)	-117,06	755.000,00	-159,17	(3.784.000,00)	-601,19	(3.200.000,00)	-15,43	795.000,00	-124,84
Dívida Pública Consolidada	20.200.000,00	19.179.000,00	-5,05	19.934.000,00	3,94	25.300.000,00	26,92	24.300.000,00	-3,95	23.995.000,00	-1,26
Dívida Consolidada Líquida	15.400.000,00	13.579.000,00	-11,82	14.484.000,00	6,66	16.800.000,00	15,99	12.800.000,00	-23,81	12.495.000,00	-2,38
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										

	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	173.329.392,01	192.521.952,40	11,07	216.464.800,00	12,44	215.228.889,42	-0,57	222.383.220,51	3,32	225.298.642,57	1,31
Receita Primária (I)	156.940.294,02	178.040.566,00	13,44	196.504.800,00	10,37	195.406.411,98	-0,56	206.010.148,09	5,43	210.618.230,53	2,24
Despesa Total	173.329.392,01	192.521.952,40	11,07	216.464.800,00	12,44	215.228.889,42	-0,57	222.383.220,51	3,32	225.298.642,57	1,31
Despesa Primária (II)	166.069.074,99	189.591.862,40	14,16	212.413.500,00	12,04	211.215.643,12	-0,56	217.489.747,32	2,97	220.681.630,81	1,47
Resultado Primário (III)=(I - II)	(9.128.780,96)	(11.551.296,40)	26,54	(15.908.700,00)	37,72	(15.809.231,14)	-0,63	(11.479.599,23)	-27,39	(10.063.400,28)	-12,34
Resultado Nominal	7.985.921,65	(1.323.525,64)	-116,57	755.000,00	-157,04	(3.632.175,08)	-581,08	(2.951.765,17)	-18,73	705.192,00	-123,89
Dívida Pública Consolidada	21.567.412,34	19.892.458,80	-7,77	19.934.000,00	0,21	24.284.891,53	21,83	22.414.966,75	-7,70	21.284.379,87	-5,04
Dívida Consolidada Líquida	16.442.482,67	14.084.138,80	-14,34	14.484.000,00	2,84	16.125.935,88	11,34	11.807.060,67	-26,78	11.083.489,33	-6,13

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:746E2793

